Poder Judiciário de Mato Grosso

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ANGELO FABRICIO DE SOUZA LIMA:6165
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal de Justica Mato Grosso - TJMT, ou=SERVIDOR PUBLICO, cn=ANGELO FABRICIO DE SOUZA LIMA:6165
2016.04.25 08:59:34 -04'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Segunda-Feira, 25 de Abril de 2016 - Edição nº 9760

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Paulo da Cunha
Presidente

Desa. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente

Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Corregedora-Geral

ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 3ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Paulo da Cunha - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldelli
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Sessões: 4ª- Segunda-Feira do mês - 9:00
Des. Paulo da Cunha - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 01 - 14:00
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 1º Quintas-feiras do mês
Plenário 04 - 8:30
Des. Márcio Vidal - Presidente
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo - Juiza Convocada

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 02 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldelli
Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues - Juiz Convocado

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Marilsen Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo - Juiza Convocada

QUARTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00
Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

QUINTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha- Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

SEXTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 8:30
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues - Juiz Convocado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras
Plenário 04 - 14:00
Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras -
Plenário 03 - 14:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldelli

A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESTÁ DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO N.º 14/2010 - TP, DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, EDIÇÃO 8403 DE 27/08/2010

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 7
Tribunal Pleno 7

Vice Presidência 7
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência 7
Coordenadoria de Magistrados 13

Coordenadoria Judiciária 14
Departamento Judiciário Auxiliar 14
Primeira Câmara Cível 44
Segunda Câmara Cível 47
Terceira Câmara Cível 62
Quarta Câmara Cível 72
Quinta Câmara Cível 78
Sexta Câmara Cível 98
Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado 112
Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado 112
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo 112
Primeira Câmara Criminal 114
Segunda Câmara Criminal 120
Terceira Câmara Criminal 131
Turma de Câmaras Criminais Reunidas 135

Coordenadoria de Recursos Humanos 138
Coordenadoria de Recursos Humanos 138
Departamento de Pagamento de Pessoal 140
Gerencia Setorial de Concursos Públicos 144

Coordenadoria Administrativa 144
Departamento Administrativo 144
Supervisão dos Juizados Especiais 144
Turma Recursal Única 144

COMARCAS 144
Entrância Especial 144
Comarca de Cuiabá 144
Diretoria do Fórum 144
Diretoria do Fórum 144
Gerência de Recursos Humanos 145

Varas Cíveis 149
1ª Vara Cível 149
2ª Vara Cível 151
3ª Vara Cível 151
4ª Vara Cível 157
5ª Vara Cível 162
6ª Vara Cível 164
7ª Vara Cível 166
8ª Vara Cível 177
9ª Vara Cível 179
10ª Vara Cível 193
11ª Vara Civel 197
1ª Vara Especializada em Direito Bancário 199
2ª Vara Especializada em Direito Bancário 206
3ª Vara Especializada em Direito Bancário 216
4ª Vara Especializada em Direito Bancário 234
Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular 236

Varas Especializadas de Família e Sucessões 237
1ª Vara Especializada de Família e Sucessões 237
2ª Vara Especializada de Família e Sucessões 239
4ª Vara Especializada de Família e Sucessões 249
5ª Vara Especializada de Família e Sucessões 253
6ª Vara Especializada de Família e Sucessões 255

Varas Especializadas da Fazenda Pública 268
1ª Vara Especializada da Fazenda Pública 268
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública 270
3ª Vara Especializada da Fazenda Pública 274
4ª Vara Especializada da Fazenda Pública 275
5ª Vara Especializada da Fazenda Pública 276
Vara Especializada de Execução Fiscal 284

Vara Especializada do Meio Ambiente 285
Varas Criminais 287
1ª Vara Criminal 287
2ª Vara Criminal 291
3ª Vara Criminal 291
4ª Vara Criminal 293
5ª Vara Criminal 294
6ª Vara Criminal 295
8ª Vara Criminal 295
12ª Vara Criminal 296
13ª Vara Criminal 296

Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 296
1ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 296
2ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 297

Varas Especializadas da Infância e Juventude 297
1ª Vara Especializada da Infância e Juventude 297
2ª Vara Especializada da Infância e Juventude 302

Juizados Especiais Cíveis 302
Primeiro Juizado Especial Cível de Cuiabá 302
Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá 302
Quarto Juizado Especial Cível de Cuiabá 303

Juizado Especial Criminal Unificado do Centro 303
Comarca de Rondonópolis 303
Varas Cíveis 303
1ª Vara Cível 303
2ª Vara Cível 303
3ª Vara Cível 310
4ª Vara Cível 313

Varas Especializadas de Família e Sucessões 322
1ª Vara Especializada da Família e Sucessões 322
2ª Vara Especializada da Família e Sucessões 336

Varas Especializadas da Fazenda Pública 341
1ª Vara Especializada da Fazenda Pública 341
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública 350

Varas Criminais 375
1ª Vara Criminal 375
2ª Vara Criminal 376
3ª Vara Criminal 380
4ª Vara Criminal 380
Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 380

Comarca de Sinop 381
Diretoria do Forúm 381
1ª Vara Cível 382
2ª Vara Cível 385
3ª Vara Cível 390
4ª Vara Cível 393
5ª Vara Cível 400
6ª Vara Cível 407
7ª Vara Juizado Especial 575
1ª Vara Criminal 575
2ª Vara Criminal 575

Comarca de Várzea Grande 576
Diretoria do Fórum 576
Varas Especializadas de Família e Sucessões 576
1ª Vara Especializada da Família e Sucessões 576
2ª Vara Especializada da Família e Sucessões 577
3ª Vara Especializada da Família e Sucessões 580

Varas Cíveis 580
1ª Vara Cível 580
3ª Vara Cível 584
4ª Vara Cível 590

Varas Especializadas da Fazenda Pública 598
1ª Vara Especializada da Fazenda Pública 598
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública 599
3ª Vara Especializada da Fazenda Pública 599

Varas Criminais 601
1ª Vara Criminal 601
2ª Vara Criminal 601
4ª Vara Criminal 601
6ª Vara Criminal 603
Varas Especiais da Infância e Juventude 603

Juizados Especiais Cíveis e Criminais 605
Juizado Especial Cível e Criminal do Cristo Rei 605
Vara Especializada de Direito Bancáriio 605

Terceira Entrância 609
Comarca de Alta Floresta 609
1ª Vara 609
2ª Vara 609
3ª Vara 609
6ª Vara 610

Comarca de Barra do Garças 611
Diretoria do Forúm 611
1ª Vara Cível 612
2ª Vara Cível 618
3ª Vara Cível 619
4ª Vara Cível 620
1ª Vara Criminal 621
2ª Vara Criminal 622
Vara Especializada dos Juizados Especiais 622

Comarca de Cáceres 622
Diretoria do Fórum 622
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 622
1ª Vara Cível 623
2ª Vara Cível 624
3ª Vara Cível 627
4ª Vara Cível 631
1ª Vara Criminal 632
2ª Vara Criminal 633
3ª Vara Criminal 637

Comarca de Diamantino 637
1ª Vara Cível 637
2ª Vara Cível 638

Comarca de Primavera do Leste 641
2ª Vara Cível 641
3ª Vara Cível 646
4ª Vara Cível 655
Vara Criminal 656

Comarca de Sorriso 657
Diretoria do Fórum 657
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 657
1ª Vara 657
2ª Vara 658
3ª Vara 658
5ª Vara 660
6ª Vara 666

Comarca de Tangará da Serra 666
1ª Vara Cível 666
2ª Vara Cível 669
3ª Vara Cível 671
4ª Vara Cível 686
5ª Vara Cível 688
Vara Única Criminal 692
Vara Especializada dos Juizados Especiais 693

Comarca de Lucas do Rio Verde 694
1ª Vara 694
3ª Vara 698
4ª Vara 702
6ª Vara 702

Segunda Entrância **705**
Comarca de Água Boa **705**
Diretoria do Fórum **705**
1ª Vara 705
3ª Vara 705

Comarca de Alto Araguaia **705**
1ª Vara 705
2ª Vara 706
Juizado Especial Cível e Criminal 709

Comarca de Barra do Bugres **710**
1ª Vara 710
2ª Vara 710

Comarca de Campo Novo do Parecis **714**
Diretoria do Fórum **714**
1ª Vara 714
2ª Vara 716

Comarca de Campo Verde **718**
1ª Vara 718
2ª Vara 724

Comarca de Canarana **725**
Diretoria do Fórum **725**
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 725
1ª Vara 726

Comarca de Chapada dos Guimarães **726**
1ª Vara 726
2ª Vara 727

Comarca de Colíder **728**
1ª Vara 728
2ª Vara 728
3ª Vara 729
Juizado Especial Cível e Criminal 730

Comarca de Comodoro **731**
Diretoria do Fórum **731**
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 731
1ª Vara 731
2ª Vara 734

Comarca de Jaciara **735**
Diretoria do Fórum **735**
Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania 736
1ª Vara 736
2ª Vara 738
3ª Vara 739

Comarca de Juara **740**
Diretoria do Fórum **740**
1ª Vara 740
2ª Vara 742

Comarca de Juína **743**
1ª Vara 743
2ª Vara 745
Juizado Especial Cível e Criminal 746

Comarca de Mirassol D'Oeste **746**
1ª Vara 746
2ª Vara 750

Comarca de Nova Mutum **752**
1ª Vara 752
2ª Vara 754

Comarca de Nova Xavantina **758**
1ª Vara 758
2ª Vara 761

Comarca de Paranatinga **765**
Diretoria do Fórum **765**
1ª Vara 765
2ª Vara 766

Comarca de Peixoto de Azevedo **775**
2ª Vara 775

Comarca de Pontes e Lacerda **776**
2ª Vara 776
3ª Vara 779

Comarca de Poxoréo **779**
2ª Vara 779

Comarca de São José do Rio Claro **780**
1ª Vara 780
2ª Vara 780

Comarca de Vila Rica **782**
2ª Vara 782

Primeira Entrância **787**
Comarca de Alto Taquari **787**
Vara Única 787

Comarca de Apiacás **789**
Vara Única 789

Comarca de Araputanga **791**
Vara Única 791

Comarca de Arenápolis **792**
Diretoria do Fórum 792
Vara Única 792

Comarca de Aripuanã **793**
Vara Única 793

Comarca de Brasnorte **794**
Vara Única 794

Comarca de Campinápolis **796**
Diretoria 796
Vara Única 796

Comarca de Cláudia **796**
Vara Única 796

Comarca de Colniza **798**
Vara Única 798

Comarca de Cotriguaçu **798**
Vara Única 798

Comarca de Dom Aquino **801**
Vara Única 801

Comarca de Guarantã do Norte **803**
Vara Única 803
Juizado Especial Cível e Criminal 804

Comarca de Guiratinga **804**
Vara Única 804

Comarca de Itaúba **810**
Vara Única 810

Comarca de Itiquira **810**
Vara Única 810

Comarca de Jauru **812**
Vara Única 812

Comarca de Juscimeira **817**
Vara Única 817

Comarca de Marcelândia **828**
Vara Única 828

Comarca de Matupá **828**
Vara Única 828
Juizado Especial Cível e Criminal 832

Comarca de Nobres **833**
Diretoria do Fórum 833
Vara Única 834

Comarca de Nortelândia **835**
Diretoria do Fórum 835
Vara Única 835

Comarca de Nova Canaã do Norte **835**
Vara Única 835

Comarca de Nova Monte Verde **835**
Vara Única 835

Comarca de Nova Ubiratã **837**
Vara Única 837

Comarca de Novo São Joaquim **838**
Vara Única 838
Juizado Especial Cível e Criminal 846

Comarca de Paranaita **846**
Vara Única 846

Comarca de Pedra Preta **849**
Vara Única 849

Comarca de Poconé **865**
Vara Única 865

Comarca de Porto Alegre do Norte **867**
Diretoria do Fórum 867
1ª Vara 867
Juizado Especial Cível e Criminal 869
2ª Vara 869

Comarca de Porto dos Gaúchos **869**
Vara Única 869

Comarca de São Félix do Araguaia **870**
2ª Vara 870

Comarca de Porto Esperidião **870**
Vara Única 870

Comarca de Querência **871**
Diretoria do Fórum 871
Vara Única 871

Comarca de Ribeirão Cascalheira **873**
Vara Única 873

Comarca de Rio Branco **874**
Vara Única 874

Comarca de Rosário Oeste **874**
Vara Única 874

Comarca de Santo Antônio do Leverger **876**
Vara Única 876
Juizado Especial Cível e Criminal 876

Comarca de São José dos Quatro Marcos **877**
Vara Única 877

Comarca de Sapezal **882**
Vara Única 882

Comarca de Tapurah **888**

Vara Única 888

Comarca da Terra Nova do Norte 890
Vara Única 890
Juizado Especial Cível e Criminal 892

Comarca de Vera 892
Vara Única 892

FORO EXTRAJUDICIAL 894
Comarca de Campo Verde 894
Município de Campo Verde 894
Cartório do 2° Ofício 894

Comarca de Cuiabá 894
Município de Cuiabá 894
Cartório do 3° Ofício 894

Comarca de Nova Monte Verde 901
Município de Nova Bandeirantes 901
Comarca de Nova Mutum 902
Município de Nova Mutum 902
Cartório de Paz e Notas 902

Comarca de Nova Xavantina 903
Município de Nova Xavantina 903
Cartório do 2° Ofício 903

Comarca de Primavera do Leste 903
Município de Primavera do Leste 903
Cartório do 2° Ofício 903

Comarca de Querência 904
Município de Querência 904
Cartório do 2° Ofício 904

Comarca de Sinop 904
Município de Sinop 904
Cartório do 2° Ofício 904

Comarca de Sorriso 904
Município de Sorriso 904
Cartório do 2° Ofício 904

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno

Acórdão

DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO 2/2016 – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0002447-22.2016.8.11.0000.
Relator: Exmo. Sr. Des. PAULO DA CUNHA
Decisão: POR UNANIMIDADE, VOTOU PELA REMOÇÃO DA JUÍZA MARILZA APARECIDA VITÓRIO PARA A 2ª VARA CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE; JUIZ VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS PARA A 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ E DA JUÍZA ANA CRISTINA SILVA MENDES PARA A 10ª VARA CRIMINAL DE CUIABÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – EDITAL 2/2016/TJ – CONCURSO DE REMOÇÃO – VARAS DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL – CRITÉRIO DE MERECIMENTO. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização das remoções dos candidatos sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

CONCURSO 5/2016 – DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE MAGISTRADOS – N. 0027114-72.2016.8.11.0000.
Relator: Exmo. Sr. Des. PAULO DA CUNHA
Decisão: POR UNANIMIDADE, DEFERIU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS MARCO ANTÔNIO CANAVARROS DOS SANTOS E GABRIEL DA SILVEIRA MATOS PERTENCENTES A PRIMEIRA QUINTA PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – EDITAL N. 5/2016-TJ – CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA VARA DA COMARCA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES. Atendidos os critérios do inciso II do art. 93 da CF e do art. 3º da Resolução n. 106/2010-CNJ, levando-se em conta a formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), devem ser deferidas as inscrições dos candidatos que preenchem os requisitos.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 241/2015 – DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – N. 0137876-92.2015.8.11.0000.
Relator: Exmo. Sr. Des. PAULO DA CUNHA
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVOU A MINUTA DE PROJETO DE LEI REFERENTE A CRIAÇÃO DE UM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
Ementa: CRIAÇÃO DE CARTÓRIO COM CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE. ART. 44, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 8.935/1994. ASSEGURAR DIREITOS DA PERSONALIDADE. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (ART. 6º). A instalação de um cartório de registro civil de pessoas naturais com respectivo cargo de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião, investido após aprovação em concurso público, visa assegurar preceitos constitucionais de cidadania aos munícipes e direitos básicos do cidadão. Obrigatoriedade de Lei em sentido formal. Supremo Tribunal Federal. ADI n. 2415/SP. Envio à Casa Legislativa Estadual.

Departamento do Tribunal Pleno em Cuiabá, **20** de **abril** de **2016**.
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Tribunal Pleno

Vice Presidência

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 161496 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 161496/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 108514/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - FLAVIA MARIA DE FRANÇA MANGUEIRA (Advs: Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 161501 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 161501/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 108514/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - FLAVIA MARIA DE FRANÇA MANGUEIRA (Advs: Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Diante disso, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166743 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 166743/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 102601/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - IRAIDES TAVARES CERQUEIRA (Advs: Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166746 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 166746/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 102601/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - IRAIDES TAVARES CERQUEIRA (Advs: Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14608 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 14608/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 67829/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DO MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ADMIR NOGUEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/mt)
Decisão: Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14610 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 14610/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 67829/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DO MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ADMIR NOGUEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/mt)
Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições

processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 174718 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 174718/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 21893/2015 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - E. C. C. A. (Advs: Dr. ROBINSON HENRIQUE PEREGO - OAB 18498/ MT)
Decisão: Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 175260 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 175260/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 127508/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE ÁGUA BOA RECORRENTE(S) - LÚCIA ILMA COLVERO KELLER E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Posto isso, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 2413 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 2413/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 129608/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - THYAGO JORGE MACHADO (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/MT)
Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 2435 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 2435/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 120785/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA (Advs: Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 583 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 583/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 120785/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA (Advs: Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 896 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 896/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 79610/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MARILENE TEREZA DA SILVA SANTANA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 89728 / 2014 REC. ESPECIAL Nº 89728/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 41366/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA RECORRENTE(S) - VALDENIR MACHADO DE PAULA E SUA ESPOSA (Advs: Dr(a). REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO - OAB 14803/MS), RECORRIDO(S) - RAIMUNDA HERONERE SOUZA COSTA (Advs: Dra. REGINA MARÍLIA DE OLIVEIRA - OAB 3659-A/MT)
Decisão: Diante do exposto, **nego seguimento** ao Recurso Especial.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 10547 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 10547/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 59027/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE LEILA MARIA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA (Advs: Dra. PAULA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA TEIBEL - OAB 10251/MT), RECORRIDO(S) - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Advs: Dr. ALCIDES LUIZ FERREIRA - OAB 4057/MT, Dra. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA - OAB 3662/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164891 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164891/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 68468/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE RECORRENTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001490), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). JORGE AUGUSTO TREVELIN - OAB 16910/mt)
Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 26016 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 26016/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 27242/2015 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE NOVA MUTUM RECORRENTE(S) - ADRIEL DA SILVA (Advs: Dr(a). JONAS HENRIQUE MELDOLA DA SILVA - OAB 15530/mt, Dr(a). MARCO ANTÔNIO DIAS FILHO - OAB 15553/MT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 3914 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 3914/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 79610/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MARILENE TEREZA DA SILVA SANTANA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 39522 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 39522/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 42830/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA (Advs: Dr. ALENCAR FÉLIX DA SILVA - OAB 7507/mt), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Diante do exposto, declaro deserto o Recurso Especial e nego-lhe seguimento.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 562 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 562/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 129608/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - THYAGO JORGE MACHADO (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/MT)

Decisão: Portanto, nego seguimento ao Recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164894 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 164894/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 68468/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE RECORRENTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001490), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). JORGE AUGUSTO TREVELIN - OAB 16910/mt)

Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 172093 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 172093/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 60461/2012 - CLASSE: CNJ-95) COMARCA DE DOM AQUINO RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, RECORRIDO(S) - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO (Advs: Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES - OAB 5348-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO (Advs: Dr. THALLES REZENDE LANGE DE PAULA - OAB 11922, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 1758 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 1758/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 144405/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ADELINA MARIA MACHADO E OUTRO(s) (Advs: Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, **dou seguimento** ao recurso pela aduzida afronta legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 73265 / 2015 REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA Nº 73265/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 28730/2015 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL REQUERENTE(S) - SELMA AUXILIADORA DE MORAES FRANCO (Advs: Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), REQUERIDO(S) - ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, REQUERIDO(S) - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO

Decisão: Defiro o pleito de fl. 15-TJ.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Intimação do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 13340 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 13340/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 18691/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - SIRLEIDE RODRIGUES DE JESUS (Advs: Dr(a). RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA - OAB 5433/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO - OAB 9000006)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 21875 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 21875/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 79641/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - LENNE PAULA BITENCOURTH DE OLIVEIRA FLORES (Advs: Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB 9995/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ARIANI AYOUB MALOUF - EPP (Advs: Dr. MAURICIO AUDE - OAB 4667/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 24875 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 24875/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 124367/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE SORRISO

RECORRENTE(S) - BRUNO MÁRCIO MORENO ESPÍNDOLA (Advs: Dr. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS - OAB 9845/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - CARLOS VALDAMERI E OUTRA(s) (Advs: Dr. IRINEU ROVEDA JÚNIOR - OAB 5688-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 164429 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 164429/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 128277/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE ÁGUA BOA

RECORRENTE(S) - DARCI JOAO DENDENA E OUTRO(s) (Advs: Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT, Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 13026 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 13026/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 17796/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - KATIA REGINA MARTINS PINHEIRO RAMAZOTI E OUTRO(s) (Advs: Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME - OAB 6763/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROC. ESTADO - OAB 6831/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18779 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 18779/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 126985/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA - RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE PARANATINGA (Advs: Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA - OAB 11165/MT, Dr. MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DAVID - OAB 6078/MT), RECORRIDO(S) - NEUZA AZAMBUJA DOS SANTOS (Advs: Dr(a). ANDRÉ FORTINI MATEUS - OAB 17581/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 20355 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 20355/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 93511/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA. (Advs: Dr. DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO - OAB 8353/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 21087 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 21087/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 108156/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE PARANATINGA
RECORRENTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB 5308-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - SEBASTIÃO LUIS ZANDONADI (Advs: Dr(a). ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB 18314-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 174883 / 2015
RAI AO STF Nº 174883/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 40824/2008 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE CAMPO VERDE
AGRAVANTE(S) - SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE (Advs: Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB 5868/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. CARLOS LEAL SZCZEPANSKI JUNIOR - OAB 10809-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 168860 / 2015
REC. ESPECIAL Nº 168860/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 52134/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VERA
RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO (Advs: Dr. EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB 13546/MT), RECORRIDO(S) - TAGUÁ AGROPECUÁRIA S. A. (Advs: Dr. DANIEL WINTER - OAB 11470/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 20060 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 20060/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 9176/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ITIQUIRA
RECORRENTE(S) - CRUZEIRO DO SUL GRÃOS LTDA (Advs: Dr(a). ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS - OAB 62574/MG, Dr(a). EDINETH DA SILVA ALMEIDA - OAB 15.966/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROC. DO ESTADO - OAB 9001449/MT)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 20061 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 20061/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 9176/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ITIQUIRA
RECORRENTE(S) - CRUZEIRO DO SUL GRÃOS LTDA (Advs: Dr(a). ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS - OAB 62574/MG, Dr(a). EDINETH DA SILVA ALMEIDA - OAB 15.966/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROC. DO ESTADO - OAB 9001449/MT)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26322 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 26322/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 97550/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS
RECORRENTE(S) - ARTUR AUGUSTIN DA SILVEIRA (Advs: Dra. DAIANA MALHEIROS DE MOURA - OAB 11624-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - OXIFERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Advs: Dr. VANDERLEI CHILANTE - OAB 3533-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27527 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 27527/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 121660/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. RICARDO KAWASAKI - OAB 15729 / MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - IVOMAR ALVES PEREIRA (Advs: Dr(a). RENATO VALÉRIO FARIA DE OLIVEIRA - OAB 15629/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 73266 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 73266/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 28730/2015 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - SELMA AUXILIADORA DE MORAES FRANCO (Advs: Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROCURADOR GERAL DO ESTADO - OAB 9001391)
Intimação: Aguarde-se o cumprimento da decisão proferida nos autos do Requerimento de Justiça Gratuita n. 73.265/2015.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 29159 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 29159/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 165808/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS
RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB 8321/mt), RECORRIDO(S) - FABIANA MARTINS DOS SANTOS (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 25179 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 25179/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 101329/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA
RECORRENTE(S) - SÉLIA REGINA DIAS (Advs: Dr(a). ESTELA MARIS PIVETTA - OAB 6722/mt), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE JACIARA (Advs: Dr. DELCIO BARBOSA SILVA - OAB 14364/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27088 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 27088/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 100983/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - LUZIA FRAGA LIMA FILHA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). TATIANA BARBOSA FARIAS MACHADO - OAB 11120/mt)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27095 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 27095/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 100983/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - LUZIA FRAGA LIMA FILHA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). TATIANA BARBOSA FARIAS MACHADO - OAB 11120/mt)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18451 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 18451/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 73331/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
RECORRENTE(S) - ELYDIO MERIGHI FILHO (Advs: Dra. FABIANA HERNANDES MERIGHI - OAB 9139/MT, Dr(a). GIAN CARLO LEAO PREZA - OAB 8431/MT, Dr. LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI - OAB 905-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - LEILA SPÍNOLA FONTES (Advs: Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA BASTOS - OAB 2907/MT), RECORRIDO(S) - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27092 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 27092/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 109488/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MONICA ELISA BLEICH (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27099 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 27099/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 109488/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MONICA ELISA BLEICH (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR FRANCO - OAB 14091/mt, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18905 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 18905/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 98242/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO VERDE
RECORRENTE(S) - ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A (Advs: Dr. EDIR BRAGA JÚNIOR - OAB 4735/MT, Dr(a). JOAO ROBERTO ZILIANI - OAB MT/644, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - LUZIA LONARDONI (Advs: Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/MT), RECORRIDO(S) - ANDRÉ LUIZ LONARDONI, RECORRIDO(S) - EDVALDO LONARDONI, RECORRIDO(S) - CRISTIANE LONARDONI, RECORRIDO(S) - ARLINDO LONARDONI
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27568 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 27568/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 155591/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE ALTA FLORESTA
RECORRENTE(S) - RN COMÉRCIO VAREJISTA S. A. (Advs: Dr(a). ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB 23.255/PE, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18073 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 18073/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 89754/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ALTO GARÇAS
RECORRENTE(S) - SEBASTIÃO CARVALHO BASTOS FILHO (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO - OAB 11033-b/mt, Dr. FERNANDO CÉSAR P. AMORIM - OAB 7542/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO CNH CAPITAL S. A. (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-a/mt, Dr(a). EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS - OAB 24498/pr, Dr(a). LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 7295/pr, Dr(a). PRISCILA KEI SATO - OAB 15684/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26343 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 26343/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 140295/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001134), RECORRIDO(S) - ODÁCIO LUCAS DE AMORIM (Advs: Dra. REGINA MARIA DE MORAES - OAB 3255/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26344 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 26344/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 140295/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL
RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001134), RECORRIDO(S) - ODÁCIO LUCAS DE AMORIM (Advs: Dra. REGINA MARIA DE MORAES - OAB 3255/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26550 / 2016
REC. ESPECIAL Nº 26550/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 112212/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE COLÍDER
RECORRENTE(S) - FRANCISCO JACOMIAS DA SILVA (Advs: Dr(a). FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000212), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE COLÍDER (Advs: Dr(a). LUCIANO DALPONTE - OAB 17.813-B/MT)
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27450 / 2016
REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 27450/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 146028/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - PROC.

-GERAL ADJUNTO - OAB 0000667/MT), RECORRIDO(S) - SOLANGE CECILIA KANIESKI (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 28803 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 28803/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 162535/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIANE ALVIM DE ÁVILA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 28806 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 28806/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 162535/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIANE ALVIM DE ÁVILA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29964 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 29964/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 125480/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - BARROS E AMORIM LTDA (Advs: Dr. RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB 14169/mt, Dr(a). RAPHAEL NAVES DIAS - OAB 14847/mt), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001331)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 31902 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 31902/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 139589/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ESTER MINSON GOMES QUEIROZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 31911 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 31911/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 139589/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ESTER MINSON GOMES QUEIROZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 32563 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 32563/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 132176/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-b/mt), RECORRIDO(S) - ROSEMARY AJALA DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 32567 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 32567/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 132176/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-b/mt), RECORRIDO(S) - ROSEMARY AJALA DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29583 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 29583/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 107715/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - FERNANDO GOMES DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29585 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 29585/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 107715/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - FERNANDO GOMES DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27100 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 27100/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 112162/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB PROC ESTADO), RECORRIDO(S) - FRANCISCA LAURA DE CAMPOS COELHO E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27086 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 27086/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 14693/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROC. DO ESTADO - OAB 9001408), RECORRIDO(S) - MARIONICE BEZERRA BUCELI (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 27094 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 27094/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 14693/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS - RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROC. DO ESTADO - OAB 9001408), RECORRIDO(S) - MARIONICE BEZERRA BUCELI (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 13347 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 13347/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 18691/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - SIRLEIDE RODRIGUES DE JESUS (Advs: Dr(a). RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA - OAB 5433/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO - OAB 9000006)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 15538 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 15538/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 156724/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ROSEMAR ÂNGELO MELO (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998, Dr(a). ANDERSON SERVAT - OAB 63386/PR), RECORRIDO(S) - S. L. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA (Advs: Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 17291 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 17291/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 50955/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ITAÚ UNIBANCO S. A. (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - CALEBE SALGADO CHAVES - ME E OUTRO(s)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18758 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 18758/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 42856/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESPOLIO DE ALARICO TOLENTINO DE BARROS REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE UBALDO TOLENTINO DE BARROS (Advs: Dr(a). HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO - OAB 164388/SP, Dr(a). JULIANO CÉSAR CLEMENTE - OAB 14340/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/pr, Dr(a). MARILSON MENDES RIBEIRO - OAB 16108/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 20510 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 20510/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 91556/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - RONALDO JACINTHO DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). EDSON REIS PEREIRA - OAB 25341-A/GO, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29574 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 29574/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 108557/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MANOEL LOUREIRO NETO (Advs: Dra. ANA LÚCIA RICARTE - OAB 4411/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 29580 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 29580/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 108557/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MANOEL LOUREIRO NETO (Advs: Dra. ANA LÚCIA RICARTE - OAB 4411/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 32546 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 32546/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 134283/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES (Advs: Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/mt)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 32552 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 32552/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REEXAME NECESSÁRIO 134283/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES (Advs: Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/mt)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Coordenadoria de Magistrados

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 204/2016-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo 0054224-46.2016), firmado pela Exma. Sra. Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva,

RESOLVE

Convocar a Excelentíssima Senhora Dra. VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO, para compor quórum na sessão da Quinta Câmara Cível, no dia 20-4-2016, quarta-feira, às 14h, Plenário 1, em face da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 208/2016-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo 0054588-18.2016), firmado pela Diretora da Sexta Secretaria Cível,

RESOLVE

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA, para compor quórum na sessão da Sexta Câmara Cível, no dia

20-4-2016, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 3, no julgamento das Apelações 19246/2016 e 110030/2008, em face do impedimento/suspeição da Exma. Sra. Desa. Serly Marcondes Alves.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 203/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo 0052149-34.2016), firmado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar em parte, a Portaria n. 72/2016 de 17-2-2016, que convocou o Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara Cível, na sessão do dia 19-4-2016, terça-feira, às 14h, Plenário 1, em virtude da ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho.
Art. 2º - Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador GUIOMAR TEODORO BORGES, para compor quórum na Primeira Câmara Cível, na sessão do dia 19-4-2016, às 14h, Plenário 1.
Art. 3º - Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, para compor quórum na Primeira Câmara Cível, na sessão do dia 3-5-2016, terça-feira, às 14h, Plenário 1.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 210/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Conselho da Magistratura,
CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão extraordinária realizada em 14-4-2016, que removeu a Exma. Sra. Dra. Marilza Aparecida Vitório para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 18-4-2016, a Portaria nº 503/2015-PRES, de 19-8-2015, que designou o Exmo. Sr. Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Várzea Grande, para jurisdicionar, cumulativamente, na 2ª Vara Criminal da referida Comarca.
P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 209/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo 0055055-94.2016), firmado pela Diretora a Segunda Secretaria Cível,
RESOLVE:
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO FERREIRA FILHO, para compor quórum na sessão da Segunda Câmara Cível, do dia 20-4-2016, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 2, nos Agravos de Instrumentos 145205/2015 e 146558/2015, em face do impendimento do Exmo. Sr. Des. Sebastião de Moraes Filho, e na Apelação 137643/2015, em face do impedimento da Exma. Sra. Marilsen Andrade Addario.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 213/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o despacho exarado no requerimento (Protocolo 0055054-12.2016), firmado pela Sra. Diretora da Terceira Câmara Cível de Direito Público,
RESOLVE:
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS DA COSTA, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara Cível, no dia 25-4-2016, segunda-feira, às 14h, Plenário 4, no julgamento do Recurso de Apelação n. 16117/2015, em face do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Vidal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 214/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo 0055563-40.2016), firmado pela Diretora da Primeira Secretaria Criminal,
RESOLVE
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara Criminal, no dia 26-4-2016, terça-feira, às 8h30min, Plenário 4, em face do impedimento do Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, nos julgamentos dos autos de números 23074/2016, 80635/2015 e 71846/2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 211/2016-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO o despacho exarado no requerimento (Protocolo 0181246-24.2016), firmado pela Exma. Sra. Desa. Marilsen Andrade Addario,
RESOLVE
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO FERREIRA FILHO, para compor quórum na sessão da Segunda Câmara Cível de Direito Privado, nos dias 18 e 25-5-2016, quartas-feiras, às 8h30min, Plenário 2, em face da ausência justificada Exma. Sra. Desa. Marilsen Andrade Addario.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 19/04/2016 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Revisão Criminal 51909/2016 Classe: 428 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 51909/2016
Número Único: 0051909-45.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
REQUERENTE(S): JOELCIO VILELA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr(a). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB 21885/GO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO, DES. PEDRO SAKAMOTO, DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. RUI RAMOS RIBEIRO, DES. PAULO DA CUNHA, DR. FERNANDO DA FONSECA MELO, DR. CARLOS AUGUSTO FERRARI e DES. RUI RAMOS RIBEIRO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Agravo de Instrumento 54783/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 54783/2016

Número Único: 0054783-03.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARIA APARECIDA REIS
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB 9925-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. MARCOS TERENCIO AGOSTINHO PIRES

Agravo de Instrumento 54803/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 54803/2016
Número Único: 0054803-91.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): CARGIL AGRÍCOLA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. GERSON LUÍS WERNER - OAB 6298-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGROPECUÁRIA QUANTUN LTDA.
AGRAVADO(S): ÁTOMO PARTICIPAÇÕES LTDA.
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO e DR. AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI

Agravo de Instrumento 55174/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55174/2016
Número Único: 0055174-55.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): LOJAS AVENIDA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB 4676/MT
AGRAVADO(S): MAYARA KAROLLINA DOMINGAS
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO CESAR GOMES DO CARMO - OAB 16409/MT
Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 6116/2015 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 6116/2015
Número Único: 0000414-63.2009.8.11.0078
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): COTTONBRAZIL COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB 9189/MT
APELADO(S): INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.
ADVOGADO(S): Dr(a). VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA - OAB 307833/SP
Dr(a). WALTER LUÍS SILVEIRA GARCIA - OAB 167039/SP
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO e DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Magistrados impedidos: DRA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, DR. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Exceção de Suspeição 43838/2016 Classe: 1231 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 43838/2016
Número Único: 0000764-81.2016.8.11.0021
Assunto: EXECUÇÃO
EXCIPIENTE: JOÃO BAZÍLIO DE AMORIM E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT
Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-b/mt
EXCEPTO: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY - JUIZ DE DIREITO
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Exceção de Suspeição 43831/2016 Classe: 1231 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 43831/2016
Número Único: 0000762-14.2016.8.11.0021
Assunto: EXECUÇÃO
EXCIPIENTE: ESPÓLIO DE NICLETO SBRUZZI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT
Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-b/mt
EXCEPTO: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA BOA
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Exceção de Suspeição 43862/2016 Classe: 1231 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 43862/2016
Número Único: 0000761-29.2016.8.11.0021
Assunto: EXECUÇÃO
EXCIPIENTE: PEDRO ANDRÉ POSSAMAI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT
EXCEPTO: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Exceção de Suspeição 43834/2016 Classe: 1231 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 43834/2016
Número Único: 0001045-37.2016.8.11.0021
Assunto: EXECUÇÃO
EXCIPIENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ JUNQUEIRA RAMOS
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-b/mt
EXCEPTO: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Apelação 51826/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51826/2016
Número Único: 0000577-05.2008.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO
ADVOGADO(S): Dra. ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO DE MENDONÇA - OAB 6173/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO SALVI - OAB 40989/SC
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. TATYANA LOPES DE ARAÚJO, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação 51834/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51834/2016
Número Único: 0000064-68.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PAULO ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO - OAB 11033-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT
Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação 51852/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Protocolo: 51852/2016
Número Único: 0002707-69.2012.8.11.0023
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): IVANILDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANI REBELATTO ROSSETTI - OAB 10431/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU, DR. EVANDRO JUAREZ RODRIGUES e DRA. CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO

Apelação 51857/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51857/2016
Número Único: 0007426-23.2013.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SILAS RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA BALBINO CAJANGO- DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001182
APELADO(S): VALDECY MARIA SANTANA DE ALMEIDA PENA
ADVOGADO(S): Dr. DENISVALDO SILVA JARDIM - OAB 8183/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51866/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51866/2016
Número Único: 0008152-60.2014.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - OAB 7413/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ AGNELO CORBELINO SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA - OAB 18820/MT
Dr(a). MARCELO AGDO CRUVINEL - OAB 11834/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 51863/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51863/2016
Número Único: 0007204-21.2014.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TRANSSEG TRANPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB 3504-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51874/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51874/2016
Número Único: 0009032-91.2010.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI - OAB 16610/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI - OAB 16610/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. LEOMIR LIDIO LUVIZON e DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51875/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51875/2016
Número Único: 0009134-16.2010.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI - OAB 16610/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): LUIZ SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI - OAB 16610/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. LEOMIR LIDIO LUVIZON e DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51876/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51876/2016
Número Único: 0000803-11.2011.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI - OAB 16610/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LEILA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). GEREMIAS GENOUD JÚNIOR - OAB 12387/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI, DR. LEOMIR LIDIO LUVIZON e DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51887/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51887/2016
Número Único: 0015792-10.2008.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO FINASA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. EMILLY GOMES DA COSTA - OAB 15934 / MT
Dr. JOSÉ MARTINS - OAB 84314/SP
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARCIO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. VANESSA MENDES DE MORAES - OAB 9306/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Exceção de Suspeição 19240/2016 Classe: 1231 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 19240/2016
Número Único: 0000304-94.2016.8.11.0021
Assunto: EXECUÇÃO
EXCIPIENTE: OSMERIO ALVES FELIPE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT
Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954-b/mt
EXCEPTO: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA BOA
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Agravo de Instrumento 51342/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Protocolo: 51342/2016
Número Único: 0051342-14.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ANDERSON FUMAGALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS - OAB 45295/PR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSÉ CARLOS CÂNDIDO E SUA ESPOSA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA - OAB 3546A/MT
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. LAURA DORILEO CANDIDO

Apelação 52583/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52583/2016
Número Único: 0000515-81.2013.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ZENIVALDE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO - OAB 16305/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dra. REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER - OAB 9087/MT
APELADO(S): CLEONICE ALVES DA CRUZ
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação 52637/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52637/2016
Número Único: 0017662-85.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): VALTER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO PAROLIN - OAB 8023/mt
APELADO(S): VALTER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO PAROLIN - OAB 8023/mt
APELADO(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DR. YALE SABO MENDES

Apelação 52638/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52638/2016
Número Único: 0007918-66.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VALTER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO PAROLIN - OAB 8023/mt
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DR. YALE SABO MENDES

Apelação 52640/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52640/2016
Número Único: 0001335-60.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FRANCISCO JUNIOR LOPES
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52648/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52648/2016
Número Único: 0034145-93.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FERNANDO LUIZ PIRAN
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO - OAB 11210-A/MT
APELADO(S): UNIPAN - FLORESTAL LTDA EPP E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO JÚNIOR QUEIROZ LUZ - OAB 23787/GO
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52656/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52656/2016
Número Único: 0050357-24.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): EVALTON ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Apelação 52661/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52661/2016
Número Único: 0012611-64.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ODENIR XAVIER DA COSTA
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): UNIBANCO VEÍCULOS FINANCEIRA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 52666/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52666/2016
Número Único: 0056542-44.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VALDENIR DA ROCHA INACIO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52674/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52674/2016
Número Único: 0032771-42.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PATRICIA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52675/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52675/2016
Número Único: 0036576-66.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS SPE A. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS FERNANDO SIQUEIRO CASTRO - OAB 15104-A/MT
Dr(a). GISELLE PAULO SERVIO DA SILVA - OAB 20298-A/MT
Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR - OAB 142452/SP
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): RAFAELLA MOREIRA TOGNIETTI
ADVOGADO(S): Dra. JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA - OAB 14506/MT
APELADO(S): RAFAELLA MOREIRA TOGNIETTI
ADVOGADO(S): Dra. JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA - OAB 14506/MT
APELADO(S): GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS SPE A. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS FERNANDO SIQUEIRO CASTRO - OAB 15104-A/MT

Dr(a). GISELLE PAULO SERVIO DA SILVA - OAB 20298-A/MT
Dr. JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR - OAB 142452/SP
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52679/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52679/2016
Número Único: 0026555-94.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JHONATTAN ALMEIDA MONTILHA LIMA
ADVOGADO(S): Dr. RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB 9079/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52671/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52671/2016
Número Único: 0036711-10.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SIBELE DA SILVA CARMO LEAL
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52689/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52689/2016
Número Único: 0032179-95.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SÉRGIO HARRY MAGALHÃES - OAB 4960/MT
APELADO(S): ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE ALMEIDA COUTINHO - OAB 5233-B/MT
Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE e DRA. CELIA REGINA VIDOTTI DE CESARO

Apelação 52690/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52690/2016
Número Único: 0022546-26.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BRADESCO SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO CEZAR ZANDONADI - OAB 5736/OMT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARCOS ROBERTO DOS REIS
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Magistrados impedidos: DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA, DRA. SINII SAVANA BOSSE, DRA. CELIA REGINA VIDOTTI DE CESARO e DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Apelação 52691/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52691/2016
Número Único: 0056009-22.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOAO FARIAS GOMES
ADVOGADO(S): Dr. JOAO FARIAS GOMES - OAB 2640/MT
APELADO(S): BUFFET LEILA MALOUF LTDA
APELADO(S): MILITINA ATANASIA DE FRANÇA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE

Apelação 52680/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52680/2016
Número Único: 0025591-09.2010.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. GISLAINE CRISPIM DE FARIA CRUZ - OAB 16988 / MT
Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/PR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): COMERCIAL DE PORTAS VIDANY LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE - OAB 13747/MT
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB 9995/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52678/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52678/2016
Número Único: 0020707-34.2010.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CERÂMICA GYOTOKU LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA DE SOUZA MELLO - OAB 167528/SP
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB 5959/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA.

TATIANE COLOMBO

Apelação 51892/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51892/2016
Número Único: 0007877-10.2011.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MICHELL DE SOUZA TAVARES
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA TAVARES
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51893/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51893/2016
Número Único: 0008767-80.2010.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): FABIANO DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA, DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO e DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Habeas Corpus 54583/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 54583/2016
Número Único: 0054583-93.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. RAFAEL TERRABUIO MOREIRA
PACIENTE(S): WILLIAN VIANA
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. ÂNGELO JUDAI JUNIOR

Apelação 51926/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51926/2016
Número Único: 0028156-98.2014.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PAULO CEZAR VIEIRA MENEZES
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001414
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. MARCEMILA MELLO REIS, DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS, DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO

Apelação 51927/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51927/2016
Número Único: 0008255-52.2011.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): RODRIGO MARTINS TORTORELLI
ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDINO ALEIXO JUNIOR - OAB 16527/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO

Apelação 51922/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51922/2016
Número Único: 0006420-26.2012.8.11.0064
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MARCOS ROCHA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MAICOM ALAN FRAGA VENDRÚSCOLO- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001176
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA

Recurso em Sentido Estrito 51923/2016 Classe: 426 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51923/2016
Número Único: 0006674-91.2015.8.11.0064
Assunto: EXECUÇÃO
RECORRIDO(S): CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): EDSON PEREIRA BRITO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA e DR. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA

Apelação 51904/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51904/2016
Número Único: 0001940-92.2006.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): VALDECIR RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51896/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51896/2016
Número Único: 0009413-51.2014.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LUCIANO DA SILVA HURTADO
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51900/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 51900/2016
Número Único: 0001815-58.2013.8.11.0078
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SILVANO DOMINIACK
ADVOGADO(S): Dr(a). PEDRO ELISIO DE PAULA NETO - OAB 13071/MT
APELANTE(S): SILVINO DOMINIACK
ADVOGADO(S): Dr(a). PEDRO ELISIO DE PAULA NETO - OAB 13071/MT
APELANTE(S): GILMAR REIS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO AGDO CRUVINEL - OAB 11834/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, DR. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA e DR. MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Apelação 51912/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51912/2016
Número Único: 0004303-37.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ADILSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). SAULO FANAIA CASTRILLON - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001291
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51910/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51910/2016
Número Único: 0001600-27.2013.8.11.0064
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): FABRÍCIO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MAICOM ALAN FRAGA VENDRÚSCOLO- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001176
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO, DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR e DR. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA

Apelação 51919/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51919/2016
Número Único: 0002817-51.2014.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LILIAN SILVA DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Habeas Corpus 54769/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 54769/2016
Número Único: 0054769-19.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. EMERSON DA SILVA MARQUES
PACIENTE(S): JOSÉ SILVAN DE MELO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Habeas Corpus 54511/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54511/2016
Número Único: 0054511-09.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JUSCINEI BORGES DA SILVA
PACIENTE(S): PABLO JORDY NASCIMENTO DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Não foram registrados impedimentos.

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento 54553/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54553/2016
Número Único: 0054553-58.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT
AGRAVADO(S): M. D. F. B. E J. D. F. B., REPRESENTADOS POR SUA MÃE MARIANA FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr(a). CLARA YARA DE FIGUEIREDO FORTES - OAB 15139/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Agravo de Instrumento 55215/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 55215/2016
Número Único: 0055215-22.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469
AGRAVADO(S): AUTO ELETRICA REIKAR LTDA
AGRAVADO(S): IVANI KUNTZ GONÇALVES
AGRAVADO(S): REGINALDO DA SILVA GONÇALVES
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. TULIO DUAILIBI ALVES SOUZA, DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO, DR. MIRKO VICENZO GIANNOTTE e DR. JACOB SAUER

Reexame Necessário 51850/2016 Classe: 199 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51850/2016
Número Único: 0001834-55.2014.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DRA. SILVANA FERRER ARRUDA

Apelação 51867/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51867/2016
Número Único: 0002085-52.2010.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO -

OAB 3791/MT
APELADO(S): EDMILSON CHINIKOSKI CIA LTDA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO, DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, DR. GABRIEL DA SILVEIRA MATOS e DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação 51870/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51870/2016
Número Único: 0006481-04.2012.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469
APELADO(S): CAIADO FRAGA PECUARIA S. A.
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação 51871/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51871/2016
Número Único: 0004043-83.2004.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469
APELADO(S): EMPRESA AGROPASTORIL ALVORADA LTDA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO e DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação / Reexame Necessário 51833/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51833/2016
Número Único: 0001763-94.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT
INTERESSADO/APELANTE: LUZIA QUIRINO FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT
INTERESSADO/APELADO: LUZIA QUIRINO FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação 51845/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51845/2016
Número Único: 0000235-18.2013.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407
APELADO(S): ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA - OAB 10361/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DRA. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Reexame Necessário 51846/2016 Classe: 199 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 51846/2016
Número Único: 0003476-66.2014.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO(S): MARIA LEÃO PERES E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SANDRO LUIS COSTA SAGGIN - OAB 5734/MT
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
ADVOGADO(S): Dr(a). ONILDO BELTRÃO LOPES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 0002770/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação / Reexame Necessário 51853/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 51853/2016
Número Único: 0002849-12.2013.8.11.0032
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - PROC. MUNICIPAL - OAB 10777-O/MT
INTERESSADO/APELADO: KATIANE DE ALMEIDA SARAIVA
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS

Apelação / Reexame Necessário 51854/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 51854/2016
Número Único: 0000360-65.2014.8.11.0032
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - PROC. MUNICIPAL - OAB 10777-O/MT
INTERESSADO/APELADO: MARIA TITA NAZARIO
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS

Apelação 51839/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51839/2016
Número Único: 0000582-58.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA - OAB 4099/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação 51828/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51828/2016
Número Único: 0000462-81.2008.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ELVITO GONÇALVEZ DUTRA
ADVOGADO(S): Dr(a). HELTON GEORGE RAMOS - OAB 11237-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO ZANDONADI - PROCURADORA FEDERAL - OAB 5319-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DRA. TATYANA LOPES DE ARAÚJO, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação / Reexame Necessário 51830/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 51830/2016
Número Único: 0002817-07.2013.8.11.0032
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - PROC. MUNICIPAL - OAB 10777-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ANDRÉ RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT
Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS

Apelação / Reexame Necessário 51831/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 51831/2016
Número Único: 0002819-74.2013.8.11.0032
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - PROC. MUNICIPAL - OAB 10777-O/MT
INTERESSADO/APELADO: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874/B/MT
Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12.464-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS

Apelação 52572/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52572/2016
Número Único: 0008143-30.2013.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MARILENA PIMENTEL DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 52575/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52575/2016
Número Único: 0002125-56.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241-O/MT
APELADO(S): SONIA MARIA GOMES BIDO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RONALDO QUEIROZ GARCIA - OAB 21052-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. EVINER VALÉRIO e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 52576/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52576/2016
Número Único: 0005201-88.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ELENIR TEREZINHA COMPARIN
ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/MT
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DRA. WANDINELMA SANTOS e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 52581/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52581/2016
Número Único: 0000681-45.2015.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SEBASTIÃO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr(a). ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA - OAB 18777/O/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - OAB 8278/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 52585/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 52585/2016
Número Único: 0001186-89.2013.8.11.0044
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PARANATINGA
ADVOGADO(S): Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA - OAB 11165/MT
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROC. DO ESTADO - OAB 18477-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES, DR. VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA e DR. ALCINDO PERES DA ROSA

Apelação 52577/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52577/2016
Número Único: 0002596-72.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. WANDINELMA SANTOS e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Reexame Necessário 52578/2016 Classe: 199 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52578/2016
Número Único: 0004849-67.2013.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO(S): JANETE ADRIANE DOS SANTOS CASTRO
ADVOGADO(S): Dr. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES - DEF. PÚBLICO - OAB 900001166
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). ROMERO SUASSUNA - PROC. ESTADO - OAB 00000/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. WANDINELMA SANTOS, DRA. GISELE ALVES SILVA, DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA e DR. ALMIR BARBOSA SANTOS

Apelação 52580/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA
Protocolo: 52580/2016
Número Único: 0001137-66.2013.8.11.0038
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dr(a). WESLEY LAVOISIER DE BARROS NASCIMENTO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014188
APELADO(S): NAIR FAQUINI FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). AISI ANNE LIMA TIAGO - OAB 16657/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. AROM OLIMPIO PEREIRA, DRA. EDNA EDERLI COUTINHO e DR. RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA FILHO

Apelação 52573/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52573/2016
Número Único: 0008141-60.2013.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MÁRCIA PREVEDELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. GISELE ALVES SILVA e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 52574/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52574/2016
Número Único: 0003708-76.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241-O/MT
APELADO(S): HAMILTON XAVIER MENDES
ADVOGADO(S): Dr(a). GILMAR ANTÔNIO SUBTIL GODINHO - OAB 11436/MT
Dr(a). LEONARDO COSTA NICOLINO - OAB 12900/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. WANDINELMA SANTOS e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 51829/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51829/2016
Número Único: 0001516-14.2010.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ROVALAR PEDROSO
ADVOGADO(S): Dr(a). HELTON GEORGE RAMOS - OAB 11237-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO PEREIRA MACHADO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 900001256
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação / Reexame Necessário 51827/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51827/2016
Número Único: 0000260-60.2015.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429
INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. SILVANA FERRER ARRUDA

Apelação 51824/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 51824/2016
Número Único: 0001308-16.2014.8.11.0029

Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAIS - OAB 15874/MT
APELADO(S): MUNICÍPIO DE CANARANA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SÉRGIO ROBERTO ROCHA RENZ - OAB 3924/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY

Apelação / Reexame Necessário 51840/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51840/2016
Número Único: 0000702-04.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402
INTERESSADO/APELADO: EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES - OAB 5348-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação / Reexame Necessário 51837/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51837/2016
Número Único: 0001934-51.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327
Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT
INTERESSADO/APELANTE: SÔNIA SIQUEIRA VICHIETI
ADVOGADO(S): Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: SÔNIA SIQUEIRA VICHIETI
ADVOGADO(S): Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327
Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI

Apelação / Reexame Necessário 51838/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51838/2016
Número Único: 0001760-42.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MARIA AUXILIADORA VILARINHO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI

Apelação / Reexame Necessário 51864/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE POXORÉO
Protocolo: 51864/2016
Número Único: 0000074-44.2014.8.11.0014
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WILLIAN XAVIER SOARES - OAB 18249-O/MT
INTERESSADO/APELANTE: BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELSON SOUSA MIRANDA - OAB 16514/MT
INTERESSADO/APELADO: BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELSON SOUSA MIRANDA - OAB 16514/MT
INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE POXORÉU
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WILLIAN XAVIER SOARES - OAB 18249-O/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DRA. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS e DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE

Apelação 51868/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51868/2016
Número Único: 0003465-08.2013.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001468
APELADO(S): VERCOM VERTENTE AGROP CONST LTDA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação / Reexame Necessário 51873/2016 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 51873/2016
Número Único: 0003787-29.2011.8.11.0015
Assunto: EXECUÇÃO
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-B/MT
INTERESSADO/APELADO: MARCELO MARTINS MIGUEL
ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA - OAB 7156-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. TULIO DUAILIBI ALVES SOUZA e DR. MIRKO VICENZO GIANNOTTE

Agravo de Instrumento 54150/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 54150/2016
Número Único: 0054150-89.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ANDRESSA KAUARA FABIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ RENATO DE MORAES - OAB 13330-A/MT

AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. RAMON FAGUNDES BOTELHO

CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento 132343/2015 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 132343/2015
Número Único: 0132343-55.2015.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): MARLENE DE FÁTIMA DIAVAN FRUET
ADVOGADO(S): Dr(a). GIAN CARLO LEAO PREZA - OAB 8431/MT
Dr. LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI - OAB 905-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LAURO DIAVAN NETO
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
Dr(a). OUTRO(S)
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. SERLY MARCONDES ALVES, DRA. SINII SAVANA BOSSE e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Agravo de Instrumento 54812/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54812/2016
Número Único: 0054812-53.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): H. F. J.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO - OAB 21408/MT
AGRAVADO(S): M. F. B. F., REPRESENTADO POR SUA MÃE R. F. B.
ADVOGADO(S): Dra. KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO-DEF. PÚBLICA - OAB 900001195/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. ANGELA REGINA GAMA DA S.GUTIERRES GIMENEZ

Agravo de Instrumento 55143/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 55143/2016
Número Único: 0055143-35.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): JERÔNIMO & JERÔNIMO JÚNIOR LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB 3504-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ACM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME
ADVOGADO(S): Dr. EDNO DAMASCENA DE FARIAS - OAB 11134/MT
Dr(a). FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO - OAB 13592/MT
Dr. REINALDO JOSETTI DE OLIVEIRA - OAB 11145/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51885/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51885/2016
Número Único: 0019069-87.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ - OAB 12314/MT
APELADO(S): JONATHAN LOPES BARROSO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 51883/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51883/2016
Número Único: 0015498-50.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLIO - OAB 11640/MS
Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT
APELADO(S): ALCIRA RESENDE DA CUNHA
ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO - OAB 13654/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 51869/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51869/2016
Número Único: 0005280-40.2013.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PAULO ROBERTO SOARES
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação 51865/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51865/2016
Número Único: 0001243-02.2014.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VILSON MARINO
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA - OAB 16176/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ALLIANZ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANA COPETTI - OAB 15746-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 51841/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51841/2016

Número Único: 0008700-85.2014.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): A. V. S.
ADVOGADO(S): Dr. JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 4322/MT
APELADO(S): S. J. A. S. REPRES. POR SUA MÃE K. M. J. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB 16060/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Agravo de Instrumento 54217/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 54217/2016
Número Único: 0054217-54.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE HERCULES MARTINS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUCIRIA FERNANDES DE REZENDE MARTINS
ADVOGADO(S): Dra. LAIS BENTO DE RESENDE - OAB 11828/MT
Dr(a). LARISSE BENTO DE RESENDE - OAB 12978/MT
Dr. LÉLIS BENTO DE RESENDE - OAB 12675/MT
Dr. LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE - OAB 6272/MT
AGRAVADO(S): VALDIR JOSÉ GENOVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI

Agravo de Instrumento 54665/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 54665/2016
Número Único: 0054665-27.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
REQUERENTE(S): HENRY BRISOT E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
REQUERIDO(S): CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS, DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA e DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

Agravo de Instrumento 54796/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54796/2016
Número Único: 0054796-02.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ATAÍDES SANTIN E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO ANTONIO MENDONÇA - OAB 28404/SC
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Habeas Corpus 54794/2016 Classe: 1269 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54794/2016
Número Único: 0054794-32.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. FABIO MATHEUS MARQUES
PACIENTE(S): W. M. S. A.
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO

Agravo de Instrumento 54059/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 54059/2016
Número Único: 0054059-96.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): NANCI MARTINS FONTOURA
ADVOGADO(S): Dr(a). CIRO DE SOUZA - OAB 19194-A/MT
AGRAVADO(S): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED CÁCERES
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. ESTÉR BELÉM NUNES DIAS

Agravo de Instrumento 54675/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54675/2016
Número Único: 0054675-71.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): RUDNEY DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA - OAB 18857/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): NEUSA LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - OAB 10168/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ALBERTO PAMPADO NETO e DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Habeas Corpus 54685/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54685/2016
Número Único: 0054685-18.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. IZONILDES PIO DA SILVA
PACIENTE(S): ELIANE ROSINHA ROCHISKI
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Não foram registrados impedimentos.

Habeas Corpus 54765/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
Protocolo: 54765/2016
Número Único: 0054765-79.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. LUCIANO AUGUSTO NEVES
PACIENTE(S): J. F. M. P.
PACIENTE(S): R. B. B.
PACIENTE(S): A. S. A.
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Apelação 51921/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51921/2016
Número Único: 0008461-58.2015.8.11.0064
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ADRIANO SILVA AMARAL
ADVOGADO(S): Dr. MAICOM ALAN FRAGA VENDRÚSCOLO- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001176
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. WLADYMIR PERRI e DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR

Apelação 51928/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51928/2016
Número Único: 0005230-07.2006.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JHONY MARCONDES
ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6.963/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA

Apelação 51917/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51917/2016
Número Único: 0009460-59.2013.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LAERCIO ANTONIO JACOBINA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. FERNANDO DA FONSECA MELO

Apelação 51918/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51918/2016
Número Único: 0011470-13.2012.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JACKSON RODOLFO SILVA E SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO e DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51902/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51902/2016
Número Único: 0000060-50.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): GEAN CARLOS FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA, DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51905/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51905/2016
Número Único: 0007189-14.2012.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): AILTON ROMÃO DE CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO e DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51907/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51907/2016
Número Único: 0001923-41.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): SEBASTIÃO CEBALHO
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Habeas Corpus 54323/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 54323/2016
Número Único: 0054323-16.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. GETULIO GEDIEL DOS SANTOS
PACIENTE(S): LAURIZANGELA SILVA DE SOUZA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. JACOB SAUER

Apelação 48792/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 48792/2016
Número Único: 0001556-10.2009.8.11.0044
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FABIO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. DELCI BALEEIRO SOUZA - OAB 10246/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES e DR. ALCINDO PERES DA ROSA

Habeas Corpus 54202/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 54202/2016
Número Único: 0054202-85.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. TALES PASSOS DE ALMEIDA
PACIENTE(S): MARCELO BORGES RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §6º RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Não foram registrados impedimentos.

Habeas Corpus 55195/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55195/2016
Número Único: 0055195-31.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DRA. ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO
PACIENTE(S): MICHAEL RICHER CORTEZ
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51898/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51898/2016
Número Único: 0003105-34.2005.8.11.0064
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): J. E. D. F.
ADVOGADO(S): Dr. ONÓRIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR - OAB 12992/MT
APELADO(S): J. E. D. F.
ADVOGADO(S): Dr. ONÓRIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR - OAB 12992/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. WLADYMIR PERRI e DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO

Apelação 51895/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51895/2016
Número Único: 0009716-65.2014.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CARLOS DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR LOPES PIVA - OAB 9715-b/mt
APELANTE(S): ADEVALCI EVANGÉLICO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO(S): Dr(a). SAULO FANAIA CASTRILLON - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001291
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA, DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51877/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51877/2016
Número Único: 0004178-92.2015.8.11.0063
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): E. J. S. O.
ADVOGADO(S): Dr. MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PÚBL. - OAB 6918/MT
APELANTE(S): M. T. T.
ADVOGADO(S): Dr. MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PÚBL. - OAB 6918/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. TULIO DUAILIBI ALVES SOUZA

Apelação 51823/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 51823/2016
Número Único: 0007311-17.2015.8.11.0040
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): M. L. C.
ADVOGADO(S): Dra. LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 5466/MT
APELADO(S): MINISTERIO PUBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS e DRA. PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI

Apelação 52592/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52592/2016
Número Único: 0000073-47.2015.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): EVANDRO FERREIRA ALVES
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014141
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. FERNANDO DA FONSECA MELO e DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação 52598/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52598/2016
Número Único: 0010931-82.2014.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). GNOTA MARIA OLIVEIRA ALVES - OAB 18120/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 52602/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52602/2016
Número Único: 0011439-79.2012.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ADEMILSON JOSÉ DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5281-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO

Habeas Corpus 55235/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55235/2016
Número Único: 0055235-13.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DRA. THATIANE ZAITUM CARDOSO
PACIENTE(S): RENATA JESUS DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DR. LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO

Apelação 52608/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52608/2016
Número Único: 0004719-91.2015.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ROBERTO SALES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES - OAB 3237-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. SUZANA GUIMARAES RIBEIRO

Agravo de Execução Penal 52604/2016 Classe: 413 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52604/2016
Número Único: 0003260-20.2016.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ARIEL DE ALMEIDA LARA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ R. R. ROSSIGNOLO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001252
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS e DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Apelação 52605/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52605/2016
Número Único: 0016584-48.2014.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): EMERSON CASTILHO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB 15145-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI
Magistrados impedidos: DRA. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA e DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS

CÂMARA: TRIBUNAL PLENO

Conflito de competência 53912/2016 Classe: 221 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 53912/2016
Número Único: 0053912-70.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
SUSCITANTE: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
SUSCITADO: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. PEDRO SAKAMOTO, DES. DIRCEU DOS SANTOS, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, DESA. SERLY MARCONDES ALVES, DES. GILBERTO GIRALDELLI, DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO e DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

CÂMARA: TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Mandado de Segurança 55188/2016 Classe: 120 - CNJ
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55188/2016
Número Único: 0055188-39.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): RICARDO SARDINHA CLEMENTE
ADVOGADO(S): Dr(a). ELISANDRO NUNES BUENO - OAB 10833/mt
Dra. RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB 8753/MT
IMPETRADO: MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Não foram registrados impedimentos.

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Apelação 52670/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52670/2016
Número Único: 0044695-50.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SIDNEI MAGALHÃES
ADVOGADO(S): Dr. LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB 11866/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO(S): Dra. DULCE HELENA GAHYVA - OAB 7699/MT
APELADO(S): DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO(S): Dra. DULCE HELENA GAHYVA - OAB 7699/MT
APELADO(S): SIDNEI MAGALHÃES
ADVOGADO(S): Dr. LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB 11866/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52664/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52664/2016
Número Único: 0041318-03.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): IVANILDA JESUS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dra. SIMONE CAFURE BEZERRA - OAB 6083/MT
APELADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52665/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52665/2016
Número Único: 0018096-79.2008.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SÃO MATEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO CHECCHIN JÚNIOR - OAB 3329/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARIA NEIDE DE MOMI BRUSTOLIN E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES - OAB 7812/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52659/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52659/2016
Número Único: 0007728-74.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SIMAEL FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. RUI BUENO FERRAZ - OAB 9256/MT
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR - OAB 4636/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 52650/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52650/2016
Número Único: 0033411-74.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESPOLIO DE JONATAN VILELA CALHEIROS, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE DULCY FERREIRA ARANTES
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN - OAB 11867-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A
ADVOGADO(S): Dr(a). MÁRCIO ALEXANDRE MALFATTI - OAB 16943-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MAPFRE VIDA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB 15.013-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52652/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52652/2016
Número Único: 0059133-76.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): WALTO DE ARAUJO SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOANA ALESSANDRA GONÇALVES DE QUEIROZ - OAB 14843/MT
Dr(a). MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA - OAB 8655-O/MT
APELADO(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO CEZAR ZANDONADI - OAB 5736/OMT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52645/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52645/2016
Número Único: 0003783-50.2007.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TOMAZ BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA - OAB 13.352/MT
Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB 4032/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SERGIO RICARDO ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. JUARES ANTÔNIO BATISTA DO AMARAL - OAB 2638/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA, DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52642/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52642/2016
Número Único: 0051266-32.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SAMUEL JESUS DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB 9457/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52610/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52610/2016
Número Único: 0003936-83.2007.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TRADICIONAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO - OAB 4632/MT
APELADO(S): CREDIFORT - PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. WILSON SAENZ SURITA JÚNIOR - OAB 7302-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. SERLY MARCONDES ALVES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Apelação 52586/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52586/2016
Número Único: 0006078-04.2009.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT

Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ROSELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). IZAUL NUNES - OAB 12211-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DRA. GLENDA MOREIRA BORGES

Agravo de Instrumento 55203/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55203/2016
Número Único: 0055203-08.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): L. E. C.
ADVOGADO(S): Dr. ELARMIN MIRANDA - OAB 1895/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): O. P. B. C.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAPHAEL DE FREITAS ARANTES - OAB 11039/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. SERGIO VALERIO

Apelação 52579/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52579/2016
Número Único: 0007049-13.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCILIA GOMES - OAB 84206/SP
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB 17528/MT
APELADO(S): JOSELIO BRITO DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

Apelação 51878/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51878/2016
Número Único: 0000544-62.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOAO MENDONÇA DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES-DEF.PÚBLICA - OAB 11215/MT
APELADO(S): ESPÓLIO DE ADEMAR CAIXETA DE CASTRO, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE ADHEMAR AUGUSTO DE CASTRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO BERTOLDO BARCHET - OAB 5665/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. ADRIANA SANT´ANNA CONINGHAM e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Apelação 51879/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51879/2016
Número Único: 0023730-51.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CIRO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 12560/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANA DA COSTA ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. FABIO AZEM CAMARGO - OAB 19238 /MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA e DRA. ADRIANA SANT´ANNA CONINGHAM

Apelação 51882/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51882/2016
Número Único: 0021415-16.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI - OAB 11703/ES
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA - OAB 10464/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI - OAB 11703/ES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): IRMAOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA - OAB 10464/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO, DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA e DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

Apelação 51851/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Protocolo: 51851/2016
Número Único: 0003571-39.2014.8.11.0023
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DEUSILENE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(S): Dr(a). EMILIANA BORGES FRANÇA - OAB 17694/MT
APELADO(S): CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELLO VIDAL MARTINS - OAB 6137/PI
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RANIELE FERREIRA SANTOS BARBOSA - OAB 18934/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. EVANDRO JUAREZ RODRIGUES e DRA. CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO

Apelação 51849/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 51849/2016
Número Único: 0005051-51.2010.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB 146977/SP
Dra. DENIZE VIUDES - OAB 219992/SP
Dr(a). IZAIAS FERREIRA DE PAULA - OAB 71291/SP

Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT
Dr(a). ROBERTO C. SCACCHETTI DE CASTRO - OAB 238.294/SP
APELADO(S): JOÃO BOSCO DE SOUSA ROSA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SANDRO LUIS COSTA SAGGIN - OAB 5734/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO, DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR e DRA. GISELE ALVES SILVA

Apelação 51861/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51861/2016
Número Único: 0006828-98.2015.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
APELADO(S): EDIMAR VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATO OCAMPOS CARDOSO - OAB 11878-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51862/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51862/2016
Número Único: 0005120-13.2015.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB 16308-A/MT
APELADO(S): IDANIR JOSÉ DEMBINSKI
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA MAMEDE BECK - OAB 13621/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51835/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51835/2016
Número Único: 0000878-85.2010.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VERONICA MULLER
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR P. AMORIM - OAB 7542/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA, DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação 51836/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51836/2016
Número Único: 0000982-77.2010.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VERONICA MULLER
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR P. AMORIM - OAB 7542/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA, DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Agravo de Instrumento 50667/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 50667/2016
Número Único: 0050667-51.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ELIAS NASRALA NETO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MATEUS CÁSSIO LOPES DE LIMA - OAB 19.495/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ROSSI RESIDENCIAL S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB 10133/MT
Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.
Magistrados participantes do sorteio: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DR. SEBASTIAO DE MORAES FILHO, DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO e DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Agravo de Instrumento 54041/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Origem: COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Protocolo: 54041/2016
Número Único: 0054041-75.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): CLAUDIA CRISTINA DA COSTA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. ANNA RUTE PAES DE BARROS MULLER - OAB 14127/MT
AGRAVADO(S): CLAUDILENE MARIA DA COSTA SANTOS E OUTRO(s)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Não foram registrados impedimentos.

Agravo de Instrumento 54751/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 54751/2016
Número Único: 0054751-95.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT
Dr(a). VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA - OAB 16708/MT
AGRAVADO(S): EDÉSIO COELHO RODRIGUES E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA e DR. YALE SABO MENDES

Agravo de Instrumento 54216/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Protocolo: 54216/2016
Número Único: 0054216-69.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE HERCULES MARTINS REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUCIRIA FERNANDES DE REZENDE MARTINS
ADVOGADO(S): Dra. LAIS BENTO DE RESENDE - OAB 11828/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): THIAGO SANCHES MARTINS E OUTRO(s)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Não foram registrados impedimentos.

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 112359/2012 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 112359/2012
Número Único: 0002089-96.2003.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): NERCILIO DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001294
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
Processo Redistribuído, em razão do afastamento do Exmo Sr. Des. RUI RAMOS RIBEIRO, desta E. Corte, conforme Ofício n.1098/CNJ/COR/2015.
Magistrados impedidos: DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

Habeas Corpus 55096/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 55096/2016
Número Único: 0055096-61.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JOSIMAR VITOR PEREIRA
PACIENTE(S): CLEBERSON LUIZ DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA

Apelação 51911/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51911/2016
Número Único: 0001508-95.2014.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): WELLINTON CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULA FERREIRA FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001280
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. RAUL LARA LEITE

Apelação 51915/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 51915/2016
Número Único: 0000587-30.2015.8.11.0029
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO - DEF. PÚBLICO - OAB 90014125
APELANTE(S): JOSÉ NOBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). AURÉLIO CARDOSO DE REZENDE - OAB 17604/A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR, DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY, DR. AROM OLIMPIO PEREIRA e DR. DARWIN DE SOUZA PONTES

Apelação 51916/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 51916/2016
Número Único: 0001319-11.2015.8.11.0029
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOÃO DE DEUS ROSA NETO
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO - DEF. PÚBLICO - OAB 90014125
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY, DR. DARWIN DE SOUZA PONTES e DRA. LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI

Apelação 51901/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE
Protocolo: 51901/2016
Número Único: 0003506-46.2015.8.11.0011
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): WELLINTON DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO(S): Dr. GILSON CARLOS FERREIRA - OAB 14391/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): EVERTON PEREIRA VASCÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). UBIRAJARA VICENTE LUCA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014126
APELANTE(S): WAGNER APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr(a). UBIRAJARA VICENTE LUCA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014126
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. FERNANDO DA FONSECA MELO e DRA. EDNA EDERLI COUTINHO

Apelação 51903/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51903/2016
Número Único: 0005299-69.2014.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FABRICIO MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Apelação 51906/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 51906/2016
Número Único: 0001435-86.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): VANDERLEI DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51920/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51920/2016
Número Único: 0002338-24.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FABIO JUNIOR DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dr(a). SAULO FANAIA CASTRILLON - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001291
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): FABIO JUNIOR DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dr(a). SAULO FANAIA CASTRILLON - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001291
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51925/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51925/2016
Número Único: 0001826-40.2009.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): EDER MARTINS REZENDE
ADVOGADO(S): Dr. MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB 9566/MT
APELANTE(S): JACKSON DE JESUS VERÍSSIMO
ADVOGADO(S): Dr(a). LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB 15304/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DR. LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Apelação 121632/2015 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 121632/2015
Número Único: 0002438-72.2014.8.11.0051
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MILTON RIBEIRO EVANGELISTA
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): CLEVERTON BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. VALDIR SCHERER - OAB 3720/MT
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
Processo Redistribuído, em razão do afastamento do Exmo Sr. Des. RUI RAMOS RIBEIRO, desta E. Corte, conforme Ofício n.1098/CNJ/COR/2015.
Magistrados impedidos: DR. JOSÉ EDUARDO MARIANO, DR. FRANCISCO NEY GAIVA, DRA. CAROLINE SCHNEIDER e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 122547/2015 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE NORTELÂNDIA
Protocolo: 122547/2015
Número Único: 0000715-49.2012.8.11.0031
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): GILDOMAR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001459
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
Processo Redistribuído, em razão do afastamento do Exmo Sr. Des. RUI RAMOS RIBEIRO, desta E. Corte, conforme Ofício n.1098/CNJ/COR/2015.
Magistrados impedidos: DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES e DR. EVANDRO JUAREZ RODRIGUES

Apelação 148073/2015 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 148073/2015
Número Único: 0000945-94.2013.8.11.0051
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): NILTON FRAZÃO CUNHA
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
Processo Redistribuído, em razão do afastamento do Exmo Sr. Des. RUI RAMOS RIBEIRO, desta E. Corte, conforme Ofício n.1098/CNJ/COR/2015.
Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO NEY GAIVA, DRA. CAROLINE SCHNEIDER e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 163145/2015 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 163145/2015
Número Único: 0007693-82.2007.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FELLINI
ADVOGADO(S): Dra. ELIDIA PENHA GONÇALVES - OAB 2886-A/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação
Processo Redistribuído, em razão do afastamento do Exmo Sr. Des. RUI RAMOS RIBEIRO, desta E. Corte, conforme Ofício n.1098/CNJ/COR/2015.
Magistrados impedidos: DRA. MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA e DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO

Habeas Corpus 54638/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 54638/2016
Número Único: 0054638-44.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JEAN MICHEL SANCHES PICCOLI
PACIENTE(S): VALDIR LIMA CAJADO
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA

Apelação 51843/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 51843/2016
Número Único: 0003402-64.2015.8.11.0040
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): L. F. M. C.
ADVOGADO(S): Dra. LARISSA INÁ GRAMKOV - OAB 8196/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, DR. CÁSSIO LUIS FURIM, DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE e DRA. PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI

Apelação 51891/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 51891/2016
Número Único: 0008769-45.2013.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Apelação 51894/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51894/2016
Número Único: 0002530-54.2015.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): V. L. S.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

Apelação 51897/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 51897/2016
Número Único: 0006136-27.2014.8.11.0006
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): THIAGO SANTOS MOTA
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

Habeas Corpus 55367/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 55367/2016
Número Único: 0055367-70.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. MAURO CEZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO
PACIENTE(S): SANDER SANTIAGO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Habeas Corpus 55385/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE VERA
Protocolo: 55385/2016
Número Único: 0055385-91.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JIANCARLO LEOBET E OUTRO(s)
PACIENTE(S): CARLITO DE MATOS
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI e DR. ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI

Habeas Corpus 55389/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE VERA
Protocolo: 55389/2016
Número Único: 0055389-31.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. JIANCARLO LEOBET E OUTRO(s)
PACIENTE(S): ODAIR FLORENCIO OLIVEIRA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DRA. PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI

Apelação 52593/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52593/2016
Número Único: 0001455-75.2015.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): EVANDRO FERREIRA ALVES
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014141
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação 52596/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52596/2016
Número Único: 0011399-80.2013.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DIOGO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr(a). BLAINY DANILO MATOS BARBOSA - OAB 16023/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO, DR. BRUNO D´ OLIVEIRA MARQUES e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 52597/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52597/2016
Número Único: 0002500-25.2015.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PABLO LEONARDO CANTUARIO DE ABREU
ADVOGADO(S): Dr. FABIANO XAVIER DA SILVA - OAB 217166/SP
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 52599/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52599/2016
Número Único: 0010077-25.2013.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JEFERSON LOPES DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr(a). EDEMAR BARBOSA BELÉM - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001344/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. BRUNO D´ OLIVEIRA MARQUES e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 52603/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52603/2016
Número Único: 0000072-87.2014.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CARLOS JONATAN VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5281-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES e DES. MARCOS MACHADO
Magistrados impedidos: DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Recurso em Sentido Estrito 52606/2016 Classe: 426 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52606/2016
Número Único: 0008840-31.2016.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): WANGELES KAIO BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENS. PÚBLICO - OAB 4928-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. MARCEMILA MELLO REIS

Apelação 52607/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52607/2016
Número Único: 0013447-24.2015.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MAKSUEL GUEDES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001371
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. SUZANA GUIMARAES RIBEIRO e DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO

Apelação 52600/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52600/2016
Número Único: 0001435-56.2007.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LUCIANO ESTRAL DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA MARTINS DE FARIAS - OAB 13523/mt
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Apelação 52601/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52601/2016
Número Único: 0010434-61.2008.8.11.0042
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOELSON DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA - OAB 9000101
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA e DES. PEDRO SAKAMOTO
Magistrados impedidos: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Apelação 52594/2016 Classe: 417 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52594/2016
Número Único: 0000607-25.2014.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JESSICA NOGUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014141
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Recurso em Sentido Estrito 52595/2016 Classe: 426 - CNJ
RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 52595/2016
Número Único: 0010007-37.2015.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): F. P. B.
ADVOGADO(S): Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES-DEF. PÚBLICO - OAB 900001178
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Magistrados impedidos: DR. BRUNO D´ OLIVEIRA MARQUES e DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Habeas Corpus 55213/2016 Classe: 307 - CNJ
RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 55213/2016
Número Único: 0055213-52.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
IMPETRANTE(S): DRA. TALLITA ROSA CRUZ DE ALMEIDA
PACIENTE(S): WELITON SANTANA DE ALMEIDA
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Não foram registrados impedimentos.

Apelação 51855/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51855/2016
Número Único: 0005016-89.2013.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): RONALDO MAGNO ESPÍNDOLA CAMARGO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA INEZ MECENAS DO CARMO - OAB 5852/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOSE GONÇALVES VIEIRA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB 7666/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51858/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51858/2016
Número Único: 0007090-82.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB 4482/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LANY CAMPOS BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ NAZÁRIO BAPTISTELLA - OAB 39016/RS
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI e DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51847/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 51847/2016
Número Único: 0000470-08.2001.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-A/MT
Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB 18032-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): FERNANDO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRANY BUENO DE CASTRO - OAB 5880/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. RONALDO R. DE MAGALHAES, DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Agravo de Instrumento 55137/2016 Classe: 202 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 55137/2016
Número Único: 0055137-28.2016.8.11.0000
Assunto: EXECUÇÃO
AGRAVANTE(S): JERÔNIMO & JERÔNIMO JÚNIOR LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB 3504-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OESTE MAPAS EIRELLI - ME
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL BENEDITO ROSA FILHO - OAB 10413/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 52582/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 52582/2016
Número Único: 0000130-65.2015.8.11.0039
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GERMANA VIEIRA DO VALLE - OAB 18115-A/MT
Dr(a). JUSCELINO ADSON DE SOUZA FILHO - OAB 122345/MG
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JESILENE MARIA MORTAES
ADVOGADO(S): Dra. MÉRCIA VILMA DO CARMO - OAB 8873/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

Apelação 52588/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52588/2016
Número Único: 0004825-05.2014.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI - OAB 6180/MT
APELANTE(S): DIVANY ADARQUE DE MORAIS SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). BRUNO CÉSAR FIGUEIREDO MAMUS - OAB 15321/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB 15.013-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI - OAB 6180/MT
APELADO(S): DIVANY ADARQUE DE MORAIS SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). BRUNO CÉSAR FIGUEIREDO MAMUS - OAB 15321/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

Apelação 52636/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52636/2016
Número Único: 0032560-11.2008.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIDA MOTTINHA SILVA - OAB 13138/MT
Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). MARIA CECÍLIA FEDERICI DE ALMEIDA BARROS - OAB 15710/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): ESPOLIO DE CLOVIS DE MELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SAMIR HAMMOUD - OAB 5265/MT
APELADO(S): ESPOLIO DE CLOVIS DE MELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SAMIR HAMMOUD - OAB 5265/MT
APELADO(S): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIDA MOTTINHA SILVA - OAB 13138/MT
Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). MARIA CECÍLIA FEDERICI DE ALMEIDA BARROS - OAB 15710/MT
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO(S): WILMA TEIXEIRA DE MELLO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DR. PAULO DE TOLEDO R. JUNIOR e DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Apelação 52639/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52639/2016
Número Único: 0014054-74.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CLEICIANE DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS e DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Apelação 52646/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52646/2016
Número Único: 0021642-11.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB 9237/MT
Dr. MARCELO AMBRÓSIO CINTRA - OAB 8934/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - OAB 12007/MT
APELADO(S): FERNANDA JOSÉ DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52647/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52647/2016
Número Único: 0041773-31.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SILVANDIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB 9079/MT
APELADO(S): ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52654/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52654/2016
Número Único: 0060253-57.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LEONISLAINE DE SOUZA ARANTES
ADVOGADO(S): Dr. CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB 7960/MT
Dr(a). LUCA DA SILVA LUZARDO - OAB 19031/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52657/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52657/2016
Número Único: 0014060-57.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ORLANDO TOLENTINO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO(S): Dr. JOSE BATISTA FILHO - OAB 13696/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MANOEL ANTÔNIO CUIABANO
ADVOGADO(S): Dra. ADELITA VINAGRE PINHEIRO DUARTE - OAB 10707/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): HOSPITAL MANTOVANI CARDOSO LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). JUNIO CÉSAR DE NORONHA - OAB 15391/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE, DR. YALE SABO MENDES e DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

Apelação 52662/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52662/2016
Número Único: 0038619-44.2010.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LONDRINA ALIMENTOS LTDA E OUTRO(s)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA e DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

Apelação 52669/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52669/2016
Número Único: 0005499-10.2010.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA HELENA GIRALDELLI - OAB 9141/MT
APELADO(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIS MARINA DIAS PINTO - OAB 20944/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52681/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52681/2016
Número Único: 0043708-14.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VICTOR GAMARRA CASAFRANCA
ADVOGADO(S): Dra. ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA - OAB 6120/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CONSPAVI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GEORGE MILLER FILHO - OAB 10240/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e

DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52676/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52676/2016
Número Único: 0019671-49.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOSITO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB 9457/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52692/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52692/2016
Número Único: 0004585-04.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt
APELADO(S): VANILDO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB 7960/MT
Dr(a). LUCA DA SILVA LUZARDO - OAB 19031/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE

Apelação 52672/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52672/2016
Número Único: 0045676-74.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB 10208/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52683/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52683/2016
Número Único: 0022778-43.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): CASSIANO LUIS DAMIANI
ADVOGADO(S): Dr. PAULO SÉRGIO DANIEL - OAB 9173-B/MT
APELADO(S): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO STABELINE MINHOTO - OAB 26346/SP
Dr(a). NADIR GONÇALVES DE AQUINO - OAB 116353/SP
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). PAULO HENRIQUE CORRÊA MINHOTO - OAB 177342/SP
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DR. PEDRO SAKAMOTO, DRA. SINII SAVANA BOSSE, DRA. AMINI HADDAD CAMPOS e DES. PEDRO SAKAMOTO

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 52686/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52686/2016
Número Único: 0038545-87.2010.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA - OAB 20011-A/MT
Dr(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB 15.013-A/MT
APELADO(S): OSEIAS ALVES FERREIRA ME
ADVOGADO(S): Dr. ILVANIO MARTINS - OAB 12301-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE e DRA. AMINI HADDAD CAMPOS

Apelação 52688/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52688/2016
Número Único: 0023437-81.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TIM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO - OAB 16780/BA
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). VINICIUS MAURICIO ALMEIDA - OAB 10445/MT
APELADO(S): UNIODONTO DE MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). JAQUELINE PROENÇA LARRÉA - OAB 13356/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE, DRA. GLEIDE BISPO SANTOS e DRA. AMINI HADDAD CAMPOS

Apelação 52673/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52673/2016
Número Único: 0004332-21.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT
Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE FELICISSIMO DA COSTA FILHO
ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - OAB 7.242/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO, DR. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Apelação 52677/2016 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52677/2016
Número Único: 0052280-51.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): PEDRO PAULO PAES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB 17531/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52682/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52682/2016
Número Único: 0026635-24.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JULIA APARECIDA LEITE
ADVOGADO(S): Dr. DARGILAN BORGES CINTRA - OAB 9150/MT
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52668/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52668/2016
Número Único: 0021163-42.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB 14524/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52663/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52663/2016
Número Único: 0023906-69.2007.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): TÂNIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA
ADVOGADO(S): Dra. ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO DE MENDONÇA - OAB 6173/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB 5868-A/MT
APELADO(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB 4482/MT
Dr. MARCELO BRASIL SALIBA - OAB 11546-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 52653/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52653/2016
Número Único: 0015028-82.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ADM 9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTÔNIO JOBIM - OAB 6412/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA - OAB 17826-A/MT
Dr(a). FAYROUZ MAHALA ARFOX - OAB 13.033/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52651/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52651/2016
Número Único: 0049484-87.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VANDERSON ENEDINA FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/MT
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52649/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52649/2016
Número Único: 0033850-56.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LUIZ ROMERO
ADVOGADO(S): Dr(a). MÁRCIO RIBEIRO ROCHA - OAB 13281/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB 9552/MT
APELADO(S): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB 138436/sp
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52644/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52644/2016

Número Único: 0045849-98.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JOILSON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52641/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 52641/2016
Número Único: 0037519-15.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DILCE CRISTINA DE ARAUJO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/MT
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e DRA. TATIANE COLOMBO

Apelação 52589/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52589/2016
Número Único: 0003588-72.2010.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BFB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr(a). CELSO MARCON - OAB MT 11.340-A
Dra. KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB 10661/mt
APELADO(S): MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. WAGNER AUGUSTO BUSS - OAB 12628-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, DR. FLAVIO MIRAGLIA FERNANDES, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA e DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE

Apelação 52587/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 52587/2016
Número Único: 0004925-23.2015.8.11.0037
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ALEX PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL - OAB 3483/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, DRA. GLENDA MOREIRA BORGES e DR. ALMIR BARBOSA SANTOS

Apelação 51848/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 51848/2016
Número Único: 0000602-75.1995.8.11.0004
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-A/MT
Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB 18032-A/MT
APELADO(S): ROBERTO BRANDEL
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

Apelação 51844/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 51844/2016
Número Único: 0003548-21.2012.8.11.0005
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): LUCINDO FERREIRA MENDES
ADVOGADO(S): Dr. PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM - OAB 12295/MT
APELADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dra. KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB 10661/mt
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. SILVANA FERRER ARRUDA, DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR e DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação 51859/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51859/2016
Número Único: 0000927-57.2012.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): NATALINO ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JÚNIOR - OAB 3876/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CLAUDEMIRA SOUZA DOS SANTOS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA BALBINO CAJANGO- DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001182
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Apelação 51860/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51860/2016
Número Único: 0012977-47.2014.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A OAB/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PAULO SÉRGIO GAFFO
ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO

NASCIMENTO

Apelação 51842/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 51842/2016
Número Único: 0004210-88.2012.8.11.0003
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ALAN SOARES DE MIRANDA
ADVOGADO(S): Dr(a). DAVI SOARES DE MIRANDA - OAB 15123/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TIAGO COELHO DE ALMEIDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ERILENE PEREIRA DE ANICÉSIO - OAB 18944/MT
Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. MARIA DAS G.GOMES DA COSTA e DR. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Apelação 51825/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 51825/2016
Número Único: 0000453-37.2014.8.11.0029
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): I. S. P.
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO - DEF. PÚBLICO - OAB 90014125
APELADO(S): CÉLIO FERREIRA DA SILVA
APELADO(S): C. F. S.
ADVOGADO(S): Dr. DIMITRI MELLO MINUCCI - OAB 13215-B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. CAROLINE SCHNEIDER, DR. ALEXANDRE MEINBERG CEROY e DR. DARWIN DE SOUZA PONTES

Apelação 51832/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 51832/2016
Número Único: 0000439-69.2013.8.11.0035
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): NILVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO - OAB 11033-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): OI S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT
Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS - OAB 13237/B/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. PEDRO DAVI BENETTI e DRA. SABRINA ANDRADE GALDINO

Apelação 51872/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 51872/2016
Número Único: 0001120-35.2014.8.11.0025
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB 16308-A/MT
APELADO(S): RONI CLEITON PEREIRA DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

Apelação 51884/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51884/2016
Número Único: 0027427-80.2011.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): NILDA ALVES GOMES
ADVOGADO(S): Dr. CESAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO - OAB 5341/MT
APELADO(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ - OAB 12314/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 51886/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51886/2016
Número Único: 0034125-73.2009.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): GUILHERME VINE - ME E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO - OAB 3921/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB 6189/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB 6189/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GUILHERME VINE - ME E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO - OAB 3921/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA

Apelação 51888/2016 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 51888/2016
Número Único: 0026296-02.2013.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OI S.A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT
Dr. DIEGO JOSÉ DA SILVA - OAB 10030/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): SIRLENE VILELA MACHADO DUARTE
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE - OAB 13747/MT
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB 9995/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SIRLENE VILELA MACHADO DUARTE
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE - OAB 13747/MT
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES - OAB 9995/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): OI S.A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA -

OAB 13245-A/MT
Dr. DIEGO JOSÉ DA SILVA - OAB 10030/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DRA. AMINI HADDAD CAMPOS, DR. YALE SABO MENDES e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Primeira Câmara Cível

Pauta de Julgamento

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14H, no PLENÁRIO 01, da próxima terça-feira (art. 1º do Ato Regimental nº. 005/2013-DTP do Tribunal de Justiça) ou em sessão subsequente, terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 935 do CPC.

Protocolo: 149533/2015
Agravo de Instrumento 149533/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S):SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
Advogado(s): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI / OAB 10365-A MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRA(s)
Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR / OAB 5222-MT
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS / OAB 7680-MT
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)

Protocolo: 149875/2015
Agravo de Instrumento 149875/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S): ADM DO BRASIL LTDA
Advogado(s): Dr(a). CELSO UMBERTO LUCHESI / OAB 10365-A MT
AGRAVADO(S): LOUIZE HONORATO DE FREITAS E OUTRO(s)
Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR / OAB 5222-MT
Dr(a). OUTRO(S)
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)
Protocolo: 146677/2015
Agravo de Instrumento 146677/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S): ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA
Advogado(s): Dr. VANDERLEI CHILANTE / OAB 3533-A MT
AGRAVADO(S): ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRA(s)
Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR / OAB 5222-MT
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS / OAB 7680-MT
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)
Protocolo: 150702/2015
Agravo de Instrumento 150702/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(s): Dr. ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI / OAB 198905-SP
Dr. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA / OAB 9977-A MT
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTRA(s)
Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR / OAB 5222-MT
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS / OAB 7680-MT
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)
Protocolo: 161103/2015
Agravo de Instrumento 161103/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S):SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
Advogado(s): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI / OAB 10365-A MT
AGRAVADO(S): GUILHERME AUGUSTIN E OUTRA(s)
Advogado(s): Dr(a). EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR / OAB 5222-MT
Dr(a). OUTRO(S
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)
Protocolo: 167210/2015
Agravo de Instrumento 167210/2015 Classe: 202-CNJ
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE(S):BANCO JOHN DEERE S. A.
Advogado(s): Dr(a). ALEXANDRE NELSON FERRAZ
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S):LUCIANA FISCHER E SEU ESPOSO
Advogado(s): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR / OAB 5222-MT
Dr(a). OUTRO(S)
Relator Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
1º Vogal Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
2º Vogal Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO
3º Vogal Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (Convocado)
4º Vogal Exma. Sra. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (Convocado)

Acórdão

Agravo de Instrumento 150939/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 150939 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. AGRAVANTE(S) - TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Advs: Dr(a). KARLOS LOCK - OAB 16828/MT, Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB 15401/MT, Dr. MÁRIO CÉSAR CREMA - OAB 3873/MT), AGRAVADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CANAL - OAB 13578-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – SUSPENSÃO DO PROCESSO – IMPOSSIBILIDADE - DIREITO DE PROPRIEDADE DO CREDOR SOBRE O BEM – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. O fato de a empresa-agravante ter o plano de recuperação judicial aprovado não implica extinção da ação de busca e apreensão, seja porque já escoado o prazo de suspensão, seja porque o crédito do proprietário fiduciário de bens móveis não se submete aos efeitos daquele pleito (art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05) (TJ-SP – 26ª Câmara Cível - AI: 2001104-71.2015.8.26.0000 – Rel. Des. Renato Sartorelli – Julg. 11/03/2015)

Apelação 178775/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 178775 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - MARCIEL SANTANA DE MATOS (Advs: Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014141), APELADO(S) - ELIZEU DA SILVA DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR - OAB 11.849-B/MT, Dr. SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ - OAB 8996/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE,

DESPROVEU O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – MOTOCICLETA ATINGIDA POR VEÍCULO CUJO CONDUTOR DESRESPEITA AS NORMAS DO TRÁFEGO – RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES – IMPOSSIBILIDADE À FALTA DE COMPROVAÇÃO – INDENIZAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS À MOTOCICLETA COMPROVADOS POR NOTAS FISCAIS – DANO MORAL CONFIGURADO – PRETENSÃO INDENIZATÓRIA ACOLHIDA PARCIALMENTE – VALORES INDENIZATÓRIOS ARBITRADOS COM JUSTIÇA E MODERAÇÃO – RÉU BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – CONDENAÇÃO ÀS VERBAS SUCUMBENCIAIS – POSSIBLIDADE – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – LEI N. 1.060/50, ART. 12 – RECURSO DESPROVIDO – SENTENÇA CONFIRMADA. 1. Irretorquível os valores indenizatórios fixados pela r. sentença apelada, já que impôs ao réu a obrigação de ressarcir exclusivamente aquelas despesas indubitável e documentalmente comprovadas, e arbitrou quantum indenizatório a título de danos morais segundo os ditames da justeza e da razoabilidade, mantendo fina sintonia com a orientação jurisprudencial majoritária sobre hipóteses semelhantes. 2. A parte beneficiária da assistência judiciária gratuita será obrigada ao pagamento dos ônus sucumbenciais, ficando suspensa, entretanto, a obrigação até que cesse a situação hipossuficiente do beneficiário ou caso decorridos cinco anos da sentença final, quando consumada a prescrição, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50.

Apelação 125352/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 125352 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - JOSE CARLOS CORREA DA COSTA E OUTRA(s) (Advs: Dra. FERNANDA TOMAZ MENDES - OAB 13783/mt), APELADO(S) - ANA ROSA CORREA DA COSTA. Relator: Exmo. Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INTERDIÇÃO POR PRODIGALIDADE – AUSÊNCIA DE DEFICIÊNCIA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO – IRRELEVÂNCIA – GESTÃO TEMERÁRIA E RUINOSA DO PRÓPRIO PATRIMÔNIO – RECURSO PROVIDO. Encontrando-se suficientemente demonstrada a prodigalidade de pessoa idosa, por meio dos inúmeros empréstimos e operações financeiras temerárias e ruinosas, de forma reiterada e habitual, sem qualquer destinação aparente e/ou útil, é cabível a interdição dela, ainda que ausente qualquer deficiência mental ou desenvolvimento mental incompleto. Inteligência do art. 4º, II e IV do CC/2002. Recurso provido.

Apelação 56227/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 56227 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MATEUS ARAÚJO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). SIMONI REZENDE DE PAULA - OAB 14205/MT), APELADO(S) - TELEFÔNICA BRASIL S. A. (Advs: Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – TELEFONIA - CONTRATAÇÃO FRAUDULENTA - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DANO MORAL PRESUMIDO – MANUTENÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL - JUROS DE MORA - EVENTO DANOSO – SÚMULA Nº 54 DO STJ – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A indenização pelo dano moral deve ser arbitrada de acordo com a capacidade financeira do ofensor e a extensão da ofensa suportada pela vítima, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade tendo – se em conta que para a fixação do valor da compensação pelos danos morais, necessário considerar a extensão do dano experimentado pela vítima, a repercussão no meio social, a situação econômica da vítima e do agente causador do dano, para que se chegue a uma justa composição a fim de evitar que o ressarcimento se constitua em enriquecimento indevido do ofendido, justa a condenação arbitrada.

O termo inicial dos juros de mora é a data do evento danoso, por se tratar, no caso, de responsabilidade extracontratual, nos termos da Súmula n.º 54 do STJ.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 40617 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 40617/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(s) (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - COSTA & VIEIRA LTDA. (Advs: Dr(a). IVO WAISBERG - OAB 146176/SP, Dr(a). LENINE PÓVOAS DE ABREU - OAB 17.120/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante ao exposto, nego seguimento ao recurso por perda superveniente do objeto. Intimem-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 160514 / 2015

APELAÇÃO Nº 160514/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SAPEZAL

APELANTE(S) - RAIJAN CEZAR MASCARELLO E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ANTONIO SANTANA NESTORIO - OAB 18406-a/mt, Dr. GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - OAB 12642/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - BANCO JOHN DEERE S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO JOHN DEERE S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - RAIJAN CEZAR MASCARELLO E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ANTONIO SANTANA NESTORIO - OAB 18406-a/mt, Dr. GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - OAB 12642/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Considerando a celebração de acordo pelas partes (cf. fls. 233/240), que, por si só, esvazia o objeto recursal, e dada a falta de interesse no prosseguimento do feito, determino a devolução dos autos à instância de origem, para fins de homologação do acordo e demais providências cabíveis em 1º Grau. Intime-se. Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54783 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54783/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A. (Advs: Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-b/mt, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARIA APARECIDA REIS (Advs: Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB 9925-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Posto isto, DEFIRO PARCIALMENTE o efeito suspensivo almejado, para liberar o banco agravante do cumprimento da decisão combatida, tão-somente com relação ao Contrato de Empréstimo n° 009436988, cujo credor é instituição financeira estranha à lide. Requisitem-se informações ao Juízo “a quo”. Intime-se a agravada para ofertar contrarrazões. Cumpra-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 53136 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53136/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE POXORÉO

AGRAVADO(S) - JOSEMAR BATISTA VILELA E OUTRO(s) (Advs: Dr. GILBERTO LUIS ALMEIDA - OAB 7732-b/mt), AGRAVANTE(S) - PAULO SOBRINHO CASTAÑON DOS SANTOS (Advs: Dra. MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO - OAB 8798-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Desta feita, intime-se o agravante para que proceda à juntada de cópia do CD contendo a gravação da audiência de justificação de posse, no prazo de dez (10) dias, sob pena de inadmissão do recurso. Após, atendido ou não o comando contido nesta decisão, voltem-me conclusos.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 59778 / 2014

APELAÇÃO Nº 59778/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - ANTÔNIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO (Advs: Dr. ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO - OAB 5324/MT), APELADO(S) - BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA

FLÔRES - OAB 9708-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: APELANTE(S):
ANTÔNIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO
APELADO(S):
BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AVistos, etc. Trata-se do Recurso de Apelação nº 59778/2014, distribuído originalmente ao Desembargador Adilson Polegato de Freitas.O Recurso de Apelação foi desprovido consoante se observa às fls. 259, e desta decisão o Apelante opôs os Embargos de Declaração nº 68988/2015, que foram a mim encaminhados, em decorrência da aposentadoria do relator originário.Ocorre que no julgamento do Recurso de Embargos, o acórdão do RAC 59778/2014, foi anulado e, conforme se observa da certidão presente às fls. 330/TJ, os autos foram a mim distribuídos em razão do acórdão resultante do julgamento dos Embargos.Contudo, registro que o Recurso de Apelação deve ser redistribuído a quem substituiu o Desembargador Adilson Polegato de Freitas, nos termos do art. 66 do RITJMT:"Art. 66 – os feitos não julgados pelo Desembargador que deixa o cargo serão atribuídos ao nomeado para exercê-lo, que receberá também os distribuídos ao substituto durante o período de vacância, salvo se houver vinculação." Com tais considerações, remetam-se os autos ao Departamento competente, a fim de providenciar a redistribuição destes autos.Cuiabá, 20 de abril de 2016. Des. Sebastião Barbosa Farias Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 37369 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 37369/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) - JOSE IRAN TORRES MACHADO (Advs: Dr(a). EMILIANA BORGES FRANÇA - OAB 17694/mt), AGRAVADO(S) - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
Decisão: AGRAVANTE(S):
JOSE IRAN TORRES MACHADO
AGRAVADO(S):
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
Vistos etc.Com essas considerações, em razão da ausência de requisitos previsto no artigo 995, parágrafo único do Código de Processo Civil/2015, indefiro o pedido de efeito ativo.Intime-se a agravada para apresentar resposta no prazo legal.Cuiabá, 20 de abril de 2016Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho Relator
Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 53186 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53186/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS - OAB 182424/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TRANSPORTADORA TANAKINHA EIRELI - EPP (Advs: Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB 9183/MT)
Decisão: Assim, em sede de cognição sumária, admito que os fundamentos da r. decisão agravada, em princípio, devem ser prestigiados, de modo que, como não diviso razão alguma para redefinir o quadro constituído pela r. decisão agravada, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, "caput"), pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, mas INDEFIRO o pedido de suspensão da lide, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se a agravada, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2016. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 51688 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 51688/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE ÁGUA BOA
AGRAVANTE(S) - DELIR PEZZINI (Advs: Dr. WILSON MASSAIUKI SIO JÚNIOR - OAB 9661-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Assim, em sede de cognição sumária, admito que os fundamentos da r. decisão agravada, em princípio, devem ser prestigiados, de modo que, como não diviso razão alguma para redefinir o quadro ali constituído, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, "caput"), pelo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, mas INDEFIRO o pedido de suspensão da lide, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 (dez) dias. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2016. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54803 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54803/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
AGRAVANTE(S) - CARGIL AGRÍCOLA S. A. (Advs: Dr. GERSON LUÍS WERNER - OAB 6298-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AGROPECUÁRIA QUANTUN LTDA., AGRAVADO(S) - ÁTOMO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Decisão: Nessa esteira, preenchidos os requisitos, não há motivos para se negar o pedido de arresto, tendo em vista que a medida objetiva justamente garantir a efetividade do processo de execução. Assim sendo, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.019, "caput"), recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e, na forma do art. 301 do CPC DEFIRO o pedido de antecipação da pretensão recursal (CPC, art. 1.019, I), para autorizar o arresto de R$ 2.100.000,00, depositado nos autos da ação nº 723.42.2013.811.0079 em favor das agravadas, ficando o quadro assim acertado até a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intimem-se os agravados para que, na forma do art. 1.019, II, do CPC, respondam no prazo de 15 (quinze) dias. Oficie-se ao MM. Juiz da causa. Expeça-se o necessário. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2016. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55534 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55534/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
AGRAVANTE(S) - S. R. F. (Advs: Dr. ABEL SGUAREZI - OAB 8347/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - W. L. M. (Advs: Dr(a). LUCAS CANDIDO MAYER - OAB 85183/rs, Dr(a). RAFAELA KRAINOVIC RIZZARDI - OAB 16859/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Cuida-se de Recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por SERES REGINA FERREIRA contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, que nos autos da ação de "Reconhecimento e Dissolução e União Estável" (Proc. nº 595-27.2013.811.0045 – Código 86797), ajuizada pela agravante contra WASHINGTON LUIZ MAYER, deferiu parcialmente o pedido de levantamento de valores formulado pela agravante e autorizou que ela levantasse apenas metade do montante depositado em juízo pelos ex-sócios do casal em dissolução a título de pagamento pela aquisição das cotas sociais da empresa Precisa Insumos Agrícolas Ltda., cuja alienação foi autorizada pelas partes em acordo celebrado e posteriormente homologado judicialmente (cf. fls. 20/24). A agravante discorre sobre o vultoso patrimônio a ser partilhado, enfatizando que o agravado sempre permaneceu na administração de todas as empresas do casal e na posse de quase a totalidade dos imóveis; argumenta que o valor depositado em juízo (R$ 1,2 milhão) é pouco perante o montante a ser partilhado, que, segundo ela, "é de no mínimo R$ 6 milhões" (cf. fls. 15), e que o levantamento de apenas metade desse montante poderia lhe causar grave prejuízo, inclusive porque não recebe mais pensão alimentícia e encontra dificuldade para se reinserir no mercado de trabalho. Pede, pois, reforma da decisão agravada, para que seja autorizado o levantamento da integralidade do montante depositado em juízo, mas, de imediato, a antecipação da pretensão recursal. É a suma. D E C I D O A decisão agravada deferiu parcialmente o pedido sob os seguintes fundamentos: "Liberação de Valores em Dinheiro. Do confronto/cotejo analítico do material cognitivo produzido no processo, principalmente do teor dos documentos juntados nas fls. 3064/3068 e 3135 dos autos, denota-se que as partes litigantes celebraram transação civil, posteriormente homologada por decisão judicial, com os terceiros Wanderley Pastro e Ilário Schereder, em que deliberam por proceder à

alienação das cotas sociais, de propriedade da requerente Seres Regina Ferreira, na empresa Precisa Insumos Agrícolas, ao sócio Wanderley Pastro, no valor equivalente a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cujo pagamento deveria se efetivar em quatro prestações de idêntico valor. Segundo os informes produzidos no processo, é possível divisar, também, que as cotas sociais, de propriedade da autora Seres Regina Ferreira, na empresa Precisa Insumos Agrícolas, faziam parte integrante do patrimônio do casal, objeto da partilha [art. 1725 c/c o art. 1658, ambos do Código Civil] — circunstância que despontou como fato incontroverso no processo. Portanto, a rigor, o produto da alienação das cotas sociais, de propriedade da autora, da empresa Precisa Insumos Agrícolas, deve ser dividido/partilhado, em idênticas proporções (50%) entre ambos os consortes, pois o regime de comunhão parcial, inerente à união estável, implica na comunicabilidade de todos os bens que sobrevierem, na constância da relação, do casal. Entretanto, determinados aspectos merecem ser enfatizados e abordados neste tópico específico. É que, do exame meticuloso do conjunto de provas produzido no processo, é possível divisar que o requerido Washington Luiz Mayer, logo em seguida a separação de fato do casal, permaneceu na administração de grande parte do patrimônio e bens, relacionados na partilha, na exata medida em que gerenciou, de forma unilateral ou em comunhão com outros sócios, a empresa Soloplanta Consultoria Agrícola Ltda., a empresa Precisa Insumos Agrícolas Ltda. (já alienada a terceira pessoa) e a empresa Washington Luiz Mayer – ME (Supermercado Parati). Durante o período de tempo em que esteve à frente dos negócios das empresas o réu não implementou gestão administrativa rigorosa nas companhias, tampouco concretizou e disponibilizou histórico periódico de faturamento, a ponto de permitir, com transparência e clareza, que se conclua o exato faturamento e se determine o lucro líquido e bruto, o prejuízo, o fluxo de caixa, as obrigações e créditos, conforme se depreende do conteúdo do relatório de administração veiculado pelo administrador judicial, juntado nas fls. 3696/6273 dos autos. As evidências produzidas no processo, revelam que as movimentações financeiras das empresas não são pautadas com clareza e transparência, haja vista que diversas receitas e despesas foram realizadas, desprovidas da emissão de notas fiscais, e, também, a existência de indícios graves da prática de diversas irregularidades tributárias e fiscais. Estas circunstâncias despontaram como verdadeiros obstáculos para que o administrador judicial não pudesse reunir condições de apurar a movimentação real das empresas. Com base nessas considerações, conclui-se, por força de proposição lógica, que subsistem veementes indícios de que o requerido vem omitindo e sonegando informações fundamentais, tendentes a apurar a quantificação dos lucros das duas empresas e que podem, a depender do resultado final do processo, vir a integrar o montante total, objeto da partilha. Ora, se existem evidências da sonegação de bens, por parte do requerido, que atua na administração de grande parte do patrimônio do casal, e, portanto, tem o dever legal de preservar todos os bens, sob pena de locupletamento ilícito, não me parece razoável que, nesta etapa processual, os recursos depositados possam ser liberados em benefício do réu, visto que a liberação dos valores em dinheiro poderia comprometer eventual direito da autora na partilha. Portanto, nesse cenário, como forma de promover a preservação de direitos, DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento de liberação de valores, para o fim de AUTORIZAR o levantamento da quantia representada pela proporção de 50% do total depositado em benefício da requerente, exclusivamente". Conforme se extrai da própria decisão agravada, a prudência e cautela impõem o deferimento apenas parcial do pedido de levantamento de valores pela agravante, inclusive porque ainda não houve avaliação completa do acervo patrimonial a ser partilhado, e a estimativa, por parte da agravante, de que este "supera com tranquilidade os R$ 6 milhões" (cf. fls. 13) não encontra respaldo probatório por ora, sendo temerário, por enquanto, a liberação de R$ 1,2 milhão à agravante, inclusive antes da avaliação e dimensão da totalidade dos bens do casal. Ademais, ao que parece, como a r. decisão agravada autorizou o levantamento de metade do valor depositado, a agravante terá a sua disposição vultosa quantia monetária (R$ 600 mil), valor este que certamente será suficiente para sua manutenção e de suas filhas até o julgamento final do presente recurso, sem ocorrência de maiores problemas financeiros. A controvérsia requer estudo acurado do processo, e todos os fatos articulados certamente foram considerados pelo MM. juiz, cujo julgamento deve ser prestigiado. Dessa forma, recebo o recurso nos termos do art. 1.019 do CPC, mas INDEFIRO o pedido de antecipação da pretensão recursal (CPC, art. 1.019, I), ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Expeça-se o necessário. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2016. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 52503 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52503/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT, Dr(a). VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA - OAB 16708/MT), AGRAVADO(S) - LUIZA MAURICIO PEREIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ANTONIO CAMARGO JUNIOR - OAB 15066/PR, Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT)

Decisão: Assim, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 1.015, I), de modo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e DEFIRO o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada (CPC, art. 1.019, I), ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre a definitiva suspensão do processo, ou adentre ao mérito do recurso. Intimem-se os agravados, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que responda no prazo de 15 dias. Expeça-se o necessário.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 53070 / 2015 APELAÇÃO Nº 53070/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SINOP APELANTE(S) - CHIRLE CRISTIANE MALLMANN (Advs: Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB 8881-A/MT), APELANTE(S) - MÁRIO NARDI (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE PAULA - OAB 10374-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MÁRIO NARDI (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE PAULA - OAB 10374-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CHIRLE CRISTIANE MALLMANN (Advs: Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB 8881-A/MT)

Decisão:"Dessa forma, devolva-se os autos ao Juízo Singular para apreciação do recurso, a fim de evitar supressão de instância ou futura nulidade processual. Intime-se. Cumpra-se."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 20816 / 2016 APELAÇÃO Nº 20816/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO VERDE APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PAULO CEZAR DE AGUIAR E OUTRO(s) (Advs: Dr. LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA - OAB 3517-B/MT)

Decisão: (...) Ato contínuo, nos termos do artigo 10, do novo Código de Processo Civil, manifestem-se as partes, **no prazo de 5 (cinco) dias**, quanto a eventual erro material no fundamento da sentença proferida às fls. 99. **Ass.:** EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Segunda Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamento designado para a sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, às 08:30h da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 935 do CPC.

Agravo de Instrumento 133385/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 133385 / 2015

RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

AGRAVANTE(S): BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA FERREIRA
Dr(a). LUCIANA NAZIMA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WADSON RIBEIRO RANGEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr(a). CAMILA MIQUELIN MONARO RANGEL

Agravo de Instrumento 137656/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 137656 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): MARIA RODRIGUES BRANDÃO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI

Agravo de Instrumento 154059/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano: 154059 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): VITÓRIO ANGELO CELLA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): FERTILIZANTES MITSUI S. A. - INDÚSRIA E COMÉRCIO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ BERILO DOS SANTOS
AGRAVADO(S): ÁVILA E ÁVILA ADVOGACIA S/S
ADVOGADO(S): Dr(a). JONAS COELHO DA SILVA

Agravo de Instrumento 169645/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 169645 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): DIBOX DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BROKER LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO VOTORANTIN S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES

Agravo de Instrumento 170143/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 170143 / 2015
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S): ADONAI TRANSPORTES LTDA. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. VAGNER SOARES SULAS
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSÉ WAGNER DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. NELSON PASCHOALOTTO
AGRAVADO(S): TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIS ANTONIO LAJUS
AGRAVADO(S): A. K. F. ROMERO TRANSPORTES - EPP
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTÔNIO DOTTO
AGRAVADO(S): NEIDE MONFERNATTI FELITO - ME
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTÔNIO DOTTO
AGRAVADO(S): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IPANEMA LTDA - EPP
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTÔNIO DOTTO
AGRAVADO(S): N. M. FELITO E CIA LTDA
AGRAVADO(S): TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA

Agravo de Instrumento 171139/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 171139 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI
Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CLAUSMIRON ROMEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS EDUARDO TIRONI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 173372/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 173372 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
AGRAVADO(S): REGINA RITA BULHÕES
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS
Dr(a). KARLOS LOCK
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 175877/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 175877 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dra. MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO DA SILVA BARBOZA
Dr. SÍLVIO LUIS SILVA DE MOURA LEITE

Agravo de Instrumento 10425/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 10425 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS JUNQUEIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARCIA APARECIDA ABRANTES FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO DE CÁSSIO MELLO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 18185/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18185 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): ALVANIRA PIVANTI LINDOLPHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE SOUZA GALVÃO
Dr(a). TOMAS SOUZA GALVÃO
AGRAVADO(S): FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSEMAR LAURIANO PEREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DIANARU DA SILVA PAIXÃO
Dr. EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
Dr(a). EDUARDO GARCIA PEREIRA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BRADESCO SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GAYA LEHN SCHNEIDER
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S): TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO OTAVIO MOURA BOSSI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr(a). NELSON LUIZ NOUVE ALESSIO
Dr(a). PATRÍCIA ROCHA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Dr(a). VIVIANE AGUIAR
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 21485/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 21485 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): M. J. L. A.
ADVOGADO(S): Dr. VANDERLEI CHILANTE
AGRAVADO(S): J. L. A.
ADVOGADO(S): Dr. SAMIR BADRA DIB
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 28133/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 28133 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE ARMANDO PACHECO DA SILVA,

REPRESENTADO POR SEUS HERDEIROS JURANDIR PACHECO DA SILVA E JOSÉ MARRA DOS REIS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 28162/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 28162 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): JACI MARIA LEÃO PARREIRA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 29798/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 29798 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): MARIA RODRIGUES BRANDÃO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 29828/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 29828 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): OBERIDES DE SOUZA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Agravo de Instrumento 29871/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ÁGUA BOA.
Protocolo Número/Ano: 29871 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
AGRAVANTE(S): ELI JOSÉ DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 30874/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 30874 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S): TELMA REGINA DE MAGALHÃES AMORIM
ADVOGADO(S): Dr(a). HUGO FLORÊNCIO DE CASTILHO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA

Apelação 133375/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 133375 / 2013
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): GILMAR SOARES DOURADO
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 157521/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 157521 / 2013
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): RONDINELI FURTADO BATISTA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA
APELADO(S): TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 2067/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 2067 / 2014
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): IVAN RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 10613/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 10613 / 2014
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 54719/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 54719 / 2014
RELATOR: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
APELANTE(S): MAREL INDUSTRIA DE MÓVEIS S. A. (DIMARE)
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LUCIANA FERNANDES MARTINS
ADVOGADO(S): Dr(a). IVANETE FATIMA DO AMARAL
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 58954/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 58954 / 2014
RELATOR: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
APELANTE(S): JOSÉ CARLOS PORTO RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). OLAVO CLÁUDIO LUVIAN DE SOUZA
Dr(a). ALEX ROECE ONASSIS
APELADO(S): LIVRARIA E PAPELARIA RONDONÓPOLIS LTDA. E OUTRO(s)

Apelação 119227/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE.
Protocolo Número/Ano: 119227 / 2015
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): E. C. S.
ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO TOSTES CARDOSO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): O. B. P.
ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI MENDONÇA DE FREITAS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): O. B. P.
ADVOGADO(S): Dr(a). GIOVANI MENDONÇA DE FREITAS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): E. C. S.
ADVOGADO(S): Dr. GUSTAVO TOSTES CARDOSO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 144552/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO.
Protocolo Número/Ano: 144552 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): ELIABE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. LEANDRO PATERNOST DE FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 153783/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 153783 / 2015
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO ITAÚ - UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES
Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FILADELFO DOS REIS DIAS
ADVOGADO(S): Dr(a). CLEBER JR STIEGEMEIER
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WALDEMAR FERREIRA DUARTE

Apelação 153784/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 153784 / 2015
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): FILADELFO DOS REIS DIAS
ADVOGADO(S): Dr(a). CLEBER JR STIEGEMEIER
Dr(a). IZONILDES PIO DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO ITAÚ - UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 168360/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 168360 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

Apelação 168375/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 168375 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): EVERALDO ALBERTO STEINKE
ADVOGADO(S): Dr. VILSON BAROZZI
APELANTE(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WASHINGTON FARIA SIQUEIRA
APELADO(S): EVERALDO ALBERTO STEINKE
ADVOGADO(S): Dr. VILSON BAROZZI
APELADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WASHINGTON FARIA SIQUEIRA

Apelação 168376/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 168376 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): EVERALDO ALBERTO STEINKE
ADVOGADO(S): Dr. VILSON BAROZZI
APELADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dra. KAMILA DE SOUZA COUTINHO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 179948/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 179948 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): MÁRCIA SACHETTI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. CHRISTIANY REIA DE SOUZA GONSALES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. WILLIAM JOSÉ DE ARAÚJO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 180032/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.
Protocolo Número/Ano: 180032 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). EDIVALDO CANDIDO FEITOSA
Dr(a). DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA
APELADO(S): INTERMANUS AÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL
ADVOGADO(S): Dr. HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 180654/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 180654 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): ADRIANA LUIZA MARCIANA
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO EMÍLIO MAGALHÃES
Dr(a). DJANIR AMERICO BRASILIENSE
APELADO(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO(S): Dra. THAÍS GALINDO DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 180699/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 180699 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): MARIO SERGIO DE MORAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 180712/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 180712 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): ERNANDES MAURO SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO(S): ATILA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSE FABIO MARQUES DIAS JUNIOR
APELADO(S): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO
Dra. DILMA GUIMARÃES NOVAIS

Apelação 180742/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.
Protocolo Número/Ano: 180742 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). WASHINGTON FARIA SIQUEIRA
APELADO(S): ASSAF & ASSAF LTDA
ADVOGADO(S): Dr. NILTON DE SOUZA ARANTES

Apelação 182332/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 182332 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): NEUSA NUNES
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr. CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
APELADO(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dra. VIVIANE CALIFANI MERINO LAPINSKI

Apelação 182372/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 182372 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): GLAUBER RODRIGUES CARVALHO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LAUREMI RODRIGUES NASCIMENTO SILVA
APELANTE(S): CRISTINA MARTINS DE LIRA
ADVOGADO(S): Dra. ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CRISTINA MARTINS DE LIRA
ADVOGADO(S): Dra. ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GLAUBER RODRIGUES CARVALHO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LAUREMI RODRIGUES NASCIMENTO SILVA

Apelação 183574/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE MARCELÂNDIA.
Protocolo Número/Ano: 183574 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): EDELMIR ANTONIO GUARNIERI
ADVOGADO(S): Dr. VALTER VICENTE LEON
APELADO(S): FORTUNATO BORIN NETO
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO ANTUNES SEGATO

Apelação 1781/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 1781 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): JOSE GOMES EVANGELISTA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 1795/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 1795 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). VALMIR ANTONIO DE MORAES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): EDUARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr(a). HELOÍSA HELENA SAENZ SURITA
Dr. WILSON SAENZ SURITA JÚNIOR

Apelação 1819/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 1819 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): EDILENE DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 2111/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 2111 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): TAM LINHAS AÉREAS S. A.
ADVOGADO(S): Dra. CHRISTIANE DE CARVALHO BURITY
Dr. SOLANO DE CAMARGO
Dr(a). FÁBIO RIVELLI
Dr. EDUARDO LUIZ BROCK
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ROMAN ZAN
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 3944/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 3944 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DANIELA RODRIGUES DE GUSMÃO
ADVOGADO(S): Dr. SAULO DALTRO MOREIRA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 4457/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 4457 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): WENDER FERNANDO DE MATOS PORTES
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. AGNALDO KAWASAKI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 4853/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 4853 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): JOSE ROZALINO MARTINELLI
ADVOGADO(S): Dr. VILSON BAROZZI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): IVOR LUIZ GUINDANI
ADVOGADO(S): Dr(a). ADENERVAL FERRO JUNIOR

Apelação 4859/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 4859 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): MARCIVALDO GOMES BARROS
ADVOGADO(S): Dra. ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
APELADO(S): ROOSEVELT RACHID JAUDY
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIESER DA SILVA LEITE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 5426/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOBRES.
Protocolo Número/Ano: 5426 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): LINO NUNES DE BRITO
ADVOGADO(S): Dr(a). ADILIO HENRIQUE DA COSTA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 5507/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 5507 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): C. R. T.
ADVOGADO(S): Dr(a). RONILSON WESLEY PELEGRINE BARBOSA
Dr(a). ANDREI DA SILVA MENDES
APELADO(S): N. S. T. REPRESENTADA POR SUA MÃE K. R. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). RUTE SOUZA OLIVEIRA

Apelação 7358/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 7358 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): W.P.C.M E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE AMARAL MAGALHÃES FILHO
Dr(a). ALTEMAR DIAS DA GAMA

Apelação 8319/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 8319 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARINA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). SILBENE SANTANA SILVA

Apelação 10037/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 10037 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JAILTON VIEIRA LEAL
ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ OVELAR

Apelação 12050/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12050 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI
Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MADALENA NASCIMENTO DA ROCHA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

Apelação 12099/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12099 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): WILLIAN SILVA DA COSTA
ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE RODEGUER
APELADO(S): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP
ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO DRUMOND GRUPPI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 12150/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 12150 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): JANDER DA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 12964/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 12964 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): CEZAR MARQUES DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BRADESCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

Apelação 13700/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 13700 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CELINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). VALTENIR LUIZ PEREIRA - DEFENSOR PUBLICO

Apelação 17443/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 17443 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): OSMAR PONTES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CLEILSON MENEZES GUIMARÃES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 17457/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Protocolo Número/Ano: 17457 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): AKSINIA RIJKOFF
ADVOGADO(S): Dra. MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CAMILA PIVA RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). SARAH DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 19114/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 19114 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): OMNI S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PAULO CESAR PIMENTEL
ADVOGADO(S): Dr(a). JAIR DEMÉTRIO

Apelação 19141/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 19141 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): VERANICE RONDON ARRUDA E SILVA
ADVOGADO(S): Dra. OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 19156/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 19156 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO
APELADO(S): OLIVIA APARECIDA CAMARGO
ADVOGADO(S): Dr. MAURÍCIO CASTILHO SOARES

Apelação 19160/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 19160 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
Dr(a). PIO CARLOS FREIRIA JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GILMAR JOSÉ SCHAFER

Apelação 19184/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 19184 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): JUAREZ DE DEUS RIBAS
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 19285/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 19285 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): JERIMIAS PIRES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

Apelação 19306/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 19306 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): EVA PARREIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 20008/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 20008 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARCO AURÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR - "M. A. CONSULTORIA"
ADVOGADO(S): Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 20696/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 20696 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr(a). SÂMYA GIACOMAZZO SOLIGO
Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI
Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
APELADO(S): MARCELO DA ROSA VIEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA

Apelação 20716/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 20716 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ELISANGELA DE FATIMA SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN

Apelação 20727/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 20727 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): ROSANGELA NUNES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK
APELADO(S): CONCRETEC CONCRETO, PRÉ MOLDADOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 20728/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 20728 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): JF FERRAMENTAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL DA COSTA GARCIA
APELADO(S): JOCIEL DE JESUS DE SOUZA MENDES
ADVOGADO(S): Dra. KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22029/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 22029 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): TRIM TRIM COMÉRCIO E PRODUTO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE PINTO LIBERATI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VALDINEI APARECIDO SOARES
ADVOGADO(S): Dr(a). GASTÃO DE MATOS JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22118/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 22118 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
APELANTE(S): WALDIR FRANCISCO DO AMARAL
ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA
Dr. CLAUDISON RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CLARO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 23040/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ARIPUANÃ.
Protocolo Número/Ano: 23040 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULA RODRIGUES DA SILVA

Apelação 23827/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 23827 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): MATIAS BORGES
ADVOGADO(S): Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA
APELADO(S): ELIENE JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr(a). IVO MARCELO SPÍNOLA
Dr(a). MAYANA PEREIRA SOARES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 23830/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 23830 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S): Dra. KILZA GIUSTI GALESKI
Dra. MARCELA BALIEIRO SOUKEF
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 24085/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 24085 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): D. F. A., REPRESENTADA POR SUA MÃE IVONE FERREIRA DE FREITAS ALENCAR
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

Apelação 24116/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 24116 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): IVONETE BARROS FOGAÇA
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉLCIO JÚLIO BENTO JÚNIOR
APELADO(S): BANCO CITICARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 24641/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 24641 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): CARLOS ANTONIO FRANCO & CIA LTDA E OUTRO(s)

Apelação 24646/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 24646 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
APELADO(S): PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA
ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA FEITOSA PRATES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 24697/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 24697 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): RAMIS BUCAIR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. BRENO DEL BARCO NEVES
Dra. MAYNA DANTAS DE CARVALHO SANTOS
APELADO(S): REIMAR RIVELINO MACHADO

Apelação 25722/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 25722 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): FRANTZ E PICH LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DARVIN KRAUSPENHAR JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27022/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE.
Protocolo Número/Ano: 27022 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): TEREZINHA DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27243/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27243 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MICHELLY DIAS MASSONI

Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
APELADO(S): ISMAIL DE JESUS
ADVOGADO(S): Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Apelação 27843/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27843 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PHAMELA CRISTINY COSTA DIAS
APELADO(S): JOSEFA MENDES DA COSTA
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES

Apelação 27851/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27851 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DORALICE LEITE SANCHES
ADVOGADO(S): Dr(a). TAÍSE CAROLINE PRADELA ALVES DE ARAÚJO

Apelação 27879/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27879 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Dr(a). PRISCILA KEI SATO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): IZAUDY GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTO DEL CLARO JÚNIOR

Apelação 27904/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.
Protocolo Número/Ano: 27904 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): INES MORETTI DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 28793/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 28793 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): FÁBIO LUIZ TISSIANI
ADVOGADO(S): Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): AGROPECUÁRIA RIO BRAVO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. SÉRGIO DONIZETTI NUNES

Apelação 31223/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE MATUPÁ.
Protocolo Número/Ano: 31223 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GILDECIR GOMES BENTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. IGOR NEVES DE CARVALHO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 31234/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 31234 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): R. O. R.
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA LOPES SANDIM
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): T. C. O. R., T. J. O. R. E E. H. O., REPRES. POR SEU PAI D. A. R.
ADVOGADO(S): Dr(a). LISEANE PERES DE OLIVEIRA TOLEDO - DEF. PÚBLICA

Apelação 31535/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 31535 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): ODINEI NATALINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 32153/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 32153 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): VERA LÚCIA BISPO CHAGAS E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. ULISSES ALVES MACEDO NETO
APELADO(S): CLEIDIMAR CARLOTA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). DEYSE DAYANE ROCHA NUNES

Apelação 32236/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 32236 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO OLIVEIRA CASTRO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANA CRISTINA MAIA MIRANDA
ADVOGADO(S): Dr(a). LAIS ALESSANDRA DE MOURA MOREIRA

Apelação 33771/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 33771 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): CONTINUA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇAO LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIS MARINA DIAS PINTO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 34945/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 34945 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DINELMA ROSA NETO

Apelação 35570/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO.
Protocolo Número/Ano: 35570 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSANGELA DA ROSA CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VALDECIR FERREIRA BATISTA ME

Apelação 35574/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
Protocolo Número/Ano: 35574 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS
Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LUIS EDUARDO LONGHI
ADVOGADO(S): Dra. VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 35887/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 35887 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - CUIABÁ V - SPE LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO JOÃO ZANATA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): SAMIR HASSIB IBRAHIM E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE HASSIB IBRAHIM
Dr(a). NORBERTO MARQUES DA SILVA

Apelação 36621/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 36621 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JOACIR M. DA SILVA JÚNIOR
Dr(a). ARMANDO SILVA BRETAS
Dr. CELSO NOBUYUKI YOKOTA
Dr(a). JULIO TISSIANI BONJORNO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): SELMA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MILTON CHAVES LIRA
APELADO(S): GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JOACIR M. DA SILVA JÚNIOR
Dr(a). ARMANDO SILVA BRETAS
Dr. CELSO NOBUYUKI YOKOTA
Dr(a). JULIO TISSIANI BONJORNO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GERALDO JOAQUIM DE SOUZA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. MILTON CHAVES LIRA

Apelação 36686/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO.
Protocolo Número/Ano: 36686 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): GENTIL PIENIZ
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO DE MOURA VARGAS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 37454/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 37454 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO SMITH FABRIS
APELANTE(S): SERASA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LAURO EDSON CALDEIRA
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO LUIZ HUCK
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 37467/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 37467 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): I. J. DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO

Apelação 37568/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 37568 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): OSEIAS CORREIA DE MELO
ADVOGADO(S): Dr. ELIAS HORÁCIO DA SILVA
APELADO(S): ADÃO LEITE FILHO
ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): HAROLDO LEITE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38433/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 38433 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): ANDREIA CAMPOS MARTINS
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO
APELADO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38459/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 38459 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): ALBINO MARQUES DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. SILENO REZENDE TAVARES
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38488/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JACIARA.
Protocolo Número/Ano: 38488 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ALVICIO MORAES DE CAMARGO
ADVOGADO(S): Dr(a). RICARDO MARQUES DE ABREU

Apelação 38492/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 38492 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO FINASA BMC S. A.
ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WAGNER ASSIS DE JESUS

Apelação 38522/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 38522 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): EDIMUR DE MEDEIROS
ADVOGADO(S): Dr(a). ELSON REZENDE DE OLIVEIRA
APELADO(S): OI MÓVEL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38527/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 38527 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA. - SICREDI SUL
ADVOGADO(S): Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WALLISSON PEREIRA RAMOS E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA BALBINO CAJANGO- DEFENSORA PÚBLICA

Apelação 39311/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 39311 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). SERGIO SCHULZE
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VILMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). JAIR DEMÉTRIO

Apelação 39344/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO.
Protocolo Número/Ano: 39344 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): NOEDIR JOSÉ KARAN MARCONDES
ADVOGADO(S): Dr. SIDNEI GUEDES FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 39381/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 39381 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): BANCO HONDA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ORGÊNIO QUEIROZ SANTANA

Apelação 41626/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.
Protocolo Número/Ano: 41626 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): MARIA DE ABREU COSTA
ADVOGADO(S): Dr(a). EMILIANA BORGES FRANÇA
APELADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FAYROUZ ARFOX
Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA
Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43450/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 43450 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): JADILSON MENEZES DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 44717/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 44717 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S): MARCELO LUIZ DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). RUTE SOUZA OLIVEIRA
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RAYANNY LIVIA MIRANDA NOCETI
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 89393/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 159951 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
EMBARGANTE: LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO DE LACERDA FILHO
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIA PINHEIRO DE LACERDA
EMBARGADO: ALEX NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO DE SÁ PEREIRA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 89690/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 159960 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
EMBARGANTE: LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO DE LACERDA FILHO
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIA PINHEIRO DE LACERDA
EMBARGADO: ALEX NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO DE SÁ PEREIRA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 60006/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 163939 / 2015
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
EMBARGANTE: DEOCLÉCIO BOEIRA BRAGA
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE
EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. ELISANGELA HASSE
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 61991/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 179832 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
EMBARGANTE: MARIA SCHMITT GASCHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). NATASCHA VERIDIANE SCHMITT
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ESPÓLIO DE ELOIR CESAR PALEARE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ROBERTO ALVIM
EMBARGADO: MAURI XAVIER LOPES
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ROBERTO ALVIM
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ROBERTO ALVIM
EMBARGADO: ELOIR HENRIQUE PALEARE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON ROBERTO MACIEL

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 23185/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 180753 / 2015
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
EMBARGANTE: PAULO RUTILI NICOLLI
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON MELLO ROBERTO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO
Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 100316/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 14304 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES
ADVOGADO(S): Dr(a). JUCIANE PEREIRA LIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: TRÊS MARIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JADER MIRANDA DE ALMEIDA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 62630/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 25965 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE: ADEMAR MIGUEL RAUBER E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: SIRO IVO CIMA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ALBERTO DIETRICH FILHO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 117579/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 29596 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE: ANTÔNIO OLTRAMARI GOTARDO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ MARIANO BRIDI
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ESPÓLIO DE ALCIDES MANENTI, REPRESENTADO POR ADEMIR MANENTI
ADVOGADO(S): Dr. MARCOS DA SILVA BORGES
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 13599/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38892 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
EMBARGANTE: SEBASTIÃO GERVÁSIO DE MENEZES
ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDIA FREIBERG
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND
Dra. CAROLINA ROSSETO SANCHES

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 161121/2014 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 39203 / 2016
RELATOR: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
EMBARGANTE: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: FABIANO ANDERSON OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA PAULA DOS PASSOS CANONGIA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 167532/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 39947 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
EMBARGANTE: ITAÚ UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA CAVALCANTE URZE PRADO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: JORCELINA BARBOSA VILELA
ADVOGADO(S): Dr(a). KENI MARLOVA FORGIARINI
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 112220/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 44546 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA IKEDA CAETANO
Dr. IGOR GIRALDI FARIA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: VICTOR SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). SAMER CLEMENTE
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 32519/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 42059 / 2016
RELATOR: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S): BANCO PANAMERICANO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). PIO FREIRIA JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOÃO BOSCO RODRIGUES NOGUEIRA

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Acórdão

Apelação 15151/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 15151 / 2014. Julgamento: 13/4/2016. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESPÓLIO DE ALFREDO TONOL PAIM, REPRES. POR SEU INVENTARIANTE EBRAIM ALFREDO PAIM (Advs: Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, À UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CIVIL - REPETIÇÃO DE INDÉBITO – CÉDULAS RURAIS – PLANO COLLOR I – MARÇO/ABRIL-1.990 - CORREÇÃO MONETÁRIA – BTNF – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO – REJEIÇÃO – DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO – NÃO CONFIGURADA – AJUIZAMENTO EM TEMPO HÁBIL – ÔNUS DA PROVA – APLICABILIDADE DO CDC – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - PACTA SUNT SERVANDA – RELATIVIZAÇÃO– REPETIÇÃO DO INDÉBITO – ADMISSIBILIDADE – NÃO SE ADMITE REPETIÇÃO DE VALOR PAGO ANTES DO ADVENTO DO PLANO COLOR I EM 15/03/1990 - LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO – PROVIMENTO PARCIAL.
1.É juridicamente possível a revisão de contratos quitados e extintos, desde que não prescritos, de acordo com a jurisprudência pacificada no STJ e seu verbete sumular 286. Não há que se falar em decadência do direito de revisar cláusula ou de prescrição na repetição do indébito, aplicando-se ao caso o prazo legal vintenário, na forma do art. 177, do CC/16 e art. 2.028, do CC/2002. Entretanto, in casu, a parcela paga em 31/07/1990 sucumbiu ao prazo prescricional vintenário, pois a inicial foi protocolada em 07/10/2009, portanto depois de 66 (sessenta e seis) dias de expirado o prazo, razão pela qual não poderá mais ser repetida. Provimento parcial da apelação, para excluir tal parcela prescrita.
2.É pacífico nos Tribunais que as instituições bancárias devem ser regidas pelos ditames consumeristas, estando tal matéria inserida no verbete sumular 297/STJ, não havendo ofensa ao ato jurídico perfeito e ao princípio do pacta sunt servanda. Uma vez deferido prazo para apresentação de documentos, e caso a parte não se cumpra a ordem, presumem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial.
3.Consoante a orientação jurisprudencial da 2ª Seção do STJ, o reajuste aplicável às Cédulas de Crédito Rural em março de 1990, é de 41,28%, correspondente à variação do BTNF. Restando comprovado o pagamento a maior realizado pelo devedor, das parcelas vencidas após 15/03/1990, imperioso se faz as suas restituições, na forma simples, que prescinde de comprovação de erro. Inteligência da Súmula 322/STJ.
4.Porém, o valor pago antes do advento do plano econômico não poderia ser objeto da repetição, porque ainda não se encontrava em vigor a obrigação da correção monetária de acordo com os índices da caderneta de poupança e não do BTNF. In casu, 3 (três) parcelas semestrais foram pagas em janeiro/1989, em julho/1989 e em janeiro/1990, constantes da fls. 25 F e verso, não se podendo admitir suas repetições. Provimento parcial desta apelação, para excluir tais parcelas.
5.As parcelas a serem objetos de restituição das quantias pagas/debitadas a mais são aquelas vencidas semestralmente em 31/01/1991, 31/07/1991, 31/01/1992, 31/07/1992, 31/01/1993, 31/07/1993, 31/01/1994 e 31/07/1994, acrescidas de juros simples e correção monetária. O quantum a ser restituído deverá ser apurado em liquidação por cálculo aritmético, facultando-se à Instituição a juntada da CCR, da respectiva planilha financeira e/ou extrato bancário, no prazo legal, sob pena de acolhimento do cálculo apresentado pelo Exequente-Autor.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.
BELª. NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Diretora do Departamento da Segunda Secretaria Cível

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 143311 / 2015
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 143311/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - BIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA E OUTRO(s) (Advs: Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ - OAB 6660/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB 10962-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Com essas considerações, com fundamento no caput do art.557, do CPC, julgo prejudicado o presente recurso face à perda superveniente de interesse recursal. Publique-se e intime-se. Cuiabá, 19 de abril de 2016. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 131725 / 2013 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 131725/2013 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 102867/2013 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - JOELÇO COSTA MARQUES (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB

12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Posto isso, com fulcro no artigo 932, IV, alínea "c" do CPC/15, NEGO PROVIMENTO ao Recurso de Agravo Regimental, mantendo incólume a decisão monocrática anteriormente exarada, diante do reconhecimento da prescrição.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 138428 / 2015 APELAÇÃO Nº 138428/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - RAMIRA DE MORAIS SILVA (Advs: Dr(a). MÁRCIO RIBEIRO ROCHA - OAB 13281/mt), APELADO(S) - BANCO ITAUCARD S. A. (Advs: Dr(a). WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB 18071/A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, em relação ao Apelo, NEGO PROVIMENTO ao recurso, nos termos do artigo 932, IV do CPC, mantendo-se inalterados os termos da sentença, ante a manifesta improcedência e confronto aos recursos repetitivos consolidados pelo Superior Tribunal de Justiça.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 158204 / 2015 APELAÇÃO Nº 158204/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13.842-A, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - NEGA MALUCCA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA E CONFEITARIA LTDA (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122), APELADO(S) - NEGA MALUCCA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA E CONFEITARIA LTDA (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13.842-A, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, NÃO CONHEÇO do primeiro apelo e NEGO PROVIMENTO ao segundo recurso, nos termos do artigo 932, III e IV do CPC, mantendo-se inalterados os termos da sentença, ante a ausência de impugnação específica dos fundamentos da sentença (1º Apelo) e manifesta improcedência do segundo apelo.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 32152 / 2016 APELAÇÃO Nº 32152/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS APELANTE(S) - IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA (Advs: Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB 8872/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA (Advs: Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB 8872/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Com essas considerações, nos termos do art. 932 do CPC/2015, NEGO PROVIMENTO ao recurso proposto pela Apelante - Imoto Centro oeste Equipamentos Ltda. Por outro lado, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso proposto pelo Apelante - Banco do Brasil S. A., tão somete para permitir a cobrança da taxa de comissão de permanência, desde que a cobrança se dê de forma isolada, sem cumulação com demais encargos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 50371 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50371/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). CRISTIANO DA SILVA DURO - OAB 131362/MG, Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB 16846-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA E OUTRA(s) (Advs: Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB 7680/MT, Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR - OAB 5222/MT)

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 932, III, caput, do novo CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ante a manifesta inadmissibilidade, uma vez que extemporâneo.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 62239 / 2015 APELAÇÃO Nº 62239/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ÁGUA BOA APELANTE(S) - VALDEIR APARECIDO PEREIRA (Advs: Dr. FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB 6351/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr(a). RÚBIA EMANUELLA SOARES RIBEIRO - OAB 16120/mt), APELADO(S) - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA (Advs: Dr(a). RÚBIA EMANUELLA SOARES RIBEIRO - OAB 16120/mt)

Decisão: Homologado o pedido de desistência recursal (fls. 404), determino que se remetam os autos à Comarca de origem para que o Juízo competente analise a petição trazidas pela partes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (REVISORA)

Protocolo Número/Ano: 52924 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52924/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - JOSELITO GOMES DA SILVA (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT), AGRAVADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Decisão: Com essas considerações, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO e, de consequência, determino a SUSPENSÃO da decisão vergastada, até que esta questão seja mais bem vista e analisada pela Segunda Câmara Cível deste sodalício conterrâneo, quando do julgamento do mérito recursal.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 139231 / 2015

APELAÇÃO Nº 139231/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - ANA CRISTINA VALIM REIS (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 15445 / MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Posto isso, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil/73. P. I. C. Cuiabá, 20 de abril de 2016. MARILSEN ANDRADE ADDARIO Desembargadora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 34852 / 2016

APELAÇÃO Nº 34852/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

APELANTE(S) - JOSÉ ALVES FEITOSA E OUTRO(s) (Advs: Dr. ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA - OAB 12203-A/MT), APELADO(S) - ALFREDO RODRIGUES MATOS FILHO

Decisão: Posto isso, com amparo no art. 557, § 1º do CPC/73 dou provimento monocraticamente ao recurso, a fim anular a sentença proferida, determinando o regular prosseguimento do feito em primeira instância. P. I. C. Cuiabá, 20 de abril de 2016. MARILSEN ANDRADE ADDARIO Desembargadora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 43032 / 2016

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 43032/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 164341/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

EMBARGANTE - ITAÚ SEGUROS S. A. (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - LÍBERA DE LOURDES PORTO (Advs: Dr. EDMAR

PORTO SOUZA - OAB 7250/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Com essas considerações e fundamentos, nego provimento aos embargos declaratórios. É como voto.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 150160 / 2015
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 150160/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP (Advs: Dr(a). KARLOS LOCK - OAB 16828/mt, Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB 15401/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Posto isso, e com arrimo nos termos do artigo 932, III, segunda figura, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PREJUDICADO o presente Recurso de Agravo de Instrumento, ante a perda superveniente de interesse recursal. Publique-se e intime-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. Marilsen Andrade Addario Desembargadora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 32139 / 2016
APELAÇÃO Nº 32139/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
APELANTE(S) - JOAB RODRIGUES DA SILVA (Advs: Dr(a). FABIANE MARTINS MATTOS - OAB 8920- B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do artigo 557, caput, do CPC/73, tendo em vista a contrariedade da pretensão recursal com a jurisprudência dominante do STJ. P. I. C. Cuiabá, 20 de abril de 2016.- MARILSEN ANDRADE ADDARIO Desembargadora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 41532 / 2016
APELAÇÃO Nº 41532/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL
APELANTE(S) - BANCO SAFRA S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR - OAB 16168-a/mt), APELADO(S) - VALDIR ALVES LOPES
Decisão: Com essas considerações, nos termos do artigo 557, §1º-A, do CPC, dou provimento monocrático ao recurso para anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para o seu regular processamento. P. I. C. Cuiabá, 20 de abril de 2016.- Marilsen Andrade Addario Desembargadora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 182138 / 2015
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 182138/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - WLADEMIR BARROSO DAMASCENO (Advs: Dr(a). ENIO MARTIMIANO DA CUNHA JUNIOR - OAB 13695/mt), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ - COOPERLOJA (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA - OAB 10407/mt)
Decisão: Diante do exposto, com fundamento no artigo 527, inciso I c/c art.557, ambos do CPC/1973, nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrumento, porquanto inadmissível devido sua intempestividade. Publique-se e intime-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. MARILSEN ANDRADE ADDARIO Desembargadora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 51959 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 51959/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ARNALDO PEREIRA DA ROCHA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ANTONIO CAMARGO JUNIOR - OAB 15066/PR, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Portanto, defiro a liminar recursal para suspender os efeitos da decisão recorrida até o advento da decisão colegiada. Comunique-se o Juiz da causa, solicitando-lhe as informações. Notifique-se a parte agravada para contraminutar, querendo. Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 54751 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54751/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT, Dr(a). VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA - OAB 16708/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDÉSIO COELHO RODRIGUES E OUTRO(s) (Advs: Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Com isso, defiro a liminar recursal para suspender o trâmite do processo nº 5016-72.2013.811.0041 na origem até o julgamento definitivo do REsp nº 1.438.263/SC. Consequentemente, sobresto o andamento do presente Agravo de Instrumento, até que do Superior Tribunal de Justiça advenha decisão definitiva nos autos do mencionado REsp nº 1.438.263/SC, devendo os autos aguardar na Secretaria desta C. Câmara. Comunique-se o juízo singular para as providências necessárias. Após o julgamento do referido Recurso Especial, à conclusão. Intimem-se as partes. Cumpra-se Cuiabá, 20 de abril de 2016. MARILSEN ANDRADE ADDARIO Desembargadora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Intimação

Protocolo Número/Ano: 42842 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 42842/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 179917/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
RELATORA: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - IAGO DE ALMEIDA SILVA (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 42857 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 42857/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 16924/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE SINOP
RELATORA: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - NERILDES VALDAMERI VERGUTZ (Advs: Dr. JUAREZ PAULO SECCHI - OAB 10483/mt), EMBARGADO - CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO CRUZ ALTA (Advs: Dr. ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB 8182/mt, Dr. DARVIN KRAUSPENHAR JÚNIOR - OAB 9061-B/MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 50738 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 50738/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 16146/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
RELATORA: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA (Advs: Dr(a). THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB 18293/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA - OAB 9.847-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 46773 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 46773/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO 35454/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - GLOBAL SECURITIES CAPITAL PARTNERS ADVISORS CORP (Advs: Dr(a). CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI - OAB 138630/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BALTAZAR ZÍLIO E OUTRA(s) (Advs: Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB 9925-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 42624 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 42624/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 32536/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Advs: Dr. FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA - OAB 6469/mt), EMBARGADO - TOTVS S. A. (Advs: Dr(a). MAURICIO MARQUES DOMINGUES - OAB 175513/sp, Dr(a). SÉRGIO MIRISOLA SODA - OAB 257750/sp, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JEFFERSON L. M. SPANHOLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME (Advs: Dr. EDMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - OAB 4325/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 49166 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 49166/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 119880/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE JUARA
EMBARGANTE - GETULIO VILALA DE FIGUEIREDO E OUTRO(s) (Advs: Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - CELSO RICARDO BORBA AZOIA (Advs: Dr. RODRIGO CARLOS BERGO - OAB 8435/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 49168 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 49168/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 119878/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE JUARA
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO (Advs: Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/mt), EMBARGADO - JOÃO BATISTA RAIZER (Advs: Dra. ANDYRA PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA - OAB 11851/mt, Dr(a). GHYSLEN ROBSON LEHNEN - OAB 15312/mt, Dr. RODRIGO CARLOS BERGO - OAB 8435/mt)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 49169 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 49169/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 119876/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE JUARA
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO E OUTRO(s) (Advs: Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESLY SEBASTIÃO MOEIRA DE SOUZA E SUA ESPOSA (Advs: Dra. ANDYRA PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA - OAB 11851/MT, Dr(a). GHYSLEN ROBSON LEHNEN - OAB 15312/MT, Dr. RODRIGO CARLOS BERGO - OAB 8435/MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 48855 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 48855/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 166006/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PARANATINGA
RELATORA - MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - EDSON NEVES E OUTRA(s) (Advs: Dr. FABRÍCIO MIOTTO - OAB 6862/mt), EMBARGADO - WALMARA CELSO BALDINI E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). RICARDO DOMINGUES HAMASAKI - OAB 348133/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - LATICÍNIOS ARGÊNZIO LTDA (Advs: Dr(a). MARCIO FERNANDO OMETTO CASALE - OAB 118524/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES S. A. (Advs: Dr. EDSON AZOLINI - OAB 3094/mt)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 50680 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 50680/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 148042/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - ANTÔNIO AUGUSTO CALDERADO DIAS (Advs: Dr. WILLIAM KHALIL - OAB 6487/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - INACIO PASSOS PEREIRA (Advs: Dr(a). PAULO HUMBERTO BUDOIA - OAB 57897/SP)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Protocolo Número/Ano: 37011 / 2016
REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 37011/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 13076/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
RELATORA - DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
EMBARGANTE - BANCO BONSUCESSO S. A. (Advs: Dr(a). EUGÊNIO COSTA FERREIRA DE MELO - OAB 103082/MG), EMBARGADO - BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT), EMBARGADO - JOSE VIRGILINO COSTA (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB 14081/mt, Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 261030/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO BMG S. A. (Advs: Dr. DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB 13296/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 51700 / 2016 PETIÇÃO Nº 51700/2016 - CLASSE CNJ - 241 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA REQUERENTE(S) - ITAÚ UNIBANCO S. A. (Advs: Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT), REQUERIDO(S) - ABG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA

INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE: Verifica-se dos autos que o Agravo de Instrumento não está devidamente instruído com as peças obrigatórias elencadas no artigo 1017 do Novo Código de Processo Civil, tampouco houve recolhimento do preparo em observância ao que dispõe o § 1º do referido dispositivo legal.

Dessa forma, em atendimento à regra do artigo 932 § único, do referido Estatuto Processual Civil, determino a intimação do Agravante para que, no prazo de 5 (cinco) dias possa carrear aos autos a documentação obrigatória que deve acompanhar o presente recurso, bem como faça o recolhimento do preparo, sob pena de inadmissibilidade do recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 42797 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 42797/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 86380/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA EMBARGANTE - COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS - CIAPAR (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB 146997/sp, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA - OAB 299951/sp, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - OSVALDO MARINHO DA SILVA - ME (Advs: Dr(a). ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS - OAB 16885/mt, Dr(a). GILSON TEIXEIRA CAMPOS - OAB 7591/mt, Dr(a). THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB 18297/MT)

Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre os embargos de declaração, nos termos do § 2º do art.1.023 do CPC/2015.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 44508 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 44508/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 86380/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA EMBARGANTE - COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS - CIAPAR (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB 146997/sp, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA - OAB 299951/sp, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - OSVALDO MARINHO DA SILVA - ME (Advs: Dr(a). ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS - OAB 16885/mt, Dr(a). GILSON TEIXEIRA CAMPOS - OAB 7591/mt, Dr(a). THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB 18297/MT)

Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre os embargos de declaração, nos termos do § 2º do art.1.023 do CPC/2015.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 35052 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 35052/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 149354/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE DIAMANTINO EMBARGANTE - BENITO VIECILI MATTIONI (Advs: Dr. DENIZ ESPEDITO SERAFINI - OAB 5398-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MARIELE VIECILI MATTIONI (Advs: Dr. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB 6565/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - B. V. M. REPRESENTADA POR SEU PAI LUIZ ARTUR MATTIONI (Advs: Dr. ANDERSON WIEZEL - OAB 110778/SP, Dr. MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO - OAB 68647/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - DELPHINA PORTIOLLI DE OLIVEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). CELITO LILIANO BERNARDI - OAB 7008/B - MT), EMBARGADO - LUIZ ARTHUR MATTIONI (Advs: Dr. ANDERSON WIEZEL - OAB 110778/SP, Dr. CARLOS GOMES DA SILVA - OAB 4957/MT, Dr. MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO - OAB 68647/SP)

Intimação aos embargados, para, querendo e no prazo do art. 1023, §2º, do CPC/15), se manifestarem.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 35118 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 35118/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 149354/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE DIAMANTINO EMBARGANTE - MARIELE VIECILI MATTIONI (Advs: Dr. ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB 6565/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - B. V. M. REPRESENTADA POR SEU PAI LUIZ ARTUR MATTIONI (Advs: Dr. ANDERSON WIEZEL - OAB 110778/SP, Dr. MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO - OAB 68647/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - DELPHINA PORTIOLLI DE OLIVEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). CELITO LILIANO BERNARDI - OAB 7008/B - MT), EMBARGADO - LUIZ ARTHUR MATTIONI (Advs: Dr. ANDERSON WIEZEL - OAB 110778/SP, Dr. CARLOS GOMES DA SILVA - OAB 4957/MT, Dr. MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO - OAB 68647/SP), EMBARGADO - BENITO VIECILI MATTIONI (Advs: Dr. DENIZ ESPEDITO SERAFINI - OAB 5398-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação aos embargados, para, querendo e no prazo do art. 1023, §2º, do CPC/15), se manifestarem.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 33310 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 33310/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 24873/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE JACIARA EMBARGANTE - JOSE CARLOS SAIBERT (Advs: Dr. PAULO SÉRGIO DANIEL - OAB 9173-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ROMOALDO NERI PIVETTA (Advs: Dr(a). ESTELA MARIS PIVETTA - OAB 6722/mt)

Intimação da parte embargada para, querendo e no prazo de 05 dias, se manifestar.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 43373 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 43373/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 150522/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CÁCERES AGRAVANTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. (Advs: Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11877-A/MT, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARIDEANE MARTINS PEREIRA (Advs: Dr. JEAN MARTINS PEREIRA - OAB 8277/MT)

Intimação a parte agravada para, querendo e no prazo legal (art. 1021, §2º, do NCPC), manifestar-se sobre este recurso.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 50629 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 50629/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 43080/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ADEMIR JOSÉ DONATONI E OUTRO(s) (Advs: Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB 12621/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 7295/PR, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação a parte agravada para, querendo e no prazo legal (art. 1021, §2º, do NCPC), manifestar-se sobre este recurso.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 53824 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53824/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE PONTES E LACERDA AGRAVANTE(S) - MARIA DE LOURDES CARVALHO (Advs: Dr(a). MANOEL LACERDA LIMA - OAB 14160-A/MT), AGRAVADO(S) - OSMAR PAVARINE E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO - OAB 109231/RJ, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação a agravante a fim de que, no prazo de 05 dias e querendo, manifeste-se, em virtude do certificado à fls. 86-TJ e do disposto no art. 1017, §3º, do CPC/15.
Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo: 34255/2016
Embargos de Declaração Classe: 1689-CNJ (Opostos nos autos do(a) Apelação 32536/2015 - Classe: CNJ-198)
Origem : COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Relatora: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Câmara : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Vol. Apensos: 0/0
EMBARGANTE: TOTVS S. A.
Advogado(s): Dr(a). MAURICIO MARQUES DOMINGUES
Dr(a). SÉRGIO MIRISOLA SODA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: JEFFERSON L. M. SPANHOLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
Advogado(s): Dr. EDMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Advogado(s): Dr. FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
"Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração."
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Bel.ª Nilda Ferreira Silva Ribeiro
Diretora do Departamento da 2ª Câmara Cível

Protocolo Número/Ano: 36392 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 36392/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 152344/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7.627-A/MT, Dr(a). MILENA PIRAGINE - OAB 17210-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CATARINA ANA DA SILVA (Advs: Dr. ASSIS SOUZA OLIVEIRA - OAB 8107/mt)
Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 dias, sobre o agravo interposto, nos termos do § 2º do art.1.021 do CPC/2015.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 42794 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 42794/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 35282/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE AGRAVANTE(S) - COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr. FABIO NUNES NEVES DE ARAUJO - OAB 18415 /MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOSENILDA MIRANDA DOS REIS (Advs: Dr. ANDRE GONÇALVES MELADO - OAB 8075/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 dias, sobre o agravo interposto, nos termos do § 2º do art.1.021 do CPC/2015.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 50725 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 50725/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 136769/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE AGRAVANTE(S) - JOSÉ LUIZ VIDAL DA SILVA (Advs: Dr. JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO - OAB 5653/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/pr, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 dias, sobre o agravo interposto, nos termos do § 2º do art.1.021 do CPC/2015.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (RELATORA)

Terceira Câmara Cível

Acórdão

Apelação 12841/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 12841 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - MARCOS DE PAULA FERREIRA (Advs: Dra. ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, REJEITOU AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, PROVEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CÍVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E RECEBIMENTO DE RECURSO DE EFEITO SUSPENSIVO - AFASTAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONSTRUÇAO MINI-ESTÁDIO - OBRA PÚBLICA INACABADA - PREJUÍZO DEMONSTRADO - DEVER DE RESSARCIR O ERÁRIO - ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1- O Superior Tribunal de Justiça decidiu que a prova colhida no inquérito civil inquisitorialmente não se afasta por mera negativa, apesar de possuir valor probatório relativo, podendo ser contraditada pela contraprova de hierarquia superior.
2-A Corte Cidadã tem entendimento jurisprudencial dominante no sentido de que o efeito suspensivo dos recursos, no procedimento da ação civil pública, somente será deferido para evitar dano irreparável às partes.
3-A lesividade ao patrimônio público é pressuposto indeclinável para a procedência do pedido de ressarcimento ao erário inserto no bojo de ação civil pública, incumbindo a quem alega a regra distributiva da prova prevista no art. 333, item I do CPC.
3- Frente ao novo posicionamento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 4.357, que declarou a inconstitucionalidade, em parte e por arrastamento, do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 1997, na redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, a correção monetária deve ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.
4- Recurso parcialmente provido.

Apelação 62682/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 62682 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JUAREZ TOLEDO PIZZA (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE), APELADO(S) - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE (Advs: Dr(a). ROSANE LORENZI), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dra. MARCELUCY BUENO DE MORAES, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA ANULATÓRIA DE JURÍDICO E COMINATÓRIA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – ESTABILIDADE EXTRAORDINÁRIA PELO ART. 19 DO ADCT – CONCESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS (ABONO PERMANÊNCIA, INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO) – VANTAGENS PECUNIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES EFETIVOS INGRESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE CONCURSO – VANTAGENS NÃO ESTENDIDAS AOS SERVIDORES ESTABILIZADOS EXTRAORDINARIAMENTE (ART. 19 DO ADCT) – TEORIA DO FATO CONSUMADO - INAPLICABILIDADE – TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO PARA PROCURADOR MUNICIPAL – TRANSPOSIÇÃO DE CARGO – SÚMULA 685 DO STF – RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO.
1. Às pessoas que ingressaram no serviço público sem prestar concurso público e, ao tempo da promulgação da atual constituição, contavam com 5 (cinco) anos ou mais, o legislador constituinte conferiu a denominada estabilidade extraordinária, a teor do art. 19 do ADCT. Esta é a única garantia que o constituinte conferiu a este grupo de servidores, qual seja, a de permanecer no serviço público.
2. Os direitos e vantagens, inclusive as pecuniárias, instituídos em benefício de ocupantes de cargos de provimento efetivo não podem ser estendidos aos excepcionalmente estáveis pelo art. 19 do ADCT.
3. A teoria do fato consumado somente pode ser aplicada para acomodar

e consolidar relações sociais que afrontam ou contrariam o ordenamento jurídico, ou seja, tal teoria não pode ser aplicada quando a situação é contrária à lei.
4. A percepção de vantagens pelo Apelado, tais como abono de permanência, incorporação de vantagem é contrária à Carta Política, posto que aos servidores estabilizados extraordinariamente (art. 19 do ADCT) não foram assegurados as mesmas garantias dos servidores que ingressaram na Administração Pública por meio de concurso.
5. Os atos que concederam vantagens pecuniárias ao Apelado, foram concedidos em leis municipais, as quais foram declaradas inconstitucionais pelo Pleno deste E. Tribunal de Justiça, por meio das ADI's nº 18531/2011 e 31493/2012. Assim, aplicar a teoria do fato consumado ofende não só a Lei Maior, mas consolidaria uma situação fática declarada e manifestamente inconstitucional.
6. O fato do Apelante ter ingressado no serviço público como advogado, ter estabilizado extraordinariamente e, posteriormente aposentado como Procurador Municipal deve ser anulado, posto que fere o princípio de acesso ao cargo público por meio de concurso, consagrado no art. 37, II, da CF/88.
7. Quando o servidor público é estabilizado extraordinariamente (art. 19 do ADCT) em determinado cargo e, posteriormente por ato administrativo ou lei, passa a integrar carreira diversa daquela que ingressou originariamente e, sem prestar concurso público, este incorre em provimento derivado de cargo, ou seja, incorrerá em transposição de cargo, o que é vedado pela jurisprudência pátria (Súmula nº 685 do STF).
8. Recurso de Apelação conhecido e provido.

Apelação 82613/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 82613 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - SSIL SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA (Advs: Dr. LAZARO ROBERTO DE SOUZA), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO E DÉBITO FISCAL - BENEFICIÁRIO DO PRODEIC - ARGUIÇÃO DE ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AUSÊNCIA DE EMISSÃO NOTA FISCAL - REDUÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - POSSIBLIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
O PRODEIC é um programa vinculado à Secretaria do Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia (SICME) e tem como objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos, a inovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais, consoante dispõe a Lei n. 7958/2003.
O beneficiário do programa goza de incentivos ficais, qual seja o diferimento do recolhimento do ICMS e não de sua isenção ou exclusão.
Os honorários advocatícios devem ser arbitrados por equidade, de acordo com o trabalho realizado e apesar da qualidade do serviço não podem ser arbitrados em valor excessivo, de modo que reduzo para R$ 3.000,00 (três mil reais).
Apelo parcialmente provido.

Apelação 90725/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 90725 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - E. V. S. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE SUELY INGRID DE SÁ MATHEUS E OUTRA(s) (Advs: Dra. STAEL MARIA DA SILVA), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ - PROC. DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS- PACIENTE MORTO NO INTERIOR DE HOSPITAL PÚBLICO POR SEUS DESAFETOS - MORTE OCORRIDA ENQUANTO O PACIENTE SE RECUPERAVA DE ENFERMIDADE – TESTEMUNHA - SERVIDOR PÚBLICO QUE AFIRMA EM AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA A OCORRÊNCIA DE PEDIDO DOS FAMILIARES PARA CUIDADO DO PACIENTE SOB PENA DE CONSUMAÇÃO DO HOMICÍDIO TENTATDO ANTERIORMENTE – NÃO ATENDIMENTO AO PEDIDO – DECLARAÇÃO QUE POSSUI FÉ PÚBLICA – TEORIA DO ÓRGÃO - HOMOCÍDIO CONSUMADO – RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA DO ESTADO – OMISSÃO ESTATAL - CULPA IN VIGILANDO – DANO MORAL CARACTERIZADO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS (EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVIDA PELA VÍTIMA – FILHA MENOR – PRESUNÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUE DISPENSA PROVA DE ATIVIDADE LABORAL – PENSAMENTO FIXADO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Como regra geral, a responsabilidade civil do Estado é objetiva, conforme disciplina o art. 37, §6º, da Carta Magna e, em se tratando de omissão estatal, a responsabilidade passa a ser subjetiva, ou seja, em caso de omissão, deve a parte demonstrar, além do ato ou omissão, dano e nexo causal, necessária é a presença do dolo ou culpa.
2. A vítima deu entrada em hospital público após ter sofrido uma tentativa de homicídio e, mesmo após a família ter formulado pedido para que alguém lhe desse suporte, a administração do hospital nada fez, vindo a consumar o homicídio anteriormente iniciado, ou seja, houve uma clara e inequívoca omissão do poder público, configurando culpa in vigilando.
3. A declaração exarada por servidor público possui fé pública (presunção de veracidade).
4. Soma-se a isto, o fato do Estado de Mato Grosso estar vinculado à declaração feita por seus servidores, pois, segundo a doutrina administrativista da teoria do órgão, quando o servidor público exara uma declaração, é como se fosse o próprio Estado que a emitisse.
5. Não há na legislação vigente critérios objetivos para fixar os danos morais, ficando tal encargo ao juízo que, por sua vez, deverá pautar-se em alguns parâmetros, tais como condições sociais, culturais e econômica da parte, extensão do dano, sem deixar de lado, as condições financeiras do agente causador do dano.
6. A fixação dos danos morais deve ainda, cumprir o seu caráter pedagógico e, ao mesmo tempo, sancionador capaz de inibir o Requerido de voltar a praticar atos de mesma natureza, tudo com muita cautela e parcimônia.
7. Não havendo provas robustas da renda auferida pela vítima, a dependência econômica da menor e demais membros da família em relação ao pai é presumida, sendo, desnecessária prova do exercício do trabalho, contudo, o pensionamento deverá ter como parâmetro o valor do salário mínimo.
8. Devida a pensão mensal à filha menor, pela morte de seu pai, até a data em que a beneficiária completar 25 (vinte e cinco) anos de idade, no valor correspondente a 1/4 do salário-mínimo.
9. Com relação à convivente e a mãe da vítima, o pensionamento será no mesmo valor (1/4 de salário mínimo) e perdurará até a data em que a vítima completaria 72 (setenta e dois anos) anos de idade.
10. Os juros moratórios deverão incidir, desde o evento danoso, à taxa de 6% ao ano até o dia 29/6/2009 – data da modificação do artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/97 e após tal data, devem corresponder aos juros aplicáveis à caderneta de poupança. Correção monetária deve ser feita pelo IPCA, incidindo a partir do arbitramento, nos termos da Súmula nº 362/STJ.
11. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Apelação 132918/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 132918 / 2013. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - ELENICE MARIA DA SILVA CASTRO (Advs: Dr(a). JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, IMPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – ADMINISTRATIVO – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO – ASSISTENTE SOCIAL – LEI N. 12.317/2010 – INAPLICABILIDADE – SERVIDOR ESTATUTÁRIO – PRINCÍPIO DA ESPECIFICIDADE – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS – AUTONOMIA DO ENTE FEDERADO – PLEITO DE RECIMENTO DE HORAS EXTRAS PELO PERÍODO TRABALHADO EM REGIME DE 40 (QUARENTA)

HORAS – IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.
1. Incabível a aplicação da redução da jornada de trabalho dos servidores do Sistema Prisional, que atuam como Assistentes Sociais, prevista na Lei Federal nº 12.317/2010, em respeito à autonomia político-administrativa do ente federado ao dispor sobre o regime jurídico de seus servidores.
2. Para solucionar a aparente antinomia das normas na espécie, deve ser utilizado o critério ou princípio da especialidade, aplicando-se ao caso a norma mais específica ou especial para a categoria profissional em detrimento da lei geral (lex specialis derogat generali). Assim, a Lei Estadual nº 7.554/01 é especial em relação à Lei Federal 12.317/10.
3. A Lei Federal nº 12.317/10 é aplicada apenas e tão somente para os assistentes sociais que trabalhem e exercem a sua atividade no setor privado, ou seja, aos trabalhadores regidos pela CLT.
4. Não há que se falar que recebimento de horas extras por trabalhar em jornada superior ao que estabelece a lei federal (Lei nº 12.317/10) porque o Estado de Mato Grosso está agindo de acordo com o que estabelece a lei estadual sobre a jornada de trabalho desta classe de servidores, ou seja, o Estado está agindo o império da lei e em estrita observância ao princípio constitucional da legalidade.
5. Recurso de Apelação conhecido, mas improvido.

Apelação 140295/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 140295 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST.), APELADO(S) - JOSUE LOURENÇO DA SILVA (Advs: Dr(a). MAURI GUIMARAES DE JESUS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO TRIENAL - REJEITADA - MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - HONORARIOS ADVOCATICIOS RAZOAVEL - MANTIDOS - RECURSO IMPROVIDO
1- O Superior Tribunal de Justiça fixou que o prazo prescricional aplicável às pretensões indenizatórias movidas contra a Fazenda Pública é o de 5 anos, previsto no Decreto 20.910/32, que prevalece em face do prazo de 3 anos do Código Civil de 2002, dada sua especialidade.
2- Tratando-se de ato omissivo do Poder Público, a responsabilidade civil é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, em sentido estrito, numa de suas três vertentes - a negligência, a imperícia ou a imprudência.
3- "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa (§ 6º, artigo 37)."
4- Na fixação dos honorários sucumbenciais deve-se levar em conta serviço despendido pelo patrono do Apelado, considerando a duração do processo, o grau de complexidade, em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 20 do Código de processo Civil.
5-Apelo desprovido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Opostos nos autos do(a) Apelação / Reexame Necessário 48131/2012 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 110793 / 2014. Julgamento: 11/04/2016. EMBARGANTE - MASSA FALIDA FRIGOVERDI S. A. (Advs: Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO), INTERESSADO/APELADO - MASSA FALIDA FRIGOVERDI S. A. (Advs: Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO C/C REEXAME NECESSÁRIO – PRESCRIÇÃO – MATÉRIA JÁ APRECIADA – INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS DO ARTIGO 535 DO CPC - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA - ACLARATÓRIOS REJEITADOS.
1. O Recurso de Embargos de Declaração possui a função integrativa, tendo por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição.
2. Ausentes os pressupostos de cabimento do recurso exigidos pelo artigo 535 do Código de Processo Civil, impõe-se sejam desprovidos.
3. Aclaratórios rejeitados.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Opostos nos autos do(a) Apelação 133581/2013 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 184195 / 2015. Julgamento: 11/04/2016. EMBARGANTE - COSTA & SICHIERSKI LTDA. E OUTRA(s) (Advs: Dr. RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL – EXECUÇÃO DE SENTENÇA –AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA REGULARMENTE INSCRITA NA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA COMPETENTE – MATÉRIA JÁ APRECIADA – INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS DO ARTIGO 1.022 DO CPC - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA – INADMISSÃO - ACLARATÓRIOS IMPROVIDOS.
1. O Recurso de Embargos de Declaração possui a função integrativa, tendo por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição.
2. Ausentes os pressupostos de cabimento do recurso exigidos pelo artigo 1022 do Código de Processo Civil, impõe-se sejam desprovidos.
3. Embargos Improvidos.

Apelação / Reexame Necessário 83621/2014 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 83621 / 2014. Julgamento: 04/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO/APELADO - JOSÉ PEDRO SERAFINI (Advs: Dr(a). VILSON PAULO VARGAS), INTERESSADO/APELADO - NILSON APARECIDO LEITAO (Advs: Dr. MARCELO SEGURA, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MARIA LÚCIA FIRMO DA COSTA (Advs: Dr. LUIZ HENRIQUE MAGNANI, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O APELO, E EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL C/C REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON (PODER EXECUTIVO) – ASSISTENTE PARLAMENTAR (PODER LEGISLATIVO) – INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO – VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL – SANÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS NO PERÍODO EM QUE HOUVE A CUMULAÇÃO INDEVIDA DOS REFERIDOS CARGOS PÚBLICOS - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA JULGADA IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TEREM AGIDO COM DOLO – – REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA PARA RETIFICAR A CONDENAÇÃO COM RELAÇÃO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES - RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Como regra geral, a Constituição Federal veda a cumulação de cargos públicos. No entanto, a mesma Carta Política, autoriza a cumulação de dois cargos de professores ou, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou ainda, dois cargos privativos da área de saúde, a teor do artigo. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
2. O servidor público somente pode acumular cargos públicos, em casos específicos, quando o exercício de uma função ou cargo não impedir no desempenho do outro, ou seja, deve exercer os cargos em horários compatíveis.
3. Havendo a cumulação indevida de cargos com o recebimento dos respectivos subsídios, somado ao fato da impossibilidade de prestação dos serviços em todos eles pela incompatibilidade de horário, caracterizado está o ato de improbidade, em afronta direta e ofensa ao princípio da legalidade.
4. Dentre as várias medidas que a Lei nº 8.429/92 autoriza, tais como suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, imposição de multa civil, impossibilidade de contratar com o poder público, devolução

dos valores recebidos indevidamente, etc..., é justo, razoável e proporcional ao caso em apreço a imposição da penalidade de devolução dos valores percebidos indevidamente.
5. Em sede reexame necessário de sentença deve ser julgada improcedente com relação ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sinop à época dos fatos e ao Prefeito Municipal à época dos fatos, posto que não há demonstração de conduta improba, por ausência do elemento volitivo do dolo (ainda que genérico).
6. Recurso de Apelação parcialmente provido para reconhecer como ato de improbidade administrativa a cumulação indevida de cargos públicos pela servidora pública e, em sede de Reexame Necessário de Sentença, julgada improcedente a Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em relação ao Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores à época dos fatos.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.
Belª ANGELA ZENIR DO CARMO
Diretora da Terceira Secretaria Cível

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Reexame Necessário 132839/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 13321 / 2016. Julgamento: 18/04/2016. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT, Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT), EMBARGADO - HELENA BEATRIZA DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR - SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO – ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE – OMISSÃO - NÃO VERIFICADA – LEI FEDERAL Nº 8.880/94 – OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA OS SERVIDORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – PRECEDENTES DO STJ - EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO - APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.
Demonstrado que o acórdão recorrido seguiu a linha de entendimento firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, de que é obrigatória a observância, pelos Estados e Municípios, dos critérios previstos na Lei Federal nº 8.880/94, para a conversão em URV dos vencimentos e dos proventos de seus servidores, não há falar em omissão quanto à inaplicabilidade do art. 168 da CRFB.
A determinação de que a existência de efetiva defasagem na remuneração decorrente do método de conversão de Cruzeiros Reais em Unidade Real de Valor – URV, bem como do índice de 11,98%, a ser apurado em liquidação de sentença, afasta qualquer possibilidade de recebimento indevido.

Apelação 112820/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 112820 / 2014. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED/MT (Advs: Dr(a). BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB 15127/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dra. LÍLIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA - PROC. MUN. - OAB 900001211). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO – SINDIMED – ENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ NO ANO DE 2007 – SERVIDORES ADMITIDOS ENTRE OS ANOS DE 2008 E 2009 – PRETENSÃO DE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM CLASSE E PADRÃO SUPERIOR – IMPOSSIBILIDADE – SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – VEDAÇÃO LEGAL – ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 200/2009 - PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE TEMPO POR SERVIÇO PRESTADO SOB QUALQUER REGIME DE ATUAÇÃO – ILEGALIDADE – REDUÇÃO DO VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – AFASTADA – VALOR FIXADO EM CONSONÂNCIA COM A LEI VIGENTE A ÉPOCA – ARTIGO 20, PARÁGRAFOS 3º E 4º DO CPC DE 1973 – RECURSO DESPROVIDO.
"O Provimento originário de cargos públicos deve se dar na classe e padrão iniciais da carreira" RMS 25.670/DF.
É possível depreender por uma única afirmativa feita pelo Município de Cuiabá em sua contestação às fls. 719, que todos os apelantes foram aprovados em concurso público realizado no ano de 2007, e admitidos entre os anos de 2008 e 2009, ou seja, ao pleitearem a retificação do enquadramento ainda estavam em estágio probatório, razão pela qual tiveram seus pedidos indeferidos (fls. 741/2736).
Além disso, ainda que a aprovação dos apelantes no concurso público em questão tenha ocorrido antes da vigência da Lei Complementar nº.200/2009, o que supostamente autorizaria a retificação do reenquadramento sem a necessidade de observância do prazo do estágio probatório, tal premissa é equivocada, pois naquele momento já se encontrava em vigor o art. 41, caput, da CF de 1988 – implementado pela Emenda Constitucional nº.19/1998 - que condicionou a estabilidade no serviço público ao cumprimento do estágio probatório.
Os honorários advocatícios fixados de acordo com a orientação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 20 do CPC de 1973, deve ser mantido, por não se mostrar excessivo.

Apelação / Reexame Necessário 30620/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano: 30620 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: Dra. ANDREZZA ALVES MEDEIROS - PROC. FEDERAL - OAB 9000001222), INTERESSADO/APELADO - EDUARDA SARTI SOUZA (Advs: Dra. SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES - OAB 3749/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, E EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – PREVIDENCIÁRIO – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - PENSÃO POR MORTE – FALECIMENTO DO ESPOSO - ACIDENTE DE TRABALHO – COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL – SEGURADO ESPECIAL – TRABALHADOR RURAL - PROVA DOCUMENTAL - REQUISITOS PREENCHIDOS – POSSIBILIDADE – PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS – MANUTENÇÃO – SÚMULA 178 DO STJ – JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI N.11.960/2009 C/C ARTIGO 41, II DA LEI N. 8.213/91 – VALOR ILÍQUIDO – REEXAME NOS TERMOS DO NOVO CPC - RECURSO DESPROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.
Ao cônjuge e a (o) companheira (o) na condição de beneficiário do Regime Geral da Previdência Social, como dependente do segurado, é cabível a concessão de pensão por morte, sendo dispensável a comprovação da dependência econômica, que, neste caso, é presumida. Exegese do parágrafo 4º do art. 16 da Lei nº 8.213/91.
Restando comprovada a condição de trabalhador rural do instituidor do benefício, cônjuge da postulante, através de prova documental, deve ser concedido o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 8213/91, independe de carência.
Na Justiça Estadual, o INSS não goza de isenção no pagamento de custas e emolumentos, conforme Súmula 178, do STJ.
Tratando-se de benefício previdenciário, havendo lei específica, impõe-se a observância do artigo 41-A da Lei 8.213/1991, que determina a aplicação do INPC como índice da correção monetária, prevalecendo a Lei n. 11.960/2009 para aplicação dos juros pelo índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Apelação 15076/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 15076 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - MARIA RISOLINA AMARAL DE ASSIS (Advs: Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB 4032/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE,

DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA – INTERMAT – ENQUADRAMENTO – LEI Nº. 7524/01 – SERVIDOR APOSENTADO – RECURSO DESPROVIDO.

1 - A jurisprudência firmou-se no sentido de não possuir o servidor público direito adquirido a regime jurídico, tampouco a regime de vencimentos ou de proventos, sendo possível a Administração Pública promover alterações nos critérios de cálculo, como extinguir, criar vantagens ou gratificações, desde que não haja diminuição no valor nominal percebido, em respeito ao princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos;

2 – Para enquadramento na Classe C, a Lei nº 7524/2001 estabelece a necessidade de habilitação superior e carga horária de 400 (quatrocentas) horas em curso de especialização, com carga mínima de 40 (quarenta) horas e 15 (quinze) anos de serviço em atividade agrícola e fundiária;

3 – Não sendo cumprido os requisitos presentes na norma, o pedido de reenquadramento não merece procedência.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER(Oposto nos autos do(a) Apelação 8797/2015 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 15083 / 2016. Julgamento: 18/04/2016. EMBARGANTE - CELSO ANSELMO BICUDO PAULA DE SOUZA (Advs: Dr. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO - OAB 4813/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS –– EMBARGOS REJEITADOS.

O voto condutor enfrentou a preliminar de cerceamento de defesa.

O julgamento antecipado da lide, declarando o julgador na sentença que a matéria trata exclusivamente de direito, não configura cerceamento de defesa.

Aparente contradição no parecer da douta procuradoria de justiça, o qual não serviu de fundamentação para a conclusão do julgado, não tem o condão de alterar o resultado do julgamento.

Ademais, o embargado foi sancionado a restituir gastos com despesas que não se relacionam com a finalidade do instituto e não a ressarcir gastos com prestação de serviços contratadas sem licitação.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Reexame Necessário 139055/2014 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 156522 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. EMBARGANTE - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr. JOÃO ALVES SANTOS - OAB 12461/MT), EMBARGADO - JOSÉ FERNANDO LEITE VICTOR E OUTRO(s) (Advs: Dr. JOÃO ALVES SANTOS - OAB 12461/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO POR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO – ANÁLISE REALIZADA NO ACÓRDÃO E QUE AFASTOU A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N. 2.253/94 - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA – EMBARGOS REJEITADOS.

Houve manifestação sobre os pontos supostamente omissos alegados nos embargos de declaração, não se caracterizando a omissão alegada.

Não se verificando a existência dos vícios apontados no acórdão embargado, devem os embargos ser rejeitados.

Apelação 59135/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 59135 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - AUTO POSTO GONTIJO LTDA (Advs: Dr. ANTÔNIO CHECCHIN JÚNIOR - OAB 3329/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO (Advs: Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS - PROMOTOR DE JUSTIÇA - OAB 3576/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

APELAÇÃO CIVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS - COMERCIALIZAÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM MARGEM DE LUCRO ABUSIVA – NULIDADE DA SENTENÇA NÃO CONFIGURADA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES DETERMINADOS PELO JUÍZO - JUROS DE MORA DA INDENIZAÇÃO COLETIVA PREVISTA NO ART. 13 DA LEI 7347/85 – DATA DA FIXAÇÃO – RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL E PREVISTA EM LEI ESPECIAL – VALOR DESCONHECIDO – INEXISTÊNCIA DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

Não se configura nulidade da sentença por suposta indução a erro da parte e do juízo, sob o fundamento de que os documentos faltantes foram entregues diretamente à perita, se o documento digitalizado e inserto na razões da apelação não contém o recebimento dos documentos pela perita.

Ademais, a informação que alega a parte ter sido recebida, de destituição da perita, deveria ter sido confirmada nos autos.

Tratando-se de indenização fixada destinada ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, prevista no art. 13 da Lei 7347/85, por danos aos consumidores difusamente considerados, não se aplicam os juros de mora a partir da citação, pois não se trata de responsabilidade contratual.

Apelação 47837/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 47837 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - NEUZA DE ALMEIDA COSTA (Advs: Dr. SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO - OAB 1752/MT), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. UBIRATA NASCENTES ALVES - PROC. DO ESTADO - OAB 3408/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE 1993/1995 – PRESCRIÇÃO DECLARADA – ALEGAÇÃO DE SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO DIANTE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO REQUERIMENTO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Os documentos juntados nos autos não comprovam o alegado requerimento administrativo de pagamento das verbas postuladas na inicial, havendo um único pedido relativo à quitação de diferença de juros.

Não havendo causa suspensiva do prazo prescricional, deve ser mantida sentença que reconheceu a ocorrência da prescrição quinquenal.

Apelação 38725/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 38725 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - E. M. B. REPRESENTADO POR SUA MÃE ADENILZA MATIAS (Advs: Dr(a). FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000212), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE COLÍDER (Advs: Dr. DONIZETH PEREIRA DE PAULA - OAB 3229/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITALAR – FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DIAGNÓSTICO EQUIVOCADO DE PATOLOGIA – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DO PROFISSIONAL E A PIORA NO QUADRO CLÍNICO DO AUTOR – CORRETA PRESCRIÇÃO DE MEDICAÇÃO – RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO CARACTERIZADA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

A responsabilidade civil depende da comprovação do dolo ou da culpa decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, bem como, se da ação ou omissão do médico causar ao paciente qualquer dano de ordem física, psíquica ou moral resultando no dever de indenizar.

Não restando comprovados os elementos indispensáveis à caracterização da responsabilidade civil ressaltando-se, o dano sofrido (diagnóstico equivocado), a culpa ou o erro de conduta do médico (prescrição errônea de medicamento), bem como o nexo causal entre um e outro, a indenização pretendida não merece prosperar.

À parte autora compete comprovar o fato constitutivo do seu direito, conforme preconiza o artigo 373, I, do novo Código de Processo Civil e não cumprindo tal exigência em demonstrar a existência de culpa, nexo causal e o dano sofrido, conclui-se pela inexistência do dever de indenizar.

Reexame Necessário 47839/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 47839 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, INTERESSADO(S) - CONSÓRCIO MT DIGITAL E OUTRO(s) (Advs: Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT, Dr(a). ANA TEREZA BASÍLIO - OAB 74802/rj, Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS - OAB 13237-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT (Advs: Dr. ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR - OAB 12248/mt, Dra. ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO - OAB 14611/mt, Dr(a). DANIELA CÔRTES SCHULZE MACHADO - OAB 17315, Dr(a). JULIENE ARIANE MOREIRA DE SOUZA - OAB 15335/mt, Dr(a). ROSANA LUCIA SOUZA CÉSAR - OAB 11491). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RATIFICOU A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – VICIOS CONSTATADOS – PERDA DE OBJETO PELA REVOGAÇÃO DO ATO PELA ADMINISTRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REVOGAÇÃO E NULIDADE SÃO DISTINTOS E PRODUZEM EFEITOS DIVERSOS – VÍCIOS CONSTATADOS - NULIDADE CARACTERIZADA –SENTENÇA RATIFICADA.

1.Não se caracteriza a perda de objeto da ação que objetiva a declaração de nulidade do ato administrativo o fato de a administração promover a revogação do ato questionado, pois anulação e revogação são institutos diferentes, com efeitos diversos.

2.A licitação na modalidade pregão, agrupando serviços e aquisições de naturezas diversas num único lote viola a competitividade do processo licitatório.

3.Constada a presença de vícios no processo administrativo que gerou o edital de licitação na modalidade de pregão, deve ser ratificada a sentença que declarou a nulidade do procedimento administrativo.

Apelação 59155/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 59155 / 2015. Julgamento: 18/04/2016. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr(a). CRISTIANE ALMEIDA COUTINHO - OAB 5233-b/mt, Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA (Advs: Dr(a). NAIARA ROSSA MORELLO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 17433/mt). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELO PROCON – TELEFONIA MÓVEL – CANCELAMENTO DO PLANO – ENVIO DE FATURAS AO CONSUMIDOR APÓS A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS – INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGAOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – OBEDIÊNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - AUSÊNCIA DE VÍCIO - REDUÇÃO DA MULTA IMPOSTA – VALOR ADEQUADO - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

A multa arbitrada pelo PROCON fixada sopesando a atitude da apelante em cobrar faturas de uma linha telefônica que já havia sido cancelada há meses e, ainda, considerou a consumidora inadimplente perante os órgãos de proteção ao crédito.

O processo administrativo foi precedido de ampla defesa e contraditório, e a apelante não foi capaz demonstrar qualquer fato desconstitutivo ou impeditivo do que foi reclamado pela autora.

A sanção aplicada deve ser suficiente para coibir a conduta lesiva por parte da prestadora do serviço, além de sua natureza sancionatória, a multa deve desestimular, pelo menos sob o prisma econômico, a repetição da prática tida por ilegal.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 48786 / 2016

APELAÇÃO Nº 48786/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dr(a). WESLEY LEANDRO DAMASCENO - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 14.150/MT), APELADO(S) - MARFA MAGALI ROEHRS

Decisão: APELANTE(S):
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
APELADO(S):
MARFA MAGALI ROEHRS

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte ao exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar parcialmente a sentença para condenar o apelado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do apelante, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as providências necessárias.Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLOJuíza de Direito Convocada – Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 47166 / 2016

APELAÇÃO Nº 47166/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dr(a). JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 11.837/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ENEIAS GONÇALVES DE SOUZA

Decisão: APELANTE(S):
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
APELADO(S):
ENEIAS GONÇALVES DE SOUZA

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte ao exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar parcialmente a sentença para condenar o apelado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do apelante, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as providências necessárias.Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLOJuíza de Direito Convocada – Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 47148 / 2016

APELAÇÃO Nº 47148/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/mt), APELADO(S) - ROSANGELA BARBOZA DE SOUSA

Decisão: APELANTE(S):
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
APELADO(S):
ROSANGELA BARBOZA DE SOUSA

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte ao exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar parcialmente a sentença para condenar o apelado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do apelante, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as providências necessárias.Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLOJuíza de Direito Convocada – Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 58578 / 2015

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 58578/2015 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 22548/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - MÁRIO SÉRGIO POLIMENI E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). JOÃO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA - OAB 11354/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGANTE - MÓBILI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., EMBARGANTE - MARIZA RODRIGUES, EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROC. DO ESTADO - OAB 3035-o/mt)

Decisão: EMBARGANTE:
MÁRIO SÉRGIO POLIMENI E OUTRO(s)
MÓBILI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
MARIZA RODRIGUES

EMBARGADO:
ESTADO DE MATO GROSSO
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, ACOLHO os embargos de declaração, nos termos do artigo 535 do CPC, com o fim de sanar a contradição apontada, para revogar a decisão de fl. 634 que equivocadamente entendeu tratar-se de prescrição intercorrente e determinar o prosseguimento do feito.Publique-se. Intimem-se.Após, voltem os autos conclusos para análise do Recurso de Apelação nº 22548/2014.Cuiabá, 19 de abril de 2016. VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 40309 / 2016
APELAÇÃO Nº 40309/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE FELIZ NATAL
APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), APELADO(S) - CLODOALDO DE AVILA E SILVA (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: APELANTE(S):
ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S):
CLODOALDO DE AVILA E SILVA
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte do exposto, com fundamento no artigo 557, §1-A, do Código de Processo Civil, e Súmula n. 253 do STJ, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para determinar que eventual montante resultante da conversão do cruzeiro real para URV, seja apurado em fase de liquidação de sentença, obedecendo-se o limite máximo de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento). E em reexame necessário, RETIFICO PARCIALMENTE a sentença, a fim de determinar que da quantia a ser percebida pelo recorrido, faça-se o desconto da contribuição previdenciária e do imposto de renda, ressalvado que o imposto de renda incidente sobre os benefícios pagos acumuladamente deve ser calculado de acordo com as tabelas e alíquotas vigentes à época em que os valores deveriam ter sido adimplidos, observando a renda auferida mês a mês pelo apelado, que deverá ser realizado pela autoridade administrativa no momento da expedição do precatório ou RPV, sendo retido o imposto devido no ato do pagamento, bem como para que o marco inicial da condenação seja a data de 20/07/2010 que corresponde ao período não prescrito. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação válida com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Quanto à correção monetária aplica-se o índice de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) até 25/03/2015, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Após esta data passará a ser aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), no mais, mantenho os demais termos da sentença. Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 19 de abril 2016. VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 80536 / 2014 APELAÇÃO Nº 80536/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - ERVALIA COSMÉTICA NATURAL LTDA (Advs: Dr. CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB 14688/MT), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3035/MT)
Decisão:
"...Quanto ao pedido de afastamento ou minoração dos honorários arbitrados na sentença no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), este se apresenta razoável, consoante à orientação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 20 do CPC, de modo que mantenho o valor arbitrado na sentença, vez que não se mostra excessivo e remunera o profissional de forma justa.
Por fim, a respeito do prequestionamento suscitado pelo Apelante, tenho que não há necessidade de citar textualmente todos os dispositivos utilizados, sendo suficiente que a decisão aprecie integralmente a questão trazida aos autos, dando-lhe o devido fundamento.
Dessa forma, a sentença recorrida está de acordo com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e deste Sodalício.
Por essas considerações, com fundamento no artigo 557, § 1º-A do Código de Processo Civil, NEGO PROVIMENTO ao Recurso de Apelação.
Intimem-se. Publique-se.
Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, restituam-se os autos à comarca de origem, com as anotações e baixa de estilo."
Cuiabá, 08 de março de 2016.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 53003 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53003/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE JACIARA
AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE JACIARA (Advs: Dr(a). DÉLCIO BARBOSA SILVA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 90014157), AGRAVADO(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). DENIS THOMAZ RODRIGUES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 99999741)
Decisão: AGRAVANTE(S):
MUNICÍPIO DE JACIARA
AGRAVADO(S):
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assim, presentes os requisitos previstos no artigo 995 do CPC e sem prejuízo de uma análise mais acurada por ocasião do julgamento do mérito do presente recurso, defiro o efeito suspensivo almejado.Comunique-se ao MM. Juiz da causa, requisitando-lhe informações, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no artigo 1.018 do Código de Processo Civil. Intime-se a agravada para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 1.019, II, do NCPC.Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, como disposto no artigo 1.019, inciso III, NCPC.Cuiabá, 20 de abril de 2.016.VANDYMARA G. R. P. ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 38482 / 2016
APELAÇÃO Nº 38482/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VERA
APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROC. DO ESTADO - OAB 9001449/MT), APELADO(S) - MARISA REGINA KOHLER (Advs: Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: APELANTE(S):
ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S):
MARISA REGINA KOHLER
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte do exposto, com fundamento no artigo 557, §1-A, do Código de Processo Civil, e Súmula n. 253 do STJ, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para determinar que eventual montante resultante da conversão do cruzeiro real para URV, seja apurado em fase de liquidação de sentença, obedecendo-se o limite máximo de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), bem como para reduzir o valor dos honorários advocatícios, fixando em R$1.000,00 (mil reais), e ainda, determinar que da quantia a ser percebida pela recorrida, faça-se o desconto da contribuição previdenciária e do imposto de renda, ressalvado que o imposto de renda incidente sobre os benefícios pagos acumuladamente deve ser calculado de acordo com as tabelas e alíquotas vigentes à época em que os valores deveriam ter sido adimplidos, observando a renda auferida mês a mês pela apelada, que deverá ser realizado pela autoridade administrativa no momento da expedição do precatório ou RPV, sendo retido o imposto devido no ato do pagamento. E em reexame necessário, RETIFICO PARCIALMENTE a sentença para determinar que o marco inicial da condenação seja a data de 16/04/2010 que corresponde ao período não prescrito. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação válida com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Quanto à correção monetária aplica-se o índice de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) até 25/03/2015, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Após esta data passará a ser aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), no mais, mantenho os demais termos da sentença. Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 20 de abril 2016. VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 32518 / 2016
REEXAME NECESSÁRIO Nº 32518/2016 - CLASSE CNJ - 199 COMARCA DE CAMPO VERDE
INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: INTERESSADO(S):
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DE MATO GROSSO
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, ratifico a sentença em reexame.Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 174189 / 2015
APELAÇÃO Nº 174189/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL
APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001134), APELADO(S) - ELIOMAR BRITO TAPEOCY (Advs: Dra. DANIELLE BARROS GARCIA - OAB 9599/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: APELANTE(S):
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
APELADO(S):
ELIOMAR BRITO TAPEOCY
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil e no art. 51, VII, RITJMT, Nego seguimento ao recurso de apelação.Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 41632 / 2016
APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 41632/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - FRANCISCO CAETANO DUARTE (Advs: Dr(a). CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001345/MT)
Decisão: INTERESSADO/APELANTE:
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADO/APELADO:
FRANCISCO CAETANO DUARTE
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil e no art. 51, VII, RITJMT, Dou parcial provimento ao recurso de apelação e, em reexame, retifico parcialmente a sentença para excluir a condenação do Município/interessado ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública. Cuiabá, 19 de Abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 1124 / 2016
APELAÇÃO Nº 1124/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SORRISO
APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE SORRISO (Advs: Dr. EDIVANI PEREIRA SILVA - OAB 10235/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
Decisão: APELANTE(S):
MUNICÍPIO DE SORRISO
APELADO(S):
MINISTÉRIO PÚBLICO
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil e no art. 51, VII, RITJMT, Dou parcial provimento ao recurso para revogar a multa cominatória aplicada. Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 18 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 168423 / 2015
APELAÇÃO Nº 168423/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
APELANTE(S) - N. S. N., REPRESENTADA POR SEU PAI EDIVALDO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001459), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Advs: Dra. PRISCILA SACARDI BIUDES - OAB 7286/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: APELANTE(S):
N. S. N., REPRESENTADA POR SEU PAI EDIVALDO DOS SANTOS
APELADO(S):
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento no art. 557 do Código de Processo Civil, e no art. 51, VII, do RITJMT, nego seguimento ao recurso de apelação. Intimem-se e, transitada em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, para as baixas de estilo e arquivamento do feito.Cuiabá, 19 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 55215 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55215/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE SINOP
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469), AGRAVADO(S) - AUTO ELETRICA REIKAR LTDA, AGRAVADO(S) - IVANI KUNTZ GONÇALVES, AGRAVADO(S) - REGINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decisão: AGRAVANTE(S):
ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADO(S):
AUTO ELETRICA REIKAR LTDA
IVANI KUNTZ GONÇALVES
REGINALDO DA SILVA GONÇALVES
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento nos artigos 557, caput do Código de Processo Civil e 51 do Regimento Interno deste Sodalício, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto, por manifesta improcedência.Intimem-se. Após, arquivem-se com as baixas de estilo.Cuiabá, 20 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 45592 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45592/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
AGRAVANTE(S) - ALAIDE DE FÁTIMA FERREIRA DZIRBA E OUTRO(s) (Advs: Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA - OAB 7458-A/MT), AGRAVADO(S) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: Dr(a). DAVI PEREIRA ALVES - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014194)
Decisão: AGRAVANTE(S):
ALAIDE DE FÁTIMA FERREIRA DZIRBA E OUTRO(s)
AGRAVADO(S):
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C AAnte o exposto, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades de praxe.Cuiabá, 20 de abril de 2016.VANDYMARA G. R. P. ZANOLOJuíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 11782 / 2014 APELAÇÃO Nº 11782/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - VALDEMIR DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA - OAB 5433/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO - OAB 3194/MT)
Decisão:
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A
Vistos,
Com essas considerações, fundamentando no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para condenar o Estado de Mato Grosso ao pagamento da indenização denominada "etapa fardamento", tão somente em relação ao ano de 2005.
Cuiabá, 11 de abril de 2016.

Desa. MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 53872 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53872/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE ÁGUA BOA
AGRAVANTE(S) - NAEVIO FIORAVANTE BASSO (Advs: Dr(a). DOMINGOS SAVIO DE SOUZA - OAB 18772/mt), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Decisão: Ante o exposto, em virtude da incompetência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para o julgamento deste Agravo de Instrumento, DECLINO, de ofício, da competência para o Tribunal Regional Federal da 1º Região, determinando a remessa dos autos àquela Corte para apreciação do recurso. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 140269 / 2014 APELAÇÃO Nº 140269/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST. - OAB 90000109)
APELADO(S) - BENEDITO GALDINO DE MORAES (Advs: Dr(a). ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB 12918/mt)
Decisão:
Com essas considerações, rejeitadas as preliminares e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, e em consonância com os Tribunais Superiores, NEGO PROVIMENTO ao recurso do Estado de Mato Grosso, e MANTENHO INALTERADA a r. sentença de p. 103/104.
Intime-se. Publique-se.
Após o decurso do prazo recursal, restitua-se os autos à comarca de origem.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Desa. MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 106910 / 2014 APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 106910/2014 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP
INTERESSADO/APELANTE - HUDSON GONÇALVES LIMA (Advs: Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-b/mt, Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))
INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt)
INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt)
INTERESSADO/APELADO - HUDSON GONÇALVES LIMA (Advs: Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-b/mt, Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão:
Assim, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, NEGO PROVIMENTO tanto ao recurso do Município de Sinop/MT quanto ao recurso de HUDSON GONÇALVES LIMA, e RETIFICO PARCIALMENTE a sentença em reexame, tão somente para modificar a data retromencionada para 30.11.2008 (p. 84), e fixar como índice de correção monetária o INPC no reajuste da renda mensal do benefício previdenciário, conforme estabelece o artigo 41-A da Lei nº 8.213/91 (alterado pela Lei nº 11.430/06).
Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016.
Desa. MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 154058 / 2014 APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 154058/2014 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dra. GISELE CRISTINA BALBO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 7454-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))
INTERESSADO/APELADO - GEORGINA DEFENSORA DA SILVA (Advs: Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão:
Com essas considerações, rejeitadas as preliminares, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, e em consonância com os Tribunais Superiores, NEGO PROVIMENTO ao recurso do Município de Várzea Grande, RETIFICANDO PARCIALMENTE a sentença em reexame, tão somente para fixar como índice de correção monetária o INPC no reajuste da renda mensal, conforme estabelece o artigo 41-A da Lei nº 8.213/91 (alterado pela Lei nº 11.430/06).
Intime-se. Publique-se.
Após o decurso do prazo recursal, restitua-se os autos à comarca de origem.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Desa. MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 134220 / 2014 APELAÇÃO Nº 134220/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JUÍNA APELANTE(S) - ERCÍLIA ATAIDES DE SOUZA (Advs: Dr(a). SAMUEL ALVES - OAB 12422-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA (Advs: Dr(a). MAKELLEN PRADO MACHADO - OAB 18265-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão:
Diante do acima exposto, CONHEÇO do presente Recurso de Apelação, mas NEGO-LHE PROVIMENTO.
Deixo de condenar a Apelante em honorários sucumbenciais recursais (art. 85, §11, do atual CPC), uma vez que o presente recurso foi interposto contra decisão proferida sob a égide do Código de Processo Civil de 1973, em observação ao Enunciado Administrativo nº 7 do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:
Enunciado administrativo número 7
Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.
Desª MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 70956 / 2014 APELAÇÃO Nº 70956/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
APELANTE(S) - LAZARO ANTONIO BARCELOS (Advs: Dr. GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB 5957/mt, Dra. STAEL MARIA DA SILVA - OAB 9282/MT, Dr(a). OUTRO(S))
APELADO(S) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão:
Por todo o exposto, ACOLHO A PRELIMINAR de Cerceamento de Defesa para que seja complementado o Laudo Médico e de consequência ANULO a sentença rechaçada, de forma que sejam os autos restituídos à comarca de instância singela, a fim de proceder a instrução processual, com a competente submissão do Apelante à realização de perícia médica judicial complementar e demais atos processuais que melhor avalie a sua capacidade laborativa.
Cuiabá, 14 de abril de 2016.
Desa. MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 142767 / 2014 APELAÇÃO Nº 142767/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JAURU
APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE JAURU (Advs: Dr. JOACIR JOSÉ CARVALHO - OAB 4568/MT, Dr(a). OUTRO(S))
APELADO(S) - KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Decisão:
Diante do acima exposto, conheço do presente Recurso de Apelação e DOU-LHE PROVIMENTO para anular a sentença prolatada e determinar que o juízo dê prosseguimento ao feito até ulteriores termos.
Deixo de condenar a empresa Apelada em honorários sucumbenciais recursais (art. 85, §11, do atual CPC), uma vez que o presente recurso foi interposto contra decisão proferida sob a égide do Código de Processo Civil de 1973, em observação ao Enunciado Administrativo nº 7 do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

Enunciado administrativo número 7
Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.
Desª MARIA EROTIDES KNEIP
Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK (CORREGEDORA/RELATORA)

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 82349 / 2015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 82349/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Decisão:
Denota, contudo, que a nova sistemática do Código de Processo Civil, implementada com a edição da Lei 13.105/2015, o artigo 933 determina que: Se o relator constatar a ocorrência de fato superveniente à decisão recorrida ou a existência de questão apreciável de ofício ainda não examinada que devam ser considerados no julgamento do recurso, intimará as partes para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias. Nesta esteira, intimem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, a se manifestarem quanto a ocorrência de fato superveniente a ensejar a perda de objeto do presente Recurso de Agravo de Instrumento, em razão da sentença proferida nos autos originários.
Cuiabá, 19 de abril de 2016
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 53167 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53167/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE SAPEZAL
AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE SAPEZAL (Advs: Dr(a). POLLIANA PORTES SODEIRO - OAB 11078/MT)
AGRAVADO(S) - ROSALIA ALVES DE SOUZA (Advs: Dr(a). ARILSSEN DE CASTRO GABRIEL - OAB 17696-B/MT)
Decisão:
Compulsando detidamente os documentos acostados à inicial, sobretudo, as peças obrigatórias que devem instruir o Agravo de Instrumento, tudo em conformidade ao artigo 1.017, inciso I, do Código de Processo Civil, verifico a ausência da cópia da decisão agravada. Entrementes, em atendimento à regra estampada no parágrafo único do artigo 932, do novo ordenamento processual civil, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao Agravante para que seja sanado o vício da falta de cópia da decisão agravada.
Cuiabá, 19 de abril de 2016
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 14689 / 2015 APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 14689/2015 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS INTERESSADO/APELANTE - GILMAR DE PAULA (Advs: Dr(a). POLLYANA DE PAULA E SILVA - OAB 12412/MT)
INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB 8321/MT, Dr. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 5710/MT)
INTERESSADO/APELADO - GILMAR DE PAULA (Advs: Dr(a). POLLYANA DE PAULA E SILVA - OAB 12412/MT)
INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB 8321/MT, Dr. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 5710/MT)
Decisão:
Sobre as petições e documentos juntados às fls. 653/691 e 693/701, manifeste-se o apelado Município de Rondonópolis, no prazo legal.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Vandymara G.R. Paiva Zanolo
Juíza de Direito Convocada - Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 34275 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 34275/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 64624/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE CÁCERES
EMBARGANTE - COOPERATIVA DE CRIADORES DE JACARÉ DO PANTANAL LTDA. (Advs: Dr(a). ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA - OAB 18287/MT, Dr(a). OUTRO(S))
EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO
Decisão:
A Agravante, Cooperativa de Criadores de Jacaré do Pantanal LTDA, opôs Embargos de Declaração contra acordão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n° 64624/2015, que à unanimidade o desproveu. Entrementes, em razão do caráter infringente, implicitamente a ele atribuído, a intimação da parte embargada para se manifestar torna-se imperiosa, consoante orientação do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Dessa forma, determino à Secretaria deste Tribunal que intime a parte embargada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresente manifestação. Após, concluso para julgamento.
Cuiabá, 19 de abril de 2016
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 30361 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 30361/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 105568/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE EMBARGANTE - SILVIO DOMINGOS CURVO (Advs: Dr. JOÃO DALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB 9459-O/MT)
EMBARGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG (Advs: Dr. PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE - OAB 12566/MT)
Decisão:
O Embargante Silvio Domingos Curvo, opôs Embargos de Declaração contra acórdão proferido dos autos do Recurso de Apelação n.° 105568/2015. Entrementes, em razão do caráter infringente, implicitamente a ele atribuído, a intimação da parte embargada para se manifestar torna-se imperiosa, consoante o artigo 1.023, §2°, do Código de Processo Civil/2015. Dessa forma, determino à Secretaria deste Tribunal que intime a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresente manifestação. Após, concluso para julgamento.
Cuiabá, 19 de abril de 2016
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 22757 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 22757/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 108522/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ANA FATIMA BREMIDE E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))
AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/mt)
Decisão:
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 14985 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 14985/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 110614/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402)
AGRAVADO(S) - HELLEN GOULART (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT)
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 26593 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 26593/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 4396/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT, Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO

ESTADO - OAB 4646-O/MT)
AGRAVADO(S) - SUELI SILVEIRA DA SILVA (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT)
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 24739 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 24739/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 26817/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.613-B/MT, Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB 3.675/MT)
AGRAVADO(S) - CBE - INDÚSTRIA GRÁFICA DE PAPEL LTDA. - ME (Advs: Dr. ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA - OAB 12911/MT)
Decisão:
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 49701 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 49701/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 39968/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE COMODORO
AGRAVANTE(S) - DIVINO SIMONIDIO DE ALMEIDA - ME (Advs: Dr(a). JOACIR MAURO DA SILVA JÚNIOR - OAB 14235/MT, Dr(a). OUTRO(S))
AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROC. ESTADO - OAB 6831/MT)
Decisão:
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 35940 / 2016 REC. AGRAVO REGIMENTAL Nº 35940/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 5671/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S) - EDÉSIO FILHO COELHO DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SEU PAI EDÉSIO COELHO DE SOUZA (Advs: Dr(a). RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - DEFENSORA PUBLICA - OAB 9000036)
AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). MARINELLY DE ARAUJO VIEGAS ORLATO - PROC. MUNIC. - OAB 900001225)
Decisão:
Intime-se o agravado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 134-A do Regimento Interno deste Sodalício, incluído pela Emenda Regimental n. 25/2016- TP.
Após, voltem os autos conclusos para decisão.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO
Juíza de Direito Convocada- Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Quarta Câmara Cível

Acórdão

Apelação 138301/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE POXORÉO. Protocolo Número/Ano: 138301 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MIRIAN MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). ELSON SOUSA MIRANDA - OAB 16514/MT), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte.

Apelação / Reexame Necessário 10043/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 10043 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), INTERESSADO/APELANTE - LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA (Advs: Dr. ARTUR VIANNA DE ARRUDA - OAB 10841/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), INTERESSADO/APELADO - LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA (Advs: Dr. ARTUR VIANNA DE ARRUDA - OAB 10841/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO ESTADO DE MATO GROSSO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA; EM REEXAME, RATIFICOU A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
EMENTA:
APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso do Estado de Mato Grosso provido em parte. Recurso de Luiz Antônio Batista de Souza não provido. Sentença ratificada nos seus demais termos.

Apelação / Reexame Necessário 10357/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 10357 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), INTERESSADO/APELADO - SEVERINA CARDOZO DA SILVA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO E RATIFICOU A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
EMENTA:
APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO —

VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte. Sentença ratificada nos seus demais termos.

Apelação / Reexame Necessário 11971/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 11971 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS (Advs: Dr(a). SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE - OAB 5771/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - LUANA GEISA DA SILVA RODRIGUES RESENDE (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO E RATIFICOU A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
EMENTA:
APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte. Sentença ratificada nos seus demais termos.

Apelação 160918/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 160918 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - LAURI BIGUELINI E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAIS - OAB 15874/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CANARANA (Advs: Dr. SÉRGIO ROBERTO ROCHA RENZ - OAB 3924/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte.

Apelação 135889/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 135889 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - EDIRCE EUDES DE ANDRADE E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAIS - OAB 15874/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CANARANA (Advs: Dr. SÉRGIO ROBERTO ROCHA RENZ - OAB 3924/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte.

Apelação 150629/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 150629 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MATILDE RIBEIRO SCHMOELER (Advs: Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO - OAB 18182-a/mt), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE JUARA (Advs: Dr. MARCELO JÚNIOR GONÇALVES - OAB 8787-b/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte.

Apelação 86758/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 86758 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MARIA DE ALMEIDA SILVA (Advs: Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO - OAB 103709/MG), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE JUARA (Advs: Dr. MARCELO JÚNIOR GONÇALVES - OAB 8787/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso provido em parte.

Agravo de Instrumento 181974/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 181974 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. AGRAVANTE(S) - CAMILA ARANTES MAIA BONALDO (Advs: Dr(a). LEONARDO MORO BASSIL DOWER - OAB 13914/MT), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROCURADOR GERAL DO ESTADO - OAB 9001391). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO — ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL — REMOÇÃO — SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO — MOTIVOS PREEXISTENTES À POSSE — RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS — INEXISTÊNCIA.

Não são relevantes os fundamentos invocados para a remoção compulsória de servidora, quando preexistentes à assunção do cargo.

Recurso não provido.

Apelação / Reexame Necessário 11532/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11532 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), INTERESSADO/APELANTE - APARECIDA MAZINI FAUSTINO E OUTRO(s) (Advs: Dra. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES - OAB 4979/MT), INTERESSADO/APELADO - APARECIDA MAZINI FAUSTINO E OUTRO(s) (Advs: Dra. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES - OAB 4979/MT), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO ESTADO DE MATO GROSSO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APARECIDA MAZINI FAUSTINO E OUTROS; EM REEXAME, RATIFICOU A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

EMENTA:

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.

Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.

Recurso do Estado de Mato Grosso provido em parte. Recurso de Aparecida Mazini Faustino e outros não provido. Sentença ratificada nos seus demais termos.

Apelação 86767/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 86767 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - CRISTINA APARECIDA RISSOTTI (Advs: Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO - OAB 18182-A/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE JUARA (Advs: Dr. MARCELO JÚNIOR GONÇALVES - OAB 8787/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.

Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.

Recurso provido em parte.

Apelação / Reexame Necessário 11926/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11926 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), INTERESSADO/APELADO - LEILA FRANCISCA DE SOUZA (Advs: Dr(a). LORENA DIAS GARGAGLIONE - OAB 14629/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO E RATIFICOU A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

EMENTA:

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.

Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.

Recurso provido em parte. Sentença ratificada nos seus demais termos.

Apelação / Reexame Necessário 22022/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22022 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), INTERESSADO/APELADO - ORLANDO BARBOSA (Advs: Dra. ANA PAULA DORILEO CARDOSO - OAB 15652 / MT, Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/mt, Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO E RETIFICOU, EM PARTE, A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.

Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014.

Recurso provido em parte. Sentença parcialmente retificada.

Apelação 115201/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 115201 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). MIRELLE DA ROSA MARQUES DE SOUZA - OAB 18834-O/MT), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 2394/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.

A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos

direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Recurso provido.

Apelação / Reexame Necessário 85588/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 85588 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO (Advs: Dr(a). RENATO SILVA VILELA - OAB 17368/mt), INTERESSADO/APELADO - JANAINA FRANCISCA FERNANDES (Advs: Dr(a). EDILZETE GOMES MORAIS DE ABREU - OAB 15984/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO E RETIFICOU, EM PARTE, A SENTENÇA.
EMENTA:
APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — VALIDADE — EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — COMPROVAÇÃO.
FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO — DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A TODOS OS TRABALHADORES — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
JUROS MORATÓRIOS CALCULADOS SEGUNDO OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA.
Comprovado que a contratação foi motivada por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Pública, o contrato é válido.
A Constituição da República Federativa do Brasil assegura a todo trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de décimo terceiro salário e férias, inclusive aos contratados temporariamente.
No tocante aos juros de mora, devidos somente a partir da citação, com o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, serão calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
Recurso não provido. Sentença retificada em parte.

Apelação / Reexame Necessário 24795/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 24795 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DO ESTADO - OAB 6613-B/MT), INTERESSADO/APELADO - ILDA FRIOZO DE SOUZA SOARES (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA — PROVENTOS DA APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO — INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR TOTAL — NÃO OBSERVÂNCIA DO TETO DISPOSTO NO ARTIGO 40, § 18, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — RESTITUIÇÃO — NECESSIDADE.
ATUALIZAÇÃO DO VALOR — VERBAS DEVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA — ADVENTO DA LEI Nº 11.960/2009 — CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS — ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA.
A contribuição previdenciária de servidor público inativo incide tão somente sobre o valor que exceder o limite máximo estabelecido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o artigo 40, § 18, da Constituição da República Federativa do Brasil, de modo a ser necessária a restituição das diferenças decorrentes do cálculo com base na integralidade dos proventos percebidos.
Para fins de correção monetária, enquanto pendente de julgamento o Recurso Extraordinário 870.947/SE, no qual se reconheceu a repercussão geral da matéria, aplicar-se-ão os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, com redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960, de 30 de junho de 2009. Por sua vez, os juros moratórios serão calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança a partir de 29 de junho de 2009.
Recurso provido em parte.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Reexame Necessário 59128/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 20492 / 2016. Julgamento: 12/04/2016. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROC. DO ESTADO - OAB 3234-B/MT, Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT), EMBARGADO - ENÉZIO JOSÉ DE JESUS (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.
EMENTA:
EMBARGOS DECLARATÓRIOS — OMISSÃO — NÃO CONSTATAÇÃO — NECESSIDADE DE MAIS BEM EXPLICITAR O ACÓRDÃO — ADMISSIBILIDADE.
Os embargos de declaração se prestam para mais bem explicitar o acórdão.
Recurso provido.

Apelação 166436/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 166436 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - CLÁUDIA VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA DORILÊO (Advs: Dra. CARLA HELENA GRINGS - OAB 8361/mt), APELADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — MANDADO DE SEGURANÇA — PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO — DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO — VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO — EXISTÊNCIA — ATO PRATICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE — PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE, VERACIDADE E LEGITIMIDADE — ANULAÇÃO — DEVIDO PROCESSO LEGAL — NECESSIDADE.
O descumprimento de Portaria que determina o credenciamento de Psicólogo no Departamento de Trânsito de Mato Grosso, editada pela autoridade competente, viola direito líquido e certo do destinatário do ato, pois teve tolhido o seu direito de ser credenciado, apesar de dispor de ato administrativo válido, que goza de presunção de legalidade, veracidade e legitimidade, enquanto não anulado pela autoridade competente, por meio do devido processo legal, com observância do contraditório.
Recurso provido.

Apelação 158111/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 158111 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAIS - OAB 15874/MT), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CANARANA (Advs: Dr. SÉRGIO ROBERTO ROCHA RENZ - OAB 3924/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO DE CÂNDIDA TAUFFER MARQUES NETA E CLAUDETE MARIA CHIMIN E PROVEU PARCIALMENTE EM RELAÇÃO AOS DEMAIS.
EMENTA:
APELAÇÃO — AÇÃO DE COBRANÇA — CONDENAÇÃO — INADMISSIBILIDADE — CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.
DIFERENÇA REMUNERATÓRIA — CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM UNIDADE REAL DE VALOR — EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO — VERIFICAÇÃO — APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO — IMPRESCINDIBILIDADE.
Servidor público cujo contrato é por tempo determinado não faz jus ao recebimento de valores referentes às diferenças salariais, originadas da conversão de Cruzeiros Reais para Unidade Real de Valor.
Somente em liquidação de sentença por arbitramento poderá ser apurada a concreta existência de defasagem remuneratória, bem como o eventual índice, decorrente da utilização do método de conversão previsto na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. No caso de reestruturação financeira da carreira após a edição da referida Lei, o percentual de defasagem porventura obtido deverá ser absorvido, consoante já decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz

Fux, DJe 10/2/2014.
Recurso não provido em relação a Cândida Tauffer Marques Neta e Claudete Maria Chimin. Recurso provido em parte quanto aos demais apelantes.

Apelação 78077/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 78077 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - CECILIO DE ASSIS MONTEIRO (Advs: Dr. LUIS HENRIQUE CARLI - OAB 8559/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - OAB 9001438/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — PRESCRIÇÃO — NÃO OCORRÊNCIA — DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 23, § 5º, DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, E DO ARTIGO 55 DO DECRETO Nº 99.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990 — EFEITO EX NUNC.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FGTS, DÉCIMO TERCEIRO VENCIMENTO E FÉRIAS — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — CABIMENTO — CONDIÇÕES INSALUBRES — VERIFICAÇÃO — ARTIGO 86, § 3º, DA LEI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE Nº 2.385, DE 4 DE ABRIL DE 1994 — INCIDÊNCIA.
O Supremo Tribunal Federal ao declarar a inconstitucionalidade do artigo 23, § 5º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 55 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, atribuiu efeitos ex nunc à decisão. Assim, o prazo prescricional para a cobrança das contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS passa a ser o previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para todos os casos em que o termo inicial não tenha ocorrido. Para os prazos prescricionais em curso, aplicar-se-á o que ocorrer primeiro: trinta (30) anos, a partir do termo inicial, ou cinco (5) anos a partir da declaração de inconstitucionalidade.
A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de décimo terceiro vencimento e férias acrescidas do terço constitucional.
Nos termos do artigo 86, § 3º, da Lei do Município de Várzea Grande nº 2.385, de 4 de abril de 1994, faz jus ao adicional de insalubridade o servidor contratado para o exercício do cargo de Gari, quando comprovadas as condições nitidamente insalubres, posteriormente reconhecidas pelo Município por intermédio da realização do respectivo pagamento.
Recurso provido em parte.

Apelação 53446/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 53446 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - ELSON GOMES DA COSTA (Advs: Dr. LUIS HENRIQUE CARLI - OAB 8559/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - OAB 9001438/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ELSON GOMES DA COSTA (Advs: Dr. LUIS HENRIQUE CARLI - OAB 8559/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - OAB 9001438/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE ELSON GOMES DA COSTA E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.
EMENTA:
APELAÇÃO — COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — PRESCRIÇÃO — NÃO OCORRÊNCIA — DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 23, § 5º, DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, E DO ARTIGO 55 DO DECRETO Nº 99.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990 — EFEITO EX NUNC.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FGTS, DÉCIMO TERCEIRO VENCIMENTO E FÉRIAS — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — CABIMENTO — CONDIÇÕES INSALUBRES — VERIFICAÇÃO — ARTIGO 86, § 3º, DA LEI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE Nº 2.385, DE 4 DE ABRIL DE 1994 — INCIDÊNCIA.
O Supremo Tribunal Federal ao declarar a inconstitucionalidade do artigo 23, § 5º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 55 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, atribuiu efeitos ex nunc à decisão. Assim, o prazo prescricional para a cobrança das contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS passa a ser o previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para todos os casos em que o termo inicial não tenha ocorrido. Para os prazos prescricionais em curso, aplicar-se-á o que ocorrer primeiro: trinta (30) anos, a partir do termo inicial, ou cinco (5) anos a partir da declaração de inconstitucionalidade.
A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de décimo terceiro vencimento e férias acrescidas do terço constitucional.
Nos termos do artigo 86, § 3º, da Lei do Município de Várzea Grande nº 2.385, de 4 de abril de 1994, faz jus ao adicional de insalubridade o servidor contratado para o exercício do cargo de Gari, quando comprovadas as condições nitidamente insalubres, posteriormente reconhecidas pelo Município por intermédio da realização do respectivo pagamento.
Recurso de Elson Gomes da Costa provido em parte. Recurso do Município de Várzea Grande não provido.

Apelação 73152/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 73152 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - IVANIL ALVES DE ALMEIDA (Advs: Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). VALQUIRIA APARECIDA REBSCHINI LIMA - OAB 10520/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - IVANIL ALVES DE ALMEIDA (Advs: Dr. IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). VALQUIRIA APARECIDA REBSCHINI LIMA - OAB 10520/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE IVANIL ALVES DE ALMEIDA E PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.
EMENTA:
APELAÇÃO — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
ATUALIZAÇÃO DO VALOR — VERBAS DEVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA — CORREÇÃO MONETÁRIA — ADVENTO DA LEI Nº 11.960/2009 — ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA — PERÍODO ANTERIOR — INPC.
A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Para fins de correção monetária, enquanto pendente de julgamento o Recurso Extraordinário 870.947/SE, no qual se reconheceu a repercussão geral da matéria, aplicar-se-ão os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F da

Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, com redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009. No período anterior, incide o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Recurso de Ivanil Alves de Almeida provido em parte. Recurso do Município de Várzea Grande parcialmente provido.

Apelação 83507/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 83507 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL (Advs: Dr(a). LUCIANA WERNER BILHALVA - OAB 12222/mt), APELADO(S) - MARCILENE MEIRA DO PRADO (Advs: Dr(a). NATHALIA ALEXANDRE RAMOS GALVAN - OAB 15044-B/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Recurso não provido.

Apelação 33949/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 33949 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - EDILSON RODRIGUES CORDEIRO E OUTRA(s) (Advs: Dr. DANIEL ARRUDA PEDROSO DE ANDRADE - OAB 13702/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT (Advs: Dra. KATIA CRISTINA T. DA COSTA DINIZ - OAB 4481/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — AÇÃO DECLARATÓRIA — CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA — ATO CONSTITUTIVO — FRAUDE — OCORRÊNCIA — NÃO CONSTATAÇÃO — CANCELAMENTO DO REGISTRO — INADMISSIBILIDADE.
Incumbe ao autor provar quanto o fato constitutivo do seu direito (artigo 333, I, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973; artigo 373, I, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015); logo, deve demonstrar a ocorrência de fraude em relação à constituição de empresa devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a fim de ensejar na anulação do respectivo registro.
Recurso não provido.

Apelação 26834/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 26834 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - OAB 9001438/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ERENICE DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ERENICE DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL - OAB 5719-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: Dr(a). LUIZ VICTOR PARENTE SENA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - OAB 9001438/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.
EMENTA:
APELAÇÃO — SERVIDORA DO MUNICÍPIO — MAGISTÉRIO — PROGRESSÃO FUNCIONAL — AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO — OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO — ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA NAS CLASSES — ARTIGO 9º, §§ 1º E 6º, DA LEI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE Nº 2.361, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001— INCIDÊNCIA.
Decorrido o prazo previsto no artigo 9º, § 1º, da Lei do Município de Várzea Grande nº 2.361, de 11 de outubro de 2001, sem a realização de avaliação de desempenho, a servidora tem o direito de progredir nas classes da carreira de forma automática, conforme prevê o § 6º do mesmo artigo.
Recursos não providos.

Apelação 176545/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 176545 / 2014. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (Advs: Dra. REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER - OAB 9087/mt), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA (Advs: Dr(a). VICENTE ANDREOTTO JÚNIOR - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 9001492). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — NULIDADE — AUSÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — NÃO INDUÇÃO À INSUBSISTÊNCIA DE DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO — RECEBIMENTO — LEGALIDADE.
A mera prestação de serviços por contratação temporária, sem que exista excepcional interesse público a justificá-la, não induz à insubsistência dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deve-se assegurar, assim, ao trabalhador o direito ao recebimento dos valores devidos a título de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Recurso provido.

Apelação 8007/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 8007 / 2014. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA - SISPUNO (Advs: Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA (Advs: Dr. JONAS RACHID MURAD FILHO - OAB 6105/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — DECRETO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA Nº 46, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997 — CÁLCULO SOBRE O MENOR VALOR PAGO NA ESCALA DE NÍVEL ELEMENTAR DA RESPECTIVA CARREIRA DE CADA SERVIDOR — INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ORDENAMENTO — NECESSIDADE.
Por interpretação sistemática do Decreto do Município de Nova Olímpia nº 46, de 23 de outubro de 1997, e das Leis Complementares que instituem a carreira dos Servidores Públicos e dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Olímpia, o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o menor valor pago na escala de nível elementar da respectiva carreira de cada servidor, e não de forma indistinta para todos os servidores sobre o menor vencimento existente no âmbito do Município.
Recurso provido.

Apelação 83368/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 83368 / 2013. Julgamento: 12/04/2016. APELANTE(S) - ISABEL MARIA DA VEIGA (Advs: Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO - OAB 2394-O/MT), APELADO(S) - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NESTOR FERNANDES FIDELIS - OAB 6006/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
APELAÇÃO — SERVIDOR PÚBLICO — ASSISTENTE SOCIAL — INDENIZAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO — PAGAMENTO — INADMISSIBILIDADE — ARTIGO 35 DA LEI DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 8.269, 29 DE DEZEMBRO DE 2004 — NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA — RESOLUÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE

DE MATO GROSSO — REGULAMENTAÇÃO — VERBA DEVIDA AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.
O artigo 35 da Lei do Estado de Mato Grosso nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, que prevê o pagamento de indenização de interiorização, foi regulamentado pelas Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT nº 3, de 20 de setembro de 2006, e nº 4, de 29 de julho de 2009, as quais asseguram a referida verba apenas aos profissionais médicos.
Recurso não provido.

Agravo de Instrumento 179732/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 179732 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. AGRAVANTE(S) - MUNICIPIO DE PARANATINGA (Advs: Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA - OAB 11165/mt, Dr. MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DAVID - OAB 6078/mt), AGRAVADO(S) - GISELLE MARIA COSTA VASQUES (Advs: Dr(a). JODER BESSA E SILVA - OAB 17779/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO
EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO — ANULATÓRIA — TUTELA DE URGÊNCIA — AÇÃO FISCAL — PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO — ILEGALIDADE — NÃO CONSTATAÇÃO — SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO — INADMISSIBILIDADE.
É certo que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil, não restou afastada a necessidade de se demonstrar a verossimilhança das alegações, comprovada mediante prova inequívoca, porque a tal equivale a expressão “elementos que evidenciem a probabilidade do direito”; logo, permanece válida a lição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux de que “[...] a prova inequívoca, para a concessão da tutela antecipada, é a alma gêmea da prova do direito líquido e certo para a concessão do mandamus. É a prova estreme de dúvidas, aquela cuja produção não deixa ao juízo outra alternativa senão a concessão da tutela antecipada [...]” (FUX, Luiz. Tutela antecipada e locações. Rio de Janeiro: Destaque, 1995, p. 109).
Não se mostra possível o deferimento de tutela de urgência quando ausente os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, porquanto não há prova inequívoca da probabilidade do direito a autorizar a suspensão da exigibilidade de crédito tributário, ante a participação do contribuinte no procedimento administrativo, além de a necessidade de dilação probatória em relação ao alegado cálculo indevido de tributo.
Recurso provido em parte.

Agravo de Instrumento 167209/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 167209 / 2015. Julgamento: 12/04/2016. AGRAVANTE(S) - EGN BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (Advs: Dr. ELARMIN MIRANDA - OAB 1895/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CUABÁ (Advs: Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO) - OAB 6677/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO — CAUTELAR INOMINADA — LIMINAR — PRETENSÃO DE IMPEDIR O MUNICÍPIO DE REALIZAR OBRAS EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE — INADMISSIBILIDADE — AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL A IMPOR A RESTRIÇÃO — VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL — NÃO DEMONSTRAÇÃO.
Na ausência de qualquer decisão que imponha restrição ao Município de realizar obras em imóvel que, até prova em contrário, é justo proprietário, deve ser indeferida a liminar requerida em cautelar inominada, porque não demonstrada a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável.
Recurso não provido.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 50616 / 2016
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50616/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 7242/MT), AGRAVADO(S) - ADM DO BRASIL LTDA (Advs: Dr(a). FLÁVIO PIGATTO MONTEIRO - OAB 37880/PR, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Isso posto, defiro o pedido de efeito suspensivo, para impedir que o seguro garantia suspenda a exigibilidade do crédito tributário, bem como a inclusão da contribuinte nos cadastros de inadimplentes. Comunique-se sobre esta decisão ao Juízo do feito. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Quinta Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00h da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 14098/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 25644 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ODEMIR PASSADOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). NEWTON ACUNHA ROCHA
Dr. EVANDRO SANTOS DA SILVA
Dr. JANONE DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S): ADAMA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 8316/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 29916 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO ARY FRANCO CESAR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 173087/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 30993 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVANTE(S): DEVAIR ROBERTO VITORINO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ FERNANDO DE FELÍCIO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PREMIUM NEGOCIO IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA
Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SORRISO. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 161082/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 33973 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): NIDERA SEMENTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UILHAN MARCOS VECHIATO
ADVOGADO(S): Dr. EDSON LEIMANN
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 174174/2015 - Classe:

CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34315 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDIR RICCI
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA BERTANI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 166430/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34732 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): JOSIMAR CLEITON ARRUDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 93949/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34751 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
AGRAVADO(S): CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 26565/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35020 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO RODOBENS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO GARCIA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35243 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RONALDO CÉZAR DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172409/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): EDILENE APARECIDA DE LARA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171483/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35246 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADEJAMIL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171482/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35248 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ENIVALDO CEZAR BRASILIO LIANDRO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 155573/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35356 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): DIGORESTE ADMINISTRADORA E CONSULTORIA CONDOMINIAL
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PANTANAL III
ADVOGADO(S): Dr. ALE ARFUX JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 163388/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35502 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DEISE CELLOS VAZ
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 106128/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35689 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ROBERTO FERES JÚNIOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR ENFELDT FERES
AGRAVADO(S): JOSÉ ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA MUHL
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29598/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35690 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ROSIMAR KLAR PINHEIRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29614/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35693 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172373/2015 - Classe:

CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35703 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO J. SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DOUGLAS MANOEL DO NASCIMENTO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 17854/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 180695/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36361 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): THEREZINHA VILLANOVA AFFI
ADVOGADO(S): Dra. NILCE MACEDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171533/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36363 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADRIANA GOMES DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
AGRAVADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LETÍCIA PINHEIRO FERREIRA
Dr(a). WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29536/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36630 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RODRIGO MARTINS PINHEIRO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JONATHAS BORGES HOSAKA
AGRAVADO(S): GARÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178773/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37125 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): GESNER PEREIRA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S. A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178834/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37126 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MAURO BENEDITO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANE MARTINS MATTOS
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). PRISCILA KEI KATO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 179896/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37603 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSÂNGELA DA ROSA CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HONÓRIO GOMES DA SILVA FILHO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SINOP. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 31055/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38263 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ATÍLIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MARCOS APARECIDO DE AGUIAR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 169344/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38414 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): CARLOS ALBERTO COZER
ADVOGADO(S): Dr. EDY WILSON PICCINI
AGRAVADO(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 28613/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40197 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): LUIS ALFREDO FONTES DE SALLES GRAÇA
ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
Dra. BENEDITA IVONE ADORNO
Dra. VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29716/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40458 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE GERALDO RIBEIRO MARQUES, REPRESENTADO POR VITALINA MARTINS RIBEIRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146742/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40576 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ANTÔNIO EMÍLIO FEIERABEND
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATO MAURÍLIO LOPES
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OSVALDO LEÔNCIO MENDES
ADVOGADO(S): Dr. ALMIR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
Dr. SAMIR HAMMOUD
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 30845/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40899 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

AGRAVANTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIS ZANON
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO LEOCIR MASCARELLO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182330/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40928 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182329/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40931 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 33006/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 41507 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): TEREZINHA MARIA BALDISSERA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARISTELA BALDISSERA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELIZEU LUFT
ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIELA NARDÃO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 27002/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 47783 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S): ANDRÉ RICARDO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dra. LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON

Agravo de Instrumento 181715/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 181715 / 2015
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WESLEY SILVA MENDES
ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 19964/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VERA.
Protocolo Número/Ano: 19964 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SUHAIL ISMAEL
ADVOGADO(S): Dr. FELLIPE GEBAUER DE NEGREIRO
Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
AGRAVADO(S): DAVID GEMELLI
ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA
Dra. CLEUSA PEREIRA BRAGA
Dra. CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRAO

Agravo de Instrumento 36844/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 36844 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SANDRA MARA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
AGRAVADO(S): LUCIA MARIA REIS
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 104103/2012 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 104103 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
APELADO(S): AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Dr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
APELADO(S): BRUNA CRISTINA DE SOUZA POLATO
ADVOGADO(S): Dra. SANDRA MARA BASEI
Dr. LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES
APELADO(S): MARIA APARECIDA CORSO MARTINS E SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). AIRES VIGO

Apelação 151410/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 151410 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 157528/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 157528 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): MANOEL ELPÍDIO SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22704/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 22704 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VISVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 12592/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 12592 / 2015
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE JOSUÉ CORSO NETTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). GILBERTO LOPES THEODORO
APELADO(S): BANCO RIBEIRÃO PRETO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVÃO
Dr(a). ABRAHÃO ISSA NETO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI
APELADO(S): NEUSA APARECIDA PELLA DOMINATO
APELADO(S): JOSÉ DOMINATO

Apelação 117564/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.
Protocolo Número/Ano: 117564 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA

ADVOGADO(S): Dr. DEAN PAUL HUNHOFF
APELANTE(S): WESLEY COUTINHO DE LARA
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO OVELAR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO(S): Dr(a). EULINDA MARIA ALVES RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 137547/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ITIQUIRA.
Protocolo Número/Ano: 137547 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): JUCEMAR PRESOTTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER HILDENBRANDT E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 6755/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 6755 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): MARCELO PASTORELLO
APELADO(S): MARCELO PASTORELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). ALMAR
APELADO(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 7341/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 7341 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OI MÓVEL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): A. RODRIGUES MARTINS & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EDILO TENORIO BRAGA

Apelação 12097/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12097 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OZEIAS ALVES FRANÇA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ DA ROSA RODRIGUES
APELADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FAYROUZ ARFOX
Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA
Dr(a). ALBERTO COUTO MACIEL

Apelação 12156/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 12156 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): CLAUDIO LUIZ DA ROSA
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA
APELADO(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE
Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 18507/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18507 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S): REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS BIGNARDI
Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO(S): CLEIDETTE MARIA MACCARI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Apelação 19971/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 19971 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ITAU UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
Dr. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
APELADO(S): JOSE SILVERIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO

Apelação 20698/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 20698 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELANTE(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELADO(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27336/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27336 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO PAIVA DA SILVA
Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
APELADO(S): MICHELLY VEGGI
ADVOGADO(S): Dr. EDINEY DOMINGUES BARROS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27925/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27925 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ISRAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JAIR ANTONIO CARAMORI
ADVOGADO(S): Dr(a). NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 29550/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 29550 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA
APELADO(S): JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(S): Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO

Apelação 38431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 38431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): WELITON GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38491/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 38491 / 2016

RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ELAINE MOURAES DOS ANJOS

Apelação 41497/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 41497 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): IRACY MARIA FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO ANTONIO BRUNO
APELADO(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLIO
Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 43431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO OLIVEIRA DUTRA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO VICTOR DE HOLANDA

Apelação 43841/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 43841 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): AGADEONIÇO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ROMANO VOLTOLINI

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 101678/2013 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 12526 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): A. M. O.
ADVOGADO(S): Dr(a). PHENÉLOPE CARVALHO DE ALMEIDA - DEF. PÚBL. DO ESTADO DE SÃO PAULO
APELADO(S): S. G. A. O., C. G. A. O. E A. B. A., REPRESENTADOS POR SUA MÃE E. M. A. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PEDRA PRETA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 88131/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 119203 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: JAIR CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. SILENO REZENDE TAVARES
EMBARGADO: ARLINDO DOMINGOS CONTO FILHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 133947/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 7083 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: VERIDIANA LOPES MELLO
EMBARGANTE: RAUL ANTÔNIO ZONETTI E SUA ESPOSA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR
EMBARGANTE: VÂNIA MARIA MELLO ZONETTI
EMBARGANTE: VANDER PÁDUA MELLO
EMBARGADO: SALATHIEL FERREIRA DE SÁ NETO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BRUNO ANTÔNIO MACITELLI
ADVOGADO(S): Dr(a). AGUINALDO ALVES BIFFI
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: TRAJANO CARNEIRO NETO
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 138415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 15213 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE
Dra. EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
EMBARGADO: JOSÉ ALBERTO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dr. HERMES ROSA DE MORAES
Dr. JULIANO ALVES ROSA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 20147/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 28516 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCAS FELLIPE PEREIRA DO NASCIMENTO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 159612/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 30682 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: TARZAN DE CASTRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. SILVIO BEZERRA DA SILVA
Dr. MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
EMBARGADO: ESPÓLIO DE VIRMONDES CORREA BORGES REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANNA MARIA MARTINS BORGES
ADVOGADO(S): Dr. ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLVIEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 152345/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 31199 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: MB ENGENHARIA SPE 039 S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ
EMBARGADO: DANIELE APARECIDA LINARES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. OTACÍLIO PERON
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 453/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34235 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S. A.
APELADO(S): REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
EMBARGADO: REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 112632/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34256 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: TOTVS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MAURICIO MARQUES DOMINGUES
Dr(a). SÉRGIO MIRISOLA SODA
Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). HELENA MARIA SCUR HENZ
Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr. LUCIANO RODRIGUES DANTAS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 132766/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35148 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: DISPAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Agravo Regimental - Classe: CNJ-206)(Interposto nos autos do(a) Apelação 124261/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38262 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA TEREZA BASÍLIO
Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCYENE TORTORELLI
ADVOGADO(S): Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 146236/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38267 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: VERA LUCIA BATISTA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146055/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 39737 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ZENITTI OKADA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. SANDRO NASSER SICUTO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ALFEO BOSCOLI NETO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO DO PRADO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (Opostos nos autos do(a) Apelação 153716/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 44268 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: JONITO BRASILINO DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. ADAIANE TONHÁ GALVÃO
Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES
EMBARGADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALINA ALVES DE MORAES
Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DE FARIAS MACHADO
Dr(a). SILAS AUGUSTO DE SOUZA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 164510/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46008 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA NAZIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: SERGIO SANTOS FERNANDEZ
ADVOGADO(S): Dra. KHESIA ADRIANA CAMARÇO THIMMIG

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 172413/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46028 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
EMBARGADO: NILTON NATALINO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 21881/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 46416 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ARI PAULO GELLER E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO PIVA
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT
ADVOGADO(S): Dr. ADELAR COMIRAN

Cautelar Inominada 25294/2012 - Classe: CNJ-183 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 25294 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
REQUERENTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E SUA ESPOSA CÉLIA DE FÁTIMA MASSERA KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
REQUERIDO(S): JOSÉ ISIDORO CORSO E OUTRO(s)

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00h da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 14098/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 25644 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ODEMIR PASSADOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). NEWTON ACUNHA ROCHA
Dr. EVANDRO SANTOS DA SILVA
Dr. JANONE DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S): ADAMA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 8316/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 29916 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO ARY FRANCO CESAR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 173087/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 30993 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVANTE(S): DEVAIR ROBERTO VITORINO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ FERNANDO DE FELÍCIO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PREMIUM NEGOCIO IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA
Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SORRISO. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 161082/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 33973 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): NIDERA SEMENTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UILHAN MARCOS VECHIATO
ADVOGADO(S): Dr. EDSON LEIMANN
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 174174/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34315 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDIR RICCI
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA BERTANI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 166430/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34732 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): JOSIMAR CLEITON ARRUDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 93949/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34751 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
AGRAVADO(S): CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 26565/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35020 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO RODOBENS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO GARCIA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35243 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RONALDO CÉZAR DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172409/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): EDILENE APARECIDA DE LARA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171483/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35246 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADEJAMIL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171482/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35248 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ENIVALDO CEZAR BRASILIO LIANDRO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 155573/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35356 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): DIGORESTE ADMINISTRADORA E CONSULTORIA CONDOMINIAL
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PANTANAL III
ADVOGADO(S): Dr. ALE ARFUX JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 163388/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35502 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DEISE CELLOS VAZ
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 106128/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35689 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ROBERTO FERES JÚNIOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR ENFELDT FERES
AGRAVADO(S): JOSÉ ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA MUHL
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29598/2016 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 35690 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ROSIMAR KLAR PINHEIRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29614/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35693 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172373/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35703 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO J. SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DOUGLAS MANOEL DO NASCIMENTO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 17854/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 180695/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36361 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): THEREZINHA VILLANOVA AFFI
ADVOGADO(S): Dra. NILCE MACEDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171533/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36363 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADRIANA GOMES DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
AGRAVADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LETÍCIA PINHEIRO FERREIRA
Dr(a). WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29536/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36630 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RODRIGO MARTINS PINHEIRO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JONATHAS BORGES HOSAKA
AGRAVADO(S): GARÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178773/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37125 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): GESNER PEREIRA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S. A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178834/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37126 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MAURO BENEDITO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANE MARTINS MATTOS
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). PRISCILA KEI KATO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 179896/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37603 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSÂNGELA DA ROSA CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HONÓRIO GOMES DA SILVA FILHO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SINOP. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 31055/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38263 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ATÍLIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MARCOS APARECIDO DE AGUIAR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 169344/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38414 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): CARLOS ALBERTO COZER
ADVOGADO(S): Dr. EDY WILSON PICCINI
AGRAVADO(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 28613/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40197 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): LUIS ALFREDO FONTES DE SALLES GRAÇA
ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
Dra. BENEDITA IVONE ADORNO
Dra. VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29716/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40458 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE GERALDO RIBEIRO MARQUES, REPRESENTADO POR VITALINA MARTINS RIBEIRO E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146742/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40576 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ANTÔNIO EMÍLIO FEIERABEND
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATO MAURÍLIO LOPES
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OSVALDO LEÔNCIO MENDES
ADVOGADO(S): Dr. ALMIR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
Dr. SAMIR HAMMOUD
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 30845/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40899 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIS ZANON
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO LEOCIR MASCARELLO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182330/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40928 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182329/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40931 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 33006/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 41507 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): TEREZINHA MARIA BALDISSERA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARISTELA BALDISSERA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELIZEU LUFT
ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIELA NARDÃO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 27002/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 47783 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S): ANDRÉ RICARDO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dra. LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON

Agravo de Instrumento 181715/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 181715 / 2015
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WESLEY SILVA MENDES
ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 19964/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VERA.
Protocolo Número/Ano: 19964 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SUHAIL ISMAEL
ADVOGADO(S): Dr. FELLIPE GEBAUER DE NEGREIRO
Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
AGRAVADO(S): DAVID GEMELLI
ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA
Dra. CLEUSA PEREIRA BRAGA
Dra. CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRAO

Agravo de Instrumento 36844/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 36844 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SANDRA MARA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
AGRAVADO(S): LUCIA MARIA REIS
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 104103/2012 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 104103 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
APELADO(S): AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Dr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
APELADO(S): BRUNA CRISTINA DE SOUZA POLATO
ADVOGADO(S): Dra. SANDRA MARA BASEI
Dr. LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES
APELADO(S): MARIA APARECIDA CORSO MARTINS E SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). AIRES VIGO

Apelação 151410/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 151410 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 157528/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 157528 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): MANOEL ELPÍDIO SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22704/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 22704 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VISVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 12592/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 12592 / 2015
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE JOSUÉ CORSO NETTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). GILBERTO LOPES THEODORO
APELADO(S): BANCO RIBEIRÃO PRETO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVÃO
Dr(a). ABRAHÃO ISSA NETO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI
APELADO(S): NEUSA APARECIDA PELLA DOMINATO
APELADO(S): JOSÉ DOMINATO

Apelação 117564/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.
Protocolo Número/Ano: 117564 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA
ADVOGADO(S): Dr. DEAN PAUL HUNHOFF
APELANTE(S): WESLEY COUTINHO DE LARA
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO OVELAR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO(S): Dr(a). EULINDA MARIA ALVES RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 137547/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ITIQUIRA.
Protocolo Número/Ano: 137547 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): JUCEMAR PRESOTTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER HILDENBRANDT E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 6755/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 6755 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): MARCELO PASTORELLO
APELADO(S): MARCELO PASTORELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). ALMAR
APELADO(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 7341/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 7341 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OI MÓVEL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): A. RODRIGUES MARTINS & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EDILO TENORIO BRAGA

Apelação 12097/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12097 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OZEIAS ALVES FRANÇA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ DA ROSA RODRIGUES
APELADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FAYROUZ ARFOX
Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA
Dr(a). ALBERTO COUTO MACIEL

Apelação 12156/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 12156 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): CLAUDIO LUIZ DA ROSA
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA
APELADO(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE
Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 18507/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18507 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S): REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS BIGNARDI
Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO(S): CLEIDETTE MARIA MACCARI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Apelação 19971/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 19971 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ITAU UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
Dr. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
APELADO(S): JOSE SILVERIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO

Apelação 20698/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 20698 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELANTE(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELADO(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27336/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27336 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO PAIVA DA SILVA
Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
APELADO(S): MICHELLY VEGGI
ADVOGADO(S): Dr. EDINEY DOMINGUES BARROS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27925/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27925 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ISRAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JAIR ANTONIO CARAMORI
ADVOGADO(S): Dr(a). NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 29550/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE

RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 29550 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA
APELADO(S): JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(S): Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO

Apelação 38431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 38431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): WELITON GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38491/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 38491 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ELAINE MOURAES DOS ANJOS

Apelação 41497/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 41497 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): IRACY MARIA FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO ANTONIO BRUNO
APELADO(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLIO
Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 43431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO OLIVEIRA DUTRA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO VICTOR DE HOLANDA

Apelação 43841/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 43841 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): AGADEONIÇO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ROMANO VOLTOLINI

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 101678/2013 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 12526 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): A. M. O.
ADVOGADO(S): Dr(a). PHENÉLOPE CARVALHO DE ALMEIDA - DEF. PÚBL. DO ESTADO DE SÃO PAULO
APELADO(S): S. G. A. O., C. G. A. O. E A. B. A., REPRESENTADOS POR SUA MÃE E. M. A. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PEDRA PRETA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 88131/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 119203 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: JAIR CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. SILENO REZENDE TAVARES
EMBARGADO: ARLINDO DOMINGOS CONTO FILHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 133947/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 7083 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: VERIDIANA LOPES MELLO
EMBARGANTE: RAUL ANTÔNIO ZONETTI E SUA ESPOSA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR
EMBARGANTE: VÂNIA MARIA MELLO ZONETTI
EMBARGANTE: VANDER PÁDUA MELLO
EMBARGADO: SALATHIEL FERREIRA DE SÁ NETO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BRUNO ANTÔNIO MACITELLI
ADVOGADO(S): Dr(a). AGUINALDO ALVES BIFFI
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: TRAJANO CARNEIRO NETO
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 138415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 15213 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE
Dra. EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
EMBARGADO: JOSÉ ALBERTO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dr. HERMES ROSA DE MORAES
Dr. JULIANO ALVES ROSA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 20147/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 28516 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCAS FELLIPE PEREIRA DO NASCIMENTO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 159612/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 30682 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: TARZAN DE CASTRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. SILVIO BEZERRA DA SILVA
Dr. MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
EMBARGADO: ESPÓLIO DE VIRMONDES CORREA BORGES REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANNA MARIA MARTINS BORGES
ADVOGADO(S): Dr. ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLVIEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 152345/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 31199 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: MB ENGENHARIA SPE 039 S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ
EMBARGADO: DANIELE APARECIDA LINARES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. OTACÍLIO PERON
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 453/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34235 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S. A.
APELADO(S): REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
EMBARGADO: REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 112632/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34256 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: TOTVS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MAURICIO MARQUES DOMINGUES
Dr(a). SÉRGIO MIRISOLA SODA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). HELENA MARIA SCUR HENZ
Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr. LUCIANO RODRIGUES DANTAS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 151794/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34761 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: OLÍMPIO DOMINGOS ACCADROLLI
ADVOGADO(S): Dra. NELI LINO SAIBO
EMBARGADO: HDI SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 129593/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34825 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: LAURO DIAVAN NETO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
EMBARGADO: AGRICHEM DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 142482/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34996 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ("GMB")
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: RAFAEL POLITOWSKI
ADVOGADO(S): Dr. ANDRE LUIZ BOMFIM

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 145698/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35121 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 132766/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35148 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: DISPAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Agravo Regimental - Classe: CNJ-206)(Interposto nos autos do(a) Apelação 124261/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38262 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA TEREZA BASÍLIO
Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCYENE TORTORELLI
ADVOGADO(S): Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 146236/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38267 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: VERA LUCIA BATISTA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 151794/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34761 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: OLÍMPIO DOMINGOS ACCADROLLI
ADVOGADO(S): Dra. NELI LINO SAIBO
EMBARGADO: HDI SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 129593/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34825 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: LAURO DIAVAN NETO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
EMBARGADO: AGRICHEM DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 142482/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34996 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ("GMB")
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: RAFAEL POLITOWSKI
ADVOGADO(S): Dr. ANDRE LUIZ BOMFIM

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 145698/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35121 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 132766/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35148 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: DISPAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
Dr. ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Agravo Regimental - Classe: CNJ-206)(Interposto nos autos do(a) Apelação 124261/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38262 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA TEREZA BASÍLIO
Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCYENE TORTORELLI
ADVOGADO(S): Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 146236/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 38267 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: VERA LUCIA BATISTA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146055/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 39737 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ZENITTI OKADA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. SANDRO NASSER SICUTO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ALFEO BOSCOLI NETO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO DO PRADO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (Opostos nos autos do(a) Apelação 153716/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 44268 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: JONITO BRASILINO DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. ADAIANE TONHÁ GALVÃO
Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES
EMBARGADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALINA ALVES DE MORAES
Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DE FARIAS MACHADO
Dr(a). SILAS AUGUSTO DE SOUZA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 164510/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46008 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA NAZIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: SERGIO SANTOS FERNANDEZ
ADVOGADO(S): Dra. KHESIA ADRIANA CAMARÇO THIMMIG

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 172413/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46028 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
EMBARGADO: NILTON NATALINO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 21881/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 46416 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ARI PAULO GELLER E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO PIVA
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT
ADVOGADO(S): Dr. ADELAR COMIRAN

Cautelar Inominada 25294/2012 - Classe: CNJ-183 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 25294 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
REQUERENTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E SUA ESPOSA CÉLIA DE FÁTIMA MASSERA KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
REQUERIDO(S): JOSÉ ISIDORO CORSO E OUTRO(s)

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00h da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 14098/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 25644 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ODEMIR PASSADOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). NEWTON ACUNHA ROCHA
Dr. EVANDRO SANTOS DA SILVA
Dr. JANONE DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S): ADAMA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 8316/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 29916 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO ARY FRANCO CESAR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 173087/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 30993 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVANTE(S): DEVAIR ROBERTO VITORINO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ FERNANDO DE FELÍCIO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PREMIUM NEGOCIO IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA
Dr. FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SORRISO. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 161082/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 33973 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): NIDERA SEMENTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UILHAN MARCOS VECHIATO
ADVOGADO(S): Dr. EDSON LEIMANN
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 174174/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34315 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDIR RICCI
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA BERTANI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 166430/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34732 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): JOSIMAR CLEITON ARRUDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 93949/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34751 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
AGRAVADO(S): CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 26565/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35020 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO RODOBENS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO GARCIA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35243 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RONALDO CÉZAR DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172409/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): EDILENE APARECIDA DE LARA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171483/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35246 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADEJAMIL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171482/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35248 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ENIVALDO CEZAR BRASILIO LIANDRO
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
AGRAVADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 155573/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35356 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): DIGORESTE ADMINISTRADORA E CONSULTORIA CONDOMINIAL
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PANTANAL III
ADVOGADO(S): Dr. ALE ARFUX JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 163388/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35502 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DEISE CELLOS VAZ
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 106128/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35689 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ROBERTO FERES JÚNIOR E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR ENFELDT FERES
AGRAVADO(S): JOSÉ ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA MUHL
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29598/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35690 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

AGRAVANTE(S): ROSIMAR KLAR PINHEIRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29614/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 35693 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 172373/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35703 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO J. SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DOUGLAS MANOEL DO NASCIMENTO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 17854/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36245 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 180695/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36361 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): THEREZINHA VILLANOVA AFFI
ADVOGADO(S): Dra. NILCE MACEDO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 171533/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36363 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ADRIANA GOMES DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
AGRAVADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LETÍCIA PINHEIRO FERREIRA
Dr(a). WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29536/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 36630 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): RODRIGO MARTINS PINHEIRO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). JONATHAS BORGES HOSAKA
AGRAVADO(S): GARÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178773/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37125 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): GESNER PEREIRA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S. A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) Apelação 178834/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37126 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): MAURO BENEDITO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANE MARTINS MATTOS
AGRAVADO(S): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Dr(a). PRISCILA KEI KATO
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação 179896/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 37603 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSÂNGELA DA ROSA CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): HONÓRIO GOMES DA SILVA FILHO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SINOP. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 31055/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38263 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ATÍLIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. MARCOS APARECIDO DE AGUIAR
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 169344/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 38414 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): CARLOS ALBERTO COZER
ADVOGADO(S): Dr. EDY WILSON PICCINI
AGRAVADO(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 28613/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40197 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): LUIS ALFREDO FONTES DE SALLES GRAÇA
ADVOGADO(S): Dra. ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
Dra. BENEDITA IVONE ADORNO
Dra. VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 29716/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40458 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE GERALDO RIBEIRO MARQUES, REPRESENTADO POR VITALINA MARTINS RIBEIRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO ZANCANARO
Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146742/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40576 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): ANTÔNIO EMÍLIO FEIERABEND
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATO MAURÍLIO LOPES
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OSVALDO LEÔNCIO MENDES
ADVOGADO(S): Dr. ALMIR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
Dr. SAMIR HAMMOUD
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 30845/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 40899 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIS ZANON
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO LEOCIR MASCARELLO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182330/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40928 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Apelação 182329/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 40931 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): IARA DE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA ARMELIN
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANDERSON LUIS CANALLE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 33006/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 41507 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): TEREZINHA MARIA BALDISSERA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARISTELA BALDISSERA
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ELIZEU LUFT
ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIELA NARDÃO

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. (Interposto nos autos do(a) Apelação 27002/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 47783 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S): ANDRÉ RICARDO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dra. LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON

Agravo de Instrumento 181715/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 181715 / 2015
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
Dr(a). OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WESLEY SILVA MENDES
ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES
Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 19964/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VERA.
Protocolo Número/Ano: 19964 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SUHAIL ISMAEL
ADVOGADO(S): Dr. FELLIPE GEBAUER DE NEGREIRO
Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
AGRAVADO(S): DAVID GEMELLI
ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA
Dra. CLEUSA PEREIRA BRAGA
Dra. CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRAO

Agravo de Instrumento 36844/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 36844 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S): SANDRA MARA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
AGRAVADO(S): LUCIA MARIA REIS
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 104103/2012 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 104103 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
APELADO(S): AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Dr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
APELADO(S): BRUNA CRISTINA DE SOUZA POLATO
ADVOGADO(S): Dra. SANDRA MARA BASEI
Dr. LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES
APELADO(S): MARIA APARECIDA CORSO MARTINS E SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). AIRES VIGO

Apelação 151410/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 151410 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 157528/2013 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 157528 / 2013
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): MANOEL ELPÍDIO SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22704/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 22704 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): VISVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 12592/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 12592 / 2015
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESPÓLIO DE JOSUÉ CORSO NETTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). GILBERTO LOPES THEODORO
APELADO(S): BANCO RIBEIRÃO PRETO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVÃO
Dr(a). ABRAHÃO ISSA NETO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI
APELADO(S): NEUSA APARECIDA PELLA DOMINATO
APELADO(S): JOSÉ DOMINATO

Apelação 117564/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.
Protocolo Número/Ano: 117564 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA
ADVOGADO(S): Dr. DEAN PAUL HUNHOFF
APELANTE(S): WESLEY COUTINHO DE LARA
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO OVELAR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO(S): Dr(a). EULINDA MARIA ALVES RODRIGUES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 137547/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ITIQUIRA.
Protocolo Número/Ano: 137547 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): JUCEMAR PRESOTTO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER HILDENBRANDT E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 6755/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 6755 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): MARCELO PASTORELLO
APELADO(S): MARCELO PASTORELLO
ADVOGADO(S): Dr(a). ALMAR
APELADO(S): POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 7341/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 7341 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OI MÓVEL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): A. RODRIGUES MARTINS & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EDILO TENORIO BRAGA

Apelação 12097/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12097 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): OZEIAS ALVES FRANÇA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ DA ROSA RODRIGUES
APELADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FAYROUZ ARFOX
Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA
Dr(a). ALBERTO COUTO MACIEL

Apelação 12156/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 12156 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): CLAUDIO LUIZ DA ROSA
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA
APELADO(S): BANCO BMG S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE
Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 18507/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 18507 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S): REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS BIGNARDI
Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO(S): CLEIDETTE MARIA MACCARI E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Apelação 19971/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 19971 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ITAU UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
Dr. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
APELADO(S): JOSE SILVERIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTO

Apelação 20698/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 20698 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELANTE(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APELADO(S): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - HOSPITAL SANTA ROSA
ADVOGADO(S): Dra. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
Dr(a). ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27336/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 27336 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO PAIVA DA SILVA
Dr(a). FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
APELADO(S): MICHELLY VEGGI
ADVOGADO(S): Dr. EDINEY DOMINGUES BARROS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27925/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 27925 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): ISRAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JAIR ANTONIO CARAMORI
ADVOGADO(S): Dr(a). NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 29550/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 29550 / 2016

RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
APELANTE(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA
APELADO(S): JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(S): Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
Dr. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO

Apelação 38431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 38431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): WELITON GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA
Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 38491/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 38491 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ELAINE MOURAES DOS ANJOS

Apelação 41497/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 41497 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): IRACY MARIA FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. BENEDITO ANTONIO BRUNO
APELADO(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLIO
Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43431/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 43431 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO SAFRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO OLIVEIRA DUTRA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO VICTOR DE HOLANDA

Apelação 43841/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 43841 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): AGADEONIÇO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ROMANO VOLTOLINI

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 101678/2013 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 12526 / 2014
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): A. M. O.
ADVOGADO(S): Dr(a). PHENÉLOPE CARVALHO DE ALMEIDA - DEF. PÚBL. DO ESTADO DE SÃO PAULO
APELADO(S): S. G. A. O., C. G. A. O. E A. B. A., REPRESENTADOS POR SUA MÃE E. M. A. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PEDRA PRETA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 88131/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 119203 / 2015
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: JAIR CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. SILENO REZENDE TAVARES
EMBARGADO: ARLINDO DOMINGOS CONTO FILHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 133947/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 7083 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: VERIDIANA LOPES MELLO
EMBARGANTE: RAUL ANTÔNIO ZONETTI E SUA ESPOSA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. DUÍLIO PIATO JÚNIOR
EMBARGANTE: VÂNIA MARIA MELLO ZONETTI
EMBARGANTE: VANDER PÁDUA MELLO
EMBARGADO: SALATHIEL FERREIRA DE SÁ NETO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: BRUNO ANTÔNIO MACITELLI
ADVOGADO(S): Dr(a). AGUINALDO ALVES BIFFI
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: TRAJANO CARNEIRO NETO
ADVOGADO(S): Dr. ILDO ROQUE GUARESCHI
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 138415/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 15213 / 2016
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
EMBARGANTE: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANE BERTUOL DUARTE
Dra. EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
EMBARGADO: JOSÉ ALBERTO DE PAULA
ADVOGADO(S): Dr. HERMES ROSA DE MORAES
Dr. JULIANO ALVES ROSA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 20147/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 28516 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LUCAS FELLIPE PEREIRA DO NASCIMENTO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 159612/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 30682 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: TARZAN DE CASTRO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. SILVIO BEZERRA DA SILVA
Dr. MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
EMBARGADO: ESPÓLIO DE VIRMONDES CORREA BORGES REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANNA MARIA MARTINS BORGES
ADVOGADO(S): Dr. ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLVIEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 152345/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 31199 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: MB ENGENHARIA SPE 039 S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ
EMBARGADO: DANIELE APARECIDA LINARES DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. OTACÍLIO PERON
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 453/2016 -

Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 34235 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S. A.
APELADO(S): REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
EMBARGADO: REMI JOSÉ CARNIEL JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dra. SIMIRAMY BUENO DE CASTRO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 112632/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34256 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: TOTVS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). MAURICIO MARQUES DOMINGUES
Dr(a). SÉRGIO MIRISOLA SODA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). HELENA MARIA SCUR HENZ
Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
Dr. LUCIANO RODRIGUES DANTAS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 151794/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34761 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: OLÍMPIO DOMINGOS ACCADROLLI
ADVOGADO(S): Dra. NELI LINO SAIBO
EMBARGADO: HDI SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 129593/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34825 / 2016
RELATOR: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE: LAURO DIAVAN NETO E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
EMBARGADO: AGRICHEM DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 142482/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 34996 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ("GMB")
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: RAFAEL POLITOWSKI
ADVOGADO(S): Dr. ANDRE LUIZ BOMFIM

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 145698/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 35121 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 146055/2015 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 39737 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ZENITTI OKADA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. SANDRO NASSER SICUTO
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ALFEO BOSCOLI NETO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO DO PRADO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. (Opostos nos autos do(a) Apelação 153716/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 44268 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: JONITO BRASILINO DA SILVA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dra. ADAIANE TONHÁ GALVÃO
Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES
EMBARGADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). ROSALINA ALVES DE MORAES
Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DE FARIAS MACHADO
Dr(a). SILAS AUGUSTO DE SOUZA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 164510/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46008 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA NAZIMA
Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: SERGIO SANTOS FERNANDEZ
ADVOGADO(S): Dra. KHESIA ADRIANA CAMARÇO THIMMIG

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 172413/2015 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46028 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
EMBARGADO: NILTON NATALINO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 21881/2016 - Classe: CNJ-202)
Protocolo Número/Ano: 46416 / 2016
RELATOR: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
EMBARGANTE: ARI PAULO GELLER E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO PIVA
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT
ADVOGADO(S): Dr. ADELAR COMIRAN

Cautelar Inominada 25294/2012 - Classe: CNJ-183 COMARCA DE PARANATINGA.
Protocolo Número/Ano: 25294 / 2012
RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
REQUERENTE(S): MAURI ADOLFO KOPKE E SUA ESPOSA CÉLIA DE FÁTIMA MASSERA KOPKE E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA
REQUERIDO(S): JOSÉ ISIDORO CORSO E OUTRO(s)

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Acórdão

Apelação 159361/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 159361 / 2014. Julgamento: 30/03/2016. APELANTE(S) - JOÃO MARIA FERREIRA (Advs: Dr(a). THIAGO BARRETO PENTEADO SILVESTRE - OAB 14894/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO MARIA FERREIRA (Advs: Dr(a). THIAGO BARRETO PENTEADO SILVESTRE - OAB 14894/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CENTRAIS

ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S. A. - CEMAT (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PEDIDO IMPROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSO REPETITIVO – STJ – REEXAME DO JULGADO – ART. 543-C, §7º, II, CPC – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA – CUSTEIO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PELO CONSUMIDOR – ILEGALIDADE – NÃO OCORRÊNCIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – DESCABIMENTO – DECISÃO RETRATADA.

O Superior Tribunal de Justiça editou a seguinte tese: "A participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica não é, por si só, ilegal, uma vez que, na vigência do Decreto n. 41.019/57, havia previsão normativa de obras que deviam ser custeadas pela concessionária (art. 141), pelo consumidor (art. 142), ou por ambos (art.138 e art. 140)" (REsp n. 1.243.646-PR)

Nos contratos regidos pelo Decreto n. 41.019/57, o consumidor que solicitara a extensão da rede de eletrificação rural não tem direito à restituição dos valores aportados, salvo nas hipóteses de ter adiantado parcela que cabia à concessionária (em caso de responsabilidade conjunta - arts. 138 e 140) ou ter custeado obra cuja responsabilidade era exclusiva da concessionária (art. 141).

In casu, o recorrente custeou parte da obra de extensão de rede elétrica, sem que lhe tenha sido reconhecido direito à restituição dos valores, tudo com base no contrato, pactuação essa que, ipso factum, não é ilegal, tendo em vista a previsão normativa de obra para cujo custeio deviam se comprometer, conjuntamente, consumidor e concessionária.

Autos com Custas

AUTOS COM CUSTAS

Agravo de Instrumento 5937/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SORRISO. (IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA), AGRAVANTE(S) - JOSÉ ROBERTO CALÇA E OUTRA(s) (Advs:Dr(a). JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS, Dr(a). EDUARDO MARQUES CHAGAS, Dr. JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE, Dr(a). CAMILA SILVA ROSA, Dr(a). EDNEY LUIZ HEBERLE, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HELIX SEMENTES LTDA (Advs:Dr(a). IEDA MARIA PANDO ALVES, Dr(a). EMILENE APARECIDA MARTINS E SOUZA, Dr(a). ALESSANDRA GOMES, Dr(a). OUTRO(S)), Relator - Exmo. Sr(a). DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Com intimação ao(s) AGRAVANTE(S) - JOSÉ ROBERTO CALÇA E OUTRA(s) (Advs:Dr(a). JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS OABMT N. 10924, Dr(a). EDUARDO MARQUES CHAGAS OABMT N. 13699, Dr. JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE OABMT N. 15872, Dr(a). CAMILA SILVA ROSA, OABMT N. 13977-A, Dr(a). EDNEY LUIZ HEBERLE, OABMT N. 15191, Dr(a). OUTRO(S)), para efetuar o pagamento referente ao preparo recursal, sob pena de anotação de saldo devedor e das implicações dela decorrentes.

Agravo de Instrumento 31101/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. (REVISAO DE CONTRATO), AGRAVANTE(S) - JOSE GOMES FILHO (Advs:Dr(a). THOMAS UBIRAJARA CALDAS ARRUDA), AGRAVADO(S) - BANCO DAYCOVAL S. A., AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A., AGRAVADO(S) - BANCO PANAMERICANO S. A., AGRAVADO(S) - BANCO BMG S. A., AGRAVADO(S) - BANCO BONSUCESSO S. A., AGRAVADO(S) - BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A., Relator - Exmo. Sr(a). DES. DIRCEU DOS SANTOS

Com intimação ao(s) AGRAVANTE(S) - JOSE GOMES FILHO (Advs:Dr(a). THOMAS UBIRAJARA CALDAS ARRUDA OABMT N.17009), para efetuar o pagamento referente ao preparo recursal, sob pena de anotação de saldo devedor e das implicações dela decorrentes.

Agravo de Instrumento 32198/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE PEDRA PRETA. (DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO), AGRAVANTE(S) - GERSON ALVES DA SILVA (Advs:Dr(a). SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A., Relator - Exmo. Sr(a). DES. DIRCEU DOS SANTOS

Com intimação ao(s) AGRAVANTE(S) - GERSON ALVES DA SILVA (Advs:Dr(a). SOLANGE SANTANA DE ALMEIDA OABMT N. 21019), para efetuar o pagamento referente ao preparo recursal, sob pena de anotação de saldo devedor e das implicações dela decorrentes.

Agravo de Instrumento 33425/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (EMBARGOS DO DEVEDOR), AGRAVANTE(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO (Advs:Dr(a). JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA), AGRAVADO(S) - JORGE LUIZ DREHER (Advs:Dr(a). EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES), Relator - Exmo. Sr(a). DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Com intimação ao(s) AGRAVANTE(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO (Advs:Dr(a). JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, OABMT N. 4257-B Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA, OABMT N.7669-O), para efetuar o pagamento referente ao preparo recursal, sob pena de anotação de saldo devedor e das implicações dela decorrentes.

Sexta Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 08:30 horas da próxima quarta-feira, ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 934 e 935 do CPC/2015. Visando facilitar o trabalho dos advogados, a SEXTA CÂMARA CÍVEL disponibiliza o e-mail: sexta.secretariacivel@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais.

Apelação 38515/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 38515 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): LIAMARA GONZAGA DE SOUZA - ME E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LIAMARA GONZAGA DE SOUZA - ME E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 40313/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 40313 / 2016
RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): BANCO SISTEMA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
Dra. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): RÁDIO E TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO SISTEMA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
Dra. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): RÁDIO E TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43328/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano: 43328 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): EXPRESSO JUARA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Dra. ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO DE MENDONÇA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JACINTA CRUZ DE CAMARGO

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 43473/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 43473 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): EDILSON RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 47042/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 47042 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTINA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Dr(a). LUCIANA COSTA PEREIRA
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 84989/2013 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 119821 / 2014
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: JET - ACOM - COMUNICAÇÃO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: STAR SUPER TROCA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DIOGO DOUGLAS CARMONA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO(S): TELEVISÃO RONDON LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO(S): SANDRO DE MARTINO
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 50750/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.
Protocolo Número/Ano: 50750 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO DE MEDEIROS DANTAS E OUTRO(s)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 4001/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 46104 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
EMBARGANTE: JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA. E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 171568/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 171568 / 2015
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S): ISAURA NETO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr(a). SARA GRAZIELA PINTO FERNANDES DE OLIVEIRA
APELANTE(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. RAMÃO WILSON JÚNIOR
APELADO(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. RAMÃO WILSON JÚNIOR
APELADO(S): LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. WILSON DONIZETH DE FREITAS FARIA

Apelação 47023/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 47023 / 2016
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE ALMEIDA COUTINHO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): JACKSON RODRIGUES UCHOA
ADVOGADO(S): Dr(a). LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

Apelação 43296/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 43296 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): EDNA GARCIA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). HUDSON CARLOS ALMEIDA SANTOS
APELADO(S): ADÃO ALVES GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. CLEITON TUBINO SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 44974/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 44974 / 2016
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S): KLEBERSON DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr(a). FLÁVIO LUCIANO DE TARSON HUERGO BAUERMEISTER
APELADO(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE CÁCERES. (Interposto nos autos do(a) Apelação 17330/2016 - Classe: CNJ-198)
Protocolo Número/Ano: 36123 / 2016
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
AGRAVANTE(S): FÁBIO FARIA DE FÁVARE
ADVOGADO(S): Dr. DOMINGOS SAVIO FERREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S): ELIYAHU NINIO E OUTRA(s)
ADVOGADO(S): Dr. KÉLCIO JUNIO GARCIA

Apelação 44703/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 44703 / 2016
RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF
ADVOGADO(S): Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 44828/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 44828 / 2016
RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): OI S. A.
ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): GILMAR FERREIRA SALES
ADVOGADO(S): Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 44822/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 44822 / 2016
RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S): PAULA MENDES JADGEWSKI
ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): ALINE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA

Agravo de Instrumento 36282/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.
Protocolo Número/Ano: 36282 / 2016
RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVANTE(S): TIAGO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA PAULA MARQUES ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO
AGRAVADO(S): UNIC EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. RUY FERREIRA JÚNIOR

Apelação 38540/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 38540 / 2016
RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): COMERCIAL TÊXTIL MORUMBI LTDA - EPP
ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE(Oposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 4209/2016 - Classe: CNJ-202). Protocolo Número/Ano: 33961 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - G. V. LOCADORA LTDA (Advs: Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB - OAB 4474/MT, Dr(a). SALADINO ESGAIB - OAB 2657/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO BANDEIRANTES S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE – RECURSO DESPROVIDO.
O recurso de embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, o que não se verificou na espécie.

Apelação 19246/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19246 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSÉ GRANJA DE SOUZA (Advs: Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - OAB 2739/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA - FUNDO 157 - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - RESTITUIÇÃO DO VALOR DAS COTAS APLICADAS NO FUNDO - APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - RESTITUIÇÃO DEVIDA - INFORMAÇÕES CAERCA DO FUNDO - DEVER DE APRESENTAÇÃO PELO BANCO - HONORÁRIOS MANTIDOS - RECURSO DESPROVIDO.
O banco, na qualidade de administrador dos valores investidos no FUNDO 157, tem o dever de prestar informações acerca das cotas do investidor.
O investidor tem direito ao resgate dos valores aplicados no fundo por meio de suas cotas, cujo quantum debeatur será apurado em liquidação de sentença.

Apelação 10048/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 10048 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - M. G. S. R. (Advs: Dr. DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB 6199/MT, Dr(a). GIZELA BARRETO SAMPAIO - OAB 19763/MT), APELADO(S) - E. A. R. (Advs: Dr. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES - OAB 3847/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL – DECLARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL c/c PARTILHA DE BENS –IMPOSSIBILIDADE DE PARTILHA DE BEM ADQUIRIDO ANTERIORMENTE À UNIÃO ESTÁVEL OU PERTENCENTE A TERCEIRO – NECESSÁRIA PROVA DO ESFORÇO COMUM NA AQUISIÇÃO DE BENS NO PERIODO DE CONVIVÊNCIA ANTERIOR À LEI 9.278/96 – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.
Incabível a partilha de bem adquirido antes do início da união estável ou pertencente a terceiro.
Quanto aos bens adquiridos na constância da união estável, porém antes da entrada em vigor da Lei 9.278/96, há que ser demonstrado o esforço comum na aquisição do patrimônio dos conviventes, o que não ocorreu no caso concreto.

Agravo de Instrumento 26751/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 26751 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR - OAB 8656/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ELISANGELA SOARES IIYAMA - OAB 11875/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACÃO ORDINÁRIA DE ACERTAMENTO DE CONTAS, REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CÁLCULO DO CREDOR - NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS - FASE PRELIMINAR DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 475-A DO CPC - RECURSO PROVIDO.
A planilha de cálculo unilateralmente ofertada pelo credor não resulta, por si só, na liquidez do título judicial, se no acórdão, há expressa menção da necessidade de liquidação, em especial se verificado tratar-se de cálculos complexos.

Agravo de Instrumento 10641/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 10641 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. AGRAVANTE(S) - MM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANO DE SAÚDE LTDA (Advs: Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ - OAB 6070/MT), AGRAVADO(S) - BANCO PSA FINANCE BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FABÍOLA BORGES DE MESQUITA - OAB 206337/SP, Dr(a). MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA - OAB 25731/PR, Dra. MARILI RIBEIRO TABORDA - OAB 12293/PR, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
AGRAVO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - DEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA BAIXA DE GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM VEÍCULO CONDICIONADA AO OFERECIMENTO DE CAUÇÃO - DESNECESSIDADE DA CAUÇÃO - QUITAÇÃO DO VEÍCULO JÁ RECONHECIDA POR ANTERIOR SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, INCLUSIVE TRANSITADA EM JULGADO - AGRAVO PROVIDO - DECISÃO REFORMADA.
A quitação do veículo adquirido por contrato de alienação fiduciária, reconhecida por anterior sentença inalterada, proferida em Ação de Busca e Apreensão que, inclusive, determinou a baixa do gravame, afasta a exigência de caução para o cumprimento da baixa do gravame, determinada agora em sede de antecipação de tutela de ação de obrigação de fazer.

Apelação 174409/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 174409 / 2015. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - V. F. V. (Advs: Dr(a). MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA - OAB 18970/MT), APELADO(S) - S. M. V. REPRES. POR SUA MÃE C. M. M. (Advs: Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES - OAB 3515/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA: REJEITADA. RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELO – AÇÃO DE ALIMENTOS – NULIDADE DA SENTENÇA – DECISÃO ULTRA PETITA – PRELIMINAR REJEITADA - PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO

VALOR ARBITRADO NA AÇÃO – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA ALTERAÇÃO NEGATIVA DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE – BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE OBSERVADO – VALOR NÃO COMPORTA REDUÇÃO – SENTENÇA MANTIDA –RECURSO DESPROVIDO.
Na ação de alimentos, a sentença não se subordina ao valor pedido na inicial, e deve o magistrado arbitrá-los com base nos elementos fáticos que integram o binômio necessidade/capacidade. Portanto a condenação em valor maior que o pleiteado não implica em decisão ultra petita.
O valor arbitrado a título de alimentos somente comporta redução quando restar cabalmente demonstrada a alteração negativa na capacidade financeira do alimentante, o que não ocorreu no caso.

Apelação 17427/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 17427 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - GRACIELLY DA SILVA FRANCISCO MARCONDES (Advs: Dr. ILVANIO MARTINS - OAB 12301-A/MT), APELADO(S) - FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA - UNIVAR (Advs: Dr(a). ANDRYA BORGES FREITAS - OAB 19392/O MT, Dr(a). MICHEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA - OAB 12081/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA: ACOLHIDA. RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA ACOLHIDA - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA A ANTERIOR RECURSO DE APELAÇÃO QUE ACOLHEU O CERCEAMENTO DE DEFESA E DETERMINOU A REDESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA REALIZADA SEM A DEVIDA INTIMAÇÃO DAS PARTES - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA ANULADA - RECURSO PROVIDO.
Verificada a realização de audiência, desprovida da competente intimação das partes para o ato, resta caracterizado novamente o cerceamento do direito de defesa por ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa.

Apelação 7296/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7296 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - SIX CONSULTORIA LTDA (Advs: Dr. PAULO CLÉCIO FERLIN - OAB 12564/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - OSMAR CEOLIN ALVES (Advs: Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB 8312-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS C/C PERDAS E DANOS - PARCIAL PROCEDÊNCIA - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - PRECLUSÃO - REJEITADA NO MÉRITO - RESCISÃO CONTRATUAL - DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS CORRIGIDOS - MULTA CONTRATUAL DE 10% - DEVIDA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO
Diante da inadimplência do vendedor quanto a outorga da escritura do imóvel, impõe-se a rescisão do contrato com a consequente restituição dos valores pagos.
É devida a multa contratual de 10%, porque caracterizado o inadimplemento da vendedora, principalmente quando respaldada em cláusula contratual e mostra-se razoável e proporcional ao negócio realizado.

Apelação 23820/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 23820 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MARCELO FALCÃO FERREIRA (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998), APELADO(S) - UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA - EPP (Advs: Dr. MIGUEL ÂNGELO KABBAD - OAB 5717/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - ARRESTO DE BENS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO - GUARDA DE DEPOSITÁRIO FIEL - COMPROVAÇÃO DE QUE OS BENS SÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DEMANDADA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EM PATAMAR RAZOÁVEL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO
O fato do embargante ser depositário fiel dos bens objeto de arresto, não afasta a possibilidade do arresto, em especial se verificado que referidos bens foram adquiridos, portanto, são de propriedade da empresa demandada, da qual é sócio.
O quantum fixado a título de honorários de sucumbência deve ser mantido, porque razoável ao pagamento do trabalho desempenhado pelo advogado, se considerado o grau de zelo do profissional e o tempo gasto para execução do serviço.

Apelação 22979/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22979 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MARIA JOSÉ BONFIM BOTELHO (Advs: Dr. ÉLBIO GONZALEZ - OAB 7241-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP (Advs: Dra. JOANIR MARIA DA SILVA - OAB 2324/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA E JULGAMENTO EXTRA-PETITA NÃO VERIFICADOS - INEXISTÊNCIA APENAS DO DÉBITO QUE ULTRAPASSAR O VALOR DA TARIFA MÍNIMA - POSSIBILIDADE - APELAÇÃO DESPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.
Não se verifica cerceamento de defesa pela não produção de prova que sequer foi deferida. A intimação do advogado dispensa A intimação pessoal da parte para comparecer na audiência de instrução e julgamento.
A manifestação, por petição, sobre o despacho que deferiu apenas oitivas das partes e prova testemunhal, bem como que designou a data da audiência instrutória, demonstra a ciência inequívoca de todo o teor da determinação.
O julgamento extra-petita pressupõe existência de pronunciamento fora do pedido.
A cobrança por estimativa, do fornecimento de água, de unidade consumidora que não tem hidrômetro é vedada, mas permite-se a cobrança pela tarifa mínima.

Apelação 22973/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22973 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - NILZA VICENCIA TIBALDI (Advs: Dr(a). ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 3.912/MT), APELADO(S) - SHINERAY DO BRASIL, APELADO(S) - ELDORADO COMERCIO DE MOTOS LTDA - EPP (Advs: Dr(a). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735/O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELO – AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C DANOS MORAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – PROVA PERICIAL DESNECESSÁRIA – FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM DA MOTOCICLETA NÃO DEMONSTRADA – DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.
A pericia técnica realizada mais de cinco anos após o alegado defeito se revela inútil para demonstrar se este decorre de falha na montagem do veículo, principalmente se este continuou a ser usado pela parte. Logo a ausência de sua realização não configura cerceamento de defesa, porquanto desnecessária.
A prova apresentada não demonstra que os defeitos alegados decorreram de falha na prestação de serviço de montagem da motocicleta, logo não se verifica razão para rescindir o contrato de aquisição do veículo.
Se os danos alegados não são imputáveis às rés afasta-se-lhes a responsabilidade civil.

Apelação 20774/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 20774 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - VALDIR DE OLIVEIRA (Advs: Dr. KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO - OAB 4151/mt), APELANTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-a/mt, Dr. LUIZ RODRIGUES

WAMBIER - OAB 14469-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - VALDIR DE OLIVEIRA (Advs: Dr. KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO - OAB 4151/mt), APELADO(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-a/mt, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DA REQUERIDA DESPROVIDO, RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - RECUSA EM PROCEDER O RECEBIMENTO ANTECIPADO DA DIVIDA COM O ABATE PROPORCIONAL DE JUROS - MÁ-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DANOS MORAIS VERIFICADOS - MAJORAÇÃO DO VALOR - POSSIBILIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS - APELAÇÃO DA REQUERIDA DESPROVIDA - RECURSO ADESIVO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

A condenação à reparação civil é medida que se impõe se demonstrada a prática do ato ilícito, do dano e do nexo causal e o valor da indenização há quer ser arbitrado em atendimento ao duplo caráter da indenização do dano moral (ressarcitório e punitivo), bem como com observância da razoabilidade e proporcionalidade, bem como das circunstâncias do caso.

O percentual de 15% sobre o valor da condenação, fixado a título de honorários advocatícios, está em consonância com os parâmetros fixados pela regra que lhe é própria.

Apelação 19998/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 19998 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO LTDA (Advs: Dr. FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB 1708-B/MT, Dr. LUCIANO DE SALES - OAB 5911-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ILDO CRESTANI E OUTRO(s) (Advs: Dr. FERNANDO OLIVEIRA MACHADO - OAB 9012/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDÊNCIA - DESCRÉSCIMO DE COTA-CAPITAL DE COOPERADOS - EXTRATOS E INFORMES DE RENDIMENTOS - PERÍCIA INCONCLUSIVA - DIVERGÊNCIA DE VALORES NÃO JUSTIFICADA - ÔNUS DA PROVA DA COOPERATIVA - AUSÊNCIA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO

Se os documentos colacionados pelos autores, consubstanciados em extratos e informe de rendimentos, de emissão da própria cooperativa de crédito, demonstram o decréscimo das cotas-partes dos cooperados, incumbia a ela, cooperativa, o ônus da prova quanto a justificativa da divergência de valores.

Apelação 19169/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 19169 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BETY ALVES DA LUZ (Advs: Dra. LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9000087), APELADO(S) - ESPÓLIO DE MANOEL ALVES FRAGA. Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - INVENTÁRIO - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DECORRENTE DA FALTA DE HABILITAÇÃO E CITAÇÃO DE EVENTUAIS HERDEIROS - EXISTÊNCIA DE INTERESSADOS - POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO INVENTÁRIO - APELAÇÃO PROVIDA - SENTENÇA REFORMADA.

A orientação jurisprudencial é no sentido de que instaurado o Inventário e verificada a existência de bens a inventariar, não se mostra razoável a extinção em caso de eventual abandono ou inércia do inventariante, máxime diante da possibilidade de remoção do inventariante e, em especial, da nomeação de outro interessado, bem como de inventariante dativo.

Apelação 19158/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 19158 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - JULIANO CANDIDO DE JESUS (Advs: Dr(a). WILSON MOLINA PORTO - OAB 12.790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CLAIR FREDERICO KUQUER (Advs: Dra. MÔNICA BALBINO CAJANGO-DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001182). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - PRESCRIÇÃO - PRAZO INICIAL - OCORRÊNCIA DO FATO - ART. 206, § 3º, V, CC - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO DESPROVIDA.

A orientação jurisprudencial é no sentido de ser de três anos, por aplicação da regra do art. 206, §3, V, do código Civil2002, o prazo prescricional para as ações de reparação de danos decorrente de acidente de veículo, cujo início se dá a partir da data do acidente.

Apelação 37584/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37584 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO ITAUCARD S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR - OAB 16168-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MARIA APARECIDA GONÇALVES NAZÁRIO. Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO – ABANDONO DA CAUSA – INTIMAÇÃO DO PATRONO E INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – DESCENECESSIDADE DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA DO ADVOGADO – PRECEDENTES - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1. O art. 267, §1º do Código de Processo Civil/1973, atual art. 485, §1º do CPC/15, determina que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito, nos casos em que a parte, intimada pessoalmente para tanto, não supra a falta processual no prazo legal.

2. Com relação ao patrono, este tem o direito, como representante da parte, em ser intimado acerca da extinção do processo, via imprensa, não havendo qualquer previsão legal para que em sua intimação conste a consequência da inércia, qual seja a extinção do feito.

3. Cumprido os requisitos legais e mantendo-se inerte a parte e seu patrono, é plenamente possível a extinção do feito por abandono do processo.

Apelação 37492/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 37492 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MADEBOM MADEIREIRA BONJARDIM LTDA (Advs: Dr. DIEGO GUTIERREZ DE MELO - OAB 9231-A/MT), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB 14176/MT, Dra. MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB 5835-A/MT, Dr(a). THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB 17528/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – REVISÃO DE CONTRATO – AUSÊNCIA DE JUNTADA DO INSTRUMENTO - JUROS REMUNERATÓRIOS – TAXA MÉDIA DE MERCADO – VIABILIDADE - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS –PERIODICIDADE ANUAL – JUROS MORATÓRIOS – FIXAÇÃO EM 1% AO MÊS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – AUSÊNCIA DE PROVA DA PREVISÃO CONTRATUAL – INCIDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Os juros remuneratórios devem ser fixados segundo a taxa média do mercado para operações da mesma espécie, quando não for possível aferir a taxa de juros pactuada, pela falta de juntada do contrato.

A impossibilidade de constatação acerca de eventual pactuação da capitalização mensal autoriza a incidência do encargo apenas em periodicidade anual.

A incidência da comissão de permanência carece de precisão contratual.

A rigor do artigo 406 do Código Civil, quanto não houver pactuação, os

juros moratórios serão fixados segundo a taxa vigente para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, que, atualmente, é de 1% ao mês.

Apelação 35787/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 35787 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). FABIAN FEGURI - OAB 16.739/MT, Dr(a). RICARDO S. SPINELLI - OAB 15.204/MT, Dr(a). RONAN DE OLIVEIRA SOUZA - OAB 4.099/MT), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S.A. (Advs: Dr. MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 15445 / MT, Dr(a). MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB 4466/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS A PRELILMINARES, E NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO –CERCEAMENTO DE DEFESA – INTIMAÇÃO EM NOME DE TODOS OS ADVOGADOS – DESNECESSIDADE – VALIDADE DO ATO ORDINATÓRIO REALIZADO EM NOME DE APENAS UM DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR – DESNECESSIDADE – EXISTÊNCIA DE ACORDO ENTRE AS PARTES DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL – DESCUMPRIMENTO PELOS DEVEDORES - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – POSSIBILIDADE - ATO DISCRICIONÁRIO DO JUIZ - CARÊNCIA DA AÇÃO - AVALISTAS - GARANTES SOLIDÁRIOS – EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL - LEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – EXTRAVIO DO ORIGINAL DO TÍTULO EXECUTIVO PELO CREDOR – POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA – FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL – DESNECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, ATÉ PORQUE A EXISTÊNCIA DO DÉBITO ENCONTRA-SE COMPROVADO DIANTE DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA JUNTADO AOS AUTOS – INÉPCIA DA INICIAL – INOCORRÊNCIA - MÉRITO – EXCESSO NA COBRANÇA – JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS – ABUSO NÃO DEMONSTRADO - RECURSO DESPROVIDO.

1. Na hipótese, considerando a pluralidade de advogados que representam os requeridos, e que não houve pedido expresso para que as intimações se desse especificamente em nome de determinado causídico, não há que se falar em nulidade do ato e, por consequência, em nulidade da sentença, porquanto a intimação deu-se em nome de um dos procuradores constituídos pelos ora Apelantes.
2. Como se não bastasse, convém consignar que também não configura cerceamento de defesa o fato de o Magistrado determinar a especificação de provas e, logo depois, julgar antecipadamente a lide, sem realização da audiência preliminar requerida pelos réus em sua peça defensiva.
3. No caso, desnecessária a realização da audiência preliminar, porquanto, durante o trâmite processual as partes já entabularam acordo, circunstância que ensejou, inclusive, a suspensão do processo, que apenas voltou a prosseguir em razão do descumprimento do acordo pelos devedores/Apelantes, de modo que despicienda a realização de audiência preliminar.
4. Ademais, imperioso destacar que, em que pese o Magistrado tenha determinado a especificação de provas, tal fato não o impedia de julgar o feito antecipadamente, porquanto, é cediço que as provas se prestam ao convencimento do Juízo e são por ele requeridas ou dispensadas.
5. Neste sentido, o artigo 370 do NCPC dispõe acerca da faculdade do Juiz em dispensar ou indeferir a produção de provas que considerar desnecessárias, tal faculdade não configura cerceamento de defesa ou violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Logo, estando os autos aptos ao julgamento, sua antecipação (com dispensa de realização de audiência preliminar), não significa ocorrência de cerceamento de defesa.
6. Embora os Apelantes aduzam que a cópia do contrato anexada aos autos pode ter sido alterada, em nenhum momento fazem alusão à possibilidade de que não sejam deles as assinaturas constantes no instrumento contratual. E considerando que tais rubricas assemelham-se com as dispostas no instrumento de procuração por eles outorgada, não há como afastar a presunção de que os Apelantes avalizaram o contrato que originou o débito ora perseguido pelo credor.
7. Neste contexto, não há como deixar de reconhecer a legitimidade dos Apelantes para figurarem no polo passivo da demanda, porquanto, extrai-se do contrato que os Requeridos Eder Moraes Dias e Laura Tereza da Costa Dias expressamente figuram como avalistas do contrato de empréstimo, responsabilizando-se solidariamente pelo cumprimento das obrigações contratuais.
8. Na hipótese, o banco não possui o original do título executivo, circunstância que afasta a sua força executiva, sendo, portanto, possível a adoção do processo de conhecimento, para a cobrança da dívida, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Até porque, o rito em questão não gera prejuízo para os Apelantes, uma vez que seu direito de defesa está assegurado.
9. In casu, os Apelantes não negam a contratação da cédula de crédito, o inadimplemento, bem como não impugnam a autenticidade da cópia do título executivo anexado aos autos, mas apenas limitam a dizer que o contrato original não foi juntado, e que a cópia apresentada “pode” ter sido alterada (fl. 300), de modo que, a meu sentir, a cópia do contrato vale como prova da existência do débito.
10. Como se isso não bastasse, a existência do débito constante na cédula de crédito em questão se corrobora com o acordo entabulado entre as partes, no qual os Apelantes confessam serem devedores do débito executado.
11. Ademais, não se trata a ação de feito executivo, no qual a presença do título original se faria obrigatória, mas de ação de cobrança (processo de conhecimento), circunstância que não representa prejuízo aos Apelantes, justamente por estender a possibilidade de discussão do que fora ajustado pelas partes, sob o crivo da ampla defesa e do contraditório.
12. Importante destacar ainda que o autor trouxe, junto com a inicial, os respectivos demonstrativos dos índices, da operação e do débito, que, diferentemente do alegado pelos Apelantes, encontram-se perfeitamente legíveis.
13. Ainda, não há que se falar em inépcia da petição inicial, pois, a petição inicial descreve de forma objetiva os fatos e conduz a uma conclusão lógica, apresentando a causa de pedir e o pedido, o que possibilitou os requeridos exercerem perfeitamente sua ampla defesa.
14. Só se considera abusiva a taxa de juros remuneratórios se fixada no mínimo uma vez e meia (50%) acima da taxa média de mercado, posicionamento externado pelo STJ no julgamento do REsp. 1.061.530/RS, o que não ocorre no caso em apreço.
15. No que diz respeito aos juros moratórios, verifica-se que foi estabelecido em 1% (um por cento) ao mês, consoante cláusula b.2 do contrato em questão, razão pela qual não se verifica qualquer abusividade, porquanto inexiste óbice quanto à fixação nesse patamar em contratos celebrados após 11/01/2003, nos termos do artigo 406 do Código Civil.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 34482/2015 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 8015 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (Advs: Dra. MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - OAB 9383/MT), EMBARGADO - JORGE MARTINS DA SILVA E OUTRA(s) (Advs: Dr(a). NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ - OAB 10572/MT, Dr. ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900104). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO NÃO VERIFICADAS - REANALISE DE MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO DESPROVIDO - ACÓRDÃO MANTIDO.

Os embargos de declaração, cuja missão é completar o acórdão embargado por meio de sua função integrativa, tem por objeto sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, caso ocorra, e não propriamente a modificação do julgado.

Ainda que para fins de prequestionamento, os Embargos de Declaração devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão presente no acórdão recorrido.

Apelação 41511/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41511 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - TELEFÔNICA BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB 82329/SP), APELADO(S) - MÁRCIO VIDAL (Advs: Dr. RICARDO VIDAL - OAB 2679/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - PRETENSÃO RESISTIDA - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - POSSIBILIDADE - APELAÇÃO DESPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.

A resistência da ré e a procedência da ação de Exibição de Documentos, possibilitam a condenação nos ônus do processo, por aplicação da teoria da causalidade.

Apelação 37606/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37606 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - DENISE BERTA MALFATTI (Advs: Dra. ADRIANA ROVERSI - OAB 8072/mt), APELADO(S) - LUZANIL CORREA DE SOUZA. Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - USUCAPIÃO - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ABANDONO DO PROCESSO - DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO SINGULAR, DE ENCAMINHAMENTO, POR E-MAIL, DO RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL - APELAÇÃO PROVIDA - SENTENÇA REFORMADA.

É de se afastar a extinção sem resolução do mérito, por abandono do processo, se a parte demonstra que cumpriu, antes da sentença, a determinação do juízo singular.

Apelação 37460/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 37460 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - AGROPECUÁRIA MANDALA LTDA (Advs: Dr(a). VINÍCIUS ALEXANDRE DE MELO E RODRIGUES - OAB 8027/MT), APELADO(S) - PAGANINI CONSTRUÇÕES LTDA- EPP (Advs: Dr. LEDOCIR ANHOLETO - OAB 7502-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - CANCELAMENTO DE PROTESTO - IRREGULARIDADE DO PROTESTO NÃO DEMONSTRADA - APELAÇÃO DESPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.

Mostra-se regular o protesto levado a efeito após o vencimento da dívida não paga.

Apelação 24214/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 24214 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A. (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDIVALDO LOPES DA SILVA (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-a/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO RETIDO: DESPROVIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - AGRAVO RETIDO DESPROVIDO - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - RECURSO PARADIGMA DO STJ - TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL - CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INVALIDEZ PERMANENTE - DATA DO LAUDO PERICIAL - PRESCRIÇÃO AFASTADA - INVALIDEZ PARCIAL PERMAMENTE - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS) - COMPROVADAS - DIREITO AO REEMBOLSO NO LIMITE ESTABELECIDO EM LEI - SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO EVENTO DANOSO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A jurisprudência, inclusive do STJ, orienta-se no sentido de que 1.1. O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez. 1.2. Exceto nos casos de invalidez permanente notória, ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez depende de laudo médico." (REsp 1388030/MG e EDcl no REsp 1388030/MG)

Cabível o reembolso das despesas de assistência médica e suplementares (DAMS) mediante a comprovação do acidente de trânsito e dos gastos decorrentes do dano sofrido, no limite estabelecido pelo artigo 3º, c, da Lei n. 6.194/74.

Exceção de Suspeição 31221/2016 - Classe: CNJ-1231 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 31221 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EXCIPIENTE - AGROPECUARIA THOMEU S/A (Advs: Dr. CAMILO DE LELIS MEGID - OAB 98198/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EXCEPTO - EXMO. DR. FLAVIO MALDONADO DE BARROS - JUIZ DE DIREITO. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EXCEÇÃO NÃO CONHECIDA, À UNANIMIDADE.

EMENTA:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - EXCIPIENTE ESTRANHO À RELAÇÃO PROCESSUAL - ILEGITIMIDADE PARA ARGUIR A PARCIALIDADE DO JUIZ - NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece da Exceção de Suspeição arguida por terceiro estranho à relação processual.

Apelação 40329/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 40329 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (Advs: Dr(a). HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA - OAB 157875/SP, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DIANICLEY MOURA DE SOUZA BALDUINO. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ABANDONO DA CAUSA – EXTINÇÃO DO PROCESSO - INTIMAÇÃO DO ADVOGADO E INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR - CUMPRIMENTO DO ART. 267, II E §1º, DO CPC/73 - RECURSO NÃO PROVIDO.

Intimado o advogado via DJE para dar andamento ao feito e efetivada a intimação pessoal do autor, sem que haja manifestação alguma, é perfeitamente cabível a extinção por abandono da causa (art. 267, III, e §1º, do CPC/73).

Apelação 19100/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19100 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO ITAUCARD S. A. (Advs: Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDIVON XAVIER DOS SANTOS (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CARTÃO DE CRÉDITO - JUROS REMUNERATÓRIOS - POSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO QUANDO DISCREPANTES - PRECEDENTES DO STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL E ANUAL DE JUROS - NÃO PERMITIDA - FALTA DE PACTUAÇÃO - AUSÊNCIA DO CONTRATO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Reconhecida a abusividade da cláusula contratual de taxa de juros remuneratórios, limitam-se os juros praticados à taxa média do mercado em operações da espécie (Recurso Repetitivo REsp n.1.061.530/RS).

Afasta-se a capitalização mensal, por não ser possível verificar se há previsão expressa ou se a taxa de juros anual é superior ao duodécuplo da mensal

A capitalização anual de juros nos contratos de mútuo com instituições financeiras é permitida quando houver expressa pactuação, o que não ocorreu na espécie..

Embargos de Declaração 38896/2016 - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE TAPURAH(Oposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 15103/2016 - Classe: CNJ-202). Protocolo Número/Ano: 38896 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - BANCO RABOBANK INTERNACIONAL

BRASIL S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-A/MT), EMBARGADO - SANTO FLECK GOMES E OUTRO(s) (Advs: Dr. RONALDO CESÁRIO DA SILVA - OAB 6781/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – OBJETO COMUM À AÇÃO REVISIONAL – CONEXÃO CONFIGURADA – RITOS, PARTES E FASES PROCESSUAIS DISTINTAS – IRRELEVÂNCIA – PRECEDENTES – OMISSÃO INDEMONTRADA - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

O recurso de embargos de declaração não é o instrumento apropriado para alterar decisão quando não encontrada omissão, contradição e/ou obscuridade.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 19258/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 38228 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-b/mt, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT), EMBARGADO - MARCELO DA SILVA BRANDAO (Advs: Dr(a). RAQUEL BRAZ MARUO MACHADO - OAB 13873/mt). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO – CONTA CORRENTE INATIVA – INEXISTÊNCIA DE SALDO DEVEDOR ANTERIOR – DÍVIDA SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E PRESCRITA - ABERTURA DE CONTA SALÁRIO CONDICIONADA A ASSINATURA DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – COAÇÃO COMPROVADA – MÁ-FÉ CONFIGURADA – CONDENAÇÃO EM DANO MORAL – REDUÇÃO – INVIABILIDADE – PRECEDENTES - CONTRADIÇÃO INDEMONSTRADA - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

O recurso de embargos de declaração não é instrumento apropriado para alterar decisão quando não encontrada omissão, contradição e/ou obscuridade.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 12157/2016 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 38194 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - CONTINUA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇAO LTDA (Advs: Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO - OAB 4070/MT, Dr. RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA - OAB 11011/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MAMIEL´S MODA EACESSORIOS LTDA (Advs: Dr. MARCO CEZAR ROSADA - OAB 5868/MS, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL – APELAÇÃO CÍVEL – SEGUIMENTO NEGADO – EMBARGOS A EXECUÇÃO – COBRANÇA DE TÍTULO EXECUTIVO – CHEQUE – USURA – NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO – INVIABILIDADE – INVALIDADE APENAS DAS ESTIPULAÇÕES USURÁRIAS - VIOLAÇÃO À PRECEITO LEGAL - INOCORRÊNCIA - OMISSÃO INDEMONSTRADA – PREQUESTIONAMENTO – DESCABIMENTO - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

O recurso de embargos de declaração não é instrumento apropriado para alterar decisão quando não encontrada omissão, contradição e/ou obscuridade.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 10922/2016 - Classe: CNJ-202). Protocolo Número/Ano: 39201 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. EMBARGANTE - JOSÉ LUIZ SOARES DE MENDONÇA (Advs: Dr. VANDERLEI CHILANTE - OAB 3533-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JOSÉ CARLOS GIACOMELI (Advs: Dr. ROBERTO ZAMPIERI - OAB 4094/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXPEDIÇÃO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO CONDICIONADO AO JULGAMENTO DO AGRAVO POR INSTRUMENTO ANTERIOR – POSSIBILIDADE - RECURSO ANTERIOR DESPROVIDO - RECURSO ESPECIAL RECEBIDO SEM EFEITO SUSPENSIVO - EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO - VIABILIDADE – OBCURIDADE E CONTRADIÇÃO INDEMONSTRADOS - EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

O recurso de embargos de declaração não é instrumento apropriado para alterar decisão quando não encontrada omissão, contradição e/ou obscuridade.

Apelação 39315/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 39315 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MEDISERVICE - ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE S. A. (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MAURICÉIA CONCEIÇÃO MENDES MEIRA (Advs: Dr(a). RAQUEL CALMON FREITAS - OAB 12368-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – NEGATIVA NA COBERTURA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA A NEGATIVA – DANO MORAL CARACTERIZADO – DANO IN RE IPSA – VALOR PROPORCIONAL E RAZOÁVEL – TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA – CITAÇÃO – ASTREINTES – VALOR SUFICIENTE E RAZOÁVEL ÀS PECULIARIDADES DA CAUSA - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1. No tocante ao dano moral, esta lesão age em detrimento do direito da personalidade, sendo que não possui qualquer valor patrimonial, já que agride o indivíduo em sua esfera íntima, tais como a honra e a imagem; esse tipo de dano traz consigo a dor, angústia e transtorno à psique da vítima.
2. O dano da autora decorre diretamente da recusa indevida na cobertura do procedimento cirúrgico pela operadora de plano de saúde, tendo em vista que esse tipo de dano é in re ipsa, ou seja, prescinde de comprovação.
3. No que diz respeito ao “quantum” indenizatório, é cediço que o valor da indenização por danos morais não deve implicar em enriquecimento ilícito da vítima, tampouco ser irrisório, a ponto de afastar o caráter pedagógico que é inerente à medida.
4. Tratando-se de responsabilidade contratual, os juros de mora são aplicáveis a partir do vencimento da obrigação, nos casos de mora ex re (art. 397, CC - obrigação líquida), e a partir da citação, nos casos de mora ex persona (art. 405, CC - obrigação ilíquida).
5. O magistrado pode, a qualquer momento, modificar o valor ou a periodicidade da multa coercitiva (astreinte), sendo possível readequá-las às realidades da demanda; contudo, ausentes quaisquer informações acerca da desproporcionalidade e exorbitância dos valores fixados, não é cabível a sua modificação.

Apelação 38528/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 38528 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT, Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA - OAB 86235/RJ, Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS - OAB 13237-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ISMAEL DE ALMEIDA (Advs: Dr. BRUNO FIGUEIREDO MARQUES - OAB 13772/MT, Dr(a). MAIANA OLIVEIRA ALMEIDA - OAB 15809/MT), APELADO(S) - ISMAEL DE ALMEIDA (Advs: Dr. BRUNO FIGUEIREDO MARQUES - OAB 13772/MT, Dr(a). MAIANA OLIVEIRA ALMEIDA - OAB 15809/MT), APELADO(S) - OI S. A. (Advs: Dr. ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB 13241-A/MT, Dr(a). ELADIO MIRANDA LIMA - OAB 86235/RJ, Dr(a). MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS - OAB 13237-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)).

Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DA PARTE REQUERIDA PARCIALMENTE PROVIDO, E RECURSO DO AUTOR DESPROVIDO,POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – COBRANÇA DE VALOR ACIMA DO CONTRATADO - COBRANÇA DE VALORES APÓS O CANCELAMENTO DO CONTRATO - FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA ORIGEM DOS DÉBITOS – ÔNUS DA EMPRESA DE TELEFONIA – DÍVIDA INEXISTENTE – ATO ILÍCITO CONFIGURADO – AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES – DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – SENTENÇA REFORMADA – RECURSO DA REQUERIDA PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DO AUTOR DESPROVIDO.

1. Incumbia à empresa de telefonia demonstrar, por meio de prova idônea, que o autor realmente deixou de adimplir com suas obrigações, demonstrando, ainda, a origem dos débitos apontados como devidos, conforme prevê o art. 333, II do CPC e o art. 14, §3º, II do CDC, mesmo porque, esse meio de prova não estava ao alcance do autor ou de qualquer outra pessoa, senão da empresa de telefonia que mantem o registro de todos os contratos e dados dos usuários.

2. O simples aborrecimento do autor com as ligações realizadas para o cancelamento do contrato, bem como as inúmeras cobranças efetuadas pela empresa, não são, por si só, suficientes a caracterizar dano passível de indenização, mesmo porque, esse evento não passa de dificuldade cotidiana que atinge todos os consumidores brasileiros que contratam com grandes empresas.

Apelação 38490/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 38490 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO - SICREDI NOROESTE - MT (Advs: Dr. ÁLVARO ADALBERTO MACIEL CARNEIRO - OAB 8697/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - GILSON JONAS RODRIGUES (Advs: Dr. JULIANO SOUZA QUEIROZ - OAB 7948/MT). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE EXECUÇÃO – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO NA MODALIDADE ROTATIVO - TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 28, § 2º, DA LEI Nº. 10.931/2004 – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA - OPORTUNIDADE PARA EMENDA À INICIAL – ARTIGO 616 DO CPC – RECURSO PROVIDO.

1. Não se opõem a execução da cédula de crédito bancário os óbices dos artigos 586 e 618, I, ambos do CPC, e da Súmula 233, do STJ, mesmo que o título decorra diretamente de contrato de abertura de crédito, seja rotativo ou cheque especial, desde que o credor comprove o atendimento aos requisitos para a apuração do valor exato da obrigação ou de seu saldo devedor, conforme previsão do art. 28, § 2º, I e II, da Lei nº 10.931/2004.

2. Na hipótese, observa-se que a Apelante não cumpriu as exigências contempladas na referida norma para a propositura da ação de execução, porquanto, deixou de colacionar aos autos o demonstrativo detalhado da movimentação, bem como os extratos da conta corrente, de modo que a Cédula de Crédito Bancário em exame não se constitui em título hábil ao embasamento desta demanda.

3. Contudo, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a falta de tais documentos não ensejam, de plano, a extinção da ação de execução, devendo ser concedida à exequente a oportunidade para sanar a irregularidade, nos moldes delineados pelo art. 616 do CPC.

Apelação 110030/2008 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 110030 / 2008. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MARCO AURÉLIO DE PAULA E SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr. LEONARDO OLIVEIRA BORGES - OAB 11606-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA - OAB 3608-B/MT, Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB 65216/PR, Dr(a). JULIANA GARCIA RIGOLIN - OAB 18067/MT, Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16644-A/MS, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RESULTADO DO ACÓRDÃO MANTIDO, JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO APENAS PARA AJUSTAR O FUNDAMENTO DA DECISÃO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – JUÍZO DE RETRATAÇÃO – ADEQUAÇÃO AO JULGAMENTO DO STF PELA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL - RE 592377/RS - APLICAÇÃO DO ART. 1.040,II, DO NCPC – RECONHECIMENTO PELO STF DA CONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.963-17/2000 EM VIGOR COMO MP 2.170-36/2001 - RE 592377 - CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR AO ANUAL-ADMISSÍVEL, DESDE QUE PACTUADA - REPETITIVO RESP 973827/RS - ENCARGO NÃO CONTRATADO - COBRANÇA VEDADA- RESULTADO DO ACÓRDÃO MANTIDO - JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO APENAS PARA AJUSTAR O FUNDAMENTO DA DECISÃO.

Com amparo no artigo 1.040,II, do NCPC, em observância ao RE 592377/RS a Câmara exerce juízo de retratação para adequar o acórdão contrário ao entendimento do STF, em vista do reconhecimento da constitucionalidade da Medida Provisória 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001).

Só é possível a incidência de juros capitalizados em período inferior ao anual se houve pactuação expressa (REsp 973827/RS, representativo da Controvérsia).

A capitalização mensal é vedada quanto não está contida em nenhuma cláusula da avença.

Agravo de Instrumento 21489/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21489 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. AGRAVANTE(S) - CLÁUDIA CANDIDO DE SOUZA (Advs: Dr. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR - OAB 7215/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA (Advs: Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EVANDRO LOUREIRO BORBA E OUTRA(s) (Advs: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS - OAB 16929, Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO - OAB 15556 / MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM POR EVENTUAL INTERESSE DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL - APRECIAÇÃO VEDADA - QUESTÃO NÃO ANALISADA EM PRIMEIRO GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ART. 1.008 DO NCPC - TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA INDEFERIDA - PROBABILIDADE DO DIREITO NÃO DEMONSTRADA - AUSÊNCIA DE REQUISITO DO ART. 300 DO CPC/2015 - RECURSO NÃO PROVIDO.

As questões não apreciadas em primeiro grau não o podem ser por esta Corte, sob pena de supressão de instância e afronta ao princípio do duplo grau de jurisdição.

Ausente a probabilidade do direito arguido pelo autor, é inviável a concessão da tutela de urgência antecipada, já que não preenchidos os requisitos do art. 300 do novo CPC (Lei nº. 13.105/2015).

Apelação 33815/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 33815 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ALINE MORGANA BETTIO (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998), APELADO(S) - EWALDO LUIZ DALL´IGNA E OUTRO(s) (Advs: Dr. FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB 1708-b/mt, Dr. LUCIANO DE SALES - OAB 5911-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE OPORTUNIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE, E PARA ALTERAR A VERBA HONORÁRIA PARA R$ 517.945,161, COM CORREÇÃO A PARTIR DESTA DATA, JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, SUCUMBÊNCIA A SER SUPORTADA INTEIRAMENTE PELOS APELADOS, INCLUSIVE VERBA HONORÁRIA DE 10% DO VALOR ARBITRADO NESTA SESSÃO.

EMENTA:

AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS – NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE OPORTUNIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS – PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO – PRELIMINAR REJEITADA – AUSÊNCIA DE CONTRATO FORMAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - EXECUÇÃO – CELEBRAÇÃO DE ACORDO VANTAJOSO APÓS O DESLINDE FINAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO – FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONSOANTE PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELOS PATROCINADOS – - FIXADA VERBA HONORÁRIO EM R$ 517.945,16 - VIABILIDADE – JUROS DE 1% - DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA – INPC – A PARTIR DO ARBITRAMMENTO – DANOS MORAIS – INOCORRÊNCIA – SUCUMBÊNCI A SER SUPORTADA INTEIRAMENTE PELOS APELADOS - VERBA HONORARIA DE 10 % DO VALOR ARBITRADO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A falta de oportunização para a apresentação das alegações finais, por si só, não constitui nulidade processual, devendo, para tanto, ser demonstrado o efetivo prejuízo advindo do defeito processual, a luz do postulado pas de nullité sans grief.

Nos casos em que não há a celebração de um contrato formal de prestação de serviços advocatícios, a estipulação dos honorários deve alcançar um resultado equitativo e representativo do desempenho profissional, de modo a refletir justa remuneração, compatível com a responsabilidade assumida e com os esforços empreendidos para o desempenho das tarefas que foram confiadas ao causídico.

Entender o contrário constituiria uma forma inusitada de autorizar, aos constituintes, se locupletar à custa do trabalho alheio, o que se afigura inaceitável.

Desse modo, não se pode afastar o arbitramento dos honorários do proveito econômico obtido com o sucesso, ainda que parcial, da demanda.

Em sede de arbitramento judicial de honorários de 10% do valor arbitrado nesta sessão , os juros devem ser fixados em 1% ao mês, a partir da citação, e a correção monetária calculada com base no INPC, a partir da data do arbitramento.

Agravo de Instrumento 172695/2015 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 172695 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. AGRAVANTE(S) - ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998), AGRAVADO(S) - AUTO CENTER 3 PODERES PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME E OUTRO(s) (Advs: Dr. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS - OAB 4112/MT), AGRAVADO(S) - MARTINS E FELTRIN LTDA - ME E OUTRO(s) (Advs: Dr. ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB 6218/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE FALÊNCIA - ARREMATAÇÃO DE BEM ARRECADADO - SEGUNDO LEILÃO - INDEFERIMENTO - PREÇO DE ARREMATAÇÃO INFERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO - PREÇO VIL - GRAVE PREJUÍZO A COMUNIDADE DE CREDORES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO

Não há óbice para o indeferimento da arrematação, mesmo após lavrado o auto de arrematação, quando observado que a arrematação ocorreu por preço vil, a trazer grave prejuízo a comunidade de credores da falência.

Apelação 39320/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 39320 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - JOSÉ MARIA LIMA DE FIGUEIREDO (Advs: Dra. CRISTHIANNE NIGRO PIMENTA - OAB 6674/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - HELIO BERNARDO FERREIRA (Advs: Dr. JOSÉ ANTÔNIO DUTRA - OAB 4470/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ALMIR VEÍCULOS (Advs: Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001198). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMIANR REJEITADA E RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - LEGITIMIDADE PASSIVA DOS ALIENANTES QUE APARECEM NA CADEIA DOMINIAL - COMPRA E VENDA DE VEÍCULO - BEM APREENDIDO - ADULTERAÇÃO DE CHASSI - RESPONSABILIDADE DOS ALIENANTES PELA EVICÇÃO - ARTS 447 E 450 DO CC - REVELIA DO CORRÉU - IRRELEVÂNCIA PARA O RESULTADO DO JULGAMENTO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Descabida a arguição de cerceamento de defesa por não comparecimento da parte à audiência de conciliação se, intimada no endereço constante dos autos, o ato não se realizou pela informação de já não mais residir nele, deixando de informar nos autos o novo endereço. Irrelevante, ademais, seu comparecimento à audiência de tentativa de conciliação quando fica evidente que não tinha a intenção de fazer acordo com o autor.

O adquirente pode ajuizar a ação indenizatória contra todos os alienantes anteriores, desde que consiga provar a cadeia dominial.

O evicto tem o direito de ser ressarcido pela perda do bem apreendido pelo Detran em razão de adulteração no chassi, anterior à celebração do negócio jurídico de compra e venda, independentemente da comprovação da culpa ou da má-fé dos vendedores (art. 447 e 450, CC).

Julgado improcedente o feito também contra o corréu, desimporta o fato de o juízo a quo não ter decretado a sua revelia.

Apelação 39313/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 39313 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - CLARO S. A. (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-a/mt, Dr. MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON - OAB 12099-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ALESSANDRA LACERDA DOS SANTOS (Advs: Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINARES REJEITADAS E RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, CERCEAMENTO DE DEFESA E COISA JULGADA - PRELIMINARES REJEITADAS - INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - COBRANÇA INDEVIDA - ATO ILÍCITO - DEVER DE REPARAR - SÚMULA N. 385 DO STJ - INAPLICABILIDADE - VALOR MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Constatada a utilidade e a adequação do provimento jurisdicional pretendido, sendo possível identificar que a causa de pedir e o pedido estão relacionados com o conteúdo do decisum, rejeita-se preliminar de falta de interesse recursal.

Não há cerceamento de defesa se o réu podia ter apresentado as provas documentais no momento da contestação e não o fez, sobrevindo o julgamento antecipado da lide.

Sendo insuficientes os documentos trazidos aos autos para demonstrar a coisa julgada, impõe-se a rejeição da respectiva preliminar, sobretudo se não é possível analisar a identidade entre as causas de pedir e os pedidos.

A inscrição em cadastros de inadimplentes é indevida e gera o dever de indenizar caso não comprovada a contratação dos serviços que teriam originado o débito apontado.

A existência de outras anotações restritivas em nome do autor não exclui o dever de ressarcir quando a Súmula n. 385 do STJ não tem aplicabilidade na lide.

O valor da reparação por danos morais fixado de modo adequado à causa e em conformidade com a jurisprudência deve ser mantido.

Apelação 38588/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 38588 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA (Advs: Dr(a). JÔNATAS CASALLI BETTO - OAB 47789/PR, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - QUENEDI CAMARA DA SILVA (Advs: Dr(a). FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000212). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - EXTRAVIO DE BAGAGEM - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DANO MORAL COMPROVADO - QUANTIA ADEQUADA - CAUSA DE PEQUENO VALOR - HONORÁRIOS FIXADOS DE ACORDO COM O § 4º DO ART. 20 DO CPC/73 - RECURSO NÃO PROVIDO.

A empresa de transporte rodoviário responde objetivamente pelos danos morais gerados ao passageiro em decorrência do extravio de sua bagagem.
Mantém-se o valor fixado para a indenização quando não se mostrar excessivos para o caso.
Em causas de pequeno valor os honorários advocatícios devem ser arbitrados de acordo com o disposto no § 4º do art. 20 do CPC/73.

Apelação 38495/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 38495 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO PAN S. A. (Advs: Dra. EMILLY GOMES DA COSTA - OAB 15934 / MT, Dr(a). JOSÉ MARTINS - OAB 34.814/SP), APELADO(S) - VICENTE PEREIRA LOPES (Advs: Dr(a). MAYARA TONETT GALIASSI SCHEID WEIRICH - OAB 18157/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO - AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO (VEÍCULOS) - JUROS REMUNERATÓRIOS - ONEROSIDADE EXCESSIVA - ALEGAÇÃO PERTINENTE - LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - TAXA DE REGISTRO DE CONTRATO, DE GRAVAME E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO POR RESOLUÇÕES DO CMN À EPOCA DA CELEBRAÇÃO DA AVENÇA - VEDAÇÃO - ÔNUS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - TARIFA DE VISTORIA - CABIMENTO - RESOLUÇÃO DO CMN N. 3.954/2011 - REPETIÇÃO NA FORMA SIMPLES E COMPENSAÇÃO - CABIMENTO - REDEFINIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA (ART. 21 DO CPC/73; ART. 86 DO NCPC) - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA PERMITIR A COBRANÇA DA TARIFA DE VISTORIA E REDEFENIR A DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA.
Conforme Súmula nº 382 do STJ, a fixação de juros remuneratórios acima de 12% ao ano, por si só, não autoriza rever o percentual pactuado. Todavia, demonstrado o excesso capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada, admite-se a revisão, sobretudo quando verificado que corresponde a mais de uma vez e meia da média de mercado.
Não há interesse de agir quando a pretensão recursal está em consonância com o provimento jurisdicional prestado.
Conforme estabelecido no REsp n. 1.251.331/RS, o exame da legalidade das tarifas bancárias deve partir da observância da legislação, notadamente as resoluções das autoridades monetárias vigentes à época de cada avença questionada. Deve-se verificar a data do contrato, a legislação de regência, as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros de mercado. (Rcl 14.696/RJ).
O registro do contrato e do gravame são de interesse exclusivo da instituição financeira, cabendo a ela arcar com as despesas correspondentes. Inexistindo a expressa autorização do CMN ou BACEN, a cobrança de taxas e tarifas é vedada.
A Resolução n. 3.954/2011 do BACEN - vigente à época da celebração da avença - permitia a cobrança da tarifa de vistoria (avaliação do bem).
O STJ em admite a repetição do indébito na forma simples e a compensação, sempre que constatada cobrança indevida. (AgRg no AREsp 357.081/RS).
Mantém-se o valor estipulado para os honorários advocatícios se atende aos critérios definidos no artigo 20 do CPC (art. 85 do NCPC).
A alteração substancial de parte do julgado repercute na distribuição dos ônus sucumbenciais, os quais, diante da sucumbência recíproca, são distribuídos proporcionalmente ao decaimento de cada litigante.

Apelação 38451/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38451 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MILTON CORREIA MENACHO (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/mt), APELADO(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR - NECESSIDADE - EXAME IMPRESCINDÍVEL PARA A DEMANDA - CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO - SENTENÇA CASSADA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA - RECURSO PROVIDO.
Nas ações de seguro obrigatório DPVAT, a perícia médica é imprescindível para o arbitramento do valor da indenização, nos termos da Súmula 474 do STJ. Também é necessário que a parte seja intimada da data, horário e local em que será realizada.

Apelação 37616/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37616 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO PAN S. A. (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ALZENIR FREITAS DE MORAES (Advs: Dr(a). NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI - OAB 14.913-B/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRAUDE - INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ATO ILÍCITO - DEVER DE REPARAR - QUANTUM ARBITRADO COM RAZOABILIDADE - MANUTENÇÃO - JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - DATA DO EVENTO DANOSO - SÚMULA N. 54 - PERCENTUAL DA VERBA HONORÁRIA - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.
A inscrição em cadastros de inadimplentes é indevida e gera o dever de indenizar quando a instituição financeira admite a possibilidade de ter ocorrido contratação mediante fraude. Com mais razão ainda se não comprova que agiu diligentemente na conferência dos dados do cliente/devedor a fim de evitar irregularidades e responsabilizações futuras, advindas do risco da própria atividade econômica que desenvolve.
Mantém-se o valor da reparação se fixado com razoabilidade e proporcionalidade, atentando-se ao grau de culpa do ofensor, à extensão dos danos e à capacidade econômica dos litigantes.
Os juros de mora incidem a partir da data do evento danoso (Súm. n. 54 do STJ).
Não se justifica alterar o percentual estipulado para os honorários advocatícios se atende os critérios definidos no artigo 20, §3º, do CPC (art. 85, §2º, do NCPC).

Apelação 37525/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 37525 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO (Advs: Dr(a). NALDECY SILVA DA SILVEIRA MACEDO - OAB 20588/O/MT), APELADO(S) - AGORA COMUNICAÇÃO LTDA (Advs: Dr(a). KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB 15562/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.
EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - REPORTAGEM QUE FALA E EXPÕE FOTOS DE TRÊS SINDICALIZADOS EM BAR E AFIRMA QUE DEVERIAM ESTAR NA MANIFESTAÇÃO DE GREVE - ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO PARA REIVINDICAR RESSARCIMENTO POR ABALO MORAL SOFRIDO POR ESSES TRABALHADORES - SITUAÇÃO QUE ATINGE A HONRA DE CADA UM INDIVIDUALMENTE - HONORÁRIOS FIXADOS DE ACORDO COM O § 4º DO ART. 20 DO CPC/73 - RECURSO NÃO PROVIDO.
A substituição processual pelo Sindicato será legítima apenas quando estiverem presentes interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos da categoria que representa.
Mantém-se o valor fixado para os honorários advocatícios se está de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 20 do CPC/73.

Apelação 37491/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 37491 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - JOSÉ RENADIO CAVANHOL E OUTRA(s) (Advs: Dr(a). HERMES DA SILVA -

OAB 14884/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - LÚCIA PEREIRA SANT´ANA. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO - ANULAÇÃO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE PARTILHA - PRAZO DECADENCIAL - VÍCIOS E DEFEITOS QUE INVALIDAM O NEGÓCIO JURÍDICO - APLICAÇÃO DO ART. 178 DO CC - TERMO INICIAL - TRÂNSITO EM JULGADO - DECADÊNCIA DO DIREITO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

A partilha é anulável pelos vícios e defeitos que invalidam, em geral, os negócios jurídicos, e o art. 178 do Código Civil estabelece que é de quatro anos o prazo de decadência para pleitear a anulação deles, a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou a partilha.

Apelação 37457/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 37457 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - OSMARINA BARBOSA SERRA (Advs: Dr(a). JANDERSON HAAS DE OLIVEIRA - OAB 17684-O, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - F. LINO DA SILVA & CIA LTDA ME (Advs: Dr(a). EVAN CORRÊA DA COSTA - OAB 8202/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - PEDIDO GENÉRICO DE PRODUÇÃO DE PROVAS - AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA FINALIDADE DELAS - NÃO COMPROVAÇÃO MÍNIMA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR - CERCEAMENTO DE DEFESA- NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO.

É vedado às partes pleitear a produção de provas genericamente, o que afasta a alegação de cerceamento de defesa.

Cabe ao autor comprovar o fato constitutivo do seu direito, ainda que de forma mínima.

Apelação 35620/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 35620 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - SORAIA RODRIGUES PEREIRA (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/mt), APELADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB OAB/MT 8506-A, Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR INADEQUADO- MAJORAÇÃO DEVIDA - SENTENÇA REFORMADA APENAS NESSE PONTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO .

Se o valor fixado na sentença para os honorários advocatícios mostrar-se irrisório, deve ser majorado de modo a remunerar de forma digna o desempenho do profissional.

Apelação 32250/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 32250 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - KELY CRISTINA DE BARROS RONDON (Advs: Dr(a). MARILEI CARDOSO - OAB 12904/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI (Advs: Dr(a). ISADORA ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA GIRÃO - OAB 131687/RJ, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO AO CORRÉU (APELADO) - CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA - CABIMENTO DA IMPUTAÇÃO DA VERBA ADVOCATÍCIA - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - ARTIGO 12 DA LEI N. 1.060/50 E ARTIGO 98, §§2º E 3º, DO NCPC - QUANTUM ARBITRADO COM RAZOABILIDADE - MANUTENÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

O beneficiário da justiça gratuita não fica imune à condenação a custas processuais e honorários advocatícios, mas apenas sujeito à condição e ao prazo estabelecidos no artigo 12 da Lei n. 1.060/50 e no artigo 98, §§2º e 3º, do NCPC.

Mantém-se o valor estipulado para os honorários advocatícios se atende aos critérios definidos no artigo 20, §§3º e 4º, do CPC/73.

Apelação 32249/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 32249 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - KELY CRISTINA DE BARROS RONDON (Advs: Dr(a). MARILEI CARDOSO - OAB 12904/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI (Advs: Dr(a). ISADORA ASSUMPÇÃO REZENDE DE ALMEIDA GIRÃO - OAB 131687/RJ, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO AO CORRÉU (APELADO) - CONDENAÇÃO DA AUTORA AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA - CABIMENTO DA IMPUTAÇÃO DA VERBA ADVOCATÍCIA - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - ARTIGO 12 DA LEI N. 1.060/50 E ARTIGO 98, §§2º E 3º, DO NCPC - QUANTUM ARBITRADO COM RAZOABILIDADE - MANUTENÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

O beneficiário da justiça gratuita não fica imune à condenação a custas processuais e honorários advocatícios, mas apenas sujeito à condição e ao prazo estabelecidos no artigo 12 da Lei n. 1.060/50 e no artigo 98, §§2º e 3º, do NCPC.

Mantém-se o valor estipulado para os honorários advocatícios se atende aos critérios definidos no artigo 20, §§3º e 4º, do CPC/73.

Apelação 31220/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 31220 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/pr, Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB 17980-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - FÉLIX UMBERTO SIMONETTI (Advs: Dr. LUIZ MARIANO BRIDI - OAB 2619/mt), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/pr, Dr(a). GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB 17980-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - FELIX UMBERTO SIMONETTI. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO E DO RÉU NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO REVISIONAL DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL - DELIMITAÇÃO DA LIDE AOS CONTRATOS INDICADOS NA INICIAL - AUSÊNCIA DE RECURSO PELOS DEMANDANTES - ANÁLISE RESTRINGIDA ÀS CÉDULAS EXPRESSAS NA SENTENÇA - RECURSO DO AUTOR - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ART. 359,I, DO CPC/1973 E ASTREINTE AO RÉU - INVIABILIDADE - EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO JULGAMENTO - JUNTADA DE NOVOS CONTRATOS EM APELAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE POR NÃO SE TRATAR DE FATO NOVO - JUROS REMUNERATÓRIOS- AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - MANUTENÇÃO DA LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO - CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR AO SEMESTRAL - PERMISSÃO - REPETITIVO RESP 1333977/MT - RECURSO DO RÉU - DESERÇÃO - PREPARO NÃO COMPROVADO - INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO PUBLICADA QUANDO EM VIGOR O CPC/1973 - ENUNCIADO 2 DO STJ - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ANALISADOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE 1973 - INEXISTÊNCIA DE REGRA PERMITINDO A CORREÇÃO DO PREPARO - DESERÇÃO - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DO RÉU NÃO CONHECIDO.

Segundo o Enunciado n. 2 do STJ, aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973, relacionados a decisões publicadas até 17/3/2016, exigem-se os requisitos de admissibilidade nele descritos, com as interpretações conferidas pela jurisprudência daquela Corte.

O CPC/1973 não continha dispositivo admitindo a regularização do preparo recursal quando não realizado ou insuficiente.

O pagamento das custas é uma das condições extrínsecas de admissibilidade do Recurso, devendo ser reconhecida a sua deserção quando não foi comprovado.

Se as partes não recorrem da parte da sentença que delimita o objeto da Ação tão somente às avenças individualizadas na petição inicial, a análise da Apelação restringe-se a elas, o que reforça ser inaceitável a juntada extemporânea de contratos que, além de não terem sido indicados na inicial, não tratam de fato ou documento novo.

Se o réu exibe os documentos necessários para apreciação do mérito do Recurso, não se aplicam os efeitos do art. 359, I, do CPC/1973 (veracidade dos fatos), tampouco multa.

Nas Cédulas de Crédito Rural, os juros remuneratórios são limitados a 12% ao ano, uma vez que não há comprovação de que o Conselho Monetário Nacional tenha autorizado a cobrança de percentual superior, nos termos da legislação específica que rege essa modalidade contratual.

No Recurso Especial 1333977/MT, julgado sob o rito dos repetitivos, ficou estabelecido que é permitida a capitalização em período inferior ao semestral nas cédulas rurais, desde que convencionada.

Apelação 30278/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 30278 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - MIGUEL GONÇALVES FILHO (Advs: Dra. LUCIMAR BATISTELLA - OAB 9279/MT), APELADO(S) - ANTONIO BROCH SOBRINHO E OUTRO(s) (Advs: Dr. FREDERICO PENNA - OAB 4989/MS). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO - ACORDO EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - FALSIFICAÇÃO NO RECONHECIMENTO DE FIRMA - DOCUMENTO ILÍCITO - NULIDADE ABSOLUTA - ATO MERAMENTE HOMOLOGATÓRIO - AÇÃO AJUIZADA CORRETAMENTE - TERCEIROS QUE DISPÕEM DE DIREITO NA AVENÇA QUESTIONADA - LEGITIMIDADE PARA FIGURAR COMO AUTOR NA AÇÃO QUE VISA ANULAR O ATO - RECURSO NÃO PROVIDO.

É nula a transação protocolada em juízo mas com falsidade no reconhecimento de firma.

Declarado nulo o ato, todos os demais, posteriores, também o são de pleno direito, já que nenhum efeito é gerado; portanto a sentença homologatória é considerada inexistente.

"A ação anulatória, prevista no art. 486, do CPC, tem por finalidade desconstituir o ato processual, homologado judicialmente, enquanto que o alvo da ação rescisória, do art. 485, do CPC, é a sentença transitada em julgado, que faz coisa julgada material. O efeito pretendido pela primeira é a anulação do ato enquanto que na rescisória é a prolação de nova sentença no judicium rescisorium." (REsp 450.431/PR)

São legítimos para figurar no polo ativo da Ação Anulatória aqueles que têm o nome incluído no acordo nulo e nele dispõem de seus direitos.

Apelação 27880/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 27880 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - NAIRO REZINO E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). FERNANDO DORIVAL DE MATTOS - OAB 13477-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDER RESINO (Advs: Dr. ITALO DOMÍCIO BORBA - OAB 5208/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NÃO INDICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO NA GUIA - DESERÇÃO - PRECEDENTES DO STJ - INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO PUBLICADA QUANDO EM VIGOR O CPC/1973 - ENUNCIADO 2 DO STJ - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ANALISADOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE 1973 - INEXISTÊNCIA DE REGRA PERMITINDO A CORREÇÃO DO PREPARO - DESERÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Segundo o Enunciado n. 2 do STJ, aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973, relacionados a decisões publicadas até 17/3/2016, exigem-se os requisitos de admissibilidade nele previstos, com as interpretações conferidas pela jurisprudência do STJ.

O CPC/1973 não continha dispositivo admitindo a regularização do preparo recursal quando não realizado.

Se a guia de arrecadação não identifica o número do processo de origem, não serve como comprovação do preparo, que é uma das condições extrínsecas de admissibilidade do Recurso, devendo ser reconhecida a sua deserção.

Apelação 19525/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 19525 / 2016. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - TELEFÔNICA BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA - OAB 17826-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA (Advs: Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT), APELADO(S) - EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA (Advs: Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT), APELADO(S) - TELEFÔNICA BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). DANIEL FRANÇA SILVA - OAB 17826-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DA RÉ PROVIDO E DO AUTOR PREJUDICADO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - DÍVIDA ORIUNDA DE MULTA POR RESCISÃO CONTRATUAL - LEGALIDADE - EXERCÍCIO DE DIREITO- INSCRIÇÃO REGULAR - DANO MORAL - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO DA RÉ PROVIDO E DO AUTOR PREJUDICADO.

O não pagamento de multa contratual autoriza a inscrição do nome do devedor em órgãos de proteção ao crédito pois configura exercício regular de direito do credor, e portanto não há dano moral a ser indenizado.

Apelação 162749/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 162749 / 2015. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - ELEONOR OGLIARI (Advs: Dr. MARCO ANTÔNIO DE MELLO - OAB 13188-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - MASSA FALIDA DA AGRENCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB 6525/MT, Dr. RONIMÁRCIO NAVES - OAB 6228/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MASSA FALIDA DA AGRENCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB 6525/MT, Dr. RONIMÁRCIO NAVES - OAB 6228/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ELEONOR OGLIARI (Advs: Dr. MARCO ANTÔNIO DE MELLO - OAB 13188-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MILHO C/C ANULAÇÃO DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL E DANOS MATERIAIS E MORAIS - RECURSO DO AUTOR - CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO EM LOCAL DIVERSO DO ESTIPULADO NO CONTRATO - INADIMPLEMENTO DO SOLVENS - INVIABILIDADE DE DECLARAR RESOLVIDO O PACTO - INTERESSE DO ACCIPIENS EM RECEBER O PRODUTO - INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL - ATO ILÍCITO NÃO CARACTERIZADO - DANOS CAUSADOS PELO PRÓPRIO AUTOR - PREJUÍZO MATERIAL - RECEBIMENTO DE PARTE DO MILHO - DEVER DE PAGAMENTO - LUCRO CESSANTE - PRÊMIO EQUALIZADOR AO PRODUTOR RURAL - AUSÊNCIA DE PROVA - ÔNUS DE QUEM ALEGA - ART. 333,I, DO CPC/73 - - VALIDADE DA CPR - DESNECESSIDADE DE PAGAR ANTECIPADAMENTE O PRODUTO - REQUISITO NÃO EXISTENTE NA LEI 8.929/94 - RECURSO ADESIVO DO RÉU - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - RECURSO DE AMBAS AS PARTES PARCIALMENTE PROVIDO.

A entrega do produto em local diverso do acordado em contrato de compra e venda e na CPR emitida para esse fim caracteriza inadimplemento do devedor e justifica a recusa do credor ao recebimento, a quem portanto não pode ser imputada a mora.

Sendo assim, aquele que deu causa ao inadimplemento não pode suscitar a rescisão do contrato, ainda mais quando o credor tem interesse no seu cumprimento.

Contudo, se houve o recebimento parcial do produto, deve ser realizado o seu pagamento de acordo com o estipulado no contrato de compra e venda, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito.

Não comprovada a destinação dada pelo produtor ao milho que não foi

entregue à compradora, tampouco que foi penalizado pela CONAB ao não direcionar o milho à exportação, não há como impor ao comprador os danos emergentes advindos do não recebimento do Prêmio Equalizador ao produtor rural.

Não se imputa danos morais a quem não cometeu ato ilícito, ainda mais quando a própria parte que pleiteia a indenização foi quem deu causa a eles.

Dentre os requisitos de validade da Cédula de Produto Rural, a Lei 8929/94 não impõe o pagamento antecipado do preço.

No arbitramento da verba honorária, deve-se levar em conta a dedicação e a responsabilidade com que o advogado conduziu a causa, o tempo por ele despendido para o exercício do seu trabalho, a complexidade e a importância da lide.

Se, sopesados esses elementos, mostrar-se ínfima a quantia estipulada na primeira instância, cabe a sua majoração de modo a remunerar de forma digna o desempenho do profissional.

Apelação 32643/2009 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 32643 / 2009. Julgamento: 20/04/2016. APELANTE(S) - ROBERTO RODRIGUES CRISPIM DE OLIVEIRA (Advs: Dr. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO - OAB 7197-B/MT), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB 65216/PR, Dra. GISLAINE CRISPIM DE FARIA CRUZ - OAB 16988 / MT, Dr(a). JULIANA GARCIA RIGOLIN - OAB 18067/MT, Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8.123-PR, Dr. NAGIB KRUGER - OAB 4419/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – JUÍZO DE RETRATAÇÃO – ADEQUAÇÃO AO JULGAMENTO DO STF PELA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL - RE 592377/RS - APLICAÇÃO DO ART. 1.040,II, DO NCPC – RECONHECIMENTO PELO STF DA CONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.963-17/2000, EM VIGOR COMO MP 2.170-36/2001 - RE 592377 - CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR AO ANUAL-ADMISSÍVEL, DESDE QUE PACTUADA - REPETITIVO RESP 973827/RS - ENCARGO NÃO CONTRATADO - COBRANÇA VEDADA- JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Com amparo no artigo 1.040,II, do NCPC, em observância ao julgamento do RE 592377/RS, pela sistemática da repercussão geral, e do REsp 973827/RS - representativo da controvérsia, a Câmara exerce juízo de retratação positivo para adequar o acórdão contrário ao entendimento do STF e STJ.

No RE 592377/RS foi reconhecida a validade da Medida Provisória 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001).

No REsp 973827/RS foi consignado que só é possível a incidência de juros capitalizados em período inferior ao anual se houver pactuação expressa. E, sendo o duodécuplo dos mensais inferior à taxa anual, admite-se a incidência desta última.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 53995 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53995/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - JULIO CESAR NUNES DA SILVA (Advs: Dr. HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB 14360/MT, Dr(a). TARCÍSIO LUIZ BRUN - OAB 16.191/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AKL TOGOE - ME (Advs: Dr. LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS - OAB 3759/MT)

Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do recurso. Publique-se e intimem-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 53596 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53596/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AGRAVANTE(S) - A. R. R. R. (Advs: Dra. ANA PAULA ANDRÉ DA MATA - OAB 10521/mt, Dr(a). INDYARA WINTER CAVALCANTE - OAB 16713/mt, Dr(a). LEONARDO ANDRÉ DA MATA - OAB 9126/mt), AGRAVADO(S) - M. A. P. R. (Advs: Dr. CLÓVIS BARROS MARQUES - OAB 3579/mt, Dr. JOSE ROBERTO BENEDETI - OAB 7145/mt)

Decisão: Ante o exposto, NÃO CONCEDO a liminar. Publique-se e intimem-se, advertindo-se a agravada do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para a apresentação de resposta. Empós, dê-se vista dos Autos ao Ministério Público. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 36576 / 2016

APELAÇÃO Nº 36576/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

APELANTE(S) - ARTEMIO PEROZZOLO (Advs: Dra. FABIANA DE LIMA - OAB 14068/MT), APELADO(S) - VALTOIR ANTONIO ROSANELI (Advs: Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO - OAB 5949B/MT)

Decisão: Posto isso, não se conhece do recurso, frente à ocorrência da deserção. Cumpridas as formalidades necessárias, devolva-se o processo à origem. Intime-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54651 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54651/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AGRAVANTE(S) - ADEMIR DE CAMPOS MARTINS (Advs: Dr(a). RICARDO BARBOSA DE ABREU - OAB 14278/mt), AGRAVADO(S) - IDEAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Decisão: Pelo exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC/201

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 52185 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52185/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - JACIRA GAUDÊNCIA MADALÃO DA SILVA (Advs: Dr(a). KÁRINNE DAYDAME PEDROSO RENNÓ - OAB 18896/MT), AGRAVADO(S) - BANCO VOTORANTIM S. A. (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT, Dr(a). PRISCILA KEI SATO - OAB 15684/MT)

Decisão: Pelo exposto, defiro em parte a medida pleiteada, tão somente para estender para quinze dias o prazo para o cumprimento do decisum combatido no que se refere à suspensão do desconto. Comunique-se à juíza da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC).

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 52921 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 52921/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ANTONIO JOÃO MAURICIO NEVES (Advs: Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16113/MT), AGRAVADO(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Decisão: Pelo exposto, defiro a antecipação da tutela recursal para que o processo tenha regular processamento até decisão final do Agravo. Comunique-se ao juiz da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC/2015).

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 51940 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 51940/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE CANARANA

AGRAVANTE(S) - DANIEL DI RESENDE (Advs: Dr. DIANARY CARVALHO BORGES - OAB 6445-A/MT), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO XINGÚ - SICREDI ALTO XINGÚ (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/mt)

Decisão: Pelo exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias, como manda o § 2º do art. 1.021 do CPC.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 31802 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 31802/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 120032/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE EMBARGANTE - DOMINGOS AVELINO CHIMELLO (Advs: Dr. ÁLVARO MENEZES - OAB 13322/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ONOFRE DAL PIVA E SUA ESPOSA (Advs: Dr(a). MARCELO PILOTO MACIEL -

OAB 8222/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Assim, ainda que considerando estes declaratórios ora em análise como sendo opostos ao aresto prolatado nos outros Embargos, também são inadmissíveis porque intempestivos.
Pelo exposto, com amparo no art. 932, III, do CPC/2015, **não conheço** do Recurso, diante de sua inadmissibilidade.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 54217 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 54217/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA AGRAVANTE(S) - ESPÓLIO DE HERCULES MARTINS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUCIRIA FERNANDES DE REZENDE MARTINS (Advs: Dra. LAIS BENTO DE RESENDE - OAB 11828/mt, Dr(a). LARISSE BENTO DE RESENDE - OAB 12978/MT, Dr. LÉLIS BENTO DE RESENDE - OAB 12675/MT, Dr. LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE - OAB 6272/MT), AGRAVADO(S) - VALDIR JOSÉ GENOVA
Decisão: Intime-se o agravante para trazer a cópia da petição inicial da Ação Monitória, da procuração outorgada ao seu advogado e da certidão de intimação do decisum agravado (inciso I, do art. 1017 do CPC), em cinco dias, sob pena de não conhecimento do Recurso.
Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Acórdão

Embargos Infringentes 165268/2014 - Classe: CNJ-208 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA(Oposto nos autos do(a) Apelação 112048/2013 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 165268 / 2014. Julgamento: 07/04/2016. EMBARGANTE - MÁRIO QUIRINO DA SILVEIRA E OUTRA(s) (Advs: Dr(a). CARLA CAROLINE DE PAULA ROCHA - OAB 15228/MT, Dr. ROBERTO ZAMPIERI - OAB 4094/MT, Dr. ROMES DA MOTA SOARES - OAB 4781-A/MT), EMBARGADO - AGROBILARA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Advs: Dr(a). BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO HARLOS - OAB 6.522/MT, Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO - OAB 4611/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: DESPROVEU OS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, APLICADO AO CASO, A REGRA DO ART. 94, § 6º, III DO RITJ/MT
EMENTA:
EMBARGOS INFRINGENTES – RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS – DESCABIMENTO – POSSE E ESBULHO NÃO DEMONSTRADOS – OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO AQUISITIVA – RECURSO DESPROVIDO.
Se o conjunto fático-probatório não demonstra posse da área e, consequentemente, do esbulho sofrido pelos embargantes, a improcedência do recurso é medida que se impõe.
A prescrição aquisitiva é um fato jurídico que se consuma com o decurso de prazo. Se decorrido, há aquisição de propriedade.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 37754 / 2015
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 37754/2015 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA DE CAMPO VERDE
AUTOR(A) - JOHANES MICHAEL SCHROETER
Advs: Dr(a). ADEMAR JOSÉ PAULA DA SILVA - OAB 16068-0/MT
Dr(a). MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA - OAB 18970/MT
Dr(a). RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB 16169/MT

REU(S) - CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advs: Dr(a). CAIO CÉSAR MANOEL - OAB 17799/MT
Dra. NELIANE ANDREA MANOEL - OAB 13907/MT
Dr(a). NELSON MANOEL JÚNIOR - OAB 5.454-B
Intimação:
Com intimação aos patronos da Parte Autora: **JOHANES MICHAEL SCHROETER**, ora Exequentes (**Advs.: Dr(a). ADEMAR JOSÉ PAULA DA SILVA - OAB 16068-0/MT, Dr(a). MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA - OAB 18970/MT, Dr(a). RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB 16169/MT**), para apresentar, no prazo legal, o valor discriminado e atualizado do débito *exequendo*.

Intimação do Presidente

Protocolo Número/Ano: 156192 / 2015
EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 156192/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 6758/2005 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL
EMBARGANTE - FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO - AVAIR LUIZA DE SOUZA
Advs: Dr. WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES - OAB 4834/MT
Dr(a). OUTROS
Com intimação aos patronos da Parte Embargada: AVAIR LUIZA DE SOUZA (Advs: Dr. WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES - OAB 4834/MT e OUTRO(S), para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem, apresentando, dentro do período que entende como devido, os holerites com detalhamento das verbas que compõe o subsídio da Exequente Avair Luiza de Souza.

Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 82994/2015
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 82994/2015 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA DE VERA
AUTOR(A) - ORIEL MIRANDA DA SILVA
Advs: Dr(a). ANTONINO MOURA BORGES - OAB 839-A/MS
Dr. ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES - OAB 2321-B/MT
Dr. PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JÚNIOR - OAB 8384-B/MT
REU(S) - ESPÓLIO DE ROSALINA PEDROSO DORIGON E OUTRO(s)
Advs: Dr(a). JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA - OAB 15429/MT
Decisão Monocrática:
Diante do exposto, ante ao não cumprimento de requisito essencial atinente a ação rescisória, nos termos do art. 490, inc. II, do CPC, INDEFIRO A INICIAL. Condeno o autor no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). P. I.
Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54148 / 2016
RECLAMAÇÃO Nº 54148/2016 - CLASSE CNJ - 244 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RECLAMANTE - ESPÓLIO DE FEREZ BECHARA REPRES. PELO INVENTARIANTE ANIZ BECHARA E OUTRO(s) (Advs: Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECLAMADO(A) - NELSON DA SILVA BARROS (Advs: Dr(a). MILTON DO PRADO GUNTHEN - OAB 3976/MT), RECLAMADO(A) - FORTALEZA CEREAIS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA (Advs: Dr. JOÃO CARLOS HIDALGO THOMÉ - OAB 4193-B/MT), RECLAMADO(A) - ARI ANTONIO MEZZOMO E SUA ESPOSA, RECLAMADO(A) - JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO E SUA ESPOSA
Decisão: Posto isso, presentes os requisitos autorizadores, defiro a tutela recursal para que a Juíza em Substituição legal, a quem foi remetido o feito, que sem delongas aprecie o pedido dos Reclamantes, e determine incontinenti o cumprimento da sentença, nos termos em que ela foi proferida, com as cautelas legais, observada a informação de safra pendente de colheita, como anunciado pelos Reclamantes. Comunique-se o teor desta decisão ao juízo e requisitando-lhe as informações, que deverão ser prestadas no prazo legal. Encaminhe-se cópia da petição inicial da Reclamação e desta decisão à douta Corregedoria-Geral da Justiça, para conhecimento. Intimem-se os Reclamados para, querendo, oferecer resposta. Após, manifeste-se a Procuradoria-Geral de Justiça.
Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, a realizar-se na primeira quinta-feira do mês (art. 8º da Emenda Regimental n.08/2009/TP, art. 2º do Ato Regimental nº. 03/2009/TP e art. 935 do CPC), às 08:30h, no Plenário 4.

Mandado de Segurança 19749/2016 - Classe: CNJ-120 COMARCA CAPITAL
Protocolo Número/Ano: 19749 / 2016
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S): LUCIO LEONIDIO DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – OAB/MT nº 9.225
Dr. WELTON ALVES DE OLIVEIRA – OAB/MT 15.089 e OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ação Rescisória 101178/2015 - Classe: CNJ-47 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo Número/Ano: 101178 / 2015
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
AUTOR(A): ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. EMERSON FLÁVIO DE ANDRADE – OAB/MT nº 6.730
REU(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, a realizar-se na primeira quinta-feira do mês
(art. 8º da Emenda Regimental n. 08/2009/TP, art. 2º do Ato Regimental nº. 03/2009/TP e art. 935 do CPC), às 08:30h, no Plenário 4.

Mandado
de Segurança 131695/2013 - Classe: CNJ-120 COMARCA CAPITAL
Protocolo
Número/Ano: 131695 / 2013
RELATOR(A): DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
IMPETRANTE(S): ADARI ROGÉRIO DE ALMEIDA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA – OAB/MT 7355-A e OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mandado
de Segurança 157058/2015 - Classe: CNJ-120 COMARCA CAPITAL
Protocolo
Número/Ano: 157058 / 2015
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S): CELSO SEVERINO DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr(a). MAISA ALVES DO CARMO – OAB/MT 14755
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mandado
de Segurança 3129/2016 - Classe: CNJ-120 COMARCA CAPITAL
Protocolo
Número/Ano: 3129 / 2016
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S): ALMIR COELHO DE SOUZA E OUTRO(s)
ADVOGADO(S): Dr. MARCEL LOUZICH COELHO – OAB/MT 8637 E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C.C APELAÇÃO CÍVEL N. 112160/2015

Mandado
de Segurança 25617/2016 - Classe: CNJ-120 COMARCA CAPITAL
Protocolo
Número/Ano: 25617 / 2016
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S): M. F. A., REPRESENTADO POR SUA MÃE DANÚBIA QUEIROZ FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr(a). ANA LEONARDA P. BORGES RIOS - DEFENSORA PUBLICA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ

Mandado
de Segurança 43853/2016 - Classe: CNJ-120 COMARCA DE MATUPÁ
Protocolo Número/Ano: 43853 / 2016
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S): CLEUNICE SANDRI
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO – OAB/MT 13.563
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Embargos
Infringentes 26777/2015 - Classe: CNJ-208 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a)
Apelação / Reexame Necessário
18681/2014 - Classe: CNJ-1728)
Protocolo Número/Ano: 26777 / 2015
RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL
EMBARGANTE: RONALDO CÉSAR MOREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA – OAB/MT 5433 E OUTRO(S)
EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Acórdão

Ação Rescisória 156744/2014 - Classe: CNJ-47 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 156744 / 2014. Julgamento: 07/04/2016. AUTOR(A) - AYRTON LEIVA DO PRADO (Advs: Dr(a). FRANCISCO PAULO DE SOUZA - OAB 5.301/MT, Dr(a). LAURA FABIANA LEÃO DE BARROS - OAB 12366-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), REU(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6799/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
PROCESSO CIVIL - RESCISÓRIA - AÇÃO DE REVISÃO SALARIAL - POLICIAL MILITAR - AUXÍLIO-INVALIDEZ - NÃO CABIMENTO - MUDANÇA DO SOLDO AO SUBSÍDIO - LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PAGAMENTO DOS MILITARES - DATA DA APOSENTADORIA - LEI VIGENTE - DIREITO AO AUXÍLIO PLEITEADO - INEXISTÊNCIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI - NÃO CONSTATADA - ALEGAÇÃO DE ERRO DE FATO - NÃO OCORRÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA.
Para o acolhimento da pretensão rescisória, deduzida com fundamento no art. 485, V, do CPC, imprescindível a existência de violação, de forma inequívoca, à literal disposição de lei, perpetrada de forma direta e não resultante de interpretações possíveis existentes sobre a matéria.
Ocorre erro de fato, quando há demonstração do nexo de causalidade entre este e a conclusão do julgado.
Havendo equívoco, quanto à data, pelo julgador singular, reconhecido no voto da apelação, porém, corrigido em sede recursal, não há falar em erro de fato.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 55188 / 2016

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 55188/2016 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S) - RICARDO SARDINHA CLEMENTE (Advs: Dr(a). ELISANDRO NUNES BUENO - OAB 10833/mt, Dra. RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB 8753/mt), IMPETRADO - MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Colham-se as informações da autoridade coatora apontada na inicial e, a seguir, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se a providência do inciso II do art. 7º da Lei nº 12.016/2009. Intime-se. Cumpra-se.
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 39350 / 2007
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39350/2007 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S) - STRIKE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA E OUTRO(s) (Advs: Dr. ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 6232/MT, Dr(a). OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Decisão: Diante do exposto, INDEFIRO o pedido liminar pretendido. Prestadas as informações, desnecessária nova manifestação das autoridades impetradas. Colha-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos os autos.
Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 53833 / 2016
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 53833/2016 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S) - DIONNY ROCHA PRUSCH (Advs: Dra. ROOSELENY ANDRADE CUEBAS - OAB 5211/MT, Dr(a). OUTRO(S)), IMPETRADO - ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, IMPETRADO - ILMO. SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decisão: IMPETRANTE(S):
DIONNY ROCHA PRUSCH
IMPETRADO:
ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ILMO. SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada.Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações, no prazo de 10 (dez) dias.Após, dê-se vista à Douta Procuradoria.Cuiabá-MT, 20 de abril de 2.016.VANDYMARA G. R. PAIVA ZANOLO Juíza de Direito Convocada – Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 43852 / 2016 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43852/2016 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA DE MATUPÁ IMPETRANTE(S) - KARINA STRATMANN NERES (Advs: Dr(a). MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO - OAB 13563/MT), IMPETRADO - EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E OUTRO(s)
Decisão: Assim, não constatando a presença concomitante dos requisitos previstos pelo artigo 7º, III, da Lei nº 12.016/09, INDEFIRO o pedido liminar.
Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 51395 / 2016 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 51395/2016 - CLASSE CNJ - 119 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINODONTO/MT (Advs: Dra. ADELITA VINAGRE PINHEIRO DUARTE - OAB 10707/MT), IMPETRADO - EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Decisão: Pelo exposto, **INDEFIRO** a liminar vindicada.
Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 45509 / 2016 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 45509/2016 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - FERNANDO CESAR MORAES KOEHLER (Advs: Dr(a). PETERSON DA COSTA TEIXEIRA - OAB 17155/MT), IMPETRADO - EXMO. SR. DELEGADO GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, em virtude da decisão proferida às fls. 80/81verso-TJ.
Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Primeira Câmara Criminal

Acórdão

Recurso em Sentido Estrito 165379/2015 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 165379 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. RECORRENTE(S) - J. G. R. (Advs: Dr(a). GEORGE ANDRADE ALVES - OAB 250016/SP, Dr(a). RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - OAB 26966/DF, Dr. WILLIAN NASCIMENTO SANTOS - OAB 16995/ MT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.
EMENTA:
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – APELAÇÃO DENEGADA – DEFERIMENTO DE SEQUESTRO DOS BENS DO RECORRENTE PELO JUÍZO A QUO – DECISÃO COM FORÇA DE DEFINITIVA –CABIMENTO DA APELAÇÃO – ART. 593, III, DO CPP - PRECEDENTES DO STJ – RECURSO PROVIDO.
"A jurisprudência pacificou-se no sentido de que o sequestro de bens admite recurso de apelação, com fundamento no art. 593, II, do Código de Processo Penal". (AgRg no RMS 35.973/MG, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 27/10/2015, DJe 16/11/2015).

Habeas Corpus 41068/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41068 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. JEFERSON SILVA CORREA, PACIENTE(S) - EVERTON DA SILVA SANTIAGO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.
EMENTA:
HABEAS CORPUS – ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, C/C 307, AMBOS DO CP - PRISÃO TEMPORÁRIA CONVERTIDA EM PREVENTIVA - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ALEGAÇÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO CONSTRITIVO – INOCORRÊNCIA – MOTIVAÇÃO IDÔNEA – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – GRAVIDADE DO DELITO E VISANDO EVITAR REIERAÇÃO CRIMINOSA – CRIME PRATICADO COM EMPREGO DE VIOLÊNCIA E GRAVES AMEAÇAS EXERCIDAS COM USO DE ARMA DE FOGO – REITERAÇÃO DELITIVA – DELITOS PATRIMONIAIS - PERICULOSIDADE – PRESENTES REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA CONSTRITIVA - PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS – CONDIÇÃO SUBALTERNA – IRRELEVÂNCIA – ASPECTOS QUE NÃO AUTORIZAM A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA – ALEGADO EXCESSO DE PRAZO – INOCORRÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE DESÍDIA DO PODER JUDICIÁRIO – PROCESSO AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS – SUMÚLA 52 DO STJ - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.
Dentro de um juízo de risco característico das decisões interlocutórias, revela-se como pertinente a segregação cautelar para a garantia da ordem pública de imputado que participava de organização criminosa, voltada à prática de roubos praticados mediante violência e grave ameaça à pessoa, o que evidencia sua periculosidade, alicerce suficiente para a motivação da garantia da ordem pública (STJ, HC nº 293.628/DF).
Condições pessoais favoráveis do agente, por si só, não são aptas a revogar a prisão preventiva, se esta encontra respaldo em outros elementos dos autos.
Encontrando-se os autos na fase das alegações finais, restam superados os argumentos de excesso injustificado de prazo sem formação da culpa, diante do encerramento da instrução do processo, com apoio no verbete da Súmula 52 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Habeas Corpus 40556/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 40556 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DRA. ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, PACIENTE(S) - DANILO SOARES. Relator: Exmo.

Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA - ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL – PRETEXTO - EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICADO PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – INEXISTÊNCIA DE DESÍDIA DO PODER JUDICIÁRIO – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – SEGREGAÇÃO CAUTELAR - MANTIDA – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – REITERAÇÃO CRIMINOSA – INSTRUÇÃO PROCESSUAL CONCLUÍDA – PROCESSO AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS – SUMÚLA 52 DO STJ - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.

Restando evidenciados elementos concretos a indicar a necessidade de se garantir a ordem pública, visando evitar a reiteração da prática delituosa, em face de condenações anteriores em seu desfavor, necessária se mostra a manutenção da segregação cautelar.

Encontrando-se os autos na fase das alegações finais, restam superados os argumentos de excesso injustificado de prazo sem formação da culpa, diante do encerramento da instrução do processo, com incidência da Súmula 52 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Habeas Corpus 39180/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 39180 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. MARCO ANTONIO MIRANDA SOUSA, PACIENTE(S) - REGINALDO JOSÉ MARTINS SIVAL. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – ART. 121, §2º, I E IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – INOCORRÊNCIA – FEITO COM TRAMITAÇÃO REGULAR - DILAÇÃO PROCESSUAL QUE NÃO SE REVELA GRITANTE OU COM GÊNESE EM INDOLÊNCIA JUDICIÁRIA – CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRESTES A SER REALIZADA – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO – ORDEM DENEGADA.

Para a caracterização do excesso injustificado de prazo para o encerramento da instrução criminal não basta a simples soma aritmética dos prazos processuais, sendo necessária sua análise dentro de um juízo de razoabilidade à vista das particularidades do caso em concreto aliadas à ausência de demonstração de inércia ou desídia por parte da autoridade judiciária.

Apelação 79105/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 79105 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - NELSON JORGE DE OLIVEIRA (Advs: Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9786/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA – ARTS. 147 E 150, AMBOS DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA – PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA – INSUBSISTÊNCIA – PRÁTICAS DELITIVAS COMPROVADAS – PALAVRA DA VÍTIMA – RELEVÂNCIA EM CRIMES COMETIDOS NA CLANDESTINIDADE – EMBRIAGUEZ DO RÉU QUANDO DA EXECUÇÃO DO CRIME – CONDIÇÃO QUE NÃO DECORREU DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR – CONDENAÇÕES MANTIDAS – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO ENTRE OS CRIMES DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO E AMEAÇA – REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS – DESÍGNIOS AUTÔNOMOS – RECURSO DESPROVIDO.

Incabível acolher o pleito de absolvição, quando o conjunto probatório é suficiente para comprovar a autoria delitiva, cabendo ressaltar que a palavra da vítima reveste-se de crucial importância em crimes contra a mulher no âmbito das relações domésticas, uma vez que, na maioria das vezes, são praticados sem a presença de testemunhas.

Se o agente tem plena consciência de seus atos quando consome substância psicotrópica, os ilícitos penais eventualmente cometidos por ele em estado de embriaguez serão objeto de reprovação social.

"Insuscetível a aplicação do princípio da consunção entre os crimes de violação de domicílio e ameaça. Referido postulado incide quando consumado ilícito penal denominado consunto, praticado como estágio de preparação ou de execução de outro delito mais grave (lex consumens derogat legi consumptae). No caso, entretanto, as circunstâncias fáticas denotam a existência de crimes autônomos, sem qualquer nexo de dependência entre as condutas. 4. Ordem de habeas corpus denegada." (STJ - HC: 173364 AM 2010/0091433-0, Relator: Ministra LAURITAVAZ, Data de Julgamento: 18/10/2012, T5 - QUINTATURMA, Data de Publicação: DJe 24/10/2012).

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 46796/2015 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 36609 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. EMBARGANTE - LAIR FERREIRA (Advs: Dr(a). MARCELO GERALDO COUTINHO HORN - OAB 13522-B/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL – ARTIGOS 12 E 16, DA LEI 10.826/2003 – RECURSO DESPROVIDO À UNANIMIDADE – ALEGAÇÃO - OMISSÃO/CONTRADIÇÃO – APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMAL DIANTE DO RECONHECIMENTO DA TIPICIDADE DA CONDUTA - INOCORRÊNCIA – NOVA TESE DEFENSIVA – MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO RECURSO – EMBARGOS REJEITADOS.

"1. A arguida contrariedade ao art. 619 do Código de Processo Penal não subsiste, porquanto o acórdão hostilizado que solucionou a 'quaestio juris' de maneira clara e coerente, apresentando todas as razões que firmaram o seu convencimento. A par disso, o Réu não arguiu oportunamente a tese de desclassificação para crime menos grave, e é cediço que os aclaratórios não são a via adequada para apreciar teses que representem inovação recursal. .(..) (AgRg no REsp 1171720/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 19/05/2011, DJe 07/06/2011) ." (sic).

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 35417/2015 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 28590 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. EMBARGANTE - DANIEL DE FREITAS CARVALHO DIORIO (Advs: Dr(a). MARCELO GERALDO COUTINHO HORN - OAB 13522-b/mt), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL – TRIBUNAL DO JÚRI – SUBMISSÃO A NOVO JULGAMENTO – ALEGADA OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE OU OBSCURIDADE – PRETENDIDA REDISCUSSÃO DE MATÉRIA – VEDAÇÃO LEGAL – EMBARGOS REJEITADOS.

A jurisprudência é uníssona, no sentido de que não se prestam os Embargos Declaratórios para rediscussão de matéria.

Inexistindo na decisão embargada quaisquer dos vícios elencados no art. 619 do Código de Processo Penal, a rejeição dos embargos é medida que se impõe.

Habeas Corpus 45339/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 45339 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. HUGO RAMOS VILELA - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - ANTÔNIO DE CARVALHO. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – PACIENTE DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 121, § § 2º E 4º (2ª PARTE) C/C ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "E", AMBOS DO CP (PARRICÍDIO) – PRISÃO PREVENTIVA CONVERTIDA EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – PRETENDIA PRISÃO DOMICILIAR – PERICULOSIDADE EVIDENCIADA E PRESUMÍVEL – RISCO CONCRETO DE REITERAÇÃO

CRIMINOSA, INCLUSIVE CONTRA OS PRÓPRIOS FAMILIARES – CUSTÓDIA NECESSÁRIA NO AGUARDO DE VAGA INEXISTENTE – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – WRIT DENEGADO.

Inexiste constrangimento ilegal na custódia de agente inimputável, portador de periculosidade, ao qual se impôs internação provisória consistente em tratamento psiquiátrico dependente de vaga em hospital especializado.

Ademais, sua liberdade pode colocar em risco a coletividade e a sua própria vida, uma vez que apresenta "alto risco de cometer suicídio", principalmente pelo fato do próprio irmão do paciente ter declarado que "não tem condições de lhe oferecer a assistência necessária".

Habeas Corpus 43959/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Protocolo Número/Ano: 43959 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DRA. ANGELITA KEMPER, PACIENTE(S) - NILZETE DA SILVA GUIMARÃES, PACIENTE(S) - ERICA SILVA GUIMARÃES. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – ART. 33 E 35 DA LEI DE DROGAS E ART. 244-B, DA LEI Nº 8.069/90 – MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR – PRETEXTO – EXCESSO INJUSTIFICADO DE PRAZO PARA O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – PARTICULARIDADES – PLURALIDADE DE RÉUS (TREZE) – RÉUS SEGREGADOS EM COMARCA DIVERSA DO DISTRITO DA CULPA – NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – DILAÇÃO PROCESSUAL QUE NÃO REVELA GÊNESE EM INDOLÊNCIA JUDICIÁRIA – INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO – ORDEM DENEGADA.

Para a caracterização do excesso injustificado de prazo para o encerramento da instrução criminal não basta a simples soma aritmética dos prazos processuais, sendo necessária sua análise dentro de um juízo de razoabilidade à vista das particularidades do caso em concreto, tudo aliado à ausência de demonstração de inércia ou desídia por parte da autoridade judiciária.

À luz da complexidade, não se mostra como injustificado o excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal quando não tenha decorrido de desmazelo judicial, não encontrando lugar o argumento de constrangimento ilegal que autorizaria o mandamus, exatamente pela inocorrência de violação ao princípio da dignidade humana.

Habeas Corpus 41801/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 41801 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. KLEIVER RODRIGO BUENO DIAS, PACIENTE(S) - KELVIS BORGES APARECIDO DE ALENCAR. Relator: Exmo. Sr. DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E RECEPTAÇÃO – PRISÃO PREVENTIVA – ALEGAÇÃO – CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL OBTIDA POR MEIO ILÍCITO – INVIABILIDADE – TORTURA OU COAÇÃO NÃO EVIDENCIADA DE PLANO – ALEGAÇÃO QUE DEMANDA INCURSÃO DETALHADA DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO – INADEQUAÇÃO PELA VIA ELEITA – TESE SUCESSIVA DE AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR E DE SUFICIÊNCIA DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS – IMPOSSIBILIDADE – SEGREGAÇÃO CAUTELAR JUSTIFICADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL – NOTÍCIAS DA VENDA HABITUAL DE ENTORPECENTES – PROBABILIDADE CONCRETA DE REITERAÇÃO CRIMINOSA – PACIENTE DESVINCULADO DO DISTRITO DA CULPA – ASPECTOS QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR - PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS – CONDIÇÕES SUBALTERNAS – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO – ORDEM DENEGADA.

Não há nos autos qualquer prova de que a declaração do paciente foi obtida mediante tortura ou coação. Além disso, o habeas corpus não admite dilação probatória, tampouco exame aprofundado de provas ou valoração dos elementos de convicção colhidos.

Dentro de um juízo de risco característico das decisões interlocutórias, revela-se como pertinente a segregação cautelar para a garantia da ordem pública de imputado preso trazendo consigo cocaína e maconha, com indícios de que vinha há tempos praticando o tráfico de entorpecentes e outros elementos que revelam tendência à prática de crimes.

Condições pessoais favoráveis, por si só, não garante eventual direito à liberdade se presente nos autos, outros elementos que recomendam a medida cautelar.

Apelação 149171/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 149171 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - THIAGO CAVALCANTE DA SILVA (Advs: Dr. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO - OAB 4813/mt, Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS - OAB 4691/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TENTATIVA DE HOMICÍDIO – SENTENÇA CONDENATÓRIA – PRETENSÃO RECURSAL DE REDUÇÃO DA PENA-BASE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS INFUNDADAS – CULPABILIDADE FUNDAMENTADA EM ELEMENTOS CONCRETOS – ORIENTAÇÃO DO STF – NEGATIVAÇÃO DE ANTECEDENTES JUSTIFICADA EM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO NÃO EXTINTA – JURISPRUDÊNCIA DO STF – PERSONALIDADE DO AGENTE FUNDADA EM INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – CONTRARIEDADE A SUMULA 444 DO STJ – AUSÊNCIA DE ESTUDO PSICOSSOCIAL – JULGADO DO TJMT – CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME – DISPARO DE ARMA EM LOCAL PÚBLICO – ARESTO DO TJMT –VALORAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE DO AGENTE AFASTADA – REDUÇÃO DA PENA-BASE – RECURSO PROVIDO PARA READEQUAR A PENA.

A negativação da culpabilidade encontra-se motivada em elementos concretos, descritos os excessos no cometimento do delito (STJ, AgRg no AREsp nº 613134/PA).

Se "a condenação anterior ainda não se encontra extinta" os antecedentes criminais serão negativados. (STF, RHC nº 118977)

A valoração da personalidade do agente contraria a Súmula 444 do STJ que veda "a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base". Não bastasse, afigura-se "inviável a valoração desfavorável da personalidade do agente sem a elaboração de um estudo psicossocial com a devida intervenção de profissionais habilitados na temática" (TJMT, Ap nº 108036/2014).

O disparo de arma de fogo efetuado em local público, onde ocorria tumulto generalizado "revela grande ousadia do agente e coloca em risco os demais cidadãos que estavam no local" (TJMT, Ap nº 4697/2014) e autoriza a elevação da pena-base.

Apelação 23095/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 23095 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - LAELSON NOGUEIRA CARLOS (Advs: Dr(a). ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 19186-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – AMEAÇA E VIAS DE FATO NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DOMÉSTICAS – ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – DECADÊNCIA DO DIREITO REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA EM RELAÇÃO ÀS VIAS DE FATO – FATO QUE PRESCINDE DE REPRESENTAÇÃO – JURISPRUDÊNCIA INTERATIVA DO STF E STJ – PREJUDICIAL REJEITADA – PLEITO PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO ABSOLUTÓRIO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DO FATO E DE O AGENTE NÃO TER CONCORRIDO PARA A INFRAÇÃO PENAL – JULGADO DO TJMT – RECURSO DESPROVIDO.

"Ação penal pública incondicionada: contravenção de vias de fato (LCP, art. 17). A regra do art. 17 LCP – segundo a qual a persecução das contravenções penais se faz mediante ação pública incondicionada – não foi alterada, sequer com relação à de vias de fato, pelo art. 88 L. 9.099/95, que condicionou à representação a ação penal por lesões corporais leves. (STF, HC nº 80617/MG)

A absolvição com fundamento do art. 386, I, do CPP afigura-se cabível somente quando há prova inequívoca da inexistência do fato delitivo ou juízo de certeza quanto à atipicidade (STJ, HC 242150/SP)

Apelação 114515/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 114515 / 2015. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - FELIPE ALVES TABORDA (Advs: Dr(a). RUTH AIARDES - OAB 15463/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - DIEGO ALVES DUARTE (Advs: Dr(a). GILMAR GONÇALVES ROSA - OAB 18.662/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE DIEGO ALVES DUARTE E DESPROVEU COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO O RECURSO DE FELIPE ALVES DUARTE.

EMENTA:

APELAÇÕES CRIMINAIS - TENTATIVA DE LATROCÍNIO - SENTENÇA CONDENATÓRIA – PRETENSÃO RECURSAL COMUM DOS APELANTES: ABSOLVIÇÃO - LAUDO PERICIAL - RECONHECIMENTOS FOTOGRÁFICOS E PESSOAIS - DECLARAÇÕES DAS VÍTIMAS E DE POLICIAIS MILITARES - AGENTES QUE EM CONLUIO E PREVIAMENTE AJUSTADOS TENTARAM SUBTRAIR COISA ALHEIA PERTENCENTE À VÍTIMA E EFETUARAM DISPAROS DE ARMA DE FOGO QUE LHES CAUSARAM LESÕES - ARESTOS DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TJMT – PRETENSÃO RECURSAL SUBSIDIÁRIA DO PRIMEIRO APELANTE: SUPOSTO ERRO MATERIAL NA APLICAÇÃO DA PENA-BASE – TENTATIVA DE LATROCÍNIO QUE SE CONFIGURA AINDA QUE NÃO HAJA EVENTO MORTE – JULGADOS DO TJMT – ERRO MATERIAL NÃO IDENTIFICADO – DEDUÇÃO DA TENTATIVA QUE SE APENA NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA – ENTENDIMENTO DO STJ – PLEITO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE – FIXAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – APRESENTAÇÃO DE APONTAMENTOS PELO ADVOGADO DA TRIBUNA DE DEFESA - DOSIMETRIA E REGIME DO SEGUNDO APELANTE - APRECIAÇÃO DA MATÉRIA - DEVER ÍNSITO DO TRIBUNAL - PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA - SEGUNDO APELANTE QUE ESTAVA ARMADO E ANUNCIOU O ASSALTO - CONJUGAÇÃO DE VONTADES - IGUAL RESPONSABILIDADE - APLICAÇÃO DE ARESTO DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - FRAÇÃO DA TENTATIVA APLICADA EM 1/3 SEM FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA - DIMINUIÇÃO DA PENA PROVISÓRIA NA FRAÇÃO MÁXIMA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) - ENTENDIMENTO DO STJ E TJMT - EFEITOS EXTENSIVOS AO PRIMEIRO APELANTE - APLICAÇÃO DO ART. 580 DO CPP – RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO – RECURSO DO SEGUNDO APELANTE PROVIDO PARCIALMENTE PARA READEQUAR A PENA - REDIMENSIONAMENTO DA PENA DO PRIMEIRO APELANTE DE OFÍCIO.

"[...] Não há como absolver o apelante quando existirem nos autos elementos suficientes que demonstram a materialidade e autoria dos crimes imputados a ele [...]. É cediço que em se tratando de crimes contra o patrimônio, caracterizados pela clandestinidade da ação criminosa, as palavras das vítimas merecem especial relevo, ainda mais quando ficar demonstrado nos autos que o ofendido nada possuía contra o acusado, ou seja, não tinham qualquer motivo para imputar-lhe falsa acusação [...]." (TJMT, Ap nº 127507/2012)

"Configura-se o crime de latrocínio tentado se no desenvolvimento da ação para roubo, o agente age com violência e causa lesão a integridade física da vítima, mesmo que dela não resulte morte, por razões alheias à vontade do acusado, e não se consume a subtração." (TJMT, AP nº 125177/2008)

"Não há interesse recursal do réu com relação à dosimetria da pena, se, a despeito da alegada majoração pela defesa, a reprimenda foi estabelecida no mínimo legal." (TJMT, Ap nº 110156/2014)

A conjugação de vontades na prática do crime resulta em igual responsabilidade, de modo que se afigura irrelevante "quem [...] atirou na vítima, isso significando dizer que não se pode reconhecer e aplicar a causa de diminuição descrita no § 1º, do art. 29, do Estatuto Repressivo (participação de menor importância), por se tratar, o caso vertente, de coautoria". (TJMT, EIfNu 73442/2014)

Ausente fundamentação concreta acerca da fração redutora da tentativa, a pena provisória deve ser diminuída no patamar máximo de 2/3 (dois terços). (STJ, REsp nº 1340747/RJ; TJMT, Ap nº 103664/2015)

A decisão do recurso interposto por um dos réus, se fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, aproveitará aos outros (CPP, art. 580).

Apelação 3387/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3387 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ADÃO VICENTE DA SILVA (Advs: Dr(a). JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB 6.692/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – HOMICÍDIO QUALIFICADO, HOMICÍDIO PRIVILEGIADO E LESÃO CORPORAL, EM CONCURSO MATERIAL – RECURSO MINISTERIAL – PRETENSÃO RECURSAL DE MAJORAÇÃO DAS PENAS-BASE – CULPABILIDADE, MOTIVO TORPE E CONSEQUÊNCIAS VALORADAS DE FORMA IDÔNEA - VERIFICADO PRECONCEITO SEXUAL NA MOTIVAÇÃO DELITIVA DO HOMICÍDIO QUALIFICADO – MAIOR REPROVABILIDADE DA CONDUTA – POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO DA PENA-BASE – PERSONALIDADE E CONDUTA SOCIAL DO AGENTE – AUSÊNCIA DE DADOS CONCRETOS PARA AFERIÇÃO – PENAS-BASE DO HOMICÍDIO PRIVILEGIADO E DA LESÃO CORPORAL MANTIDAS – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA READEQUAR A PENA-BASE DO HOMICÍDIO QUALIFICADO.

A exigibilidade de conduta diversa corresponde ao um dos "elementos do crime em si, não podendo ser confundidos com a culpabilidade prevista no art. 59, do Código Penal, a qual se refere exclusivamente à censurabilidade/reprovabilidade da conduta" (TJMT, Ap nº 58471/2009)

"Como é de trivial sabença, nos delitos contra a vida sobrevindo mais de uma circunstância qualificadora, uma delas deve ser utilizada para qualificar o crime [...]. Contudo, configurado está o bis in idem quando a mesma qualificadora é utilizada em mais de uma fase do cálculo de pena, devendo tal circunstância ser extirpada de uma das fases da dosimetria." (TJMT, Ap nº 60763/2015)

O preconceito pela opção sexual da vítima, por caracterizar discriminação atentatória a direitos e liberdades fundamentais, atrai maior reprovabilidade a conduta, a justificar a exasperação da pena-base.

A valoração da personalidade do agente demanda estudo psicológico aprofundado de profissionais especializados. Logo, "não se afigura legítimo impor um maior peso na reprimenda, com base apenas no senso comum, sem o necessário relatório de equipe interprofissional a respeito" (TJMT, Ap nº 72331/2015).

"A conduta social [...] apresenta caráter comportamental, analisa-se o relacionamento do agente no meio em que vive, perante a comunidade" (TJMT, Ap nº 161712/2014). Se inexiste elementos concretos nos autos para aferir o comportamento do agente, mostra-se correto o posicionamento do juiz sentenciante em não negativar mencionada circunstância.

A perda da vida humana, "por ser consectário lógico do crime de homicídio, não se apresenta como fundamento idôneo para exasperar a sanção basilar sob o pretexto de consequência do crime, sob pena de malferimento ao princípio do 'non bis in idem'" (TJMT, AP nº 109956/2013)

Habeas Corpus 45340/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 45340 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DRA. PAULA FERREIRA FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA, PACIENTE(S) - JADER DO NASCIMENTO ARAÚJO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO – PRISÃO EM FLAGRANTE – LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE RECOLHIMENTO DE FIANÇA – HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DO PACIENTE – DISPENSA DA IMPOSIÇÃO PECUNIÁRIA (CPP, ART. 350) – OUTORGA DE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA COM CONSERVAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS IMPOSTAS PELO JUIZ DA CAUSA – JULGADO DO STJ E TJDF – ORDEM CONCEDIDA.

"O não pagamento da fiança arbitrada, por si só, não justifica a preservação da custódia do paciente, mesmo porque se abstrai que, caso possuísse condições financeiras para tanto, já teria arcado com o montante estabelecido, de modo a preferir sua liberdade a ficar segregado em estabelecimento prisional. 2. Dadas as peculiaridades do caso concreto, aptas a evidenciar a hipossuficiência econômica do paciente [...], e inexistindo provas de que ele irá perturbar o andamento processual ou resistir injustificadamente à ordem judicial, deve se conceder a ordem independente do pagamento de fiança, sem prejuízo da imposição pelo

juízo de origem de outras medidas cautelares diversas da prisão [...].” (TJDF, HC nº 20150020193500).

Habeas Corpus 38082/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 38082 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS, PACIENTE(S) - APARECIDO DANIEL. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO MOTIVO FÚTIL E EMPREGO DE RECURSO QUE DIFICULTOU OU IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA - PRISÃO PREVENTIVA - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - NÃO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA; DESNECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO - MOTIVAÇÃO DO CRIME E AMEAÇA POSTERIOR À VITIMA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - MOTIVAÇÃO NOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA - PREDICADOS PESSOAIS - DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA 5 (CINCO) MESES APÓS O ATO CRIMINOSO - AMEAÇA SUPOSTAMENTE FEITA PELO PACIENTE - TRANSCURSO DE APROXIMADAMENTE DOIS MESES - AUSÊNCIA DE CONTATO OU APROXIMAÇÃO DA VÍTIMA - AUSÊNCIA DE RISCO APARENTE À INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO - SUBSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - APLICAÇÃO DE JULGADOS DO STF, STJ E TJMT - ORDEM CONCEDIDA.

“Não ocorre ilegalidade ou abuso de poder na segregação cautelar em exame, uma vez que o magistrado fundamentou sua decisão na garantia da ordem pública, ameaçada pela gravidade concreta do delito, e na conveniência da instrução criminal.” (STJ, HC nº 315.150/PR)

“Ainda que a conduta atribuída ao paciente se mostre reprovável, inexistindo periculosidade anormal em seu comportamento ou risco à instrução processual, descabe a segregação cautelar, principalmente quando a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão se revele suficiente a evitar a prática de novas infrações penais.” (TJMT, HC nº 93257/2015)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 142517/2014 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 46669 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. EMBARGANTE - MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO (Advs: Dr. TADEU TREVISAN BUENO - OAB 6212/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL – PRETENSÃO RECURSAL PARA SANAR CONTRADIÇÃO – ENTENDIMENTO JUDICIAL PAUTADO EM JULGADOS DO C. STJ – TENTATIVA DE REJULGAMENTO – AUSÊNCIA DE VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 619 DO CPP - PREQUESTIONAMENTO QUE PRESSUPÕE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO –APLICAÇÃO DE JULGADOS DO TJMT – RECURSO DESPROVIDO.

“[...] Consoante prevê o art. 619, do Código de Processo Penal, o recurso de embargos de declaração é restrito às hipóteses de correção de omissão, obscuridade, ambiguidade ou contrariedade no acórdão embargado. A pretensão de rejulgamento da causa, na via estreita dos declaratórios, mostra-se inadequada.” (STJ, EDcl no AgRg no AgRg no AREsp nº 28.368/RJ)

Para efeitos de prequestionamento, “a oposição de embargos de declaração pressupõe também a existência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, circunstância que não é verificada no caso sob análise.” (TJMT, ED nº 6197/2015)

Habeas Corpus 36751/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 36751 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. HÉLIO FIALHO JUNIOR, PACIENTE(S) - VINICIUS BITENCOURT PEREIRA BARROS. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – PEDIDO DE REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA – SEGREGAÇÃO DISSOCIADA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA – PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS – SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS – JULGADOS DO STJ E TJMT – ORDEM CONCEDIDA.

“A prisão antecipada, dada a sua excepcionalidade, deve ser calcada em elementos concretos que demonstrem a ocorrência dos requisitos do artigo 312 da Lei Instrumental Penal, haja vista que a motivação do ato é garantia constitucional (art. 93, IX, CF) que não pode ser afastada. Carecendo o decisum de indicação de circunstâncias concretas autorizadoras da medida excepcional em relação ao beneficiário, impõe-se a concessão da ordem [...].” (TJMT, HC nº 169339/2014)

“[...] Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à soltura, merecem ser devidamente valoradas, quando demonstrada possibilidade de substituição da prisão por cautelares diversas, proporcionais, adequadas e suficientes ao fim a que se propõem. [...]” (STJ, RHC nº 37.328/SP)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 142517/2014 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 48628 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. EMBARGANTE - JONY GONCALVES DE OLIVEIRA (Advs: Dra. LUCIANA BORGES MOURA CABRAL - OAB 6755/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU PARCIALMENTE E DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO CRIMINAL –PRETENSÃO RECURSAL PARA ANULAR O JULGAMENTO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SANAR CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – JULGAMENTO ADIADO – INCLUSÃO AUTOMÁTICA NA SESSÃO SUBSEQUENTE – ADVOGADO PRESENTE NA SESSÃO PRÉVIA – INTIMAÇÃO DISPENSÁVEL – AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – PRELIMINAR REJEITADA - PROVAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAS VALORADAS EM CONJUNTO – TENTATIVA DE REDISCUSSÃO – DOSIMETRIA – MATÉRIA NÃO IMPUGNADA NA APELAÇÃO – INOVAÇÃO RECURSAL - AUSÊNCIA DE VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 619 DO CPP - PREQUESTIONAMENTO QUE PRESSUPÕE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO – APLICAÇÃO DE JULGADOS DO TJMT – RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Os julgamentos adiados para data ulterior são anunciados na própria sessão, “considerando-se intimados nesta os interessados” (RITJMT, art. 92, §10). Na hipótese de adiamento, afigura-se dispensável nova publicação do DJE, pois os interessados são intimados no próprio ato e o julgamento é automaticamente incluído na pauta subsequente.

“Não são os embargos de declaração meio hábil para discutir a correção do julgamento ou da valoração da prova dos autos.” (ED nº 37582/2010 – Relator: Des. Orlando de Almeida Perri – Primeira Câmara Criminal– 11.5.2010)

“A pretensão de discussão de tema não deduzido nas razões recursais e não enfrentado pelo acórdão hostilizado, se revela inovação recursal, o que impede o seu conhecimento na via eleita.” (STJ, EDcl no REsp nº 1374213/MG)

Para efeitos de prequestionamento, “a oposição de embargos de declaração pressupõe também a existência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, circunstância que não é verificada no caso sob análise.” (TJMT, ED nº 6197/2015)

Habeas Corpus 36673/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Protocolo Número/Ano: 36673 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES, PACIENTE(S) - IVANDRO DOS SANTOS SOARES. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU PARCIALMENTE E DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – FURTO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE CHAVE FALSA E CONCURSO DE PESSOAS, RECEPTAÇÃO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E CORRUPÇÃO DE MENORES – PRISÃO PREVENTIVA –

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR EXCESSO DE PRAZO; PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS; INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR; EXTENSÃO DE LIBERDADE CONCECIDA À CORRÉ – DILAÇÃO JUSTIFICADA NA PARTICULARIDADE DA AÇÃO PENAL - 4 (QUATRO) DENUNCIADOS REPRESENTADOS POR ADVOGADOS DISTINTOS; DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO; INTIMAÇÃO DE CORRÉU PARA CONSTITUI NOVO ADVOGADO; EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA COMARCA DE CUIABÁ, GUARANTÃ DO NORTE E SINOP; E SUCESSIVOS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR E IMPETRAÇÕES – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA – PRAZOS PROCESSUAIS NÃO PEREMPTÓRIOS – DESÍDIA JURISDICIONAL NÃO IDENTIFICADA – PREDICADOS PESSOAIS, PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA E EXTENSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE QUE FORAM ANALISADOS EM OUTRO HC – REITERAÇÃO DE ARGUMENTOS – NÃO CONHECIMENTO – MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS IMPERTINENTES – JULGADOS DO STJ E TJMT – ORDEM CONHECIDA EM PARTE E DENEGADA.

"Se a persecução penal transcorre em ritmo compatível com a natureza, complexidade e particularidades do processo, inexistindo negligência, desídia ou descaso do julgador monocrático, fica superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo." (TJMT, HC nº 144053/2015)

Os prazos processuais não são peremptórios. Podem se estender diante das peculiaridades concretas, em atenção e dentro dos limites da razoabilidade (STJ, HC nº 268.514/SP).

"Não se conhece de argumentos reiterados em sede de Habeas Corpus, quando o mérito já foi examinado pela Corte." (TJMT, HC nº 90476/2012)

Habeas Corpus 34540/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 34540 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. MAURO LUÍS TIMIDATI, PACIENTE(S) - CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS – FLAGRANTE CONVERTIDO EM PRISÃO PREVENTIVA – PEDIDO DE REVOGAÇÃO – NEGATIVA DE AUTORIA; INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR; PREDICADOS PESSOAIS – MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA INERENTE À INSTRUÇÃO CRIMINAL – JURISPRUDÊNCIA DO TJMT – CONSTRIÇÃO CAUTELAR FUNDADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E APLICAÇÃO DA LEI PENAL – PREDICADOS PESSOAIS QUE NÃO AUTORIZAM A LIBERDADE – ORIENTAÇÃO DO STJ – MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS IMPERTINENTES – ARESTO DO TJMG – ORDEM DENEGADA.

"O habeas corpus é instrumento de cognição sumária que não comporta dilação probatória, motivo pelo qual discussões acerca da propalada inocência do acusado devem ser suscitadas na esfera própria, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, sendo impossível a utilização do remédio heroico para tal finalidade." (TJMT, HC nº 59077/2015)

"[...] No caso, forçoso convir que a decisão do juízo singular encontra-se fundamentada, em consonância com o que dispõe o art. 312 do Código de Processo Penal, uma vez que o modus operandi pelo qual foi cometido o delito denota a necessidade da segregação provisória para o fim de resguardar a ordem pública, pois o acusado, juntamente com outros corréus, mediante grave ameaça com uso de armas de fogo, atentou contra várias vítimas que se encontravam em estabelecimento comercial, o que demonstra audácia e completo desrespeito às regras de convivência em sociedade.[...]." (STJ, RHC nº 58.054/RJ)

Os predicados pessoais não autorizam, em si, a revogação da custódia cautelar, consoante pacífica posição jurisprudencial do c. STJ (RHC nº 46.378/MG).

"Atendidos os requisitos instrumentais do art. 313 do CPP, bem como presentes os pressupostos e ao menos dois dos requisitos do art. 312 do CPP (conveniência da instrução criminal e garantia da ordem pública), deve ser a prisão preventiva mantida, não havendo que se falar em sua revogação, ou mesmo em substituição pelas medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319 do CPP, pelo fato de estas se revelarem absolutamente insuficientes." (TJMG, HC nº 10000140436007000).

Habeas Corpus 31116/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 31116 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DRA. DEISE JUSSARA ALVES, PACIENTE(S) - FABIO BARBIERI. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDEU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – ROUBO MAJORADO – PRISÃO PREVENTIVA – PEDIDO DE LIBERDADE OU APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DA SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA – POSSIBILIDADE DA PRISÃO SER SUBSTITUÍDA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS – CUSTÓDIA CAUTELAR MAIS SEVERA DO QUE A PENA IMPOSTA EM CASO DE CONDENAÇÃO – OUTORGA DE LIBERDADE PROVISÓRIA – JULGADOS DO TJDF, TJBA E STJ – ORDEM CONCEDIDA.

"1. A prisão preventiva somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar e quando realmente mostre-se necessária e adequada às circunstâncias em que cometido o delito e às condições pessoais do agente. Exegese do art. 282, § 6º, do CPP.

2. Embora a custódia esteja justificada na garantia da ordem pública, mostra-se necessária, devida e suficiente a imposição de medidas cautelares alternativas, dadas as circunstâncias em que cometido o delito e às condições pessoais do agente, primário, sem registro de qualquer outro envolvimento criminal, residência fixa e profissão definida.

3. Condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à soltura, merecem ser devidamente valoradas, quando demonstrada possibilidade de substituição da prisão por cautelares diversas, proporcionais, adequadas e suficientes ao fim a que se propõem.

4. Recurso ordinário parcialmente provido para revogar a prisão preventiva do paciente, mediante a imposição das medidas alternativas previstas no art. 319, I, II, IV e V do Código de Processo Penal [...]." (STJ, HC. nº 37.328/SP – 25.6.2013)

Habeas Corpus 30871/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30871 / 2016. Julgamento: 19/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. LEONARDO MORO BASSIL DOWER, PACIENTE(S) - FLORIVAL DANTAS NETO. Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM.

EMENTA:

HABEAS CORPUS - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA MAJORADA PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO - PRISÃO PREVENTIVA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - MEDIDA CAUTELAR MAIS GRAVOSA DO QUE A PENA DO CRIME; FALTA DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA; AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA ACERCA DO NÃO CABIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR ALTERNATIVA; PREDICADOS PESSOAIS - PENA MÁXIMA DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE RECLUSÃO - REINCIDÊNCIA - PARECER DA I. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INTEGRADO - PRINCÍPIO DA HOMOGENEIDADE NÃO IMPERATIVO - PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA - PACIENTE QUE EXECUTAVA ROUBOS DE PRODUTOS DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - VÍNCULO ESTREITO COM O LÍDER DO GRUPO - VIABILIZAÇÃO DE CARGAS DE ELETROELETRÔNICOS ROUBADOS E FURTADOS A PREÇO ACESSÍVEL - LIDERANÇA EXERCIDA SOBRE OUTROS CORRÉUS - REITERAÇÃO EM CRIMES PATRIMONIAIS - MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - REITERAÇÃO CRIMINOSA - INADEQUAÇÃO - PREDICADOS PESSOAIS QUE NÃO AUTORIZAM A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - PACÍFICA POSIÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ - CORRÉUS QUE NÃO SE ENCONTRAM NA MESMA SITUAÇÃO JURÍDICA DO PACIENTE - EFEITOS EXTENSIVOS DE HABEAS CORPUS INJUSTIFICÁVEIS - ORDEM DENEGADO.

Não se apresenta razoável concluir que o paciente terá direito a regime inicial diverso do fechado diante da pena máxima prevista para o crime de organização criminosa majorada pelo emprego de arma de fogo - 16 (dezesseis) anos de reclusão - e da reincidência.

A periculosidade do paciente [evidenciada pela atuação como executor de roubos de cargas e participação em organização criminosa armada] e a

reiteração em crimes patrimoniais autorizam a manutenção da custódia preventiva para garantia da ordem pública.
A reiteração criminosa não autoriza a substituição da custódia preventiva por medidas alternativas. (STJ, RHC nº 64.808/MG)
Os predicados pessoais não autorizam, em si, a revogação da custódia preventiva, consoante pacífica posição jurisprudencial do c. STJ. (RHC nº 46.378/MG)
"O efeito extensivo somente é possível quando há identidade de condições dos réus, sendo necessário comprovar-se que a liberdade fora concedida aos demais por condições objetivas, ou por situações comuns ao paciente, o que no vertente não se vislumbra, posto que o indeferimento se apoiou em circunstância de caráter subjetivo." (TJMT, HC nº 54226/2011)

Decisão do Relator

HABEAS CORPUS Nº 11501/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - DRA. NADESKA CALMON FREITAS, PACIENTE(S) - F. D. N. - D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A - Com essas considerações, **HOMOLOGO** o pedido de desistência deste *Habeas Corpus*. Publique-se, intime-se e cumpra-se com urgência. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55096 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 55096/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
IMPETRANTE(S) - DR. JOSIMAR VITOR PEREIRA, PACIENTE(S) - CLEBERSON LUIZ DA SILVA
Decisão: IMPETRANTE(S):
DR. JOSIMAR VITOR PEREIRA
PACIENTE(S):
CLEBERSON LUIZ DA SILVA
Com essas considerações, INDEFIRO o pedido liminar.OFICIE-SE ao Juízo singular facultadas informações, no prazo de até 5 (cinco) dias.Após, vista à i. PGJ.Cumpra-se.Cuiabá, 20 de abril de 2016. Des. MARCOS MACHADO
Ass.: EXMO. SR. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55367 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 55367/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE CÁCERES
IMPETRANTE(S) - DR. MAURO CEZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - SANDER SANTIAGO
Decisão: Com essas considerações, INDEFIRO o pedido liminar. Requisitem-se as informações necessárias, e, após, colha-se a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Relator.
Ass.: EXMO. SR. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55389 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 55389/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE VERA
IMPETRANTE(S) - DR. JIANCARLO LEOBET E OUTRO(s), PACIENTE(S) - ODAIR FLORENCIO OLIVEIRA
Decisão: Diante do exposto, INDEFIRO a liminar vindicada. Requisitem-se as informações necessárias e, após, colha-se a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Relator.
Ass.: EXMO. SR. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55630 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 55630/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE PARANAÍTA
IMPETRANTE(S) - DR. WALTER DJONES RAPUANO, PACIENTE(S) - SIMONE NUNES RIBEIRO
Decisão: IMPETRANTE(S):
DR. WALTER DJONES RAPUANO
PACIENTE(S):
SIMONE NUNES RIBEIRO
Com essas considerações, INDEFIRO o pedido liminar.OFICIE-SE ao Juízo singular facultadas informações, no prazo de até 5 (cinco) dias.Após, vista à i. PGJ.Cumpra-se.Cuiabá, 20 de abril de 2016. Des. MARCOS MACHADO
Ass.: EXMO. SR. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

Segunda Câmara Criminal

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da SEGUNDA CÂMARA
CRIMINAL, às 14 horas, nos termos do art. 10 do R.I.T.J, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 105, § 2º , alterado pela emenda regimental nº 06/2016/TP.

Apelação 83914/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 83914 / 2014
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): APARECIDO CÍCERO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. JORGE JOSÉ NOGA
Dr(a). JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 129523/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 129523 / 2014
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): V. H. S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ALESSANDER DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CHAVES FADINI
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 146782/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 146782 / 2014
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): RENAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS FELIPE FERNANDES MOTA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 151514/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUARA.
Protocolo Número/Ano: 151514 / 2014
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): EVALDO ROGÉRIO HEITMANN
ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 160065/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 160065 / 2014
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): ADAILTON BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): ADAILTON BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 163108/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE NORTELÂNDIA.
Protocolo Número/Ano: 163108 / 2014
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MAIKON LIMA GUEDES
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BENEVIDES
Dr. NILTON GOMES DA SILVA

Apelação 29353/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 29353 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): CARLOS HENRIQUE NUNES MAIA
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA
APELANTE(S): WILLIAN OLIVEIRA CRISTINO
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA
APELANTE(S): ANDERSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA
APELANTE(S): ANNY SARA GOMES NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. LUÍS FERNANDO L. NAVARRO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): CARLOS HENRIQUE NUNES MAIA
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA

APELADO(S): WILLIAN OLIVEIRA CRISTINO
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA
APELADO(S): ANDERSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dra. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): ANNY SARA GOMES NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. LUÍS FERNANDO L. NAVARRO - DEF. PÚBLICO

Apelação 56916/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE MIRASSOL D´OESTE.
Protocolo Número/Ano: 56916 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): VANILDO DE AGUIAR
ADVOGADO(S): Dr(a). SAULO FANAIA CASTRILLON - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 67573/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 67573 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): JACKSON RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO(S): Dr. ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 93318/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 93318 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): ROGIVAN APARECIDO ZANOLIN
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 96387/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 96387 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): DIONATAN DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO
APELANTE(S): ANATANY NINA DE BARCELOS SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): ANATANY NINA DE BARCELOS SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): DIONATAN DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO

Apelação 102714/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 102714 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 106830/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 106830 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): DEBERONIX PAULINO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA BARBOZA BORTOLOTTO - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): DEBERONIX PAULINO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA BARBOZA BORTOLOTTO - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 107787/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 107787 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): J. R.
ADVOGADO(S): Dr(a). NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO
Dr. BENTO EPIFÂNIO DA SILVA FILHO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 122666/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUARA.
Protocolo Número/Ano: 122666 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): ESEQUIEL SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr(a). OSWALDO LOPES DE SOUZA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 129313/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 129313 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 149640/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 149640 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA BARBOZA BORTOLOTTO - DEFENSORA PÚBLICA
APELANTE(S): SIMONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. BETHÂNIA MENESES DIAS - DEF. PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 153001/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE NOVA MUTUM.
Protocolo Número/Ano: 153001 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): AURÉLIO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). DANILE ADONAI LIMA E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 153014/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.
Protocolo Número/Ano: 153014 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): DÁSIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO - DEF. PÚBLICO
APELANTE(S): LUAN CLEY TAKASHI LEMES MURAI
ADVOGADO(S): Dr(a). THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 154723/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 154723 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): JÚNIOR ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): JÚNIOR ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 157316/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 157316 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): LOURENÇO FRANCISCO DE PAIVA NETO
ADVOGADO(S): Dr. JUCELIO FLEURY NETO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 157319/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.
Protocolo Número/Ano: 157319 / 2015
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
APELANTE(S): THIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO JOSE MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 159198/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUÍNA.
Protocolo Número/Ano: 159198 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): SIMPLICIO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO LOPES DE SOUZA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 159321/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano: 159321 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): P. C. V.
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 159371/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUÍNA.
Protocolo Número/Ano: 159371 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): I. C. S.
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO LOPES DE SOUZA
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 165396/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Protocolo Número/Ano: 165396 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): ALEXANDRE PEREIRA LOPES
ADVOGADO(S): Dr(a). ELISA DE CAMARGO VIANA - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 165464/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ALTO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 165464 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RUBENS VERA FUZARO JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO
APELANTE(S): ZILDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RUBENS VERA FUZARO JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 168398/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ALTA FLORESTA.
Protocolo Número/Ano: 168398 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): SIDNEI PONTES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 168405/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 168405 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): RAPHAEL BARBOSA AMANCIO
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO SILVA ALVES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 168413/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SAPEZAL.
Protocolo Número/Ano: 168413 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 169080/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 169080 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MARCO AURELIO BESERRA NEVES
ADVOGADO(S): Dra. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 169084/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 169084 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): SEBASTIÃO DA COSTA TRAVASSO
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO LUIZ HUCK
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 169086/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE MARCELÂNDIA.
Protocolo Número/Ano: 169086 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): DHEFERSSON DHENIFER DE ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO LEME ANTÔNIO
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 170941/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 170941 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): RONALDO ROSA DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 170952/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 170952 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): EVALDO DANIEL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 171635/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.
Protocolo Número/Ano: 171635 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): EDUARDO ALEXANDRE COSTA
ADVOGADO(S): Dr. AMAURI MARTINS FONTES

Apelação 172442/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 172442 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): LUIS MARCIO PENHA DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 173511/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 173511 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MHARLLO RODRIGO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 180150/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 180150 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): UELINTON THIAGO MUGRAVE TEIXEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA BARBOSA BORTOLOTO - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 180718/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 180718 / 2015
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): ANTHONY DA SILVA FORTE
ADVOGADO(S): Dr(a). ZACARIAS FERREIRA DIAS - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 5405/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 5405 / 2016

RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): JOEL ALVES LUZ
ADVOGADO(S): Dr(a). EDEMAR BARBOSA BELÉM - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 5986/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 5986 / 2016
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): VALDELEIZE ANGELO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES-DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 7353/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 7353 / 2016
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): ROGERIO DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI- DEF.PÚBL.
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 19474/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano: 19474 / 2016
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JUNIOR PATRICK DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr(a). JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEFENSOR PÚBLICO

Apelação 20864/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PONTES E LACERDA.
Protocolo Número/Ano: 20864 / 2016
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
APELANTE(S): NILSON ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DOMINGUES FERNANDES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 23010/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 23010 / 2016
RELATOR: DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE(S): LEICEMAR BOCONEPA DE LARA
ADVOGADO(S): Dr(a). DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 30331/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
Protocolo Número/Ano: 30331 / 2016
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
APELANTE(S): LUCAS MARCOS GUERRA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 173269/2015 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 173269 / 2015
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S): VILIMAR GIROLOMETTO
ADVOGADO(S): Dr. MOACIR ALMEIDA FREITAS
RECORRENTE(S): NILTON CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 7642/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 7642 / 2016
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): GRAZIANO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS (DEF. PÚBLICO)
RECORRIDO(S): MICHELL DENNIS LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS (DEF. PÚBLICO)

Recurso em Sentido Estrito 8506/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 8506 / 2016
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 13745/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE ALTO TAQUARÍ.
Protocolo Número/Ano: 13745 / 2016
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
RECORRENTE(S): DORCELINO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. EDSON ROBERTO CASTANHO
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 26900/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano: 26900 / 2016
RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO
RECORRENTE(S): DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dra. APARECIDA DE CASTRO MARTINS
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 35543/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE JACIARA.
Protocolo Número/Ano: 35543 / 2016
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): VALDEMOM XAVIER DE AQUINO
ADVOGADO(S): Dr(a). DENIS THOMAZ RODRIGUES - DEFENSOR PÚBLICO

Agravo de Execução Penal 7432/2016 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP.
Protocolo Número/Ano: 7432 / 2016
RELATOR: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): BRUNO REBOUÇAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEF. PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Acórdão

Apelação 28877/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 28877 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS (Advs: Dr(a). GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6.963/MT, Dr. WELLINGTON SILVA - OAB 5354/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO – 1) DECISÃO DOS JURADOS QUE SERIA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS – ALEGADA DE NEGATIVA DE AUTORIA - IMPROCEDÊNCIA - PLAUSIBILIDADE DA DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA – TESTEMUNHAS QUE APONTAM O APELANTE COMO SENDO AUTOR DOS DISPAROS CONTRA A VÍTIMA – 2) DOSIMETRIA DA PENA – PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE – IMPERTINÊNCIA – MAJORAÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGÍTIMA – CULPABILIDADE E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NEGATIVADAS – VÍTIMA QUE ERA DEFICIENTE FÍSICO E JÁ ESTAVA CAÍDA AO CHÃO - DELITO COMETIDO EM VIA PÚBLICA, NA PRESENÇA DE TRAUSENTES – PENA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO – DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL.
1 – A cassação do veredicto popular por manifestamente contrário à prova dos autos, só é possível, quando a decisão for escandalosa, arbitrária e totalmente divorciada do contexto probatório, nunca, aquela em que se opta por uma das versões existentes no conjunto probatório.
2 - Mantém-se a pena base fixada, sendo idôneos os fundamentos e razoável o quantum de aumento em face de circunstâncias judiciais da culpabilidade e das circunstâncias do crime desfavoráveis, como, in casu, em que se tratou de vítima deficiente ofendida apesar de já caída ao chão, em delito cometido em via pública, com disparos de arma de fogo e em meio a pessoas que pelo local do crime transitavam.

Apelação 72402/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE NOBRES. Protocolo Número/Ano: 72402 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - P. S. M. S. (Advs: Dra. BETÂNIA PATRÍCIA DE SALLES - OAB 10265/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ESTUPRO DE VULNERÁVEL – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - 1. REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME PERICIAL – INVIABILIDADE – INEXISTÊNCIA DE MÁCULA RECONHECIDA – 2. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA DELITIVA – IMPOSSIBILIDADE – DECLARAÇÕES DA VÍTIMA CONFIRMADAS PELOS DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS – CONTEXTO PROBATÓRIO HARMÔNICO E COERENTE – 3. DESCLASSIFICAÇÃO PARA CONTRAVENÇÃO PENAL OU ART 218-A DO CP OU AINDA PARA FORMA TENTADA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL – IMPROCEDÊNCIA – PROVAS COLIGIDAS NOS AUTOS QUE COMPROVAM A AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL – 4. PRETENDIDA REDUÇÃO DA PENA APLICADA E ALTERAÇÃO DO REGIME – IMPOSSIBILIDADE – DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DE REGIME QUE NÃO APRESENTAM EQUÍVOCOS – RECURSO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL

Não há que se falar em realização de novo laudo pericial quando não há no que se encontra nos autos, qualquer mácula a ser reconhecida, tendo sido evidenciado de modo claro e preciso que, após o exame da vítima, ela apresentava roturas de hímen não recentes, evidenciando, portanto, a ocorrência de conjunções carnais.

Nos crimes de natureza sexual praticados, em regra, clandestinamente, a palavra da vítima assume grande relevância, em especial, quando corroborada pelas demais provas dos autos. Outrossim, quando a vítima do delito de estupro é menor de 14 (quatorze) anos, mostra-se irrelevante seu eventual consentimento para a conjunção carnal, porquanto presumida sua incapacidade de decidir quanto à oportunidade e conveniência para a prática do ato.

Incabível se torna desclassificar a conduta imputada para a prevista no art. 218-A do CP se evidenciadas estão as elementares do delito do art. 217-A do CP, assim como, admitir-se o reconhecimento da forma tentada quando há prova de que foi consumado o delito.

Não há que se falar em readequação da pena base, quando foi estabelecida no seu patamar mínimo e tendo sido praticados três delitos da mesma espécie, nas mesmas condições de lugar, tempo e maneira de execução, se reconheceu a continuidade delitiva entre eles.

Se não há qualquer mácula no patamar estabelecido a título de pena definitiva e sendo superior a 8 (oito) anos, o regime fechado deve ser considerado com consequência lógica e evidente, tal como, realizado pelo d. juízo a quo, diante da patente necessidade de aplicação do disposto no art. 33, § 2º, alínea "a", do CP.

Apelação 90242/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 90242 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - LUIZ FERNANDO VASQUES DOS SANTOS (Advs: Dr(a). MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM - DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA - OAB 78000057/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - LUIZ FERNANDO VASQUES DOS SANTOS (Advs: Dr(a). MILENA BARBOZA BORTOLOTTO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014158). Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O APELO DEFENSIVO E PROVEU O RECURSO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PRETENDIDA A CONDENAÇÃO DO RÉU À PENA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PROVAS SEGURAS ACERCA DO TRÁFICO DE DROGAS – CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – ALMEJADA A ABSOLVIÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 28, CAPUT, DA LEI DE DROGAS - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE NÃO APREENDIDA COM O RÉU – IMPROCEDÊNCIA – DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO – APELANTE QUE EM SEDE INQUISITORIAL AFIRMOU QUE A DROGA ERA PARA USO – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO E APELO DEFENSIVO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL

- O cenário apresentado pela acusação, embasado nos depoimentos policiais e nos demais colhidos, demonstra de forma segura, a prática da conduta de ter trazer consigo (uma das elementares do art. 33, da Lei de Drogas) a droga angariada com fim de vende-la a terceiros.

- A prova consistente em testemunho de policiais diretamente envolvidos na prisão em flagrante do denunciado é de reconhecida idoneidade e tem forte valor probante para o amparo de um decreto condenatório, especialmente, quando vem acompanhada de outros elementos probatórios. Ademais, é desnecessária a comprovação da mercancia para a consumação do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, sendo suficiente, que uma das condutas descritas na norma penal incriminadora em epígrafe ocorra, para a consumação do fato criminoso.

- A condição de usuário do agente não afasta a possibilidade de ser ele também traficante. Ao contrário, tal hipótese é muito comum, pois, vários usuários se arriscam na venda ilícita apenas visando manter seu vício.

Apelação 113687/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 113687 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ANDERSON MOTA BARBOSA (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO MAJORADO - 1) PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MAJORANTE DO EMPREGO DE ARMA PELA FALTA DE APREENSÃO E PERÍCIA – IMPOSSIBILIDADE – DECLARAÇÃO SEGURA E INEQUÍVOCA DA VÍTIMA A COMPROVAR O USO DO ARTEFATO – PRESCINDIBILIDADE DA APREENSÃO E EXAME DA ARMA PARA APLICAÇÃO DA MAJORANTE SE HÁ OUTRA PROVA DO SEU USO – CAUSA DE AUMENTO MANTIDA – 2) REDUÇÃO DA PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL – IMPERTINÊNCIA – VEDAÇÃO EXPRESSA - SÚMULA 231, DO STJ - CONFISSÃO ESPONTÂNEA DEVIDAMENTE COMPESADA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA - 3) MUDANÇA DE REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA – IMPOSSIBILIDADE – REINCIDENCIA COMPROVADA – REGIME FECHADO MANTIDO – APELO DESPROVIDO – DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL.

1 - Estando demonstrada por outros elementos de prova a grave ameaça com o emprego de arma de fogo, é despicienda a sua submissão a exame pericial para atestar o seu potencial lesivo.

2 – Embora reconhecida a atenuante da confissão espontânea, torna-se impossível a redução aquém do mínimo, haja vista, se além da expressa vedação contida na súmula 231 do STJ, foi a atenuante, na segunda fase da dosimetria penal, utilizada para ser compensada com a agravante da reincidência.

3 – Tratando-se de réu reincidente, condenado a pena privativa de liberdade acima dos quatro anos, não tem, ele, direito a fixação de regime mais brando do que o fechado.

Apelação 509/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 509 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - A. J. C. (Advs: Dr(a). ROBERTO DOUGLAS DE ALMEIDA GONÇALVES - OAB 17.574/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ART. 213 DO CP – PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS - SÚPLICA ABSOLUTÓRIA - FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO – LAUDO PERICIAL NEGATIVO PARA CONJUNÇÕES CARNAIS -INOCORRÊNCIA - PALAVRADA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS A COMPROVAR AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA – NEGATIVA DE AUTORIA ISOLADA – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL.

- Em se tratando de crime de estupro, a palavra da vítima, quando corroborada pelos demais elementos de prova, ganha maior credibilidade a amparar o édito condenatório, impossibilitando a pretendida absolvição sob

o pálio da insuficiência probatória. Outrossim, no caso, apesar do laudo pericial não atestar a presença de vestígios do crime, o ato delituoso em tela, qual seja, carícias pelo corpo, realmente, não deixa vestígios, sendo possível a condenação apesar disso, se houver, como há, no conjunto probatório, outros elementos de convicção sobre a existência e autoria do crime.

Apelação 127021/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 127021 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JAQUELINE DOS SANTOS SILVA (Advs: Dr(a). EMILIANA BORGES FRANÇA - OAB 17694/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, E, DE OFÍCIO ABSOLVEU A APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO – CONDENAÇÃO POR TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO – RECURSO MINISTERIAL – 1. ALMEJADA A EXCLUSÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS – IMPROCEDÊNCIA – APELADA QUE PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À BENESSE – 2. NECESSIDADE DE OFÍCIO EM ABSOLVER A APELADA DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO EM FACE DE NÃO HAVER PROVAS SUFICIENTES A CARATERIZAR A PERMANÊNCIA E ESTABILIDADE NECESSÁRIAS AO DELITO - RECURSO DESPROVIDO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL E DE OFÍCIO NECESSÁRIO ABSOLVER A APELADA DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO.

1. Sendo a apelada primária, com bons antecedentes, e inexistindo qualquer prova que indique se dedicar a atividades criminosas ou que integre organização criminosa, restam preenchidos os requisitos cumulativos para o alcance da benesse prevista no art. 33, §4º da Lei 11343/2006.

2. Impõe-se absolvição do delito de associação para o tráfico, quando, das palavras testemunhais, não se extrai a certeza do dolo de se associar com estabilidade e permanência, sendo que a reunião ocasional de duas ou mais pessoas não se subsume ao tipo do artigo 35 da Lei 11.343/2006.

Apelação 122518/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 122518 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - PÉRICLES RODRIGO BORRALHO PEDROSO (Advs: Dr(a). KÁRINNE DAYDAME PEDROSO RENNÓ - OAB 18896/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO – CONDENAÇÃO PELO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 33, "CAPUT," DA LEI N.º 11.343/2006 1. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PLEITO ABSOLUTÓRIO – ALEGADA FRAGILIDADE PROBATÓRIA – INOCORRÊNCIA – DEPOIMENTOS DE POLICIAIS COLHIDOS SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO – PROVA IDÔNEA 2) ALMEJADA A REDUÇÃO DA PENA CORPORAL – IMPERTINÊNCIA DO PLEITO – PENABASE AFASTADA DO MINIMO LEGAL EM RAZAO DA QUANTIDADE E NATUREZA DO ENTORPECENTE APREENDIDO 3) PRETENDIDA A COLOCAÇÃO DO APELANTE EM PRISÃO DOMICILIAR – REQUISITOS NÃO ATENDIDOS – APELO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1.Havendo comprovação através das circunstâncias do flagrante e das demais provas produzidas na Delegacia de Polícia e no decorrer da instrução criminal que o acusado trazia consigo ou transportava substancia entorpecente, não há que se falar em absolvição por insuficiência probatória.

2.A existência de apenas uma circunstância judicial que seja prejudicial ao réu, já se justifica o incremento da pena-base acima do mínimo legal, mostrando-se proporcional o aumento diante da significativa quantidade de natureza do entorpecente apreendido. (06 kg – cocaína)

3.A análise do pedido de prisão domiciliar não compete a esta Corte nas circunstâncias em que se encontra o processo, mas, ao Juízo da Execução, sob pena de supressão de instância (LEP, art. 66, V, 'c').

4.Inalterada a pena aplicada em sede recursal, e reincidente o apelante, o regime fechado se mostra mais razoável para o cumprimento inicial da pena imposta, conforme análise feita em primeiro grau que não merece alteração.

Apelação 115883/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 115883 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - REGINALDO DOS SANTOS MARQUES (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO – CONDENAÇÃO POR ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES (ART. 157, § 2º, I E II, CP) – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – 1. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – PROVAS COERENTES SOBRE A AUTORIA DO CRIME – PALAVRAS DAS VÍTIMAS EM HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS - ESPECIAL RELEVÂNCIA EM CRIMES GERALMENTE PRATICADOS SEM TESTEMUNHAS – 2. REDIMENSIONAMENTO DA PENA PECUNIÁRIA, DE OFÍCIO, EM COERÊNCIA COM A DOSIMETRIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - APELO IMPROVIDO COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1. Não há que se falar em insuficiência de provas quando presentes nos autos elementos aptos a demonstrar, de forma inequívoca, a autoria do delito, consubstanciados nas palavras das vítimas, colhidas sob o crivo do contraditório e em harmonia com as demais provas produzidas nos autos. Ademais, em crimes, geralmente, praticados sem a presença de testemunhas, as palavras da vítima possuem especial relevância.

2. A quantidade da pena pecuniária em dias-multa deve ser aplicada conforme o critério trifásico da dosimetria penal, guardando proporção com a pena privativa de liberdade estabelecida.

Apelação 109706/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 109706 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ATILIO MARTINELLI NETO (Advs: Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5281-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO (CRIME PREVISTO NO ART. 303, PARAGRAFO ÚNICO, E INCISO III DO ART. 302, DA LEI 9503/97 – LESÃO CORPORAL PRATICADA NA DIREÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR) – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1) PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR INEXISTÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA – DOSIMETRIA PENAL FUNDAMENTADA - PRELIMINAR RECHAÇADA – 2) PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVA – INVIABILIDADE – PROVA TESTEMUNHAL E LAUDO PERICIAL APTO A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO – 3) ALMEJADA A APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL – PARCIAL VIABILIDADE – PENA BASILAR ELEVADA EM FACE DE CIRCUNSTÂNCIA CONSIDERADA PREJUDICIAL COM MOTIVO INIDÔNEO - MANTIDAS AGRAVANTE E CAUSA DE AUMENTO – 4) PRETENDIDA EXCLUSÃO OU SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS – MATÉRIA A SER DISCUTIDA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO. – PARCIAL PROVIMENTO DO APELO EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1-A sentença que tem sua dosimetria fixada de maneira sucinta mas contendo o motivo de convencimento que levou o juiz a decidir daquela forma não merece ser anulada, se não impossibilitar ou dificultar recurso pela parte interessada.

2-Quando o conjunto probatório se mostra robusto para a condenação, com provas testemunhais e laudo pericial comprovando as lesões sofridas pelas vítimas, impõe-se manter a condenação.

3-Merece reforma a dosimetria penal do apelante quando uma circunstância judicial foi valorada de maneira inidônea, porém, sem possibilidade de manutenção da pena ao mínimo legal, quando devidamente comprovada a existência de circunstância agravante e causa de aumento.

4-Não cabe, em sede de apelação criminal, se discutir questões atinentes ao Juízo da Execução, como por exemplo, as custas processuais e a detração de pena provisória já cumprida que não implica em abrandamento de regime.

Apelação 105333/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA

GRANDE. Protocolo Número/Ano: 105333 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ERIK FELIPE DA SILVA ALMEIDA (Advs: Dr. ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR - OAB 12819/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – CONDENAÇÃO – RECURSO DA DEFESA – 1. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO DELITO POR INSUFICIENCIA PROBATORIA – AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO SATISFATÓRIAMENTE DEMONSTRADAS – DEPOIMENTOS POLICIAIS HARMÔNICOS COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. 2. PRETENDIDA A REDUÇÃO DA PENA BASILAR AO MÍNIMO LEGAL – IMPOSSIBILIDADE - NATUREZA E QUANTIDADE DO ENTORPECENTE APREENDIDO – MOTIVAÇÃO LÍCITA PARA O AFASTAMENTO DA PENA MÍNIMA – 3. PRETENDIDA APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL REDUTORA – INADMISSIBILIDADE – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO § 4°, DO ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS – 4. ALMEJADA FIXAÇÃO DE REGIME MAIS BRANDO – INVIABILIDADE – APREENSÃO DE SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE ENTOPECENTE (17,76 KG DE COCAÍNA), A JUSTIFICAR O REGIME MAIS SEVERO, NOS TERMOS DO § 2°, E DO ART. 33 DO CP, E ART. 42 DA LEI DE DROGAS – 5. PRETENDIDA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO – IMPOSSIBILIDADE – ACUSADO QUE NÃO PREENCHE OS REQUISTOS PREVISTO NO ART. 44 DO CP – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1.Provadas a materialidade e a autoria do crime de tráfico de drogas, à luz de documentos e testemunhos dos policiais federais responsáveis pela prisão em flagrante e apreensão do entorpecente, não há que se falar em absolvição por falta de prova.

O crime de tráfico caracteriza-se por qualquer uma das condutas tipificadas no art. 33 da Lei n. 11.343/2006, sendo dispensável a efetiva prática da mercancia.

2.De acordo com o art. 42 da Lei n. 11.343/2006, a quantidade e a natureza da droga apreendida (17,76 kg de cocaína) constituem circunstâncias idôneas para exasperar a pena, na primeira fase da fase da dosimetria.

3.A incidência da causa especial de diminuição prevista no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06, não deve ser reconhecida em favor do réu, quando, não atende aos requisitos para a concessão da referida benesse, como a quantidade de droga apreendida (mais de 17 quilos de cocaína) e respectiva forma de transporte (17 bexigas armazenadas no interior de uma bagagem), circunstâncias a demonstrar a dedicação à atividade criminosa.

4.Se não há mudança na situação fática sopesada negativamente em desfavor do apelante e que resultou na imposição de regime mais gravoso, no caso o regime fechado para início de cumprimento de pena, deve ser mantido inalterado, pois, de acordo com o que prevê o art. 33, §2, a do CP.

5.Incabível converter-se a sanção privativa de liberdade em penas restritivas de direitos, quando não atendidas concomitantemente as condições do art. 44 do Código Penal, situação vislumbrada, neste caderno processual, pois, além de a pena final ser superior a 4 (quatro) anos, a quantidade e a natureza da droga, não indicam que essa substituição seria suficiente para a prevenção e reprovação do ilícito.

Apelação 87254/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 87254 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - REGINALDO DA CRUZ DIAS (Advs: Dr. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI- DEF.PÚBL. - OAB 900001170), APELANTE(S) - DIEGO LUIS CARVALHO TAVARES (Advs: Dr. ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5333/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO DE DIEGO LUIS CARVALHO TAVARES E EXTINGUIU, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O APELO DE REGINALDO DA CRUZ DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES E RECEPTAÇÃO POR UM DELES – RECURSOS DEFENSIVOS – 1. ARGUIDA POR UM DOS APELANTES QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO PELA DEFESA – PRELIMINAR DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA – SUPERVENIENCIA DA DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM PRIMEIRO GRAU – FALTA DE INTERESSE RECURSAL NO PONTO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE JÁ ALCANÇADA EM PRIMEIRO GRAU – EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO 2. PRETENDIDA PELO OUTRO APELANTE A DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA QUALIFICADA PARA SUA MODALIDADE SIMPLES - INVIABILIDADE – PALAVRA DA VÍTIMA E PROPRIA CONFISSÃO DO CORRÉU QUE AFIRMAM A QUALIFICADORA IMPEDEM O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO - EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PGJ – DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

Afigura-se notória a falta de interesse recursal do apelante no tocante ao pedido de extinção da punibilidade quando já declarada em primeiro grau.

Não há que se falar em desclassificação da conduta imputada, para a do caput do artigo, quando a circunstância qualificadora esta comprovada pelos testemunhos e pelas demais circunstâncias que permearam a empreitada delituosa, revelando maior grau de censurabilidade da conduta daquele que não age desacompanhado, senão, em conluio com outro indivíduo, para aumentar a probabilidade de êxito da subtração.

Apelação 69043/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/Ano: 69043 / 2014. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ELI PEREIRA (Advs: Dr. RUBENS SETOLIN - OAB 3543-A/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ESTELIONATO E ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR – RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. ALMEJADA APLICAÇÃO DA FIGURA DA EMENDATIO LIBELLI E CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DO AGENTE ÀS PENAS DO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO – PROCEDÊNCIA – INSTITUTO APLICÁVEL À SEGUNDA INSTÂNCIA – DENÚNCIA QUE NARRA FATO TIPIFICADO NO ART. 304, DO CP – UTILIZAÇÃO DE CRLV ADULTERADOS – EXISTÊNCIA DO CRIME, VESTÍGIOS MATERIAIS E AUTORIA DEMONSTRADOS – CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 2. CORREÇÃO DO ERRO NA SOMATÓRIA DAS PENAS IMPOSTAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU – PERTINÊNCIA – A SOMA DE 2 E 4 ANOS DE RECLUSÃO RESULTA EM 6 ANOS DE RECLUSÃO, NÃO 5. EQUÍVOCO NA OPERAÇÃO ARITMÉTICA EVIDENCIADO. APELO PROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

1. Uma vez, verificado que a denúncia descreve a figura típica de uso de documento falso (art. 304, do CP), e não o crime de falsificação de documento público (art. 297, caput, do CP), resta autorizada a aplicação do instituto da emendatio libelli (art. 383, caput, do CPP), com consequente condenação do agente às sanções do delito previsto no art. 304, do CP.

2. a somatória das penas decorrentes da condenação pela autoria dos delitos de estelionato (2 anos de reclusão) e adulteração de sinal identificador de veículo automotor (4 anos de reclusão) resulta em 6 anos, não em 5 anos de reclusão, conforme fixado pelo Juízo de primeiro grau. Necessidade de retificação do equívoco na operação aritmética.

Apelação 24118/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PARANAÍTA. Protocolo Número/Ano: 24118 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - LEO DE CASTRO (Advs: Dr. JAYME RODRIGUES CARVALHO - OAB 6023-A/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM A NUMERAÇÃO SUPRIMIDA - 1) APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO - IMPOSSIBILIDADE – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS – MATÉRIA NÃO QUESITADA AO CONSELHO DE SENTENÇA - DELITOS PRATICADOS EM MOMENTOS DISTINTOS - CONDENAÇÃO MANTIDA EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

Não tendo sido, a consunção de crimes, tese requerida como quesito a ser submetido à apreciação do Conselho de Sentença, não pode o

Tribunal ad quem, reconhece-la em respeito não só ao princípio da soberania das decisões do Júri, mas, também, diante da ocorrência da preclusão sobre o tema. Ademais, tendo sido o delito de porte ilegal de arma de fogo praticado em momento distinto ao do homicídio, tratando-se de fatos nitidamente autônomos, impossível a aplicação do princípio da consunção, não havendo, portanto, que se cogitar de absolvição.

Apelação 161161/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 161161 / 2015. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - EDUARDO AMORIM DE ASSIS (Advs: Dr(a). HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB 20006-O/MT, Dr(a). LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB 15304/MT, Dr(a). ROBSON DA SILVA - OAB 17056/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO E, DE OFÍCIO, READEQUOU A SANÇÃO IMPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – LATROCÍNIO TENTADO EM CONCURSO FORMAL – CONDENAÇÃO – INSURGÊNCIA DEFENSIVA – ALMEJADA DESCLASSIFICAÇÃO PARA TENTATIVA DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO – DISPARO ACIDENTAL SEM ATINGIR QUAISQUER DAS VÍTIMAS, DECORRENTE DA LUTA CORPORAL TRAVADA ENTRE O APELANTE E UMA DAS VÍTIMAS – DESCABIMENTO – DOLO EVENTUAL CARCATERIZADOR DO AGRAVAMENTO DA CONDUTA DELITIVA PERPETRADA – QUESTÃO EX OFFICIO – REDUÇÃO DA PENA-BASE – FUNDAMENTAÇÃO RELATIVA À CULPABILIDADE COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL QUE NÃO POSSUI MOTIVAÇÃO IDÔNEA – APLICAÇÃO DA FRAÇÃO MÁXIMA PELA TENTATIVA – ITER CRIMINIS PERCORRIDO DIMINUTO – APELO DEFENSIVO DESPROVIDO – PENA READEQUADA DE OFÍCIO.

Nos crimes de latrocínio, a intenção ou não do agente em produzir o resultado agravador é irrelevante, pois a morte (ou sua tentativa) pode decorrer de dolo direto, quando o agente atira para matar; ou do dolo eventual, isto é, quando efetua disparos pouco importando se alvejará ou não a vítima; ou mesmo se acidentalmente, por culpa, dispara a arma de fogo contra a vítima.

In casu, não há falar em desclassificação do crime de latrocínio tentado para a hipótese de tentativa de roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo, pois, apesar de não ser possível afirmar que o apelante agiu com o dolo específico no sentido de que pretendia o resultado morte, verifica-se que tinha plena intenção de subtrair patrimônio alheio, porém, no momento em que uma das vítimas segurou seu braço, efetuou o disparo aleatoriamente, que foi no rumo da outra vítima, não a atingindo por sorte. Assim agindo, restou evidenciado o dolo eventual empregado, uma vez que com o disparo, o apelante assumiu o risco do resultado gravoso, pouco importando se ninguém foi atingido.

A pena-base merece ser reduzida, haja vista que no tocante à culpabilidade, aludida circunstância, como critério para a fixação da sanção penal, não pode situar-se em mera inferência sobre a reprovabilidade da conduta do agente perante o meio social, nem tampouco sobre a menção genérica da sua periculosidade.

Uma vez evidenciado que o apelante sequer chegou a se apossar dos bens, haja vista que entrou em luta corporal com uma das vítimas, e efetuou apenas um disparo sem atingir nenhuma delas, é indubitável que o iter criminis percorrido foi diminuto, e, assim, de rigor a aplicação da fração máxima de 2/3 concernente à figura da tentativa (art. 14, inc. II, CP).

Habeas Corpus 19546/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19546 / 2016. Julgamento: 06/04/2016. IMPETRANTE(S) - DR. FLÁVIO DE PINHO MASIERO E OUTRO(s), PACIENTE(S) - JHONI CARLOS MUNIZ, PACIENTE(S) - LAERTE CARLOS MUNIZ. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E ROUBO MAJORADO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA – INOCORRÊNCIA – CIRCUNSTÂNCIAS PECULIARES DO CASO CONCRETO QUE JUSTIFICAM O ELASTÉRIO PROCESSUAL – OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEI N. 12.850/06 – NÃO DEMONSTRADA EVENTUAL DESÍDIA DO JUÍZO PROCESSANTE – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO – ORDEM DENEGADA.

Inexiste constrangimento ilegal decorrente do excesso de prazo para a conclusão da instrução processual quando presentes circunstâncias que justificam o elastério procedimental (complexidade da causa, a pluralidade de réus com procuradores distintos, necessidade de expedição de cartas precatórias para a citação dos acusados), sobretudo se não demonstrada a desídia do Poder Judiciário na condução processual e se os prazos estabelecidos na Lei n. 12.850/13 foram devidamente observados.

Habeas Corpus 39014/2016 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 39014 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. IMPETRANTE(S) - DRA. ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA, PACIENTE(S) - IGOR ANTONIO COSTA SILVA, PACIENTE(S) - JHONI EDUARDO SOARES. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – ROUBO MAJORADO – FLAGRANTE CONVERTIDO EM PRISÃO PREVENTIVA – SUSTENTADA A CARÊNCIA DE MOTIVAÇÃO IDÔNEA DO DECRETO CONSTRITIVO E A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES – INSUBSISTÊNCIA – ÉDITO PRISIONAL FUNDADO NA PERICULOSIDADE CONCRETA DOS PACIENTES – APARENTE REITERAÇÃO DELITIVA – PERICULUM LIBERTATIS CONCRETAMENTE DEMONSTRADO – NECESSIDADE DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA – INSUFICIÊNCIA DE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS – ATRIBUTOS PESSOAIS QUE, POR SI SÓ, NÃO IMPLICAM EM DESCONSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA – CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE – ORDEM DENEGADA.

Não há falar em carência de fundamentação ou ausência dos requisitos elencados no art. 312 do Código de Processo Penal se a decisão combatida explicita a necessidade da segregação cautelar, pautando-se, para tanto, nas peculiaridades do caso concreto, as quais evidenciam a periculosidade do agente, revelada pelo modus operandi empregado no fato delituoso imputado, além de indícios robustos de recidiva delituosa.

Apelação 22424/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 22424 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - WIRITT FERREIRA DA SILVA (Advs: Dr. ALEX CAMPOS MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5764/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE AMEAÇA NO ÂMBITO FAMILIAR E DOMÉSTICO – ART. 147 C/C LEI N. 11.340/2006 – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PRETENDIDA CONDENAÇÃO – INVIABILIDADE – AUSÊNCIA DE MAL INJUSTO E GRAVE, APTO A INTIMIDAR EFETIVAMENTE A VÍTIMA – CONDUTA ATÍPICA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO MINISTERIAL DESPROVIDO.

Para a prolação de édito condenatório pela prática do crime de ameaça, é imprescindível que o agente tenha a vontade livre e consciente de realizar o mal prometido contra a vítima, causando-lhe temor, hipótese que não ocorreu no caso concreto.

Apelação 19594/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19594 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - JOÃO CÂNDIDO DE ARAÚJO (Advs: Dr(a). GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014122), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – HOMICÍDIO QUALIFICADO – CONDENAÇÃO – RECURSO DA DEFESA – PLEITO PELA REDUÇÃO DA PENA-BASE AO PATAMAR MÍNIMO – IMPROCEDÊNCIA – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS IDONEAMENTE VALORADAS DE FORMA NEGATIVA AO ACUSADO – CULPABILIDADE EXACERBADA – MODUS OPERANDI EXTRAPOLA O NORMAL DA ESPÉCIE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Deve ser mantida a pena-base acima do mínimo legal quando presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis ao acusado, que foram idoneamente sopesadas com base em elementos do caso concreto que ultrapassam o fato típico.

Apelação 19281/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19281 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - IZAIAS ALBANO DE LUCENA (Advs: Dr(a). PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS - OAB 13025/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO MAJORADO – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PLEITO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO PARA O DE FURTO – IMPROCEDÊNCIA – COMPROVADA NOS AUTOS A GRAVE AMEAÇA CONTRA AS VÍTIMAS – PRETENDIDA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL; A CONFIGURAÇÃO DAS ATENUANTES DA CONFISSÃO E DAQUELA PREVISTA NO ART. 66 DO CP; E A DETERMINAÇÃO DE REGIME SEMIABERTO OU ABERTO – PEDIDOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS – SANÇÃO BASILAR ESTIPULADA NO MÍNIMO PREVISTO – OBSERVÂNCIA À SÚMULA 231 DO STJ – FIXADO O REGIME SEMIABERTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Demostrado nos autos o emprego de grave ameaça ou violência à pessoa, não há falar em crime de furto.

A pena-base só poderá ser fixada acima do mínimo legal previsto quando presentes no caso concreto elementos que ultrapassem o fato típico.

Uma vez estipulada a sanção basilar no mínimo, impossível a redução pelo reconhecimento de circunstâncias atenuantes, em respeito à Súmula 231 do STJ.

Observado o quantum da pena fixado, imperioso a determinação do regime semiaberto, nos termos do artigo 33, § 2º, 'b', do Código Penal.

Apelação 13747/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 13747 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ROMERITO CLEMENTE SILVA (Advs: Dr(a). DANILE ADONAI LIMA E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014127), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – DOSIMETRIA DA PENA – ALMEJADA APLICAÇÃO DA FRAÇÃO MÁXIMA DA MINORANTE PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 – POSSIBILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS AO ACUSADO – ÍNFIMA QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA – APELO PROVIDO – DE OFÍCIO, READEQUADO O REGIME INICIAL E SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

A apreensão de pequena quantidade de entorpecente e a inexistência de justificativa idônea para afastar a incidência da minorante contida no § 4º do art. 33 da Lei Antidrogas em seu grau máximo torna imperativa a redução da pena na fração de 2/3.

Apelação 13740/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 13740 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - EDER HELENO DA SILVA (Advs: Dr(a). JOÃO CABRAL DA SILVA - OAB 5177/RN), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS INTERESTADUAL – CONDENAÇÃO – APELO DEFENSIVO – SÚPLICA ABSOLUTÓRIA – FRAGILIDADE PROBATÓRIA – DESCABIMENTO – ARGUMENTOS DEFENSIVOS INFUNDADOS – AUTORIA DELITIVA CONSUBSTANCIADA NA CONFISSÃO ESPONTÂNEA DO APELANTE EM CONFORMIDADE COM A PROVA TESTEMUNHAL – PRETENDIDA REDUÇÃO DA PENA-BASE – VIABILIDADE – EXACERBAÇÃO CONSUBSTANCIADA TÃO SOMENTE NA NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA – DESPROPORCIONALIDADE – COMPENSAÇÃO ENTRE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA – CABIMENTO – CONFISSÃO PLENA E UTILIZADA PARA FUNDAMENTAR O ÉDITO CONDENATÓRIO – EXTIRPAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, INCISO V, DA LEI ANTIDROGAS – IMPOSSIBILIDADE – PRESCINDIBILIDADE DE EFETIVA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS ENTRE ENTES FEDERATIVOS – RECURSO DEFENSIVO PARCIALMENTE PROVIDO.

Insustentável a negativa de autoria sustentada no apelo, mormente porque a confissão do apelante em Juízo encontra-se devidamente corroborada com a prova testemunhal, não deixando dúvidas acerca da conduta delitiva perpetrada.

A apreensão de 5,260kg de cocaína, sob a luz do artigo 42 da Lei Antidrogas, indubitavelmente autoriza o afastamento da pena-base do mínimo legal. Entretanto, considerando que todas as demais circunstâncias judiciais (art. 59, CP) foram sopesas em favor do apelante, o aumento da reprimenda em 2 anos acima do mínimo legal encontra-se desproporcional e merece ser readequado, levando-se em consideração casos análogos enfrentados por esta Corte de Justiça.

Aquele que confessa em Juízo, de forma espontânea, toda a conduta delitiva praticada, inclusive com detalhes, expõe, em regra, deter sentimentos de valor que o distingue da grande maioria dos criminosos, de sorte que a confissão espontânea deve ser tida como condição preponderante, assim como a reincidência, mesmo que específica.

Para a configuração da causa de aumento descrita no artigo 40, inciso V, da Lei Antidrogas, basta que esteja comprovado que o entorpecente tinha como destino outra unidade federativa, sendo irrelevante que haja ou não a efetiva transposição da divisa interestadual.

Apelação 13720/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 13720 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - F. T. V. (Advs: Dr(a). ANTONIO FERREIRA DINIZ - OAB 16.355-MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TENTATIVA DE SATISFAÇÃO DA LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA CABALMENTE DEMONSTRADAS – ROBUSTEZ DA PROVA TESTEMUNHAL – NEGATIVA DO ACUSADO ISOLADA NOS AUTOS – SENTENÇA ESCORREITA – APELO DESPROVIDO.

Não há cogitar de acolhimento da pretensão absolutória, ancorada em mera negativa de autoria do réu em seu interrogatório, quando os elementos de convicção produzidos nos autos, consubstanciados em firmes e uníssonos depoimentos de testemunhas presenciais, atestam com total segurança que o acusado praticou o delito narrado na denúncia.

Apelação 11477/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 11477 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - CARLOS ALBERTO FERREIRA (Advs: Dr(a). DENIS THOMAZ RODRIGUES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 99999741), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE ENTORPECENTES – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA AQUELA DESCRITA NO ART. 28 DA LEI DE DROGAS – IMPOSSIBILIDADE – AS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO, CORROBORADAS PELO DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS DEMONSTRAM A OCORRÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS – CONDENAÇÃO MANTIDA – READEQUAÇÃO DA PENA-BASE DE OFÍCIO – VALORAÇÃO INIDÔNEA DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL – ANTECEDENTES – APLICAÇÃO DA SANÇÃO BASILAR NO MÍNIMO LEGAL – VIABILIDADE – APLICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA FRAÇÃO MÁXIMA DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33, DA LEI DE DROGAS – PENA READEQUADA – SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITOS – REGIME INICIAL ABERTO – POSSIBILIDADE – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL PELO SUPREMO

TRIBUNAL FEDERAL DO ÓBICE PREVISTO NA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS – RECURSO DESPROVIDO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.
Inviável a pretendida desclassificação da conduta para a figura descrita no art. 28, caput, da Lei n. 11.343/06, quando os elementos de prova jungidos aos autos demonstram a indubitável destinação mercantil do entorpecente apreendido.
A valoração negativa dos antecedentes para a exasperação da pena-base demanda fundamentação idônea para tanto. Não sendo este o caso, é imperativa a redução desta ao quantum adequado para a repressão e a prevenção do crime.
Imperiosa a aplicação da causa especial de diminuição de pena do tráfico privilegiado, visto que se trata de réu primário, de bons antecedentes, não restando comprovada a alegada dedicação às atividades criminosas ou a sua participação em organização criminosa.
Declarada a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei n. 8.072/90 com a redação dada pela Lei n. 11.464/07, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, cuja redação prevê que a pena por crime de tráfico será cumprida, inicialmente, em regime fechado, torna-se perfeitamente viável a cominação do regime de cumprimento da sanção nos moldes dispostos no art. 33 do Código Penal.
Assim, observando-se o preenchimento, pelo recorrente, dos requisitos dispostos no art. 33, § 2º, c, do Código Penal, impõe-se a aplicação do regime inicial aberto.
Preenchidos os requisitos do previstos no art. 44 do Código Penal, a pena privativa de liberdade imposta deve ser substituída por duas restritivas de direitos, a serem fixadas pelo juízo da execução penal.

Apelação 11132/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 11132 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - FLÁVIO HIPÓLITO DA SILVA (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA – APELANTE CONDENADO NAS PENAS DOS ARTIGOS 304, 305 E 309 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR A CONDENAÇÃO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.
Não há falar em insuficiência do conjunto probatório quando as provas produzidas ao abrigo do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, não deixam dúvidas acerca da materialidade e da autoria do crime.

Apelação 8546/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 8546 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - FÁBIO APARECIDO COSTA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 19186-B/MT), APELANTE(S) - DIEGO HENRIQUE CONRADO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 16664-O/MT), APELADO(S) - FÁBIO APARECIDO COSTA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 19186-B/MT), APELADO(S) - DIEGO HENRIQUE CONRADO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 16664-O/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DESPROVEU O APELO MINISTERIAL E PROVEU PARCIALMENTE OS RECURSOS DEFENSIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
APELAÇÕES CRIMINAIS – ROUBO MAJORADO E POSSE DE ARMA DE FOGO COM SINAL IDENTIFICADOR SUPRIMIDO – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO SEGUNDO RECORRENTE – INVIABILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA COMPROVADAS – DEPOIMENTO FIRME DA VÍTIMA E DE POLICIAIS, EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO – NEGATIVA DE AUTORIA ISOLADA NO CONTEXTO DOS AUTOS – ALMEJADA REDUÇÃO DE PENA EM RELAÇÃO AO SEGUNDO E TERCEIRO RECORRENTES – PARCIAL PERTINÊNCIA – DISCRICIONARIEDADE DO JULGADOR QUANTO AO GRAU DE AGRAVAMENTO NA SEGUNDA ETAPA DA DOSIMETRIA, OBSERVADAS AS PECULIARIDADES DO CASO – EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA PARA A MAJORAÇÃO DA REPRIMENDA DO CRIME DE ROUBO NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA – MANUTENÇÃO DA EXASPERAÇÃO ATINENTE AO CONCURSO FORMAL NO ROUBO – OFENSA AO PATRIMÔNIO DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – POSTULADO O AGRAVAMENTO DA PENA INTERMEDIÁRIA DO TERCEIRO RECORRENTE – IMPOSSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DA REINCIDÊNCIA SOBRE A CONFISSÃO ESPONTÂNEA – APELO DEFENSIVO PARCIALMENTE PROVIDO. APELO MINISTERIAL DESPROVIDO.
Incontroversa a materialidade e devidamente demonstrada a autoria delitiva, por meio de reconhecimento pessoal pela vítima, seu firme depoimento e as declarações prestadas por policiais militares, não há falar em acolhimento da pretensão absolutória, mormente quando a negativa do acusado, em juízo, é eivada de contradições e não encontra respaldo no acervo probatório.
O quantum de agravamento de pena na segunda etapa do procedimento dosimétrico não é regido por parâmetros pré-estabelecidos, ficando a critério do julgador, observadas as especificidades do caso
A fração de aumento de pena para o crime de roubo, na terceira fase da dosimetria, deve ser amparada em fundamentação concreta, não bastando a mera referência ao número de causas de aumento presentes na espécie. Orientação sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça em seu enunciado n. 443.
Tratando-se de crime de roubo que atinge o patrimônio de múltiplas vítimas, forçoso o reconhecimento do concurso formal de crimes, nos termos do art. 70 do Código Penal.
Conforme entendimento pacificado pelo STJ, a agravante correspondente à reincidência não prepondera sobre a atenuante da confissão espontânea, revelando-se lícita a compensação entre ambas.

Apelação 8545/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 8545 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MARCIO LERMEN (Advs: Dr(a). ANGELITA KEMPER - OAB 15090/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA A ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS OU A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO PELO TRÁFICO – PLEITO PELA FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL E DO PATAMAR DE 2/3 NA REDUÇÃO DA SANÇÃO PELO PRIVILÉGIO – PROCEDÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA ELEVAR A SANÇÃO BASILAR E APLICAR FRAÇÃO DE REDUÇÃO INFERIOR À MÁXIMA PREVISTA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE TODOS OS BENS APREENDIDOS – NÃO ACOLHIMENTO – READEQUAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA POR RESTRITIVA DE DIREITOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
Diante da apreensão da droga e de outros apetrechos que demonstram a traficância, além das condições e das circunstâncias em que se deram as diligências, não há falar em absolvição por insuficiência de provas.
Considerando que o conjunto probatório dos autos evidencia nitidamente o envolvimento do acusado em comercialização de entorpecentes, especialmente pelos depoimentos idôneos dos policiais, inviável a desclassificação da conduta imputada para aquela descrita no art. 28, caput, da Lei n. 11.343/2006.
Inexistindo motivação idônea para exasperar a pena-base, imperiosa sua fixação no mínimo legal. Quando não há justificativa para estipular fração de redução diversa da máxima prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas, impõe-se a sua aplicação em 2/3.
O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei 8.072/90, com a redação dada pela Lei 11.464/2007, que prevê obrigatoriamente a fixação de regime inicial fechado para os crimes hediondos e equiparados.
Preenchidos os requisitos do artigo 44 do CP, autoriza-se a substituição da sanção imposta por restritiva de direitos.

Não serão restituídos os bens apreendidos que se relacionam com a traficância, principalmente se não foi comprovada nos autos a origem lícita desses bens, devendo ser determinado o perdimento em favor da União.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 51747 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 51747/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS IMPETRANTE(S) - DR. ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA, PACIENTE(S) - JEAN CARLOS MORENO CAVALCANTE
Decisão:
IMPETRANTE(S):
DR. ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA
PACIENTE(S):
JEAN CARLOS MORENO CAVALCANTE
Vistos, etc.
Portanto, não verificando, *primo icto oculi*, a manifesta ilegalidade merecedora *in plano* do *mandamus*, **INDEFIRO** a liminar vindicada, restando ao beneficiário o lado sumaríssimo do *"writ",* com o efetivo exercício da competência do órgão colegiado. Requisitem-se as informações judiciais, a serem prestadas rigorosamente no prazo e **conforme recomendações pertinentes da CGJ;** após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos para elaboração de voto.
Intime-se.
Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Rondon Bassil Dower Filho
Relator

Protocolo Número/Ano: 55213 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 55213/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - DRA. TALLITA ROSA CRUZ DE ALMEIDA, PACIENTE(S) - WELITON SANTANA DE ALMEIDA
Decisão:
IMPETRANTE(S):
DRA. TALLITA ROSA CRUZ DE ALMEIDA
PACIENTE(S):
WELITON SANTANA DE ALMEIDA
Ex positis, **indefiro** a liminar vindicada, devendo a controvérsia ser objeto de deliberação após a tramitação regular do *habeas corpus*. Expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações e os documentos que entender necessários, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Findo o prazo sem que estas sejam prestadas, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Acerca do indeferimento do pedido de concessão liminar do remédio heroico, intime-se a impetrante pelo DJe.
Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador **Pedro Sakamoto**
Relator

Protocolo Número/Ano: 54520 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 54520/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE RONDONÓPOLIS IMPETRANTE(S) - DR. LUIZ FERNANDO DE MELO LOURDES, PACIENTE(S) - FERNANDO NICOLETE
Decisão:
IMPETRANTE(S):
DR. LUIZ FERNANDO DE MELO LOURDES
PACIENTE(S):
FERNANDO NICOLETE
Sendo assim, por não visualizar, ao menos por ora, situação que denote manifesta ilegalidade, **indefiro** a liminar vindicada, devendo a controvérsia ser decidida após a tramitação regular do *habeas corpus.* Expeça-se ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este sodalício, no prazo de 5 dias, as informações que entender necessárias, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; findo o prazo sem que estas sejam prestadas, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.
Intime-se o impetrante pelo DJe.
Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
Desembargador **Pedro Sakamoto**
Relator

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 54210 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 54210/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - DR. FABRICIO COSTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PACIENTE(S) - RAUL MEDRADO FARIA
Decisão:
IMPETRANTE(S):
DR. FABRICIO COSTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PACIENTE(S):
RAUL MEDRADO FARIA
Vistos, etc.
Ratifico a liminar; convenço-me da procedência dos fundamentos aduzidos na decisão proferida pelo *Exmo. Desembargador Sebastião de Moraes Filho,* em regime de plantão judiciário.
De fato, o caso é de indeferimento da medida de urgência vindicada em prol de ***Raul Medrado Faria*** (fls.49/51), já, que o *writ* não é meio próprio, principalmente, em sede de liminar, para se analisar a tese de negativa de autoria, havendo indicativos de uma associação para o tráfico.
De fato, salvo, em casos especialíssimos de total inexistência de nexo de causalidade entre o fato criminoso e a conduta do paciente, é que se admite o exame da matéria, existindo nos autos, prova pré-constituída do quanto tiver sido alegado, e este não é um desses casos, o que, revela, por ora, a necessidade de se salvaguardar a ordem pública.
Outrossim, determino a requisição de **informações** à acoimada autoridade coatora, nos termos do Capítulo 7, Seção 22, item 7.22.1, inciso III, da CNGC deste Tribunal.
Em seguida, colha-se o **parecer** da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça.
Com o cumprimento integral das determinações supracitadas, voltem-me os autos conclusos para a elaboração de voto.
Intime-se.
Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Rondon Bassil Dower Filho
Relator

Apelação 101494/2011 – Classe CNJ-417
Origem: COMARCA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Relator: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
APELANTE(S): RUBENS MARQUES
Advogado(s): Dr. José Marcílio Donegá e Outro(s)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DECISÃO: "Intime-se o réu para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar as razões do apelo interposto à fl. 216, nos moldes delineados no artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Após, ao Ministério Público para contrarrazões".
Apelação 24286/2016 – Classe CNJ-417
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
APELANTE(S): RONAN GONÇALVES DA COSTA
Advogado(s): Dr. Ademir Rosa Gomes
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DECISÃO: "Intime-se o réu RONAN GONÇALVES DA COSTA para apresentar razões recursais, nos moldes delineados no artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Empós, ao Ministério Público para contrarrazões".
Apelação 37692/2016 – Classe CNJ-417
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

APELANTE(S): SOUZENIL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): Dr. Luciano Augusto Neves
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DECISÃO: "Intime-se o réu para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar razões do apelo interposto às fls. 244/245, nos moldes delineados no artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Após, ao Ministério Público para contrarrazões".
Apelação 37959/2016 – Classe CNJ-417
Origem: COMARCA CHAPADA DOS GUIMARÃES
Relator: DES. PEDRO SAKAMOTO
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
APELANTE(S): EURÍPEDES BUENO DE FREITAS
Advogado(s): Dr. Kelsen Eustáquio da Silva
APELANTE(S): JADERSON MENDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. André Luis Domingos da Silva e Outro(s)
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): EURÍPEDES BUENO DE FREITAS
Advogado(s): Dr. Kelsen Eustáquio da Silva
APELADO(S): JADERSON MENDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. André Luis Domingos da Silva e Outro(s)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DECISÃO: "Intime-se a defesa do apelante Jaderson Mendes do Nascimento para que, observando o prazo legal, apresente as razões irresignativas que julgar pertinentes, nos termos do que dispõe o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Em seguida, após a apresentação da peça acima mencionada, remetam-se os autos ao juízo de origem, a fim de que seja providenciada a intimação do ilustre membro do Ministério Público, para que ofereça as contrarrazões ao recurso defensivo".
Petição 44883/2016 – Classe CNJ-1727
Origem: COMARCA CAPITAL
Relator: DES. PEDRO SAKAMOTO
Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
REQUERENTE(S): LIDERGÁS TRANSPORTES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): Dr. Lourembergue Alves Júnior
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
DECISÃO: "...Portanto, em observância ao disposto no art. 1.017, inciso I e § 3º, c/c o art. 932, parágrafo único, do CPC/2015, determino a intimação do recorrente para que, no prazo máximo de 5 dias, junte: I- as peças obrigatórias faltantes, quais sejam cópia da certidão de intimação e procuração; II- a cópia do contrato social; III- a cópia do auto de apreensão; e III- os documentos de fls. 14-20, que se apresentam ilegíveis".
SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, ao(s) 20 dias do mês de Abril de 2016.
MARIELY CARVALHO STEINMETZ - Diretora do Departamento da Segunda Secretaria Criminal

Terceira Câmara Criminal

Acórdão

Apelação 16611/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO. Protocolo Número/Ano: 16611 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - EVA FREITAS BONFIM (Advs: Dr. ANDERSON ROGÉRIO GRAHL - OAB 10565/mt), APELANTE(S) - LUCINETE RODRIGUES DA MATA NASCIMENTO (Advs: Dr. ANDERSON ROGÉRIO GRAHL - OAB 10565/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE EVA FREITAS BONFIM E PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO DE LUCINETE RODRIGUES DA MATA NASCIMENTO.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO IMPRÓPRIO MAJORADO E LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE – CONDENAÇÃO APENAS PELO CRIME PATRIMONIAL ANTE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO – RECURSO DA DEFESA – PLEITO ABSOLUTÓRIO – POSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVA DO DOLO ESPECÍFICO DE SUBTRAIR – LESÃO CORPORAL REMANESCENTE – CONFISSÃO DE UMA DAS RÉS E AUSÊNCIA DE PROVA SEGURA QUANTO À PARTICIPAÇÃO DA OUTRA –DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA AQUELA DO ART. 129, CAPUT, DO CP, À VISTA DA AUSÊNCIA DE PROVA DA INCAPACIDADE DA VÍTIMA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EX OFFICIO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO DA PRETENSÃO PUNITIVA – CRIME PRATICADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI N. 12.234/2010, CUJA PENA MÁXIMA EM ABSTRATO CORRESPONDE A UM ANO DE RECLUSÃO – TRANSCURSO DE MAIS DE DOIS ANOS DESDE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO – APELO PROVIDO EM RELAÇÃO A UMA DAS RÉS E PARCIALMENTE PROVIDO QUANTO À OUTRA, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.
1. Se inexiste nos autos prova segura do dolo específico exigido para a configuração do crime de roubo impróprio majorado pelo concurso de pessoas, pertinente à vontade livre e consciente das agentes de subtraírem coisa alheia móvel, com ânimo de assenhoramento definitivo, impõe-se o reconhecimento acerca da insuficiência de provas para caracterização do delito patrimonial, remanescendo, porém, a conduta relativa à ofensa da integridade física da vítima, outrora absorvida em primeira instância pelo crime de roubo.
2. Não reunindo o acervo probatório elementos suficientes a demonstrar a participação de uma das denunciadas nas agressões físicas perpetradas contra a vítima, e uma vez afastada a possibilidade de configuração do crime de roubo impróprio majorado, de rigor a absolvição da referida apelante de todos os crimes que lhe foram imputados na denúncia.
3. De outro lado, ainda que não reconhecida a ocorrência do delito patrimonial, restando incontroverso nos autos que a segunda apelante empregou violência física contra a vítima, mas não havendo laudo pericial complementar ou outra prova capaz de atestar-lhe a incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias, deve ser feita a desclassificação da conduta para o delito de lesão corporal de natureza leve.
4. Não havendo condenação em primeira instância pelo delito contra a pessoa, a prescrição da respectiva pretensão punitiva estatal será regulada pela pena máxima abstratamente cominada ao crime, logo, em sendo cominada pena máxima de 1 (um) ano de reclusão ao delito cometido antes da entrada em vigor da Lei n.12234/2010, transcorrido lapso temporal superior a 2 (dois) anos desde o último marco interruptivo da prescrição, consoante inteligência do art. 109, VI, do CP, impõe-se a pronúncia da prescrição da pretensão punitiva e consequente extinção da punibilidade da apelante que teve sua conduta desclassificada.

Apelação 10071/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 10071 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - WILKE CESAR DE ALMEIDA OLIVEIRA (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - CLEBER ROCHA DANTAS (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO DA DEFESA E PROVEU O RECURSO MINISTERIAL.
EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 4.º, INCISOS I E IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE FURTO CIRCUNSTANCIADO TENTADO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – PROVA DA MATERIALIDADE E AUTORIA – ARCABOUÇO PROBATÓRIO SEGURO E COERENTE ACERCA DA RESPONSABILIDADE PENAL DO AGENTE SUSTENTADO NAS FASES PROCESSUAIS – APELO MINISTERIAL – IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DA PENA-BASE ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL ANTE O RECONHECIMENTO DE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO – PROCEDÊNCIA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA 231 DO STJ – QUESTÃO QUE FOI TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL NO RE 597270-4/RS – JULGADOR QUE POSSUI O DEVER DE FIXAÇÃO DA REPRIMENDA DE FORMA INDIVIDUALIZADA, DENTRO DOS LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DETERMINADOS NO PRECEITO SECUNDÁRIO DA NORMA PENAL INCRIMINADORA NA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA – PENA REDIMENSIONADA – RECURSO DEFENSIVO DESPROVIDO – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO.
A negativa de autoria sustentada pelo réu, mormente quando isolada e inverossímil diante da lógica proporcionada pelas provas colhidas ao longo da instrução, não possui o condão de desconstituir o decreto

condenatório, principalmente quando há delação do corréu em apontar o agente como um dos autores do delito.
É cediço que nas duas primeiras fases de dosimetria da pena a reprimenda não pode ser dosada aquém do mínimo legal, nem além do máximo previsto no preceito secundário da normal penal incriminadora, tendo, inclusive, esse entendimento sido assentado na Súmula 231 do STJ e submetido a repercussão geral através do RE 597270-4/RS, sob relatoria do Ministro CEZAR PELUSO, julgado em 26.03.09, divulgado na data de 04.06.09 e publicado em 05.06.09, não fazendo sentido destoar do citado verbete sumular.
Tendo o magistrado sentenciante fixado a pena abaixo do mínimo legal ante o reconhecimento da atenuante da confissão espontânea, o provimento ao recurso ministerial é medida que se impõe, devendo, pois, ser realizado o redimensionamento da sanção imposta ao condenado.
Recurso defensivo desprovido e recurso da acusação provido.

Apelação 7418/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 7418 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - EDIMAR NEVES DE BRITO (Advs: Dr(a). ALESSANDRA MARIA EZAKI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 19186-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – RECEPTAÇÃO SIMPLES – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PRETENDIDA APLICAÇÃO, IN CASU, DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E A CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO, COM FULCRO NO ART. 386, INC. III, DO CPP – IMPOSSIBILIDADE – OBEDIÊNCIA AOS VETORES FIRMADOS PELA JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA PÁTRIAS PARA A CONFIGURAÇÃO DA ATIPICIDADE – ACENTUADO GRAU DE REPROVABILIDADE E EXPRESSIVA LESIVIDADE AO BEM JURÍDICO – OBJETO RECEPTADO NO VALOR DE R$ 200,00 À ÉPOCA DOS FATOS – PEQUENO VALOR QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO IRRISÓRIO, MORMENTE SE OBSERVADO À LUZ DO PATRIMÔNIO DA VÍTIMA – SUBSIDIARIAMENTE, REQUERIDO O RECONHECMENTO DO PRIVILÉGIO ESTAMPADO NO ART. 180, § 5º, PARTE FINAL – POSSIBILIDADE – RÉU PRIMÁRIO E BEM DE PEQUENO VALOR – INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 155, § 2º, DO CP – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
Para o reconhecimento do princípio da bagatela, imperiosa a configuração, no caso concreto, dos vetores relativos à mínima ofensividade da conduta do agente, à nenhuma periculosidade social da ação, ao reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e à inexpressividade da lesão jurídica provocada.
Embora de pequeno valor, o objeto receptado não pode ser considerado irrelevante para o Direito Penal, mormente quando observado à luz do patrimônio da vítima, bem juridicamente protegido. In casu, além do valor da res ser de aproximadamente 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente à época dos fatos, mostrou-se acentuado o grau de reprovabilidade do comportamento do apelante, que tentou dificultar a ação policial ao esconder o bem entre as calhas e telhas em seu quintal.
Demonstrados a primariedade do réu e o pequeno valor do objeto receptado, que não ultrapassou metade do salário mínimo à época dos fatos, cabível o privilégio previsto na segunda parte do § 5º, do art. 180 c/c § 2º, do art. 155, todos do CP.
Apelo conhecido e parcialmente provido.

Apelação 11912/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 11912 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ITALO FERNANDO DE MORAIS (Advs: Dra. GEORGIA PINTO DIAS LEITE - OAB 10298/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS EM CONCURSO MATERIAL COM TRÁFICO DE DROGAS MAJORADO – CONDENAÇÃO – RECURSO DA DEFESA – 1. ALMEJADO O AFASTAMENTO DO CONCURSO MATERIAL – TESE ACOLHIDA – COMETIMENTO DE CRIME ÚNICO – PRINCÍPIO DA ALTERNATIVIDADE – TRAZER CONSIGO E TER EM DEPÓSITO – AÇÕES COMETIDAS NO MESMO CONTEXTO FÁTICO E SUCESSIVAMENTE – APREENSÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR DURANTE A MESMA DILIGÊNCIA – 2. PRETENDIDA A EXCLUSÃO DA MAJORANTE PREVISTA NO ART. 40, VI, DA LEI ANTIDROGAS – DESCABIMENTO – ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTE NA TRAFICÂNCIA DESENVOLVIDA PELO RECORRENTE – 3. ALMEJADA APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO PELO RECORRENTE DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA REDUÇÃO NA TERCEIRA FASE DOSIMÉTRICA – EXISTÊNCIA DE REGISTROS CRIMINAIS EM SEU DESFAVOR – BENESSE INADMISSÍVEL – COMPROVADA DEDICAÇÃO À ATIVIDADE CRIMINOSA – 4. REDIMENSIONAMENTO DA PENA – MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO – INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 33, § 2°, ALÍNEA A e § 3° DO CÓDIGO PENAL – 5. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.
1. A prática sucessiva, pelo mesmo agente, no mesmo contexto fático, de mais de uma das ações previstas no caput do art. 33, da Lei n. 11.343/06, configura crime único, progressivo, por força do princípio da alternatividade, e não delitos autônomos em concurso material.
2. Deve ser mantida a majorante prevista no art. 40, inc. VI, da Lei Antidrogas, porquanto ficou comprovado nestes autos o envolvimento de adolescente na traficância desenvolvida pelo recorrente.
3. Demonstrado que o recorrente não preenche o requisito subjetivo para o reconhecimento da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, por ostentar registros criminais, não há como se cogitar em aplicação da referida minorante.
4. Conquanto não haja qualquer empecilho legal ao abrandamento de regime prisional aos condenados pela prática do tráfico de drogas, especialmente quando a sanção redimensionada não ultrapassa 8 (oito) anos de reclusão, no caso em apreciação, o recorrente não faz jus a regime menos gravoso que o fechado, tendo em vista a existência de circunstancia judicial negativada com base na elevada quantidade de maconha apreendida, nos termos do art. 33, § 2°, a e § 3° do Código Penal.
5. Recurso parcialmente provido.

Apelação 7437/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 7437 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - ENOQUE DE OLIVEIRA SILVA (Advs: Dra. CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001323), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.
EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO – CRIME DE ROUBO – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA– 1. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO – ALEGADA AUSÊNCIA DE PROVA ACERCA DA VIOLÊNCIA EMPREGADA NA PRÁTICA DO ILÍCITO – IMPROCEDÊNCIA – SIMULAÇÃO DE EMPREGO DE ARMA DE FOGO – VIOLÊNCIA CONFIGURADA A FIM DE ASSEGURAR A DETENÇÃO DA COISA – 2. REQUERIDA A INCIDÊNCIA DA FIGURA DO FURTO QUALIFICADO – PEDIDO PREJUDICADO EM VIRTUDE DO NÃO ACOLHIMENTO DO PLEITO DESCLASSIFICATÓRIO – 3. POSTULADA A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – INVIABILIDADE – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PRECEDENTES NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – 4. RECURSO DESPROVIDO.
1. Revela-se inconsistente o pleito de desclassificação do ilícito de roubo para o delito de furto, porquanto o conjunto probatório evidencia que o recorrente utilizou-se de violência, mediante simulação de emprego de arma de fogo, para assegurar a detenção da coisa para si, diante da comprovação, nestes autos, da materialidade e da autoria delitiva, que restaram incontestáveis no decorrer da instrução processual.
2. Resta prejudicada a análise do pedido referente visando o reconhecimento da figura descrita no § 2º do art. 155 do Código Penal em virtude do não acatamento da tese desclassificatória.
3. Conforme estabelece a Súmula n. 231 do Superior Tribunal de Justiça, ainda que haja circunstâncias atenuantes em favor do recorrente, não é possível sua incidência a fim de diminuir a sanção aquém do mínimo legal.

Apelação 7272/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7272 / 2016. Julgamento: 13/04/2016. APELANTE(S) - MAICON BRUNO DA SILVA MELO (Advs: Dra. ALYNE RAMMINGER PISSANTI - OAB 12120/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – LATROCÍNIO TENTADO – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE TENTATIVA DE ROUBO – IMPOSSIBILIDADE – COMPROVADA A INTENÇÃO INICIAL DO RECORRENTE DE SUBTRAÇÃO PATRIMONIAL – DISPARO EFETUADO CONTRA A VÍTIMA PARA ASSEGURAR SUA FUGA – CIRCUNSTÂNCIA EVIDENCIADORA DE QUE O RECORRENTE, NO MÍNIMO, ASSUMIU O RISCO DO RESULTADO MAIS GRAVOSO – ENTENDIMENTO PACÍFICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE RECONHECER A OCORRÊNCIA DO CRIME DE LATROCÍNIO NA MODALIDADE TENTADA QUANDO A SUBTRAÇÃO E/OU O DANO À VIDA OU À INTEGRIDADE FÍSICA NÃO SÃO CONSUMADOS – 2. POSTULADA A FIXAÇÃO DA PENA BASILAR NO MÍNIMO LEGAL E A INCIDÊNCIA DAS ATENUANTES DA MENORIDADE RELATIVA E DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – INCONSISTÊNCIA DOS PLEITOS – PENA-BASE FIXADA NO MENOR QUANTITATIVO LEGAL PELO SENTENCIANTE E INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PRECEDENTES NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – 3. PRETENDIDA ALTERAÇÃO DE REGIME PRISIONAL PARA O ABERTO – IMPOSSIBILIDADE – SANÇÃO FINAL SUPERIOR A 8 (OITO) ANOS – REGIME INICIAL FECHADO QUE SE IMPÕE, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, A, DO CÓDIGO PENAL – 4. RECURSO DESPROVIDO.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao reconhecer a existência do ilícito de latrocínio na modalidade tentada quando a subtração e/ou o dano à vida ou à integridade física não são consumados. Assim, uma vez comprovado que a intenção primeira do recorrente era surrupiar bens da vítima mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, e que efetuou disparos contra ela para assegurar sua fuga, assumindo o risco de matá-la, resta configurado o delito de latrocínio na modalidade tentada.

2. Revela-se impertinente o pedido de atenuação da sanção basilar cominada ao sentenciado quando se infere que a pena foi aplicada no mínimo legal na primeira fase dosimétrica em virtude da análise favorável da integralidade das circunstâncias judiciais descritas no art. 59 do Código Penal e em atenção ao princípio da individualização da pena, demais disso, conforme estabelece a Súmula n. 231 do Superior Tribunal de Justiça, ainda que haja circunstâncias atenuantes em favor do recorrente, não é possível sua incidência a fim de diminuir a sanção aquém do mínimo legal.

3. O regime de cumprimento da pena deve ser mantido no inicial fechado, quando constatado que a pena fixada foi superior a 8 (oito) anos, nos termos do art. 33, § 2º, a, da Lei Material Penal.

Recurso em Sentido Estrito 23950/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 23950 / 2016. Julgamento: 6/4/2016. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - CASSIANO DE LIMA CAMARGO (Advs: Dr. ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DETERMINANDO-SE A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO RECORRIDO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 33 E 35 DA LEI 11.343/06 (TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO DE DROGAS) – REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA SOB EXCESSO DE PRAZO E AUSÊNCIA DE REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP – RECURSO MINISTERIAL – DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE REVIGORAMENTO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA APÓS A OCORRÊNCIA DE FATOS NOVOS – DESACERTO – NECESSIDADE DA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – RÉU QUE RESPONDE A OUTRAS AÇÕES PENAIS – REITERAÇÃO DELITIVA APÓS A CONCESSÃO DA LIBERDADE – FUNDAMENTOS LEGÍTIMOS PARA A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA EM RAZÃO DA PERICULOSIDADE DO AGENTE – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO.

Necessário restabelecer a prisão preventiva revogada na instância de origem, para o fim de garantia da ordem pública, levando em consideração não só a gravidade dos fatos, como também a reiteração delitiva (crime de receptação) após a concessão de sua liberdade, bem como ante os registros criminais por crime de tráfico, nos termos do artigo 316 do CPP.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora do Departamento da 3ª Secretaria Criminal

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 54202 / 2016

HABEAS CORPUS Nº 54202/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

IMPETRANTE(S) - DR. TALES PASSOS DE ALMEIDA, PACIENTE(S) - MARCELO BORGES RODRIGUES

Decisão: Diante do exposto, indefiro a liminar vindicada, determinando, por conseguinte: I – a expedição de ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, noticiando em que fase se encontra a instrução criminal, juntamente com as informações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas nesta impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os fundamentos da decisão atacada, além de cópias dos documentos necessários à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento n. 47/2013-CGJ; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes; II – a remessa do feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na prefacial; Com a publicação desta decisão, dê-se por intimado o impetrante. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2016

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54323 / 2016

HABEAS CORPUS Nº 54323/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE SORRISO

IMPETRANTE(S) - DR. GETULIO GEDIEL DOS SANTOS, PACIENTE(S) - LAURIZANGELA SILVA DE SOUZA

Decisão: Diante do exposto, indefiro a liminar vindicada, determinando, por conseguinte: I – a expedição de ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, juntamente com as informações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas nesta impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, além de cópias dos documentos necessários à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento n. 47/2013-CGJ; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes; II – a remessa do feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na prefacial; Com a publicação desta decisão, dê-se por intimado o impetrante. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2016

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 48473 / 2016

HABEAS CORPUS Nº 48473/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

IMPETRANTE(S) - DRA. CARLA ANDRÉIA BATISTA, PACIENTE(S) - THAYS LEITE OURIVES

Decisão: Posto isso, julgo extinto este feito manejado em favor de Thays Leite Ourives, sem resolução do mérito, pela perda de seu objeto, com fulcro no art. 659, da Lei Adjetiva Penal e art. 51, inciso XV, do Regimento Interno deste Sodalício. Cuiabá, 20 de abril de 2016

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 54556 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 54556/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE SORRISO
IMPETRANTE(S) - DR. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES, PACIENTE(S) - LUIZ FERNANDO DE LIMA BERALDO
Decisão: Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente Luiz Fernando de Lima Beraldo. Requisitem-se informações à d. autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tudo nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: "Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento." (grifei). Com as informações, ouça-se a ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016. Des. Gilberto Giraldelli Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 53469 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 53469/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE RONDONÓPOLIS
IMPETRANTE(S) - DRA. ELLEN MÁRCIA GALVÃO ITACARAMBY, PACIENTE(S) - ANDERSON AIRES FERNANDES COELHO
Decisão: Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente Anderson Aires Fernandes Coelho. Requisitem-se informações à d. autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tudo nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: "Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento." (grifei). Com as informações, ouça-se a ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se a impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016. Des. Gilberto Giraldelli Relator
Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 55195 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 55195/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S) - DRA. ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO, PACIENTE(S) - MICHAEL RICHER CORTEZ
Decisão: Em face do exposto, defiro a liminar postulada, na sua menor extensão, para revogar a prisão preventiva de Michael Richer Cortez, determinando a expedição do alvará de soltura em favor dele, se por outro motivo não estiver preso, aplicando, com fundamento nos arts. 321, 282, § 6º, c/c 319 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n. 12.403/2011, as seguintes medidas cautelares: 1)comparecimento do paciente em juízo até o quinto dia útil de cada mês para esclarecer e justificar suas atividades; 2) proibição de ausentar-se da comarca sem prévia autorização do juízo, devendo, o beneficiário, comunicar aquela autoridade judiciária, imediatamente, acerca de eventual mudança de endereço, fornecendo o novo lugar em que poderá ser intimado dos atos processuais; 3) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga. Determino, também, que seja providenciada a intimação pessoal da vítima acerca da soltura do seu agressor, em obediência ao disposto no art. 21, da Lei n. 11.340/06. Ordeno, ainda, que seja expedido ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, juntamente com as informações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas nesta impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada, além de cópias dos documentos necessários à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no item 7.22.1, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento n. 47/2013-CGJ; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes; Após, encaminhe-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na prefacial. Com a publicação desta decisão, dê-se por intimado a impetrante. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2016
Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 44041 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 44041/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS, PACIENTE(S) - RONEY NASCIMENTO DE FRANÇA
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A - Ante ao exposto, **declaro a extinção monocrática da ação mandamental**, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c 51, XV, do RITJMT, ante a total **perda de seu objeto.**
Intime-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Relator

Protocolo Número/Ano: 34549 / 2016 HABEAS CORPUS Nº 34549/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - DRA. KARLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, PACIENTE(S) - FABIO FERNANDO MACHADO
D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A - Ante ao exposto, **declaro a extinção monocrática da ação mandamental**, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c 51, XV, do RITJMT, ante a total **perda de seu objeto.**
Intime-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Relator

APELAÇÃO Nº 36202/2016 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE JUSCIMEIRA APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOSE DA SILVA (Advs: Dr. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA - OAB 4846/mt)
Decisão: "(...) Diante deste cenário, com esteio no artigo 485, inciso IV, do NOVO CPC c/c art. 3º do CPP e artigo 51, incisos VII e XXII, ambos do RITJMT, em decisão monocrática, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto pelo Ministério Público em face da r. sentença proferida pelo d. juízo da Única Vara da Comarca de Juscimeira na ação penal n. 410-48.2011.811.0048 (código 20390), porquanto manifestamente INTEMPESTIVO. Intimem-se as partes. Cientifique-se a ilustrada

Procuradoria-Geral de Justiça. Transcorrido in albis o prazo recursal, revisem-se os autos. Inexistindo pendências, remetam-se-os ao Arquivo, com as 'baixas' de estilo. Des. Gilberto Giraldelli - Relator

_____

HABEAS CORPUS Nº 47290/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE IMPETRANTE(S) - DR. JONATHAN CARVALHO AZEVEDO E OUTRO(s), PACIENTE(S) - LUCIENE MARIANO DE SOUZA
Decisão: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado, e mantenho a negativa liminar da ordem reclamada. (...)." Des. Gilberto Giraldelli - Relator

Protocolo Número/Ano: 54685 / 2016
HABEAS CORPUS Nº 54685/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S) - DR. IZONILDES PIO DA SILVA, PACIENTE(S) - ELIANE ROSINHA ROCHISKI
Decisão:
IMPETRANTE(S):
DR. IZONILDES PIO DA SILVA
PACIENTE(S):
ELIANE ROSINHA ROCHISKI

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A
Trata-se de *Habeas Corpus* com pedido de liminar interposto pelo Dr. Izonildes Pio da Silva em favor de Eliane Rosinha Rochinski, aduzindo que esta vem sofrendo constrangimento ilegal pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Capital, que em cumprimento do **Mandado de Prisão determinado pela 1º Vara Criminal da Comarca de Erechim/RS**, vem colocando em risco o direito de locomoção da paciente.
Relata que a paciente foi denunciada na Comarca de Erechim/RS, nos autos da **Ação Penal 0020823-14.2011.8.21.0013,** pela suposta prática do delito capitulado no art. 171, *caput,* (onze vezes) do Código Penal, contra diversas vítimas.
Aduz que a paciente na época dos fatos estava passando por precária situação financeira, o que a levou não honrar com os compromissos assumidos. Alega o impetrante que a paciente é possuidora de bons predicados pessoais, logo não constitui risco à sociedade.
Ao final, requer a concessão *in limine* da ordem para que cesse o constrangimento aventado, ou, caso seja necessário que seja aplicada medidas cautelares diversas da prisão.
É o relatório.
Decido.
A pretensão esposada no *writ* é a de obter provimento jurisdicional que permita a paciente permanecer em liberdade, em razão da ausência dos pressupostos necessários para a prisão preventiva e diante da negativa de autoria delitiva.
É cediço que, a concessão de liminar em *habeas corpus*, embora não prevista em lei, impõe-se por beneplácito jurisprudencial, inserido no poder geral de cautela do magistrado, desde que demonstrados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, consubstanciados, cada um, na plausibilidade jurídica da impetração e no risco na demora, respectivamente.
Nessa toada, a primeira observância do julgador será quanto à admissibilidade do remédio constitucional, em especial quanto à sua competência para julgamento.
Apesar do mandado de prisão ser cumprido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Capital, vê-se claramente que a ordem prisional é oriunda dos Autos da Ação Penal (0020823-14.2011) da Comarca de Erechim/RS, e a ordem nada mais é do que o cumprimento de uma deprecata.
O art. 22, I, 'a', do Regimento interno estabelece:
" Às Câmaras Criminais Isoladas Ordinárias compete:
I - Processar e julgar:
a) salvo a hipótese do art. 21,I,'d', os pedidos de habeas corpus, sempre que os atos de violência ou coação ilegal forem atribuídos a Juízes de Primeiro Grau, podendo a ordem ser expedida de ofício, no curso dos feitos submetidos à sua decisão;"
Ainda o Código de Processo Penal enfatiza:
*"Art. 649. O juiz ou o tribunal, **dentro dos limites da sua jurisdição**, fará passar imediatamente a ordem impetrada, nos casos em que tenha cabimento, seja qual for a autoridade coatora." (negritei)*
Desse modo, a autoridade que determinou a constrição da paciente está sujeita à jurisdição de outra unidade da federação, no caso, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O juízo de Cuiabá, deprecado, somente deu cumprimento aos atos processuais emanados pelo Juízo de Erechim, mediante Carta Precatória, não podendo ser apontado como autoridade coatora desse ato.
Assim, à vista da incompetência deste Tribunal para a apreciação do *writ,* ***não conheço do habeas corpus*** e determino, em conformidade com o art. 160, §Único do Regimento Interno deste Sodalício, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, competente para processar e julgar a ordem.
Dê-se as baixas necessárias.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Desembargador Juvenal Pereira da Silva
Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA (RELATOR)

_____

HABEAS CORPUS Nº 54765/2016 - CLASSE CNJ - 307 COMARCA DE PONTES E LACERDA IMPETRANTE(S) - DR. LUCIANO AUGUSTO NEVES, PACIENTE(S) - J. F. M. P., PACIENTE(S) - R. B. B., PACIENTE(S) - A. S. A.
Decisão: "(...) **indefiro** a liminar almejada. (...)." *Desembargador* **Juvenal Pereira da Silva -** Relator

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 43898 / 2016 APELAÇÃO Nº 43898/2016 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE RIO BRANCO APELANTE(S) - MARCOS RODRIGUES DE JESUS (Advs: Dr. MARCELO BARROSO VIARO - OAB 13290-A/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
Decisão: Vistos, etc. Considerando o teor de fl.261, **DETERMINO** a intimação do advogado do réu para, no prazo legal, oferecer razões de recurso, nos termos do **artigo 600, § 4º,** do Código de Processo Penal.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Relator

Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Pauta de Julgamento

Publique-se PAUTA DE JULGAMENTO, ficando designada a 1ª quinta-feira do mês (Artigo 8º do RITJ/MT) às 14:00h para o julgamento obedecido, todavia, o prazo do § 2º do artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Embargos Infringentes e de Nulidade 93607/2015 - Classe: CNJ-421 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 154019/2014 - Classe: CNJ-417)
Protocolo Número/Ano: 93607 / 2015
RELATOR: DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
EMBARGANTE: JHONATAN WESTPHAL CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

Revisão Criminal 128432/2014 - Classe: CNJ-428 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
Protocolo Número/Ano: 128432 / 2014
RELATOR: DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
REQUERENTE(S): EUNICE RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr(a). DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

Acórdão

Conflito de Jurisdição 138645/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 138645 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO – ESTUPRO DE VULNERÁVEL – DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO NÃO EVIDENCIADA – COMPETÊNCIA DA VARA CRIMINAL – CONFLITO PROCEDENTE.

A Lei n. 11.340/2006 tem aplicação restrita aos casos em que pessoa do sexo feminino é vítima de agressão no âmbito doméstico e familiar com motivação baseada no gênero.

Ainda que estreita a relação entre vítima e ofensor (padrasto e enteada), se não há indicativo de discriminação, inferioridade ou hierarquia baseada no gênero, fica afastada a competência da Vara de Violência Doméstica para apreciação de demanda criminal envolvendo estupro de vulnerável.

Havendo especialização de competência para o julgamento de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes, de somenos importância se apresenta a questão de a violência ter ou não motivação de gênero.

Conflito de Jurisdição 124230/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 124230 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ, SUSCITADO - JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - ESTUPRO POR ASCENDENTE - VÍTIMAS ADOLESCENTES - COMPETÊNCIA DA VARA CRIMINAL COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RESOLUÇÃO N. 20/2013/TP - CONFLITO IMPROCEDENTE.

A Lei n. 11.340/2006 tem aplicação restrita aos casos em que pessoa do sexo feminino é vítima de agressão no âmbito doméstico e familiar com motivação baseada no gênero.

Ainda que estreita a relação entre vítima e ofensor (pai e filha), se não há indicativo de discriminação, inferioridade ou hierarquia baseada no gênero, fica afastada a competência da Vara de Violência Doméstica para apreciação de demanda criminal envolvendo estupro de vulnerável.

Havendo especialização de competência para o julgamento de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes, de somenos importância se apresenta a questão de a violência ter ou não motivação de gênero.

Conflito de Jurisdição 183295/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 183295 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CONTROVÉRSIA ENTRE A 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ E A 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA MESMA COMARCA - CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL - DELITO SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PAI CONTRA A FILHA MENOR DE 14 ANOS, VALENDO-SE DE RELAÇÃO DOMÉSTICA E FAMILIAR - APLICABILIDADE DO ART. 5º, INCS. I E II, DA LEI N. 11.340/06 - SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUBMISSÃO DA VÍTIMA - QUESTÃO DE GÊNERO EVIDENCIADA - INCIDÊNCIA DOS DITAMES DA LEI MARIA DA PENHA - PECULIARIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ QUANTO À EXISTÊNCIA DE VARA CRIMINAL COM COMPETÊNCIA MAIS ESPECÍFICA - ATRIBUIÇÃO DA COMPETÊNCIA À 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – CONFLITO IMPROCEDENTE.

Se a denúncia narra a ocorrência de crime de estupro de vulnerável entre pai e filha, em razão do gênero da vítima e no contexto das relações domésticas e familiares, tem lugar na hipótese a incidência da regra dos artigos 5º e 7º da Lei n. 11.340/2006, haja vista a violência empregada decorrer da condição de inferioridade ou vulnerabilidade da ofendida em relação ao ofensor.

Todavia, peculiarmente na Comarca de Cuiabá/MT, embora o crime em questão sofra a incidência dos ditames da Lei Maria da Penha, a respectiva ação penal não deverá tramitar na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por existir na referida comarca uma Vara Criminal com competência ainda mais específica, que é a 14ª Vara, com atribuições para “processar e julgar os feitos relativos aos crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra vida até a pronúncia, praticados contra crianças, adolescentes e idosos”, na forma da Resolução n. 20/2013-TP, deste eg. Tribunal de Justiça.

Conflito de jurisdição julgado improcedente para o fim de fixar a competência do d. juízo suscitante, qual seja, o da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT.

Conflito de Jurisdição 127064/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 127064 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CONTROVÉRSIA ENTRE A 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ E A 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA MESMA COMARCA - CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - DELITO SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PADRASTO CONTRA A ENTEADA MENOR DE 14 ANOS, VALENDO-SE DE RELAÇÃO DOMÉSTICA E FAMILIAR - APLICABILIDADE DO ART. 5º, INCS. I E II, DA LEI N. 11.340/06 - SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUBMISSÃO DA VÍTIMA - QUESTÃO DE GÊNERO EVIDENCIADA - INCIDÊNCIA DOS DITAMES DA LEI MARIA DA PENHA - PECULIARIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ QUANTO À EXISTÊNCIA DE VARA CRIMINAL COM COMPETÊNCIA MAIS ESPECÍFICA - ATRIBUIÇÃO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DE PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - CONFLITO IMPROCEDENTE.

Se a denúncia narra a ocorrência de atos libidinosos entre padrasto e enteada, em razão do gênero da vítima e no contexto das relações domésticas e familiares, tem lugar na hipótese a incidência da regra dos artigos 5º e 7º da Lei n. 11.340/2006, haja vista a violência empregada decorrer da condição de inferioridade ou vulnerabilidade da ofendida em relação ao ofensor.

Todavia, peculiarmente na Comarca de Cuiabá/MT, embora o crime em questão sofra a incidência dos ditames da Lei Maria da Penha, a respectiva ação penal não deverá tramitar na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, por existir na referida comarca uma Vara Criminal com competência ainda mais específica, que é a 14ª Vara Criminal, com atribuições para “processar e julgar os feitos relativos aos crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra vida até a pronúncia, praticados contra crianças, adolescentes e idosos”, na forma da Resolução n. 20/2013-TP, deste eg. Tribunal de Justiça.

Conflito de jurisdição julgado improcedente para o fim de fixar a competência do d. juízo suscitante, qual seja, o da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT.

Revisão Criminal 124447/2015 - Classe: CNJ-428 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 124447 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. REQUERENTE(S) - ISRAEL PEREIRA DA SILVA FILHO (Advs: Dr(a).

DEBORAH FERREIRA - OAB 20254-b/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. MARCOS MACHADO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E NO MÉRITO, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

REVISÃO CRIMINAL – EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO – SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – RECURSO MINISTERIAL – ACORDÃO CONDENATÓRIO - PRETENDIDA REVISÃO POR DECISÃO CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS – PRELIMINAR DE EXTINÇÃO SUSCITADA PELA PGJ – REVISIONAL FUNDADA NA CONTRARIEDADE DO ACÓRDÃO COM A EVIDÊNCIA DOS AUTOS – CABIMENTO – JULGADO DO TJMT – PRELIMINAR REJEITADA - RETRATAÇÃO DAS VÍTIMAS EM JUÍZO QUE EXCLUIU A AUTORIA IMPUTADA EXTRAJUDICIALMENTE – INFORMAÇÕES CONTIDAS EXCLUSIVAMENTE NO INQUÉRITO NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA RESPALDAR DECRETO CONDENATÓRIO – APLICAÇÃO DO ART. 155 DO CPP – JURISPRUDÊNCIA DO STJ E TJMT - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INCOMPATÍVEL COM REMUNERAÇÃO DO AGENTE – DOCUMENTOS INSUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM O FATO IMPUTADO NA DENÚNCIA – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – CPP, ART. 386, VII - AÇÃO PROCEDENTE.

"Se o pleito formulado em sede de revisão criminal se adequa à hipótese de cabimento prevista no inciso I no art. 621 do Código de Processo Penal, qual seja, "quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos", não há que se falar em extinção do feito sem resolução do mérito pelo simples fato de a matéria já ter sido enfrentada e rechaçada na decisão revisionanda, pois, mesmo nesse contexto, não está afastada a possibilidade de esta ter sido prolatada em dissonância com a lei ou com os fatos evidenciados na ação penal." (TJMT, RvC nº 23518/2014)

"O Juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas (CPP, art. 155)." (TJMT, Ap nº 87302/2015)

"Embora as provas investigativas deem verossimilhança à tese acusatória, a inexistência de elementos probantes seguros e límpidos, produzidos durante a instrução criminal, de que o apelado é o autor dos crimes patrimoniais, torna impossível a condenação, uma vez que não se pode aceitar que um indivíduo seja condenado com base, única e exclusivamente, em elementos probatórios angariados durante o inquérito policial, pois o procedimento investigativo possui valor probatório relativo, em razão de sua natureza inquisitiva, que dispensa o contraditório e a ampla defesa, carecendo, portanto, de confirmação por outros elementos colhidos durante o processo penal." (TJMT, Ap nº 104553/2015)

"Dentro da ação, a relação causal estabelece o vínculo entre o comportamento em sentido estrito e o resultado. Ela permite concluir se o fazer ou não fazer do agente foi ou não o que ocasionou a ocorrência típica, e este é o problema inicial de toda investigação que tenha por fim incluir o agente no acontecer punível e fixar a sua responsabilidade penal." (STJ, RHC nº 11.685/RS)

"O Direito Penal só pune fatos (ação ou omissão), daí estabelecer uma responsabilidade por fato próprio (Direito penal do fato), opondo-se a um Direito penal de autor fundado no modo de vida ou no caráter." (REGIS PRADO, Luiz. Curso de Direito Penal Brasileiro, 14ª ed. Saraiva, 2015, p. 118)

Embargos Infringentes e de Nulidade 77797/2015 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE RONDONÓPOLIS(Juntado aos autos do Apelação 115663/2014 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 77797 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. EMBARGANTE - CELIA ROSA DE JESUS (Advs: Dr(a). FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO - DEF. PÚBLICO DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 9001351/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, DESPROVEU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO 1º VOGAL, EXMO. SR. DES. MARCOS MACHADO.

EMENTA:

EMBARGOS INFRINGENTES – APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS INTERESTADUAL – DOSIMETRIA – PRETENSÃO DE PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO QUE RECONHECEU BIS IN IDEM NA UTILIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE DROGA NA PRIMEIRA E TERCEIRA FASE DO CÁLCULO DE PENA E APLICOU A FRAÇÃO MÁXIMA PARA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO REFERENTE AO TRÁFICO PRIVILEGIADO – QUANTIDADE DE DROGA APLICADA COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL NA PRIMEIRA FASE – MENÇÃO INDIRETA DESSA MESMA CIRCUNSTÂNCIA PARA JUSTIFICAR INTEGRAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO - BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO – JULGADOS DO C. STJ – REGIME INICIAL FECHADO – CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO E CAUSA DE AUMENTO ESPECÍFICA – RECURSO DESPROVIDO.

A menção reflexa à quantidade de droga, na terceira fase, não caracteriza bis in idem quando utilizada como um dos fatores para reconhecer o envolvimento da embargante em organização criminosa.

"Não há bis in idem quando o Tribunal a quo fixa a pena-base acima do mínimo em razão da quantidade e natureza da droga apreendida e afasta o redutor do art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006 em razão da dedicação do paciente à atividade criminosa, que restou evidenciada pela quantidade e nocividade da droga apreendida (23 "eppendorffs" com "crack" e 81 invólucros plásticos com pedras de "crack") e pelas circunstâncias em que ocorreram o delito: em local conhecido como ponto de comércio de drogas e por ter o paciente relação com traficantes de maior porte." (STJ, HC nº 329.877/SP).

"Não há ilegalidade na fixação do regime inicial fechado para o condenado à pena inferior a 8 (oito) anos de reclusão pelo crime de tráfico de entorpecentes, quando são declinados fundamentos concretos para o estabelecimento do modo de resgate mais gravoso, no caso, a prática de tráfico interestadual de grande quantidade de drogas, bem como a existência de indícios de que os acusados teriam elevado grau de envolvimento com a prática delituosa, que consistiria no seu modo de vida." (STJ, HC nº 270.851/SC).

Conflito de Jurisdição 177385/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 177385 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - EMBATE ENTRE VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E DOLOSOS CONTRA A VIDA EM FACE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR 1. CRIME SEXUAL SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PADRASTRO CONTRA VÍTIMA DO SEXO FEMININO - ABUSO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA CONFIGURADA. 2. VULNERABILIDADE DECORRENTE DA POUCA IDADE E DO STATUS DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECÍFICA - SITUAÇÃO PECULIAR DA COMARCA DA CAPITAL - INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº. 20/2013, DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL (SUSCITADO) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO PENAL - CONFLITO JULGADO PROCEDENTE.

1. Evidenciado que o acusado, prevalecendo-se da condição de companheiro da mãe da vítima, da pouca idade desta (10 anos) e da confiança que ela depositava nele, teria cometido, por várias vezes, o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A, caput, do CP), resta configurado o abuso da condição de hipossuficiência.

2. Não tendo o crime decorrido exclusivamente da posição de superioridade do acusado sobre a vítima, mas, também, da condição de criança desta, é forçoso concluir que a hipótese atrai a competência do Juízo particularmente específico, o da 14ª Vara Criminal, especializado em crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra a vida em face de crianças, adolescentes e idosos.

Conflito de Jurisdição 127062/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 127062 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – ESTUPRO DE VULNERÁVEL – EMBATE ENTRE VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E DOLOSOS CONTRA A VIDA EM FACE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR 1. CRIME SEXUAL SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PADRASTRO CONTRA VÍTIMA DO SEXO FEMININO – ABUSO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA CONFIGURADA. 2. VULNERABILIDADE DECORRENTE DA POUCA IDADE E DO STATUS DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECÍFICA – SITUAÇÃO PECULIAR DA COMARCA DA CAPITAL – INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº. 20/2013, DO TRIBUNAL PLENO – COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL (SUSCITANTE) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO PENAL - CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE.

1. Evidenciado que o acusado, prevalecendo-se da condição de companheiro da mãe da vítima, da pouca idade desta (entre 12 e 13 anos) e da confiança que ela depositava nele, constrangeu-a a prática de reiterados atos libidinosos diversos da conjunção carnal, resta configurado o abuso da condição de hipossuficiência.

2. Não tendo o crime decorrido exclusivamente da posição de superioridade do acusado sobre a vítima, mas, também, da condição de criança desta, é forçoso concluir que a hipótese atrai a competência do Juízo particularmente específico, o da 14ª Vara Criminal, especializado em crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra a vida em face de crianças, adolescentes e idosos.

Conflito de Jurisdição 127053/2015 - Classe: CNJ-325 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 127053 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. SUSCITANTE - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, SUSCITADO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DISSONÂNCIA DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA.

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - EMBATE ENTRE VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E DOLOSOS CONTRA A VIDA EM FACE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR 1. CRIME SEXUAL SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO PADRASTRO CONTRA VÍTIMA DO SEXO FEMININO – ABUSO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA CONFIGURADA. 2. VULNERABILIDADE DECORRENTE DA POUCA IDADE E DO STATUS DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO QUE ATRAI A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECÍFICA - SITUAÇÃO PECULIAR DA COMARCA DA CAPITAL - INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº. 20/2013, DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL (SUSCITANTE) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO PENAL - CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE.

1. Evidenciado que o acusado, prevalecendo-se da condição de companheiro da mãe da vítima, da pouca idade desta (11 anos) e da confiança que ela depositava nele, constrangeu-a a prática de reiterados atos libidinosos diversos da conjunção carnal, resta configurado o abuso da condição de hipossuficiência.

2. Não tendo o crime decorrido exclusivamente da posição de superioridade do acusado sobre a vítima, mas, também, da condição de criança desta, é forçoso concluir que a hipótese atrai a competência do Juízo particularmente específico, o da 14ª Vara Criminal, especializado em crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra a vida em face de crianças, adolescentes e idosos.

Embargos Infringentes e de Nulidade 119474/2015 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO(Oposto nos autos do(a) Apelação 80827/2014 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 119474 / 2015. Julgamento: 07/04/2016. EMBARGANTE - T. M. S. (Advs: Dr(a). MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PUBLICA - OAB 900016), EMBARGANTE - P. S. (Advs: Dr(a). MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PUBLICA - OAB 900016), EMBARGANTE - S. R. S (Advs: Dr(a). MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PUBLICA - OAB 900016), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, PROVEU OS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EMBARGOS INFRINGENTES – FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO POR CARÊNCIA DE PROVAS – VIABILIDADE – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – IN DUBIO PRO REO – RECURSO PROVIDO.

Inexistindo provas capazes de atestar de forma indene de dúvidas que as embargantes incorreram no tipo penal em análise, revela-se cogente a prevalência do voto vencido, que, com arrimo no brocardo in dubio pro reo, manteve a sentença absolutória proferida em primeiro grau.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 46084 / 2016 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 46084/2016 - CLASSE CNJ - 1710 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS (Advs: Dra. MARILUZE SILVA MÜLLER PINHEIRO - OAB 10523/mt), IMPETRADO - EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL

Decisão:

IMPETRANTE: LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS

IMPETRADO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL

Vistos, etc.

Desse modo, **INDEFIRO** o presente pedido de reconsideração, mantendo a decisão liminar exarada às fls. 58/63-TJMT.

A informações foram apresentadas pela autoridade coatora, conforme fls. 71/74-TJMT.

Assim, remetam-se os autos à i. Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de direito.

Cuiabá, 20 de abril de 2016.

Desembargador Juvenal Pereira da Silva, Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA (RELATOR)

Coordenadoria de Recursos Humanos

Despacho

150/2016-DRH

CIA 0040619-33.2016.811.0000

Dimas Michiura, Juiz leigo lotado na Comarca de Santo Antônio de Leverger solicita autorização para prorrogar sua atuação no Juizado Especial do Jardim Glória Comarca de Várzea Grande, com intuito de que possa alcançar o quantitativo mensal de sentença de mérito estabelecida na Lei.

Aduz que os magistrados das unidades judiciárias interessadas manifestaram favoravelmente ao pedido.

Assevera que no mês de fevereiro e março/2016 não houve produção no Juizado de Santo Antônio de Leverger em face da ausência de estoque processual para sentença e autorização para a cumulação dos trabalhos encerra no dia 16/04/2016.

O Departamento de Apoio aos Juizados Especiais pela Informação n. 94/2016/DAJE, registra que o Juiz Leigo credenciado no relatório de fevereiro/2016 elaborou 42 (quarenta e dois) projetos de sentenças, no período de 18 a 29/02/2016 (10 dias) e o do mês de março/2016 não foi concluído, consoante relatório apresentado às fls. 05/06-CGJ.

Instado a esclarecer os fatos, o Departamento de Apoio aos Juizados Especial, na Informação n. 110/2016 (fl. 08-A-CGJ) relata que o credenciado elaborou 105 (cento e cinco) minutas de sentenças no mês de março/2016 e que não obteve produção na Comarca de Santo Antônio do Leverger, tendo em vista a migração do Sistema PROJUDI para o Processo Judicial Eletrônico/PJE em dezembro/2015.

Registra, também, que o Juizado do Jardim Glória, consoante dados estatísticos do relatório de março/2016 possui um acervo de 15.044 processos em trâmite, sendo 2.259 conclusos para sentença.

É o breve relato.

Decido.

Constata-se que a Lei Estadual n. 270/2007, estabelece metas aos Juízes Leigos, consoante preconiza:

Art. 15-A Cada unidade do Juizado manterá sistema de avaliação do desempenho qualitativo e quantitativo das atribuições dos Juízes Leigos e dos Conciliadores, aferindo também a satisfação do usuário do sistema, para fins de verificar o bom funcionamento e de estimular a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema dos Juizados Especiais.

§ 1º Para atender ao desempenho quantitativo, o Juiz Leigo deverá submeter ao Juiz togado, no mínimo, 100 (cem) projetos de sentença de mérito, mensalmente, salvo se o movimento processual do Juizado Especial não possibilitar o alcance dessa produção judicial.

Analisando o caso em exame, verifica-se tratar de situação peculiar que merece atenção desta Administração.

Note-se que a Comarca de Santo Antônio de Leverger não possui estoque processual para sentença desde dezembro/2015, em razão da migração do Sistema PROJUDI para o Processo Judicial Eletrônico/PJE, enquanto o Juizado Especial Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande tem um acervo de 15.044 (quinze mil e quarenta quatro) e 2.259 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove) processos conclusos, consoante relatório estatístico elencado à fl. 11/12-TJ.

Assim, considerando que o Juizado do Jardim Glória, possui uma grande demanda processual para sentença e o Juizado de Santo Antônio de Leverger ausência daqueles, constata-se que o pretendido será excelente para o Poder Judiciário, pois irá ganhar celeridade, aumento de produtividade e atingir Metas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Nacional da Justiça.

Ademais, haverá economicidade para o Tribunal de Justiça uma vez que não será necessária a presença física do Juiz Leigo em Juizado Especial Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande, uma vez que os processos serão analisados via Sistema PROJUDI.

Portanto, está evidente o interesse da Administração Judiciária na garantia de prestação jurisdicional célere, o que vai ao encontro do princípio administrativo da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, por se tratar de uma situação peculiar e excepcional, autorizo a prorrogação da execução das funções do Juiz Leigo DIMAS MICHIURA na unidade do Juizado Especial Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande pelo prazo de mais 02 (dois) meses, para fins de avaliação da medida e acompanhamento da produtividade do credenciado.

Determino, ainda, nas prestações de serviços cumulados (Santo Antônio de Leverger e Juizado Especial Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande), conforme orientação do FUNAJURIS, a necessária emissão de Nota Fiscal única, com recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) para o lugar do fato gerador do imposto, ou seja, Comarca de Santo Antônio de Leverger.

Determino, também, a tramitação conjunta do expediente n. 0008568.2016 por se tratar de matéria correlata.

Por fim, sugiro que a Corregedoria-Geral da Justiça verifique os motivos pelos quais a Comarca de Santo Antônio de Leverger não possuir desde dezembro de 2015 processos aptos para sentença. No mesmo sentido, seja avaliada a necessidade do provimento de Juiz Leigo, haja vista não possuir demanda processual que justifique os trabalhos do Juiz Leigo naquela unidade judiciária.

Decorrido o prazo, seja encaminhado ao DAJE o relatório da produtividade das funções do Juiz Leigo para as providências necessárias.

Por fim, voltem-me conclusos.

Publique-se. Comunique-se.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2016.

VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA,
Vice-Diretora-Geral do TJMT.

Despachos

DEFERIMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licenças médicas homologadas pela Coordenadoria de Pericia Médica do Estado de Mato Grosso:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

SABRINA RODER DE SOUZA, Técnico Judiciário, 90 (noventa) dias, a partir de 08.04.16

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MARIA JACINTA DE ARRUDA, Auxiliar Judiciário, 11 (onze) dias, a partir de 09.03.16

ZILMA LUIZA NUNES, Técnico Judiciário, 30 (trinta) dias, a partir de 21.03.16

ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, 60(sessenta) dias, a partir de 18.03.16

SILVIA MARIA MARICATTO RODRIGUES, Técnico Judiciário, 30(trinta) dias, a partir de 24.03.16

ALEXANDRE LIN, Técnico Judiciário, 30(trinta) dias, a partir de 28.03.16

MARIO FERNANDES DIAS, Auxiliar Judiciário, 15(quinze) dias, a partir de 15.03.16

LICENÇA MATERNIDADE

LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE, Analista Judiciário, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.03.016

Departamento de Recursos Humanos, Cuiabá, 19 de abril de 2016.

CÁTIA VALERIA MACIEL DE ARRUDA
Diretora do Departamento de Recursos
Humanos

CARLOS MARC AYC CAMPELO
Coordenador de Recursos Humanos.

DECISÃO N. 134/2016-VDG

CIA 0053086-44.2016.8.11.0000

O Desembargador João Ferreira Filho, solicita a exoneração de André Luiz Ferreira Martins, matrícula 30278, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII, e nomeá-lo para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador II PDA-CNE-IV, em seu Gabinete.

Nos termos da Portaria n. 007/2013/TJMT e em consonância com a Resolução n. 156/2012/CNJ, todos os servidores nomeados/designados em cargo em comissão ou função de confiança deverão apresentar um rol de documentos (declarações e certidões), incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos o controle e gestão de todoo processo.

Verifica-se que o servidor candidato à nomeação apresentou o rol de documentosrelacionados nosincisos I e II, art. 1º da referida Portaria.

Salienta-se que as nomeações somente terão efeitos a partir da publicação no Diário oficial, respectivamente, conforme dispõe o art. 1º, incisos III, IV e V, da Portaria n. 497/2010/DGTJ,verbis:

Portarian. 497/2010/DGTJ:

Art. 1º (...)

III. Os efeitos da nomeaçãoem comissãodar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementarnº 04/90, alteradapela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

IV. Os efeitos da designaçãodar-se-ãocom a publicaçãoda respectiva portariano DiárioOficial.

V. Permitirsomente o início das atividadesdas pessoasindicadaspara exercício em cargos comissionadosno ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentospor indenização.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "d", da Instrução Normativa 1/2015-PRES, DEFIRO o pedido, nostermos da Portaria n. 497/2010/DGTJ.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências

Documento assinado digitalmente por: VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código UBHWRN23

ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-DIRETORIA-GERAL

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(assinadodigitalmente)

VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA,
Vice-Diretora-Geral

DECISÃO N. 136/2016-VDG

CIA 0051055-51.2016.8.11.0000

Gissele Maria Ponce Nince, Chefe de Divisão de Serviço Social, requer a designação da servidora Sandra Maria Ferreira do Carmo, matrícula 6763, Técnico Judiciário,
para exercer, em comissão, o cargo de Assessor para Assunto de Saúde - Enfermagem
PDA-CNE-III, Ambulatório, da Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de
31/03/2016 a 26/09/2016, durante o afastamento da titular Franciele Leonilda Delgado,
matrícula 27754.
Nos termos da Portaria n. 007/2013/TJMT e em consonância com a
Resolução n. 156/2012/CNJ, todos os servidores designados em cargo em comissão ou função
de confiança deverão apresentar um rol de documentos(declarações e certidões), incumbindo
ao Departamento de Recursos Humanos o controle e gestão de todoo processo.
Verifica-se que a servidora candidata à designação apresentou o rol de documentosrelacionados nosincisos I e II, art. 1º da referida Portaria.
Salienta-se que as designações somente terão efeitos a partir da
publicação no Diário oficial, respectivamente, conforme dispõe o art. 1º, incisos III, IV e V, da
Portaria n. 497/2010/DGTJ,verbis:
Portarian. 497/2010/DGTJ:
Art. 1º (...)
III. Os efeitos da nomeaçãoem comissãodar-se-ão com a assinatura
do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei
Complementarnº 04/90, alteradapela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.
IV. Os efeitos da designaçãodar-se-ãocom a publicaçãoda respectiva
portariano DiárioOficial.
V. Permitirsomente o início das atividadesdas pessoasindicadaspara
exercício em cargos comissionadosno ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentospor
indenização.
Diante do exposto, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "d", da Instrução
Normativa 1/2015-PRES, DEFIRO o pedido, nostermos da Portaria n. 497/2010/DGTJ.
À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá,18 de abril de 2016.
(assinadodigitalmente)
VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA,
Vice-Diretora-Geral do TJMT

Portaria Presidência

PORTARIA N. 168/2016-DRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DO CARMO, matrícula 6763, CPF n.º 177.237.601-91, Técnico Judiciário, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor para Assunto de Saúde - Enfermagem PDA-CNE- III, Ambulatório, da Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 31/03/2016 a 26/09/2016, durante o afastamento da titular FRANCIELE LEONILDA DELGADO , matrícula 27754, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)
CIA 0051055-51/2016.

Atos do Presidente

ATO N. 360/2016-DRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar ANDRÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula 30278, CPF n.º 016.704.051-09, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII, do Gabinete do Desembargador João Ferreira Filho e nomeá-lo para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador II PDA-CNE-IV, no referido Gabinete, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)
CIA 0053086-44/2016.

ATO N. 365/2016-DRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, em comissão, ADEMIR JOSE MORAES, CPF n.º 857.627.841-34, para exercer o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII, do Gabinete da Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
(Assinado digitalmente)
cia 0054606-39/2016

Departamento de Pagamento de Pessoal

Decisão do Presidente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – 46/2015
CIA. 0152430-32.2015.811.0000
REQUERENTE: EDSON NASCIMENTO
REQUERIDO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ASSUNTO:
RELATA FATOS ENVOLVENDO O SERVIDOR CIRSO PARRON PARRON E SOLICITA PROVIDÊNCIAS, TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE FALTAS, BEM COMO UMA LIMINAR CONCEDIDA NA AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA C/C TUTELA ANTECIPADA QUE INTERPÔS EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SENDO ELE SERVIDOR EFETIVO.
DECISÃO: "**Visto**.
Versam os autos sobre a averiguação da situação funcional do servidor efetivo Cirso Parron Parron, Técnico Judiciário da Comarca de Colíder, no tocante às suas reiteradas ausências ao trabalho.
Proferi decisão, às fls. 189/192-TJMT, determinando (i) o encaminhamento do servidor à perícia oficial, com vistas à aposentação por invalidez; (ii) a sua notificação para que retornasse às suas atividades laborais imediatamente, sob pena de instauração de processo disciplinar; (iii) fosse oficiado ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Colíder, informando que o servidor Cirso Parron Parron é efetivo deste Poder e que contribui para o regime próprio de previdência social; (iv) o levantamento das verbas indenizatórias percebidas pelo servidor durante seu afastamento em virtude da decisão liminar (22/07/2014), para fins de restituição ao erário.
À fl. 204-TJ, a Divisão de Serviço Social procedeu à juntada do Ofício n. 44/2016-DSS-TJ, de 24/02/2016, no qual solicita ao Coordenador da Perícia Médica Estadual agendamento de avaliação pericial para o servidor, com vista à aposentadoria por invalidez. Contudo nada consta sobre a data de realização da perícia.
Consta, às fls. 206/208-TJMT, o Ofício n. 042/2016-CA registrado sob o CIA 0025990-54.2016, no qual o Gestor Administrativo II da Comarca de Colíder encaminha o requerimento e atestado médico apresentado pelo servidor, bem assim certidão da lavra do Sr. Douglas Ferreira Corsini, Gestor Administrativo II, de que o servidor não retornou ao trabalho, tão pouco se dirigiu àquela unidade.
No aludido requerimento o servidor, por seu bastante procurador, informa que não está usufruindo qualquer benefício previdenciário junto ao INSS, ou de qualquer outra instituição, razão pela qual entende não haver valores a serem restituídos ao erário.
Outrossim, apresenta atestado médico que alega conceder-lhe o direito

de permanecer afastado de suas atividades por tempo indeterminado, bem assim requer sua juntada para que continue seu tratamento e após se aposente por invalidez.

Insta consignar, que o referido atestado consignou que o servidor "está impossibilitado para o trabalho laboral de forma definitiva", ou seja, não haveria falar em recuperação, conforme se verifica da fl. 207-v-TJMT.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colíder, Exmo. Sr. Dr. Walter Tomaz da Costa, por meio do Ofício n. 67/2016-CA de CIA 0034528-24.2016, encaminha a lista abaixo de documentos constantes do Processo n. 426-46.2016.811.0009, bem assim solicita orientação quanto ao não comparecimento do servidor, consoante determinado por esta Presidência, e quais as medidas a serem adotadas ante a apresentação de atestado médico com prazo indeterminado:

? Despacho da lavra do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colíder, Exmo. Sr. Dr. Walter Tomaz da Costa, determinando a intimação do servidor para que retornasse às atividades, sob pena de instauração de PAD;

? Petição de juntada de instrumento procuratório e requerimento de vistas dos autos;

? Procuração "ad judicia", na qual consta como outorgante Cirso Parron Parron e como outorgados Ricardo Zeferino Pereira e Frederico Stecca Cioni;

? Despacho da lavra do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colíder, Exmo. Sr. Dr. Walter Tomaz da Costa, determinando a intimação do servidor para que retornasse às atividades, sob pena de instauração de PAD;

? Certidão de intimação do servidor, lavrada em 25/02/2016;

? Ofício n. 042/2016-CA no qual o Gestor Administrativo II da Comarca de Colíder encaminha o requerimento e atestado médico apresentado pelo servidor;

? Requerimento do servidor para permanecer afastado, em tratamento da saúde, e após aposentar-se por invalidez, conforme atestado médico;

? certidão da lavra do Sr. Douglas Ferreira Corsini, Gestor Administrativo II, de que o servidor não retornou às atividades laborais;

? certidão da lavra do Sr. Douglas Ferreira Corsini, Gestor Administrativo II, de que (i) entrou em contato com a Divisão de Serviço Social, a fim de confirmar o recebimento dos documentos encaminhados (requerimento, atestado, certidão); (ii) tentou, infrutiferamente, contatar o servidor via telefone, após conseguiu contato telefônico com a esposa do servidor, a também servidora Iracilda Lopes Parron, orientando-a quanto à necessidade de seu consorte agendar, tão logo possível, a perícia, uma vez que o atestado apresentado é por tempo indeterminado, ficando ela comprometida a repassar-lhe as informações; (iii) realizou o mesmo procedimento com o Sr. Frederico Stecca Cioni, procurador do servidor, que manifestou não ter certeza quanto à efetivação do agendamento, mas acreditando que esse possivelmente não ocorreu;

? Despacho proferido pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Colíder, Exma. Sra. Dra. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, determinando o encaminhamento do atestado médico e documentos a esta Presidência, bem como solicitando orientação quanto ao não comparecimento do servidor e quais as medidas a serem adotadas ante a apresentação de atestado médico com prazo indeterminado.

O Departamento de Pagamento de Pessoal, por meio da Informação n. 232/2016-DPP, registra que o servidor, até março2016, percebeu sua remuneração normalmente, inclusive com gratificação de férias, abonos pecuniários e auxílio-alimentação, contudo, em períodos anteriores o DPP, ao tomar conhecimento da ausência do servidor procedeu ao desconto de verbas, como o auxílio-alimentação.

Oportunamente, informa que será excluído o auxílio-alimentação da folha de pagamento do servidor, a partir da competência de abril/2016.

É o necessário. DECIDO.

Dispõe a Portaria n. 331/2014-PRES, que regulamenta os atestados e licenças médicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que:

Art. 1º Delegar à Divisão de Serviço Social a conferência e validação, pelo Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, do pedido de licença médica oficial homologado pela Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD/MT, a partir do:

(...)

II – 16º (décimo sexto) dia de afastamento, para os servidores das seguintes Comarcas: Jauru, Araputanga, Porto Esperidião, Rio Branco, Poconé, Pontes e Lacerda, Marcelândia, Terra Nova do Norte, Nova Ubiratã, Feliz Natal, Tapurah, Colíder, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Itiquira, Guiratinga, Alto Garças, Alto Taquari, Alto Araguaia, Campo Verde, Paranatinga, Primavera do Leste, Novo São Joaquim, Campinápolis, Água Boa, Nova Xavantina, Nova Canaã do Norte, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Juara e Porto dos Gaúchos;

(...)

Art. 5º Somente será aceito atestado médico, de servidores efetivos, para afastamento em períodos inferiores aos previstos nos incisos do artigo 1º. (destaque nosso)

Denota-se, pois, ser impossível a recepção do atestado apresentado pelo servidor, uma vez que expedido por período "ad eternum" e, portanto, superior a 15 (quinze) dias.

Impende ressaltar que o servidor foi informado pela Chefe da Divisão de Serviço Social, via telefone, sobre o procedimento para usufruto de licença médica, tendo sido orientado a procurar a Comarca para maiores informações (fls. 184/185-TJ/MT).

Inobstante isso, insiste em apresentar atestado médico, agindo com total desídia e desrespeito às normas deste Poder Judiciário.

Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso – Lei Complementar n. 04/1990 que:

Art. 143 São deveres do funcionário:

(...)

III- observar as normas legais e regulamentares;

(...)

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

(...)

Art. 148 O servidor responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

(...)

Art. 151 A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função.

De mesmo norte, dispõe a Lei Complementar n. 112/2002, que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso:

Seção II

Dos Deveres Fundamentais do Servidor Público

(...)

Art. 4º São deveres fundamentais do servidor público:

(...)

XI - ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

(...)

XVI - manter-se atualizado com as instruções e normas de serviço, bem como com a legislação pertinente ao órgão ou entidade onde exerce suas funções;

(...)

Nesse diapasão, determina o Provimento n. 005/2008/CM, que dispõe sobre o sistema de controle das infrações disciplinares aplicável aos servidores deste Poder:

II

DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Penas

Art. 9º. As penas disciplinares aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso são:

I - repreensão;

II – advertência (art. 9º, I, da LC n.º 112/02);

III – censura ética (art. 9º, II, da LC n.º 112/02);

IV – destituição de cargo em comissão.

V - suspensão não superior a 90 dias (art. 157 da LC n.° 04/90);

VI - demissão;

VII – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Deveres

§ 1º - Os deveres funcionais dos servidores do Poder Judiciário são aqueles previstos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e nas Leis Complementares n.º 04/90, 112/2002 e 207/2004.

Apuração

§ 2º - As penalidades dos incisos II e III deverão ser apuradas e aplicadas pela Comissão de Ética a que se refere o artigo 6º da LC n.º 112/2002. Sempre que a conduta do servidor público ou sua reincidência ensejar a imposição de penalidades diversas das estabelecidas no Código de Ética,

a Comissão encaminhará Relatório circunstanciado à autoridade competente para instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso (LC n.º 04/90), e, também, se for o caso, à entidade em que, em razão do exercício profissional, o servidor esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis.

Competência

§ 3º - Quanto às penalidades descritas no artigo 168, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 04/90 do Estado de Mato Grosso, a competência para sua aplicação distribui-se da seguinte maneira:

I – repreensão e suspensão não superior a 30 dias: Juiz Diretor do Foro, Corregedor-Geral da Justiça ou Presidente do Tribunal de Justiça, conforme o caso;

II – destituição de cargo em comissão: autoridade que praticou o ato de nomeação;

III – suspensão superior a 30 dias, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade: Conselho da Magistratura;

§ 4º - Prevalecerão as competências previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, quando com elas conflitarem disposições deste Provimento;

§ 5º - As penas do inciso III serão efetivadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Aplicação das penas

Art. 10. As penas previstas no artigo anterior serão aplicadas:

I – as de repreensão e suspensão até 30 dias, mediante sindicância;

II – as de advertência e censura ética, por meio do procedimento previsto no art. 8º da LC n.º 112/2002;

III – mediante processo administrativo, nos demais casos.

Instauração de sindicância ou processo

Art. 11. Se a gravidade da falta cometida pelo servidor ensejar pena que não possa ser aplicada pelo Juiz Diretor do Foro, este, ainda assim, constituirá, para a apuração, comissão de sindicância e/ou processo administrativo, composta por servidores, após o que encaminhará os autos à autoridade competente, com relatório circunstanciado.

Sessão de julgamento - notificação

I – Se a eventual pena a ser aplicada for de competência do Conselho da Magistratura, será o servidor notificado da sessão de julgamento.

Vista antes da sessão

II – Se a eventual penalidade a ser aplicada couber ao Presidente do Tribunal de Justiça, a autoridade processante, antes da remessa dos autos ao Tribunal abrirá vista ao servidor, no prazo de 3 (três) dias, para manifestação.

(...)

III

DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO

Origem

Art. 13. A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão iniciados, conforme a competência, pelo Juiz Diretor do Foro, pelo Corregedor-Geral da Justiça, pelo Conselho da Magistratura ou pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de ofício ou atendendo à representação ou reclamação formulada por qualquer pessoa.

(...) (grifos nossos)

Desta feita, compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro instaurar Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar.

Por todo o exposto, mantenho integramente o decisum de fls. 189/192-TJMT, para não recepcionar o atestado apresentado, uma vez que absolutamente inócuo, nos termos do que dispõe a Portaria n. 331/2014-PRES.

Outrossim, considerando que o aludido atestado não abona as faltas dos servidor, em razão da necessidade de apresentação de laudo pericial oficial, determino seja instaurado procedimento administrativo disciplinar em desfavor do servidor Cirso Parron Parron.

Determino, ainda, à Chefe da Divisão de Serviço Social para que informe se houve agendamento da perícia para aposentação do servidor e, em caso negativo, dirija-se pessoalmente à Coordenadoria da Perícia Médica Estadual para efetivar o agendamento no prazo mais exíguo possível.

Quanto ao fato de o servidor ter ou não percebido benefício previdenciário do INSS, tal situação foge à alçada desta Presidência, e em nada modifica a necessidade de devolução das verbas indenizatórias, que só devem ser recebidas quando em efetivo exercício.

Assim, determino ao Departamento de Pagamento de Pessoal que informe, detalhadamente, quais as competências em que houve desconto de verbas indenizatórias na remuneração do servidor, considerando que esse se encontra afastado das atividades laborais desde 15/08/2015 e, portanto, não faz jus a essas verbas desde então. Igualmente, determino sejam excluídas da folha de pagamento atual as aludidas verbas.

Cumpra-se.

Publique-se. Notifique-se".

Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

CIA. 0063958-55.2015.811.0000

REQUERENTE: IOLANDA MOREIRA MARCON

REQUERIDO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO QUANTO AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO LEI 6565/94 DE SUA FILHA THAIS CRISTINA MARCON.

DECISÃO: "IOLANDA MOREIRA MARCON, Auxiliar Judiciária da Comarca de Várzea Grande, ao mesmo tempo que informa receber o benefício da Lei n. 6565/94, em razão da sua filha Thais Cristina Marcon, portadora de deficiência mental - CID F83, comunica que ela se casou. Assim, solicita informações com relação a continuidade ou não do recebimento do benefício.

O Departamento de Pagamento de Pessoal, na Informação n. 977/2015 (fl. 03-DPP), registra que o benefício foi concedido à requerente em agosto/2004, nos autos de Pedido de Pagamento de Benefício Lei nº 6.565/94 - 1/2014, ID 27.079, conforme cópia do requerimento feito à época, bem como da Certidão do Conselho da Magistratura, extraídos daqueles autos em anexos.

Informa, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal – GPP, consta o pagamento do benefício no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), ou seja, 01 (um) salário mínimo, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.565/94, conforme comprovante de rendimento, anexo.

Notificada para informar se houve mudança na dependência econômica e financeira, bem como da alteração da guarda/curatela de sua filha com o casamento, juntou apenas cópia da certidão de casamento, laudo tomográfico, atestado médico e cópia da Cédula de Identidade (fls. 18/22-TJ).

É o relatório.

Para elucidação dos fatos, é importante relatar o histórico sobre a concessão do benefício da Lei n. 6.565/94 à servidora Iolanda Moreira Marcon, nos autos de Pedido de Pagamento n. 1/2004 (ID 27.079), apenso ao vertente feito.

Naquela oportunidade, a Dra. Ana Cristina C. Gonsalves, médica Psiquiatra - CRM/MT 4046, atestou à fl. 25-TJ, verbis:

Atesto para os devidos fins que a Srta. THAIS CRISTINA MARCON é portadora de transtorno mental na forma de transtorno misto do desenvolvimento (cognitivo, motor e de linguagem) e Deficiência Mental leve, havendo assim comprometimento de sua capacidade laborativa e de aprendizagem.

Desta feita, o Egrégio Conselho da Magistratura por meio de decisão proferida em 19/08/2004, deferiu o pedido, conforme Certidão n. 831/2004/CM (fl. 34-TJ), verbis:

Por unanimidade deferiram o pedido formulado pela servidora concernente ao pagamento do benefício previsto na Lei Estadual n. 6565/94, nos termos do voto do relator.

A partir de então, a servidora passou a receber o benefício da Lei n. 6565/94 até a presente data.

Em que pese à servidora beneficiária juntar cópias de certidão de casamento, laudo e atestados médicos de que sua filha é deficiente, não acostou aos autos documentos comprobatórios que demonstram a guarda/curatela (judicial), sustento e dependência da beneficiária (plano de saúde, escola, médicos, etc.), após a mudança do estado civil com o casamento.

Nota-se da certidão de casamento expedida pelo Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande (fl. 18-TJ), que o enlace matrimonial decorreu regularmente, celebrando um casamento religioso com efeitos civis, sem qualquer ressalva. Pode-se, verificar, inclusive, a formalização quanto ao regime de bens (Comunhão parcial de bens).

Pelo Código Civil Brasileiro, estabelece o artigo 1641:

Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

I - das pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento;

II - da pessoa maior de sessenta anos;

II - da pessoa maior de 70 (setenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.344, de 2010)

III - de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial.

(destaquei)

Assim, sob a perspectiva do ordenamento jurídico brasileiro, com o matrimônio, os traços de dependência econômica, o dever de prestar alimentos, a mútua assistência, transfere-se dos pais ao cônjuge e perdura ao longo da união, protraindo-se no tempo, até mesmo após o término da sociedade conjugal (CC, art. 1694 e sgts.).

A dependência imposta ao instituidor do direito não pode revestir-se de teses e argumentos presumidos. A dependência tem que ser real e efetivamente comprovada mediante provas e documentos que lhe assegure.

Desse modo, considerando que foi oportunizado à Requerente a demonstração por provas documentais da efetiva dependência (emocional, psíquica, financeira, guarda/curatela-judicial) de sua filha, e não conseguindo demonstrar nos autos, DETERMINO a suspensão do benefício instituído pela Lei n. 6565/94, à servidora Iolanda Moreira Marcon, em razão do fato superveniente (casamento) que faz cessar o direito a sua percepção.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Pagamento de Pessoal para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se".

Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – 12/2016
CIA. 0017105-51.2016.8.11.0000
REQUERENTE: RAPHAEL HENRIQUE SILVA BENTO
REQUERIDO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ASSUNTO:SERVIDOR RAPHAEL HENRIQUE SILVA BENTO, MATRÍCULA 21988, VEM REQUERER A REINCLUSÃO NO AUXÍLIO SAÚDE E, DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE.

DECISÃO: "RAPHAEL HENRIQUE SILVA BENTO, matrícula 21988, Assessor de Gabinete, lotado na Comarca de Várzea Grande, requer (i) a sua reinclusão como beneficiário do auxílio-saúde para o ano de 2016; (ii) o acolhimento da justificativa de não apresentação dos comprovantes dos meses de janeiro a abril/2015 ou, alternativamente, o parcelamento do valor recebido, relativamente àqueles meses, em 10x (dez vezes) de R$ 100,00 (cem reais).

Relata que sua prestação de contas abrange, tão somente, o período a partir de maio/2015, mês em que efetivamente aderiu ao plano de saúde da operadora UNIMED, contudo teve deferido o auxílio-saúde com direito ao retroativo.

Aduz ter sido surpreendido com a reprovação de suas contas, oportunidade na qual, ao questionar a Divisão de Serviço Social, fora informado da necessidade de apresentação de comprovantes de quitação dos meses de janeiro a abril/2015.

Alega ser um contrassenso compelir o servidor a comprovar a aquisição ao plano de saúde para receber o retroativo, uma vez que se soubesse que seria aprovado tal direito evidentemente teria contratado o plano da UNIMED no início do ano, bem como entende não ser tal plano o fundamento do seu direito, razão pela qual julga ter recebido os valores devidamente.

A Divisão do Serviço Social, pela Informação n. 494/2016-DRH (fl. 04-TJMT) registra que o requerente efetuou sua inscrição em 12/05/2015, sendo essa deferida em 15/05/2015, com direito ao retroativo, conforme termo aditivo contratual de fl. 05-TJMT.

O Departamento de Pagamento de Pessoal, por meio da Informação n. 339/2016-DPP, atesta que o subsídio do servidor é de R$ 3.825,07 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), bem assim que ele percebeu a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), relativa ao auxílio-saúde dos meses de janeiro/abril de 2015, e que houve a suspensão do benefício na folha de fevereiro/2016.

É o necessário. DECIDO.

Razão não assiste ao requerente.

Conforme dispõe a Resolução n. 03/2015-PRES, em seu artigo 4º, parágrafo único, só fará jus ao retroativo o servidor que houver despendido gastos com plano ou seguro de saúde a partir de janeiro/2015. Senão, vejamos:

Art. 4º O auxílio-saúde será devido a partir da data do deferimento da inscrição do servidor beneficiário.

Parágrafo único Aos servidores que cadastrarem o formulário de inscrição até 20 (vinte) dias contados da publicação da Resolução n. 03/2015/TP, o auxílio será devido a partir da publicação da lei n. 10253/2014, desde que tenham despendido valores com pagamento de plano ou seguro de saúde neste interregno temporal. (destacamos)

Outrossim, não há falar em surpresa quanto à implantação do benefício, uma vez que a Lei n. 10.253/2014 ostenta vigência imediata ou, tão pouco, que seria desnecessária a contratação plano ou seguro de saúde, uma vez que o aludido diploma legal vinculou a comprovação dos gastos à quitação de boletos, recibos e notas fiscais emitidos por operadora de plano ou seguro de saúde. Verbis:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-saúde, de caráter indenizatório, para os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, mediante pagamento mensal, em pecúnia, na forma desta Lei.

(...)

Art. 3º O servidor ficará obrigado, a cada 12 (doze) meses, a apresentar comprovação dos gastos relativos ao custeio da saúde suplementar, prazo este contado a partir do primeiro recebimento.

§ 1º As despesas referidas no caput poderão ser comprovadas através de quitação de boletos bancários, recibos e notas fiscais emitidos pelas empresas operadoras de plano ou seguro de saúde.

§ 2º Ficará isento da exigência do caput o servidor cujos custos referentes a esta lei sejam descontados, mês a mês, diretamente da folha de pagamento do Poder Judiciário.

§ 3º Na hipótese de não comprovação dos gastos no prazo assinalado no caput, a concessão do benefício será suspensa até a devida regularização.

§ 4º Não havendo regularização da comprovação dos gastos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do termo final previsto no caput deste artigo, o beneficiário estará sujeito à devolução das parcelas recebidas indevidamente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

(...)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (destaque nosso)

Denota-se que a intenção do Legislador Estadual foi conferir vigência imediata àquela Lei, não se valendo do vacatio legis de 45 (quarenta e cinco) dias facultado pelo Decreto-Lei n. 4.657/42.

Sobre a matéria, preleciona a professora Maria Helena Diniz:

A obrigatoriedade da norma de direito não se inicia no dia de sua publicação, salvo se ela assim o determinar (Dec. n. 4.176/2002, art. 19, § 1º). A escolha de uma ou outra determinação é arbitrária, pois o órgão elaborador pode fazer com que a data de publicação e a entrada em vigor coincidam, se julgar inconveniente ao interesse público a existência de um tempo de espera; pode, ainda, estipular data precisa e mais remota quando verificar que há necessidade de maior estudo e divulgação devido à importância da norma (Dec. n. 4.176/2002, art. 19, § 2º, I e II), como ocorreu com o antigo Código Civil, promulgado a 1º de janeiro de 1916 e com início de vigência estabelecido para 1º de janeiro de 1917 (CC de 1916, art. 1.806) e com o atual Código Civil (art. 2.044).

Faltando disposição especial sobre o assunto, vigora o princípio que reconhece a necessidade de decurso de um lapso de tempo entre a data da publicação e o termo inicial da obrigatoriedade. O intervalo entre a data da sua publicação e a sua entrada em vigor chama-se vacatio legis . (grifamos)

Evidencia-se, portanto, que a Lei n. 10.253/2014 assegurou o direito ao auxílio-saúde desde a sua publicação, ocorrida em 31/12/2014.

Diante disso, imperioso se faz o ressarcimento ao erário, visto que o requerente não satisfazia os critérios para percepção do auxílio-saúde retroativo, dado não ostentar plano ou seguro de saúde naquele interregno.

Nesse particular, consigno que a Divisão de Serviço Social deverá analisar com mais acuidade os requerimentos, para evitar que situações dessa natureza se verifiquem.

Conforme informação do Departamento de Pagamento de Pessoal o servidor teve suspenso o benefício em fevereiro/2016 e, em consulta ao portal transparência deste Poder, verifiquei que não houve o recebimento do auxílio no mês de março, consoante extrato em anexo.

Por todo o exposto, defiro em parte o pedido, para DETERMINAR o encontro de contas do valor devido pelo servidor (R$ 1.000,00) com o auxílio-saúde dos meses de fevereiro e março/2016, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), bem assim sua reinclusão como beneficiário, com efeitos financeiros a partir do mês de abril/2016, contudo deverá ser adimplido nesta competência apenas R$ 200,00 (duzentos reais), a fim de quitar o restante do débito.

Ao Departamento de Pagamento de Pessoal para as providências.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se".

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

_____

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2016.

Lucilene Lara de Arruda
Diretora do Departamento de Pagamento de Pessoal

Gerencia Setorial de Concursos Públicos

Decisão

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 50/2014 - GERENCIA SETORIAL DE CONCURSOS PUBLICOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CIA. 0047264-45.2014.8.11.0000 – COMARCA DE ARENÁPOLIS – MT.

DECISÃO: "(...)DESSE MODO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ACOLHO AS SUGESTÕES DA GERENTE SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS, OM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEAS "B" E "K", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2015-PRES PARA: a) DESCREDENCIAR O PSICÓLOGO HÉLIO VASQUES FILHO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º/03/2016, DA COMARCA DE ARENÁPOLIS; b) INDEFERIR O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO CUMULATIVO EM 02 (DUAS) UNIDADES JUDICIÁRIAS, FORMULADO PELA PSICÓLOGA POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA, E DIANTE DA OPÇÃO APRESENTADA PELA SUPRACITADA CANDIDATA, DETERMINO O SEU DESCREDENCIAMENTO DA COMARCA DE NORTELÂNDIA; c) DETERMINAR O CREDENCIAMENTO DA PSICÓLOGA POLLYANA QUINTEIRO ALMEIDA, 2ª E ÚLTIMA CANDIDATA CLASSIFICADA, PARA ATUAR NA COMARCA DE ARENÁPOLIS, NA VAGA DISPONÍVEL. d) AUTORIZAR NOVO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À HABILITAÇÃO DE PSICÓLOGOS, PELA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ARENÁPOLIS, NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GSCP PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Cuiabá, 19 de abril de 2016. VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA, Vice-Diretora-Geral do TJMT.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2016
CIA 0704409-70.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 698/2015/PRES/C.ADM. – DJE nº. 9668, de 30/11/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2016 – CIA 0704409-70.2015.8.11.0000, no dia 12 de maio de 2016, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "ceder 01 (uma) área na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Miltom Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor "D", Bairro CPA - Cuiabá-MT, visando à instalação do restaurante, destinado à prestação de serviço com comercialização e fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Pauta de Julgamento

COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA, A SER REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO DA SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DES. ANTÔNIO DE ARRUDA, LOCALIZADO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A, ÀS **09:00 HORASDA TERÇA-FEIRA DIA 10 DE MAIO DE 2016**. FICAM AINDA CIENTES OS ADVOGADOS E AS PARTES QUE O PRAZO RECURSAL INICIAR-SE-Á DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME ENUNCIADO 85 DO FONAJE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
29) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL Nº 0018491-50.2015.811.0001
Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: NELSON DORIGATTI
Recorrente : ANTONIO FRANCELINO COSTA
ADVOGADO(S): PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO
RODRIGO ALVES SILVA
Recorrido : SANDRA PATRICIA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO(S): Nenhum advogado cadastrado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
30) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL Nº 0054736-94.2014.811.0001
Segundo Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: NELSON DORIGATTI
Recorrente : JOAO CANTIDIO DE ARRUDA MORAES
ADVOGADO(S): MARCELO ANGELO DE MACEDO
YANOMANI CARDOSO ROSA
Recorrido : ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO
ADVOGADO(S): Nenhum advogado cadastrado.
Recorrido : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Karine Márcia Lozich Dias - Gestora Judiciária
E-mail: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 027/2016 - DF

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE) e artigo 13 do Provimento nº 005/2008/CM, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ANNAVERA AURESCO ATÍLIO, Analista Judiciário – matrícula 24702, ELISANGELA DE SOUZA BARROS, Analista Judiciário – matrícula 23556 e DANIELLY NEVES LUZ, Analista Judiciário – matrícula 23589, todos lotados na Comarca de Cuiabá, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a oitiva da servidora Muriel Candido Meira, nos autos da Carta Precatória autuada sob nº 12354-92.2016.811.0041 – Código 1104437 extraída do Processo nº 3039-50.2013.811.0007 – Código 107648 oriunda da Comarca de Alta Floresta-MT, devendo a Comissão ora composta, concluir o processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva

Cod. Proc.: 1107462 Nr: 13611-55.2016.811.0041

AÇÃO: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PARTE AUTORA: KU

PARTE(S) REQUERIDA(S): SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ODAIR A BUSIQUIA - OAB:11.564-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Considerando que o comprovante da transferência equivocada juntado às fls. 27/28 não traz o número do documento (NR documento), tal como ante a necessidade de segurança e lisura nas restituições a serem realizadas e para fins de autenticidade, intime-se a parte para acostar no prazo de 05 (cinco) dias comprovante que conste o número do documento (NR DOCUMENTO) alusivo à transferência efetuada.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva

Cod. Proc.: 1036098 Nr: 39635-57.2015.811.0041

AÇÃO: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PARTE AUTORA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Conforme documentos apresentados as fls. 46/48, oficie-se ao Departamento de Controle e Arrecadação (DCA) do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso para as providências cabíveis, tais como a autorização do pagamento por parte do Presidente e posterior encaminhamento ao Departamento do FUNAJURIS (Fundo de Apoio ao Judiciário).

Expeça-se o necessário.

Após comprovada a transação e satisfeita a pretensão, intime-se a parte para ciência. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

Intime-se. Cumpra-se.

Decisão

CIA nº 0708205-35.2016.8.11.0001 (Favor mencionar este número)

REQUERENTE: DR. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA – OAB/MT 6.848

Vistos, etc.

Considerando os itens 2.4.2 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Foro Judicial - CNGCJ, o credenciamento será realizado por meio de petição dirigida ao Juiz Diretor do Foro, constando a qualificaçãoe o número de inscrição do estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil, em conformidade ao disposto no art. 29 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Dessa forma, intime-se o Requerente, via DJE, para complementar a qualificação (RG, CPF, endereço completo) do estagiário GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA – OAB/MT 17.734-E, no prazo de 15 dias.

Informado os dados complementares, volvam-me o expediente. Nada informado no aludido prazo, arquivem-se o presente expediente.

Intime-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá

PROCESSO N°:

12354-92.2016 – CÓDIGO 1104437

Vistos, etc.

Trata-se de Carta Precatória extraída do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 3039-50.2013.811.0007 oriunda da Comarca de Alta Floresta-MT para oitiva da servidora Muriel Candido Meira.

Destarte, designo os servidores ANNAVERA AURESCO ATÍLIO, Analista Judiciário – matrícula 24702, ELISANGELA DE SOUZA BARROS, Analista Judiciário – matrícula 23556 e DANIELLY NEVES LUZ, Analista Judiciário – matrícula 23589, todos lotados na Comarca de Cuiabá, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a oitiva da servidora Muriel Candido Meira, devendo a Comissão, ora composta, concluir o processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da portaria.

Baixe-se a portaria, nos termos do art. 16 do Provimento nº 005/2008/CM, via gabinete.

Publique-se. Intimem-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá

CIA Nº:

0708205-35.2016.8.11.0001 - (Favor mencionar este número)

REQUERENTE (S):

GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA

ADVOGADO (A):

DR. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (OAB/MT 6.848)

Vistos, etc.

Considerando os itens 2.4.2 e 2.4.3 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Foro Judicial - CNGCJ, DEFIRO o cadastramentodo estagiárioGREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA (OAB/MT 17.734-E)no Sistema Apolo nos moldes do pedido.

Proceda-se com o necessário e após arquive-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2016.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA Nº 0211/2016-GRHFCA Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), bem como nas orientações e determinações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário do mês de MAIO/2016, nos termos do Provimento n.º 001/2013/CM, de 08/01/2013; CONSIDERANDO a solicitação de alteração/atualização de sequência de plantão cível e criminal da Comarca de Cuiabá, contida no Ofício nº 005/2016-DF, de 13/01/2016 – CIA 0002707-02.2016.811.0000; CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Desembargadora Maria Erotides Kneip, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, constante no expediente CIA nº 0012808-98.2016.8.11.0000, as Comarcas de Santo Antônio de Leverger e Chapada dos Guimarães serão atendidas no Plantão Judiciário da Comarca de Cuiabá, nos finais de semana e feriados, em conformidade com a minuta de alteração do Provimento n. 01/2013-CM, a ser aprovada pelo Conselho da Magistratura; CONSIDERANDO a realização das audiências de custódia, de forma contínua e ininterrupta, em sistema de revezamentos dos magistrados atuantes na unidade judiciária, inclusive durante os finais de semana e feriados; CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense no dia 26 de maio de

2016, conforme Portaria n. 648/2015-PRES, de 30/11/2015, disponibilizada em 3/12/2015, no Diário da Justiça Eletrônico nº 9671; CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça, contida no Ofício Circular nº 72/2013-CGJ/DOF, de 30/01/2013, que determina que "nos feriados que ocorrerem até quarta-feira, inclusive, serão de responsabilidade de plantonista de final de semana anterior. Após ao referido dia, responderá o plantonista seguinte da escala, conforme sequência do polo anexo no Provimento nº 01/13-CM"; CONSIDERANDO a informação realizada pelo Exmo º Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Juiz de Direito da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular, através do CIA nº 0707056-04.2016.811.0001; CONSIDERANDO a informação realizada através de e-mail funcional pela Exma. Dra. Celia Regina Vidotti, Juíza de Direito da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular, a qual informa afastamento de suas funções no período de 05 a 08/05/2016; CONSIDERANDO que até a presente data não foi titularizado magistrado para jurisdicionar na 14ª Vara Criminal desta Comarca, no mês maio/2016; CONSIDERANDO o Ato nº 329/2016-CMag, que removeu a Exma. Dra. Ana Cristina Silva Mendes, Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para a 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá; CONSIDERANDO o Relatório de Afastamentos dos Magistrados, no qual informa que a Exma. Dra. Monica Catarina Perri Siqueira, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, estará afastada de suas funções nos dias 23 a 25/05/16 e nos dias 30/05/16 a 03/06/16; RESOLVE: ART. 1.º ESTABELECER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL E DE FINAL DE SEMANA, nesta COMARCA DE CUIABÁ, relativa ao mês de MAIO DE 2016, das ÁREAS CÍVEL e CRIMINAL, contemplando todos os Juízes de Direito e Substitutos, inclusive aqueles com atribuições em Varas Especializadas, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da seguinte forma: ÁREA CÍVEL Dia 01 a 06.05.2016Juiz(a): Dra. ANGELA REGINA G. S. GUTIERRES GIMENEZ Juíza de Direito da 1ª Vara Esp. de Família e Sucessões Gestor: KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA Telefone(s): 3648-6445 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: MARCOS SANTOS REGO Telefone(s):9661-5015 ROSILENE DUARTE SIGARINI MENDONÇA Telefone(s):9251-5661 Cartório Distribuidor: JÚLIO CALLEJAS Telefone(s):9997-5916 Dia 07 a 13.05.2016Juiz(a): Dra. HELENA MARIA BEZERRA Juiz de Direito da 8ª Vara CívelGestor: ERZIRA ELISBETE DA SILVA Telefone(s): 3648-6365 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: FERNANDA MOREIRA RONDON - JECRIM Telefone(s): 9661-5015 ARNALDO ERVINO LAMB - JECRIM Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO Telefone(s): 9997-5916 Dia 14 a 20.05.2016 Juiz(a): Dr. LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular Gestor: SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ Telefone(s): 3648-6415 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: THIAGO FRANCISCO DE CAMPOS Telefone(s): 9661-5015 LUIZ ARTHUR DE SOUZA Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: ELIAS GOMES FERREIRA Telefone(s): 9997-5916 Dia 21 a 25.05.2016 Dra. CÉLIA REGINA VIDOTTI Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular Gestor: SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ Telefone(s): 3648-6415 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: MÁRCIA KOHLHASE RODA Telefone(s): 9661-5015 MAURÍCIO DELLAFINA Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s): 9997-5916 Dia 26 a 31.05.2016 Juiz(a): Dr. SÉRGIO VALÉRIO Juiz de Direito da 2ª Vara Esp. de Família e Sucessões Gestor: MIRELLI SILVA Telefone(s): 3648-6455 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO Telefone(s): 9661-5015 JUAREZ CAMPOS SILVA Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS Telefone(s): 9997-5916 ÁREA CRIMINAL Dia 01 a 06.05.2016 Juiz(a): Dr. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES Juiz de Direito da 13ª Vara CriminalGestor: VIRGINIA DA CUNHA MULLER Telefone(s): 3648-6275 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: RONALDO ALVES CORREA Telefone(s): 9642-8737 SATURNINO ARMANDO OJEDA Telefone(s): 9326-7998 Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS Telefone(s): 9997-5916 Dia 07 a 13.05.2016Juiz(a): Dr. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado - JECRIM Gestor: IVANA LUCIANO FERRI Telefone(s): 3313-1100 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: WILSON W. PEREIRA CARDOSO DE SOUZA-3º JEC Telefone(s): 9642-8737 ALTAIR NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR Telefone(s): 9326-7998 Cartório Distribuidor: SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO Telefone(s): 9997-5916 Dia 14 a 20.05.2016Juiz(a): Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS Juiz de Direito da 1ª Vara. Esp. de Viol. Dom. e Fam. Contra a MulherGestor: MURILO CÉSAR DE ARAÚJO VIEIRA Telefone(s): 3648-6605 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: KLEBER DOS SANTOS MAGALHÃES - JECRIM Telefone(s): 9642-8737 MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA Telefone(s): 9326-7998 Cartório Distribuidor: ELIAS GOMES FERREIRA Telefone(s): 9997-5916 Dia 21 a 25.05.2016 Juiz(a): Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara. Esp. de Viol. Dom. e Fam. Contra a MulherGestor: ANTÔNIA MARIA DA GUIA Telefone(s): 3648-6615 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: ODENIR CINTRA FILHO Telefone(s): 9642-8737 NALDO LUIZ DA SILVA Telefone(s): 9326-7998 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s): 9997-5916 Dia 26 a 31.05.2016 Juiz(a): Dr. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO Juiz de Direito da 2ª Vara CriminalGestor: ADRIANA CARLA LIMA Telefone(s): 3648-6161 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: REGIS LISBOA RODRIGUES Telefone(s): 9642-8737 DAVID RUELIS Telefone(s): 9326-7998 Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS Telefone(s): 9997-5916 ART. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes, contidas na CNGC/MT, e Provimento nº. 001/2013/CM, de 08.01.2013. ART. 3º. Os Juízes de Direito dos Juizados Especiais, nos dias em que estiverem escalados para o plantão, ficarão nos respectivos Juizados. ART. 4º. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário Eletrônico, nos termos do supracitado Provimento n.º 001/2013/CM, e, após a homologação, os dados nela constantes estarão disponíveis automaticamente no “site” do Tribunal de Justiça - “link” plantão de Comarcas, para acesso pelo cidadão.ART. 5º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria do Diário da Justiça Eletrônico. ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente. ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente. ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Criminais ficam autorizados a convocar até 2 (dois) servidores da própria secretaria plantonista para auxiliarem na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.ART. 9º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Cíveis ficam autorizados a convocar até 1 (um) servidor da própria secretaria plantonista para auxiliar na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.Publique-se, depois de homologada, remetendo-se cópia da escala ao Conselho da Magistratura, aos Juízes plantonistas, à Presidência da OAB/MT, à Procuradoria-Geral da Justiça, à Defensoria Pública Estadual e à Coordenadoria da Polícia Civil, dando-se ciência desta, ainda, aos serventuários da Justiça e ao Cartório Distribuidor.Registre-se e cumpra-se. Cuiabá, 19 de abril de 2016. (Assinado Digitalmente) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA table

PORTARIA Nº 0211/2016-GRHFC

A Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), bem como nas orientações e determinações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário do mês de MAIO/2016, nos termos do Provimento n.º 001/2013/CM, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração/atualização de sequência de plantão cível e criminal da Comarca de Cuiabá, contida no Ofício nº 005/2016-DF, de 13/01/2016 – CIA 0002707-02.2016.811.0000;

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Desembargadora Maria Erotides Kneip, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, constante no expediente CIA nº 0012808-98.2016.8.11.0000, as Comarcas de Santo Antônio de Leverger e Chapada dos Guimarães serão atendidas no Plantão Judiciário da Comarca de Cuiabá, nos finais de semana e feriados, em conformidade com a minuta de alteração do Provimento n. 01/2013-CM, a ser aprovada pelo Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO a realização das audiências de custódia, de forma contínua e ininterrupta, em sistema de revezamentos dos magistrados atuantes na unidade judiciária, inclusive durante os finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense no dia 26 de maio de 2016, conforme Portaria n. 648/2015-PRES, de 30/11/2015, disponibilizada em 3/12/2015, no Diário da Justiça Eletrônico nº 9671;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça, contida no Ofício Circular nº 72/2013-CGJ/DOF, de 30/01/2013, que

determina que "nos feriados que ocorrerem até quarta-feira, inclusive, serão de responsabilidade de plantonista de final de semana anterior. Após ao referido dia, responderá o plantonista seguinte da escala, conforme sequência do polo anexo no Provimento nº 01/13-CM";

CONSIDERANDO a informação realizada pelo Exmo º Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Juiz de Direito da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular, através do CIA nº 0707056-04.2016.811.0001;

CONSIDERANDO a informação realizada através de e-mail funcional pela Exma. Dra. Celia Regina Vidotti, Juíza de Direito da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular, a qual informa afastamento de suas funções no período de 05 a 08/05/2016;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi titularizado magistrado para jurisdicionar na 14ª Vara Criminal desta Comarca, no mês maio/2016;

CONSIDERANDO o Ato nº 329/2016-CMag, que removeu a Exma. Dra. Ana Cristina Silva Mendes, Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para a 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Relatório de Afastamentos dos Magistrados, no qual informa que a Exma. Dra. Monica Catarina Perri Siqueira, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, estará afastada de suas funções nos dias 23 a 25/05/16 e nos dias 30/05/16 a 03/06/16;

RESOLVE:

ART. 1.º ESTABELECER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL E DE FINAL DE SEMANA, nesta COMARCA DE CUIABÁ, relativa ao mês de MAIO DE 2016, das ÁREAS CÍVEL e CRIMINAL, contemplando todos os Juízes de Direito e Substitutos, inclusive aqueles com atribuições em Varas Especializadas, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da seguinte forma:

ÁREA CÍVEL
Dia 01 a 06.05.2016
Juiz(a): Dra. ANGELA REGINA G. S. GUTIERRES GIMENEZ
Juíza de Direito da 1ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor: KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA
Telefone(s): 3648-6445 / 9948-8823
Oficiais de Justiça: MARCOS SANTOS REGO
Telefone(s):9661-5015
ROSILENE DUARTE SIGARINI MENDONÇA Telefone(s):9251-5661
Cartório Distribuidor: JÚLIO CALLEJAS
Telefone(s):9997-5916
Dia 07 a 13.05.2016
Juiz(a): Dra. HELENA MARIA BEZERRA
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível
Gestor: ERZIRA ELISBETE DA SILVA
Telefone(s): 3648-6365 / 9948-8823
Oficiais de Justiça: FERNANDA MOREIRA RONDON - JECRIM
Telefone(s): 9661-5015
ARNALDO ERVINO LAMB - JECRIM
Telefone(s): 9251-5661
Cartório Distribuidor: SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO
Telefone(s): 9997-5916
Dia 14 a 20.05.2016
Juiz(a): Dr. LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular
Gestor: SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ
Telefone(s): 3648-6415 / 9948-8823
Oficiais de Justiça: THIAGO FRANCISCO DE CAMPOS
Telefone(s): 9661-5015
LUIZ ARTHUR DE SOUZA
Telefone(s): 9251-5661
Cartório Distribuidor: ELIAS GOMES FERREIRA
Telefone(s): 9997-5916
Dia 21 a 25.05.2016
Dra. CÉLIA REGINA VIDOTTI
Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular
Gestor: SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ
Telefone(s): 3648-6415 / 9948-8823
Oficiais de Justiça: MÁRCIA KOHLHASE RODA
Telefone(s): 9661-5015
MAURÍCIO DELLAFINA
Telefone(s): 9251-5661
Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
Telefone(s): 9997-5916
Dia 26 a 31.05.2016
Juiz(a): Dr. SÉRGIO VALÉRIO
Juiz de Direito da 2ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor: MIRELLI SILVA
Telefone(s): 3648-6455 / 9948-8823
Oficiais de Justiça: PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Telefone(s): 9661-5015
JUAREZ CAMPOS SILVA
Telefone(s): 9251-5661
Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS
Telefone(s): 9997-5916
ÁREA CRIMINAL
Dia 01 a 06.05.2016
Juiz(a): Dr. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES
Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal
Gestor: VIRGINIA DA CUNHA MULLER
Telefone(s): 3648-6275 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: RONALDO ALVES CORREA
Telefone(s): 9642-8737
SATURNINO ARMANDO OJEDA
Telefone(s): 9326-7998
Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS
Telefone(s): 9997-5916
Dia 07 a 13.05.2016
Juiz(a): Dr. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado - JECRIM
Gestor: IVANA LUCIANO FERRI
Telefone(s): 3313-1100 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: WILSON W. PEREIRA CARDOSO DE SOUZA-3º JEC
Telefone(s): 9642-8737
ALTAIR NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR
Telefone(s): 9326-7998
Cartório Distribuidor: SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO
Telefone(s): 9997-5916
Dia 14 a 20.05.2016
Juiz(a): Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS
Juiz de Direito da 1ª Vara. Esp. de Viol. Dom. e Fam. Contra a Mulher
Gestor: MURILO CÉSAR DE ARAÚJO VIEIRA
Telefone(s): 3648-6605 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: KLEBER DOS SANTOS MAGALHÃES - JECRIM
Telefone(s): 9642-8737
MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA
Telefone(s): 9326-7998
Cartório Distribuidor: ELIAS GOMES FERREIRA
Telefone(s): 9997-5916
Dia 21 a 25.05.2016
Juiz(a): Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
Juiz de Direito da 2ª Vara. Esp. de Viol. Dom. e Fam. Contra a Mulher
Gestor: ANTÔNIA MARIA DA GUIA
Telefone(s): 3648-6615 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: ODENIR CINTRA FILHO
Telefone(s): 9642-8737
NALDO LUIZ DA SILVA
Telefone(s): 9326-7998
Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
Telefone(s): 9997-5916
Dia 26 a 31.05.2016
Juiz(a): Dr. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
Gestor: ADRIANA CARLA LIMA
Telefone(s): 3648-6161 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: REGIS LISBOA RODRIGUES
Telefone(s): 9642-8737
DAVID RUELIS
Telefone(s): 9326-7998
Cartório Distribuidor: JULIO CALLEJAS
Telefone(s): 9997-5916

ART. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes, contidas na CNGC/MT, e Provimento nº. 001/2013/CM, de 08.01.2013.

ART. 3º. Os Juízes de Direito dos Juizados Especiais, nos dias em que estiverem escalados para o plantão, ficarão nos respectivos Juizados.

ART. 4º. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário Eletrônico, nos termos do supracitado Provimento n.º 001/2013/CM, e, após a homologação, os dados nela constantes estarão disponíveis automaticamente no “site” do Tribunal de Justiça - “link” plantão de Comarcas, para acesso pelo cidadão.

ART. 5º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria do Diário da Justiça Eletrônico.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Criminais ficam autorizados a convocar até 2 (dois) servidores da própria secretaria plantonista para auxiliarem na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.

ART. 9º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Cíveis ficam autorizados a convocar até 1 (um) servidor da própria secretaria plantonista para auxiliar na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.

Publique-se, depois de homologada, remetendo-se cópia da escala ao Conselho da Magistratura, aos Juízes plantonistas, à Presidência da OAB/MT, à Procuradoria-Geral da Justiça, à Defensoria Pública Estadual e à Coordenadoria da Polícia Civil, dando-se ciência desta, ainda, aos serventuários da Justiça e ao Cartório Distribuidor.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

(Assinado Digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 0219/2016-GRHFCA Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), bem como nas orientações e determinações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e; CONSIDERANDO o Ofício n. 258/20165/VEMA, protocolado através do CIA nº 0708297-13.2016.8.11.0001; CONSIDERANDO o requerimento realizado pelos Oficiais de Justiça Philipe de Paula da Silva Pinho e Nivaldo Franchini, através do CIA nº 0055071-48.2016.8.11.0001; CONSIDERANDO o requerimento realizado pelos Oficiais de Justiça Amauri José Elias e Miguel Carlos Tadeu Atala, através do CIA nº 0055071-48.2016.8.11.0001; CONSIDERANDO o pedido de providências realizado através do CIA nº 0708460-90.2016.811.0001; RESOLVE: ART. 1.º ALTERAR a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL E DE FINAL DE SEMANA, nesta COMARCA DE CUIABÁ, relativa ao mês de ABRIL/2016, da ÁREA CÍVEL E CRIMINAL, contemplando todos os Juízes de Direito e Substitutos, inclusive aqueles com atribuições em Varas Especializadas, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da seguinte forma: ÁREA CÍVEL Dias 21 a 24.04.2016 Juiz(a): Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMAGestor: PATRÍCIA BEZERRA OLIVEIRA Telefone(s): 3648-6465 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: JAMIL ALOIDE DE SOUZA Telefone(s): 9661-5015 MARLI TEREZINHA SALAMONI LENZI (1º Juizado) Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s):9997-5916 Dias 25 a 29.04.2016 Juiz(a): Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMAGestor: RENATA MAURA PIRES SANTOS PAIM Telefone(s): 3648-6465 / 9948-8823 Oficiais de Justiça: JAMIL ALOIDE DE SOUZA Telefone(s): 9661-5015 MARLI TEREZINHA SALAMONI LENZI (1º Juizado) Telefone(s): 9251-5661 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s): 9997-5916 ÁREA CRIMINALDias 21 a 26.04.2016 Juiz(a): Dra. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal Gestor: MARIETHY STEFFANIA REZENDE VELOSO Telefone(s): 3648-6295 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: AMAURI JOSÉ ELIAS Telefone(s):9642-8737PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO Telefone(s):9326-7998 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s):9997-5916 Dias 27 a 29.04.2016 Juiz(a): Dra. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal Gestor: ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA Telefone(s): 3648-6295 / 9949-0558 Oficiais de Justiça: AMAURI JOSÉ ELIAS Telefone(s):9642-8737PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO Telefone(s):9326-7998 Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS Telefone(s):9997-5916 ART. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes, contidas na CNGC/MT, e Provimento nº. 001/2013/CM, de 08.01.2013. ART. 3º. Os Juízes de Direito dos Juizados Especiais, nos dias em que estiverem escalados para o plantão, ficarão nos respectivos Juizados. ART. 4º. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário Eletrônico, nos termos do supracitado Provimento n.º 001/2013/CM, e, após a homologação, os dados nela constantes estarão disponíveis automaticamente no “site” do Tribunal de Justiça - “link” plantão de Comarcas, para acesso pelo cidadão.ART. 5º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria do Diário da Justiça Eletrônico. ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente. ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Criminais ficam autorizados a convocar até 2 (dois) servidores da própria secretaria plantonista para auxiliarem na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.ART. 9º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Cíveis ficam autorizados a convocar até 1 (um) servidor da própria secretaria plantonista para auxiliar na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.Publique-se, depois de homologada, remetendo-se cópia da escala ao Conselho da Magistratura, aos Juízes plantonistas, à Presidência da OAB/MT, à Procuradoria-Geral da Justiça, à Defensoria Pública Estadual e à Coordenadoria da Polícia Civil, dando-se ciência desta, ainda, aos serventuários da Justiça e ao Cartório Distribuidor.Registre-se e cumpra-se. Cuiabá, 20 de abril de 2016. (Assinado Digitalmente) EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA table

PORTARIA Nº 0219/2016-GRHFC

A Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), bem como nas orientações e determinações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o Ofício n. 258/20165/VEMA, protocolado através do CIA nº 0708297-13.2016.8.11.0001;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelos Oficiais de Justiça Philipe de Paula da Silva Pinho e Nivaldo Franchini, através do CIA nº 0055071-48.2016.8.11.0001;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelos Oficiais de Justiça Amauri José Elias e Miguel Carlos Tadeu Atala, através do CIA nº 0055071-48.2016.8.11.0001;

CONSIDERANDO o pedido de providências realizado através do CIA nº 0708460-90.2016.811.0001;

RESOLVE:

ART. 1.º ALTERAR a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL E DE FINAL DE SEMANA, nesta COMARCA DE CUIABÁ, relativa ao mês de ABRIL/2016, da ÁREA CÍVEL E CRIMINAL, contemplando todos os Juízes de Direito e Substitutos, inclusive aqueles com atribuições em Varas Especializadas, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da seguinte forma:

ÁREA CÍVEL

Dias 21 a 24.04.2016

Juiz(a): Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO

Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA

Gestor: PATRÍCIA BEZERRA OLIVEIRA

Telefone(s): 3648-6465 / 9948-8823

Oficiais de Justiça: JAMIL ALOIDE DE SOUZA

Telefone(s): 9661-5015

MARLI TEREZINHA SALAMONI LENZI (1º Juizado)

Telefone(s): 9251-5661

Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS

Telefone(s):9997-5916

Dias 25 a 29.04.2016

Juiz(a): Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO

Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA

Gestor: RENATA MAURA PIRES SANTOS PAIM

Telefone(s): 3648-6465 / 9948-8823

Oficiais de Justiça: JAMIL ALOIDE DE SOUZA

Telefone(s): 9661-5015
MARLI TEREZINHA SALAMONI LENZI (1º Juizado)
Telefone(s): 9251-5661
Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
Telefone(s): 9997-5916
ÁREA CRIMINAL
Dias 21 a 26.04.2016
Juiz(a): Dra. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal
Gestor: MARIETHY STEFFANIA REZENDE VELOSO
Telefone(s): 3648-6295 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: AMAURI JOSÉ ELIAS
Telefone(s):9642-8737
PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO
Telefone(s):9326-7998
Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
Telefone(s):9997-5916
Dias 27 a 29.04.2016
Juiz(a): Dra. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal
Gestor: ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
Telefone(s): 3648-6295 / 9949-0558
Oficiais de Justiça: AMAURI JOSÉ ELIAS
Telefone(s):9642-8737
PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO
Telefone(s):9326-7998
Cartório Distribuidor: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
Telefone(s):9997-5916

ART. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes, contidas na CNGC/MT, e Provimento nº. 001/2013/CM, de 08.01.2013.

ART. 3º. Os Juízes de Direito dos Juizados Especiais, nos dias em que estiverem escalados para o plantão, ficarão nos respectivos Juizados.

ART. 4º. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário Eletrônico, nos termos do supracitado Provimento n.º 001/2013/CM, e, após a homologação, os dados nela constantes estarão disponíveis automaticamente no “site” do Tribunal de Justiça - “link” plantão de Comarcas, para acesso pelo cidadão.

ART. 5º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria do Diário da Justiça Eletrônico.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Criminais ficam autorizados a convocar até 2 (dois) servidores da própria secretaria plantonista para auxiliarem na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.

ART. 9º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Cíveis ficam autorizados a convocar até 1 (um) servidor da própria secretaria plantonista para auxiliar na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.

Publique-se, depois de homologada, remetendo-se cópia da escala ao Conselho da Magistratura, aos Juízes plantonistas, à Presidência da OAB/MT, à Procuradoria-Geral da Justiça, à Defensoria Pública Estadual e à Coordenadoria da Polícia Civil, dando-se ciência desta, ainda, aos serventuários da Justiça e ao Cartório Distribuidor.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2016.

(Assinado Digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 0216/2016/GRHFC

A Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando o período de usufruto de dez dias de férias, referente ao exercício de 2015 pelo Gestor Judiciário, da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá, Wellitom Osorski Goulart.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTÔNIA MARIA DA GUIA, matrícula nº. 5.877, Auxiliar Judiciário, lotada na Secretaria da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá, para exercer, a função de confiança de Gestor Judiciário Substituto, durante o afastamento do Gestor Titular Wellitom Osorski Goulart, no período de 18.04.2016 à 27.04.2016 (férias do exercício 2015) e nos dias 28.04.2016 e 29.04.2016 e 02.05.2016 à 06.05.2016 (compensatórias).

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº 0217/2016/GRHFC

A Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARCILENE MARTINS DOS SANTOS GABILHERI, Analista Judiciário, matrícula 21.848, na Secretaria da 6ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir de 19.04.2016.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº 0218/2016/GRHFC

A Doutora EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº. 0217/2015, de 13.10.2015, subscrito pelas magistradas Dra. Mônica Catarina Perri Siqueira, Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal em substituição Legal e Dra. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda, Juíza de Direito Designada da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Cuiabá, onde solicita a permuta entre os Gestores das respectivas secretarias,

RESOLVE:

LOTAR o servidor HERMAN BEZERRA VELOSO, Analista Judiciário, matrícula 4.970, na Secretaria da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir de 19.10.2015.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães
Cod. Proc.: 937228 Nr: 53208-02.2014.811.0041

AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, WILBER NORIO OHARA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO PEÇAS E FERRAGENS SÃO PEDRO LTDA, SILVANA COMPAGNONI FINGER, ANKER COMERCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME, ERICO WERNER FINGER, ERICO WERNER FINGER, GUSTAVO WERNER FINGER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO FRANGE JÚNIOR - OAB:6218/MT, WILBER NORIO OHARA - OAB:8261/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB:15401/MT

Vistos.

Habilitação de Crédito proposta por Antônio Frange Júnior em face da recuperanda Auto Peças e Ferragens São Pedro Ltda. e outros.

Em atenção ao contraditório e a ampla defesa, intime-se a parte autora

para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar das petições de fls. 35/39 do administrador judicial e de fls. 40/60 da recuperanda, bem como dos documentos de fls. 61/70 (arts. 7º e 437, §1º, do CPC).
Com a resposta, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.
Cumpridas as diligências, conclusos.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães
Cod. Proc.: 1052975 Nr: 47860-66.2015.811.0041
AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, BRUNO OLIVEIRA CASTRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): POSTO 10 RODOVIAS LTDA, POSTO 10 DIAMANTINO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237, MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB:14039/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB:14606/MT, NELSON JOSÉ GASPARELO - OAB:2.693-B/MT, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB:7187/MT
Vistos.
Recebo a emenda à inicial.
Trata-se de impugnação de crédito ajuizada por Petrobras Distribuidora S/A em desfavor da empresa Posto 10 Ltda. e outros – em recuperação judicial.
Por ter sido apresentada além dos prazos dos arts. 7º, §1° e 8º, da LRF, passa a ser processada como "retardatária" e na forma dos artigos 13 a 15 da LRF, como determina o §5º do art.10 da LRF, sujeita, ademais, à sanção do §1º do mesmo dispositivo.
Intime-se a parte requerida para, querendo, responder a pretensão em 05 (cinco) dias, e depois dê-se vista à parte autora para em igual prazo se manifestar sobre a resposta.
Em seguida, vista ao administrador judicial para emitir parecer no prazo de 05 dias, nos termos do parágrafo primeiro, art. 12 da LRF.
Na sequência, vista ao Ministério Público.
Após, conclusos.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães
Cod. Proc.: 739510 Nr: 36164-72.2011.811.0041
AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELCIO RODRIGUES SOARES, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): COTTON KING LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES - OAB:5.763-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR - OAB:12.798A
Vistos.
Diante do certificado à fl. 31, intime-se novamente o administrador judicial para se manifestar em 05 (cinco) dias.
Após, conclusos.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães
Cod. Proc.: 804602 Nr: 11063-62.2013.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ONIX COLSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEBER JR. STIEGEMEIER - OAB:12.198-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS SOARES - OAB:206359/SP, MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO MELLO - OAB:229571/SP
Vistos.A parte exequente, após resultado negativo da penhora on-line junto ao BACENJUD, requer a utilização dos sistemas INFOJUD e RENAJUD para o fim de obter a localização de bens do devedor passíveis de penhora (fls. 814).No ponto, registra-se por oportuno que a pretensão da exequente é legítima, uma vez que é interesse da Justiça assegurar àqueles que litigam os meios necessários para exercer o seu direito.Nesse contexto, em que pese a exequente não ter demonstrado que foram esgotados os meios administrativos disponíveis para localizar bens do executado, a orientação do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que os sistemas RENAJUD e o INFOJUD são ferramentas disponíveis ao Poder Judiciário para contribuir de maneira mais célere a localização de bens do executado, cooperando para a efetividade da prestação jurisdicional. Vejamos:(...) (grifei)Portanto, defiro a pesquisa de bens passíveis de constrição por intermédio do sistema RENAJUD, bem como da última declaração de imposto de renda do executado por intermédio do sistema INFOJUD. Registro que, os autos permaneceram em gabinete até que sejam concluídas as diligências deferidas, uma vez que cabe o Juízo realizá-las.Ademais, os documentos referentes à declaração de imposto de renda ficarão arquivados em pasta própria na serventia, a fim de que seja preservado o sigilo fiscal, autorizado o acesso apenas às partes e advogados constituídos nos autos. Com a resposta das diligências encartadas aos autos, intime-se a exequente para que se manifeste acerca do resultado das pesquisas, no prazo de 10 (dez dias).Cumpra-se. Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães
Cod. Proc.: 813281 Nr: 19758-05.2013.811.0041
AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIMONE BARBOSA DOS SANTOS, HOTERLENE LOPES DE MORAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DE PAULA DE PINHO - OAB:13.782-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7680 MT, EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR - OAB:5.222/MT
Vistos.Trata-se de habilitação de crédito proposta por Simone Barbosa dos Santos, no valor de R$ 7.792,48 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para inclusão de seu crédito na classe trabalhista do quadro de credores da recuperanda Petrolstyll Cómércio de Petróleo Ltda e outros, cujo valor foi consolidado em ação trabalhista autuada sob o n.º 00000458-12.2012.5.23.0008, perante a 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá – TRT 23ª Região (fl.9).A autora colacionou aos autos copias da certidão de trânsito em julgado da sentença que deu origem ao seu crédito e cálculo (fls. 22, 24/31 e 32). Ainda, apresentou planilha de atualização do crédito incluindo honorários advocatícios (fl. 23), em atenção à determinação de fl. 20.Instadas a se manifestar, a administradora judicial e a recuperanda concordaram com o valor constante na certidão expedida pela justiça especializada, porém, discordam da atualização apresentada, uma vez que a autora não respeitou o disposto no art. 9º, inciso II, da LRF, como também acrescentou honorários advocatícios em seu cálculo (fls. 36/39 e 42/52). No mesmo sentido firmou-se a jurisprudência:(...)"Posto isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cálculo atualizado do crédito de fl. 9 até a data base de 14.03.2012 (do pedido de recuperação judicial), nos termos da jurisprudência acima citada e do artigo 9º, inciso II, da LRF.Com a resposta, em atenção ao contraditório e a ampla defesa, intime-se a recuperanda e a administradora judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem (arts. 7º e 437, §1º, todos do CPC).Cumpridas as diligências, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após retornem os autos conclusos para julgamento.Cumpra-se.Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Flávio Miraglia Fernandes
Cod. Proc.: 1104208 Nr: 12230-12.2016.811.0041
AÇÃO: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais,

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES

PARTE AUTORA: PLUGMAIS DISTRIBUIDORA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇAO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS EHRET GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A/MT, ANA CATIUCIA LINS DE ALMEIDA GARIGLIO - OAB:10.126, ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS - OAB:7.322-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos Código 1104208

Vistos etc.,

Recebo o presente pedido de falência em seus precisos e jurídicos termos.

A ação veio instruída com os documentos que a parte autora entende pertinente ao caso, portanto determino que cite a empresa requerida para, querendo, apresentar contestação nestes autos no prazo de 10 (dez) dias, ou para que, no mesmo prazo, efetue o depósito elisivo no valor correspondente ao total do crédito reclamado, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, conforme estabelece o parágrafo único do art. 98 da Lei n°. 11.101/2005.

Após, conclusos para novas deliberações.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.

Flávio Miraglia Fernandes

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Flávio Miraglia Fernandes

Cod. Proc.: 1101529 Nr: 11135-44.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THOMAS BENES FELSBERG - OAB:19.383/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos Código 1101529 Vistos etc.,Cuida-se de apreciar pedido de reconsideração da decisão que declinou da competência para uma das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT, argumentando que distribuiu a presente demanda por dependência ao pedido de falência, entendendo que as duas ações ordinárias são conexas, nos moldes do art. 55, § 3º do NCPC, requerendo que ambas ações seja apreciadas por este Juízo para se evitar o risco de prolação de decisões conflitantes.....Com essas considerações, reconheço que há conexão entre o pedido de falência distribuído sob código 1100034 e a presente ação, razão pela qual reconsidero a minha decisão proferida às fls. 190/191, devendo-se apensar ambas ações conexas para serem processadas e julgadas nesta Vara Especializada em Falências, Recuperações Judiciais e Cartas Precatórias Cíveis.No que tange ao pedido de tutela de urgência cautelar, há necessidade de discorrer, ainda que suscintamente, sobre as modificações introduzidas pelo legislador acerca da medida almejada.Ante ao exposto e constatado a presença dos requisitos legais, concedo a tutela de urgência cautelar inaudita altera pars, razão pela qual determino a imediata sustação do protesto levado à efeito em nome de ADM – COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA perante o 4º Serviço Notarial de Cuiabá/MT sob protocolo n°. 21030387, e consequentemente suspendo o trâmite do pedido de falência cód. 1100034.Cite-se a empresa requerida para contestar a presente ação, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos termos do artigo 306, do NCPC.Efetivada a tutela cautelar, a parte autora deverá formular o pedido principal no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que será apresentado nos mesmos autos em que deduzido o pedido de tutela urgência, não dependendo do adiantamento de novas custas processuais.Por fim, determino que se traslade cópia desta decisão ao pedido de falência código 1100034...Oficie-se. Cumpra-se, com urgência.Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Claudio Roberto Zeni Guimarães

Cod. Proc.: 1022907 Nr: 33347-93.2015.811.0041

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCIELI MUNIZ ASSUNPÇÃO SILVA, NEUZA MARIA PAIXÃO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN JORGE ASSUMPÇÃO SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DE CLAUDIA - MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que tendo em vista a certidão negativa do Sr. Meirinho, intimo a parte autora para que se manifeste quanto aquela no prazo de 05 dias. Certifico, ainda que não apresentada resposta, no prazo de 30 dias, esta carta precatória será devolvida a comarca de origem independente de cumprimento. Nada mais, encerro a presente.

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adriana Sant'anna Coningham

Cod. Proc.: 357355 Nr: 27784-65.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRINA JUSTINIANA DE ALMEIDA, LEILA BARROS SILVA FREIRE

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES - OAB:17.401/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ de que, tendo em vista a diligencia negativa, conforme a CERTIDÃO de fls. 142/143, cujo ato imcompleto foi a CITAÇÃO do requerido, nos termos do disposto no item 4.8.8 da CNGC, INTIMO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, de maneira que, solucionada a pendencia, novas diligencias poderão ser promovidas diretamente pelo Gestor Judiciário independentemente de novo impulso Judicial, desde que não demande alteração de pauta de audiencia (itens 4.8.8.1 e 4.8.8.2 CNGC). Nada mais.

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 959808 Nr: 4728-56.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JORGE HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CATYA CRISTINA DA FONSECA SANCHES - OAB:12.823

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIELE ROSANGELA LEMES - OAB:17.253MT, AMARO CESAR CASTILHO - OAB:4384-B/MT, DOUGLAS LUIZ ALENCAR DE FREITAS - OAB:14.245MT, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:, SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI - OAB:6180/MT

Vistos etc.

Trata-se de ação de cobrança de seguro c/c indenização por danos morais movida por Jorge Henrique Campos dos Santos em desfavor de Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, já qualificadas nos autos.

Verifica-se dos autos que a ré ofereceu ao autor proposta de acordo (p. 130).

O autor manifestou sua aceitação à proposta apresentada pela ré, informando os dados bancários para deposito do valor acordado (p. 132).

É o relatório. Decido.

O autor concordou com a proposta de acordo ofertada pela ré (p. 130 e 132).

Tratando-se de direito disponível, homologo o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, cujas cláusulas e condições passam a fazer

parte integrante desta decisão e julgo extinto o processo nos termos do artigo 487, III, alínea “a”, do Novo Código de Processo Civil.
Custas pela ré.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se com as anotações de estilo e as cautelas de praxe.
P.I. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 941496 Nr: 55445-09.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERSON LUIZ DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO FERREIRA BLANCO - OAB:18.713/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Vistos, etc.
A ré não concordou com a desistência do feito (p.77).
Diante da não concordância da ré, dou prosseguimento ao feito e designo audiência de conciliação para o dia 20/05/2016 (sexta-feira) às 12:00 horas, que será realizada na Central de 1º Grau de Conciliação e Mediação da Comarca de Cuiabá, localizada no Fórum Desembargador José Vidal, sito na rua Desembargador Milton Figueiredo Menders, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo.
O não comparecimento do autor na audiência designada acarretará no julgamento do feito no estado em que se encontra.
Intimem-se todos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1106411 Nr: 13132-62.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA, ROSENILDO EDER ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIR GONÇALVES FERREIRA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n° 13132-62.2016.811.0041 - Código 1106411
Vistos, etc.
O oficio circular n°05/2006/PRES-NUPEMEC informou que os Centros Judiciários (CEJUSCs) instalados não têm capacidade para atender a toda demanda do Poder Judiciário, eis que não contam com espaço físico e pessoal qualificado para a realização das audiências, nos termos trazidos pelo NCPC, solicitando, assim, que os Magistrados auxiliem no cumprimento do determinado no art.334 e §§ do NCPC. A par disso, designo audiência de conciliação para o dia 11/07/2016 (segunda-feira) às 13:30 horas, que será realizada no gabinete da 3ª Vara Cível de Cuiabá.
Intime-se a parte autora para audiência de conciliação, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.
Cite-se e intime-se a ré para audiência de conciliação, respeitando a antecedência legal mínima de 20 (vinte) dias, prevista no art. 334 caput do NCPC.
Ficam as partes cientes de que o comparecimento acompanhado de advogado é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa prevista no art. 334, § 8º do NCPC.
As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração especifica, com poderes para negociar e transigir, conforme dispõe o art. 334, § 10 do NCPC.
Não havendo autocomposição, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da audiência de conciliação, nos termos do art. 335, I do NCPC. A ausência de apresentação da peça contestatória acarretará na revelia da parte ré, presumindo-se, neste caso, verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora.
Decorrido o prazo para apresentação da contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar a contestação.
Intimem-se todos.
Cuiabá, 19 de Abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 358225 Nr: 28542-44.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: M. M. O. S, ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL SANTA RITA DE PETÓLEO LTDA, ANTONIO DAMIÃO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILENO REZENDE TAVARES - OAB:5.652/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA - OAB:12.154 PI
Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, Impulsiono estes autos para intimar a exequente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1106075 Nr: 12987-06.2016.811.0041
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ TADEU CIMÓ QUEIROZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE LEONIDIO GONÇALO DE AMORIM, MARIA PERCILIANA DA SILVA AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE FERREIRA VIEIRA - OAB:10.648/MT, NPJ-UFMT - OAB:6274
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc...Desta forma, intime-se o autor para que se manifeste quando ao interesse s no procedimento administrativo, perante o Registro de Imóveis, consoante as regras do art. 215-A da Lei de Registros Públicos, em quinze dias.Caso persista o interesse no usucapião judicial, o autor deve emendar a petição inicial e apresentar, em quinze dias:a)a devida qualificação e endereço dos confinantes, eis que deverão ser citados pessoalmente;b)a planta do imóvel que pretende usucapir;c)endereço eletrônico das partes;d)interesse na realização da audiência de conciliação.Por fim, diante dos documentos juntandos pelo autor, defiro os beneficios da justiça gratuita.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1106324 Nr: 13080-66.2016.811.0041
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TEREZINHA BRANT PINHEIRO LEITE
PARTE(S) REQUERIDA(S): MIGUEL PINTO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO DOUGLAS CARMONA - OAB:751
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc...Desta forma, intime-se a autora para que se manifeste quando ao interesse no procedimento administrativo, perante o Registro de Imóveis, consoante as regras do art. 215-A da Lei de Registros Públicos, em quinze dias.Caso persista o interesse na usucapião judicial, a autora deve emendar a petição inicial e apresentar, em quinze dias:a)a devida qualificação e endereço dos confinantes, eis que deverão ser citados pessoalmente;b)a planta do imóvel que pretende usucapir;c)endereço eletrônico das partes;d)interesse na realização da audiência de conciliação.Em igual prazo a autor deverá dar o correto valor da causa e juntar documentos que comprovem que faz jus aos benefícios da justiça gratuita, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 826066 Nr: 32018-17.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB:7960/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos a fim de intimar a parte Requerida, através de seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões ao recurso de Apelação de fls. 118/124.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 272813 Nr: 3659-67.2007.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRILHANTE GÁS LTDA, THIAGO FERNANDES DA COSTA, DIVINO BRILHANTE DA COSTA, SERISLEDA FERNANDES DA COSTA E CIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO HSBC - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SYLVIO SANTOS ARAUJO - OAB:1177, SYLVIO SANTOS ARAUJO - OAB:8651/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA - OAB:7979, JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO - OAB:2.680/MT
da Certidão de Crédito, devendo-se comunicar à Auditoria do Tribunal de Justiça acerca desta exceção, com a utilização de selos de justiça gratuita mesmo para os processos com custas, para quando das fiscalizações de selos realizadas como praxe nas serventias judiciárias.Art. 6º As Secretarias dos Juízos deverão criar local para manter as Certidões de Créditos, arquivadas durante 1 (um) ano, a serem retiradas pelos credores, facultado posterior cancelamento ou destruição do documento após o prazo estipulado sem qualquer providência das partes, mantendo arquivo de segurança permanente (backup) de todas as certidões expedidas através do Sistema Apolo.Art. 7º Expedida a certidão deverá ser lançado no sistema informatizado Apolo o andamento: "ARQUIVAMENTO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA" (nº 603).”Nos presente autos, a exequente deixou de se manifestar nos presentes autos, mesmo sendo intimada via DJE e por edital.Desta forma, forçoso se faz a expedição da certidão de credito, nos termos do Provimento 84/2014 CGJ-TJMT.Posto isto, DETERMINO que seja expedido em favor da exequente certidão de credito nos termos do referido provimento. Em consequência, EXTINGO o feito, sem resolução do mérito nos termos do Provimento 84/2014 CGJ-TJMT.Em sendo encontrado bens passíveis de penhora, deverá a exequente requerer a retomada da marcha processual perante este juízo, independente de recolhimento de custas processuais, o qual avaliará a pertinência de tal possibilidade, como previsto no art. 8° do referido provimento. Após a expedição das certidões, intime-se o exequente para sua retirada. Em seguida, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe.Cumpra-se expedindo o necessário.Cuiabá, 18 de abril de 2016.ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDAJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 248309 Nr: 15783-19.2006.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, Companhia de Seguros Aliança da Bahia
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAYNA LANNES ANDRADE RIZENTAL - OAB:6446, JANETE DIAS PIZARRO - OAB:5471-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO - OAB:8157, ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ - OAB:11620-B/MT, DANILO MASTRANGELO TOMAZETI - OAB:204263/SP, FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS - OAB:183854, FERNANDO HENRIQUE CHELLI - OAB:249623/SP, JONATHAN DE ARRUDA BARBOSA - OAB:9451, JOSE DRAUSIO LEIRIÃO - OAB:4071, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7.670/MT, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12.333/MT
Vistos etc.
Trata-se de ação indenizatória por dano material e moral em fase de cumprimento de sentença movida por Maria de Lourdes em desfavor de Empresa de Transporte Andorinha S.A já qualificadas nos autos.
As partes firmaram acordo, apresentando-o para homologação (p. 608/610).
É o relatório. Decido.
As partes compuseram acordo, apresentando-o para homologação e após quitação do acordo consequente extinção do feito, nos termos do art. 487, III, alínea “a”, do NCPC.
Tratando-se de direito disponível, homologo o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão e julgo extinto o processo nos termos do artigo 487, III, alínea “a”, do Novo Código de Processo Civil.
Custas na forma pactuada.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se com as anotações de estilo e as cautelas de praxe.
P.I. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 55881 Nr: 1363-48.2002.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EPEDITE DA SILVA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS IVAN FREIRE ROSTEY
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB:3.722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON SILVA DE CAMARGO - OAB:2054/MT, JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA - OAB:4.107/MT
PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO QUE POSTERGA EXAME DO PEDIDO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DECISÓRIO. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Não cabe agravo de instrumento contra despacho de mero expediente, carente de conteúdo decisório, que posterga o pedido liminar em momento posterior. 2. Agravo regimental desprovido.(TRF-1 - AGA: 54939 DF 0054939-13.2010.4.01.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO, Data de Julgamento: 16/11/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.41 de 29/11/2010)Assim, não tendo a determinação de p.1350 cunho de decisão, mas tão somente de despacho de impulso, e não sendo esta passível de recurso, o não conhecimento dos presentes embargos é medida que se impõe.Posto isto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por José Arlindo do Carmo às p. 1353/1356.Cumpra-se integralmente o deliberado a p.1350.Intime-se.Cuiabá, 18 de abril de 2016.Ana Paula da Veiga Carlota Mirandajuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 840088 Nr: 44509-56.2013.811.0041
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO GOMES BRESSANE - OAB:8.616/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB:13296
Processo n° 44509-56.2013.811.0041
Código: 840088
Vistos e etc.
O impugnante requereu que o impugnado apresente a sua declaração de imposto de renda, a fim de comprovar que faz jus ao beneficio da justiça gratuita.
O art.6° do CPC estabelece:
“Art. 6° Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.”
Posto isto, DEFIRO o pedido de apresentação de declaração de imposto de renda requerida pelo impugnante, e DETERMINO que o impugnado, no prazo de 10 (dez) dias uteis, apresente suas 03 últimas declarações de imposto de renda. Em se tratando de funcionário publico, poderá o mesmo comprovar que faz jus ao referido beneficio apresentando seus 03 últimos

holerites.
O descumprimento da determinação acima será interpretado como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art.77, IV do CPC, podendo ser aplicada a multa prevista no §2° do referido artigo.
Com a juntada, façam-me os autos conclusos.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 890701 Nr: 23693-19.2014.811.0041
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO GOMES BRESSANE - OAB:8616
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB:13.296/MT
Processo n° 23693-19.2014.811.0041
Código: 890701
Vistos e etc.
O impugnante requereu que o impugnado apresente a sua declaração de imposto de renda, a fim de comprovar que faz jus ao beneficio da justiça gratuita.
O art.6° do CPC estabelece:
"Art. 6° Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva."
Posto isto, DEFIRO o pedido de apresentação de declaração de imposto de renda requerida pelo impugnante, e DETERMINO que o impugnado, no prazo de 10 (dez) dias uteis, apresente suas 03 últimas declarações de imposto de renda. Em se tratando de funcionário publico, poderá o mesmo comprovar que faz jus ao referido beneficio apresentando seus 03 últimos holerites.
O descumprimento da determinação acima será interpretado como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art.77, IV do CPC, podendo ser aplicada a multa prevista no §2° do referido artigo.
Com a juntada, façam-me os autos conclusos.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 458999 Nr: 28718-52.2010.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA KELLY PAES DE BARROS ARGUELLO PORTILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIVALDO PEREIRA BARROS, DIVINO GOMES DE FARIA, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS - OAB:11.652/MT, FABIANE PAES DE BARROS ARGUELLO - OAB:11042-B, FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB:6.848-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA - OAB:14.490/MT, JOSE ANSELMO DA COSTA PRADO - OAB:8486, SILENO REZENDE TAVARES - OAB:5652/MT
Processo nº 14995-29.2011.811.0041 - Código 719342
Vistos e etc.
Trata-se de Recurso de Apelação interposto a p.291/326 e sua emenda de p.372/377.
Assim, cumpra-se o § 3º do art. 1.010 do CPC.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 819468 Nr: 25741-82.2013.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIUS DELBONI DE ANDRADE - OAB:12.573/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA - OAB:11.887-B/MT
Vistos e etc.
Trata-se de cumprimento de sentença. Portanto, promovam-se as devidas anotações, comunicando o Cartório Distribuidor.
Intime-se o devedor, através de seu patrono, para cumprimento da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 513, § 2º do NCPC), efetuando o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas (p. 349/353).
Na hipótese de os devedores serem representados pela Defensoria Pública ou quando não tiverem procuradores constituídos nos autos, ressalvando a possibilidade do inciso IV do art. 513 do NCPC, a intimação para cumprimento da sentença deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, no prazo de 15 (quinze) dias.
A intimação dos devedores somente será realizada por edital, quando, citados na forma do art. 256 do NCPC e tiverem sido revéis na fase de conhecimento.
Não ocorrendo o pagamento no mesmo prazo, o débito será acrescido de multa de 10% e também de honorários advocatícios de 10%, de acordo com o § 1º do art. 523 do NCPC.
Em caso de pagamento parcial a multa e honorários recairá somente sobre o saldo remanescente (art. 523, § 2º o do NCPC).
Por fim, se o devedor não efetuar tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, como impõe o § 3º do art. 523 do NCPC.
Deverá constar no mandado de intimação que, decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os executados, independente de penhora ou nova intimação, apresente querendo, sua impugnação nos próprios autos, na forma prevista no art. 525 do NCPC.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1024783 Nr: 34184-51.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CICERO JOSE MAYER CARLOTTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA APIACAS LTDA, MARCELO PARADA MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA - OAB:10380
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ - OAB:4.066-B
Processo nº 34184-51.2015.811.0041 - Código 1024783
Vistos e etc.
Os executados citados, apresentaram embargos a execução que, por um equivoco, estão acostados na contracapa da presente ação de execução.
Assim, desentranhe-os e os remetam ao cartório distribuidor para que os mesmos sem distribuídos por dependência aos presentes e tenham seu processamento nos termos do Livro II, Titulo III – art. 914 a 920 do CPC.
Retifique-se a certidão retro.
Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 890702 Nr: 23694-04.2014.811.0041
AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO GOMES BRESSANE - OAB:8616
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB:13.296/MT
Com estas considerações e fundamentos, julgo procedente a impugnação do valor da causa oposta por Regina Maria Teixeira Coelho na ação declaratória de inexistência de debito c/c danos morais proposta por Jader

Pereira de Souza, para determinar a correção do valor da causa para R$ 192.368,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).Intimem-se as partes desta decisão. Anote-se o correto valor da causa no Sistema Apolo e capa dos autos. Deixo de determinar o recolhimento das custas judicias sobre o novo valor da causa, eis que o impugnado é beneficiário da justiça gratuita.Custas processuais na forma da Lei. Honorários advocatícios indevidos.Certifique-se esta decisão nos autos principais e, após o trânsito em julgado, arquive-se, com as cautelas legais.P.I. Cumpra-se.Cuiabá, 18 de abril de 2016.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 794590 Nr: 905-45.2013.811.0041
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JADER PEREIRA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB:13296
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO - OAB:15.104-A/MT, JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR - OAB:OAB/SP 142.452
Processo nº. 10825-14.2011.811.0041 - Código 716767
Vistos etc.
Diante da certidão de fls. 79, declaro a revelia do requerida Gold Black Empreendimentos Imobiliários Spe SA, que não mais deverá ser intimada dos atos processuais.
Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não-surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes a:
a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).
Cumpra-se.
Cuiabá,18 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 96984 Nr: 5312-51.2000.811.0041
AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DISMAFE - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JÚNIOR - OAB:6843/MT, ANTONIO ROGÉRIO A. C. STEFAN - OAB:2651-E, FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3520, TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB:5.931/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA FERREIRA - OAB:10.962-B/MT, Sisane Vanzella - OAB:5971
Processo nº 5312-51.200.811.0041 - Código 96984
Vistos e etc.
Intime-se o exequente para que em 15 (quinze) dias uteis, de o regular prosseguimento ao presente feito, requerendo o que entende por direito.
Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2016.
Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 719342 Nr: 14995-29.2011.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIVINO GOMES DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA KELLY PAES DE BARROS AGUERO PORTILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB:15127, JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA - OAB:14490, LEANDRO DE SOUZA BONFIM - OAB:OAB - 10.058-E
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANE PAES DE BARROS ARGUELLO - OAB:11042-B
quantum que se mostra razoável à remuneração adequada da atividade profissional desenvolvida, tendo em vista a relativa simplicidade da demanda. 4. Agravo Regimental desprovido. (STJ - AgRg no AREsp: 111641 SP 2011/0245687-0, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 27/05/2014, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2014)Verifica-se que com os presentes embargos o embargante busca modificação da decisão. Contudo está consolidado pelos Tribunais Superiores que as inconformidades devem estar presentes no bojo da decisão recorrida, e não entre estas e entendimentos doutrinários, jurisprudenciais e provas apresentadas nos autos, como quer o embargante: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTO NO ART. 535, DO CPC - CONTRADIÇÃO EXTERNA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – VIA PROCESSUAL INADEQUADA – EMBARGOS REJEITADOS.A contradição que autoriza o manejo dos embargos declaratórios é a interna, verificada quando houver incompatibilidade entre os fundamentos do acórdão e sua conclusão, sendo, pois, inviável a alegação de contradição externa. A motivação contrária ao interesse da parte não autoriza, per si, o acolhimento dos embargos de declaração, os quais somente serão admitidos quando presentes os vícios insertos no artigo 535, Código de Processo Civil. (ED 120208/2015, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 23/09/2015, Publicado no DJE 28/09/2015)” (grifei)Portanto, não sendo demonstrada a ocorrência de omissão, contradição e/ou obscuridade na sentença atacada, a rejeição dos presentes embargos é medida que se impõe. Desta feita, REJEITO o recurso oposto.Quanto ao Recurso de Apelação interposto a p.205/241 e sua emenda de p.288/310, cumpra-se o § 3º do art. 1.010 do NCPC.Intime-se.Cuiabá, 18 de abril de 2016.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 361784 Nr: 31735-67.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NADIR ROCRIGUES DE SOUZA CERVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR ANTONIO DAMIN - OAB:8111/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AL NEY DE JESUS CARDOSO - OAB:12114-B
Vistos, etc.
Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes a:
a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais

porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 897405 Nr: 27847-80.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JHONATHAN GOMES VIRIATO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA - OAB:13823/MT, RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas, por seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia, consoante documento de fl. 122.
Data: 03/05/2016
Horário: 10:00h
Local: Centro Médico CPA – Rua Pelotas, Quadra 05, Lote 07, CPA I (fundos terminal rodoviário) - com Dr. Reinaldo Prestes.
Obs: - As partes deverão confirmar o agendamento por telefone;
- O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 378600 Nr: 14821-88.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLAUDIO MÁRCIO UEMURA MEIRA, GISSELMA BENEDITA BRITO UEMURA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SCA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, BELKA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ASSIS SOUZA OLIVEIRA - OAB:8107 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR - OAB:7167/MT, Fernanda Irene Savaris - OAB:56729/RS, WILLIAM KHALIL - OAB:OAB/MT 6.487
Posto isto, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente a ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais proposta por Claudio Marcio Uemura Meira e Gisselma Benedita Brito Uemura e determino que as rés, solidariamente e às suas expensas (artigos 14 e 20, inc. I, CDC), cumpram com a obrigação de fazer lhes imposta por meio de contrato, devendo:1.Substituir as dispensas do armário da cozinha, corrigindo a instalação desigual dos puxadores;2.Substituir o armário suspenso da cozinha por outro no tamanho contratado e com os nichos todos fechados;3.Entregar as torneiras e cubas adquiridas para a cozinha;4.Fabricar e instalar o armário do lavabo;5.Instalar todos os puxadores nos móveis; e6.Entregar e instalar o fogão cooktop de cinco bocas e o fogão vitrocerâmico de duas bocas na cozinha.Como a ré decaiu em parte mínima do pedido, custas pro rata. Arbitro os honorários advocatícios de sucumbência para os advogados das partes em 20% (vinte por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição, com as anotações de estilo, ficando desde já autorizado o desarquivamento do feito sem ônus, dentro do prazo de seis meses, para a parte que deseje requerer o cumprimento da sentença.P. I. Cumpra-se.Cuiabá, 19 de abril de 2016.Ana Paula da Veiga Carlota MirandaJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 373524 Nr: 10005-63.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: I. L. B. S, NEI CATARINO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MTU ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA CARLA MOLINA PARADA PEDROSA - OAB:12593/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO MARTINS VERAO - OAB:4893-A/MT
Vistos, etc.
Ciências às partes da redistribuição à este juízo.
Visando ao saneamento e ao encaminhamento da instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10 do CPC de 2015, ao Princípio da Não surpresa e da Colaboração instruídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes a:
a) Especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e que com a prova pretende atestar, de sorte a justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, CPC);
b) Caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo pela necessidade de inversão do ônus (art. 357, III, do CPC);
c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1104416 Nr: 12338-41.2016.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EUJASCO SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GWM COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID WENER FARINELLI SERILI - OAB:19.592/MT, HEMERSON LEITE DE SOUZA - OAB:20.626/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
O autor requer a concessão dos benefícios da assistência judiciaria gratuita, deixando, contudo, de demonstrar que necessita do referido benefício.
Portanto, nos termos do art. 99, § 2º do NCPC, intime-se a autora para emendar sua inicial, no prazo de 15 dias, comprovar a alegada hipossuficiência, devendo trazer aos autos documentação comprobatória de que faz jus aos benefícios da justiça gratuita, em especial, cópia dos três últimos holerites e/ou declaração de imposto de renda, sob pena de indeferimento (STJ, 3ª Turma. AgRg no Aresp 602.943/SP, rel. Min. Moura Ribeiro, DJe 04.02.2015).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1105316 Nr: 12686-59.2016.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: POLIMIX CONCRETO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILSON DE CASTRO JUNIOR - OAB:18435/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Verifico que a pretensão inicial vem acompanhada de prova escrita sem eficácia de título executivo.
Posto isto, expeça-se mandado citatório e monitório, com o prazo de quinze dias, nos termos do pedido inicial, consignando que, caso o réu o cumpra, ficará isentos de custas e honorários advocatícios.
Conste, ainda, que nesse prazo o réu poderá oferecer embargos e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, haverá a conversão do mandado monitório em mandado executivo (art. 702 do

CPC).
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 937622 Nr: 53488-70.2014.811.0041
AÇÃO: Exceção de Suspeição->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SÉRGIO DONIZETI NUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ GOMES FERREIRA NETO - OAB:6508/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n°53488-70.2014.811.0041 Código: 937622
Vistos e etc.
Certifique nos autos principais a extinção desta exceção de suspeição pela desistência, juntando cópia da decisão de p. 39.
Após, ARQUIVE-SE este incidente.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 746310 Nr: 43515-96.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IDALINA RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERVINO KLEIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOZANE TONIOLO - OAB:7063
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB:15127
Processo n°43515-96.2011.811.0041 Código: 746310
Vistos e etc.
Diante do trânsito em julgado da sentença de p. 169/171, e não sendo o caso de intimação para pagamento das custas, promova-se o imediato ARQUIVAMENTO.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 885894 Nr: 20455-89.2014.811.0041
AÇÃO: Habeas Data->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANILO JOSE CABRAL SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA ARAUJO DIAS - OAB:12863
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OTACÍLIO PERON - OAB:OAB/MT 3.684-A
Processo n°20455-89.2014.811.0041 Código: 885894
Vistos e etc.
A sentença de p. 37/39 foi mantida pelo TJMT e já transitou em julgado.
Portanto, não sendo devidas custas e despesas processuais, promova-se o IMEDIATO ARQUIVAMENTO.
Cuiabá, 20 de abril de 2016.
ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 835364 Nr: 40535-11.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DOMINGOS LIMA DAS VIRGENS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:OAB/MT 11.854
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Nos termos da legislação vigente, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT, impulsiono o feito, devendo ser as partes intimadas, por seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para tomarem ciência do agendamento da data da perícia.
Data: 16/05/2016
Horário: A partir das 8:00h (Por ordem de chegada)
Local: Hospital Sotrauma, Avenida Dom Aquino, 355 – Centro, Cuiabá – MT, 78.055-378. Telefone (65) 3624-9211 (com Dr. Marcos Benedito Correa Gabriel)
Obs: - As partes deverão confirmar o agendamento por telefone.
- O periciado deverá levar todos os documentos, atestados e exames complementares (RADIOGRAFIAS) que possam ser úteis à confecção do laudo pericial.

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1029843 Nr: 36717-80.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRIBUNAL DE ARBITRAGEM, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE MATO GROSSO LTDA. - TARCOM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELZA JOSETTI MANOSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9.609
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 63, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 26770 Nr: 33102-29.2008.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLENE DE FÁTIMA ALBERTASSI SAGIORATTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONIMARCIO NAVES - OAB:6228
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 168, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1041722 Nr: 42411-30.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOCIMAR RODRIGUES DE PAULA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILA MESQUITA BUZZETTI - OAB:OAB/MT 9.342
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte autora, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a correspondência devolvida, referente a intimação da parte para comparecer a pericia designada, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo

informar o endereço correto e atualizado, bem como se a parte esta ciente da data.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 935075 Nr: 52089-06.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARLOS EDNES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos autos retornar ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 807395 Nr: 13869-70.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE DE SOUZA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.184-A
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos autos retornar ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 254436 Nr: 19204-17.2006.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO SCHIMITZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO - OAB:8.510/MT, RODRIGO MULLER - OAB:4.608/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos autos retornar ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1101662 Nr: 11191-77.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE EDUARDO SIQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO GOMES SILVA FILHO - OAB:12.036/MT, JEAN JOSÉ CLINI - OAB:7942/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para efetuar o pagamento do depósito de diligência para cumprimento do mandado, no prazo de 05 (cinco) dias, para tanto deverá juntar COMPROVANTE ORIGINAL emitido pelo caixa, devendo ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta 14.239-5, o valor da diligência encontra-se no site www.sindojus-mt.org.br.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1101665 Nr: 11194-32.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEOMETRIA DO PASTEL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO GOMES SILVA FILHO - OAB:12.036/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para efetuar o pagamento do depósito de diligência para cumprimento do mandado, no prazo de 05 (cinco) dias, para tanto deverá juntar COMPROVANTE ORIGINAL emitido pelo caixa, devendo ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta 14.239-5, o valor da diligência encontra-se no site www.sindojus-mt.org.br.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 775751 Nr: 29013-21.2012.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, MARILENE BENDITA MOCKER DE SANT ANNA, MARILÉIA FONTES, ENY ANTONIA RONDON DE LIMA, ISMAEL ARAUJO DO NASCIMENTO, MARIA FORTUNATA FONTES DE OLIVEIRA, FUAD FEGURI, JOATAN JOLAR MARQUES FONTES, MAIR FONTES, MAISA FONTES MAYOLINO, LEILA CAVALCANTE DE MORAES MARIETTO, MAXIMINO ORO SEBBEN, PEDRO MARTINS DOS SANTOS, SUELI APARECIDA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO FRANÇA ARAÚJO - OAB:12.621 / MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a PARTE AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestarem sobre certidão da contadora de fls. 683/684, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 826707 Nr: 32620-08.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): COPAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFERSON VANDERLEI GEISS - OAB:16.818/MT, STEFANIE ROSA GOMES - OAB:12189/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GÉRSON LUÍS WERNER - OAB:6298-A
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a parte AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar (em) sobre a(s) correspondência(s) devolvida(s) de fls. 129/130, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1105088 Nr: 12563-61.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CAMPOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1105367 Nr: 12715-12.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VICENTE ARAUJO MACIEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:10.032/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1105739 Nr: 12860-68.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WASHINGTON WILLIAN OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1056283 Nr: 49252-41.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIEGO JOEL JACOBOSKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1098902 Nr: 10152-45.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL FERNANDO NUNES DO NASCIMENTO SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO MENDES TAQUES - OAB:15.025/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1098904 Nr: 10153-30.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDNILSON EVANGELISTA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO MENDES TAQUES - OAB:15.025/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1100450 Nr: 10745-74.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLAUDIOMIR LOPES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRENO MENDES TAQUES - OAB:15.025/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do r. de fls. , expedi os seguintes documentos:
- Mandado de Citação

Intimação das Partes
JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango
Cod. Proc.: 1081397 Nr: 2254-78.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIMONE SANTANA SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:OAB/MT 16.216
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 13.431-A
Ante o exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL, por ausência dos requisitos legais. Antevendo a relação consumerista entre as partes, DEFIRO a inversão do ônus da prova.Cite-se a parte requerida na pessoa de seu representante legal, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, fazendo constar às advertências legais dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade da Justiça, nos termos da Lei n. 1.060/50.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango
Cod. Proc.: 986373 Nr: 16848-34.2015.811.0041
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA ALMEIDA LARA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOVENTINA DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSSELO FRANSOSI - OAB:6222/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Conforme se verifica às fls. 59/60, a requerente formulou pedido de desistência do processo, vindo a parte executada concordar com o pedido (fls. 61).
Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pela exequente.
Em consequência, com fulcro no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito.
Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial.
Transitada em julgado, determino o arquivamento do feito com as formalidades legais.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango
Cod. Proc.: 952081 Nr: 975-91.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDMILSON DA SILVA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA - OAB:13823/MT, RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, para condenar a requerida PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ao pagamento do importe de R$ 10.867,50 (dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de seguro obrigatório, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) a partir da citação inicial e correção monetária a partir da data do sinistro (29/09/2012).Considerando que a parte autora decaiu minimamente em seu pedido, condeno a reclamada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 955377 Nr: 2778-12.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRISIANE SALES NOGUEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, para condenar a requerida PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ao pagamento do importe de R$ 12.487,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de seguro obrigatório, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) a partir da citação inicial e correção monetária a partir da data do sinistro (24/12/2014).Considerando que a parte autora decaiu minimamente em seu pedido, condeno a reclamada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango

Cod. Proc.: 954179 Nr: 2157-15.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOAO BATISTA ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, para condenar a requerida PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ao pagamento do importe de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), a título de seguro obrigatório, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) a partir da citação inicial e correção monetária a partir da data do sinistro (27/12/2014).Considerando que a parte autora decaiu minimamente em seu pedido, condeno a reclamada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1095966 Nr: 8818-73.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEVY DUARTE DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:9172-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu (s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 955368 Nr: 2769-50.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JORGE MANUEL FERNANDES TAVARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s) e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 386951 Nr: 22806-11.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDMAR AUGUSTO VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PIRAJÁ PNEUS COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES - OAB:8416/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREA PINTO BIANCARDINI - OAB:5.009/MT, OTACÍLIO PERON - OAB:OAB/MT 3.684-A

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR/APELADO, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 226/237, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 1100784 Nr: 10874-79.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANA NOLETO LIMA COELHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO - OAB:8713

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 13.431-A

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo a AUTORA, na pessoa de seu (s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 882442 Nr: 18247-35.2014.811.0041

AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE JOSÉ TUFFI ELIAS, LEONARDO ALVES ELIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GARGATANO AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL ALKMIM SOUZA - OAB:OAB/MG 84548, YURI MACHADO CASTELAR BRITO - OAB:OAB/MG 63642

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO VIEIRA

KOMOCHENA - OAB:11.011-MT

Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a petição de fls. 429/447, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 809737 Nr: 16223-68.2013.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para manifestar sobre a petição de fls. 216/220, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 842349 Nr: 46433-05.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JADERSON MIKAEL DE SOUZA GORGETE, LEONICE DE SOUZA SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO SILVA - OAB:12.809, ERIKO SANDRO SUARES - OAB: OAB/MT 8264
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR/APELADO, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 168/180, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 726619 Nr: 22435-76.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO PEREIRA ANTONIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB:7960/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR/APELADO, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 165/185, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1081397 Nr: 2254-78.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIMONE SANTANA SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:OAB/MT 16.216
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 13.431-A
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu (s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1067304 Nr: 54195-04.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMINIO FLORAIS DO VALLE, FERNANDO ORSINI NUNES DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RRJ EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6247/O, WANTUIR LUIZ PEREIRA - OAB:11171/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MONREAL NETO - OAB:19742-O/MT, THAIANE PERES BUCAIR DE LIMA - OAB:OAB/MT 12.376
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 - CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo o AUTOR, na pessoa de seu (s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1085655 Nr: 4105-55.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JORGE ANDRE SOUZA LOPES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A, MAPFRE VIDA S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME F. BRITO - OAB:OAB/MS 9982
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACO CARLOS SILVA COELHO - OAB:15.013-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1091742 Nr: 6922-92.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MADALENA FERRAZ JUNQUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SAÚDE S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA PEREIRA FERNANDES - OAB:18.786, FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB:6.351-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1092821 Nr: 7421-76.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: L. O. DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, LEONARDO OLIVEIRA DANTAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SICREDI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUHAN MARCOS ROMAN BERGAMIM - OAB:16759
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIELI VIEIRA BERNI - OAB:84168, ALEXANDRE JULIANO SIMOES - OAB:48407, Bláir Costa D´Avila - OAB:32.530/RS, CLAIRTON WALTER - OAB:RS/34.002, LEONARDO DE MATTOS RODRIGUES - OAB:48972, MATEUS MÜLLER FORTE - OAB:87030
Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, bem como do Provimento 56/2007 – CGJ/MT impulsiono o feito, e intimo as partes AUTORA E REQUERIDA, na pessoa de seu(s) advogado(s), e via Diário Eletrônico, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que com elas desejam demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias. Somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda
Cod. Proc.: 1098378 Nr: 9866-67.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIS ANTONIO SAFFE SOBRINHO, JUCIANE SAFFE
PARTE(S) REQUERIDA(S): COLEGIO BATISTA DE CUIABA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ALMEIDA VENÂNCIO LOUREIRO - OAB:OAB/MT 12.817
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da advogada da requerente para comparecer na Secretária para opor sua assinatura na petição inicial de fls. 04/13, no prazo de 10 (dez) dias.

5ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1089796 Nr: 6092-29.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANGELIM DE CARVALHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A
Posto isso, converto o rito do procedimento de sumário para o ordinário. Salienta-se, ademais, que não se tratando de alteração substancial, ficam garantidas às partes as prerrogativas dos artigos 550 e 551, § 3º, do CPC. Cite-se, a requerida, advertindo-a, para que no prazo de 15 (quinze) dias ofereça defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para oferecer impugnação, em 10(dez) dias, sob pena de preclusão.Encerrada a fase postulatória, intimem-se as partes para, no prazo comum de 05(cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento. Intime-se.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2016.JORGE IAFELICE DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1091821 Nr: 6964-44.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIANA FARIAS DE ARAUJO, OLINDA MOREIRA FARIAS DE ARAUJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUBMARINO VIAGENS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GASTÃO DE MATOS JUNIOR - OAB:13.847/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Visando à segura apreciação do pedido de AJG formulado na inicial, determino que a autora seja intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovantes da condição financeira noticiada na espécie.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1096204 Nr: 8928-72.2016.811.0041
AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUZIA LUCIA DE MORAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCARD S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDGAR FERREIRA DE SOUSA - OAB:17.664/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos n.º 1096204 – Cautelar.
Vistos etc.
Tendo em vista, que o processo distribuído sob o código 1096203, abrange identidade de partes, a mesma causa de pedir, bem como, o mesmo pedido, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 14 de março de 2016.
JORGE IAFELICE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 939051 Nr: 54114-89.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KATIÚSSIA DA L. NUNES & CIA LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAIANE TONHÁ GALVÃO - OAB:10130/MT, JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB:4903
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante ao exposto, determino o cancelamento da distribuição nos termos do artigo 257 do CPC e, em consequência JULGO EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, IV do mesmo código. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se mediante as cautelas de estilo.P.I.C.Cuiabá/MT, 22 de março de 2016.JORGE IAFELICE DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 937991 Nr: 53641-06.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IZAQUE PAZ DA CONCEIÇÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT, TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA - OAB:9409/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante ao exposto, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, I c/c aos artigos 283, e 295, I, todos do Código de Processo Civil.Custas pelo autor.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.P. I. C.Cuiabá/MT, 22 de março de 2016.JORGE IAFELICE DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1101409 Nr: 11081-78.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LIBERTY SEGUROS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FREDERICO AUGUSTO KOCH, ERICA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELTON CARLOS VIEIRA - OAB:99455/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, emendar a petição inicial, nos termos do art. 319, inciso II do CPC.
Emendada a petição inicial, venham os autos conclusos.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1100776 Nr: 10870-42.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTUR DENICOLÓ - OAB:18395
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, emendar a petição inicial, nos termos do art. 319, inciso II do CPC.
Emendada a petição inicial, venham os autos conclusos.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1055207 Nr: 48860-04.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - OAB:OAB/SP 273843
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se a requerida para que traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento que outorga poderes ao subscritor da peça processual de fl. 53 para representa-la e requestar a providência postulada na referida peça processual.
Intime-se.
Expeça-se o necessário
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 793369 Nr: 47462-27.2012.811.0041
AÇÃO: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FECOMERCIO MT FEDER. DO COM. DE BENS, SERV. E TURISMO DO EST. DE MATO GROSO, PEDRO JAMIL NADAF
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED - FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR - OAB:3161/MT, JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN - OAB:4605/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DARLAN ADIB FARES - OAB:9265/MT
Seguem anexas em duas laudas e uma via as informações requisitadas à fl. 136, as quais deverão ser remetidas a Superior Instância, por meio do sistema Malote Digital.
No mais, cumpra-se, integralmente, a decisão de fl. 120.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 809425 Nr: 15905-85.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FECOMERCIO MT FEDER. DO COM. DE BENS, SERV. E TURISMO DO EST. DE MATO GROSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR - OAB:3161/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DARLAN ADIB FARES - OAB:9265/MT
Seguem anexas em duas laudas e uma via as informações requisitadas à fl. 79-v, as quais deverão ser remetidas a Superior Instância, por meio do sistema Malote Digital.
No mais, cumpra-se, integralmente, a decisão de fl. 63.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 885356 Nr: 20084-28.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA HELENA GRINGS - OAB:8361/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rafael Sganzerla Durand - OAB:OAB/MT 12.208-A, VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA - OAB:MT/ 16708
Seguem anexas em duas laudas e uma via as informações requisitadas à fl. 197, as quais deverão ser remetidas a Superior Instância, por meio do sistema Malote Digital.
No mais, cumpra-se, integralmente, a decisão de fls. 132/133.
Intime-se.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1078842 Nr: 728-76.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA VITÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA, LORRAINE BATISTA DE ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS UNIMED CUIABA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO ALVES PEREIRA - OAB:3.277-B, JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA - OAB:3.418-A
Sobre a petição retro, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1037926 Nr: 40557-98.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRACILDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES -

OAB:17.467

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14.469-A/MT

Seguem anexas em duas laudas e uma via as informações requisitadas à fl. 62, as quais deverão ser remetidas a Superior Instância, por meio do sistema Malote Digital.

No mais, cumpra-se, integralmente, a decisão de fl. 29.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 752010 Nr: 3807-05.2012.811.0041

AÇÃO: Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAMARA NONATO DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS MARCELINO DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 752010 – Notificação

Vistos etc.

Tendo em vista o petitório retro, intime-se, pessoalmente, a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, §1º, CPC).

Decorrido o prazo assinalado, o que deverá ser certificado, voltem-me conclusos.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1089252 Nr: 5826-42.2016.811.0041

AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LILIANE CRISTINA DA SILVA POZZOBON

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO SANTANA, SIMONE ALVES SANTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON - OAB:OAB/MT 20.740, RAFAEL KRUEGER - OAB:12.058/MT, RAFAEL KRUEGER - OAB:12058

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL KRUEGER - OAB:12.058/MT

Isto posto, DEFIRO a liminar pleiteada para o fim de determinar que os requeridos desocupem o imóvel no prazo de 15 (quinze), sob pena de desocupação forçada. Cite-se, a parte ré para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, consignando as advertências legais de que, não contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigos 285 e 319 do CPC).No mais, procedam-se as anotações necessárias a fim de constar na capa dos autos o nome dos requeridos indicados à fl. 30.Intime-seExpeça-se o necessário.Cumpra-se Cuiabá/MT, 02 de março de 2016.JORGE IAFELICE DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 1096203 Nr: 8927-87.2016.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUZIA LUCIA DE MORAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCARD S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDGAR FERREIRA DE SOUSA - OAB:17.664/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 1096203 – Cautelar.

Vistos etc.

Visando à segura apreciação do pedido de AJG formulado na inicial, determino que o autor seja intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovantes da condição financeira noticiada na espécie.

Intime-se.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2016.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Paula da V. Carlota Miranda

Cod. Proc.: 245386 Nr: 13354-79.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENTO ALVES MARCELINO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANESIO RIBEIRO JUNIOR - OAB:9491, DALTON MIRANDA COSTA - OAB:3359

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300-B, RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB:12129-A/MT

Certifico e dou fé que, procedo a intimação da parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito.

6ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1040122 Nr: 41707-17.2015.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELA MARIA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO CESAR CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCEL LUERSEN - OAB:14419/MT, PAULO ANTONIO GUERRA - OAB:OAB/MT 16.276

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, e por tudo que dos autos constam, REJEITO os presentes embargos declaratórios, haja vista a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão de fl. 33.Portanto, intime-se a requerente, ora embargante, para cumprir a referida decisum.Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 466948 Nr: 33976-43.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELENA BOTELHO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZALEN VEÍCULOS, DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANA DE B. B. ESPOSITO - OAB:4531/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN - OAB:12129-A/MT, WILLIAM MARCOS VASCONCELOS - OAB:11323/MT

Sem maiores delongas, entendo que assiste razão os argumento da parte embargante no que tange a necessidade de devolução do automóvel em questão pela embargada.Ora, com a determinação das rés, ora embargadas, à substituírem o automóvel em questão, diante da procedência da lide, caberia à esta Magistrada determinar, ainda, que a requerente, ora embargada, efetuasse a devolução do referido bem à embargante, sob pena de enriquecimento ilícito.Assim, resta em evidência que a sentença prolatada nos autos é omissa neste ponto, sendo medida adequada ao caso presente sanar o defeito.Por sua vez, não merece guarida o pleito para que a substituição do automóvel seja realizada apenas pela Zalen Veículos, uma vez que não há, neste ponto, qualquer omissão, obscuridade ou contradição que possa modificar a decisão objurgada, haja vista que esta Magistrada mencionou na referida decisum

que a responsabilidade é solidária.Consigne-se, ainda, que havendo irresignação quanto a decisão proferida, cabe à parte interpor o recurso correto que não o presente.Desta feita, nos termos do artigo 1.022, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, acolho os embargos declaratórios opostos em fls. 287/288 para modificar a sentença de fls. 271/276, apenas, para constar que a parte requerente/embargada deverá efetuar a devolução do automóvel em questão às requeridas.No mais, verifica-se que o recurso de apelação interposto em fls. 277/286 preenche os pressupostos de admissibilidade, visto que foi interposto pela parte legítima no feito, no prazo legal, formalmente correto.Em suma, visíveis a legitimidade, a recorribilidade da decisão, a tempestividade, a singularidade, a adequação, a forma, a motivação do recurso, sem preparo ante o benefício da gratuidade judicial.Portanto, recebo a referida apelação em ambos os efeitos.Intimem-se os Apelados para apresentarem contrarrazões, no prazo legal. Vindo ou não as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Tatiane Colombo
Cod. Proc.: 23679 Nr: 9898-34.2000.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SÍLVIA HELENA ARAGONES DE VASCONCELOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALÉXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA - OAB:6675/MT, NIDIANE M.S. ANDRADE - OAB:2.818 -MT, ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB:5.868-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3154-A/MT
Vistos etc.
Transitada em julgado a sentença proferida em fl. 1033, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1044760 Nr: 43804-87.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILVANES SOUSA MONTEIRO FEITOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JESSICA CANDIDO GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do item 7.5.2 do Provimento 56/2007-CGJ, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte AUTORA, via DJE, para manifestar-se acerca da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, contido em fls.29/30, no prazo legal.
Robson Souza da Rosa
Estagiário de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 1082840 Nr: 2833-26.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JESSIKA ROSANE DE ARRUDA ABREU AMORIM, HEVELLY CAROLINE ARRUDA ABREU, CARMINDO MANOEL DE ARRUDA, HEVELLY CAROLINE ARRUDA ABREU, MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE ARRUDA, BARBARA VITORIA DE FATIMA ARRUDA E ARRUDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS - OAB:13025
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BIANCA BRAGA - OAB:, JORGE LUIZ BRAGA - OAB:
Nos termos da Legislação vigente e do item 7.5.2 do Provimento 56/2007-CGJ, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte AUTORA, via DJE, para manifestar-se acerca da CONTESTAÇÃO, no prazo legal.
Robson Souza da Rosa
Estagiário de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 454426 Nr: 25949-71.2010.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO JOBIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FESSP/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO JOBIM - OAB:6412
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO ALVES PINHO - OAB:12.709/MT
Nos termos da Legislação vigente, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte Exequente, via DJE, para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender de direito.
Daniela Alves Pereira
Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 14868 Nr: 13845-62.2001.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDEMIR CAMPOS CALDEREIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA BISPO BODNAR - OAB:9214, ANTONIO FERNANDO MANCINI - OAB:1.581-MT, ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI - OAB:2915/MT, ILMO GNOATTO - OAB:4941/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:5.660/MT
Nos termos da Legislação vigente e do item 7.5.2 do Provimento 56/2007-CGJ, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte autora, para se manifestar sobre a informações prestadas pela Receita Federal e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito, no prazo legal.
Juliana Querubin
Estagiária de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos
Cod. Proc.: 840673 Nr: 45027-46.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JUCINEI GONÇALO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSIANE RODRIGUES MACEDO - OAB:OAB/MT 15.420
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A/MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ impulsiono os autos para intimação das partes conforme determinado na fls. 231/232: "digam as partes sobre a citada proposta e, havendo concordância deposite a ré o valor total, autorizando desde já o levantamento para inicio dos trabalhos. Dentro de cinco (05) dias, a contar da publicação desta, intimem-se as partes para, querendo, indiquem assistentes técnicos e apresentem os quesitos (art. 421 do CPC)."
Daniela Alves Pereira
Estagiária de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Tatiane Colombo
Cod. Proc.: 1013642 Nr: 29133-59.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO SILVA, ALICIA BARBOSA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL SANTA HELENA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA RAMOS COELHO -

OAB:16745

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A

Vistos etc.

Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, restou estabelecido que é dever do Juiz de ofício ou por requerimento das partes determinar as provas que se fizerem necessárias ao julgamento do feito, bem como afastar as provas desnecessárias e estabelecer as necessárias por meio de decisão fundamentada (art. 370, caput e parágrafo único, do Novo CPC).

Ainda, salienta-se que o Juiz é responsável por dirigir a ação, tendo como dever/responsabilidade alterar a ordem de produção dos meios de provas, adequando-as a necessidade do conflito, se entender necessário (art. 139, VI, do Novo CPC).

Desse modo, diante da decisão proferida pelo e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, intimem-se as partes para que no prazo de 15 (quinze) dias especifiquem e justifiquem de forma pormenorizada a necessidade da realização das provas requeridas nos autos, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide.

Havendo ou não manifestação, certifique-se o necessário, após, venham os autos conclusos.

Cumpra-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1041374 Nr: 42223-37.2015.811.0041

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS LTDA, POCONÉ GOLD MINERAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICHARD DENIS STEVENS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB:4611-B/MT, JOAO MARCOS MEDEIROS BARBOZA - OAB:207.081/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ENRICO FRANCAVILLA - OAB:172565

Vistos etc.

Intime-se a parte impugnante para, caso queira, se manifestar acerca do contido as fls. 39/43 no prazo legal.

Decorrido o prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para decisão.

Cumpra-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 783918 Nr: 37688-70.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. B. HERANI JUNIOR - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELLO RESTAURANTE LTDA -ME, DIRCEU LAVRATTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS - OAB:3549/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE - OAB:12566/O

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente pessoalmente para que no prazo de 05 dias se manifeste acerca da certidão de fl. 43, sob pena de extinção dos autos, nos termos do art. 485, §1º, do nCPC.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Tatiane Colombo

Cod. Proc.: 1076211 Nr: 58061-20.2015.811.0041

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITALINEA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EXCLUSIVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, DAMAFE COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇOES EIRELI - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB:6950/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX TOCANTINS MATOS - OAB:5483/MT, KLEBER TOCANTINS MATOS - OAB:4982/MT

Ante o exposto, e por tudo que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o presente incidente para manter a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA CONCEDIDA as requerentes, ora impugnadas, pois compatível com os preceitos inseridos na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional. Incabível honorários e custas processuais.Decorrido o prazo para eventual recurso, translade-se cópia para os autos principais, certificando-se o trânsito em julgado. Após, arquivem-se este incidente com as baixas e anotações necessárias.Publique. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 39139 Nr: 6899-16.1997.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIMARO OESTE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): REZZIERI MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA PINTO BIANCARDINI - OAB:5.009/MT, OTACÍLIO PERON - OAB:OAB/MT 3.684-A, VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB:4676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte exequente, via DJE, para, manifestar-se acerca do resultado negativo do bloqueio no prazo de 5(cinco)dias, conforme determinação de fl. 148.

Daniela Alves Pereira

Estagiária de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 359377 Nr: 29475-17.2008.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: 707 VEÍCULOS USADOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS VENDRAMIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURÍCIO AUDE - OAB:4.667/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação da parte exequente, via DJE, para, manifestar-se acerca do resultado negativo do bloqueio no prazo de 5(cinco)dias, conforme determinação de fl. 61.

Daniela Alves Pereira

Estagiária de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jorge lafelice dos Santos

Cod. Proc.: 862451 Nr: 3609-94.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDEVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Nos termos da Legislação vigente e do item 7.5.2 do Provimento 56/2007-CGJ, IMPULSIONO o presente feito, remetendo-o à intimação das partes, via DJE, para manifestarem-se acerca do Laudo pericial, contido em fls. 112/117, no prazo legal.

Robson Souza da Rosa

Estagiário de Direito

7ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1021915 Nr: 32881-02.2015.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MRV PRIME PARQUE CHAPADA IMPERIAL

INCORPORAÇÕES SPE LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO CANDIOTTO FREIRE - OAB:104784
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código - 1021915
VISTOS,
A parte Autora propugnou pela extinção do feito por falta de interesse de agir, dispensada a anuência da parte Requerida por não ter sido citada.
Isto posto, nos termos dos artigos 267, VI, do CPC, DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, devendo a parte providenciar a extração de cópias para substituição nos autos.
Custas remanescentes ao encargo da parte Autora nos termos do art. 26 do CPC.
Sem honorários advocatícios, tendo em vista a falta de angularização processual.
Inexistindo ulteriores deliberações, observadas as formalidades legais, ARQUIVE-SE.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 08 de março de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1085690 Nr: 4120-24.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BARBARA GEANNY DE MELO ROSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOAO ZANATA - OAB:8.360-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:OAB/MT 8117
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Número do Processo: 4120-24.2016.811.0041 – cód. 1085690
Ação de Indenização Por Danos Morais e Materiais.
Parte Autora: Barbara Geanny de Melo Rosa.
Parte Ré: VRG Linhas Aéreas S/A.
Data: 10 de março de 2016.
Horário: 14h30min
PRESENTES
O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, o d. advogado da parte requerente, Dr. Ricardo João Zanata (OAB/MT 8360).
AUSENTES
A parte requerida e seu d. advogado.
OCORRÊNCIAS
Aberta a audiência pelo MM. Juiz, foi constatada a ausência da parte requerida, bem como a não juntada do Aviso de Recebimento (AR), restando prejudicada a comprovação de sua validade (recebimento).
O d. advogado da parte requerente fez o seguinte requerimento: "M.M Juiz, havendo a comprovação da citação valida da requerida, requerer que seja decretado os efeitos da revelia quanto a matéria fática, uma vez que não compareceu para o ato e não apresentou defesa."
DELIBERAÇÕES
Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:
"Vistos:
1 – Determino a juntada do Aviso de Recebimento (AR)assim que for devolvido.
2 – Após, voltem-me os autos conclusos para novas deliberações.
3 - A parte presente sai ciente e intimada desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 945543 Nr: 57756-70.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SUPREMO SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): KÁTIA SUZANY FERRAZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALDIR CECHET JUNIOR - OAB:11242
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código – 945543
VISTOS,
HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes juntado às fls. 151/154 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Consequentemente JULGO e DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 794, inciso II c/c art. 795 do Código de Processo Civil.
Fica autorizado, desde logo, a parte autora a desentranhar os cheques, mediante recibo e cópia nos autos.
Custas remanescentes à proporção de 50% para cada parte, nos termos do §2º do art. 26.
Preclusa a via recursal, arquive-se os autos, com as providências de praxe.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de março de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 901882 Nr: 31240-13.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA PAULA BARBOSA FUCILINI, VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT, NELMARA FABIOLA MORAIS DA SILVA - OAB:14.869/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Código – 901882
VISTOS,
HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes juntado às fls. 93/100, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Consequentemente, DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, "b" do NCPC.
Custas remanescentes de acordo com os termos do art. 90, § 3º.
Renunciado o prazo recursal, arquivem-se os autos, observando as providências de praxe.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 378565 Nr: 14674-62.2009.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEOCY DE ARRUDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABER VIEGAS - OAB:2105-A/MT, RUBIA DE SOUZA VIEGAS - OAB:5255
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESDRAS SIRIO VILA REAL - OAB:8364
Código - 378565
VISTOS,
A parte Executada deixou transcorrer in albis o prazo para apresentar impugnação a penhora BACENJUD às fls. 227/229.
Por sua vez, a parte Exequente concordou com o valor penhorado, propugnando pela extinção do feito (fls.230/231).
Desta feita, nos termos do artigo 924, inciso III e 925, do NCPC, DECLARO EXTINTO o presente feito, COM JULGAMENTO DO MÉRITO.
EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL do valor penhorado às fls. 227/229 em

favor da parte Exequente, a ser transferido de acordo com os dados bancários informados nos autos as fls.660.
Custas remanescentes ao encargo da parte Executada, nos termos do art. 90 do NCPC.
Preclusa a via recursal, arquive-se, observando as formalidades legais.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 437501 Nr: 15403-54.2010.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IMAPLA - INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE PLÁSTICOS LTDA EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): CELESTINO FERREIRA DE SOUZA, INDUSTRIA SUMMER LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA - OAB:5967/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6247/O
Código – 437501
VISTOS,
HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes juntado às fls. 200/201 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Consequentemente JULGO e DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso III do NCPC.
Tendo em vista que as custas judiciais não se afiguram como direito patrimonial disponível, determino o rateio das custas remanescentes à proporção de 50% para cada parte, nos termos do §2º do art. 90 do NCPC.
Preclusa a via recursal, arquive-se os autos, com as providências de praxe.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2015.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 14477 Nr: 1549-47.1997.811.0041
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BANDEIRANTES S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA, PAULO CÉSAR FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB:OAB/MT 16.160-A, JACKSON F. C. COUTINHO - OAB:9172-B/MT, LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR - OAB:8194 - A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EWERSON DUARTE DA COSTA - OAB:4.842/MT, FERNANDA SILVA FERREIRA - OAB:19770, GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 4.032, Rafael de Oliveira Cotrim Dias - OAB:6520/MT
Código – 14477
VISTOS,
HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, as quais, BANCO ITAÚ S/A e REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA (primeiro requerido) juntado às fls. 147/148 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Consequentemente JULGO e DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso III c/c art. 925 do NCPC.
Custa remanescente até a presente data encontra-se ao encargo da parte Requerida, conforme estabelecido na avença.
Determino a baixa do processo em relação ao primeiro requerido, fazendo as seguintes anotações necessárias. Com relação ao segundo requerido PAULO CÉSAR FIGUEIREDO dá-se o prosseguimento do feito.
P. R. I. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1074161 Nr: 57186-50.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Proc. Código nº 1074161
Vistos,
Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório, que teve o Agravo de Instrumento, provido pela Decisão de folhas 54/56, onde determina o regular processamento da ação.
Dessa forma, nos termos do que dispõe o artigo 344 do novo Código de Processo Civil, designo o dia 17 de Junho de 2016, as 08:00 horas, para realização da audiência de conciliação/mediação, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2014 do NPMCSC e Resolução nº 125/2010 do CNJ.
Cite-se a parte requerida, consignando as advertências dispostas nos artigos 334, e 335 do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se a parte autora nos termos disciplinados pelo NCPC.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 62499 Nr: 3262-81.2002.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECON S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT
Certifico que, decorreu o prazo para a parte executada manifestar acerca do despacho de fls. 91. Dito isto, encaminho intimação para a parte exequente requerer o que entender de direito no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 945914 Nr: 57948-03.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WESLEY DA SILVA SANTOS, EDILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO GABILAN SANCHES - OAB:OAB/MT 17.255
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código do Processo nº 945914
Vistos,
Nesta ação de Cobrança do Benefício de Seguro Obrigatório, a parte requerida citada não contestou a ação (fls. 50), todavia, em que pese a revelia da parte requerida o feito não pode ser julgado por não restar comprovado nos autos à existência e o grau da lesão da parte requerente.
Dessa forma, sendo pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que o pagamento da indenização deve ser proporcional ao grau da lesão - lei de nº 11.945/09.
Considerando ainda, considerando que a pretensão do autor, está condicionada à prova do acidente e do dano dele decorrente, imprescindível a quantificação do grau da lesão da parte requerente, para posterior julgamento do feito,
visto que o ônus da prova cabe ao autor, como no presente caso, conforme dispõe o artigo 373, inciso I do NCPC.

Diante do exposto, cabendo ao autor o ônus da prova, conforme dispõe o artigo 373, inciso I do NCPC, determino que se intime a parte requerente para no prazo de 30 (trinta) dias, juntar nos autos o documento comprovando a existência e o grau da lesão, para posterior julgamento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito – art. 485, IV do CPC/2015.
Decorrido o prazo acima especificado, com ou sem manifestação da parte autora, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1106330 Nr: 13086-73.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAXIMIRO PEREIRA PORTELA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO FERREIRA BLANCO - OAB:18713
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código do Processo nº 1106330
Vistos,
Trata-se de Ação de Cobrança do Benefício do Seguro Obrigatório-DPVAT, que o pedido inicial não atende os requisitos exigidos nos artigos 319 do CPC, considerando que a cópia do requerimento administrativo juntamente com a recusa do pagamento por parte da seguradora, constitui requisito essencial para o ingresso da demanda judicial de Cobrança do Seguro DPVAT,
Não havendo nos autos demonstração de requerimento pleiteado na via administrativa, nem a prova da recusa do pagamento pela seguradora, inexiste razão para a parte postular em Juízo o pagamento do seguro DPVAT.
Dessa forma, não estando configurada a formação de conflito a ser solucionado pelo Judiciário, 4e considerando a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), intime-se a parte requerente, via DJE, para no prazo de 15 dias, emendar o pedido inicial, trazendo para os autos a cópia do requerimento administrativo juntamente com a prova da recusa ao pagamento por parte da seguradora na via administrativa, sob pena de indeferimento da inicial,
Consigne-se que o não atendimento de tais providências acarretará no indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único).
Defiro ao requerente a gratuidade da justiça, nos termos do que dispõe o artigo 99, § 2º do NCPC.
Decorrido o prazo, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 944804 Nr: 57329-73.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEBORA BARBOSA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO GABILAN SANCHES - OAB:OAB/MT 17.255
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código do Processo nº 944804
Vistos,
Nesta ação de Cobrança do Benefício de Seguro Obrigatório, a parte requerida citada não contestou a ação (fls. 35), todavia, em que pese a revelia da parte requerida o feito não pode ser julgado por não restar comprovado nos autos à existência e o grau da lesão da parte requerente.
Dessa forma, sendo pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que o pagamento da indenização deve ser proporcional ao grau da lesão - lei de nº 11.945/09.
Considerando ainda, considerando que a pretensão do autor, está condicionada à prova do acidente e do dano dele decorrente, imprescindível a quantificação do grau da lesão da parte requerente, para posterior julgamento do feito, visto que o ônus da prova cabe ao autor, como no presente caso, conforme dispõe o artigo 373, inciso I do NCPC.
Diante do exposto, cabendo ao autor o ônus da prova, conforme dispõe o artigo 373, inciso I do NCPC, determino que se intime a parte requerente para no prazo de 30 (trinta) dias, juntar nos autos o documento comprovando a existência e o grau da lesão, para posterior julgamento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito – art. 485, IV do CPC/2015.
Decorrido o prazo acima especificado, com ou sem manifestação da parte autora, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1090915 Nr: 6537-47.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMINIO RESIDENCIAL COLINA VERDE, ELOINA OKAZAKI RODIGHERI
PARTE(S) REQUERIDA(S): NELSON BARBOSA ALVES, NELMAIR SILVA CORREA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Número do Processo: 6537-47.2016.811.0041 – cód. 1090915
Ação de Cobrança
Parte Autora: Condominio Residencial Colina Verde; Eloina Okazaki Rodigheri (Representante).
Parte Ré: Nelson Barbosa Alves; Nelmair Silva Correa Alves.
Data: 19 de abril de 2016.
Horário: 15h15min
PRESENTES
O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a d. advogada da parte requerente Dra. Anabell Corbelino Siqueira (OAB/MT 13544).
AUSENTES
A parte requerida, bem como seu d. advogado.
OCORRÊNCIAS
Aberta a audiência pelo MM. Juiz foi constatada ausência da parte requerida, bem como de seu d. advogado.
A douta advogada da parte requerente requereu prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de novo endereço, bem como para juntada das competentes diligencias.
DELIBERAÇÕES
Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:
"Vistos:
1 – DEFIRO o pedido postulado pela douta advogada da parte requerente. Após voltem-me os autos conclusos para novas deliberações.
2 – As parte presente sai ciente e intimada desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 956327 Nr: 3233-74.2015.811.0041
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESPOLIO DE ALVINO PEREIRA, ZILDA VIEIRA PEREIRA, RICARDO VIEIRA PEREIRA, JULIANA VIEIRA PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA CUIABÁ III SPE LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO - OAB:OAB/MT 11.393, AMANDA DE CASTRO BORGES REIS - OAB:18866

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código n.º 956327

VISTOS,

Recebo a emenda a inicial de fls. 69/71, para juntada de documentos.

No caso em tela, verifico que a parte Autora não cumpriu corretamente com a determinação para emenda da inicial (fl. 68).

Portanto, considerando que a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), possui aplicabilidade imediata (artigo 1046 NCPC), como também ainda não houve a citação, DETERMINO pela 2ª (segunda) vez, nos termos do art. 321 referido Código, que a parte Autora em 15 (quinze) dias, EMENDE a petição inicial nos seguintes termos:

1) Demonstrar que não houve a rescisão contratual, haja vista a notificação da Requerida às fls. 41;

2) Readequar sua petição inicial, devendo seus fundamentos jurídicos e pedidos estarem em conformidade aos procedimentos estabelecidos pelo NCPC;

3) No mesmo ato, deverá emendar a inicial, considerando o disposto no art. 314 do Código Civil "Ainda que a obrigação tenha por objeto prestação divisível, não pode o credor ser obrigado a receber, nem o devedor a pagar, por partes, se assim não se ajustou.", sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, §3º, do CPC;

Advirto que o não atendimento de tais providências acarretará no indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único, e 330, NCPC).

Outrossim, no mesmo prazo, deverá o d. patrono do autor readequar a procuração outorgada, acrescentando seu endereço eletrônico, e, caso integre sociedade de advogados, deverá indicar o nome desta, com o respectivo número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo, conforme estabelecem os arts. 105, §3º, e 287 do referido Códex.

Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos para análise de pedido com urgência.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2016.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1105850 Nr: 12907-42.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MRV PRIME FAVA INCORPORAÇÕES SPE LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CALIBRATEC COMÉRCIO E CALIBRAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAYANE PANIAGO VELASCO - OAB:17.135/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código n.º 1105850

VISTOS,

Neste feito, resta pendente de recolhimento/apresentação a Guia de Custas, conforme relata a certidão de folhas 36.

Isto posto, INTIME-SE a parte Requerente para comprovar o recolhimento integral das despesas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o art. 290 do NCPC, sob pena cancelamento da distribuição do feito.

INTIME-SE ainda a parte Requerente, para também no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do referido Código, EMENDAR a petição inicial nos seguintes termos:

1) Adequar sua qualificação acrescentando seu endereço eletrônico e do réu, indicando ainda sua opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou mediação (art. 319, II e VII, NCPC);

2) Indicar o valor pretendido pelo dano moral, adequando o valor da causa (art. 292, V. NCPC), procedendo ao recolhimento das custas correspondentes;

Outrossim, no mesmo prazo, deverá o d. patrono do autor regularizar sua atuação nos autos, juntando a procuração outorgada pela parte Autora, a qual deverá conter seu endereço eletrônico, e, caso integre sociedade de advogados, deverá indicar o nome desta, com o respectivo número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo, conforme estabelecem os arts. 105, §3º, e 287 do referido Códex.

Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos para análise de pedido com urgência.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2016.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1081137 Nr: 2077-17.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GUILHERME DA SILVA QUEIROZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ JOÃO VITALIANO COELHO - OAB:18.440

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A

Initmação da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação ofertada nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 947407 Nr: 58780-36.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se a cerca da petição de fls. 64/66.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 466440 Nr: 33631-77.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: G. P. DA C., CLEUNICE PIERETTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES - OAB:4.807-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILBER NORIO OHARA - OAB:8261

Intimação do patrono da parte autora, no prazo legal, manifestar-se fls. 203/205

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 915514 Nr: 40556-50.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS - OAB:9128/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B

Initmação da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação ofertada nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1085321 Nr: 3962-66.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WILMAN MARIA CORRÊA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL DA SILVA BARBOSA - OAB:11510
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS - OAB:122.249/RJ
Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação apontada nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1102184 Nr: 11430-81.2016.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, SELOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELIO LUCAS MILANO - OAB:OAB/PR 24.580, FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA - OAB:OAB/PR 50.498, MARIANA ALMEIDA KATO - OAB:OAB/PR 66.346
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VINICIUS BIGNARDI - OAB:OAB/MT 12.901
Código do Processo nº 1102184
Vistos,
Trata-se de Embargos a execução que o pedido inicial não atende os requisitos exigidos pelo art. 319, e deve ser adequada.
Isto posto, intime-se a parte embargante, via DJE, por seu Patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos, I) Os endereços eletrônicos do autor e do réu (art. 319; II) Indicando sua opção pela realização ou não de audiência de conciliação (art. 319).
Devendo ainda o d. causídico via DJE, no prazo de 15 dias, emendar o pedido inicial, readequando a procuração outorgada, acrescentando seu endereço eletrônico, e, caso integre sociedade de advogados, deverá indicar o nome desta, com o respectivo número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo, conforme estabelecem os artigos. 105, §3º, e 287 do NCPC.
Consignando que o não atendimento de tais providências acarretará no indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único).
A seguir, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1085690 Nr: 4120-24.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BARBARA GEANNY DE MELO ROSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOAO ZANATA - OAB:8.360-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:OAB/MT 8117
Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação apontada nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1106168 Nr: 13038-17.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: C.R.B. REPRESENTAÇÕES LTDA, CELSO RIBEIRO BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A, TELLOZ CONSULTORIA DE TELEFONIA CORPORATIVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE HENRIQUE COSTA SAMPAIO - OAB:15.144/MT, CAMILA PEREIRA FERNANDES - OAB:18.786
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código n.º 1106168
VISTOS,
INTIME-SE ainda a parte Requerente, para no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do referido Código, EMENDAR a petição inicial nos seguintes termos:
1) Adequar sua qualificação acrescentando seu endereço eletrônico e do réu, indicando ainda sua opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou mediação (art. 319, II e VII, NCPC);
2) Readequar sua petição inicial, devendo todos fundamentos jurídicos e pedidos estarem em conformidade aos procedimentos estabelecidos pelo NCPC;
3) Adequar o valor da causa, uma vez que este deve corresponder ao benefício patrimonial pleiteado, tanto moral quanto material (art. 292, V, NCPC), procedendo, portanto, ao recolhimento das custas correspondentes;
4) Juntar cópia do contrato de prestação de serviços firmado com a Requerida Claro S/A;
Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos para análise de pedido com urgência.
Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 364886 Nr: 3084-88.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL SANTA RITA DE PETÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR - OAB:3.329/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:13890
Código do Processo nº 364886
Vistos,
Indefiro o pedido de folhas 283/285, na forma requerida pelo exequente, uma vez, que o valor penhorado noutro Juízo, encontra-se depositado em conta judicial e sofrerá automaticamente a devida correção, posto que, deverá ser transferido para este Juízo com os rendimentos do período em que esteve depositado.
Isto posto, não havendo risco de dano ao exequente, determino que se oficie ao Juízo da 8ª Vara Cível da Capital-MT, solicitando que coloque a disposição deste Juízo, o quantia penhorada no Processo nº 318/2012 - Código 759920, no valor de R$ 365.931,68 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), com os rendimentos do período, para posterior liberação em valor do exequente.
Instrua-se o ofício a cópia do auto de penhora de folhas 254.
Intime-se a parte exequente.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 344345 Nr: 14505-12.2008.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAMINHOS SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO MEDEIROS PACHECO - OAB:6065/MT, OCTAVIANO CALMON NETTO - OAB:8151/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT, EDYEN VALENTE CALEPIS - OAB:8767/MS, GERSON DA SILVA OLIVEIRA - OAB:8350/MT, GLAUCO DE GOES GUITTI - OAB: 10.320-B/MT, LUCIANA JOANUCCI MOTTI - OAB:7832/MT, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT,

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Código – 344345

VISTOS,

HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes juntado às fls. 2592/2593 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Consequentemente JULGO e DECLARO EXTINTO o presente feito COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso III e 925 do NCPC/2015.

Expeça-se ALVARÁ dos valores depositados às fls. 2568/2569 e 2574 em favor da parte Requerente, a ser creditado na conta indicada as fls. 2585 conforme acordado na avença.

Custas remanescentes à proporção de 50% para cada parte, nos termos do §2º do art. 90 do NCPC/2015, ressalvando os casos de suspensão da exigibilidade se beneficiaria da justiça gratuita (art. 98, §3º do Novo Código de Processo Civil).

Preclusa a via recursal, arquive-se os autos, com as providências de praxe.

P. R. I. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1084815 Nr: 3735-76.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMINIO FLORAIS DO VALLE, FERNANDO ORSINI NUNES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELCIO DE AQUINO LINS - OAB:21.050, NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6247/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO - OAB:3.646/MT, TANIA MARIA SOUZA SANTOS FERREIRA - OAB:3926/MT

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Número do Processo: 3735-76.2016.811.0041 – cód. 1084815

Ação de Cobrança

Parte Autora: Condominio Florais do Valle; Fernando Orsini Nunes de Lima (Representante).

Parte Ré: JF Empreendimentos Imobiliarios.

Data: 19 de abril de 2016.

Horário: 14h00min

PRESENTES

O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a d. advogada da parte requerente, Dra. Angelina Helena de Aquino Costa (OAB/MT 21590/O), e o d. advogado da parte requerida Dr. Dionisio Neves de Souza Filho (OAB/MT 3646).

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, o d. advogado da parte requerida comunicou que foi apresentado uma proposta de acordo pela parte autora a qual não foi aceita na sua integralidade, sendo apresentado a seguinte contra proposta, condicionada, exclusivamente, a efetiva transferência e emissão na pose do sócio da reclamada Sr. Gabriel Antonio D' Oliveira e Silva, concordando apenas com o parcelamento, na mesma quantidade de parcelas indicada pela requerente. Outrossim para viabilizar eventual transação nestes autos reitera o pedido a que se refere o art. 138 do NCPC/2015 incluindo como amicus curiae das empresas GINCO URBANISMO LTDA – CNPJ 05.808.790/0001-50 e FLORAIS DO VALLE INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 11.644.920/0001-69. Em que pese o devido respeito ao principio do livre convencimento do juízo tal providencia foi igualmente requerida perante o juízo da 6º Vara Civil desta comarca, em ação envolvendo as mesmas partes, com a mesma causa de pedir e mesmo pedido, juízo este que redesignou audiência de conciliação para a data de 09/06/2016 ás 14h40min, pelo que requer, outrossim, caso não seja deferido o pedido de amicus curiae, que este feito seja suspenso até a realização daquela referida audiência.

Na oportunidade, o d. advogado da parte requerida apresentou contestação, procuração, substabelecimento e atos constitutivos.

DELIBERAÇÕES

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:

"Vistos:

1 – Junte nos autos os documentos apresentados em audiência.

2 – Tendo em vista haver a requerida argüido questão preliminar em sua contestação escrita ofertada neste ato, a parte requerente sai intimada, para se manifestar sobre a contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

3 – Após voltem-me os autos conclusos para novas deliberações, ocasião em que os requerimentos apresentados pela parte requerida serão analisados.

4 - As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 1021667 Nr: 32766-78.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDERSON MARCOS NEVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:OAB/MT 11.854

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8.506-A

Certifico que, encaminho intimação das partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 324679 Nr: 25115-73.2007.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATAIDE DAS NEVES RODRIGUES JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): GENIVALDO COSTA DE JESUS, JUVENAL DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA - OAB:9.225/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO - OAB:, JULIANO DIAS CORREA - OAB:11583

Processo Código n. 324679

VISTOS,

INTIME-SE a parte Requerente para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 88/99 ou requerer o que de direito, sob pena de preclusão.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2016.

YALE SABO MENDES

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 347630 Nr: 17784-06.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: G. S. L.

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELLE FASCINI XAVIER - OAB:11413/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Código do Processo nº 347630

Vistos,

Havendo nos autos interesse de menor, dê-se vista ao Ilustre representante do Ministério Público para se manifestar, quanto ao pedido de levantamento do valor depositado as folhas 250, no prazo legal.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2016.

Yale Sabo Mendes

Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 383155 Nr: 19533-24.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DOUGLAS MATOS DE ARAUJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEAL ASSESSORIA DE CRÉDITO - LEAL CRED., BANCO RURAL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVELY BOCARDI DE MIRANDA - OAB:8088/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA - OAB:DEFENSORA PUBL., MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB:63440/MG
CERTIFICO que o pagamento das custas finais relativas ao cálculo de fls. 163, compete a parte Autora, nos termos do acórdão de fls. 155/158, todavia, por ser beneficiária de Justiça Gratuita, suspensa está a sua exigibilidade, razão pela qual sem qualquer efeito a intimação veiculada no DJE nº 9755, em 15/04/2016. Em consequencia, o feito segue para os procedimentos de arquivamento. Nada mais.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 884087 Nr: 19267-61.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEIDE ZALETTI GUEDES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Certifico que, encaminho intimação das partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1091332 Nr: 6722-85.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, JOSE ALVES NETO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GALIANA CAMPOS CASTRO - OAB:8.858/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB:7725
Processo Código n. 1091332
VISTOS,
Informações de Agravo (fls. 366/368) prestadas nesta data.
Mantenho a decisão agravada (fls. 125/127) por seus próprios fundamentos.
A liminar recursal foi INDEFERIDA, razão pela qual, determino o retorno dos autos ao cartório até o julgamento do Agravo.
Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de ABRIL de 2.016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1033653 Nr: 38430-90.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AURO SILVESTRE
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Processo Código n. 1033653
VISTOS,
Informações de Agravo (fls. 97/99) prestadas nesta data.
Mantenho a decisão agravada (fls. 85) por seus próprios fundamentos.
A liminar vindicada no referido recurso foi DEFERIDA, razão pela qual, determino o prosseguimento do feito.
Dessa forma, nos termos do que dispõe o artigo 344 do novo Código de Processo Civil, designo o dia 17 de Junho de 2016, as 08:15 horas, para realização da audiência de conciliação/mediação, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2014 do NPMCSC e Resolução nº 125/2010 do CNJ.
Cite-se a parte requerida, consignando as advertências dispostas nos artigos 334, e 335 do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se a parte autora nos termos disciplinados pelo NCPC.
Expeça-se o necessário.
Intimem-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de ABRIL de 2.016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1088625 Nr: 5529-35.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO PALÁCIO DO COMÉRCIO, VALDECIR CALÇA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIDNEY BERTUCCI - OAB:4319-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAEL FURMAN ALVES DE SOUZA - OAB:12525
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Número do Processo: 5529-35.2016.811.0041 – cód. 1088625
Ação de Cobrança
Parte Autora: Condomínio Palácio do Comercio; Valdecir Calça (Representante).
Parte Ré: Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá.
Data: 19 de abril de 2016.
Horário: 15h00min
PRESENTES
O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a preposta da parte autora Sra. Aurenice Correa de Araujo, seu d. advogada Dr. Sidney Bertucci (OAB/MT 4319-A), o presidente da requerida Sr. Jonas Alves de Souza e seu d. advogado Dr. Rafael Furman Alves de souza (OAB/MT 12525).
OCORRÊNCIAS
Aberta a audiência pelo MM. Juiz, inquiriu as partes pela possibilidade de acordo, não sendo apresentada proposta pela parte requerida.
Na oportunidade, o d. advogado da parte requerida requereu prazo para apresentação de contestação.
DELIBERAÇÕES
Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:
"Vistos:
1 – Junte nos autos os documentos apresentados em audiência.
2 – DEFIRO o prazo de 15 (dias) para parte requerida apresentar contestação.
3 - As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
Nada mais havendo a consignar, foi determinado o encerramento deste termo.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1107126 Nr: 13434-91.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: SANDRO KORMANN ALEXANDRE, MARCIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BROOKFIEL MB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS CARLOS DE CARVALHO DORES - OAB:12724, RENAN JAUDY PEDROSO DIAS - OAB:15441
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código n.º 1107126
VISTOS,
INTIME-SE ainda a parte Requerente, para no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do referido Código, EMENDAR a petição inicial nos seguintes termos:
1) Adequar sua qualificação acrescentando seu endereço eletrônico e do réu (art. 319, II, NCPC);
2) Indicar o valor pretendido pelo dano moral, adequando o valor da causa (art. 292, V. NCPC), procedendo ao recolhimento das custas correspondentes;
Outrossim, no mesmo prazo, deverá o d. patrono do autor readequar a procuração outorgada, acrescentando seu endereço eletrônico, e, caso integre sociedade de advogados, deverá indicar o nome desta, com o respectivo número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo, conforme estabelecem os arts. 105, §3º, e 287 do referido Códex.
Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos para análise de pedido com urgência.
Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 357189 Nr: 26810-28.2008.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS ALVARENGA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GRUPO GAZETA DE COMUNICAÇÕES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FAROUK NAUFAL - OAB:2371/MT, LUIZ CARLOS DE ALVARENGA - OAB:11717
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT, PEDRO MARCELO DE SIMONE - OAB:3937/MT
CERTIFICO que procedo a intimação do advogado CLAUDIO ESTÁBILE RIBEIRO, para que DEVOLVA em secretaria os autos do processo código 357189, no prazo de 03 dias, sob pena de busca e apreensão. Nada mais.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1090009 Nr: 6159-91.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO LUZ MAGALHAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISANDRA QUELLEN DE SOUZA - OAB:18.213
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:DF/24.214
ANTE AO EXPOSTO, estando devidamente preenchidos os requisitos legais, nos termos do inciso I do artigo 273 do CPC, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA perquirida pela parte Requerente, e DETERMINO que a parte Ré TELEFÔNICA BRASIL S/A, ABSTENHA de incluir os dados do autor dos órgãos de proteção ao crédito (SPC SERASA PEFIN e CONGÊNERES), no que concerne ao débito ora discutido, no valor de R$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sob pena de responsabilidade civil e criminal (art. 71 - CDC), além de recair em multa diária que fixo no valor de R$500,00 (quinhentos reais) em caso de descumprimento desta decisão.Pelo mesmo mandado, CITE-SE a parte Requerida para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar resposta, consignando as advertências dos arts. 285 e 319, do Código de Processo Civil.Com fulcro ao § 1º do artigo 4 da Lei 1.060/50, presumo como verdadeira a condição de hipossuficiência do requerente, e por conseqüência, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, até que se prove o contrário das informações exaradas. Intimem-se. Cumpra-seCuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2016.YALE SABO MENDES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 944630 Nr: 57227-51.2014.811.0041
AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): QUIM COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA - OAB:10351/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código: 944630
Vistos, etc.
GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA, qualificada e representada, ingressou perante este Juízo com esta Ação de Despejo contra QUIM COMERCIO DE VESTUÁRIO INFANTIL LTDA.
Às 70/71, noticia a Autora a desocupação e entrega de chaves do imóvel pela Requerida, antes de efetivada a citação nestes autos, demonstrando seu desinteresse no prosseguimento do feito, razão pela qual pugna pela extinção da demanda.
É o relato. Decido.
In casu, considerando que a Requerida não foi citada, ou seja, não houve a angularização processual, vejo possível tão somente a desistência da ação, com a extinção do feito sem julgamento do mérito.
Assim a jurisprudência:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESISTÊNCIA DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. A desistência da ação pelo autor, antes da citação do réu, põe termo ao processo e implica na sua condenação ao pagamento das custas e despesas processuais. Inteligência do art. 26 do CPC. Litigando o autor sem o amparo do benefício da gratuidade judiciária, não há falar em isenção do pagamento das custas do processo. NEGADO SEGUIMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70058834839, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Renato Alves da Silva, Julgado em 20/03/2014)
Isto posto, com fundamento no artigo 485, VIII, do NCPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA operada, julgando extinto o processo sem análise de mérito.
Custas já recolhidas. Sem honorários, já que não ocorrida a angularização processual.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição.
P.R.I.C.
Cuiabá (MT), 22 de março de 2016.
YALE SABO MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1103720 Nr: 11994-60.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
PARTE(S) REQUERIDA(S): SISAN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO BORGES SAMPAIO - OAB:16246A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código do Processo nº 1103720
Vistos,
Trata-se de Ação de Cobrança onde o condomínio requerente, requer a gratuidade da Justiça, alegando insuficiência de recursos para custear as despesas processuais.
Pois, bem, tratando-se de pessoa jurídica este, não tem em seu favor a presunção de sua hipossuficiência, razão por que, deve comprovar não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer sua própria existência, todavia, analisando os documentos carreados aos autos as folhas 66/68, muito embora, reconheça que o balanço contábil não apresente saldo ativo, vê-se, nos mesmos demonstrativos financeiros constam despesas que não são fixas, cujos valores superam em muito, o valor das custas de uma ação de cobrança, não sendo suficientes para

comprovarem o real estado de incapacidade econômica do condomínio, nem que o recolhimento das custas traga prejuízo a manutenção de suas atividades.
A jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, tem entendido, que sem comprovação eficaz de que o condomínio atravessa por momentos de intensas dificuldades, o indeferimento do benefício deve ser imposto.
Assim, diante dos fatos apontados, indefiro ao condomínio requerente o pedido de gratuidade da Justiça. Fundamentado no que dispõe o artigo 321 do NCPC, intime-se o requerente, por seu patrono via DJE, para no prazo de 15 dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento do feito com base no que dispõe o artigo 330 do Novo Código de Processo Civil..
Devendo ainda, o douto causídico readequar a procuração outorgada, acrescentando seu endereço eletrônico, e, caso integre sociedade de advogados, deverá indicar o nome desta, com o respectivo número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo, conforme estabelecem os artigos. 105, § 3º, e 287 do NCPC.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1046505 Nr: 44609-40.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MICHELLY BARBOSA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES - OAB:OAB/MT 4807-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A
Intimação do patrono da parte autora para,no prazo legal, impugnar a contestação apontada nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1106654 Nr: 13243-46.2016.811.0041
AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIS FELIPE YSHIZUKA RIBEIRO, DAIANE JAQUELINE BENEDITO RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código do Processo nº 1106654
Vistos,
Cuida-se de Ação de Retificação de Registro Civil, onde a parte requerente vem assistida pela Defensoria Publica, requerendo os benefícios da gratuidade da Justiça, declarando sua impossibilidade de arcar com o ônus processual.
Diante do exposto, presumindo como verdadeira a condição de hipossuficiência alegada pela parte requerente nos autos, fundamentado no que dispõe o § 1º do artigo 4º da Lei 1.060/50, concedo-lhe os benefícios da Gratuidade da Justiça, até que se prove o contrário das afirmações exaradas.
Abra-se vista dos autos ao Ilustre representante do Ministério Público para se manifestar, no prazo legal.
A seguir, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 720986 Nr: 16463-28.2011.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO, MARIA JOSE DOS SANTOS BRAZÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MARTINS, SANDRA MARIA MARTINS COELHO, RODRIGO ANTÔNIO SOARES COELHO, VALÉRIA ZANATA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL RIBEIRO DA GUIA - OAB:14.169/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, encaminho intimação da parte autora, para retirar a carta precatória expedida nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1106407 Nr: 13129-10.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMINIO RESIDENCIAL PAIAGUÁS QUADRA 06, KEIZE KATIA DE MORAIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUSETE MARIA DA SILVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Proc. Código nº 1106407
Vistos,
Trata-se de Ação de Cobrança, onde a parte autora manifesta expresso interesse na realização de audiência de conciliatória.
Dessa forma, nos termos do que dispõe o artigo 344 do novo Código de Processo Civil, designo o dia 24 de Maio de 2016, as 14:20 horas, para realização da audiência de conciliação/mediação, a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2014 do NPMCSC e Resolução nº 125/2010 do CNJ.
Cite-se a parte requerida, consignando as advertências dispostas nos artigos 334, e 335 do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se a parte autora nos termos disciplinados pelo NCPC.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2016.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1090009 Nr: 6159-91.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO LUZ MAGALHAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISANDRA QUELLEN DE SOUZA - OAB:18.213
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:DF/24.214
Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestação apontada nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1054034 Nr: 48355-13.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSILENE VAZ DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): NATURA COSMÉTICOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILLIAN NASCIMENTO FONSECA - OAB:17.827/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO RIVELLI - OAB:19023 OAB/MT
Intimação do patrono da parte autora para, no prazo legal, impugnar a

contestação apontada nos autos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 813141 Nr: 19623-90.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JONAS CARMO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEISON MENEZES GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 7960
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Certifico que, encaminho intimação a requerida para manifestar acerca da decisão de fls. 152/verso. Sob pena de arquivamento.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 348969 Nr: 19309-23.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARRUDA JUNQUEIRA & CIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA JULIA FARIA DA SILVA, ELIANETE NEVES DE JESUS, YARA ORMIZA DEANEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:6.667/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA - OAB:15.259, MARILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB:11.746
Intimação da parte requerida para, no prazo legal, comprovar a distribuição da carta precatória expedida nos autos, informando sua numeração no juízo deprecado.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 851912 Nr: 54819-24.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KAZUO IWAZAKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO GOUVEIA MORAES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DE PAULA DE PINHO - OAB:13.782-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JUSSIANEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB:11.287-O/MT
TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
Processo: Nº 54819-24.2013.811.0041 - Código N° 851912
Procedimento Ordinário/ Processo de Conhecimento
Parte Requerente: Kazuo Iwazaki.
Parte Requerida: Adriano Gouveia Moraes.
Data: 20 de abril de 2016.
Horário: 13:00 horas
PRESENTES
O MM. Juiz Yale Sabo Mendes, a parte requerida Sr. Adriano Gouveia Moraes, e seu d. advogado Dr. Jussianney Vieira Vasconcelos (OAB/MT 11287/O). Além do estagiário: Mailoran Alves Ribeiro.
AUSENTES
A parte autora e seu d. advogado
OCORRÊNCIAS
Aberta a audiência, o MM. Magistrado verificou a ausência do requerente, bem como de seu advogado.
Em seguida colheu o depoimento das testemunhas da parte requerida: Antonio Junior de Campos; Cícero Henrique da Silva.
DELIBERAÇÕES
Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão:
"Vistos
1- Considero a presente instrução processual encerrada.
2- Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
3- As partes presentes saem cientes e intimadas desta decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.
Yale Sabo Mendes
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 321009 Nr: 22739-17.2007.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIAS SANTOS DE JESUS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELLE FASCINI XAVIER - OAB:11413/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Intimação das partes para manifestarem do retorno dos autos à Primeira Instância no prazo legal.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 406082 Nr: 37474-84.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALTEIR DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.184-A
Intimação das partes para manifestarem do retorno dos autos à Primeira Instância no prazo legal.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1033161 Nr: 38176-20.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANERINDO ROMUALDO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:11854
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A
Certifico que, encaminho intimação das partes para, no prazo legal, especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 360211 Nr: 30054-62.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LORENI CHMIELESKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL AMECOR LTDA, PAULO RUIZ LUCIO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON HENRIQUE DE PAULA - OAB:7.182/MT, FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA - OAB:11.854
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213, JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB:3.722/MT, LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9.609, TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN - OAB:7.196/MT
Intimação da advogada Luciana Rezegue do Carmo, para devolver os autos em 03 dias sob pena de busca e apreensão.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 821559 Nr: 27751-02.2013.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HOSPITAL AMECOR LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE WALDOMIRO CHMIELESKI, LORENI CHMIELESKI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO - OAB:10339 MT, JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB:3.722/MT, LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9.609

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON HENRIQUE DE PAULA - OAB:7.182/MT

Intimação da advogada Luciana Rezegue do Carmo, para devolver os autos em 03 dias sob pena de busca e apreensão.

8ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Helena Maria Bezerra Ramos
Cod. Proc.: 930177 Nr: 49410-33.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GONÇALINA DUARTE RAMOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO CESAR DE SOUZA HUNGRIA. - OAB:16.800/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO KAWASAKI - OAB:15.729 MT
Vistos etc.
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1098048 Nr: 9714-19.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA LEDA VICARI - OAB:13796
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Em que pese a parte Autora requerer na inicial o benefício da justiça gratuita, juntou aos autos o comprovante de pagamento da taxa judiciária, deixando de informar se efetuou o pagamento das custas processuais.
Assim, encaminhe-se os autos, urgentemente, ao cartório distribuidor para verificar se a parte Autora recolheu as custas processuais.
Após, voltem-me conclusos para apreciação da liminar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1086268 Nr: 4426-90.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEORGINA MARIA DA CHAGAS, LUIZ CARLOS TORQUATO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELARMIN MIRANDA - OAB:1895/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Requerente manifestar sobre informação do correio.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 884772 Nr: 19708-42.2014.811.0041
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCIA DO CARMO SOUTILHA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PR REPRESENTAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS GERALDINO - OAB:9056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Requerente manifestação sobre informação do correio.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1090821 Nr: 6473-37.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KAUENE MICAELY DE SOUZA SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES (CLARO TV)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - OAB:16.625-O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Requerente manifestar sobre informação do correio.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 714843 Nr: 7511-60.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSANA LÚCIA NEGRISOLI COUTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO CARDOSO - OAB:12.112, AMANDA DE CASTRO BORGES REIS - OAB:18866, MARILEI CARDOSO - OAB:12904
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA PIRES COSTA - OAB:18.614, GISELLE PAULO SERVIO DA SILVA - OAB:20.298-A, JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR - OAB:OAB/SP 142.452, LUDMILA BEATRIZ P. DE MIRANDA - OAB:MT 15012-A
Requerente para em cinco dias, desentranhar documentos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 1103778 Nr: 12033-57.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ENOQUE DE REZENDE SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB:7504, RODRIGO CARRIJO FREITAS - OAB:11.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Posto isso, por entender que não estão presentes os requisitos necessários para concessão da tutela antecipada, INDEFIRO a medida pleiteada.Designo audiência de conciliação para o próximo dia 7-7-2016 às 14h00min. Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).Cite-se e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Yale Sabo Mendes
Cod. Proc.: 240547 Nr: 3358-72.1997.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CITY LAR - DISMOBRÁS DIST. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARLOS DE MATOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6551-A, AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS

- OAB:11.652/MT, BRUNO HENRIQUE DA ROCHA - OAB:230904/SP, FABIO LUIS MELLO OLIVEIRA - OAB:6848-MT, FERNANDO BIRAL DE FREITAS - OAB:176019/SP, INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA - OAB:6483/MT, QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB:57596/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Exequente manifestar sobre informação do correio - ausente.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 770351 Nr: 23361-23.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FLÁVIO FRANCO CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ENIO LUIZ CALDART ARRUDA - OAB:13.919/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:6.197/MT, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT

Ficam devidamente intimadas às partes de que a perícia designada para 02/05/2016 às 14:00 horas, realizar-se-á no Escritório da Real Brasil Consultoria, na pessoa do Sr. Leandro Evangelista dos Santos, com endereço profissional na Av. Rubens de Mendonça, n. 1856, Edifício Office Tower, sala 408, 4º andar, Bosque da Saúde, nesta Capital.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 756990 Nr: 9134-28.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINALDO SANTOS DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:10.032/MT, PATRICIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA - OAB:10230

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Ficam devidamente intimadas às partes de que a perícia designada para 09/05/2016 às 08:00 horas, realizar-se-á no Consultório do Sr. Perito - Marcos Benedito Correa Gabriel, com endereço profissional na Av. Dom Aquino, n. 355, Centro, em Cuiabá (Hospital Sotrauma), sendo que o Advogado da parte Autora ficará responsável pela condução da parte, na data, horário e local para realização da perícia.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 330627 Nr: 2309-10.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANE ROCHA FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALECI ESPIRITO SANTO, NADIR APARECIDA BARBOSA, MARCO AURELIO FERREIRA DE ARAUJO, LUCILENE DE SOUZA SANTOS, IVO MARCELO CANAVARROS, DIVA ALVES DELGUIAGARO, CLEUDIMARA DA SILVA, AUGUSTINHA ESMERALDA DE SOUZA, DEBORA ANTONIA DA SILVA, IVONE GUEDES DOS SANTOS, ROSECLEIA PEREIRA HELLEBRANDT, WALDIRENE MELGUIADES DE ALCANTARA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO - OAB:3.330/MT, KÁTIA CRISTINA T. C. DINIZ - OAB:4481/MT, KATIA CRISTINA T. DA C. DINIZ - OAB:4481, PAULO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:8062/MT

Apelado para apresentar contra-razões no prazo de quinze (15)dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Helena Maria Bezerra Ramos

Cod. Proc.: 1048461 Nr: 45716-22.2015.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAROLINA BEATRIZ TRINDADE GUTIERREZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALE ARFUX JÚNIOR - OAB:6843/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

SENTENÇA

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos às fls. 157/157-V e 158/159, movida por Carolina Beatriz Trindade Gutierrez contra Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o presente processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixas de praxe. Façam-se os levantamentos necessários.

P.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Helena Maria Bezerra Ramos

Cod. Proc.: 734344 Nr: 30635-72.2011.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE SÉRGIO REIS DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS - OAB:6693/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Homologo a desistência da ação (fl.39) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, condenando a parte que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem condenação da verba honorária à vista de insubsistir contenciosidade.

P.I.C. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Helena Maria Bezerra Ramos

Cod. Proc.: 720283 Nr: 15711-56.2011.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BOM DIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, MASSA FALIDA DA BOM DIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CHURRASCARIA E CHOPERIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, KARINA GRANDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA - OAB:6.740/MT, FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA - OAB:OAB/MT 6740, JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4635/MT, JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:OAB/MT 4635, ROSELY AMARAL DE SOUZA - OAB:11.864/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Isto posto, ausentes os requisitos dos arts. 813 e 814, do CPC, julgo extinto o processo, forte no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Revogo a decisão de fls. 32/35. Condenando a requerente ao pagamento das custas processuais; sem honorários, já que ainda não instaurada a relação angular processual.P.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 762398 Nr: 14919-68.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:6232/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANY ROBERTA

CONCEIÇÃO - OAB:13004, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Requerente manifestar em cinco dias, sobre depósito efetuado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 845291 Nr: 49003-61.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES S/A, ELETROLUX DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSEMEIRE DADONA - OAB:OAB/MT 17.863

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARINE TOSTA FREITAS - OAB:19018/A, CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES - OAB:4862, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13604-A/MT, JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - OAB:163613

Requerente manifestar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 732035 Nr: 28189-96.2011.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DROGARIA EXPRESS LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ROBERTO GOMES - OAB:12.922

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA HELENA GRINGS - OAB:8361/MT

Embargado manifestar sobre o cumprimento de sentença.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 432720 Nr: 12431-14.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JANAINA KARLA LUGOKENSKI

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO ROMANO JUNIOR - OAB:264.418, RODRIGO SPADA SALGUEIRO - OAB:282953/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcio Alexandre Malfatti - OAB:139.482/SP

Requerida manifestar sobre o cumprimento de sentença.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Yale Sabo Mendes

Cod. Proc.: 448384 Nr: 21927-67.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGROPECUÁRIA JOPEJO LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO HERRERA B. GUSSI - OAB:11.259-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILO ESPINDOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:12347, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:4062/MT

Requerido manifestar sobre o cumprimento de sentença.

9ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1085782 Nr: 4175-72.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GENECI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

No tocante ao pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, prescreve o art. 4º da Lei. 10.060/50, que com a simples afirmação da parte, de que não possui condições de arcar com as custas do processo, serão concedidos os benefícios da assistência judiciária, o que se provado ao contrário poderá acarretar-lhe a penalidade de pagamento até o décuplo das custas judiciais art. 4º § 1º da Lei 10.060/50. Neste caso, a parte autora declara que encontra-se impossibilitada de suportar o ônus processual e junta nos autos a devida declaração. Sendo assim, DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita a parte autora com as advertências prevista no § 1.º do artigo 4.º da Lei 1.060/50. Anote-se a retificação no registro e autuação deste feito, fazendo constar a conversão do rito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1087932 Nr: 5146-57.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLEISSI KELLEN PETRUNILIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO FERREIRA BLANCO - OAB:18.713/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/MT

No tocante ao pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, prescreve o art. 4º da Lei. 10.060/50, que com a simples afirmação da parte, de que não possui condições de arcar com as custas do processo, serão concedidos os benefícios da assistência judiciária, o que se provado ao contrário poderá acarretar-lhe a penalidade de pagamento até o décuplo das custas judiciais art. 4º § 1º da Lei 10.060/50. Neste caso, a parte autora declara que encontra-se impossibilitada de suportar o ônus processual e junta nos autos a devida declaração. Sendo assim, DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita a parte autora com as advertências prevista no § 1.º do artigo 4.º da Lei 1.060/50. Anote-se a retificação no registro e autuação deste feito, fazendo constar a conversão do rito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1087422 Nr: 4929-14.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CELIO DOS SANTOS SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR - OAB:7.585/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

No tocante ao pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, prescreve o art. 4º da Lei. 10.060/50, que com a simples afirmação da parte, de que não possui condições de arcar com as custas do processo, serão concedidos os benefícios da assistência judiciária, o que se provado ao contrário poderá acarretar-lhe a penalidade de pagamento até o décuplo das custas judiciais art. 4º § 1º da Lei 10.060/50. Neste caso, a parte autora declara que encontra-se impossibilitada de suportar o ônus processual e junta nos autos a devida declaração. Sendo assim, DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita a parte autora com as advertências prevista no § 1.º do artigo 4.º da Lei 1.060/50. Anote-se a retificação no registro e autuação deste feito, fazendo constar a conversão do rito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1090934 Nr: 6553-98.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SAN RAPHAEL, CLEITON ANDRÉ ZUHL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ICLÉIA RODRIGUES DE LIMA E GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB:8.212/MT

Vistos etc.

Recebo o presente feito pelo procedimento sumário.

Designo o dia 10/05/2016 , às 15:00 horas para realização da audiência de conciliação.

Cite e intimem-se as partes requeridas nos termos do art. 221, inciso I, do CPC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para comparecer a audiência e sob a advertência prevista no § 2º do artigo 277 do Código de Processo Civil, oportunidade em que deverá apresentar defesa, sob pena de revelia (art. 278 do CPC).

Não ocorrendo à conciliação e havendo necessidade de produção de prova oral, sem ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 329 e 330, inciso I e II do CPC, será designada oportunamente, audiência de instrução e julgamento.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1090934 Nr: 6553-98.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SAN RAPHAEL, CLEITON ANDRÉ ZUHL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ICLÉIA RODRIGUES DE LIMA E GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB:8.212/MT

Dia 10/05/2016 às 15:00 horas

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1074183 Nr: 57200-34.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREIA SCALDELAY MACEDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INCORPORADORA VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALTER EVANGELISTA DE JESUS - OAB:17513/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213

.Dessa forma, preenchidos os requisitos legais DEFIRO PARCIALMENTE a antecipação dos efeitos da tutela para DETERMINAR a suspensão dos pagamentos e inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao credito, até o deslinde do presente feito.DEFIRO a inversão do ônus da prova, cabendo a requerida trazer aos autos as provas que entender pertinente.CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação, no prazo legal, consignadas as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 918978 Nr: 42753-75.2014.811.0041

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SCHURING & SCHURING LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB:14039/MT, RENATA CRISTINA CASTRO CARVALHO - OAB:16359-B, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:OAB/MT 3.150-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:6667 OAB/MT

do assunto, que o exame é impressindível, não podendo ser suprido por outras provas, e que pode ser colocado em prática ." Segue conceituando: "...a realização do exame pericial no momento oportuno, justifica-se a antecipação da prova também quando o interesse do requerente estiver ligado a uma vistoria 'ad perpetuam rei memoriam' de modo a comprovar, por exemplo, a causa e extensão dos danos atribuídos a uma ação ou omissão do requerido... ." Diante do exposto, HOMOLOGO, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, a produção antecipada da prova colhida, sem ingresso no mérito, e consequentemente JULGO PROCEDENTE o pedido inicial com resolução do mérito nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, declarando findo este processo cautelar. Custas processuais pela parte suscitante. Sem arbitramento de honorários advocatícios, em virtude da falta de litigiosidade neste procedimento. P.R.I Transitado em julgado e nada mais sendo requerido pelas partes, remetam-se os autos ao ARQUIVO, conforme determinado no capitulo 6, seção 16, item 29, da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJ. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 884826 Nr: 19747-39.2014.811.0041

AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Os autos vieram conclusos para análise do petitório de fls. 39/39v, onde postula a autora que o juízo determine que o Cartório da Cidade de Xambrê-PR envie para estes autos o documento restaurado, em razão da mesma não ter condições de se deslocar até lá.

Dessa forma, DEFIRO o petitório, e DETERMINO que a Secretaria expeça Ofício para que o Tabelião do Cartório de Xambrê - PR envie cópia original do documento restaurado da parte autora descrito na Sentença para estes autos.

Após, intime-se a parte demandante para retirá-lo na Secretaria.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 716790 Nr: 10838-13.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANO GABRIEL MATIRAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7.670/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 742707 Nr: 39612-53.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LEONARDO CALDAS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S.A, COMATI -

COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVONIR ALVES DIAS - OAB:13310/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO - OAB:4937/MT, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 754130 Nr: 6093-53.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDO CEZILIO DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7670

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 813003 Nr: 19485-26.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RODRIGO SILVEIRA DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VIVO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS - OAB:16.778/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:DF/24.214, JOAQUI FELIPE SPADONI - OAB:MT 6.197

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 768528 Nr: 21426-45.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLIFFORD TEODORO DE ALMEIDA, JOCELENE TEODORO DA SILVA ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES - OAB:OAB/MT 4807-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para informar os dados bancários para a confecção de lavará judicial.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1076435 Nr: 58211-98.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIAGUÁS QUADRA 03, DALVA BETIATTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELZA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h00m, nesta cidade de Cuiabá, na sala de audiências, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor Gilberto Lopes Bussiki, MM. Juiz de Direito, comigo Estagiária de Gabinete, ao final nominada, a quem o MM. Juiz ordenou que, após as formalidades de estilo, levasse a público o pregão da Audiência de Tentativa de Conciliação nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO. Autos n° 58211-98.2015.811.0041 (1076435), que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIAGUÁS QUADRA 03 move contra ELZA DOS SANTOS. Feito o pregão, foi constatada a presença da advogada da parte requerente. Ausente a parte requerida.

Aberta a audiência, a conciliação restou prejudicada em razão do não comparecimento da parte requerida.

Dada a palavra à advogada da parte requerente, esta protestou pelo prazo de 05 (cinco) dias para juntada atualizada do endereço da parte demandada.

DECIDIU O MM JUIZ: "Vistos etc. DEFIRO o pedido da patrona da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias informar aos autos o endereço atualizado da parte demandada .Na oportunidade deverá a mesma recolher o depósito da diligência para cumprimento do mandado.

A seguir, DETERMINO a citação da requerida a ser cumprida por Oficial de Justiça nos moldes da decisão de fls. 37.

REDESIGNO a presente audiência para o dia 21/06/2016 às 15h00min.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1074183 Nr: 57200-34.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREIA SCALDELAY MACEDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INCORPORADORA VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALTER EVANGELISTA DE JESUS - OAB:17513/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213

Certifico e doufé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 330530 Nr: 2277-05.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANSELMO SAUDER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE - OAB:12.750/MT, JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO - OAB:3528-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JUAN DANIEL PERON - OAB:7635/MT

Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da Certidão da Central de Mandados.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 371873 Nr: 8202-45.2009.811.0041

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILMAR DIAS CARNEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO FRANCISCO LEITE, ANTONIA DE SOUZA DE SIQUEIRA, IZABEL GOMES FRANÇA, NIVALDO PINTO PONTES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7533-A/MT, FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES - OAB:17.401/MT

Certifico e dou fé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 82093 Nr: 1283-41.1989.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORVACI CUSTÓDIO DA SILVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA MARTINS PENACHIO - OAB:129.696-SP, ROBERTO ANTUNES BARROS - OAB:3825/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIONILDO GOMES CAMPOS - OAB:3302/MT
Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da CERTIDÃO negativa do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 953768 Nr: 1914-71.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WILSON ROBERTO VENANCIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9901/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS CARLOS LAURENÇO - OAB:OAB/BA 16.780
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 882600 Nr: 18337-43.2014.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVO MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KHESIA ADRIANA CAMARÇO - OAB:10334
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA - OAB:OAB/MT 8.184-A
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1085782 Nr: 4175-72.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GENECI DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Certifico e dou fé que foi apresentada Contestação dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.
Flávia Carolina
Estagiária

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 339366 Nr: 9958-26.2008.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: G. CURVO MUNIZ - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): SNAKE SYSTEM COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME, COBRASEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT, GEANDRE BUCAIR SANTOS - OAB:7722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA SANCHES VICENTE RAMSAY GARCIA - OAB:6485, HUMBERTO AFFONSO DEL NERY - OAB:6.945
Contudo, no caso em tela sequer demonstrou os sócios que deveriam integrar a lide, por meio de contrato social, bem como deixou de juntar o quadro societário que indique a participação de cada um dos sócio por meio de documento hábil, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido por hora, uma vez que não cumpre ao juízo praticar atos típicos de parte.DETERMINO a intimação da parte credora para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito, atentando que no caso de reiteração do pedido este deve se adequar ao que dita o novo CPC.Intime-se.Cumpra-se, expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 954113 Nr: 2122-55.2015.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANGELO MARTINS DE ARAUJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:OAB/MT 9.333
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Vistos etc.
Às fls. 141/145 as partes apresentaram petitório informando que transigiram amigavelmente, requerendo a homologação e extinção da ação, nos moldes do artigo 487, III alínea b do CPC.
O acordo foi devidamente subscrito pelas partes e seus respectivos patronos, os quais possuem poderes para transigirem e fazer acordo.
A parte requerida comprova o pagamento do acordo à fl. 145.
Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo efetivado entre as partes, com fulcro no artigo 487, III alínea b do Código de Processo Civil, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito.
Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado pelas partes.
P. R. I.
Transitado em Julgado, arquive-se os autos com as baixas de estilo e formalidades legais.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 819733 Nr: 26004-17.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MERY NELCI RAMOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZENILD ANTÔNIA COUTINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN VAGNER SCHMIDEL - OAB:7504
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UBIRATAN FARIA COUTINHO - OAB:6.760/MT
Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo efetivado entre as partes, com fulcro no artigo 487, III alínea b do Código de Processo Civil, e via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito.Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada, mediante transferência para conta a ser indicada pela parte demandante, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordado pelas partes. P. R. I. Renunciado o prazo recursal, arquive-se os autos com as baixas de estilo e formalidades legais.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 351071 Nr: 21546-30.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÓ PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUGO BARROS DUARTE - OAB:5373/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:6.486-B, JULIANA LEITE MELO - OAB:11.679, LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON - OAB:8932 MT

Contudo, no caso em tela sequer demonstrou os sócios que deveriam integrar a lide, bem como deixou de juntar o quadro societário que indique a participação de cada um dos sócio por meio de documento hábil, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido por hora.DETERMINO a intimação da parte credora para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, atentando que no caso de reiteração do pedido este deve se adequar ao que dita o novo CPC.Intime-se.Cumpra-se, expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1103520 Nr: 11948-71.2016.811.0041

AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAZARO ROBERTO ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALFRANIO BATISTA DA SILVA - OAB:14010/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Verifica-se que a parte autora formulou pedido de concessão da assistência judiciaria gratuita, todavia, não juntou documentos comprobatórios de que faz jus ao beneficio.

Isso posto, DETERMINO a intimação da parte autora para que no prazo de 15 dias, proceda com juntada documentos que corroborem com o pedido de justiça gratuita, , tais como, extratos bancários, holerite, declaração de imposto de renda, entre outros, sob pena de indeferimento do pleito.

Decorrido o prazo acima mencionado, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1046324 Nr: 44521-02.2015.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - OAB:7202

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA - OAB:6.740/MT, JACKSON MÁRIO DE SOUZA - OAB:4635

Vistos etc.

Tendo em vista a possibilidade de composição entre as partes, DESIGNO data para realização de audiência de conciliação para o dia 21/06/2016, às 14h00min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1023792 Nr: 33789-59.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:OAB/MT 4635

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - OAB:OAB/MT 7.202, LUCIANA PÓVOAS LEMOS - OAB:7723/MT

Vistos etc.

Diante da manifestação da parte autora em firmar acordo com a requerida, designo data para realização de audiência de conciliação para o dia 21/06/2016, às 14h00min.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 776000 Nr: 29283-45.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CHALICO SOARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 913176 Nr: 38988-96.2014.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): A DIAS AMORIM ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:OAB/MT 7627-A, MILENA PIRAGINE - OAB:17.210-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da CERTIDÃO do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 934695 Nr: 51795-51.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL PRADO DE ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10.335/MT, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10.208/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 891706 Nr: 24361-87.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSENI GOMES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO - OAB:8.834/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 911079 Nr: 37534-81.2014.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL GUIA POMPEU
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 757108 Nr: 9266-85.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PROJETUS ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO BARBOSA DE LIMA - OAB:7690, ROSENI G. H. - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEVERSON LEANDRO COSTA - OAB:3134/RO
Certifico e dou fé que, foi apresentado Recurso de Apelação dentro do prazo hábil. Impulsiono os autos à parte apelada para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Priscila Mascarenhas
Estagiária

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 787949 Nr: 41881-31.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALLAN O. DE JESUS-ME, ALLAN OLIVEIRA DE JESUS
PARTE(S) REQUERIDA(S): KAROLINE SINHORATTI-ME, AGNALDO EDSON PINHEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE LUÍZ DUTRA DE PAULA - OAB:5053-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da CERTIDÃO do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1087277 Nr: 4861-64.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - MULTI MASTER, OXIGENIO CUIABÁ LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LP ENGENHARIA EIRELI - PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, LEANDRO SOUZA PEPILIASCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELA BALIEIRO SOUKEF VIEGAS - OAB:9.502/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da CERTIDÃO do oficial de justiça.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 91498 Nr: 4580-46.1995.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TECIDOS TITA LDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA - OAB:85419, EDUARDO HENRIQUE BRANDÃO - OAB:76453, GIANCARLO SANTOS - OAB:10.799/MT, JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA MUNUCCI - OAB:89.416, NÍVEA VIEIRA CARNEIRO - OAB:85.942
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ CARLOS DAMACENO JUNIOR - OAB:18.098
Impulsiono os autos intimando a parte executada para manifestar sobre a avaliação colacionada aos autos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1083871 Nr: 3396-20.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONAIR ALVES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCÂNTARA BARBIEIRO - OAB:11.854 OAB-MT, VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 861464 Nr: 2878-98.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAIER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, JOSÉ ALOÍSIO LINTZMAIER, RENATA SAPORSKI LINTZMAIER
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO LUIZ DE ARAUJO - OAB:2.909/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Thatiana Rabelo Mesquita Theodoro - OAB:15663-MT
MAIER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA move contra ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA. Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. P.R.I. Custas pelo autor. Renunciado pelas partes ao prazo recursal arquivem-se os autos com as baixas de estilo e formalidades legais. Cumpra-se, expedindo-se o necessário."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 861464 Nr: 2878-98.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAIER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, JOSÉ ALOÍSIO LINTZMAIER, RENATA SAPORSKI LINTZMAIER
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO LUIZ DE ARAUJO - OAB:2.909/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Thatiana Rabelo Mesquita Theodoro - OAB:15663-MT
DECIDIU O MM. JUIZ: "etc.. HOMOLOGO por Sentença, para que produza os efeitos legais o acordo acima celebrado entre MAIER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA move contra ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA. Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. P.R.I. Custas pelo autor. Renunciado pelas partes ao prazo recursal arquivem-se os autos com as baixas de estilo e formalidades legais. Cumpra-se, expedindo-se o necessário."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 354415 Nr: 24855-59.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUBEM BARRETO SILVEIRA, MANGO HOTELARIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANGO HOTELARIA LTDA, SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, RUBEM BARRETO SILVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA - OAB:10464/MT, MARINA VIDIGAL DE SOUZA - OAB:11643/MT, RUBIMAR BARRETO SILVEIRA - OAB:3640
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ - OAB:11620-B/MT, ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA - OAB:10464/MT, FERNANDO MENEZES ROCHA - OAB:7755/MA, GUSTAVO MENEZES ROCHA - OAB:7145/MA, MARINA VIDIGAL DE SOUZA - OAB:11643/MT, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333, RUBIMAR BARRETO SILVEIRA - OAB:3640
Vistos etc.
Considerando a certidão de fls. 817, a qual informa a Gestora dificuldades em localizar o perito anteriormente nomeado às 514, DESTITUO o mesmo dos presentes autos.
NOMEIO a Dra. ANDRÉA TORRES FONTES VASQUES, perita odontológica, endereço Rua Moçambique, n. 495, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, fone: (65) 3634-9820 e (65) 9907-2828, e-mail: andreatfvasques@hotmail.com, para funcionar como perito(a) judicial o qual servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é conferido, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC).
Apresento o seguinte quesito do Juízo, a ser respondido de forma objetiva pelo expert: informe a real existência do dano e havendo, identifique o tratamento necessário quantificando-o.
Intimem-se as partes para indicarem assistentes e formularem quesitos em 15 (quinze) dias (CPC, art. 465, § 1º II e III).
Apresentados os quesitos intime-se o(a) Perito(a) Judicial para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, intimando-se a parte que requereu a perícia para depositá-los, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o feito possa prosseguir, liberando-se cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias que antecedem o início dos trabalhos periciais e os outros cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias após a entrega do laudo pericial nos autos (CPC –art. 465, §4º).
Decorrido o prazo retro, intime-se o Sr. Perito para que marque dia, hora e local para o início dos trabalhos, informando nos autos, o que deverá ser cientificado às partes para o acompanhamento.
A seguir intime-se o(a) perito(a) a apresentar o laudo em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo (CPC, art. 477, parágrafo primeiro).
Dê-se efetividade a decisão de fls. 813/814.
Intime-se.
Cumpra-se

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 232338 Nr: 1706-05.2006.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA LÚCIA DE CARVALHO LIMA ME, VOLNEY JOSE KESTRING
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS SOUZA DE BARROS - OAB:3.947/MT, WILLIAM KHALIL - OAB:OAB/MT 6.487
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB:OAB/MT 14.941, JONI DE ARRUDA PINTO - OAB:3600/MT
Impulsiono os autos à parte credora, para requerer o que entender de direito, em 05 (cinco)dias.
Priscila Mascarenhas
Estagiária

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 705669 Nr: 40224-25.2010.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - MAQFER-
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KILZA GIUSTI GALESKI - OAB:8660/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da CERTIDÂO do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1069811 Nr: 55310-60.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AÇO PRONTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA REAL LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 4.032
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da Certidão do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1090934 Nr: 6553-98.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SAN RAPHAEL, CLEITON ANDRÉ ZUHL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ICLÉIA RODRIGUES DE LIMA E GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB:8.212/MT
Certifico e dou fé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1087932 Nr: 5146-57.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GLEISSI KELLEN PETRUNILIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO FERREIRA BLANCO - OAB:18.713/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/MT
Certifico e dou fé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 451765 Nr: 23975-96.2010.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDRÉ CASTRILLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERLON FÁBIO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ CASTRILLO - OAB:3990/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA - OAB:6.469/MT
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o peticionado pelo executado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1053031 Nr: 47893-56.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIMAS DE OLIVEIRA BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DORAMY CORRÊA DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos à parte autora para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 763943 Nr: 16561-76.2012.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: W. C. C. CARVALHO E JUNIOR & CIA LTDA, K. M. DA COSTA CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): C. F. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CRISTOVÃO MARTINS JUNIOR - OAB:13.294

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB:13.555/MT

Impulsiono os autos intimando as partes requeridas para manifestarem sobre o peticionado pela parte autora.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 809826 Nr: 16311-09.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9.079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 44957 Nr: 12098-77.2001.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASSERJUP/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): HUMBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS, GUTTEMBERG HENRIQUES DE MIRANDA, MÔNICA DE ARRUDA MORAES, CÉLIA MARIA BRUCK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIME PENARIOL DE ROSATO - OAB:14.881/MT, KARINA PELOI BOCCHESE - OAB:6.202/MT, MIGUEL SOUZA FERRI - OAB:3308/MT, ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS - OAB:6.231

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - OAB:DEFENSOR-MT, EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - OAB:6.820/MT, JULIO KIRZNER DORFMAN - OAB:4940-B/MT

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h30min, nesta cidade de Cuiabá, na sala de audiências, onde se encontravam presentes, o Excelentíssimo Senhor Doutor Gilberto Lopes Bussiki, MMº. Juiz de Direito, comigo Voluntária de Gabinete, ao final nominada, a quem o MMº. Juiz ordenou que, após as formalidades de estilo, levasse a público o pregão da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. Processo n.º 12098-77.2001.811.0041 – 9ª Vara Cível (44957), que move ASSERJUP/MT em desfavor de HUMBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS , GUTTEMBERG HENRIQUE DE MIRANDA, CÉLIA MARIA BRUCK e MÔNICA DE ARRUDA MORAES. Feito o pregão, foi constatado a presença da parte autora acompanhada de seu Defensor Público.

Aberta a audiência, esta restou impossibilitada ante a ausência da Defensoria Pública.

Dada a palavra ao advogado do autor, este manifestou pela dispensa da Mediação, bem como a atenção da Secretaria no tocante a remessa dos autos a Defensoria Publica.

Dada a palavra ao advogado dos requeridos Humberto de Araújo dos Santos e Guttemberg Henriques de Miranda, este manifestou pela dispensa da Mediação.

DECIDIU O MM JUIZ: "Vistos etc. DISPENSO a Mediação conforme pleiteado entre as partes.

Considerando que a presente audiência restou infrutífera, pois os autos não foram em carga para a Defensoria Pública arrolar as testemunhas as quais manifestou interesse na oitiva em momento anterior, DETERMINO o retorno dos autos à Secretaria para que a mesma faça carga a Defensoria Pública para arrolar as testemunhas, sob pena de preclusão da prova.

REDESIGNO a presente audiência de Instrução e Julgamento para o dia 21/06/2016 às 16h00min.

Intime-se a Defensoria Pública.

Saem as demais partes intimadas.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 44957 Nr: 12098-77.2001.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASSERJUP/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): HUMBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS, GUTTEMBERG HENRIQUES DE MIRANDA, MÔNICA DE ARRUDA MORAES, CÉLIA MARIA BRUCK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIME PENARIOL DE ROSATO - OAB:14.881/MT, KARINA PELOI BOCCHESE - OAB:6.202/MT, MIGUEL SOUZA FERRI - OAB:3308/MT, ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS - OAB:6.231

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - OAB:DEFENSOR-MT, EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - OAB:6.820/MT, JULIO KIRZNER DORFMAN - OAB:4940-B/MT

Dia 21/06/2016 às 16h00min

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1086838 Nr: 4638-14.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARISTELA LIBARDONI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CEZAR ZANDONADI - OAB:5736 MT

Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1087422 Nr: 4929-14.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CELIO DOS SANTOS SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR - OAB:7.585/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT

Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 702063 Nr: 36684-66.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO DAMASCENO VASCONCELOS NETO, REAIAS GOMES REBOUÇAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:4.811/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIO CAVALCANTE FORTES - OAB:780/OAB-ACRE, RAIMUNDO NONATO DE LIMA - OAB:1420 AC
Impulsiono os autos intimando a parte requerida para manifestar sobre o peticionado pela parte requerente.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1081180 Nr: 2109-22.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CELIO LEITE RAMOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA P. GIACOMINI SOUZA - OAB:17627
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736
Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1084152 Nr: 3480-21.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DENNER MOREIRA BARROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A
Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1090230 Nr: 6209-20.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TAINARA SILVA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A
Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1090986 Nr: 6576-44.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILON PERES DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8.506-A
Especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 356048 Nr: 26446-56.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCIO DINIZ BORGES
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTE SATÉLITE LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB:6.848-B/MT, LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - OAB:72973, NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6.247OABMT, VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN - OAB:8750
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos e desiste do recurso de apelação, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 356050 Nr: 26448-26.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MATEUS DINIZ BORGES
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTE SATÉLITE LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO HENRIQUE DA ROCHA - OAB:230904/SP, FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB:6.848-B/MT, LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - OAB:72973, VINÍCIUS RODIGUES TRAVAIN - OAB:8750
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida e desiste do recurso de apelação, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 1069350 Nr: 55155-57.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSIAS RONDON CORRÊA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL, CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494, GISELA ALVES CARDOSO - OAB: 7.725 OAB/MT, MARLON HUDSON MACHADO - OAB:15642/O, THALISSON GAYVA MORAES - OAB:18846
Certifico e dou fé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, impulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 749672 Nr: 1182-95.2012.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARTE TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECOM CELULAR S/A - OI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daniel Rachewsky Schier - OAB:16.449, GILBERTO MALTZ SCHEIR - OAB:8848/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT
Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 901638 Nr: 31063-49.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TELMA RONCADA GARRETANO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE CARVALHO JÚNIOR - OAB:10.032/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar sobre o pagamento espontâneo da parte requerida e demais pedidos, informando se concorda com os valores pagos, bem como indicando os dados bancários completos para expedição de alvará.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 780758 Nr: 34326-60.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PERFILADOS MULTIAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E.P.P.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENE CAMARGO E CIA LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB:3.162/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação para efetuar o pagamento da diligência:

Com a finalidade de dar maior celeridade ao processo, intimo a parte autora para informar se fornecerá meios ou efetuar o depósito do valor da diligência para o cumprimento do mandado dos presentes autos, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção dos presentes autos. A tabela com os valores das diligências dos oficiais de justiça se encontra no site www.aojuc.com

Conta dos Oficiais de Justiça – Banco do Brasil - Agência 3834-2, c/c 14.239-5

Sendo a comprovação do pagamento da diligência apenas com o comprovante original e por meio de depósito bancário na boca do caixa. Vedada apresentação de 2ª via, depósito por envelope ou apresentação do comprovante via PEA.

Informo que no caso de fornecimento de meios ao oficial de justiça, em voltando duas vezes o mandado para a secretaria sem o fornecimento dos meios, tal falta será interpretada como desídia da parte autora e os autos serão extintos.

Informo que no caso de pagamento de diligência pelas formas anteriormente explicadas como vedadas pela Diretoria deste Fórum, sendo a parte intimada para regularizar a diligência, e não o fazendo, tal falta será interpretada como desídia da parte autora e os autos serão extintos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A):

Cod. Proc.: 1080711 Nr: 1886-69.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO BELVEDERE, WANDERSON SEBASTIÃO DE FRANÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMERICEL S.A - CLARO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA MARANGONI PALHANO - OAB:203937-E, VAGNER SOARES SULAS - OAB:8455/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que foi apresentada CONTESTAÇÃO dentro do prazo legal. Desta forma, imopulsiono os autos à parte autora para manifestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 893455 Nr: 25534-49.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. T. SALDANHA & CIA LTDA, RAFAEL TORRI SALDANHA, MARIA IZABEL DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA - OAB: 6173/MT, ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB:5.868-A/MT, VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA - OAB:10351/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar acerca do mandado e certidão devolvidos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 237904 Nr: 6954-49.2006.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERIVAN MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HILDCA COSTA GODOY - OAB:13.877/MT, MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS - OAB:5565-E, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os autos intimando a parte autora para manifestar acerca do mandado e certidão devolvidos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 1072984 Nr: 56649-54.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EWERTON DA SILVA OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB:OAB/MT 17.531

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A

Intime-se o advogado da parte autora para que entre em contato com sua(seu) cliente e informar-lhe a data da designação da perícia para que o(a) mesmo(a) compareça no consultório do perito nomeado para ser avaliado(a). Após, a conclusão dos trabalhos periciais e, decorrido o prazo para manifestação das partes, voltem-me conclusos. Cumpra-se, expedido o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 284412 Nr: 7521-46.2007.811.0041

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIRO PESSATO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAIANE TONHÁ GALVÃO - OAB:10130/MT, JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB:4903/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 1010/2008 (284412).

Execução para Entrega de Coisa Incerta.

Vistos etc.

Os autos vieram conclusos para análise do petitório de fl.114, no qual a parte exequente requer seja realizada a citação do executado por intermédio de edital, em virtude de não ter conhecimento do paradeiro do mesmo, que se encontra em local incerto e não sabido.

O artigo 232, I do CPC exige, para deferimento da citação por edital, que o autor afirme, ou o oficial de justiça certifique, ser o réu desconhecido ou incerto, ou, ainda que conhecido, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível.

"Art. 231. Far-se-á a citação por edital:

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar;

Art. 232. São requisitos da citação por edital:

I - a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente;"

No caso em tela, os autos foram distribuídos em 25.04.2007 (fl.02-v), e até a presente data não se obteve êxito na citação da parte demandada (fls.58, 85 e 110-v).

Dessa forma, restando inexitosa a citação real da parte requerida, preenchidos os requisitos do artigo 232 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de fl. 114, e determino a citação por edital da parte

executada, nos termos da decisão de fls.21.
Transcorrido in albis o prazo da citação sem a parte demandada se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, nomeio ilustre representante da DEFENSORIA PÚBLICA desta Comarca, para funcionar nestes autos como curador especial da parte requerida, com fulcro no artigo 9.º, inciso II, segunda figura, do CPC.
INTIME-SE o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesa ao pedido formulado.
Após, INTIME-SE a parte requerente para manifestar a respeito.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1098679 Nr: 10036-39.2016.811.0041
AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JANE PEREIRA DE ARRUDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELENA VITORINA DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB:11.508/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Verifica-se que a parte autora formulou pedido de concessão da assistência judiciaria gratuita, todavia, não juntou documentos comprobatórios de que faz jus ao beneficio.
Isso posto, DETERMINO a intimação da parte autora para que no prazo de 15 dias, proceda com juntada documentos que corroborem com o pedido de justiça gratuita, , tais como, extratos bancários, holerite, declaração de imposto de renda, entre outros, sob pena de indeferimento do pleito.
Decorrido o prazo acima mencionado, voltem-me os autos conclusos.
Intime-se
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 891345 Nr: 24100-25.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROZANE MARQUES DE OLIVEIRA DO COUTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERICLEA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE - OAB:9758/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA - OAB:3.127-A
Vistos etc.
Constatado a necessidade de produção de prova pericial para o deslinde da controvérsia, NOMEIO o Dr. JOÃO HENRIQUE MELO SOUSA, Engenheiro eletricista, Endereço: Rua Caracas, n. 149, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, cel. (65) 9685-4192 e (62) 8472-1519, e-mail: hyke380@hotmail.com, para funcionar como perito(a) judicial o qual servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é conferido, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC).
Intimem-se as partes para indicarem assistentes e formularem quesitos em 15 (quinze) dias (CPC, art. 465, § 1º II e III).
Apresentados os quesitos intime-se o(a) Perito(a) Judicial para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, intimando-se a parte autora para depositá-los, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o feito possa prosseguir, liberando-se cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias que antecedem o início dos trabalhos periciais e os outros cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias após a entrega do laudo pericial nos autos (CPC –art. 465, §4º).
Decorrido o prazo retro, intime-se o Sr. Perito para que marque dia, hora e local para o início dos trabalhos, informando nos autos, o que deverá ser cientificado às partes para o acompanhamento.
A seguir intime-se o(a) perito(a) a apresentar o laudo em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo (CPC, art. 477, parágrafo primeiro).
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 1034812 Nr: 39009-38.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS LARA, MOISES DIAS FERNANDES, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS LARA ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): GRAMARCA VEÍCULOS LTDA, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR - OAB:7191/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3.127-A/MT, REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB:OAB/MT 9552
Vistos etc.
Inicialmente, DETERMINO a intimação da parte requerida Gramarca Veículos Ltda para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre as alegações contidas às fls. 291/292.
CERTIFIQUE-SE a Secretaria quanto a tempestividade da Contestação às fls. 141/238 proposta pela demandada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Se tempestiva, INTIME-SE a parte demandante para oferecer Impugnação no prazo legal.
Após, sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam-me os autos conclusos para designação de audiência, saneamento ou julgamento antecipado da lide, conforme o caso.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 830390 Nr: 36103-46.2013.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILSON ARAÚJO DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333-MT
Vistos etc.
Vincule-se o valor depositado a este processo.
Em seguida, considerando a concordância da parte credora com os valores depositados voluntariamente pela devedora, determino que seja expedido alvará de levantamento da importância depositada nos autos, mediante transferência para conta indicada pela parte exequente, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.
Cientifique-se pessoalmente parte credora, pelos meios necessários, acerca da presente decisão, conforme determina o Item 2.13.3.3 da CNGC.
Satisfeito o pagamento da quantia reclamada, com fulcro no artigo 924, II do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o processo, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 904707 Nr: 33351-67.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEODIL ALMEIDA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A

Vistos etc.

Considerando a informação constante no petitório de fls. 71, determino a intimação do perito nomeado para designar nova data e horário para realização da pericia no segurado.

Intime-se o advogado da parte autora para que entre em contato com seu cliente e informar-lhe a data da designação da perícia para que o mesmo compareça no consultório do perito nomeado a fim de ser avaliado, advertindo-o que em caso de não comparecimento, será o feito extinto sem resolução do mérito.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 357776 Nr: 28179-57.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA IDALINA DA CONCEIÇAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT - OAB:10964-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/MT

Vistos etc.

Vincule-se o valor depositado a este processo.

Em seguida, considerando que a parte devedora efetuou o pagamento do débito voluntariamente, determino que seja expedido alvará de levantamento da importância depositada mediante transferência para conta a ser indicada pela parte exequente, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.

Cientifique-se pessoalmente a parte credora, pelos meios necessários, acerca da presente decisão, conforme determina o Item 2.13.3.3 da CNGC.

Satisfeito o pagamento da quantia reclamada, com fulcro no artigo 924, II do Código de Processo Civil DECLARO EXTINTO o processo, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 792544 Nr: 46640-38.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Vistos etc.

Vincule-se o valor depositado a este processo.

Em seguida, considerando a concordância da parte credora com os valores depositados voluntariamente pela devedora, determino que seja expedido alvará de levantamento da importância depositada nos autos, mediante transferência para conta indicada pela parte exequente, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.

Cientifique-se pessoalmente parte credora, pelos meios necessários, acerca da presente decisão, conforme determina o Item 2.13.3.3 da CNGC.

Satisfeito o pagamento da quantia reclamada, com fulcro no artigo 924, II do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o processo, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 843699 Nr: 47592-80.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO ROCHA DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA - OAB:5733/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494 OAB/MT, GISELA ALVES CARDOSO - OAB: 7.725 OAB/MT

Vistos etc.

Constatado a necessidade de produção de prova pericial para o deslinde da controvérsia, NOMEIO - nomeio profissional da EMPRESA REAL BRASIL CONSULTORIA, sediada na Av. Rubens de Mendonça, n. 1856, SL 408, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Cep 78050-000, Fone (65) 3052.7636, com conhecimento técnico em hidrômetro para funcionar como perito(a) judicial o qual servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é conferido, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC).

Intimem-se as partes para indicarem assistentes e formularem quesitos em 15 (quinze) dias (CPC, art. 465, § 1º II e III).

Apresentados os quesitos intime-se o(a) Perito(a) Judicial para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, intimando-se a requerida para depositá-los, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o feito possa prosseguir, liberando-se cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias que antecedem o início dos trabalhos periciais e os outros cinquenta por cento (50%) nos cinco (05) dias após a entrega do laudo pericial nos autos (CPC –art. 465, §4º).

Decorrido o prazo retro, intime-se o Sr. Perito para que marque dia, hora e local para o início dos trabalhos, informando nos autos, o que deverá ser cientificado às partes para o acompanhamento.

A seguir intime-se o(a) perito(a) a apresentar o laudo em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo (CPC, art. 477, parágrafo primeiro).

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 935645 Nr: 52405-19.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MS 8184

Vistos etc.

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença formulado por Wilson Alves de Assis em face de Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT , ambos já qualificados nos autos.

Analisando o feito, verifica-se que não houve a intimação da parte devedora, nem de seu advogado, para cumprimento espontâneo do julgado.

Destarte, transitado em julgado a decisão, determino a intimação da parte devedora, na pessoa do seu advogado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda-se o pagamento espontâneo da obrigação, sob pena de aplicação da multa de 10% e verba honorária, também de 10%, sobre o valor do débito prevista no artigo 523, §1º do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 935251 Nr: 52163-60.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILSON ALVES DE ASSIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO

ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MS 8184

Vistos etc.

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença formulado por Wilson Alves de Assis em face de Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT , ambos já qualificados nos autos.

Analisando o feito, verifica-se que não houve a intimação da parte devedora, nem de seu advogado, para cumprimento espontâneo do julgado.

Destarte, transitado em julgado a decisão, determino a intimação da parte devedora, na pessoa do seu advogado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda-se o pagamento espontâneo da obrigação, sob pena de aplicação da multa de 10% e verba honorária, também de 10%, sobre o valor do débito prevista no artigo 523, §1º do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 349130 Nr: 19414-97.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FELIPE NUNES MIRANDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARQUINHOS AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL - OAB:6983/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMAZON SUBTIL RODRIGUES JÚNIOR - OAB:9827

Vistos etc.

Às fls. 174, requer a parte exequente expedição de alvará referente ao valor penhorado, bem como a suspensão do processo até que seja encontrada a requerida.

Considerando que a parte devedora devidamente intimada para impugnar a penhora online realizada nos autos, quedou-se inerte (cf. fls. 169), DETERMINO a expedição de alvará para levantamento da importância penhorada (fl. 168), mediante transferência para conta indicada pela parte credora à fl. 174, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.

Considerando que o credor até o presente momento não obteve êxito na satisfação de seu crédito, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Remetam-se os autos ao arquivo provisório, dando-se baixa no relatório estatístico, até ulterior provocação da parte interessada, ou prescrição do débito requerido.

Intimem-se.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 878881 Nr: 16065-76.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANE FERNANDA DE BARROS BARBOSA DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TUPIRACY EDLAURO GONÇALO DA CONCEIÇÃO, LETICIA THOMMEN LOBO PAES DE BARROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6499

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA PAES DE BARROS - OAB:8.635/MT

Vistos etc.

Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua pertinência.

Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam-me os autos conclusos para designação de audiência, saneamento ou julgamento antecipado da lide, conforme o caso.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 953055 Nr: 1523-19.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALDEMIR DA SILVA BARBOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9.333-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Vistos etc.

Analisando o feito, verifica-se que não houve a intimação da parte devedora, nem de seu advogado, para cumprimento espontâneo do julgado.

Destarte, transitado em julgado a decisão, determino a intimação da parte devedora, na pessoa do seu advogado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda-se o pagamento espontâneo da obrigação, sob pena de aplicação da multa de 10% e verba honorária, também de 10%, sobre o valor do débito prevista no artigo 523, §1º do CPC.

Retifique-se o nome da parte requerente na capa dos autos, a fim de evitar equívoco quando das intimações, para que passe a constar o nome correto, qual seja WALDEMIR DA SILVA BARBOSA.

Cumpra-se, expedindo o necessário

Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 879156 Nr: 16271-90.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIR FERREIRA GONZAGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.184-A

Vistos etc.

Vincule-se o valor depositado a este processo.

Em seguida, considerando a concordância da parte credora com o valor depositado voluntariamente pela devedora, determino que seja expedido alvará de levantamento da importância depositada nos autos, mediante transferência para conta indicada pela parte exequente, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.

Cientifique-se pessoalmente parte credora, pelos meios necessários, acerca da presente decisão, conforme determina o Item 2.13.3.3 da CNGC.

Satisfeito o pagamento da quantia reclamada, com fulcro no artigo 924, II do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o processo, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 880628 Nr: 17161-29.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MESSIAS DOS REIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

Vistos etc.

Vincule-se o valor depositado a este processo.

Em seguida, considerando a concordância da parte credora com o valor depositado voluntariamente pela devedora, determino que seja expedido alvará de levantamento da importância depositada nos autos, mediante transferência para conta indicada pela parte exequente, na forma estabelecida pelo Provimento nº 36/2012 - CGJ.

Cientifique-se pessoalmente parte credora, pelos meios necessários, acerca da presente decisão, conforme determina o Item 2.13.3.3 da CNGC.

Satisfeito o pagamento da quantia reclamada, com fulcro no artigo 924, II

do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o processo, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 924530 Nr: 46178-13.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ LUCAS APARECIDO NUNES DE CAMPOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos etc.
1. Certificada a tempestividade, intime-se a parte apelada a responder em 15 (quinze) dias (CPC, arts. 1010 §1º).
2. A seguir, com ou sem a resposta, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, consignadas as nossas homenagens.
3. Atente-se para o cumprimento do Item 6.11.4 da CNGC, antes da remessa dos autos ao e. TJMT.
4. Intime-se e cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 932208 Nr: 50507-68.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAURICIO VINICIUS MARQUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos etc.
1. Certificada a tempestividade, intime-se a parte apelada a responder em 15 (quinze) dias (CPC, arts. 1010 §1º).
2. A seguir, com ou sem a resposta, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, consignadas as nossas homenagens.
3. Atente-se para o cumprimento do Item 6.11.4 da CNGC, antes da remessa dos autos ao e. TJMT.
4. Intime-se e cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 89740 Nr: 5120-55.1999.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TUT TRANSPORTES LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA - OAB:6.247OABMT, ROBERTO CAVALCANTI BATISTA - OAB:5.868-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LÚCIA BEZERRA - OAB:2280 -MT, NILO ALVES BEZERRA - OAB:2830/MT
Vistos etc.
Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento, ajuizada por TUT Transportes Ltda em face de Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários s/a, ambos devidamente já qualificados nos autos.
Considerando a concordância da requerida com os cálculos apresentados pela parte requerente às fls. 392/399, HOMOLOGO o cálculo apresentado pela Requerente, e EXPEÇA-SE alvará de levantamento do valor depositado nos termos apresentados às fls. 394.
Posto isso, considerando a satisfação do crédito pelo requerente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, determinando o ARQUIVAMENTO com as baixas de estilo e formalidades legais.
Intime-se
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 234170 Nr: 3440-88.2006.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HDEM MANUTENÇAO INDUSTRIAL LTDA, JOAO MARCELO PACHECO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, MAURO MENDES FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO REICHE - OAB:18.868, IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:6486-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 4.032, NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA - OAB:4.811/MT
Vistos etc.
Trata-se de feito em fase de Execução de Sentença.
Analisando os autos observa-se que as fls. 663 a parte exequente noticia que a executada encontra-se em recuperação judicial.
O § 3º do Artigo 6º da Lei de Recuperação Judicial, dispõe que após liquidado o débito no Juízo competente pela ação de conhecimento, o crédito será incluído na classe própria da recuperação judicial:
"§ 3o O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria."
Nesse sentido já pronunciou a jurisprudência:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUROS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO. CRÉDITO CONSTITUÍDO APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO JÁ LIQUIDADO DEVERÁ INCLUÍDO NO QUADRO GERAL DE CREDORES. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 6º, § 3º, DA LEI N° 11.101/2005. RECURSO NÃO PROVIDO". (TJRS - Nº 70049746126 - RELATOR(A): DES. NEY WIEDEMANN NETO – J. 30/08/2012).
Portanto, a parte exequente deve habilitar o valor exigido a título de condenação judicial, no grau de preferência que o título couber, no Juízo Universal da recuperação judicial.
Posto isso, DETERMINO a expedição de carta de sentença para que a parte exequente providencie a habilitação do crédito no quadro geral de credores junto ao Juízo da recuperação judicial conforme postulado às fls. 663.
Após, remetam-se os autos ao arquivo com as baixas e formalidades de estilo.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki
Cod. Proc.: 280147 Nr: 6002-36.2007.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EQUIPAMENTOS FILHOS TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7.680/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GRAZIELLA LIMA BARROS - OAB:7478/MT
Contudo, no caso em tela sequer demonstrou os sócios que deveriam integrar a lide, por meio de contrato social, bem como deixou de juntar o quadro societário que indique a participação de cada um dos sócio por meio de documento hábil, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido por hora.DETERMINO a intimação da parte credora para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito, atentando que no caso de reiteração do pedido este deve se adequar ao que dita o novo CPC.Intime-se.Cumpra-se, expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gilberto Lopes Bussiki

Cod. Proc.: 272652 Nr: 3489-95.2007.811.0041
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SÓ PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:6.486-B, JULIANA LEITE MELO - OAB:11.679, LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON - OAB:8932 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIO CESAR RIBEIRO - OAB:5.127/MT
Contudo, no caso em tela sequer demonstrou os sócios que deveriam integrar a lide, bem como deixou de juntar o quadro societário que indique a participação de cada um dos sócio por meio de documento hábil, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido por hora.DETERMINO a intimação da parte credora para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, atentando que no caso de reiteração do pedido este deve se adequar ao que dita o novo CPC.Intime-se.Cumpra-se, expeça-se o necessário.

10ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1020053 Nr: 31938-82.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito a fim de intimar as partes para indicarem as provas que ainda pretendem produzir no prazo de 10 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 58128 Nr: 13311-21.2001.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PRO SOLO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA BLANCHE DE ALMEIDA MIGUÉIS - OAB:6974-MT, ROGÉRIO BARÃO - OAB:8313/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 746637 Nr: 43854-55.2011.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAURO VIEGAS PADILHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDINEI APARECIDO SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO ALVES PINHO - OAB:12.709/MT, CRISTIANE GEORGIA ALVES DE CARVALHO - OAB:MT - 14515
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1094265 Nr: 8098-09.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JULIANO LIMA ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA - OAB:9.457/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELLA GONÇALVES FERREIRA DA COSTA - OAB:21397/O, FERNANDO HAYASHIDA - OAB:11.758, PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO - OAB:14.250-A, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333-MT
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 735227 Nr: 31572-82.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JONAS HIDEYUKI NAKATA, DOLORES DIAS DO VALE NAKATA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVACIR AUGUSTA NASCIMENTO BRITO, LEVINO DE BRITO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:6.486-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da correspondência devolvida, devendo informar novo endereço para citação, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 841281 Nr: 45549-73.2013.811.0041
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADERITO PINHEIRO DUARTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): QUATIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, JOÃO VIEIRA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELITA VINAGRE PINHEIRO DUARTE - OAB:10707, ADERITO PINHEIRO DUARTE - OAB:3602/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da correspondência devolvida, devendo informar novo endereço para citação, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 795956 Nr: 2297-20.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILMAR BATISTA ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Intimar a parte autora para se manifestar sobre o pagamento voluntario da condenação, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 376945 Nr: 12856-75.2009.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUIÇAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARINIL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a

parte autora para se manifestar acerca da correspondência devolvida, devendo informar novo endereço para citação, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1092509 Nr: 7305-70.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SILVIO GUSTAVO DE SOUZA JARDIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): IUNI EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO ERIKSSON DOS SANTOS - OAB:12136
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A/MT
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 220062 Nr: 28446-34.2005.811.0041
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SANDRONEI FRANCISCO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARLINDA GUIMARÃES EVANGELISTA SOARES, JAIRO MORIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON - OAB:8884/MT, RONIR AUGUSTO LINO - OAB:9137, SANDRA MARTOS - OAB:8.665/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA - OAB:7.111/MT, FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB:3520
impulsiono o feito fim de intimar a parte AUTORA para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 525,18 de acordo com a sentença de fls. 365/366, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição na divida ativa.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1082721 Nr: 2805-58.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELZIO DEVAIR GONÇALVES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB:9079
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1050495 Nr: 46657-69.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GISLAINE DE SOUZA BRANDÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARCIA SOARES MODESTO - OAB:13343/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOÃO DA SILVA SOITO - OAB:114089/RJ, FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, HENRIQUE ALBERTO FARIA DE MOTTA - OAB:113815RJ, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT, PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA - OAB:155834
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1065356 Nr: 53342-92.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CELIO LUIZ DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANUELA KRUEGER - OAB:17.902
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8.506-A
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1066648 Nr: 53972-51.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOELMA CRISTIANA DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9901/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1087773 Nr: 5091-09.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAGNER PEREIRA AMORIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON LEVY RABONE PALMA - OAB:OAB/MT 18.609
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903, RAYANNY L MIRANDA NOCETI - OAB:18652, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 874760 Nr: 13248-39.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INBRAP-IND. BRASILEIRA DE PORTAS LTDA, JOSÉ CARLOS MATANA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSUÉ DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO BEZERRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOMAR REZZIERI - OAB:10.601/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro
Cod. Proc.: 1086852 Nr: 4652-95.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JESSER PEREIRA LEITE
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOÃO DA SILVA SOITO - OAB:114089/RJ, FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O, HENRIQUE ALBERTO FARIA DE MOTTA - OAB:113815RJ, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7.659/MT, PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA - OAB:155834
Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1087810 Nr: 5110-15.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON LEVY RABONE PALMA - OAB:OAB/MT 18.609

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903, RAYANNY L MIRANDA NOCETI - OAB:18652, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1089678 Nr: 6053-32.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DULCEMARI DA SILVA RIVAROLA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MURILO FERREIRA BLANCO - OAB:18.713/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 64488 Nr: 5455-45.1997.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERLITA LOTUFO REBELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO, Maria José de Oliveira Nascimento

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA PINTO BIANCARDINI - OAB:5.009/MT, Aparecido Tervonoi de Moraes - OAB:2397/MT, OTACÍLIO PERON - OAB:OAB/MT 3.684-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB:8.244-B/MT, ISIS MARIMON - OAB:3434-A/MT

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 949140 Nr: 59782-41.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VICTOR HUGO SUGIMOTO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB: 16.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo legal de 10 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 818902 Nr: 25191-87.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CRS OLIVEIRA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA HELENA GRINGS - OAB:8361/MT, LUIS FERNANDO SILVA E SOUZA - OAB:12885

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, devendo informar novo endereço para citação, no prazo de 05 dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 905724 Nr: 34047-06.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARINA SILVA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Certifico que o perito Dr. Flávio Ribeiro de Mello, redesignou o dia 01/06/2016 às 09:00 horas, para realização da perícia, na Av. das Flores 843, sala 43, 4º andar - Hospital Jardim Cuiabá, no Bloco de Consultórios do Hospital Cuiabá, razão pela qual procedo a intimação das partes da data designada, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente, sendo que o seu não comparecimento será extinto o processo nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1010650 Nr: 27872-59.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALBETE ALVES NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Certifico que o perito Dr. Flávio Ribeiro de Mello, redesignou o dia 01/06/2016 às 09:15 horas, para realização da perícia, na Av. das Flores 843, sala 43, 4º andar - Hospital Jardim Cuiabá, no Bloco de Consultórios do Hospital Cuiabá, razão pela qual procedo a intimação das partes da data designada, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente, sendo que o seu não comparecimento será extinto o processo nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1023175 Nr: 33504-66.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIO DIMAS PECANHA DE BRITO FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVALDO CORSI JUNIOR - OAB:17.676/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Certifico que o perito Dr. Flávio Ribeiro de Mello, redesignou o dia 01/06/2016 às 08:45 horas, para realização da perícia, na Av. das Flores 843, sala 43, 4º andar - Hospital Jardim Cuiabá, no Bloco de Consultórios do Hospital Cuiabá, razão pela qual procedo a intimação das partes da data designada, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente, sendo que o seu não comparecimento será extinto o processo nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 349744 Nr: 20086-08.2008.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOCIANE FONTOURA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA - OAB:10138/MT, GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA -

OAB:8.575/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5.736/O

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar A PARTE REQUERIDA para efetuar o deposito dos honorarios periciais no valor de R$ 1.000,00, no prazo legal de 15 dias, de acordo com a decisão de fls. 222.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 820978 Nr: 27194-15.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: QUEIROZ FOMENTO MERCANTIL LTDA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDINEI VIEIRA CHAVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO PAULO MORESCHI - OAB:11686/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para retirar o edital para as devidas publicações, no prazo de 05 dias, devendo juntar aos autos o comprovante de publicação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 822258 Nr: 28437-91.2013.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JADIR NEVES MARQUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ODENILDO DE SÁ TELES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA - OAB:7889-B/MT, NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR - OAB:6.389/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte autora para providenciar o deposito de diligência do Oficial de Justiça. Informo que o valor deverá ser depositado na conta corrente nº 14239-5, agência 3834-2, Banco do Brasil S/A, devendo ser juntado o comprovante original do pagamento nos autos, mediante petição, nos termos do item 3.3.7.2 e 3.3.7.3 da CNGC constando o número e o código do processo a que se refere.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1091634 Nr: 6860-52.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SADEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): A. D. S. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEBORA DINIZ ENDO - OAB:259.086/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte autora para providenciar o deposito de diligência do Oficial de Justiça. Informo que o valor deverá ser depositado na conta corrente nº 14239-5, agência 3834-2, Banco do Brasil S/A, devendo ser juntado o comprovante original do pagamento nos autos, mediante petição, nos termos do item 3.3.7.2 e 3.3.7.3 da CNGC constando o número e o código do processo a que se refere.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 329312 Nr: 1616-26.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMARIL INDUSTRIA MADEIREIRA RIO LIRA LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMARO CESAR CASTILHO - OAB:4.384-B, DOUGLAS LUIZ ALENCAR DE FREITAS - OAB:14.245MT, JOSE LUIS CAMPOS DEBONA - OAB:16.902MT, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:3.127-A, SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI - OAB:6180/MT, VITOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB:12.546

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar a parte autora para retirar o edital para as devidas publicações, no prazo de 05 dias, devendo juntar aos autos o comprovante de publicação.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 454733 Nr: 26173-09.2010.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LINDINALVA MARIA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA - OAB:OAB/MT 10.138, ARIANE HELENA MARTINS - OAB:12.064, CÉLIO ANTÔNIO DO PRADO JUNIOR - OAB:17527-MT, DANIELLE REGINA PEREIRA LIMA - OAB:16.398/MT, EDLAINE RIBEIRO DA GAMA - OAB:17855, GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA - OAB:8.575/MT, MICHELLE FASCINI XAVIER - OAB:11413/MT, WILLIAN POSCA PIVOTTO - OAB:18634, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12.790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT

Intimar as partes para para subscrever o "Termo de Restauraçãod e Autos de fls. 134, no prazo de cinco dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 265360 Nr: 23106-75.2006.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARISA PIVA MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE - OAB:10234/MT, MICHELLE FERNANDA FORTES - OAB:10159

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: marisa piva moreira - OAB:135951

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar as partes acerca do retorno dos autos da Segunda Instância, bem como para requererem o que de direito, no prazo de 05 dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 705293 Nr: 99-78.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLENIR BEATRIZ DARGAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERMERCADOS COMPER S. A., SERVICE PREMIUM RECUPERADORA DE CRÉDITOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO - OAB:OAB/MT 9870

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELCIO AILTON REBELLO - OAB:94787

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar as partes acerca do retorno dos autos da Segunda Instância, bem como para requererem o que de direito, no prazo de 05 dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 739566 Nr: 36225-30.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA ATAIDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HÉLCIO CORRÊA GOMES - OAB:2.903-B/MT, RONI MURCELLI - OAB:8647

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4.635/MT

Nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o feito fim de intimar as partes acerca do retorno dos autos da Segunda Instância, bem como para requererem o que de direito, no prazo de 05 dias.

11ª Vara Civel

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 1106776 Nr: 13307-56.2016.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGEMED SAÚDE S/A, HOSPITAL SÃO MATHEUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON DA SILVA - OAB:17.056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Recebi Hoje.

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Tutela Cautelar Antecedente com base no poder geral de cautela ajuizada por Maria José da Silva em face de Agemed Planos de Saúde e Hospital São Mateus.

Busca a parte autora para que seja providenciada uma vaga de UTI para a requerente, às expensas da requerida, consoante seu plano de saúde, e, no caso de ausência de vagas, seja determinado ao Secretário Municipal / Estadual de Saúde, o envio da paciente a um dos Estados Federados onde haja recuso para salvamento da vida da autora, mesmo em cidade do interior do estado onde haja leito disponível de UTI, inclusive com possibilidade de translado via aérea.

Ante o exposto, constata-se a necessidade e emenda à inicial a fim de incluir o Estado e o Município no polo passivo da ação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

E mais, o relatório de evolução do paciente acostado aos autos, não demonstra de forma inequívoca a urgência e a emergência do caso, uma vez que a vaga de UTI, ao que consta, seria para avaliação do cardiologista.

Assim sendo, determino que a parte autora, acoste aos autos laudo médico com a indicação da urgência do caso, sob pena de indeferimento do pedido cautelar.

Encerrado o período de plantão, sem a apresentação da emenda à inicial, materializados os expedientes de estilo, ao cartório distribuidor para regular procedimento de distribuição.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1106776 Nr: 13307-56.2016.811.0041

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGEMED SAÚDE S/A, HOSPITAL SÃO MATHEUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON DA SILVA - OAB:17.056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente,impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora da decisão de fls. 25, para que emende a inicial no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 962279 Nr: 5809-40.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAIMUNDO MARIANO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12.918/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A/MT

Impulsiono o feito com a finalidade de intimar a parte requerente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem os dados bancários e CPF para expedição de Alvará.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 962873 Nr: 6045-89.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIZA VERA CARVALHO LIMA, ELYSSA DE CARVALHO ARANTES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO BOAVENTURA ZICA - OAB:13754-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9.237, PEDRO PAULO PEIXOTO S. JUNIOR - OAB:MT/12007

Certifico que, em virtude de licença da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de INSTRUÇÃO agendada para esta data, foi redesignada para o dia 07/07/2014, às 16:h00.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 6308 Nr: 7441-97.1998.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTER DIESEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): GELSON TADEU GOBI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON PEAGUDO DE FREITAS - OAB:1101

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Com estes fundamentos, imperioso se faz o reconhecimento da prescrição intercorrente e conseqüentemente, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso IV c/c artigo 329 do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, arquivem-se com baixas e comunicações de estilo.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 962203 Nr: 5753-07.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIÃO BELMIRO GARCIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILMAR DO CARMO ADORNO - OAB:OAB/MT 16.247-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT

Certifico que a apelação interposta pelo apelante-requerente é tempestivo, ato contínuo, procedo à intimação do apelado, a fim de apresentar sua resposta ao referido recurso em 15 (quinze) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 974729 Nr: 11490-88.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NIVALDO VICENTE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL KRUEGER - OAB:12.058/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO HAYASHIDA - OAB:11.758, PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO - OAB:14250-A, ROBERTO DOUGLAS DE ALMEIDA GONÇALVES - OAB:17574/MT, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333-MT

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório - DPVAT ajuizada por Nivaldo Vicente da Silva em desfavor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT/S/A.

A parte autora veio aos autos, requerer o desentramento dos documentos colecionados aos autos, bem como o arquivamento e a extinção dos autos sem resolução do mérito.

Diante do requerido às fls. 22, à luz do princípio da economia processual, reconsidero da decisão anteriormente proferida, revogando o ato decisório que declinou da competência, e HOMOLOGO a desistência da ação formulada pela parte autora, para os fins do artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil.

Deixo de fixar honorários advocatícios porque a desistência ocorreu antes do ingresso nos autos de advogado do requerido.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observados as formalidades legais.

P. R. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 1071229 Nr: 55922-95.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO CULTURATO FERREIRA, CAROLINA FARIA DE VALENÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MB ENGENHARIA SPE 039 S.A, BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, URBANA OPERAÇÕES IMBOLIÁRIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS BERNARDINO - OAB:12027/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO OLIVEIRA DA CRUZ - OAB:16.377

Assim, presente a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora, a possibilidade de reversibilidade dos efeitos da decisão e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, DEFIRO parcialmente a tutela antecipada e determino que a parte requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, deposite judicialmente a quantia referente ao valor pago imóvel, na importância de R$ 77.892,39 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), bem como determino a averbação da presente demanda na matricula do imóvel, tão somente para fins de conhecimento, até o deslinde da demanda. Intime-se e cite-se a requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, constando que não contestada, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela autora. Após a contestação com preliminares e/ou juntada de documentos, apresente a autora a impugnação em dez (10) dias. Com fundamento no artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor inverto o ônus da prova e determino que a parte requerida apresente os documentos comprobatórios necessários e úteis em relação aos fatos narrados na inicial. Decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos para decisão. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Cod. Proc.: 999335 Nr: 23169-85.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIZA GONÇALVES, JOSEFA GONÇALVES DE SOUZA, AGRESSE PEREIRA BARBOSA, ADRIANA SIMÕES DA ROCHA, ELIZABETH SOARES DOS SANTOS, SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, ALAIDE GOMES DE CAMPOS, LUZMEIRE CARREIRO GONÇALVES, LEONEL SOARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, BRADESCO SEGUROS S/A, CAIXA SEGURADORA S/A, TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, ITAÚ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE SOUZA GALVAO - OAB:OAB/MT 19.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANA DE ALMEIDA E SILVA - OAB:21.098 OAB/PE

Vistos, etc.

Trata-se de Ação Ordinária de Responsabilidade Obrigacional promovida por Eliza Gonçalves e Outros em desfavor de Sul América Companhia Nacional de Seguros.

Acolho a emenda de fls. 112 e defiro os benefícios da justiça gratuita.

Cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, constando que não contestada, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

Após a contestação, com ou sem preliminares e/ou documentos, apresente a parte autora a impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

Com fundamento no artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, INVERTO o ônus da prova e determino que a empresa ré apresente os documentos comprobatórios necessários e úteis em relação aos fatos narrados na inicial.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 963381 Nr: 6199-10.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMINIO COSTA AZUL, ADRIS ANTONIO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSENI DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:OAB/MT 13.544

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que retorno estes autos ao gabinete para deliberação da juiza tendo em vista a entrada em vigor do novo Código de Processo Cívil, o qual prevê a designação de audiencia de conciliação para os processos em que a parte requerida ainda não foi citada.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 1005591 Nr: 25760-20.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO NICOMEDES SANT'ANA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAB CUIABÁ S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GRISIELY DAIANY MACHADO COSTA - OAB:13744/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO ANTONIETO SIQUEIRA - OAB:18895/O, FERNANDA ALVES CARDOSO - OAB:9.494 OAB/MT, GISELA ALVES CARDOSO - OAB: 7.725 OAB/MT

Certifico que, em virtude de licença da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de Conciliação agendada para esta data, foi redesignada para o dia 08/07/2016, às 14:h00.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 984782 Nr: 16219-60.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAYARA NUNES GALVAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA MICHIKO TEISCHMANN - OAB:16.962/MT, MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE - OAB:5930/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO RIVELLI - OAB:19023 OAB/MT

Certifico que, em virtude de licença da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de Conciliação agendada para esta data, foi redesignada para o dia 08/07/2016, às 16:h00.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Sinii Savana Bosse Saboia Ribeiro

Cod. Proc.: 960594 Nr: 5080-14.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, SEBASTIÃO BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILSON DE CARVALHO - OAB:14.226/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT

Certifico que, em virtude de licença da Magistrada Olinda de Quadros Altomare Castrillon, Juíza Titular desta Vara, a audiência de Conciliação agendada para esta data, foi redesignada para o dia 08/07/2016, às 15:h00.

1ª Vara Especializada em Direito Bancário

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1027743 Nr: 35688-92.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CILDA DO ROCIO ROCHA PACHECO ME, FERNANDO SALAZAR PACHECO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias depositar a diligência para o cumprimento do mandado expedido nestes autos, TRAZENDO PARA TANTO O "RECIBO ORIGINAL EMITIDO DIRETAMENTE PELO CAIXA DO BANCO DO BRASIL, OU CAIXA ELETRÔNICO, VEDADA A APRESENTAÇÃO DE SEGUNDA VIA, DE COMPROVANTES DE DEPÓSITOS EFETUADOS POR MEIOS DE ENVELOPES, BEM COMO, COMPROVANTES DE DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS ON LINE", nos termos da Portaria 64/2013/DF. Informe, ainda, que o valor da diligência encontra-se disponível na tabela no site www.aojuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 921305 Nr: 44196-61.2014.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HEBERT ALMEIDA RICCI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS - OAB:10.100/MT, NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

,Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO e DECLARO EXTINTA esta Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO ITAUCARD S/A em face de HEBERT ALMEIDA RICCI, o que faço com amparo legal no artigo 485, III do CPC/2015, correspondente ao artigo 267, inciso III, CPC/1973.Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de praxe.P. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1104855 Nr: 12501-21.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGNALDO DE AMORIM LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO BRANCO JUNIOR - OAB:OAB/SP 86.475

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição...

Compulsando os autos, verifico na certidão de fl. 26, que o autor não recolheu/apresentou a guia de custas judiciais no valor de R$ 376,85 considerando-se o valor da causa, portanto, intimo o requerente para efetuar recolhimento da guia mencionada, no prazo de 15 dias, e/ou se for o caso comprovar o seu recolhimento, sob pena de extinção.

Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, devidamente certificado, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para em 05 dias, manifestar-se, com a mesma penalidade.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 773218 Nr: 26352-69.2012.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DELCO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos e examinados estes autos código 773218 que move AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A em face de DELCO LUIZ DA SILVA.Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar ajuizada por AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A em face de DELCO LUIZ DA SILVA. Às fls. 25/26vº foi deferida a liminar, restando infrutífero seu cumprimento conforme certidão de fls. 30. O autor foi intimado às fls. 21 via DJE e às fls. 34 via AR, quedando-se inerte conforme certidão de fls. 38.Em que pese à correspondência de fls. 36 ter retornado devido ao motivo “MUDOU-SE, Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO e DECLARO EXTINTA esta Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar ajuizada por AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A em face de DELCO LUIZ DA SILVA, o que faço com amparo legal no artigo 485, III do CPC/2015, correspondente ao artigo 267, inciso III, CPC/1973.Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de praxe.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 1103808 Nr: 12049-11.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOC. OURO VERDE DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PATMOS DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIO MUSICAIS EIRELI, AYLA IOHANA GOMES DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição...

Da análise dos autos, observo que o autor apresentou, com o fito de comprovar o valor devido pela requerida, apenas memórias de cálculo de difícil compreensão.

Assim, faculto ao autor o prazo de dez dias para emendar a inicial, apresentando planilha que demonstre de maneira precisa a evolução do débito.

Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, devidamente certificado, intime-se o autor, via correio com aviso de recebimento, para em 05 dias, manifestar-se, com a mesma penalidade.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 777321 Nr: 30677-87.2012.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADROALDO FERNANDES LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR - OAB:8194 - A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Tendo em vista o teor do v. acórdão - Conflito Negativo de Competência nº 52180/2015, que julgou o juízo de Tangará da Serra/MT como competente para processar e julgar o presente feito, cumpra-se incontinenti o v. decisum de fls. 115/117, procedendo-se a remessa dos autos àquela Comarca com as baixas necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 751543 Nr: 3299-59.2012.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): HOLOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MISCHIATTI - OAB:7568-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Considerando-se que as tentativas de citação do requerido restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, defiro o pleito de fls. 48.
Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do requerido, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.
Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.
Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 791973 Nr: 46063-60.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BENEDITO JAIRO CORRÊA DE AMORIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:OAB/MT 8.920-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição...
Procedo neste momento, a anotação da nova patrona do requerente.
No mais, intimo para manifestar em 05 dias quanto a devolução do AR de fls.39, sob pena de extinção.
Em caso de inércia, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento, para cumprir no mesmo prazo e admoestação.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 1106427 Nr: 13137-84.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE EZEQUIAS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANA SILVA PINHEIRO - OAB:17.573/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Em que pese a distribuição deste caderno processual por dependência aos autos da Busca e Apreensão em trâmite neste juízo sob o n. 51072-95.2015.811.0041 (código 1059997), destaco que o feito em tela teve sua sentença prolatada aos 26/02/2016, enquanto esta ação foi distribuída aos 14/04/2016.
Levando-se em conta que o fundamento da reunião de processos é o risco de decisões conflitantes, é manifesto não persiste, “in casu”, as razões para o trâmite conjunto das ações, de modo que o pedido de distribuição deste caderno processual por dependência à ação já sentenciada viola o princípio do juiz natural.
Feitas essas considerações, determino a remessa deste caderno processual ao cartório distribuidor para redistribuição, por sorteio, à uma das Varas Especializadas em Direito Bancário desta Capital.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 756022 Nr: 8101-03.2012.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEBIAS COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Em primeiro lugar, indefiro o pleito de fls. 40 ante a ausência da relação dos créditos contidos no anexo I (fls. 41).
Ademais, analisando detidamente os autos, vislumbrei que o autor não retirou a Carta Precatória de citação do requerido, o que foi confirmado através da pesquisa junto ao sítio do TJRJ (extrato em anexo).
Assim, intimo-o via DJE para retirar a carta precatória constante da contracapa dos autos, em 05 dias, sob pena de extinção, observando-se, que não será conhecido nenhum requerimento protelatório e/ou de dilação de prazo, a não ser aquele que tenha o condão de solucionar a pendência mencionada acima, sob pena de extinção.
Transcorrido, intime-se via AR, para cumprir no mesmo prazo e admoestação.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 781563 Nr: 35166-70.2012.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ OTAVIO JORGE DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR - OAB:8194 - A, MARIANA MARQUES DE MENDONÇA - OAB:16067/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Defiro parcialmente o pleito de fls. 117/118 e procedo à pesquisa junto ao INFOJUD para localização do atual endereço do requerido, ocasião em que se chegou ao seguinte endereço:
Av. Gal. General Mello, nº 1480, Jardim Paulista, CEP: 78065-290, nesta cidade.
Assim, INTIMO o requerente para, no prazo de 05 dias, depositar a diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, trazendo para tanto o “recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line”, nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio http://www.sindojus-mt.org.br/p/tabela-de-diligencias.html, bem como, na Central de Mandados deste Fórum.
Ademais, de forma definitiva, indeferindo, desde já dilação de prazo e/ou

qualquer outra medida protelatória, sob pena de extinção.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 792830 Nr: 46919-24.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGUES GRILL RESTAURANTE LTDA - ME, CUSTÓDIA MOURA RODRIGUES, DIONISIO RODRIGUES, FABIO LEANDRO RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB:14081/MT, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA - OAB:198.040-A SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA HELIODORO ALVES - OAB:10.113
Vistos, em correição.
Constato que todos os devedores foram citados, no entanto, considerando-se que a requerida Custódia Moura Rodrigues foi regularmente citada por hora certa através de seu esposo às fls. 106, com o AR devolvido às fls.115, deixando transcorrer in albis o prazo legal para contestar, nos termos do artigo 72, inciso II, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 775236 Nr: 28481-47.2012.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO RODOBENS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADAILTON OLIVEIRA DA NEVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição...
Compulsando os autos, verifico tratar-se de ação pronta para decisão.
Em que pese o dever de julgar os processos, preferencialmente, de acordo com a ordem cronológica de conclusão, na forma disposta no art. 12 do NCPC, há de se ter em vista que o seu § 2º elenca as hipóteses de exclusão e, dentre estas, destaco os termos do inciso II:
"Art. 12. Os juízes e os tribunais deverão obedecer à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.
[...]
§ 2o Estão excluídos da regra do caput:
[...]
II - o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos;".
Mister se faz considerar, ainda, que a Lei n. 13.256, de 04/02/2016, ao alterar o novel Código Processual para incluir no caput do art. 12 o termo "preferencialmente", facultou ao juiz proferir imediato julgamento em casos excepcionais, ainda que não albergados pelas hipóteses elencadas no§ 2º do dispositivo em comento.
Feitas essas considerações, por observar que no feito em tela, em vista de a revelia da parte contrária, a sentença a ser proferida é idêntica a inúmeros casos repetitivos deste juízo, entendo por bem julgar de plano a causa, inclusive, para evitar maiores prejuízos a ambas as partes vinculadas nesta ação.
Assim, segue sentença em 02 laudas.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 775236 Nr: 28481-47.2012.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO RODOBENS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADAILTON OLIVEIRA DA NEVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 3º, § 4º do Decreto-Lei 911/69, JULGO PROCEDENTE esta ação de Busca e Apreensão movida por BANCO RODOBENS S/A em face de ADAILTON OLIVEIRA DA NEVES, declarando rescindido o contrato firmado entre as partes, e consolidando, de forma definitiva, em mãos do proprietário fiduciário, a posse plena e exclusiva do bem descrito na peça vestibular, valendo esta, como título hábil para a transferência do certificado de propriedade.Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa devidamente atualizada.Transitada em julgado, em nada requerendo, arquivem-se, com as anotações e baixas devidas.P. I. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 1027743 Nr: 35688-92.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CILDA DO ROCIO ROCHA PACHECO ME, FERNANDO SALAZAR PACHECO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias depositar a diligência para o cumprimento do mandado expedido nestes autos, TRAZENDO PARA TANTO O "RECIBO ORIGINAL EMITIDO DIRETAMENTE PELO CAIXA DO BANCO DO BRASIL, OU CAIXA ELETRÔNICO, VEDADA A APRESENTAÇÃO DE SEGUNDA VIA, DE COMPROVANTES DE DEPÓSITOS EFETUADOS POR MEIOS DE ENVELOPES, BEM COMO, COMPROVANTES DE DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS ON LINE", nos termos da Portaria 64/2013/DF. Informe, ainda, que o valor da diligência encontra-se disponível na tabela no site www.aojuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 178991 Nr: 26330-89.2004.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAU S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, procedo o impulsionamento deste feito, para expedição de carta de intimação do autor, para dar o regular prosseguimento ao feito.
NOTA À PARTE AUTORA: Intimo a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, dar o regular prosseguimento ao feito, como determinado nos autos, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1°, NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 771266 Nr: 24326-98.2012.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): GUILHERME DA COSTA GARCIA, MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB:14081/MT, FABIULA MÜLLER KOENIR - OAB:22819/PR, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A MT, SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA - OAB:OAB/MT13842-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, procedo o impulsionamento deste feito, para expedição de carta de intimação do

autor, para dar o regular prosseguimento ao feito.
NOTA À PARTE AUTORA: Intimo a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, dar o regular prosseguimento ao feito, como determinado nos autos, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1°, NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 396061 Nr: 30893-53.2009.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AIRTES TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO - OAB:11178/MT, ELBER RIBEIRO COUTINHO - OAB:15.020-B/MT, ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, procedo o impulsionamento deste feito, para expedição de carta de intimação do autor, para dar o regular prosseguimento ao feito.
NOTA À PARTE AUTORA: Intimo a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, dar o regular prosseguimento ao feito, como determinado nos autos, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1°, NCPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 789007 Nr: 43007-19.2012.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. ALVES ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÔNICA DE PAULA MOTERANI HINTZE - OAB:16236
Vistos em correição...
Procedo a anotação da nova patrona da ré.
Quanto ao pleito de justiça gratuita formulado pela requerida, embora não exista óbice legal para que a pessoa jurídica possa usufruir a assistência judiciária, é indispensável a comprovação do estado de necessidade que a impossibilite de arcar com as custas e despesas processuais, o que é o caso, visto os documentos de fls.48/51, observando que se trata de ME, assim, defiro tal requerimento.
No mais, Compulsando os autos, verifico tratar-se de ação pronta para decisão.
Em que pese o dever de julgar os processos, preferencialmente, de acordo com a ordem cronológica de conclusão, na forma disposta no art. 12 do NCPC, há de se ter em vista que o seu § 2º elenca as hipóteses de exclusão e, dentre estas, destaco os termos do inciso II:
"Art. 12. Os juízes e os tribunais deverão obedecer à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.
[...]
§ 2o Estão excluídos da regra do caput:
[...]
II - o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos;".
Mister se faz considerar, ainda, que a Lei n. 13.256, de 04/02/2016, ao alterar o novel Código Processual para incluir no caput do art. 12 o termo "preferencialmente", facultou ao juiz proferir imediato julgamento em casos excepcionais, ainda que não albergados pelas hipóteses elencadas no§ 2º do dispositivo em comento.
Feitas essas considerações, por observar que no feito em tela, em vista de a revelia da parte contrária, a sentença a ser proferida é idêntica a inúmeros casos repetitivos deste juízo, entendo por bem julgar de plano a causa, inclusive, para evitar maiores prejuízos a ambas as partes vinculadas nesta ação.
Assim, segue sentença em 02 laudas.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 985299 Nr: 16434-36.2015.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CFI
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO JAIRO CORRÊA DE AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO SCHULZE - OAB:16.807-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B /MT
Extendo os benefícios da justiça gratuita deferido no apenso. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, a qual não teve a inicial apreciada até o momento, ante a informação da existência de Ação de Revisão Contratual ora em apenso, na qual fora indeferido o pedido de tutela antecipada, bem como a consignação das parcelas, frisando-se ainda, na decisão de fl. 37 que está caracterizada a mora do autor, como bem se observa do protesto de fls.15, via AR. Não há que se falar, ainda, na teoria do adimplemento substancial, posto que o valor a ser pago para purgação da mora é a integralidade do débito (vencidas e vincendas) e conforme cálculo de fls.16, está em atraso desde 11/09/2014. Quanto a contestação, esta deve ser apresentada 15 dias após o cumprimento da liminar, portanto, a impugnação e apreciação da questões de mérito deverão ocorrer no momento apropriado, observando o disposto na revisioal em apenso. Posto isso, DEFIRO A LIMINAR requerida na inicial e determino a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, depositando-se o veículo em mãos da requerente, mediante termo de compromisso, sendo vedada a sua retirada desta Comarca, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR E CITAÇÃO DO REQUERIDO, salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação.Após, cite-se a parte requerida para a purgação da mora no prazo de 05 dias, quanto as parcelas vencidas e vincendas, atualizadas em conformidade com os encargos moratórios contratuais, ou apresentar defesa no prazo de 15 dias da execução da liminar, tudo nos moldes dos §§ 2º e 3º do art. 3º do DL 911/69, dada pela Lei 10.931/04.Por fim, nos termos do art. 212, § 2º, do CPC/2015, "Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5o, inciso XI, da Constituição Federal".Autorizo o fornecimento de meios ao Oficial de Just

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 789007 Nr: 43007-19.2012.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. ALVES ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÔNICA DE PAULA MOTERANI HINTZE - OAB:16236
Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE esta ação de Reintegração de Posse movida por BRADESCO LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de J. ALVES ME declarando rescindido o contrato firmado entre as partes, e consolidando, de forma definitiva, em mãos do proprietário fiduciário, a posse plena e exclusiva do bem descrito na peça vestibular, valendo esta, como título hábil para a transferência do certificado de propriedade.Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da causa devidamente atualizada, no entanto, suspendo pelo prazo de cinco anos, diante de a concessão da justiça gratuita.Transitada em julgado, em nada requerendo, arquivem-se, com as anotações e baixas devidas.P. I. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 778345 Nr: 31747-42.2012.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): KELY CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Breno de Paula Milhomem - OAB:17720, CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO COSTA NICOLINO - OAB:12900
Vistos em correição...
Procedo neste momento, a anotação do Dr. Celso Marcon.
Trata-se de Ação de Reintegração de Posse sem liminar deferida até o momento, posto que à fl. 47, foi intimado para comprovar se os autos código n° 289007 em trâmite na 1ª Vara Cível de Várzea Grande discutiam o mesmo contrato objeto desta ação, já devidamente citado naquele.
Às fls. 53/55, a requerida afirmou que aquela ação discutia o mesmo contrato aqui em questão, contudo, em consulta ao sítio do TJ/MT pude verificar que a ação mencionada já fora extinta.
Desta forma, passo a análise da exordial.
Compulsando os autos, verifico a inexistência de planilha de débitos, o que impossibilita a comprovação do valor da causa.
Desta forma, faculto ao autor o prazo de 05 dias, para que regularize a inicial, acostando o documento mencionado, sob pena de extinção.
Transcorrido, em caso de silêncio, proceda-se via AR, para cumprir no mesmo prazo e admoestação.
Após, concluso.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 720171 Nr: 15607-64.2011.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LICIO MALHEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO RICARDO SOARES DA COSTA - OAB:14681
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
,, minorando-se o valor para R$5.000,00, valor este, levantado pelo exequente em 16/11/2015 (fls. 195).O executado efetuou novo depósito às fls. 184 vº, no valor de R$5.000,00, conforme determinado às fls. 170/171, sem atualização.Em seguida, o exequente pugnou pela complementação do valor, haja vista que o primeiro depósito foi realizado no ano de 2012, gerando, assim, a atualização monetária de R$1.120,57.Por sua vez, o executado além de não impugnar o cálculo apresentado pelo exequente, manifestou-se pelo indeferimento do petitório de fls. 197/198, em razão do autor Licio Maleiros estar em débito com a instituição financeira no patamar de R$222.509,34, apesar de se tratar de honorários advocatícios, devidos a terceiro, pugnando, pela transferência dos valores vinculados para a conta BB 001, Agência 3793-1, Conta nº 99.738691-6, CNPJ nº 00.000.000/5084-97.Desta feita, vislumbro que o requerido cumpriu as determinações contidas na sentença de fls. 122/129, haja vista que procedeu o depósito da condenação de R$12.000,00 (extrato nº 4900121001198 – 19/11/2012). Entretanto, a condenação foi minorada às fls. 170/174 para o valor de R$5.000,00 em 30/09/2014, o que foi levantado pelo exequente, sem a devida atualização.Outrossim, sem suporte a alegação do executado quanto ao débito é face de Licio Malheiros, como dito anteriormente, razão pela qual o requerimento do advogado João Ricardo merece ser acolhido, portanto, defiro o pleito de fls. 197/198 e, procedo à expedição do necessário Alvará Judicial em favor de João Ricardo Soares da Costa, Banco Santander, Agência nº 4408 – Conta Corrente nº 01002343-5, CPF nº 023.651.601-90, na quantia de R$ 1.120,57, bem como, procedo à transferência do remanescente dos valores vinculados para a conta BB 001, Agência 3793-1, Conta nº 99.738691-6, CNPJ nº 00.000.000/5084-97, conforme requerido às fls. 204.Por fim, face o cumprimento da sentença/acórdão, JULGO E DECLARO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC/2015, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.PI. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 769265 Nr: 22216-29.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): A.M.SILVA-ALUMINIO- ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENEZIO PIO DA SILVA - OAB:14087
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por ITAÚ UNIBANCO S/A em face de A. M. SILVA - ALUMÍNIO - ME, condenando a ré ao pagamento do valor perseguido nesta ação, atualizado na forma contratada, além de condená-la ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atualizado da causa.Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquive-se, com as anotações e baixas devidas.P. I. Cumpra-se.Cuiabá/MT, 19 de abril de 2.016.Dr. Paulo Sergio Carreira de SouzaJuiz de Direito(Autos Cód. 769265).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 747309 Nr: 44552-61.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, ANDRÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por BANCO DO BRASIL S/A em face de ANDRÉ MONEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO, para condenar os réus ao pagamento do valor perseguido na inicial, devidamente atualizado com juros moratórios de 1% ao mês, computados da citação e correção monetária pelo INPC, do ajuizamento do feito, bem assim ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor devido.Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquive-se, com as anotações e baixas devidas.P. I. Cumpra-se.Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2.016.Dr. Paulo Sergio Carreira de SouzaJuiz de Direito(Autos Cód. 747309).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza
Cod. Proc.: 819075 Nr: 25365-96.2013.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADÃO IMIANI
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
Vistos, em correição.
Os documentos de fls.52/56, não pertencem a estes autos, assim, desentranhe e junte-os nos autos correlatos.
Tratam-se os autos de medida cautelar de exibição em fase de cumprimento de sentença.
O requerido apresentou cópia do contrato às fls. 47/56, bem como efetuou o depósito dos honorários advocatícios em favor da causídica do autor às fls. 66/67.
A ilustre patrona do requerente informou a este Juízo às fls. 69, os dados bancários necessários à liberação do respectivo Alvará judicial.
Pois bem,
Vislumbro dos autos que o requerido cumpriu as determinações contidas

na sentença de fls. 44/45, haja vista que trouxe aos autos o contrato de financiamento pugnado na exordial, bem como procedeu ao depósito dos honorários advocatícios em favor da causídica do autor, no montante atualizado de R$747,50 (fls. 67).

Desta feita, procedo à expedição do necessário Alvará Judicial em favor da nobre causídica, Drª Fabianie Martins Mattos, CPF nº 565.239.471-49 (Conta Corrente nº 13338-4, agência nº 6879, Banco Itaú – 341).

Diante do Exposto, julgo EXTINTA a presente ação nos termos do artigo 924, inciso II do CPC/2015.

Transitada em julgado, arquivem-se.

P.I

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 735068 Nr: 31411-72.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALTER PEREIRA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A

Vistos em correição...

Trata-se de Ação de Revisão Contratual c/c Restituição do Indébito em fase de cumprimento de sentença prolatada às fls. 197/199, na qual o executado foi condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R$ 3.000,00 da qual recorreu e sagrou-se vencedor, passando assim, a obrigação de pagar as custas e despesas processuais ao exequente.

O depósito foi efetuado conforme se infere das fl. 244/245.

Ante os dados apresentados à fl. 249, segue alvará em favor do patrono do executado/requerido.

Desta forma, julgo e declaro extinta a presente ação, com fulcro no artigo 924, II do NCPC.

Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 827830 Nr: 33690-60.2013.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WELLINGTON RODRIGUES ANDRADE, DENISE ANDRADE DO NASCIMENTO, ATALAIA CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILVANIO MARTINS - OAB:12301-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT, MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

Vistos em correição...

Proceda-se a juntada das petições que se encontram na contracapa dos autos, protocolos 212419/2016 e documento PEA 1084697.

Tratam os autos de medida cautelar de exibição em fase de cumprimento de sentença.

O requerido efetuou o depósito dos honorários advocatícios em favor do causídico dos autores, conforme petição a ser juntada, contudo, até o momento, este não apresentou seus dados bancários para que seja efetuada a liberação do alvará judicial.

Desta feita, intimo o causídico da parte autora, Ilvânio Martins, para no prazo de 05 dias, trazer aos autos os seus dados bancários para a liberação do valor a que faz jus.

Após, em nada requerendo as partes, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 755816 Nr: 7876-80.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GENISLAINE WALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCYS LOIDE LACERDA DA SILVA - OAB:11.853, NILSON ELY TRAJANO DE OLIVEIRA - OAB:11610-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE MARTINS - OAB:84.314/SP, SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS - OAB:7102-B

Vistos em correição...

Trata-se de Ação de Revisão de Contrato, na qual à fl. 289, as partes informam que realizaram acordo, não juntando minuta, tendo em vista que o referido foi realizado extrajudicialmente, e devidamente homologado à fl. 290.

Às fls. 294/ss a parte autora pugna pela expedição de alvará quanto aos valores depositados em juízo.

Assim, segue alvará em favor da autora, conforme dados bancários indicados às fls. 294/296.

Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 294607 Nr: 11805-97.2007.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAQUELINE MIRANDA SALES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A, NOVAS GESTÕES SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR - OAB:6911/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB:14.992-A/MT, CRYSTIANE LINHARES - OAB:9.069-A/MT, EVANDRO CESAR A. DOS SANTOS - OAB:13431-A, FELICIANO LYRA MOURA - OAB:15.758-A/MT, IONÉIA ILDA VERONEZE - OAB:26.856/PR, RENATO CHAGAS CORREA - OAB:OAB/MT 8184

Vistos em correição...

Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento em fase de cumprimento de sentença, na qual já houve a expedição de alvará em favor da exequente/requerente referente à condenação de indenização por danos morais, ficando pendente a expedição quanto ao saldo remanescente referente às consignações efetuadas em juízo em favor do banco.

Desta forma, segue alvará em favor de Banco Pan S/A, conforme dados bancários indicados à fl. 276.

Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 747682 Nr: 44936-24.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVESTRE CAMINHÕES LTDA, ANTONIO SILVESTRE DA SILVA, ELIANA PINTO DA SILVA, WAILKA ROBERTA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DARLÃ MARTINS VARGAS - OAB:OAB/MT 5300-B

Nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, procedo o impulsionamento deste feito, para expedição de carta de intimação do autor, para dar o regular prosseguimento ao feito.

NOTA À PARTE AUTORA: Intimo a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da portaria 23/16/GAB de 29 de Março de 2016, dar o regular prosseguimento ao feito, como determinado nos autos, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1°, NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 391524 Nr: 27003-09.2009.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI FINANCEIRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): AQUINA LEITE DA SILVA SOARES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LILIAN APARECIDA DE JESUS DEL SANTO - OAB:9885/A, PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:OAB/MT 16.864-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON LUIZ PERIN - OAB:8804/MT

Intimação da Parte Autora para , impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 396280 Nr: 30951-56.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEUZANIRA SOUZA CARVALHEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO KAZUOYOSHI KAWASAKI - OAB:122626, LUIZ FERNANDO DA SILVA PALUDO - OAB:214, NEURI LUIZ PIGATTO FILHO - OAB:11974/MS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANILO S. DE ANDRADE TECHI - OAB:11336-MT, MARISA N. C. PERRI - OAB:9843-B/MT, SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA - OAB:4521-0-MT

Vistos em correição...

Trata-se de Ação de Busca e Apreensão em fase de cumprimento de sentença a qual foi desarquivada a pedido da executada, que apresentou cálculo, e ante a não manifestação do exequente, este foi homologado à fl. 158.

À fl. 161 é possível observar que a executada havia depositado o valor apresentado à menor, além do que, sem a devida atualização, contudo, tal situação foi sanada às fls. 181, 185 e 186.

Ante os dados apresentados à fl. 182, segue alvará em favor do exequente/requerente.

Desta forma, julgo e declaro extinta a presente ação, com fulcro no artigo 924, II do NCPC.

No mais, INTIMO o Banco para no prazo de 05 dias, proceda a exclusão de toda e qualquer anotação em face do contrato analisado nestes autos, quanto a requerida, devendo em caso de inércia a ré tomar as medidas judiciais cabíveis para o caso.

Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 738197 Nr: 34753-91.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILERIOS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - OAB:11911/MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11.366

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A

Vistos em correição...

Às fls..54 a Advogada Sue Ellen substabeleceu sem reservas para a causídica Marcia C dos Santos e, apesar de não ter poderes substabeleceu para Romeri Valduga, razão do não conhecimento da petição de fls.153/154.

Assim, constato que houve depósito dos honorários advocatícios às fls.217, deste concordando às fls.223 a advogada Márcia C dos Santos, protestando pelo alvará.

Desta feita, nos termos do artigo 924, II do NCPC, JULGO E DECLARO EXTINTA esta ação em fase de cumprimento de sentença.

No mais, segue alvará conforme dados bancários de fls.223.

INTIMO o Banco para solver as custas no prazo de 10 dias, como disposto na sentença de fls.145/152. Em caso de silêncio proceda-se conforme orientação da CGJ.

PI.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 814600 Nr: 21060-69.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIR MEDEIRO DA CRUZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO RIBEIRO ROCHA - OAB:13281/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11.876-MT, MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

Vistos em correição...

Conforme determina o artigo 487, III, b do NCPC, haverá resolução de mérito quando o juiz, homologar a transação.

Da análise dos autos, observo que, no termo de acordo juntado, não há legibilidade na assinatura do representante do réu, contudo, este manifestou-se à fl. 114 pugnando pela extinção ante a perda de objeto.

Desta feita, recebo o pedido de fl. 109 como de desistência.

Assim, ante o referido pleito, JULGO e DECLARO EXTINTA esta Ação Revisional de Contrato, nos termos do artigo 487, III "b" do NCPC.

No mais, deixo de expedir alvará em favor da parte autora, conforme dados indicados à fl. 109, em face da ausência de poderes para receber e levantamento conforme consta na procuração de fls.28.

Assim, intimo para regularizar em 05 dias, empós, conclusos para proceder.

Após o trânsito em julgado, em caso de inércia, arquive-se com as anotações e baixas devidas.

P. I. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 883695 Nr: 19054-55.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIÃO SANTANA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGÉLICA ANAÍ ÂNGULO - OAB:19028/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:6.171/MS

Vistos, etc.

Às fls. 194/198, 199/201 e 207/211 as partes apresentaram acordo, pugnando pela extinção do feito, observando que apesar da petição de avença ser assinada pela advogada Carla B R Franco (proc.213), a minuta tem como partes Itapeva II e Sebastião, quando na verdade trata-se de Banco Santander, entendendo como erro material, até porque o substabelecimento de fls.213, foi emitido pelo advogado do Banco.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO o acordo de vontades e JULGO EXTINTA esta Ação Revisional, o que faço com amparo legal no artigo 487, III, b, do CPC/2015 recorrente ao artigo 269, III, do CPC/1973.

No mais, defiro a expedição do alvará nos termos requeridos às fls. 210/211.

Ante a renúncia ao prazo recursal, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de praxe.

P. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 388079 Nr: 23899-09.2009.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: M.A. MARQUES LOTAÇÃO ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR -

OAB:3.329/MT, GILMAR VIANA MOURATO - OAB:14265-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

Vistos, em correição.

Tratam-se os autos de embargos à execução em fase de cumprimento de sentença.

Considerando-se que o executado/embargado depositou os valores a menor (fls. 325), intimo-o para que no prazo de 10 dias, a contar da publicação via DJE, para promover o depósito do montante remanescente, conforme pleito de fls.329, devidamente atualizado e honorários de 10% dessa diferença.

Outrossim, defiro o requerimento de fls. 329 e procedo ao levantamento dos valores pleiteados, devendo os mesmos serem transferidos para a conta corrente do exequente Gilmar Viana Mourato, nº 32.070-9, Agência 9676, CPF nº 175.224.121-53, Banco Itaú – 341 (fls. 319).

Decorrido o aprazado acima, retornem-me os autos para deliberações.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 750847 Nr: 2587-69.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CIRLENE FATIMA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B /MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

Vistos, em correição.

Tratam-se os autos de ação de repetição de indébito e taxas em fase de cumprimento de sentença.

A exequente informou a este Juízo às fls. 151, os dados bancários necessários à liberação do respectivo Alvará judicial, falando em honorários advocatícios, quando na verdade se trata de valores a serem devolvidos à autora, no entanto, tem poderes para receber e dar quitação.

Pois bem.

Vislumbro dos autos que o requerido cumpriu as determinações contidas na sentença de fls. 145, haja vista que procedeu ao depósito no valor atualizado da condenação de R$1.442,10 (fls. 146).

Desta feita, procedo à expedição do necessário Alvará Judicial em favor de Fabianie Martins Mattos, CPF nº 565.239.471-49 (Conta Corrente nº 13338-4 agência nº 6879, Banco Itaú – 341).

Por derradeiro, ante o integral cumprimento da condenação, JULGO EXTINTA a presente ação nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC/2015, arquive-se com as baixas necessárias.

P.I.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 441144 Nr: 17704-71.2010.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VENERANDA ACOSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CASSIANO FERNANDES DA SILVA - OAB:9016

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1807-A/MT

Vistos, em correição.

Considerando-se que as partes, apesar de regularmente intimadas a se manifestarem acerca dos cálculos apresentados pelo Sr. Perito às fls. 251/259 mantiveram-se inertes, HOMOLOGO o valor apurado por ele no laudo retromencionado, bem como intimo o executado/requerido a promover o depósito do valor devidamente atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa do 523, §1º, do CPC/2015.

Outrossim, ante os dados apresentados às fls. 250 pelo causídico da exequente, bem como da manifestação do Sr. Perito às fls. 251 procedo à liberação dos necessários Alvarás.

Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Sergio Carreira de Souza

Cod. Proc.: 391386 Nr: 26703-47.2009.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA CLAUDIA DE ARAUJO SIRUGI

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMARA VIÉGAS DE MORAES - OAB:9048/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB:MG/22.225, LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - OAB:8.194-A/MT

Vistos, em correição.

Tratam-se os autos de ação revisional em fase de cumprimento de sentença.

Considerando-se o cumprimento integral da condenação, conforme se verifica às fls. 195/196, intimo o exequente/requerente para que traga aos autos os dados bancários necessários ao levantamento do Alvará Judicial, no prazo de 10 dias.

No mais, JULGO E DECLARO EXTINTA esta ação em fase de cumprimento de sentença.

Intimo o Banco para proceder o pagamento de 50% das custas, como disposto às fls.101, no prazo acima, em caso de silêncio, proceda-se nos termos da orientação da CGJ.

Decorrido o prazo sem a manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos.

PI. Cumpra-se.

2ª Vara Especializada em Direito Bancário

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 11097 Nr: 1641-54.1999.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADELINO MESSIAS DE MATOS PRAEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/a

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 808606 Nr: 15081-29.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA GLORIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANGELO DE MACEDO - OAB:6.811-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

NOTA AO AUTOR: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento do depósito de fls. 391, e dar prosseguimento ao feito no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 332770 Nr: 3481-84.2008.811.0041

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TUIUIU MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB:8548/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora retirar o(s) ofício(s) expedido(s), no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1078518 Nr: 557-22.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALFREDO JOSE PENHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12.560/MT, MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:15445/O, MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão de decurso de prazo de citação acostada aos autos e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 772965 Nr: 26095-44.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão de decurso de prazo de citação acostada aos autos e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 811095 Nr: 17595-52.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, LEANDRO DE MESQUITA VERGANI, LUIZ CLAUDIO VERGANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 746898 Nr: 44124-79.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRÁFICA SÃO BENEDITO LTDA - ME, MARLY SOUZA FARIA, MIGUEL CORREA FARIA, IZER DE SOUZA FARIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARLY SOUZA FARIA - OAB:7.259

NOTA AO AUTOR: Fica a parte autora intimada para comprovar a publicação do Edital expedido nos autos , no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1014069 Nr: 29325-89.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAID BLOCOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA -EPP, RONDON SAID NETO, NEIDE ALVES DE ARRUDA YUNES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA AO AUTOR: Fica a parte autora intimada para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 horas, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 746877 Nr: 44103-06.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): A INTERGAS COMERCIO DE GAS LTDA, JOSÉ MARCOS MORGAN, ELIANE MARCELA MEDINA BUESO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 804046 Nr: 10505-90.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLASMAT COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME, ARI ROSA DOS SANTOS, CLEONICE SOUZA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, MARCELO ZAINA DE OLIVEIRA - OAB:15935

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEANDRO CERQUEIRA MORAIS - OAB:12549/MT

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Em face do decurso de prazo de dilação deferida nos autos, fica a parte autora intimada para dar prosseguimento ao feito no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 719787 Nr: 15278-52.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL - I

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB:341167/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 816953 Nr: 23388-69.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): T D ENGENHARIA LTDA, IZABEL CHRISTINA TENÓRIO DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENNO DE PAULA MILHOMEM - OAB:17720/MT

Deverá o autor indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1089220 Nr: 5810-88.2016.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): CASA 10 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA - OAB:68.723 SP, PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO - OAB:12199/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada a apresentar comprovante de diligência (original) apto ao cumprimento do mandado expedido, no prazo legal

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 914305 Nr: 39709-48.2014.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP, TENILLE PEREIRA FONTES - OAB:11260/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para dar impulso processual no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 1012228 Nr: 28477-05.2015.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANCHES TERRAPLANAGEM LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A/MT, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14.469-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMAR ALVES VILARINDO - OAB:OAB/MT 17.526
Vistos, etc.
INTIME-SE O AUTOR, POR CARTA E SEU ADVOGADO, para dar impulso processual no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, advertindo da impossibilidade de análise de pedidos já analisados nos autos, vedando pedidos repetidos.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 825320 Nr: 31333-10.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO J SAFRA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SALMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 1095431 Nr: 8582-24.2016.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO CLAUDIO JASSNIKER JUNIOR - OAB:21087/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão de fls.77 do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 849926 Nr: 53046-41.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRA LUCIA PEREIRA AZEVEDO ME, FABIO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:OAB/PR 8.123
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão 244/245 do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 287714 Nr: 8811-96.2007.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEI DINIZ DE BARROS EPP, SIDNEI DINIZ DE BARROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13604-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:6.314
NOTA AO AUTOR : Fica devidamente intimado a parte autora para manifestar sobre correspondencia devolvida, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 744369 Nr: 41406-12.2011.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SAFRA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIJAN DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11.876-MT, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 815830 Nr: 22281-87.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAIRTON PIEROZAN MAGALHÃES, ALTEVIR PIEROZAN MAGALHÃES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:16.846-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1, JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4635/MT
INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1079987 Nr: 1499-54.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): L P DOS SANTOS & FILIPIN LTDA, HERNANDO PEREIRA DA SILVA, FRANCIELLE FILIPIN LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22.819 PR, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:56.918

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1089479 Nr: 5982-30.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS LOTADOS NOS ESTADO DE MT/MS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LIVIA LEITE NOGUEIRA GAETI KLAUK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6808/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1096846 Nr: 9234-41.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): EVA ALVES DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS - OAB:9.454/MT, ROSEANY BARROS DE LIMA - OAB:7959/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada para tomar conhecimento da certidão negativa do Sr. Meirinho e dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 376959 Nr: 13514-02.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMG S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): TATIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINO CESAR DE MAGALHÃES - OAB:14445/MT, CELSON MARCON - OAB:10990, DYEGO NUNES DA SILVA SOUZA - OAB:14563/MT, OTAVIO SIMPLICIO KUHN - OAB:14238/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 732010 Nr: 28161-31.2011.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEBASTIÃO LEMOS DE LIMA, MARIA PEREIRA DA COSTA MILHOMEM, ISABEL ALVES ESTEVES, EURIDES MONTEIRO LEAL, ALDEIDE DE AQUINO SILVA, MARIA DE LOURDES FERREIRA COSTA, ALDEMIR DE MORAES CAJANGO, ELIZETE GOMES BARBOSA, UILSON VIANA BARROS, OSCAR DOS SANTOS KLEY, WALDEMAR BOEIRA SCHERER

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELIO DE OLIVEIRA NETO - OAB:OAB/MT 8811-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

NOTA AO REQUERIDO: Deverá a parte requerida manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1095294 Nr: 8533-80.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FUZION COMERCIO DE BATERIA LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:OAB/MT 13.842-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILDA SUELY GOMES ALVES - OAB:4041-B

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre contestação acostada aos autos, e especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.

NOTA A PARTE REQUERIDA: Deverá a Parte Requerida especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1090903 Nr: 6526-18.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCINEY FRANCISCA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGÉLICA ANAÍ ÂNGULO - OAB:OAB/MT 19028

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB:206339SP

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora manifestar sobre contestação acostada aos autos, e especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.

NOTA A PARTE REQUERIDA: Deverá a Parte Requerida especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 308993 Nr: 17350-51.2007.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ETSON ANTÔNIO BARBIERO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA - OAB:11.854

Vistos, etc.

Considerando que o autor não manifestou descumprimento do acordo apresnetado nos autos, reputa-se que a parte executada satisfez a obrigação, razão pela qual, Julgo EXTINTO o processo com fulcro no que determina o artigo 794-I do CPC. Proceda-se levantamento de penhora, se existente. Custas pelo executado.

Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, arquive-se.

P. R. I.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 308993 Nr: 17350-51.2007.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ETSON ANTÔNIO BARBIERO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCIANY MARIA DA SILVA

ALCANTARA - OAB:11.854

Vistos, etc.

Certifique-se sobre a tempestividade do recurso de apelação.

Intime-se o apelado para responder no prazo de Lei.

Após, remeta-se ao E. Tribunal de Justiça, para apreciação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1080495 Nr: 1771-48.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CFI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MADACB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO SCHULZE - OAB:16.807-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora retirar o(s) ofício(s) expedido(s), no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1100134 Nr: 10631-38.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOAO BATISTA DA COSTA, RANGEL WILLIAN DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS - OAB:11.197

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Defiro a Justiça Gratuita. Anote-se.

Compulsando os autos verifica-se a impossibilidade de plano de conceder a tutela de urgência, diante da ausência de probabilidade do direito e perigo de dano.

Nem mesmo, o risco de resultado útil ao processo restou evidenciado.

No caso o autor pretende a tutela de urgência para cessar os descontos de pagamento e as cobranças que alega ser indevidas. Assim, somente após analisar demais provas, inclusive a resposta do requerido para aquilatar que trata-se de débito inexistente.

De plano não há como afirmar a veracidade de tal fato, necessitando de demais provas para aquilatar a verdade real.

Não se trata de direito instantâneo que quando agredidos necessita de imediata recomposição. Além do que, não há situação emergencial para justificar a antecipação da tutela.

Diante do exposto, indefiro a tutela urgência.

O pedido da inicial não se baseia apenas na tutela urgente, mas há ainda pedido de análise sobre existência ou não dos débitos e indenização por danos morais.

Assim, Designo audiência de mediação para o dia 19/05/2016 às 15 horas.

Deverá a parte autora providenciar a citação/intimação da parte requerida com 20(vinte) dias de antecedência da audiência designada, advertindo a parte requerida que terá o prazo de quinze dias para contestar a ação, que começará a fluir da referida audiência, caso não seja efetivado acordo.

Advirta-se o autor, que sua ausência, sem justificação, caracterizará ato atentatório à dignidade da Justiça, suscetível de multa de 2% da vantagem econômica pretendida ou da causa.

Advirtam às partes que na audiência deverão estar acompanhados por advogado e caso não pretendam a realização da audiência, deverá o autor aditar por expresso a inicial, no prazo de Lei e o Requerido, por petição em dez dias de antecedência, contados da data da audiência.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1076725 Nr: 58417-15.2015.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAL LTDA EPP, VANIO CESAR PICKLER AGUIAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO VINICIUS RIBEIRO LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JUNIOR - OAB:131.896/SP, TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS - OAB:15.483-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Certifique-se sobre a tempestividade do recurso de apelação.

Intime-se o apelado para responder no prazo de Lei.

Após, remeta-se ao E. Tribunal de Justiça, para apreciação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1001381 Nr: 24024-64.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONUPOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOEDILSO GUIMARAES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON BETTANIN DE BARROS - OAB:OAB/MT 7.901

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Em face da certidão de fl.85, decreto a revelia da parte Requerida citada por edital, nomeando-lhe Curadora Especial, na pessoa da Defensoria Pública que atua nesta Vara Especializada.

Proceda-se a anotação necessária na autuação e etiqueta do processo.

Após, intime-a para apresentar defesa.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 988700 Nr: 17981-14.2015.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WASHINGTON LUIS PEREIRA MILHOMEM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Deverá a parte autora retirar o alvará expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1051703 Nr: 47277-81.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FELICITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP, DIEGO MEDEIROS CRIVELENTE, GRAZIELA ALESSANDRA PENASSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691-A/MT

Deverá a parte autora retirar o alvará expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1066197 Nr: 53772-44.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): KÁTIA LAURA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ILVANO MARTINS - OAB:12301-A

Deverá a parte autora retirar o alvará expedido nos autos, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1062560 Nr: 52152-94.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OINDER AMBROSINE BENEDITO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER - AYMORÉ FINANCIMANTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

NOTA AO AUTOR/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 43885 Nr: 9990-75.2001.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A, JOSÉ ALMIRO BIHL, LISEMARY SIMIONI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA - OAB:133.974-A/SP, JULIERME ROMERO - OAB:6240/MT, MARCELLA CEBALLO TRINDADE CURTI - OAB:158.519 SP, MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA - OAB:111.675 -A, THIAGO BRESSANI PALMIERI - OAB:207753

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRCIO DEITOS - OAB:5.989-A/MT, MÁRCIO MELLO CASADO - OAB:138.047-A/SP, ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI - OAB:6616/MT

NOTA AO AUTOR: Deverá a Parte Autora manifestar sobre o pedido de fls. 1119/1170, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 13632 Nr: 2838-49.1996.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IPAMERINA ALIMENTOS LTDA, EBER DOMINGOS PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIRO JOÃO PASQUALOTTO - OAB:3569-B

Vistos, etc.

Não há notícias nos autos de contratação de outro advogado, permanecendo o habilitado nos autos, salvo se houver renúncia.

Intime-se o autor para dar prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1096433 Nr: 9028-27.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DARIO TAVARES DOS SANTOS, POLLYANNA TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO DENIS MARTINS - OAB:OAB/SP 182.424

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência original ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 932343 Nr: 50598-61.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS CARLOS PAVÃO, JAMILI AIDAR PAVAO, LUCIANO CAMILOT, M. T. DE NORTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Não há notícias nos autos de contratação de outro advogado, permanecendo o habilitado nos autos, salvo se houver renúncia.

Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito no prazo legal.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 165058 Nr: 15020-86.2004.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SEGURANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTADORA 2000 LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLÍNIO ROBERTO DA SILVA - OAB:8360/PR, SUZANA BONAT - OAB:7639/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA TENUTA PORTELA - OAB:10.228

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1034248 Nr: 38746-06.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se o Postulante de fls.52/54 para regularizar a represnetação processual no prazo legal e após, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1104612 Nr: 12388-67.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRUNO RONDON PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA - OAB:OAB/14.431-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência original ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 809092 Nr: 15567-14.2013.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: C.C.C.L.A.A CENTRO DO SUDOESTE DE MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADELMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, ADELMO PRAXEDES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a parte autora manifestar sobre o desarquivamento do feito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1086423 Nr: 4494-40.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO - OAB:OAB/MT 21.243-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se o autor para no prazo legal, declinar o endereço correto onde pode ser localizado o bem ou postular pela conversão da ação em execução nos termos do Decreto Lei n. 911/69.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 907563 Nr: 35264-84.2014.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOVIS MORAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/a, RODRIGO FRASSETTO GÓES - OAB:17981-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se o autor para no prazo legal, declinar o endereço correto onde pode ser localizado o bem ou postular pela conversão da ação em execução nos termos do Decreto Lei n. 911/69.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1106587 Nr: 13208-86.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA, JULIANO DE ARRUDA VARGAS, JULIANO DE ARRUDA VARGAS, ANA PAULA FERRAZ DE MORAES VARGAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência original ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 997900 Nr: 22566-12.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADILON NEVES PRIMO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB:15.625/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nelson Paschoalotto. - OAB:, Roberta Beatriz do nascimento - OAB:

Vistos, etc.

Intime-se o autor para manifestar sobre adequação do contrato de fls.97/99 e após, conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1084524 Nr: 3638-76.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO JOHN DEERE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:30890

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

Vistos, etc.

Proceda-se inclusão do nome do advogado da parte requerida na autuação e etiqueta do processo, isentando a Curadoria Especial nomeada à fl.87, na defesa do requerido.

Após, diga o autor e conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1106685 Nr: 13266-89.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÉBERSON DA ROCHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência original ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1073764 Nr: 56988-13.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO JOHN DEERE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARISA CAMARGO PUPIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:30890

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Proceda-se inclusão do nome do advogado da parte requerida na autuação e etiqueta do processo, isentando a Curadoria Especial nomeada à fl.49, na defesa do requerido.

Após, diga o autor e conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1098806 Nr: 10103-04.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA DO CARMO OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO PASQUALI PARISE - OAB:OAB/SP 155574

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Considerando que as partes fizeram composição amigável, conforme anunciado à fl.16, com relação ao débito apontado na inicial, Julgo por

Resolução de Mérito a ação, com fulcro no artigo 487-III “b” do CPC. Revogo a liminar concedida nos autos, recolha-se mandado sem cumprimento.
Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo, oficie-se ao Detran para exclusão da restrição judicial e após, arquive-se.
P. R. I.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 1031962 Nr: 37715-48.2015.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA LUIZA DE PAULA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENO FERREIRA ALEGRIA - OAB:11098/MT
NOTA AO AUTOR/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 800195 Nr: 6616-31.2013.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VITOR NEISSE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
presente feito encontra-se paralisado além do prazo legal, sem que à parte autora tenha dado qualquer impulso processual.
Não há como o requerido manifestar nos autos, pois ainda não faz parte da relação processual.
Vejam que Novamente e insistentemente, o advogado foi intimado para dar impulso processual e manteve inerte, razão pela qual a parte autora foi intimada pessoalmente, mas nada manifestou nos autos. As duas intimações constaram a advertência de que a inércia no prazo de quarenta e oito horas resultaria na extinção do feito, sem manifestação da parte autora ou seu advogado.
Mais uma vez não demonstraram interesse no prosseguimento do feito, mantendo-se inertes. Comprova assim, que a parte autora e seu advogado não estão interessados no reconhecimento do direito anunciado na exordial, deixando o processo à mercê, sem dar andamento nos termos da Lei.
O processo não pode ficar perpetuamente, aguardando providências das partes, tanto que foi determinada a intimação da autora para prosseguir com o feito, sob pena de extinção.
Mesmo com as advertências legais, a parte requerente e seu advogado continuaram ignorando a necessidade de dar impulso processual, concretizando sua falta de interesse na demanda.
Diante do exposto e considerando o que mais dos autos consta Julgo EXTINTO o processo, com fundamento no que dispõe o artigo 485(antigo 267) – II e III - § 1º do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais, pelo requerente. Revogo a liminar concedida nos autos.
Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, arquive-se.
P. R. I.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 730069 Nr: 26097-48.2011.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESTEIO CCONSTRUÇÕES LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCI HELENA S. S. MONTEIRO - OAB:5024/MT, RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB:3301/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO - OAB:15.104-A/MT
NOTA AO AUTOR : Fica devidamente intimado a parte autora para apresentar demonstrativo de débito atualizado,no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 970015 Nr: 9363-80.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: M. ESPIRITO SANTO E CIA LTDA ME, JUCÉLIA AUXILIADORA RONDON DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIERME FRANCISCO MEIRA SILVA - OAB:11811, RICARDO A. DE LAMÔNICA I. PEREIRA - OAB:14.679/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rafael Sganzerla Durand - OAB:OAB/MT 12.208-A, VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA - OAB:MT/ 16708
Vistos, etc.
Intime-se o requerente para o pagamento da condenação, atualizada, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação.
Havendo pagamento diga o requerido.
Ao contrário, converto a Ação em Execução de Sentença, proceda-se as anotações de praxe, na autuação, etiqueta do processo e Distribuidor.
Caso em que fixo a multa de dez por cento e honorários advocatícios em 10%(dez por cento) da condenação.
Deverá neste caso, o requerido apresentar demonstrativo de débito para efetivar penhora on line.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 12356 Nr: 335-26.1994.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ECÔNOMICO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PNEUS OESTE LTDA, VALTAIDES OCELIO ANGELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3154-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL
Deverá a Parte Autora manifestar sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, acostado nos autos, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 462007 Nr: 30758-07.2010.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UFCRED COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV. FUND. UFMT
PARTE(S) REQUERIDA(S): OTÁVIO ROFINO DA SILVA FILHO, NADJA SIMONE NOGUEIRA FÉLIX, NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6.808/MT, EVAN CORREA DA COSTA - OAB:MT/ 8.202
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL
Deverá a Parte Autora manifestar sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, acostado nos autos, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 826116 Nr: 32071-95.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GONCALO C DA CRUZ LTDA ME, GONÇALO CELESTINO DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS - OAB:252.569
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Deverá a Parte Autora manifestar sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, acostado nos autos, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 854596 Nr: 57140-32.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAPELARIA UZE LTDA - EPP, AUGUSTO MENEZES E SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:6.171/MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Deverá a Parte Autora manifestar sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, acostado nos autos, no prazo de Lei.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 1107129 Nr: 13437-46.2016.811.0041
AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): W R DE OLIVEIRA CONTABILIDADE - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora depositar diligência original ou oferecer meios para a condução do oficial de justiça, para o cumprimento do Mandado necessário, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 788912 Nr: 42905-94.2012.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCILENE CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO - OAB:370960
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
O pedido de fls.111/115 está prejudicado diante da sentença prolatada nos autos, com trânsito em julgado, pela inércia do autor.
Retornem os autos ao arquivo.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 851436 Nr: 54381-95.2013.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SANTA CLARA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB:11.482-B, EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB:3610/MT
NOTA A PARTE AUTORA: Deverá a Parte Autora retirar o(s) ofício(s) expedido(s), no prazo legal de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 771267 Nr: 24327-83.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SELMA MARQUES DE OLIVEIRA, SELMA MARQUES DE OLIVEIRA, CARMO FERREIRA MOTTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAOLA RISQUES - OAB:18316
Vistos, etc.
Anote-se como postulado à fl.236.
O pedido de reserva de honorários advocatícios será dirimido quando da satisfação da obrigação.
Diante da nova regra do Código de Processo Civil, intime-se a parte requerida para pagar a condenação, em quinze dias sob pena de penhora e multa de dez por cento, na pessoa de seu advogado e pela imprensa.
Após, cumpra-se toda determinação de fl.243.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 815198 Nr: 21652-16.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAO BATISTA DA COSTA, RANGEL WILLIAN DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BGN S.A, CETELEM BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS - OAB:11.197
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:16.846-A/MT
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerida para pagar a condenação como determinado à fl.527, através de seu advogado e pela imprensa. Após, cumpra-se toda determinação ali posta e conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 1086401 Nr: 4489-18.2016.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT, GILBERTO BORGES DA SILVA - OAB:58.647/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA - OAB:6120/MT
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerida para manifestar sobre pedido de fls.306 e verso, no prazo legal. Após, conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros
Cod. Proc.: 308993 Nr: 17350-51.2007.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ETSON ANTÔNIO BARBIERO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA - OAB:11.854
NOTA AO REQUERIDO/APELADO: Deverá o apelado responder o recurso de apelação, no prazo de Lei.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 987915 Nr: 17656-39.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WANDER LUIZ VARGAS OTERO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A, GRUPO HGP CRÉDITOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA - OAB:20519-O, LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA - OAB:7374-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ RENNO LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB:78.069, LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA - OAB:7374-B

Diante do exposto e considerando o que mais consta nos autos, Julgo por Resolução de Mérito, a Ação de Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Antecipada c/c Pedido Liminar e NÃO ACOLHO o pedido inicial, com fulcro no que dispõe o artigo 487-I do Novo Código de Processo Civil, pois os argumentos iniciais não podem prevalecer, estando desfalcados de fundamentos e diversos das provas apresentadas nos autos. Condeno o requerente nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) da causa, devidamente atualizada a partir do ajuizamento da ação.Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se o requerente para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação.P. R. I.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1064216 Nr: 52829-27.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AURENIDES ALVES PEREIRA ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR PEREIRA ROSA - OAB:12544

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE PASQUALI PARISE - OAB:129.126, GUSTAVO PASQUALI PARISE - OAB:OAB/SP 155574

Vistos, etc.

Certifique-se sobre a tempestividade do recurso de apelação de fls.106/122.

Intime-se o apelado para responder no prazo de Lei.

Após, cumpra-se toda determinação de fl.104.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1098308 Nr: 9814-71.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRE CESAR MIRANDA DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12.560/MT, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445 - MT, MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - OAB:OAB/MT 5.308/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FREDERICO DOREA SALDANHA BORGES - OAB:17632

Vistos, etc.

A parte autora, devidamente qualificada nos autos, ingressou com a presente Ação de Busca e Apreensão, objetivando a concessão de liminar, para apreensão do bem relacionado na inicial, tornando em definitivo a medida no final, em face da alienação fiduciária proveniente do contrato firmado entre as partes e anunciado na inicial.

A liminar foi concedida e cumprida. A parte requerida postulou pela purgação da mora, efetivando o depósito nos autos, sendo revogada a liminar determinando a restituição do bem e o autor não impugnou o depósito.

Vieram-me conclusos os autos para decisão.

É o Relatório.

Fundamento.

DECIDO.

Trata-se a presente de Ação de Busca e Apreensão, objetivando a concessão de liminar, para apreensão do bem relacionado na inicial, tornando em definitivo a medida no final, em face da alienação fiduciária proveniente do contrato firmado entre as partes e anunciado na inicial.

A parte requerida postulou pela purgação da mora, efetivando o depósito nos autos, sendo o bem lhe restituído e o autor não discordou do valor.

Assim, com o depósito, reputa-se satisfeita a obrigação, com quitação do contrato firmado.

Pela purgação de mora não resta dúvida sobre a liquidação do débito pretendido na inicial, satisfazendo assim, a obrigação exigida pelo autor. Razão pela qual, revogo em definitivo a liminar concedida nos autos.

Diante do exposto, Julgo Por Resolução de Mérito a ação e Declaro satisfeita a obrigação pretendida na inicial, com fundamento no que determina o artigo 487-I do CPC. Revogo em definitivo a liminar concedida, mantendo o Requerido na posse do bem, declarando quitado o contrato anunciado na inicial. Oficie-se ao Detran para proceder baixa na restrição judicial. Expeça-se alvará em favor do autor dos valores depositados nos autos.

Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, arquive-se.

P. R. I.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 65346 Nr: 1863-56.1998.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A - Arrendamento Mercantil

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, JOSE BENICIO RODRIGUES RESENDE, VANJA GUIMARÃES RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILDO DE ASSIS MACEDO - OAB:3541/MT, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, SAIONARA MARI - OAB:5.225/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLODOALDO A G. QUEIROZ - OAB:DEF. PUBLICO

Vistos, etc.

Defiro a dilação postulada nos autos por dez dias. Após, diga-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 732154 Nr: 28313-79.2011.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GILSON SOARES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A, OTAVIO SIMPLICIO KUHN - OAB:14238/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B /MT

Vistos, etc.

Defiro a dilação pelo prazo postulado nos autos. Após, diga-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 757048 Nr: 9195-83.2012.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAGNO D OLIVEIRA E BARROS LTDA ME, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, DILVANE FERREIRA DE BARROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MISCHIATTI - OAB:7568-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADAIANE TONHÁ GALVÃO - OAB:10130/MT

Vistos, etc.

Defiro a dilação pelo prazo postulado nos autos. Após, diga-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 970581 Nr: 9574-19.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO PAULO CALVO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO PAULO CALVO - OAB:12342

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP

Vistos, etc.

Considerando a anuência do autor de fl.228 com o valor do cálculo apontado pelo requerido à fl.218, no valor de R$ 45.415,30, tenho por desnecessária a realização de cálculo pelo contador.

De outra banda, resta prejudicado o pedido da impugnação quanto a alegação do excesso de execução e erro de cálculo.

Do mesmo modo, não propera o pedido de inexigibilidade de título, pois estamos executando julgado transitado em julgado, sendo o valor apresentado superior ao devido, em nada desconstitui o título.

Considerando que o autor depositou o valor devido no prazo concedido à fl.212, não incidirá sobre o referido os encargos ali fixados.

Desta forma, acolho em parte a Impugnação, para determinar como valor devido o montante de R$ 45.415,30, reconhecido à fl.228 pelo autor.

Expeça-se alvará do valor acima em favor do autor e o remanescente em favor do requerido. Após, arquive-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1070818 Nr: 55749-71.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAXIMA PEDROSO DE SOUZA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO - OAB:OAB/MT 20.144-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDINEI RONQUE - OAB:15937/MT

Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos Julgo por Resolução de Mérito a presente Ação de Busca e Apreensão ACOLHENDO as pretensões com fundamento no que dispõe o artigo 487,I do Novo Código de Processo Civil c/c Decreto Lei n. 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado, com prestação de contas da venda do bem em vinte dias, devendo no demonstrativo de débito o autor aplicar na mora apenas a comissão de permanência à taxa contratada de 1,60% ao mês.Oficie-se ao Detran comunicando que o autor está autorizado à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos.Condeno a parte requerida nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) da causa, devidamente atualizada a partir do ajuizamento da ação. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se a parte requerida para o pagamento da condenação, atualizada, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição demandado de penhora e avaliação. P. R. I.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 1065394 Nr: 53368-90.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO VEICULO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO RODRIGUES CAITANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PLINIO PELLENZ JUNIOR - OAB:OAB/MT 18.240

Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos Julgo por Resolução de Mérito a presente Ação de Busca e Apreensão e não acolho o pedido diante da inexistência de mora pela parte requerida com fundamento no que dispõe o artigo 487,I do Novo Código de Processo Civil c/c Decreto Lei n. 911/69, mantendo o requerido/reconvinte na posse do bem. De outra banda, Julgo por Resolução de Mérito a Reconvenção e ACOLHO o pedido inicial, declarando a inexigibilidade do débito cobrado e condeno o requerente/reconvindo ao pagamento de danos morais no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atualizados a partir da citação válida.Condeno o autor/reconvindo nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) da condenação, devidamente atualizada a partir do ajuizamento da ação pelos índices ditados pela E. CGJ/MT. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se o requerido para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação.P. R. I.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Rita Soraya Tolentino de Barros

Cod. Proc.: 430816 Nr: 11320-92.2010.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMG S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO ALCEBIADES DE OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242085/SP, MILENA TIEMI IWASHITA - OAB:OAB/SP278.980

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEANDRO CERQUEIRA MORAIS - OAB:12549/MT

Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos Julgo por Resolução de Mérito a presente Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária com Pedido de Liminar ACOLHENDO as pretensões com fundamento no que dispõe o artigo 487–I do Novo Código de Processo Civil c.c. Decreto Lei n. 911/69 e declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e posse do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultando-lhe a venda, devendo aplicar a parte final do artigo 2º do Decreto-Lei acima citado, com prestação de contas da venda do bem em vinte dias.Oficie-se ao Detran comunicando que o autor está autorizado à transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos.Condeno a parte requerida nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) da causa, devidamente atualizada a partir do ajuizamento da ação.Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se a parte requerida para o pagamento da condenação, atualizada, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição demandado de penhora e avaliação. P. R. I.Cumpra-se.

3ª Vara Especializada em Direito Bancário

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 949192 Nr: 59819-68.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MT FOMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DO CARMO RAMOS DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HILDCA COSTA GODOY -

OAB:13.877/MT, MARCELA REGINA ALMEIDA FREITAS - OAB:9.454/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Insira a restrição de circulação online (RENAJUD) do veículo descrito na inicial.

Defiro o pedido do Exequente e determino a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, por meio do sistema eletrônico BACENJUD, nos termos do art. 854, do NCPC, para satisfação do débito no valor de R$ 180.342,90 (calculo – fl. 43).

Se positivo o bloqueio, ordeno que a quantia constritada seja imediatamente transferida para a Conta Única e vinculada ao presente processo executivo, em cumprimento ao art. 7º, § 1º da Resolução nº 015/2012/TP.

Se com sucesso a penhora de valor, intime(m)-se o(s) Executado(s) pessoalmente, de preferencia por VIA POSTAL, já que não existe advogado constituído nos autos (art. 841, § 2º, do NCPC), para tomar ciência da penhora online e querendo, oferecer impugnação no prazo de cinco (5) dias (art. 854, § 3º, do NCPC).

Segue anexo o demonstrativo da penhora online.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 755714 Nr: 7763-29.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ANTONIO RAMOS CORREA DE FARIA E ALBUQUERQUE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Trata-se de Execução onde os Executados são considerados em local incerto ou ignorado, já que as inúmeras tentativas de localiza-los restaram frustradas, inclusive mediante pesquisas realizadas por este juízo nos cadastros de órgãos públicos. Logo, nos termos do art. 256, § 3º, do NCPC, CITEM-SE POR EDITAL.

Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCPC).

Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 804131 Nr: 10591-61.2013.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB:15401/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB:OAB/MT 8.244-B

Vistos.

Trata-se de ação suscetível ao julgamento antecipado da lide.

Inclua o feito na classificação de processos conclusos para Sentença, de acordo com a ordem cronológica de conclusão e observando os critérios de prioridade com previstos legal.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1010469 Nr: 27772-07.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLARA SANDRA DE ARAÚJO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FINANCEIRA RENAULT CREDI NISSAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO RIBEIRO ROCHA - OAB:13281/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB:9566/MT, PATRICK ALVES COSTA - OAB:7993/MT

Vistos.

Atendendo ao oficio de fl. 39 e a Decisão preferida pe-lo Juízo da Primeira Vara Especializada de Direito Bancário desta Comarca (fl. 40) envie estes autos para aquela unidade jurisdicional, ante a apontada conexão processual com a ação de busca e apreensão nº 25140-08.2015.811.0041 em tramite naquela Vara.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 158704 Nr: 11021-28.2004.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JESUÍNO DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL EM PEN-DRIVE PARA EXPEDIÇÃO DE EDITAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 342709 Nr: 13187-91.2008.811.0041

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL EM PEN-DRIVE PARA EXPEDIÇÃO DE EDITAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 405163 Nr: 36828-74.2009.811.0041

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMG S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMUALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRYSTIANE LINHARES - OAB:9.069-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL EM PEN-DRIVE PARA EXPEDIÇÃO DE EDITAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 335261 Nr: 5923-23.2008.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FF CUNHA COMERCIO ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB:209.551/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 403613 Nr: 35433-47.2009.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO GMAC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PASSOS E ALMEIDA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 455725 Nr: 26814-94.2010.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALTER HENRIQUE SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 701198 Nr: 35820-28.2010.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL - I
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDELTON CLAUDECIR BELLINI ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB:341167/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 732761 Nr: 28965-96.2011.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): NABBS JÚNIOR DA SILVA, ALBECY ROSA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12.560/MT, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 734927 Nr: 31263-61.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEYVISON SOUZA DE MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15.484-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 744681 Nr: 41752-60.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SAFRA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FELIPE STROBEL DE FARIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 747518 Nr: 44770-89.2011.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDOENIO OTAVIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT, WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:1.8071-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE CREDORA EM CINCO DIAS JUNTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO SUFICIENTE PARA A DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU MANIFESTAR INTERESSE NO OFERECIMENTO DE MEIOS,DEVENDO REFERIDO COMPROVANTE SER JUNTADO NA FORMA ORIGINAL CONFORME DETERMINADO NA PORTARIA 64/2013-DF.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 876760 Nr: 14624-60.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE EDUARDO BATISTA DE MOTTA-EI, JOSE EDUARDO BATISTA DA MOTTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO RODRIGO R. DOS SANTOS - OAB:10.028, HILDCA COSTA GODOY - OAB:13.877/MT, MARCELA REGINA ALMEIDA FREITAS - OAB:9.454/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Seguem anexos os extratos das consultas realizadas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD com informações acerca dos dados cadastrais da parte Ré que não esta sendo localizada.
Obtendo endereço distinto daquele dos autos expeça-se novo mandado de citação caso contrário certifique e cite-se por Edital nos termos do art.

256, I, do CPC.
Decorrido o prazo do edital certifique-se e intime-se o Autor para, em dez (10) dias, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1105775 Nr: 12870-15.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CALEBE VIEIRA DOS SANTOS, APARECIDO ADAUTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Nos termos do art. 290, do NCPC, intime-se o Exequente a promover o recolhimento de custas e taxa processuais em quinze (15) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme certidão de fl. 42.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1094936 Nr: 8346-72.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO INTERMEDIUM S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAELÇO CAVALCANTI JUNIOR - OAB:OAB/MT 14.954
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Interposto recurso de agravo de instrumento pelo Autor, para os fins do art. 1.018, § 1º, do NCPC, não havendo novos fatos para análise de concessão dos benefícios da justiça gratuita, mantenho incólume a decisão de fls. 188/189.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 276198 Nr: 4725-82.2007.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALES AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Juntado aos autos a atualização do débito (fls. 160-167) cumpra-se na íntegra o despacho de fl. 159, ou seja, expeça edital de citação.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1105018 Nr: 12549-77.2016.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FREDENEI MENDES DE PINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA - OAB:OAB/14.431-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido liminar, objetivando a constrição de bem móvel, na qual alega o Credor a inadimplência contratual da parte Requerida, frisando que este firmou pactos com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, aos quais Reclama o Autor o pagamento da quantia apontada na inicial.Com a petição inicial vieram o demonstrativo do débito e o instrumento de notificação para efeitos de constituição em mora da parte Devedora.Nesta trilha, nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, devidamente comprovada o desinteresse demonstrado pela parte Ré na quitação do débito, e na hipótese vertente (a Súmula nº 72 do STJ prescreve "A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente"), defiro liminarmente a medida de busca e apreensão do bem móvel descrito na exordial.Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descriminado no contrato anexo a inicial, depositando-se o bem em mãos dos procuradores da Instituição Financeira Requerente, mediante termo de compromisso, SENDO VEDADA A SUA RETIRADA DA COMARCA ONDE EVENTUALMENTE FOR APREENDIDO, NO PRAZO DA PURGAÇÃO DA MORA, ou salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação.Ressalte-se que se o bem, objeto da ação, estiver apreendido no pátio do DETRAN-MT, em razão de débitos tributários ou não, estes deverão ser quitados para a sua retirada pelo Autor.(...)De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1106603 Nr: 13218-33.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓGIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, SADI LUIZ BRUSTOLIN
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE FERNANDES DE MORAES ME, JOSÉ FERNANDES DE MORAES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:7.614/MT, MARIO CEZAR DE LIMA - OAB:OAB/MT 6.618
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Expeça-se o mandado executivo, citando-se os Executados para efetuarem o pagamento apontado na inicial em três (03) dias, a contar da citação, sob pena de penhora (NCPC, art. 829).
Proposta a presente execução de título extrajudicial, nos termos dos arts. 797 e 798 do NCPC, fixo de plano, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) do valor da causa, a serem pagos pelo Executado, ressaltando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.
Caso queira, o exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 e ss. do NCPC.
Cumpra-se na forma do art. 829 e 830 do NCPC.
De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1105131 Nr: 12592-14.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRISCILLA MOVEIS LTDA ME, OSVALDO ALVES FEITOSA, OSVALDO ALVES FEITOSA, EVA GONÇALINA GONÇALVES FEITOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14258-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.

Expeça-se o mandado executivo, citando-se os Executados para efetuarem o pagamento apontado na inicial em três (03) dias, a contar da citação, sob pena de penhora (NCPC, art. 829).

Proposta a presente execução de título extrajudicial, nos termos dos arts. 797 e 798 do NCPC, fixo de plano, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) do valor da causa, a serem pagos pelo Executado, ressaltando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

Caso queira, o exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 e ss. do NCPC.

Cumpra-se na forma do art. 829 e 830 do NCPC.

De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1105876 Nr: 12916-04.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAU - UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RONALDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:OAB/MT 17.196-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos. Compulsando detidamente os autos, verifico que a correspondência de notificação do Devedor foi encaminhada e entregue em endereço diverso do constante no contrato (fl. 19).A necessidade de notificação prévia do devedor está consolidada no c. Superior Tribunal de Justiça, consoante enunciado da Súmula 72, verbis: (...)Já premiado com todos os privilégios possíveis e imagináveis o Credor Fiduciário, seja pela Lei ou pela jurisprudência, não haveremos de lhe outorgar mais esse privilégio de enviar a Notificação para qualquer endereço, talvez Tomé e Príncipe ou até Groelândia ou Cazaquistão, e com esse ato contratualmente temerário pretender que este Juízo aceite a notificação como certa, regular, legal e contratual.Intime-se o Autor para que emende a inicial, promovendo a juntada aos autos do comprovante válido da notificação do devedor ou do protesto do título, para fins da comprovação da mora, no prazo de 15 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial (arts. 321 e 330 do NCPC).Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 747815 Nr: 45080-95.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANE TRANSPORTES, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PROENÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12560, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Exequente apresente o débito atualizado e indique o endereço das Cooperativas de Crédito que pretende que a medida de penhora de valores seja efetivada, em dez (10) dez.

Fornecida a informação alhures, oficiem-se as Cooperativas de Crédito (Sicoob e Sicredi), solicitando que às instituições bancárias promovam o bloqueio de valores que eventualmente exista em contas bancárias e/ou aplicações em nome dos Executados, para a satisfação do débito exequendo.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1103495 Nr: 11931-35.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MIGUEL JORGE PRADO DE CAMARGO LIBOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Expeça-se o mandado executivo, citando-se o Executado para efetuar o pagamento apontado na inicial em três (03) dias, a contar da citação, sob pena de penhora (NCPC, art. 829).

Proposta a presente execução de título extrajudicial, nos termos dos arts. 797 e 798 do NCPC, fixo de plano, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) do valor da causa, a serem pagos pelo Executado, ressaltando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

Caso queira, o exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 e ss. do NCPC.

Cumpra-se na forma do art. 829 e 830 do NCPC.

De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 397584 Nr: 31682-52.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JACKSON DA SILVA LEVENTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Demonstrada nos autos a efetivação da cessão de crédito prevista no art. 778, § 1º, III e § 2º, do CPC/2015, como se verifica do Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Créditos e Outras Avenças – fls. 37-39 e sabendo que o Cessionário pode promover a ação/execução ou nela prosseguir, determino que SE RETIFIQUE no Distribuidor e na capa dos autos para constar no polo ativo da ação o novo Credor habilitado, inclusive, para as alterações do cadastro dos Advogados.

Seguem anexos os extratos das consultas realizadas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD com informações acerca dos dados cadastrais do Executado.

Obtendo endereço diverso daquele dos autos expeça-se o mandado executivo citação, caso contrário certifique-se e cite-se por Edital nos termos do art. 256, I, § 3º, do NCPC.

Decorrido o prazo do edital certifique-se e intime-se o Autor para, em dez (10) dias, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1105812 Nr: 12881-44.2016.811.0041

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): OBNES BENICHIO COMÉRCIO ME, OBNES

BENICHIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:OAB/MS 7161

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (NCPC, art. 700).

Defiro, pois, de plano a expedição do mandado de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias nos termos pedidos na inicial (NCPC, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPC, art. 701, § 1°).

Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPC, art. 702).

De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.

Cite-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1106150 Nr: 13032-10.2016.811.0041

AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSEMEIRY DOS SANTOS DE SÁ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE SODRE ANDRADE - OAB:15173, RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à Autora.

Trata-se de ação cautelar de exibição de documentos, medida preparatória para apresentação dos documentos relacionados a contratos de empréstimos em nome do Requerente, que por sinal são comuns às partes, tendo previsão na forma prevista no art. 396 e 397 do NCPC.

Diante disso, CITE-SE o Réu para que no prazo de cinco (05) dias, cumpra a determinação, apresentando os documentos pretendidos ou provando que não os possui ou não tem a obrigação legal de apresentá-los, sob pena de presumirmos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (arts. 398/400 do NCPC).

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1073218 Nr: 56727-48.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LARISSA DE CERQUEIRA BORGES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL - OAB:15.912/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Não havendo fatos novos para respaldar uma reanálise do pleito e bem como porque inexiste previsão legal para “pedido de reconsideração”, mantenho incólume a decisão de fls. 79/79-verso.

Certifique-se a citação do Requerido e promovam-se os atos processuais subsequentes.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1102452 Nr: 11510-45.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSEMEIRE LOPES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGÉLICA ANAÍ ÂNGULO - OAB:19028/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.A nova Lei Processual n. 13.105/2015, dirime que “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei (art. 98)” e que “presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º).”Entretanto, a Constituição Federal reza que a gratuidade será conferida “...aos que comprovarem insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV).Elementar esclarecer que o benefício da Justiça Gratuita é o amparo que pessoas necessitadas auferem para acesso imediato à Justiça, assim, pobre no conceito legal é o trabalhador que percebe salário irrisório que mal dá para sustentar a si próprio e ou sua família, é o andarilho que não tem onde morar ou desempregados com minguados recursos financeiros. Para estes, o Legislador reservou a isenção das custas do processo, enquanto perdurar o estado de pobreza. Ademais, verificando-se que nos autos há elementos que evidenciem a falta de pressupostos legais para concessão da gratuidade, ou seja, a comprovação da alegada pobreza, entendo que a Autora não é insuficientemente capaz de arcar com as despesas processuais.(...)Deste modo, indefiro o pedido para a concessão dos benéficos da Justiça Gratuita e oportunizo à Autora o prazo de cinco (5) dias para que, querendo, efetue o recolhimento das custas judiciais, vindo em seguida conclusos para despacho inicial ou para extinção do processo sem julgamento do mérito – art. 101,§ 2º, do NCPC.Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1098365 Nr: 9855-38.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARLI ISABEL TIECHER

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON JOSÉ GASPARELO - OAB:2973-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos. A Embargante alega que o crédito executado nos autos da execução em apenso (ID. 1054199) está habilitado em processo de Recuperação Judicial em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca.Comprovada tal alegação com farta documentação (documentos fls. 53/87), na existência de plano de recuperação, o patrimônio da sociedade fica sujeito a tal plano, sendo necessário que o juiz que decretou a recuperação avalie quais medidas de constrição e expropriação de bens da executada comprometerão o cumprimento do acordo efetuado. (...)Por essa razão, declino da competência em favor do juízo da 1ª Vara Cível desta Capital, na qual tramita a ação de recuperação judicial (ID. 978293) devendo estes embargos bem como a execução em apenso, serem remetidas para àquele Juízo.CERTIFIQUE-SE nos autos da execução em apenso o teor dessa decisão.Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1100252 Nr: 10650-44.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIMONE FÁTIMA DOS REIS, ANTONIO ANTUNES DE BARROS NETTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENAN DE SOUZA CAMPOS - OAB:14.455-B, SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO - OAB:10.001/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.A nova Lei Processual n. 13.105/2015, dirime que “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei (art. 98)” e que “presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º).”Entretanto, a Constituição Federal reza que a gratuidade será conferida “...aos que comprovarem insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV).Elementar esclarecer que o benefício da Justiça Gratuita é o amparo que pessoas

necessitadas auferem para acesso imediato à Justiça, assim, pobre no conceito legal é o trabalhador que percebe salário irrisório que mal dá para sustentar a si próprio e ou sua família, é o andarilho que não tem onde morar ou desempregados com minguados recursos financeiros. Para estes, o Legislador reservou a isenção das custas do processo, enquanto perdurar o estado de pobreza. Ademais, verificando-se que nos autos há elementos que evidenciem a falta de pressupostos legais para concessão da gratuidade, ou seja, a comprovação da alegada pobreza, entendo que a Autora não é insuficientemente capaz de arcar com as despesas processuais.(...)Deste modo, indefiro o pedido para a concessão dos benéficos da Justiça Gratuita e oportunizo aos Autores o prazo de cinco (5) dias para que, querendo, efetue o recolhimento das custas judiciais, vindo em seguida conclusos para despacho inicial ou para extinção do processo sem julgamento do mérito – art. 101,§ 2º, do NCPC.Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1001743 Nr: 24145-92.2015.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EURIPEDES DE SOUZA DAVI - ME, EURIPEDES DE SOUZA DAVI
PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE FREIRE ALVES - OAB:12952
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
No caso em comento o valor da causa reflete a matéria discutida nestes embargos, que em suma é a revisão do contrato executado pelo Embargante nos autos da execução (ID. 924581) que permeiam em torno de R$126.272,13.
Portanto, em quinze (15) dias, a Embargante emende a inicial atribuindo o valor à causa, nos termos do art. 231, do NCPC.
Corrigida a anomalia alhures, assinalo prazo de cinco (05) dias (art. 101, § 2° do NCPC) para que seja providenciado o devido recolhimento das custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição.
Pagas as custas retornem conclusos para deliberação.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1105890 Nr: 12918-71.2016.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CREUZA MARIA MEDEIROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES - OAB:OAB/PA 20.599-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (NCPC, art. 700).
Defiro, pois, de plano a expedição do mandado de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias nos termos pedidos na inicial (NCPC, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPC, art. 701, § 1°).
Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPC, art. 702).
De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.
Cite-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 445369 Nr: 20027-49.2010.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TANIA PASCOAL DE MORAES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:153.447- SP, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - OAB:7533-A
Vistos.
O feito se arrasta há anos e o Autor deixou de atender a determinação para promover o regular andamento processual do feito, quando intimado por intermédio de procurador constituído nos autos para trazer aos autos cópia do contrato objeto da ação.
Promovida sua intimação por Carta, a correspondência foi devolvida, efetuou-se então sua intimação por edital para que promovesse o andamento do processo, inclusive com a advertência da potencial extinção e arquivamento, mas permaneceu inerte (fl.131).
É um breve relato. Decido.
A falta de interesse do Autor é notória. Diligenciou-se com êxito sua intimação via DJE e por edital, mas não houve o atendimento da conclamação a promover o andamento do processo, mesmo constando expressamente nas intimações a advertência de que seu silêncio poderia culminar na extinção e arquivamento do processo. Assim sendo, anotando a inexplicável desídia da parte Autora, julgo extinto o presente processo sem apreciação do mérito, o que faço com base no art. 267, II, § 1º, do Código de Processo Civil.
CONDENO o Autor BANCO FINASA BMC S/A ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do NCPC.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 799779 Nr: 6207-55.2013.811.0041
AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PANDIN E BARBOSA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ UNIBANCO S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO - OAB:9.297
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A/MT
Vistos.
Considerando o entendimento do STJ de que o cumprimento de sentença não se opera de maneira automática, nos termos do art. 513, caput, do CPC/2015, tratando-se de pedido de cumprimento de sentença de valor líquido, determino que se intime o Devedor na pessoa do Advogado constituído nos autos, para que efetue o pagamento do valor de R$ 2.340,09 (planilha - fl. 116), em quinze (15) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito posto à Execução (art. 523, 524, VII e 525 todos do CPC/2015).
Fixo honorários advocatícios, específicos para a presente Execução, em 10% sobre o valor do débito exequendo, valor que somente será devido se não houver o pronto pagamento pelos Executados.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 112646 Nr: 3054-63.2003.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILBENE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVÁRO FERREIRA NETO -

OAB:8153

Vistos.

Demonstrada nos autos a efetivação da cessão de crédito prevista no art. 778, § 1º, III e § 2º, do NCPC, como se verifica do Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Créditos e Outras Avenças – fls. 155-156 e sabendo que o Cessionário pode promover a ação/execução ou nela prosseguir, determino que RETIFIQUE no Distribuidor e na capa dos autos para constar no polo ativo da ação o novo Credor habilitado, inclusive, para as alterações do cadastro dos Advogados.

Em seguida intime-se o novo Credor na pessoa do Advogado constituído para dar prosseguimento ao feito, em dez (10) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, já que o processo encontra-se paralisado por inercia do exequente.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1104861 Nr: 12503-88.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): E. P. PRÉ - MOLDADOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido liminar, objetivando a constrição de bem móvel, na qual alega o Credor a inadimplência contratual da parte Requerida, frisando que este firmou pactos com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, aos quais Reclama o Autor o pagamento da quantia apontada na inicial.Com a petição inicial vieram o demonstrativo do débito e o instrumento de notificação para efeitos de constituição em mora da parte Devedora.(...)De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1105680 Nr: 12819-04.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO UMBELINO DOS ANJOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:108.911/SP, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB:OAB/SP 192.649

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Nos termos do art. 321, do NCPC, o Banco Credor emende a inicial, em quinze (15) dias, para atribuir o valor correspondente ao quantum econômico pretendido, isso porque em ações de busca e apreensão o valor da causa deve corresponder ao saldo devedor em aberto, incluindo as prestações vencidas e não pagas e as vincendas, ou seja, o valor indicado para purgação da mora pelo Devedor.

Neste mesmo prazo, deve ainda o Autor promover o devido recolhimento das custas e taxa judicial, sob pena de cancelamento da distribuição da ação – art. 290, do NCPC.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1106315 Nr: 13077-14.2016.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAQUEL SUZE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO - OAB:OAB/MT 21.243-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Nos termos do art. 321, do NCPC, o Banco Credor emende a inicial, em quinze (15) dias, para atribuir o valor correspondente ao quantum econômico pretendido, isso porque em ações de busca e apreensão o valor da causa deve corresponder ao saldo devedor em aberto, incluindo as prestações vencidas e não pagas e as vincendas, ou seja, o valor indicado para purgação da mora pelo Devedor.

Neste mesmo prazo, deve ainda o Autor promover o devido recolhimento das custas e taxa judicial, sob pena de cancelamento da distribuição da ação – art. 290, do NCPC.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1103851 Nr: 12067-32.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELITA DOMINGA BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A .

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB:15.625/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.A nova Lei Processual n. 13.105/2015, dirime que “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei (art. 98)” e que “presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º).”Entretanto, a Constituição Federal reza que a gratuidade será conferida “...aos que comprovarem insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV).Elementar esclarecer que o benefício da Justiça Gratuita é o amparo que pessoas necessitadas auferem para acesso imediato à Justiça, assim, pobre no conceito legal é o trabalhador que percebe salário irrisório que mal dá para sustentar a si próprio e ou sua família, é o andarilho que não tem onde morar ou desempregados com minguados recursos financeiros. Para estes, o Legislador reservou a isenção das custas do processo, enquanto perdurar o estado de pobreza. (...)Deste modo, indefiro o pedido para a concessão dos benéficos da Justiça Gratuita e oportunizo à Autora o prazo de cinco (5) dias para que, querendo, efetue o recolhimento das custas judiciais, vindo em seguida conclusos para despacho inicial ou para extinção do processo sem julgamento do mérito – art. 101,§ 2º, do NCPC.Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1098071 Nr: 9726-33.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

(...)Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, verificando que as teses postas na inicial encontram obstáculo intransponível nos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, enumerados e exaustivamente confrontados com as teses autorais, com fundamento no art. 332, do Novo Código de Processo Civil, julgo a pretensão inicial liminarmente im¬procedente.Por não ter havido instalação do contraditório não incidem honorários de sucumbência em primeira instância, mas consigno desde logo a outorga do benefício da gratuidade da Justiça ao Autor.Caso não seja apresentado recurso, após o trânsito em julgado expeça-se correspondência para intimação do réu. Então, arquive-se.Em sendo interposto recurso de apelação, promova-se a conclusão dos

autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016José Arimatéa Neves CostaJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 155009 Nr: 8554-76.2004.811.0041
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNO VICENTE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Definitivamente não é o caso de citação por edital, como postula o Credor, pois trata de cumprimento de sentença (fl. 124), onde o devedor foi intimado via postal (fl. 128) e desde então já se tentou por duas vezes bloquear valores online para satisfação do débito, contudo, sem sucesso (fls. 153 e 157).
Intime-se o Exequente para indicar bens passiveis de penhora do devedor no prazo de dez (10) dias sob pena de extinção e arquivamento do processo em consonância com o art. 921, III, do NCPC e a nova regulamentação da CGJ/MT, no provimento 84/2014.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 928878 Nr: 48648-17.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SELMIRO ARAUJO DE PAULA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Intime-se o Exequente para complementar o valor da diligência, conforme solicitado pelo oficial de justiça (fl. 83) no prazo de dez (10) dias, a fim de cumprir o mandado na Cidade de Acorizal/MT, sob pena de extinção e arquivamento do processo por desídia.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1097866 Nr: 9639-77.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AMAURY JOSÉ BASTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ - OAB:OAB/MT 17.411
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Defiro a Gratuidade ao Autor.
Nos anais desta Unidade Judiciária, no que diz respeito aos processos que envolvem Instituição Bancária em Geral, as conciliações representam um percentual baixíssimo, bem próximo de zero, antevendo-se clara inutilidade na designação da audiência prevista no art. 334, caput, do NCPC, sendo sua designação um ato processual que na verdade contraria os princípios da celeridade e economia processual, razão porque deixo de designar tal audiência.
Pois bem.
As cópias dos contratos anexados a inicial não estão devidamente preenchidas pelo Banco Requerido e o Autor menciona taxas mensais e anuais, no entanto, estas não estão descriminadas nos aludidos contratos mas apenas nos extratos da Consignum.
Portanto, para fins de atendimento ao disposto no art. 330, §2º, do NCPC, o Autor emende a inicial, em quinze (15) dias, para trazer aos autos os contratos objeto da revisão nos termos do art. 321, do NCPC, sob pena de cancelamento da distribuição.
Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 930902 Nr: 49761-06.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): M P G SILVA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de EXECUÇÃO ajuizada em 2014 que até o momento não foi possível localizar o Executado, inobstante as inúmeras tentativas frustradas, inclusive, mediante pesquisas realizadas por este juízo nos cadastros de órgãos públicos (Receita Federal e Detran – fls. 72-73), podendo ser considerado em local incerto ou ignorado. Logo, nos termos do art. 256, § 3º, do NCPC, CITEM-SE POR EDITAL.
Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCPC).
Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 738537 Nr: 35115-93.2011.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS SÃO JOSÉ LTDA, EDIVANIR MARTINS DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12560, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de EXECUÇÃO ajuizada em 2011 que até o momento não foi possível localizar o Executado, inobstante as inúmeras tentativas frustradas, inclusive, mediante pesquisas realizadas por este juízo nos cadastros de órgãos públicos (Receita Federal e Detran – fls. 40-43), podendo ser considerado em local incerto ou ignorado. Logo, nos termos do art. 256, § 3º, do NCPC, CITEM-SE POR EDITAL.
Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCPC).
Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1106673 Nr: 13257-30.2016.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A .
PARTE(S) REQUERIDA(S): KEICIANE TEODORO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO DA COSTA MARQUES - OAB:17154
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Nos termos do art. 321, do NCPC, o Banco Credor emende a inicial, em quinze (15) dias, para atribuir o valor correspondente ao quantum econômico pretendido, isso porque em ações de busca e apreensão o valor da causa deve corresponder ao saldo devedor em aberto, incluindo as prestações vencidas e não pagas e as vincendas, ou seja, o valor indicado para purgação da mora pelo Devedor.
Neste mesmo prazo, deve ainda o Autor promover o devido recolhimento das custas e taxa judicial, sob pena de cancelamento da distribuição da ação – art. 290, do NCPC.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1106582 Nr: 13205-34.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA, JULIANO DE ARRUDA VARGAS, LUCIANO DE ARRUDA VARGAS, ANA PAULA FERRAZ DE MORAES VARGAS, JULIANO DE ARRUDA VARGAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:44698/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Expeça-se o mandado executivo, citando-se os Executados para efetuarem o pagamento apontado na inicial em três (03) dias, a contar da citação, sob pena de penhora (NCPC, art. 829).
Proposta a presente execução de título extrajudicial, nos termos dos arts. 797 e 798 do NCPC, fixo de plano, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) do valor da causa, a serem pagos pelos Executados, ressaltando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.
Caso queira, o exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 e ss. do NCPC.
De antemão, ressalte-se a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online
Cumpra-se na forma do art. 829 e 830 do NCPC.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 1105769 Nr: 12868-45.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, MARIO MILTON V. FERREIRA MENDES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANGELA DA VEIGA E SILVA, ROSANGELA DA VEIGA E SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELA REGINA ALMEIDA FREITAS - OAB:9.454/MT, ROSEANY BARROS DE LIMA - OAB:7959
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Expeça-se o mandado executivo, citando-se os Executados para efetuarem o pagamento apontado na inicial em três (03) dias, a contar da citação, sob pena de penhora (NCPC, art. 829).
Proposta a presente execução de título extrajudicial, nos termos dos arts. 797 e 798 do NCPC, fixo de plano, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) do valor da causa, a serem pagos pelos Executados, ressaltando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.
Caso queira, o exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 e ss. do NCPC.
De antemão, ressalte-se a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online
Cumpra-se na forma do art. 829 e 830 do NCPC.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 358888 Nr: 29214-52.2008.811.0041
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO, JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO, VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA - OAB:7.057/MT, ROSALVO PINTO BRANDÃO - OAB:2255-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Em fevereiro/2016 e em março/2016, repetidamente o Exequente manifesta apenas para informar sobre a mudança de patrono e requerr alteração na capa dos autos (fls. 74 e 91).
Pois bem. Agora, em dez (10) dias, o Credor dê prosseguimento ao feito, postulando o de direito sob pena de extinção e arquivamento do processo.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 763851 Nr: 16457-84.2012.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): HEBER DE CERQUEIRA SOARES ME, HEBER DE CERQUEIRA SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB:12.560/MT, MARCELO ALVARO C. N. RIBEIRO - OAB:15.445 - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital certifique-se o decurso do prazo.
Nos termos do art. 72, II, do NCPC, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso.
Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade.
Retornando os autos da Defensoria, manifeste-se o Exequente, em dez (10) dias, postulando o de direito sob pena de extinção e arquivamento.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 78605 Nr: 2921-55.2002.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL DE LOTES E CONFECÇÕES LTDA, João Batista Finotti Ferreira, Maria Silvia Valentina Finotti
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO GOMES NERY - OAB:2051, Renato Gomes Nery - OAB:2051/MT
Vistos.
Considerando o silêncio do Devedor que mesmo intimado da penhora online manteve-se inerte, EXPEÇA-SE ALVARÁ para levantamento dos valores bloqueados a fl. 197v em favor do Credor, com transferência para a conta bancária indicada fl. 203.
Empós, intime-se o exequente para em dez (10) dias dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 258132 Nr: 20579-53.2006.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDIVALDO GUIMARÃES FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS

- OAB:224105/SP, EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:OAB/SP 231.747
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO QUE A PARTE AUTORA NÃO APRESENTOU O RESUMO DA INICIAL,

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 861519 Nr: 2917-95.2014.811.0041
AÇÃO: Exceção de Incompetência->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAPELARIA UZE LTDA - EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIR DEMÉTRIO - OAB:15.904/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A
Autos - código nº 861519
INCIDENTE DE EXCEÇÃO E INCOMPETENCIA
DESPACHO
Vistos.
Diante da Decisão proferida no Recurso de Agravo de Instrumento n. 75193/2014 (fls. 64-67) que deu provimento ao aludido recurso e determinou o normal prosseguimento do processo executivo no foro desta Vara, arquivem-se estes incidentes de imediato.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 790904 Nr: 44965-40.2012.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA MANGABEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB:OAB/MT 8.244-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Mantenha-se o presente processo executivo apensado aos embargos à execução - cod. 804131, que se encontram conclusos para julgamento.
Cumpra-se

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 851065 Nr: 54056-23.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOPES & COELHO LTDA ME, JOSE DOS REIS LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ C. N. RIBEIRO - OAB:OAB/MT 12.560, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de Execução onde os Executados são considerados em local incerto ou ignorado, já que as inúmeras tentativas de localiza-los restaram frustradas, inclusive mediante pesquisas realizadas por este juízo nos cadastros de órgãos públicos. Logo, nos termos do art. 256, § 3º, do NCPC, CITEM-SE POR EDITAL.
Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCPC).
Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 801095 Nr: 7526-58.2013.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SAFRA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TELEBORBA LTDA, LEONIDAS FREITAS DE AMORIM, ENIO PEREIRA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
De imediato determino a inserção da restrição de transferência online (RENAJUD) dos veículos discriminados a fl. 110.
Em seguida, expeça-se mandado de penhora, avaliação, remoção e intimação dos aludidos bens imóveis (veículos).
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 266081 Nr: 23840-26.2006.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SHAYANNE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA - OAB:18071-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Procedo a intimação da parte autora para que comprove no prazo improrrogável de 05 dias, para que comprove a distribuição da Carta Precatória, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III do CPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 263388 Nr: 22132-38.2006.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DIBENS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSIMAR TEONIR DE FRANÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - OAB:208972/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Procedo a intimação da parte autora para que comprove no prazo improrrogável de 05 dias, para que comprove a distribuição da Carta Precatória, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III do CPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 747741 Nr: 45000-34.2011.811.0041
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO BATISTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE CREDORA EM CINCO DIAS JUNTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO SUFICIENTE PARA A DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU MANIFESTAR INTERESSE NO OFERECIMENTO DE MEIOS,DEVENDO REFERIDO COMPROVANTE SER JUNTADO NA FORMA ORIGINAL CONFORME DETERMINADO NA PORTARIA 64/2013-DF.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 346790 Nr: 16973-46.2008.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEVI ALVES FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE CREDORA EM CINCO DIAS JUNTAR COMPROVANTE DE

DEPÓSITO SUFICIENTE PARA A DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU MANIFESTAR INTERESSE NO OFERECIMENTO DE MEIOS,DEVENDO REFERIDO COMPROVANTE SER JUNTADO NA FORMA ORIGINAL CONFORME DETERMINADO NA PORTARIA 64/2013-DF.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 344014 Nr: 14056-54.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RICARDO ALVES COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANA GIMENES DE FREITAS ERRANTE - OAB:6776/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
PARA O CREDOR MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE FLS 195 DENTRO DO PRAZO LEGAL.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 415835 Nr: 3836-26.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO JOSÉ PEREIRA NETO - OAB:11.780, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 459818 Nr: 29227-80.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXSSANDRO APARECIDO SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO - OAB:11178/MT, ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 713404 Nr: 6724-31.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDINEY MARIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 741616 Nr: 38445-98.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PAD. PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELHIAN BERTHOLD DE SOUSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15.484-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PARA A PARTE AUTORA/CREDORA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 736931 Nr: 33389-84.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): J CARLOS DIAS DO NASCIMENTO FILHO E CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/mt
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
COMPROVE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 258132 Nr: 20579-53.2006.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDIVALDO GUIMARÃES FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS - OAB:224105/SP, EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:OAB/SP 231.747
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 271180 Nr: 2933-93.2007.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VAGNER MARTINS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS AUGUSTO DELAMÔNICA CORRÊA - OAB:10.744/MT, RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB:10609
Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 294796 Nr: 11841-42.2007.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CAMPAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB:6057/MT, PATRICIA BIONDO - OAB:51346/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Com amparo nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007/CGJ, fica a parte Autora/Credora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o resumo da petiçaõ inicial (digitalizada) para confecção do edital, conforme o item 6.16.7.22 da CNGC.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 706087 Nr: 374-27.2011.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADALBER SILVA VIEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT, DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NOILVIS KLEM RAMOS - OAB:13100

Posto isso, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido elencado na exordial, e em consequência resolvo o mérito com fundamento no que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, movida por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento em face Adalber Silva Vieira, diante da efetiva comprovação da adimplência por parte do Requerido.

Tendo em vista que a sucumbência se deu de forma recíproca, as Partes sujeitam-se à compensação, nos termos do art. 21, do Código de Processo Civil, ficando, pois, isento o Requerido do pagamento das custas processuais. Quanto a verba honorária arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, porém, fica suspensa a obrigação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50.

No tocante ao valor do depósito da atualização monetária do débito em Juízo (fls. 66), promova-se a vinculação do valor junto a Conta Única TJ/MT e expeça-se o alvará judicial para o levantamento do valor depositado com as devidas correções em favor de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 745519 Nr: 42668-94.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADENILSON LUIZ DE FRANÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROLF TALYS OSORSKI SANTIAGO - OAB:11406/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A/MT, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14469-A/MT

POSTO ISSO, e pelo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do artigo 487, I, do NCPC, vez que inexistentes as abusividades ou ilegalidades apontadas pelo Autor.De consequência, condeno o Autor Adenilson Luiz de França ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária, os quais arbitro em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando-se os critérios do art. 85, § 8º, do NCPC, ficando, pois, suspensa a exigibilidade das verbas sucumbencias, que somente poderão ser executadas se em até cinco (5) anos, contados do trânsito em julgado desta, o credor provar a alteração no estado de hipossuficiência do Autor, nos termos do art. 98, § 3º, do NCPC.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 24551 Nr: 1120-12.1999.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DARIO ORLANDO PEREIRA JÚNIOR, BADI FARAH, HUMBERTO NONATO DOS SANTOS, EDUARDO H. GUIMARÃES, RENATO DE PERBOYRE BONILHA, GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA, JAZIRA R. S. GUEDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO H. GUIMARÃES - OAB:3515, GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA - OAB:8198/MT, HUMBERTO NONATO DOS SANTOS - OAB:3286-A, JAZIRA R. S. GUEDES - OAB:6948, Renato P. Bonilha - OAB:3.844/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:SP 291.479-A

Vistos.

Tendo em vista a decisão do STJ, na qual determinou-se a suspensão deste processo até que decidido em definitivo o REsp nº 222.034/MT, como relata o telegrama de fls. 1209-1210, aguardem em Cartório até que noticiado o julgamento do citado Recurso Especial.

Intimem-se.

Cuiabá (MT), 19 de abril de 2016

José Arimatéa Neves Costa

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 404609 Nr: 36410-39.2009.811.0041

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSCAR OSVALDO RONCADOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA BMG S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12.406-A OAB/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:120.394/SP

POSTO ISSO, e pelo mais que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I, do NCPC, eis que reputo regulares e legais as cláusulas contratuais impugnadas pelo Autor. CONDENO o Autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, em conformidade com o artigo 85, § 2º, I a IV, do NCPC, ficando, pois, suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais, que somente poderão ser executadas se em até 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado desta, o credor provar a alteração no estado de hipossuficiência do Autor, nos termos do art. 98, § 3º, do NCPC.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 745558 Nr: 42710-46.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SONIA SILVA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA BMC S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANEIRTON PARREIRA SILVA - OAB:3577-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB:10.604/MT, ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16.308-A/MT

POSTO ISSO, e pelo mais que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos nos termos do artigo 487, I, do NCPC, e, de consequência, em face da sucumbência, CONDENO a Autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais devido a irrisoriedade do valor dado à causa arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o artigo 85, § 8º, do NCPC, ficando, pois, suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais, que somente poderão ser executadas se em até 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado

desta, o credor provar a alteração no estado de hipossuficiência da Autora, nos termos do art. 98, § 3º, do NCPC.Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos com as cautelas devidas.Publique-se. Registre-se. Intime-se

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 350371 Nr: 20702-80.2008.811.0041
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA PARECIDA RIBEIRO DE BARROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO - OAB:9749-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 743047 Nr: 39990-09.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): OMIGHA DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ MARTINS - OAB:84.314-SP, LEISLIE DE FATIMA HAENISCH - OAB:20.099/GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A, FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT
Vistos.
Cumpra-se a decisão de fl. 29, expedindo imediatamente o respectivo mandado de busca e apreensão.
No tocante ao pedido de substituição do pólo ativo da demanda (fls. 95-100), intime-se o Autor para, em quinze (10) dias, trazer aos autos o documento público ou particular que demonstre a Cessão de Crédito entre a instituição bancária Autora e o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira.
Intimem-se.
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 448346 Nr: 21898-17.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINOR TOMAS FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB:10.604/MT, MARIANE CARDOSO MACARAVICHI - OAB:30.264/RS, ROSÂNGELA CORRÊA - OAB:30.820 RS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Autor(a): Banco Panamericano s.a, CNPJ: 59285411000113, brasileiro(a), Endereço: Avenida Paulista, 2240, 13º Andar, Bairro: Bela Vista, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 402240 Nr: 34410-66.2009.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAVARETTO AUTOMÓVEIS LTDA -ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Autor(a): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 736399 Nr: 32825-08.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JORIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 740763 Nr: 37509-73.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEIMAR SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 745232 Nr: 42353-66.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMÃO FERREIRA NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Bv Financeira s/a Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ: 01149953000189, brasileiro(a), Endereço: Av. das Nações Unidas, Nº 14.171, Torre A, 8º Andar, Conj. 82, Bairro: Vila Gertrudes, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 703972 Nr: 38635-95.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO MODESTO GOMES DE MATOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 745978 Nr: 43156-49.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ GUILHERME DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO - OAB:11178/MT, ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: B.v. Financeira s/a C.f.i, CNPJ: 01149953000189, brasileiro(a), Endereço: Roque Petroni Junior 999, 15º Andar, Conj A, Bairro: Vila Gertrudes, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 707242 Nr: 958-94.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JAIR FRANCISCO DA SILVA, JAIR FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 741236 Nr: 38021-56.2011.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON PESSOA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 369448 Nr: 6681-65.2009.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A/MT, SILMARA RUIZ MATSURA - OAB:9.941-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Autor(a): Bv Financeira s/a Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ: 01149953000189, brasileiro(a), Endereço: Av. das Nações Unidas, Nº 14.171, Torre A, 8º Andar, Conj. 82, Bairro: Vila Gertrudes, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 460061 Nr: 29433-94.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO CAETANO CURVO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122
Prazo para andamento do processo:20
Nome do intimando:Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a, CNPJ: 07707650000110, brasileiro(a), Endereço: Rua Amador Bueno, Nº 474, Bloco C, 1º Andar, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
Providência a ser adotada pela parte:
Portaria desig. escrivão assinar:
Nome e cargo do digitador:

Edital de Intimação

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 745975 Nr: 43153-94.2011.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCILENE REGINA DA SILVA BULLER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO - OAB:11178/MT, ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital - Intimação - Extinção do Processo ME122

Prazo para andamento do processo:20

Nome do intimando:Requerente: B.v. Financeira s/a C.f.i, CNPJ: 01149953000189, brasileiro(a), Endereço: Roque Petroni Junior 999, 15º Andar, Conj A, Bairro: Vila Gertrudes, Cidade: São Paulo-SP

Providência a ser adotada pela parte:

Portaria desig. escrivão assinar:

Nome e cargo do digitador:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 319843 Nr: 22057-62.2007.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ANTONIO BISPO DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A, LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

O feito se arrasta há anos e o Autor deixou de atender a determinação para promover o regular andamento processual do feito, quando intimado por intermédio de procurador constituído nos autos.

Promovida sua intimação por Carta, cujo "AR" está nos autos para que promovesse o andamento do processo, inclusive com a advertência da potencial extinção e arquivamento, o Autor permaneceu inerte.

É um breve relato.

Decido.

A falta de interesse do Autor é notória. Diligenciou-se com êxito sua intimação via DJE e pessoal, mas não houve o atendimento da conclamação a promover o andamento do processo, mesmo constando expressamente nas intimações a advertência de que seu silêncio poderia culminar na extinção e arquivamento do processo.

Assim sendo, anotando a inexplicável desídia da parte Autora, julgo extinto o presente processo sem apreciação do mérito, o que faço com base no art. 267, II, § 1º, do Código de Processo Civil.

Sem custas porque recolhidas com a distribuição da ação e sem honorários sucumbenciais em razão da não triangularização processual.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 387174 Nr: 23015-77.2009.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos nº - ID 387174

BUSCA E APREENSÃO

DESPACHO

Vistos.

Seguem anexos os extratos das consultas realizadas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD com informações acerca dos dados cadastrais da parte Ré que não esta sendo localizada.

Obtendo endereço diverso daquele dos autos renove-se a expedição de mandado para cumprimento da liminar e citação, caso contrário certifique-se e cite-se por Edital nos termos do art. 231, I, do CPC.

Decorrido o prazo do edital certifique-se e intime-se o Autor para, em dez (10) dias, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 748243 Nr: 45536-45.2011.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENE DA SILVA FONTOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DESPACHO

Vistos.

Seguem anexos os extratos das consultas realizadas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD com informações acerca do endereço da parte Ré que não esta sendo localizada.

Obtendo endereço diverso daquele dos autos renove-se a expedição de mandado para cumprimento da liminar e citação, caso contrário certifique-se e cite-se por Edital nos termos do art. 231, I, do CPC.

Decorrido o prazo do edital certifique-se e intime-se o Autor para, em dez (10) dias, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento.

Por fim, advertido o Autor acerca da possibilidade da aplicação do art. 5º do Decreto-Lei 911/69, que prevê a conversão da ação de busca e apreensão em execução.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 465322 Nr: 32927-64.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO GOEBEL DE SANTANA, JULIO CESAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS - OAB: 10.100, NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Demonstrada nos autos a efetivação da cessão de crédito prevista no art. 778, § 1º, III e § 2º, do NCPC, como se verifica do Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Créditos e Outras Avenças – fls. 57-59 e sabendo que o Cessionário pode promover a ação/execução ou nela prosseguir, determino que SE RETIFIQUE NO DISTRIBUIDOR E NA CAPA DOS AUTOS para constar no polo ativo da ação o novo Credor habilitado, inclusive, para as alterações do cadastro dos Advogados.

Em seguida intime-se o novo credor na pessoa do Advogado Constituído para em dez (10) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, já que o processo se encontra paralisado há anos.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 788901 Nr: 42894-65.2012.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JULIO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS -

OAB:8.920-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Sobre os apontamentos de fls. 60, esclareça a Secretaria retornando conclusos em seguida para decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 7693 Nr: 8820-39.1999.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: POSTOS DE SERVIÇOS MÁXIMOS LTDA, EDMUNDO MARCELO CARDOSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S/A, POSTOS DE SERVIÇOS MÁXIMOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADOLFO ARINI - OAB:6727/MT, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB:11338/PE, EDMUNDO MARCELO CARDOSO - OAB:3449/MT, JULINIL GONÇALVES ARINE - OAB:1136/MT, NIVALDO CAREAGA - OAB:6713-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES NONATO - OAB:6.866/MT, EDMUNDO MARCELO CARDOSO - OAB:3449/MT, Jonas Roberto Justi Waszak - OAB:17447/PR

Vistos.

Embora este juízo já tenha realizado tentativas de penhora de valores online no sistema Bacenjud (fls. 437-438 e 469-470) e também efetivado pesquisas junto à receita federal por intermédio do Infojud (fl. 467-468) a fim de localizar bens passiveis de penhora o Exequente insiste para o juízo promova novamente as mesmas medidas, pelo que indefiro.

Segue extrato das consultas realizadas no Renajud (DETRAN) com o detalhamento de veículos de propriedade da empresa executada.

O Credor, em dez (10) dias, promova o prosseguimento do feito, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, consoante o art. 791, III e atentando-se a nova regulamentação da CGJ/MT, no provimento 84/2014, publicado em 13/11/2014.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 824844 Nr: 30883-67.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IBRAHIM RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES - OAB:/PR 30.781, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:57.289/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Sobre a informação de quitação do contrato pelo Requerido, intime-se o Autor à manifestação em quinze (15) dias.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1104267 Nr: 12256-10.2016.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PRODUCAMPO AGROINDUSTRIAL LTDA, ANA LUCIA DE MORAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SAFRA S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VAGNER SOARES SULAS - OAB:8455/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

A Embargante informa que está em andamento Ação Declaratória – ID. 1022089, perante o Juízo da 2ª Vara Bancária, e que versa sobre os contratos objetos da Execução ID. 1051323.

Portanto, considerando que a ação declaratória lá proposta é anterior a esta (despacho inicial em 16/07/2015) e também anterior ao processo executivo ID. 1051323 – extratos em anexo, apensem-se à execução e remetam-se ambos à 2ª Vara Especializada em Direito Bancário em razão da conexão, na modalidade da continência.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1062528 Nr: 52139-95.2015.811.0041

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA., ARMANDO FERNANDES MORO, LEANDRO ALVES MORO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIERME ROMERO - OAB:6240/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Recebo a emenda a inicial (fls. 381/441).

Certifique-se a tempestividade dos Embargos e intime-se o Embargado à manifestação, em quinze (15) dias (art. 920, NCPC).

Em razão da inexistência de segurança do Juízo, nos termos do art. 919, § 1°, NCPC, determino o processamento dos Embargos sem a suspensão do processo executivo, o que deve ser certificado nos autos da execução, pelo menos enquanto consolidada a segurança da Execução pela penhora ou outros meios.

Intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 439592 Nr: 16539-86.2010.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL TÊXTIL BOQUEIRÃO LTDA, ROGERIO GOMES FARIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO - OAB:1.113/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Assinalo o prazo de dez (10) dias, para que o Exequente apresente o documento de Cessão e Aquisição de Direitos de Créditos que legitime o Cessionário a prosseguir nesta execução, sob pena de extinção e arquivamento, já que o processo se encontra paralisado por inércia do Credor.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1077805 Nr: 130-25.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOEL CORREA FERRAZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BOM SUCESSO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIANE FERNANDA DA SILVA - OAB:18863/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Não existindo previsão legal para pedido de reconsideração e porque há nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, mantenho incólume a decisão de fls. 24/25.

Certifique-se o decurso de prazo da decisão de fl. 24/25.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1100025 Nr: 10580-27.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIANA SALES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): C. C. L. A. A. OURO VERDE DE MATO GROSSO- SICREDI OURO VERDE -MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDINEY DOMINGUES BARROS -

OAB:14.282/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.A nova Lei Processual n. 13.105/2015, dirime que “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei (art. 98)” e que “presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º).”Entretanto, a Constituição Federal reza que a gratuidade será conferida “...aos que comprovarem insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV).Elementar esclarecer que o benefício da Justiça Gratuita é o amparo que pessoas necessitadas auferem para acesso imediato à Justiça, assim, pobre no conceito legal é o trabalhador que percebe salário irrisório que mal dá para sustentar a si próprio e ou sua família, é o andarilho que não tem onde morar ou desempregados com minguados recursos financeiros. Para estes, o Legislador reservou a isenção das custas do processo, enquanto perdurar o estado de pobreza. Ademais, verificando-se que nos autos há elementos que evidenciem a falta de pressupostos legais para concessão da gratuidade, ou seja, a comprovação da alegada pobreza, entendo que a Autora não é insuficientemente capaz de arcar com as despesas processuais.(...)Deste modo, indefiro o pedido para a concessão dos benéficos da Justiça Gratuita e oportunizo à Autora o prazo de cinco (5) dias para que, querendo, efetue o recolhimento das custas judiciais, vindo em seguida conclusos para despacho inicial ou para extinção do processo sem julgamento do mérito – art. 101,§ 2º, do NCPC.Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1096056 Nr: 8880-16.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WALITON FRANCISCO SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DAYCOVAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7.355-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Analisando a peça inaugural, verifica-se a ausência de documentos indispensáveis a sua propositura, quais sejam: documentos pessoais do Autor, comprovante de endereço, procuração, a declaração de hipossuficiência e o contrato objeto de revisão.

Portanto, intime-se o Autor a emendar a inicial dos termos dos arts. 320 e 321, 103 e 104 do NCPC, nesse sentido em quinze (15) sob pena de indeferimento da inicial.

Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1055594 Nr: 49008-15.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LYSIANE LUIZ GERALDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI RIBEIRO TABORDA - OAB:14.431-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido liminar, objetivando a constrição de bem móvel, na qual alega o Credor a inadimplência contratual da parte Requerida, frisando que este firmou pactos com garantia de alienação fiduciária de bens móveis, aos quais Reclama o Autor o pagamento da quantia apontada na inicial.Com a petição inicial vieram o demonstrativo do débito e o instrumento de notificação para efeitos de constituição em mora da parte Devedora.Nesta trilha, nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, devidamente comprovada o desinteresse demonstrado pela parte Ré na quitação do débito, e na hipótese vertente (a Súmula nº 72 do STJ prescreve "A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente"), defiro liminarmente a medida de busca e apreensão do bem móvel descrito na exordial.Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descriminado no contrato anexo a inicial, depositando-se o bem em mãos dos procuradores da Instituição Financeira Requerente, mediante termo de compromisso, SENDO VEDADA A SUA RETIRADA DA COMARCA ONDE EVENTUALMENTE FOR APREENDIDO, NO PRAZO DA PURGAÇÃO DA MORA, ou salvo em caso de ordem judicial expressa, sob pena de desobediência, lavrando-se auto circunstanciado sobre o seu estado de conservação.(...)Cumpra-se nos termos do art. 842 do NCPC, ou seja, por DOIS OFICIAIS DE JUSTIÇA, servindo a cópia como mandado, sugestão constante do item 2.81. do Processo de Inspeção n.º 0007510-45.2010.2.00.0000 do CNJ.De antemão, ressalto a Portaria nº 64/2013/DF de Cuiabá-MT, a qual determina que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça seja realizada por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados online.Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 1041905 Nr: 42489-24.2015.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAYTON FERREIRA TORRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCIA GOMES - OAB:84.206/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.O Credor insiste que a mora do devedor está demasiada comprovada nos autos, aduzindo para tanto que o simples endereçamento da correspondência de notificação ao domicílio do Devedor, recebida ou não por ele ou terceiro, devolvida sem que tenha sido entregue e o mero inadimplemento deste, atendem a determinação da Lei para comprovar a mora do Requerido.No entanto, o Colendo Superior Tribunal de Justiça consolidou jurisprudência no sentido de que "a mora do devedor deve ser comprovada por notificação extrajudicial realizada por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos a ser entregue no domicílio do devedor, sendo dispensada a notificação pessoal, ou quando esgotados todos os meios para localizar o devedor, pelo protesto do título por edital " (...)Intime-se o Autor para que emende a inicial, promovendo a juntada aos autos do comprovante válido da notificação do devedor ou do protesto do título, para fins da comprovação da mora, no prazo de 15 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial (arts. 321 e 330 do NCPC).Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa

Cod. Proc.: 350371 Nr: 20702-80.2008.811.0041

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA PARECIDA RIBEIRO DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO - OAB:9749-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT

Vistos.

Interpostos embargos declaratórios pelo Embargado, tempestivos (fls. 168-170).

Os embargos de declaração representam o instrumento processual para afastar eventuais omissões, obscuridades ou contradições, que possam surgir de decisão judicial, na forma do que dispõe o art. 1.022, do Novo Código de Processo Civil.

Incabível, portanto, se, por meio desse mecanismo, a parte objetiva simplesmente alcançar um pronunciamento jurisdicional que se coadune com a tese por ela suscitada ou com o resultado que deseja obter, in casu, a irresignação do recorrente reside, em linhas gerais, na imposição dos ônus sucumbenciais ao Banco Embargado, todavia, a decisão embargada encontra-se exaustivamente fundamentada no que tange aos pontos que formaram o convencimento deste juízo.

Portanto, sem maiores delongas, conheço dos Embargos de Declaração (fls. 168/170) porque próprios e tempestivos, mas nego-lhes provimento porque não vislumbro omissão, contradição ou obscuridade da sentença

de fls. 162/167.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 862093 Nr: 3347-47.2014.811.0041
AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OLIVEIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, ELDIR LOPES DE OLIVEIRA, MARIA ÂNGELA ZAMBELLI FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO FARIAS SABER - OAB:15.959/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13.842-A
Vistos.
Tratando-se de embargos à execução que cuida exclusivamente de matéria de direito, entendo desnecessária ao deslinde da questão qualquer produção de prova além daquelas já colacionadas aos autos pelas Partes, ensejando in casu, o julgamento antecipado da lide.
Inclua o feito na classificação de processos conclusos para Sentença, de acordo com a ordem cronológica de conclusão e observando os critérios de prioridade com previstos legal.
Intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 159752 Nr: 11549-62.2004.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANDRO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA HELENA CASADEI - OAB:7240/MT, ANDERSON BETTANIN DE BARROS - OAB:OAB/MT 7.901, FLÁVIA ROSA NICANOR DE SOUZA - OAB:13889/MT, HÉVERTON DA SILVA E SCHORRO - OAB:10095, LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB:8321-B, MANOEL ARCANJO DAMA FILHO - OAB:4482
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROGÉRIO BORGES FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
Vistos.
Ante a divergência apontada pelo Curador Especial com relação ao quantum apresentado pelo Exequente, remetam-se os autos a Contadoria Judicial a fim de atualizar o débito nos parâmetros da sentença que ora se executa.
Vindos da Contadoria, conclusos imediatamente os autos para deliberação.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Arimatéa Neves Costa
Cod. Proc.: 845578 Nr: 49254-79.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAUSTINO DIAS NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:OAB/PR 8.123
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROSANA B. B. P. ESPÓSITO - OAB:4531
Vistos.
Tendo em vista a cessão de crédito as fls. 100/105, intime-se o Requerido a manifestação em quinze (15) dias, a teor do que preconiza o art. 290 do Código Civil.
Sobre o peido de vistas do Autor (fl. 106), defiro pelo prazo impreterível de cinco (05) dias.

4ª Vara Especializada em Direito Bancário

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 442468 Nr: 18483-26.2010.811.0041
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VICENTE JOSE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO VALDENIR CALIARE - OAB:13.443/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB:5.308-A/MT
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte apelada a apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 302027 Nr: 14204-02.2007.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALDORI LUIZ FRONZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO - OAB:2.680/MT, LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA - OAB:9.196/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para peticionar informando se fornecerá meios ou juntar o comprovante do depósito de diligência para condução do Oficial de Justiça no cumprimento do mandado a ser expedido, de acordo com a tabela de diligências cíveis do TJMT e em conformidade com o art. 1º da Portaria 64/2013/DF (3/9/2013), no prazo de 05 (cinco) dias.
"Determinar que a comprovação do pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça, seja realizada somente por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 346506 Nr: 16628-80.2008.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA, RICARDO NEVES COSTA, FLÁVIO NEVES COSTA, RAPHAEL NEVES COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATA TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para peticionar informando se fornecerá meios ou juntar o comprovante do depósito de diligência para condução do Oficial de Justiça no cumprimento do mandado, de acordo com a tabela de diligências cíveis do TJMT e em conformidade com o art. 1º da Portaria 64/2013/DF (3/9/2013), no prazo de 05 (cinco) dias.
"Determinar que a comprovação do pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça, seja realizada somente por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 453633 Nr: 25358-12.2010.811.0041
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALKIRIA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE RIBEIRO CANAL - OAB:167.974/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para depositar a complementação da diligência para condução do Oficial de Justiça, de acordo com a tabela de diligências cíveis do TJMT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 770431 Nr: 23451-31.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WALTER DIAS DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENILSON TRAJANO DE OLIVEIRA - OAB:9.700-E, NILSON ELY TRAJANO DE OLIVEIRA - OAB:11610-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LOPES AUGUSTO - OAB:OAB/SP 239766
Certifico que, o despacho de fls. 157 foi publicado no DJE nº 9250, que foi disponibilizado em 06/03/2014 e publicado em 07/03/2014, porém nesta publicação não constou os nomes dos advogados das partes, assim, remeto nova publicação do r. despacho para evitar futuras alegações de nulidade de publicação. Vistos etc.
I – Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as.
II – Servindo a publicação desta decisão como intimação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 727090 Nr: 22942-37.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JORGE AUGUSTO RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERMES ROSA DE MORAES - OAB:11627, JULIANO ALVES ROSA - OAB:11722
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ RENNO LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB:78.069, BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB:84400
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora manifestar-se acerca do depósito efetuado pela parte requerida, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 789772 Nr: 43798-85.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:8.920-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 762179 Nr: 14689-26.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WELLINGTON HENRIQUE SANTO DE REZENDE
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA - OAB:9943/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 774892 Nr: 28124-67.2012.811.0041
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A/MT, MARIANA CRISTINA C. DE ANDRADE - OAB:15.549/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para depositar diligência para condução do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 701770 Nr: 36391-96.2010.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MCC FOMENTO MERCANTIL LTDA, MARCIA CONCEIÇÃO DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para depositar diligência para condução do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 835099 Nr: 40305-66.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:20.701/GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT
Certifico que a Contestação de fls. 73/112, apresentada nos presentes autos, foi protocolizada tempestivamente.
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para a parte autora se manifestar sobre a Contestação juntada nos presentes autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior
Cod. Proc.: 750274 Nr: 1988-33.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOILSON OLIVEIRA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA - OAB:OAB/MT 9.943
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a correspondência devolvida.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 775984 Nr: 29267-91.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURICÉIA CONCEIÇÃO MENDES MEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO BMG S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM - OAB:7.898-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que as Contestações de fls. 37/75 e de fls. 129/160, apresentadas nos presentes autos, foram protocolizadas tempestivamente.

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para a parte autora se manifestar sobre as Contestações juntadas nos presentes autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Cod. Proc.: 831456 Nr: 37132-34.2013.811.0041

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDA DIAS COSTA PORTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILI RIBEIRO TABORDA - OAB:14.431-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA - OAB:9.107-O-MT, UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:15714/O, VENICIUS YUTAKA HARIMA - OAB:10116

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007 da CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte Requerida para o depósito, no prazo da purgação de mora – 05 dias, das parcelas vencidas até a data do efetivo deposito devidamente corrigidas pelo INPC, aplicando-se juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2%.

Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior

Cod. Proc.: 940898 Nr: 55109-05.2014.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR DONIZETE FABRIS, JOÃO VICENTE PICORELLI, OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS, ENELSON ALESSANDRO NONATO, ROGERIO SILVEIRA, ANGLISEY BATTINI VOLCOV, EDER DE MORAES DIAS, DORGIVAL VERAS DE CARVALHO, DILMAR PORTILHO MEIRA, GERSON VALERIO POUSO, JOSÉ CONSTANTINO CHOCAIR JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WAGNER CEZAR FACHONE - OAB:0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ana Lúcia Dias Do Nascimento - OAB:18880, CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA - OAB:7355-A, DECIO ARANTES FERREIRA - OAB:5920/MT, FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9405, José Fabio Marques Dias Junior - OAB:6.398, JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR - OAB:6.398/MT, JULIANA MOURA NOGUEIRA - OAB:7920/MT, KALYNCA DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB:15.598, RICARDO SALDANHA SPINELLI - OAB:15.204, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA - OAB:4.099/MT

Vistos etc.A Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. opôs recurso de embargos de declaração (doc. – Ref: 258 e 259).O réu Dorgival Veras de Carvalho postula a liberação do valor bloqueado junto a sua conta bancária vinculada ao Banco do Brasil S/A, argumentando se tratar de verba de natureza eminentemente alimentar (doc. – Ref: 267).É o relato do necessário. Decido.(...) .A vista do exposto, decido: a)- Expeça-se alvará em favor do réu Dorgival Veras de Carvalho para levantamento do valor bloqueado e transferido de R$ 16.579,97 (dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos);b)- Nos termos da liminar, (...) :b.1) Proceda o bloqueio, por meio do Sistema BacenJud, dos valores encontrados na contas bancárias e aplicações financeiras dos réus Dorgival Veras de Carvalho e Dilmar Portilho Meira até o limite do crédito indevido acima consignado, ressalvado, o valor correspondente à remuneração e eventuais verbas destinadas para pagamento de pensão alimentícia;b.2) Oficie-se aos cartórios de registros de imóveis de Cuiabá-MT, Várzea Grande-MT e Rondonópolis para que sejam averbadas cláusula de indisponibilidade em todas as matrículas de imóveis pertencentes aos réus Dorgival Veras de Carvalho e Dilmar Portilho Meira;b.3) Proceda à pesquisa e eventual inserção da restrição de indisponibilidade, por meio do Sistema RenaJud, nos registros dos veículos cadastrados em nome dos réus Dorgival Veras de Carvalho e Dilmar Portilho Meira;c)- (...) ;d) Proceda-se às necessárias inclusões do nome da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. na condição de assistente simples do polo passivo, no Sistema Apolo Eletrônico e à margem da distribuição;e) Comunique-se o e. Tribunal de Justiça, encaminhando-se as informações solicitadas (Ofício n. 049/2016/Gab).f) Com essas providências, cumpra-se integralmente a decisão liminar, expedindo-se o necessário. No mais, realizadas as providências aqui determinadas e efetivadas as notificações determinadas na decisão de “Ref: 240”, retornem-me os autos conclusos.Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior

Cod. Proc.: 824031 Nr: 30108-52.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CÉLIA REGINA VIDOTTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2521/MT

CERTIFICO e dou fé que, conforme autorizado pelo art. 152, VI, c/c 203, § 4º, do CPC, remeto o feito a expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior

Cod. Proc.: 824014 Nr: 30091-16.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CÉLIA REGINA VIDOTTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2.521/MT

CERTIFICO e dou fé que, conforme autorizado pelo art. 152, VI, c/c 203, § 4º, do CPC, remeto o feito a expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior

Cod. Proc.: 823901 Nr: 29980-32.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CÉLIA REGINA VIDOTTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERALDO LAURO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3.076-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2521/MT

CERTIFICO e dou fé que, conforme autorizado pelo art. 152, VI, c/c 203, § 4º, do CPC, remeto o feito a expedição de matéria para imprensa a fim de

intimar o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 1020636 Nr: 32232-37.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BDSP
PARTE(S) REQUERIDA(S): LLGDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - OAB:COORD AÇÕES COM
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JADIR WILSON DA SILVA DALVI - OAB:17510
Autos 1020636
Espécie Ação de Guarda
Vistos etc.
Trata-se de Ação de Guarda proposta por Benedito da Silva Penha em desfavor de Leidiane Laura Gomes da Silva, requerendo a guarda de Maria Alice Silva Penha (2 anos e 11 meses) e Miguel da Silva Penha (4 anos), todos devidamente qualificados nos autos.
Busca o autor a guarda unilateral de seus filhos, argumentando que, as crianças já se encontram sob os seus cuidados desde dezembro/2014.
Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/12.
A ação foi recebida nos moldes de fls. 13.
A requerida foi devidamente citada (fls.15), apresentando contestação de fls. 18/31.
Em audiência de conciliação (fls.33), realizada no dia 09.09.2015, não foi possível a composição entre as partes, visto que, o autor deseja obter a guarda unilateral das crianças.
Houve impugnação às fls. 34.
O digno Ministério Público manifestou-se às fls. 35.
Laudo de estudo social encartado às fls. 38/40.
A ação vem se desenvolvendo em marcha regular e não vislumbrando qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Defiro o requerimento de produção de provas a ser efetivada na audiência de conciliação, instrução e julgamento que ora designo para o dia 11 de maio de 2016 às 15:00 horas, como sendo: depoimento pessoal de ambas as partes e oitiva de testemunhas, cujo rol deverá aportar aos autos, em 10 (dez) dias.
De qualquer modo, importante destacar, desde logo que, nos moldes do inciso IV, do art. 125 do CPC, a conciliação pode ser obtida em qualquer fase processual, mormente no primeiro momento da audiência de instrução.
Fixo os termos controvertidos como sendo:
a) A divisão equilibrada do tempo de convívio entre os genitores.
Notifique-se o nobre Ministério Público.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2016.
Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 1036923 Nr: 40029-64.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDJT
PARTE(S) REQUERIDA(S): KBT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL TERRABUIO MOREIRA - OAB:18870/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, para manifestar nos autos, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, acerca da certidão do Oficial de Justiça de folhas 34, em que constata a impossibilidade de proceder à citação da Requerida.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 1088422 Nr: 5402-97.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARJDS, SRDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PJDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12.860/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, por meio do seu Advogado, para manifestar nos autos, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, acerca da petição e comprovante juntados pelo executado às folhas 29/38.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 840916 Nr: 45240-52.2013.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FMB
PARTE(S) REQUERIDA(S): PHDS, TFdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA LUCIA RICARTE - OAB:4.411/MT, HELOÍSA FERREIRA MICCOLI - OAB:18366/O, JOELMA DOS REIS RIBEIRO - OAB:17016/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:8062/MT
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA, por meio do seu Advogado, para apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.010, § 1º do CPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 1062803 Nr: 52253-34.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RJR
PARTE(S) REQUERIDA(S): AZP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CLÁUDIO DE O. NASCIMENTO - OAB:5475-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS AURELIO M. MEDEIROS - OAB:15.401 MT
Diante do exposto, julgo extinta a presente ação, sem resolução de seu mérito, com fundamento no art. 485, incisos V e X do Novo Código de Processo Civil, pondo fim a esta nova demanda, já que duas ações idênticas não podem ser processadas e julgadas, estando obstadas pela litispendência. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.Sem custas. P.R.I. C.Cuiabá-MT, 23 de março de 2016.Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez
Cod. Proc.: 711361 Nr: 4405-90.2011.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AOS, ADS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADOB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: INGRIDY TAQUES CAMARGO - OAB:OAB/MT 15.378, MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO - OAB:15329
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO ANIS FAIAD -

OAB:OAB/MT 3.520, TATIANE PEREIRA BARROS PERROT - OAB:10.757/MT

Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, para apresentar aos autos, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do artigo 524, do CPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 911094 Nr: 37548-65.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IADS, DAA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA ALMEIDA VENÂNCIO LOUREIRO - OAB:OAB/MT 12.817

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 911094

Vistos etc.

Informa a parte exequente às fls. 58 que, o executado possui verbas rescisórias pendentes, da empresa Yanagawa Engenharia Eireli ME, e, para tanto requer que tais valores sejam penhorados à fim de satisfazer o débito exequendo.

Outrossim, em que pese à ausência de citação do executado, o certo é que, a ação vem tramitando desde 18.08.2014, sem que ate o momento tenha atingido sua finalidade, mesmo que o direito postulado tenha natureza vital para a parte exequente que, há um ano e meio aguarda uma solução, sem que a demanda tenha se afastado de sua fase inicial.

Foram várias as tentativas de citá-lo , restando todas inexitosas.

Assim, ante o principio da efetividade da justiça, excepcionalmente e de forma assecuratória, defiro o pedido de bloqueio de numerário existente junto à empresa empregadora, como forma de pré-penhora (arresto), até o montante da dívida alimentar que, deverá ser atualizada, pela parte autora, em 03 (três) dias.

Após o arresto, transfira-se o numerário, para conta judicial do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, devidamente vinculada a este processo.

Do arresto, intime-se o devedor.

Notifique-se o nobre Parquet.

Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de março de 2016.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1100548 Nr: 10812-39.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAADS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JRDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:OAB/MT 6.486-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1100548

Vistos etc.

Defiro a gratuidade postulada, com fundamento na Lei nº 1060/50.

Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 189, II).

Designo audiência de tentativa de conciliação, para o próximo dia 30 de maio de 2016, às 17:00 horas, a ser presidida pela ilustre Conciliadora desta Vara Judicial.

Cite-se a parte ré e, intimem-se ambas as partes, a fim de que compareçam à audiência, acompanhadas de seus advogados, fazendo constar do mandado que, na hipótese de inocorrência de acordo, o prazo de defesa começará a fluir, a partir da referida solenidade.

Intime-se a parte autora, por meio de seu ilustre advogado.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2016.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1101601 Nr: 11158-87.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VFDP

PARTE(S) REQUERIDA(S): JCM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINÍCIUS DALL´COMUNE HUNHOFF - OAB:10.453/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1101601

Vistos etc.

Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 189, II).

Os documentos de fls. 11 e 11vº demonstram o vínculo de parentesco existente entre o requerido e os infantes, visto que, são pai e filhos.

Em decorrência da referida paternidade o demandado tem o dever de contribuir com a manutenção da prole, razão pela qual, arbitro os alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, que hoje importam em R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

O vencimento da prestação alimentícia se dará todo o dia 10 (dez) de cada mês. O adimplemento deverá se dar, por meio de depósito na conta bancária descrita às fls.08vº.

Os alimentos incidirão, também, nas verbas de férias, 13° salário e rescisórias.

Como medida de celeridade, designo audiência de tentativa de conciliação, para o próximo dia 23 de maio de 2016 às 16:30 horas, a ser realizada pela ilustre Conciliadora desta Vara Judicial.

Quanto ao pedido de guarda unilateral dos infantes, em favor da genitora, deixo para apreciá-lo após a angularização processual, até mesmo porque, o modelo legal vigente é o da guarda compartilhada.

Cite-se a parte ré e, intimem-se ambas as partes, a fim de que compareçam à audiência, acompanhadas de seus advogados, fazendo constar do mandado que, na hipótese de inocorrência de acordo, o prazo de defesa começará a fluir, a partir da referida solenidade.

Oficie-se o digno Ministério do Trabalho, requisitando-se informações circunstanciadas, acerca da existência de eventual vinculo empregatício do demandado. Faça constar o prazo de 05 (cinco) dias, para a vinda dos esclarecimentos.

Em caso positivo, oficie-se a empresa empregadora, para que, proceda ao desconto dos alimentos, ora fixados, em folha de pagamento do demandado.

Intimem-se a parte autora, por meio de seu ilustre advogado.

Notifique-se o nobre Parquet.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2016.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 1081419 Nr: 2266-92.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BEDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMLDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO LOPES DA SILVA - OAB:15084 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 1081419

Espécie Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente Benedito Elizeu de Campos

Requerida Angela Maria Leite da Silva

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável cumulada Partilha de Bens, proposta por Benedito Elizeu de Campos, em desfavor de Angela Maria Leite da Silva, ambos devidamente qualificados nos autos.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 08/16.

A presente ação fora recebida, através da decisão de fls. 17 que determinou a citação da parte requerida e designou data para realização da audiência de tentativa de conciliação.

As partes se compuseram, em audiência de conciliação, conforme os

termos de fls. 23, relativamente ao período da união estável e quanto à partilha dos direitos adquiridos sobre os imóveis descritos às fls. 15 e 16vº.

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, decreto a dissolução da união estável estabelecida entre Benedito Elizeu de Campos e Angela Maria Leite da Silva, no período entre 25 de abril de 1999 a 20 de agosto de 2007.

Via de conseqüência, HOMOLOGO por sentença os termos do acordo de partilha dos direitos adquiridos sobre os imóveis descritos às fls. 15 e 16/16vº, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos e, JULGO EXTINTA a presente ação, consoante art. 487, inciso III do Novo Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.

Sem custas.

P. R. I. C.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2016.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 996254 Nr: 21732-09.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ICF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS AUGUSTO SERRA NETO - OAB:16.397

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: INES CECILIA FELSKI PIZATI - OAB:OAB/MT 19.658

Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DAS PARTES, para cumprir o disposto no artigo 455 do CPC, com relação as testemunhas arroladas para serem inquiridas na Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 14 de junho de 2016 às 16:00 horas.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Regina Gama da Silveira G. Gimenez

Cod. Proc.: 893383 Nr: 25476-46.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HPB

PARTE(S) REQUERIDA(S): JFDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KEYTHISON MARCELO DE ARRUDA FARIA - OAB:18107/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - OAB:, EVANEIDE MARTINS DE FREITAS - OAB:.

Código 893383

Espécie Ação de Execução de Alimentos

Vistos etc.

Cuida-se de Ação de Execução de Alimentos, proposta por Gabriel Ferreira de Souza, representado por sua mãe Hevelyn Patrícia Bolzani, em desfavor de Jesus Ferreira de Souza, todos devidamente qualificados nos autos.

Busca o exequente o recebimento de obrigação alimentícia, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, no valor correspondente a 2.66 (dois ponto sessenta e seis) salários mínimos, nos termos do título executivo de fls. 11/13.

O executado traz aos autos, às fls. 230/251, comprovante de pagamento do montante dos alimentos, argumentando que a quitação feita alcança até o mês de abril de 2016.

No entanto, observa-se divergência na elaboração do cálculo apresentado pelas partes, pois embora, o executado comprova pagamento parcial do débito alimentar, às fls. 236/241, efetuado diretamente na conta da exequente, sem que tais valores tenham sido deduzidos na memória da dívida acostada pela parte exequente.

Assim, torna-se necessária a manifestação da parte autora, para esclarecer seu cálculo de fls. 221, que aparentemente deixou de descontar valores pagos, bem como, para se pronunciar sobre o seu interesse no prosseguimento da ação, no prazo de 05 (cinco) dias.

De todo o modo, sendo a custódia medida extrema, o executado Jesus Ferreira de Souza, CPF: 319.632.261-00, RG: 171.3037/2A SSP/GO, Filiação: Geraldo de Souza França e de Alzira Ferreira de Miranda França, deverá ser imediatamente colocado em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, ante os fortes elementos de ter sido a dívida alimentar encerrada.

Tendo em vista o adiantado da hora sirva a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura. Remeta-se ao oficial de justiça plantonista com urgência, para cumprimento.

Após, colha-se a manifestação do digno Parquet, com a urgência que a situação requer.

Intime-se

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito

2ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1103966 Nr: 12117-58.2016.811.0041

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AFVDC, WAADC

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMILSON NAVARRETE LINHARES (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 12117-58.2016.811.0041 – Código 1103966

Visto.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, visto que os autos não evidenciam a falta dos pressupostos legais à concessão da gratuidade.

Diante da plausibilidade do pedido, conferida pelo documento de fl. 15, defiro o pedido de curatela provisória e nomeio a requerente Anália Ferreira Viana da Cruz, como curadora provisória, mediante compromisso.

Cite-se e intime-se o requerido para comparecer perante este Juízo no dia ¬¬¬01 de junho de 2016, às 15h30min para ser entrevistado.

No ato da citação, o ilustre oficial de justiça deverá informar se o requerido encontra-se em condições de locomoção para se apresentar em Juízo. Com as informações, conclusos.

Conste do mandado que o mesmo poderá impugnar o pedido, contados 15 (quinze) dias após a realização da audiência.

Cite-se mediante as cautelas e advertências legais.

Expeça-se o necessário.

Notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1103224 Nr: 11797-08.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CHDSN

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPN, MBPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SOUZA NUNES - OAB:14.676

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 11797-08.2016.811.0041 – Código 1103224

Visto.

Nos termos do art. 99, § 2º, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de gratuidade processual.

Trata-se de Ação de Revisão de Alimentos, com pedido de antecipação de tutela. Em linhas gerais, pretende o requerente revisar os alimentos que foram arbitrados no processo código nº 410855 - Ação alimentos c/c

Regulamentação de Visitas - que estabeleceu a obrigação na importância de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

É o necessário à análise e decisão.

O art. 1.699 do Código Civil Brasileiro autoriza a revisão dos alimentos quando advier situação que altere as condições econômicas, tanto do alimentante, como de seus beneficiários.

Neste caso, a questão necessita ser mais bem aclarada para a análise do trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade (art. 1.694, § 1º e art. 1.703, do Código Civil), bem como alteração da situação financeira das partes, conforme previsto no art. 1.699, também do Código Civil, a diminuição ou interrupção abrupta de pensão salvo hipótese raríssima, deve ser evitada, ante a possibilidade de ocorrência de periculum in mora inverso.

Nota-se que o autor não instruiu a inicial com provas inequívocas de que não lhe é possível pagar o valor avençado. A existência de outro filho menor, e o alegado desemprego, não são critérios absolutos para reduzir a obrigação de prestar alimentos, além disso, não é apenas com o trabalho assalariado que se aufere renda.

Portanto, na ausência de elementos seguros para aferição do acima disposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 01 de junho 2016, às 17h00min. Se não houver acordo, a representante do requerido terá, a partir desta data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.

Sem prejuízo a deliberação supra, determino que venha aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias: cópia dos documentos pessoais do requerente e certidão de nascimento do menor Lorenzo Padilha Negrão.

Cientifique-se o Ministério Público.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1099110 Nr: 10270-21.2016.811.0041

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JSDNA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DDCA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE AVILA ALMEIDA GAMA MARTINS - OAB:OAB/MT 14442-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 10270-21.2016.811.0041 – Código 1099110

Visto.

Defiro a gratuidade postulada, com fundamento no art. 99, º 2º, do Código de Processo Civil.

Designo audiência de conciliação para o dia 17 de maio de 2016, às 15h30min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.

A referida audiência tem sua razão de ser apenas em relação aos bens, porque quanto ao divórcio, propriamente, a Emenda Constitucional 66/2010 não deixa dúvida que se trata de direito potestativo, facultado a qualquer dos cônjuges, não sujeito a nenhuma condição, nem mesmo à concordância do outro.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1099212 Nr: 10310-03.2016.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Provisionais->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DLCM, RPDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): JMDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: QUÉREN- HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES - OAB:19.614

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 10310-03.2016.811.0041 – Código 1099212

Visto.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, visto que os autos não evidenciam a falta dos pressupostos legais à concessão da gratuidade.

Tendo em vista que não há dúvida acerca da relação de parentesco entre o menor e o requerido, conforme documento de identidade de fl. 9, defiro os alimentos provisórios ao filho menor Davi Lucas Carvalho Moraes, que arbitro, por ora, em 01 (um) salário mínimo, incidindo sobre férias e 13º salário, quando houver.

O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária que a representante do menor indicar, até o dia dez (10) de cada mês; poderá também ser pago mediante recibo.

O binômio necessidade/possibilidade será aferido em momento oportuno, após cognição exauriente.

A representante legal dos requerentes deverá informar número de sua conta bancária, aliás, o número já deveria constar da inicial, até com fins de racionalização dos serviços e, em especial, com imediato proveito dos infantes.

Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de junho de 2016, às 16h00min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar resposta, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 763140 Nr: 15706-97.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GSDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FHADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUÍS DAVID BASTOS PEIXOTO - OAB:12.760/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIANA BONIFACIO DA SILVA - OAB:OAB/MT 10653

Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte autora para manifestar acerca da petição acostada aos autos às fls. 212/214.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1051696 Nr: 47274-29.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACFDF, EGFDF, RRF

PARTE(S) REQUERIDA(S): MDDF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de proceder a intimação da parte autora para apresentar a Impugnação dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1028603 Nr: 36097-68.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGMHF, EGMF

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IRLEY PINHEIRO KRETLI - OAB:11750/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de proceder a intimação da parte autora para manifestar acerca da devolução da carta precatória, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1047924 Nr: 45379-33.2015.811.0041
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NINAGIN PRESTES DALLAGNOL MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO COSTA MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAISA MARIA DE SOUZA MINOZZO - OAB:10.449-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERUSA HELENA ABREU RADZIMINSKI - OAB:OAB/PR 63.827, LEOPOLDO DE MORAES GODINHO JUNIOR - OAB:13565/O, RODRIGO CAMARGO - OAB:63648
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de proceder a intimação da parte Impugnante, acerca do retorno dos autos à secretaria, bem como acerca da restituição do prazo para manifestação requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 873087 Nr: 11883-47.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRODS, GMDR
PARTE(S) REQUERIDA(S): SGDR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: maria angelica belchior - OAB:17322
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. - OAB:
Conforme legislação processual e, nos termos do Provimento nº 56/2007 da CNGC, impulsiono estes autos para que se proceda à intimação da parte autora, por via de seu advogado(a), a, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 47/47v.
Márcia Eliza Ribeiro da Costa
Técnico Judiciário

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 823143 Nr: 29258-95.2013.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADEST
PARTE(S) REQUERIDA(S): DADC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB:15920/MT, LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB:7174/MT, MARIZA MACEDO DE CASTRO - OAB:12.645/MT, TAINÁ MIRANDA DE ALCÂNTARA - OAB:OAB/MT 15.783, TAYNÁ ZANINI PEREIRA - OAB:18371/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente para apresentar a Impugnação, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 842327 Nr: 46412-29.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KRB
PARTE(S) REQUERIDA(S): DLM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE JOSE NOGA - OAB:3.830
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte autora a manifestar acerca da devolução do mandado, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 892069 Nr: 24595-69.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NFADO, KADA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DAO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522/MT, JORGE JOSE NOGA - OAB:3.830, UNIC - UNIJURIS - NÚCLE DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono o feito para fins de proceder a intimação da parte autora para manifestar acerca da devolução do mandado, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 785970 Nr: 39852-08.2012.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CHDALDS, FDAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): VCPDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMIDIO DE ALMEIDA RIOS - OAB:DEFENSOR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de proceder a intimação da parte autora para manifestar acerca da devolução do mandado de fls. 55/56, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 818064 Nr: 24476-45.2013.811.0041
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ PEDRO PINTO, ANTONIO PEDRO PINTO, HÉLIO APARECIDO PINTO, IVONETE JALES PINTO, JOEL PEDRO PINTO, ODETE DE AMORIM PINTO, MARIA HELENA AUGUSTA DE JESUS, EVA MARIA PINTO, APARECIDO PEDRO PINTO, NOEMIA GOUVEIA RAMOS PINTO, LIBERALINO PEDRO PINTO FILHO, MARIA NILZA RAMOS DE QUEIROZ PINTO, EDINEI PEDRO PINTO, NAIRA VIVIA RODRIGUES SODRÉ DE PINHO PINTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE GERALDINA AUGUSTA PINTO, ESPÓLIO DE LIBERALINO PEDRO PINTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO TURBINO NEVES - OAB:12.454/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Cuida-se de ação de inventário em que foi prolatada sentença às fls. 73/74, homologando acordo de partilha e suspendendo a expedição do formal até a juntada do comprovante de recolhimento ou isenção do ITCD e das certidões negativas de débitos fiscais.
Analisando os autos, vê-se que às fls. 76/93 e fl. 131, foram juntadas as certidões especificadas na sentença.
Ademais, às fls. 110/122, foi juntada aos autos a Guia de Informação e Apuração, bem como, as declarações de isenção do ITCD.
Portanto, determino a expedição do formal de partilha.
Intimem-se os requerentes para que comprovem o recolhimento dos selos, cópias e demais emolumentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias.
Expedido o formal, nada mais havendo, arquivem-se os autos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1104018 Nr: 12157-40.2016.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HEVELLYN ESTER DE LIMA, EVELYN IRENIR CORREA, EVELYN IRENIR CORREA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE GERALDO DIAS DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WESLEY ROBERT DE AMORIM - OAB:6610/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Cuida-se de ação de inventário distribuída por dependência a esta Vara

Judicial após o Juízo da Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande declinar a competência, fundada na prevenção, visto que nesta Vara Judicial também tramita ação de inventário, Processo n. 40725-08.2012.811.0041.

Vê-se, entretanto, que, em apenso, foi encaminhada outra ação, declaratória de união estável post mortem, sem que no seu bojo a competência houvesse sido declinada.

Inobstante as ações tramitassem em apenso no juízo de origem, é certo que a competência deveria ser declinada nas duas ações, mesmo que se tratasse de ação acessória. No entanto, apenas há decisão declinando a competência na ação de inventário, sem nenhuma referência à ação declaratória de união estável.

Sendo assim, determino que o processo em apenso, que recebeu o mesmo número e código desta ação de inventário, seja devolvido ao juízo de origem, mediante ofício com cópia desta decisão.

Após, apense-se ao Processo n. 40725-08.2012.811.0041 e renove-se a conclusão.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 309804 Nr: 17662-27.2007.811.0041
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAS, MDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALDSF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DYNAIR ALVES DE SOUZA - OAB:4902 MT, GELISON NUNES DE SOUZA - OAB:9833-A/MT, IRIS DIAS GONÇALVES BENDÔ - OAB:9.486, JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK - OAB:13.494/MT, MARCOS ALEXANDRE COELHO - OAB:7598, NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA - OAB:12025, RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA - OAB:OAB/MT 14.961, YANN DIEGGO SOUZA TIMOTEO DA ALMEIDA - OAB:MT/ 12025
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 835404 Nr: 40571-53.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JDBB
PARTE(S) REQUERIDA(S): JPDC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BETHANIA ALVES CRISTIANO - OAB:15601-O, LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB:7174/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1018954 Nr: 31352-45.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BENEDITA GONÇALINA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE JUAREZ FERREIRA DA SILVA, USSIEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BENEDITO DA SILVA BRITO - OAB:3822/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 741240 Nr: 38025-93.2011.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ERDCR-M, ENDCR, EHDCR, RKDC
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIRO AGOSTINHO DAS NEVES - OAB:12.818/MT, RAPHAEL FERNANDES FABRINI - OAB:6667, UNIC - UNIJURIS - NÚCLE DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1041260 Nr: 42186-10.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SPM
PARTE(S) REQUERIDA(S): LVGM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:10.508/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 735845 Nr: 32235-31.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CPDSBDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): FDHPP, JSDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Davi Marques - OAB:14678
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 905928 Nr: 34190-92.2014.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGCT, VGC
PARTE(S) REQUERIDA(S): FMT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:15714
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 931680 Nr: 50201-02.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MADA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MNDS, MNDS, NJNDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONNY RANGEL MOSHAGE - OAB:OAB/MT 7694
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMERSON DA SILVA MARQUES - OAB:16877/MT
INTIMAÇÃO do advogado representante do polo ativo para apresentar

impugnação a contestação de fls. 43/81, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 832712 Nr: 38287-72.2013.811.0041
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RCDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TWARF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VICTOR G. DE SIQUEIRA - OAB:12.246/MT, LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA - OAB:17.194/MT
INTIMAÇÃO dos advogados que representam o polo passivo, para manifestarem acerca do Laudo Psicossocial de fls. 100/103, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 789725 Nr: 43751-14.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RRDSS, SMFS
PARTE(S) REQUERIDA(S): FDSRSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA ABREU MATTOS - OAB:8.427/MT, ROSANE COSTA ITACARAMBY - OAB:8.755/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELIODORIO SANTOS NERY - OAB:4.630/MT
INTIMAÇÃO do advogado que representa o polo passivo, para apresentar resposta a ação, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 929037 Nr: 48744-32.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JAB, DALP
PARTE(S) REQUERIDA(S): JCDSB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO MAGANHA DE LIMA - OAB:17538-O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: YANN DIEGGO SOUZA TIMOTEO DA ALMEIDA - OAB:MT/ 12025
INTIMAÇÃO do advogado que representa o polo passivo para apresentar, no prazo legal, os três (03) últimos holerites do requerido, conforme determinado no despacho de fls. 273, tendo em vista sua ausência na audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando ciente que foi encerrada a fase instrutória no termo de audiência de fls. 277.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 902948 Nr: 32031-79.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GTPDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SRS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NUCLEO CONS.
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522/MT, GABRIEL COSTA LEITE - OAB:6608/MT
INTIMAÇÃO do advogado do polo passivo para manifestar nos autos, apresentando resposta a ação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1057265 Nr: 49660-32.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JBDSM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ECM, GCA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAILI DA SILVA MATOSO - OAB:19.156
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 49660-32.2015.811.0041 – Código 1057265
Visto.
Trata-se de Ação de Revisão de Alimentos, com pedido de antecipação de tutela. Em linhas gerais, pretende o requerente revisar os alimentos que foram arbitrados no processo código nº 753567 - Ação de Divórcio - que estabeleceu a obrigação na importância de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.
É o necessário à análise e decisão.
O art. 1.699 do Código Civil Brasileiro autoriza a revisão dos alimentos quando advier situação que altere as condições econômicas, tanto do alimentante, como de seus beneficiários.
Neste caso, a questão necessita ser mais bem aclarada para a análise do trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade (art. 1.694, § 1º e art. 1.703, do Código Civil), bem como alteração da situação financeira das partes, conforme previsto no art. 1.699, também do Código Civil, a diminuição ou interrupção abrupta de pensão salvo hipótese raríssima, deve ser evitada, ante a possibilidade de ocorrência de periculum in mora inverso.
Nota-se que o autor não instruiu a inicial com provas inequívocas de que não possa continuar pagando o valor da pensão. A constituição de uma nova família (união estável), e a chegada de um novo filho(a), não são critérios absolutos para reduzir a obrigação de prestar alimentos, além disso, o valor arbitrado é bem ínfimo, ou seja, o requerente está pagando apenas 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, correspondente a R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
O nascimento de um novo filho, embora seja um fato que resulte mais despesas, não pode gerar de plano a diminuição da pensão devida. Não se deve esquecer que a Constituição Federal impõe a paternidade responsável, donde concluir que se não estaria sendo capaz de atender às necessidades dos dependentes atuais, em rigor, não deveria constituir novos. A presunção é de que tenha capacidade financeira para constituir nova família. Além disso, não é apenas com o trabalho assalariado que se aufere renda.
Portanto, na ausência de elementos seguros para aferição do acima disposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 01 de junho 2016, às 14h30min. Se não houver acordo, a representante do requerido terá, a partir desta data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1069276 Nr: 55113-08.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MEAM, EADJ
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THOMPSON JOSÉ DE OLIVEIRA - OAB:11.752 / MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 55113-08.2015.811.0041 – Código 1069276
Visto.
Acolho a emenda de fls. 37/39.
Defiro a gratuidade postulada, com fundamento no art. 99, § 2º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
Nos termos do art. 528 do novo Código de Processo Civil, cite-se o executado pessoalmente, para no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão e protesto da dívida: a) pagar o débito constante da memória de cálculo de fl. 38, que está atualizada até o mês de outubro/2015, mais as parcelas que vencerem no curso deste processo (Súmula/STJ nº. 309); b) provar que já pagou ou; c) justificar a impossibilidade de pagar.
Saliento que o pagamento apenas do valor da memória de cálculo, desacompanhado do comprovante das parcelas posteriores, não inibirá a decretação da prisão civil.
Em caso de pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em

10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, desde que sejam pagos no prazo de 3 (três) dias, juntamente com o débito executado.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1097901 Nr: 9651-91.2016.811.0041

AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SMS, SLDAS, MFDSN

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNA APARECIDA DA SILVA - OAB:17549/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 9651-91.2016.811.0041 – Código 1097901

Visto.

Mesmo distribuído por dependência, é necessário que se juntem aos autos os documentos imprescindíveis à propositura da ação; neste caso, cópia da sentença onde foram arbitrados os alimentos, pois é certo que para desconstituir uma obrigação é necessário primeiro provar a sua existência.

Portanto, consoante o art. 321 do Novo Código de Processo Civil, sane as irregularidades no prazo de 15 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1025836 Nr: 34728-39.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WMSDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JIADSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ALEXANDRE SHOFFEN - OAB:10.657/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 34728-39.2015.811.0041 – Código 1025836

Visto.

Acolho a emenda de fls. 17/18.

Defiro a gratuidade postulada, com fundamento no art. 99, § 2º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Designo audiência de tentativa de conciliação que designo para o dia 01 de junho 2016, às 15h00min. Se não houver acordo, o requerido terá, a partir desta data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1057683 Nr: 49847-40.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LESA, MGDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO UNIC UNIJURIS - OAB:UNIC/PANTANAL, JORGE JOSÉ DE NOGA - OAB:3830

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 49847-40.2015.811.0041 – Código 1057683

Visto.

Acolho a emenda de fls. 18/23.

Analisando a cópia da sentença de fls. 19/20, verifiquei que a referida ação código nº 737630, já foi sentenciada e está arquivada desde 06.09.12.

Importante observar que a Súmula 235, do STJ orienta que a "conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado".

Ainda, há que se considerar que a distribuição por dependência, sem justificativa, inviabiliza a equidade na distribuição dos processos aos juízes que detém competência concorrente.

Por estas razões, determino a remessa do presente feito ao cartório distribuidor para que seja redistribuída a uma das Varas de Família e Sucessões, sem direcionamento por dependência.

Às anotações e baixas necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1104542 Nr: 12364-39.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MEBDC, KCBA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TCNDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBENS SANTOS ALVES - OAB:17.568/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 12364-39.2016.811.0041 – Código 1104542

Visto.

Verifica-se que a inicial contém falha, uma vez que não contém assinatura do Advogado (fl. 08).

Portanto, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que seja corrigida a falha apontada, sob pena de indeferimento.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1069270 Nr: 55107-98.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MEAM, EADJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): PGM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA KOZOFF - OAB:16.372, THOMPSON JOSÉ DE OLIVEIRA - OAB:11.752 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 55107-98.2015.811.0041 – Código 1069270

Visto.

Acolho a emenda de fls. 23/25.

Defiro a gratuidade postulada, com fundamento no art. 99. § 2º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Nos termos do art. 528 do novo Código de Processo Civil, cite-se o executado pessoalmente, para no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão e protesto da dívida: a) pagar o débito constante da memória de cálculo de fl. 25, que está atualizada até o mês de outubro/2015, mais as parcelas que vencerem no curso deste processo (Súmula/STJ nº. 309); b) provar que já pagou ou; c) justificar a impossibilidade de pagar.

Saliento que o pagamento apenas do valor da memória de cálculo, desacompanhado do comprovante das parcelas posteriores, não inibirá a decretação da prisão civil.

Em caso de pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, desde que sejam pagos no prazo de 3 (três) dias, juntamente com o débito executado.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1103906 Nr: 12094-15.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RJDSH
PARTE(S) REQUERIDA(S): FPH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK - OAB:8830/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 12094-15.2016.811.0041 – Código 1103906
Visto.
Venha aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos imprescindíveis à propositura da ação; neste caso, cópia dos documentos pessoais do requerente. Caso não atendida a determinação, a inicial será indeferida.
Atendida a exigência, voltem-me os autos conclusos para apreciação.
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1103553 Nr: 11964-25.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MADS
PARTE(S) REQUERIDA(S): WBHJ, RBH, WPDSH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO GABILAN SANCHES - OAB:OAB/MT 17.255
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 11964-25.2016.811.0041 – Código 1103553
Visto.
Defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos do art. 99, § 2º, do Código de Processo Civil.
Declarações não constituem a forma correta de alguém comparecer em juízo para dizer que concorda com o pedido. Ora, se realmente concordam, o que impediria de outorgarem procurações ao mesmo advogado, para formular o pedido em conjunto? Porque colocar alguém como réu, em processo judicial, se a pessoa concorda com o pedido. Isso é uma incoerência!
Determino, pois, a citação dos requeridos para, querendo, oferecerem resposta à ação no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo de resposta, com ou sem ela (neste caso, certificando), voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1100972 Nr: 10939-74.2016.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GSDR, VLS
PARTE(S) REQUERIDA(S): WODR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6.808/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 10939-74.2016.811.0041 – Código 1100972
Visto.
Defiro o pedido de gratuidade da Justiça.
Nos termos do art. 523 do novo Código de Processo Civil, cite-se para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, acrescido de custas, se houver.
Não sendo efetuado o pagamento no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), bem como será expedido imediatamente o mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos de expropriação, ale de ser protestada a dívida.
Não ocorrendo o pagamento, arbitro honorários em 10% (dez por cento) do valor da execução. Em caso de pagamento parcial, a multa e a verba honorária incidirão sobre o restante.
Penhorados e avaliados bens, intime-se o executado para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1101837 Nr: 11267-04.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GCSH, JLLS, LFTDMB, WCCMH
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR - OAB:11.721/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 11267-04.2016.811.0041 – Código 1101837
Visto.
Defiro a gratuidade postulada, com fundamento no art. 99, parágrafo seguindo, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
Urgentemente ao Ministério Público.
Após, imediatamente conclusos, em separado,
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1094109 Nr: 7975-11.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LRDCP
PARTE(S) REQUERIDA(S): MMGP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO SPADA SALGUEIRO - OAB:17.789-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº. 7975-11.2016.811.0041 – Código 1094109
Visto.
Nos termos do art. 99, § 2º, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de gratuidade processual, pois não vislumbro dos autos os pressupostos legais que impeçam a concessão.
Trata-se de pedido de Exoneração de Alimentos, formulado por Luiz Roberto da Costa Pinto, em face de sua Maria Madalena Garcia Pinto, com pedido de antecipação de tutela, em razão de que se encontram separados consensualmente desde dezembro de 2012, que o acordo tem sido cumprido em todos os seus termos, mas que o valor pago durante todos esses anos, tornou-se excessivamente superior à sua condição financeira.
É necessário à análise e decisão.
As provas juntadas com a inicial são passíveis de oposição pela parte ré, capaz de gerar dúvida. Por isso, nos termos do art. 311, inciso IV, do Código de Processo Civil, denego a liminar, por entender não caracterizada a evidência.
Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 17 de maio de 2016, às 16h00min. Se não houver acordo, a requerida terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.
Sergio Valério
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1058959 Nr: 50479-66.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LLV
PARTE(S) REQUERIDA(S): JRMV
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILLIAN NASCIMENTO

FONSECA - OAB:17.827/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 50479-66.2015.811.0041 – Código 1058959

Visto.

Observa-se que por duas vezes a requerente foi intimada para emendar a inicial (fls. 23 e 28) e, novamente, a emenda não atingiu a finalidade da ordem proferida de fl. 28, ou seja, na planilha de cálculo constante de fls. 31/32, constam os meses maio, junho e julho/2016, e é liquido e certo que o credor não pode executar dívida ainda não vencida, a exemplo do que consta da do final da memória de cálculo de fl. 31.

Portanto, determinada a emenda da inicial, já por duas vezes, sem que se atingisse a finalidade, é certo que o caso ensejaria o indeferimento da inicial; entretanto, considerando tratar-se de alimentos, imprescindíveis à preservação da vida, e tratando-se de incapaz, deixo de determinar a 3ª (terceira) emenda da inicial.

Sendo assim, recebo a presente execução apenas referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2015, e janeiro, fevereiro, março e abril de 2016 (fls. 31/32), mais as que se vencerem no curso do processo. A Escrivania deverá, no momento de redigir o mandado, ater-se ao exato valor da dívida, conforme este despacho.

Portanto, nos termos do art. 528 do novo Código de Processo Civil, cite-se o executado pessoalmente, para no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão e protesto da dívida: a) pagar o débito constante da memória de cálculo de fl. 31, atualizada até o mês de abril/2016, mais as parcelas que vencerem no curso deste processo (Súmula/STJ nº. 309); b) provar que já pagou ou; c) justificar a impossibilidade de pagar.

Saliento que o pagamento apenas do valor da memória de cálculo, desacompanhado do comprovante das parcelas posteriores, não inibirá a decretação da prisão civil.

Em caso de pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, desde que sejam pagos no prazo de 3 (três) dias, juntamente com o débito executado.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1098890 Nr: 10142-98.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MADAM

PARTE(S) REQUERIDA(S): DADSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALUDNÉIA FREITAS ARRUDA - OAB:13.136

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 10142-98.2016.811.0041 – Código 1098890

Visto.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, visto que os autos não evidenciam a falta dos pressupostos legais à concessão da gratuidade.

Trata-se de Ação de Modificação de Guarda, c/c Exoneração de Alimentos com Pedido de Liminar proposta por Marcelo Augusto de Andrade Maia em desfavor de Daniela Aparecida da Silva Lino Maia.

A demanda fora proposta perante a 6ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca, visto que a sentença fora prolatada por aquele Juízo, conforme documento acostado à fl. 16.

Entretanto, aquele douto Juízo, em decisão interlocutória à fl. 24, determinou a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que procedesse à redistribuição da presente ação, calhando a distribuição para esta Vara, de forma que este é o meu primeiro despacho nos autos.

Portanto, diante das razões apresentadas à fl. 24, acolho os autos na forma redistribuída, visando a que o processo caminhe normalmente rumo a sua finalidade.

Não se vislumbra dos autos, perigo irreparável ou de difícil reparação, ao menor Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho (fl. 23), nem prova de que, de fato ele está morando com seu pai, ora requerente, nem tampouco os motivos pelos quais teria ido.

Nessas condições, denego a liminar.

Designo audiência de conciliação, para o dia 07 de junho de 2016, às 16h30min. Se não houver acordo, a requerida terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de advogado, sob pena de revelia.

Cientifique-se o Ministério Público.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1056866 Nr: 49500-07.2015.811.0041

AÇÃO: Regulamentação de Visitas->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VADSB

PARTE(S) REQUERIDA(S): LP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO SCHNEIDER - OAB:5.238/MT, MARILZA DE CASTRO BRANCO - OAB:17146, OSMAR SCHNEIDER - OAB:2152-B/MT, PAULO FERNANDES SCHNEIDER - OAB:8.117

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 49500-07.2015.811.0041 – Código 1056866

Visto.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, visto que os autos não evidenciam a falta dos pressupostos legais à concessão da gratuidade.

Trata-se de Ação de Modificação do Direito de Visitas, proposta por Vinicius Augusto de Souza Bernal, em face de Lucivania Piccini.

Narra a inicial, que a última vez que o autor visitou sua filha foi em 24.05.15, que a partir dessa data a requerida não mais permitiu a visitação, que o requerente somente a viu por breve momento no aeroporto de Várzea Grande no dia 16.07.15, e que diversas vezes tentou visitar sua filha e tê-la em sua companhia, porém a genitora da menor muitas vezes não atendia e quando atendia não permitia a visitação, e as pouquíssimas vezes que autorizou, foi na sala da residência da requerida, sempre com alguém ao lado.

Relatou, ainda, que a requerida passou a impedir o direito de visita, após tomar conhecimento que o autor encontra-se tentando reerguer sua vida em outro relacionamento.

Informa, ainda, que a requerida mudou-se para a cidade de Belo Horizonte - MG, sendo desconhecido seu endereço.

Pugna pela tutela jurisdicional, para regulamentação do direito de visita a menor.

O Ministério Público exarou sua cota à fl. 63.

É o relato necessário à análise e decisão.

Acolho parcialmente a cota do Ministério Público.

Diante dos relatos da inicial, e por haver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação à convivência da criança, defiro o pedido liminar requerido, à fl. 08, item a, eis que presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora. O pai poderá ter a filha consigo nos primeiros e terceiros finais de semanas, das 8:00 horas do sábado às 20:00 horas do domingo, como também na primeira metade das férias escolares.

Fica estabelecida uma margem de 10 (dez) minutos de oscilação, para mais ou para menos, tanto no momento de receber, como de devolver a criança.

Em audiência de conciliação, havendo acordo, serão estabelecidos mais detalhadamente os dias de visitas; se não houver acordo, por ocasião da sentença essa questão deverá ser apreciada.

Remeta-se ao Setor Psicossocial para realização do estudo social, por ora, na residência do requerente.

Após, diga o Ministério Público.

Considerando que a requerida encontra-se em endereço desconhecido, na cidade de Belo Horizonte-MG (o endereço obtido pelo SIEL é desatualizado), cite-se por edital, nos termos do art. 256, inciso I, do novo Código de Processo Civil, e art. 257, inciso III do mesmo estatuto processual.

Expeça-se alvará autorizando o pai/requerente a exercer o seu direito de visitas.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1079291 Nr: 1062-13.2016.811.0041

AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SRGDC, ADMF

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO - OAB:5.026/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim, estando satisfeitas as exigências legais, independente de prévia manifestação ministerial, que deverá ser cientificado desta decisão, julgo procedente o pedido. Em conseqüência, reconheço a existência de união estável entre Sonia Regina Gonzales da Costa e Alessandro de Morais Fontes, desde o ano de 2007.Ainda, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 04/12. Por fim, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, letra "a" do Código de Processo Civil. Transitada formalmente em julgado, certifique-se e expeça-se o necessário, arquivando-se ao final com as cautelas de estilo. Custas pagas (fls. 30/31).P. I. C.Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.Sergio ValérioJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1092979 Nr: 7496-18.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YI

PARTE(S) REQUERIDA(S): SNU

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUY NOGUEIRA BARBOSA - OAB:OAB/MT 4.678, WILLIAM FIGUEIREDO BARBOSA - OAB:18756

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº.7496-18.2016.811.0041– Código 1092979

Visto.

A propósito da certidão de fl. 120, revogo meu despacho exarado à fl. 118.

Diante do teor da certidão de fl. 113, INTIME-SE o autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a diferença do recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo, com ou sem recolhimento das custas, conclusos para decisão.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1104642 Nr: 12408-58.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JVDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): RCSES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANE RODRIGUES BARROS - OAB:13.028

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 12408-58.2016.811.0041 – Código 1104642

Visto.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e art. 99, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, visto que os autos não evidenciam a falta dos pressupostos legais à concessão da gratuidade.

Declaração firmada pelo beneficiário de alimentos, com a finalidade de que o pai propõe a ação de exoneração, não constitui a forma correta de comparecer em juízo para dizer que concorda com o pedido.

Ora, se realmente concorda, o que impediria de outorgar procuração ao mesmo advogado, para formular o pedido em conjunto? Porque colocar alguém como réu, em processo judicial, para ser citado, se a pessoa concorda com o pedido? O processo litigioso tem lugar apenas quando há resistência à pretensão. A declaração, no caso, é uma incoerência, que a meu sentir coloca em dúvida a própria liberalidade de quem a firmou. Por isso, denego a liminar.

Determino, pois, a citação do requerido para, querendo, oferecer resposta à ação no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 424256 Nr: 8340-75.2010.811.0041

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YTCS, NWTC

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA ORTIZ FELTRIN - OAB:12946

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRAZÃO - OAB:6628/MT

Processo nº. 8340-75.2010.811.0041 – Código 424256

Visto.

Defiro o requerimento de fl. 81.

Mantenham-se os autos em cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a parte se manifeste, requerendo o que entender de direito.

Decorrido o prazo, sem requerimento, novamente ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 1028833 Nr: 36235-35.2015.811.0041

AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESS, MMVDSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLEICE HELLEN COSTA LEITE - OAB: 9475, NILSON PORTELA FERREIRA - OAB:12925/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº. 36235-35.2015.811.0041 – Código 1028833

Visto.

Edernilso Soares aforou Ação de Separação Litigiosa c/c Guarda Compartilhada em face de Eduardo dos Santos Soares e Mahita Miguel Vilela dos Santos Soares. O primeiro requerido, representado pela segunda.

Após determinação de emenda à inicial (fl. 60), o requerente pugnou pela desistência da ação (fl. 66).

É o breve relatório.

D E C I D O.

A desistência unilateral da ação é facultada pelo art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Assim, diante do pedido declinado nos autos, a extinção do processo é medida que se impõe.

Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação e declaro extinto o processo, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Transitada formalmente em julgado, certifique-se e arquive-se, procedendo-se com as baixas de praxe.

Justiça gratuita.

P. I. C.

Cuiabá, MT, 15 de abril de 2016.

Sergio Valério

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 995487 Nr: 21205-57.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO FERNANDES FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINE CRISTINE LEMES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SONIA MARIA GREFFE DE MELO SANTANA - OAB:12158/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA DE CASTRO BORGES REIS - OAB:18.866/MT
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente para apresentar a Impugnação, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 731162 Nr: 27274-47.2011.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MMMFB, JOPB, EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES, MRMF, MEMF, ETMF
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO - OAB:8.510/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a requerente para manifestar acerca da petição de fls. 133/134, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1008390 Nr: 26882-68.2015.811.0041
AÇÃO: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FJTV
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE ORTIZ GONSALEZ - OAB:OAB/MT 4.066-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente para apresentar a Impugnação, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1014266 Nr: 29441-95.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IDSF
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNAF, GF, MBF, ADAFJ, SCAF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA - OAB:14962
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1066566 Nr: 53914-48.2015.811.0041
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VRNDP, MNR
PARTE(S) REQUERIDA(S): VFDP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA INFANTINA MARTINS - OAB:10177/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente para apresentar a Impugnação, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 710116 Nr: 3045-23.2011.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LDSR
PARTE(S) REQUERIDA(S): DMR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CESAR AUGUSTO MAGALHAES - OAB:3237-B, DIMAS SIMÕES FRANCO NETO - OAB:13594, DYNAIR ALVES DE SOUZA - OAB:4902 MT, IRIS DIAS GONÇALVES BENDÔ - OAB:9486, MARCOS ALEXANDRE COELHO - OAB:7598
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a requerente para manifestar e requerer o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 945545 Nr: 57758-40.2014.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JFDP
PARTE(S) REQUERIDA(S): RLNP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUZIA EUTIMIA DO NASCIMENTO - OAB:17992/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 1065594 Nr: 53458-98.2015.811.0041
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAEMA, MADMA
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL ARRUDA VILELA GARCIA - OAB:15.357/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a requerente a manifestar o que entender de direito, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Sergio Valério
Cod. Proc.: 964450 Nr: 6711-90.2015.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BENEDITO ERNESTINO DE ARRUDA MUTRAN, JOÃO ERNESTINO DE ARRUDA MUTRAN
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE THEREZINHA ERNESTINA DE ARRUDA MUTRAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: INDIRA MUTRAN - OAB:10.213/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual e do Provimento 56/2007 da CNGC, impulsiono os autos para fins de intimar a parte requerente a se manifestar acerca da devolução do mandado de citação acostado aos autos, dentro do prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sergio Valério

Cod. Proc.: 865809 Nr: 6234-04.2014.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRCS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EOG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEWTON CARDOSO JUNIOR - OAB:13.958/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - OAB:NUCLEO CIVEL

Conforme legislação processual e, nos termos do Provimento nº 56/2007 da CNGC, impulsiono estes autos para que se proceda à intimação da parte autora, por via de seu advogado(a),a manifestar-se sobre a Petição de fls. 91/97, dentro do prazo legal.

Márcia Eliza Ribeiro da Costa

Técnico Judiciário

4ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1015091 Nr: 29731-13.2015.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RRJ, RRJ, RRJ, RRJ, SFJ, RRJJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSKRJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONEL BENEDITO FERREIRA DE ARRUDA - OAB:10202

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim sendo, neste ponto, primeiramente se proceda a uma consulta via BacenJud, e, se inexitosa, oficie-se ao Banco Santander, conforme postulado pelo Ministério Público, fixando o prazo de cinco dias para resposta ao Juízo, sob as penas da lei.Com a resposta nos autos oportunize-se nova manifestação da d. representante do Ministério Público, em face do pedido de fls. 95, “b”.Outrossim, no que diz respeito à pretensão da inventariante de retificação das primeiras declarações, ao menos nesta oportunidade não vejo como acolher este pedido para fins de exclusão de bens do inventário, conforme pretendido, mormente porque, como se sabe, é inclusive possível a partilha de direitos relacionados a bens não registrados ou em nome de terceiros, em face da posse-domínio (art. 1206, CC). Neste sentido, aliás: “Pretensão à partilha de direitos à posse. Extinção por falta de interesse processual. Inadmissibilidade. Direitos transmissíveis. Apelação provida.” (TJSP - 10ª Câm. de Direito Privado; AC nº 327.916-4/0-Cotia-SP; Rel. Des. Mauricio Vidigal).Além do que, mesmo que assim não fosse, observa-se ainda a existência de interesse de incapaz, cuja representação sequer foi regularizada nestes autos.Pelo exposto, ao menos por ora, indefiro o pedido de exclusão dos bens, fls. 94 e 95, “c”, ressalvando, entretanto, eventual demonstração de viabilidade e necessidade, futuramente, se for o caso.Às providências, expedindo-se o necessário. Após, intime-se a inventariante para que manifeste e esclareça quanto à regularização da representação do herdeiro menor de idade, no prazo de sessenta dias, a fim de dar prosseguimento ao processo com a apresentação das últimas declarações e/ou requerer o que mais de direito, sob pena de remoção ou extinção e arquivamento. Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 941956 Nr: 55712-78.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LVSDS, MDNDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EGDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SHEYLA MARA CORREA DE ALMEIDA - OAB:8.708/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Trata-se de Ação de Execução de Alimentos proposta por L.V.S. da S., representado por sua genitora, em face de Edson Gonçalo da Silva, ambos devidamente qualificados na inicial.

Às fls. 55 o Exequente requereu a juntada da certidão de óbito do Executado, fls. 56.

Relatei o necessário. Decido.

Com a morte do Executado, a presente ação perde o objeto. Assim, nada mais resta a não ser a extinção do presente feito a teor do que preceitua o art. 485, IX do CPC, vejamos:

“Art. 485 – O juiz não resolverá o mérito quando:

(...)

IX – em caso de morte da parte, a ação for considerada intransmissível por disposição legal.”

Aliás, neste sentido:

“(...) Considera-se que tanto o direito de alimentos como a obrigação alimentar, sendo intransmissíveis, se extinguem com a morte do alimentário ou alimentante”. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70044988111, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roberto Carvalho Fraga, Julgado em 17/10/2012)

Pelo exposto, e o que mais dos autos consta, com fundamento no art. 485, IX do CPC, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito.

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas, nos termos da Lei n. 1060/50.

Transitada em julgado, arquive-se, com as cautelas de estilo, procedendo às anotações e baixas necessárias.

P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1084108 Nr: 3470-74.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LVSDS, MDNDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EGDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIME MARCIO MARTINS MORAES - OAB:3.847

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Trata-se de Ação de Execução de Alimentos pelo rito do art. 732 do CPC, proposta por L.V.S. da S., representado por sua genitora, em face de Edson Gonçalo da Silva, ambos devidamente qualificados na inicial.

Às fls. 15 o Exequente requereu a juntada de sua certidão de nascimento e da certidão de óbito do Executado, fls. 18 e 19.

Relatei o necessário. Decido.

Com a morte do Executado, a presente ação perde o objeto. Assim, nada mais resta a não ser a extinção do presente feito a teor do que preceitua o art. 485, IX do CPC, vejamos:

“Art. 485 – O juiz não resolverá o mérito quando:

(...)

IX – em caso de morte da parte, a ação for considerada intransmissível por disposição legal.”

Aliás, neste sentido:

“(...) Considera-se que tanto o direito de alimentos como a obrigação alimentar, sendo intransmissíveis, se extinguem com a morte do alimentário ou alimentante”. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70044988111, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roberto Carvalho Fraga, Julgado em 17/10/2012)

Pelo exposto, e o que mais dos autos consta, com fundamento no art. 485, IX do CPC, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito.

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas, nos termos da Lei n. 1060/50.

Transitada em julgado, arquive-se, com as cautelas de estilo, procedendo às anotações e baixas necessárias.

P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 899287 Nr: 29284-59.2014.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GLNS, BL, MDSS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JNS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1, LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO - OAB:10.353/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Da análise dos autos verifica-se que antes mesmo de ter sido efetivada a penhora on line, fls. 85/86 e 149/149v, havia pedido formulado por Marcio da Silva Santos, em favor do genitor, ora executado (fls. 72/75), noticiando-se a sua "incapacidade para a vida civil", fls. 74, com pretensão, ainda, de suspensão da execução para fins de regularização da representação legal.

Assim sendo, antes de qualquer decisão, diante dos pedidos de fls. 103/109 em face da penhora on line e pretensão de imediato levantamento/recebimento do valor penhorado (fls. 151/151v), primeiramente, mormente para melhor aferir a validade da manifestação do filho do executado (como mencionado representante legal), e, considerando ainda o desentranhamento pretendido pelo exequente às fls. 151v, primeiro parágrafo, primeiramente intime-se o Sr. Márcio da Silva Santos, fls. 103, para que comprove, no prazo de quinze dias, eventual nomeação como curador do executado, mediante a juntada de documento neste sentido, requerendo o que mais de direito, principalmente diante do postulado às fls. 151 pelo exequente.

Após, voltem os autos conclusos para decisão ou ulteriores deliberações.

Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1065724 Nr: 53540-32.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NIA, NCA, LAV

PARTE(S) REQUERIDA(S): DFTJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILVIO LUIZ GOMES DA SILVA - OAB:17.690/MT, SILVIO LUIZ GOMES DA SILVA - OAB:17690/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Termo de Audiência

Autos n. 53540-32.2015.811.0041 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Finalidade: Conciliação, Instrução e Julgamento.

Local/Data/Horário - Cuiabá, 15 de abril de 2015, às 15:07 horas.

Presentes

MM. Juiz de Direito: - Gilperes Fernandes da Silva.

Promotora de Justiça - Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Ocorrência: Aberta a audiência, restou prejudicada a tentativa de conciliação, em razão da ausência do Requerido, o qual não foi citado e intimado. Ausente também a representante do Autor intimada na pessoa de seu advogado, via DJE, nº 9720, dia 22/02/2016 e publicado 23/02/2016. Em seguida, foi proferido o seguinte despacho: Vistos, etc... Intime-se a representante do Autor na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento deste processo complementando ou indicando novo endereço do Requerido, sob pena de extinção do processo nos termos no art. 485, III, §1º, do CPC. Não havendo manifestação por parte do advogado, intime-se pessoalmente a representante do Autor para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento deste processo complementando ou indicando novo endereço do Requerido, sob pena de extinção do processo nos termos no art. 485, III, §1º, do CPC. Não sendo encontrada para intimação pessoal, intime-a por edital para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento deste processo complementando ou indicando novo endereço do Requerido, sob pena de extinção do processo nos termos no art. 485, III, §1º, do CPC. Nada mais havendo a registrar, o MM. Juiz determinou o encerramento deste termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____ Bruna Fukasse Lima, que o digitei e subscrevi. (audiência encerrada às 15:25 horas)

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1105228 Nr: 12650-17.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILN, ALPN, DPN

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12860

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Intimem-se os Requerentes, através de seu advogado, para em 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), instruir a inicial com cópia da sentença que fixou os alimentos, cujo dever de prestação pretende se exonerar, sob pena de extinção do feito. Após concluso.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1106342 Nr: 13095-35.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DPP, HPPJ, EP, DGPN

PARTE(S) REQUERIDA(S): HPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOUGLAS DE MELO SANTIAGO - OAB:14359

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Defiro os benefícios de gratuidade da justiça, artigos 98 e 99 do novo Código de Processo Civil, sem prejuízo de eventual necessidade de revogação, nos termos da lei.Primeiramente intime-se o douto patrono dos Exequentes para em 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), instruir a inicial com cópia da certidão de nascimento dos menores e documentos pessoais da representante legal. Se instruída a inicial, prossiga-se com o cumprimento de sentença... "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo". (cf. § 7º do art. 528 do CPC). Em observância do artigo 85, § 1º do CPC, fixo, desde já, os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida atualizada. Os honorários, entretanto, não autorizam a prisão do executado. Após, vistas aos exequentes, pelo prazo de três dias, bem como ao Ministério Público e voltem conclusos. Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1102502 Nr: 11537-28.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CBL

PARTE(S) REQUERIDA(S): PDSBA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:OAB/MT 12.770

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

indeferimento da modificação de guarda é medida que se impõe. (...) designo audiência de mediação/conciliação para o dia 31/05/2016 às 14:00 horas. Cite-se a parte Requerida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para audiência, (§ 2º art. 695 CPC) para comparecer, portando os documentos pessoais, com a observância de que o mandado de citação deverá conter apenas os dados da audiência, desacompanhado de cópia da petição inicial, sendo assegurado o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (§ 1º art. 695 CPC). Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas de advogados ou de defensores públicos (§ 4º art. 695 CPC), sendo que nos termos do art. 77, § 1º do CPC, a ausência injustificada das partes na audiência de conciliação ou mediação pode ser considerada como ato atentatório à dignidade da justiça. Não havendo possibilidade de acordo/composição, conforme previsto no art. 697 do CPC, passará a contar, da data da audiência, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação (art. 335, I, CPC); e, se não contestada, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (artigo 344 do CPC).Considerando ainda, os fatos/alegações constantes na inicial, entendo conveniente que as partes deste processo (pai e mãe) e a criança, participem da OFICINA DE PAIS E FILHOS, que será realizada na Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no dia 23/05/2016 das 14:00 às 18:00 horas, para tanto, deve ser enviada a carta intimação/convite, para ser distribuída juntamente com o mandado para que o Oficial da diligencia proceda a entrega as partes e certifique a respeito. Cientifique o Ministério Público. Às providências, expedindo o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1032057 Nr: 37752-75.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAF, LGDSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB:10.657/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Diante da inércia do advogado, fls. 28-v, intime-se pessoalmente o Requerente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer prova no sentido de que não pode prover os custos deste processo sem comprometer seu sustento e de sua família ou, que neste mesmo prazo, efetue o recolhimento das custas processuais no valor mínimo legal, bem como juntar aos autos certidões de casamento dos Requeridos, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Não sendo o Requerente encontrado para intimação pessoal, intime-o por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer prova no sentido de que não pode prover os custos deste processo sem comprometer seu sustento e de sua família ou, que neste mesmo prazo, efetue o recolhimento das custas processuais no valor mínimo legal, bem como juntar aos autos certidões de casamento dos Requeridos, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1017984 Nr: 30910-79.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KMDSC, JDSCA, JCDSCP
PARTE(S) REQUERIDA(S): WNP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA - OAB:7.057, PEDRO ALVES GOMES - OAB:OAB/MT 17221-E
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Diante do certificado às fls. 34, e considerando que a parte Exequente é assistida pelo NPJ – Núcleo de Prática Jurídica do ICEC – Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura e, que o art. 5º, § 5º, da Lei 1.060/50, preceitua que "Nos Estados onde a Assistência Judiciária seja organizada e por eles mantida, o Defensor Público, ou quem exerça cargo equivalente, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as Instâncias (...)", a fim de não trazer prejuízos a parte Exequente, determino a intimação pessoal de seus patronos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem sobre a objeção de pré- executividade de fls. 27/30 (art. 485, III, § 1º, CPC).
Decorrido o prazo sem manifestação, acolho o parecer ministerial de fls. 35 e determino a intimação pessoal da representante legal da Exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a objeção de pré-executividade de fls. 27/30, requerendo o que entender cabível, sob pena de extinção e arquivamento do processo (art. 485, III, § 1º, CPC).
Não sendo a representante legal da Exequente encontrada para intimação pessoal, intime-a por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a objeção de pré-executividade de fls. 27/30, requerendo o que entender cabível, sob pena de extinção e arquivamento do processo (art. 485, III, § 1º, CPC).
Após, ouça o Ministério Público e voltem-me conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 920305 Nr: 43600-77.2014.811.0041
AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADDN, DSDN, DDFDN, VSRDN, DNDC
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA INFANTINO MARTINS - OAB:10.177/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Diante da inércia do advogado, fls. 96, intimem-se pessoalmente os Requerentes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecerem a este Juízo a conta/banco a que se refere efetivamente a pretensão de "liberação do valor", fls. 91, e, principalmente em relação à comprovação de disponibilidade de eventual valor a ser levantado, em face do óbito da de cujus Maria Enriqueta do Nascimento, fls. 06 e 39, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Nao sendo os Requerentes encontrados para intimação pessoal, intimem-os, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecerem a este Juízo a conta/banco a que se refere efetivamente a pretensão de "liberação do valor", fls. 91, e, principalmente em relação à comprovação de disponibilidade de eventual valor a ser levantado, em face do óbito da de cujus Maria Enriqueta do Nascimento, fls. 06 e 39, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1089891 Nr: 6128-71.2016.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DCR, LDSR, DCR
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDATDS, EDECMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Diante da inércia do advogado, fls. 15-v, intime-se pessoalmente o Requerente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer prova no sentido de que não pode prover os custos deste processo sem comprometer seus sustentos e de sua família ou, que neste mesmo prazo efetue o recolhimento das custas, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Nao sendo o Requerente encontrado para intimação pessoal, intime-o, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer prova no sentido de que não pode prover os custos deste processo sem comprometer seus sustentos e de sua família ou, que neste mesmo prazo efetue o recolhimento das custas, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1083726 Nr: 3310-49.2016.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PCDBES
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDLDBES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:15714
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:15714
Vistos, etc...
Diante da inércia do advogado, fls. 11-v, intime-se pessoalmente o Inventariante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o determinado às fls. 09, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Nao sendo o Inventariante encontrado para intimação pessoal, intime-o, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o determinado às fls. 09, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).
Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1073716 Nr: 56961-30.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RBDSW, MBSDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RW
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DARLE RANE MIRANDA JULIO - OAB:21.175/MT, PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS - OAB:15980/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Trata-se de Ação de Execução de Alimentos proposta por R.B. da S.W., representada por sua genitora, em face de Roberto Wenceslau, todos devidamente qualificados na inicial.

A Exequente informou às fls. 27/28 que o Executado efetuou o pagamento do débito alimentar e requereu o arquivamento do feito.

É a síntese. Decido.

Ante a informação de que houve o adimplemento da dívida, impõe-se a extinção da presente execução, consoante preceitua o art. 924, II do CPC:

"Art. 924 – Extingue-se a execução quando:

II – a obrigação for satisfeita".

Pelo exposto, com fundamento no art. 924, II, do CPC, JULGO EXTINTO o presente feito.

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas nos termos da Lei 1.060/50.

Transitada em julgado, arquive-se, com as cautelas de estilo, procedendo às anotações e baixas necessárias.

P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1068891 Nr: 54935-59.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMBR, MBB

PARTE(S) REQUERIDA(S): JCSR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELVENS LUIZ DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 21.040/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Diante da inércia do advogado, fls. 44-v, intime-se pessoalmente a representante legal da Exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão de fls. 42 requerendo o que entender cabível, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).

Nao sendo a representante legal da Exequente encontrada para intimação pessoal, intime-a, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão de fls. 42 requerendo o que entender cabível, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).

Intimem-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1009845 Nr: 27506-20.2015.811.0041

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SAOS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ITAMAR LIMA DA SILVA - OAB:OAB/MT 14.828

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc...

Diante da inércia do advogado, fls. 45, acolho o parecer ministerial de fls. 46 e determino a intimação pessoal da Requerente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a documentação necessária para qualificação do herdeiro incapaz, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).

Nao sendo a Requerente encontrada para intimação pessoal, intime-a, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a documentação necessária para qualificação do herdeiro incapaz, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III, § 1º, CPC).

Após, colha-se nova manifestação da representante do Ministério Público e, em seguida, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1060740 Nr: 51360-43.2015.811.0041

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MODS

PARTE(S) REQUERIDA(S): HLDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE JOSÉ NOGA - UNIJURIS - OAB:3830/MT

Pelo exposto, e o que mais dos autos consta, levando em consideração ainda o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE a presente ação e o faço para decretar o divórcio do casal, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal, bem como no artigo 1.571, inciso IV, do Código Civil, tudo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. A Requerente voltará a usar o nome de solteira, fls. 04-v.Ciência ao Ministério Público.Sem custas por ser a Requerente beneficiária da justiça gratuita, benefício que estendo ao Requerido.Transitada em julgado, certifique-se e expeça-se o competente mandado para averbação da sentença, no Cartório de Registro Civil competente. Após, arquive-se o processo, com as cautelas de estilo, procedendo-se as anotações e baixas necessárias.P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1092290 Nr: 7187-94.2016.811.0041

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LCDDSF

PARTE(S) REQUERIDA(S): LHAF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE PIRES DE ANDRADE - OAB:2257-B/MT, Tércio do carmo pires - OAB:18612

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da autora para manifestar sobre a certidão de fls. 128, fornecendo o endereço correto e atual para citação, bem como juntando aos autos comprovante original, de pagamento de diligência, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 1074800 Nr: 57432-46.2015.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MCDM, KRDJM

PARTE(S) REQUERIDA(S): JKDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARINA IGNOTTI FAIAD - OAB:OAB/MT 16.735

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONINA LOPES DE ALMEIDA MARTELLI - OAB:12.929/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da autora para manifestar sobre a juntada de fls. 120/121, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva

Cod. Proc.: 931651 Nr: 50183-78.2014.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDREA MARTINS DE ALMEIDA, ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO, GILDETH PEREIRA FRANCO, THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA, VERA LÚCIA DE ALMEIDA MARTINS, ANDRÉ FRANCO DE ALMEIDA, IHANA CARLA DA GUIA FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE CILAS FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDA BÁRBARA DE OLIVEIRA SODRÉ - OAB:OAB/MT13.333, FAYROUZ M. ARFOX - OAB:13.033/MT, FAYROUZ MAHALA ARFOX - OAB:13.033/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para para juntar aos autos comprovante original, de pagamento de

diligência, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1042053 Nr: 42565-48.2015.811.0041
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EBDLP
PARTE(S) REQUERIDA(S): MBBP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KEYTHISON MARCELO DE ARRUDA FARIA - OAB:18.107/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO - OAB:11997
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação do procurador da autora da pericia para no dia 18/08/2016, às 08:00 horas, devendo comparecer acompanhado do interditando.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 998259 Nr: 22721-15.2015.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JAIR GIAMPANI JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ADRIANA SILVA BORGES GIAMPANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAELA REINERS GONÇALVES - OAB:14875 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da autora para juntar aos autos comprovante original, de pagamento de quatro diligencias, para cumprimento do mandado de avaliação, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1038089 Nr: 40621-11.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LNR, LMDN
PARTE(S) REQUERIDA(S): TDR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9.086-B - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da autora para manifestar sobre a certidão de fls. 26, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1066249 Nr: 53798-42.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MBSDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RW
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS - OAB:15980/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da autora para manifestar sobre a certidão de fls. 106, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1019046 Nr: 31396-64.2015.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDRESSA VIEIRA DE ARAUJO, MARIA JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE EDSON DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOIR AUGUSTO L ACCAL DA SILVA - OAB:9.457, RODRIGO MISCHIATTI - OAB:7.568-B/MT, TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para do procurador da Requerenter Maria Jose de Jesus dos Santos, para manifestar nos autos, no prazo de dez dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gilperes Fernandes da Silva
Cod. Proc.: 1034848 Nr: 39029-29.2015.811.0041
AÇÃO: Arrolamento de Bens->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IZAURA MARIA MACEDO CANTALOGO, JOSE ANTONIO CANTALOGO, HERMES FABRETI CARMONA, JOSE MARIA BATISTA DE MACEDO, RANULFO BURITI DE MACEDO FILHO, MARIA CRISTINA MACEDO CARMONA, SILVANA ASSIS DE MACEDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE RANULFO BURITI DE MACEDO, ESPÓLIO DE FRANCISCA BAPTISTA DE MACEDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOGO DOUGLAS CARMONA - OAB:751
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ e nos termos da ordem de serviço n.º 01/2007 desse Juízo, impulsiono o feito para intimação da procuradora da inventariante, para juntar aos autos cópias de acordo com o artigo 1.027 do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento dos autos.

5ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche
Cod. Proc.: 1008304 Nr: 26872-24.2015.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SAT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CADAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO ALVES TEIXEIRA - OAB:OAB/MT 18.512
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, com a finalidade de intima a parte, por intermédio de seu respectivo advogado, para retirar o mandado de averbação RGI que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de CINCO dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche
Cod. Proc.: 1015421 Nr: 29887-98.2015.811.0041
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OMG, NDFG
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERICA REGINA DE JESUS ALCOFORADO - OAB:19.130, GRASIELA ELISIANE GANZER - OAB:9.899
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, com a finalidade de intima a parte, por intermédio de seu respectivo advogado, para retirar o mandado de averbação RGI que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de CINCO dias, sob pena de remessa dos

autos ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche
Cod. Proc.: 921148 Nr: 44109-08.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NRL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARDOBES, EJDS, CAMB, WRDOB, AROB, NSDOB, TSG, VLBG, GADOB, RJAG, KVCBB, JHBB, GLBB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBIA SIMONE LEVENTI - OAB:13463-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAÚDIO VICTOR FREESZ - OAB:15.691/MT
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PROVIMENTO 56/2007, IMPULSIONO ESTES AUTOS, COM A FINALIDADE DE: INTIMAR A PARTE AUTORA, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, POR MEIO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.218, NO PRAZO LEGAL.

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 926510 Nr: 47379-40.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AJLF
PARTE(S) REQUERIDA(S): TCCL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO - OAB:10.546
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TAMMY CRISTINE COSTA LOPES, Cpf: 08651192606, Rg: MG-15.087.437, Filiação: Tania Cristina de Almeida Costa Lopes e Adelino Joaquim Lopes Filho, data de nascimento: 09/01/1988, brasileiro(a), natural de Campo Grande-MS, solteiro(a), estudante.
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Despacho/Decisão: ESTADO DE MATO GROSSOPODER JUDICIÁRIOCOMARCA DE CUIABÁ - MTJUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕESTERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTONúmero do Processo: 47379-40.2014.811.0041Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOParte Autora: ADELINO JOAQUIM LOPES FILHOParte Ré: TAMMY CRISTINE COSTA LOPESData e horário: sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, 15H46MIN.PRESENTESJuiz de Direito: Dr. Luís Fernando Voto KirchePromotor de Justiça: THEODÓSIO FERREIRA DE FREITASAutor: ADELINO JOAQUIM LOPES FILHOAdvogado: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO – OAB/MT 10546DELIBERAÇÕESPelo MM juiz foi deliberado: Vistos, etc... Advirto a Sra. Gestora uma vez que fica constatado nos autos o não cumprimento da decisão proferida na última audiência.Determino a citação por edital no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a intimação da Defensoria Pública.Redesigno para a data de 03.05.2016 às 16h45min.Sai o autor devidamente intimado. Ciente o Ministério Público. Nada mais havendo a consignar, por mim, Andréa do N. B. Chagas - Assessora de Gabinete I, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Luís Fernando Voto KircheJuiz(a) de DireitoPromotor de Justiça: THEODÓSIO FERREIRA DE FREITASAutor: ADELINO JOAQUIM LOPES FILHOAdvogado: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO – OAB/MT 10546
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANA D'ARC BARONI, digitei.
Observações: Bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento.DATA, HORÁRIO E LOCAL DE AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 03/05/2016, às 16hs45min, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado
Cuiabá, 15 de abril de 2016
Caúcia Souza Antunes Fritz Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Fernando Voto Kirche
Cod. Proc.: 1039449 Nr: 41385-94.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CRMDM
PARTE(S) REQUERIDA(S): JSM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DE LURDES RIBEIRO - OAB:11646/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a parte requerida, na pessoa do seu advogado, para compareça a audiência de tentativa de conciliação para o dia 04/05/2016 às 15:00 horas na sede desde juízo.

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 834192 Nr: 39560-86.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): YRNDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB:9086-B/MT, MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA - OAB:16389/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): YASMIN RAYANE NASCIMENTO DA SILVA, Cpf: 04948747165, Rg: 2269795-0, Filiação: Adenil Nascimento da Silva e Ramon Agunia da Silva, data de nascimento: 14/08/1994, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, gerente administrativo.
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Despacho/Decisão: ESTADO DE MATO GROSSOPODER JUDICIÁRIOCOMARCA DE CUIABÁ - MTJUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕESTERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTONúmero do Processo: 39560-86.2013.811.0041Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOParte Autora: RAMON AGUNIA SILVAParte Ré: YASMIN RAYANE NASCIMENTO DA SILVAData e horário: segunda-feira, 14 de março de 2016, 17H53MIN.PRESENTESJuiz de Direito: Dr. Luís Fernando Voto KirchePromotor de Justiça: THEODÓSIO FERREIRA DE FREITASAdvogada: MARTA APRECIDA DE OLIVEIRA – OAB/MT 16.389Defensor Público: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVESDELIBERAÇÕESPelo MM Juiz foi deliberado: Vistos, etc... Diante do teor da certidão de fls. 88 redesigno a presente audiência para 06.5.2016 às 15h00min.Cite-se e intime-se a requerida por edital. Sai intimada a advogada do autor. Intime-se o autor. Ciente o Ministério Público e Defensoria Pública. Nada mais havendo a consignar, por mim, Andréa do N. B. Chagas - Assessora de Gabinete I, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Luís Fernando Voto KircheJuiz(a) de DireitoPromotor de Justiça: THEODÓSIO FERREIRA DE FREITASAdvogada: MARTA APRECIDA DE OLIVEIRA – OAB/MT 16.389Defensor Público: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES
Observações: Bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer a audiência de tentativa de conciliação.DATA, HORÁRIO E LOCAL DE AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 06/05/2016, às 15:00 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANA D'ARC BARONI, digitei.
Cuiabá, 20 de abril de 2016
Caúcia Souza Antunes Fritz Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

6ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Edital

COMARCA DE CUIABÁ-MT
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ALBERTO PAMPADO NETO
GESTOR JUDICIÁRIO: CARLOS HENRIQUE SALIÉS RIBEIRO
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 32434-14.2015.811.0041 – código: 1021030
ESPÉCIE: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: ANA MARIA DE ARAÚJO
INTERDITADA: VALENTINA EULALIA DE AMORIM
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS MOTORAS E NEUROLÓGICAS IRREVERSÍVEIS (CID 10 T90), E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALENTINA EULALIA DE AMORIM, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua filha ANA MARIA DE ARAÚJO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§2º", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditanda em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, sequelas motoras e neurológicas irreversíveis (CID 10 T90), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Com relação à prestação de contas, estas deverão ser prestadas diretamente aos interessados, se assim o requererem. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. As requerentes deveriam pagar as custas do processo, nos termos do art. 24 do CPC, no entanto, estas permanecerão suspensas, em razão das requerentes serem beneficiárias de assistência judiciária gratuita. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 7 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 51093-08.2014.811.0041 – código: 933314
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: MARCILENE CORREA DE ARRUDA
INTERDITADA: ALICE CORREA DA SILVA
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA.
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS HAVERES
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de ALICE CORREA, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua sobrinha MARCILENE CORREA DE ARRUDA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3º", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditanda em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, demência não especificada (CID F03), e a incapacidade de reger seus haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Sem custas e honorários. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 55374-07.2014.811.0041 – código: 941345
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: VALDEIR FERREIRA DE CARVALHO
INTERDITADO: REINALDO FERREIRA DE CARVALHO
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA (CID 10 F20) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de REINALDO FERREIRA DE CARVALHO, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã VALDEIR FERREIRA DE CARVALHO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Esquizofrenia (CID 10 F20) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 15548-37.2015.811.0041 – código: 983356
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO
INTERDITADA: IRIS SILVA DE PADUA FLEURY
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: PROCESSO DEMENCIAL (CID F00) E A

INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
LIMITES DA CURATELA: SURPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de IRIS SILVA DE PADUA FLEURY, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua filha RITA DE CASSIA SILVA DESIDÉRIO CUTIARO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, § 2º, do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, vem passando por processo demencial (CID F00), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sem custas e honorários. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 6692-89.2012.811.0041 – código: 754699
ESPÉCIE: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: ADMINISTRADORA DA FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS - CASA DOS IDOSOS
INTERDITADO: MARIO ANTONIO DA SILVA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER (F00) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIO ANTÔNIO DA SILVA, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora a administradora da Fundação Abrigo do Bom Jesus – Casa dos Idosos, em exercício, sendo, nesta ocasião a Sra. MARIA MARGARETH DE PAIVA, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Demência na Doença de Alzheimer (F00) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 20993-36.2015.811.0041 – código: 994997
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: ELDINA DOS SANTOS
INTERDITADO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (F72) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã ELDINA DOS SANTOS, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo Mental Moderado (F72) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 38746-40.2014.811.0041 – código: 912826
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADOR: FRANCISCO DONIZETE MADEIRA
INTERDITADO: DOUGLAS DO NASCIMENTO MADEIRA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA PARANOIDE (F.20.0) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de DOUGLAS DO NASCIMENTO MADEIRA, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curador seu pai FRANCISCO DONIZETE MADEIRA, igualmente qualificado, o que faço com fundamento no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, devendo ele assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e do Curador, a causa da interdição, esquizofrenia paranoide (F.20.0) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 20163 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 9689-40.2015.811.0041 – código: 970934
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADOR: ANDERSON YUKIO KIDO
INTERDITADA: NILVA APARECIDA VICENTIN KIDO
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES (CID I 69) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
RESMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de NILVA APARECIDA VICENTIN KIDO, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curador seu marido ANDERSON YUKIO KIDO, igualmente qualificado, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "caput", do Código Civil, devendo ele assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo o curador observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interditanda e do Curador, a causa da interdição, Sequelas de Doenças Cerebrovasculares (CID I 69) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pelo requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão do requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 31274-85.2014.811.0041 – código: 901922
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS
INTERDITADO: RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE (CID F33), DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03), DEMÊNCIA PRÉ-SENIL (CID F03), E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua esposa MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, caput, do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo o curador observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interditado e da Curadora, a causa da interdição, Transtorno Depressivo Recorrente (CID F33), Demência não especificada (CID F03), Demência Pré-senil (CID F03), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Quanto ao requerimento do representante do Ministério Público, para que o interditando seja submetido a reavaliação periódica de saúde mental, pelo Juízo Criminal, este Juízo não tem competência para tanto, ficando a cargo daquele Juízo a verificação da conveniência em sua realização. Havendo custas processuais pendentes devem ser pagas pelas requerentes, nos termos do art. 24, do CPC. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 32823-33.2014.811.0041 – código: 903951
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: IVONE AGUIAR DE ARAÚJO
INTERDITADO: NILSON VALENTE COSTA JÚNIOR
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE PARCIAL
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE COCAÍNA (CID F14) E A INCAPACIDADE PARCIAL DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO PARCIAL de NILTON VALENTE COSTA JUNIOR, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua mãe IVONE AGUIAR DE ARAUJO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§1°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado nos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 1.782, do CC), bem como para decidir sobre o adequado tratamento de saúde do interditado, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de cocaína (CID F14) e a incapacidade parcial de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Ainda, tendo em vista a incapacidade parcial, o interditado continua apto a exercer os seus direitos políticos, nos termos do art. 15, da CF. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 3 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 17243-26.2015.811.0041 – código: 987214
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
INTERDITADO: AGUINALDO DA SILVA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (CID F72) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

LIMITES DA INTERDIÇÃO: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de AGUINALDO DA SILVA, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua mãe MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§1°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo mental moderado (CID F72) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 22156-51.2015.811.0041 – código: 996973
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: MARLENE RODRIGUES BATISTA
INTERDITADA: FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (CID F.71) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã MARLENE RODRIGUES BATISTA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, Retardo Mental Moderado (CID F.71) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 15003-64.2015.811.0041 – CÓDIGO: 982097
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: ELINEIA FERREIRA CRUZ
INTERDITADO: PAULO FERREIRA DA CRUZ
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL PROFUNDO (F73) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de PAULO FERREIRA DA CRUZ, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã ELINEIA FERREIRA CRUZ, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo mental Profundo (F73) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
C

OMARCA DE CUIABÁ-MT
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ALBERTO PAMPADO NETO
GESTOR JUDICIÁRIO: CARLOS HENRIQUE SALIÉS RIBEIRO
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 32434-14.2015.811.0041 – código: 1021030
ESPÉCIE: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: ANA MARIA DE ARAÚJO
INTERDITADA: VALENTINA EULALIA DE AMORIM
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS MOTORAS E NEUROLÓGICAS IRREVERSÍVEIS (CID 10 T90), E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALENTINA EULALIA DE AMORIM, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua filha ANA MARIA DE ARAÚJO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§2º", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditanda em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, sequelas motoras e neurológicas irreversíveis (CID 10 T90), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Com relação à prestação de contas, estas deverão ser prestadas diretamente aos interessados, se assim o requererem. Após,

promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. As requerentes deveriam pagar as custas do processo, nos termos do art. 24 do CPC, no entanto, estas permanecerão suspensas, em razão das requerentes serem beneficiárias de assistência judiciária gratuita. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 7 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 51093-08.2014.811.0041 – código: 933314

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: MARCILENE CORREA DE ARRUDA

INTERDITADA: ALICE CORREA DA SILVA

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA.

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS HAVERES

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de ALICE CORREA, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua sobrinha MARCILENE CORREA DE ARRUDA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3º", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditanda em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, demência não especificada (CID F03), e a incapacidade de reger seus haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Sem custas e honorários. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 55374-07.2014.811.0041 – código: 941345

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: VALDEIR FERREIRA DE CARVALHO

INTERDITADO: REINALDO FERREIRA DE CARVALHO

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA (CID 10 F20) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de REINALDO FERREIRA DE CARVALHO, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã VALDEIR FERREIRA DE CARVALHO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Esquizofrenia (CID 10 F20) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 15548-37.2015.811.0041 – código: 983356

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO

INTERDITADA: IRIS SILVA DE PADUA FLEURY

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: PROCESSO DEMENCIAL (CID F00) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

LIMITES DA CURATELA: SURPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de IRIS SILVA DE PADUA FLEURY, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curadora sua filha RITA DE CASSIA SILVA DESIDÉRIO CUTIARO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, § 2º, do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783, do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, vem passando por processo demencial (CID F00), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sem custas e honorários. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 6692-89.2012.811.0041 – código: 754699

ESPÉCIE: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: ADMINISTRADORA DA FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS - CASA DOS IDOSOS

INTERDITADO: MARIO ANTONIO DA SILVA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER (F00) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIO ANTÔNIO DA SILVA, qualificado na inicial,

nomeando-lhe Curadora a administradora da Fundação Abrigo do Bom Jesus – Casa dos Idosos, em exercício, sendo, nesta ocasião a Sra. MARIA MARGARETH DE PAIVA, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Demência na Doença de Alzheimer (F00) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 20993-36.2015.811.0041 – código: 994997

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: ELDINA DOS SANTOS

INTERDITADO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (F72) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã ELDINA DOS SANTOS, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo Mental Moderado (F72) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 38746-40.2014.811.0041 – código: 912826

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADOR: FRANCISCO DONIZETE MADEIRA

INTERDITADO: DOUGLAS DO NASCIMENTO MADEIRA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA PARANOIDE (F.20.0) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de DOUGLAS DO NASCIMENTO MADEIRA, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curador seu pai FRANCISCO DONIZETE MADEIRA, igualmente qualificado, o que faço com fundamento no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, devendo ele assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e do Curador, a causa da interdição, esquizofrenia paranoide (F.20.0) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 20163 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 9689-40.2015.811.0041 – código: 970934

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADOR: ANDERSON YUKIO KIDO

INTERDITADA: NILVA APARECIDA VICENTIN KIDO

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES (CID I 69) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES

RESMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de NILVA APARECIDA VICENTIN KIDO, qualificada na inicial, nomeando-lhe Curador seu marido ANDERSON YUKIO KIDO, igualmente qualificado, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "caput", do Código Civil, devendo ele assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo o curador observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interditanda e do Curador, a causa da interdição, Sequelas de Doenças Cerebrovasculares (CID I 69) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pelo requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão do requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 31274-85.2014.811.0041 – código: 901922

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS
INTERDITADO: RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE (CID F33), DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03), DEMÊNCIA PRÉ-SENIL (CID F03), E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua esposa MARIA ROSANE CARDOSO DE CAMPOS, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, caput, do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo o curador observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interditado e da Curadora, a causa da interdição, Transtorno Depressivo Recorrente (CID F33), Demência não especificada (CID F03), Demência Pré-senil (CID F03), e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Quanto ao requerimento do representante do Ministério Público, para que o interditando seja submetido a reavaliação periódica de saúde mental, pelo Juízo Criminal, este Juízo não tem competência para tanto, ficando a cargo daquele Juízo a verificação da conveniência em sua realização. Havendo custas processuais pendentes devem ser pagas pelas requerentes, nos termos do art. 24, do CPC. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 32823-33.2014.811.0041 – código: 903951
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: IVONE AGUIAR DE ARAÚJO
INTERDITADO: NILSON VALENTE COSTA JÚNIOR
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE PARCIAL
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE COCAÍNA (CID F14) E A INCAPACIDADE PARCIAL DE REGER SEUS BENS E HAVERES.
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO PARCIAL de NILTON VALENTE COSTA JUNIOR, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua mãe IVONE AGUIAR DE ARAUJO, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§1°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado nos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 1.782, do CC), bem como para decidir sobre o adequado tratamento de saúde do interditado, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de cocaína (CID F14) e a incapacidade parcial de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. Ainda, tendo em vista a incapacidade parcial, o interditado continua apto a exercer os seus direitos políticos, nos termos do art. 15, da CF. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 3 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 17243-26.2015.811.0041 – código: 987214
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
INTERDITADO: AGUINALDO DA SILVA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (CID F72) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
LIMITES DA INTERDIÇÃO: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de AGUINALDO DA SILVA, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua mãe MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§1°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo mental moderado (CID F72) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.
Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.
Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 22156-51.2015.811.0041 – código: 996973
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CURADORA: MARLENE RODRIGUES BATISTA
INTERDITADA: FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA
LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA
CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO (CID F.71) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES
RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA, qualificada na inicial,

nomeando-lhe Curadora sua irmã MARLENE RODRIGUES BATISTA, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir a interditada em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da Interdita e da Curadora, a causa da interdição, Retardo Mental Moderado (CID F.71) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 15003-64.2015.811.0041 – CÓDIGO: 982097

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

CURADORA: ELINEIA FERREIRA CRUZ

INTERDITADO: PAULO FERREIRA DA CRUZ

LIMITES DA CURATELA: SUPRIR INCAPACIDADE ABSOLUTA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL PROFUNDO (F73) E A INCAPACIDADE DE REGER SEUS BENS E HAVERES.

RESUMO DA SENTENÇA: Em face do exposto e por mais que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de PAULO FERREIRA DA CRUZ, qualificado na inicial, nomeando-lhe Curadora sua irmã ELINEIA FERREIRA CRUZ, igualmente qualificada, o que faço com fundamento no artigo 1.775, "§3°", do Código Civil, devendo ela assinar o termo de curatela assim que registrada a sentença, incumbindo-se de assistir o interditado em todos os atos da vida civil, devendo a curadora observar o disposto nos artigos 1.775, 1.781 e 1.783 do Código Civil. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do Interdito e da Curadora, a causa da interdição, Retardo mental Profundo (F73) e a incapacidade de reger seus bens e haveres, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente ALVARÁ DE CURATELA. As despesas processuais deverão ser pagas pela requerente, nos termos do art. 24, do CPC, devendo, no entanto, esta determinação, permanecer suspensa, em razão da requerente fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita. Após, promovam-se as anotações e baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Alberto Machado Júnior, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2016.

Carlos Henrique Saliés Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 457479 Nr: 27766-73.2010.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSALICE KIYOKO KUMAKURA VIEIRA, R. K. V., I. K. V.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ISAIAS VIEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUGUSTO CEZAR DE AQUINO TAQUES - OAB:12026

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, nada obstante a manifestação de fl. 109, em cumprimento à decisão de fl. 107, impulsiono os autos para intimar a inventariante a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as últimas declarações.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1080587 Nr: 1809-60.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALSM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MBB, FADJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA - OAB:6347

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINE ARAUJO RECH LIMA - OAB:, JOSELAINE DUARTE GONZAGA - OAB:, MARCIO GLEY DA SILVA - OAB:, PAULO DE BRITO CÃNDIDO - OAB:

Certifico que, apesar de encaminhado à Central, o mandado de fl. 261/262 não foi lá recebido, em razão do comprovante de depósito de diligência desentranhado da fl. 265, mas encartado a seguir, estar em desacordo com o disposto na Portaria n.º 64/2013/DF, que determina que "a comprovação do pagamento das diligências aos Oficiais de Justiça, seja realizada somente por meio de recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizadas on-line".

Assim, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista que o referido comprovante se trata de "comprovante de entrega de envelope", impulsiono os autos para cientificar a parte autora das informações acima.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 930434 Nr: 49516-92.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NSLN

PARTE(S) REQUERIDA(S): HMDCES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXSANDER MANOEL DE SIQUEIRA GODOY - OAB:16194/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista o teor da certidão de fl. 41v, impulsiono os autos para intimar a parte autora/exeqüente a fim de, no prazo legal, sobre ela se manifestar.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1051210 Nr: 47020-56.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RCDS, HMDS, RCDS, MDG

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CREA MARCIA FERREIRA DE SOUZA - OAB:19291

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista o laudo de fls. 52 e em cumprimento à decisão de fl. 50, impulsiono os autos para intimar as partes (DJE), a fim de, no prazo legal, sobre ele se manifestarem, e, após, para irem ao Ministério Público e conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 953118 Nr: 1571-75.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LDSP

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESDL, SDSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GISLAINE FIGUEIRA DESTO / Defensoria Pública MT - OAB:DEF. PUBLICA

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista o laudo de fls. 66/68, e em cumprimento à decisão de fl. 65, impulsiono os autos para intimar as partes autora (Defensoria) e requerida (DJE), a fim de, no prazo legal, sobre ele se manifestarem, e, após, para irem ao Ministério Público e conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 946485 Nr: 58318-79.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MJDAZ, PDAZ, MAPDP

PARTE(S) REQUERIDA(S): CRZG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARYHÉLVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA - OAB:OAB/MT 6285

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES - OAB:5932

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, tendo em vista o ofício de fl. 463/464, impulsiono os autos para intimar as partes a fim de, no prazo comum e legal, sobre ela se manifestarem, e, após, para irem conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1104192 Nr: 12220-65.2016.811.0041

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CDFA, JSDDFA

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAQUELINE SANTOS DAMACEDO - OAB:7.065/MT, JAQUELINE SANTOS DAMACENO DE FACCIO ALVES - OAB:7065

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Trata-se de Divórcio na modalidade consensual, na qual os autores pretendem a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

No entanto, verifica-se que o autor Claudemir é corretor de imóveis, e a autora Jaqueline é advogada, presumindo-se que possuem condições de arcar com o pagamento das custas processuais.

Assim, nos termos do art. 99, §2º c/c 218, §3º, do NCPC, intimem-se os autores, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o preenchimento dos pressupostos necessários ao deferimento da gratuidade de justiça, sob pena de indeferimento do referido pedido.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1100975 Nr: 10940-59.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GSDR, VLS

PARTE(S) REQUERIDA(S): WODR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDE MARCOS DENIZ - OAB:6.808/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

1. Trata-se de pedido de Cumprimento de Sentença, sob o procedimento do art. 528, do NCPC, que embora tenha sido proposta em autos apartados, não há qualquer impedimento legal, posto que devidamente instruída com o título executivo judicial.

2. Intime-se o executado, pessoalmente, por carta precatória, para, em 03 (três) dias, pagar o débito, referente à parcela do mês de fevereiro/2016 de pensão alimentícia em atraso, anteriores ao ajuizamento da presente execução, e as que se vencerem no curso do processo (art. 528, §7º, do NCPC), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo (art. 528, do NCPC), caso contrário poderá ser protestado o título executivo judicial, no que tange ao débito exequendo, e decretada a sua prisão.

3. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, que por analogia ao disposto no art. 827, §1º, do NCPC, será reduzido à metade, em caso de pronto pagamento.

4. O exequente pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhe concedo os referidos benefícios.

5. Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1105618 Nr: 12795-73.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CCRC, LCDS, LNRC

PARTE(S) REQUERIDA(S): VBC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TAMARA DUARTE GOMES - OAB:OAB/MT 14.518

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença, na qual a parte exequente pretende a cumulação dos pedidos sob o procedimento previsto no art. 528, §8º c/c 523, do NCPC, no qual se permite a penhora de bens, com o procedimento do art. 528, caput, do NCPC, no qual se permite a prisão do executado e se dá em relação às três parcelas anteriores ao débito e as que se vencerem no curso do processo (art. 528, §7º, do NCPC).

No entanto, somente é possível a cumulação de pedido, quando o procedimento for adequado para todos os pedidos (art. 327, §1º, III, do NCPC), o que não é o caso dos autos, já que os procedimentos para o processamento dos pedidos são diversos.

2. Desta forma, recebo o presente Cumprimento de Sentença, sob o procedimento do art. 528, do NCPC, em relação às três prestações anteriores ao ajuizamento da execução (janeiro a abril/2016) e as que se vencerem no curso do processo.

3. Quanto às prestações pretéritas (janeiro/2014 a janeiro/2016), deverá a representante legal do exequente, promover a execução de alimentos, pelo procedimento do art. 528, §8º c/c art. 523, do NCPC, em autos próprios.

4. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado e, não sendo isso possível, o executado pessoalmente, por carta precatória, para, em 03 (três) dias, pagar o débito referente aos meses de fevereiro a abril, além das parcelas que se vencerem no curso do processo (art. 528, §7º, do NCPC), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, caso contrário poderá ser protestado o título executivo judicial, no que tange ao débito exequendo, e decretada a sua prisão (art. 528, §1º, do NCPC).

5. Os exequentes pleiteiam a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possuem insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhes concedo os referidos benefícios.

6. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1104544 Nr: 12365-24.2016.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIENE VILELA DA COSTA, PAULO RICARDO RIBEIRO DA COSTA, LUCIENE VILELA DA COSTA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE VALMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES - OAB:13.440-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Trata-se de pedido de abertura de inventário dos bens deixados pelo falecido VALMIR RIBEIRO DA CUNHA, no qual, a requerente LUCIENE VILELA DA COSTA (viúva), por si e representando seus filhos, arrola como único bem a ser inventariado, a sucata do veículo que o falecido estava por ocasião da sua morte.

Consta nos autos também procuração do outro filho do falecido Rodrigo Oliveira da Cunha, outorgada ao mesmo advogado da requerente.

Assim, tendo em vista a concordância das partes, bem como, considerando a existência de apenas a sucata de um veículo, como bem a ser inventariado, não há justificativa para o prosseguimento do feito como ação de inventário, eis que, desnecessárias grandes formalidades, para a transferência dos direitos de propriedade – caso existentes, o que pode ser efetuado por meio de simples alvará .

No entanto, para a efetivação da transferência do veículo aos herdeiros é necessária a comprovação da propriedade livre de ônus, o que não se verifica por meio do documento de fls. 70, onde consta que o veículo encontra-se alienado fiduciariamente para a BV Financeira S/A.

Por tal motivo, determino a intimação da requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a inexistência de ônus sobre a sucata do veículo inventariado ou requeira o que entender de direito.

Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1105783 Nr: 12871-97.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADLBO, LDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): SBO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - OAB:11665

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Trata-se de Cumprimento de Sentença, relativo à obrigação de prestar alimentos, na qual a exequente afirma que, nos autos nº 780/2005, ficou acordado que o executado pagaria o montante de R$480,00, a título de pensão alimentícia; que, posteriormente, o valor foi revisionado para o montante de 30% dos rendimentos líquidos do executado (autos nº 486/2006); sendo novamente revisionado para R$280,00.

No entanto, a exequente deixou de juntar a sentença que fixou o valor dos alimentos no montante de R$280,00, o qual se pretende executar.

Desta forma, intime-se a exequente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende-se a inicial, trazendo a cópia do documento indispensável a propositura da ação, ou seja, da decisão que fixou os alimentos, que se pretende executar, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único do CPC).

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1102149 Nr: 11427-29.2016.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO DIAS LEITE

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE EDISON ANTONIO DIAS LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGER FERNANDES - OAB:OAB/MT 8343

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. O requerente pretende a concessão dos benefícios da justiça gratuita, sob o fundamento de que não possui condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo ao seu sustento.

Entretanto, nas ações de inventário deve-se levar em consideração, para a análise do requerimento de justiça gratuita a capacidade financeira do espólio , e não do inventariante ou dos herdeiros, vez que as custas processuais e demais despesas processuais serão suportadas pelo próprio espólio, razão pela qual, relego a apreciação do pedido para depois da apresentação da declaração de bens do espólio.

2. Nomeio inventariante o herdeiro MARCOS ANTÔNIO DIAS LEITE (filho), que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso e, nos 20 (vinte) dias subsequentes, as primeiras declarações, observando-se o disposto no art. 620 do NCPC.

3. Prestadas as primeiras declarações, renove-me à conclusão para apreciação do pedido de justiça gratuita; determinação do procedimento que deverá seguir o presente processo (o que leva em consideração o valor dos bens a serem inventariados – art. 664 do NCPC) e a determinação de citação do herdeiro não representado nos autos.

4. Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1067458 Nr: 54290-34.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZDAC

PARTE(S) REQUERIDA(S): FMDAC, SH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LILIAN FRAGA DE CASTRO GOMES - OAB:20.935, Vinicius José de Arruda Castro Junior - OAB:20937/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Guarda, relativa à adolescente Gabriela Hajar de Arruda Castro, proposta pela avó paterna, em desfavor do pai e da mãe, na qual os réus, devidamente citados, não apresentaram contestação (fls. 60), pelo que, lhes decreto a revelia, a qual, no entanto, não produz os seus efeitos, por tratar-se de direito indisponível (art. 345, II, do NCPC).

O representante do Ministério Público requereu a realização de estudo psicossocial do caso (fls. 61).

Acolho parecer do representante do Ministério Público e determino a realização de estudo psicossocial do caso, a ser realizado pelas servidoras deste Juízo, devendo ser averiguado, em especial, a condições da adolescente; a adaptação ao lar em que vive; a aptidão das partes para o exercício da guarda da adolescente; o convívio da adolescente com os pais e com a avó paterna, vindo o laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Com o laudo nos autos, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias e colha-se o parecer do representante do Ministério Público, vindo os autos conclusos, em seguida.

Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1096545 Nr: 9091-52.2016.811.0041

AÇÃO: Separação de Corpos->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAF

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZADN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LORENZA DA SILVA MARTINS - OAB:9.636/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1 – Trata-se de Tutela Cautelar requerida em caráter Antecedente, conforme prevê o art. 305, do NCPC, na qual foi deferida, às fls. 26, a separação de corpos de casal, que convivia em união estável, no entanto, após efetivada a tutela cautelar (fls. 32), a ré veio aos autos informar que as partes voltaram a conviver, o que foi impugnado pelo autor, que requereu novamente a separação de corpos do casal, com a retirada da ré do lar, já que ela retornou, sem a anuência do autor.

Conforme se vislumbra dos autos, há diversos boletins de ocorrências registrados pelo autor, demonstrando que a convivência das partes não é harmônica, pelo contrário, marcada por diversas brigas e discussões.

Verifica-se que, no caso dos autos, em que pese o autor afirme que tentou evitar que a ré permanecesse na residência, é certo que a tutela cautelar foi efetivada na data de 22/03/2016 e que, na mesma data houve o retorno da ré, permanecendo lá até os dias atuais.

Desta forma, visando evitar uma nova retirada abrupta da ré, e, levando-se em consideração que ela já permanece no local há aproximadamente 01 (um) mês, não haverá perigo se concedido prazo para que ela o faça de forma espontânea, garantindo, assim, a proteção da integridade da ré, que poderá buscar um melhor local para residir.

Portanto, determino expedição de mandado de intimação da ré, para deixar o lar conjugal, no prazo de 10 (dez) dias, levando consigo os seus pertences, caso contrário poderá ser determinada a sua retirada do local.

2 - Aguarde-se o término do prazo para a formulação do pedido principal, pelo autor, que deverá requerido nos termos previstos no art. 308 e ss., do NCPC.
3 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações necessárias.
4 - Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 379466 Nr: 15550-17.2009.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GENY ALICE TOMIELLO CAUDURO, JODIR FERNANDO CAUDURO, MAURO ANTONIO CAUDURO, TURVANDA LUZKA TOPDJIAN CAUDURO, ANA CLAUDIA CAUDURO BIANCHI, DANIELE BIANCHI, JOAQUIM FRANCO SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOSÉ DIRCEU CAUDURO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELIANE FARIA DA SILVA - OAB:, EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES - OAB:4156/MT, JULIANA DE MATOS ARAUJO - OAB:18.347, RAFAEL SOUZA FERRAZ DA COSTA - OAB:15.728/MT, Rosilayne Figueiredo Campos - OAB:6540/MT, VERA LÚCIA MARQUES LEITE - OAB:11.144
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em razão da divergência entre o que consta no contrato particular de compra e venda de imóveis, trazido pelo requerente Joaquim Franco da Silva e o que foi requerido pelas partes na "proposta final de formal de partilha", intime-se a inventariante para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre o pedido de retificação de alvará, sob pena de presunção de concordância(...) A inventariante informa os empecilhos causados pelo Serviço Registral de Porto Alegre, para efetuar o registro do bem que coube ao herdeiro Jodir Fernando Cauduro e requer a expedição de carta precatória com a ordem de que seja efetuado o registro, sob pena de desobediência, por entender que as exigências efetuadas não procedem. Ao analisar os motivos do Serviço Registral para se negar a registrar o imóvel que coube ao herdeiro Jodir, não verifico providência alguma a ser tomada por este Juízo, pois a primeira exigência refere-se à forma que foi efetuado o recolhimento do ITCD, e tal questã, não será conhecida e nem apreciada nos autos do arrolamento, e a segunda exigência pode ser suprida pelo requerente por meio da simples juntada dos documentos solicitados .Cumpre ressaltar, ainda que, não estamos diante de erro de fato na descrição dos bens e nem de inexatidões materiais a serem corrigidas, que são as hipóteses que, nos termos do art. 656 do NCPC, autorizariam a emenda de partilha homologada por meio de sentença já transitada em julgado e que, caso persista a celeuma, a resolução deve ser buscada no juízo competente , razão pela qual, INDEFIRO o PEDIDO de fls. 1045/1049. 3. Reitere-se o ofício expedido ao banco Santander, com a advertência que a reincidência no descumprimento da ordem judicial, configura desobediência passível da adoção das medidas legais cabíveis. Findo o prazo com a resposta do ofício, cumpra-se a determinação de intimação da inventariante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito em relação aos depósitos efetuados nos autos.Não havendo resposta da instituição bancária, certifique-se e renove-me à conclusão.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 854811 Nr: 57332-62.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GDC, VDC
PARTE(S) REQUERIDA(S): LTSC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - OAB:7590, CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO - OAB:4.522, JORGE JOSE NOGA - OAB:3.830, UNIJURIS/UNIC - OAB:
Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que o réu foi citado por edital e não apresentou contestação, sendo esta apresentada por Curador Especial, que arguiu a nulidade de citação, por não se ter esgotados os meios de localização do réu.O representante do Ministério Público requereu a pesquisa do endereço do réu, pelos convênios disponíveis, e a designação de audiência. (...)Desta forma, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 24/05/2016 às 14h40m. Cite-se o réu, por mandado, no endereço localizado no Sistema Infoseg, e intimem-se as partes para comparecerem a audiência supra designada, acompanhada de seus advogados/defensores públicos. Deverá constar do mandado que, a audiência ora designada poderá dividir-se em tantas sessões quantas sejam necessárias para viabilizar a solução consensual, bem como de que, não havendo acordo, o réu poderá oferecer contestação, no prazo de 15 dias, a contar da audiência de conciliação ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pela parte ré, quando ambas as partes manifestarem expressamente desinteresse na composição consensual, e que, não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora.Ainda, nos termos do art. 695, §1º, do NCPC, o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo. Ciência ao douto representante do Ministério Público. Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1089100 Nr: 5765-84.2016.811.0041
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SSTDRNS, KPNS, KPNS
PARTE(S) REQUERIDA(S): STDRS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOANA AMABILE MORO SILVA - OAB:20.376
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO - OAB:14908, WEUDYS CAMPOS FURTADO - OAB:14.700
Vistos etc.
1 – O réu pretende a reconsideração da decisão que fixou a pensão alimentícia, requerendo a sua redução, no entanto, tendo em vista a proximidade da audiência de conciliação, designada para o dia 26/04/2016, e a possibilidade de composição, entre as partes, deixo para analisar o pedido, na referida oportunidade.
2 – Cumpra-se e intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1026399 Nr: 34995-11.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AASDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ABSDB, LEPDB, BLPDB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:OAB/MT 12.770, JAQUELINE LIMA DE SOUZA - OAB:15.924
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAGNO JOSE DA SILVA - OAB:19135, NIWMAR SERPA - OAB:19703
Vistos etc.
1 – Tendo em vista o teor da Portaria nº 26/2016-DF, que suspendeu o expediente forense desta Vara, nos dias 09 a 11 de maio de 2016 (fls. 110), redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/05/2016 às 15:00 horas.
2 – Intimem-se as partes para comparecimento, devendo a autora, ser intimada pessoalmente para prestar depoimento pessoal, assim como a ré Alenir.
3 – No que tange as testemunhas, cabe aos advogados das partes informarem ou intimarem as testemunhas por eles arroladas do dia, da hora e do local da audiência ora redesignada, dispensando-se a intimação do juízo (art. 455, do NCPC), salvo no caso de ocorrência de alguma das hipóteses do art. 455, §4º, do NCPC, quando, então, deverão formular requerimento para que a intimação se dê via judicial.
4 - Cumpra-se e intimem-se as partes.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1084554 Nr: 3646-53.2016.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DAS DORES MARTINS, RITA DE CÁSSIA MARTINS DA HORA, ANTÔNIA MARTINS DA SILVA, NOISE JOSÉ MAGALHAES MARTINS, SEBASTIÃO DIAS MARTINS, EUCARIS DIAS MARTINS, EPAMINONDAS MENDES MARTINS, RENATO PINTO DA SILVA, DÉBORA MENDES MARTINS DE SOUZA, IRENE MENDES MARTINS FERNANDEZ, JORGE FERNANDEZ, LUZIA NUNES DA SILVA MARTINS, MARIA CONCEIÇÃO MENDES MARTINS, MOISÉS MENDES MARTINS NETO, ADÃO CELSO DA SILVA, LUCYNEIA MENDES MARTINS SILVA, LUZINETE MENDES MARTINS FERREIRA, EVERALDO FERREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE DANIEL MENDES MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIA MARTINS DA SILVA - OAB:3067/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, nada obstante a manifestação de fl. 192/193, impulsiono os autos para intimar a inventariante a fim de, no prazo legal, carrear aos autos as guias de custas e taxa judiciária pertinentes, possibilitando, assim, o cumprimento do item 6 da decisão de fl. 124/125, sob pena de extinção, nos termos item 3 daquela decisão.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1104690 Nr: 12429-34.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EADM, AMMDM

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANO MUNIZ CALÇADA - OAB:6.694, RENAN ALVES BATISTA - OAB:21.351

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1 – Os autores pleiteiam a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possuem insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhes concedo os referidos benefícios.

2 - Colha-se o parecer do representante do Ministério Público.

3 – Após, renove-me a conclusão.

4 – Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1023947 Nr: 33861-46.2015.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: KATIA APARECIDA POMPEO PIMENTA NEGRI, ROSANE DE FATIMA POMPEU PIMENTA, ROBERTO AUGUSTO POMPEU PIMENTA, ANDRÉ JULIO CUNHA, DIONÉIA SILVA DA CUNHA, ROSEMARY DA CUNHA CAMPANHA, CARLOS JORGE MOREIRA MARIANO, ROOSEVELT DA CUNHA, CARLOS CESAR CAMPANHA, RONILCE DA CUNHA MARIANO, GILSON ROMEU CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE AUGUSTO DUTRA PIMENTA, ESPOLIO DE MARIA APARECIDA POMPEU PIMENTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA DELBIANCO DE ALMEIDA - OAB:19717/O, GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI - OAB:OAB/MT 15.452, HILTON SANTOS DA SILVA - OAB:11794, NEWMAN PEREIRA LOPES - OAB:7293

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

1. Com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, passou a existir a possibilidade de tramitação do feito como arrolamento previsto no art. 664 do NCPC, mesmo que haja herdeiros incapazes, desde que concordem todas as partes e o Ministério Público (art. 665 do NCPC).

Assim, determino a intimação da inventariante, dos herdeiros e do representante do Ministério Público, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem concordância quanto à tramitação do presente processo como arrolamento.

2. Findo o prazo, intime-se a inventariante para, no prazo de 60 (sessenta) dias, trazer a certidão negativa de débitos da falecida Maria Aparecida Pompeo Pimenta perante a Fazenda Pública Federal e o comprovante de pagamento do ITCD, devidamente acompanhado da GIA-ITCD e da avaliação do imóvel inventariado.

3. Cumpridas tais determinações, e havendo manifestação de concordância das partes pela tramitação do feito como arrolamento, deem-se novas vistas ao representante do Ministério Público e após, renove-me à conclusão para homologação da partilha apresentada às fls. 60/64.

4. Não havendo concordância das partes ou do representante do Ministério Público com a tramitação do feito como arrolamento, dê-se vistas à Fazenda Pública para verificação da regularidade do imposto cujo recolhimento foi determinado no item 2.

5. Indefiro os pedidos de fls. 70/73, por não ser cabível o instituto da intervenção de terceiros nos autos do inventário e, diante da necessidade de observância do princípio da continuidade nos registros públicos, não havendo como “pular” um registro de transferência de titularidade do imóvel, sob o pretexto da “economia processual e para que não haja oneração desnecessária e gravosa aos cessionários”.

6. Intime-se e cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 1106508 Nr: 13183-73.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NBBG, MMBDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FDSG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA-CURADOR- - OAB:11.665/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

1. Trata-se de pedido de Cumprimento de Sentença, sob o procedimento do art. 528, §8º c/c art. 523 do NCPC, que, embora tenha sido proposta em autos apartados, não há qualquer impedimento legal, posto que devidamente instruída com o título executivo judicial.

2. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado e, não sendo isso possível, o executado pessoalmente, por carta precatória, para que efetue o pagamento do valor atualizado do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sendo que, em caso de pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o valor restante, nos termos do art. 523 e §1º, do NCPC, cabendo, ainda, o protesto do título executivo judicial (art. 528, §1º, do NCPC).

3. Ainda, não ocorrendo pagamento, nesse prazo, deverá ser expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para o pagamento do valor devido (art. 523, §3º do NCPC).

4. Deverá constar do mandado que, decorrido o prazo previsto no art. 523, do NCPC, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias, para o que o executado, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação (art. 525, do NCPC).

5. A exequente pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhe concedo os referidos benefícios.

6. Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alberto Pampado Neto

Cod. Proc.: 338838 Nr: 9403-09.2008.811.0041

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA LUIZA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, ANA PAULA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE JOSE DE PAULO FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA LUIZA RICCI F. FERREIRA - OAB:1425

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ANA LUIZA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, ANA PAULA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA e JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, devidamente

qualificados nos autos, ingressaram em juízo com o presente pedido de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ PAULO FERREIRA, ocorrido em 06/03/2008, não deixando testamento, mas herdeira e bens a inventariar.Nomeada inventariante, Ana Luiza Ricci, apresentou as primeiras declarações, retificadas às fls. 83/84 e acompanhada dos documentos de fls. 38/77 e a "retificação do plano de partilha amigável" de fls. 155/156.Carreou aos autos as certidões negativas do "de cujus" perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e o comprovante do recolhimento do ITCD perante a Fazenda Pública do Estado do Mato Grosso e de Minas Gerais. A Fazenda Pública manifestou concordância com o imposto recolhido.Vieram-me os autos para decisão.É o relatório.Verifica-se que, na presente ação de inventário, pela forma de arrolamento, foram cumpridas todas as formalidades legais.Os herdeiros são maiores, capazes e estão devidamente representados nos autos. A inventariante cumpriu todas as determinações judiciais, apresentando as primeiras declarações; certidões negativas de débito fiscal do falecido e o comprovante de recolhimento do ITCD perante o Estado de Mato Grosso e de Minas Gerais.Desta forma, não há óbice para a homologação do presente arrolamento da forma pretendida pelos herdeiros no "plano de partilha amigável".Em face do exposto e por mais que dos autos consta, com fundamento no art. 659 do NCPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ PAULO FERREIRA, na forma constante dos autos, salvo erros ou omissões e ressalvando-se possíveis direitos de terceiros eventualmente prejudicados.Transitada em julgado, expeçam-se os competentes formais de partilha e, em seguida, em cumprimento ao disposto no art. 659, § 2.º do NCPC, intime-se a Fazenda Pública.Adotadas tais providências, promovam-se as anotações e baixas necessárias e o arquivamento dos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1105703 Nr: 12834-70.2016.811.0041
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ENDAS, JSP
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VERA LUCIA MARQUES LEITE - OAB:11.144
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1 – Os autores pleiteiam a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possuem insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhes concedo os referidos benefícios.
2 - Colha-se o parecer do representante do Ministério Público.
3 – Após, renove-me a conclusão.
4 – Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 797542 Nr: 3923-74.2013.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WESLAYNE APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA, ESPÓLIO DE BENEDITA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS AURELIO DA COSTA - OAB:14958/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Não há como a presente ação ter seu regular andamento, sem que a inventariante cumpra a decisão de fls. 125, razão pela qual, lhe concedo o derradeiro prazo de 60 (sessenta) dias, para que traga as certidões negativas de débitos dos "de cujus" perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; o comprovante do recolhimento do ITCD e a avaliação dos imóveis inventariados, sob pena de extinção do processo por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (art. 485, IV, do NCPC).
2. Findo o prazo, havendo cumprimento ou não, o que deve ser certificado, renove-me à conclusão.
3. Intime-se e cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1105448 Nr: 12751-54.2016.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGPDM, JFPBC
PARTE(S) REQUERIDA(S): NPDMJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB:11.287MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
1. Trata-se de pedido de Cumprimento de Sentença, sob o procedimento do art. 528, do NCPC, que embora tenha sido proposta em autos apartados, não há qualquer impedimento legal, posto que devidamente instruída com o título executivo judicial.
2. Intime-se o executado, pessoalmente, por mandado, para, em 03 (três) dias, pagar o débito, referente às 03 (três) últimas parcelas de pensão alimentícia em atraso, anteriores ao ajuizamento da presente execução, e as que se vencerem no curso do processo (art. 528, §7º, do NCPC), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo (art. 528, do NCPC), caso contrário poderá ser protestado o título executivo judicial, no que tange ao débito exequendo, e decretada a sua prisão.
3. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, que por analogia ao disposto no art. 827, §1º, do NCPC, será reduzido à metade, em caso de pronto pagamento.
4. O exequente pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do art. 98, do NCPC, pelo que, lhe concedo os referidos benefícios.
5. Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1106107 Nr: 13007-94.2016.811.0041
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SGSG, FBGN
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6.551-A/MT, AMANDA DA COSTA MARQUES - OAB:16.381 OAB/MT, NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB:6.524-B/MT, STEFÂNIA LEANDRO RUWER - OAB:17.921/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1 - Colha-se o parecer do representante do Ministério Público.
2 – Após, renove-me a conclusão.
3 – Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1103895 Nr: 12089-90.2016.811.0041
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RRDO, PALDO
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO RAMSAY DE LACERDA - OAB:11892-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
A requerente pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, pelo que, lhe concedo os referidos benefícios.Trata-se de ação que visa regular os termos da Curatela, pelo que, designo audiência para entrevista da requerida, no dia 01/06/2016, às 14h30min. Cite-se o requerido e intimem-se as partes para comparecerem ao ato, cientificando

a requerida que, dentro do prazo de 15 dias, contados da audiência, poderá impugnar o pedido. Em razão dos documentos acostados à inicial, que demonstram o problema de saúde do requerido e havendo fundado receio de dano, já que necessária a manutenção das despesas, e não havendo perigo de irreversibilidade do deferimento da antecipação de tutela, defiro o pedido e nomeio Roza Ribeiro de Oliveira como curadora provisória do requerido, a fim de que possa assisti-lo, nos atos de natureza patrimonial e negocial.(...) Determino a realização de prova técnica quanto à capacidade do requerido, devendo o Sr. Gestor agendar data, para que, as partes compareçam na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal do Estado de Mato Grosso, Setor de Neuropsiquiatria Forense, rua Sete, esquina com a rua Parecis, sem n.º, Bairro Carumbé, CEP 78050-420, Fone 3613-1205, para realização do exame. Nomeio o médico oficial credenciado pela Secretaria de Justiça, que desempenhará seu encargo, independentemente de compromisso, devendo apresentar laudo técnico no prazo de 30 dias após a realização do exame, no qual deverão ser respondidos os seguintes quesitos: a) Qual a doença do requerido?; b) Qual o CID?; c) A enfermidade ou deficiência retira do requerido o necessário discernimento para os atos negociais e patrimoniais? Se positivo, em que limite?; d) Se por causa duradoura ou transitória o requerido pode exprimir sua vontade?; e)Se transitória, há prazo para readquirir sua capacidade plena; f) Se demonstrada a incapacidade, para quais atos haverá necessidade de curatela?(...)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1070176 Nr: 55475-10.2015.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DURVALINA DE FRANÇA E ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE THIAGO DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MONIQUE ABREU GAMA - OAB:12716/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, para cumprimento da sentença de fl. 46, impulsiono os autos para intimar a requerente a fim de, no prazo legal, declinar nos autos sua conta bancária e CPF, viabilizando, assim, a expedição do alvará referente aos valores aqui vinculados.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1040298 Nr: 41774-79.2015.811.0041
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): AP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE DE MORAES FILHO - OAB:3964
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Trata-se de execução de alimentos, iniciada pelo antigo procedimento do art. 733 do CPC, hoje regida pelo art. 528 do NCPC, na qual o executado compareceu espontaneamente nos autos, reconheceu o débito, argumentou quanto a impossibilidade de pagamento em razão de dificuldades financeiras e, por fim, fez proposta de parcelamento (fls. 20/22).
A exequente, mãe do executado, aceitou a proposta formulada (fls. 54).
Aí comparece novamente o executado, para requerer a remessa dos autos para a 1ª Vara, onde corre contra ele outra execução, promovida pelo pai dele; argumentando que se reunidos os processos, terá ele (executado) e os demais irmãos, maiores chances de discutir as necessidades/possibilidades.
Primeiro tenho que trata-se de execução de alimentos, na qual é vedada qualquer discussão quanto as necessidades/possibilidades, as quais só podem ser questionadas em eventual ação de revisão de alimentos.
Segundo que o executado envolve os irmãos dele, como se fossem também devedores da pensão alimentícia cobrada nesta execução, sendo que a inicial da execução exige apenas do executado Ailson, a parte da qual ele é devedor; embora a exequente seja também credora de pensão alimentícia devida por outros filhos.
Em terceiro e último lugar, foi o próprio executado Ailson que formulou proposta de acordo de parcelamento do débito e, somente depois que a exequente a aceitou, é que vem com a petição de fls. 55/58, requerendo a reunião dos processos que seque têm idênticos credores.
Em face do exposto, indefiro a remessa dos autos para outra Vara, a fim de tramitar em conjunto contra o executado, pelo pai dele, pelos fundamentos constantes da presente decisão.
Defiro o parcelamento do débito na forma proposta pelo executado, devendo ele iniciar, de imediato, o pagamento das parcelas, na forma proposta, sob pena de lhe ser decretada a prisão.
Intime-se a exequente para se manifestar se, após a intimação, o executado iniciou o pagamento das parcelas e requerer o que entender de direito.
Cumpra-se e intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1095561 Nr: 8654-11.2016.811.0041
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL - OAB:8090/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos para intimar a inventariante a fim de, em 5 (cinco) dias, comparecer na Secretaria do Juízo e retirar o documento já expedido.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alberto Pampado Neto
Cod. Proc.: 1105639 Nr: 12807-87.2016.811.0041
AÇÃO: Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MMM, APFM
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLINHOS BATISTA TELES - OAB:6656/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
A requerente pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e verifica-se dos autos, que possui insuficiência de recursos para pagar as custas e demais despesas processuais e honorários de sucumbência, pelo que, lhe concedo os referidos benefícios.Trata-se de ação que visa regular os termos da Curatela, pelo que, designo audiência para entrevista da requerida, no dia 01/06/2016, às 14h00min.(...) Em razão dos documentos acostados à inicial, que demonstram o problema de saúde da requerida e havendo fundado receio de dano, já que necessária a manutenção das despesas, e não havendo perigo de irreversibilidade do deferimento da antecipação de tutela, defiro o pedido e nomeio Maria Mônica Martins como curadora provisória da requerida, a fim de que possa assisti-la, nos atos de natureza patrimonial e negocial.Tome-se por termo o compromisso e expeça-se alvará.Determino a realização de prova técnica quanto à capacidade da requerida, devendo o Sr. Gestor agendar data, para que, as partes compareçam na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal do Estado de Mato Grosso, Setor de Neuropsiquiatria Forense, rua Sete, esquina com a rua Parecis, sem n.º, Bairro Carumbé, CEP 78050-420, Fone 3613-1205, para realização do exame. Nomeio o médico oficial credenciado pela Secretaria de Justiça, que desempenhará seu encargo, independentemente de compromisso, devendo apresentar laudo técnico no prazo de 30 dias após a realização do exame, (...) Com a data do exame nos autos, intime-se as partes para comparecimento, bem como, para no dia levar consigo atestados, exames e receitas médicas que tiver em seu poder.6. Com o laudo nos autos, intimem-se as partes, para se manifestarem e, após, colha-se o parecer do representante do Ministério Público.

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 398071 Nr: 32314-78.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: APARECIDA MONGE MATIAS COELHO, AMUJACY IRINÉIA FERREIRA DE MORAIS, DIVALMO PEREIRA MENDONÇA, BENEDITO GERONIMO GONÇALVES DORILEO, CLEIZE CIBELE DA SILVA MIGUEIS, CAROLINA ARRUDA GUIMARÃES, ELANE GLEICE RODRIGUES, FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLÍCIO, FERNANDO EUSTÁQUIO GONÇALVES, GICELLE GOMES, ÉLIDA MARISA MARIAN ALVES, ELIZA CASTILHO RIBEIRO, FLAVIA FIGUEIRA DE MAGALHÃES BESSA, GERSON BLATT, VALDELICE COSTA DUARTE, MARIA INÊS DOS SANTOS GUIM, VARNEILDA REGE TENORIO RODRIGUES, HUMBERTO JESUÍNO DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE OLIVEIRA, JOCILENE MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BATISTA, MYRIAN MAZZARELO DE OLIVEIRA LOPES, ODÉZIA MODESTO CALÁBRIA, RITA DE CASSIA MORAES DUARTE, MÁRCIA MARIA DUTRA LEÃO GARCIA, SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA, SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA, TELMA LUZIA MONTEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM - OAB:7.898-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO BIRAL DE FREITAS - OAB:12678-A
REFERÊNCIA: 738/20009 (CÓDIGO 398071)
ESPÉCIE: AÇÃO ORDINARIA.
REQUERENTE(s): APARECIDA MONGE MATIAS COELHO E OUTROS.
REQUERIDO(s): MUNICÍPIO DE CUIABÁ.
Vistos.
Determino a intimação da parte requerida para que se manifeste acerca da petição apresentada pelo o autor as 653/655, no prazo de 15 dias.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em Substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 958453 Nr: 4165-62.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARMEN LUCIA SADOVSKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SELMA SILVA BRAGA ADDOR - OAB:15.511/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANESSA VIANA RIBEIRO - OAB:PROC. FEDERAL
Vistos, etc.
I – A petição de fls. 45/47 informa o descumprimento da medida liminar deferida às fls. 29/30-v.
II – Assim, determino, novamente, ao Requerido que cumpra integralmente a liminar, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de aplicação de multa diária que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), multa esta que será suportada pelo próprio Requerido, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas, inclusive aquelas previstas nos termos do Provimento nº 56/2008-CGJ/MT, na hipótese de descumprimento da medida judicial.
III – Determino, ainda, que após o cumprimento da liminar, apresente imediatamente aos autos, documentos comprobatórios do cumprimento da decisão, sob pena das mesmas sanções indicadas acima.
IV – Expeça-se mandado de intimação que deverá ser cumprido inclusive por OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA, e entregue pessoalmente ao Requerido.
V – Cumpra-se INCONTINENTI.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 347986 Nr: 18327-09.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIVINO SOARES DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE - OAB:3.653
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NICOLE ROMEIRO TAVEIROS - PROCURADORA DO INSS - OAB:1243.345
Impulsiono os autos para intimar as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 960635 Nr: 5095-80.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDERSON JESUS DOS SANTOS, REUMAR ALVES DE JESUS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS GOMES BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO (PROC. ESTADO) - OAB:, MARILCI DE SOUZA COSTA E SILVA PROC DO ESTADO - OAB:4646
Impulsiono os autos para intimar o requerido para se manifestar acerca da prestação de contas.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 1032118 Nr: 37784-80.2015.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALTAMIR ALVES BONFIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VERONICA DE SOUZA RIBEIRO CHAVES - OAB:2139175 PF/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ DE ALENCAR SILVA - OAB:7359 OAB/MT, THIAGO ALENCAR SILVA ABRÃO DE OLIVEIRA - OAB:10.113-E/MT
Vistos etc.
Remetam – se os autos á contadoria Judicial para atualização do debito em execução, mediante planilha de fl. 31 e a utilização dos seguintes parâmetros:
-taxa de juros 6% ao ano
-correção monetária através do INPC em relação ao período anterior a edição da leio n 11.960, de 29 de junho de 2009, e pela TR após a entrada em vigor do referido diploma legal.
[
Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em Substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 881940 Nr: 17980-63.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JEANE NUNES DE JESUS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - OAB:329170, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:PGE
Vistos.
Intimem-se os requeridos, para que se manifestem sobre o petitório de fls.

135 a 137, no qual pleiteia a Requerente o bloqueio do valor de R$ 28.195,98 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), para aquisição de medicamentos de uso contínuo.
Às providências. Cumpra-se. Intimem-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 465642 Nr: 33104-28.2010.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TEREZINHA DE LURDES VARGAS GARMUS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:NÚCLEO CÍVEL, ROGÉRIO BORGES DE FREITAS (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:10.750-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATA MACIEL CUIABANO - OAB:2454
Vistos.
Diante da informação contida na petição de fl. 189/189-v, determino a intimação da Drogaria Rosário para que realize a prestação de contas do bloqueio realizado para aquisição dos fármacos para uso da Requerente.
Na oportunidade, intime-se o Estado de Mato Grosso para que se manifeste sobre o pedido de continuidade de tratamento contido nas fls. 177/178-v.
Cumpra-se, expedindo o que for necessário.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 897444 Nr: 27886-77.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA PAULA PEREIRA SEBA, YARA FÁTIMA GONÇALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA PEREIRA SEBA DO AMARAL - OAB:8.722/MT, YARA FÁTIMA GONÇALVES - OAB:9121-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ANTONIO PERLIN (Procurador do Estado) - OAB:17.040
Vistos.
Ante o caráter infringente dos embargos de declaração opostos nos presentes autos, intime-se o embargado para que se manifeste no prazo de 10 dias.
Cumpra-se
Às urgências providências.
Cuiabá, 18 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em Substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Cod. Proc.: 769749 Nr: 22734-19.2012.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO (PROC. ESTADO) - OAB:
Vistos.
Intime-se o requerido, para que no prazo de 15 dias se manifeste sobre a prestação de contas apresentada às fls. 205 a 209 e novo pedido de medicamento às fls. 210 a 211-v.
Às providências. Cumpra-se. Intimem-se.
Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.
Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito em substituição Legal

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1100767 Nr: 10865-20.2016.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AIRTON GARCIA LEANDRO, MAYARA SILVA LEANDRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MT - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
Cite-se o Requerido para, no prazo legal, contestar os presentes autos.
Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.
Cumpra-se com urgência

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1059448 Nr: 59018-21.2015.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALLISON AKERLEY DA SILVA- (Procurador do Município de Cuiabá) - OAB:8930/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
Proceda-se o apensamento deste processo aos autos de n° 1247463.2001.811.0041- código 36406.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1103972 Nr: 12122-80.2016.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DAS DORES LIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA DA C. CAVALCANTI - PROC DO ESTADO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
Proceda-se o apensamento deste processo aos autos de n° 12889-02.2008.811.0041- código 342600.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 962320 Nr: 5836-23.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WANDERLIRIA XAVIER DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPAHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, SILVIO SILVA, FRANCISCO VALDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA - OAB:5445, Ubiratã Nascente Alves - OAB:Proc/Estado, VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO - OAB:5812/MT
Vistos e etc.
Ao despachar os presentes autos no Sistema Apolo, sobreveio lembrete

informando a pendência de petições a serem juntadas.
Deste modo, determino o retorno dos autos à Secretaria Judicial para que providenciem a juntada de todas as petições e documentos pendentes.
Após, retornem-me os autos para futuras deliberações.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 175610 Nr: 23482-32.2004.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA - OAB:7430-A, LUIS GUILERME LEAL CURVO - OAB:4948/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANA BORGES MOURA - OAB:6.755/MT
Impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora a, no prazo legal, apresentar perante este juízo o comprovante de recolhimento das custas e as peças necessárias à formação da carta precatória de citação já expedida.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1020324 Nr: 32099-92.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HELENA CATARINA DE PAULA LATORRACA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA TOMAZ MENDES - OAB:13783/MT, JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA - OAB:14506
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI DE SOUZA COSTA E SILVA PROC DO ESTADO - OAB:4646
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pela Requerente, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1008021 Nr: 26805-59.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI, ELISEU TEIXEIRA CINTRA, MEGARON VALTER DINIZ, NELIANE MACEDO COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB:15989
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD - OAB:4646
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelos Requerentes, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 716169 Nr: 8516-20.2011.811.0041
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CBA ENXOVAIS E CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CARRIJO FREITAS - OAB:11.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB:7.259/MT
Assim, verificado e analisado o mérito da demanda, ACOLHO O PEDIDO do Requerente, julgando procedente a presente medida cautelar, ratificando-se a liminar anteriormente deferida.Ademais, conforme exposto, deverá o autor arcar com as custas processuais advindas do presente, bem como os honorários advocatícios da parte contrária, que arbitro em 10% (dez por cento) sob o valor da causa, conforme art. 85, §2° do CPC.P.R.I.C.Cuiabá, 20 de abril de 2016.MARCIO A. GUEDESJuiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 729409 Nr: 25410-71.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CBA ENXOVAIS E CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CARRIJO FREITAS - OAB:11.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - OAB:PROC.
EX EXPOSITIS, e tudo mais que dos autos consta, ACOLHO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, o pedido do Requerente para o fim de declarar nulo o lançamento formalizado por meio dos TAD's 809947-9 e 825288-9 e suas decorrentes penalidades.Condeno o Requerido no pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sob o valor da causa, conforme art. 85, §2° do CPC.Sentença não sujeita ao reexame necessário, portanto, preclusas as vias recursais, certifique-se o transito em julgado e intime-se a parte Autora para se manifestar.P.R.I.C.Cuiabá, 20 de abril de 2016.MARCIO A. GUEDESJuiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes

Cod. Proc.: 1030042 Nr: 36776-68.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS NOBERTO DA SILVA NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB:10765/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI M F DE SOUZA COSTA E SILVA PROCURADORA DO ESTADO - OAB:4646

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelo Requerente, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração do Requerente o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes

Cod. Proc.: 1046951 Nr: 44847-59.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARI CARVALHO SOUZA DA CUNHA, MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO, MARIA DE ALMEIDA GUIA, VILMA NUNES DA COSTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANY BENEDITA RAMOS TOCANTINS LEITE - OAB:18.653, MARILENA VIEIRA DA SILVA - OAB:13603-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - OAB:PROC.

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelos Requerentes, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes

Cod. Proc.: 1033966 Nr: 38632-67.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELIANA VALENCIANO, LIGIA MARIA RIBEIRO MANTOVANNI BEATO, NAIR MAIA GUIMARÃES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNA GABRIELA ZANROSSO - OAB:15.679

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - OAB:PROC.

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelos Requerentes, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes

Cod. Proc.: 1063935 Nr: 52688-08.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANA LEONARDO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB:OAB/MT 7.174, MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA - OAB:18201/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:3.632/MT

EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pela Requerente, para condenar o Requerido MUNICÍPIO DE CUIABÁ, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos

termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1044552 Nr: 43695-73.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALAIR RAMOS TOCANTINS, ALDA ENIR DE SOUZA RODRIGUES, EDINETE MARIA DE FIGUEIREDO LOPES, AVANIDES DA SILVA PINTO MONTRESSOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANY B. RAMOS TOCANTINS LEITE - OAB:18653/MT, MARILENA VIEIRA DA SILVA - OAB:13603-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS-PROCURADORA ESTADO - OAB:
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelos Requerentes, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1040773 Nr: 41960-05.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA HLENKA RUDY
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANK ANTONIO DA SILVA - OAB:12.372/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - OAB:PROC.
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pela Requerente, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1030048 Nr: 36781-90.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENE LUCENA DE LIMA JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB:10765/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARILCI DE SOUZA COSTA E SILVA PROC DO ESTADO - OAB:4646
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pelo Requerente, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração do Requerente o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1061046 Nr: 51449-66.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARMELUCIA LEILA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB:OAB/MT 7.174, MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA - OAB:18201/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:3.632/MT
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pela Requerente, para condenar o Requerido MUNICÍPIO DE CUIABÁ, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete

a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Aparecido Guedes
Cod. Proc.: 1018499 Nr: 31171-44.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALLENE DE SOUZA GONÇALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO ANTONIO GUERRA - OAB:OAB/MT 16.276
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS-PROCURADORA ESTADO - OAB:
EX POSITIS, e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO O PEDIDO formulado pela Requerente, para condenar o Requerido ESTADO DE MATO GROSSO, a incorporar à remuneração dos Requerentes o percentual decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Real para URV, a ser determinado em sede de liquidação de sentença, bem como, para condenar o Requerido no pagamento dos valores pretéritos, considerando a prescrição quinquenal, dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação (devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período, inclusive 13º salário, férias, gratificações e demais vantagens que compõem a remuneração).Os valores devidos deverão ser acrescidos de juros de mora, desde a citação, equivalentes aos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n. 9.94/97, com redação acrescida pela Lei n. 11.960/09, que entrou em vigor em 30.06/2009.A correção monetária, por outro lado, deverá ser calculada com base no IPCA, que é o índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, a ela não se aplicando, portanto, os índices de remuneração básica da caderneta de poupança, em virtude da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º, da Lei 11.96/09, pelo STF, na ADIn n. 4.357/DF.Por consequência, JULGO O PROCESSO, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.Com ou sem recurso voluntário encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame necessário.P.R.I.C.

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 883156 Nr: 18637-05.2014.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MEDIMAGEM RADIOLOGIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA, ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDA DA COSTA MARQUES - OAB:16.381 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO HOMEM DE MELO - PROC DO ESTADO - OAB:6613 -B / MT
Diante desses fundamentos, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA para ratificar a liminar de fls. 77/78 e determinar ao impetrado que promova a anulação dos débitos referentes a ICMS lançados no conta corrente fiscal do impetrante, relativos aos períodos 03/2012 a 05/2012, 07/2012 a 04/2013, 06/2013 a 11/2013 e 01/2014 a 02/2014, no valor total de R$ 112.832,82 (cento e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), bem como para que promova o cancelamento de sua inscrição estadual junto à SEFAZ-MT.Encaminhe-se cópia desta sentença à autoridade impetrada para os devidos fins.Com fundamente no art. 14, §1º, da Lei n. 12.016/2009, determino que após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário de sentença.Sem custas processuais e nem honorários advocatícios, pois incabíveis neste caso.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas pertinentes.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 753503 Nr: 5415-38.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MEDIMAGEM RADIOLOGIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA, ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA GOMES DA SILVA - OAB:10384/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - OAB:Procurador
Diante desses fundamentos, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA para ratificar a liminar de fls. 120/122 e determinar ao impetrado que promova a anulação dos débitos referentes a ICMS lançados no conta corrente fiscal do impetrante, relativos aos períodos 07/2011 a 12/2011, no valor total de R$ 37.935,72 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); e dos períodos 01/2012, no valor de R$ 20.542,94 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e 02/2012, no valor de R$ 108,81 (cento e oito reais e oitenta e um centavos); bem como para que promovam o cancelamento de sua inscrição estadual junto à SEFAZ-MT.Encaminhe-se cópia desta sentença à autoridade impetrada para os devidos fins.Com fundamente no art. 14, §1º, da Lei n. 12.016/2009, determino que após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário de sentença.Sem custas processuais e nem honorários advocatícios, pois incabíveis neste caso.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas pertinentes.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 1035316 Nr: 39259-71.2015.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COPACELMIX SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERENTE DE CONTA CORRENTE FISCAL DA SECRETARIA DE FAZENDA DE MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN - OAB:4.501/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - OAB:PROCURADOR EST
Diante desses fundamentos, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA para ratificar a liminar de fls. 45/47 e afastar, por definitivo a exigência do ICMS sobre as prestações de serviço efetivadas pela impetrante, inclusive sobre a exigência do diferencial de alíquota do referido imposto, em decorrência da entrada de insumos em seu estabelecimento, originados de outro Estado da Federação.Encaminhe-se cópia desta sentença à autoridade impetrada para os devidos fins.Com fundamente no art. 14, §1º, da Lei n. 12.016/2009, determino que após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário de sentença.Sem custas processuais e nem honorários advocatícios, pois incabíveis neste caso.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas pertinentes.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 1062811 Nr: 52256-86.2015.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LORINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISC. DA SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILBENE DE SANTANA SILVA - OAB:15927 / MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL COSTA DE MELO (Procurador do Estado) - OAB:16706

Pelo exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando os termos da liminar de fls. 18/20, de modo a assegurar o direito líquido e certo do Impetrante, devendo ser ratificada a determinação judicial para que a Autoridade Coatora se abstenha de incluir nas faturas de energia cobrança quanto ao valor do ICMS que incide sobre o denominado "CONSUMO TUSD e TUST", concernente a Unidade Consumidora Nº 6970290.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a à Autoridade Impetrada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei 12.016/09.A presente sentença, de acordo com o disposto no art. 14, § 1º, do Estatuto acima mencionado, está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Sem custas, como previsto no art. 10, XXII da Constituição Estadual.Sem honorários, nos termos da Súmula 105 do STJ.P.R.I.C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 836626 Nr: 41573-58.2013.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RUTH RODRIGUES DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aline Borges Guimaraes - OAB:17214-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADÊLAINE FEIJÓ MACEDO - PROCURADORA FEDERAL - OAB:

Vistos e etc.

O ponto controvertido da demanda cinge-se quanto à incapacidade laboral da Parte Autora, cuja constatação só é possível por meio de perícia médica especializada.

Desse modo, nomeio como perito destes autos, a Dra. CRISTINA TEODORO DE MELO, podendo ser encontrada na Rua Travessa Zé Edilberto Grige, nº 75, Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78045-340, telefone: (65) 9989-2604, email: krismel@terra.com.br

Dê-se ciência o perito do encargo para o qual está incumbido, devendo apresentar propostas de honorário e currículo, comprovando sua especialização, no prazo de cinco dias, consoante o teor do art. 465, §2º, do CPC vigente.

O perito cabe indicar dia, hora e local para realização da perícia.

O INSS antecipará os honorários periciais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei n. 8.620, já que se trata de ação quem tem por objeto acidente de trabalho.

Após a apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação.

Intimem-se.

Cumpra-se

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1087963 Nr: 5165-63.2016.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA - OAB:299.951-OAB/SP, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB:4.062/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.675/MT

Certifico que a contestação de fls. 121/169 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1033675 Nr: 38447-29.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSTRUTORA PACTO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE METELO - OAB:17.539/MT, DANIELLE SILVA MORANDI - OAB:15.961/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - OAB:Proc. Do Estado

Certifico que a contestação de fls. 59/66 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1058518 Nr: 50262-23.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILSON CIPRIANO PEIXOTO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA NIEDERLE - OAB:10458

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUBI FACHIN (PROCURADOR DO MUNICÍPIO) - OAB:3.799/MT

Certifico que a contestação de fls. 33/133 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1017776 Nr: 30835-40.2015.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JACILDO XAVIER, JOSÉ MARIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACQUELINE CURVO RONDON - OAB:11017/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA LUIZA DA C. CAVALCANTI - PROC DO ESTADO - OAB:

Certifico que a contestação de fls. 74/123 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

4ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cod. Proc.: 1012894 Nr: 28782-86.2015.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIDNEI OLIVEIRA DE SOUZA, LUIZ EDUARDO RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROLF TALYS OSORSKI SANTIAGO - OAB:11406/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB:7.259/MT

Ademais, não se vislumbra o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação que justifique o pedido formulado a título de liminar e que

não possa aguardar o julgamento final da presente ação.Portanto, nesta fase processual, não vislumbro a presença dos requisitos legais para autorizar a medida liminar.Por tais razões, INDEFIRO o pedido liminar.Remetam-se os autos ao representante do Ministério Público, também pelo prazo de 10 (dez) dias (art. 12, da Lei nº. 12.016/2009), expirado o qual, com ou sem o parecer, venham conclusos para sentença (art. 12, parágrafo único).Intimem-se.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 879884 Nr: 16688-43.2014.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ONCOCENTER - ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CUIABÁ, COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO FERNANDO LEAL LAWALL - OAB:7.701
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL (PROCURADOR MUNICÍPIO) - OAB:2.838
Vistos, etc.
Compulsando os autos, verifica-se o pedido de desistência da ação, formulada pela Parte Autora destes autos de MANDADO DE SEGURANÇA em que ONCOCENTER – ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA impetrou em desfavor da DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CUIABÁ e do COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CUIABÁ, consoante ao pedido de extinção do presente mandado de segurança sem julgamento do mérito, em face da superveniente perda do seu objeto, feito pelo Impetrado.
Desta forma, com fulcro no Art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo o processo EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 1042262 Nr: 42611-37.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EUNICE GUIMARÃES ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIMY SHELITTA PIRES - OAB:17565/O, SUSANNE CHRISTINNE ROSA ARRUDA - OAB:17.606-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL (PROCURADOR MUNICÍPIO) - OAB:2.838
Certifico que a contestação de fls. 99/194 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Cod. Proc.: 1057965 Nr: 50028-41.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADMILSON DA SILVA MODESTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB:15.127/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - OAB:PROCURADORA
Certifico que a contestação de fls. 128/198 é tempestiva. Autorizado pelo artigo 162, §4º do Código de Processo Civil e do Provimento nº 56/2007 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 740246 Nr: 36949-34.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MATILDES DA SILVA OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOANA ALESSANDRA GONÇALVES DE QUEIRÓZ - OAB:14.843/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvia Costa Naves - Procuradora Federal - OAB:1706732
Vistos, etc.
A Requerente às fls. 98 noticia o não cumprimento da decisão de fls. 94/97 quanto à conversão e consequente pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez.
Destarte, determino a intimação pessoal da Gerente Executiva do INSS para que junte aos autos o comprovante do cumprimento da mencionada sentença, em 05 (cinco) dias, advertindo-o das sanções civis, penais e administrativas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a Lei e o Provimento nº 56/2008 da CGJ/TJ/MT, entre as quais, multa, bloqueio de valores, e encaminhamento da autoridade descumpridora à Depol mais próxima do Fórum, para lavratura de Termo Circunstanciado, por delito de prevaricação (art. 319 do Código Penal), além de remeter os autos ao Ministério Público para apuração de delito de improbidade administrativa, previsto no art. 11, II, da Lei 8.429/1992.
Após, determino à Secretaria Unificada da Fazenda Pública para que adote as providências constantes no art. 1.009 e ss do CPC/2015.
Intimem-se.
Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 852574 Nr: 55366-64.2013.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IZANIL AVELINA SANTOS SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA RODRIGUES - OAB:OAB/MT 13486
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO-PROCURADOR DO ESTADO - OAB:18026-A, SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA - Proc. Mun. - OAB:
AÇÃO ORDINÁRIA
CÓDIGO: 852574
SAÚDE!
URGENTE!
Vistos, etc.
Expeçam-se os Alvarás com urgência, haja vista que os valores estão bloqueados desde dezembro/2015 (fls. 560/566).
Cumpra-se, com a máxima urgência.
Após, voltando-me cls., aguarde-se a sentença.
Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 837744 Nr: 42502-91.2013.811.0041
AÇÃO: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO, NÉLIO GONAÇALVES CALAZANS, CREUCI COSTA MARQUES CALAZANS (DE CUJUS)
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ALTAMIRO CIRENO CALAZANS, ESPÓLIO DE BENDITA GONÇALVES CALAZANS, EDÍLSON GONÇALVES CALAZANS, ELAINE MARIA CALAZANS, ROSALINA GONÇALVES

CALAZANS, ROSELINA FÁTIMA TAVARES CALAZANS, MARIA DE LOURDES CALAZANS DA SILVA, MARIA AUXILIADORA CALAZANS DA SILVA, BENEILDO CALAZANS DA SILVA, AQUILES RODOLFO FALCÃO, ESPÓLIO DE BENEDITO CALAZANS DA SILVA, ROSÁRLIA CALAZANS FALCÃO, HILDA PEREIRA DA SILVA, SARA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA, CLEUDEMAR WAYHS, ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOW JUNIOR (PROCURADOR-GERAL DO ESTADO) - OAB:PROC GERAL EST, MARIA LUZIANE RIBEIRO - OAB:DEF. PUBLICA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS - OAB:9128/MT

AÇÃO ORDINÁRIA
CÓDIGO: 837744
Vistos, etc.
Intime-se o Estado/Requerente para que diga, em 05 (cinco) dias, qual é a atual situação do imóvel, se houve alguma demolição, recuo, etc., e se ainda possui interesse no feito.
Cumpra-se, com a máxima urgência, PELO PLANTONISTA.
Após, cls. com urgência.
Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 947758 Nr: 59001-19.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIO GOMES DA SILVA SOBRINHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIA PETERSEN MORETTI - OAB:7353/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Alberto Bueno (Procurador do Estado) - OAB:17439-A, PAULO EMÍLIO MAGALHÃES (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:3.632/MT

AÇÃO ORDINÁRIA
CÓDIGO: 947758
SAÚDE!
URGENTE!
Vistos, etc.
Quanto ao pedido do Estado de suspensão do feito, indefiro, pois o ente já teve tempo suficiente para apurar a prestação de contas.
Quanto ao pedido do Município, defiro, concedendo tão somente 05 (cinco) dias para analisar os documentos juntados, levando em conta que o prazo anterior era comum aos requeridos. Mais do que isso, entenderei como protelação do feito, o que não se pode admitir.
Intimem-se.
Cumpra-se, com a máxima urgência.
Após, com a manifestação do Município, cls.
Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 713736 Nr: 6982-41.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIONIZIA DA SILVA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLEISSON ROGER DE PAULA COELHO - OAB:11757

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL SANTANA MÔNACO - PROCURADOR FEDERAL-INSS - OAB:

ISTO POSTO, consoante a fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS vindicados na inicial, confirmando o provimento antecipatório deferido no nascedouro destes autos, determinando ao Requerido que restabeleça o benefício do auxílio-doença à Requerente Dionizia da Silva Costa, bem ainda CONDENO o Réu Instituto Nacional do Seguro Social a CONVERTER o benefício auxílio-doença supradito em Aposentadoria por Invalidez, diante da constatação da incapacidade definitiva da Autora, nos termos realçados na fundamentação acima exposta.Condeno, também, o Requerido ao pagamento das parcelas retroativas do respectivo benefício desde a data da indevida cessação administrativa, observado o período não prescrito e as parcelas já pagas, acrescidos de juros de mora no percentual estabelecido pela caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F, da Lei nº. 9.494/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 11.960/09, devidamente corrigidos, aplicando para tanto o IPCA, que deverão incidir a partir da citação, conforme precedentes do Egrégio STJ, valor este a ser apurado em fase de liquidação de sentença, e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos temos do art. 85, § 3º, I do CPC/2015.Intime-se.Após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJ/MT, para reexame necessário, consoante determina o art. 496, I, do CPC/2015.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 784703 Nr: 38522-73.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DONATILA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI - OAB:10178/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - OAB:PROC. DO ESTADO

Vistos, etc.
Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança proposta por DONATILA DA SILVA em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente qualificados na exordial, objetivando que seja o Requerido condenado ao pagamento das parcelas pretéritas, acrescidas de juros e correção monetária, correspondentes ao período de fevereiro de 2006ª janeiro de 2011.
Em seguida, foi determinada a intimação do Requerente para dar prosseguimento ao feito, todavia, a parte interessada quedou-se inerte, apesar de devidamente intimada, deixando escoar o prazo in albis, consoante atesta a certidão de fls. 75, fato que enseja a sua extinção, por negligência.
Em síntese, é o necessário relato.
Fundamento e Decido.
À vista da inércia da Requerente em dar prosseguimento no feito, resta evidente a aplicação do art. 485, III do CPC/2015, cujo ordenamento autoriza a extinção do processo sem a resolução do mérito, quando silente o autor quanto ao prosseguimento do feito.
Diante disso, é cabível a extinção do processo quando a parte intimada deixa de providenciar as diligências que lhe competia ou abandona a causa por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 485, inciso III do CPC/2015.
DISPOSITIVO
ISTO POSTO, consoante a fundamentação supra, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, inciso III, ambos do CPC/2015.
Condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos temos do art. 85, §§ 2º, 3º e 8º c/c art. 485, § 2º do CPC/2015, ficando-os suspensos por força do disposto no art. 12, da Lei nº. 1.060/50.
Intimem-se as partes para que, querendo, procedam com o desentranhamento dos documentos, deixando-se fotocópias dos mesmos nos autos.
Após, não havendo recurso voluntário, arquivem-se os autos com todas as baixas de estilo.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 330518 Nr: 2109-03.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALDELICE SALUSTIANO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO JOBIM - OAB:6412/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA DA COSTA B. TEIXEIRA - OAB:PROCURADORA DO
HABILITAÇÃO DE HERDEIROS
CÓDIGO: 330518
Vistos, etc.
Diante do falecimento da parte autora no curso da demanda, suspenso o trâmite processual, até que se decida a habilitação de herdeiros, conforme dispõe o art. 689 do CPC/2015.
No mais, indefiro o pedido de Simone Moura Rodrigues, pois no seu RG diz que ela é filha de Valdelice Rodrigues de Oliveira, e não da autora, Valdelice Salustiano dos Santos.
Quanto ao pleito de Érica Cristina Santos Moura e de Gabriel de Amorim Moura, cite-se o requerido, para, querendo, responder em 10 (dez) dias, nos termos do art. 690 c/c art. 183 do CPC/2015.
Intime-se.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 342814 Nr: 13218-14.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODORFO JOÃO RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS - OAB:10408
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NICOLAS FRANCISCO CALHEIROS DE LIMA - OAB:1585108
ISTO POSTO, consoante a fundamentação supra, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS vindicados na inicial, confirmando o provimento antecipatório deferido no nascedouro destes autos, determinando ao Requerido que restabeleça o benefício do auxílio-doença ao Requerente Rodorfo João do Ribeiro, bem ainda CONDENO o Réu Instituto Nacional do Seguro Social a CONVERTER o benefício auxílio-doença supradito em Aposentadoria por Invalidez, diante da constatação da incapacidade definitiva do Autor, nos termos realçados na fundamentação acima exposta, e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos temos do art. 85, § 2º, § 3º e § 8º do CPC/2015.Intime-se.Após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJ/MT, para reexame necessário, consoante determina o art. 496, I, do CPC/2015.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 333625 Nr: 4326-19.2008.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONNIE PETERSON DIAS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALDEYR LIMA DE MELO - OAB:10.0174/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - OAB:PROC. ESTADO
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE a ação para que o Estado se abstenha de descontar dos vencimentos ou subsídios do autor, o valor mensal de R$ 542,96 (Quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) ao longo de 60 (sessenta) meses, referente à reposição e indenização ao erário, pelo motivo debatidos nestes autos. Via de consequência, julgo extinto o feito com fulcro no art. 487, I, do CPC.Isento de custas. Condeno o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo, por equidade, em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos temos do § 8º do art. 85 do CPC.Intime-se e, após, não havendo recurso voluntário, ao arquivo. Cumpra-se.Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.ROBERTOTEIXEIRA SEROR JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 749539 Nr: 1538-90.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6.735/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERSON VALÉRIO POUSO (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:3.892/MT
ISTO POSTO, consoante a fundamentação supra, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS vindicados na exordial, confirmando a tutela antecipada anteriormente indeferida, e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.Condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa, nos temos do § 2º, § 3º e § 8º do art. 85 do CPC/2015.Intimem-se.Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da decisão e arquive-se com as devidas baixas de estilo. Cumpra-se

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 209797 Nr: 20455-07.2005.811.0041
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA LOURDES AJALA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMILTON BOTTA, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA DE ARAÚJO - OAB:3.654 - A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCAS OSVIANI - OAB:13.920-MT, MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, VITORINO PEREIRA DA COSTA - OAB:4671/MT
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
CÓDIGO: 209797
Vistos, etc.
Tendo em vista que o DETRAN/MT quitou integralmente a dívida solidária, nos termos do art. 283 do Código Civil, entendo que a autarquia possui direito de regresso contra o outro requerido, Amilton Botta.
Nesta quadra, não se afigura razoável nem tampouco legal a afirmação do segundo requerido, de que ficou desobrigado da condenação imposta na ação indenizatória.
Assim sendo, com fulcro no art. 778, §1º, IV, admito o pedido de execução formulado pelo DETRAN/MT, que deverá tramitar pelo rito do art. 523 do Novo CPC, in verbis:
Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver.
§ 1o Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.
§ 2o Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1o incidirão sobre o restante.
§ 3o Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.
Assim sendo, intime-se o executado Amilton Botta para pagar a quantia que lhe cabe, conforme cálculo de fl. 170.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 959376 Nr: 4530-19.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL MOURA PORFIRIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCILENE LINS FAGUNDES - OAB:14.970/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUI DE FIGUEIREDO MORAIS SEGUNDO - OAB:2139680
Vistos, etc.
Considerando que a presente Ação Previdenciária tramita desde o ano de 2015 em virtude da extrema dificuldade em se realizar a perícia médica, pois a Justiça Estadual não possui banco de peritos para essa finalidade, determino, com urgência, a intimação da parte autora para que traga aos autos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias um laudo médico que cumpra as seguintes exigências:
1) Seja atual e legível;
2) Aponte qual é a lesão ou enfermidade que acomete a parte autora, acrescida da respectiva classificação - CID.
3) Indique se há probabilidade de reversão do quadro clínico da parte autora;
4) Especifique se a lesão ou enfermidade impossibilitam o examinando de exercer atividade laborativa de forma total ou parcial e se a incapacidade é permanente ou provisória.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 311967 Nr: 18376-84.2007.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES - OAB:2.321-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - OAB:PROC. DO ESTADO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
CÓDIGO: 311967
Vistos, etc.
Chamo o feito à ordem.
Revogo o despacho de fl. 115, uma vez que proferido equivocadamente, uma vez que a petição que lhe deu origem é somente uma repetição daquela lançada nos autos principais (cód. 142020), já com decisão.
Assim sendo, e tendo em vista a integral prestação jurisdicional, e nada mais sendo requerido nestes autos, arquive-se.
Intimem-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 912194 Nr: 38303-89.2014.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOEL SOUSA AMBROZIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARLA PALOMA BUSATO - OAB:11775/MT, MIRO AGOSTINHO DAS NEVES - OAB:12.818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCUS VINICIUS DE A. PORTELLA (PROCURADOR DA UNIÃO) - OAB:matr. 2139191
Vistos, etc.
Considerando que a presente Ação Previdenciária tramita desde o ano de 2014 em virtude da extrema dificuldade em se realizar a perícia médica, pois a Justiça Estadual não possui banco de peritos para essa finalidade, determino, com urgência, a intimação da parte autora para que traga aos autos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias um laudo médico que cumpra as seguintes exigências:
1) Seja atual e legível;
2) Aponte qual é a lesão ou enfermidade que acomete a parte autora, acrescida da respectiva classificação - CID.
3) Indique se há probabilidade de reversão do quadro clínico da parte autora;
4) Especifique se a lesão ou enfermidade impossibilitam o examinando de exercer atividade laborativa de forma total ou parcial e se a incapacidade é permanente ou provisória.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 142020 Nr: 26595-28.2003.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES - OAB:2.321-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO (PROC. ESTADO) - OAB:, MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - OAB:3194/MT
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
CÓDIGO: 142020
Vistos, etc.
Tendo em vista a alegação da parte exequente (fl. 313) de que até o presente momento não recebeu o valor do RPV conforme pagamento determinado à fl. 298, por meio do Ofício n. 070/2011 de 16 de junho de 2011, determino que a Secretaria oficie à Central de Precatórios, para que esta informe acerca do pagamento da referida quantia, em 05 (cinco) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1062596 Nr: 52174-55.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA - OAB:9271/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Em seguida, voltem-me cls.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1039352 Nr: 41333-98.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCOS VIEIRA DA CUNHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALTAIR BALIEIRO - OAB:13.946/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Em seguida, voltem-me cls.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1022941 Nr: 33367-84.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEUZIRA MAURICIO NOVAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO BOAVENTURA - OAB:9271/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Em seguida, voltem-me cls.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1009159 Nr: 27185-82.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LORENA GARGAGLIONE - OAB:OAB/ 14.629 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Em seguida, voltem-me cls.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 980624 Nr: 14372-23.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BENEDITO MOREIRA DE BRITO, ELISABETH MONÇÃO DE FRANÇA PESSOA, MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS SEABRA, GERALDO DONIZETI LUCIO, MANOEL ALCIDES PAULA DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO J. R. BOAVENTURA - OAB:9271
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cite-se o requerido, para, querendo, responder a ação no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Em seguida, voltem-me cls.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 735858 Nr: 32248-30.2011.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAURICIO CARVALHO DE MELLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALDECIR CALÇA - OAB:5247/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVI PEREIRA ALVES - OAB:PROC FED.
Vistos, etc.
Considerando que a presente Ação Previdenciária tramita desde o ano de 2011 em virtude da extrema dificuldade em se realizar a perícia médica, pois a Justiça Estadual não possui banco de peritos para essa finalidade, determino, com urgência, a intimação da parte autora para que traga aos autos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, laudo médico, exames e outros documentos que entender necessário e que cumpra as seguintes exigências:
1) Seja atual e legível;
2) Aponte qual é a lesão ou enfermidade que acomete a parte autora, acrescida da respectiva classificação - CID.
3) Indique se há probabilidade de reversão do quadro clínico da parte autora;
4) Especifique se a lesão ou enfermidade impossibilitam o examinando de exercer atividade laborativa.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1050477 Nr: 46646-40.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDINAILDE DE SOUZA MELO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:OAB/MT 11.439
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WESLEY LAVOISIER - OAB:
Vistos, etc.
Considerando que a presente Ação Previdenciária tramita desde o ano de 2015 em virtude da extrema dificuldade em se realizar a perícia médica, pois a Justiça Estadual não possui banco de peritos para essa finalidade, determino, com urgência, a intimação da parte autora para que traga aos autos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, laudo médico, exames e outros documentos que entender necessário e que cumpra as seguintes exigências:
1) Seja atual e legível;
2) Aponte qual é a lesão ou enfermidade que acomete a parte autora, acrescida da respectiva classificação - CID.
3) Indique se há probabilidade de reversão do quadro clínico da parte autora;
4) Especifique se a lesão ou enfermidade impossibilitam o examinando de exercer atividade laborativa.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 1066448 Nr: 53857-30.2015.811.0041
AÇÃO: Embargos à execução (art. 741 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - OAB:PROC. DO ESTADO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES - OAB:2.321-B/MT
EMBARGOS À EXECUÇÃO
CÓDIGO: 1066448
SENTENÇA
Vistos, etc.
Cuida-se de Embargos à Execução opostos pelo ESTADO DE MATO GROSSO em desfavor de ANTÔNIO FRANCISCATO SANCHES, objetivando seja reconhecido excesso na execução n. 311967 e 142020.
Juntou documentos.
É o necessário relato.
Fundamento.
Decido.
Compulsando os autos, verifico que os embargos perderam o objeto e devem ser extintos sem resolução do mérito.
Isso porque nos autos cód. 311967 o que o exequente está cobrando é a mesma quantia pleiteada nos autos 142020, a título de honorários, a ser paga por meio de RPV.
Diante desse pequeno atropelo processual, chamamos o feito à ordem para revogar o despacho de fl. 115 dos autos 311967, daí porque perde todo o sentido de existir estes embargos.
Assim sendo, JULGO EXTINTOS os presentes embargos, devido à perda

superveniente do seu objeto, nos termos do art. 485, VI, do NCPC.
Isento de custas e honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 82328 Nr: 9255-08.2002.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA CÉLIA BARROS FONTES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB:2573/MT, VICTOR RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO - OAB:8713
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB:2.838/MT
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
CÓDIGO: 82328
PROCESSO: 9255-08.2002
Vistos e etc.
Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 773006 Nr: 26136-11.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROBERTO TADEU PAZ DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DETRAN - MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT, DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESATDUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO APARECIDO SOUTO - OAB:DEFENSOR PÚBLIC
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCAS OSVIANI - OAB:13.920-MT, RONALDO FÉLIX DE OLIVEIRA - PROCURADOR AUTARQUICO - OAB:2.614-AL
ISTO POSTO, reconheço a ilegitimidade passiva do Estado de Mato Grosso, e, quanto a ele, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC, e consequentemente, DECLINO DA COMPETÊNCIA para a Comarca de Maceió, estado de Alagoas para a análise e julgamento da presente ação, porquanto carece este juízo de competência funcional para conhecer o feito, em decorrência do critério territorial.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 779832 Nr: 33323-70.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DELICIUS FISH AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA HOFFMANN ZAMBENEDETTI - OAB:MT/13.461-A, TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB:MT/ 13.412-A, VINICIUS DIOGO SCHIRMER DE PAULA - OAB:15079
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. ESTADO - OAB:2606/MT
ISTO POSTO, e consoante a fundamentação supra, CONCEDO A SEGURANÇA, ratificando a liminar outrora concedida, por inexistência de ato ilegal perpetrado pela indigitada autoridade coatora, e declaro nulo o TAD n.º 970930-7.Processo isento de custas e honorários advocatícios, conforme dispõem as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como o artigo 10, inciso XXII, da Constituição do Estado de Mato Grosso.Não havendo apelo voluntário, ao TJMT para reexame.Publiquem-se e Intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 60326 Nr: 4233-76.1996.811.0041
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AURIBELINA DE OLIVEIRA SANTOS, ARINDA OURIVES CORREA DA COSTA, ALFREDO JORGE GATTAS ORRO, MARIA HELOISA DE MIRANDA, MARIA TEREZA NINCE MOTTA, ZARA MARTINS SILVEIRA, ROSA DE BARROS COSTA, ZARIFE KELIL JAUDY, JURACY PEDROSO DE BARROS CAMPOS, EDMUNDO SANTANA, LOURDES DE GUSMÃO E SILVA, DEJANIRA MARIA DE DEUS FONTES, CELIA BARRETO DE ARAÚJO, LOURDES KALIX FERRO, LYSETTE MARIA PINHEIRO ESPÓSITO, NILZA EHRET MAGALHÃES, IRACEMA ARRUDA OLIVEIRA, JURACY PEDROSO DE BARROS CAMPOS, INVENTARIANTE - BENEDITA TEREZINHA ROSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9.271/MT, DIOCLES DE FIGUEIREDO - OAB:1.334/MT, OSEIAS LUIZ FERREIRA - OAB:12.860/MT, RUSSIVELT PAES DA CUNHA - OAB:12487-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:PROC ESTADO
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
CÓDIGO: 60326
Vistos, etc.
Defiro as habilitações de herdeiros requeridas às fls. 576/577, fls. 592/593, fls. 628/629, fls. 639/640, fls. 653/654, fls. 673/678 e fls. 754/755, nos próprios autos, independentemente da qualidade dos herdeiros, nos termos do art. 689 do Novo CPC.
Tendo em vista que o Estado já foi ouvido e concordou com os pedidos de habilitação (fl. 907), determino o prosseguimento do feito.
Assim, à vista da legislação pertinente, HOMOLOGO OS CÁLCULOS apresentados às fls. 530/545 para que operem seus efeitos jurídicos e legais.
Tendo em vista que a última atualização de valores foi feita no ano de 2012, remeta-se o feito ao Contador, apenas para que efetue a atualização.
Após, expeça-se ofício requisitório ao Presidente do E. Tribunal do Estado de Mato Grosso a fim de que seja determinada a formação do precatório, consoante o disposto no art. 910, §1º, do CPC/2015.
Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se com as baixas necessárias.
Intimem-se.
Cumpra-se, com PRIORIDADE (idosos).
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.
ROBERTO TEIXEIRA SEROR
JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 772094 Nr: 25184-32.2012.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VOLNEY AFONSO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANE COELHO CARVALHO - OAB:21550
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATA MACIEL CUIABANO- PROCURADORA DO ESTADO - OAB:6640/MT
ISTO POSTO, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva do ESTADO DE MATO GROSSO, e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC.Isento de custas e honorários ante o deferimento da justiça gratuita.Publique-se. Intimem-se. Após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo.Cumpra-se.Intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 769737 Nr: 22721-20.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECR. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBI GOTLIB KELM - OAB:2132-RO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - Procuradora do Estado - OAB:
ISTO POSTO, e consoante a fundamentação supra, DENEGO A SEGURANÇA, por inexistência de ato ilegal perpetrado pela indigitada autoridade coatora.Processo isento de custas e honorários advocatícios, conforme dispõem as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como o artigo 10, inciso XXII, da Constituição do Estado de Mato Grosso.Por derradeiro deixo de submeter à sentença ao reexame necessário, à vista do disposto no art. 475, § 2º do CPC.Publiquem-se e Intimem-se. Após, não havendo recurso voluntário, em seguida, arquivem-se os autos com todas as baixas.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 375749 Nr: 12514-64.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESTEVAO LEITE DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS BERNARDINO DE OLIVEIRA - OAB:12.027
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - OAB:PROC. ESTADO
Diante do exposto, julgo PROCEDENTEo pedido inicial para reconhecer o direito do autor em ver convertido o tempo de serviço exercido na condição especial em tempo de atividade comum na proporção de 1,4 por cada ano trabalhado, no período compreendido entre 27/02/1978 a 25/06/1990, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa atualizado, nos temos do §2º e § 8º do art. 85 do CPC/2015.Publique-se. Intimem-se. Após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJ/MT para reexame necessário, nos termos do art. 475, I, do CPC.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 782576 Nr: 36224-11.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONTINI & CIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA - SUAC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CARRIJO FREITAS - OAB:11.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (PROCURADORA DO ESTADO) - OAB:
ISTO POSTO, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 487, I, do CPC, para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário até a decisão final da impugnação apresentada.Processo isento de custas e honorários advocatícios, conforme dispõem as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como o artigo 10, inciso XXII, da Constituição do Estado de Mato Grosso.P.R.I. e após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TJMT para reexame.Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 764449 Nr: 17098-72.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NANCY CORREA DE SIQUEIRA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO JÚNIOR (PROCURADOR DO MUNICÍPIO) - OAB:12.244-B
ISTO POSTO, DENEGO A SEGURANÇA vindicada.Por conseguinte, revogo a liminar outrora concedida.Após o decurso do prazo recursal, remetam-se os autos à Superior Instância, em vista do reexame necessário da sentença, nos termos do artigo 14, § 1°, da Lei n. 12.016/2009. Processo isento de custas e honorários advocatícios, conforme dispõem as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como o artigo 10, inciso XXII, da Constituição do Estado de Mato Grosso.Com o trânsito em julgado, arquive-se.P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 449622 Nr: 22522-66.2010.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDECI BRITO DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO - OAB:PROC. ESTADO
ISTO POSTO, com base na fundamentação retro, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da inicial, via de conseqüência extingo o feito com resolução do mérito nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno o Requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos temos do §2º e § 8º do art. 85 do CPC/2015, ficando-os suspensos por força do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.Publique-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o transito em julgado da decisão e arquive-se com baixa na distribuição.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror
Cod. Proc.: 783595 Nr: 37331-90.2012.811.0041
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MT, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KLEITON ARAÚJO CARVALHO - OAB:12.842/MT, LIDIANE FORCELINI - OAB:10057/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, SUELI SOLANGE CAPITULA - OAB: PROC. ESTADO
Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas pela autoridade coatora, e consoante fundamentação supra, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 487, I, do CPC, para reconhecer a imunidade tributária da CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA pela presença dos requisitos exigidos no art. 14, I, II e III do Código Tributário Nacional.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei nº 12.016/09.Isento de custas e honorários advocatícios, nos termos da Súmula 512 do STF e 105 do STJ, bem como na esteira do art. 10, XXII da Constituição Estadual.Com fundamento no art. 14, §1º, da Lei nº 12.016/2009, determino que, após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário da sentença.P.I. Após, decorrido o prazo recursal, arquive-se com todas as baixas.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 758758 Nr: 11017-10.2012.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIAMANTE AZUL EMPRESA HOTELEIRA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEFAZ/MT - SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB:OAB/MT 8.874-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERSON VALÉRIO POUSO - OAB:PROC.

Ante o exposto, rejeito as preliminares arguidas pela autoridade coatora, e consoante fundamentação supra, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 487, I, do CPC, para:a) reconhecer a ilegalidade e inconstitucionalidade dos artigos 87-J a 87-J-5, do RICMS/MT, introduzidos pelo Decreto n. 2.734/2010, pelas razões acima expostas, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de aplicar o regime descrito nos indigitados dispositivos às operações realizadas pela impetrante; eb) declarar a nulidade dos débitos descritos no aviso de cobrança nº 820907/54/28/2011, por ausência de lançamento formal e violação na constituição do crédito nos termos da exigência tributária, fundamentado no exposto acima, bem como em razão da ilegalidade e inconstitucionalidade acima reconhecidas, de modo que deverão ser definitivamente excluídos do sistema de conta corrente fiscal da impetrante;Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei nº 12.016/09.Isento de custas e honorários advocatícios, nos termos da Súmula 512 do STF e 105 do STJ, bem como na esteira do art. 10, XXII da Constituição Estadual.Com fundamento no art. 14, §1º, da Lei nº 12.016/2009, determino que, após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário da sentença.P.I. Após, decorrido o prazo recursal, arquive-se com todas as baixas.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 792838 Nr: 46927-98.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDIA MARIA PIRES DE AZEVEDO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): NIZETE ASVOLINSQUE, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HOTERLENE LOPES DE MORAES - OAB:15133/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO - OAB:6842/MT, PATRYCK DE ARAUJO AYALA - OAB:6831 - PROC.EST

Por todo o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 485, IV do NCPC.Nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 165, do CNJ, uma vez presentes os requisitos do art. 4º da Lei nº. 1.060/50, DEFIRO a gratuidade da justiça, servindo este como alvará de gratuidade.Autorizo, desde já, eventual pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, devendo substituí-los por cópias.Após, decorrido o prazo para interposição de recurso voluntário, arquive-se com todas as baixas.P. R. I. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 393988 Nr: 29376-13.2009.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EROTILDES ELIANE DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REGINA ALVES DA CUNHA - OAB:7712

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - OAB:PROC. ESTADO

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o Estado a ressarcir a autora, os valores indevidamente recolhidos, a ser apurado mediante liquidação de sentença, que deverão ser devidamente atualizados pela variação do INPC desde o efetivo desconto e acrescida de juros de mora de 6% ao ano (artigo 1º-F da MP 2180-35/2001) a partir da citação (artigo 219 do CPC) até a data da expedição do precatório (STF RE 362519/PR), lembrando que da expedição do precatório até o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da CF, não incidira juros de mora (Súmula Vinculante 17) e via de conseqüência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, , nos termos do art. 487, I, do CPC.Isento de custas. Condeno a parte requerida no pagamento de honorários de sucumbência, em R$ 2.000,00 (dois mil reais) nos temos do § 2º do art. 82 do CPC.P.I. Após, não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo, sendo dispensado o reexame, nos termos do 496, I do CPC.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 709245 Nr: 2115-05.2011.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO MOREIRA PEREIRA - OAB:9.405/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - PROC ESTADO - OAB:5735

ISTO POSTO, com base na fundamentação retro, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da inicial, via de conseqüência extingo o feito com resolução do mérito nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno o Requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos temos do §2º e § 8º do art. 85 do CPC/2015, ficando-os suspensos por força do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o transito em julgado da decisão e arquive-se com baixa na distribuição. Intimem-se.Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 791473 Nr: 45550-92.2012.811.0041

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WESLLEY TEIXEIRA GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESIDENTE DO CEPROMAT - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO WILLIAN DESTO RIBEIRO - OAB:15332/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ISTO POSTO, consoante fundamentação supra, CONCEDO EM DEFINITVO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinando à autoridade coatora que proceda com a nomeação e posse do Impetrante no cargo de Analista da Tecnologia da Informação, e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015.Extraia-se cópia desta decisão, encaminhando-a a Autoridade Impetrada/pessoa jurídica interessada, a teor do que diz a letra do art. 13, da Lei n. 12.016/09.Isento de custas e honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como na esteira do art. 10, XXII da Constituição Estadual.Intime-se.Com fundamento no art. 14, §1º, da Lei n. 12.016/2009, determino que, após o decurso do prazo do recurso voluntário, sejam os autos encaminhados à Superior Instância, em vista do reexame necessário da sentença.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 934320 Nr: 51598-96.2014.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON LUIZ DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CÍVEL - OAB:NUCLEO CÍVEL 1

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA - OAB:PROC. DO EST/MT

Vistos, etc.

Determino a intimação da parte autora, por meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como do Hospital Sotrauma S/C Ltda., para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se o procedimento cirúrgico pleiteado foi realizado.

Cumpra-se, com urgência.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 769685 Nr: 22667-54.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UEMURA FERNANDES E HOSSODA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELLEN MARCELE BARBOSA GUEDES - OAB:14.344/MT, LORENA GARGAGLIONE - OAB:OAB/ 14.629 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - OAB:PROCURADOR EST

ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão da empresa requerente, RATIFICANDO OS TERMOS DA LIMINAR, e no mérito, anulo o débito tributário materializado no Aviso de Cobrança Fazendário n.º 773315/53/59/2011, via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC.Devido a Requerente ter sucumbido da parte mínima dos pedidos, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, estes que fixo em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Artigo 85, § 8º do NCPC.P.I. e após, não havendo recurso voluntário, arquivem-se os autos com as devidas baixas.Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 842929 Nr: 46874-83.2013.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OSVALDINO PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADOLFO ARINI - OAB:6727/MT, FRANCO BONATELLI - OAB:10224

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB:, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Impulsiono os autos para intimar a parte requerida para que proceda ao pagamento das custas.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 21765 Nr: 10339-15.2000.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VENINA MARIA DE ARRUDA DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IONI FERREIRA CASTRO - OAB:4298-B/MT, JOSÉ CARLOS FORMIGA JUNIOR - OAB:5645/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELDER COSTA JACARANDÁ - OAB:12597/MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, ROSEMEIRE LEMES MOREIRA - OAB:4028/MT, SHERLOCK HOLMES DA SILVA - OAB:4.237-B/MT

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CÓDIGO: 21765

Vistos, etc.

Trata-se de cumprimento de sentença por quantia certa contra a Fazenda Pública (honorários advocatícios), porquanto figura no polo passivo o INTERMAT e o IPEMAT, de modo que a execução deve se dar com base no art. 534 do Novo CPC.

Assim, nos termos do art. 535 e incisos do Novo CPC, intimem-se os executados para impugnar a execução em 30 (trinta) dias.

Se não houver impugnação, requisite-se o pagamento por meio de RPV, expedindo-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.

ROBERTO TEIXEIRA SEROR

JUIZ DE DIREITO

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 792991 Nr: 47076-94.2012.811.0041

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MOISÉS MENDES MARTINS JÚNIOR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARISA DE CAMPOS BARROS, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA - OAB:5967/MT, JOSÉ CIDALINO CARRARA - OAB:4581, VANESSA TOMAZETI CARRARA DE FIGUEIREDO - OAB:4653/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE SLHESSARENKO - OAB:109087-A, DILMA GUIMARAES NOVAIS - OAB:8892

Intimo o Advogado GUSTAVO TOMAZETI CARRARA para devolver o processo em até 24(vinte e quatro) horas sob pena de busca e apreensão.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roberto Teixeira Seror

Cod. Proc.: 175251 Nr: 23286-62.2004.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ABEL BALBINO GUIMARÃES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDILENE DIAS VIRMIEIRO BALBINO - OAB:9625/MT, ELMIR DIAS VIRMIEIRO - OAB:11767/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SUELI SOLANGE CAPITULA - OAB: PROC. ESTADO

Vistos.

Cumpra-se a decisão superior.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se.

Cumpra-se.

Vara Especializada de Execução Fiscal

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Adair Julieta da Silva

Cod. Proc.: 826791 Nr: 32694-62.2013.811.0041

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:PROCURADOR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB:OAB/MT 17.571-A

Vistos etc...

Itaú Unibanco S/A, devidamente qualificado nos presentes autos como embargante, interpôs às fls. 29/37 os presentes Embargos de Declaração em face da r. decisão proferida às fls. 28. Em síntese, a parte embargante alegou que houve contradição as leis existentes posto que as cotas oferecidas em garantia pelo embargante são equiparadas a dinheiro.

Assim, requer o recebimento dos presentes embargos declaratórios, visando que seja sanado o vício apontado.

Os embargos foram interpostos no prazo legal, como disciplina o art. 1.023 do CPC e como conforme certificado às fls. 38.

É o Breve Relato.

Decido.

Os embargos declaratórios prestam-se a esclarecer, se existentes, obscuridade, omissões, contradições ou erro material no julgado (art. 1.022 do CPC), não para que se adeque a decisão ao entendimento do

embargante.
De plano, verifico que inexiste qualquer razão plausível para acolher os Embargos, posto que não há contradição na decisão que negou as cotas da aplicação por entender essa Magistrada que as mencionadas cotas não equivalem a dinheiro, conforme descrito no inciso do artigo 835 do NCPC.
Isto posto, rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 29/37, permanecendo inalterada a decisão de fls. 28, ante a inexistência de qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material.
Cumpra-se a decisão de fls.28.
Publique-se. Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Flávia Catarina Oliveira Amorim
Cod. Proc.: 393607 Nr: 29285-20.2009.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WATT DIST. BRAS. COMBUSTIVEIS E DIST.PETROLEO LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACKSON MARIO DE SOUZA - OAB:4635/MT, LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF - OAB:11866, NELSON JOSÉ GASPARELO - OAB:2.693-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELISABETE FERREIRA ZILIO (PROC. DO ESTADO) - OAB:
Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, para declarar nulo o processo administrativo NAI nº 115924002400005200719 e da inscrição em dívida ativa originária dele, tendo em vista o flagrante cerceamento de defesa."Condeno a parte requerida em honorários advocatícios que arbitro em R$2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 20 do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c", do § 3º do mesmo artigo".Na parte que não foi objeto da correção, permanece a decisão como lançada nos autos.Publique-se. Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Adair Julieta da Silva
Cod. Proc.: 765125 Nr: 17812-32.2012.811.0041
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PETRÓLEO SABBÁ S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AIMBERE ALMEIDA MANSUR - OAB:80339/MG, JOÃO DACIO ROLIM - OAB:2056-A/RJ, MARCELO SILVA RODRIGUES MARTINS - OAB:172.642/RJ
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROMES JULIO TOMAZ (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:PROCURADOR
Vistos etc...
1. Compulsando os autos, verifico às fls. 994 certidão de tempestividade de embargos de declaração opostos às fls. 986/992, no entanto, constato que os citados embargos foram juntados equivocadamente no processo, uma vez que já foi anteriormente acostado ao feito conforme se vê às fls. 960/966, já tendo sido, inclusive, objeto de apreciação como se observa às fls. 969/971, assim sendo, determino seu desentranhamento.
2. Com relação ao Recurso de Apelação interposto às fls. 995/1.028, de conformidade com o disposto no art. 1010, seus incisos e parágrafos, do Código de Processo Civil de 2015 , intimem-se a parte apelada para apresentação de contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.
3. Ato sucessivo, remeta-se o feito ao E. Tribunal de Justiça deste
Estado de Mato Grosso.
4. Cumpra-se, com as providências necessárias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Adair Julieta da Silva
Cod. Proc.: 827898 Nr: 33758-10.2013.811.0041
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ (PROCURADOR DO ESTADO) - OAB:PROCURADOR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANELY DE MORAES PEREIRA MERLIN - OAB:1.3571-B/MT, NELSON FEITOSA JUNIOR - OAB:8.656/MT, ROMEU DE AQUINO NUNES - OAB:3770
Certifico e dou fé que, na forma do art. 1º, III, "e" da Ordem de Serviço nº 1/2015-GAB, impulsiono os autos para intimar o exequente, no prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca da petição da Exequente de fls 19/21.

Vara Especializada do Meio Ambiente

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 24717 Nr: 1110-14.2014.811.0082
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LADISLAU FERREIRA SANTOS AUTO TAXI ME, LADISLAU FERREIRA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS - PROC. MUNI. - OAB:13339
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO SPADA SALGUEIRO - OAB:OAB/MT 17.789-B
Vistos.
Tendo em vista o valor ínfimo bloqueado por meio do sistema BacenJud, no montante total de R$ 367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), determino o seu imediato desbloqueio.
Em seguida, intime-se pessoalmente o exequente (art. 25, da Lei 6.830/80) para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 21851 Nr: 467-27.2012.811.0082
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WANDERLEY NUNES DO NASCIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, ADEMIR DE BARROS VIEGAS - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Luiz Bernardinelli - OAB:MT10.668, Lenildo Marcio da Silva - OAB:5350, Patryck de Araújo Ayala - OAB:6831/MT-Proc
Vistos.
1. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade sob pena de indeferimento.
2. Após, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação.
3. Em seguida, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, se for o caso.
4. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 8909 Nr: 145-12.2009.811.0082
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ricardo Alves
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Juliano Ross - OAB:5498
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Subprocurador (a)-Geral de Defesa do Meio Ambiente na pessoa de seu rep. Legal - OAB:
Vistos.
1. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal de Justiça, requerendo que for de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.
2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se os autos observando-se as formalidades legais.
3. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 21765 Nr: 330-45.2012.811.0082
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAQUEL BEATRIZ DE OLIVEIRA, JOSÉ ALVES DA COSTA, José Garcia Araújo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI - OAB:OAB/ 9203, PAULO SERGIO DO NASCIMENTO - OAB:OAB/MT 14.908, Weudys Campos Furtado - OAB:14700
Pelo exposto:1.REJEITO as teses defensivas apresentadas pela denunciada RAQUEL BEATRIZ (fls. 222/225), devendo ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir nova defesa, tendo em vista a renúncia constante à fl. 228;2.DETERMINO a suspensão do processo em relação ao denunciado JOSÉ ALVES, nos termos do art. 366, do CPP; e3.DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 31-5-2016, às 14:00h, oportunidade em que as testemunhas arroladas em comum – Lorivaldo Magalhães e Alaor Alvelos Zeferino de Paula – serão inquiridas e os denunciados RAQUEL BEATRIZ e JOSÉ GARCIA interrogados. Intimem-se o representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e as doutas Defesas.Os mandados deverão ser cumpridos no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos itens 2.5.3 e 3.3.13, III, “a”, da CNGJ - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. Decorrido o prazo sem a devolução dos mandados devidamente cumpridos, comunique-se o fato à d. Diretora do Foro, a fim de que sejam tomadas as medidas pertinentes ao caso, visando à responsabilização do meirinho.Cumpra-se com urgência, expedindo-se o necessário.Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 21580 Nr: 51-59.2012.811.0082
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rubens Di Ninno Leite
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Alberto Farracha de Catro - OAB:20.821/PR, Elton Baiocco - OAB:53.402/PR, Vanessa A. Farracha de Castro - OAB:24789 - PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO - OAB:PROC DO EST. MT, Luiz Carlos Pinheiro de Souza - Procurador do Estado - OAB:, PROCURADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:, WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA - OAB Nº 3968 - OAB:PROC. GERAL
Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J, impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:
(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.
Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça CÍCERO C. NORONHA, Banco do Brasil, Agência 3499-1, Conta Corrente: 821.629-0, CPF: 204.878.511-53, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.
Nada mais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 28246 Nr: 469-55.2016.811.0082
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRAL PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPALIDADE DE CUIABA - MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Murillo Espinola de Oliveira Lima - OAB:3127-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J, impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:
(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar mais uma contrafé, acompanhada dos documentos para cumprimento do mandado, conforme disposto no artigo 6º e 7º, incisos I e II da Lei n. 12.016/2009, bem como depositar o valor de R$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.
Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça EDUARDO CEZAR BARBOSA, Banco do Brasil. Agencia 2128-8 17.601-x, CPF: 110.192.041-68, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.
Nada mais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 22453 Nr: 1291-83.2012.811.0082
AÇÃO: Ação Civil Coletiva->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alvadir Alves
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Patricia Cavalcanti de Albuquerque - Procuradora Municipal - OAB:7.892
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J, impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:
(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.
Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça CÍCERO C. NORONHA, Banco do Brasil, Agência 3499-1, Conta Corrente: 821.629-0, CPF: 204.878.511-53, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.
Nada mais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 28085 Nr: 358-71.2016.811.0082
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO AFONSO GUOLLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOUGLAS LUIZ DA CRUZ LOUZICH - OAB:10823
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J, impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:
(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.
Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça CÍCERO C. NORONHA, Banco do Brasil, Agência 3499-1, Conta Corrente: 821.629-0, CPF: 204.878.511-53, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.
Nada mais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo
Cod. Proc.: 28248 Nr: 470-40.2016.811.0082
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEMENEGHI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO GOMES SILVA FILHO - OAB:12036/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que consoante o Provimento nº 52/07 e 56/07 da C.G.J, impulsiono os presentes autos por certidão, conforme segue:
(x) Intimação do Impetrante na pessoa do seu Advogado, para no prazo

de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R$ 33,87 referente ao pagamento de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado.

Obs. O depósito deverá ser efetuado diretamente no caixa na conta do oficial de justiça CÍCERO C. NORONHA, Banco do Brasil, Agência 3499-1, Conta Corrente: 821.629-0, CPF: 204.878.511-53, não podendo ser efetuado através de envelope. Os oficiais de justiça que cumprem os mandados são os lotados no JUVAM/VEMA.

Nada mais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rodrigo Roberto Curvo

Cod. Proc.: 24356 Nr: 786-24.2014.811.0082

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCIDIO JUSTINO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: César Fabiano M. de Campos - OAB:13339-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé para os devidos fins e legais efeitos, que impulsiono os autos para intimar a exequente no prazo de 10(dez) dias , requerer o que entender de direito.

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 12598-33.2007.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ALMIR CELESTINO DE CARVALHO

EVANDRO DE SOUZA

EVERTON PEREIRA LEITE OU EVERTHON PEREIRA LEITE

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

LUANDERSON ALVES RONDON

NAZÁRIO DIAS DA SILVA

VALDEMIR ALVES DOS SANTOS

INTIMANDO: Réu(s): Nazário Dias da Silva, Cpf: 01185512136, Rg: 1.344.496-4 SSP MT Filiação: Nazário Viturino da Silva e Maria Dias da Conceição, data de nascimento: 12/05/1985, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), empresario, Endereço: Rua João Severiano Fonseca N° 71, Bairro: Araes, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 12/05/2016, às 08h, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.

ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:

'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista a falta de verba para custear a alimentação dos jurados, vez que o procedimento de contratação de empresa para esta finalidade se encontra na fase de licitação, redesigno a sessão de julgamento dos acusados para o dia 12 de maio de 2016, às 08h. Às providências. Quanto ao pleiteado às fls. 2306, defiro. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

Rosana Albuquerque Dutra

Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1692-91.2001.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MANOEL BOM DESPACHO DE LIMA -REVEL

INTIMANDO: Réu(s): Manoel Bom Despacho de Lima -Revel Filiação: Antonio Jose de Lima e Izabel Rainha de Lima, data de nascimento: 08/09/1963, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, convivente, comnerciante, Endereço: Atualmente Preso e Recolhido Na Penitenciária Central do Estado - Pce, Bairro: Pascoal Ramos, Cidade: Cuiabá-mt-MT

FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 05/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.

ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:

'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Designo o dia 05 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

Rosana Albuquerque Dutra

Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 103-35.1999.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ALINOR AUGUSTO DA SILVA

INTIMANDO: Réu(s): Alinor Augusto da Silva Filiação: Augustinha Benedita da Silva, data de nascimento: 11/08/1967, brasileiro(a), natural de Chapada dos guimarães-MT, convivente, Endereço: Av. Contorno Leste, Qd. 10, Casa 14, Bairro: Mathias Neves, Cidade: Rondonópolis-MT

FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 17/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.

ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:

'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Designo o dia 17 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

Rosana Albuquerque Dutra

Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1464-87.1999.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ISAC BEZERRA

INTIMANDO: Réu(s): Isac Bezerra Filiação: Manoel Bezerra e Maria Lessa Bezerra, brasileiro(a), natural de Americanas-SP, solteiro(a), garimpeiro
FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 16/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Designo o dia 16 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Rosana Albuquerque Dutra
Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº 2517-49.2012.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): JARDELINO PEREIRA CAETANO
INTIMANDO: Réu(s): Jardelino Pereira Caetano Filiação: Francisco Caetano Neto e Marili Pereira Caetano, data de nascimento: 22/04/1968, brasileiro(a), , oficial do exercito brasileiro, Endereço: Rua Vila Lobo D'almada, 76, Bairro: Cachoeirinha, Cidade: São Gabriel da Cachoeiira-AM
FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 09/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Designo o dia 09 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Ante a certidão de fls. 500, intime-se o advogado constituído pelo acusado a indicar o endereço da testemunha Vera Auxiliadora França Caetano, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do julgamento, ou fazê-la comparecer ao ato independentemente de intimação, sob pena de não ser inquirida. Às demais providências. Intimem-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Rosana Albuquerque Dutra
Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº 985-60.2000.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ALCEU TAVARES DA CRUZ
INTIMANDO: Réu(s): Alceu Tavares da Cruz, Rg: 568741 SSP MT Filiação: Tercilio da Cruz e de Maria Tavares da Cruz, data de nascimento: 06/07/1966, brasileiro(a), natural de F. beltrão-PR, casado(a), pedreiro, Endereço: Rua 18, Qd. 111, Cs. 37, Bairro: Pedra 90, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 10/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Designo o dia 10 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Rosana Albuquerque Dutra
Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº 136-25.1999.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): BELMIRO PEREIRA PADILHA
INTIMANDO: Réu(s): Belmiro Pereira Padilha, Rg: 510056 SSP DF Filiação: André Pereira Padilha e Luzia Messias Pereira, data de nascimento: 26/11/1953, brasileiro(a), natural de Santo antonio leverger-MT, , Endereço: Rua 01, Nº 50, Bl. 05, Apto 201 - Jd. das Vivenda, Bairro: Porto, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 20/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
DECISÃO/DESPACHO: Visto, etc; Intime-se o acusado, pessoalmente, ou, se não localizado, por edital, acerca da renúncia dos seus advogados, externada às fls. 246, para que no prazo de 10 (dez) dias constitua novo patrono. Consigne-se no mandado ou no edital (conforme o caso) a advertência de que a sua inércia implicará na representação de advogado dativo, podendo sofrer alteração no curso do processo, se necessário, com a nomeação da Defensoria Pública ou de outro advogado. Para essa hipótese, fica desde já nomeado o NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNIC para patrocinar a defesa do acusado. No ato da diligência, uma vez localizado o réu, deverá ainda o Oficial de Justiça indagar-lhe se irá constituir outro patrono ou se aceita a mencionada nomeação, consignando a resposta em sua certidão. Sem prejuízo, designo o dia 20 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Rosana Albuquerque Dutra
Gestor(a) Judiciário(a)

Expediente

Edital de Intimação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 33417 Nr: 985-60.2000.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCEU TAVARES DA CRUZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:

Intimando:Réu(s): Alceu Tavares da Cruz, Rg: 568741 SSP MT Filiação: Tercilio da Cruz e de Maria Tavares da Cruz, data de nascimento: 06/07/1966, brasileiro(a), natural de F. beltrão-PR, casado(a), pedreiro, Endereço: Rua 18, Qd. 111, Cs. 37, Bairro: Pedra 90, Cidade: Cuiabá-MT

Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 10/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.

Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:

'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

Decisão/Despacho:Vistos, etc. Designo o dia 10 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Nome do Servidor (digitador):

Portaria:

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 352291 Nr: 20900-12.2011.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS ALVES DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO CESAR CARVALHO FRUTUOSO - OAB:15375/MT, LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB:12012

Autos código nº 352291

Vistos etc;

Verifico que a defesa não se manifestou na fase do artigo 422 do CPP após o efetivo trânsito em julgado da decisão de pronúncia. Contudo, em se tratando de uma faculdade processual, tal inércia não gera qualquer nulidade estando a parte intimada, como no presente caso (fls. 1544), incorrendo, pois, em preclusão temporal:

APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO E DUPLO HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. ARTIGO422 DO CPP. APRESENTAÇÃO DO ROL TESTEMUNHAL FORA DO PRAZO. PRECLUSÃO. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL CULPOSOS. INVIABILIDADE. ABERRATIO ICTUS COMPLEXA - ERRO NA EXECUÇÃO. REGRA DO ARTIGO 73 DO CP. 1 - Tendo a defesa sido intimada e silenciado no prazo do artigo 422 do CPP - momento oportuno para apresentação do rol testemunhal -, não se cogita em cerceamento de defesa por parte do juízo de origem que indeferiu a oitiva das testemunhas apresentadas a destempo, já que, na hipótese, o que se tem é a preclusão temporal por desídia da defesa. 2 – (...) APELAÇÃO DEFENSIVA IMPROVIDA. (Apelação Crime Nº 70048015960, Terceira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francesco Conti, Julgado em 28/06/2012).

Assim, defiro a oitiva das testemunhas indicadas pelo Ministério Público, DANDO COMO PREPARADO o presente processo para o julgamento do acusado, pelo Tribunal Popular do Júri, cuja sessão designo para o dia 19 de maio de 2016, às 13h30min, no Plenário do Tribunal do Júri desta capital.

Tome a Escrivania as providências necessárias à realização do julgamento.

Requisitem-se as F.A.C. como de costume e requerido.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2016.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 352291 Nr: 20900-12.2011.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS ALVES DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO CESAR CARVALHO FRUTUOSO - OAB:15375/MT, LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB:12012

IMPULSIONO estes autos para intimar o Dr. AUGUSTO CESAR CARVALHO FURTUOSO-OAB/MT 15.375, e o Dr. LUCIANO AUGUSTO DAS NEVES OAB/MT 13.013, que foi designado o dia 19 de maio de 2016 às 13h30min, para a realização do julgamento pelo Tribunal Popular do Juri do acusado Rubens Alves de Lima.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 27487 Nr: 1692-91.2001.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL BOM DESPACHO DE LIMA -REVEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉBORA ADRIANA ALVES - OAB:7180/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HILOMAR HILLER - OAB:10768/MT, WESLEY ROBERT DE AMORIM - OAB:6610

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:

Intimando:Réu(s): Manoel Bom Despacho de Lima -Revel Filiação: Antonio Jose de Lima e Izabel Rainha de Lima, data de nascimento: 08/09/1963, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, convivente, comnerciante, Endereço: Atualmente Preso e Recolhido Na Penitenciária Central do Estado - Pce, Bairro: Pascoal Ramos, Cidade: Cuiabá-mt-MT

Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 05/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.

Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:

'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.

OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

Decisão/Despacho:Vistos, etc. Designo o dia 05 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.

Nome do Servidor (digitador):

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira

Cod. Proc.: 104552 Nr: 12598-33.2007.811.0042

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALMIR CELESTINO DE CARVALHO, EVANDRO DE SOUZA, NAZÁRIO DIAS DA SILVA, EVERTON PEREIRA LEITE OU EVERTHON PEREIRA LEITE, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, LUANDERSON ALVES RONDON, VALDEMIR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO - OAB:7162-0, Dr. ANTONIO FERNANDO F. NOGUEIRA - OAB:SP/152.387,

EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA - OAB:2661/AC, ISAQUE ROCHA NUNES - OAB:8125/MT, LUIZ CARLOS LOPES - OAB:6622/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11.190/MT, MARILENE ALVES - OAB:7474/MT, MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM - OAB:4656/MT, UNIJURIS - OAB:

Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO
Prazo:
Intimando:Réu(s): Nazário Dias da Silva, Cpf: 01185512136, Rg: 1.344.496-4 SSP MT Filiação: Nazário Viturino da Silva e Maria Dias da Conceição, data de nascimento: 12/05/1985, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), empresario, Endereço: Rua João Severiano Fonseca N° 71, Bairro: Araes, Cidade: Cuiabá-MT
Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 12/05/2016, às 08h, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
Decisão/Despacho:Vistos, etc. Tendo em vista a falta de verba para custear a alimentação dos jurados, vez que o procedimento de contratação de empresa para esta finalidade se encontra na fase de licitação, redesigno a sessão de julgamento dos acusados para o dia 12 de maio de 2016, às 08h. Às providências. Quanto ao pleiteado às fls. 2306, defiro. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira
Cod. Proc.: 23582 Nr: 103-35.1999.811.0042
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINOR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAÉRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS PELLICCIONI - OAB:4.288
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAÉRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS PELLICCIONI - OAB:4.288
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO
Prazo:
Intimando:Réu(s): Alinor Augusto da Silva Filiação: Augustinha Benedita da Silva, data de nascimento: 11/08/1967, brasileiro(a), natural de Chapada dos guimarães-MT, convivente, Endereço: Av. Contorno Leste, Qd. 10, Casa 14, Bairro: Mathias Neves, Cidade: Rondonópolis-MT
Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 17/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
Decisão/Despacho:Vistos, etc. Designo o dia 17 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências. Intimem-se. Cumpra-se.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira
Cod. Proc.: 35454 Nr: 1464-87.1999.811.0042
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ISAC BEZERRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADJALMA BOMDESPACHO DE OLIVEIRA - OAB:4356/MT, JUNOT DE LARA CARVALHO - OAB:72884/SP
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO
Prazo:
Intimando:Réu(s): Isac Bezerra Filiação: Manoel Bezerra e Maria Lessa Bezerra, brasileiro(a), natural de Americanas-SP, solteiro(a), garimpeiro
Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 16/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
Decisão/Despacho:Vistos, etc. Designo o dia 16 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Às providências.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira
Cod. Proc.: 323280 Nr: 2517-49.2012.811.0042
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JARDELINO PEREIRA CAETANO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB:12012
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO
Prazo:
Intimando:Réu(s): Jardelino Pereira Caetano Filiação: Francisco Caetano Neto e Marili Pereira Caetano, data de nascimento: 22/04/1968, brasileiro(a), , oficial do exercito brasileiro, Endereço: Rua Vila Lobo D'almada, 76, Bairro: Cachoeirinha, Cidade: São Gabriel da Cachoeiira-AM
Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 09/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
Decisão/Despacho:Vistos, etc. Designo o dia 09 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Ante a certidão de fls. 500, intime-se o advogado constituído pelo acusado a indicar o endereço da testemunha Vera Auxiliadora França Caetano, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do julgamento, ou fazê-la comparecer ao ato independentemente de intimação, sob pena de não ser

inquirida. Às demais providências. Intimem-se.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira
Cod. Proc.: 23115 Nr: 136-25.1999.811.0042
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BELMIRO PEREIRA PADILHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UNIJURIS - OAB:
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO
Prazo:
Intimando:Réu(s): Belmiro Pereira Padilha, Rg: 510056 SSP DF Filiação: André Pereira Padilha e Luzia Messias Pereira, data de nascimento: 26/11/1953, brasileiro(a), natural de Santo antonio leverger-MT, , Endereço: Rua 01, Nº 50, Bl. 05, Apto 201 - Jd. das Vivenda, Bairro: Porto, Cidade: Cuiabá-MT
Finalidade:Intimar o(s) acusado(s), supra qualificado(s) para comparecer(em) a sessão de julgamento, que será realizado no dia 20/05/2016, às 13h30m, pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri no Fórum da Comarca de Cuiabá localizado na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D, Bairro: Centro Politico Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78.049-905, Fone: (65) 3648-6155.
Resumo da inicial:ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, sem justa causa, o réu, ser-lhe-á aplicado o disposto no art. 457 da Lei nº 11.689/2008:
'Art. 457. O julgamento não será adiado pelo não comparecimento do acusado solto, do assistente ou do advogado do querelante, que tiver sido regularmente intimado.
OBSERVAÇÃO: Deverá o intimando comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.
Decisão/Despacho:Visto, etc; Intime-se o acusado, pessoalmente, ou, se não localizado, por edital, acerca da renúncia dos seus advogados, externada às fls. 246, para que no prazo de 10 (dez) dias constitua novo patrono. Consigne-se no mandado ou no edital (conforme o caso) a advertência de que a sua inércia implicará na representação de advogado dativo, podendo sofrer alteração no curso do processo, se necessário, com a nomeação da Defensoria Pública ou de outro advogado. Para essa hipótese, fica desde já nomeado o NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNIC para patrocinar a defesa do acusado. No ato da diligência, uma vez localizado o réu, deverá ainda o Oficial de Justiça indagar-lhe se irá constituir outro patrono ou se aceita a mencionada nomeação, consignando a resposta em sua certidão. Sem prejuízo, designo o dia 20 de maio de 2016, às 13h30min, para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Geraldo F. Fidelis Neto
Cod. Proc.: 390228 Nr: 15583-22.2012.811.0002
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI - OAB:5906
Vista a Defesa para que comprove a internação fo recuperando, conforme determinação à f. 213. Nada mais.

3ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Intimação
JUIZ(A): Marcemila Mello Reis
Cod. Proc.: 414411 Nr: 19381-60.2015.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA E SILVA, WENDER RAMOS DA SILVA, MÁRCIO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEBORA SIMONE ROCHA FARIA - OAB:4198, LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB:15304/MT, SILMARA ENORÉ DE MORAIS CORTEZ - OAB:19249
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO DE ADVOGADO P/ FASE 403
Prazo:5
Intimando:DR. LAURO GONÇALO DA COSTA - OAB/MT 15304
DRA. SILMARA ENORÉ DE MORAIS CORTE - OAB/MT 19249
DRA. DEBORA SIMONE ROCHA FARIA - OAB/MT 4198
Finalidade:INTIMAÇÃO DO(A,S) ADVOGADO(A,S), acima qualificado(s), mais precisamente para manifestar(em) no prazo e para os fins previstos na fase 403 do CPP, em conformidade com a Lei 11.719/2008 de 20/06/2008, nos autos acima mendionados
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):JORDANA MACIEL ALVES TEIXEIRA
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Marcemila Mello Reis
Cod. Proc.: 343155 Nr: 3215-21.2013.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON ANDRADE SILVA, ROSELI RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT, RAPHAEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS - OAB:18330, RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB:10609
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO DE ADVOGADO P/ AUDIENCIA
Prazo:5
Intimando:DR. RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MT 10609 DR. RAPHAEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MT 18330
Finalidade:INTIMAÇÃO DO(A,S) ADVOGADO(A,S), acima qualificado, para comparecer perante este Juízo da 3º Vara Criminal da Capital, no DIA 22/06/2016, ÀS 15:30 HORAS, a fim de participar da audiência una de Instrução e Julgamento, nos autos acima mencionados.
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):JORDANA MACIEL ALVES TEIXEIRA
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Marcemila Mello Reis
Cod. Proc.: 403404 Nr: 7757-14.2015.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DINEI PAES DE BARROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 7757-14.2015.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): DINEI PAES DE BARROS
INTIMANDO: Réu(s): Dinei Paes de Barros, Rg: 1429760-4 SSP MT Filiação:

Miraci Paes de Barros, data de nascimento: 30/05/1981, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), serviços gerais, Endereço: Rua Jacarandá, 88, Telefone: 9258-2680 e 9693-4908 (Patrão Sr. Queiroz), Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT

Vítima: Gabriel Daltro Solano, Cpf: 00435296159, Rg: 884857 PM MT Filiação: Miguel Joaquim Solano e Iti (Itei) Silva Daltro, data de nascimento: 19/03/1990, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), sd pm, Endereço: 10º Bpm, Bairro: Jardim Primavera, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTES(S), acima qualificado(s), mais precisamente para comparecer(em) em Juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, munido(s) de documentação crível com a finalidade de comprovar e reclamar o(s) be(m)(ns) que lhe(s) pertença(m), sob pena de preclusão, na forma do Art. 123 do CPP. Decorrido este prazo in albis, será decretada o perdimento dos objetos e determinado que sejam doados, leiloados e/ou destruidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NATHALIA FRANÇA, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.

Joilson Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Intimação

JUIZ(A): Marcemila Mello Reis

Cod. Proc.: 402898 Nr: 7208-04.2015.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WASHINGTON MARCONDES CURVO FELIZ MEDEIROS, KELVIN MAIK DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AGRICOLA PAES DE BARROS - OAB:6700

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS P/ FASE 403 CPP

PRAZO: 05(CINCO) DIAS

AUTOS Nº 7208-04.2015.811.0042 – Cód. 402898

ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): WASHINGTON MARCONDES CURVO FELIZ MEDEIROS

RÉU(S): KELVIN MAIK DOS SANTOS LIMA

INTIMANDO: DR. AGRÍCOLA PAES DE BARROS - OAB/MT 6700

INTIMANDO: DR. VITOR LIMA DE ARRUDA - OAB/MT 16198

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(A,S) ADVOGADO(A,S), acima qualificado(s), mais precisamente para manifestar(em) no prazo e para os fins previstos na fase 403 do CPP, em conformidade com a Lei 11.719/2008 de 20/06/2008, nos autos acima mendionados

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joilson Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

Joilson Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Intimação

JUIZ(A): Marcemila Mello Reis

Cod. Proc.: 380788 Nr: 22534-38.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AUGUSTO MATSUBARA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA GREICE DA CONCEIÇÃO - OAB:14835/0

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA

PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 22534-38.2014.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): AUGUSTO MATSUBARA

INTIMANDO: MARIA GREICE DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(A,S) ADVOGADO(A,S), acima qualificado, para comparecer perante este Juízo da 3º Vara Criminal da Capital, no DIA 29/04/2016, ÀS 15:00 HORAS, a fim de participar da audiência una de Instrução e Julgamento, nos autos acima mencionados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NATHALIA FRANÇA, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.

Joilson Ribeiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Intimação

JUIZ(A): Marcemila Mello Reis

Cod. Proc.: 381737 Nr: 23531-21.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVID BRUNO AMORIM SANTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELMIR DIAS VIRMIEIRO - OAB:11767

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO DAS PARTES

Prazo:90

Intimando:Réu(s): David Bruno Amorim Santana, Cpf: 03656343101, Rg: 1950031-9 SSP MT Filiação: Alcidio Antonio Santana e Antonia Aparecida Amorim Pereira, data de nascimento: 11/03/1988, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Endereço: R. J, Q. 08, L. 06, C. 1.147, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Cuiabá-MT

Vítima: Eloisa Zuchini D Anunciação, Cpf: 73306665134, Rg: 16153154 SSP MT Filiação: Makson Ronny de Oliveira D Anunciação e Vanderli Zuchini D Anunciação, data de nascimento: 15/09/1994, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), estudante, Endereço: Rua Paraná, Nº 01, Qda 47, Bairro: Cpa ii, Cidade: Cuiabá-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DAS PARTES P/ RESTITUIÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS:

INTIMAÇÃO DA(S) PARTES(S), acima qualificado(s), mais precisamente para comparecer(em) em Juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, munido(s) de documentação crível com a finalidade de comprovar e reclamar o(s) be(m)(ns) que lhe(s) pertença(m), sob pena de preclusão, na forma do Art. 123 do CPP. Decorrido este prazo in albis, será decretada o perdimento dos objetos e determinado que sejam doados, leiloados e/ou destruidos.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Marcemila Mello Reis

Cod. Proc.: 368957 Nr: 9180-43.2014.811.0042

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELON DOS SANTOS LINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES

PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 9180-43.2014.811.0042

ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ELON DOS SANTOS LINO
INTIMANDO: Réu(s): Elon dos Santos Lino, Cpf: 04441620110, Rg: 20494378 SSP MT Filiação: Raimundo Lino Ribeiro e Maria de Jesus Pereira dos Santos, data de nascimento: 16/06/1993, brasileiro(a), natural de Anápólis-GO, solteiro(a), Endereço: Av das Acacias, Quitnet da Paz, Bairro: São Francisco, Cidade: Cuiabá-MT
Vítima: João Gomes Pereira Leite, Cpf: 53778162187, Rg: 331969 SSP MT Filiação: João Gomes Pereira e Maria Helena Pereira Leite, data de nascimento: 03/04/1964, brasileiro(a), natural de Alto paraguai-MT, solteiro(a), Endereço: Av: Gonçalo Antunes de Barros Nº1285, Bairro: Bosque da Saude, Cidade: Cuiabá-MT
Vítima: Jose Ferreira dos Santos Filho, Cpf: 29336376187, Rg: 353719 SSP MT Filiação: Jose Ferreira dos Santos e Carmelita Rosa dos Santos, data de nascimento: 27/01/1948, brasileiro(a), natural de Jacobina-BA, casado(a), Endereço: Av Juro Mirim 1710, Bairro: Carumbé, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTES(S), acima qualificado(s), mais precisamente para comparecer(em) em Juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, munido(s) de documentação crível com a finalidade de comprovar e reclamar o(s) be(m)(ns) que lhe(s) pertença(m), sob pena de preclusão, na forma do Art. 123 do CPP. Decorrido este prazo in albis, será decretada o perdimento dos objetos e determinado que sejam doados, leiloados e/ou destruidos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NATHALIA FRANÇA, digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Joilson Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Intimação
JUIZ(A): Marcemila Mello Reis
Cod. Proc.: 341161 Nr: 927-03.2013.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER GARCIA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 927-03.2013.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): EDER GARCIA GOMES
INTIMANDO: Réu(s): Eder Garcia Gomes, Cpf: 69561230100, Rg: 1186172-0 SSP MT Filiação: Milton Gomes e Maria Rita Garcia Gomes, data de nascimento: 03/09/1980, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), motorista/desempregado, Endereço: Rua D, Qd. 42, Casa 55, Bairro: Cohab São Gonçalo, Cidade: Cuiabá-MT
Vítima: Antonio Carlos da Silva, Rg: 192.05.14-7 SSP MT Filiação: Carlos Alberto da Silva e Rosa Amorim Silva, data de nascimento: 13/06/1991, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT, solteiro(a), pintor de parede, Endereço: Rua 06, Qd 19, Nº 01, Bairro: Residencial Coxipó, Cidade: Cuiabá-MT
Vítima: Maria Monteiro Botelho, Cpf: 20716630125, Rg: 0147651-3 Filiação: Jose Moraes Botelho e Maria Monteiro Botelho, data de nascimento: 22/10/1958, brasileiro(a), natural de Porto velho-RO, solteiro(a), professora, Endereço: Rua 09, Casa 07, Quadra 27, Bairro: Parque Residencial Coxipó, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTES(S), acima qualificado(s), mais precisamente para comparecer(em) em Juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, munido(s) de documentação crível com a finalidade de comprovar e reclamar o(s) be(m)(ns) que lhe(s) pertença(m), sob pena de preclusão, na forma do Art. 123 do CPP. Decorrido este prazo in albis, será decretada o perdimento dos objetos e determinado que sejam doados, leiloados e/ou destruidos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NATHALIA FRANÇA, digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Joilson Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Intimação
JUIZ(A): Marcemila Mello Reis
Cod. Proc.: 363175 Nr: 2483-06.2014.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CRISTIANO FERNANDES DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 2483-06.2014.811.0042
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): CRISTIANO FERNANDES DIAS
INTIMANDO: Réu(s): Cristiano Fernandes Dias, Cpf: 00914962922, Rg: 80341857 SSP PR Filiação: Lucia Fernandes da Silva, data de nascimento: 13/04/1987, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Endereço: Rua V1, Bairro: Nova Esperança, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTES(S), acima qualificado(s), mais precisamente para comparecer(em) em Juízo, no prazo de 90 (noventa) dias, munido(s) de documentação crível com a finalidade de comprovar e reclamar o(s) be(m)(ns) que lhe(s) pertença(m), sob pena de preclusão, na forma do Art. 123 do CPP. Decorrido este prazo in albis, será decretada o perdimento dos objetos e determinado que sejam doados, leiloados e/ou destruidos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, NATHALIA FRANÇA, digitei.
Cuiabá - MT, 20 de abril de 2016.
Joilson Ribeiro
Gestor(a) Judiciário(a)

4ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 313072 Nr: 11574-28.2011.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HAROLDO VARELA DO CARMO - OAB:, MAURO LEDESMA - OAB:
Diante do exposto, com fulcro no artigo 316 do CPP, DEFIRO o pedido da defesa de fls. 166/194 e, por consequência, RESTABELEÇO o curso do processo, bem como, CONCEDO A LIBERDADE à prisão do acusado ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA. Todavia aplico-lhe as seguintes medidas cautelares:1.Comparecer a todos os atos do processo (art. 319, I, CPP);2.Não mudar de residência, ou ausentar-se da Comarca, por período superior a 07 dias, sem aviso prévio e autorização deste Juízo (art. 319, IV, CPP); Expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA em favor do acusado ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, salvo se por outro motivo

estiver preso, ou recolha-se o mandado de prisão expedido anteriormente em seu desfavor, caso este não tenha sido cumprido.Após, intimem-se a defesa do acusado para que apresente defesa preliminar no prazo legal. Proceda a Sra. Gestora a retirada/baixa do mandado expedido em desfavor do acusado ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA no Sistema de Cadastro Nacional de Mandado de Prisão do CNJ.Cumpra-se. Cuiabá, 19 de abril de 2016. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHOJuiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 360888 Nr: 23730-77.2013.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAN VIEIRA SILVA, LEONI DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA - OAB:
Intimar o advogado do Réu Leoni para, no prazo legal, apresentar Resposta à Acusação.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 380789 Nr: 22535-23.2014.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERIC ROBSON DE OLIVEIRA FAUSTINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMIR SAUL AMIDEN - OAB:, RODRIGO LEITE DA COSTA - OAB:
Intimar o advogado do Réu Eric para, no prazo legal apresentar Resposta à Acusação.

5ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 427297 Nr: 2619-32.2016.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRYCEY WILLIAN CHAVES, GILBERTO MORAES DOURADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MONREAL ROSADO - OAB:2883-A/MT
Diante do exposto, REVOGO a prisão preventiva e CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA ao acusado BRYCEY WILLIAN CHAVES. Todavia aplico-lhe as seguintes medidas cautelares:1.Comparecer a todos os atos do processo (art. 319, I, CPP);2.Não mudar de residência, ou ausentar-se da Comarca, por período superior a 07 dias, sem aviso prévio e autorização deste Juízo (art. 319, IV, CPP); 3.Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA, em favor do acusado BRYCEY WILLIAN CHAVES, devendo ser imediatamente, posto em liberdade, salvo se por outros motivos estiver preso.Advirta-o de que a inobservância de quaisquer das medidas cautelares aplicadas ensejará novamente a decretação da prisão preventiva (art. 282, § 4º, CPP). Por fim, proceda a Sra. Gestora a retirada/baixa da prisão do acusado BRYCEY WILLIAN CHAVES no Sistema de Cadastro Nacional de Mandado de Prisão do CNJ.Após, retornem-me conclusos para designar audiência.Intime-se. Ciência ao Ministério Público.Cumpra-se. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHOJuiz de Direito em Substituição Legal

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 418670 Nr: 23953-59.2015.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO GIOVANI RODRIGUES DE ALENCASTRO, MAIORON NUNES DUARTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MARIA ROSA TREVISAN - OAB:15.426, ANTONIO ROGERIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN - OAB:7030
Cód. 418670
VISTOS ETC.
Diante da certidão de fls. 143, intime-se o acusado Maioron para constituir novo advogado e apresentar defesa prévia do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.
Ainda, DETERMINO o recambiamento do réu Maioron Nunes Duarte para esta Comarca de Cuiabá/MT, haja vista que se encontra preso em Cáceres/MT.
Destaco que tal medida deve ser tomada o quanto antes, uma vez que o acusado está custodiado e há necessidade da realização da audiência de instrução e julgamento.
Diante da apresentação de defesa prévia do acusado Rodrigo e da necessidade da realização de audiência, designo o dia 03.06.2016, às 15h00min, para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento.
Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição do acusado e das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca.
Intime-se o acusado, seu advogado, caso existente no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso.
Intime as vítimas existentes no feito.
Ressalto ainda, que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência.
Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2016.
LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 426784 Nr: 2058-08.2016.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCAS ARRAIAS CORREA - OAB:19128
Cód. 426784
Vistos etc.
Tendo em vista a certidão de fl. 61, determino que se proceda a intimação pessoal do acusado para que manifeste se há interesse de constituir novo defensor e para que apresente a defesa prévia no prazo de 10 (dez dias), sob pena de preclusão.
Caso o prazo transcorra em branco, nomeio a Defensoria Pública para que patrocine a defesa do réu.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.
LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 430625 Nr: 6283-71.2016.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN CLAIR ESQUIVEL DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Diante do exposto, acolho o parecer ministerial de fl. 69/70 e INDEFIRO o pedido de fls. 66/68-V e, por consequência, MANTENHO a prisão preventiva de JEAN CLAIR ESQUIEVEL DA SILVA, já que presentes os requisitos constantes do art. 312, do Código de Processo Penal e por se mostrarem inadequadas e insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão.Designo o dia 10.06.2016, às 15h00min, para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento.Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória

para inquirição do acusado e das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca. Intime-se o acusado, seu advogado, caso existente no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso.Intime a vítima existente no feito.Ressalto ainda, que as partes deverão comparecer aptas para apresentação de alegações orais em audiência.Cumpra-se. Cuiabá, 15 de abril de 2016.Lídio Modesto da Silva FilhoJuiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lidio Modesto da Silva Filho
Cod. Proc.: 167441 Nr: 14742-72.2010.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DAVI DIEGO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: gisele marques de arruda - OAB:2174/OAB/MT
AUTOS N°: 14742-72.2010.811.0042 – CÓD. 167441
VISTOS ETC.
Versa o presente processo sobre ação penal deflagrada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que ofereceu denúncia contra o réu DAVI DIEGO DE ALMEIDA, imputando-lhe a prática do crime previsto no artigo 155, caput do Código Penal.
A denúncia foi recebida em 08/10/2010. (fls. 55/56).
O acusado Davi Diego de Almeida foi citado à fl. 77, o réu apresentou defesa preliminar às fls. 87/98.
Em 10/08/2015 houve juntada de petição nos autos (fls.143/146) informando que o denunciado não se chamava Davi Diego de Almeida, mas que na verdade, se chama Paulo Cesar Pedreira da Silva.
Paulo foi preso pelo crime em questão e identificou-se em sede policial com o nome do requerente.
À fl. 174 há exame papiloscópico que apurou a real identidade do acusado, constatando que o verdadeiro nome do acusado é PAULO CESAR PEDREIRA DA SILVA.
O Ministério Público aditou a denúncia à fl. 190-v, requerendo a retificação do nome do acusado nos autos e a baixa, do nome de Davi, de todos os registros decorridos da presente ação penal, comunicando-se a Polícia Judiciária e a rede Infoseg para as devidas retificações.
Portanto, RECEBO o aditamento à denúncia de fls. 55/56 e determino que se proceda as alterações necessárias, retificando a capa dos autos e que seja realizada a baixa da presente ação penal do nome do cidadão Davi Diego De Almeida.
Às providências.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.
LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz de Direito

6ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro Araujo
Cod. Proc.: 405619 Nr: 10161-38.2015.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGNER DEIVIDE PEREIRA DE SOUZA RAMOS, THIAGO DA SILVA ALVES, RAFAEL MAGALHAES COUTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AUGUSTO CESAR CARVALHO FRUTUOSO - OAB:15375/MT
Vistos etc,...
Se no prazo de 05 (cinco) dias, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo réu Agner Deivide Pereira de Souza Ramos às fls.346/347 (artigo 593, do CPP).
Vista as partes, sucessivamente para apresentação de razões e contra razões recursais, no prazo legal.
Quando estiverem estas anexadas, e observadas às formalidades legais, inclusive certificadas à regularidade das intimações da sentença, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
No mais, considerando que os demais acusados possuem advogado constituído nos autos, nos termos do artigo 392, inciso II, do CPP, verifico suprida a intimação do mesmo acerca da sentença prolatada nos autos.
Cumpram-se as demais determinações contidas na sentença.
Às providências.
Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro Araujo
Cod. Proc.: 357196 Nr: 19237-57.2013.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEUEL DE REZENDE SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO - OAB:1933/MT
Vistos etc,...
Acolho a justificativa apresentada pela patrona do acusado quanto a sua ausência no ato realizado no dia 02/02/2016.
Assim, aguarda-se a realização da audiência já designada ás fls. 139-vº para interrogar o réu.
Às providências.
Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de abril de 2016.
Suzana Guimarães Ribeiro Araújo
Juíza de Direito

Edital de Intimação
JUIZ(A): Suzana Guimarães Ribeiro Araujo
Cod. Proc.: 341356 Nr: 1141-91.2013.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDOMIRO GOMES SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 1141-91.2013.811.0042 CÓDIGO 341356
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU: VALDOMIRO GOMES SOARES
INTIMANDO: VALDOMIRO GOMES SOARES, Filiação: Narciso Gomes Soares e Maria das Graças Soares, data de nascimento: 1/9/1981, brasileiro, natural de Campo Mourão-PR, solteiro, ajudante de servente, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação do réu, acima indicado, da r. sentença proferida às fls. 87/89-verso dos autos em epígrafe, conforme parte dispositiva que segue transcrita.
SENTENÇA: "(...) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para o fim de CONDENAR o réu VALDOMIRO GOMES SOARES, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no artigo 155, caput, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal. (...) Por fim, encontro a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime SEMIABERTO, face as circunstâncias analisadas na fixação da pena base e considerando-se ainda que é ele reincidente, na forma do disposto artigo 33, § 3º, do Código Penal Brasileiro, sendo-lhe facultado o direito de apelar em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais. (...) Considerando as circunstâncias judiciais analisadas e o fato do réu ser reincidente, entendo incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, bem como a suspensão condicional da pena. (...) Cuiabá, 07 de abril de 2014. Suzana Guimarães Ribeiro Araújo, Juíza de Direito."
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cassiane L. W. Almeida, digitei.
Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.
Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Gestora Judiciária

8ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Maria Rosi de Meira Borba
Cod. Proc.: 429262 Nr: 4744-70.2016.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): THIAGO CORREA DE OLIVEIRA, VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:, JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO - OAB:10402/MT
INTIMAR A DRª JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO OAB/MT 10.402 DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 09 DE MAIO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Maria Rosi de Meira Borba
Cod. Proc.: 328255 Nr: 8199-82.2012.811.0042
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO HENRIQUE PEIXOTO BARBOSA, LEONARDO OLIVEIRA POZZER, CARLOS DA SILVA PEDROSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDEZIO LIMA FERNANDES - OAB:17309/MT, HERMES ROSA DE MORAES - OAB:11627, JOSÉ DE LIMA FERNANDES - OAB:2234, UNIJURIS - UNIC - OAB:
INTIMAR OS ADVOGADOS HERMES ROSA DE MORAES OAB/MT 11.627, JOSÉ DE LIMA FERNANDES OAB/MT 2234 E EDEZIO LIMA FERNANDES, OAB/MT 17309 DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 12 DE JULHO DE 2016, ÀS 15:00 HORAS.

12ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Citação
JUIZ(A): Monica Catarina Perri Siqueira
Cod. Proc.: 405608 Nr: 10148-39.2015.811.0042
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS NALDO CÂNDIDO MOREIRA, LUIZ WELLINGTON GUSMÃO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS Nº 10148-39.2015 - CÓDIGO 405608
ESPÉCIE: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): RUBENS NALDO CANDIDO MOREIRA
INTIMANDO: Rubens Naldo Cândido Moreira, Cpf: 04519106133, Rg: 2353290-4 SSP MT Filiação: Mauro Silva Moreira e Creuza Cândido Moreira, data de nascimento: 22/01/1990, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, eletricista, Endereço: Rua N, Quadra 34, Casa 11, Bairro: Pedra 90, Cidade: Cuiabá-MT. Atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O RÉU, acima qualificado, para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, apresente DEFESA PRELIMINAR, oportunidade em que poderá arguir preliminares e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme rege o art. 406 do CPP.
RESUMO DA INICIAL: "(...)Consta nos referidos autos que, no dia 21 de setembro de 2014, por volta da 13h30, em via pública especificamente na Rua 11, próximo ao Supermercado Nova Era, Bairro Pedra 90, nesta capital, RUBENS NALDO CANDIDO MOREIRA E LUIZ WELLINGTON GUSMÃO DE SOUZA, previamente mancomunados, com evidente animus necandi, mataram Douglas Fernando Cardoso de Amorim, efetuando diversos disparos de arma de fogo, que lhe causaram as lesões descritas no Laudo Pericial de fls. 17/41. (...)."
DECISÃO/DESPACHO: "Vistos, etc. (...)X - Desde logo, determino seja efetuada a citação por edital do acusado, se eventualmente foragido ou não localizado, com o prazo de quinze dias, nos termos do artigo 361, c.c. artigo 363, § 1º, ambos do CPP, observando os requisitos e exigências contidas no artigo 365, do mesmo diploma processual, e os itens pertinentes desta decisão. (...)".
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Santini Veber, digitei.
Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.
Ana Flavia Marcelino de Barros
Gestor(a) Judiciário(a)

13ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto
Cod. Proc.: 418856 Nr: 24136-30.2015.811.0042
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLON REGIS BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/MT 8488 - OAB:8488
(...)Sem prejuízo disso, tendo em vista que o Dr. Valdeci Barbosa Dos Santos Junior – OAB/MT 8.488 chegou a assistir os interesses de MARLON no APF apenso (Cód. 416207), intime-se referido causídico para apresentar a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto
Cod. Proc.: 418856 Nr: 24136-30.2015.811.0042
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLON REGIS BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/MT 8488 - OAB:8488
Sem prejuízo disso, tendo em vista que o Dr. Valdeci Barbosa Dos Santos Junior – OAB/MT 8.488 chegou a assistir os interesses de MARLON no APF apenso (Cód. 416207), intime-se referido causídico para apresentar a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias.

Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

1ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jamilson Haddad Campos
Cod. Proc.: 431852 Nr: 7692-82.2016.811.0042
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MCMC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Amir Saul Amiden - OAB:20927/O, JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR - OAB:9607/MT, JOÃO VICTOR TOSHIO ONO CARDOSO - OAB:14051/MT, JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES - OAB:4700/O, MARIA ANTONIETA

SILVEIRA CASTOR - OAB:6366, RODRIGO LEITE DA COSTA - OAB:20362/MT

Id. 431852 – (...).Com efeito, verifica-se que, de fato, nas circunstâncias noticiadas no petitório de fls. 43/46, o indiciado está incorrendo em descumprimento de medidas protetivas, notadamente ao considerarmos o mapa acostado à fl. 46.Desta forma, entendo prudente o deferimento do pedido de fls. 43/46, notadamente ao considerar que, de todo modo, a integridade física/psíquica/moral da vítima estará resguardada, pelo que RETIFICO a distância fixada na decisão de fls. 19/22 do feito em apenso (id. 431862), de 1000 (mil metros) para 200 (duzentos) metros, restando mantidas as demais determinações daquela decisão. Intime-se a requerente deverá ser realizada pessoalmente - via Oficial de Justiça, em atenção ao disposto no art. 21 da Lei nº 11.340/2006.Intime-se a parte requerida, por meio de seu patrono (via DJE), conforme disposto no art. 270 do CPC/2015.Consigno, por oportuno, que trasladei cópia da presente decisão para o feito em apenso (id. 431862) nesta data, mesmo porque praticamente já fora entregue a prestação jurisdicional no presente Auto de Prisão em Flagrante.Com o cumprimento supra, conclusos para análise da possibilidade de arquivamento do presente feito.Ciência ao Ministério Público.Cumpra-se. Às providências.Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.JAMILSON HADDAD CAMPOS Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Intimação das Partes
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 410539 Nr: 15249-57.2015.811.0042
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IAOV, JDOF
PARTE(S) REQUERIDA(S): JMV
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚLBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DPE/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELA BALIEIRO SOUKEF - OAB:9.502, PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL - OAB:12507
Juntada de documento recebido pelo Protocolo Geral.
Documento protocolado em: 18/04/2016 às 15:03:57

2ª Vara Esp. de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro
Cod. Proc.: 430725 Nr: 6395-40.2016.811.0042
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: THFM, LLAF
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB:12.464-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
I. Trata-se de pedido incidental de exibição de documento em poder de terceiro (fls. 95/96).
II. Estatui o art. 401 do CPC que quando o documento ou coisa estiver em poder de terceiro, o juiz ordenará sua citação para responder no prazo de 15 (quinze) dias.
III. Posto isto, determino seja expedido mandado de citação para a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE para que responda o que foi solicitado no prazo de 15 dias, conforme estatui o art. 401 do CPC.
IV. Após a resposta do terceiro, volvam-me conclusos para análise do pedido liminar.
V. Intime-se.
VI. Cumpra-se com urgência.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro
Cod. Proc.: 415862 Nr: 20954-36.2015.811.0042
AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: IGMM, AJMM, ISMM
PARTE(S) REQUERIDA(S): IAM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDEZIO LIMA FERNANDES - OAB:17309/MT, VIVIAM CARLA IGNACIO VIEIRA - OAB:13510/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDEZIO LIMA FERNANDES - OAB:17309/MT
Impulsiono o feito com a intimação da advogada da requerente, para no prazo legal, requerer o que de direito, ante a juntada de certidão negativa de mandado de prisão, bem como da petição do executado de fls. 62/65 juntando recibos de depósitos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro
Cod. Proc.: 410099 Nr: 14780-11.2015.811.0042
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KADAG
PARTE(S) REQUERIDA(S): SADC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO HELENE LESSA - OAB:16633, RICARDO FRANCISCO DIAS DE BARROS - OAB:18646, TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO - OAB:13948, WAGNER ARGUELHO MOURA - OAB:9.689
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA LUCIA RICARTE - OAB:4411, Cassia Regina Attilio Barbosa Garcia - OAB:8818/MT, CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA - OAB:6462, JOELMA DOS REIS RIBEIRO - OAB:17016/O
Vistos etc.
I. Intime-se a parte ex adversa para que se manifeste sobre a petição de fls. 239/241.
II. Após, concluso para analise.
III. Intimem-se.
IV. Cumpra-se com urgência.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jeverson Luiz Quinteiro
Cod. Proc.: 424101 Nr: 29854-08.2015.811.0042
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AAB
PARTE(S) REQUERIDA(S): LLMM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TAMARA DUARTE GOMES - OAB:14518/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
I. Defiro o pedido retro.
II. Para audiência de conciliação designo o dia 29 de junho de 2016, às 14h00min. Intimem-se as partes.
III. Expeça-se o necessário.
IV. Cumpra-se.

Varas Especializadas da Infância e Juventude

1ª Vara Especializada da Infância e Juventude

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 84604 Nr: 735-07.2013.811.0063
AÇÃO: Adoção->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: EA, JAeS
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Sadi Luiz Brustolin Junior - OAB:20407
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Dispositivo
Considerando o exposto, julgo procedentes os pedidos e extingo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para:
3.1 Constituir a relação de filiação adotiva entre os Requerentes e as

crianças, e via de consequência reconhecer Rafaely Cristina Magalhães de Moraes e Gabriel Henrique de Arruda Magalhães como filhos de Eliane Arruda e Johnni Anderson e Silva ostentando doravante, como grafia dos nomes: Rafaely Arrua e Silva e João Gabriel Arruda e Silva (informações folhas 10); O nome dos avós maternos: Anisia de Arruda e avós paternos: Josemir Dias da Silva e Adelia da Silva Rondon (informações folhas 15/16).

Considerando o disposto na Lei 6.015/73 (art. 102, item 06), e na Lei 8.069/90 (artigos 47, §§ 1º e 2º, e 163, § único), expeçam-se os seguintes mandados após o trânsito em julgado da presente sentença:

1) de cancelamento do registro de nascimento ;

2) de inscrição de novo registro de nascimento (no CRC competente), que versará sobre a nova filiação constituída.

Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.

Publique-se. Intimem-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado da sentença e entrega das novas certidões aos Requerentes, arquivem-se os autos com as anotações de praxe e as baixas necessárias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 90791 Nr: 3315-73.2014.811.0063

AÇÃO: Adoção->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: THL

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVAN SCHNEIDER - OAB:15.345, RONY DE ABREU MUNHOZ - OAB:11.972

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dispositivo

Isto posto, extingo o feito na forma do art. 269, I, do CPC, para constituir a relação de filiação adotiva entre o Requerente e o adolescente (sem prejuízo da filiação materna), e, via de consequência, reconhecer Vinícius Augusto da Silva como filho de Thiago Henrique Lopes ostentando doravante, como grafia do nome: Vinícius Augusto da Silva Lopes; O nome dos avó paterna Alciene Auxiliadora Lores informações de folhas 12.

Expeça-se o mandado ao cartório de origem, a fim de ser incluída a filiação paterna ora constituída, conforme dispõem as Leis 8.069/90 e 6.015/73.

Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.

Publique-se. Intimem-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado e a entrega da nova certidão de nascimento ao adolescente, arquivem-se os autos com as anotações de praxe e as baixas necessárias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 92392 Nr: 1156-26.2015.811.0063

AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EBFdMC, AFdMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rogerio Bravin de Souza - Promotor de Justiça - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO BUENO - OAB:17439/A, PAULO EMILIO MAGALHÃES - OAB:OAB/MT 3632, RONILSON RONDON BARBOSA - OAB:6764/MT

Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para:3.1 confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor dos Requeridos, versando sobre a obrigação de fornecer à criança Enry Benjamim Felix de Melo Campos, leito de UTI Pediátrica para realização de cirurgia de cardiopatia congênita e ainda qualquer outro procedimento médico, ambulatorial e hospitalar necessário ao restabelecimento de sua saúde;3.2 condenar o Estado de Mato Grosso e o Munícipio de Cuiabá na obrigação (já adimplida) de fornecer, à criança Enry Benjamim Felix de Melo Campos, leito de UTI Pediátrica para realização de cirurgia de cardiopatia congênita e ainda qualquer outro procedimento médico, ambulatorial e hospitalar necessário ao restabelecimento de sua saúde;3.3 Certifique o Sr. Gestor se há saldo residual na conta vinculada aos autos, caso positivo, expeça-se guia para a devolução dos valores aos Requeridos;3.4 deixo submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, §4°, II do CPC/2015.Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações devidas e as baixas necessárias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 92343 Nr: 1110-37.2015.811.0063

AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, IAS, ECdS

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antonio Borges Pereira - OAB:MP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB:PGE, RONILSON RONDON BARBOSA - OAB:6764/MT

Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para:3.1confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor dos requeridos, versando sobre a obrigação de fornecer o tratamento de drogadição ao adolescente Igor Alves Silva;3.2condenar o Estado de Mato Grosso e do Munícipio de Cuiabá na obrigação de fornecer (já adimplida), ao adolescente Igor Alves Silva, o tratamento contra drogadição;3.3deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II do CPC/2015;3.4Certifique o Sr. Gestor se há saldo residual depositado na conta vinculada aos autos, caso positivo, expeça-se a competente guia para devolução da quantia ao Requerido.Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.Publique-se. Intimem-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de praxe as baixas necessárias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 95096 Nr: 3556-13.2015.811.0063

AÇÃO: Procedimento ordinário->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: BCMdA, FMdAN, GdFCA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Cuiabá

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andre Luiz Faria - OAB:, Rodrigo Direne de Moraes - OAB:13.878/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALLISON AKERLEY DA SILVA - OAB:8930

Diante do exposto, com fundamento no contexto apresentado, julgo extinta a Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada, interposta por B.C.M. de A., e F.M. de A.N., representados por sua genitora, Sra. Gisele de Fátima Costa Almeida, em face do Município de Cuiabá, sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, VI, do NCPC. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Após, nada sendo requerido arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Gleide Bispo Santos

Cod. Proc.: 92581 Nr: 1314-81.2015.811.0063

AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LGdBA, LQdB

PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antonio Borges Pereira - OAB:MP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - OAB:9252/MT, RONILSON RONDON BARBOSA - OAB:6764/MT

Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:3.1.confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança L.G. de B. A, o tratamento médico hospitalar com a realização de cirurgia de permeabilidade do coral arterial Q-205 e UTI Neo Natal.3.2.condenar o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança L.G. de B. A, o tratamento médico hospitalar com a realização de cirurgia de permeabilidade do coral arterial Q-205 e UTI Neo Natal.3.3.deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II e III do NCPC; 3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.3.5. Intime-se a Dr. Ana Helena Dotta, para que apresente o restante da nota fiscal referente ao alvará de fls. 73, no importe de R$ 26.500,00, posto

que somente apresentou uma parcial da nota fiscal as fls. 107, no importe de R$ 13.250,00, sob pena de busca e apreensão da nota fiscal.3.6. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.3.7. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.3.8. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 91406 Nr: 179-34.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CEdC, MVJdC
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Gomes Brandão - Defensor Publico - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gabriela Novis Neves Pereira Lima - OAB:
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:3.1.confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança M.V.J. de C, o tratamento médico hospitalar em UTI pediátrica em caráter emergencial,3.2.condenar o Estado de Mato Grosso na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança M.V.J. de C, o tratamento médico hospitalar em UTI pediátrica em caráter emergencial,3.3.deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II do NCPC; 3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.3.5. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.3.6. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.3.7. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 96023 Nr: 186-89.2016.811.0063
AÇÃO: Autorização judicial->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: LOC, TCMdVGC
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Enzo Ricci Filho - OAB:5.232/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Dispositivo
Diante do exposto:
a) Julgo Extinto o processo nos termos do artigo 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil ;
b) Confirmo a liminar deferida às fls. 41/43.
c) Dê-se ciência as partes, após, certifique-se o trânsito em julgado, em seguida, arquivem-se os autos procedendo as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 91461 Nr: 240-89.2015.811.0063
AÇÃO: Autorização judicial->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: DZ, LZD
PARTE(S) REQUERIDA(S): LFMD
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcos Vinicius Silvério - OAB:16319/MT, Vanuza Marcon Matheus Silvério - OAB:12762/MT, Wolney Cesa Mesquita Toledo - OAB:7260/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Dispositivo
Diante do exposto:
a) Julgo Extinto o processo nos termos do artigo 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil ;
b) Confirmo a liminar deferida às fls. 47/47v.
c) Dê-se ciência as partes, após, certifique-se o trânsito em julgado, em seguida, arquivem-se os autos procedendo as baixas e anotações devidas

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 97756 Nr: 1740-59.2016.811.0063
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: FRFA, MBdA, NFM
PARTE(S) REQUERIDA(S): BCSF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vanessa Mendes de Moraes - OAB:9.306/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Trata-se de Ação de Guarda com pedido liminar, interposta por Fernanda Rodrigues França Araújo e Marcelo Borges Araújo, em relação à criança N.F.M., em face da genitora Bruna Cristina Silva França.
Vieram-me os autos conclusos.
Decido.
Primeiramente cabe assinalar que a competência deste Juízo é restrita tão somente a crianças e adolescentes que não se encontram sob a proteção do poder familiar e ainda em situação de abandono ou risco, nos termos do artigo 98 e 148, parágrafo único, alínea “a” do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Todavia, vislumbra-se que a criança está sob a “guarda de fato” dos requerentes que são tios maternos, de modo que, a situação apresentada não caracteriza como de risco ou vulnerabilidade a envolver a infante. Deste modo, a competência para conhecer e apreciar a questão posta nos autos é do Juízo Cível da Vara de Família.
Nesse sentido:
“CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – AÇÃO DE GUARDA – MENORES QUE NÃO ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO – INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA - CONFLITO PROCEDENTE. Extrai-se dos autos que os menores estão sob a guarda da genitora, bem como não estão em situação de risco ou abandono, ou em qualquer situação prevista no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que afasta a competência da Justiça da Infância e Juventude para a Ação de Guarda em questão. (CC 149490/2014, DESA. SERLY MARCONDES ALVES, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 05/03/2015, Publicado no DJE 10/03/2015).”
Assim, diante do exposto, declino da competência para apreciar e julgar o feito em favor de uma das Varas Especializadas de Família e Sucessões desta Comarca.
Por conseguinte, determino o envio dos presentes autos para distribuição a uma daquelas varas, para os trâmites devidos.
Procedam-se as baixas e anotações de estilo.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 82415 Nr: 1947-97.2012.811.0063
AÇÃO: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MP
PARTE(S) REQUERIDA(S): SNdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Benedito Márcio Pinheirinho Pinheiro - OAB:3705
Dispositivo
Considerando o exposto, julgo improcedentes os pedidos, tal como pleiteado pelo Ministério Público, extingo o feito na forma do art. 269, I, do CPC.
Revogo a decisão de folhas 29/32 que suspendeu o poder familiar do genitor Sebastião Nunes da Silva.
Oficie-se ao 5º Conselho Tutelar para que dê continuidade aos acompanhamentos realizados junto à família, bem como informar ao Ministério Público, acerca de eventual situação de risco da criança.
Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
Publique-se. Intimem-se, nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com as anotações de estilo e as baixas necessárias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 91318 Nr: 89-26.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: MPDEDMG, AADC, JFDA, LODAC
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ana Cristina Costa de Almeida Barbiero Teixeira - OAB:0, CARLOS ALBERTO BUENO - OAB:17439/A, SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS - OAB:3.845
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 269, I, do CPC, para:
3.1 confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor dos requeridos, versando sobre a obrigação de fazer, transferindo a criança Luis Otávio de Arruda Cunha para o Hospital e Maternidade Fémina para realização de cirurgia paliativa cardíaca;
3.2 condenar o Estado de Mato Grosso e do Munícipio de Cuiabá na obrigação de fazer (já adimplida), transferindo a criança Luiz Otávio de Arruda Cunha para o Hospital e Maternidade Fémina para realização de cirurgia paliativa cardíaca, bem como outros procedimentos que se fizerem necessários ao restabelecimento da saúde e decorrentes da mesma causa de pedir;
3.3 deixo de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 475, §3°, do CPC;
Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 89248 Nr: 1679-72.2014.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - OAB:
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:
3.1. confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança J.E.O.P.P, tratamento médico com a realização de cirúrgia pediátrica para fechamento do canal arterial.
3.2. condenar o Estado de Mato Grosso na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança J.E.O.P.P, tratamento médico com a realização de cirúrgia pediátrica para fechamento do canal arterial.
3.3. deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II do NCPC;
3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.
3.5. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
3.6. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.
3.7. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 87554 Nr: 3995-92.2013.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO CARVALHO - PROCURADOR ESTADO - OAB:OAB/MT 18.026-A, RODRIGO RIBEIRO VERÃO - OAB:8495
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:
3.1. confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança A.M.M.R, o tratamento com o fornecimento de fraldas, suplemento alimentar, e pomadas.
3.2. condenar o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança A.M.M.R, o fornecimento de fraldas, suplemento alimentar, e pomadas, bem como outros procedimentos que se fizerem necessários ao restabelecimento da saúde e decorrentes da mesma causa de pedir;
3.3. deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II e III (munícipio) do NCPC;
3.4. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
3.5. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.
3.6. Notifique-se o Autor da ação, para que havendo necessidade da criança continuar a receber o medicamento/suplemento/fraldas, deverá ser requerido a conversão dos autos em cumprimento de sentença. Em cumprimento ao Provimento 2/2015 CGJ, Art. 11 , determino que no prazo de 10(dez) dias, os responsáveis pela criança/adolescente, apresentem aos autos novo relatório médico constando o CID e o tratamento, consigno que o referido relatório deverá ser apresentado a cada 6(seis) meses. (em caso de prestação continuativa)
3.7. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 91406 Nr: 179-34.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CEdC, MVJdC
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Gomes Brandão - Defensor Publico - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gabriela Novis Neves Pereira Lima - OAB:
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:
3.1. confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança M.V.J. de C, o tratamento médico hospitalar em UTI pediátrica em caráter emergencial,
3.2. condenar o Estado de Mato Grosso na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança M.V.J. de C, o tratamento médico hospitalar em UTI pediátrica em caráter emergencial,
3.3. deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II do NCPC;
3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.
3.5. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
3.6. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.
3.7. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 92581 Nr: 1314-81.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LGdBA, LQdB
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antonio Borges Pereira - OAB:MP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - OAB:9252/MT, RONILSON RONDON BARBOSA - OAB:6764/MT
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:
3.1. confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança L.G. de B. A, o tratamento médico hospitalar com a realização de cirurgia de permeabilidade do coral arterial Q-205 e UTI Neo Natal.
3.2. condenar o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança L.G. de B. A, o tratamento médico hospitalar com a realização de cirurgia de permeabilidade do coral

arterial Q-205 e UTI Neo Natal.
3.3. deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II e III do NCPC;
3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.
3.5. Intime-se a Dr. Ana Helena Dotta, para que apresente o restante da nota fiscal referente ao alvará de fls. 73, no importe de R$ 26.500,00, posto que somente apresentou uma parcial da nota fiscal as fls. 107, no importe de R$ 13.250,00, sob pena de busca e apreensão da nota fiscal.
3.6. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
3.7. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.
3.8. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 88591 Nr: 959-08.2014.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: DP, BP
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO SANTOS CARVALHO - PRCURADOR DO ESTADO - OAB:
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I do NCPC, para:
3.1. confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor do requerido, versando sobre a obrigação de fornecer, à criança D.G.P. do N, o tratamento cirúrgico denominado Timpanomastoidectomia, com Monitorazação Intraoperatória do Nervo Facial.
3.2. condenar o Estado de Mato Grosso na obrigação de fornecer (já adimplida), à criança D.G.P. do N o tratamento cirúrgico denominado Timpanomastoidectomia, com Monitorazação Intraoperatória do Nervo Facial.
3.3. deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II (estado) do NCPC;
3.4. Considerando a existência de saldo residual nas contas judiciais, expeçam-se os alvarás para a devolução dos valores ao requerido.
3.5. Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
3.6. Publique-se e Intime-se as partes dando lhes ciência da presente sentença.
3.7.. Nada sendo requerido, certifique-se o transito em julgado da sentença, e, após arquivem-se os autos com as baixas e anotações devidas.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 94124 Nr: 2729-02.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MRdSM, EZOM
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Município de Cuiabá
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luciano André Viruel Martinez - Promotor de Justiça - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO BUENO - OAB:17439/A, JULYANA LANNES ANDRADE - OAB:19398/O
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para:
3.1 confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor dos Requeridos, versando sobre a obrigação de fornecer à criança Mayk Richard da Silva Minott, a fornecerem fradas descartáveis (tamanho EG), ainda qualquer outro procedimento médico/ambulatorial/hospitalar necessário para o restabelecimento de sua saúde.
3.2 condenar o Estado de Mato Grosso e Munícipio de Cuiabá na obrigação (já adimplida) de fornecer, à criança Mayk Richard da Silva Minott, a fornecerem fradas descartáveis (tamanho EG), ainda qualquer outro procedimento médico/ambulatorial/hospitalar necessário para o restabelecimento de sua saúde.
3.3 deixo submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, §3°, II e III do CPC/2015;
Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações devidas e as baixas necessárias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Gleide Bispo Santos
Cod. Proc.: 92343 Nr: 1110-37.2015.811.0063
AÇÃO: Ação Civil Pública->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, IAS, ECdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antonio Borges Pereira - OAB:MP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB:PGE, RONILSON RONDON BARBOSA - OAB:6764/MT
Dispositivo
Isto posto, julgo procedentes os pedidos, e extingo o presente feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para:
3.1 confirmar a antecipação de tutela concedida em desfavor dos requeridos, versando sobre a obrigação de fornecer o tratamento de drogadição ao adolescente Igor Alves Silva;
3.2 condenar o Estado de Mato Grosso e do Munícipio de Cuiabá na obrigação de fornecer (já adimplida), ao adolescente Igor Alves Silva, o tratamento contra drogadição;
3.3 deixar de submeter o presente feito ao reexame necessário, ex vi do art. 496, § 3º, II do CPC/2015;
3.4 Certifique o Sr. Gestor se há saldo residual depositado na conta vinculada aos autos, caso positivo, expeça-se a competente guia para devolução da quantia ao Requerido.
Feito isento de custas processuais, ex vi do art. 141, § 2º, do ECA.
Publique-se. Intimem-se, nada sendo requerido, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de praxe as baixas necessárias.

Citação

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º COD.PROC.: 93656 NR: 2344-54.2015.811.0063
ESPÉCIE: AÇÃO: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR->PROCESSO DE CONHECIMENTO->SEÇÃO CÍVEL->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE
CITANDO(A): JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/07/2015
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, VEM Á PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE DESTOTUIÇÃO DO PODER FAMILAR E GUARDA COM PEDIDO LIMINAR C/C ADOÇÃO INTUITU PERSONAE A FAVOR DO INFANTE I.M.V DE A, EM DESFAVOR DO GENITOR SR .JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE, SENDO A GUARDA EM FAVOR DE JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA. DESPACHO: " CITEM-SE O REQUERIDO SR. JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ARTIGO 232, § 2º DO CPC), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFEREÇAM RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NO MANDADO A POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, NOS TERMOS DO ART. 159, DO ECA.
EU, SARAH NATALY DA SILVA, ESTAGIÁRIA DIGITEI. CUIABÁ - MT, 20

DE ABRIL DE 2016.
VALCIDES FERREIRA DE ASSIS
GESTOR JUDICIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º COD.PROC.: 93656 NR: 2344-54.2015.811.0063
ESPÉCIE: AÇÃO: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR->PROCESSO DE CONHECIMENTO->SEÇÃO CÍVEL->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE
CITANDO(A): JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/07/2015
VALOR DA CAUSA: R$ 0,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, VEM Á PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE DESTOTUIÇÃO DO PODER FAMILAR E GUARDA COM PEDIDO LIMINAR C/C ADOÇÃO INTUITU PERSONAE A FAVOR DO INFANTE I.M.V DE A, EM DESFAVOR DO GENITOR SR .JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE, SENDO A GUARDA EM FAVOR DE JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA. DESPACHO: " CITEM-SE O REQUERIDO SR. JOILSON SILVA DE ALBURQUERQUE , VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ARTIGO 232, § 2º DO CPC), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OFEREÇAM RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NO MANDADO A POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, NOS TERMOS DO ART. 159, DO ECA.
EU, SARAH NATALY DA SILVA, ESTAGIÁRIA DIGITEI. CUIABÁ - MT, 20 DE ABRIL DE 2016.
VALCIDES FERREIRA DE ASSIS
GESTOR JUDICIÁRIO

2ª Vara Especializada da Infância e Juventude

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Tulio Duailibi Alves Souza
Cod. Proc.: 96087 Nr: 239-70.2016.811.0063
AÇÃO: Processo de Apuração de Ato Infracional->Seção Infracional->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): CVCDS, FMLDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jackeline Franco Moraes - OAB:19816
Certifico que foi intimada a advogada do adolescente Filipi Mateus Lucas dos Santos via Dje conforme certidão retro e até a presente data não houve manifestação. Assim impulsiono os autos para as devidas providências.

Juizados Especiais Cíveis

Primeiro Juizado Especial Cível de Cuiabá

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Lúcia Peruffo
Cod. Proc.: 54683 Nr: 4684-88.2008.811.0071
AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fábio Marcio de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Erenita Costa Soares Guimarães - OAB:9783, MARIA MARCIA BATISTA - OAB:10897
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cleverson de Figueiredo Pintel - OAB:5380
OCORRÊNCIAS: Declarada aberta a audiência pela magistrada Lúcia Peruffo, Juíza de Direito I, do 1º Juizado Especial Cível, efetuado o pregão às 13h08, compareceram ambas as partes, sendo a parte executada também por seu advogado. Renovada a proposta de acordo a executada manifestou interesse na composição amigável no sentido de que sejam retirados os juros compostos e que seja parcelada a dívida em parcelas de R$ 500,00. A parte exequente manifesta concordância quanto à retirada dos juros compostos e parcelamento em 03 (três) vezes. Efetuado o cálculo por esta magistrada o valor da execução atualmente perfaz R$ 9.175,25 conforme cálculo anexo, ratificado pelas partes. As partes acordam que o valor bloqueado no importe de R$ 6.273,77 será liberado em favor do exequente mediante alvará a ser efetuado no Banco do Brasil. Agência 2363-9. Conta corrente 129836-4. CPF 568.919.541-34 e que o remanescente no valor de R$ 2.901,48 será pago metade no valor de R$ 1.450,74 no dia 20/05/2016 e a outra metade no valor de R$ 1.450,74 no dia 20/06/2016 a ser feito na mesma conta do exequente, ora indicada. Em caso de descumprimento do acordo haverá incidência de multa de 10% e juros (1%) e correção a partir desta data. O advogado da parte exequente e de Mahylson Figueiredo Pintel, o qual outorgou procuração à executada para lhe representar, junta os documentos originais. As partes submetem o presente acordo à homologação. Pela Magistrada foi dito o seguinte: “Homologo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei 9.099/95. Em consequência, julgo extinto o processo, com fulcro artigo 487, III, ‘b” do CPC, com resolução do mérito. Expeça-se o alvará e remetam-se os autos ao arquivo”. Termo de Audiência digitado por mim, Fabiano Fernando da Silva, Assessor Técnico Jurídico. Nada mais.Lúcia PeruffoJuíza de DireitoParte Exequente:Parte Executada:Advogado(a):Advogado(a)

Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Walter Pereira de Souza
Cod. Proc.: 16310 Nr: 574-10.2008.811.0083
AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO HSBC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANGELO DE MACEDO - OAB:6811 B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAZARO JÓSE GOMES JUNIOR - OAB:8194-A
Certifico que decorreu o prazo estipulado na parte final do r. despacho de fls. 144, e a parte reclamada não se manifestou. Sendo assim, INTIMO o reclamante para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que é de direito.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 15959 Nr: 235-51.2008.811.0083
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCENIA CASTELIANO MATIAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOJAS AMERICANAS, FINANCEIRA AMERICANAS ITAU - FAI - BANCO ITAÚ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA - OAB:11681
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALCIDES LUIZ FERREIRA. - OAB:5477, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:13604-A/MT, Leonardo Leandro Ruwer - OAB:11311, MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - OAB:3662
Certifico que o recurso é tempestivo; há pedido de gratuidade de justiça. Intimo a recorrida para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Quarto Juizado Especial Cível de Cuiabá

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): João Alberto Menna Barreto Duarte
Cod. Proc.: 11707 Nr: 73-94.2005.811.0072
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Otávio Pinheiro De Freitas
PARTE(S) REQUERIDA(S): Federal Seguros S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Felipe Gimenes de Freitas - OAB:6.709- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAMILA BEZERRA ROSA - OAB:18500, Mario Olimpio Medeiros Neto - OAB:12073, Rafaela Campanati e Silva - OAB:9.238
Em face da sentença de fl. 297/298 que foi mantida pela Turma Recursal, defiro o levantamento dos valores bloqueados em favor da parte autora, mediante expedição de alvará.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Juizado Especial Criminal Unificado do Centro

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Mário Roberto Kono de Oliveira
Cod. Proc.: 114365 Nr: 1479-97.2016.811.0062
AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ivelise Conceição Marques de Moura
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO QUE INTIMEI VIA DJE O ADVOGADO DA VÍTIMA PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA 08/06/2016 ÀS 10:30 HORAS. É O QUE TENHO A CERTIFICAR. ARJ - TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Comarca de Rondonópolis

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luiz Antonio Sari
Cod. Proc.: 820075 Nr: 2965-03.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DHIOGO REIS RABELO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAREN KELLY ROSSATTO DOS SANTOS - OAB:19204/0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"[...] Por isso, hei por bem em indeferir o pedido de tutela. Em consonância com o disposto no artigo 334 do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 09 de junho de 2016, às 13h30min. Cite-se, observando-se os termos dos artigos 246, I, e, 334, §5º, §8º e §9º, do Novo Código de Processo Civil. Constem no mandado as advertências dos artigos 335 e 344 ambos do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT, 15 de abril de 2016. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luiz Antonio Sari
Cod. Proc.: 820703 Nr: 3208-44.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VASNIR MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - OAB:39277
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
PRIMEIRA VARA CÍVEL
Processo nº. 3208-44/2016
Ação: Regressiva de Ressarcimento
Autora: Sul América Companhia de Seguros S/A.
Réu: Vasnir Machado de Oliveira.
Vistos, etc.
Considerando o Ofício nº91/2016/CDC de (fl.57), intime-se a parte autor, através de seu bastante procurador, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha as custas do Cartório Distribuidor, bem como, carreie aos autos documentos legíveis, eis que os de (fls.19V/31V e fls.34/43V).
Transcorrido o prazo, intime-se pessoalmente o autor, para que no prazo de (48) quarenta e oito horas, proceda ao recolhimento, conforme indicado, sob pena de extinção nos termos do Provimento nº 82/2014/CGJ.
Intime-se.
Cumpra-se.
Roo-MT, 18 de abril de 2016.
Dr. Luiz Antonio Sari,
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luiz Antonio Sari
Cod. Proc.: 822662 Nr: 3859-76.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAIMUNDO MIRANDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED CUIABÁ S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EGLISTONE SOARES MIRANDA - OAB:13045/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
PRIMEIRA VARA CÍVEL
Feitos Cíveis n. º 3859-76/2016
Ação: Obrigação de Fazer
Autor: Raimundo Miranda.
Réu: Unimed Cuiabá S/A.
Vistos, etc.
RAIMUNDO MIRANDA, com qualificação nos autos, ingressou neste juízo com a presente "Ação de Obrigação de Fazer" em desfavor UNIMED CUIABÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, sobreveio o pedido de assistência judiciária, vindo-me os autos conclusos.
D E C I D O:
Intime-se a parte autora, via seu bastante procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicial, acostando aos autos cópias legíveis dos documentos de (fls.37/66), bem como, original de (fl.29), em atenção ao disposto no inciso II do artigo 319 e 320 do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do feito nos moldes dos artigos 321 e 485, inciso I, do Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
Roo-MT, 18 de abril de 2016.
Dr. Luiz Antonio Sari,
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 751841 Nr: 8684-34.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BÁRBARA PERGO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERICA CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO PERGO CHILANTE - OAB:12995/MT, VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR - OAB:16330/MT, CARLOS ROBERTO GAMA FILHO - OAB:13444/MT

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 486.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 434394 Nr: 3060-43.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NORIYASSU UEDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ENIO SOLER DO AMARAL JUNIOR - OAB:MT/ 12465 - A, LUAMAR NASCIMENTO CANUTO - OAB:16660

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8506-A, OSMAR DA SILVA MONTEIRO - OAB:7670/MT

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora para que, no prazo legal, manifeste-se dando regular prosseguimento ao feito, postulando o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 764177 Nr: 15417-16.2014.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ZANINI NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:MT 8.123, FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22819, GUSTAVO R GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 41.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 447607 Nr: 2786-45.2011.811.0003

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MASSA FALIDA DE RODOMAIS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340.A, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB:/MT 6.218, SILVIA BEATRIZ LOURENÇO FERNANDES - OAB:10819/MT, VERÔNICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO - OAB:7.950

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 103.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 810076 Nr: 17904-22.2015.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUNIMAR DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA STEFENS - OAB:17.196/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor, Dr. Elaine Cristina Vicente da Silva Stefens, da r. sentença: Vistos e examinados. Face o teor da petição retro, e com fulcro no disposto no artigo 267 inciso VIII do CPC, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei.

Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, inclusive as baixas e liberações, arquive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 813996 Nr: 878-74.2016.811.0003

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NAJA COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, DALMO HERNANDES GARCIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO FRANCO NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:75346

Intimação do patrono das partes, Dr. Marcelo Andrigo Baía Eduardo e Dr. Francisco Silva, da r. sentença: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação, e, consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais fixados em R$. 1.000,00 (um mil) reais, nos termos do art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, ressaltando que fica suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais, pelo prazo de 05 (cinco) anos (art.12, da Lei n.º 1.060/50), caso o requerente seja beneficiário da Justiça Gratuita. Traslade-se copia dessa decisão para o feito principal, certificando-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 712024 Nr: 7069-77.2012.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO, FERNANDO DOETH, JOSÉ DOETH

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO DOETH, JOSÉ DOETH, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO, LEONI DOETH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7103-B/MT, KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0, LUCIANA GIARETTA SENEN - OAB:13428/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7103-B/MT, KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, LUCIANA GIARETTA SENEN - OAB:13428/MT

Intimação do patrono do autor, Dr. Aurélio Alencar Soares de Oliveira e Dr. Leonardo Santos de Resende, da r. sentença: Vistos e examinados. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, conforme requerido às fls.194/203.

Deste modo, declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.

Indefiro eventual pedido de suspensão do processo, vez que se o acordo não for cumprido a parte poderá o executar. Custas pelo autor, ou como acordado. Havendo benefício de Justiça Gratuita deferido, permaneça suspensa a exigibilidade, nos termos da lei. Após o cumprimento de todas as formalidades e baixas necessárias, arquive-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as

cautelas de estilo.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 715410 Nr: 10684-75.2012.811.0003
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FERNANDO DOETH
PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA - OAB:7103-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MARTELLO JUNIOR - OAB:6370/MT, KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0
Intimação do patrono das partes, Dr. Aurélio Alencar Soares de Oliveira e Dr. Leonardo Santos de Resende, da r. sentença: Vistos e examinados. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, conforme requerido às fls.117/126.
Deste modo, declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.
Indefiro eventual pedido de suspensão do processo, vez que se o acordo não for cumprido a parte poderá o executar. Custas pelo autor, ou como acordado. Havendo benefício de Justiça Gratuita deferido, permaneça suspensa a exigibilidade, nos termos da lei. Após o cumprimento de todas as formalidades e baixas necessárias, arquive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 730421 Nr: 11003-09.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ERNANDO CABRAL MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUPIA DE OLIVEIRA MESTRE, VALDOMIRO MESSIAS DE ANDRADE, RACHID NAPOLESSI NETO, MARILENE JERÔNIMO SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIAO GERALDO DE LIMA - OAB:MT-6256
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVANILDO JOSÉ FERREIRA - OAB:OAB/MT Nº 8213, MARCELO DA SILVA LIMA - OAB:4272/MT, MARIA AUXILIADORA ARAÚJO RAMOS - OAB:MT/12.776
Feito n. 11003-09.2013.811.0003 - ID n. 730421
VISTOS.
As circunstâncias da causa evidenciam a improbabilidade de se obter a conciliação haja vista o alto grau de animosidade existente entre as partes, notadamente tendo em vista o histórico do processo, estando pendente de apreciação as arguições preliminares levantadas pelas partes requeridas atinentes à defeito de representação processual, prescrição, decadência, inépcia da inicial, legitimidade ad causam e interesse de agir, bem como tratando-se de feito em que inclusive o Juízo já manifestou pela dispensa da realização da audiência conciliatória (fl. 112). Com efeito, nenhuma das partes manifestou o interesse em efetivar acordo, restando tal possibilidade totalmente distante do caso concreto.
Ademais, o dia a dia forense revela que em processos desta natureza de cunho eminentemente patrimonial anteriormente remetidos a este CEJUSC, restaram frustradas as tentativas de resolução de conflitos baseado no restabelecimento do diálogo e do respeito recíproco entre os litigantes, notadamente diante da completa ausência de voluntariedade de quaisquer das partes, sendo forçoso que se adote análise criteriosa e casuística quando da triagem dos feitos aptos à transação considerando-se a individualidade de cada parte, seus anseios e razões à luz dos princípios que regem a conciliação e mediação, sob pena de causar desnecessário entrave à prestação jurisdicional colocando em xeque o princípio da duração razoável do processo.
Nesta senda, forte no quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da portaria 09/2015 NPMCS-PRES, ante à vislumbrada inadequação do caso à aplicação das técnicas de conciliação e mediação, determino a imediata devolução do presente feito ao Juízo de origem, com as cautelas de praxe.
Às providências.
Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2016.
CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 803359 Nr: 15685-36.2015.811.0003
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRO DE GESTÃO E MEIOS DE PAGAMENTO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO ALIPIO DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TATIANA TEIXEIRA - OAB:201849
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e examinados.
Intime-se o patrono para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de fls. 25.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 284622 Nr: 346-91.2002.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEREALISTA PARANATINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JAIRO DIAS PEREIRA, JAÍVO DIAS PEREIRA, JAIME DIAS PEREIRA FILHO, IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATINGNA - OAB:MT/12.090-A, PAULO DIAS DE CARVALHO - OAB:12.199/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para retirar a Carta Precatória expedida para Comarca de Paranatinga-MT, para sua devida distribuição.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 734623 Nr: 14385-10.2013.811.0003
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NADIR RIBEIRO FERNANDES, EURIPEDES FERNANDES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGELO FILIPETTO, EUFRASIA JOSEHINA BURIN FILIPETTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO - OAB:4038/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 75, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 714468 Nr: 9675-78.2012.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SOCIEDADE RONDONOPOLITANA DE EDUCAÇÃO LTDA, IRACEMA DINARDI PEIXOTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA LUIZA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALVARO LUIZ PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB:7666, DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, no prazo legal, para retirar o Edital de Citação para sua devida publicação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 781876 Nr: 6937-15.2015.811.0003
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAULEASING S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBSON HONORIO M DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340.A, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para que no prazo legal, manifeste-se acerca da Certidão de folhas nº 37.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 752264 Nr: 8890-48.2014.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORCELINA CHAVES DA SILVA ME, MARCIA MARIA LARIOS DE OLIVEIRA, ORCELINA CHAVES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDES - OAB:16.691-A, LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB:10062
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do patrono do autor, Dr.Louise rainer pereira Gionédis, da r. sentença: Vistos e examinados. Face o teor da petição retro, e com fulcro no disposto no artigo 267 inciso VIII do CPC, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito.
Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei. Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, inclusive as baixas e liberações, arquive-se.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 436513 Nr: 5181-44.2010.811.0003
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANFORTE PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A/MT, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:84206/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se acerca das informações do sistema INFOJUD, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 45786 Nr: 2984-10.1996.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LIBIO ANTONIO RIBEIRO QUINTANA, LIBIO ANTONIO RIBEIRO QUINTANA - ME, LUIZ ANTONIO ZIMMERMANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - OAB:MT/8194-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do patrono do autor, Dr. Lázaro José Gomes Júnior, da r. sentença: Vistos e examinados. A parte autora deixou de dar andamento ao feito. Posto isso, com fulcro no disposto no art. 267, § 1º, do CPC, declaro a extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei.
Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, incluindo eventuais baixas e liberações, arquive-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 700724 Nr: 8696-53.2011.811.0003
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): IDALINA MARQUES DAS NEVES SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, pra manifestar-se acerca das informações do sistema INFOJUD, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 729460 Nr: 10139-68.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIA MARQUES ORTEGA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 81, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 744334 Nr: 4559-23.2014.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEDEMAZIO ALVES BELLIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 105, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 718293 Nr: 13749-78.2012.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLA A. M. B. CHAVES-ME -REFRAUTO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AGRÍCOLA, CARLA ANGELICA MAZIERO BORGES, MARLA GEORGEA MAZIERO BORGES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB:14081/MT, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, Luiz Carlos Icety Antunes - OAB:18.032-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 92, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 783295 Nr: 7515-75.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO CASTAGNO SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CYNTHIA THAISE SOARES CARVALHO - OAB:19274/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do patrono das parte, Dr. Cynthia Thaise Soares Carvalho eDr. Renato Chagas Corrêa da Silva, da r. sentença: Vistos e examinados. Face o teor da petição que noticia que o executado efetuou o pagamento da obrigação, com fulcro no disposto no art. 794, inciso I, do CPC, declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.
Autorizo o levantamento dos valores depositados, devendo ser observada a conta bancária indicada pelo exequente. Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, incluindo eventuais baixas e liberações, arquive-se Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 799563 Nr: 14194-91.2015.811.0003
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARINA PAULA VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEJANIRA PAULA VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA - OAB:10508/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 58, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 354244 Nr: 9211-98.2005.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLETO RODRIGUES SANTOS, JONAS LEMOS DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, acerca do ofício n° 0036/2016, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil de folhas n° 184 e 185, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 768773 Nr: 1600-45.2015.811.0003
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANIEL ALVES DE FREITAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA, MARIA REGINA MOTA, DANIEL ALVES DE FREITAS, REGIANEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVERTON NEVES DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 15.257
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VANDERLEI CHILANTE - OAB:OAB/MT3533A
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para retirar o Edital de Citação para sua devida publicação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 721676 Nr: 2697-51.2013.811.0003
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se acerca das informações do sistema INFOJUD, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 722651 Nr: 3660-59.2013.811.0003
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO PIRES REGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:OAB/MT 16864-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do patrono do autor, Dr. Denise Fasquez Pires, da r. sentença: Vistos e examinados. Face o teor da petição retro, e com fulcro no disposto no artigo 267 inciso VIII do CPC, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito.
Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei. Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, inclusive as baixas e liberações, arquive-se.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 719944 Nr: 987-93.2013.811.0003
AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA PLAUTIDES GOMES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB:OAB/MT 8920-B, MARIA ELISA SENA MIRANDA - OAB:15017/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte requerida, no prazo legal, apresentar contrarazões ao Recurso da Apelação de folhas nº 45/54.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 813996 Nr: 878-74.2016.811.0003

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NAJA COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, DALMO HERNANDES GARCIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO FRANCO NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:75346

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação, e, consequentemente, DECLARO EXTINTO o processo com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais fixados em R$. 1.000,00 (um mil) reais, nos termos do art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, ressaltando que fica suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais, pelo prazo de 05 (cinco) anos (art.12, da Lei n.º 1.060/50), caso o requerente seja beneficiário da Justiça Gratuita.Traslade-se copia dessa decisão para o feito principal, certificando-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 816247 Nr: 1661-66.2016.811.0003

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE ARLINDO ANTONIO DE SOUZA, ALZIRA MARIA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE DA SILVA NOGUEIRA, SEBASTIÃO PEBA, JOELDO DE TAL, GILENO NOGUEIRA, OUTROS DESCONHECIDOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISMAEL MUHAMAD ABDEL JALIL - OAB:MT/5794

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com base nos artigos 337, VIII, 55 e 58 todos do NCPC, DECLARO A CONEXÃO entre esta ação - nº 1661-66.2016.811.0086 e o feito de nº 3751-23.2011.811.0003 (3º Vara Cível) e DETERMINO a reunião das mesmas, remetendo-se os presentes autos para a 3ª Vara Cível desta Comarca, porquanto é o juízo reconhecidamente prevento para sua análise e decisão.Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 821145 Nr: 3276-91.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEODOMIRA DE ARRUDA BOTELHO E ALMEIDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO CETELEM S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO SILVA - OAB:OAB/MT 18.408A, REGINA RODRIGUES NAGAYAMA - OAB:OAB/MT 20.973

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

.Inicialmente, recebo a emenda a inicial por estar em conformidade com os preceitos legais e defiro o pedido de justiça gratuita nos termos da Lei n. 1.060/50.Outrossim, diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual ao caso concreto e visando empreender mais celeridade ao andamento processual, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.Consigno que a possibilidade da dispensa da realização da mediação neste momento processual encontra guarida no disposto no artigo 139, inciso VI do Código de Processo Civil de 2015, que confere ao juiz o poder de dirigir o processo, podendo alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito. Nesse sentido é o Enunciado n.35 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM:"Enunciado 35 - Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".Registro ainda que, de acordo com o Ofício Circular nº 04/2016 de 14/03/2016, encaminhado pela Exma. Presidente do NUPEMEC-TJMT a todos os magistrados do Estado, o Núcleo ainda apresenta necessidade de adaptação das rotinas de trabalho das unidades judiciárias e dos gabinetes, tendo apresentado várias proposições e solicitações que ainda estão em tramitação. Deste modo, inegavelmente a realização da mediação neste momento só causaria entraves ao andamento processual e prejuízos às partes. Por fim, assento que existindo a possibilidade de acordo, manifestando-se qualquer das partes pela audiência de conciliação, está poderá ser designada a qualquer momento, nada impedindo a sua realização durante o processamento do feito.Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 814726 Nr: 1111-71.2016.811.0003

AÇÃO: Embargos->Recursos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANA RIBAS MARCONDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO JOHN DEERE S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IGOR GIRALDI FARIA - OAB:7245/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:OAB/PR 30.890, LEONARDO XAVIER ROUSSENQ - OAB:OAB/PR 25.661

Vistos e examinados. Considerando a certidão de fls. 53, RECEBO OS EMBARGOS e sua emenda de fls. 57/58, independente de estar seguro o Juízo, vez que não se afigura nenhum dos casos de rejeição liminar previstos no artigo 918 do novo Código de Processo Civil Dessa forma, diante da falta de comprovação concomitante dos requisitos que justifiquem a concessão da suspensão, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO pleiteado.Determino a oitiva do exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, tornem os autos conclusos, para julgamento imediato ou designação de audiência. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 822173 Nr: 3656-17.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): 7SETE AGROINDUSTRIAL EIRELI - EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL VICENTE GONÇALVES TOBIAS - OAB:14.895/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, estando presentes os requisitos necessários para concessão de medida liminar, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA suplicada na inicial, para DETERMINAR que seja oficiado ao cartório competente (4ºTabelionato de Notas e Privativo de Protesto de Títulos) para a suspensão do protesto efetivado em nome da autora, com relação a divida discutida nestes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Saliento que CONDICIONO O CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO REAL PELO AUTOR, no valor do protesto que será suspenso, qual seja R$1.688,89 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), consoante se verifica às fls. 19.Ressalto que a prestação de caução se faz necessária para assegurar eventuais prejuízos aos requeridos. ... Formalizada a caução, expeça-se o ofício ao 4º tabelionato de notas e privativo de protesto de títulos No que tange à audiência de conciliação, diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual ao caso concreto e visando empreender mais celeridade ao andamento processual, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da referida audiência .... Deste modo, inegavelmente a realização da mediação neste momento só causaria entraves ao andamento processual e prejuízos às partes. Por fim, assento que existindo a possibilidade de acordo, manifestando-se qualquer das partes pela audiência de conciliação, está poderá ser designada a qualquer momento, nada impedindo a sua realização durante o processamento do feito.CITE-SE E INTIME-SE a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 770953 Nr: 2624-11.2015.811.0003

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAURA CRISTINA P DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:45445

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor, Dr. José Carlos Skrzyszowski Junior, da r. sentença: Vistos e examinados. Face o teor da petição retro, e com fulcro no disposto no artigo 267 inciso VIII do CPC, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito.

Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei. Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, inclusive as baixas e liberações, arquive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 406294 Nr: 2039-03.2008.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: T.R.R. ROMA - TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): IVAN LUIZ BERTOL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO DE AVELAR - OAB:MS/5991

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor, Dr. Rogério Avelar, da r. sentença: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente AÇÃO MONITÓRIA, para o fim de constituir de pleno direito em título executivo judicial os cheques juntados aos autos às fls. 16/18. Com fulcro no disposto no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo com julgamento do mérito. O valor indicado na inicial deverá ser atualizado com correção monetária (INPC) desde o ingresso do feito, aplicados juros legais de 1% ao mês desde a citação. Custas e honorários que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação a cargo do réu.

Decorrido o prazo de recurso, certifique-se nos autos, e cumpra-se o disposto no art. 1.102 c, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 68977 Nr: 4120-71.1998.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORLEY PACHECO DA LUZ, ACRIZIO TEOFILO CABRAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR LEOPOLDINO - OAB:23.545/GO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se acerca da petição de folhas nº 413 e documentos de folhas nº 414 e 415.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 440789 Nr: 9458-06.2010.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GARCIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, MILTON DE SOUZA VIANA, SUEILA LAIS ALVES GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NILTON MASSAHARU MURAI - OAB:16783/MT, VLAMIR MARCOS GRESPAN JÚNIOR - OAB: OAB 9353/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para retirar a Carta Precatória expedida para Comarca de Alto Taquari-MT, para sua devida distribuição.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 380054 Nr: 8369-84.2006.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL AMERICO DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:OAB/MT10661, SANDRO LUIS CLEMENTE - OAB:7024- MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 103.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 727529 Nr: 8400-60.2013.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FIAT S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO LIPPAUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES - OAB:OAB/PR30781, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 66.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 702371 Nr: 10349-90.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JONATHAN ALVES SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU UNIBANCO HOLDING S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA MARTINS LEMOS - OAB:7376/MT, WILSON MOLINA PORTO - OAB:12790-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB:15013-A

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora para que, no prazo legal, manifeste-se dando regular prosseguimento ao feito, postulando o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 797547 Nr: 13310-62.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTOS & PASSO DOS SANTOS LTDA ME, ADRIANE CORIOLANO SOARES SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:6171

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Artigo 203, § 4º do NCPC, bem como, ao Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, IMPULSIONO os presentes autos, INTIMANDO o procurador da parte autora, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas nº 39.

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 433607 Nr: 2272-29.2010.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:19937/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR - OAB:9583/MT

INTIMAÇÃO DA DRA CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, ADVOGADA DO AUTOR RETIRAR EDITAL EXPEDIDO À FLS 130 PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 744718 Nr: 4810-41.2014.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILMAR DOMINGUES DE MENDONCA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMBIENTAL CONSTRUCOES LTDA ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVILSON JOSE GUIMARÃES - OAB:MT/6.534

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código Processo nº 744718

Vistos etc.

Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias.

Intime o executado para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC, observando os termos do artigo 322, do CPC.

Em ocorrendo inércia do devedor, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação.

Formalizada a constrição judicial, intime o devedor pessoalmente.

Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária. Na hipótese de prosseguimento do feito, fixo-os em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2016.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI

JUÍZA DE DIREITO

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 332074 Nr: 2775-60.2004.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO AVELINO PIRES, ROALDO JORGE PIRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DECIO CRISTIANO PIATO - OAB:MT/7.172, DUÍLIO PIATO JÚNIOR - OAB:MT/3.719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:

DO DR. DUÍLIO PIATO JÚNIOR, ADVOGADO DO CREDOR, PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO LEGAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 743462 Nr: 4064-76.2014.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADAIR MINATO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE WALTER MENDES GARCIA, GILSE VICTORIO GARCIA, ALCIDES ALVES DOS SANTOS, JOAO LUIZ DE SOUZA, WILSON VICTORIO GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANO DA SILVA BARBOZA - OAB:14573/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DO DR.JULIANO DA SILVA BARBOZA, ADVOGADO DO AUTOR, DA DECISÃO DE FLS.275 A SEGUIR TRANSCRITA: "Vistos etc.Defiro o pleito formulado pelo requerente à fls. 272/273. Expeça carta precatória para a Comarca de Corumbá/MS, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação do espólio de Walter Mendes Garcia, na pessoa do seu representante legal, Sr. Wilson Victorio Garcia, no endereço do seu local de trabalho (Delegacia Federal de Agricultura - Posto de Vigilância Agropecuária), declinado à fls. 272/273.Expeça o necessário. Cumpra.Rondonópolis-MT, 23 de março de 2016". BEM COMO PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA ÀS FLS. 276 E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 733414 Nr: 13424-69.2013.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ IVAN HONÓRIO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:231747/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO(A) DR(ª). EDEMILSON KOJI MOTODA, ADVOGADO(A) DO AUTOR PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$27,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 727568 Nr: 8439-57.2013.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ERNANDE ROBERTO GRANATO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4482/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO(A) DR(ª). MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO, ADVOGADO(A) DO AUTOR PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$30,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 791403 Nr: 10820-67.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ND METAL INDÚSTRIA LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S): TORRE INDUSTRIA TEXTIL E ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GABRIEL FOSCHINI TRINDADE - OAB:15733

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃ DO(A) DR(ª). GABRIEL FOSCHINI TRINDADE, ADVOGADO(A) DO AUTOR DA DECISÃO DE FLS. 30, A SEGUIR TRANSCRITA: Vistos etc.Cite para pagamento em 03 (três) dias (art. 652, caput, do CPC).Cientifique a executada que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art´s. 736 e 738, do CPC).Não formalizado o pagamento e não havendo nomeação de bens, penhore o suficiente para a garantia do Juízo.Formalizada a constrição judicial, intime o devedor pessoalmente.

Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em caso de prosseguimento da lide com a constrição e demais atos visando o recebimento de crédito, os honorários serão majorados de acordo com o trabalho realizado nos autos. Nomeando bens a devedora, ouça o credor. Concordando, reduza a termo na forma do art. 657, do CPC.Defiro o cumprimento do mandado com os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil Brasileiro.Cumpra.Rondonópolis - MT, 02 de dezembro de 2015. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI -JUÍZA DE DIREITO, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$180,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 810764 Nr: 18133-79.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULO CESAR SPINELLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE DÉCIO FERREIRA PAES, NILZA CARVALHO PAES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TALES PASSOS DE ALMEIDA - OAB:15217

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO(A) DR(ª). TALES PASSOS DE ALMEIDA, ADVOGADO(A) DO AUTOR PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$27,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 791738 Nr: 10984-32.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): SOJAMIL ARMAZENS GERAIS LTDA, LEANDRO SIDNEI LOPES DA ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INITMAÇÃO DO(A) DR(ª). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA E DRA CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS, ADVOGADO(A) DO AUTOR DA DECISAO DE FLS. 33, A SEGUIR TRANSCRITA: Vistos etc.I - Cite para pagamento em 03 (três) dias (art. 652, caput, do CPC).II – Cientifique os executados que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art´s. 736 e 738, do CPC).III - Não formalizado o pagamento e não havendo nomeação de bens, penhore o suficiente para a garantia do Juízo.

IV - Formalizada a constrição judicial, intime os devedores pessoalmente e na pessoa de seu representante legal.V - Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários em R$ 1.000,00 (um mil reais). Em caso de prosseguimento da lide com a constrição e demais atos visando o recebimento de crédito, os honorários serão majorados de acordo com o trabalho realizado nos autos.

VI - Nomeando bens os devedores, ouça o credor. Concordando, reduza a termo na forma do art. 657, do CPC.VII – Defiro o cumprimento do mandado com os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil Brasileiro.VIII – Cumpra.Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2015. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI -JUÍZA DE DIREITO BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$20,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 721640 Nr: 2661-09.2013.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS DAVID SPIERING

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO(A) DR(ª). GIULIO ALVARENGA REALE, ADVOGADO(A) DO AUTOR PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$28,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 802174 Nr: 15269-68.2015.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IGUAÇU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RIZAN TRATORES LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO - OAB:4.856/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO(A) DR(ª). DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO, ADVOGADO(A) DO AUTOR DA DECISÃO DE FLS. 31, A SEGUIR TRANSCRITA:Vistos etc.IGUAÇÚ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente qualificada nos autos, ingressou com AÇÃO MONITÓRIA em face de RIZAN TRATORES LTDA EPP.Diante do exposto, defiro o pedido da autora. Expeça mandado monitório cientificando a requerida para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sem nenhum acréscimo ao valor pedido na inicial; e, cite-a para, querendo, neste mesmo prazo oferecer embargos, independentemente de prévia segurança do Juízo, para discussão da dívida. Cientifique-a, ainda, que não havendo pagamento, nem interposição de embargos; ou, os embargos uma vez propostos, forem julgados improcedentes, a dívida será considerada líquida e certa, apta para ensejar expedição de mandado de penhora para execução de título judicial.P.I.Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2015. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI - JUÍZA DE DIREITO, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$20,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 801195 Nr: 14837-49.2015.811.0003

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS MILHOMEM DOS SANTOS, ORAIDES NUNES BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS

BORGES MARTINS - OAB:13994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

O pedido preenche os requisitos legais exigidos pelo artigo 1102 a e seguintes, reguladores da novel Ação Monitória. Os documentos trazidos aos autos são títulos que não possuem força executiva, emitidos pela ré. O débito restou inequivocamente demonstrado. O título não possui as características de um título de crédito hábil para instruir o pedido de execução. Expeça mandado monitório cientificando a requerida para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sem nenhum acréscimo ao valor pedido na inicial; e, cite-a para, querendo, neste mesmo prazo oferecer embargos, independentemente de prévia segurança do Juízo, para discussão da dívida. Cientifique-a, ainda, que não havendo pagamento, nem interposição de embargos; ou, os embargos uma vez propostos, forem julgados improcedentes, a dívida será considerada líquida e certa, apta para ensejar expedição de mandado de penhora para execução de título judicial.P.I.Rondonópolis – MT, 21 de outubro de 2015. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI -Juíza de Direito, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$28,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 748472 Nr: 6943-56.2014.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA, RICARDO ALVES ATHAIDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DA AMAZONIA S/A, ALCIDES ALVES GARCIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB:MT/11.858 - A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NILTON MASSAHARU MURAI - OAB:16783/MT, VLAMIR MARCOS GRESPAN JÚNIOR - OAB: OAB 9353/MT

DO DR. RICARDO ALVES ATHAIDE, ADVOGADO DO AUTOR, PARA MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO EFETIVADO ÀS FLS. 436 VERSO, NO PRAZO LEGAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 446972 Nr: 2154-19.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÓ BORRACHAS LTDA ME, LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DA DRª.MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, ADVOGADA DO AUTOR, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.103. BEM COMO PROVIDENCIAR NO PRAZO LEGAL O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$55,00 NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 446972 Nr: 2154-19.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SÓ BORRACHAS LTDA ME, LADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DA DRª. MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, ADVOGADA DO AUTOR PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ 55,00 NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 426346 Nr: 8468-49.2009.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO VENTORIN DA SILVA, CHAPA RENOVACAO 2009

PARTE(S) REQUERIDA(S): CANADA COUNTRY CLUBE, CANADA PARA TODOS, NILSON RACHID

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIRLEIA STROBEL - OAB:5.256/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA - OAB:MT/7039-B, NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951/MT

INTIMAÇÃO DA DR(ª). SIRLEIA STROBEL, ADVOGADO(A) DO AUOR DA DECISÃO DE FL.S 445 A SEGUIR TRANSCRITA:Vistos etc.O credor comparece aos autos e requer a penhora na "boca do caixa" da executada (fls. 438).No caso em exame, vê-se que o exequente esgotou todos os meios para a localização de bens em nome dos devedores, vez que todas as tentativas restaram inexitosas.Com isso, tem-se como cabível o pleito do credor, pois a referida penhora equivale a constrição em dinheiro, como prevê a jurisprudência que segue:"AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. CASO CONCRETO. MATÉRIA DE FATO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA DA EMPRESA DEVEDORA. CABIMENTO. EQUIVALÊNCIA COM A CONSTRIÇÃO DE DINHEIRO, QUE PREFERE ÀS DEMAIS, NOS TERMOS DO ART. 655 DO CPC. AGRAVO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70058744996, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vicente Barrôco de Vasconcellos, Julgado em 04/04/2014)(TJ-RS - AI: 70058744996 RS , Relator: Vicente Barrôco de Vasconcellos, Data de Julgamento: 04/04/2014, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/04/2014)"Assim, defiro o pedido de penhora na boca do caixa da empresa executada, até o limite do débito exequendo, devendo o mandado ser cumprido no endereço declinado à fls. 438.Efetivada a constrição, os valores encontrados deverão ser depositados na conta única do e. TJMT, vinculando ao presente feito.Após, intime a parte executada para apresentar impugnação (art. 475-J, §1º do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias.Decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique e intime os credores para manifestação em 05 (cinco) dias.Expeça o necessário. Cumpra.Rondonópolis-MT,10 de setembro de 2.015.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI- JUÍZA DE DIREI,TO BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$27,00 , NA CONTA Nº 43.746-8, BANCO DO BRASIL S/A AG. 0551-7,QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DE PETIÇÃO COM DOIS COMPROVANTES DO DEPÓSITO COM 1 (UMA) VIA ORIGINAL.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig

Cod. Proc.: 729566 Nr: 10238-38.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE DIOCASSINO JOSÉ TOMÁS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GRANJAS CARREIRO AGROINDUSTRIAL LTDA, ALCIBIO FERREIRA, DELURDES ALVES ROMANO FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE A PINTO - OAB:6.294-B/MT, RONALDO BATISTA ALVES PINTO - OAB:7556-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADALBERTO LOPES DE SOUSA - OAB:3948/MT

DOS ADVOGADOS DAS PARTTES, DA DECISÃO DE FLS.288, A SEGUIR TRANSCRITA: "Vistos etc.Considerando as disposições contidas no artigo 705 e seguintes do CPC, bem como as determinações da Seção 6, itens 6.7.50 e 6.7.53, da CNGC/MT, defiro o pedido formulado pelo credor à fls. 285/287.Em razão do lapso temporal, proceda a atualização do débito e da avaliação.Nomeio como leiloeiro oficial o Sr. Kleiber Leite Pereira (matrícula JUCEMAT nº 004/1998), com endereço na Avenida São Sebastião, nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160 (fone:

65-3027-5131/65-9976-1033), atribuindo sua comissão no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, nos termos do item 6.7.51, da CNGC/MT.Saliento que em caso de adjudicação do bem, será devida a comissão ao leiloeiro no importe de 2% (dois por cento), sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% (dois por cento), sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça/leilão, 2% (dois por cento), sobre o valor da transação/pagamento, a ser pago pelo Executado. Limitando, em todos os casos acima, ao valor máximo da comissão em R$ 10.000,00 (dez mil reais).Todos os atos referentes à hasta pública ficarão a cargo do leiloeiro, nos termos das disposições legais alhures mencionadas.Os valores obtidos com a alienação do bem penhorado deverão ser depositados na Conta Única, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da efetivação do pagamento pelo adquirente (item 6.7.52, da CNGC/MT).Expeça o necessário. Intime. Cumpra.Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2016". BEM COMO DO CÁLCULO ATUALIZADO DE FLS.289.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig
Cod. Proc.: 742262 Nr: 3467-10.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JHONANTHAN GABRIEL MENDES DE SOUZA, CLAUDINEIA MENDES TEODORO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B MASCARENHAS BARBOSA - OAB:OAB/MT13245A
DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRO-RATA NO VALOR DE R$ 27,45 AO DISTRIBUIDOR E R$229,19 AO FUNAJURIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 110/11, NO PRAZO LEGAL.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig
Cod. Proc.: 731544 Nr: 11927-20.2013.811.0003
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARIOLANDO DE ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA -ME "TELEXFREE INC"
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B, MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB:9981-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HORST VILMAR FUCHS - OAB:OAB/ES 12.529
DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS 314, A SEGUIR TRANSCRITA: "Vistos etc.Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias.Intime o executado para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC.Em ocorrendo inércia do devedor, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação.Formalizada a constrição judicial, intime o devedor pessoalmente.
Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária. Na hipótese de prosseguimento do feito, fixo-os em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito.Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2016 ". BEM COMO DO DR. HORST VILMAR FUCHS, ADVOGADO DO EXECUTADO, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R$ 14.152,09 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 523, CAPUT e § 1º, DO CPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig
Cod. Proc.: 730326 Nr: 10914-83.2013.811.0003
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIANA CHRYSTINA CORREA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT, SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO - OAB:MT/ 6.541
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB:OAB/MT3127A
DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS 263, A SEGUIR TRANSCRITA: "Vistos etc.Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias.Intime a executada para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC.Em ocorrendo inércia da devedora, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação.Formalizada a constrição judicial, intime a devedora pessoalmente.Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária.Na hipótese de prosseguimento do feito, fixo-os em R$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor atualizado do débito.Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2015". BEM COMO DO DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, ADVOGADO DO EXECUTADO, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R$ 14.039,38 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 523, CAPUT e § 1º, DO CPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig
Cod. Proc.: 749903 Nr: 7708-27.2014.811.0003
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALINE DE SOUZA NUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL (UNIMED CENTRAL NACIONAL)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDMAR GOMES DE VASCONCELOS - OAB:13612, GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILZA APARECIDA LOPES SILVA - OAB:49.540 BA
DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS 132, A SEGUIR TRANSCRITA: "Vistos etc.Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias.Intime o executado para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC.Em ocorrendo inércia do devedor, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação.Formalizada a constrição judicial, intime o devedor pessoalmente.
Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária. Na hipótese de prosseguimento do feito, fixo-os em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito.Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2016 ". BEM COMO DO DRª. WILZA APARECIDA LOPES SILVA, ADVOGADA DO EXECUTADO, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R$ 20.591,08 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 523, CAPUT e § 1º, DO CPC.

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 762265 Nr: 14617-85.2014.811.0003
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMILIANO DIAS DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO AMÉRICO ORTIGARA

- OAB:9552

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÁTILA RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS - OAB:15527/O

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação, e, consequentemente, declaro extinto o processo com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 448057 Nr: 3236-85.2011.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FÁBIO AUGUSTO PIMENTEL PERES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO KAWASAKI - OAB:3884, DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:MT/11.054-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos e examinados.

Face o teor da petição retro, e com fulcro no disposto no artigo 267 inciso VIII do CPC, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito.

Custas pela autora, se devidas. Havendo deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, permaneça suspensa a exigibilidade, na forma da lei.

Após o cumprimento de todas as formalidades necessárias, inclusive as baixas e liberações, arquive-se.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 780549 Nr: 6427-02.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VETORASSO & TOPJIAN LTDA, ESPOLIO DE ADRIANO VETORASSO TOPJIAN

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILSON LOPES - OAB:7396-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante todo o exposto, e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no disposto no artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para:a)Declarar a rescisão do Contrato Particular de Compra e Venda celebrado entre as partes;b)Reintegrar a autora na posse dos lotes objeto do contrato rescindido, após o pagamento de eventual indenização por benfeitorias; c)Condenar o requerido ao perdimento de eventual valor pago à título de arras;d)Condenar o requerido ao pagamento de perdas e danos pelo período de tempo que usufruiu do imóvel sem contraprestação, ou seja, da data do inadimplemento até a data da efetiva desocupação, valor este a ser apurado em liquidação de sentença;e)Condenar a autora à devolução dos valores pagos pelo requerido em razão dos contratos rescindidos, devidamente atualizados com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, incidentes desde a data de cada pagamento; f)Condenar a autora ao pagamento de indenização pelas eventuais benfeitorias realizadas pela requerida no imóvel, se restarem devidamente comprovadas, cujo valor deve ser apurado em liquidação de sentença. Declaro a extinção do processo com julgamento do mérito.Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor total da condenação. Com o trânsito em julgado, após o cumprimento de todas as formalidades, procedendo as anotações de estilo, arquive-se os autos.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 443606 Nr: 12276-28.2010.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: J B CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ou J. HENRIQUE BREDA JUNIOR & CIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TEXAS CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARMELI SCHIAVON - OAB:MT/11621-B, ISABELA MARRAFON - OAB:8565/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB:MT/6218

Vistos e examinados.

Proceda-se, a Srª. Gestora, a vinculação dos valores depositado em juízo, às fls. 74l.

Após, retornem-me os autos para a expedição de alvará.

Autorizo o levantamento do valor depositado pela parte autora, como caução (fls. 74), tendo em vista que, às fls. 196, esta certificado o transito em julgado da sentença proferida em favor da autora.

Após a expedição do alvará de levantamento, remetam-se os autos à contadoria do Juízo, para que elabore os cálculos dos valores do título executivo, considerando a decisão de mérito proferida nos autos (sentença e eventuais alterações em julgamentos de recursos). Com a juntada dos cálculos, vistas às partes, para se manifestarem, em 10 dias.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 807905 Nr: 17313-60.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON TADEU ZONZINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA- CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHÃES - OAB:MT/11.689

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART - OAB:20191/A

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 50/102.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 816715 Nr: 1802-85.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATAL CELESTINO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CANDIDO - OAB:MT/6101

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mayara Bendô Lechuga Goulart - OAB:MT / 20.191-A

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 40/84.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 397903 Nr: 11450-07.2007.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PANORAMA IMOBILIARIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIA TEODORO, ELIAS ISIDORO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA PINHEIRO - OAB:10946/MT, ROBIE BITENCOURT IANHES - OAB:5348-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerente, para que no prazo legal, de devido andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 753649 Nr: 9625-81.2014.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALCIDES DE ASSIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, ANA EVA MELO DE SOUZA, ANTONIO VILA DE MIRA, JOSE GOMES DE SOUZA, ANTONIO MIGUEL ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELCIA MARTINS SOARES FERREIRA - OAB:MT/10046, NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerente, para que no prazo legal, de devido andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 803827 Nr: 15850-83.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAMELA NUSSYA DE BARROS FERRETI, WAGNER DE BARROS FERRETI, MARÍLIA DE DAVID BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): KARINA MICHELLE DE BARROS GUERRA, KAROLINA MICHELLE DE BARROS GUERRA, VINICIUS MAIA BARROS, GABRIEL MAIA BARROS, LETICIA MAIA BARROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAMELA NUSSYA DE BARROS FERRETI - OAB:OAB/MT15903, WAGNER DE BARROS FERRETI - OAB:OAB/MT13530

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bruno Ferreira Alegria - OAB:9996/O

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 60/73.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 325859 Nr: 9582-33.2003.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO PICHIONNI FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA FERRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO A DE VITTO JUNIOR - OAB:OAB/MT4838A, SAJÚNIOR LIMA MARANHÃO - OAB:MT/6.356, THÂMIS VIZZOTTO - OAB:9712/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT, LEYA SOUZA DA CRUZ - OAB:MT/8398

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de, no prazo legal, manifestar dando regular prosseguimento ao feito, postulando o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 793354 Nr: 11616-58.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO CARLOS CREPALDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE PEDRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO - OAB:4038/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILSON LOPES - OAB:7396-B/MT

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 85/217.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 745055 Nr: 4986-20.2014.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GIOVANNA ALVES ABUCHAIN, ELISANDRA APARECIDA MUNDO ALVES ABUCHAIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO RIBEIRO PINTO, ITAMAR RODRIGUES MEDEIROS, BENEDITA DE SOUZA CASTRO, MARLY MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a parte autora, a fim de no0 prazo legal, apresentar impugnação à contestação manejada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 733033 Nr: 13114-63.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO GERALDAO PAVEGLIO, LUCIANO GERALDAO PAVEGLIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para que no prazo legal, de devido andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 791566 Nr: 10905-53.2015.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PAN S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MESSIAS ROGERIO VITOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMILLY GOMES DA COSTA - OAB:15934/O, JOSE MARTINS - OAB:84314/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerente, para que no prazo legal, de devido andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 814044 Nr: 902-05.2016.811.0003

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATAL CELESTINO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CANDIDO - OAB:MT/6101

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELBER RIBEIRO COUTINHO DE JESUS - OAB:15020-B

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 50/86.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 815088 Nr: 1249-38.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRUNA DA CRUZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSÓRCIO RODOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFERSON ALEX SALVIATO - OAB:236655

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVINO FERNANDES DO CARMO NETO - OAB:17639/O

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 46/75.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 810902 Nr: 18201-29.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NICIANA TOUCHERT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLA ALVES LOTO, ANDRE LUIS PRESTEL SCRAMIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Victor Guilherme Moya -

OAB:20.235

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDMILSON BENEDITO RONDON - OAB:OAB/MT 19.220/0, EDSON LOURENÇO GOMES - OAB:OAB/MT 19219, MARCOS A BARALDI - OAB:OAB/MT 21.110

INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo legal apresentar impugnação a contestação de fls. 99/118.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 428865 Nr: 10920-32.2009.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDILSON DA ROCHA BARATA, JUDITH GOMES DA SILVA ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRIMEC - CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, ROSANGELA FIDELIS PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ANAÍDES CABRAL NETTO - OAB:7859-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SIDNEI DAL MORO - OAB:, THALLES REZENDE LANGE DE PAULA - OAB:11922/MT, WELITON WAGNER GARCIA - OAB:12458

INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerida Rosangela Fidelis Pereira, para que no prazo legal, apresente suas Contrarrazões ao Recurso de Apelação de fls. 328/360, e apresente Contrarrazões ao Recurso Adesivo de Apelação de fls. 361/378.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 762265 Nr: 14617-85.2014.811.0003

AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMILIANO DIAS DO NASCIMENTO NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO AMÉRICO ORTIGARA - OAB:9552

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÁTILA RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS - OAB:15527/O

CERTIFICO que, na intimação da sentença de fl. 22/24 não constou o nome do advogado da parte Impugnante e do Impugnado,conforme procuração de fl.08 e procuração de fls.20. Assim refaço-a nesta data.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 763917 Nr: 15297-70.2014.811.0003

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARMEN HELLER AUGUSTIN, EMILIO HELLER AUGUSTIN, CLOVIS AUGUSTIN, ELIZABETE HELLER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB:9724-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - OAB:198905/SP, JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA - OAB:MT/9977 - A

Vistos e examinados.

Por serem tempestivos (fls. 104), RECEBO os embargos de declaração de fls. 100/103. Considerando que foi a inércia dos embargantes que deu causa á constrição indevida, acolho os embargos de declaração, para isentar a embargada dos honorários sucumbenciais.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 763950 Nr: 15315-91.2014.811.0003

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLOVIS AUGUSTIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB:9724-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - OAB:198905/SP, JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA - OAB:MT/9977 - A

Vistos e examinados.

Sendo tempestivo, recebo o recurso de apelação interposto às fls.143/160, em seus regulares efeitos.

Dê-se vista ao apelado, para as contrarrazões, no prazo legal.

Após, cumpridas todas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, consignando nossas homenagens.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 816122 Nr: 1591-49.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RICARDO GUERREIRO LIBERATTI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO GAMA FILHO - OAB:13444/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos e examinados. Por fim, assento que existindo a possibilidade de acordo, manifestando-se qualquer das partes pela audiência de conciliação, está poderá ser designada a qualquer momento, nada impedindo a sua realização durante o processamento do feito.Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 804586 Nr: 16158-22.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR LUIZ DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES - OAB:OAB/MT17420

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A

Vistos e examinados.

Cuida-se de AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT que seguirá pelo rito ordinário.

Não é o caso de julgamento antecipado da lide.

Afasto a preliminar arguida pela parte requerida, no que concerne à alegada necessidade de inclusão da Seguradora Líder no pólo passivo, vez que ao autor é facultado endereçar a ação a qualquer uma das empresas que fazem parte do convênio DPVAT.

Nesse sentido extrai-se da jurisprudência pátria:

"AÇÃO INDENIZATÓRIA - SEGURO DPVAT - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - LEGITIMIDADE PASSIVA - PRESCRIÇÃO - FIXAÇÃO DEVIDA EM SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DO FATO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - SENTENÇA REFORMADA. O valor do seguro obrigatório por invalidez permanente deve corresponder a 40 salários mínimos. O consórcio constituído pelas seguradoras que operam com o seguro obrigatório (DPVAT) nada mais é que um fundo comum, formado pelos incontáveis seguros obrigatórios pagos pelos proprietários de veículos. Pode o beneficiário escolher, dentre aquelas que fazem parte do convênio DPVAT, aquela que mais lhe aprouver. Referido convênio foi criado pela Resolução 6/86, do Conselho Nacional de Seguros Privados. V.v. O beneficiário de seguro obrigatório tem o prazo de três anos para o manejo da ação de cobrança, a teor do disposto no art. 206, §3º, IX, do Código Civil de 2002. Configurada a prescrição, impõe-se a extinção do processo com julgamento de mérito". (TJMG, Ac 1.0024.07.582358-3/002(1), Relator Antônio de Pádua. Publicado 20.08.08). (grifei)

Portanto, rejeita-se a arguição.

Afasto também a preliminar de falta de interesse de agir por inexistência

de prévio pedido administrativo.
Nesse sentido:
“APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – DEMANDA EXTINTA, DE PLANO, EM PRIMEIRO GRAU – AUSÊNCIA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO – CARÊNCIA DA AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR – INOCORRÊNCIA – INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO – ARTIGO 5º, XXXV, DA CF – SENTENÇA ANULADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Em atenção ao princípio da inafastabilidade da jurisdição (artigo 5º, XXXV, da CF), não é necessário o prévio esgotamento da via administrativa para ajuizar-se demanda que vise o recebimento da indenização do Seguro Obrigatório DPVAT.” (Ap, 83774/2014, DES.DIRCEU DOS SANTOS, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 03/09/2014, Data da publicação no DJE 10/09/2014.)
Nestes termos, razão alguma assiste à ré nesse particular, pelo que, rejeito a preliminar suscitada.
As partes estão bem representadas e o processo encontra-se em ordem, de maneira que o declaro saneado.
Fixo como pontos controvertidos da lide a existência da incapacidade física alegada na inicial.
Defiro a produção de prova pericial.
Considerando que este Juízo tem realizado “mutirões” em ações desta natureza, onde numa única audiência são realizadas as perícias e sentenciado o feito, tornando-se a prestação jurisdicional mais célere e efetiva, determino a inclusão destes autos no próximo mutirão a ser realizado em Maio próximo, devendo o feito permanecer em cartório aguardando a data aprazada.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 790259 Nr: 10334-82.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA - OAB:18820
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:OAB/MT8506A
Vistos e examinados.
Cuida-se de AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT movida em face de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.
Não é o caso de julgamento antecipado da lide.
Afasto a preliminar de carência da ação por falta de interesse de agir, vez que o fato da parte autora ter dado quitação plena pela via administrativa, ao que ora está pleiteando judicialmente, não obsta o seu direito de ação para requerer o pagamento de eventual diferença que entenda ser cabível.
Nesse sentido:
“PROCESSO CIVIL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – SALÁRIO MÍNIMO – INDEXADOR – POSSIBILIDADE – COBRANÇA DE VALOR COMPLEMENTAR – ALEGAÇÃO DE QUITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL – INADMISSIBILIDADE – INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS – CITAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA – AJUIZAMENTO DA AÇÃO (...) Consolidado está o entendimento de que o recibo de quitação passado de forma geral, mas relativo a obtenção de parte do direito legalmente assegurado, não traduz renúncia a esse direito e, muito menos, extinção da obrigação. (...)” (TAMG – Apelação: 0403237-7 – Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível – Relator: Antônio Sérvulo – Data do julgamento: 10/09/2003).
Igualmente, não há que se desconstituir o recibo de quitação, uma vez a jurisprudência dos Tribunais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça é unânime em afirmar que o recibo assinado pela parte autora só comprova a quitação do valor ali registrado, pelo que o beneficiário do seguro DPVAT pode pleitear o recebimento do restante, se assim o desejar, sendo absolutamente dispensável a desconstituição do recibo ou a prova da existência de eventual vício do consentimento:
"CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE. (...) O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido." (STJ, REsp nº 296.675/SP, Relator Min. Aldir Passarinho Júnior, j. em 20.8.2002, DJ 23.9.2002, p. 367).
"Direito civil. Recurso especial. Ação de conhecimento sob o rito sumário. Seguro obrigatório (DPVAT). Complementação de indenização. Admissibilidade. – O recibo de quitação outorgado de forma plena e geral, mas relativo à satisfação parcial do quantum legalmente assegurado pelo art. 3º da Lei n. 6.194/74, não se traduz em renúncia a este, sendo admissível postular em juízo a sua complementação. Precedentes." (STJ - REsp 363.604/SP, Relatora Min. NANCY ANDRIGHI, J. em 02/04/2002, DJ 17.06.2002 p. 258)
Portanto, razão alguma assiste à ré nesse particular, pelo que, rejeito a preliminar suscitada.
As partes estão bem representadas e o processo encontra-se em ordem, de maneira que o declaro saneado.
Fixo como pontos controvertidos da lide a existência da incapacidade física alegada na inicial.
Defiro a produção de prova pericial.
Considerando que este Juízo tem realizado “mutirões” em ações desta natureza, onde numa única audiência são realizadas as perícias e sentenciado o feito, tornando-se a prestação jurisdicional mais célere e efetiva, determino a inclusão destes autos no próximo mutirão a ser realizado, devendo o feito permanecer em cartório aguardando a data aprazada.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 792573 Nr: 11347-19.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VILSON DIAS BORGES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES - OAB:OAB/MT17420
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A
Vistos e examinados.
Cuida-se de AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT que seguirá pelo rito ordinário.
Não é o caso de julgamento antecipado da lide.
Afasto a preliminar de falta de interesse de agir por inexistência de prévio pedido administrativo.
Nesse sentido:
“APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – DEMANDA EXTINTA, DE PLANO, EM PRIMEIRO GRAU – AUSÊNCIA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO – CARÊNCIA DA AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR – INOCORRÊNCIA – INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO – ARTIGO 5º, XXXV, DA CF – SENTENÇA ANULADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Em atenção ao princípio da inafastabilidade da jurisdição (artigo 5º, XXXV, da CF), não é necessário o prévio esgotamento da via administrativa para ajuizar-se demanda que vise o recebimento da indenização do Seguro Obrigatório DPVAT.” (Ap, 83774/2014, DES.DIRCEU DOS SANTOS, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 03/09/2014, Data da publicação no DJE 10/09/2014.)
Nestes termos, razão alguma assiste à ré nesse particular, pelo que, rejeito a preliminar suscitada.
Afasto também a preliminar de carência da ação por falta de interesse de agir, vez que o fato da parte autora ter dado quitação plena pela via administrativa, ao que ora está pleiteando judicialmente, não obsta o seu direito de ação para requerer o pagamento de eventual diferença que entenda ser cabível.
Nesse sentido:
“PROCESSO CIVIL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – SALÁRIO MÍNIMO – INDEXADOR – POSSIBILIDADE – COBRANÇA DE VALOR COMPLEMENTAR – ALEGAÇÃO DE QUITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL – INADMISSIBILIDADE – INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS – CITAÇÃO – CORREÇÃO

MONETÁRIA – AJUIZAMENTO DA AÇÃO (...) Consolidado está o entendimento de que o recibo de quitação passado de forma geral, mas relativo a obtenção de parte do direito legalmente assegurado, não traduz renúncia a esse direito e, muito menos, extinção da obrigação. (...)" (TAMG – Apelação: 0403237-7 – Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível – Relator: Antônio Sérvulo – Data do julgamento: 10/09/2003).

Igualmente, não há que se desconstituir o recibo de quitação, uma vez a jurisprudência dos Tribunais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça é unânime em afirmar que o recibo assinado pela parte autora só comprova a quitação do valor ali registrado, pelo que o beneficiário do seguro DPVAT pode pleitear o recebimento do restante, se assim o desejar, sendo absolutamente dispensável a desconstituição do recibo ou a prova da existência de eventual vício do consentimento:

"CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE. (...) O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido." (STJ, REsp nº 296.675/SP, Relator Min. Aldir Passarinho Júnior, j. em 20.8.2002, DJ 23.9.2002, p. 367).

"Direito civil. Recurso especial. Ação de conhecimento sob o rito sumário. Seguro obrigatório (DPVAT). Complementação de indenização. Admissibilidade. – O recibo de quitação outorgado de forma plena e geral, mas relativo à satisfação parcial do quantum legalmente assegurado pelo art. 3º da Lei n. 6.194/74, não se traduz em renúncia a este, sendo admissível postular em juízo a sua complementação. Precedentes." (STJ - REsp 363.604/SP, Relatora Min. NANCY ANDRIGHI, J. em 02/04/2002, DJ 17.06.2002 p. 258)

Portanto, razão alguma assiste à ré nesse particular, pelo que, rejeito a preliminar suscitada.

As partes estão bem representadas e o processo encontra-se em ordem, de maneira que o declaro saneado.

Fixo como pontos controvertidos da lide a existência da incapacidade física alegada na inicial.

Defiro a produção de prova pericial.

Considerando que este Juízo tem realizado “mutirões” em ações desta natureza, onde numa única audiência são realizadas as perícias e sentenciado o feito, tornando-se a prestação jurisdicional mais célere e efetiva, determino a inclusão destes autos no próximo mutirão a ser realizado em Maio próximo, devendo o feito permanecer em cartório aguardando a data aprazada.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 427494 Nr: 9673-16.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JORGE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos e examinados.

Nos termos do artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de suspensão do processo, uma vez que o executado não possui bens penhoráveis.

Conforme disposição do §1o do aludido dispositivo legal, a execução poderá permanecer suspensa pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, proceda-se ao imediato arquivamento dos autos (§ 2o).

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 811253 Nr: 18332-04.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON DA SILVA VAZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LÍVIA CAROLINA SOARES ARANTES - OAB:OAB/MT16.306-B, ROSANGELA MARIA PINHEIRO - OAB:19322-B MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYARA BENDÔ LECHUGA GOULART - OAB:OAB/MT 20.191-A

Vistos e examinados.

Determino a intimação das partes para que, no prazo legal, manifestem-se pelo julgamento antecipado da lide ou especifiquem as provas que ainda pretendem produzir.

Consigno que, ao manifestarem-se pela produção de provas, as partes deverão justificar detalhadamente a pertinência de cada uma das que forem requeridas, e indicar com objetividade a finalidade das mesmas em relação aos pedidos que respectivamente sustentaram na lide.

Assento que eventual petição com pedido genérico, sem aduzir acerca da necessidade da prova a ser produzida, implicará na preclusão do direito probatório e imediato julgamento da lide, sem se cogitar em cerceamento de defesa.

Nesse sentido é a orientação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

“RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – DESACOLHIDO – DESÍDIA DA APELANTE QUE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Não há falar em cerceamento de defesa quando a parte, intimada para especificar e justificar a produção de provas que lhe interessa para o julgamento da lide, atravessa petição com pedido genérico, sem aduzir acerca da necessidade da prova a ser produzida”. (Ap 122953/2014, DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 19/08/2015, Publicado no DJE 26/08/2015).

Na mesma vertente o STJ:

“PROCESSUAL CIVIL. PRODUÇÃO DE PROVAS. INTIMAÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. INÉRCIA DA PARTE. PRECLUSÃO CARACTERIZADA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. 1. O requerimento de produção de provas divide-se em dois momentos. O primeiro consiste em protesto genérico na petição inicial, e o segundo, após eventual contestação, quando intimada a parte para a especificação e a justificação das provas. 2. Intimada a parte para especificação das provas a serem produzidas e ausente a sua manifestação, resta precluso o direito à prova, mesmo que haja tal pedido na inicial. Precedentes. 3. Não se configura cerceamento de defesa a hipótese em que a parte autora, após a contestação, foi intimada para especificação das provas, contudo, manteve-se silente, o que resulta em preclusão, mesmo que tenha havido pedido na inicial. Precedentes. Agravo regimental improvido.’ (STJ - AgRg no REsp: 1376551 RS 2012/0256857-1, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 18/06/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/06/2013)”.

Após, aportados os petitórios, ou decorrido o prazo sem que tenha havido manifestação, tornem os autos conclusos para despacho saneador (art. 357 do CPC) ou julgamento antecipado do mérito (arts. 355 e 356 do CPC).

Por fim, registro que existindo a possibilidade de acordo, nada impede que o mesmo seja processado nos autos concomitantemente ao deslinde do feito.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 807610 Nr: 17214-90.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DERLEY FERREIRA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNNA LUIZA QUEIROZ MOLATO - OAB:OAB/MT18396

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOÃO SOITO - OAB:OAB/RJ 114.089, FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA - OAB:113815/RJ, MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:MT/7.659, PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA - OAB:155.834

Vistos e examinados.
Considerando que este Juízo tem realizado “mutirões” em ações desta natureza, onde numa única audiência são realizadas as perícias e sentenciado o feito, tornando-se a prestação jurisdicional mais célere e efetiva, determino a inclusão destes autos no próximo mutirão a ser realizado, devendo o feito permanecer em cartório aguardando a data aprazada.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 446702 Nr: 1884-92.2011.811.0003
AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FORLUX CENTER LTDA EPP, ALUMBRA PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA., HSBC BANK BRASIL S A- BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, ITAU UNIBANCO S/A, COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA., ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, BANCO DO BRASIL S.A, MARCELO DA SILVA LIMA, IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA, PLASTCOR DO BRASIL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO DENIS AOKI - OAB:OAB/SP 141.184, ALEXANDRE ICIBACI MARROCOS ALMEIDA - OAB:OAB/SP 212.080, CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT13994A, FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22819, GUSTAVO R GOES NICOLADELLI - OAB:17.98/A, JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB:8872/MT, JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB:1796-A, MARCELO DA SILVA LIMA - OAB:4272/MT, MARIO CARDI FILHO - OAB:3584-A/MT, MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134, NIVALDO JOSE PADILHA - OAB:5138/MT, USSIEL TAVARES DA SILVA FILH0 - OAB:3.154-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e examinados.
Tendo em conta que o Administrador Judicial nomeado neste feito, Dr. Marcelo da Silva Lima, tem se manifestado por sua substituição, em razão de indisponibilidade de tempo para o exercício do múnus (Códs. 290715 e 438013), substituo o mesmo também nestes autos, nomeando para dar continuidade ao exercício do encargo o Dr. REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, inscrito sob o nº 7279/O-8, com endereço à Rua Bogotá, nº 626, no Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá/MT, CEP. 78.060-594, telefone 65-9815-9866.
Providencie-se a sua intimação, para o cumprimento de todas as formalidades necessárias.
Determino que o Administrador Judicial substituído, preste contas e/ou informações da sua atuação neste feito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, vistas ao Ministério Público, para manifestação, no prazo legal.
Em seguida, dê-se vista dos autos ao novo Administrador Judicial, para que também se manifeste no prazo legal.
Em seguida, tornem-me conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 808186 Nr: 17385-47.2015.811.0003
AÇÃO: Habilitação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): SECASIL MONTAGEM MECANICA E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
aos autos, é que deverá ser dada vista do feito ao Administrador Judicial.Como ensina Paulo Todelo, “Nos casos de impugnação de crédito, o administrador judicial será intimado pelo Juiz a emitir parecer, devendo juntar à sua manifestação laudo elaborado por profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações sobre o crédito, contidas nos livros e documentos do devedor”. (TOLEDO, Paulo F.C.Salles. Comentários á lei de recuperação de empresas e falências, São Paulo: Saraiva, 2005).Assim, é de suma importância que a recuperanda manifeste-se antes do Administrador Judicial, a fim de que o mesmo tenha conhecimento das alegações desta, bem como acesso aos documentos que porventura a mesma juntar ao feito, permitindo que seu parecer seja o mais completo e abrangente possível, a fim de bem delimitar a extensão dos créditos. Por fim, registro a lição de Fábio Ulhoa Coelho, para o qual o Administrador Judicial é “um auxiliar qualificado do juízo, inserto no elenco dos particulares colaboradores da justiça, não representa os credores, nem substitui o devedor, o qual possui enorme relevância para os interesses coletivos e difusos, uma vez que sua atuação está revestida de aspectos fundamentais de legitimo interesse público”. (COELHO, Fábio Ulhoa . Comentários á nova lei de falências e recuperação de empresas . São Paulo: Saraiva, 2007.)Por tais razões, determino a imediata intimação da recuperanda para que, no prazo legal, manifeste-se nos autos. Após, dê-se vistas ao Sr. Administrador Judicial, para sua manifestação, também devendo ser observado o prazo legal. Em seguida, tornem-me conclusos. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 352401 Nr: 7529-11.2005.811.0003
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INTEGRAL - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIARME DE SOUZA LUCAS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALCIDES LUÍS FERREIRA - OAB:5477, MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - OAB:3662/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO - OAB:MT/3.273
Intimação do advogado da parte exequente, para no prazo de 10(dez)dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 783039 Nr: 7408-31.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA ANA NETA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONEL PEIXOTO DAMASCENO - OAB:16817 - E, SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO NOBUYUKI YOKOTA - OAB:33389/PR
INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerente, para no prazo legal, apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação de fls. 123/127.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 812908 Nr: 480-30.2016.811.0003
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CREVELARO TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do patrono do autor, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 808568 Nr: 17520-59.2015.811.0003
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO ROBERTO OLENDINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:45445

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do patrono do autor, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 794276 Nr: 12039-18.2015.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMERSON PEREIRA, ELENICE PORTO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA, ESPÓLIO DE JULIETA PADUA DA COSTA, EMILIO DA SILVA GOMES, JOSE PEREIRA DA COSTA, LEILA MARIA ALVES OLIVEIRA, LINDAURA ALVES DA SILVA, ALMERILDE ROSA JESUS TRINDADE, LUIZ PEREIRA DA COSTA, ANA PAULA DA SILVA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDIR APOLINARIO FILHO - OAB:OAB/GO 29.189A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edvilson José Guimarães - OAB:

Intimação do advogado da parte autora, para no prazo de 05 dias, fornecer 02 cópias da inicial, mapa, planta, memorial descritivo e matricula de imóvel usucapiendo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 735974 Nr: 15395-89.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILHONORTE - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA, LEANDRO SIDNEI LOPES DA ROSA, SILVANA SILVESTRE DA ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:8.123

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do advogado da parte Exequente, para no prazo legal, dar devido andamento ao feito sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 441739 Nr: 10409-97.2010.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VAIR ALVES DO AMARAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMOBILIARIA AURORA LTDA, MONICA DE LOURDES CASTELHANO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO DA SILVA LIMA - OAB:4272/MT

INTIMAÇÃO do advogado da parte Exequente, para dar devido andamento ao feito sob pena de extinção.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 442145 Nr: 10813-51.2010.811.0003

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ MOREIRA AGUIAR, A L M AGUIAR & CIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉA CRISTINA DE LIMA SEMELER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:3504-A/MT

Nos termos da legislação vigente IMPULSIONO os autos para intimar a advogada Dra. GENIHANY NOGUEIRA LOPES AGUIAR, OAB/MT 17.130, para no prazo de 03 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga desde o dia, sob pena de busca e apreensão, bem como perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário-mínimo (artigo 234, §2º do CPC).

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 816715 Nr: 1802-85.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATAL CELESTINO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CANDIDO - OAB:MT/6101

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mayara Bendô Lechuga Goulart - OAB:MT / 20.191-A

Vistos e examinados.

Conforme dispõe o artigo Art. 282 do CPC, a petição inicial indicará: I- o juiz ou tribunal, a que é dirigida; II- os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu; III- o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; IV- o pedido, com as suas especificações; V- o valor da causa; VI- as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; e VII- o requerimento para a citação do réu.

O Art.283 complementa que a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Da análise da exordial e dos documentos que a acompanham, entendo em termos a petição inicial, razão pela qual a recebo, ordenando a citação do réu, para responder, devendo constar do mandado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Apense-se aos autos indicados na inicial.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 713514 Nr: 8634-76.2012.811.0003

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY MILHOMEM DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:OAB/MT16.308-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do patrono do autor, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 442844 Nr: 11512-42.2010.811.0003

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDINALDO SOARES PEREIRA, SUZIMAR ANDRADE MAIA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUMAT CIVELETRO ENGENHARIA LIMITADA, FELISMINO RODRIGUES LIMA, ALESSANDRA SILVA SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO PEREIRA FAGUNDES - OAB:OAB/MT13249

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do patrono da parte autora para no prazo legal retirar o mandado de averbação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 731609 Nr: 11979-16.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALTECIR LUIZ DE BARCELOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUCESSO AUTO PEÇAS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GETÚLIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR - OAB:15193/0, Nylvan José da Silva - OAB:17.805
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo de legal requerer o que entender de direito, tendo em vista o decurso do prazo da citação de fls. 63, sem contestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 411410 Nr: 7489-24.2008.811.0003
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLAUDINO MARIN
PARTE(S) REQUERIDA(S): BASF S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB:9724-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do patrono do exequente para no prazo legal para manifestar, sobre a certidão de fls. 141.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 716077 Nr: 11433-92.2012.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILNEI JOAO ZARDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO FIGUEIREDO MARQUES - OAB:13772
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SERGIO SCHULZE - OAB:OAB/MT16.807-A
INTIMAÇÃO do patrono do autor para no prazo legal dar prosseguimento ao feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 724655 Nr: 5633-49.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, MARCELO ZAINA DE OLIVEIRA - OAB:OABMT 15.935
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do patrono do autor, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento sob pena de extinção.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 425067 Nr: 7211-86.2009.811.0003
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILDO GONCALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDMAR PORTO SOUZA - OAB:7250/MT, MARIBEL GONZALEZ SANTIAGO - OAB:11328/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736, LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:8379/MT
INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo 05 (cinco) dias efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da Taxa Judiciária R$ 122,93 (cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), totalizando R$ 458,38 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para tanto deve ser acessado o site www.tjmt.jus.br, para emissão de guias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 425067 Nr: 7211-86.2009.811.0003
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILDO GONCALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDMAR PORTO SOUZA - OAB:7250/MT, MARIBEL GONZALEZ SANTIAGO - OAB:11328/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736, LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:8379/MT
INTIMAÇÃO do patrono do requerido para no prazo legal efetuar o pagamento da contadora no valor de. R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), devendo depositar junto ao Cartório Distribuidor, CNPJ nº 01.974.435/0001-08, no Banco do Brasil S/A, agência: 0551-7, conta corrente: 44017-5, encaminhando a este Juízo o comprovante de pagamento da contadora, que é extrajudicial.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 763608 Nr: 15179-94.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLAUDIA LEAL RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 5.958
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:MT 8.123
INTIMAÇÃO do patrono das partes do retorno dos autos do TJ e para no prazo legal manifestar interesse no prosseguimento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 739787 Nr: 1838-98.2014.811.0003
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ME, CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA - OAB:5134/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora para no prazo de cinco, (05) dias efetuar depósito de diligência do Oficial de Justiça no valor de R$ 15,00, referente a Carta Precatória nº 2392-24.2015.811.0027, código 42095, encaminhada a Comarca de Itiquira, para citação da devedora. Devendo ser depositado na conta do Juízo de Direito da Comarca de Itiquira, CNPJ: 02.065.125/0001-25 no Banco do Brasil S/A, agência: 2186-5, c/c 16002-4, encaminhando aquele Juízo o comprovante em duas (02) vias, somente o original, conforme disposto no Capitulo 03, Seção 7,item 7 da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 812202 Nr: 155-55.2016.811.0003
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARLOS GILBERTO BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO GAVALK, IZABEL LECH GAVLAK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO MAGALHAES FERRARI - OAB:MT/ 13.985-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do Advogado da parte Autora para no prazo de cinco, (05) dias efetuar depósito de diligência do Oficial de Justiça no valor de R$ 256,50, referente a Carta Precatória nº 1394-40.2016.811.0021, código 108165, encaminhada a Comarca de Agua Boa, para citação do devedora. Devendo ser depositado na conta do Juízo de Direito da Comarca de Agua Boa, no Banco do Brasil S/A, agência: 1317-X, c/c 55.555-X, devendo consta no campo identificador nº 01, o código da CP 108165,

encaminhando aquele Juízo o comprovante em duas (02) vias, somente o original, conforme disposto no Capitulo 03, Seção 7,item 7 da CNGC, caso não seja atendido no prazo de 30 (trinta) a referida CP ser devolvida sem cumprimento, conforme disposição do capítulo 2.7.5 da CNGC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento
Cod. Proc.: 815088 Nr: 1249-38.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRUNA DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSÓRCIO RODOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFERSON ALEX SALVIATO - OAB:236655
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVINO FERNANDES DO CARMO NETO - OAB:17639/O
Vistos e examinados.
Conforme dispõe o artigo Art. 282 do CPC, a petição inicial indicará: I- o juiz ou tribunal, a que é dirigida; II- os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu; III- o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; IV- o pedido, com as suas especificações; V- o valor da causa; VI- as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; e VII- o requerimento para a citação do réu.
O Art.283 complementa que a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.
Da análise da exordial e dos documentos que a acompanham, entendo em termos a petição inicial, razão pela qual a recebo, ordenando a citação do réu, para responder, devendo constar do mandado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 807170 Nr: 17073-71.2015.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DDSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDDADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINICIUS LOPES RAIMUNDO - OAB:15.696 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 17073-71.2015.811.0003
Vistos etc.
1. Intime-se a parte autora e seu procurador, pessoalmente, a se manifestarem nos autos, em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º, do Digesto Processual Civil, sob pena de extinção do feito, salientando-lhes o disposto no parágrafo único, do art. 274, do mesmo Codex.
2. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 729454 Nr: 10133-61.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: APO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EAOC, LCOC, APO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951/MT, PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK - OAB:12496/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:
Processo n.º 10133-61.2013.811.0003
Vistos etc.
1. Indefiro o pleito de fl. 62, visto que tal diligência cabe à parte autora.
2. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias dê o regular andamento à marcha processual, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, III, CPC.
3. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 804409 Nr: 16088-05.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VMPF, JPR
PARTE(S) REQUERIDA(S): JFDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
3. A espécie amolda-se à jurisprudência firmada nos tribunais pátrios, no sentido de que: "É cabível a prisão civil do alimentante inadimplente em ação de execução contra ele proposta, quando se visa ao recebimento das últimas três parcelas devidas a título de pensão alimentícia, mais as que se vencerem no curso do processo. Precedentes." (HC 17.574/SP – 3ª Turma – Minª. Nancy Andrigui - grifamos) "O entendimento consagrado na jurisprudência, no sentido de que a prisão por dívida alimentar somente tem cabimento relativamente às três últimas parcelas, não se aplica em algumas hipóteses. Isto ocorre: No caso de prestações vencidas no curso da execução, não se aplica a jurisprudência que restringe a prisão ao pagamento das três últimas parcelas." (STJ - 4ª Turma, HC 14.841 – SC, Rel. Min. César Rocha, j. 7.12.00, denegaram a ordem, v.u., DJU 19.3.01, p. 109 - grifamos) "A prisão civil decorrente do inadimplemento de prestação alimentícia tem por escopo fundamental forçar o devedor a suprir necessidade atual do alimentando. Assim, a custódia determinada em execução de prestação alimentícia pretérita é ilegal, porque cuida-se, aí, de cobrança de crédito patrimonial que perdeu sua função de garantia de sobrevivência." (HC 13.736-0, 6.3.91, 4ª CC TJPR, Rel. Des. Troiano Netto, in RT 670-132). 4. Na esteira desse entendimento, recentemente, o colendo Superior Tribunal de Justiça alterou a Súmula 309, cujo verbete passou a ter a seguinte redação: "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo." 5. Dessarte, conforme exposição supra, intime-se o devedor a efetuar o pagamento integral do débito (fl. 30, anverso e verso), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser decretada imediatamente a sua prisão, nos termos do art. 528, §3º, do CPC. 6. Intime-se. 7. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 784960 Nr: 8168-77.2015.811.0003
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RNDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): NFDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 8168-77.2015.811.0003
Vistos etc.
1. Em atenção ao pedido de fl. 19, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
2. Aguarde-se em arquivo provisório.
3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no

prazo de 05 (cinco) dias.
4. Após, conclusos.
5. Intime-se.
6. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 726746 Nr: 7660-05.2013.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CGGG, SMG
PARTE(S) REQUERIDA(S): WRG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 7660-05.2013.811.0003
Vistos etc.
1. Defiro o pleito de fl. 64, pelo que determino a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) mês.
2. Aguarde-se em arquivo provisório.
3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. Após, conclusos.
5. Intime-se.
6. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822237 Nr: 3693-44.2016.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDALS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA - OAB:OAB/MT 19.363
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3693-44.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial.
2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo-lhes as isenções previstas no art. 3º, da Lei n.º 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelos necessitados.
3. Nomeio inventariante a requerente, NEIVA CORREA DA SILVA, que deverá ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo termo de compromisso.
4. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que prestar compromisso, o inventariante fará as primeiras declarações, devendo trazer o comprovante de recolhimento do ITCMD, as certidões negativas das fazendas Federal, Estadual (emitida pela PGE) e Municipal e, caso haja imóvel rural, deverá juntar os documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, inclusive CCIR expedida pelo INCRA, devidamente atualizados e autenticados, lavrando-se termo circunstanciado em cartório (art. 620, CPC).
5. Se não houver necessidade de citação de algum herdeiro, digam as partes, inclusive o Ministério Público, se for o caso, e a Fazenda Pública sobre as primeiras declarações (art. 626, do CPC).
6. Não havendo impugnação às primeiras declarações, e tendo havido concordância das Fazendas Públicas quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio (art. 633, CPC), lavre-se o termo de últimas declarações, intimando-se a inventariante para prestá-las, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, formule o pedido de quinhão.
7. Após o cumprimento de todas as diligências supra, venham-me os autos conclusos para a deliberação sobre a partilha.
8. Intime-se.
9. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822209 Nr: 3677-90.2016.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OAM, OAM, OAM, NAMA, OAM, MDCMA, CAMC, OAM, IAM, LAM, EDODM
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJAMF, EDMRM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA DE FRANÇA BORGES - OAB:18745/B MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3677-90.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial.
2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo-lhes as isenções previstas no art. 3º, da Lei n.º 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelos necessitados.
3. Nomeio inventariante a requerente, ODILIA ALVES MOREIRA, que deverá ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo termo de compromisso.
4. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que prestar compromisso, o inventariante fará as primeiras declarações, devendo trazer o comprovante de recolhimento do ITCMD, as certidões negativas das fazendas Federal, Estadual (emitida pela PGE) e Municipal e, caso haja imóvel rural, deverá juntar os documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, inclusive CCIR expedida pelo INCRA, devidamente atualizados e autenticados, lavrando-se termo circunstanciado em cartório (art. 620, CPC).
5. Se não houver necessidade de citação de algum herdeiro, digam as partes, inclusive o Ministério Público, se for o caso, e a Fazenda Pública sobre as primeiras declarações (art. 626, do CPC).
6. Não havendo impugnação às primeiras declarações, e tendo havido concordância das Fazendas Públicas quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio (art. 633, CPC), lavre-se o termo de últimas declarações, intimando-se a inventariante para prestá-las, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, formule o pedido de quinhão.
7. Após o cumprimento de todas as diligências supra, venham-me os autos conclusos para a deliberação sobre a partilha.
8. Intime-se.
9. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 816561 Nr: 1765-58.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RDSC
PARTE(S) REQUERIDA(S): GLDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 1765-58.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Designo o dia 29.08.2016, às 14h, para a realização da audiência de tentativa de conciliação.
2. Intimem-se e notifiquem-se a parte autora e seu procurador, bem como

o representante do Ministério Público.
3. Cite-se a parte requerida para comparecer ao ato, salientando-lhe que, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 335, I, CPC), fluirá a partir da realização da audiência suprarreferida.
4. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 779197 Nr: 5879-74.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GKCDS, MNC
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
4. A espécie amolda-se à jurisprudência firmada nos tribunais pátrios, no sentido de que: "É cabível a prisão civil do alimentante inadimplente em ação de execução contra ele proposta, quando se visa ao recebimento das últimas três parcelas devidas a título de pensão alimentícia, mais as que se vencerem no curso do processo. Precedentes." (HC 17.574/SP – 3ª Turma – Minª. Nancy Andrigui - grifamos) "O entendimento consagrado na jurisprudência, no sentido de que a prisão por dívida alimentar somente tem cabimento relativamente às três últimas parcelas, não se aplica em algumas hipóteses. Isto ocorre: No caso de prestações vencidas no curso da execução, não se aplica a jurisprudência que restringe a prisão ao pagamento das três últimas parcelas." (STJ - 4ª Turma, HC 14.841 – SC, Rel. Min. César Rocha, j. 7.12.00, denegaram a ordem, v.u., DJU 19.3.01, p. 109 - grifamos) "A prisão civil decorrente do inadimplemento de prestação alimentícia tem por escopo fundamental forçar o devedor a suprir necessidade atual do alimentando. Assim, a custódia determinada em execução de prestação alimentícia pretérita é ilegal, porque cuida-se, aí, de cobrança de crédito patrimonial que perdeu sua função de garantia de sobrevivência." (HC 13.736-0, 6.3.91, 4ª CC TJPR, Rel. Des. Troiano Netto, in RT 670-132). 5. Na esteira desse entendimento, recentemente, o colendo Superior Tribunal de Justiça alterou a Súmula 309, cujo verbete passou a ter a seguinte redação: "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo." 6. Dessarte, conforme exposição supra, intime-se o devedor a efetuar o pagamento (fls. 26/27), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser decretada imediatamente a sua prisão, nos termos do art. 528, §3º, do CPC. 7. Intime-se. 8. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822400 Nr: 3746-25.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GADA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3746-25.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial, devendo o feito tramitar em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).
2. Tendo a executada deixado de cumprir a decisão proferida por este juízo (fls. 17/20) na ação de guarda aforada pelo exequente, conforme informado no petitório inicial, intime-se a demandada para que cumpra a referida decisão, item 19, permitindo que o autor exerça o direito de visitas com relação a filha, na forma determinada pela sentença prolatada nestes autos, sob as penas da lei.
3. Intime-se.
4. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 821184 Nr: 3297-67.2016.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WDGC, EBGC, MAGP
PARTE(S) REQUERIDA(S): VDOC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
4. O Código Civil, em seu art. 1.695, dispõe que são devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho à própria mantença, e aquele, de quem se reclamem, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento. 5. Cite-se o devedor para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia da execução (art. 829, caput, e §1º, c.c. art. 830, do Novo Código de Processo Civil). 6. Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. 7. Para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos à execução, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado, ex vi do disposto no parágrafo único, do art. 827, do CPC, sendo tal verba reduzida pela metade em caso de satisfação integral da dívida no prazo a que alude o art. 828, caput, do Código de Ritos. 8. O executado poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, resistir à execução por intermédio de embargos, que não terão efeito suspensivo (arts. 914, da Lei Instrumental Civil). 9. Poderá o devedor, ainda, no prazo aludido no item anterior, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC). 10. Abra-se vista ao Ministério Público. 11. Intime-se. 12. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 742929 Nr: 3775-46.2014.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EIDS, ABDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EIDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3775-46.2014.811.0003
Vistos etc.
1. Defiro o pleito de fl. 42, pelo que determino a suspensão do feito pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
2. Aguarde-se em arquivo provisório.
3. Decorrido o prazo da suspensão, sem manifestação, determino que se certifique nos autos e intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
4. Após, conclusos.
5. Intime-se.
6. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822241 Nr: 3695-14.2016.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MNDS, BNDSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MSDSN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - OAB:NUPRAJÚ
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3856-24.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).
2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo as requerentes a isenção prevista no art. 3º, da Lei n.º 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelas necessitadas.
3. Havendo prova pré-constituída da paternidade (fls. 10/11), defiro os alimentos provisórios requeridos, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 5.478/68 (Lei de Alimentos), fixando-os, tendo em vista a não comprovação do real valor percebido pelo demandado, em um terço do salário mínimo, correspondendo atualmente ao valor de R$ 293,33 (duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), devidos a partir da citação, a serem depositados na conta bancária informada na proemial, até o dia 10 (dez) de cada mês.
4. Designo o dia 27.06.2016, às 13h, para a realização da audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer ao ato, salientando-lhe que, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 355, CPC), fluirá a partir da realização da realização da audiência de conciliação (arts. 693, 697 c.c. art 355, I, todos do CPC), salientando-se, ainda, à parte requerida que se não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, conforme dicção do art. 344, do Digesto Processual Civil.
5. Consigne-se as advertências legais, em especial a eventual ausência das partes, nos termos do art. 7º, do Diploma Legal citado, segundo o qual "o não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além da confissão quanto à matéria de fato."
6. Notifique-se o Ministério Público.
7. Intime-se.
8. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822665 Nr: 3862-31.2016.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SNFA, JF
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO SERAFIM SILVA - OAB:19232
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3862-31.2016.811.0003
Vistos etc.
1. O art. 824 e seguintes, do Código de Processo Civil, preveem que:
"Art. 824. A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação de bens do executado, ressalvadas as execuções especiais." (grifamos)
"Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação.
"§ 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado."
"Art. 830. Se o oficial de justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução."
2. Já o art. 528, do mesmo Codex, estatui que:
"No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo.".
"§3º Se o executado não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, o juiz, além de mandar protestar o pronunciamento judicial na forma do § 1º, decretar-lhe-á a prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses." (grifamos)
3. É cediço, tanto na doutrina como jurisprudência majoritária que se tratam de execuções de alimentos com ritos díspares, sendo impossível sua cumulação numa mesma executio.
4. Dessarte, especifique a parte autora, em 15 (quinze) dias, qual o modo de execução que optará, dada a diversidade de ritos, nos termos do art. 321, parágrafo único, do Estatuto Processual Civil.
5. Intime-se.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822532 Nr: 3786-07.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MRODS, JODS
PARTE(S) REQUERIDA(S): HRDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3786-07.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial, devendo o feito tramitar em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).
2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo ao requerente as isenções previstas no art. 3º, da Lei n.º 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelo necessitado.
3. Designo o dia 23.06.2016, às 15h, para realização da audiência de tentativa de conciliação, em que será deliberado a respeito da realização do exame de DNA.
4. Intimem-se e notifiquem-se o requerente e seu procurador, bem como o representante do Ministério Público.
5. Cite-se o requerido para comparecer ao ato, salientando-lhe que, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 355, CPC), fluirá a partir da realização da realização da audiência de conciliação (arts. 693, 697 c.c. art 355, I, todos do CPC), salientando-se, ainda, à parte requerida que se não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, conforme dicção do art. 344, do Digesto Processual Civil.
6. Postergo a análise da medida de urgência ventilada na peça inicial à contestação.
7. Intime-se.
8. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822526 Nr: 3782-67.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FGG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS - OAB:OAB/MT12062
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3782-67.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial,

atendendo às disposições contidas no art. 320, do CPC, carreando aos autos a certidão de nascimento da infante, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, do CPC).
2. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 822658 Nr: 3856-24.2016.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HLB, KBL, ALDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ICB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 3856-24.2016.811.0003
Vistos etc.
1. Recebo a exordial. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).
2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo as requerentes a isenção prevista no art. 3º, da Lei n.º 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelas necessitadas.
3. Havendo prova pré-constituída da paternidade (fls. 10/11), defiro os alimentos provisórios requeridos, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 5.478/68 (Lei de Alimentos), fixando-os, tendo em vista a não comprovação do real valor percebido pelo demandado, em um terço do salário mínimo, correspondendo atualmente ao valor de R$ 293,33 (duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), devidos a partir da citação, a serem depositados na conta bancária informada na proemial, até o dia 10 (dez) de cada mês.
4. Designo o dia 27.06.2016, às 13h, para a realização da audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer ao ato, salientando-lhe que, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 355, CPC), fluirá a partir da realização da realização da audiência de conciliação (arts. 693, 697 c.c. art 355, I, todos do CPC), salientando-se, ainda, à parte requerida que se não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, conforme dicção do art. 344, do Digesto Processual Civil.
5. Consigne-se as advertências legais, em especial a eventual ausência das partes, nos termos do art. 7º, do Diploma Legal citado, segundo o qual "o não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além da confissão quanto à matéria de fato."
6. Notifique-se o Ministério Público.
7. Intime-se.
8. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 821006 Nr: 3245-71.2016.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MCPG, RPG, JCPDSG
PARTE(S) REQUERIDA(S): MVFSG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
5. Cite-se o devedor para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia da execução (art. 829, caput, e §1º, c.c. art. 830, do Novo Código de Processo Civil). 6. Nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. 7. Para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos à execução, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado, ex vi do disposto no parágrafo único, do art. 827, do CPC, sendo tal verba reduzida pela metade em caso de satisfação integral da dívida no prazo a que alude o art. 828, caput, do Código de Ritos. 8. O executado poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, resistir à execução por intermédio de embargos, que não terão efeito suspensivo (arts. 914, da Lei Instrumental Civil). 9. Poderá o devedor, ainda, no prazo aludido no item anterior, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC). 10. Abra-se vista ao Ministério Público. 11. Intime-se. 12. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 758609 Nr: 12516-75.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TGM
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDDM, MTML
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 7.206 - B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUBSON PEREIRA GUIMARAES - OAB:OAB/MT 18.839/0
Processo n.º 12516-75.2014.811.0003
Vistos etc.
1. Ante a arguição de falsidade de fls. 133/136, intime-se a parte que produziu o documento objeto da arguição de falsidade, para responder no prazo de 15 (quinze) dias (art. 432, CPC).
2. Após, abra-se vista ao representante do Ministério Público.
3. Intime-se.
4. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 793729 Nr: 11766-39.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MVPS, KPS
PARTE(S) REQUERIDA(S): TGS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
5. Na esteira desse entendimento, recentemente, o colendo Superior Tribunal de Justiça alterou a Súmula 309, cujo verbete passou a ter a seguinte redação: "O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo." 6. Dessarte, conforme exposição supra, em conformidade com o parecer ministerial, intime-se o devedor a efetuar o pagamento (fl. 49, verso), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser decretada imediatamente a sua prisão, nos termos do art. 528, §3º, do CPC. 6. Intime-se. 7. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 757600 Nr: 11875-87.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JRDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILSON DE SOUZA PINHEIRO - OAB:MT/5135

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIO CESAR DE AVILA - OAB:DEFENSOR

Processo n.º 11875-87.2014.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA aforada por JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS em face de LUANA PAULA MARINHO (qualificados nos autos).

2. A parte autora foi pessoalmente intimada (66, verso), para dar o regular andamento ao feito, sendo que permaneceu inerte, conforme certidão de fl. 69.

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve RELATÓRIO.

FUNDAMENTO e DECIDO.

4. A legislação processual civil em vigor é clara ao disciplinar os modos de extinção do processo sem resolução de mérito, e, dentre eles, encontra-se precisamente prevista no art. 485, III, do Código de Processo Civil, a hipótese que regula a extinção do feito quando, por não praticar os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.

5. Ademais, preceitua o art. 274, parágrafo único, do Código de Ritos, que se presumem válidas as intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na exordial, vez que cumpre às partes atualizar seu endereço no processo sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

6. Pela análise dos autos, vê-se que a parte autora não foi localizada, porém seu patrono foi pessoalmente intimada, para dar o regular andamento ao feito, sendo que permaneceu inerte, restando caracterizada a desídia em praticar os atos e diligências que lhe competia, fato que impõe a extinção do processo nos termos do art. 485, III, do Estatuto Processual Civil.

7. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito sem resolução de mérito, ex vi do art. 485, III, do Código de Ritos.

8. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

9. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 701988 Nr: 9966-15.2011.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE ROBERTO ALMEIDA OLIVEIRA, RAFAEL ALEXANDRE ALMEIDA OLIVEIRA, LUCAS HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ANÉSIA APARECIDA OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO SÉRGIO CIRILO - OAB:5448-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. PAULO SERGIO CIRILO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 416058 Nr: 11709-65.2008.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SPMDC, SPMDCF

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDHDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO - OAB:MT/3981, SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO - OAB:MT/6174

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO, para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 763609 Nr: 15180-79.2014.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GABRIELLA AÇUCENA BORGES SARAIVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ALDECIR SARAIVA DEOLINDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIZETE RAMALHO GERINO - OAB:5614/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. JOSE SERGIO MARTINS RIBEIRO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 723473 Nr: 4465-12.2013.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JSB, KMDC, EDHMDC, DCDLS, ÉSC, HDLM, HB

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDHMDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON JORGE BASILIO DE OLIVEIRA - OAB:14.849, LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5.131/MT, LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5131/MT, RENATO SAITO - OAB:13.392-O/MT, THEMIS LESSA DA SILVA - OAB:15.355 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra.LUCIANA LUMIE KOBATA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 739411 Nr: 1592-05.2014.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JSB

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA LUMIE KOBATA - OAB:5131/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra.LUCIANA LUMIE KOBATA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 345678 Nr: 1130-63.2005.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GDSP

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDOP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB:TO/1418, LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 7.206 - B, SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS - OAB:8822-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 771101 Nr: 2780-96.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DVR, MEVDO, CEVDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MDOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA - OAB:18820
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 767685 Nr: 1187-32.2015.811.0003
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IDSP, AFP, AFP, DFP
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMPDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB:MT/ 5.958
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 775451 Nr: 4406-53.2015.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LMDV
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDINDV
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRCIO ANTONIO GARCIA - OAB:MT/12104
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. MARCIO ANTONIO GARCIA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 738972 Nr: 1321-93.2014.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ABA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMCB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951/MT, PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK - OAB:12496/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Da Advogada Dra. PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 298042 Nr: 908-66.2003.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIS FERNANDES
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAQUIM FERNANDES - ESPOLIO, MARIA JOSE FERNANDES - ESPOLIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA CARLA DE OLIVEIRA BASSO - OAB:MT/5290
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. ILMAR SALES MIRANDA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 818789 Nr: 2494-84.2016.811.0003
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAO FERREIRA DE SOUZA, IZABEL SOUZA SILVA, JOSE BATISTA DA SILVA, JOSE FERREIRA DE SOUZA, DIONISIO DE JESUS SOUSA, MARILENE ALVES DE SOUSA, MARIA DE JESUS AGOSTINI, ADIR AGOSTINI, TEREZA DE JESUS SOUSA, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, MIGUEL FERREIRA, MOISES FERREIRA DE SOUZA, JOAQUINA DE SOUZA SILVA, ESPOLIO DE VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA, RONILDA BARBOSA DE SOUZA, CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA, MARCIA FERREIRA DE SOUZA, ADRIANA FERREIRA DE SOUSA, EVA FERREIRA DE SOUZA, ANA FERREIRA DE SOUZA, ALVINA DE JESUS SOUSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ADRIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILMAR SALES MIRANDA - OAB:5388/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. ILMAR SALES MIRANDA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 707077 Nr: 1827-40.2012.811.0003
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA, MESSIAS FURTADO DE OLIVEIRA, ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE MARIA LUIZA CABRAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILMAR SALES MIRANDA - OAB:5388/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. ILMAR SALES MIRANDA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 714366 Nr: 9564-94.2012.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MVDSD, MDRDS, ERM
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDLSGM, EDODSM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZALTINO SUZANO - OAB:6884-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. IZALTINO SUZANO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 429926 Nr: 11922-37.2009.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIA DE SOUSA MOTA, JOSE DOS SANTOS SOUSA, MARIA SOUSA OLIVEIRA, SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS, EDNAN LUIS ALVES DE SOUSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE LUIZA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB:11422/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra. KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 787751 Nr: 9322-33.2015.811.0003

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGC

PARTE(S) REQUERIDA(S): LPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON PABLO F. DE CAMARGO - OAB:MT - 15.222

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAO PAULO CARNEIRO DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 20.757

Do Advogado Dr. JOAO PAULO CARNEIRO DOS SANTOS para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 774740 Nr: 4170-04.2015.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARILENI PEREIRA CABRAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE RAIMUNDO BATISTA CABRAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. JOÃO RICARDO FILIPAK para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 278335 Nr: 2081-96.2001.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIDL

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSBDL, EDLFDL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILEONILSON RODRIGUES - OAB:11602/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. ILEONILSON RODRIGUES para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 765401 Nr: 12-03.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DEIJANIRA ALMEIDA SILVA, JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA, MARIA APARECIDA GONÇALVES FERRAZ SILVA, VALDILEIA ALMEIDA SILVA FERREIRA, ISMAEL FRANCISCO FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOSE VIEIRA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 765444 Nr: 25-02.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA JUCELIA ISABEL ANDRADE DO NASCIMENTO, ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO, SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 718185 Nr: 13641-49.2012.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GUILHERME FARIAS ROCHA, GABRIEL FARIAS ROCHA, CLOTILDES DE SOUZA FARIAS, GUSTAVO FARIAS ROCHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE JAIRO ADRIANO ROCHA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: STAEL MARIA DA SILVA - OAB:9282/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra.STAEL MARIA DA SILVA, para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 790691 Nr: 10489-85.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VMP

PARTE(S) REQUERIDA(S): TADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERLEI SILVERIO PEREIRA - OAB:MT/11.230 - B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.VANDERLEI SILVERIO PEREIRA, para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 290744 Nr: 5220-22.2002.811.0003

AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARMEN MAGALI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Francisco de Macêdo - OAB:4763

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.VINICIUS CARLLOS CRUVINELpara no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 750946 Nr: 8260-89.2014.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JPNHS, FNH

PARTE(S) REQUERIDA(S): GROSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRISCILLA PEREZ GOES -

OAB:14641/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PUBLICO - OAB:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar parte autora, através do patrono, para manifestar sobre certidão negativa do Oficial de Justiça, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 775439 Nr: 4401-31.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMAE, DCDOAE

PARTE(S) REQUERIDA(S): AME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NÁDIA FERNANDES RIBEIRO - OAB:4038/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar parte autora, através do patrono, para manifestar sobre certidão negativa do Oficial de Justiça, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 799335 Nr: 14062-34.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEGDS, GGF

PARTE(S) REQUERIDA(S): HFDSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar parte autora, através do patrono, para manifestar sobre certidão negativa do Oficial de Justiça, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 814290 Nr: 980-96.2016.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JJDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FBDS, KBDS, CHBDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RINALDO DO AMARAL LEAL - OAB:15854/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar parte autora, através do patrono, para manifestar sobre certidão negativa do Oficial de Justiça, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 801960 Nr: 15182-15.2015.811.0003

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JRSJ, JPDORE, ADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADO, JRSJ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBSON PEREIRA GUIMARAES - OAB:OAB/MT 18.839/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT, LETHICIA MENDES FERREIRA - OAB:18151/MT

Processo n.º 15182-15.2015.811.0003

Vistos etc.

1. Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS aforada por JANOILSON ROCHA SANTOS JÚNIOR, representado por sua genitora, Sr.ª Elisangela Silva Oliveira, em face de J.P.O.R., representado por sua genitora, Alessandra de Oliveira (qualificados nos autos).

2. As partes formularam acordo na audiência de conciliação, conforme termo de fls. 130/131.

3. Vieram-me os autos conclusos.

É o breve RELATÓRIO.

FUNDAMENTO e DECIDO.

4. Tendo em vista que as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado às fls. 130/131, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito e a reconvenção com resolução de mérito, ex vi do art. 487, III, b, do Digesto Processual Civil.

6. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.

7. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 805456 Nr: 16465-73.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RBMDOD, DBM

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIVAL VITO - OAB:OAB/MT 19830

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT

A espécie amolda-se à jurisprudência firmada nos tribunais pátrios, no sentido de que: “É cabível a prisão civil do alimentante inadimplente em ação de execução contra ele proposta, quando se visa ao recebimento das últimas três parcelas devidas a título de pensão alimentícia, mais as que se vencerem no curso do processo. Precedentes.” (HC 17.574/SP – 3ª Turma – Minª. Nancy Andrigui - grifamos) “O entendimento consagrado na jurisprudência, no sentido de que a prisão por dívida alimentar somente tem cabimento relativamente às três últimas parcelas, não se aplica em algumas hipóteses. Isto ocorre: No caso de prestações vencidas no curso da execução, não se aplica a jurisprudência que restringe a prisão ao pagamento das três últimas parcelas.” (STJ - 4ª Turma, HC 14.841 – SC, Rel. Min. César Rocha, j. 7.12.00, denegaram a ordem, v.u., DJU 19.3.01, p. 109 - grifamos) “A prisão civil decorrente do inadimplemento de prestação alimentícia tem por escopo fundamental forçar o devedor a suprir necessidade atual do alimentando. Assim, a custódia determinada em execução de prestação alimentícia pretérita é ilegal, porque cuida-se, aí, de cobrança de crédito patrimonial que perdeu sua função de garantia de sobrevivência.” (HC 13.736-0, 6.3.91, 4ª CC TJPR, Rel. Des. Troiano Netto, in RT 670-132). 9. Na esteira desse entendimento, recentemente, o colendo Superior Tribunal de Justiça alterou a Súmula 309, cujo verbete passou a ter a seguinte redação: “O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo.” 10. Dessarte, conforme exposição supra, intime-se o devedor a efetuar o pagamento integral do valor devido (fl. 38), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de lhe ser decretada prisão civil, nos termos do art. 528, §3º, do CPC. 11. Decorrido o prazo supra, abra-se vista à parte autora. 12. Em seguida, conclusos. 13. Intime-se. 14. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 5368 Nr: 232-36.1994.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA BERNADETE CAPELLOTTO, MARILIANO LUIS ALVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ASSUMPTA CAPELLOTTO, ARTEMIO ANTONIO CAPELLOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT, IGOR GIRALDI FARIA - OAB:7245/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.GERALDO ROBERTO PESCE para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 740224 Nr: 2143-82.2014.811.0003

AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LHS, NLDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDLRSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GEREMIAS GENOUD JÚNIOR - OAB:MT/12.387

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.GEREMIAS GENOUD JÚNIOR para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 771349 Nr: 2893-50.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RGG

PARTE(S) REQUERIDA(S): MG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA - OAB:MT/ 5773

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 727884 Nr: 8724-50.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JLDOB, JADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO MARTELO JUNIOR - OAB:6.370/MT, LEONARDO DOS SANTOS RESENDE - OAB:OAB/MT6358, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, SILVIA MACHADO MUCHAGATA - OAB:MT 6.872

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMEN LUCIA BARBOSA - OAB:OAB/MT12.051

Do Advogado Dr.ANTONIO MARTELLO JUNIOR para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 450299 Nr: 5479-02.2011.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FVDC, RVDC, RVDC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDGBDCF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE LIMA ROSSONI - OAB:18581, JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.ALEXANDRE LIMA ROSSONI para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 809883 Nr: 17885-16.2015.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FUAD NAIM CHARAFEDDINE, MELHEM NAIM CHARAFEDDINE

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.ALEXANDRE LIMA ROSSONI para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 405267 Nr: 1003-23.2008.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MSPGDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDADPPGDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILON PINTO DA SILVA - OAB:6258-B/MT, ADILON PINTO DA SILVA JUNIOR - OAB:11136/MT, CRISTIANE PAIM ARRUDA TREVISAN - OAB:OAB/MT4475, EMERSON SPIGOSSO - OAB:MT/5.821-B, JEANCARLO RIBEIRO - OAB:7179/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr.ALEXANDRE LIMA ROSSONI para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 366473 Nr: 13547-48.2005.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISDC, MEDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): RPDC, ZENAIDE VIEIRA DO CARMO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO MEDEIROS RACHID JORGE - OAB:15936/MT, EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS - OAB:16869/O

Do Advogado Dr.ALGACYR NUNES DA SILVA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 718021 Nr: 13471-77.2012.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISDC, MEDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): RPDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT, LETICIA RODRIGUES MASSON - OAB:13762/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS - OAB:16869/O

Do Advogado Dr.ALGACYR NUNES DA SILVA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 722872 Nr: 3880-57.2013.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ISDC, MEDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RPDC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS - OAB:16869/O
Do Advogado Dr.ALGACYR NUNES DA SILVA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 793951 Nr: 11875-53.2015.811.0003
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PSN
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSLN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS - OAB:OAB/MT12062
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 48292 Nr: 3718-58.1996.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GHPI, EVACI PRUDENCIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MSPI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARNALDO GOMES SANTANA - OAB:3053/MT
Do Advogado Dr. ELSON REZENDE DE OLIVEIRA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 386085 Nr: 14152-57.2006.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MPI
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB:12.637-B/MT, ELSON REZENDE DE OLIVEIRA - OAB:12452/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. ELSON REZENDE DE OLIVEIRA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 735418 Nr: 15001-82.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EAC
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJSDR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTEVÃO PINHEIRO JOTA - OAB:14553/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. ESTEVAO PINHEIRO JOTA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 746751 Nr: 6026-37.2014.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILZA CORREIA DE LIMA CASTRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOÓLIO DE MARIA CORREIA DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Do Advogado Dr. FRANCISCO EUDES GOMES DE LIMA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 790008 Nr: 10224-83.2015.811.0003
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JLDOB, JADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERILENE PEREIRA DE ANICESIO - OAB:18944, GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB:15.473 E, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:6358
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMEN LUCIA BARBOSA - OAB:OAB/MT12.051, OTACILIO PERON - OAB:3684-A/MT
Do Advogado Dr.ANTONIO MARTELLO JUNIOR para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 737434 Nr: 295-60.2014.811.0003
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RB
PARTE(S) REQUERIDA(S): JLDOB, JADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREA P. BIANCARDINI - OAB:MT/5009, NILTON SPARTALIS TEIXEIRA - OAB:3497-A/MT, OTACILIO PERON - OAB:3684-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MARTELLO JUNIOR - OAB:6370/MT, ERILENE PEREIRA DE ANICESIO - OAB:18944, GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB:15.473 E, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, SILVIA MACHADO MUCHAGATA - OAB:MT 6.872
Do Advogado Dr.ANTONIO MARTELLO JUNIOR para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 768466 Nr: 1477-47.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KJDSM, IADSM
PARTE(S) REQUERIDA(S): JKDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CÉLIO PAIÃO - OAB:18145-MT
Do Advogado Dr.CÉLIO PAIÃO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 776107 Nr: 4653-34.2015.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VFDM

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA DE FRANÇA BORGES - OAB:18745/B MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra.CLAIRE INES GAI MATIELO para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 732949 Nr: 13042-76.2013.811.0003

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FFF, MFMT

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Da Advogada Dra.CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 452024 Nr: 7203-41.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIAP, DAAP, JFP

PARTE(S) REQUERIDA(S): UA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB:OAB/MT 11.551

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN - OAB:3615-B/MT, DIEGO TOBIAS DAMIAN - OAB:10257/MT

Do Advogado Dra. DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 727684 Nr: 8545-19.2013.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JLDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDFGDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA - OAB:13733/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Do Advogado Dr. EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 767005 Nr: 897-17.2015.811.0003

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: YASMIM APARECIDA TENÓRIO MOREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GABRIEL MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA BEATRIZ PEREIRA MARCHIORO - OAB:MT/14.909

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 0 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GABRIEL MOREIRA, Cpf: 31801293104, Rg: 0376766-3, Filiação: Brasilino Moreira e Angelina Moreira, convivente, trabalhador rural/autonomo.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R$0,00 (@ValorExtenso), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733,§1º).

Despacho/Decisão: Processo n.º 897-17.2015.811.0003 Vistos etc.1.Da literalidade do art. 227, caput, do CPC, pode-se inferir que para que se proceda com a citação por hora certa mister se faz a suspeita de ocultação do requerido, senão vejamos:“Art. 227.Quando, por três vezes, o oficial de justiça houver procurado o réu em seu domicílio ou residência, sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar a qualquer pessoa da família, ou em sua falta a qualquer vizinho, que, no dia imediato, voltará, a fim de efetuar a citação, na hora que designar.” (grifamos)2.Assim, analisando a certidão do oficial de justiça de fl. 24, não se verifica, a priori, que houve suspeita de ocultação por parte do demandado, pelo que indefiro o pleito de fl. 26, de citação por hora certa.3. No mais, quanto ao pleito acerca dos benefícios do art. 172, §2º, do CPC, anoto os seguintes arestos:“AGRAVO DE INSTRUMENTO CITAÇÃO POR HORA CERTA. Oficial de Justiça que deverá indicar as vezes que não encontrou os réus e os motivos da suspeita de ocultação. Sem os requisitos para a aplicação, imediata, do artigo 227, do Código de Processo Civil. Excepcionalidade do caso. De ofício, para efetividade da função jurisdicional, autorizada nova tentativa de citação com as prerrogativas do artigo 172, do Código de Processo Civil. Agravo parcialmente provido.227Código de Processo Civil172Código de Processo Civil” (TJ/SP – Agravo de Instrumento n.º 0077360-94.2012.8.26.0000. 33ª Câmara de Direito Privado. Rel: Sá Moreira de Oliveira, DJ: 22/10/2012)4. Portanto, conforme entendimento jurisprudencial supracitado, defiro as benesses do art. 172, §2º, do Código de Ritos, devendo ser realizada nova tentativa de citação.5. Intime-se.8. Expeça-se o necessário.9. Intime-se.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Rondonópolis/MT, 18 de fevereiro de 2016.WANDERLEI JOSÉ DOS REISJuiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucileila Cardoso Correia, digitei.

Rondonópolis, 11 de abril de 2016

Lucileila Cardoso Correia Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 416595 Nr: 12264-82.2008.811.0003

AÇÃO: Prestação de Contas - Oferecidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DANIEL ARISAWA CAPELARI, RENATA ARISAWA CAPELARI

PARTE(S) REQUERIDA(S): MATIKO ARISAWA NERY

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANILLO VIEIRA MORAES - OAB:18398/GO, RENATO CAPELARI - OAB:16654/GO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILMAR JESUS CUSTÓDIO - OAB:3727/MT

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, decorrido o prazo de suspensão solicitado, impulsiono os autos para intimação do procurador da parte Autora para dar andamento ao feito, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis

Cod. Proc.: 420368 Nr: 2645-94.2009.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APB

PARTE(S) REQUERIDA(S): DFDM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA SOUZA BIZERRA - OAB:20448/O, DENISE RODEGUER - OAB:291039/SP, LUCIMARA DE OLIVEIRA PAIVA - OAB:15991/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIO CESAR SPERANZA JUNIOR - OAB:15.290/2000, KASSIO BARBOSA DA SILVA - OAB:MT-15.562/0

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar a parte requerida, através do patrono, para manifestar sobre avaliação de fls. 234/239, em cinco dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 776137 Nr: 4670-70.2015.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ASM, LCSDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADCM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA LUIZA AMORIM SANTANA - OAB:OAB/MT 14.767
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:75346/SP
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos com finalidade de intimar parte autora, através do patrono, para manifestar sobre certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 241, em cinco dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 787771 Nr: 9336-17.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TSRF
PARTE(S) REQUERIDA(S): NA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE MARTINS KAWABATA - OAB:MT/12.389
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 9336-17.2015.811.0003
Vistos etc.
1. Trata-se de AÇÃO DE GUARDA JUDICIAL C/C TUTELA ANTECIPADA aforada por THAILINE SEVERO RAUPP FERMIANO em face de NOBERTO ALBINO.
2. As partes formularam acordo, conforme termo de audiência de conciliação de fl. 55.
3. Vieram-me os autos conclusos.
É o breve RELATÓRIO.
FUNDAMENTO e DECIDO.
4. Tendo em vista que as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado à fl. 55, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
5. Ante o exposto, atendendo a tudo mais que dos autos consta e em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito com resolução de mérito, ex vi do art. 269, III, do Digesto Processual Civil.
6. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.
7. Notifique-se o representante do Ministério Público.
8. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se.
Intime-se. Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 09 de março de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa
Cod. Proc.: 385887 Nr: 13954-20.2006.811.0003
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CDDN
PARTE(S) REQUERIDA(S): RPDN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHEL JOSE GIRALDES PORTELA - OAB:OAB/MT 10.081
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Intimado acerca da designação da praça e para regularizar a sua representação processual, o executado permaneceu inerte.
Da arrematação, intime-se o executado pessoalmente para, QUERENDO, manifestar-se no prazo legal.
Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, com a devida certificação, HOMOLOGO para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a ARREMATAÇÃO levada a efeito às fls. 29, com a expedição dos atos necessários.
Considerando tudo o que consta dos autos, entendo que o pedido de compensação deve ser deferido, de modo que o DEFIRO, atentando-se aos valores eventualmente a serem devolvidos à arrematante e depositados ao executado.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa
Cod. Proc.: 738809 Nr: 1229-18.2014.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MDDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: TAISE CAROLINE PRADELA A DE ARAUJO - OAB:MT/13.232
Visto.
Considerando a satisfação do débito alimentar e o desbloqueio dos valores anteriormente vinculados, com fulcro no que dispõe o artigo 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito.
Publicada e registrada eletronicamente, intimem-se e cumpra-se.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 754749 Nr: 10174-91.2014.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BAFDS, NCF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 10174-91.2014.811.0003
Vistos etc.
Trata-se de AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS aforada por ELIZAMAR SILVA DOS SANTOS em face de NUBIA COELHO FERNANDES (qualificado nos autos).
As partes formularam acordo, conforme termo de audiência de conciliação de fl. 46.
Vieram-me os autos conclusos.
É o breve RELATÓRIO.
FUNDAMENTO e DECIDO.
Tendo em vista que as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado à fl. 46, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ante o exposto, atendendo a tudo mais que dos autos consta e em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito com resolução de mérito, ex vi do art. 269, III, do Digesto Processual Civil.
Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se.
Intime-se. Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA
Juíza de Direito em Substituição Legal

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 804383 Nr: 16070-81.2015.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por

Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANP, PDSN
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZQP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 16070-81.2015.811.0003
Vistos etc.
Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS aforado por A.N.P., representada por sua genitora Sr.ª Patrícia da Silva Novaes, em face de ZILDA QUEIROZ PAIXÃO (qualificados nos autos).
As partes formularam acordo, conforme termo de audiência de conciliação de fls. 28/29.
Vieram-me os autos conclusos.
É o breve RELATÓRIO.
FUNDAMENTO e DECIDO.
Tendo em vista que as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado às fls. 28/29 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ante o exposto, atendendo a tudo mais que dos autos consta e em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito com resolução de mérito, ex vi do art. 487, III, b, do Digesto Processual Civil.
Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se.
Intime-se. Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA
Juíza de Direito em Substituição Legal

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria das Graças Gomes da Costa
Cod. Proc.: 818041 Nr: 2246-21.2016.811.0003
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AVLJ
PARTE(S) REQUERIDA(S): MTP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIELLE DE MATOS SOARES - OAB:9920/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"Visto. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JÚNIOR move Ação de INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA em desfavor de MARIA TORRES PEREIRA, pelos motivos expostos na inicial (fls. 04/10). Nesta solenidade verificou-se que a interditanda é portadora de doença degenerativa e não foi possível estabelecer diálogo consistente. É O QUE MERECE RELATO. DECIDO. O feito se mostra apto a julgamento, considerando-se a visibilidade da incapacidade que acomete a interditanda, que é dependente de ajuda integral de terceiros. Desnecessárias, portanto, provas outras a exemplo do estatuído no artigo 753, do Novo Código de Processo Civil. A parte requerente possui legitimidade para o pleito. Desta feita, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial decretando a interdição de MARIA TORRES PEREIRA, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil e artigo 755, I, do Novo CPC, nomeado-lhe curador ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JÚNIOR. Em obediência ao disposto no artigo 755 do Novo CPC inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do TJMT, observando-se as demais determinações contidas no referido dispositivo legal. Ressalte-se que deverá ser observado o que determina o ofício circular 482/05-CGJ/DJA(ID02643). Expeça-se o termo de curador. Sem custas."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 788784 Nr: 9716-40.2015.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LBDOL, MDOG
PARTE(S) REQUERIDA(S): LSEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PEREIRA LOPES - OAB:3951/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Da Advogada Dra. PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK para no prazo de 3 (três) dias, DEVOLVER em cartório os autos que se encontram com carga, sob as penas do artigo 234 do Código de Processo Civil .

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 424907 Nr: 7105-27.2009.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RRDS, IR
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDDFDS, LADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n.º 2009/821
Vistos etc.
1. Defiro o pleito de fl. 114.
2. No mais, aguarde-se o cumprimento da missiva de fl. 112.
3. Intime-se
4. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 813022 Nr: 530-56.2016.811.0003
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HPDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EFDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - OAB:
Processo n.º 530-56.2016.811.0003
Vistos etc.
Trata-se de AÇÃO DE DIVÓRCIO aforada por HELIO PEREIRA DE SOUZA em face de ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS (qualificados nos autos).
Na audiência de conciliação as partes celebraram acordo, conforme termo de fls. 70/71.
Vieram-me os autos conclusos.
É o breve RELATÓRIO.
FUNDAMENTO e DECIDO.
Tendo em vista que o casamento restou comprovado por certidão de fl. 17 e as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado às fls. 70/71, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, extingo o feito com resolução de mérito, ex vi do art. 487, III, b, do Digesto Processual Civil, para decretar, nos termos do art. 1.571, IV, do Código Civil e art. 226, §6º, da Constituição da República, o divórcio postulado HELIO PEREIRA DE SOUZA em face de ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS (qualificados nos autos), devendo ser expedido o termo de guarda definitiva do menor em favor do genitor.
Averbe-se a presente decisão no assentamento do registro civil.
Oficie-se ao titular do Cartório de Registro Civil competente, expedindo-se os mandados de inscrição e averbação.
Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.
Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se.
Intime-se. Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA
Juíza de Direito em Substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 801600 Nr: 15015-95.2015.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PCFF, MECF, KDSCF
PARTE(S) REQUERIDA(S): PCF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBERTO GONÇALVES FERREIRA - OAB:OAB/MT20438/O
Processo n.º 15015-95.2015.811.0003
Vistos etc.
1. Defiro a cota ministerial de fls. 24/25.
2. Intime-se.
3. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 803521 Nr: 15744-24.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MFRI
PARTE(S) REQUERIDA(S): INI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO HENRIQUE ITACARAMBI MEINBERG - OAB:19964/MT
Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido veiculado na peça vestibular, ex vi do art. 487, I do Digesto Processual Civil, para deferir a guarda definitiva de Sofia Ramos Itacaramby em favor da requerente (qualificada nos autos).Expeça-se o competente termo de guarda definitiva da menors em favor da autora.Sem condenação em custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.Notifique-se o Ministério Público.Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.Publique-se. Registre-se.Intime-se. Cumpra-se.Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2016.MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTAJuíza de Direito em Substituição Legal

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 753629 Nr: 9614-52.2014.811.0003
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WGMDS, KPM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE AUGUSTO RUI - OAB:13145/MS
Processo n.º 9614-52.2014.811.0003
Vistos etc.
1. Defiro o pleito de fl. 41, devendo proceder-se com o necessário para transferência do numerário bloqueado judicialmente à conta bancária de titularidade da parte autora.
2. Empós, manifeste-se a parte autora requerendo o que de direito, no prazo legal.
3. Intime-se.
4. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wanderlei José dos Reis
Cod. Proc.: 810202 Nr: 17959-70.2015.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GSC
PARTE(S) REQUERIDA(S): JBS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RAFAELLA GOMES FAVRETO VIEIRA - OAB:OAB/MT 19.384
Processo n.º 17959-70.2015.811.0003
Vistos etc.
1. Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS aforada por GESSICA SOARES CAMPOS em face de JOÃO BALDUINO SOARES (qualificados nos autos).
2. As partes formularam acordo na audiência de conciliação, conforme termo de fl. 19.
3. Vieram-me os autos conclusos.
É o breve RELATÓRIO.
FUNDAMENTO e DECIDO.
4. Tendo em vista que as partes transigiram com vistas à solução da demanda, homologo, por sentença, o acordo entabulado à fl. 19, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
5. Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, em conformidade com o parecer ministerial, extingo o feito e a reconvenção com resolução de mérito, ex vi do art. 487, III, b, do Digesto Processual Civil.
6. Sem condenação em custas e sem condenação em honorários advocatícios, eis que o feito tramita sob o pálio da gratuidade da justiça.
7. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, a presente transita em julgado com sua publicação, assim, arquivem os autos, procedendo-se às baixas de estilo e anotações de praxe.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2016.
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito

2ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 733865 Nr: 13766-80.2013.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AADA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIELLE DE MATOS SOARES - OAB:9920/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Aguarde-a a apresentação das últimas declarações acompanhada do plano de partilha.
Em seguida, abra-se vistas à Fazenda Pública e ao Ministério Público.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 761748 Nr: 14386-58.2014.811.0003
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: JDOM
PARTE(S) REQUERIDA(S): JMDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO REFATTI - OAB:OAB/MT 18.042-A, FERNANDA NEVES VILELA PIRES - OAB:14262/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:
(...), considerando-se que os documentos acostados às fls. 212/224, 256, 270/271 e 287/294 revelam que o demandado enfrenta problemas de saúde, bem como que a certidão de nascimento encartada às fls. 72 comprova que o requerido possui uma filha menor de idade, sendo presumível que o demandado também contribua com o sustento dessa menor, por certo a manutenção dos alimentos no patamar anteriormente fixado por este juízo provisoriamente redundaria em sacrifício exacerbado do requeridoPor todo o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de reconsideração, determinando a minoração dos alimentos provisórios inicialmente arbitrados para o patamar equivalente a 10% (dez por cento) dos rendimentos líquidos do requerido.Destarte, oficie-se ao INSS determinando que doravante providencie o desconto em folha de pagamento dos alimentos provisórios no importe de 10% (dez por cento) dos rendimentos líquidos do demandado (excluídas apenas as verbas previdenciárias e IR), mantendo o respectivo depósito em favor da parte autora.02. Forte no quanto disposto no art. 112, § 2º, do CPC/2015, acolho a renúncia apresentada pela causídica Ananda Priscila Moral Alves Cabral às fls. 295.Destarte, procedam-se as retificações necessárias.03. Outrossim, a teor da procuração 'ad judicia' encartada às fls. 297, efetivem-se as adequações necessárias no Sistema Apolo e capa dos autos.04. Em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como em obediência ao imperativo legal inserto no § 1º do art. 437, do NCPC, diga a parte autora sobre os documentos de fls. 269/271 e 287/294, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão.05. Sem prejuízo, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, indicando de forma objetiva, os fatos que desejam demonstrar (NCPC, art. 369), sob pena de preclusão da prova.06. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 744178 Nr: 4459-68.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SP, DEDM
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEDM, SP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON SPIGOSSO - OAB:5821-B, KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB:11422/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB:11422/MT
Vistos etc.
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, indicando de forma objetiva, os fatos que desejam demonstrar (NCPC, art. 369), sob pena de preclusão da prova.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 741396 Nr: 2927-59.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEDM
PARTE(S) REQUERIDA(S): SP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAIRE INES GAI MATIELO - OAB:9307/MT, EMERSON SPIGOSSO - OAB:MT/5.821-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JUCELEM BARCELOS RIBEIRO - OAB:18457-O/MT, KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB:11422/MT
Vistos etc.
01. A teor do pleito de fls. 185/186 e da certidão de fls. 187, certifique-se a Serventia se a patrona da parte autora efetuou a devolução dos autos no prazo assinalado.
02. Sem prejuízo, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, indicando de forma objetiva, os fatos que desejam demonstrar (NCPC, art. 369), sob pena de preclusão da prova.
03. Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 823035 Nr: 4010-42.2016.811.0003
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LLDS, AALM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Faculto à parte autora, no prazo de 15 (dez) dias, promover a emenda à inicial, para apresentar todas as informações indicadas no art. 319, inciso II, do CPC/2015, tanto da parte autora quanto da parte requerida, bem como indicar as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, a fim de adequar o quanto disposto no art. 319, VI do CPC/2015, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).
Intime-se a parte requerente, por seu procurador via DJE.
Após, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 822981 Nr: 3971-45.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WFDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RDSF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA ARAÚJO RAMOS - OAB:MT/12.776
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.,(...) Dessa maneira, determino a realização de Estudo Social na residência das partes, sem prévio aviso, aferindo as condições econômicas, higiênicas, morais, afetivas e sociais para criação e educação do menor, bem como perante a instituição de ensino frequentada pelo infante, devendo o laudo circunstanciado ser juntado aos autos no prazo de 10 (dez) dias.Sem prejuízo, Designo audiência de conciliação para a data de 22 de Junho de 2016, às 14 horas, a realizar-se no Núcleo de Conciliação deste Juízo.Cite-se a requerida, intimando-a a comparecer à audiência aprazada, acompanhada de advogado, atentando-se a Serventia, no cumprimento da presente determinação, ao quanto disposto no art. 695, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC/2015.Em não havendo acordo na audiência, poderá a parte demandada contestar o presente, desde que o faça por intermédio de advogado, no prazo legal a contar da realização da solenidade, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 341, NCPC).Após, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação. Outrossim, adote o Sr. Gestor as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente decisão, mormente no que concerne a realização do Estudo Social nos limites determinados.Com a juntada do Estudo Social, voltem-me conclusos para análise do pedido de tutela provisória formulado.Notifique-se o Ministério Público.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 419792 Nr: 2105-46.2009.811.0003
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCIANA SERPA DE MENEZES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON SPIGOSSO -

OAB:MT/5.821-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Intime-se a inventariante pessoalmente para promover o recolhimento complementar das custas processuais pelo valor apurado à fl. 236, no prazo de 30 dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 310217 Nr: 5677-20.2003.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA LOPES DE JESUS AMORIM, VALDY LOPES DOS SANTOS, GRACIAS LOPES DOS SANTOS, JOSE LOPES DOS SANTOS, VALDETE LOPES DE JESUS AGUIAR, IRACY LOPES DA SILVA, CAROLINA LOPES DELGADO, GLEYSA LOPES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE AURELIO LOPES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE ANALIA LOPES DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS - OAB:3.877/MT, ANA RAFAELA ROSA RAMOS MOURA - OAB:16529

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

A certidão negativa de débito de fl. 175, assim como a encartada à fl. 176 demonstra a inexistência de débito junto à municipalidade somente em relação aos imóveis do falecido, sendo necessário para fins de homologação de partilha em inventário a demonstração de quitação da pessoa física junto à Município.

Desta feita, intime-se novamente a inventariante para fins e prazo da decisão retro.

Após, conclusos para sentença.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 777106 Nr: 5087-23.2015.811.0003

AÇÃO: Alvará Judicial - Lei 6858/80->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE JOSE CARLOS MACHADO DE ARAUJO

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3076-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Aguarde-se a apresentação de prova da quitação dos imóveis objeto do pedido de alienação, nos moldes da decisão de fl. 44, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 822623 Nr: 3839-85.2016.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUZA SILVA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE JOAO FERREIRA DA SILVA, ESPOLIO DE LUIZA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.,

A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita será apreciada depois da apresentação do rol de bens a serem inventariados.

Nomeio inventariante a requerente NEUZA SILVA RODRIGUES, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e primeiras declarações nos vinte (20) dias subsequentes.

Junto às primeiras declarações deverá a inventariante colacionar aos autos os seguintes documentos: a) certidões negativas de débito municipal, estadual (expedida pela PGE) e federal em nome dos falecidos; b) Guia de Informação e Apuração do ITCD devidamente acompanhada da avaliação fazendária e comprovante de recolhimento do tributo ou declaração de isenção.

Citem-se, após, os interessados não representados, se for o caso, intime-se a Fazenda, manifestando-se ela sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro em 20 dias ou atribuir valores que poderão ser aceitos pelos interessados, manifestando-se expressamente.

Expeça-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 822124 Nr: 3653-62.2016.811.0003

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIVANIA AUGUSTO SANTOS MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARTHUR AUGUSTO SANTOS MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEISI VIEIRA FERREIRA - OAB:10071-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.,I - Processe-se em segredo de Justiça, em conformidade com o artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil.II - DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária, com fundamento no artigo 99, § 3º do novel Código de Processo Civil.III - Considerando-se os fatos alegados, mormente o estado de saúde do interditando (fls. 18/20) e a necessidade de ampará-lo material e socialmente, com fulcro no art. 300, §§ 2º e 3º do CPC, nomeio desde logo curadora provisória ao mesmo, a requerente LUCIVANIA AUGUSTO SANTOS MOURA, sobretudo para fins previdenciários, observando-se os limites da curatela,(...). A curadora provisória deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 759 do CPC).O termo de curatela deverá constar expressamente os limites no que pertine à representatividade atribuída à curadora relativamente aos atos da vida civil do curatelado, limitando-se aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei 13.146/2015), sendo vedado ao curatelado demandar ou ser demandado sem a devida representação de sua curadora, devendo constar do termo que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou outros de quaisquer natureza, pertencentes ao interditando, salvo com autorização judicial, com oitiva prévia do Ministério Público.Nada obsta a reapreciação da medida quando da realização da entrevista e estudo social, ocasião em que esta magistrada ficará mais próximo dos fatos e das provas.IV - Forte no quanto disposto nos artigos 1.771 e 1.772, parágrafo único, ambos do Código Civil, determino a elaboração de estudo (...). V- Designo audiência de entrevista do curatelado para o dia 07 de junho de 2016, às 14h30min. Cite-se o interditando, para comparecer à referida solenidade, cientificando-o de que poderá, querendo, impugnar o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da referida audiência, bem como lhe é facultado constituir advogado (CPC, arts. 751 e 752).Intimem-se todos. Ciência ao Ministério Público.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt

Cod. Proc.: 790695 Nr: 10492-40.2015.811.0003

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UELINGTON DA SILVA FEITOSA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE LUCIENE RODRIGUES FEITOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE DA SILVA SOUZA - OAB:9.444

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Visando evitar a obstacularização do andamento processual, prezando pela célere prestação jurisdicional, dou por prejudicada a análise, no seio deste inventário, do pedido de alvará para alienação do veículo integrante do acervo hereditário (fls. 41/42). Com efeito, o procedimento do

inventário, afeto à jurisdição contenciosa, é diverso daquele previsto para os alvarás judiciais, sendo que, permitir o processamento de pedidos de tal natureza dentro do inventário, ao certo ocasionaria tumulto processual.
No mais, aguarde-se o cumprimento integral da decisão de fl. 30 pelo inventariante.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 822795 Nr: 3906-50.2016.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULINA FERREIRA DE SOUZA, IZABEL FERREIRA DE SANTANA, MARIA NEIDE RODRIGUES DE SANTANA, CARLINDO FERREIRA DE SANTANA, CELIA REGINA DE PIETRO, JOSE FERREIRA DE SANTANA, FAUESE NASSIM ABDO, MAURINDA FERREIRA DE SANTANA MESQUITA, NELSON ROBERTO MESQUITA, MARIA SANTANA ABDO, ANTONIA GONÇALVES DE SANTANA, ADELINO PEREIRA DE SANTANA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE VITALINO FERREIRA DE SANTANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI - OAB:8308-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Faculto à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, promover emenda à inicial a fim de adequá-la o quanto disposto no art. 319, V do CPC, salientando que o valor da causa deverá corresponder ao proveito econômico pretendido com a ação, pois 'o valor da causa em inventário ou arrolamento é calculado sobre o valor dos bens do espólio' (TJSP, 2ª Câm. Dir. Privado, Ag. 80877-4/1-00, Rel. Des. Cezar Peluso, j. 19.5.1998), sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 321, parágrafo único, CPC).
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 822869 Nr: 3941-10.2016.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRACILIA ROQUES BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOSE BARBOSA SANTANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA - OAB:OAB-MT10.081
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.,
A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita será apreciada depois da apresentação do rol de bens a serem inventariados.
Nomeio inventariante a requerente IRACILDA ROQUES BARBOSA, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e primeiras declarações nos vinte (20) dias subsequentes.
Junto às primeiras declarações deverá a inventariante colacionar aos autos os seguintes documentos: a) certidões negativas de débito municipal, estadual (expedida pela PGE) e federal em nome dos falecidos; b) Guia de Informação e Apuração do ITCD devidamente acompanhada da avaliação fazendária e comprovante de recolhimento do tributo ou declaração de isenção.
Citem-se, após, os interessados não representados, se for o caso, intime-se a Fazenda, manifestando-se ela sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro em 20 dias ou atribuir valores que poderão ser aceitos pelos interessados, manifestando-se expressamente.
Expeça-se o necessário.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 788452 Nr: 9598-64.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VPA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RRM, MRMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA MAMEDE BECK - OAB:13621/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos.
Cumpra-se, na íntegra, o decisum de fls. 32/33.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 768478 Nr: 1485-24.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ACPA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AWA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL - OAB:11.398, SAMER CLEMENTE - OAB:6269-MT, SAMUEL LIMA SALES JUNIOR - OAB:11.398
Vistos.
Considerando que o município de Rondonópolis não custeia mais as despesas com exames de DNA a ele oficiadas, bem como que o autor se dispôs em arcar com a INTEGRALIDADE de r. despesa (fls. 58/59), cujo valor do exame pericial de DNA é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), disponibilizado pelo Termo de Cooperação Técnica n.º 47/2014, celebrado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, designo o dia 05 de agosto de 2016, às 09h00min para coleta do material genético e consequente realização do exame pericial.
Nesta senda, deverão as partes comparecer a este Fórum da Justiça Estadual (portando documentos pessoais), situado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2299, Jardim Guanabara, esta cidade, dirigindo-se à Diretoria do Foro e se apresentarem à servidora Sra. Adeuzair dos Anjos Souza, gestora administrativa, cujo valor será custeado pelo autor, que na data ora designada deverá apresentar o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Intimem-se as partes, sendo que quanto ao requerido haverá de ser cientificado de que a sua ausência injustificada gerará a presunção de veracidade do alegado, conforme Súmula 301 do STJ.
Com o laudo, intimem-se as partes para manifestar-se em quinze dias.
Oficie-se a Diretoria, cientificando-se a servidora nomeada.
Ciência ao Parquet.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 776827 Nr: 4980-76.2015.811.0003
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LBF
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NUPRAJU - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE ANHANGUERA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO CARVALHO ALVES - OAB:19750
Posto isso, com fundamento no artigo 487, III, 'b', do novel Código de Processo Civil, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes no que pertine à partilha dos bens, bem como da guarda, direito de visitas e pensão alimentícia dos menores E. H. F. M. da S. e Ê. F. M. da S. para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, via de conseqüência, DECRETO O DIVÓRCIO do casal E. M. DA S. e L. B. F., declarando dissolvido o vínculo matrimonial havido entre eles, nos exatos termos dos artigos 1.571, IV, c/c artigo 1.580, § 2º do Código Civil e art. 24, caput, da Lei n.º 6.515/77, mantendo a Requerente o nome de solteira, haja vista a ausência de modificação quando do matrimônio.Preclusa a via recursal, expeça-se o competente mandado de averbação (art. 10, I, do Código Civil em vigor e art. 29, par. primeiro, "a", da Lei 6.015/73) ao Cartório de Registro de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como termo de guarda definitiva dos menores em favor da genitora.Sem custas ante a gratuidade da

Justiça, que ora defiro também ao requerido consoante declaração de hipossuficiência encartada às fls. 33. Sem honorários eis que o caráter consensual faz presumir a existência de ajuste particular sobre r. verba.Cumpridas as diligências supra, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas e anotações de estilo.Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 822401 Nr: 3747-10.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FSDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): VCSDS, CDCS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELVIS GALVÃO MACHADO - OAB:OAB/MT 18167
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Faculto à parte autora emendar a inicial para retificar o polo passivo da demanda adequando-o aos pedidos formulados, sendo certo que para a ação de oferecimento de alimentos o polo passivo deverá ser integrado pelo alimentante representado por quem de direito, enquanto que na regulamentação de visitas o polo passivo deve ser composto pela representante legal da criança.
Nesta senda, constata-se que o Requerente não se desincumbiu de observar as prescrições legais quanto aos requisitos da petição inicial, previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil.
Dessa maneira, determino ao Requerente emendar a inicial para, no prazo de 15 dias úteis, adequar à inicial aos requisitos obrigatórios previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil (inciso II), sob pena de indeferimento, a teor do artigo 321 da referida lei adjetiva civil.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 764941 Nr: 15810-38.2014.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAO BOSCO GUERRA VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE EURIPEDES JOSE GUERRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISVALDO SILVA JARDIM - OAB:8183/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Prima facie, retifique-se junto à capa dos autos e sistema Apolo para incluir no polo passivo o Espólio de Terezinha Vieira Guerra.
Sem prejuízo, intime-se o inventariante para colacionar aos autos, no prazo de 15 dias úteis, certidão negativa de débito federal em nome da falecida Terezinha Vieira Guerra e cópia do CPF do herdeiro Ezequiel.
Em seguida, conclusos para sentença.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 406697 Nr: 2418-41.2008.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BGOM, MFO
PARTE(S) REQUERIDA(S): APDS, OMDLF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RIVELINO LUCIO DE RESENDE - OAB:7147-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO - OAB:14.159-B
VISTOS.
1. Em tempo, evitando-se futura alegação de cerceamento de defesa, a teor do laudo psicossocial encartado às fls.228/231, intime-se o requerido Antonio para manifestação no prazo de quinze dias, querendo.
2. No mais, considerando-se a maioridade superveniente da requerente Bruna, proceda-se a sua intimação para que ela regularize a representação processual, no mesmo prazo acima mencionado.
3. Após, tornem os autos conclusos para sentença.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 816168 Nr: 1618-32.2016.811.0003
AÇÃO: Exceção de Incompetência->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEUZA VEZU PATROCINIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE PATROCINIO FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:OAB/ MT 18.408A
Vistos etc.,
'Prima facie', apense-se o presente feito aos autos registrados sob o código 794273.
Recebo a presente exceção, razão porque determino a suspensão dos autos principais (CPC – Art. 306).
Intime-se o excepto para, no prazo de dez (10) dias, manifestar-se, sob pena de preclusão (CPC - art. 308).
Após, colha-se parecer ministerial e voltem-me conclusos para decisão.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 816168 Nr: 1618-32.2016.811.0003
AÇÃO: Exceção de Incompetência->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEUZA VEZU PATROCINIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE PATROCINIO FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:OAB/ MT 18.408A
INTIMAÇÃO ADVOGADO REQUERIDO ACERCA DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 11, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AOS TERMOS DO PEDIDO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 777220 Nr: 5139-19.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESM
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLPM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANNA VILELA DE MORAES - OAB:7045-B/MT, GUILHERME HENRIQUE PESTANA - OAB:OAB/MT 16.145, WANDERSON CLAYTON PESTANA - OAB:16.728-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do patrono da requerente, da Audiência de conciliação designada para a data de 24 de maio de 2016, às 09h00min. A realizar-se no CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Rondonópolis-MT.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 366977 Nr: 13947-62.2005.811.0003
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CDBF
PARTE(S) REQUERIDA(S): APF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR - OAB:9496/MT, VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ - OAB:MT/10.954
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERSON BATISTA DE ALBUQUERQUE - OAB:OAB/MT18615, JOSE APARECIDO PEREIRA VERISSIMO - OAB:MT/ 6.612 A
Intimação do(s) patrono(s) da(s)partes, da Audiência de conciliação designada para a data de 17 de maio de 2016, às 08h30min. A realizar-se no CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de

Rondonópolis-MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Cláudia Beatriz Schmidt
Cod. Proc.: 737429 Nr: 292-08.2014.811.0003
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NADIA LAYRDE FONSECA GOMES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE LUIS CLAUDIO DE MATOS PINTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GASTAO DE MATOS JUNIOR - OAB:MT/13.847, HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - OAB:OAB/MT16285
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS E TAXAS CONSTANTES DO CÁLCULO DE FLS. 223, PROCEDENDO A DEVIDA COMPROVAÇÃO NO FEITO.

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 746618 Nr: 5955-35.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: QUITERIA JOAQUIM DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTO.
Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco dias) acerca da certidão de fls. 112.
Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 775061 Nr: 4281-85.2015.811.0003
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR - OAB:16052/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR, OAB/MT 16052, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 756209 Nr: 10967-30.2014.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): BELARMINDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA-PROCURADOR - OAB:13.969 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos Termos da Legislação vigente e do Provimento 56/07 - CGJ impulsiono estes autos para expedição de documentos, a fim de intimar a parte recorrida para contrarrazoar o(s) recurso(s) de apelação(ões) oferecidas pelo(s) requerente(s).

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 804108 Nr: 15938-24.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BENEDITA AMORIM DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 814723 Nr: 1109-04.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIDELCY RODRIGUES DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAR PATRONA DA PARTE REQUERENTE, DRª DENISE RODEGUER, OAB/MT 15121-A, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 804171 Nr: 15974-66.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA SOLANGE ROBERTO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 807492 Nr: 17185-40.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONIVALDO CAETANO DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 816043 Nr: 1571-58.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIANO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO ALMEIDA DE SOUZA - OAB:11.716/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. JULIO ALMEIDA DE SOUZA, OAB/MT 11716, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 798975 Nr: 13897-84.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 806682 Nr: 16942-96.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GLORIA FRANCISCA XAVIER
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 807479 Nr: 17178-48.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIRENE MARIA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDUARDO FRAGA FILHO E DRª CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 814167 Nr: 952-31.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VCB COMUNICAÇÕES S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICK CAMARGO NEVES - OAB:OAB/SP 15541
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. PATRICK CAMARGO NEVES, OAB/SP 15541, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 288979 Nr: 3469-97.2002.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO FERREIRA ROSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 3469-97.2002.811.0003 (Nº ANTIGO 1828/2003) CÓDIGO: 288979
ESPÉCIE: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO FERREIRA ROSA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): ANTONIO FERREIRA ROSA, Cpf: 09938680100 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido .
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, uma vez que houve restrição judicial de veículo(s) automotor(es) de sua propriedade através do sistema RENAJUD para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, opor embargos.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ZFC, digitei.
Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2016.
Débora Yanez Pereira Cláudio
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 715738 Nr: 11046-77.2012.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADONIAS LEMES SANDIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ SERGIO M. RIBEIRO - OAB:14310
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ADONIAS LEMES SANDIM, Cpf: 04773594187, brasileiro(a).
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 598,75 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 2 dias, contados da expiração do prazo do deste edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Esclarecendo que, esta quantia refere-se ao débito com o FUNAJURIS, no valor de R$ 454,58 e, ao Cartório Distribuidor, no valor de R$ 54,90..
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.
Rondonópolis, 19 de abril de 2016
Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 325931 Nr: 9620-45.2003.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE YOUSSEF MERHI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOSE YOUSSEF MERHI, Cpf: 00374270163.

Finalidade: INTIMAR A PARTE REQUERIDA da reabertura do seu prazo para defesa, frisando que a dívida total e atualizada será aquela obtida depois do envio destes autos à fazenda exequente para tal fim, devendo aquela, querendo, oferecer peça de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de acatadas as exigências contidas no Art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo, também, de que a não apresentação daquela ocasionará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte exequente.

Despacho/Decisão: VISTO.I. Cumpra-se o despacho de fls. 202, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.II. Expeça-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 328307 Nr: 305-56.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA A. M.V. DO SEPUTUBA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO - OAB:3614/MTPROC MUN

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): COOPERATIVA A. M.V. DO SEPUTUBA, CNPJ: 14937767156.

Finalidade: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA REABERTURA DO SEU PRAZO PARA DEFESA (ART. 203 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E ART. 2º, § 8º, DA LEI Nº. 6.830/80), , PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE MANDADO , PAGAR O DÉBITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SER PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

Despacho/Decisão: VISTO.O acórdão proferido nos autos deu parcial provimento ao recurso de apelação.Assim, arquive-se as CDA's dos anos de 1998 e 1999 (fls. 03/04).Após, dê-se vista à Fazenda Exequenda para manifestar o que entender de direito.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 356854 Nr: 11328-62.2005.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO ARISAWA NAGAI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:5152-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): RICARDO ARISAWA NAGAI, Cpf: 28452291191, Rg: 432956.

Finalidade: INTIMAR A PARTE REQUERIDA da reabertura do seu prazo para defesa, frisando que a dívida total e atualizada será aquela obtida depois do envio destes autos à fazenda exequente para tal fim, devendo aquela, querendo, oferecer peça de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de acatadas as exigências contidas no Art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo, também, de que a não apresentação daquela ocasionará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte exequente.

Despacho/Decisão: VISTO EM CORREIÇÃO.Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos, depositar o valor da diligência e/ou manifestar-se nos autos.Não havendo manifestação no prazo supra, ARQUIVEM-SE os autos, em razão da inércia da parte interessada em promover os atos que lhe compete.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 705968 Nr: 646-04.2012.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): TADEU CARNEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): TADEU CARNEIRO DA SILVEIRA, Cpf: 18140874191, Rg: 3545605, brasileiro(a), casado(a), desempregado.

Finalidade: Tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, de bem de sua propriedade, o imóvel situado no endereço: "Rua A-29 nº 120, Bairro Sagrada Família, Quadra 52, Lote 11, nesta cidade de Rondonópolis-MT"; bem como, de sua AVALIAÇÃO, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho/Decisão: VISTOExpeça-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado às fls. 40/v, item '1'.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 338782 Nr: 7094-71.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELISABETE PERINAZZO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ELISABETE PERINAZZO, Cpf: 52384853015, Rg: 8021043529, brasileiro(a).

Finalidade: Tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, de bem de sua propriedade, o imóvel situado no endereço: "01 (UM) IMÓVEL SENDO UMA CASA RESIDENCIAL (SETOR 02), e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho/Decisão: VISTO.I. Intime-se a parte executada da penhora de fls. 34, juntamente com seu cônjuge, se casado for, dando-lhes ciência do prazo para a apresentação de embargos (30 dias), nos termos da Lei de Execução Fiscal.II. Expeça-se novo mandado de avaliação do bem penhorado às fls. 34.III. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.
Rondonópolis, 19 de abril de 2016
Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 338194 Nr: 6556-90.2004.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JANETE CASAGRANDA ME, JANETE CASAGRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JANETE CASAGRANDA, Cpf: 02058113969, Rg: 12R2651112.
Finalidade: Tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, de bem de sua propriedade, o imóvel situado no endereço: "Rua Projetada s/nº, Bairro Jd Belo Horizonte, Quadra 56, Lote 4B, nesta cidade de Rondonópolis-MT"; bem como, de sua AVALIAÇÃO, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.
Despacho/Decisão: VISTOIntime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 76.Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.
Rondonópolis, 19 de abril de 2016
Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 341082 Nr: 9279-82.2004.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEIVA & LEIVA LTDA, CARLITO LIMA BARROS, CLAUDIO LEIVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CARLITO LIMA BARROS e CLAUDIO LEIVA, Cpf: 06478393852, Rg: 162203202, casado(a), construtor.
Finalidade: I N T I M A Ç Ã O dos Executados, para tomarem ciência da PENHORA efetivada nos autos, uma vez que houve bloqueio de dinheiro em suas contas através do sistema BACENJUD, e querendo, nos termos do r. despacho abaixo transcrito, oporem embargos, prazo de 30 (trinta) dias.
Despacho/Decisão: VISTOIntimem-se os executados, por mandado, no endereço indicado às fls. 60/v, item III, para, querendo, oferecerem embargos à execução.Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.
Rondonópolis, 19 de abril de 2016
Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 292859 Nr: 7344-75.2002.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE AGUIMAR CANTUARIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA REGINA NANES DA SILVA - PROCURADORA DO MUNICIPIO - OAB:4827-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOSE AGUIMAR CANTUARIO, Cpf: 53192184191.
Finalidade: A) INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOSE AGUIMAR CANTUARIO, atualmente em lugart incerto e não sabido, DA REABERTURA DO SEU PRAZO PARA DEFESA, de conformidade com o despacho abaixo transcrito, a fim de atender aos ditames da legislação que rege esta matéria, intima-lo, para se o desejar, oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, após atendidas as exigências contidas no art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo-o, ainda, de que a não apresentação daquela acarretará na presunção de veracidade dos fatos articulados pelo Exequente. B) TOMAR CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(BENS) DESCRITO ABAIXO: “UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO LOCALIZADO NA RUA A-169 , Nº 1007 , QUADRA 269, LOTE 24, BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT.”
Despacho/Decisão: VISTO EM CORREIÇÃO.I. Analisando os autos, constata-se a ocorrência de reunião de processos com fases processuais divergentes. Proceda-se a atualização do débito exequendo, enviando os autos à Fazenda Exequente.II. Ato contínuo, a fim de impedir futuras nulidades processuais, assegurando o exercício do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa à parte executada, considerando-se que a reunião dos autos opera a emenda da petição inicial do processo principal, com a juntada de novas CDA’s, imperioso se torna a reabertura do seu prazo para defesa (art. 203 do Código Tributário Nacional e art. 2º, § 8º, da Lei nº. 6.830/80).III. Assim, intime-se a parte executada da reabertura do seu prazo para defesa, frisando que a dívida total e atualizada será aquela obtida depois do envio destes autos à fazenda exequente para tal fim, devendo aquela, querendo, oferecer peça de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de acatadas as exigências contidas no Art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo, também, de que a não apresentação daquela ocasionará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte exequente.IV. Determino a intimação da parte exequente, para que efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10(dez) dias.V. Não havendo o mencionado depósito, arquivem-se os autos, em razão da inércia da parte interessada em promover os atos que lhe compete. VI. Expeça-se o necessário.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.
Rondonópolis, 19 de abril de 2016
Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 283997 Nr: 7419-51.2001.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DO CARMO G. DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIA DO CARMO G. DA SILVA, Cpf: 28451112153.
Finalidade: Tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, de bem de sua propriedade, o imóvel situado no endereço: "Rua Ramiro de Matos nº 436, Bairro Santa Cruz, Quadra 03-B, Lote 06, nesta cidade de Rondonópolis-MT"; bem como, de sua AVALIAÇÃO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.
Despacho/Decisão: Visto.1. Intime-se a Executada e seu cônjuge, se casado for, da penhora, observando-se o endereço fornecido nos autos, dando lhe ciência do início do prazo para apresentação de Embargos (30 dias), nos termos do Art. 16, III, da L.E.F.2. Face o tempo decorrido,

determino nova avaliação do bem penhorado.3. A Fazenda Exeqüente arcará com o valor da nova diligência do Sr. Oficial de Justiça.4. Realizada a avaliação, dê-se vistas à Fazenda Exeqüente.5. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 338509 Nr: 6825-32.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO GARCIA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ANTONIO GARCIA NETO, Cpf: 49523325868, Rg: 549110-2, Filiação: Noe Garcia Leal e Alba Cornelos Garcia, data de nascimento: 30/07/1950, natural de Birigui-SP, solteiro(a), comerciante.

Finalidade: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, para manifestar-se acerca da penhora do imóvel localizado na Quadra 12,Lote 18, no Loteamento Jd. Liberdade, e da penhora, on line, via sistema Bacen Jud, efetivadas nos presentes autos, bem como para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos.

Despacho/Decisão: VISTO EM CORREIÇÃONa execução acima identificada, o exequente requer a penhora on line do valor de R$ 3.455,53.INDEFIRO o pedido acima, porque há nos autos penhora de bens suficientes para garantir a execução. Consta que o valor do débito é de R$ 8.957,71 (fls. 52). Penhorou-se nos autos um imóvel, avaliado em R$ 5.000,00 (fls. 24)e a importância de R$ 6.397,95, cujos valores ultrapassam a do débito.Assim, intime-se o executado para, querendo, oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 363467 Nr: 12696-09.2005.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:5152-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA, Cpf: 16011910653, Rg: 10.125.113, Filiação: Antonio Francisco da Silva e Luzia Maria da Conceicao.

Finalidade: INTIMAR A PARTE REQUERIDA da reabertura do seu prazo para defesa, e, frisando que a dívida total e atualizada será aquela obtida depois do envio destes autos à fazenda exequente para tal fim, devendo aquela, querendo, oferecer peça de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de acatadas as exigências contidas no Art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo, também, de que a não apresentação daquela ocasionará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte exequente.

Despacho/Decisão: VISTO. 1. Analisando os autos, constata-se a ocorrência de reunião de processos com fases processuais divergentes. Proceda-se a atualização do débito exequendo, enviando os autos à Fazenda Exequente.2. Ato contínuo, a fim de impedir futuras nulidades processuais, assegurando o exercício do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa à parte executada, considerando-se que a reunião dos autos opera a emenda da petição inicial do processo principal, com a juntada de novas CDA's, imperioso se torna a reabertura do seu prazo para defesa (art. 203 do Código Tributário Nacional e art. 2º, § 8º, da Lei nº. 6.830/80).3. Assim, intime-se a parte executada da reabertura do seu prazo para defesa, frisando que a dívida total e atualizada será aquela obtida depois do envio destes autos à fazenda exequente para tal fim, devendo aquela, querendo, oferecer peça de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de acatadas as exigências contidas no Art. 16 da Lei de Execução Fiscal, advertindo, também, de que a não apresentação daquela ocasionará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte exequente.4. Determino a intimação da parte exequente, para que efetue o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10(dez) dias.5. Não havendo o mencionado depósito, arquivem-se os autos, em razão da inércia da parte interessada em promover os atos que lhe compete. 6. Expeça-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 721629 Nr: 2650-77.2013.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADALTO MOUSSALEM LIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO PROCURADOR - OAB:4118-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMALÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ADALTO MOUSSALEM LIRA, Cpf: 07250223100, Rg: 916100, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Telefone 66-8407-1768.

Finalidade: I N T I M A Ç Ã O do Executado, para tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, uma vez que houve bloqueio de dinheiro em sua conta através do sistema BACENJUD, e querendo, nos termos do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias

Despacho/Decisão: VISTO.Intime-se a parte executada para, querendo, no prazo legal, ofereçer embargos.Atente-se a secretaria do endereço declinado às fls. 36v, item "I".Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 272930 Nr: 4852-81.2000.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DE LOURDES CARVALHO DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA - OAB:PROCURADORA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIA DE LOURDES CARVALHO DIAS, CNPJ: 02487866000102, Inscrição Estadual: 13039097-6.

Finalidade: INTIMAÇÃO DA PENHORA EFETIVADA sobre os seguintes imóveis: 1) Um lote de terreno para construção, sob nº 14, da Quadra 44, zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Rui

Barbosa", nos limites e confrontações da matrícula nº 26.210; 2) Um lote de terreno para construção, sob nº 15, da Quadra 44, zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Rui Barbosa", nos limites e confrontações da matrícula nº 26.211, 3) Um lote de terreno para construção, sob nº 16, da Quadra 44, zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Rui Barbosa", nos limites e confrontações da matrícula nº 26.212 e 4) Um lote de terreno para construção, sob nº 17, da Quadra 44, zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Jardim Rui Barbosa", nos limites e confrontações da matrícula nº 26.213, para assegurar o pagamento do PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, bem como, de sua AVALIAÇÃO, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) cada um, e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho/Decisão: VISTOCumpra-se o mandado de fls. 141, porque o valor da diligência foi depositado às fls. 137/140.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 340471 Nr: 8707-29.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONFIANCA FACTORING FOMENTO MERCANTIL, JOAO ARCANJO RIBEIRO, SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CONFIANCA FACTORING FOMENTO MERCANTIL, CNPJ: 00281039000124.

Finalidade: I N T I M A Ç Ã O da Executada, tomar ciência da PENHORA efetivada nos autos, uma vez que houve restrição judicial de veículo(s) automotor(es) de sua propriedade através do sistema RENAJUD, e querendo, na conformidade do r. despacho abaixo transcrito, opor embargos, prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho/Decisão: VISTO. O (a) exequente requer a imposição de restrição judicial de veículo automotor pertencente ao (a) executado (a), por meio do sistema RENAJUD, uma vez que não obteve sucesso nas diligências realizadas para localizar bens penhoráveis no patrimônio do (a) executado (a).O pedido deve ser deferido. É possível a imposição de restrição judicial de veículo automotor, junto ao sistema RENAJUD, a fim de evitar que o (a) executado (a) venha a se desfazer do referido bem para frustrar os fins da execução.Por sinal, o Manual do Usuário do sistema RENAJUD, utilizado como ferramenta eletrônica que interliga os órgãos do Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - viabiliza a inserção de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional, relativas à transferência, licenciamento, circulação e registro de penhora.Ademais, essa providência permite garantir que o (a) executado (a) não se desfaça do bem até o momento em que é efetivada a penhora, sem causar-lhe qualquer prejuízo.Se não bastasse, essa medida pode ser adotada pelo juiz a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo de execução.Com essas considerações, DEFIRO a imposição de restrição judicial no sistema RENAJUD, de veículo (s) automotor (es) cadastrados em nome do (a) executado(a).Efetuado o registro, caberá ao (a) exequente diligenciar no sentido de localizar o bem para avaliação e remoção, pois o Judiciário não dispõe de meios para indicar o paradeiro dos veículos.Não sendo localizado veículo em nome do (a) executado (a), via RENAJUD, a secretaria deverá intimar o (a) exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 329067 Nr: 883-19.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA JOSE E MARIA NAGELA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARINELLY DE ARAUJO VIEGAS ORLATO - OAB:3677/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃ

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIA JOSE E MARIA NAGELA.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte Executada para manifestar-se sobre a nova AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.

Despacho/Decisão: VISTO.Proceda-se com nova avaliação do bem penhorado às fls. 23, tendo em vista ter se passado mais de 05 (cinco) anos da primeira avaliação.Após, intimem-se as partes para manifestarem sobre a nova avaliação do bem penhora.Cumpra-se.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 358459 Nr: 11665-51.2005.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO FARIAS GOMES NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:5152-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOAO FARIAS GOMES NETO, Cpf: 10502092149, Rg: 114 617.

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte Executada para manifestar-se sobre a nova AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.

Despacho/Decisão: Vistos, etc...I. Diante do petitório apresentado pela Fazenda Exeqüente às fls. retro, em relação à nova atualização do valor do bem penhorado apresentada nestes autos, e face o tempo decorrido da realização da penhora, hei por bem deferir o pedido formulado pela Fazenda Exeqüente, e de conseqüência determinar nova avaliação do bem penhorado, a fim de evitar futuras alegações de nulidade processual. II. Outrossim, deve-se ainda, a Fazenda Exeqüente arcar com o valor da nova diligência do Sr. Oficial de Justiça, para que seja realizada a nova avaliação do bem penhorado, como requerido pela própria Municipalidade.III. Após, realizada a avaliação, dê-se vistas à Fazenda Exeqüente, para requerer o que entender de direito.IV. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jeannie Carla Costa Gonçalves, digitei.

Rondonópolis, 19 de abril de 2016

Débora Yanez Pereira Cláudio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 722813 Nr: 3821-69.2013.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO PROCURADOR - OAB:4118-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE, Cpf: 03441075315, Rg: 242.323.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 22/03/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT em face de FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IPTU, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1965/2009, 1077/2010, 1847/2013.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R$ 1.814,22

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 759510 Nr: 13079-69.2014.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MACRINA NEVES ARAUJO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA- PROCURADOR - OAB:13.969 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MACRINA NEVES ARAUJO, Cpf: 18186688153, brasileiro(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 27/10/2014.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT em face de MACRINA NEVES ARAUJO, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de IPTU, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 2182/2012, 24592/2012, 23245/2013.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R$ 6.457,55

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 705033 Nr: 13011-27.2011.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO DE CAMPOS ALVES, EDUARDO DE CAMPOS ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EDUARDO DE CAMPOS ALVES, CNPJ: 08543649000160.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 26/12/2011.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT em face de EDUARDO DE CAMPOS ALVES e EDUARDO DE CAMPOS ALVES, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de ISSQN, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 27634/2009, 884/2009, 23284/2010, 48/2011.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R$ 1.999,32

Edital de Citação

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 718713 Nr: 14181-97.2012.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): J M ABEL JALIL COMERCIO ME, JAMIL MOHAMAD ABDEL JALIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 14181-97.2012.811.0003 CÓDIGO: 718713

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): J M ABEL JALIL COMERCIO ME e JAMIL MOHAMAD ABDEL JALIL

CITANDO(A, S): Executados(as): J M ABEL JALIL COMERCIO ME, CNPJ: 05393208000131, brasileiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido E EXECUTADOS(AS): JAMIL MOHAMAD ABDEL JALIL, Cpf: 92441912100, Rg: 26283-4 SSP MT Filiação: Mohamad Abdel Jabbar e Aparecida Mota Abdel Jabbar, data de nascimento: 21/05/1962, brasileiro(a), natural de Aracatuba-SP, casado(a), empresario, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido .

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2012

VALOR DO DÉBITO: R$ 4.002,29

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução Fiscal referente a CDA Nº 20128769

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ZFC, digitei.

Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2016.

Débora Yanez Pereira Cláudio

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 810801 Nr: 18158-92.2015.811.0003

AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INACIO RODRIGUES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO

ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DETERMINO, desde logo, sem a prévia oitiva do requerido, o BLOQUEIO DE VALORES encontrados na conta corrente do Estado de Mato Grosso (artigo 461 do CPC), até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), acessando o Sistema BacenJud. Sendo positiva a tentativa de bloqueio, determino, desde já, a transferência do respectivo valor para a Conta Única do Tribunal de Justiça, vinculado aos presentes autos.DETERMINO, ainda, que a Santa Casa disponibilize vaga de UTI, sala de cirurgia, enfermaria e todos os equipamentos necessários para realização da cirurgia no paciente Inácio Rodrigues da Silva, condicionado a posterior pagamento a ser faturado pelo valor da tabela do SUS.Diante das alegações do LACIC - Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias para que proceda a realização do procedimento cirúrgico. Consigne no mandado que os valores bloqueados serão repassados ao LACIC - Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda e a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis após a prestação de contas, com juntada das respectivas notas fiscais, com a devida especificação dos serviços realizados, demonstrando de forma analítica o valor e os materiais utilizados na realização da cirurgia em questão, na forma do art. 11, caput, do Provimento nº 02/2015-CGJ.Apresentada a prestação de contas, intime-se o Estado de Mato Grosso para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 11, § 4º do Provimento 02/2015 – CGJ. Intimem-se as partes, bem como o LACIC - Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda e a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis. Cumpra-se com urgência, inclusive pelo Oficial de Justiça de Plantão.Rondonópolis, terça-feira, 19 de abril de 2016.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 799970 Nr: 14390-61.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES - OAB:19829/OAB-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONA DA PARTE REQUERENTE, DRª ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES, OAB/MT 19829, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 814397 Nr: 1007-79.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUALICE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTELLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO - OAB:13179/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO, OAB/MT 13179-B, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 794187 Nr: 12001-06.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VANESSA BARROS MACHADO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO - OAB:13179/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO, OAB/MT 13179-B, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 814558 Nr: 1047-61.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCOS TATAIRA MORAES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDER PEREIRA BARRETO - OAB:OAB/MT 19.061

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONO DA PARTE REQUERENTE, DR. EDER PEREIRA BARRETO, OAB/MT 19061, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 727715 Nr: 8573-84.2013.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADALTON MANOEL DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA BAVARESCO DE SOUZA - OAB:MT/ 14.627

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO A DRº RENATA BAVARESCO DE SOUZA, representando o polo ativo, para que manifeste-se nos autos, acerca da Petição de fls. 154/155.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 752537 Nr: 9057-65.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: OLÍRIO DE SOUSA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO AO DRº EDUARDO FRAGA FILHO, representando o polo ativo; e ao PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT, representando o polo passivo, para tomar ciência da Decisão de fls. 158, prolatado nos autos em 08/04/2016 , bem como , para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o percentual correspondente à perda salarial do cargo da parte autora, em razão da conversão de cruzeiro real para URV, levando em conta a URV da data do efetivo pagamento nos meses de novembro de 1993 a fevereiro de 1994.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 771251 Nr: 2856-23.2015.811.0003

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALICE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO MIGUEL CORREA -PROCURADOR GERAL - OAB:MT/9762 - A, PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, representando o polo ativo, para que manifeste-se nos autos acerca da Certidão de fls. 52.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 748631 Nr: 7045-78.2014.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE BADIH AHMADA DIB, ESPÓLIO DE ACRAM BADIH DIB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO MIGUEL CORREA -PROCURADOR GERAL - OAB:MT/9762 - A, PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, representando o polo ativo, para querendo, APRESENTE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 820305 Nr: 3092-38.2016.811.0003

AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE RONDONÓPOLIS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Intimação do PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por todo conteúdo do r. despacho, a seguir transcrito: "VISTO. Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992, determino seja o representante judicial da pessoa jurídica de direito público intimado para manifestação, em 72 (setenta e duas horas), sobre o pedido liminar. Após, conclusos. Cumpra-se."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 754744 Nr: 10169-69.2014.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA- PROCURADOR - OAB:13.969 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO FALCAO FERREIRA - OAB:11242

INTIMAÇÃO AO DRº MARCELO FALCAO FERREIRA, representando o polo passivo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento das parcelas de 03 a 06, sob pena de prosseguimento da execução fiscal, conforme determinado às fls. 51.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 808831 Nr: 17598-53.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ILZA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES - OAB:19829/OAB-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAR PATRONA DA PARTE REQUERENTE, DRª ROBERTA SILVA BEZERRA RODRIGUES, OAB/MT 19829, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 799540 Nr: 14176-70.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOAO CARLOS DE CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MELISSA AREND DAS NEVES - OAB:OAB/MT 17.804-A, ORLIENE HONORIO DE SOUZA - OAB:14029/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAR PATRONA DA PARTE REQUERENTE, DRª MELISSA AREND DAS NEVES E DRª ORLIENE HONORIO DE SUZA, OAB/MT 17804-A E OAB/MT 14029, PARA QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 741545 Nr: 3025-44.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO - OAB:OAB/13.179 B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAÇÃO AO DRº ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO, representando o polo ativo; e ao PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT, representando o polo passivo, para tomar ciência da Decisão de fls. 110, prolatada nos autos em 07/04/2016 , bem como , para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o percentual correspondente à perda salarial do cargo da parte autora, em razão da conversão de cruzeiro real para URV, levando em conta a URV da data do efetivo pagamento nos meses de novembro de 1993 a fevereiro de 1994.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 806340 Nr: 16778-34.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUVENIL JOVEM DO AMARAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B, MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB:9981-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAR PATRONOS DA PARTE REQUERENTE, DR.MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO, OAB/MT 9981-B E DRª MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA, OAB/MT 3560-B, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 789858 Nr: 10176-27.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELISABETE DOMINGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENISE RODEGUER - OAB:15121-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BENJAMIM VIEIRA CELIO FILHO - OAB:MT/3.700

INTIMAÇÃO AO DRº BENJAMIM VIEIRA CELIO FILHO representando o polo passivo, para querendo, apresente CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros

Cod. Proc.: 338888 Nr: 7246-22.2004.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON VIZINI CORREA JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - - OAB: 5152-A/MT, ROGERIO LUZ BORGES LEAL - OAB:5710 Procurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR - OAB:3076-A, SIMONE FENGLER SPIERING - OAB:11920

INTIMAÇÃO AO DRº MILTON VIZINI CORREA JUNIOR, representando o

polo passivo, para querendo, apresente CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 802095 Nr: 15217-72.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SERLI NAIR SCHWANKE
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA MAMEDE BECK - OAB:13621/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO A DRª FERNANDA MAMEDE BECK, representando o polo ativo, para que manifeste-se nos autos acerca do LAUDO PERICIAL juntado às fls. 70/73, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 780450 Nr: 6382-95.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA MAMEDE BECK - OAB:13621/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO A DRª FERNANDA MAMEDE BECK, representando o polo ativo, para que manifeste-se nos autos acerca do LAUDO PERICIAL juntado às fls. 99/102, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 803283 Nr: 15677-59.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSENEIDE VENCESLAU DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA SOUZA BIZERRA - OAB:20448/O, DENISE RODEGUER - OAB:291039/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO A DRª DANIELA SOUZA BIZERRA, DENISE RODEGUER, representando o polo ativo, para que manifeste-se nos autos acerca do LAUDO PERICIAL juntado às fls. 88/91, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 756209 Nr: 10967-30.2014.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): BELARMINDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL XAVIER DE PAULA-PROCURADOR - OAB:13.969 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA DE FRANÇA BORGES - OAB:18745/B MT
INTIMAÇÃO A DRª JANAINA DE FRANÇA BORGES, representando o polo passivo, para querendo, apresente CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Francisco Rogério Barros
Cod. Proc.: 821476 Nr: 3412-88.2016.811.0003
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - OAB:
Intimação do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por todo conteúdo do r. despacho, a seguir transcrito: "VISTO. Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992, determino seja o representante judicial da pessoa jurídica de direito público intimado para manifestação, em 72 (setenta e duas horas), sobre o pedido liminar. Após, conclusos. Cumpra-se."

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 788392 Nr: 9585-65.2015.811.0003
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB:OAB/MT 13.116, CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB:16501, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B, TAÍSSA MAFFESSONI - OAB:18436/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta que passa a integrar este dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO ofertados por ITAÚ UNIBANCO S/A à Ação de Execução Fiscal que lhe move o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.Face o princípio da sucumbência, condeno a Embargante a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 20, § 4º do Código de Processo Civil.Traslade-se cópia desta sentença para os autos de Execução Fiscal nº. 6586-42.2015 (código 781043), em apenso.Publicada e registrada eletronicamente.Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido pelas partes no prazo legal, anote-se e arquive-se, com as cautelas de estilo.Rondonópolis, 16 de Março de 2016.Maria Mazarelo Farias PintoJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 379448 Nr: 7735-88.2006.811.0003
AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA LUZIA FROES DE MELO, CESAR FRANCISCO DA SILVA, JURACI DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
I. Inobstante o teor da certidão de fls. 282, verifico imprescindível a manifestação da Fazenda Pública Municipal, mormente tendo em vista a pretensão das Requerentes.
II. Por tais razões, remetam-se os autos à Procuradoria Municipal, que deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.
III. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 759063 Nr: 12791-24.2014.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILUCIA PAIM, ALISSAR JABUR MALUF, ELIANE SILVA SANITA, DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA, DIVINA DE ANCHIETA, CLEUDA MARTINS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR ANTÔNIO DAMIN - OAB:MT/8.111, WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS SILVA - OAB:15472/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a fim de obter vistas dos autos, no prazo legal, em razão da juntada de documentos novos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 379448 Nr: 7735-88.2006.811.0003

AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA LUZIA FROES DE MELO, CESAR FRANCISCO DA SILVA, JURACI DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para retirar os autos para manifestação, atendendo à determinação retro, no prazo de dez dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 767378 Nr: 1038-36.2015.811.0003

AÇÃO: Ação Trabalhista - Rito Ordinário->Procedimentos Trabalhistas->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS, ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO, SENIRA SANTINA VENDRUSCULO, PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES, MARIA AMELIA SOUZA NUNES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR ANTÔNIO DAMIN - OAB:MT/8.111

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a fim de obter vistas dos autos, no prazo legal, em razão da juntada de documentos novos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 763119 Nr: 14974-65.2014.811.0003

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO NO MUNDO, MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para manifestar mediante vistas dos autos, no prazo legal, acerca do teor da certidão do sr. Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 451897 Nr: 7076-06.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WILLIAN BARBOSA DO CARMO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB:PROCURADOR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA a fim de obter vistas dos autos, no prazo legal, em razão da juntada de documentos novos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 93234 Nr: 4693-75.1999.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ OTAVIO MELLO DE CAMPOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS EDUARDO VANZELI - OAB:7588/MT

INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE por seu procurador a fim de obter vistas dos autos, para no prazo legal, requerer o que entender de direito, ante o resultado negativo de restrição através do sistema Renajud.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 800781 Nr: 14680-76.2015.811.0003

AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE a fim de efetuar o depósito de diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), referente à CITAÇÃO, na conta corrente em nome de F J CENTRAL DE MANDADOS, AGÊNCIA N.º 0551-7, CONTA N.º 4.3746-8, BANCO DO BRASIL S/A, devendo a parte juntar aos autos o comprovante do referido depósito, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 779864 Nr: 6144-76.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADÃO PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GABRIELA OCAMPOS CARDOSO - OAB:9567/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para manifestar acerca da proposta de acordo apresentada pelo requerido, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 65910 Nr: 1011-49.1998.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): DI CAMINHOES ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE a fim de obter vistas dos autos, para no prazo legal, requerer o que entender de direito, no prazo legal, ante o resultado negativo de constrição pelo Renajud.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 83774 Nr: 19085-54.1998.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS PEREIRA FAGUNDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILON PINTO DA SILVA - OAB:12299/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rubens Pereira de Souza - OAB:2181

INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, para no prazo de cinco (05) dias, sem prejuízo das devidas anotações no cartório Distribuidor desta

Comarca, efetuar o pagamento do saldo devedor das custas judiciais de R$ 267,05 (duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) referente a taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local para referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R$ 3.142,95 (três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 799903 Nr: 14356-86.2015.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDUARDO FRAGA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT
INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, para no prazo de cinco (05) dias, sem prejuízo das devidas anotações no cartório Distribuidor desta Comarca, efetuar o pagamento do saldo devedor das custas judiciais de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente a taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local para referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R$ 459,35 (quatrocentos e cinquena e nove reais e trinta e cinco centavos), sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 417598 Nr: 64-09.2009.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INDÚSTRIA DE COMPENSADOS I H LTDA, MH, IHH, MH, MHMS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ERIKA MORAES DE LIMA - OAB:17530, GERALDO A DE VITTO JUNIOR - OAB:OAB/MT4838A, JOEL BECKER - OAB:14071/MT
INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA por seu advogado constituido, acerca da penhora que recaiu sobre o veículo PLACA OAQ2163-MT, MARCA FORD/FIESTA HA 1.6L TI A, cujo prazo para oferecimento de EMBARGOS é de trinta (30) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 807591 Nr: 17202-76.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
Vistos etc...
Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, face às seguintes razões de fato e de direito.
Informou a Autora, que é servidora do Poder executivo do municípo de Rondonópolis, tendo sido investida em seu cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Família em 01/12/2011, com matrícula sob nº. 201286-1.
Sustentou, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.
Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.
Asseverou, ainda, a Autora que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.
Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar definitivamente na folha de pagamento da Autora o percentual de 11,98, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, relativa aos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento desta ação.
À causa foi atribuido o valor de R$ 47.303,97 (quarenta e sete mil, trezentos e tês reais e noventa e sete centavos).
Com a exordial foram anexados documentos (fls. 14 a 25)
A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 26).
O Município de Rondonópolis, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação. Nesta, após breve síntese dos fatos arguiu, preliminarmente, a carência da ação alegando, que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.
Arguiu também a preliminar de incompetência absoluta, solicitando a determinação da remesa dos autos para a Vara Federal da Subseção Judciária Federal de Rondonópolis, com fulcro no Art. 113, §2º, do Código de Processo Civil de 1973 e no Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
No mérito, pleiteou a rejeição do pedido, aduzindo que a pretensão da requerente encontra-se prescrita visto que tem por fundamento a Legislação Federal que disciplinou o programa de estabilização econômica (Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e Lei 8880/1994) cujo cômputo do prazo prescricional para sua arguição é de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.
Assevera ainda que não vislumbra nos autos qualquer documento que comprove a dita perda salarial.
Por ultimo, aduz que a parte do polo ativo tenta impor recebimento de percentagem da dita diferença de seus vencimentos que já percebeu, razão pela qual requer a aplicação de multa (art. 18, caput e §2º do CPC de 1973) ao Requerente na ordem de vinte por cento (20%) do valor da presente ação.
A Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 100/103v.
É o relatório. Fundamento. Decido.
Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizada por LAURA CISTINA PEREIRA DA SILVA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.
Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, não havendo necessidade da produção de provas em audiência.
Passo ao exame da preliminar de incompetência absoluta do juízo arguida pelo Requerido, sob o argumento de que a competência é da Justiça Federal, uma vez que a União foi responsável pela edição da Medida Provisória nº 482/1994.
A preliminar não merece prosperar. Isso porque, o Superior Tribunal de Justiça tem-se posicionado no sentido de ser obrigatória a adoção dos critérios previstos na Lei n° 8.880/94.
Quanto à conversão dos vencimentos e proventos a todos os servidores públicos, indistintamente, será aplicada, conforme sejam eles federais, distritais, estaduais ou municipais.
Portanto, o simples fato da medida provisória ter sido editada pela União não quer dizer que a ação deve ser ajuizada contra este Ente Público, uma vez que cabe a cada órgão público, seja ele federal, estadual ou municipal cumprir a lei na forma que foi posta.
Neste sentido, in verbis:
“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO ESTADO PARA URV. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, ARGUIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO E NAS RAZÕES DA APELAÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ARGÜIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA NA PARTE QUE A REJEITOU. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E PRESCRIÇÃO BIENAL, AMBAS ARGÜIDAS PELO APELANTE EM SUA PEÇA RECURSAL. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR TER-SE ADMITIDO COMO VERDADEIRO FATO NÃO COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. TRANSFERÊNCIA PARA O MÉRITO. MÉRITO. ADOÇÃO DE CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEI ESTADUAL Nº 6.612/94 PARA CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS PARA URV, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA. APLICABILIDADE NA REGRA DE CONVERSÃO DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO E LIMITAÇÃO TEMPORAL. FIXAÇÃO, NA SENTENÇA, DE PERCENTUAL JUSTO A REMUNERAR A ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA ADVOGADA DAS AUTORAS. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA" (TJ-RN - AC: 88892 RN 2007.008889-2, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 12/05/2008, 1ª Câmara Cível).

Sendo assim rejeito a preliminar levantada pelo réu.

Passo agora ao exame, da preliminar de carência da ação, alicerçado no argumento de que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.

O pedido da autora versa sobre diferenças salariais decorrentes da conversão dos salários pactuados em URV, após a edição da Lei nº 8.880/94, bem como, a pretensão de incorporar o percentual de 11,98% decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV.

Contudo a presente preliminar, não merece prosperar, vez que no caso vertente é pertinente a aplicação da moderna teoria processual da asserção, em que a verificação dos pressupostos processuais se dá abstratamente, ou seja, na forma do quanto é relatado na petição inicial pelo autor.

Isso porque o objeto da preliminar em apreço se confunde com o mérito e conjuntamente com ele será a seguir apreciada.

Com esses fundamentos rejeito a preliminar.

Quanto à alegação de prescrição, não assiste razão ao Requerido, isso porque o cômputo da prazo prescricional quinquenal, não se dá vigência da lei, e sim do trato sucessivo das obrigações em que a Fazenda Pública figure como devedora, portanto, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.

Neste sentido, decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA – PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ASSOCIADOS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO HAVIAM TOMADO POSSE NO CARGO POR OCASIÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 8.880/94 – RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – ABRANGÊNCA DOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS O ADVENTO DO PLANO REAL – PRELIMINAR REJEITADA – INCORPORAÇÃO DE PERCENTUAL DE 11,98% (URV) À REMUNERAÇÃO E/OU PROVENTOS DOS FILIADOS – DIFERENÇA REFERENTE A CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV – PAGAMENTO DEVIDO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA RATIFICADA.

1- Não se configura a prescrição do fundo de direito, mas tão somente das parcelas vencidas no qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação nas demandas onde se postula diferenças salariais, referentes à conversão de cruzeiros reais para URV, segundo dispõe a Súmula 85, do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

2- Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva dos associados substituídos que não haviam tomado posse no cargo quando entrou em vigor a Lei 8.880/94 (advento do Plano Real), pois, em razão do trato sucessivo, a norma deve ser aplicada aos servidores que ingressaram posteriormente a ela, retroagindo, à data do início do exercício do cargo.

3- É pacífico o entendimento de que os servidores estaduais ou municipais do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público fazem jus às diferenças salariais decorrentes da conversão de vencimentos para a Unidade Real de Valor (URV) impostos pela Lei 8.880/94, devendo ser considerada a data do efetivo pagamento. (TJMT – 3ª Câmara Cível – Reexame Necessário nº 36138/2012 – Relatora Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak – Julgamento: 28/08/2012 - VU).

Ocorre que no caso dos autos a Autora já delimitou o período cobrado (dos últimos 05 anos) da propositura da ação, sendo assim, afasto a prescrição quinquenal, vez que o seu marco inicial, caso deferida a pretensão é de 01/12/2011 correlata ao ingresso do servidor ao serviço público e à propositura da ação.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, a Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434, estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

"Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória."

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV's, é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

"Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos". (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

"RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente." (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Não merece guarida, também a tese do Poder Público Estadual de que a Autora caberia demonstrar a perda salarial ocorrida, não devendo ser

acolhido o índice de 11,98% sem a realização de prova técnica.

Isso porque, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: "verbis":

"EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte." (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Anoto, ainda, que muito embora tenha alegado, o Requerido não demonstrou a existência de reestruturação na carreira capaz de absorver a perda ocorrida quando da conversão da URV.

Registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Por fim, cabe ressaltar que a parte não praticou atos processuais alegados como repelidos pelo ordenamento jurídico. Aduza-se que o pleito pela atualização dos seus proventos é matéria reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, portanto, não caracteriza a litigância de má-fé.

Sendo assim, afasto a condenação por litigância de má-fé.

Desse modo, conclui-se que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da prescrição quinquenal.

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso da Autora no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.

No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:

Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.

CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.

Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.

Deixo de condenar o Município no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.

Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: "verbis":

"A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas."

Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.

P.R.I.C.

Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 808997 Nr: 17647-94.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSELY BATISTA DE CARVALHO PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:

Vistos etc...

Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por ROSELY BATISTA DE CARVALHO PEREIRA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, face às seguintes razões de fato e de direito.

Informou a Autora, que é servidora do Poder executivo do municípo de Rondonópolis, tendo sido investida em seu cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Família em 07/04/2008, com matrícula sob nº. 164739-1.

Sustentou, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.

Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.

Asseverou, ainda, a Autora que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.

Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar definitivamente na folha de pagamento da Autora o percentual de 11,98, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, relativa aos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao

ajuizamento desta ação.

À causa foi atribuido o valor de R$ 47.389,67 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Com a exordial foram anexados documentos (fls. 14 a 27)

A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 28).

O Município de Rondonópolis, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação. Nesta, após breve síntese dos fatos arguiu, preliminarmente, a carência da ação alegando, que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.

Arguiu também a preliminar de incompetência absoluta, solicitando a determinação da remesa dos autos para a Vara Federal da Subseção Judciária Federal de Rondonópolis, com fulcro no Art. 113, §2º, do Código de Processo Civil de 1973 e no Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

No mérito, pleiteou a rejeição do pedido, aduzindo que a pretensão da requerente encontra-se prescrita visto que tem por fundamento a Legislação Federal que disciplinou o programa de estabilização econômica (Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e Lei 8880/1994) cujo cômputo do prazo prescricional para sua arguição é de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Assevera ainda que não vislumbra nos autos qualquer documento que comprove a dita perda salarial.

Por ultimo, aduz que a parte do polo ativo tenta impor recebimento de percentagem da dita diferença de seus vencimentos que já percebeu, razão pela qual requer a aplicação de multa (art. 18, caput e §2º do CPC de 1973) ao Requerente na ordem de vinte por cento (20%) do valor da presente ação.

A Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 101/104.

É o relatório. Fundamento. Decido.

Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizada por ROSELY BATISTA DE CARVALHO PEREIRA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, não havendo necessidade da produção de provas em audiência.

Passo ao exame da preliminar de incompetência absoluta do juízo arguida pelo Requerido, sob o argumento de que a competência é da Justiça Federal, uma vez que a União foi responsável pela edição da Medida Provisória nº 482/1994.

A preliminar não merece prosperar. Isso porque, o Superior Tribunal de Justiça tem-se posicionado no sentido de ser obrigatória a adoção dos critérios previstos na Lei n° 8.880/94.

Quanto à conversão dos vencimentos e proventos a todos os servidores públicos, indistintamente, será aplicada, conforme sejam eles federais, distritais, estaduais ou municipais.

Portanto, o simples fato da medida provisória ter sido editada pela União não quer dizer que a ação deve ser ajuizada contra este Ente Público, uma vez que cabe a cada órgão público, seja ele federal, estadual ou municipal cumprir a lei na forma que foi posta.

Neste sentido, in verbis:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO PARA URV. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, ARGUIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO E NAS RAZÕES DA APELAÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ARGÜIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA NA PARTE QUE A REJEITOU. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E PRESCRIÇÃO BIENAL, AMBAS ARGÜIDAS PELO APELANTE EM SUA PEÇA RECURSAL. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR TER-SE ADMITIDO COMO VERDADEIRO FATO NÃO COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. TRANSFERÊNCIA PARA O MÉRITO. MÉRITO. ADOÇÃO DE CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEI ESTADUAL Nº 6.612/94 PARA CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS PARA URV, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA. APLICABILIDADE NA REGRA DE CONVERSÃO DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO E LIMITAÇÃO TEMPORAL. FIXAÇÃO, NA SENTENÇA, DE PERCENTUAL JUSTO A REMUNERAR A ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA ADVOGADA DAS AUTORAS. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA” (TJ-RN - AC: 88892 RN 2007.008889-2, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 12/05/2008, 1ª Câmara Cível).

Sendo assim rejeito a preliminar levantada pelo réu.

Passo agora ao exame, da preliminar de carência da ação, alicerçado no argumento de que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.

O pedido da autora versa sobre diferenças salariais decorrentes da conversão dos salários pactuados em URV, após a edição da Lei nº 8.880/94, bem como, a pretensão de incorporar o percentual de 11,98% decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV.

Contudo a presente preliminar, não merece prosperar, vez que no caso vertente é pertinente a aplicação da moderna teoria processual da asserção, em que a verificação dos pressupostos processuais se dá abstratamente, ou seja, na forma do quanto é relatado na petição inicial pelo autor.

Isso porque o objeto da preliminar em apreço se confunde com o mérito e conjuntamente com ele será a seguir apreciada.

Com esses fundamentos rejeito a preliminar.

Quanto à alegação de prescrição, não assiste razão ao Requerido, isso porque o cômputo da prazo prescricional quinquenal, não se dá vigência da lei, e sim do trato sucessivo das obrigações em que a Fazenda Pública figure como devedora, portanto, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.

Neste sentido, decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA – PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ASSOCIADOS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO HAVIAM TOMADO POSSE NO CARGO POR OCASIÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 8.880/94 – RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – ABRANGÊNCA DOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS O ADVENTO DO PLANO REAL – PRELIMINAR REJEITADA – INCORPORAÇÃO DE PERCENTUAL DE 11,98% (URV) À REMUNERAÇÃO E/OU PROVENTOS DOS FILIADOS – DIFERENÇA REFERENTE A CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV – PAGAMENTO DEVIDO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA RATIFICADA.

1- Não se configura a prescrição do fundo de direito, mas tão somente das parcelas vencidas no qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação nas demandas onde se postula diferenças salariais, referentes à conversão de cruzeiros reais para URV, segundo dispõe a Súmula 85, do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

2- Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva dos associados substituídos que não haviam tomado posse no cargo quando entrou em vigor a Lei 8.880/94 (advento do Plano Real), pois, em razão do trato sucessivo, a norma deve ser aplicada aos servidores que ingressaram posteriormente a ela, retroagindo, à data do início do exercício do cargo.

3- É pacífico o entendimento de que os servidores estaduais ou municipais do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público fazem jus às diferenças salariais decorrentes da conversão de vencimentos para a Unidade Real de Valor (URV) impostos pela Lei 8.880/94, devendo ser considerada a data do efetivo pagamento. (TJMT – 3ª Câmara Cível – Reexame Necessário nº 36138/2012 – Relatora Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak – Julgamento: 28/08/2012 - VU).

Ocorre que no caso dos autos a Autora já delimitou o período cobrado (dos últimos 05 anos) da propositura da ação, sendo assim, afasto a prescrição quinquenal, vez que o seu marco inicial, caso deferida a pretensão é de 31/12/2010 correlata à propositura da ação.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, a Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434,

estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

"Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória."

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV's, é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

"Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos". (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

"RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente." (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Não merece guarida, também a tese do Poder Público Estadual de que a Autora caberia demonstrar a perda salarial ocorrida, não devendo ser acolhido o índice de 11,98% sem a realização de prova técnica.

Isso porque, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: "verbis":

"EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte." (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Anoto, ainda, que muito embora tenha alegado, o Requerido não demonstrou a existência de reestruturação na carreira capaz de absorver a perda ocorrida quando da conversão da URV.

Registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Por fim, cabe ressaltar que a parte não praticou atos processuais alegados como repelidos pelo ordenamento jurídico. Aduza-se que o pleito pela atualização dos seus proventos é matéria reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, portanto, não caracteriza a litigância de má-fé.

Sendo assim, afasto a condenação por litigância de má-fé.

Desse modo, conclui-se que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da prescrição quinquenal.

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por CONCEIÇÃO ALVES GOMES, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso da Autora no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.

No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:

Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.

CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.

Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá

quando liquidada a sentença.
Deixo de condenar o Município no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.
Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: "verbis":
"A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas."
Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.
P.R.I.C.
Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 810143 Nr: 17927-65.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:
Vistos etc...
Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, face às seguintes razões de fato e de direito.
Informou a Autora, que é servidora do Poder executivo do municípo de Rondonópolis, tendo sido investida em seu cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Família em 01/06/2000, com matrícula sob nº. 101834-1.
Sustentou, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.
Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.
Asseverou, ainda, a Autora que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.
Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar definitivamente na folha de pagamento da Autora o percentual de 11,98, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, relativa aos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento desta ação.
À causa foi atribuido o valor de R$ 47.362,49 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Com a exordial foram anexados documentos (fls. 14 a 28)
A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 29).
O Município de Rondonópolis, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação. Nesta, após breve síntese dos fatos arguiu, preliminarmente, a carência da ação alegando, que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.
Arguiu também a preliminar de incompetência absoluta, solicitando a determinação da remesa dos autos para a Vara Federal da Subseção Judciária Federal de Rondonópolis, com fulcro no Art. 113, §2º, do Código de Processo Civil de 1973 e no Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
No mérito, pleiteou a rejeição do pedido, aduzindo que a pretensão da requerente encontra-se prescrita visto que tem por fundamento a Legislação Federal que disciplinou o programa de estabilização econômica (Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e Lei 8880/1994) cujo cômputo do prazo prescricional para sua arguição é de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.
Assevera ainda que não vislumbra nos autos qualquer documento que comprove a dita perda salarial.
Por ultimo, aduz que a parte do polo ativo tenta impor recebimento de percentagem da dita diferença de seus vencimentos que já percebeu, razão pela qual requer a aplicação de multa (art. 18, caput e §2º do CPC de 1973) ao Requerente na ordem de vinte por cento (20%) do valor da presente ação.
A Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 123/126v.
É o relatório. Fundamento. Decido.
Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizada por MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.
Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, não havendo necessidade da produção de provas em audiência.
Passo ao exame da preliminar de incompetência absoluta do juízo arguida pelo Requerido, sob o argumento de que a competência é da Justiça Federal, uma vez que a União foi responsável pela edição da Medida Provisória nº 482/1994.
A preliminar não merece prosperar. Isso porque, o Superior Tribunal de Justiça tem-se posicionado no sentido de ser obrigatória a adoção dos critérios previstos na Lei n° 8.880/94.
Quanto à conversão dos vencimentos e proventos a todos os servidores públicos, indistintamente, será aplicada, conforme sejam eles federais, distritais, estaduais ou municipais.
Portanto, o simples fato da medida provisória ter sido editada pela União não quer dizer que a ação deve ser ajuizada contra este Ente Público, uma vez que cabe a cada órgão público, seja ele federal, estadual ou municipal cumprir a lei na forma que foi posta.
Neste sentido, in verbis:
"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO PARA URV. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, ARGUIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO E NAS RAZÕES DA APELAÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ARGÜIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA NA PARTE QUE A REJEITOU. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E PRESCRIÇÃO BIENAL, AMBAS ARGÜIDAS PELO APELANTE EM SUA PEÇA RECURSAL. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR TER-SE ADMITIDO COMO VERDADEIRO FATO NÃO COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. TRANSFERÊNCIA PARA O MÉRITO. MÉRITO. ADOÇÃO DE CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEI ESTADUAL Nº 6.612/94 PARA CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS PARA URV, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA. APLICABILIDADE NA REGRA DE CONVERSÃO DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO E LIMITAÇÃO TEMPORAL. FIXAÇÃO, NA SENTENÇA, DE PERCENTUAL JUSTO A REMUNERAR A ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA ADVOGADA DAS AUTORAS. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA" (TJ-RN - AC: 88892 RN 2007.008889-2, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 12/05/2008, 1ª Câmara Cível).
Sendo assim rejeito a preliminar levantada pelo réu.
Passo agora ao exame, da preliminar de carência da ação, alicerçado no argumento de que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.
O pedido da autora versa sobre diferenças salariais decorrentes da conversão dos salários pactuados em URV, após a edição da Lei nº 8.880/94, bem como, a pretensão de incorporar o percentual de 11,98% decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV.
Contudo a presente preliminar, não merece prosperar, vez que no caso vertente é pertinente a aplicação da moderna teoria processual da asserção, em que a verificação dos pressupostos processuais se dá abstratamente, ou seja, na forma do quanto é relatado na petição inicial pelo autor.
Isso porque o objeto da preliminar em apreço se confunde com o mérito e

conjuntamente com ele será a seguir apreciada.

Com esses fundamentos rejeito a preliminar.

Quanto à alegação de prescrição, não assiste razão ao Requerido, isso porque o cômputo da prazo prescricional quinquenal, não se dá vigência da lei, e sim do trato sucessivo das obrigações em que a Fazenda Pública figure como devedora, portanto, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.

Neste sentido, decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA – PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ASSOCIADOS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO HAVIAM TOMADO POSSE NO CARGO POR OCASIÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 8.880/94 – RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – ABRANGÊNCA DOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS O ADVENTO DO PLANO REAL – PRELIMINAR REJEITADA – INCORPORAÇÃO DE PERCENTUAL DE 11,98% (URV) À REMUNERAÇÃO E/OU PROVENTOS DOS FILIADOS – DIFERENÇA REFERENTE A CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV – PAGAMENTO DEVIDO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA RATIFICADA.

1- Não se configura a prescrição do fundo de direito, mas tão somente das parcelas vencidas no qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação nas demandas onde se postula diferenças salariais, referentes à conversão de cruzeiros reais para URV, segundo dispõe a Súmula 85, do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

2- Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva dos associados substituídos que não haviam tomado posse no cargo quando entrou em vigor a Lei 8.880/94 (advento do Plano Real), pois, em razão do trato sucessivo, a norma deve ser aplicada aos servidores que ingressaram posteriormente a ela, retroagindo, à data do início do exercício do cargo.

3- É pacífico o entendimento de que os servidores estaduais ou municipais do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público fazem jus às diferenças salariais decorrentes da conversão de vencimentos para a Unidade Real de Valor (URV) impostos pela Lei 8.880/94, devendo ser considerada a data do efetivo pagamento. (TJMT – 3ª Câmara Cível – Reexame Necessário nº 36138/2012 – Relatora Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak – Julgamento: 28/08/2012 - VU).

Ocorre que no caso dos autos a Autora já delimitou o período cobrado (dos últimos 05 anos) da propositura da ação, sendo assim, afasto a prescrição quinquenal, vez que o seu marco inicial, caso deferida a pretensão é de 11/12/2010 correlata à propositura da ação.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, a Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434, estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

“Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória.”

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV’s, é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

“Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos”. (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

“RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente.” (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Não merece guarida, também a tese do Poder Público Estadual de que a Autora caberia demonstrar a perda salarial ocorrida, não devendo ser acolhido o índice de 11,98% sem a realização de prova técnica.

Isso porque, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: “verbis”:

“EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir

de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte." (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Anoto, ainda, que muito embora tenha alegado, o Requerido não demonstrou a existência de reestruturação na carreira capaz de absorver a perda ocorrida quando da conversão da URV.

Registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Por fim, cabe ressaltar que a parte não praticou atos processuais alegados como repelidos pelo ordenamento jurídico. Aduza-se que o pleito pela atualização dos seus proventos é matéria reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, portanto, não caracteriza a litigância de má-fé.

Sendo assim, afasto a condenação por litigância de má-fé.

Desse modo, conclui-se que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da prescrição quinquenal.

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por MARIA EDNA DA CRUZ PARREIRA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso da Autora no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.

No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:

Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.

CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.

Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.

Deixo de condenar o Município no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.

Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: "verbis":

"A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas."

Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.

P.R.I.C.

Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 416884 Nr: 12538-46.2008.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILENIUM COMPUTADORES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. EDENICIO AVELINO SANTOS, OAB/MT nº 15.525 acerca da expedição dos ALVARÁSELETRÔNICOS sob nsº217168-6/2016 e 220971-3/2016.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 89648 Nr: 695-02.1999.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB:44118-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do Advogado do executado, DR. JOÃO ACASSIO MUNIZ JR, OAB/MT Nº 8872, para no prazo de cinco (05) dias, sem prejuízo das devidas anotações no cartório Distribuidor desta Comarca, efetuar o pagamento do saldo devedor das custas judiciais de R$230,90 (duzentos e trinta reais e noventa centavos) referente a taxa do Cartório Distribuidor que deverá ser depositado na conta corrente nº44017-5 Banco do Brasil S/A Agência 0551-7 CNPJ: 01.974.435/000-08. Devendo, ainda, retirar guias via internet ou funajuris local para referente à taxa judiciais e custas processuais, no valor de R$ 641,88 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 723378 Nr: 4371-64.2013.811.0003

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PROD. AGROPECUARIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEIVISON ROOSEVELT COUTO - OAB:MT/8353

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc...

I. Cumpra-se a sentença de fls.57/59.

II. Após a devida intimação e nada sendo requerido, anote-se a arquive-se.

Intime-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 787978 Nr: 9416-78.2015.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONTECENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTENTORES FLEXÍVEIS LTDA ME, LUCAS RICARDO TEIXEIRA PEREIRA, ANDRESSA FATIMA TAVARES PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GEREMIAS GENOUD JÚNIOR - OAB:MT/12.387

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta, que passa a integrar este dispositivo, REJEITO a Exceção de Pré-Executividade oposta por ANDRESSA FATIMA TAVARES PEREIRA e LUCAS RICARDO TEIXEIRA PEREIRA (Sócios de Contecentro Indústria e Comércio de Contentores Flexíveis Ltda. – ME), na Ação de Execução Fiscal que lhe move o ESTADO DE MATO GROSSO.Intime-se, ainda, o Exequente a fim de que, no prazo de 48 (quarenta) horas nomeie bens do Executado passíveis de penhora a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão nos termos do Art. 40 da L.E.F.Intimem-se as partes da presente decisão.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 756091 Nr: 10898-95.2014.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE DE LIMA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR ADJUNTO FISCAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS (MT) - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CANDIDO - OAB:MT/6101, MARCOS ROBERTO DE SOUZA CANDIDO - OAB:16871/O
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta, que passa a integrar este dispositivo, REJEITO a Exceção de Pré-Executividade oposta por JOSE DE LIMA ALVES, na Ação de Execução Fiscal que lhe move o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.Intime-se, ainda, o Exequente a fim de que, no prazo de 48 (quarenta) horas nomeie bens do Executado passíveis de penhora a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão nos termos do Art. 40 da L.E.F.Intimem-se as partes da presente decisão.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 730931 Nr: 11451-79.2013.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS - OAB:14268-B, JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR - OAB:MT/5646
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc...
I. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 143.
II. Após, a devida intimação e nada sendo requerido arquivem-se os autos.
III. Intime-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 720463 Nr: 1503-16.2013.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): TECNOLOGIA EM ESTRUTURA METALICAS TECNO, JOSE RENATO FAGUNDES, LUIZ HENRIQUE LAMBERTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TANIA REGINA NANES DA SILVA - PROCURADORA DO MUNICIPIO - OAB:4827-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PATRÍCIA AZEVEDO DE MEDEIROS - OAB:14.189-MT
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta, que passa a integrar este dispositivo, REJEITO a Exceção de Pré-Executividade oposta por LUIZ ROBERTO LAMBERTI (Sócio de Tecnologia Em Estrutura Metálica Tecno), na Ação de Execução Fiscal que lhe move o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.Intime-se, ainda, o Exequente a fim de que, no prazo de 48 (quarenta) horas nomeie bens do Executado passíveis de penhora a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão nos termos do Art. 40 da L.E.F.Intimem-se as partes da presente decisão.Cumpra-se, expedindo-se o necessário

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 424562 Nr: 6772-75.2009.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RIBEIRO FILHO AGROPECUARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, VANILDO DE SOUZA, SEBASTIAO ARLINDO DE SOUZA, MIGUEL ARLINDO DE SOUZA, ANTONIO RIBEIRO FILHO, ODAIR CALIL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABRICIO FERRAZ DE ANDRADE - OAB:6973/MT, KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB:OAB/MT 16.060
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta, que passa a integrar este dispositivo, REJEITO a Exceção de Pré-Executividade oposta por SEBASTIÃO ARLINDO DE SOUZA (Sócio de Ribeiro Filho Agropecuária e Representação Comercial Ltda), na Ação de Execução Fiscal que lhe move o ESTADO DE MATO GROSSO.Intime-se, ainda, o Exequente a fim de que, no prazo de 48 (quarenta) horas nomeie bens do Executado passíveis de penhora a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão nos termos do Art. 40 da L.E.F.Intimem-se as partes da presente decisão.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 427944 Nr: 10097-58.2009.811.0003
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MILENIUM COMPUTADORES LTDA, FERNANDO BERTONI, WALDIR JULIO TEIS, LEONARDO MARCAL CORDEIRO, LUCILENE CRISTINE SILVA, IVONE CLARA CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE FRANCISCO SALOME FIGUEIRA - OAB:SP/255163, RENATO RODRIGUES ALVES - OAB:3.203
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação acima exposta, que passa a integrar este dispositivo, REJEITO a Exceção de Pré-Executividade oposta por FERNANDO BERTONI (Sócio de Milenium Computadores Ltda.), na Ação de Execução Fiscal movida pelo ESTADO DE MATO GROSSO.Intime-se, ainda, o Exequente a fim de que, no prazo de 48 (quarenta) horas nomeie bens do Executado passíveis de penhora a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão nos termos do Art. 40 da L.E.F.Intimem-se as partes da presente decisão.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 416093 Nr: 11693-14.2008.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LARYSA SANTANA DE SENA, FLAUDIZE MOTA DE SENA, JUCELIA SANTANA DE SENA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB:11415/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I. Cumpra-se a sentença de fls.223/234.
II. Após a devida intimação e nada sendo requerido, anote-se a arquive-se.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 446825 Nr: 2007-90.2011.811.0003
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ORLANDO ESTEVES DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NIVALDO JOSE PADILHA - OAB:5138/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT - OAB:
Vistos etc...
I. Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 86.
II. Após, a devida intimação e nada sendo requerido arquivem-se os autos.
III. Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 427828 Nr: 9974-60.2009.811.0003
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA CASTREQUINI TERNERO - OAB:8379/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT - OAB:
Vistos etc...
I. Interposta a apelação.
II. Intimado, o apelado apresentou as contrarrazões.
III. Diante disso, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, consignando, desde logo, nossas homenagens.
IV. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 805013 Nr: 16308-03.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILSON JOSE GALDINO - OAB:OAB/MT11554
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I. Interposta a apelação.
II. Intimado, o apelado apresentou as contrarrazões.
III. Diante disso, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, consignando, desde logo, nossas homenagens.
IV. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820543 Nr: 3176-39.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILSON DUQUE DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820302 Nr: 3090-68.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVONE JORGINA DA SILVA SANTANA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820025 Nr: 2928-73.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARINHO SILVA FRANCO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820485 Nr: 3145-19.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCELO DA COSTA SOARES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820030 Nr: 2932-13.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DALVA DE SOUZA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820044 Nr: 2942-57.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820307 Nr: 3094-08.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820559 Nr: 3184-16.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ILSON JOSE GALDINO - OAB:OAB/MT11554
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820306 Nr: 3093-23.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DA GLÓRIA LOPES RAIMUNDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 820026 Nr: 2929-58.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADEMILSON DA SILVA MATOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820266 Nr: 3071-62.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA EULÁLIA DE FREITAS MOURA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820262 Nr: 3069-92.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PATRICIA VALERIA DA SILVA ALVES DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820566 Nr: 3187-68.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIVA PEREIRA DE MACEDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820287 Nr: 3085-46.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARGARIDA FRANCISCA ARRUDA VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820215 Nr: 3038-72.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: MIRTES CAMPOS PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820221 Nr: 3044-79.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820261 Nr: 3068-10.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILETH SILVA FRANCO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820319 Nr: 3101-97.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVAN DOS REIS SALES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820578 Nr: 3194-60.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALISSON BRUNO SOUZA SALES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos etc...
I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.
II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.
IV. Cumpra-se.
Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 820574 Nr: 3192-90.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCILEI DIAS PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc...

I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.

II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.

IV. Cumpra-se.

Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 820281 Nr: 3082-91.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc...

I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.

II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.

IV. Cumpra-se.

Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 820244 Nr: 3056-93.2016.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELIDA APARECIDA FALCAO PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB:3.560-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc...

I – Recebo a presente Ação de Cobrança, ajuizada em desfavor do Estado de Mato Grosso, devendo a mesma ser processada e julgada pelo rito ordinário.

II – Comprovadas as exigências da Lei nº. 1.050/60, defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

III – Verifico a hipótese do Art. 334, § 4º, II, do Código de Processo Civil de 2015 e, de consequência determino a citação do Requerido, para, querendo, responder no prazo legal, consignando se no referido mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o Artigo 344 do Novo Estatuto Processual Civil.

IV. Cumpra-se.

Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 781214 Nr: 6651-37.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA BEATRIZ PACE CORREA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc.

I. Compulsando os autos verifico que a inicial padece de conteúdo probante basilar, tal como cédula "C" legível referente às cédulas encartadas às fls. 14 e 17, bem como o comprovante de início de vínculo funcional, devidamente atualizados.

II. Assim sendo, a fim de se evitar futura nulidade processual, nos termos dos Artigos 320 e 321 do Código de Processo Civil de 2015, determino que o Autor emende a inicial, correlacionando os citados documentos.

III. Intime-se. Cumpra-se.

IV. Expeça-se o necessário.

Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 782734 Nr: 7298-32.2015.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATO DIAS COUTINHO NETO, CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO, VALDIR SCHERER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:OAB/ MT 17.553

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para informar os dados bancários e CPF para a confecção da Requisição de Pequeno Valor, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 782789 Nr: 7332-07.2015.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENATO DIAS COUTINHO NETO, CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO, VALDIR SCHERER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:OAB/ MT 17.553

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para informar os dados bancários e CPF para a confecção da Requisição de Pequeno Valor, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 452154 Nr: 7333-31.2011.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ABERIDES ALVES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB:PROCURADOR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA do r. despacho proferido às fls. 115 dos autos, cujo teor transcrevo a seguir: Vistos etc... I. Cumpra-se o v. Acórdão de fls.110. II. Intime-se".

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 810167 Nr: 17940-64.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELAINE ARAUJO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A, WISTON C. G. CHAVES - OAB:OAB/MT 160.42 E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - OAB:5266

Vistos etc.

I. Compulsando os autos verifico que a inicial padece de conteúdo probante basilar, tal como cédula "C" referente aos anos de 2010 e 2011, juntamente com o comprovante de início de vínculo funcional, devidamente atualizados.

II. Verifico também, que a Autora deixou de fixar o valor atribuído ao pedido indenizatório, de forma individualizada, conforme previsto no Art. 292, inciso V do Código Processual Civil de 2015.

III. Assim sendo, a fim de se evitar futura nulidade processual, determino que a Autora emende a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, correlacionando os citados documentos, bem como, regularize o valor da causa, descriminando o valor atribuído ao pedido indenizatório, nos termos dos Artigos 320 e 321 do Novo Código de Processo Civil.

IV. Intime-se. Cumpra-se.

V. Expeça-se o necessário.

Rondonópolis, 20 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 800146 Nr: 14445-12.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CREUSA CAVALCANTE DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A, WISTON C. G. CHAVES - OAB:OAB/MT 160.42 E

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc.

I. Compulsando os autos verifico que a Autora deixou de fixar o valor atribuído ao pedido indenizatório, de forma individualizada, conforme previsto no Art. 292, inciso V do Código Processual Civil de 2015.

II. Assim sendo, determino que a Autora emende a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, descriminando o valor atribuído ao pedido indenizatório, nos termos do Artigo 321 do Novo Código de Processo Civil.

III. Intime-se. Cumpra-se.

IV. Expeça-se o necessário.

Rondonópolis, 20 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 427729 Nr: 9895-81.2009.811.0003

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ORLANDO POLATO, CAETANO POLATO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEIDAMAR CANDIDA DA SILVA FERRARI - OAB:9697, LEIDAMAR CANDIDA SILVA FERRARI - OAB:9697- MT, LEIDAMAR CANDIDA SILVA FERRARI - OAB:MT/9697, RAUL ASTUTI DELGADO - OAB:MT Nº 6.682-B, RAUL ASTUTTI DELGADO - OAB:6682-B

Vistos etc...

I. Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de cinco dias, a respeito da petição e documentos juntados nos autos, que relatam o pagamento da dívida, requerendo o que entender de direito para o normal prosseguimento do feito.

II. Intimem-se.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 420086 Nr: 2313-30.2009.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALIRIO RIBEIRO NASCIMENTO, LUCINDA RIBEIRO NASCIMENTO, ALEX RIBEIRO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, FRANCISCO M F E CIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL PENALVA VERDOLIN - OAB:10818/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURICIO CASTILHO SOARES - OAB:MT/11.464, PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA, STELLA HAIDAR ARBID ZUCATO - OAB:

INTIMAÇÃO da parte Requerida TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, por seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento de diligencia nos autos de Carta Precatória de Código 940872, junto aos Juizo da Primeira Vara Civel da Comarca de Cuiabá-MT, conta nº 14239-5, Banco do Brasil S/A, agencia 3834-2 (http://www.sindojus.com.br ou http://www.aojuc.com), cujo prazo, se decorrido for, sem manifestação, a citada carta será devolvida independentemente de cumprimento nos termos do item 4.8.7 da CNGC/MT, conforme solicitado através do oficio nº 1003/2016.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 799567 Nr: 14198-31.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDILCE DIAS PIAU

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCO BASILIO DE SOUSA LIMA - OAB:MT/10.183

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos etc.

I. Intime-se o Requerido para, que no prazo de 05(cinco) dias, apresente manifestação acerca dos orçamentos médicos que descrevem os valores a serem utilizados para realização do procedimento cirúrgico da paciente.

II. Após de realizada a intimação e decorrido o prazo retornem os autos à conclusão para análise do pedido.

III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 798982 Nr: 13900-39.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BEATRIZ SANTOS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - OAB:15471/MT, EDUARDO FRAGA FILHO - OAB:6818/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT - OAB:PROCURADORIA

Vistos etc...

Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por

BEATRIZ SANTOS DE SOUZA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, face às seguintes razões de fato e de direito.

Informou a Autora, que é servidora do Poder executivo do municípo de Rondonópolis, tendo sido investida em seu cargo público de Agente Comunitário de Saúde da Família em 01/06/2000, com matrícula sob nº. 101257-1.

Sustentou, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.

Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.

Asseverou, ainda, a Autora que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.

Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar definitivamente na folha de pagamento da Autora o percentual de 11,98, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, relativa aos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento desta ação.

À causa foi atribuido o valor de R$ 47.807,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

Com a exordial foram anexados documentos (fls. 14 a 27)

A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 28).

O Município de Rondonópolis, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação. Nesta, após breve síntese dos fatos arguiu, preliminarmente, a carência da ação alegando, que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.

Arguiu também a preliminar de incompetência absoluta, solicitando a determinação da remesa dos autos para a Vara Federal da Subseção Judciária Federal de Rondonópolis, com fulcro no Art. 113, §2º, do Código de Processo Civil de 1973 e no Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

No mérito, pleiteou a rejeição do pedido, aduzindo que a pretensão da requerente encontra-se prescrita visto que tem por fundamento a Legislação Federal que disciplinou o programa de estabilização econômica (Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e Lei 8880/1994) cujo cômputo do prazo prescricional para sua arguição é de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Assevera ainda que não vislumbra nos autos qualquer documento que comprove a dita perda salarial.

Por ultimo, aduz que a parte do polo ativo tenta impor recebimento de percentagem da dita diferença de seus vencimentos que já percebeu, razão pela qual requer a aplicação de multa (art. 18, caput e §2º do CPC de 1973) ao Requerente na ordem de vinte por cento (20%) do valor da presente ação.

A Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 428/431v.

É o relatório. Fundamento. Decido.

Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizada por BEATRIZ SANTOS DE SOUZA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, não havendo necessidade da produção de provas em audiência.

Passo ao exame da preliminar de incompetência absoluta do juízo arguida pelo Requerido, sob o argumento de que a competência é da Justiça Federal, uma vez que a União foi responsável pela edição da Medida Provisória nº 482/1994.

A preliminar não merece prosperar. Isso porque, o Superior Tribunal de Justiça tem-se posicionado no sentido de ser obrigatória a adoção dos critérios previstos na Lei n° 8.880/94.

Quanto à conversão dos vencimentos e proventos a todos os servidores públicos, indistintamente, será aplicada, conforme sejam eles federais, distritais, estaduais ou municipais.

Portanto, o simples fato da medida provisória ter sido editada pela União não quer dizer que a ação deve ser ajuizada contra este Ente Público, uma vez que cabe a cada órgão público, seja ele federal, estadual ou municipal cumprir a lei na forma que foi posta.

Neste sentido, in verbis:

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO PARA URV. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, ARGUIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO E NAS RAZÕES DA APELAÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ARGÜIDA PELO APELANTE NA CONTESTAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA NA PARTE QUE A REJEITOU. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E PRESCRIÇÃO BIENAL, AMBAS ARGÜIDAS PELO APELANTE EM SUA PEÇA RECURSAL. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR TER-SE ADMITIDO COMO VERDADEIRO FATO NÃO COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. TRANSFERÊNCIA PARA O MÉRITO. MÉRITO. ADOÇÃO DE CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEI ESTADUAL Nº 6.612/94 PARA CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS PARA URV, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA. APLICABILIDADE NA REGRA DE CONVERSÃO DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.880/94. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO E LIMITAÇÃO TEMPORAL. FIXAÇÃO, NA SENTENÇA, DE PERCENTUAL JUSTO A REMUNERAR A ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA ADVOGADA DAS AUTORAS. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA” (TJ-RN - AC: 88892 RN 2007.008889-2, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 12/05/2008, 1ª Câmara Cível).

Sendo assim rejeito a preliminar levantada pelo réu.

Passo agora ao exame, da preliminar de carência da ação, alicerçado no argumento de que a Autora pleiteia receber valores inerentes à conversão de URV para a moeda Real que afirma ter ajustado desde 1994.

O pedido da autora versa sobre diferenças salariais decorrentes da conversão dos salários pactuados em URV, após a edição da Lei nº 8.880/94, bem como, a pretensão de incorporar o percentual de 11,98% decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV.

Contudo a presente preliminar, não merece prosperar, vez que no caso vertente é pertinente a aplicação da moderna teoria processual da asserção, em que a verificação dos pressupostos processuais se dá abstratamente, ou seja, na forma do quanto é relatado na petição inicial pelo autor.

Isso porque o objeto da preliminar em apreço se confunde com o mérito e conjuntamente com ele será a seguir apreciada.

Com esses fundamentos rejeito a preliminar.

Quanto à alegação de prescrição, não assiste razão ao Requerido, isso porque o cômputo da prazo prescricional quinquenal, não se dá vigência da lei, e sim do trato sucessivo das obrigações em que a Fazenda Pública figure como devedora, portanto, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.

Neste sentido, decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA – PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ASSOCIADOS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO HAVIAM TOMADO POSSE NO CARGO POR OCASIÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 8.880/94 – RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – ABRANGÊNCA DOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS O ADVENTO DO PLANO REAL – PRELIMINAR REJEITADA – INCORPORAÇÃO DE PERCENTUAL DE 11,98% (URV) À REMUNERAÇÃO E/OU PROVENTOS DOS FILIADOS – DIFERENÇA REFERENTE A CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV – PAGAMENTO DEVIDO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA RATIFICADA.

1- Não se configura a prescrição do fundo de direito, mas tão somente das parcelas vencidas no qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação nas demandas onde se postula diferenças salariais, referentes à conversão de cruzeiros reais para URV, segundo dispõe a Súmula 85, do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

2- Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva dos associados

substituídos que não haviam tomado posse no cargo quando entrou em vigor a Lei 8.880/94 (advento do Plano Real), pois, em razão do trato sucessivo, a norma deve ser aplicada aos servidores que ingressaram posteriormente a ela, retroagindo, à data do início do exercício do cargo.

3- É pacífico o entendimento de que os servidores estaduais ou municipais do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público fazem jus às diferenças salariais decorrentes da conversão de vencimentos para a Unidade Real de Valor (URV) impostos pela Lei 8.880/94, devendo ser considerada a data do efetivo pagamento. (TJMT – 3ª Câmara Cível – Reexame Necessário nº 36138/2012 – Relatora Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak – Julgamento: 28/08/2012 - VU).

Ocorre que no caso dos autos a Autora já delimitou o período cobrado (dos últimos 05 anos) da propositura da ação, sendo assim, afasto a prescrição quinquenal, vez que o seu marco inicial, caso deferida a pretensão é de 21/09/2010 correlata à propositura da ação.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, a Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434, estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

“Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória.”

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV's, é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

“Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos”. (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

“RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente.” (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Não merece guarida, também a tese do Poder Público Estadual de que a Autora caberia demonstrar a perda salarial ocorrida, não devendo ser acolhido o índice de 11,98% sem a realização de prova técnica.

Isso porque, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: “verbis”:

“EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte.” (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Anoto, ainda, que muito embora tenha alegado, o Requerido não demonstrou a existência de reestruturação na carreira capaz de absorver a perda ocorrida quando da conversão da URV.

Registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Por fim, cabe ressaltar que a parte não praticou atos processuais alegados como repelidos pelo ordenamento jurídico. Aduza-se que o pleito pela atualização dos seus proventos é matéria reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, portanto, não caracteriza a litigância de má-fé.

Sendo assim, afasto a condenação por litigância de má-fé.

Desse modo, conclui-se que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da

prescrição quinquenal.
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por BEATRIZ SANTOS DE SOUZA, contra o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.
De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso da Autora no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.
No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:
Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.
CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.
Condeno, ainda, o Município de Rondonópolis no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.
Deixo de condenar o Município no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.
Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: “verbis”:
“A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.”
Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.
P.R.I.C.
Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.
Maria Mazarelo Farias Pinto
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 781489 Nr: 6785-64.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRENILDE WINGERT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A, WISTON C. G. CHAVES - OAB:OAB/MT 160.42 E
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada IRENILDE WINGERT, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso do Autor no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.Deixo de condenar o Estado no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001. Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: “verbis”: “A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.” Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.P.R.I.C.Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 813056 Nr: 547-92.2016.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NORMA BORGES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN - OAB:16960
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada NORMA BORGES, contra o ESTADO DE MATO GROSSO. De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso do Autor no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.Deixo de condenar o Estado no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001. Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: “verbis”: “A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.” Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.P.R.I.C.Rondonópolis, 18 de Abril de 2016.Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto
Cod. Proc.: 784197 Nr: 7829-21.2015.811.0003
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TELMA PEREIRA ARAUJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:OAB/ MT 17.553
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por TELMA PEREIRA ARAUJO, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores

pretéritos, considerando a data de ingresso do Autor no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.Deixo de condenar o Estado no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001. Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: "verbis": "A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas." Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.P.R.I.C.Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.Maria Mazarelo Farias Pinto Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 790098 Nr: 10281-04.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CELMA MARIA SOUZA BEZERRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TALITA DE SOUZA BEZERRA - OAB:OAB/MT 20.048

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por CELMA MARIA SOUZA BEZERRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO, face às seguintes razões de fato e de direito.

Informou a Autora, que é servidora pública, no cargo de Professora lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, matriculada sob o nº. 84648.

Prossegue relatando, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.

Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.

Asseverou, ainda, o Autor que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.

Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar definitivamente na folha de pagamento da parte Autora o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, a partir de 15/07/2010.

Pleiteou também, o pagamento de indenização por dano moral.

À causa foi atribuído o valor de R$ 47.639,38 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Com a exordial foram anexados documentos (fls. 15/28).

A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 29).

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação. Nesta, após breve síntese dos fatos arguiu, preliminarmente, a prescrição quinquenal, alegando que o direito pleiteado pela requerente é ato juridico perfeito, acabado e imodificável por lei ou emenda constitucional, cujo computo do prazo prescricional inicia-se dos efeitos da lei 8.880/1994.

No mérito, asseverou que os servidores do Poder Executivo, não fazem jus ao recebimento/incorporação de qualquer diferencial a titulo de URV, já que os seus proventos eram estipulados e pagos com base no último dia do mês em referência, diversamente dos servidores dos outros poderes (Judiciário, Legislativo e do Ministério Público), que recebiam seus salários tendo como referencial o dia 20 de cada mês, na forma como preconizado no art. 168 da Constituição Federal.

A parte Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 86/94.

É o relatório. Fundamento. Decido.

Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizado por CELMA MARIA SOUZA BEZERRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, entretanto, não há necessidade da produção de provas em audiência.

No tocante a prejudicial da prescrição quinquenal, a preliminar merece ser acolhida, visto que, a autora requereu em seu pedido as diferenças salariais pretéritas, a partir de 15/07/2010, divergindo assim, do entendimento jurisprudencial majoritário, cuja diretriz restringe a concessão do direito aos (últimos 05 anos) da propositura da ação.

Neste sentido, decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA – PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 85 DO STJ – REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ASSOCIADOS SUBSTITUÍDOS QUE NÃO HAVIAM TOMADO POSSE NO CARGO POR OCASIÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 8.880/94 – RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO – ABRANGÊNCA DOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS O ADVENTO DO PLANO REAL – PRELIMINAR REJEITADA – INCORPORAÇÃO DE PERCENTUAL DE 11,98% (URV) À REMUNERAÇÃO E/OU PROVENTOS DOS FILIADOS – DIFERENÇA REFERENTE A CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV – PAGAMENTO DEVIDO – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – SENTENÇA RATIFICADA.

1- Não se configura a prescrição do fundo de direito, mas tão somente das parcelas vencidas no qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação nas demandas onde se postula diferenças salariais, referentes à conversão de cruzeiros reais para URV, segundo dispõe a Súmula 85, do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

2- Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva dos associados substituídos que não haviam tomado posse no cargo quando entrou em vigor a Lei 8.880/94 (advento do Plano Real), pois, em razão do trato sucessivo, a norma deve ser aplicada aos servidores que ingressaram posteriormente a ela, retroagindo, à data do início do exercício do cargo.

3- É pacífico o entendimento de que os servidores estaduais ou municipais do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público fazem jus às diferenças salariais decorrentes da conversão de vencimentos para a Unidade Real de Valor (URV) impostos pela Lei 8.880/94, devendo ser considerada a data do efetivo pagamento. (TJMT – 3ª Câmara Cível – Reexame Necessário nº 36138/2012 – Relatora Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak – Julgamento: 28/08/2012 - VU).

Neste contexto, acolho a preliminar de prescrição quinquenal tendo como marco inicial para correção dos vencimentos, caso deferido, a data de 21/07/2010 correlata à propositura da presente ação de cobrança.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, à Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434, estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

"Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória."

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV's é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da parte Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

"Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos". (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

"RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente." (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Não merece guarida, também a tese do Poder Público Estadual de que a parte Autora caberia demonstrar a perda salarial ocorrida, não devendo ser acolhido o índice de 11,98% sem a realização de prova técnica.

Ademais, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: "verbis":

"EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte." (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Anoto, ainda, que muito embora tenha alegado, o Requerido não demonstrou a existência de reestruturação na carreira capaz de absorver a perda ocorrida quando da conversão da URV.

Desse modo, registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Passo agora ao exame e decisão do pedido indenizatório deduzido pela parte Autora.

O ponto modal da controvérsia consiste em analisar se, de fato, houve a efetiva constatação dos requisitos para a reparação civil objetivada pela parte Autora através do presente pedido Indenizatório.

Inicialmente, cumpre asseverar que, no tocante ao pedido de indenização por dano moral, quando se alega que o Estado agride os direitos fundamentais, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, devem ocorrer o máximo de cuidado na apuração do dano efetivo, à sua extensão, às suas circunstâncias e outros aspectos relevantes, a fim de não haver um atropelo à necessária harmonia com os direitos e princípios que precisam ser assegurados pelo Poder Público.

Nesta seara, Carlos Alberto Bittar assevera que: "verbis":

"Danos morais são lesões sofridas pelas pessoas físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem. São aqueles que atingem a moralidade e afetividade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores, enfim, sentimentos e sensações negativas".

(BITTAR, Carlos Alberto. Reparação civil por danos morais: a fixação do valor da indenização. 2ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993).

Maria Helena Diniz observa que: "verbis":

"O dano moral, ensina-nos Zannoni, não é a dor, a angústia, o desgosto, a aflição espiritual, a humilhação, o complexo que sofre a vítima do evento danoso, pois estes estados de espírito constituem conteúdo, ou melhor, a conseqüência do dano (...). O direito não repara qualquer padecimento, dor ou aflição, mas aqueles que forem decorrentes da provação de um bem jurídico sobre o qual a vítima teria interesse reconhecido juridicamente". (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 18. ed. rev., aum. e atual de acordo com o código civil - lei n. 10.406, de 10/1/2002- e o projeto de lei n. 6.960/2002. São Paulo: Saraiva, 2004).

Desse modo, percebe-se sob a ótica supracitada, que a responsabilidade do Poder Público quanto ao dano, necessita passar por uma avaliação subjetiva, a fim de levantar com detalhes o grau de culpa ou de dolo do agente público causador do dano, bem como da vítima.

Assim é que a prova da culpa ou do dolo do agente público em relação ao dano moral causado à vítima pelo Estado é imprescindível, como também a existência da própria violação de bens imateriais protegidos constitucionalmente, devendo concorrer as seguintes condições:

a) A efetividade do dano. Deve existir concretamente o dano de natureza moral suportado pela vítima, consagrado expressamente pela Constituição Federal de 1988, prescrevendo a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, V).

b) O nexo causal. Deve haver nexo de causalidade, isto é, uma relação de causa e efeito entre a conduta de agente e o dano que se pretende reparar. Inexistindo o nexo causal, ainda que haja prejuízo sofrido pelo credor não cabe cogitação de indenização.

O direito à indenização por dano moral deve fundar-se no Art. 927 do Código Civil, onde o Autor precisará provar o ato culposo do agente, o nexo causal entre o ato e o resultado, bem como o prejuízo decorrente. Significa que a Autora tem o ônus e incumbência de provar a ocorrência dos três requisitos retro mencionados, tudo de acordo com o Art. 373, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

Assim, não há falar-se em aplicação da responsabilidade objetiva do Estado quando se requer a reparação por danos morais, vez que não existe lugar na presente Ação de Cobrança com pedido de Indenização pela responsabilidade objetiva para discutir aspectos subjetivos, com ampla instrução processual, provas, contraditório e defeso, que envolve a responsabilidade por dano moral.

Ademais disso, o próprio ônus da prova do fato constitutivo do direito da Autora do pedido de indenização por dano moral tem uma diferença substancial em relação à ação de indenização patrimonial pela teoria do risco administrativo adotada pela responsabilidade administrativa.

Por essas razões, em meu sentir, a indenização por dano moral somente deverá ocorrer quando o Estado, por meio de seus agentes, de fato, agredir os direitos fundamentais de forma evidente, antijurídica, a fim de não se transformar em um instrumento de enriquecimento sem justa causa.

Pois, para que surja no mundo jurídico, a obrigação de ressarcir, não basta que uma pessoa, seja ela física ou jurídica, tenha agido de forma injusta ou ilícita; torna-se imperiosa a demonstração de que, em função dessa atitude, algum dano efetivo adveio, notadamente, de cunho moral.

Assim, atenta a essas ponderações e a peculiaridade do caso, entendo que inexiste violação à honra ou à imagem da autora – direitos fundamentais previstos no artigo 5º, V e X, da Lei Maior – perante a sociedade.

Nesse sentido, nosso Egrégio Tribunal julgou:

"RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – SUPRESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INEXISTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA QUE ANULOU ATO ADMINISTRATIVO – DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DEVIDA – DANOS MORAIS – NÃO CABIMENTO – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE – RECURSO PROVIDO.

Comprovada a supressão de verbas e a efetiva diminuição dos proventos dos servidores, reconhecido em sede de Mandado de Segurança é devido, a título de danos materiais, o ressarcimento da diferença remuneratória. Eventuais irregularidades no pagamento de verbas salariais por parte do Estado não são aptas a gerar direito ao recebimento de indenização por danos morais, notadamente quando não há elementos demonstrando o abalo na honra e/ou moral dos servidores (TJ/MT APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 108635/2011 –3ª Câmara Civel, grifos nossos)".

Por outro norte, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, diante da falta dos pressupostos autorizadores, bem como por expressa vedação legal, disposta no Art. 2º-B, da Lei nº. 9.494/97: "verbis":

"A sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu transito em julgado".

Desse modo, conclui-se que a presente Ação é procedente em parte. Concluindo assim, que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da prescrição quinquenal.

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada CELMA MARIA SOUZA BEZERRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.

De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso do Autor no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.

No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:

Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.

CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.

Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.

Deixo de condenar o Estado no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.

Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: "verbis":

"A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas."

Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.

P.R.I.C.

Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Mazarelo Farias Pinto

Cod. Proc.: 784914 Nr: 8139-27.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TATIANA BARRETO DOS ANJOS ALVES FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA - OAB:MT/11.709 A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

Vistos, etc.

Trata-se, na espécie, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada por TATIANA BARRETO DOS ANJOS ALVES FERREIRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO, face às seguintes razões de fato e de direito.

Informou a Autora, que é servidora pública contratada, no cargo de Professora lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, matriculada sob o nº. 204878.

Prossegue relatando, por seu advogado, que o Governo Federal em 27 de fevereiro de 1994 editou a Medida Provisória nº 434 instituindo o programa de estabilização econômica estabelecendo a unidade real de valor (URV) que, juntamente com o Cruzeiro Real passaram a integrar o sistema monetário nacional.

Aduziu, ainda, que com a referida medida passou a existir em nosso país uma nova moeda, que durante o período de transição foi instrumento que permitiu a passagem da antiga moeda, Cruzeiro Real para a nova, qual seja Real.

Asseverou, ainda, o Autor que a conversão do seu salário deu-se de maneira errônea, já que diferentemento do que dispõe a Medida Provisória nº 434/94, a Lei nº 8.880 de maio de 1994 estabeleceu o último dia de cada mês como data base do cálculo da conversão dos valores das tabelas de vencimentos em unidades reais de valor (URV), independentemente da data de pagamento.

Ao final, requereu a condenação do Requerido no dever de incorporar

definitivamente na folha de pagamento da parte Autora o percentual de 11,98, decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como o pagamento dos valores pretéritos decorrentes da incorporação, a partir de 1994.

Pleiteou também, o pagamento de indenização por dano moral, no valor de R$ 40.289,70 (quarente mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

À causa foi atribuído o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Com a exordial foram anexados documentos (fls. 11/24).

A inicial foi recebida, sendo determinada a citação do Estado de Mato Grosso (fls. 25).

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Procuradoria Geral apresentou a respectiva contestação.

No mérito, alega que a servidora mantém vínculo funcional exclusivamente temporário, não fazendo jus a qualquer recebimento/incorporação.

A parte Autora apresentou impugnação à contestação às fls. 36/45.

É o relatório. Fundamento. Decido.

Como frisado, versam os presentes autos sobre AÇÃO DE COBRANÇA pelo Rito Ordinário ajuizado por TATIANA BARRETO DOS ANJOS ALVES FERREIRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do que faculta o Artigo 355, I, do Novo Estatuto Processual Civil conheço diretamente do pedido proferindo a sentença respectiva vez que a matéria é unicamente de direito e de fato, entretanto, não há necessidade da produção de provas em audiência.

Quanto à prejudicial de mérito, alicerçado no argumento de que o vínculo precário da requerente para com o Requerido é de servidora contratada, conforme declaração funcional anexa aos autos, e que por esse motivo, careceria do direito de ação, ante a impossibilidade jurídica do pedido.

O pedido da autora versa sobre diferenças salariais decorrentes da conversão dos salários pactuados em URV, após a edição da Lei nº 8.880/94, bem como, a pretensão de incorporar o percentual de 11,98% decorrente da perda ocorrida quando da conversão do Cruzeiro Real para URV.

Contudo, ao contrário do que deseja crer o ESTADO, ora requerido, o feito diz respeito à conversão de salários pela adoção de nova moeda nacional, o que vincula a todos, não se tratando, como afirma a municipalidade, de reajuste salarial do estrito ao funcionalismo público efetivo.

Nesse sentido cito ementa:

“EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. 1. PRESCRIÇÃO PARCIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. CONVERSÃO DOS SALÁRIOS EM URV. LEI Nº 8.880/94. A controvérsia alusiva às diferenças salariais decorrentes da conversão do salário em URV, em razão do descumprimento das disposições contidas na Lei nº 8.880/94, configura pedido de prestação sucessiva em que o prejuízo se projeta no tempo, renovando-se mês a mês, e assegurado por preceito de lei. Por conseguinte, a prescrição a ser declarada é a parcial, conforme previsto na parte final da Súmula nº 294 desta Corte Superior. Precedentes. 2. DIFERENÇAS SALARIAIS. CONVERSÃO DOS SALÁRIOS EM URV. LEI Nº 8.880/94. O art. 22, § 5º, da Lei nº 8.880/94 determina a aplicação de seus valores aos servidores civis e militares, assim como àqueles servidores de autarquias e fundações, independentemente do regime jurídico do seu pessoal. Assim, tratando-se a empregadora do reclamante de autarquia, é inócua a discussão acerca do regime jurídico do seu pessoal, sendo aplicável o art. 22 da Lei nº 8.880/94. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (Processo Nº AIRR-0001763-05.2011.5.03.0111)”

Ademais, também não merece prosperar, vez que no caso vertente é pertinente a aplicação da moderna teoria processual da asserção, em que a verificação dos pressupostos processuais se dá abstratamente, ou seja, na forma do quanto é relatado na petição inicial da parte autora.

Com esses fundamentos rejeito a pretensão lenvantada pelo Requerido.

Passo agora a análise do mérito propriamente dito.

Superada a questão preliminar, passo à análise do mérito, propriamente dito.

O cerne da controvérsia consiste em se determinar se, de fato, à Autora é devido o percentual de 11,98% sobre o seu salário, decorrente de perda ocorrida na conversão do Cruzeiro Real para URV em março de 1994.

Pois bem. Com efeito, a Medida Provisória n° 434, de 27/02/1994, dispôs sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, oportunidade em que foi instituída a Unidade Real de Valor-URV. Essa Medida Provisória, após duas reedições, com alteração no texto, foi convertida na Lei n. 8.880, de 27/05/94.

O artigo 21 da Medida Provisória n.° 457, uma reedição da MP 434, estabeleceu a conversão dos vencimentos dos servidores públicos nos seguintes termos:

“Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificações dos servidores públicos civis e militares e membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União serão convertidos em URV em 1° de março de 1994:

I - dividindo-se o valor nominal, vigentes nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994 pelo valor em cruzeiros-reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, independentemente da data do pagamento, de acordo com o anexo I desta Medida Provisória.”

Por sua vez a Medida Provisória 434, no seu artigo 18, incisos I e II, determina que os salários dos trabalhadores em geral sejam convertidos em URV, tomando por base a data do efetivo pagamento.

Entretanto, o critério de conversão utilizado para os servidores que recebem seus vencimentos em data anterior ao último dia de cada mês, como na hipótese vertente, (artigo 168 da CF), resultou em perda significativa do valor real de suas remunerações.

Ora, se os servidores tiveram seus vencimentos fixados em número inferior de Unidades Reais de Valor - URV’s é evidente que ocorreu a perda salarial, com a supressão de valor que já estava integrado em suas remunerações, infringindo, inclusive, o que dispõe o Art. 37, XV da Carta Constitucional, que prevê a irredutibilidade salarial.

A matéria já se encontra pacificada no âmbito do STJ - Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o Art. 22, da Lei nº 8.880/94, que dispõe sobre a forma de conversão dos vencimentos dos servidores públicos em URV, impõe a utilização de seu valor na data em que se efetuou o pagamento e não a do último dia de cada mês, conforme foi realizado pelo Estado de Mato Grosso.

Assim, de fato, houve significativa perda salarial quando da conversão da moeda, ao utilizar-se o último dia de cada mês e não o do efetivo pagamento como parâmetro, surgindo, indubitavelmente, o direito da parte Autora à parcela correspondente ao percentual reclamado, qual seja, de 11,98%.

Nesse sentido, colho a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

“Este Tribunal Superior possui entendimento pacífico no sentido de que os servidores públicos estaduais do Poder Executivo também possuem direito às diferenças remuneratórias decorrentes da má conversão de seus vencimentos de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor (URV), dado que deve ser observada a sistemática estabelecida na Lei nº 8.880/94, a qual determina a necessidade de se considerar a data do efetivo pagamento na realização dos cálculos”. (Ag.Rg. no REsp 967.422/AM, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJE. 04/12/2012).

“RECLAMAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS EM URV. LEI Nº 8.880, de 1994. SERVIDOR DE MUNICÍPIO. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu em sede de recurso repetitivo que todos os servidores públicos têm direito à conversão dos seus vencimentos para a URV na data do efetivo pagamento. Reclamação julgada procedente.” (STJ Rcl 14.017/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2013, DJe 05/12/2013).

Ademais, em meu sentir, a Autora demonstrou, através dos documentos acostados à inicial, que o Requerido não atualizou o seu salário, nos moldes determinados na Lei 8.880/94, já tendo entendido o STF em recente decisão, com repercussão geral reconhecida, acerca da aplicação do percentual de 11,98%: “verbis”:

“EMENTA: 1) Direito monetário. Conversão do padrão monetário: Cruzeiro Real em URV. Direito aos 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, e a sua incorporação. Competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Art. 22, inciso VI, da Constituição da República. Inconstitucionalidade formal da lei estadual nº 6.612/94 que regula o tema da conversão do Cruzeiro Real em URV. 2) O direito ao percentual de 11,98%, ou do índice decorrente do processo de liquidação, na remuneração do servidor, resultante da equivocada conversão do Cruzeiro Real em URV, não representa um aumento na remuneração do servidor público, mas um reconhecimento da ocorrência de indevido decréscimo no momento da conversão da moeda em relação àqueles que recebem seus vencimentos em momento anterior ao do término do mês trabalhado, tal como ocorre, verbi gratia, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário por força do art. 168 da Constituição da República. 3) Consectariamente, o referido percentual deve ser incorporado à remuneração dos aludidos servidores, sem qualquer compensação ou

abatimento em razão de aumentos remuneratórios supervenientes. 4) A limitação temporal do direito à incorporação dos 11,98% ou do índice decorrente do processo de liquidação deve adstringir-se ao decisum na ADI nº 2.323-MC/DF e na ADI nº 2.321/DF. 5) O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma restruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. 6) A irredutibilidade estipendial recomenda que se, em decorrência da reestruturação da carreira do servidor, a supressão da parcela dos 11,98%, ou em outro percentual obtido na liquidação, verificar-se com a redução da remuneração, o servidor fará jus a uma parcela remuneratória (VPNI) em montante necessário para que não haja uma ofensa ao princípio, cujo valor será absorvido pelos aumentos subsequentes. 7) A reestruturação dos cargos no âmbito do Poder Judiciário Federal decorreu do advento da Lei nº 10.475/2002, diploma legal cuja vigência deve servir de termo ad quem para o pagamento e incorporação dos 11,98% no âmbito do referido Poder. 8) Inconstitucionalidade. 9) Recurso extraordinário interposto pelo estado do Rio Grande do Norte conhecido e parcialmente provido, porquanto descabida a pretensa compensação do percentual devido ao servidor em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV com aumentos supervenientes a título de reajuste e revisão de remuneração, restando, por outro lado, fixado que o referido percentual será absorvido no caso de reestruturação financeira da carreira, e declarada incidenter tantum a inconstitucionalidade da Lei n° 6.612, de 16 de maio de 1994, do estado do Rio Grande do Norte." (STF RE 561836, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/09/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 07-02-2014 PUBLIC 10-02-2014).

Desse modo, registro que o caso não se amolda à Súmula 339 do STF, por não tratar-se de aumento salarial, mas de recomposição de perda que foi-lhe retirado quando da conversão da moeda, conforme amplamente fundamentado acima.

Passo agora ao exame e decisão do pedido indenizatório deduzido pela parte Autora.

O ponto modal da controvérsia consiste em analisar se, de fato, houve a efetiva constatação dos requisitos para a reparação civil objetivada pela parte Autora através do presente pedido Indenizatório.

Inicialmente, cumpre asseverar que, no tocante ao pedido de indenização por dano moral, quando se alega que o Estado agride os direitos fundamentais, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, devem ocorrer o máximo de cuidado na apuração do dano efetivo, à sua extensão, às suas circunstâncias e outros aspectos relevantes, a fim de não haver um atropelo à necessária harmonia com os direitos e princípios que precisam ser assegurados pelo Poder Público.

Nesta seara, Carlos Alberto Bittar assevera que: "verbis":

"Danos morais são lesões sofridas pelas pessoas físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem. São aqueles que atingem a moralidade e afetividade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores, enfim, sentimentos e sensações negativas".

(BITTAR, Carlos Alberto. Reparação civil por danos morais: a fixação do valor da indenização. 2ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993).

Maria Helena Diniz observa que: "verbis":

"O dano moral, ensina-nos Zannoni, não é a dor, a angústia, o desgosto, a aflição espiritual, a humilhação, o complexo que sofre a vítima do evento danoso, pois estes estados de espírito constituem conteúdo, ou melhor, a conseqüência do dano (...). O direito não repara qualquer padecimento, dor ou aflição, mas aqueles que forem decorrentes da provação de um bem jurídico sobre o qual a vítima teria interesse reconhecido juridicamente". (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 18. ed. rev., aum. e atual de acordo com o código civil - lei n. 10.406, de 10/1/2002- e o projeto de lei n. 6.960/2002. São Paulo: Saraiva, 2004).

Desse modo, percebe-se sob a ótica supracitada, que a responsabilidade do Poder Público quanto ao dano, necessita passar por uma avaliação subjetiva, a fim de levantar com detalhes o grau de culpa ou de dolo do agente público causador do dano, bem como da vítima.

Assim é que a prova da culpa ou do dolo do agente público em relação ao dano moral causado à vítima pelo Estado é imprescindível, como também a existência da própria violação de bens imateriais protegidos constitucionalmente, devendo concorrer as seguintes condições:

a) A efetividade do dano. Deve existir concretamente o dano de natureza moral suportado pela vítima, consagrado expressamente pela Constituição Federal de 1988, prescrevendo a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, V).

b) O nexo causal. Deve haver nexo de causalidade, isto é, uma relação de causa e efeito entre a conduta de agente e o dano que se pretende reparar. Inexistindo o nexo causal, ainda que haja prejuízo sofrido pelo credor não cabe cogitação de indenização.

O direito à indenização por dano moral deve fundar-se no Art. 927 do Código Civil, onde o Autor precisará provar o ato culposo do agente, o nexo causal entre o ato e o resultado, bem como o prejuízo decorrente. Significa que a Autora tem o ônus e incumbência de provar a ocorrência dos três requisitos retro mencionados, tudo de acordo com o Art. 373, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

Assim, não há falar-se em aplicação da responsabilidade objetiva do Estado quando se requer a reparação por danos morais, vez que não existe lugar na presente Ação de Cobrança com pedido de Indenização pela responsabilidade objetiva para discutir aspectos subjetivos, com ampla instrução processual, provas, contraditório e defeso, que envolve a responsabilidade por dano moral.

Ademais disso, o próprio ônus da prova do fato constitutivo do direito da Autora do pedido de indenização por dano moral tem uma diferença substancial em relação à ação de indenização patrimonial pela teoria do risco administrativo adotada pela responsabilidade administrativa.

Por essas razões, em meu sentir, a indenização por dano moral somente deverá ocorrer quando o Estado, por meio de seus agentes, de fato, agredir os direitos fundamentais de forma evidente, antijurídica, a fim de não se transformar em um instrumento de enriquecimento sem justa causa.

Pois, para que surja no mundo jurídico, a obrigação de ressarcir, não basta que uma pessoa, seja ela física ou jurídica, tenha agido de forma injusta ou ilícita; torna-se imperiosa a demonstração de que, em função dessa atitude, algum dano efetivo adveio, notadamente, de cunho moral.

Assim, atenta a essas ponderações e a peculiaridade do caso, entendo que inexiste violação à honra ou à imagem da autora – direitos fundamentais previstos no artigo 5º, V e X, da Lei Maior – perante a sociedade.

Nesse sentido, nosso Egrégio Tribunal julgou:

"RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – SUPRESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INEXISTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA QUE ANULOU ATO ADMINISTRATIVO – DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DEVIDA – DANOS MORAIS – NÃO CABIMENTO – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE – RECURSO PROVIDO.

Comprovada a supressão de verbas e a efetiva diminuição dos proventos dos servidores, reconhecido em sede de Mandado de Segurança é devido, a título de danos materiais, o ressarcimento da diferença remuneratória. Eventuais irregularidades no pagamento de verbas salariais por parte do Estado não são aptas a gerar direito ao recebimento de indenização por danos morais, notadamente quando não há elementos demonstrando o abalo na honra e/ou moral dos servidores (TJ/MT APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 108635/2011 –3ª Câmara Civel, grifos nossos)".

Por outro norte, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, diante da falta dos pressupostos autorizadores, bem como por expressa vedação legal, disposta no Art. 2º-B, da Lei nº. 9.494/97: "verbis":

"A sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu transito em julgado".

Desse modo, conclui-se que a presente Ação é procedente em parte. Concluindo assim, que são devidas as diferenças advindas da conversão dos vencimentos em URV, observando-se os limites da prescrição quinquenal.

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA ajuizada TATIANA BARRETO DOS ANJOS ALVES FERREIRA, contra o ESTADO DE MATO GROSSO.

De consequência, condeno o Requerido a incorporar à remuneração da Requerente, o percentual de 11,98%, decorrente da perda ocorrida

quando da conversão do Cruzeiro Real para URV, bem como, para condenar o Requerido, no pagamento dos valores pretéritos, considerando a data de ingresso do Autor no serviço público bem como a prescrição quinquenal dos valores referentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento desta ação, valores que serão apurados em liquidação de sentença, devendo a incorporação incidir também, sobre quaisquer verbas percebidas no período.

No que tange a incidência de juros e correção monetária, deverão ser aplicados da seguinte forma:

Os JUROS DE MORA devem incidir no percentual de 6% ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após, incidirá o percentual da caderneta de poupança até o efetivo pagamento.

CORREÇÃO MONETÁRIA, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do Art. 5º da Lei nº 11.960/09, deverá ser calculada não pela TR, mas sim com base no INPC até o advento da Lei nº 11.960/2009 (29/06/2009), e após pelo IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período.

Condeno, ainda, o Estado de Mato Grosso no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro nos termos do § 4º, Inciso II do Artigo 85 do Novo Estatuto Processual Civil, cuja definição do percentual somente ocorrerá quando liquidada a sentença.

Deixo de condenar o Estado no pagamento das custas processuais vez que o mesmo é isento por força do Artigo 3º da Lei Estadual 7.603/2001.

Sentença sujeita ao reexame necessário, nos termos do Art. 496 do Novo Código de Processo Civil e Súmula 490 do STJ: “verbis”:

“A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.”

Após o trânsito em julgado, anote-se e arquive-se.

P.R.I.C.

Rondonópolis, 19 de Abril de 2016.

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 3217-61.2009.811.0064 – 325111
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): LUCINEI DA SILVA ALVES
INTIMANDO: Réu(s): Lucinei da Silva Alves, Rg: 16604156 SSP MT Filiação: Marionésio Candido Alves e Maria Helena Alves da Silva, data de nascimento: 10/05/1981, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 02, Bairro: Vila Canaã, Cidade: Rondonópolis-MT, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO DA SENTENÇA DE FLS.157-161
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, YASMIM ORTIZ LOPES, digitei.
Rondonópolis - MT, 20 de abril de 2016.
Solange Rockenbach
Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 5272-82.2009.811.0064 – 327264
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): CLEBER DE SOUZA
ANDERSON MATIAS DA FONSECA
INTIMANDO: Réu(s): Anderson Matias da Fonseca, Rg: 1731563-8 SSP MT Filiação: Maria Salete Matias da Fonseca, data de nascimento: 30/03/1985, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), serv. gerais, Endereço: Av. Beija-flor, N° 295, Bairro: Vila Olinda I, Cidade: Rondonópolis-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO DA SENTENÇA DE FLS.217-224
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.
Rondonópolis - MT, 20 de abril de 2016.
Solange Rockenbach
Gestor(a) Judiciário(a)

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Wladymir Perri
Cod. Proc.: 632044 Nr: 4025-56.2015.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIANE RIBEIRO DE SANTANA, RONEI APARECIDO RIOS NUNES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ary da Costa Campos - OAB:16.944-B / MT
Diante do que foi exposto e sem delongas desnecessárias, julgo parcialmente procedente a denúncia e DESCLASSIFICO o delito de tráfico de entorpecente (art. 33, “caput” da Lei de Drogas) imputado a EDIANE RIBEIRO DE SANTANA e a RONEI APARECIDO RIOS NUNES para o de uso de entorpecente (art. 28 da Lei 11.343/06). Por conseguinte, declino da competência e determino a remessa do presente feito ao JECRIM desta comarca, destacando que entendo ser aquele juízo o competente, inclusive, para deliberar sobre a possível extinção de punibilidade da acusada EDIANE tendo em vista ter ela permanecido presa desde o dia 19.05.2015.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Wladymir Perri
Cod. Proc.: 620146 Nr: 3299-19.2014.811.0064
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINTON CONCEIÇÃO DE MOURA, CHARLES DANILO LOPES LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nelson Pereira Lopes - OAB:3.951
Intimaçaõ do Dr. Nelson pereira Lopes para apresentar razões recursais no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Wladymir Perri
Cod. Proc.: 617059 Nr: 87-87.2014.811.0064
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WELINTON CONCEIÇÃO DE MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Kadmo Martins Ferreira Lima - OAB:7039-B, Nelson Pereira Lopes - OAB:3.951, PATRICIA MEIRELLES WIECZOREK - OAB:12.496/MT, VANESSA DOS SANTOS LOPES - OAB:18.486
Intimação ao Advogado do Réu Dr. Nelson Pereira Lopes OAB/3951 sobre a designação da sessão de julgamento (JURI) que realizar-se-a no dia 18/05/2016 as 08:30 no Plenário anexo ao Forum Local.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wladymir Perri
Cod. Proc.: 327264 Nr: 5272-82.2009.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEBER DE SOUZA, ANDERSON MATIAS DA FONSECA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo:
Intimando:Réu(s): Anderson Matias da Fonseca, Rg: 1731563-8 SSP MT Filiação: Maria Salete Matias da Fonseca, data de nascimento: 30/03/1985, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), serv. gerais, Endereço: Av. Beija-flor, N° 295, Bairro: Vila Olinda I, Cidade: Rondonópolis-MT
Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO DA SENTENÇA DE FLS.217-224
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Edital de Intimação
JUIZ(A): Wladymir Perri
Cod. Proc.: 325111 Nr: 3217-61.2009.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCINEI DA SILVA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Francisco Eudes Gomes de Lima - OAB:5773
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo:
Intimando:Réu(s): Lucinei da Silva Alves, Rg: 16604156 SSP MT Filiação: Marionésio Candido Alves e Maria Helena Alves da Silva, data de nascimento: 10/05/1981, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 02, Bairro: Vila Canaã, Cidade: Rondonópolis-MT
Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO DA SENTENÇA DE FLS.157-161
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 604161 Nr: 1915-89.2012.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON SOUZA DE AMORIM, EDIVALDO CASSIANO PAES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
Vistos, etc.
Da análise do processo, verifico que o réu Anderson foi intimado por edital (fl. 239) e não compareceu a presente audiência e nem mesmo justificou a sua ausência, motivo pelo qual decreto a sua revelia nos termos do artigo 367 do CPP.
Diante da não intimação da vítima Willian e do não comparecimento do policial militar Reynner, não me resta outra alternativa senão redesignar a presente audiência para o dia 22 de julho de 2016, às 15:20 horas.
Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para o fim requerido.
Após a juntada da cota ministerial informando o atual endereço da vítima Willian, expeça-se mandado de intimação ou, se residir em outra comarca, carta precatória com dupla finalidade, sendo intimar e inquirir a mesma.
Requisite-se o policial militar Reynner e o réu Edivaldo.
Expeça-se carta precatória para a comarca de Tangará da Serra/MT com a finalidade de proceder à inquirição do Tenente da policia militar Windsney de Oliveira Bandeira.
Saem os presentes intimados.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 634197 Nr: 5602-69.2015.811.0064
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Onório Gonçalves da Silva Júnior - OAB:12.992-MT
Vistos, etc.
Da análise do processo, verifico que o réu foi intimado (fl.79) e não compareceu a presente audiência e nem mesmo justificou a sua ausência, motivo pelo qual decreto a sua revelia nos termos do artigo 367 do CPP.
Diante do não comparecimento injustificado do causídico Dr. Onório, nomeio o advogado Dr. Antonio Silveira Guimarães Junior, somente para o ato.
Face à chegada do advogado Dr. Onório e réu no decorrer da colheita do depoimento da testemunha Edson, destituo o causídico Dr. Antônio Silveira Guimarães Junior, nomeado para proceder à defesa do acusado apenas para esta audiência.
Recebo o aditamento à denúncia formulado pelo ministério público conforme requerido, para substituir em sua capitulação o inciso II pelo inciso I do artigo 121 do CP.
Homologo a desistência da inquirição das testemunhas Rosangela e Jonas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Diante da inquirição das testemunhas e do interrogatório do réu, declaro encerrada a instrução processual e determino a intimação das partes para apresentarem seus memoriais finais no prazo legal e sucessivo de 05 dias.
Saem os presentes intimados.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 631577 Nr: 3661-84.2015.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONAIDE FERNANDES DA SILVA, ANDERSON RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA DE OLIVEIRA - OAB:17793
Vistos, etc.
Homologo a desistência da inquirição da testemunha Elisângela para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Diante da inquirição das testemunhas Flávio e Girlei bem como realizado o interrogatório dos réus, declaro encerrada a instrução processual e concedo o prazo de cinco dias para a defesa do acusado Anderson apresentar seus memoriais finais.
Saem os presentes intimados.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 614190 Nr: 4813-41.2013.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILMAR VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Riad Magid Danif - OAB:2936-A/MT
Vistos, etc.
Considerando que o denunciado não está respondendo a outro processo criminal e nem tem notícias nos autos de condenação por qualquer crime, acolho a proposta ministerial considerando a concordância do réu e de seu defensor. Assim, suspendo o andamento do processo pelo prazo de

02 anos, assim como declaro interrompido o lapso prescricional, submetendo o acusado as condições expressas nos incisos do parágrafo 1° do art. 89 da Lei 9.099/95, a saber:
A) Proibição de freqüentar lugares onde se praticam crimes ou contravenções penais;
B) Proibição de se ausentar da Comarca por mais de 15 dias sem informar a ausência nos autos, declinando o local onde estará;
C) Comparecer mensalmente ao cartório da 2° vara criminal para informar seu endereço e atividade que estiver exercendo.
Fica ciente o acusado de que o descumprimento de quaisquer destas condições implicará na revogação da suspensão condicional, tendo o processo imediato prosseguimento.
Decorrido o prazo ora estabelecido sem revogação, volte os autos em conclusão para extinção da punibilidade e determinação de arquivo.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 607049 Nr: 4882-10.2012.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SONIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
Vistos, etc.
Trata-se de ação penal pública contra Sonia da Silva Santos, dando estes como incursos no artigo 155, § 4º, inciso IV (concurso de agentes) e art. 180, "caput" c/c art. 69 do Código Penal.
No curso do processo, sobreveio a notícia da morte da acusada Sonia da Silva Santos, comprovada pela certidão de óbito de fl. 90.
No caso, preceitua o art. 107, inciso I, do CPB, que "Extingue-se a punibilidade: I – pela morte do agente". Destarte, a morte tudo apaga, e no âmbito do Direito Penal, nenhuma pena passará da pessoa do agente faltoso (inc. XLV, art. 5º, da CF), ressalvada a obrigação civil de reparar o dano (art. 943, do CC/02).
Em face do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE pela morte da acusada Sonia da Silva Santos, já qualificada nos autos.
Às providências.
P.R.I.
Intime-se, notifique-se e cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 329776 Nr: 585-28.2010.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ORIVALDO DIAS DE SOUZA - OAB:7790-A
INTIMAÇÃO DR. ORIVALDO DIAS DE SOUZA, OAB/MT Nº. 7.790-A, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2016 ÀS 17H40MIN A SER REALIZADA NESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 609013 Nr: 6896-64.2012.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JHONATAN NOVAES VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 6896-64.2012.811.0064
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): JHONATAN NOVAES VIEIRA
INTIMANDO: Réu(s): Jhonatan Novaes Vieira Filiação: Luiz de Souza Vieira e Tereza Novaes Vieira, data de nascimento: 27/06/1991, brasileiro(a), natural de Vitória-ES, solteiro(a), em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: Intimação do réu acima mencionado da r. sentença que segue transcrita.
I. RELATÓRIO
1. O Ministério Público de Mato Grosso ajuizou ação penal em face de Jhonatan Novais Vieira, qualificado nos autos, imputando-lhe as sanções previstas no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, pela prática do fato delituoso narrado nos seguintes termos:
"No dia 02.11.2012, por volta das 16h00min, em via pública, na Av. Goiânia, nesta cidade, o denunciado, mediante graves ameaças, exercidas com emprego de uma arma branca (não apreendida), subtraiu para si, 01 (uma) bicicleta 18 marchas, avaliada em R$ 1.000,00 reais (fls. 26), de propriedade da vítima Éberlon Ramos de Souza.
Consta que no dia e hora suso expendidos, o acusado abordou a vítima em via pública, e mediante graves ameaças, empreendidas com o uso de uma pedra, subtraiu coisa alheia móvel de sua propriedade.
Ato contínuo, o ofendido informou aos policiais a cerca das características do 'assaltante', os quais em diligências lograram deter o acusado, e em seguida o encaminhar ao Cisc.
Houve reconhecimento pessoal (fls. 09).
Consigna-se que embora não seja instrumento usualmente utilizado em práticas criminosas desta natureza, a pedra tinha potencialidade lesiva, até porque foi suficiente para subjugar a vítima, permitindo a subtração. [...]". (sic)
2.Denúncia recebida em 05.12.2012 (fls. 51); citação realizada às fls. 57/58, e resposta à acusação apresentada às fls. 66.
3.Foi decretada a revelia do acusado (fls. 105).
4.No dia 25.04.2013 deu-se início a audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das policiais militares Alessandre e Nilmar, cujos teores foram gravados em mídia digital anexada às fls. 108.
5.No dia 25.01.2016 foi realizada continuação da audiência de instrução e julgamento, ocasião em que foi ouvida a vítima Eberlon, cujo teor foi gravado em mídia digital anexada às fls. 138.
6.Nos memoriais orais, o Ministério Público postulou pela procedência da denúncia.
7.Já a defesa, em alegações finais apresentadas sob a forma de memoriais escritos (fls. 138/142), pugnou pela absolvição do acusado por insuficiência de provas, pois afora o reconhecimento da vítima, que deve ser acolhido com parcimônia, nenhum elemento de prova aponta para o acusado como autores do delito, e, subsidiariamente, requer seja afastada a majorante do emprego da arma, pois foi utilizada uma pedra para a prática delitiva.
8.É o relatório. Decido.
II. FUNDAMENTAÇÃO
9.O crime previsto no artigo 157, § 2º, I do CP, está delimitado nos seguintes termos:
Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
Pena - reclusão, de 04 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.
[...] § 2.º A pena aumenta-se de um terço até metade:
I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma; [...]
II.1 – DA MATERIALIDADE
10. A materialidade do delito está comprovada por meio do boletim de ocorrência de fls. 19; auto de avaliação indireta de fls. 31 e pelos depoimentos testemunhais colhidos durante a instrução processual.
II.2 – DA AUTORIA
11. Muito embora o réu tenha negado perante a autoridade policial a realização do crime, a autoria delitiva está demonstrada nos autos, pois existe um conjunto probatório suficientemente apto a demonstrar a prática do crime.
12. A vítima Éberlon Ramos de Souza, nas duas oportunidades em que foi ouvida (inquisitorial e judicial), reconheceu o réu como sendo a pessoa que, mediante o emprego de arma branca (pedra), executou o crime descrito na denúncia, esclarecendo todo o iter criminis percorrido naquela ocasião.
13.Nessa linha de raciocínio é o entendimento jurisprudencial, vejamos:
TJDFT – APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO EMPREGO DE ARMA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PALAVRA FIRME E COESA DA VÍTIMA. DOSIMETRIA. DECOTE DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA. AUSÊNCIA DE APREENSÃO

E PERÍCIA. INVIÁVEL. RECURSO DESPROVIDO. 1. Não há que falar em absolvição por insuficiência de provas quando a autoria e a materialidade encontram-se sobejamente comprovadas, contando o acervo probatório com a exposição dos fatos e o reconhecimento do réu pela vítima tanto na delegacia como em juízo. 2. A palavra da vítima, em crimes contra o patrimônio, quando apresentada de maneira firme e coerente, reveste-se de importante força probatória, sendo apta a embasar o decreto condenatório, quando corroborada pelas demais provas dos autos. 3. A apreensão e a perícia da arma de fogo são prescindíveis para o reconhecimento da causa de aumento prevista no artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, desde que sua utilização seja demonstrada por outros elementos probatórios, como é o caso dos autos. 4. Recurso desprovido. (Acórdão n.756743, 20130310056578APR, Relator: SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS, Revisor: JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, 2ª Turma Criminal, Data de Julgamento: 30/01/2014, Publicado no DJE: 05/02/2014. Pág.: 161). Grifos nosso

14.Os policiais militares ouvidos durante a instrução esclareceram que foram acionados pela vítima que relatou o crime e informou as características e vestimentas do autor do delito (estatura média, cor parda, magro, cabelo tingido de loiro, camiseta azul e bermuda estampada).

15.Cientes destas características saíram em pronta diligência, logrando encontrar indivíduo de características semelhantes às narradas pela vítima, realizando sua condução à delegacia.

16.Na delegacia de polícia o acusado foi submetido a reconhecimento, onde perfilado indivíduos de características físicas semelhantes a vítima apontou para o réu como sendo autor do delito (fls. 14), sento então realizada sua prisão em flagrante.

17.Como se sabe, o depoimento dos policiais militares que atenderam a ocorrência constitui elemento de prova de extrema importância já que complementa as demais existentes e, como tal, compõe todo o arcabouço probatório existente em face dos acusados.

18.A propósito, é a jurisprudência:

TJDFT – TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. MANUTENÇÃO. PALAVRA DOS POLICIAIS. DOSIMETRIA. PENA-BASE. PRIMARIEDADE. CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, INCISO VI, DA LAD. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06. PENA PECUNIÁRIA. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Os depoimentos dos policiais que, de forma clara e uníssona, apreendem a droga após o recebimento de denúncia anônima a respeito de suposta traficância, podem e devem ser apreciados com valor probatório suficiente e forte para dar respaldo ao édito condenatório. [...] VIII - Recurso conhecido e parcialmente provido. (Acórdão n.749095, 20130110406599APR, Relator: NILSONI DE FREITAS, Revisor: JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 3ª Turma Criminal, Data de Julgamento: 09/01/2014, Publicado no DJE: 16/01/2014. Pág.: 152).

19.Além disso, a tese exculpatória apresentada pelo acusado, qual seja, que somente estava naquele local para utilizar o telefone público ali existente, tendo acabado de efetuar ligação telefônica pra sua irmã, é absolutamente inverossímil e desprovida de qualquer fundamento lógico/probatório, sobretudo porque nenhuma prova nesse sentido foi produzida nos autos.

20.Com efeito, consoante jurisprudência sedimentada em nossos tribunais pátrios, uma vez arguida escusa, inverte-se o ônus da prova para que o réu apresente justificativa plausível, situação que não se verifica no presente em que nenhuma prova foi produzida pela defesa para comprovar o álibi apresentado durante a instrução.

21.A propósito, é a doutrina e a jurisprudência:

(...) à Defesa incumbe provar eventual alegação de exclusão da antijuridicidade do fato típico (causas excludentes da criminalidade, excludentes da antijuridicidade, causas justificativas ou descriminantes) ou excludentes de culpabilidade. Se o réu invoca um álibi, o ônus da prova é seu. Se argúi legítima defesa, estado de necessidade etc., o ônus probandi é inteiramente seu... Se alegar e não provar, a decepção também será sua ."

TRÁFICO DE DROGA. FLAGRANTE DELITO. ÔNUS DA PROVA. Tendo o agente sido preso em flagrante delito de tráfico de droga, ocorre a inversão do ônus da prova. Isto é, com o flagrante confirmado em juízo pela prova testemunhal, em princípio, a acusação comprovou a ocorrência do crime e a sua autoria. Qualquer alegação tendente a afastar esta presunção que gerou o flagrante é ônus do acusado. Passa a viger a máxima contida no art. 156 do Código de Processo Penal, segundo a qual "a prova da alegação incumbirá a quem a fizer". (...) Inexistindo esta prova, aliada à falta de bom senso da versão apresentada pelo acusado acerca do fato, a condenação se impõe. Apelação improvida. (TRF4, ACR 2000.70.02.001652-0, Oitava Turma, Relator Manoel Lauro Volkmer de Castilho, DJ 12/09/2001)

22.Ademais, nota-se que o acusado não apresentou justificativa ou álibi para o horário do crime, se resumindo a justificar o que fazia no local da prisão, fato que notadamente não o exime da autoria delitiva.

23.Assim, denota-se que a escusa arguida não passa de ardil arquitetado pelo acusado para tentar se furtar à aplicação da lei penal.

24.Portanto, o reconhecimento inequívoco da vítima prestado em fase inquisitorial/judicial aliado aos depoimentos dos policiais que realizaram a prisão do acusado, constitui elemento probatório suficientemente apto a evidenciar a autoria delitiva e, consequentemente, impor condenação.

25.Pelo exposto, o pleito absolutório carece de suporte, uma vez que os elementos constantes dos autos são suficientemente aptos a embasar decreto condenatório, pois a vítima reconheceu o réu como autor do delito e ele não comprovou o álibi/escusa arguida.

26.Outrossim, o crime foi cometido em plena luz do dia e o acusado não cobriu seu rosto, fato que possibilitou e facilitou seu posterior reconhecimento pela vítima. Ademais, a vestimenta (camiseta azul e bermuda estampada) e as características pessoais do acusado (cor parda com cabelo loiro descolorido) o destacam, o que também facilita seu reconhecimento.

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO - NEGATIVA DE AUTORIA VERSUS RECONHECIMENTO DA VÍTIMA - CONDENAÇÃO CONFIRMADA - RECURSO DEFENSIVO NÃO PROVIDO - CONSUMAÇÃO DELITIVA - INVERSÃO DA POSSE DA RES FURTIVA - EMPREGO DE ARMA IMPRÓPRIA - RECURSO MINISTERIAL PROVIDO. I - Em delitos como o de roubo, muitas vezes praticado na clandestinidade, a palavra da vítima possui importante valor probatório, tendo em vista que esta se predispõe a identificar o culpado pelo delito e, não, a acusar um inocente. II - Para que um roubo se consuma, basta que o agente se torne possuidor da coisa subtraída, sendo desnecessário, por conseguinte, que ele tenha estado na posse mansa e pacífica da res subtracta, ou que os bens tenham sido restituídos à vítima. III - Comprovado, pelas declarações da vítima, que o roubo foi praticado com emprego de uma arma branca, é de rigor o reconhecimento da majorante descrita no art. 157, §2º, inc. I, do CP, máxime quando a perícia técnica conclui que o instrumento utilizado no crime era apto para ofender a integridade física da vítima. (TJMG- Apelação Criminal 1.0701.14.008628-4/001, Relator(a): Des.(a) Júlio César Lorens , 5ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 24/11/2015, publicação da súmula em 30/11/2015)

27.Assim, não havendo dúvida no reconhecimento realizado, não acolho o pleito defensivo e mantenho a condenação.

II.3 – DO EMPREGO DE ARMA

28.A denúncia apresentada em face do acusado imputou-lhe a prática do crime de roubo majorado pelo concurso de agentes e emprego de arma, nos termos do art. 157, § 2º, incisos I e II do CP.

29.Analisando detidamente todas as provas produzidas na presente ação penal, verifico que a utilização da arma está amplamente caracterizada nos autos, pois a vítima ouvida foi categórica ao afirmar em juízo que o crime foi consumado mediante o emprego de uma pedra.

30.Ademais, a vítima acrescentou que além do acusado ser maior fisicamente, o fato de ele estar armado com uma pedra lhe causou temor, dizendo: 'desci com medo de apanhar de pedrada dele'. (sic – mídia de fls. 138).

31.Desta forma, tem por caraterizada a majorante do emprego da arma, já que arma pode ser qualquer 'artefato' capaz de causar dano à integridade física do ser humano.

32.Neste sentido:

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. ARMA IMPRÓPRIA. DECOTE DA MAJORANTE. IMPOSSIBILIDADE. 1- Restando comprovado que a subtração foi exercida com emprego de arma imprópria, uma lâmpada florescente, instrumento apto e capaz para produzir intimidação e dano à integridade física, tanto que a vítima não hesitou em entregar sua mochila com seus pertences, impõe-se a manutenção da majorante enunciada no art. 157, § 2º, inc. I, do CP. 2- Recurso não provido. (TJMG-Apelação Criminal 1.0024.11.005953-2/001, Rel. Des.(a) Antônio Armando dos Anjos, 3ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 25/09/2012, publicação da súmula em 01/10/2012).

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO - EMPREGO DE ARMA IMPRÓPRIA -

PEDAÇO DE MADEIRA - MAJORANTE CONFIGURADA. Comprovadas a materialidade e a autoria do roubo, é imperativa a manutenção da condenação. Configura-se a majorante de emprego de arma, a utilização de um pedaço de madeira para ameaçar a vítima, até mesmo porque o instrumento foi efetivamente utilizado para produzir agressões na vítima. Provimento ao recurso que se impõe. (TJMG-Apelação Criminal 1.0433.09.302623-8/001, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel, 3ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 09/07/2013, publicação da súmula em 17/07/2013)

33.Desta forma, comprovadas a autoria e materialidade do crime, o qual foi consumado mediante o emprego de uma pedra (arma imprópria), há que se proceder à condenação do acusado nos termos da denúncia.

34.Pelo exposto, não observo fundamento no pleito defensivo, razão pela qual não o acolho e mantenho a majorante do emprego de arma.

III – DISPOSITIVO

35.Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR Jhonatan Novais Vieira como incursos nas sanções previstas no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal.

III.1 – DOSIMETRIA DA PENA

36.Em observância ao disposto no art. 68 do Código Penal e, levando-se em consideração o critério trifásico de composição da pena, passo a individualizá-la nos seguintes termos.

37.Primeira fase: circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal:

a)Culpabilidade: a "culpabilidade, entendida como circunstância judicial, refere-se à reprovação social da conduta, não ao conceito da estrutura analítica do crime." (STJ, HC 178660/GO, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, julgado em 03/02/2011, DJe 21/02/2011). Nesse cenário, verifica-se que o grau de reprovabilidade da conduta, é normal do tipo, não devendo ser valorada negativamente, pois os elementos consumadores do delito são normais à espécie.

b)Antecedentes: não havendo informações acerca da existência de condenação penal em desfavor do réu, deixo de valorar negativamente este ponto.

c)Conduta social: a conduta social deve ser valorada sob o enfoque da atuação do acusado "nos diversos papéis desempenhados junto à comunidade, tais como suas atividades relativas ao trabalho e à vida familiar, dentre outros, não se confundindo com os antecedentes criminais, mas como verdadeiros antecedentes sociais do condenado." (STJ, HC 107795/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Rel. p/ Acórdão Ministra Jane Silva (Desembargadora Convocada do TJ/MG), Sexta Turma, julgado em 16/12/2008, DJe 02/03/2009). No caso dos autos, inexistem elementos a serem valorados negativamente.

d)Personalidade do agente: a personalidade deve ser avaliada sob o prisma das "qualidades morais do agente, a sua boa ou a má índole, o sentido moral do criminoso, bem como sua agressividade e o antagonismo em relação à ordem social e seu temperamento, também não devendo ser desprezadas as oportunidades que teve ao longo de sua vida e consideradas em seu favor uma vida miserável, reduzida instrução e deficiências pessoais que tenham impedido o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade." (STJ, HC 107795/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Rel. p/ Acórdão Ministra Jane Silva (Desembargadora Convocada do TJ/MG), Sexta Turma, julgado em 16/12/2008, DJe 02/03/2009). No caso dos autos, a ação penal não reúne elementos de convicção que permitam realizar um juízo valorativo negativo em face do condenado.

e)Motivos do crime: acerca da motivação determinante da conduta, assentou-se que "os motivos do crime quando inerentes ao próprio tipo penal violado não autorizam a exasperação da reprimenda na primeira etapa da dosimetria, porquanto já considerados pelo legislador quando da fixação da pena abstratamente cominada ao delito." (STJ, HC 183.684/ES, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 03/11/2011, DJe 28/11/2011). Nesse cenário, tratando-se de crime patrimonial, há que reconhecer que a motivação é elementar do tipo

f)Circunstâncias do crime: a valoração das circunstâncias do crime prende-se a análise do "modus operandi" empregado em seu cometimento, com identificação de elementos concretos circundantes da conduta criminosa que notoriamente extrapolam aqueles normais à espécie (STJ, HC 194.318/PR, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 18/08/2011, DJe 01/09/2011). Sob este enfoque, nada há nos autos de revelador.

g)Conseqüências do crime: ressalvado o resultado naturalístico da conduta, as conseqüências do crime exigem análise da gravidade da lesão para as vítimas e para a sociedade. No caso dos autos, não há nenhuma circunstância a ser valorada negativamente.

h)Comportamento da vítima: dificilmente a vítima contribui para a conduta delitiva e, caso isso ocorra, sua conduta deverá ser ponderada para amenizar a reprimenda do agente. A propósito, "a simples referência à conduta da vítima não ter influenciado no delito não basta para majorar a reprimenda". (STJ, REsp 1266758/PE, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 06/12/2011, DJe 19/12/2011). Neste particular, não verifico nenhum elemento a ser valorado negativamente.

38.Critério de fixação da pena-base: no caso apresentado, tendo em vista que nenhuma circunstância judicial foi valorada negativamente, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, 04 anos de reclusão.

39.Na segunda fase, inexistem atenuantes a serem reconhecidas.

40.Na segunda fase, diante da menoridade relativa do acusado, reconheço a atenuante prevista no art. 65, I, do Código Penal. No entanto, por força do disposto na súmula 231 do STJ , deixo de diminuir a pena aplicada permanecendo, portanto, no mínimo legal.

41.Ainda na segunda, não há agravantes a ser considerada.

42.Na terceira fase, não verifico a presença de nenhuma causa de diminuição de pena aplicável a espécie.

43.Ainda na terceira fase, tendo em vista que o crime foi praticado mediante o emprego da arma, aumento em 1/3 (01 ano e 04 meses) a pena aplicada, totalizando 05 anos e 04 meses de reclusão.

44.Ademais, sopesando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal acima explicitadas e, considerando as informações constantes dos autos acerca das condições econômicas do réu, aplico a pena de multa em 64 dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na época dos fatos.

III.2 – DA PENA DEFINITIVA

45.Assim, fixo a pena final em 05 anos e 04 meses de reclusão e 64 dias-multa, as quais torno definitivas nesse patamar, diante da ausência de qualquer outra causa de aumento ou diminuição da pena.

46.Regime de pena: tratando-se condenado não reincidente, nos termos do art. 33, § 2º, "b", do Código Penal, fixo o regime inicialmente semiaberto para o cumprimento da reprimenda.

47.Substituição da pena: incabível a substituição em razão do quantum aplicado e da natureza do delito.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

48.Da prisão preventiva: no que se refere ao disposto no art. 387, § 1º do CPP, tendo em vista que o acusado encontra-se solto, em caso de recurso, concedo o direito de recorrer em liberdade.

49.Detração penal: tendo em vista que o acusado foi solto no presente processo, deixo de reconhecer o disposto no art. 387, § 2º do CPP, já que sua aplicação não traria nenhum resultado prático na atual fase processual.

50.Indenização às vítimas: não havendo pedido expresso para a fixação de valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração , deixo de aplicar o disposto no art. 387, IV do CPP.

51.Proceda-se com as comunicações conforme dispõem os itens 7.16.1 e seguintes da CNGCGJ/MT.

52.Deixo de condená-lo ao pagamento de custas e despesas processuais por não haver nos autos nenhum elemento que possa concluir pela sua capacidade econômica favorável.

53.Transitada em julgado esta sentença condenatória, determino:

a)lance(m)-se o nome do(s) réu(s) no rol do(s) culpado(s);

b)comunique-se ao TRE/MT, para fins do art. 15, III da CR/88;

c)comuniquem-se os institutos de identificação estadual e federal;

d)intime(m)-se o(s) réu(s) para pagamento da pena de multa;

e)expeça(m)-se guia de recolhimento definitiva, encaminhando-se ao juízo correspondente; e

f)por fim, arquive-se com as baixas e cautelas de estilo.

54. No ato da intimação da presente sentença, deverá ser indagado ao(s) condenado(s) se deseja(m) recorrer, o que será feito mediante termo, a teor dos itens 7.14.2 e 7.14.2.1 da CNGCGJ/MT. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Karla Janaina Ribeiro Vedoveto- Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2016.

Joelma Borges de Oliveira Pereira

Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Citação

JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga

Cod. Proc.: 614785 Nr: 5432-68.2013.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSON HENRIQUE DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS Nº 5432-68.2013.811.0064
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ALESSON HENRIQUE DE SOUZA CRUZ
CITANDO E INTIMANDO: Réu(s): Alesson Henrique de Souza Cruz, Cpf: 05993256150, Rg: 26952343 SSP MT Filiação: José Pereira da Cruz e Eliane Pereira de Souza, data de nascimento: 30/10/1994, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), servente de pedreiro, em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAR O DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação penal nº. 5432-68.2013.811.0064, que o Ministério Público lhe move, bem como intimá-lo para apresentar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a defesa preliminar, oportunidade em que deverá arrolar as suas testemunhas (Art. 396 e 396-A, do CPP, com a alteração da Lei n.º 11.719/2008).
RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, qualificado como incurso no artigo 157, § 2°, I e II, do CP, c/c art. 70, (2° fato - 03 vezes) e art. 244-B da Lei 8.069/90, c/c art. 69 (três do Código Penal), data do fato: 02/09/2013. tendo como vítima: Luiz Alves Teixeira, Recebida a denúncia por este r. juízo em 20/10/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Karla Janaina Ribeiro Vedoveto- técnica Judiciária, digitei.
Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2016.
Joelma Borges de Oliveira Pereira
Gestor(a) Judiciário(a)

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 631410 Nr: 3496-37.2015.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON TELES SOUSA, MAURO ALVES PEREIRA, PAULO DA SILVA SANTOS, ALEX BARBOSA MEDEIROS, THAYNAN ZIEBERG ALEONCO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO SILVA - OAB:18.408-A/MT, Jonas Pimentel Barbosa Neto - OAB:18454/MT, Onório Gonçalves da Silva Júnior - OAB:12.992-MT, TATIANE BONISSONI - OAB:18717/MT, Thalles Rezende Lange de Paula - OAB:11.922/MT
Intimação DR. FRANCISCO SILVA - OAB:18.408-A/MT, Dr. Jonas Pimentel Barbosa Neto - OAB:18454/MT, Dr. Onório Gonçalves da Silva Júnior - OAB:12.992-MT, Drª. TATIANE BONISSONI - OAB:18717/MT, Dr. Thalles Rezende Lange de Paula - OAB:11.922/MT para no prazo legal apresentarem memoriais dos acusados.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonardo de C. C. S. Pitaluga
Cod. Proc.: 640750 Nr: 2234-18.2016.811.0064
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSIEL DA SILVA POSSIDONIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA ANDRÉIA BATISTA - OAB:18808/MT
Diante o exposto, em consonância com a cota ministerial de fls. 35/37, INDEFIRO os pedidos de revogação de prisão e substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, mantendo a prisão preventiva de ROSIEL DA SILVA POSSIDONIO.Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

3ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Cod. Proc.: 633084 Nr: 4739-16.2015.811.0064
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEI NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES - OAB:15616-MT
Intimação do advogado do acusado Sidnei Nogueira Ribeiro, Dr. Douglas Cristiano Alves Lopes - OAB/MT nº 15.616, para que, no prazo legal, apresente Resposta à Acusação, uma vez que o acusado citado/intimado informou ser o douto causídico quem irá patrocinar a sua defesa.

4ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho
Cod. Proc.: 601594 Nr: 6030-90.2011.811.0064
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO PAULO DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARIONALDO MADEIRA COSTA - OAB:13075-MT
Nos termos do Provimento nº. 52/2007-CGJ - Art.1º. 11. Movimentação dos atos Processuais, que determina ao Gestor das Secretarias, independentemente de despacho judicial, proceder a movimentação processual, considerando a elaboração do cálculo de liquidação de pena, impulsiono o presente feito a fim de intimar a Defesa para requerer o que for de direito e posterior homologação.
Regime atual: Semi-Aberto
Informações para progressão de regime
Próximo regime: Aberto
Data base para progressão: 27/03/2013
Data para progressão de regime: 04/07/2015
Informações sobre livramento condicional
Data base para Livramento: 16/01/2011
Data Livramento Condicional: 21/02/2017
Informações sobre término da Pena
Pena Restante a partir da data atual: 2a 7m 12d
Pena Cumprida até data Atual: 2a 8m 16d
Data do Término da Pena: 02/12/2018

Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo
Cod. Proc.: 630276 Nr: 2501-24.2015.811.0064
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDRÉ ARAMBURU BENITES
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMONI DE QUEIROZ NUNES DALTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL RODRIGUES RAMOS - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAIRE INES GAI MATIELO - OAB:9307
Processo nº 2501-24.2015.811.0064 (Código 630276)
Vistos etc.
Trata-se o presente feito de ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato c/c pedido de liminar “inaudita altera pars” proposta por André Aramburu Benites em desfavor de Emoni de Queiroz Nunes Dalto, ambos devidamente qualificados nos autos.

Assim, devido à instalação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Rondonópolis remetam-se os autos para o referido núcleo para os devidos fins.

Ademais, postergo a análise do pedido de liminar pleiteada na exordial de fls. 06/18, para apreciação após a tentativa de acordo no CEJUSC.

Após, dê-se vista dos autos ao órgão do Ministério Público.

Às providências.

Cumpra-se, COM URGÊNCIA.

Rondonópolis, 18 de março de 2016.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juíza de Direito em Substituição legal

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 638857 Nr: 621-60.2016.811.0064

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDMSC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EAM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Elisiane Moraes Portela - OAB:18.698/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT - OAB:

Intimação dos patronos das partes, Dra. Fabiula Andreia Ciarini Viott e aDra. Elisiane Moares Portela, da audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 08/06/2016, ás 13h40min, no CEJUSC/ROO.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 630276 Nr: 2501-24.2015.811.0064

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRÉ ARAMBURU BENITES

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMONI DE QUEIROZ NUNES DALTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL RODRIGUES RAMOS - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAIRE INES GAI MATIELO - OAB:9307

Intimação dos patronos das partes, para que fiquem ciente da audiência de Conciliação/Mediação, designada para o dia 07/06/2016, ás 13h40min, no CEJUSC/ROO.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 639519 Nr: 1159-41.2016.811.0064

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SJP

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor, Dr. Orlando Alves de Oliveira, da audiência de Conciliação/Mediação a realizar-se no CEJUSC no dia 07/06/2016, às 15horas.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 630825 Nr: 2975-92.2015.811.0064

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): APSDNA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA - OAB:14.885-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ FRANCISCO SALOMÉ FIGUEIRA - OAB:255163 OAB/SP

Intimação do patrono do autor, Dra. Rafael Santos de Oliveira, da audiência de Conciliação/Mediação que realizar-se-á no CEJUSC/ROO, no dia 08/06/2016, ás 14:hs20min.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 630825 Nr: 2975-92.2015.811.0064

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): APSDNA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA - OAB:14.885-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ FRANCISCO SALOMÉ FIGUEIRA - OAB:255163 OAB/SP

Intimação do patrono da requerida. Dr. José Francisco Salomé Figueira, da audiência de Conciliação/Mediação a realizar-se-á no CEJUSC/ROO, no dia 08/06/2016, ás 14hs20min. (Inclusive pela requerida que reside em outro estado).

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jurandir Florêncio de Castilho Júnior

Cod. Proc.: 626629 Nr: 8556-25.2014.811.0064

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEVAIR QUIRINO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DILMA NUNES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALAN SALVIANO DOS SANTOS - OAB:12851-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do patrono do autor. Dr. Alan Salviano dos Santos, da audiência de Conciliação/Mediação, designada para o dia 07/06/2016, ás 14:20 horas no CEJUSC.

Comarca de Sinop

Diretoria do Forúm

Portaria

PORTARIA Nº 50/2016-DF

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Gestora Judiciária Célia Terezinha Gomes de Amorim encontra-se afastada de suas funções, no período de 15 a 20 de abril de 2016, para usufruto de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida da Silva Ribeiro Pexe, Técnica Judiciária, matrícula 3328, para exercer o cargo de Gestora Judiciária Substituta da Sexta Vara desta Comarca, no período de 15 a 20 de abril de 2016, em substituição à Gestora Judiciária Célia Teresinha Gomes de Amorim, em usufruto de folgas compensatórias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinop/MT, 20 de abril de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop

PORTARIA Nº 51/2016-DF

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 52, inciso XII, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE);

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Juliana Cristina Rodrigues Pauli, Técnica Judiciária, matrícula 13092, na Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, a partir do dia 25 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria n. 183/2015-DF, de 11/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinop/MT, 20 de abril de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop

PORTARIA Nº 52/2016-DF

*** A Portaria nº 52/2016-DF completa encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**
Clique aqui
Caderno de Anexo

Decisão

Cod. Proc.: **256586** Nr: **1715-93.2016.811.0015**
AÇÃO: **Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**
Requerente: 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Requisitante: Edinelson Amaral Santos
Decisão: "Vistos.Em atenção à consulta formulada pela Oficial Escrevente do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, Cristiane Madaleno da Costa Ruschel, em consonância com o parecer do Ministério Público às fls. 08/08-verso, verifico que mesmo com a exclusão da partícula "DA" do nome da menor Isys, os apelidos de família serão preservados, atendendo, assim, a regra contida no artigo 54, da Lei 6015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Posto isso, autorizo seja excluída a partícula "DA" do nome da menor Isys, para que em seu registro conste "ISYS GABRIELA SILVA AMARAL" e demais dados necessários.
Notifique-se o Ministério Público.
Intime-se. Cumpra-se.
Sinop-MT., 20 de abril de 2016.
Débora Roberta Pain Caldas.
Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Sinop."

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 125407 Nr: 4620-81.2010.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LOANDA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SICREDI S.A agência Loanda/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ PIRES ROCHA - OAB:13067/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMILTON LUIZ AUGUSTI - OAB:OAB/PR 23.870, VLADIMIR CASTRO JORDÃO - OAB:
Verifico que a parte devedora foi devidamente citada para o cumprimento da obrigação, mas não pagou o débito conforme certidão de fls. 202.
Destarte, cabível a penhora de ativos financeiros, conforme requerido às fls. 195/196, uma vez que o artigo 835 do CPC/2015 estabelece a preferência do dinheiro na ordem de constrição, por meio da penhora "on line", conforme dispõe o art. 853 do CPC/2015, e consoante regulamentação do respectivo procedimento eletrônico pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. A propósito:
"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PENHORA ON LINE. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE AO DEVEDOR. 1. A Corte Especial deste Tribunal ao apreciar o REsp n. 1.112.943/MA, submetido ao rito dos recursos repetitivos (CPC, art. 543-C), consolidou a orientação de que, após a edição da Lei 11.382/2006, a penhora de dinheiro depositado em conta corrente pode ser efetivada, independentemente de ser demonstrado o esgotamento da busca de outros bens passíveis de penhora, sendo certo que esse procedimento não configura ofensa ao princípio da menor onerosidade para o devedor. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (STJ – Quarta Turma- AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 135.687 - SP (2012/0011963-0.
Assim, com fulcro no art. 854 do CPC/2015, DEFIRO o pedido de penhora de ativos financeiros em nome da parte executada Banco Sicredi S.A Agência Loanda/PR CNPJ nº 81.206.039/0001-61, até o limite do crédito exequendo (R$ 3.384,41 – três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Realizado o procedimento pelo Bacen e tornando-se indisponíveis os ativos financeiros, intime-se a parte executada na pessoa de seu advogado, ou não tendo, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, § 3º, incisos I e II do CPC/2015.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 79010 Nr: 7363-06.2006.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR, LUIZ CARLOS PROVIN
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONÉRCIO GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS PROVIN - OAB:22366/PR, SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR - OAB:3499/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A
INTIMAÇÃO do executado: a) para em quinze dias efetuar o pagamento do débito no valor descrito no cálculo de fl. 308, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios em 10%.
B) da decisão de fl. 301: "Vistos etc. Intimem-se os devedores nas pessoas de seus advogados, ou na falta destes, pessoalmente por mandado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, paguem a importância fixada na sentença, sob pena de multa de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 475-J, do CPC. Não havendo manifestação do devedor no prazo legal, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação. Feita a penhora, intime-se o devedores, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça impugnação ao cumprimento da sentença, situação que se aperfeiçoa da exegese do artigo 475-J, § 1º, do CPC.
Havendo impugnação ao cumprimento da sentença, conclusos para deliberação, ou seja, seu recebimento e efeitos em que ela é recebida. Fixo, os honorários advocatícios em favor do advogado do credor em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.
Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 05 de setembro de 2.014. Paulo Martini - Juiz de Direito"

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 236113 Nr: 9504-80.2015.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NORIVAL DO ROZARIO CAMPOS CURADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR, ELIANA MACIEL ESCOBAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO ROBALINHO ESTEVAM MORETTI - OAB:13.539 MT, ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIANA MACIEL ESCOBAR - OAB:16695/MT
INTIMAÇÃO dos executados: a) da decisão de fl. 32: "Vistos etc. Atento a petição de fls. 29, determino a remessa dos autos a contadoria para apurar o valor da entrada de 30% (trinta por cento) e das parcelas mensais, num total de 06 (seis). Após, intimem-se os executados a consignarem nos autos os valores das parcelas, de forma consecutiva, que poderão ser recebidas pelo credor simultaneamente, mediante transferência em conta a ser indicada. Efetuado o pagamento integral da dívida, manifeste-se o credor em 5 (cinco) dias. Intime-se. Cumpre-se.
Sinop/MT, 05 de Outubro de 2015. Paulo Martini - Juiz de Direito"
b) para efetuarem os depósitos na conta indicada à fl. 34, conforme cálculos de fls. 35/36.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 256002 Nr: 1522-78.2016.811.0015
AÇÃO: Exceção de Incompetência->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PAN S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JURACI MASIERO POZZOBON, WILSON ROQUE POZZOBON, ALEXANDER POZZOBON, WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:5699, LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA - OAB:RJ-163.989, MARCELO LOPES - OAB:160.896-A-SP, RODRIGO COGO - OAB:164.620-SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA - OAB:8726/MT

Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, declinando da competência para processar e julgar a Ação Declaratória de Nulidade de instrumento Particular de Troca de Parâmetros (Swap nº 15100660544 c.c Ação Revisional de Cédula de Credito à Exportação (nº 2711934) e Indenização por Danos Morais apensa (Código nº 254330) em favor de uma das varas do juízo da Comarca de São Paulo/SP.Condeno os exceptos ao pagamento das custas e despesas processuais decorrentes deste incidente, deixando de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que incabíveis na espécie.Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Decorrido o prazo recursal, o que deverá ser certificado, remetam-se os autos à Comarca de São Paulo/SP, com as baixas e anotações necessárias.Intimem-se.Sinop, 19/04/2016.GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 61639 Nr: 1327-79.2005.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGOTRAN - AGOSTINETTO TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEONÉRCIO GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ FERNANDO VIALLE - OAB:PR/5.965, SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR - OAB:3499/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A, KELMA REGINA BARBERATO - OAB:SP/243.513
INTIMAÇÃO das partes para em cinco dias manifestarem sobre o auto de avaliação de fl. 194.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 254330 Nr: 371-77.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JURACI MASIERO POZZOBON, WILSON ROQUE POZZOBON, ALEXANDER POZZOBON, WDP ARMAZÉNS GERAIS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA - OAB:8726/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-B/MT, LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA - OAB:RJ-163.989, MARCELO LOPES - OAB:160.896-A-SP, MARIA AUGUSTA CAPALBO PEREIRA - OAB:MS-17.158, THIAGO PEIXOTO ALVES - OAB:SP-301.491-A
Código nº 254330
Remetam-se as informações prestadas em apartado, via Malote Digital, ao Egrégio Tribunal de Justiça, bem como, proceda-se à juntada, nestes autos, do comprovante de envio da correspondência remetida.
Após, cumpra a decisão proferida nos autos do Incidente de Exceção de Incompetência em apenso (Código nº256002).
Intime-se.
GIOVANA PASQUAL DE MELLO
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 250852 Nr: 18716-28.2015.811.0015
AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JURACI MASIERO POZZOBON
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEDOCIR ANHOLETO - OAB:7502-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-B/MT, LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA - OAB:RJ-163.989, MARCELO LOPES - OAB:160.896-A-SP, RODRIGO COGO - OAB:164.620-SP
Código nº 250852
Cumpra a decisão proferida nos autos do Incidente de Exceção de Incompetência em apenso (Código nº256002).
Intime-se.
GIOVANA PASQUAL DE MELLO
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 130526 Nr: 9742-75.2010.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ERENILTA TEREZA BENITES RECALDE
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OVÍDIO ILTOL ARALDI - OAB:MT / 7.974-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, intimo a autora para em quinze dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 98 a 113.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 83964 Nr: 1434-55.2007.811.0015
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEMAR DIVINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, intimo o autor para em cinco dias manifestar sobre certidão de fl. 146: "Certifico em cumprimento ao r. mandado de CITAÇÃO que dirigi-me até o endereço mencionado no mandado COM MEUS MEIOS PRÓPRIOS(Rua Professora Marilu, n.73, Boa Esperança, Sinop-MT) e lá estando NÃO FOI POSSÍVEL proceder a CITAÇÃO do devedor JOSEMAR DIVINO DE SOUZA do inteiro teor do mandado, em virtude de não encontrá-lo, pois no endereço fui informada pela proprietária do imóvel que o devedor era inquilino na casa dos fundos do imóvel e mudou-se dali no ano de 2007 e tomou rumo ignorado. Face ao exposto devolvo o mandado em Cartório e solicito o DEPÓSITO DA REFERIDA DILIGÊNCIA REALIZADA COM MEUS MEIOS PRÓPRIOS À TITULO DE RESSARCIMENTO, uma vez que não me foi fornecido meios e que dois Oficiais de Justiça já haviam devolvido os mandados sem cumprimento pelo mesmo motivo. O referido é verdade e dou fé. Sinop-MT, 28 de Março de 2016. Rose Meyre Moggi Beckhauser - Oficiala de Justiça"

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 261727 Nr: 4728-03.2016.811.0015
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRATORMAX - BERTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PCF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JADERSON SILVA BENTO - OAB:18153
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
(...).Por fim, na forma do que estabelece o art. 300, § 1º, do CPC/2015, a concessão da tutela fica condicionada à prestação de caução real idônea, uma vez que o bem móvel ofertado às fls. 13 (colheitadeira), representado pelo contrato de compra e venda de fls. 33/35, está desprovido de nota fiscal, o que retira a qualidade de acautelamento para oferecê-lo em garantia. Posto isso, DEFIRO A TUTELA CAUTELAR, em caráter antecedente, com fundamento no artigo 300 c/c 305, ambos do CPC, para o fim de determinar o arresto de 2.730 (duas mil, setecentos e trinta) sacas de soja de 60kg, de propriedade do requerido, depositadas em nome do requerido na Nidera Sementes Ltda, localizada na Av. Marechal Candido Rondon, nº 1495, Sala 01, centro, no município de Cláudia/MT, ficando condicionando o cumprimento da medida ao oferecimento de caução real idônea, diversamente do que foi ofertada na inicial.Intime-se a requerente para oferecer caução real idônea, com a comprovação da propriedade, bem como juntada de laudo da avaliação constando o valor

atualizado do bem, se for o caso.Prestada a caução, retornem-me os autos conclusos para determinar a expedição do competente mandado para o cumprimento desta decisão, bem como nomear fiel depositário do produto eventualmente arrestado.Após, cite-se o requerido para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 05 (cinco) dias, consignando as advertências legais (art. 306 e 307, ambos do CPC).Efetivada a tutela cautelar, intime-se a requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, aditar a inicial, incluindo o pedido principal, nos termos do artigo 308 do CPC/2015, observando o constante no artigo 309 do mesmo diploma legal.Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 261727 Nr: 4728-03.2016.811.0015
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRATORMAX - BERTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO COCATTO FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JADERSON SILVA BENTO - OAB:18153
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO da parte autora da decisão de fls. 50 a 54, bem como para oferecer caução real idônea diversamente do que foi ofertada na inicial, com a comprovação da propriedade, bem como juntada de laudo de avaliação constando o valor atualizado do bem.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 151170 Nr: 12279-44.2010.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ APRÍGIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO PAULO CONSTANTINI - OAB:13433-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A/MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, intimo as partes para manifestarem em cinco dias sobre o laudo de fls. 116 a 122.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 260016 Nr: 3721-73.2016.811.0015
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: D.R.F. COMERCIAL AGRÍCOLA S/A, DALTON ROBERTO CAGNINI
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADAMA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO MARQUES CHAGAS - OAB:13699/MT, JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:MT 10.924
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES - OAB:18660/RS
De acordo com o artigo 55, caput e § 1º, do Código de Processo Civil de 2015, as ações conexas são aquelas que possuem em comum o pedido ou a causa de pedir, devendo ser reunidas para julgamento conjunto, a fim de que não sejam proferidas decisões conflitantes.Assim, nos casos em que se vislumbre a conexão, os processos deverão ser reunidos no juízo prevento, determinado pela data de registro ou distribuição mais antiga. (artigos).Observa-se que a Cédula de Produtor Rural nº 035/2014, objeto de discussão destes autos, é também objeto da ação declaratória código nº 254142 e que há identidade de partes em ambos os processos, verificando-se a conexão, sendo necessária a reunião dos autos para julgamento simultâneo, com a devida remessa ao juízo prevento.Em consulta ao sistema Apolo, verifiquei que a Ação Declaratória conexa foi distribuída em 12.01.2016, ao Juízo da 4ª Vara desta Comarca, sob o Código n. 254142) por dependência à Medida Cautelar inominada (código nº 248729), a qual foi distribuída em 03/11/2015. Ocorre que a aludida Medida Cautelar é conexa à Ação de Execução que tramita pela 4ª Vara desta Comarca sob o Código n. 246696, que foi distribuída anteriormente , ou seja, em 16/10/2015.Assim, é de se observar que a Ação de Execução Código n. 246696 tornou prevento o juízo da 4ª Vara Cível para as ações conexas, uma vez que foi distribuída em 16/10/2015, ao passo que a Execução a que se referem os presentes Embargos (Código n. 247173) foi distribuída em 20/10/2015.Em observância às regras de prevenção, como a ação de execução, código nº 246696, foi distribuída anteriormente, é prevento o juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca.Posto isso, DECLINO da competência para processar e julgar este feito e determino a remessa destes autos ao Juízo da Quarta Vara desta Comarca, mediante as baixas e anotações necessárias. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da Ação de Execução.Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 119636 Nr: 11999-10.2009.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CÉLIO HUMBERTO VILARINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, intimo o autor para providenciar o recolhimento da verba para expedição de mandado, conforme solicitado no ofício de fl. 89, enviando o comprovante diretamente para o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Ituiutaba-MG - carta precatória 0342.14.012641-4.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 158604 Nr: 5816-52.2011.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONI CARLOS GAIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA VILCHES LEMES - OAB:15670/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-B/MT
INTIMAÇÃO do exequente para manifestar sobre impugnação ao cumprimento de sentença de fls. 85 a 93.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 161395 Nr: 8965-56.2011.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALGODOEIRA ATIBAIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL AGRÍCOLA MATOS LTDA EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB:MT/7.459-A, VANDERLEI NEZZI - OAB:8452/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO da autora: a) para em dez dias indicar novo endereço da requerida, tendo em vista que a carta de citação foi devolvida com a alínea: "1-mudou-se".
B) da decisão de fl. 92: "Vistos etc. Em atenção à petição de fls. 90/91 e considerando as informações encontradas em nome da executada LEILA DE MATOS através de pesquisas junto ao sistema INFOJUD, expeça-se novo mandado de citação no endereço de fls. 93. Caso reste negativa esta diligência intime-se a exequente para indicar novo endereço da executada, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 16 de Fevereiro de 2.016. Paulo Martini - Juiz de Direito"

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 162911 Nr: 10744-46.2011.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO PEREIRA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE -

OAB:15484-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do provimento 56/2007-CGJ, intimo o autor e seu advogado, para, em cinco dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, inciso III e § 1º do NCPC), tendo em vista que o mandado foi devolvido sem cumprimento face ao não fornecimento de meios, conforme certidão de fl. 79, que segue abaixo transcrita: " Certifico em cumprimento ao respeitável mandado, supramencionado, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop – MT, extraído dos autos de Ação de Busca e Apreensão, que NÃO FOI POSSÍVEL APREENDER O BEM INDICADO NO MANDADO, em razão de a parte autora não efetuar o depósito da diligência para que este servidor desse cumprimento ao mister. Entretanto, por outro lado, a parte autora peticionou informando que forneceria os meios necessários para o cumprimento do mandado, mas, até o presente momento, isso não ocorreu. Diante do exposto, e em decorrência da demora, devolvo o r. mandado em cartório e fico no aguardo do que V. Exa. determinar. O referido é verdade e dou fé. Sinop – MT, 17 de março de 2016. Alberto Carlos dos Santos Anjos - Oficial de Justiça"

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 248188 Nr: 17222-31.2015.811.0015

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALGACIR FISTAROL, JUCIANA ANGELI FISTAROL, ADILSON FRANCISCO FISTAROL

PARTE(S) REQUERIDA(S): AVELINO LIDANI - ESPOLIO, ALFAIR CESAR LIDANI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado da parte autora, para no prazo legal, manisfestar-se acerca das correspondências devolvidas (fls.45/48)

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 244970 Nr: 15067-55.2015.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALTAIR DULLIUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245, Sérvio Tulio de Barcelos - OAB:14258

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BERNADETE CRECÊNCIO LAURINDO - OAB:MT/12.110

Em 21.10.2015 (f. 22) foi determinada a citação do executado para pagamento, efetivada em 20.01.2015 (f. 03). Todavia, em 11.12.2015 (fls. 34/36) as partes apresentaram termo de acordo para homologação, requerendo a suspensão do processo até o seu cumprimento integral.

Diante disso, não havendo óbice, homologo o acordo celebrado pelas partes em 11.12.2015 (fls. 34/36) e, em observância ao art. 922 do NCPC, determino a suspensão da execução até o cumprimento da obrigação no prazo acordado.

Após, venham conclusos.

Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 165863 Nr: 667-41.2012.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO CNH CAPITAL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VOLNEI LUIZ DACROCE, VANDERLEI GUADAGNIN, NEIVA MARIA FRUETT DACROCE, MARLICE TEREZINHA HOLZBACH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO - OAB:25.276 OAB/PR, MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO - OAB:144880/SP, STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA - OAB:53612 - PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX PROVENZI - OAB:9984/MT, FLAVIO DE PINHO MASIERO - OAB:MT/13.967

Segundo consta, em 19.3.2015 (fls. 83/84) a exequente interpôs Embargos de Declaração onde aduz contradição na sentença proferida em 10.3.2015 (f. 78), pois homologou acordo celebrado entre as partes declarando-se extinto o processo, embora as partes tenham postulado a sua suspensão até o cumprimento da obrigação pactuada, pugnando, em razão disso, pelo seu acolhimento e, consequentemente, o prosseguimento do feito.

Todavia, em 17.11.2015 (fls. 94/96) a exequente noticiou novo acordo celebrado entre as partes, postulando, desta vez, pela extinção do processo.

Diante disso, não conheço dos embargos declaratórios por falta de interesse recursal superveniente, e, concomitantemente, homologo o acordo celebrado pelas partes em 17.11.2015 (fls. 94/96) e declaro extinto o processo, nos termos do art. 924, III, do NCPC.

Custas e honorários conforme termo de acordo.

P. R. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 207070 Nr: 8640-76.2014.811.0015

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROQUE JUNIOR SILVINO DE CAMARGO, SONIA REGIANE SILVINO DE CAMARGO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, GORETTI TEREZINHA ZEN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONES EVERSON CARDOSO - OAB:146007/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA SEEFELD WERNER - OAB:7839-B/MT, GÉRSON LUÍS WERNER - OAB:MT-6298-A, MARCOS LEVI BERVIG - OAB:6312-A/MT

Junte-se a petição a que alude o lembrete inserido no sistema "Apolo".

Após, venham conclusos.

Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 131815 Nr: 11031-43.2010.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIO ROGÉRIO MARÇAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. LAVRATTI CORREA - COMERCIO- ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ROGERIO MARÇAL - OAB:MT/12.492-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A

Certifico que o executado, devidamente intimado na pessoa de seu advogado, deixou decorrer o prazo sem comprovar o pagamento do débito e/ou nomear bens a penhora.

Nos termos da legislação processual vigente encaminho os autos para intimação do exequente para no prazo legal juntar cálculo atualizado do débito, bem como indicar bens do executado passíveis de penhora e, se for o caso, efetuar o depósito da diligência do oficial de justiça para cumprimento do mandado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 76800 Nr: 5189-24.2006.811.0015

AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANGELICA FAGANELLO, JOSE MARINO FAGANELO, ANGELITA FAGANELO, MARIA APARECIDA FAGANELLO, NILSON MARCOS FAGANELLO, NELCI IVETE SCHERNER FAGANELLO, NEUCI MARY FAGANELLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): OTWIN KLEGIN, REINOLD KLEGIN, WALDIR KLEGIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO RICARDO CAVINA -

OAB:9576-A/MT, GERCILIO CARLOS JONASSON - OAB:6987/MT, JANDERSON MEMÓRIA RAMOS - OAB:16953-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AIRTON CELLA - OAB:3938/MT, DÉLCIO ANTONIO DE OLIVEIRA - OAB:4.050-B-MT

Intimar a parte exequente no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar memória atualizada dos cálculos da dívida, bem como promover os atos e diligências que lhe compete, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 180217 Nr: 1025-69.2013.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IMPORT DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME (IMPORT MULTIMARCAS), JEANI GIBMEIER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico, que a executada, intimada acerca da restrição judicial levada a efeito no automóvel FORD/ECOSPORT (f. 93), nada manifestou, conforme autorizada pelo Provimento 56/07 – CGJMT, que encaminho os autos à expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o advogado da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias cumprir os atos e diligências que lhe competem.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 159770 Nr: 7097-43.2011.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCOS HILDENBRANDT

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO AUGUSTO GRASSI REALI - OAB:MT-8838-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT

Por todo o exposto, com fundamento nos artigos 39, V e 51, IV, § 1º, III, do CDC, julgo parcialmente procedente a presente ação revisional da Cédula Rural Hipotecária nº 21/97006-8 emitida em 20.9.2001 (fls. 58/71), e Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/97037-8 emitida em 06.11.2002 (fls. 37/40), movida por Marcos Hildebrandt em face de "Banco do Brasil S.A.", para tão somente: I) Determinar o afastamento da cobrança de comissão de permanência; II) Redimensionar a multa moratória para o patamar de 2% sobre o valor do débito e, III) Determinar seja concedido o Bônus Adimplência no percentual de 15% sobre o valor das parcelas comprovadamente pagas no prazo acordado.Não obstante, uma vez que a devolução em dobro é pertinente apenas no caso de cobrança vexatória ou constrangedora, imbuída de má-fé, hipótese não demonstrada nos autos, o valor pago a maior deve ser restituído ao autor ou abatido no débito, de forma simples, devidamente corrigido com base no INPC e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês desde o efetivo prejuízo.Outrossim, em que pesem as razões do autor, não é razoável exigir-se da instituição financeira ré o valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) a título de multa "astreintes", conforme apurado pela contadoria judicial em 17.3.2014 (f. 237), quando a soma do valor dos empréstimos contraídos nas cédulas de crédito rural ora revisadas totaliza R$ 79.267,90 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).Evidentemente, o juízo não só pode como deve redimensionar o valor e a periodicidade da multa quando se mostrar excessiva, como no caso, nos termos do artigo 537, § 1º, I, do NCPC, razão pela qual, limito o valor da multa a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Por fim, considerando que cada parte foi vencedor e vencido, com fulcro no art. 86, caput, do NCPC, condeno-as reciprocamente ao pagamento das custas e despesas processuais, compensando-se entre si os honorários advocatícios. P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 130564 Nr: 9780-87.2010.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCELO VERZUTTI CAVALCANTE DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR ALIBERTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DORNELLES DIAS - OAB:MT- 9.084 -

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Não obstante o teor da decisão proferida em 26.5.2015 (f. 56), cuidando-se de réu revel, não há que se falar em intimação pessoal na fase de cumprimento da sentença.

Diante disso, em observância ao disposto nos artigos 854 e 835, I, ambos do CPC, defiro o pedido formulado pelo exequente em 20.10.2014 (fls. 53/54) e determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira em nome do executado Gilmar Aliberti, CPF nº 663.173.049-04, via sistema "Bacenjud", até o limite de R$ 13.194,27 (treze mil cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo elaborado em 02.12.2015 (f. 63), permanecendo os autos em gabinete até o cumprimento da diligência.

Havendo sucesso na penhora, determino a transferência do valor bloqueado para a Conta Única do TJMT, intimando-se o executado acerca da penhora efetuada.

Frustrada ou insuficiente a penhora, determino ao exequente, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem.

Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 66026 Nr: 5657-22.2005.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: APARECIDO DE CASTRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RENI GEBAUER BONA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:MT 10.924, PAULA SAVARIS BEE - OAB:18674-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO - OAB:MT/3530-A

Reporto-me à decisão proferida me 10.4.2014 (f. 357) que determinou ao INSS, por seu representante legal em Sinop/MT, informar se a executada percebe algum benefício previdenciário junto à autarquia federal e, caso positivo, qual o respectivo valor.

Em 06.6.2014 (f. 362) a referida instituição informou que não há nenhum benefício previdenciário em favor da executada, tendo o exequente em 24.7.2014 (fls. 367/370) requerido nova expedição de ofício à Receita Federal e a penhora de dinheiro pelo sistema "Bacenjud".

Não obstante, na decisão proferida em 10.4.2014 (f. 357) já foi consignado que a executada não declara sua renda à Receita Federal há mais de 03 (três) anos, sendo, portanto, inócua a medida requerida pelo exequente.

Já com relação à penhora de dinheiro, atualmente a diligência pode ser feita de forma eletrônica, pelo Sistema "Bacenjud", tem se mostrado instrumento célere e eficiente na busca de ativos para satisfação do crédito perseguido na execução, obviamente, quando o executado possui depósitos em instituições financeiras.

Nesta situação, em observância ao disposto nos artigos 854 e 835, I, ambos do CPC, defiro o pedido formulado pela exequente e determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira em nome da executada Reni Gebauer Bona, CPF nº 175.674.759-87, via sistema "Bacenjud", até o limite de R$ 16.355,71 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme cálculo elaborado em 01.6.2014 (f. 372), permanecendo os autos em gabinete até o cumprimento da diligência.

Havendo sucesso na penhora, determino a transferência do valor bloqueado para a Conta Única do TJMT, intimando-se a executada acerca da penhora efetuada.

Frustrada ou insuficiente a penhora de dinheiro, intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem.

Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 175749 Nr: 11381-60.2012.811.0015

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): VIVIANA FURLANETTO MANDUCA SCHNEIDER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Os autos vieram conclusos em razão do pedido formulado pela autora em 27.10.2015 (f. 90), porém, sem que a decisão proferida em 05.10.2015 (f. 86) fosse integralmente cumprida.
Por ora, determino o cumprimento integral da decisão proferida em 05.10.2015 (f. 86), após, defiro o pedido formulado pela autora em 27.10.2015 (f. 90) e determino a busca de endereços da ré junto aos bancos de dados à disposição do juízo, procedendo-se a sua citação, observando-se o disposto nos artigos 246 e 249 do CPC.
Frustradas as tentativas de citação pessoal, cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando, desde já que, caso a ré citada por edital, não apresente resposta, deverão os autos serem encaminhados ao defensor público que atua perante este juízo, na qualidade de curador especial, na forma prevista no artigo 72, II e parágrafo único, do CPC.
Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 112966 Nr: 5314-84.2009.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDINETE BAHIANO MENEZES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALLEZZI & MULLER LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI - OAB:MT/4.284
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELLE SILVA DIAS - OAB:18133/O
CERTIFICO conforme autorizada pelo Provimento 56/07 – CGJMT, que encaminho os autos à expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o advogado da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar acerca das informações juntadas as fls.145/157.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 100912 Nr: 7933-21.2008.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE CELIO DE SOUZA ESCOSCIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRÊMIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS EQUIP. ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS APARECIDO DE AGUIAR - OAB:9769/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que a contestação de fls. 188, foi protocolada no prazo legal, sendo assim, conforme autorizada pelo provimento 56/2007 CGJ, remeto estes autos ao setor de matéria para imprensa para se intimar o autor a fim de que no prazo legal, querendo, apresente sua réplica.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 100442 Nr: 7475-04.2008.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVANO TEIXEIRA DE CARVLHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242085/SP, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11.877-A, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ - OAB:11880A MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO conforme autorizada pelo Provimento 56/07 – CGJMT, que encaminho os autos à expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o preparo da carta precatória a ser expedida para cumprimento na comarca de Campo Grande-MS.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 214803 Nr: 14772-52.2014.811.0015
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZEQUELI VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em observância ao art. 3º, §§9º e 15º, do DL 911/69, defiro o pedido formulado pela autora em 10.6.2015 (f. 56) e determino o registro de restrição à circulação do veículo “sub judice”, pelo sistema “Renajud”.
Sem prejuízo disso, determino à autora, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem, visando o cumprimento da decisão proferida em 27.11.2014 (f. 50).
Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 254321 Nr: 363-03.2016.811.0015
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMERSON ALVES SARAIVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANDERSON PAULI - OAB:13534/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em que pesem os argumentos do embargante, a simples declaração formal de que não possui condição de pagar as custas e taxas processuais não é absoluta, podendo ser relativizada diante do caso concreto (STJ: AgRg no REsp nº 141.426/MG, Relator: Min. Luís Felipe Salomão, Quarta Turma, j. 24.4.2012, p. 27.4.2012).
No caso, embora o embargante alegue não ter condições de suportar as despesas processuais, não foi apresentado qualquer documento que comprove a situação de pobreza.
Diante disso, com fundamento nos artigos 5º, LXXIV, da CF c.c. 4º “caput”, da Lei nº 1.060/50 (a “contrario sensu”) e, em observância às orientações da CGJ (ofícios circulares nº 341/2013-CSC/CGJ e 708/2013-CSC/CGJ), indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo embargante, facultando-lhe, em 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas e taxas judiciais, sob pena de extinção.
Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 210545 Nr: 11435-55.2014.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WANDERSON FEYER DE MATOS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO FERNANDO CARNEIRO - OAB:17.975/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WELLINGTON DA SILVA CARVALHAIS - OAB:17219/O, WILMAR DAVID LUCAS - OAB:4136-A
Reporto-me à decisão proferida em 27.01.2016 (f. 80), que redesignou a audiência de conciliação para 26.4.2016 (terça-feira), às 13:30 horas.
Não obstante, em 19.4.2016 (fls.82/83), as partes informaram composição extrajudicial, pugnando pela homologação do acordo e extinção do processo.
Diante disso, homologo o acordo celebrado pelas partes e declaro extinto o processo, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC.
Custas e honorários advocatícios conforme termo de acordo (f. 83).
P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 86218 Nr: 3687-16.2007.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SOTTI & PERINOTO LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIO ARAUJO SILVA - OAB:4876-B, PAULO MORELI - OAB:17.760-MT, RAFAEL BARION DE PAULA - OAB:11063-B/MT
Reporto-me à decisão proferida em 08.01.2015 (f. 1.126 - vol. 06), que converteu a presente execução para entrega de coisa incerta em execução por quantia certa e determinou a intimação da executada para pagamento, nos termos do artigo 475-J do antigo CPC.
Não obstante, em 24.3.2015 (f. 1.129 - VOL. 06), a executada requereu a suspensão do processo, tendo em vista o trâmite da Recuperação Judicial cód. 947158 perante o juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT.
Por ora, à luz do art. 5º, LV, da CF, dê-se vista à exequente para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do referido pedido.
Certifique-se se a exequente cumpriu os atos e diligências que lhe competem, conforme determinado em 08.01.2015 (f. 1.126 - VOL. 06).
Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 154521 Nr: 2455-27.2011.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FERNANDO GRUTZMANN
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PEREIRA DA SILVA - OAB:15.291-MT, TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES - OAB:6972/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: flavio neves costa - OAB:12406-a, ricardo neves costa - OAB:12410-a
Posto isso, tratando-se de matéria que pode ser reconhecida de ofício pelo juízo e independentemente de instrução probatória, julgo parcialmente procedente a exceção de pré-executividade formulada em 04.3.2016 (fls. 334/337), para reconhecer a ilegalidade da incidência de honorários advocatícios sobre a multa astreinte imposta em 30.6.2011 (fls. 108/113) à instituição financeira Banco Finasa S/A, reduzida na sentença proferida aos 06.8.2015 (fls. 291/294) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Por conseguinte, condeno o exequente ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono da executada, os quais, à luz do art. 85, § 2º, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do proveito econômico obtido (R$ 5.321,40), totalizado R$ 532,14 (quinhentos e trinta e dois reais e catorze centavos). (...) Destarte, considerando que a condenação da executada ao pagamento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de astreinte é matéria passada em julgado e que a própria devedora pugnou (fls. 339/341) pela homologação de cálculos totalizando R$ 10.315,43 (dez mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) a título de danos materiais em favor do exequente, por ora, defiro o pedido formulado pelo exequente em 17.3.2016 (fls. 365/369) e autorizo o levantamento de R$ 14.879,25 (catorze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) do montante penhorado em 10.3.2016 (fls. 332/334), mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº 37.372-9, Agência nº 0234-8 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da advogada Terezinha Aparecida Braga Menezes, CPF nº 203.526.541-04.Por fim, diante da divergência dos cálculos apresentados pelas partes, remetam-se os autos ao contador judicial para apuração do crédito exequendo remanescente, observadas as disposições acima e, após, à luz do art. 5º, LV, da CF, digam as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 174203 Nr: 9570-65.2012.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOVIS VERTUOSO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11877/MT, FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ - OAB:24.102-B/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO conforme autorizada pelo Provimento 56/07 – CGJMT, que encaminho os autos à expedição de matéria para imprensa a fim de intimar o advogado da parte autora para, no prazo legal, promover os atos e diligências que lhe competem.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 224828 Nr: 2652-40.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEUSDETE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT, DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR - OAB:9061-B-MT, MARCIO FERNANDO CARNEIRO - OAB:17.975/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS - OAB:12574, QUELI FERNANDA DE FARIAS TEIXEIRA - OAB:12.623 / mt, RENATO JOSÉ CURY - OAB:154.351 OAB/SP
Intimação do advogado da ré Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, acerca da decisão a seguir transcrita: "Diante do teor da certidão lavrada pela escrivã em 19.11.2015 (f. 159), informando que a ré deixou decorrer o prazo sem apresentar a contestação, decreto a revelia da ré “Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Altomotores LTDA.”. Não obstante, versando a causa sobre direitos que admitem transação, em observância ao artigo 3º, §§ 2º e 3º c.c. 139, V e 334, todos do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação para 17.5.2016 (terça-feira), às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente ou mediante prepostos com poderes para transigir. Cumpra-se e intimem-se."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 77500 Nr: 5883-90.2006.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VILMA BEATRIZ PAREDES GALLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RENGER LTDA., FAISÃO FLORESTAL AGRÍCOLA E EXTRATOR DE MADEIRAS LTDA., DARCI LUIZ RENGER, ANTONIO FAÉ - ESPÓLIO, VITALINA CAMASSOLA FAÉ, LUIZA NIEDERLE RENGER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REINALDO CELSO BIGNARDI - OAB:60348/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET - OAB:7213/MT, ERNANI DE COL - OAB:6.381/MT, JAIRO JOÃO PASQUALOTTO - OAB:MT-3.569-B, Marcelo Bertoldo Barchet - OAB:5.665-MT, MÁRCIA NIEDERLE - OAB:10458/MT, MARTA BARRETO HIDALGO - OAB:12897/MT
Porém, sem que fosse observado o disposto no artigo 239 do antigo CPC (atual art. 275), novamente os autos vieram conclusos, muito provavelmente pelos reiterados e inoportunos pedidos formulados pela exequente em 27.8.2014 (fls. 833/836), 23.7.2014 (fls. 839/840), 05.11.2014 (fls. 846/847), 03.9.2015 (fls. 853/854), 22.10.2015 (fls. 872/873) e 23.10.2015 (fls. 918/919).Ora, antes de determinar novas constrições em patrimônio particular das pessoas físicas integrantes do quadro societário das empresas executadas, é imperativo que sejam intimadas pessoalmente a fim de manifestarem-se no processo e requererem o que de direito, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 5º, LV, da CRFB e artigos 7º e 9º do CPC.O novo Código de Processo Civil, a esse respeito, estabeleceu incidente específico para desconsideração da personalidade jurídica, no Título III, Capítulo IV, a partir do artigo 133, prevendo, inclusive, a necessidade de citação do sócio e da

pessoa jurídica para manifestarem-se a respeito do incidente, podendo, inclusive, requerer a produção de provas.No caso, a desconsideração da personalidade jurídica consumou-se na vigência do Código de Processo Civil de 1973, sendo, portanto, ato jurídico perfeito, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Todavia, em observância ao artigo 1.046, caput, do novo CPC, e que a lei processual se aplica de imediato aos processos em trâmite, considerando a ausência de intimação dos executados, mostra-se imprescindível a readequação do procedimento, de modo a lhes oportunizar o contraditório e a ampla defesa.Diante disso, considerando a inclusão na lide, de Darci Luiz Renger, Antonio Faé, Vitalina Camassola Faé e Luiza Niederle Renger, determino sejam citados, por oficial de justiça, a fim de tomarem formal conhecimento da execução de título judicial e querendo, pagarem o crédito exequendo, em 15 (quinze) dias.Frustradas as tentativas de citação pessoal, citem-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias.Decorrido o prazo, sem resposta, venham conclusos.Cumpra-se e intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 224828 Nr: 2652-40.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEUSDETE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT, DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR - OAB:9061-B-MT, MARCIO FERNANDO CARNEIRO - OAB:17.975/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS - OAB:12574, QUELI FERNANDA DE FARIAS TEIXEIRA - OAB:12.623 / mt, RENATO JOSÉ CURY - OAB:154.351 OAB/SP
Nesta data o advogado da parte ré, Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, via telefone informou que em 27.10.2015 protocolou contestação, via PEA, e que a mesma não foi juntada aos autos sendo inclusive certificado sua ausência em 19.4.2015 (f. 159).
Diante da narrativa, solicitei ao advogado que enviasse via e-mail o comprovante de protocolo e de pagamento da taxa de materialização da referida petição. De posse desses documentos efetuei buscas no sistema de cadastro de petições eletrônicas e constatei que a referida petição constava como rejeitada, motivo pelo qual não gerou arquivo e nem lembrete para materialização. Tendo em vista a comprovação do pagamento da guia efetuei a materialização da contestação protocolada em 27.10.2015 e providenciei sua juntada aos autos.
Sendo assim, desfeito o equívoco gerado pelo sistema, diante da tempestividade da contestação apresentada pela ré Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, encaminho os autos para intimação da parte autora para querendo, no prazo legal, apresentar sua réplica.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 191464 Nr: 13085-74.2013.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVANICE MOREIRA PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO PAULO CONSTANTINI - OAB:13433-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:MT 8506 - A
Por todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos iniciais e declaro extinto o processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC.Por conseguinte, com base nos artigos 82 e 85 do NCPC, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), observando-se, entretanto, o disposto no art. 98, IX, § 3º, do NCPC.P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 189606 Nr: 11023-61.2013.811.0015
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VANTOIR FERREIRA LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAGANINI CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGELIZA NEIVERTH SEGURA - OAB:MT/13.851, MARCELO SEGURA - OAB:MT/4722-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA - OAB:8726/MT, LEDOCIR ANHOLETO - OAB:7502-B/MT
Homologo a desistência de oitiva das demais testemunhas arroladas pelo autor e declaro encerrada a instrução processual.
Acerca do pedido formulado pelo advogado da ré, nada impede que ele próprio instrua suas razões finais com os elementos necessários à defesa dos interesses do seu cliente, observado, obviamente, o disposto no artigo 5º, LV, da CRFB/88 e artigos 7º, 435 e 437, § 1º, do CPC.
Diante das razões apresentadas pela advogada do autor, em observância ao artigo 364, § 2º, do CPC, concedo às partes o prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para apresentarem razões finais escritas.
Saem os presentes intimados.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 261714 Nr: 4715-04.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MOACYR JACOB VOLKWEIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA, BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES - OAB:8247-B/MT, MARCELO HUCK JUNIOR - OAB:OAB/MT-17976
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Por estas razões, presentes os requisitos do artigo 300 do CPC, concedo a tutela provisória de urgência e determino a suspensão dos efeitos do protesto registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, protocolo 22116, Livro: 53, Fls. 142, apresentado em 05.4.2016 e protestado em 12.4.2016, com referência à Duplica Mercantil por Indicação nº 6924, no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), tendo por devedor Moacyr Jacob Volkweis, cabendo ao Oficial responsável promover as devidas anotações e baixas.Concomitantemente, determino às rés absterem-se de incluir o nome do autor junto a quaisquer cadastros restritivos de crédito, em decorrência do débito questionado nos autos ou, caso já tenham realizado a negativação, proceder à exclusão, em 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor da anotação negativa.Com fundamento no artigo 300, § 1º, do CPC, comprovada a propriedade da máquina oferecida em caução (fls. 31/33), determino seja lavrado o respectivo termo e, após, firmado o compromisso pelo autor, sejam expedidas as comunicações necessárias à suspensão dos efeitos do protesto.Preenchendo a inicial os requisitos essenciais e não sendo caso de improcedência liminar do pedido, em observância ao artigo 334 do CPC, designo audiência de conciliação para 24.5.2016 (terça-feira), às 13:00 horas, devendo as rés serem citadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.A audiência será realizada no Fórum desta comarca (sala 40 ou 48), por conciliadores/mediadores credenciados, de acordo com a Resolução nº 125/2010-CNJ e normatização da diretoria do Foro local.Observe-se o disposto no artigo 334, §§ 8º, 9º e 10º, todos do CPC, constando do mandado as respectivas advertências legais.Sem prejuízo da audiência de conciliação, intimem-se as rés para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o cumprimento da tutela concedida.Cumpra-se e intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 172367 Nr: 7519-81.2012.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR ANTÔNIO BARZAGUI, MARISTELA SEIDEL BARZAGUI, RICARDO PICIN MORO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:OAB/MT 17980-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SILAS DO NASCIMENTO FILHO - OAB:4398-B/MT

Intimar o advogdo da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da diligência do Senhor Oficial de Justiça no valor de R$ 25,00, a ser depositado na conta corrente nº 28.984-1, ag. 1.492-3, Banco do Brasil, em nome FCS Oficial de Justiça, conforme requerido em 18.6.2015 (f. 122), sob pena de devolução da Carta Precatória.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 230443 Nr: 5843-93.2015.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEJAIR SCHUCH ME, DEJAIR SCHUCH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para efetuar o preparo da carta precatória.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 154950 Nr: 2605-08.2011.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUDREY THOMAZ ILITY
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCO AURELIO FAGUNDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO MARQUES CHAGAS - OAB:13699/MT, JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:MT 10.924, JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE - OAB:13977-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB:MT / 8881-A
INTIMAÇÃO: Do(a) advogado(a) da parte executada, Dr. Marco Aurelio Fagundes, para que proceda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à devolução do processo acima mencionado, sob as penas do artigo 196 do CPC, conforme Provimento 56/2007-CGJ, item 18, subitem 18.1.2.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 252672 Nr: 19684-58.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PEDRO DEFANT FILHO EIRELI - ME, CINTRA IMÓVEIS LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): CINTRA IMÓVEIS LTDA - ME, PEDRO DEFANT FILHO EIRELI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9237/MT, Maicon Martins Pinheiro Queiroz - OAB:MT 18028, MARCELO AMBROSIO CINTRA - OAB:8934/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO OLIVEIRA CASTRO - OAB:9237/MT, CRISLAINE VEIGA - OAB:15425/O, MARCELO AMBROSIO CINTRA - OAB:8934/MT, PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - OAB:12.007
Mantenho a decisão hostilizada por seus próprios termos e fundamentos jurídicos, conforme já consignado em 12.4.2016 (f. 291).
Remetam-se as informações processuais solicitadas pelo Desembargador Sebastião Barbosa Farias, relator no RAR nº 38.416/2016 (fls. 292/294).
Cumpra-se integralmente a decisão proferida em 12.4.2016 (f. 291), sobretudo com relação à intimação da autora para apresentar resposta à reconvenção (fls. 191/253).
Intimem-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mario Augusto Machado
Cod. Proc.: 82518 Nr: 10783-19.2006.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: C. S. P. CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S.A - CREDITO, FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DORNELLES DIAS - OAB:MT / 9.084-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242085/SP, APARECIDO MARTINS PATUSSI - OAB:9198-A/MS, MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:128938/SP, MILENA TIEMI IWASHITA SALGUEIRO - OAB:13228-B/MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT
Intimar as partes para no prazo de 05(cinco) dias manifestar-se acerca dos cálculos (f.593).

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 151360 Nr: 46-78.2011.811.0015
AÇÃO: Protesto->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMEU SCHOWANZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE LUIS ZANON - OAB:OAB/MT 9975-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 46-78-2011
Vistos etc...
Proceda com a busca do endereço do requerido através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário.
Após, cumpra-se o despacho de fls.141, no referido endereço.
Não obtendo êxito, intime-se o requerido por edital, este com o prazo de 20 dias.
Intime-se.
Cumpra-se.
CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO.
Juiz de Direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 176181 Nr: 11851-91.2012.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A (atual denom. de Banco Autolatina S.A.)
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12411-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:OAB/MT 12410-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). RICARDO NEVES COSTA, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 102.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 251179 Nr: 18896-44.2015.811.0015
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODRIGO SALDELA BISCARO, SORAIDE CASTRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIO EMILIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO SALDELA BÍSCARO - OAB:11276/MT, SORAIDE CASTRO - OAB:OAB/MT. 7.106
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). RODRIGO SALDELA

BISCARO, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 40.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 91582 Nr: 8929-53.2007.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A, NEIVA CARDOSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA, JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA, BANCO DO BRASIL S/A, NEIVA CARDOSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS RICARDO BOSSA - OAB:OAB/MT 16.232, FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22.819, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - OAB:OAB/MT 17980-A, ROBSON ANTONIO BOSSA - OAB:15099/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS RICARDO BOSSA - OAB:OAB/MT 16.232, ROBSON ANTONIO BOSSA - OAB:15099/MT
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). RAFAEL FURTADO AYRES, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 163244 Nr: 11123-84.2011.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ATIVOS S/A SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BONICONTRO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, AGNEU BONICONTRO, NORMA SUELI DAS NEVES NORTE BONICONTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL FURTADO AYRES - OAB:17380
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). RAFAEL FURTADO AYRES, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 260130 Nr: 3776-24.2016.811.0015
AÇÃO: Renovatória de Locação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLARO S/A, AMERICEL S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Darci Pedrazzani, Dirce Salete Martini Pedrazzani
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BADARÓ DE CASTRO - OAB:2221-A-DF, STEPHAN JORDANO ALVES FARIAS CAMELO DE FREITAS - OAB:41.082/DF
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado do autor Dr. RODRIGO BADARÓ DE CASTRO do despacho de fls. 477 abaixo transcrito.
DESPACHO: Vistos, etc...
Intimem-se os autores para que cumpram o disposto no art. 319, VII do novo CPC, bem como para que regularize a sua representação processual, juntando procuração outorgada por quem detêm poderes.
Prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
Cumpra-se.
CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 241151 Nr: 12675-45.2015.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LARIZA MARCON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO - OAB:15.511-GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito sobre a devolução da correspondência de citação pelo motivo "ausente". Caso deseje a expedição de mandado judicial, proceda o pagamento da diligência do Oficial de Justiça no valor de R$ 30,00 (trinta reais), devendo referida importância ser depositada na conta c/c nº 11.318-2, agencia nº 1180-0, Banco do Brasil S/A, Sinop - MT, após enviar comprovante de depósito original para posterior expedição de mandado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 175025 Nr: 10568-33.2012.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSMAR CESAR MARCON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO ALMEIDA DA SILVA - OAB:5952/MT, JADERSON SILVA BENTO - OAB:18153
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES - OAB:8247-B/MT, RICARDO LUIZ HUCK - OAB:5651/MT
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). CELSO ALMEIDA DA SILVA, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste e requeira o que entender de direito sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 110.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 158564 Nr: 5773-18.2011.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALTER CARNEIRO BARRETO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN ROHLING DUPIM CARVALHO - OAB:14725/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
C E R T I D Ã O
Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). JEAN ROHLING DUPIM CARVALHO, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste nos autos e requeira a citação do requerido por edital, enviando para este Juízo, por meio eletrônico através do email snp.3civel@tjmt.jus.br, a petição inicial ou o seu resumo, em arquivo WORD, após comprovando o envio e caso feito o resumo que junte o original nos autos, para posterior confecção e expedição do Edital de Citação, para posterior cumprimento do despacho de fls. 46, conforme determinado no Provimento 56/2007-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 128270 Nr: 7485-77.2010.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JONATHAN MEDINA ROSSATTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luciano Boabaid Bertazzo -

OAB:8794-A/MT, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a advogada do autor Dr.ª MARIA LUCILIA GOMES da sentença prolatada nos autos, conforme dispositivo legal abaixo transcrito.

SENTENÇA: ....Diante disso, com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 5º, do Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão, e, consequentemente, torno definitiva a liminar concedida, consolidando, nas mãos da requerente, o domínio e a posse plena e exclusiva do bem alienado fiduciariamente.

Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado.

Expeça-se o necessário, em especial, libere-se a restrição feita no sistema RENAJUD (fls. 47).

Com o trânsito em julgado da sentença, oficie-se ao DETRAN, dando-lhe ciência desta decisão, e, aguarde-se a manifestação da parte interessada pelo prazo de 15 dias, e, mantendo-se inerte, arquive-se. (item 6.16.29 da CNGC)

Havendo manifestação dentro do período de seis meses, desarquivem-se os autos, sem ônus para as partes.

Havendo pedido para cumprimento de sentença, intime-se a parte devedora para que cumpra a obrigação em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação.

P.R.I.C.

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello

Cod. Proc.: 207493 Nr: 9014-92.2014.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSE MARIA FERNANDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OVÍDIO ILTOL ARALDI - OAB:MT / 7.974-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB:OAB/MT 10133, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB:16846A/MT, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:7627-A/MT, SHIRLEY CARVALHO ASSUMPÇÃO - OAB:95.706/RJ

Intimar o advogado do requerido dr. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES do despacho de fls. 43 abaixo transcrito.

DESPACHO: Vistos etc...

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, além das já constantes dos autos, esclarecendo qual a sua finalidade, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento e/ou preclusão, e no mesmo prazo digam se pretendem seja designada audiência de conciliação.

Com ou sem a manifestação as partes, conclusos para proferir despacho saneador, ou, se for o caso, julgar antecipadamente a lide.

Intime-se.

Cumpra-se.

CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello

Cod. Proc.: 252834 Nr: 19736-54.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA ALMEIDA FERRACIOLLI - OAB:17.781-MT, FABRÍCIO ALMEIDA FERRACIOLLI - OAB:18563/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245

CERTIDÃO

Certifico que a contestação foi apresentada no prazo legal.

Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). FABRICIO ALMEIDA FERRACIOLLI para que no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente impugnação à contestação.

Também, para intimar o advogado do requerido, Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA, para que no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os respectivos atos constitutivos do requerido e o instrumento de procuração a fim de regularizar sua representação processual.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 251196 Nr: 18904-21.2015.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LIVIA PEREIRA APARECIDO, EDNA QUEIROZ RAMOS, MARIA AMABILE DEL BEL

PARTE(S) REQUERIDA(S): PATRICIA EVANGELISTA TAUFFER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS - OAB:20.092/MT, SILVANO FERREIRA DOS SANTOS - OAB:MT 6.317-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RUIZ - OAB:16558

CERTIDÃO

Certifico que a contestação foi apresentada no prazo legal.

Certifico conforme autorizado pelo art. 152, inc. VI, do Novo CPC e Provimento 056/07–CGJ/MT, que remeto estes autos a expedição a fim de intimar o(a) advogado(a) do(a) autor(a), Dr(a). SILVANO FERREIRA DOS SANTOS, para que no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente impugnação à contestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 260412 Nr: 3979-83.2016.811.0015

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESOTTO ARMAZENS GERAIS LTDA, ROBERTA LOPES ROSSANI PRESSOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA REGINA KALONKI - OAB:, GERMANA VIEIRA DO VALLE - OAB:128.579-RJ, JUSCELINO ADSON DE SOUZA FILHO - OAB:122345

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado do autor Dr. CARLOS ALBERTO BAIÃO para que no prazo de cinco (5) dias regularize sua representação processual juntando aos autos instrumento de procuração e ou substabelecimento.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 196650 Nr: 18370-48.2013.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS SILVEIRA SPINDOLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/MT 4482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEFFERSON AGULHÃO SPINDOLA - OAB:6416-B

Intimar os advogados JEFFERSON AGULHÃO SPINDOLA e ANDRÉ JOANELLA para que no prazo de cinco (5) dias regularizem sua representação processual juntando aos autos instrumento de procuração e ratificando os atos praticados nos autos.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Mario Augusto Machado

Cod. Proc.: 252795 Nr: 19723-55.2015.811.0015

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RAFAEL MONTEIRO SEGRILLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISANGELA MARCARI - OAB:MT/10.297-B, MARCELO FERREIRA LIMA - OAB:18416/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A

Intimar o advogado do requerido Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI do

despacho de fls. 190 abaixo transcrito.
DESPACHO: Vistos, etc...
Intime-se o autor para que proceda ao pagamento das custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, e quedando-se inerte, intime-o pessoalmente, consignando a mesma advertência.
Havendo renitência, cls. para extinção, caso contrário, para deliberação.
Intime-se.
Cumpra-se.
CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 229984 Nr: 6105-43.2015.811.0015
AÇÃO: Impugnação ao Cumprimento de Sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MASSA FALIDA DA AGRENCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARISTELA INES KUFFEL QUAINI, CRISTIANO JOSÉ QUAINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB:6525, RONIMÁRCIO NAVES - OAB:MT/6525
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO GUTIERREZ DE MELO - OAB:MT / 9.231-B
Intimar o advogado dos impugnados Dr. DIEGO GUTIRRREZ DE MELO para que no prazo de cinco (5) dias regularize sua representação processual juntando aos autos instrumento de mandato de procuração.

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 101858 Nr: 8872-98.2008.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 179327 Nr: 91-14.2013.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIR FAVARETTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luciano Boabaid Bertazzo - OAB:8794-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 99497 Nr: 6509-41.2008.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON IVO DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - OAB:12642, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 124477 Nr: 3689-78.2010.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SOLANGE CRISTINA QUEIROZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 168613 Nr: 3606-91.2012.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAERCIO PAULO - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 66709 Nr: 6368-27.2005.811.0015
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINUSA TRATORPEÇAS LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELISEU JOSÉ SCHAFER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: OVÍDIO ILTOL ARALDI - OAB:MT / 7.974-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, indicando o endereço correto e atualizado do requerido, sob pena de arquivamento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 191501 Nr: 13125-56.2013.811.0015
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EXTRALUZ MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, DEMOBILE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN ROHLING DUPIM CARVALHO - OAB:14725 - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADALBERTO FONSATTI - OAB:18678, CLÁUDIO JOSÉ FONSATTI - OAB:43.936/PR, EDNA DE ARAUJO DANTAS HENKES - OAB:14188/MT, TALES ANDRÉ FRANZIN - OAB:38.704/PR
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 03(três) dias, acerca da certidão negativa de citação e intimação da Requerida Extraluz Móveis e Eletrodomésticos Ltda, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 119, que poderá ser acessada em sua íntegra no site www.tjmt.jus.br, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 153366 Nr: 1404-78.2011.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ PINHEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): NILSON SCHEMMER KEMPF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ PINHEIRO - OAB:MT/2.621
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA SEEFELD WERNER - OAB:7839-B/MT
INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a diligência do senhor Oficial de Justiça no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para cumprimento do mandado de Penhora e Avaliação, que deve ser depositado na conta nº 11.318-2, agência 1180-0, Banco do Brasil em nome do Fórum Sinop Diligências, CNPJ 00.179.036/0001-84. Após, enviar comprovante de depósito para os autos para posterior expedição de mandado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 80869 Nr: 9180-08.2006.811.0015
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEBER MORGADO MOREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MIRIAN PONSONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL MOURA NOGUEIRA - OAB:MT/5.465
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI - OAB:MT/4.284, WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI - OAB:4.617-MT
Intimação do advogado da parte autora para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 226432 Nr: 3594-72.2015.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO DE FREITAS - ME, JOÃO DE FREITAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/MT, ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - OAB:MT/4.427
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAR A PARTE AUTORA para que, no prazo de 05(cinco) dias, manifeste nos autos requerendo o que entender de direito, haja vista ter transcorrido o prazo solicitado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 223445 Nr: 1737-88.2015.811.0015
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DORIVAL FURLAN, APARECIDA CATARIN FURLAN
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTÔNIO ACS, NEUSA RACHEL ACS, FERNANDO JACÓ GRAMS, PEDRO CASSIMIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELPÍDIO MORETTI ESTEVAM - OAB:MT/4.877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça na Secretaria desta Vara, a fim de retirar o Edital de Citação para as devidas providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 191763 Nr: 13391-43.2013.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMIR TERRES DO PRADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/MT, ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - OAB:MT/4.427
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a diligência do senhor Oficial de Justiça no valor de R$ 30,00(trinta reais), para cumprimento do mandado de citação, que deve ser depositado na conta nº 11.318-2, agência 1180-0, Banco do Brasil em nome do Fórum Sinop Diligências, CNPJ 00.179.036/0001-84. Após, enviar comprovante de depósito para os autos para posterior expedição de mandado.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Clóvis Mário Teixeira de Mello
Cod. Proc.: 217943 Nr: 16949-86.2014.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VIZZION CENTRO DE BELEZA EIRELI - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ PIRES ROCHA - OAB:13067/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:OAB/MT-13.245-A
Processo nº 16949-86.2014
Vistos etc...
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, além das já constantes dos autos, esclarecendo qual a sua finalidade, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento e/ou preclusão, e no mesmo prazo digam se pretendem seja designada audiência de conciliação.
Com ou sem a manifestação as partes, conclusos para proferir despacho saneador, ou, se for o caso, julgar antecipadamente a lide.
Intime-se.
Cumpra-se.
CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 103049 Nr: 10061-14.2008.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VANDERLI DE FREITAS, MARIA GLÓRIA VICENTE DE FREITAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEDOCIR ANHOLETO - OAB:7502-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, , que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias, acerca do teor da certidão negativa de citação, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça fls. 128, referente ao cumprimento da carta precatória expedida à Primeira Vara Civel da comarca de Cuiabá?MT.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 248875 Nr: 17618-08.2015.811.0015
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COLONIZADORA SINOP S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOVES JOSÉ BORTOLUZZI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MOREIRA GOULART - OAB:13439-A/MT, SIMONE BESOLD - OAB:17.545-O-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO MORELI - OAB:17.760-MT
Certifico e dou fé, que a contestação juntada aos autos às fls.72/78 , fora protocolizada no prazo de lei, e, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, abrindo vistas a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para apresentar impugnação à contestação, no prazo de 15(quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 225702 Nr: 3200-65.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAFAEL GALVAN
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSEMIR MARTINS DOS SANTOS - OAB:15995/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, , que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de citação da Requerida retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "mudou-se" (fls.65vº).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 179522 Nr: 293-88.2013.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS SCHIMIDT
PARTE(S) REQUERIDA(S): VSP COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ PIRES ROCHA - OAB:13067/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, , que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de citação da Requerida retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "não existe o número" (fls.30vº).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 187681 Nr: 8938-05.2013.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCI JANETE MICHALSKI PERUZATTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON ROGÉRIO DOMINGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Allan Carlos Schimidt - OAB:16217-E, SILVIA HELENA SCHIMIDT - OAB:12.639
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, acerca da devolução das cartas precatórias expedidas às Comarcas de Porto dos Gaúchos e Juara/MT, com diligências negativas (fls.38/39vº e 40/57).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 182864 Nr: 3842-09.2013.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TÂNIA MARA MATTOS COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALTER OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNEY LUIZ HEBERLE - OAB:15.191/MT, EDUARDO MARQUES CHAGAS - OAB:13699/MT, JOAO PAULO AVANSINI CARNELOS - OAB:MT 10.924, JORGE AUGUSTO BUZETTI SILVESTRE - OAB:13977-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento nº-56/2007-CGJ e artigo 152, II, VI do NCPC., intimo o(a) Advogado(a) do(a) Requerente para no prazo de dez (10) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 30,00 (quarenta reais), referente a diligência do(a) Sr(a). Oficial de Justiça, para o cumprimento do Mandado de citação no novo endereço indicado, devendo o referido valor ser depositado na Conta Corrente nº. 11.318-2, do BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1180-0, em nome de FÓRUM SINOP DILIGÊNCIAS, devendo ser juntado aos autos o comprovante de depósito mediante petição, de acordo com o Capítulo 3, item 3.3.7 seção 3 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 215910 Nr: 15591-86.2014.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): D CASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, JOEL BATISTA MASSOCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI - OAB:MT/4.284
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Exequente, para manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias acerca da devolução da Carta Precatória expedida à Comarca de Sorriso/MT, com diligência negativa, bem como acerca da certidão negativa de citação lavrada pelo Sr. Oficial de Justiçacom de fls.49, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 222724 Nr: 1276-19.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO BADALOTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA - OAB:110856
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de citação do Requerido, retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "mudou-se" (fls.142vº).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 165634 Nr: 478-63.2012.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DARILDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:OAB/MT 10.661
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Requerente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão negativa de citação lavrada pelo(a) Srª. Oficial de Justiça às fls.26, que poderá ser acessada em sua íntegra no site www.tjmt.jus.br, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 191076 Nr: 12706-36.2013.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RANIELLI DA SILVA LEITE PEREIRA, KETLEN RIBEIRO DE ASSIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO LUIS DA SILVA - OAB:16.561-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e

artigo 152, II, VI do NCPC, que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de citação da Requerida, retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "mudou-se" (fls.33vº).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 95423 Nr: 2420-72.2008.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VIA VENETTO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLÁVIO AMAURI DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA MOGLIA - OAB:5014-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, , que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Exequente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de intimação do Executado da penhora Renajud, retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "desconhecido" (fls.85vº), caso queira que a intimação seja feita por mandado, efetue o depósito da importância de R$ 30,00 (trinta reais), referente a diligência do(a) Sr(a). Oficial de Justiça, devendo o referido valor ser depositado na Conta Corrente nº. 11.318-2, do BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1180-0, em nome de FÓRUM SINOP DILIGÊNCIAS, procedendo a juntada aos autos do comprovante de depósito mediante petição, de acordo com o Capítulo 3, item 3.3.7 seção 3 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 159441 Nr: 6737-11.2011.811.0015
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUY HENRIQUE DESTEFANI
PARTE(S) REQUERIDA(S): COLONIZADORA SINOP S/A, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ISABEL CIRLEI CALDEIRA DOS REIS, GERDA KROMBAUER DE AZEVEDO, ULYSSES PAGLIARI, MILTON REIS, MARIA ESTELA MASUMI HIRATA LEME, JOSE WILSON LEME JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDO CESAR JULIO - OAB:122800/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Requerente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão negativa de citação dos Confinantes Ulysses Pagliari e Milton Reis lavrada pelo(a) Srª. Oficial de Justiça às fls.66, que poderá ser acessada em sua íntegra no site www.tjmt.jus.br, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 216752 Nr: 16146-06.2014.811.0015
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCINEY CELESTINO RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI - OAB:MT/4.284
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e artigo 152, II, VI do NCPC, , que impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Autor(a), para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista que a carta de citação da Requerida, retornou sem cumprimento com a informação da EBCT "não existe o número" (fls.37vº).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 205300 Nr: 7218-66.2014.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NOVA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO DESIDÉRIO - OAB:40321/PR, FÁBIO LUIS ANTONIO - OAB:31.149-PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Exequente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão negativa de citação lavrada pelo(a) Srª. Oficial de Justiça às fls.42, que poderá ser acessada em sua íntegra no site www.tjmt.jus.br, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 203903 Nr: 6105-77.2014.811.0015
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERNESTINA HELENA IBRAHIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:OAB/MT-13.245-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Requerente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão negativa de apreensão e citação lavrada pelo(a) Srª. Oficial de Justiça às fls.40, que poderá ser acessada em sua íntegra no site www.tjmt.jus.br, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 202934 Nr: 5293-35.2014.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DESTAQUE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, JULIANA PIMENTEL DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11640/MS, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Exequente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão lavrada pelo(a) Srª. Oficial de Justiça às fls.90.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 200615 Nr: 3256-35.2014.811.0015
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WGS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): IMPORT DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME (IMPORT MULTIMARCAS)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS CALVINO FERRAZ - OAB:OAB/PR.42.462
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nos termos do Provimento 56/2007-CGJ, e artigo 152, II, VI do NCPC, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a(o) Advogado(a) do(a) Exequente, para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias acerca da certidão negativa de citação lavrada pelo(a) Sr. Oficial de Justiça às fls.58.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 258723 Nr: 2931-89.2016.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TARCISIO SCHNEIDER, ROSANE REMPEL SCHNEIDER

PARTE(S) REQUERIDA(S): FIAGRIL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Cuida-se de AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CÉDULA DE PRODUTOR RURAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ET INAUDITA ALTERA PARTE C/C MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA, em que os requerentes alegam que firmaram a Cédula de Produto Rural nº 5018/2016, obrigando-se a entregar 3.364.890,00 kg de soja até a data de 28.02.2016. Sustentam que, por fenômenos climáticos, período de estiagem e por defeitos no produto Curyom 550EC, vendido pela requerida, perderam substancialmente a safra, impossibilitando o adimplemento da CPR.

Sustentam, ainda, a existência de abusividades na cédula em discussão, ante a previsão de: juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, multa moratória de 10% (dez por cento) e cláusula penal compensatória de 50% (cinquenta por cento) ao ano.

Diante desses fatos, com apresentação de caução (fls. 142/148), os requerentes pugnaram pela concessão da medida cautelar de produção de prova pericial na área de cultivo da soja e o depósito judicial do inseticida fornecido pela requerida. A título de antecipação da tutela, pugnam que a requerida se abstenha de inscrever o nome dos requerentes nos órgãos de proteção ao crédito e de protestar do título; bem como se abstenha de promover execução do título, declarando-se a suspensão da exigibilidade da obrigação.

Foi indeferida a assistência judiciária gratuita (fls. 139/140), de cuja decisão os requerentes apresentaram agravo de instrumento (fls. 149/161).

Em consulta ao site do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, verifiquei que foi concedida a suspensão da decisão que determinou o recolhimento das custas processuais. Desta maneira, passo a análise dos pedidos em caráter de tutela antecipada.

DECIDO:

Verifica-se que os requerentes alegam que firmaram uma Cédula de Produto Rural (CPR n. 5018/2016), obrigando-se a entregar à requerida a quantia de 3.754.899 kg de soja em grãos da safra futura, correspondente ao período de 2015/2016, até a data de 28/02/1026.

Sustentam que, em virtude de fenômenos climáticos que assolaram a região, houve perda considerável da produção de soja, o que foi agravado pelo defeito do inseticida Curyom, vendido pela própria requerida, o que impossibilitou o cumprimento da obrigação. Alegam, ainda, a existência de abusividades nos encargos contratuais.

Desta maneira, pleiteiam, em tutela antecipada, a suspensão dos efeitos da mora, para que a requerida se abstenha de inserir seus nomes nos órgãos de proteção ao crédito, bem como de protestar o título e promover atos executivos em seu desfavor.

Vislumbra-se, das alegações exordiais, que os requerentes pleiteiam a aplicação do Código de Defesa do Consumidor ao presente caso. Neste aspecto, a teoria finalista, adotada pela legislação consumerista, dispõe que a relação de consumo se dá entre o fornecedor de produtos/serviços e o consumidor, sendo este toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

No presente caso, os requerentes não podem ser classificados como consumidores a fim de que seja aplicado o Código de Defesa do Consumidor, uma vez que são produtores rurais que adquirem produtos agrícolas para o desenvolvimento de atividade produtiva, ou seja, o produto adquirido é utilizado na cadeia de produção, de modo que não se caracterizam os elementos necessários à configuração de uma relação de consumo. Neste sentido, extrai-se o seguinte excerto da decisão emanada do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"(...) Inicialmente, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que não há relação de consumo quando os produtos adquiridos são alocados na prática de atividade produtiva. Sendo assim, entende-se que no contrato de compra e venda de insumos, o produtor rural não pode ser considerado destinatário final, razão pela qual, nesses casos, não incide o Código de Defesa do Consumidor. Nesse sentido: DIREITO CIVIL - PRODUTOR RURAL DE GRANDE PORTE - COMPRA E VENDA DE INSUMOS AGRÍCOLAS - REVISÃO DE CONTRATO - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NÃO APLICAÇÃO - DESTINAÇÃO FINAL INEXISTENTE – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES - RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. I - Tratando-se de grande produtor rural e o contrato referindo-se, na sua origem, à compra de insumos agrícolas, não se aplica o Código de Defesa do Consumidor, pois não se trata de destinatário final, conforme bem estabelece o art. 2º do CDC, in verbis: "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". II - Não havendo relação de consumo, torna-se inaplicável a inversão do ônus da prova prevista no inciso VIII do art. 6º, do CDC, a qual, mesmo nas relações de consumo, não é automática ou compulsória, pois depende de criteriosa análise do julgador a fim de preservar o contraditório e oferecer à parte contrária oportunidade de provar fatos que afastem o alegado contra si. III - O grande produtor rural é um empresário rural e, quando adquire sementes, insumos ou defensivos agrícolas para o implemento de sua atividade produtiva, não o faz como destinatário final, como acontece nos casos da agricultura de subsistência, em que a relação de consumo e a hipossuficiência ficam bem delineadas. IV - De qualquer forma, embora não seja aplicável o CDC no caso dos autos, nada impede o prosseguimento da ação com vista a se verificar a existência de eventual violação legal, contratual ou injustiça a ser reparada, agora com base na legislação comum. V - Recurso especial parcialmente provido. (REsp 914.384/MT, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/09/2010, DJe 01/10/2010) (.....)" (STJ, AREsp 348124 PR, Ministro Luis Felipe Salomão, Julgado em 20.03.2015, Publicado no DJE 07.04.2015).

Em igual sentido é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de MT:

"RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO, PERDAS E DANOS - IMPROCEDÊNCIA - NULIDADE DA SENTENÇA - ERROR IN PROCEDENDO E ERROR IN JUDICANDO - NÃO EVIDENCIADO - COMPRA DE SEMENTES DE PASTAGENS (BRACHIARIA HUMIDÍCOLA) - NÃO GERMINAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DESCABIMENTO - PRODUTOR RURAL DE RELATIVO PORTE - RELAÇÃO DE CONSUMO NÃO CARACTERIZADA - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - DESCABIMENTO - REGRA GERAL DA PROVA - ÔNUS DA PROVA - AUTOR - FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO - ARTIGO 333,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MÁ QUALIDADE DAS SEMENTES - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - PROVA TESTEMUNHAL INSUFICIENTE - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DO DEFEITO DO PRODUTO E DO PREPARO SOLO PARA PLANTIO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CAUSA DE CUNHO NÃO CONDENATÓRIO - ARTIGO 20, § 4º DO CPC - PRINCÍPIOS DAS RAZOABILIDADE E EQUIDADE - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. Não evidenciados error in procedendo e error in judicando se o Juiz apreciou as questões de fato e de direito postas em discussão nos autos, obedecendo as normas processuais vigentes e aplicando a lei dentro dos parâmetros legais que regem a matéria, não dissociando das provas trazidas pelas partes. Não há falar em relação de consumo quando o produtor rural adquire bens para o desempenho ou incremento de sua atividade negocial, mormente em se tratando de produtor de relativo porte - pelo que, não se aplica o Código de Defesa do Consumidor, pois não se pode conferir a tais produtores rurais o mesmo tratamento legal ofertado à agricultores que desenvolvem sua atividade no âmbito familiar, destinada a garantir a sua subsistência, do que se poderia, nesta hipótese, extrair real hipossuficiência. Não há se falar em inversão do ônus da prova prevista no inciso VIII do art. 6º, do CDC, se inaplicável o Código de Defesa do Consumidor. Inexistindo provas de que a não germinação a contento das sementes de pastagens deu-se em face de sua suposta ineficácia, é incabível a responsabilização do comerciante ou fabricante pelos eventuais danos sofridos (material e moral), muito mais ainda quanto inexiste provas técnicas contundentes, ônus do autor. Inteligência do art.333, I, do CPC. Se a prova testemunhal não se revela suficiente para confirmar as alegações trazidas na inicial quanto à alegada ineficácia de um produto (sementes de BRACHIARIA HUMIDÍCOLA) e à apontada não germinação da forma satisfatória, não há como acolher a tese recursal do direito à indenização por perdas e danos. Os honorários advocatícios arbitrados em percentual devem ser adequados para os ditames do art.20, § 4º, do CPC, se a sentença não é de cunho condenatório, com observância aos princípios da razoabilidade e equidade." (Ap 4638/2015, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 29/07/2015, Publicado no DJE 05/08/2015). Grifei.

De qualquer maneira, ainda que inaplicável o Código de Defesa do Consumidor, não há óbice no trâmite da presente ação, a fim de que seja averiguada eventual irregularidade contratual ou ilegalidade a ser corrigida, com base na legislação comum.

Com tais considerações, para o acolhimento do pedido de antecipação da tutela, é necessário que estejam presentes os requisitos legais. Neste ponto, o art. 300 do CPC/2015 (Lei nº 13.105/2015), cuja incidência, sendo norma de caráter processual, é imediata aos processos em curso, estabelece que a tutela de urgência será concedida quando: 1) houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito; 2) houver perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ademais, segundo estabelece o § 3º do referido dispositivo legal, a tutela de urgência, não será concedida se houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso dos autos, os requerentes buscam justificar a inadimplência da Cédula de Produto Rural, pela ocorrência de problemas climáticos e período de estiagem além do normal para o período na região, afirmando que tais fatos foram imprevisíveis e independentes e, portanto, descaracterizam a mora.

Na verdade, a pretensão dos requerentes é de ver aplicada a teoria da imprevisão, segundo a qual, os contratos podem ser revistos ou alterados sempre que ocorra desequilíbrio contratual por circunstâncias ulteriores à formação do contrato, nos casos de eventos imprevisíveis e inevitáveis.

Sobre o assunto, a doutrina assim discorre:

"A imprevisibilidade e a extraordinariedade dos fatos supervenientes, que ensejam a aplicação da cláusula rebus sic stantibus, e, portanto, a revisão do contrato (art. 6º, nº V, CDC), devem ser aferidas objetivamente, em relação ao homem médio, à natureza do negócio e às condições do mercado. Esses acontecimentos podem ser tanto de ordem natural (tempestades, terremotos etc), como decorrentes de situações absolutamente excepcionais do ponto de vista econômico." (Ada Pellegrini Grinover... [et al.] in Código brasileiro de defesa do consumidor, 8. ed., 2004, p. 592, citando AdaAlessio Zaccaria, in Giogo Cian e Alberto Trabucchi, comentário ao art. 1.467 do Código Civil, 2002, p. 1422).

Em se tratando de contrato ligado à atividade agrícola, os fenômenos climáticos, falta ou excesso de chuva, não são considerados fatos imprevisíveis de modo a autorizar a revisão do contrato, tampouco descaracterizam a mora, uma vez que revestem o próprio risco do negócio desenvolvido pelos requerentes. Este é o entendimento pacificado da jurisprudência:

"RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL OBJETIVANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. DESCABIMENTO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. PERÍODOS DE SECA OU ESTIAGEM NÃO SÃO CONSIDERADOS FATOS EXTRAORDINÁRIOS. PRECEDENTES. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto por Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., com fundamento no art. 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, assim ementado (e-STJ, fl. 585): APELAÇÕES CÍVEIS. - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÕES REVISIONAL PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO E CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO. JUÍZOS DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Sendo o Juiz o destinatário da prova e tendo o magistrado singular entendido que os documentos e elementos constantes dos autos bastavam à formação do seu convencimento, não há falar em nulidade da sentença por cerceamento de defesa, pois possível o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, Inciso I do CPC. Outrossim, o simples requerimento de prosseguimento do feito, sem pugnar pela dilação probatória, é conduta processual incompatível com o interesse na produção de prova técnica. Preliminar afastada. TEORIA DA IMPREVISÃO. INAPLICABILIDADE. Intempéries climáticas são fatos, embora lamentáveis, Inerentes à atividade agrícola, o que desautoriza a aplicação da teoria da Imprevisão, por ausente extraordinariedade. Sentença de improcedência das ações revisional e cautelar de sustação de protesto mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. No arbitramento da verba honorária deve o juiz considerar o local de prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo causídico e o tampo de trâmite da ação, conforme art. 20, § 3º, do CPC. Honorários advocatícios arbitrados em R$ 2.000,00 para ambos os feitos, que se mostram diminutos, mormente ante a lapso de tramitação dos feitos, ajuizados há quase quatro anos, e o valor atribuído à demanda principal (R$ 406.298,80), Impondo-se a majoração deles para R$ 5.000,00, para ambas as demandas. PRELIMINAR REJEITADA. APELAÇÃO DA AUTORA IMPROVIDA. APELO DA RÉ PROVIDO. Compulsando os autos, verifica-se que a agravante ajuizou ação cautelar inominada seguida de ação revisional em desfavor de Haubert e Companhia Ltda., tendo por objeto contrato de fornecimento de produtos agrícolas firmado entre as partes, sob a alegação de ter sofrido com os efeitos da seca, o que teria provocado alteração de sua situação econômico-financeira. Julgados improcedentes os pedidos, ambas as partes apelaram, e o Tribunal estadual deu provimento apenas ao recurso da ré, a fim de majorar o valor dos honorários advocatícios, nos termos da ementa acima transcrita. Houve a oposição de embargos de declaração, que foram rejeitados. Nas razões do apelo excepcional, a autora alega violação dos arts. 334 do CPC; 396, 478, 479 e 480 do CC e 174, § 2º, da CF, sustentando, em síntese, a aplicação da teoria da imprevisão, ao caso, uma vez ser fato notório que a região de sua atuação foi acometida por uma seca avassaladora, fato que dificultou o adimplemento das duplicatas que embasam a presente ação. Contra-arrazoado, o recurso foi admitido, vindo os autos a este Tribunal. Brevemente relatado, decido. De início, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça a análise de contrariedade a dispositivos constitucionais em recurso especial, por se tratar de matéria de competência atribuída ao Supremo Tribunal Federal. A propósito: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. RECURSO ESPECIAL INADMITIDO NOS TERMOS DO ART. 543-C, § 7º, I, DO CPC. QUESTÃO DE ORDEM. CORTE ESPECIAL. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. APRECIAÇÃO PELO STJ. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, ao examinar a Questão de Ordem no Ag n. 1.154.599/SP, firmou entendimento segundo o qual é incabível agravo contra decisão que inadmite o recurso especial com fundamento no art. 543-C, § 7º, I, do CPC. 2. Ao Superior Tribunal de Justiça não cabe se manifestar sobre suposta violação de dispositivos constitucionais, sob pena de usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp n. 582.491/MS, Relator o Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, DJe de 19/2/2015). Quanto ao pedido de aplicação da teoria da imprevisão, consignou o acórdão recorrido que, "para sua configuração é preciso que em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, posteriores à celebração do negócio de trato continuado ou diferido, tornem a prestação excessiva onerosa a uma das partes. Contudo, a seca, condição climática, é situação plenamente previsível, de molde que não pode ser utilizada para aplicação da teoria da base do negócio jurídico." (e-STJ, fl. 591) Esse entendimento encontra-se alinhado com a jurisprudência desta Corte sobre a matéria, no sentido de que, nos contratos agrícolas, o risco é inerente ao negócio, de forma que eventos como seca, pragas, ou estiagem, dentre outros, não são considerados fatores imprevisíveis ou extraordinários que autorizem a adoção da teoria da imprevisão. É o que se infere dos seguintes precedentes:DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SAFRA FUTURA DE SOJA. CONTRATO QUE TAMBÉM TRAZ BENEFÍCIO AO AGRICULTOR. FERRUGEM ASIÁTICA. DOENÇA QUE ACOMETE AS LAVOURAS DE SOJA DO BRASIL DESDE 2001, PASSÍVEL DE CONTROLE PELO AGRICULTOR. RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA. IMPOSSIBILIDADE. OSCILAÇÃO DE PREÇO DA "COMMODITY". PREVISIBILIDADE NO PANORAMA CONTRATUAL. 1. A prévia fixação de preço da soja em contrato de compra e venda futura, ainda que com emissão de cédula de produto rural, traz também benefícios ao agricultor, ficando a salvo de oscilações excessivas de preço, garantindo o lucro e resguardando-se, com considerável segurança, quanto ao cumprimento de despesas referentes aos custos de produção, investimentos ou financiamentos. 2. A "ferrugem asiática" na lavoura não é fato extraordinário e imprevisível, visto que, embora reduza a produtividade, é doença que atinge as plantações de soja no Brasil desde 2001, não havendo perspectiva de erradicação a médio prazo, mas sendo possível o seu controle pelo agricultor. Precedentes. 3. A resolução contratual pela onerosidade excessiva reclama superveniência de evento extraordinário, impossível às partes antever, não sendo suficiente alterações que se inserem nos riscos ordinários. Precedentes. 4. Recurso especial parcialmente provido para restabelecer a sentença de improcedência. (REsp n. 945.166/GO, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe de 12/3/2012);

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO -INDEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO – IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE PROVAS - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7 DESTA CORTE – ARTIGOS 478 E 480 DO CÓDIGO CIVIL - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 282/STF - PERÍODO DE SECA OU ESTIAGEM NÃO SÃO CONSIDERADOS FATOS EXTRAORDINÁRIOS - AUSÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - PRECEDENTES - ALEGAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL - ARTS. 541, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E 255, § 2º, DO RISTJ – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA DIVERGÊNCIA SUSCITADA - RECURSO IMPROVIDO. (AgRg no Ag n. 1.218.506/PR, Relator o Ministro Massami Uyeda, Terceira Turma, DJe de 11/12/2009). E, ainda, por decisões monocráticas: AREsp n. 719.284/RS, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, DJe de 21/8/2015; AREsp n. 260.080/RS, Relator o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 7/12/2012; AREsp n. 315.589/MS, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe de 3/5/2013. Inafastável, no caso em tela, a incidência do enunciado n. 83 da Súmula deste Tribunal. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se." (STJ, REsp 1294951, Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Julgado em 20.03.2015, Publicado no DJE 02.06.2015).

"RECURSO DE APELAÇÃO – EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO DE PRODUTO RURAL (SOJA) – ALTERAÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA PARA EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE CITAÇÃO E AUSÊNCIA DE CURADOR – DESCABIMENTO – EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA MORA EM RAZÃO DE EXCESSO DE CHUVAS – INOCORRÊNCIA - ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DE RISCO – MULTA CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO – POSSIBILIDADE – ARGUMENTO DE FALTA DE OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PENHORADOS – ARGUMENTAÇÃO PREJUDICADA – QUESTÕES QUE DEVEM SER ANALISADAS PELO JUÍZO DEPRECADO – RECURSO IMPROVIDO. (...) A atividade agropecuária é considerada de risco, de modo que não se admite o inadimplemento de dívida rural contraída, sob o argumento de excesso de chuvas que determinaram comprometimento da colheita. Reveste-se de legalidade a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da obrigação principal, sem prejuízo dos juros moratórios de 12% a.a, ônus que, além de serem convencionados, não caracterizam abusividade. Na execução por carta, cabe ao Juízo deprecado dirimir as questões relativas a imóveis penhorados." (Ap 28384/2013, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 04/02/2014, Publicado no DJE 12/02/2014).

Assim, as alegações de existência de fatores climáticos supervenientes não justificam a inadimplência da obrigação, já que configura o próprio risco do negócio. Ademais, embora os requerentes aleguem na inicial que ocorreu defeito no produto vendido pela requerida, os elementos de prova trazidos aos autos, por ora, são insuficientes para que se possa aferir se a baixa produção foi em decorrência desse fato.

De igual modo, não é possível descaracterizar a mora, conforme pretendido, em razão da suposta existência de encargos ilegais na Cédula de Produto Rural, uma vez que o encargos apontados como abusivos: juros moratórios, multa e cláusula penal, incidem apenas no período de inadimplência e não no período de normalidade do contrato. Desta feita, ainda que existam irregularidades no tocante a esses encargos, o que será averiguado no decorrer da instrução processual, eventual ilegalidade não tem o condão de descaracterizar a mora.

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1061530/RS, consolidou o entendimento no sentido que "a mora do devedor deve ser descaracterizada no mérito da ação apenas no caso de cobrança de encargos ilegais no período da normalidade, o que não se vislumbra no presente caso".

Esse é o entendimento jurisprudencial:

"APELAÇÕES CÍVEIS – AÇÃO REVISIONAL – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (VEÍCULO) [...] DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA – IMPOSSIBILIDADE – ÔNUS SUCUMBENCIAL – MANUTENÇÃO – PRIMEIRO APELO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO APELO DESPROVIDO. [...] A descaracterização da mora depende do reconhecimento da abusividade dos encargos previstos para o período da normalidade. (Ap 166136/2014, DES. DIRCEU DOS SANTOS, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 22/07/2015, Publicado no DJE 28/07/2015)".

Com tais considerações, verifica-se que os requerentes não lograram êxito em demonstrar os requisitos necessários a concessão da tutela provisória de urgência, sendo por óbvio, assegurado à credora, como exercício regular do seu direito, proceder com as inscrições e ações necessárias ao recebimento de seu crédito.

De outro lado, os requerentes pleitearam, ainda, a produção antecipada da prova pericial. Neste ponto, de acordo com o artigo 305, do CPC/2015, para concessão da tutela cautelar de urgência antecedente, a parte deverá indicar na petição inicial: 1) a lide e seu fundamento; 2) a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar; 3) o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Verifico que os requerentes demonstraram a presença dos requisitos legais autorizadores da concessão da medida cautelar, pois a prova pericial é necessária, a fim de que se possa analisar se houve ou não defeito no produto, bem como se o mesmo resultou nos problemas do desenvolvimento da lavoura dos requerentes.

O risco ao resultado útil do processo está claramente demonstrado, uma vez que com o passar dos dias, a situação da lavoura de soja pode se alterar, inviabilizando a constatação das alegações trazidas pelos requerentes. É o entendimento jurisprudencial:

"REPARAÇÃO DE DANOS – LAVOURA DE SOJA - AQUISIÇÃO DE FUNGICIDA COM DEFEITO – REDUÇÃO DE PRODUTIVIDADE - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS – ART. 846, CPC - HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA – CERCEAMENTO DE DEFESA E INÉPCIA DA INICIAL AFASTADAS – INTEMPESTIVIDADE DO APELO - AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO – INOCORRÊNCIA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO – REJEIÇÃO – PREJUDICIAIS DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADAS – PERÍCIA CONCLUSIVA - NEXO DE CAUSALIDADE DEMONSTRADO - UTILIZAÇÃO DE PRODUTO DEFEITUOSO – PREJUÍZO CONSTATADO – INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. A produção antecipada de prova pericial se presta para constatação de fatos que venham a se tornar impossível de verificação em momento posterior, todavia, não dá e nem retira direito, nem ofende a esfera jurídica da parte contrária, só constata o fato e verifica o prejuízo, podendo ser usada em momento oportuno. (...)." (Ap 105173/2011, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 04/04/2012, Publicado no DJE 18/04/2012).

Posto isso, com relação à tutela de urgência: 1- INDEFIRO a tutela antecipada no que concerne à descaracterização da mora; 2- DEFIRO A TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA, a fim de determinar a produção de prova pericial da lavoura, com fundamento no artigo 300 e 305 do Código de Processo Civil de 2015. 3- Indefiro o pedido de depósito judicial do produto, ante a desnecessidade dessa medida, notadamente porque este juízo não dispõe de local para a sua guarda e a perícia será realizada na lavoura, conforme requerido na inicial.

Nomeio perito judicial, o Sr. Amadeu Rampazzo Junior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida das Figueiras, nº 1765, Sala 04, Centro, Sinop/MT, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se a requerida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente quesitos e indique assistente técnico (art. 465, § 1º, do CPC/2015).

Vindo aos autos a proposta de honorários, digam as partes, em 05 (cinco) dias.

Se não houver impugnação ao valor, cientifique-se o perito de que, caso venha a ser deferida a gratuidade da justiça aos requerentes, o valor deverá ser pago pelo Estado de Mato Grosso e exigido pelos meios legais pertinentes, mediante certidão a ser expedida na forma do item 2.18.11.1, da CNGC/MT.

Após, intime-se o Sr. Perito para indicar o dia, local e horário para realização da perícia, comunicando este Juízo, a fim de que as partes sejam intimadas. O Sr. Perito deverá ainda, assegurar aos assistentes técnicos das partes o acesso e o acompanhamento das diligências, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 466, §2º, do CPC/2015.

Concedo ao perito o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da perícia para entrega do laudo, devendo conter os requisitos elencados no artigo 473 do CPC/2015.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 477, § 1º, do CPC/2015).

Dando prosseguimento ao feito, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 23/06/2016, às 13h, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no Fórum local.

Cite-se a requerida, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme disposto do artigo 334 do CPC/2015, cientificando-o de que a

contestação poderá ser apresentada, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição (art. 335, inciso I, do CPC/2015), observando as matérias de defesa elencadas nos artigos 336 e 337 do CPC/2015, bem como para que se atente ao disposto no artigo 304 do CPC/2015.
Deverá constar no mandado que, o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 02% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC/2015), bem como que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC/2015).
Intimem-se, sendo os requerentes na pessoa de seus advogados (art. 334, § 3º, CPC/2015).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 261835 Nr: 4779-14.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIR FERREIRA PAIVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Águas de Sinop S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KELLY FRANCIANE MENZEL RAMPAZO - OAB:MT/13.532
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Posto isso, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, com fundamento no artigo 300 do CPC, para o fim de determinar que a requerida proceda, imediatamente, o restabelecimento do fornecimento de água na residência do requerente (hidrômetro Y15S237818, categoria residencial-normal, matrícula 30192-2), sob pena de multa diária, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em caso de descumprimento da presente medida.Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 02/06/2016, às 14h 00min, a ser realizada pelo Centro de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no Fórum local.Cite-se o requerido, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme disposto do artigo 334 do CPC, cientificando-o de que a contestação poderá ser apresentada, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação ou de mediação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição (art. 335, inciso I, do CPC), observando as matérias de defesa elencadas nos artigos 336 e 337 do CPC, bem como para que se atente ao disposto no artigo 304 do CPC/2015.Deverá constar no mandado que, o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 02% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC), bem como que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC).Intimem-se, sendo o requerente na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, CPC).Sinop/MT, 20 de abril de 2016. GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 94457 Nr: 1483-62.2008.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS ALBERTO DE MORAES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAIONARA SUZANA JUELG - OAB:MT/6045-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:
INTIMAÇÃO do advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a diligência do senhor Oficial de Justiça no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para cumprimento do mandado de Reintegração de Posse, que deve ser depositado na conta nº 11.318-2, agência 1180-0, Banco do Brasil em nome do Fórum Sinop Diligências, CNPJ 00.179.036/0001-84. Após, enviar comprovante de depósito para os autos para posterior expedição de mandado.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Giovana Pasqual de Mello
Cod. Proc.: 96990 Nr: 3997-85.2008.811.0015
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIR ROQUE CAIEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEUSA TERESINHA HAUBERT - OAB:19.234-0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736
INTIMAR AS PARTES para que, no prazo de 05(cinco) dias, manifestem sobre o Laudo Pericial juntado às fls. 164/170.

5ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 223087 Nr: 1486-70.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FDS, MAPDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): KJDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, em cumprimento ao artigo 203, § 4º do CPC ou Capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, encaminho os autos ao setor de expedição de materia de imprensa afim de intimar o advogado da parte autora para manifestar-se quanto a certidão de fls. 41, no prazo legal.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 169149 Nr: 4120-44.2012.811.0015
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VKDSB, OPDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): OPDB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO FERNANDO A SANTOS - OAB:192.398
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA (DEFENSORA PÚBLICA) - OAB:
EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N. 4120-44.2012.811.0015
ESPÉCIE: Execução de Alimentos
PARTE REQUERENTE: V.K. DE S. B. e OZANA PEREIRA DA SILVA
PARTE REQUERIDA: OSVALDO PEDRO DE BRITO
INTIMANDO(A, S): V. K. de S. B. Filiação: Ozana Pereira da Silva e Eziel Ferreira de Brito, brasileiro(a),menor, Endereço: Rua Bergamoteira, Lote 21, Qda 22, Bairro: Habitar Brasil, Cidade: Sinop-MT e Ozana Pereira da Silva, Cpf: 88838650225, Rg: 000.934.755, brasileiro(a), solteiro(a), domestica, Endereço: Rua Bergamoteira, Lote 21, Qda 22, Bairro: Habitar Brasil, Cidade: Sinop-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 485,II, DO CPC.
Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assinei.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 186444 Nr: 7628-61.2013.811.0015
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ECDS, RCDS, NCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JTDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES - OAB:8247-B/MT, MARCELO HUCK JUNIOR - OAB:OAB/MT-17976, RICARDO LUIZ HUCK - OAB:5651/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N. 7628-61.2013.811.0015

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: E. C. DA S. e RAFAELA CORREIA DA SILVA e NEUSA CORREIA DA SILVA

PARTE REQUERIDA: JOSE TOMAZ DA SILVA

INTIMANDO(A, S): Neusa Correia da Silva, Cpf: 42107539200, Rg: 000837400, brasileiro(a), divorciado(a), do lar, Endereço: Estrada Talita S/n- Estância Margarida, Bairro: Zona Rural, Cidade: Sinop-MT e Rafaela Correia da Silva Filiação: José Tomaz da Silva e Neusa Correia da Silva, brasileiro(a), Endereço: Estrada Talita S/n -Estância Margarida, Bairro: Zona Rural, Cidade: Sinop-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 485,II, DO CPC.

Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assino.

Edital de Citação

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 127297 Nr: 6511-40.2010.811.0015

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MDFDS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLASIELE MARY IWAKIRI - OAB:13.395/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 6511-40.2010.811.0015

ESPÉCIE: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

PARTE RÉ:

CITANDO(A, S): Interessado(a): Odair José dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido e eventuais interessados

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/07/2010

VALOR DA CAUSA: R$ 510,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente era casada com GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, conforme a certidão de casamento nos autos. Ocorre que esse veio a falecer no dia 09/07/2010, conforme a certidão de óbito. Há que se destacar que o falecido foi empregado de várias empresas, deixando um saldo de PIS/FGTS na Caixa Economica Federal a ser restituído. Assim, a REQUERENTE no dia 13/07/2010 procurou a Caixa Economica Federal de Sinop/MT para sacar o saldo do PIS e FGTS, mas o atendente alegou que é necessário um Alvará Judicial para o levantamento, pois o falecido não tinha mais qualidade de segurado perante o INSS,conforme o ultimo contrato de trabalho assinada na Carteira de Trabalho, em anexo. Como o falecido não deixou bens imoveis a ser, inventariados, e a REQUERENTE encontra-se desempregada e declara não possuir outra fonte de renda. Pois, não haverá necessidade de efetuar a abertura de inventário. Portanto a REQUERENTE requer a liberação do saldo do PIS e FGTS na Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Vistos etc.1. Recebo a emenda à inicial de fls. 40/41 e 55 e, por conseguinte, determino a inclusão no polo ativo da ação dos herdeiros Maria Roseli dos Santos, Maria Rosana dos Santos e Rosineia dos Santos.2. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, Odair José dos Santos e eventuais interessados, dos termos do pedido, na forma do artigo 1.105 do Código de Processo Civil.3. Intime-se a parte requerente, por meio de seu advogado, para que se manifeste nos autos acerca dos documentos acostados às fls. 31/37, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.4. Após, conclusos.5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assino.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 200245 Nr: 2917-76.2014.811.0015

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JTT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ATT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB:5395-B/MT, THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB:13079/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ARNALDO TEICHEIRA TURRA, Cpf: 39404463191, Rg: 4022445-9, data de nascimento: 22/11/1965, natural de Ampere-PR, convivente, industrial - empresário.

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Despacho/Decisão: Vistos etc.1. Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o protocolo da peça de fls. 29/31, intime-se a parte exequente, por meio de seus advogados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem cálculo atualizado do débito.2. Defiro o pedido de fls. 29/31 e, por conseguinte, determino a citação do executado, por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento das prestações da obrigação alimentar em atraso, prove que já o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão.3. Após, certifique-se a Sra. Gestora se houve ou não manifestação do executado.4. Em caso de manifestação, intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.5. Não havendo manifestação, desde já nomeio como curador(a) especial do executado, o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação na 5ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT, na forma do artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil.6. Ocorrendo esta hipótese, intime-se o(a) Defensor(a) Público(a) da nomeação, bem como para que se manifeste no feito.7. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.8. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, digitei.

Resumo da Inicial: Por força da dissolução da sociedade conjugal, o Requerido concordou em pagar ao Requerente/filho, a título de pensão alimentícia, o valor equivalente a 1 salário mínimo vigente à data de cada pagamento. Em que pese a obrigação constituída, o executado é omisso quanto ao cumprimento avençado. Assim pontuando, a presente medida pretende a cobrança da divida relativa aos últimos 03 (três) meses de dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014.

Sinop, 19 de abril de 2016

Luzimeiry Tomaz Nazário Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 254710 Nr: 609-96.2016.811.0015

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VMP

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERCILIO MARTINI JUNIOR - OAB: 19.230 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA da ação formulada à fl. 64.

Ante o exposto, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 255430 Nr: 1096-66.2016.811.0015

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ACD, MFDD

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO HELEODORO BRANDÃO - OAB:19221/MT, KARIZA D. SIMONETTI AGUIAR - OAB:15.532 -OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fundamento no art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o requerimento dos autores A.C.D. e M.F.D.D. e, consequentemente, DECRETO O DIVÓRCIO do casal, o que resulta na dissolução do vínculo matrimonial. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.Eventuais custas remanescentes, pela parte autora. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao respectivo Cartório de Registro Civil competente, nos termos do art. 32 da Lei n.º 6.515/77 e art. 29, § 1º, alínea “a”, c/c o art. 97, ambos da Lei dos Registros Públicos. Anote-se que os bens já foram partilhados e que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira.Após as providências necessárias, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 249490 Nr: 17979-25.2015.811.0015

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DHGB, DG

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLARISSE ODETE FACCIO FRONZA-FASIP - OAB:14928/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos jurídicos e legais o acordo entabulado à fl. 21/21v.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 225337 Nr: 2954-69.2015.811.0015

AÇÃO: Processo de Apuração de Ato Infracional->Seção Infracional->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE SINOP/MT, MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): IANDP, VCTM, VGDLS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GLAUBER DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:, MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA - OAB:MT/13.171, ROBSON REZENDE DOS SANTOS - OAB:16.428/MT

Vistos etc.

1. Tendo em vista o teor do v. acórdão de fls. 266/272, expeça-se guia de execução definitiva de medida socioeducativa, em conformidade com o item 4.2.7.1. da CNGC/MT, juntado-a aos autos da execução provisória oriundos do presente procedimento.

2. Após, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades legais.

3. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 183872 Nr: 4913-46.2013.811.0015

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RSB

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE EVELLIN MARCON - FASIP(núcleojuridicofasip) - OAB:14.003-MT, CLARISSE ODETE FACCIO FRONZA-FASIP - OAB:14928/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARMIELI VESZ - OAB:14.190 MT, MARISA TEREZINHA VESZ - OAB:1197/TO/4987-B

Vistos etc.

1. Intime-se a parte autora, pessoalmente, para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito (CPC, 485, § 1º).

2. Havendo manifestação, voltem-me conclusos.

3. Caso intimada pessoalmente não se manifeste nos autos, intime-se a parte ré, por meio de suas advogadas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos, formulando os requerimentos que entender cabíveis, sob pena de preclusão.

4. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

5. Em não sendo localizada, intime-a, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito (CPC, 485, § 1º).

6. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se a parte ré nos termos do item “3” da presente decisão.

7. Após, vistas ao Ministério Público.

8. Ao final, conclusos.

9. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 248125 Nr: 17176-42.2015.811.0015

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MDSB

PARTE(S) REQUERIDA(S): JB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIANA APARECIDA CENEDESE - OAB:17823/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIANA APARECIDA CENEDESE - OAB:17823/MT, LUIZ PIRES ROCHA - OAB:13067/MT

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO O DIVÓRCIO do casal por M. da S.B. e J.B., o que resulta na dissolução do vínculo matrimonial, bem como HOMOLOGO para que produza seus efeitos jurídicos e legais, os termos acordados às fls. 45/47 e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alíneas “a” e “b” do Código de Processo Civil.Sem custas, eis que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao respectivo Cartório de Registro Civil competente, nos termos do art. 32 da Lei n.º 6.515/77 e art. 29, § 1º, alínea “a”, c/c o art. 97 ambos da Lei dos Registros Públicos, bem como formal de partilha. Anote-se que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira.Após as providências necessárias, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula

Cod. Proc.: 202782 Nr: 5173-89.2014.811.0015

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CPDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RADCA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA - OAB:15342/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANELISE INÊS ANDRUCHAK - OAB:15.178-MT, ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOÉ - OAB:16126/MT
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO O DIVÓRCIO do casal C.P. de A. e R.A. da C.A., o que resulta na dissolução do vínculo matrimonial, bem como HOMOLOGO para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com as ressalvas do parágrafo anterior, os termos acordados às fls. 95/96. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alíneas “a” e “b” do Código de Processo Civil.Sem custas, eis que defiro os benefícios da gratuidade da justiça à parte ré. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao respectivo Cartório de Registro Civil competente, nos termos do art. 32 da Lei n.º 6.515/77 e art. 29, § 1º, alínea “a”, c/c o art. 97 ambos da Lei dos Registros Públicos. Anote-se que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira.Após as providências necessárias, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260321 Nr: 3920-95.2016.811.0015
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KDOP, AVDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): NDLP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE EVELLIN MARCON - OAB:14003-MT, CLARISSE ODETE F.FRONZA - OAB:14.928
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Intime-se a parte exequente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos fotocópia do comprovante da citação do executado, visto que os alimentos provisórios são devidos a partir da citação (art. 13, § 2º, da Lei 5.478/68), oportunidade em que deverá retificar o cálculo exequendo caso necessário, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil.
2. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 175576 Nr: 11188-45.2012.811.0015
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MFDSSMDA, LDSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): CMDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA OLIARI - OAB:16.234/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o acordo entabulado às fls. 44/45.
2. Suspendo o feito até o cumprimento integral da obrigação.
3. Decorrido o prazo, intime-se a parte exequente, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos informando se houve o cumprimento integral da obrigação alimentar, consignando-se que a inércia ensejará na presunção de pagamento integral do débito e a consequente extinção da presente execução.
4. Após, vistas ao Ministério Público.
5. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260960 Nr: 4265-61.2016.811.0015
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LFGTL, RG
PARTE(S) REQUERIDA(S): JDPTL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAYARA MOURA FEITOZA(núcleojuridicofasip) - OAB:21119-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.1. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.3. Em virtude de prova pré-constituída e, não havendo comprovação dos rendimentos do requerido nos autos, arbitro os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, em favor do filho Luis Felipe Gomes Teixeira Lima, a ser colocado à disposição da parte requerente até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser efetuado o pagamento dos valores na forma constante à fl. 08, item “b”, devidos a partir da citação.4. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.5. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.6. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.7. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.8. Se não houver acordo na audiência de tentativa de conciliação, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser presidida pelo presente magistrado, em conformidade com a Lei n.º 5.478/68.9. Na hipótese acima descrita, intimem-se as partes, na própria audiência de tentativa de conciliação, para que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento acompanhados de seus advogados e suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em extinção e arquivamento do processo e a ausência da parte ré em confissão e revelia (art. 7º, Lei n. 5.478/68).10. Defiro os benefícios contidos no artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil.11. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 261158 Nr: 4379-97.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JESSE FERRAZ DIAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLUCE PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE EVELLIN MARCON - FASIP(núcleojuridicofasip) - OAB:14.003-MT, CLARISSE ODETE FACCIO FRONZA-FASIP - OAB:14928/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Processe-se em segredo de Justiça.
2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.
3. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.
4. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.
5. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.
6. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.
7. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, “caput” e inciso I, do Código de Processo Civil.
8. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.

9. Após, com ou sem manifestação da parte autora, vista dos autos ao Ministério Público.
10. Ao final, retornem-me os autos conclusos para prolação de decisão.
11. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 261299 Nr: 4474-30.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OJW, TOW, LFFW
PARTE(S) REQUERIDA(S): MW
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES - OAB:6972/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).
2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.
3. Previamente à análise do pedido de antecipação de tutela, determino a realização de estudo psicossocial com os requerentes e o infante, devendo ser realizado pela equipe multidisciplinar desta Comarca, relatando tudo que for possível e necessário para conhecimento das condições de convivência da menor, no prazo de 10 (dez) dias.
4. Com a vinda do relatório, vistas ao Ministério Público.
5. Após, voltem-me conclusos.
6. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 261003 Nr: 4284-67.2016.811.0015
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JADS
PARTE(S) REQUERIDA(S): IP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALINE BUENO FERNANDES - OAB:15.847-MT, RAFAEL EDUARDO BABINSKI - OAB:OAB/MT 18584
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Processe-se em segredo de Justiça.
2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.
3. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.
4. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.
5. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.
6. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.
7. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, “caput” e inciso I, do Código de Processo Civil.
8. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.
9. Após, com ou sem manifestação da parte autora, vista dos autos ao Ministério Público.
10. Ao final, retornem-me os autos conclusos para prolação de decisão.
11. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260863 Nr: 4213-65.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAYKSON OLIVEIRA DE CASTRO, KAUÃ FELIPE OLIVEIRA DE CASTRO, DEISIELEN OLIVEIRA SAMPAIO, MARIANA OLIVEIRA DE CASTRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO CARATI DE OLIVEIRA - OAB:16.666/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.1. Processe-se em segredo de justiça.2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.3. Com fulcro no artigo 1.584, § 2º, do Código Civil, alterado pela Lei n. 13.058/2014, fixo a guarda compartilhada, estabelecendo como domicílio dos menores Maykson Oliveira de Castro, Kauã Felipe Oliveira de Castro e Mariana Oliveira de Castro, a residência da genitora, consigno que o período de convivência com o genitor será em finais de semanas alternados, das 18h00min da sexta-feira às 18h00min do domingo. Expeça-se o respectivo termo de guarda.4. Em virtude de prova pré-constituída, e, não havendo comprovação nos autos dos rendimentos do requerido, arbitro os alimentos provisórios em 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente, em favor dos filhos, a ser colocado à disposição da parte requerente até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser efetuado o pagamento dos valores na forma constante à fl. 12, item “6”, devidos a partir da citação.5. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.6. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.7. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.8. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.9. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, “caput” e inciso I, do Código de Processo Civil.(...)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260855 Nr: 4208-43.2016.811.0015
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): IMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANI ALVES CHAGAS DO PINHEIRO - OAB:16135-MT, LUIZ PINHEIRO - OAB:MT/2.621
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Processe-se em segredo de Justiça.
2. Preliminarmente, retifique-se a D.R.A., tendo em vista que a presente ação é um “Divórcio Litigioso” e não “Divórcio Consensual” como foi distribuída.
3. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.
4. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.
5. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.
6. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.
7. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.
8. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer

contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, “caput” e inciso I, do Código de Processo Civil.
9. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.
10. Após, com ou sem manifestação da parte autora, vista dos autos ao Ministério Público.
11. Ao final, retornem-me os autos conclusos para prolação de decisão.
12. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260997 Nr: 4279-45.2016.811.0015
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MLRC, FSR
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA OLIARI - OAB:16.234/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Intimem-se os requerentes, por meio de seu advogado, para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:
a) providenciar a assinatura de ambos os cônjuges em todas as páginas da petição inicial, nos termos do artigo 731 do Código de Processo Civil;
b) regularizar a representação processual do requerente Marcelo Luiz Rezende Chaves, bem como a sua declaração de hipossuficiência.
2. Após, vistas ao Ministério Público.
3. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260998 Nr: 4280-30.2016.811.0015
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JSRC, JSRC, FSR
PARTE(S) REQUERIDA(S): MLRC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA PAULA OLIARI - OAB:16.234/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.1. Processe-se em segredo de justiça (art. 189, II, CPC).2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.3. Apensem-se os presentes autos ao processo n° 4280-30.2016.811.0015, Código 258697, visto envolver as mesmas partes.4. Em virtude de prova pré-constituída, arbitro os alimentos provisórios em um salário mínimo vigente, em favor dos filhos Julia Schneider Rezende Chaves e Joaquim Schneider Rezende Chaves, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada filho, a ser colocado à disposição da parte requerente até o dia 10 (dez) de cada mês, devidos a partir da citação.5. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, “caput”, do Código de Processo Civil.6. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.7. Consigne-se no mandado que as partes deverão comparecer à audiência de tentativa de conciliação acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos, em conformidade com o art. 695, § 4º, do Código de Processo Civil.8. Ciência à Defensoria Pública, se alguma das partes for representada em juízo pela Defensoria Pública, e ao Ministério Público, se houver interesse de incapaz.9. Se não houver acordo na audiência de tentativa de conciliação, designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser presidida pelo presente magistrado, em conformidade com a Lei n.º 5.478/68.(...)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 244389 Nr: 14687-32.2015.811.0015
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MGC, ECG
PARTE(S) REQUERIDA(S): PGC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLY PRISCILA PAIVA FRUTUOSO - OAB:OAB/MT.18.402
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
HOMOLOGO para que produza seus efeitos jurídicos e legais o acordo entabulado à fl. 27/27v.
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.
Oficie-se ao empregador da parte ré, indicado à fl. 23, para que proceda ao desconto em folha de pagamento dos alimentos fixados em acordo, devendo efetuar o depósito na conta bancária indicada nos autos (fl. 27).
Sem custas. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 244333 Nr: 14647-50.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BIDCC, JDCS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO CARATTI DE OLIVEIRA (NÚCLEOJURIDICOFASIP) - OAB:16.666-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de julho de 2016, às 14h30min.
2. Defiro o pedido de fl. 23 e, por conseguinte, determino a citação do réu, por edital e a intimação das partes e seus advogados para que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em extinção e arquivamento do processo e a ausência da parte ré em confissão e revelia. Consigne-se no edital a audiência acima designada e os alimentos provisórios fixados à fl. 18/18-verso.
3. Notifique-se o Ministério Público.
4. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 260910 Nr: 4248-25.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDRIELLI JENIFFER ALVES MACHADO, VICTOR GABRIEL ALVES MACHADO, ADRIANE DE FÁTIMA ALVES, ANA BEATRIZ ALVES MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO CARATTI DE OLIVEIRA (núcleojuridcofasip) - OAB:16.666/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.1. Com fulcro no artigo 1.584, § 2º, do Código Civil, alterado pela Lei n. 13.058/2014, fixo a guarda compartilhada, estabelecendo como domicílio dos menores Andrielli Jeniffer Alves Machado, Victor Gabriel Alves Machado e Ana Beatriz Alves Machado, a residência da genitora, consigno que o período de convivência com o genitor será em finais de semanas alternados, das 18h00min da sexta-feira às 18h00min do domingo. Expeça-se o respectivo termo de guarda.4. Em virtude de prova pré-constituída, e, não havendo comprovação nos autos dos rendimentos do requerido, arbitro os alimentos provisórios em 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente, em favor dos filhos Andrielli Jeniffer Alves Machado, Victor Gabriel Alves Machado e Ana Beatriz Alves Machado, a ser colocado à disposição da parte requerente até o dia 10 (dez) de cada

mês, devendo ser efetuado o pagamento dos valores na forma constante à fl. 12, item "3", devidos a partir da citação.5. Designe-se audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 695, "caput", do Código de Processo Civil.6. Cite-se o(a) réu(ré) e intimem-se as partes e seus advogados para que compareçam à audiência.7. Na audiência, se não for houver acordo, poderá a parte ré oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização da audiência de tentativa de conciliação, em conformidade com o art. 697 c/c o art. 335, "caput" e inciso I, do Código de Processo Civil. 10. Oferecida contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a contestação, sob pena de preclusão, em conformidade com o art. 351 do Código de Processo Civil.11. Após, com ou sem manifestação da parte autora, vista dos autos ao Ministério Público.12. Ao final, retornem-me os autos conclusos para prolação de decisão.13. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 241825 Nr: 13200-27.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCB
PARTE(S) REQUERIDA(S): GRB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLY PRISCILA PAIVA FRUTUOSO - OAB:OAB/MT.18.402
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA da ação formulada à fl. 24 e, por conseguinte, revogo a liminar concedida às fls. 17/18.
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 247985 Nr: 17113-17.2015.811.0015
AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RMP
PARTE(S) REQUERIDA(S): APDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLARISSE ODETE FACCIO FRONZA-FASIP - OAB:14928/MT, DAYSIANE C. ROCHA SCHMITZ - OAB:OAB/MT 16972/E
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA da ação formulada às fls. 39 e 41 e, por conseguinte, revogo a decisão de fls. 33/34.
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 261864 Nr: 4797-35.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DAVI GASPAR GARCIA, JULIANA DE ANDRADE GASPAR GARCIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE SINOP - MT., ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ JOANELLA - OAB:8601/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
1. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, em conformidade com o art. 99, § 3º, do Código de Processo Civil. O benefício compreende as isenções constantes no art. 98, § 1º, incisos I a IX, do Código de Processo Civil.
2. Postergo a análise do pedido liminar para, inicialmente, remeter cópia dos autos ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT/TJMT, nos termos da orientação contida no Provimento n. 02/2015 – CGJ, Art. 8º, § 1º, o qual recomenda:
"(...) sempre que possível, que as decisões liminares sobre saúde devam ser precedidas de notas de evidência científica emitidas pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".
3. Destarte, consigne-se o envio, nesta data, via Malote Digital, conforme comprovante em anexo.
4. Aguarde-se os autos em gabinete para, com o aporte do parecer técnico, análise do pleito liminar.
5. Intime-se. Cumpra-se.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 119627 Nr: 11909-02.2009.811.0015
AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MFDM
PARTE(S) REQUERIDA(S): CGDS-E, MDAGDS, JADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA - OAB:MT/13.171
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:
EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N. 11909-02.2009.811.0015
ESPÉCIE: Dissolução e Liquidação de Sociedade-
PARTE REQUERENTE: MARLI FERREIRA DE MORAIS
PARTE REQUERIDA: CLEOMAR GONÇALVES DA SILVA - ESPÓLIO e MARIA DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ ALVES DA SILVA
INTIMANDO(A, S): Requerente: Marli Ferreira de Morais, Cpf: 97494550100, Rg: 1473801-5 SSP MT Filiação: Climerio Ferreira de Moraes e Maria da Luz Moraes, data de nascimento: 07/10/1976, brasileiro(a), natural de Ouro verde-SC, convivente, doméstica, zeladora, Endereço: Av. Dilceu Dal Bosco, Q.11, Casa 19, Nº 275, Bairro: Res. Gente Feliz, Cidade: Sinop-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART.485 §1º DO CPC.
Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assino.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 125638 Nr: 4851-11.2010.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GC, TMHC
PARTE(S) REQUERIDA(S): LP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON BAROZZI BRISARD GOMES - OAB:13794/MT, WALTER FÉLIX DE MACEDO - OAB:MT/9.115
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS RENATO CANAN - OAB:11138/MT, ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - OAB:9546-A-MT, JORGE YASSUDA - OAB:8875-A/MT, ZILTON MARIANO DE ALMEIDA - OAB:6.934-B/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N. 4851-11.2010.811.0015
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-
PARTE REQUERENTE: G.C. e TUANNY MACHRALLA HINTZ COSTA
PARTE REQUERIDA: LEONARDO PERUZATTO

INTIMANDO(A, S): G. C. e Tuanny Machralla Hintz Costa, brasileiro(a), representado por sua genitora Tuanny Machralla Hintz Costa, Cpf: 03811076124, Rg: 2272959-3, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, Endereço: Rua dos Cedros, Nº 118, Bairro: Jardim Botanico, Cidade: Sinop-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 5 DIAS (CINCO DIAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART.485 §1º, DO CPC.
Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assino.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Cleber Luis Zeferino de Paula
Cod. Proc.: 232041 Nr: 6892-72.2015.811.0015
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CMC
PARTE(S) REQUERIDA(S): JADS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANELISE INÊS ANDRUCHAK - OAB:15.178-MT, ELIZANGELA BRAGA ALTOÉ - OAB:OAB MT 16.126
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N. 6892-72.2015.811.0015
ESPÉCIE: Divórcio Litigioso-
PARTE REQUERENTE: CINTIA MARIA COELHO
PARTE REQUERIDA: JAKSON ALVES DOS SANTOS
INTIMANDO(A, S): Requerente: Cintia Maria Coelho, Cpf: 03902489162, Rg: 2112820 Filiação: Adilson Vicente Coelho e Noeli Rodrigues Alves, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua dos Muricis, 570, Bairro: Jardim Primaveras, Cidade: Sinop-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART.485§1º, DO CPC.
Eu, Luzimeiry Tomaz Nazário, conferi e assino.

6ª Vara Cível

Expediente

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165404 Nr: 13107-06.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A.A. DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107056 Nr: 13705-62.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSSANI & ROSSANI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165405 Nr: 13108-88.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIA FELIX MENDONÇA - C. DENTISTA, CLAUDIA FÉLIX MENDONÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191848 Nr: 13476-29.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI NETO - COBRADOR, VANDERLEI NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107064 Nr: 13708-17.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSICLEI BATISTA MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190633 Nr: 12138-20.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO ULISSES PAGLIARI - ADVOGADO, FERNANDO ULISSES PAGLIARI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190636 Nr: 12141-72.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FOLLE & FOLLE LTDA., ADEMIR ZILLI FOLLE, IRENE SALETE FOLLE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190638 Nr: 12143-42.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FORSEG - INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA - ME, JAIRO DO CARMO FERREIRA, JUCICLEA ANTONIA SANTOS DE MATOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de

bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106810 Nr: 13538-45.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165117 Nr: 13037-86.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALGODOEIRA CELESTE LTDA - EPP, WILSON GARCIA DE ANDRADE, JOSÉ CICERO DE ARAUJO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191680 Nr: 13310-94.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARTINI PEDRAZZANI & CIA LTDA., DARCI PEDRAZZANI, ELTON MARTINI PEDRAZZANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165118 Nr: 13038-71.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCINDO MARTINS BARBOSA - CABELEIREIRO, ALCINDO MARTINS QUEIROZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106813 Nr: 13540-15.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANILDO DE SOUZA NOBRES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191682 Nr: 13312-64.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAXIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., ZULEICA SILVA VIEIRA, ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165122 Nr: 13040-41.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGMC - ENGENHARIA E INFORMATICA FLORESTAL LTDA - ME, MARCO AURELIO DA CUNHA, CANDIDO PIETRO BIASI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB:5395-B/MT, THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB:13079/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106821 Nr: 13547-07.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO PIMENTEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190640 Nr: 12145-12.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO BERMAL SALVADOR JUNIOR -DENTISTA, FRANCISCO BERMAL SALVADOR JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190642 Nr: 12147-79.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FURTADO JUNIOR ARQUITETURA LTDA, VALDIR DE PAULA FURTADO JUNIOR, CRISTIANE PERES LOPES FURTADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190650 Nr: 12158-11.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G. A. TAVARES & CIA LTDA. - ME, GORETI APARECIDA TAVARES, ANDRESSA TAVARES SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190652 Nr: 12160-78.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G C DICK -ME, GEOVANI CARLOS DICK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190654 Nr: 12162-48.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G. W. WEIRICH - EDIÇÃO GRÁFICA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190656 Nr: 12164-18.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GALILÉIA FACTORING LTDA, GENIVAL ANTONIO DA SILVA, CICERO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190661 Nr: 12170-25.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., JURACI JOSÉ CARAMORI, IVANA ROWENA SOLDATELLI CARAMORI, ANDRE CARAMORI, ANDRE LUIZ CAMPAGNIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190662 Nr: 12171-10.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GESEG GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., MARCIO WROBEL, DEILSON BOHRY JONAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165123 Nr: 13041-26.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO PADOVAN JUBILEU - CIRURGIÃO DENTISTA, ADRIANO PADOVAN JUBILEU
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191685 Nr: 13315-19.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MP6 LAN HOUSE LTDA. - ME, DHIONATAN BORGES MENDES, MELISSA BORTOLETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106826 Nr: 13518-54.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C D OESTE ELETRO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente

atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165125 Nr: 13042-11.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADLEY JUNIOR TAVARES MACHADO - ME, ADLEY JÚNIOR TAVARES MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191939 Nr: 13575-96.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. SCHIMADA, LUCIA SCHIMADA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191940 Nr: 13576-81.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADÃO ELIAS DA COSTA, ADÃO ELIAS DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176070 Nr: 11738-40.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VITORIA AUTO ELETRICA E COMERCIO LTDA - ME, FERNANDA DOS SANTOS LOPES SILVA, JANAINA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176071 Nr: 11739-25.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): VITOR ROBERTO SANSONI C. GOMES - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176075 Nr: 11743-62.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI ZANIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176076 Nr: 11744-47.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALTER LEITE DA SILVA, VALTER LEITE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176077 Nr: 11745-32.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMOR ZUCCHI - EPP, VALMOR ZUCCHI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176083 Nr: 11751-39.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOVA FRONTEIRA LTDA, JOSÉ ARI DE FREITAS, ADELAR PAULO DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.

b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176084 Nr: 11752-24.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTADORA DE GRÃOS PINHEIRO LTDA., ALCIONI VIGANÓ PINHEIRO, MAICON HENRIQUE PINHEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176088 Nr: 11756-61.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SOARES & LIGIA FERNANDES LTDA, RODRIGO SENE SOARES, LISANDRA LIGIA FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191943 Nr: 13579-36.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSIANI MARIA ALVES - PSICOLOGA, JOSIANI MARIA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176093 Nr: 11761-83.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SINVAL AUTOMOVEIS LTDA - ME, SINVAL VAZ DA SILVA, MARIA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176094 Nr: 11762-68.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERIPAM EXPRESS SERIGRAFIA VISUAL LTDA - ME, DANIEL ROBERTO DOS SANTOS DRESCH, LETIR DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA

NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176097 Nr: 11765-23.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. R. DA CONCEIÇÃO SOUSA & CIA LTDA, MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176098 Nr: 11766-08.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JONES DA LUZ DE AMORIM SERVIÇOS, JONES DA LUZ AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176101 Nr: 11769-60.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUMANO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., VALDEMAR NOTTER, LUCIANO MORS, MARCELINO MIGLIORINI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176102 Nr: 11770-45.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CESAR DE CARVALHO SALOTTI - C. DENTISTA, LUIZ CESAR DE CARVALHO SALOTTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do

feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107567 Nr: 14599-38.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): OTOMAR ROQUE LENZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191697 Nr: 13327-33.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FELIX MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, ZILDA GOMES DE ANDRADE FELIX, EDER DE ANDRADE FÉLIX
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112772 Nr: 4944-08.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANE BIASE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112779 Nr: 4951-97.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMA MILITÃO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112799 Nr: 5113-92.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113023 Nr: 5353-81.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILVANI TRABUCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113036 Nr: 5479-34.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVA DO BONDESPACHO DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113039 Nr: 5481-04.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVANILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113061 Nr: 5394-48.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GETULINO FRANÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112503 Nr: 4697-27.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARLENE ORTIZ BANDEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela

abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112537 Nr: 4676-51.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - AMBASCRI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112549 Nr: 4687-80.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO ESCALHAR SOBRINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112622 Nr: 4961-44.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA E METALÚRGICA RICCO LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112623 Nr: 4962-29.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEVANIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 112379 Nr: 4823-77.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMILTON MACARIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112387 Nr: 4829-84.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRE CARDOSO BARBOSA SILVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112397 Nr: 4836-76.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112408 Nr: 4707-71.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112422 Nr: 4721-55.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 105848 Nr: 12872-44.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NERSIO MIRENCIO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104830 Nr: 12022-87.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. V. FERNANDES - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104833 Nr: 12025-42.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. T. DOS SANTOS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104838 Nr: 12028-94.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. F. FERNANDES & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112465 Nr: 4762-22.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELOI DOMINGOS BACHINSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112476 Nr: 4770-96.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CEZAR MOZER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112491 Nr: 4696-42.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO BATISTA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112492 Nr: 4692-05.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO ALVES DINIZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112495 Nr: 4773-51.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CAIO MÁRCIO BATISTA MEDINA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NILTON ARRUDA MORENO - OAB:5415/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107079 Nr: 13955-95.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSELANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107058 Nr: 13972-34.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAMONA CENTURIAN VILLALBA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO,

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107061 Nr: 13964-57.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANGELA APARECIDA GARBELINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107065 Nr: 13966-27.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA J. DE LIMA - COMÉRCIO ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107070 Nr: 13958-50.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS CEZAR FACCIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107075 Nr: 13961-05.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANGELA E. L. PEDROTTI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107084 Nr: 13953-28.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RECAPADORA DE PNEUS FERRONATTO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107086 Nr: 13986-18.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RECICLADOS SINOP LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107088 Nr: 13987-03.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REFRIGERAÇÃO NORTÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107091 Nr: 13988-85.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REFRIPAN COM. DE MAQ. E EQUIP. PANIF. LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107099 Nr: 13992-25.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REI DO BASICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107107 Nr: 13997-47.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113385 Nr: 5699-32.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PLINIO SILVA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113139 Nr: 5376-27.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113142 Nr: 5381-49.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERIVELTO RICARDO RAYMUNDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113143 Nr: 5382-34.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMES CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113147 Nr: 5383-19.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMÍNIO LUIZ DAMO.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113150 Nr: 5367-65.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HECTOR PÉRICLES DE CASTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113146 Nr: 5578-04.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GUIOMAR TEZZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113206 Nr: 5711-46.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113208 Nr: 5713-16.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOEL JACINTO SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113212 Nr: 5717-53.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO HERITO RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113221 Nr: 5724-45.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO GONÇALVES PIAUÍ PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113288 Nr: 5811-98.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VILMA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113291 Nr: 5813-68.2009.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEMARI TEREZINHA TARGA, JOSÉ APARECIDO DE FREITAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113297 Nr: 5819-75.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOVANI FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113062 Nr: 5395-33.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO MOYSES CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvano Ferreira dos Santos - OAB:6317-B/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113064 Nr: 5397-03.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113066 Nr: 5398-85.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ÊNIO IGNÁCIO BOURSCHEID
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113070 Nr: 5402-25.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENOQUE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113071 Nr: 5403-10.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERCILIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113089 Nr: 5415-24.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILDETE EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113092 Nr: 5418-76.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IDALINO REGINATO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113094 Nr: 5419-61.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ETERNO BENTO TAVARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113104 Nr: 5426-53.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113109 Nr: 5460-28.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERIVALDO VASCONCELOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113110 Nr: 5429-08.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELIO DARCI PLETSCH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113112 Nr: 5431-75.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO INÁCIO TOILLIER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113116 Nr: 5434-30.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERNEVAL DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela

abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113119 Nr: 5436-97.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113124 Nr: 5441-22.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GELSON OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113130 Nr: 5446-44.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104840 Nr: 12029-79.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. DA SILVA ALMEIDA - REPRESENTAÇÕES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104843 Nr: 12031-49.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. H. CORDOBE & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104844 Nr: 12032-34.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104845 Nr: 12052-25.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOPES & MAYER LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104849 Nr: 12053-10.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. W. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104851 Nr: 12037-56.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIA CARDOSO & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do

feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104853 Nr: 12038-41.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCENARIA R D R LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104854 Nr: 12039-26.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA CLAUDIA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104855 Nr: 12055-77.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS CARLOS PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104857 Nr: 12041-93.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS AURELIO DE MOURA CAMPOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113490 Nr: 5678-56.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVONE BOFF DANIEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS

AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113497 Nr: 5742-66.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE LINO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113515 Nr: 5682-93.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IZAIAS VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Intimação das Partes
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 181499 Nr: 2418-29.2013.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GABRIELA DE LIMA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA SUYENE PAULI LEITÃO - OAB:MT 10.476, SANDRA MARIA ZANARDI DINIZ - OAB:14061/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR DO MUNICIPIO DE SINOP-MT - OAB:
Vistos etc. Trata-se de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA proposta por GABRIELA DE LIMA SILVA em desfavor do MUNICÍPIO DE SINOP, visando o reconhecimento do direito à percepção de vantagens pecuniárias relativas à gratificação por antiguidade e merecimento, adicional de insalubridade, horas extras e repouso semanal remunerado. (...) “Ex positis”, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na exordial, no sentido de a) reconhecer o direito da parte Autora à percepção da progressão funcional, em sua modalidade vertical prevista no artigo 17 da lei 568/99, nos termos das alterações insculpidas pela lei 663/2001, somente a partir da data de 24/02/2008, em razão do reconhecimento da prescrição quinquenal; b) que a progressão funcional, na forma da alteração prescrita pela Lei Municipal 663/2001, que ora se reconhece, seja incorporada no salário da parte Requerente; c) por conseguinte condenar o Município de Sinop ao pagamento respectivo, a ser devidamente apurado na fase de liquidação de sentença. Às providências. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 259930 Nr: 3665-40.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FLAVIANO RODRIGUES EMERCE NUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO FERREIRA DA CRUZ - OAB:15914
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
I – Considerando que a PETIÇÃO INICIAL é INSTRUMENTO que possibilita o AJUIZAMENTO da ação, PRINCIPIANDO o PROCESSO, é natural que, em razão de sua IMPORTÂNCIA, certos REQUISITOS sejam IMPOSTOS;
II – Sendo assim, em sintonia com os artigos 319 e 321, ambos do CPC/2015, INTIME-SE a parte AUTORA para, no prazo de 15 (quinze) dias, EMENDAR/COMPLEMENTAR a INICIAL, indicando o PEDIDO LIMINAR com as suas ESPECIFICAÇÕES (art. 319, inciso IV, CPC/2015);
III – Com o aporte, CONCLUSO para recebimento da inicial.
Às Providências. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 246456 Nr: 16142-32.2015.811.0015
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Raphaella Booz Franquias Ltda, Industria e comércio de Calçados Tania Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): DMBM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE MARIA MINSKI CARNEIRO - OAB:29061, JADERSON CIM - OAB:33863
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMO o requerente para no prazo legal, depositar o valor de R$ 30,00 (TRINTA REAIS), POR ATO, ou seja, para a expedição do mandado de citação, devendo ser depositado na C/C 11.318-2, Agência 1180-0, Banco do Brasil S/A, em nome de Forum Sinop Diligências, enviando a seguir o comprovante ORIGINAL do depósito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 252989 Nr: 19805-86.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAYTON ALTAMIR ANTUNES PIRES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTINA BURATO - OAB:18484-MT, MARCELO LEANDRO SONNTAG - OAB:19.893-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc. (...) “Ex positis”, INDEFIRO a TUTELA ANTECIPADA postulada. DEFIRO os BENEFÍCIOS da JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE a REQUERIDA, cientificando-o que dispõe do prazo em dobro, conforme art. 183 do CPC/2015 para, em querendo, apresentar CONTESTAÇÃO. Após, vista à parte Requerente para MANIFESTAÇÃO, acerca da contestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Decorridos os prazos, CERTIFIQUE-SE e CONCLUSO. Às providências. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 261592 Nr: 4647-54.2016.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JAIR RODRIGUES DE LIMA, IEDA MARIA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO (DEFENSOR PÚBLICO) - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.I – Diante da contumaz INÉRCIA dos Requeridos, o Requerente carreou aos autos ORÇAMENTO de instituição particular para realização de “angioplastia coronariana” mediante bloqueio judicial, conforme pleiteado às fls. 34/verso e reiterado às fls. 35.Pois bem. O pleito da parte Autora mostra-se imprescindível para garantir seu direito constitucional de acesso à saúde. (...) Por conseguinte, NOTIFIQUE-SE, INICIALMENTE, o particular INTERCOR – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA (fls. 20-22), que dispôs do MENOR ORÇAMENTO carreado aos autos, para que realize o procedimento de “angioplastia coronariana”, ressaltando que, APÓS a prestação do serviço, cabe ao TERCEIRO PARTICULAR carrear aos autos a DESCRIÇÃO PORMENORIZADA do procedimento e apresentar NOTA FISCAL dos HONORÁRIOS MÉDICOS e MATERIAIS utilizados na cirurgia, juntamente com o número da conta, para que seja feita a LIBERAÇÃO DE VALORES. Obviamente, considera-se como balizador, os orçamentos previamente apresentados nos autos (fls. 20-22), mas também há ponderação sobre eventuais alterações que podem ocorrer quando da efetivação do(s) serviço(s).Cobra relevo CONSIGNAR que, no que tange à INTERNAÇÃO, a mesma deve ocorrer em LEITO SIMPLES/ENFERMARIA e, apenas em casos EXCEPECIONAIS e JUSTIFICADOS através de Laudo Médico pormenorizado, as internações serão aceitas em APARTAMENTO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DOS VALORES À MAIOR.II – Após, CONCLUSO para APERFEIÇOAMENTO do BLOQUEIO JUDICIAL.Às providências.Intime-se.CUMPRA-SE, com urgência, servindo cópia desta decisão como MANDADO e CARTA PRECATÓRIA, se necessário.

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191934 Nr: 13570-74.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA FACCIN - CONTADORA, MARIA FACCIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106966 Nr: 13946-36.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. C. HINZE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191935 Nr: 13571-59.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M. T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA, NORMA TERESINHA TOMELIM, BENIGNA MARIA LOPES DE AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191643 Nr: 13273-67.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAZZAROTTO E CIA LTDA -ME, CLAUDIA TERESINHA DUARTE LAZZAROTTO, JOÃO OTÁVIO DUARTE LAZAROTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191648 Nr: 13278-89.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LIDA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, ADIL ADELIRIO TECCHIO, CLAIR GIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191649 Nr: 13279-74.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LIGERINHO AUTO MECÂNICA LTDA - ME, AYRTON ROQUE SEAWRIGHT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106952 Nr: 14036-44.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONALDO MESQUITA DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156188 Nr: 14205-60.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO DE OLIVEIRA GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES ME, SERGIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164546 Nr: 12491-31.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS PAULO AFONSO - TERAPEUTA, MARCOS PAULO AFONSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164550 Nr: 12495-68.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ALBERTO REPRESENTAÇÃO -ME, LUIZ ALBERTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156199 Nr: 14209-97.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTOS & SANTOS LTDA, SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS, DIONESIA ALEXANDRE DOS SANTOS, VALERIA CHRISTINA VILELA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164553 Nr: 12498-23.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): D' ROCHA MONTAGENS ELETRICAS LTDA -ME, BRUNA GIOVANNA SCHENATTO DONA, VERGÍLIO ROCHA NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164555 Nr: 12500-90.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CREDFORT INTERMEDIAÇÕES FINANCEIRAS, FRANCIELE RIBEIRO, MOACIR DA SILVA ELIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156208 Nr: 14214-22.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAESI ASSISTENCIA E REPRES. LTDA, EDILSON SANDRO ZUBLER, SIRLEI MARTINS DA SILVA VAZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164559 Nr: 12504-30.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMETA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ARMINIO PIOVEZAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156215 Nr: 14218-59.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUY FERNANDO BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164563 Nr: 12508-67.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS ANTONIO DE QUADROS - MERCEARIA, LUIS ANTONIO DE QUADROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191963 Nr: 13599-27.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLINICA DE FISIOTERAPIA VITALITA LTDA, ADRIANO SORDI GEROLIN, VANESSA T. B. NASCIMENTO SORDI GEROLIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112354 Nr: 4617-63.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMARAI ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191965 Nr: 13601-94.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO ADOLFO CLEMENTE DE ANDRADE -MECANICA, CLAUDIO ADOLFO CLEMENTE DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112358 Nr: 4806-41.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191967 Nr: 13603-64.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C R G REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CÉLIO ROBERTO GOMES, CLEBER ITACIR PINTO VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS

AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112359 Nr: 4807-26.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA IVONILDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191968 Nr: 13604-49.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BERTELLI & CIA LTDA., NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI, PLINIO ANTONIO BERTELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112362 Nr: 4809-93.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRÉIA FERNANDES DA CRUZ SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191969 Nr: 13605-34.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENJAMIM MARQUES DE OLIVEIRA - CORRESPONDENTE, BENJAMIM MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176064 Nr: 11732-33.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DICON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, IRANI RIBEIRO RONDON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191851 Nr: 13479-81.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANILZA PEREIRA DE LIMA, VANILZA PEREIRA DE LIMA - SALÃO DE BELEZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107090 Nr: 13716-91.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRARIA CAMPO GRANDE LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176069 Nr: 11737-55.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): W. S. MADEIRAS LTDA, DARCY JOSÉ WERLANG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191853 Nr: 13481-51.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107092 Nr: 13724-68.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRADOS TIMBO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191865 Nr: 13492-80.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON RUFINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106907 Nr: 14067-64.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RABAIOLLI MÃO DE OBRA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191917 Nr: 13552-53.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TEMAX RETIFICA DE MOTORES BOMBAS INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP, AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, MARTA TESCHIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA MENEGASSI BIAZUSSI VEDANA - OAB:OAB/MT. 15669, ELIANA MACIEL ESCOBAR - OAB:16695/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190790 Nr: 12301-97.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUEDIR LEITE DOS SANTOS - ELETRONICA, JUEDIR LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191922 Nr: 13557-75.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. P. DA SILVA NUNES & CIA LTDA. - ME, SIMONE PEREIRA DA SILVA NUNES, PAULO DA SILVA NUNES, SÉRGIO JORGE DA SILVA NUNES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191923 Nr: 13558-60.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROCHA & WYREBSKI LTDA, WILLIAM SOARES DA ROCHA, NANCY WYREBSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106955 Nr: 14038-14.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONÉRIO HEIDERSCHEIDT - PJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191925 Nr: 13560-30.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESTOEST - PRESTADORA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO GERAIS LTDA, CLARICE FATIMA SOUTHIER, CAROLINE LUISA DE VARGAS, JOÃO BATISTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176683 Nr: 12407-93.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MIGUEL GILMAR LIMBERGER - LANCHONETE, MIGUEL GILMAR LIMBERGER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176688 Nr: 12412-18.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARINA DE PAULA LEITE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, MARINA DE PAULA LEITE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176689 Nr: 12413-03.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENE MONTEIRO MOLDURAS ME, MARILENE MONTEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176690 Nr: 12414-85.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA NAZILDA RODRIGUES MOURA-COSTUREIRA, MARIA NAZILDA RODRIGUES MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176692 Nr: 12416-55.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA EMILIA BETTIO GUNSCH, MARIA EMILIA BETTIO GUNESCH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191926 Nr: 13561-15.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): POUSADA GARMUS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176693 Nr: 12417-40.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - BAR, MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176694 Nr: 12418-25.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DE LOURDES SOARES RODRIGUES - COSTUREIRA, MARIA DE LOURDES SOARES RODRIGUES - COSTUREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176699 Nr: 12423-47.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIA KONOPKA - LANCHES, MARCIA KONPKA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176702 Nr: 12426-02.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MADEAL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA ME, PAULO ALIBERTI, SILVANA RAFOGNATTO ALIBERTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176704 Nr: 12428-69.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M.P. DE LIMA ME, MARCONI PETROLINI DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176829 Nr: 12561-14.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REVITARE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA-ME, CINTHIA MARA DE OLIVEIRA, MONICA MEDEIROS SILVA REINA, LEANDRO DE SOUZA REINA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176830 Nr: 12562-96.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REPRESENTAÇÕES BIOEU BRUM MADEIRAS LTDA., ELIZEU DA SILVA BRUM JUNIOR, JEFERSON BIOEU BRUM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176834 Nr: 12566-36.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAPIDO TRANSPAULO LTDA., AUGUSTO GRANDO, IVANILDE PISTORELLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176836 Nr: 12568-06.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. J. UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA., RAIMUNDO TORRES DA MASCENA, MAICON TORRES DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176838 Nr: 12570-73.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R L CORREA RESTAURANTE, ROZEMILDA LUIZ CORREA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106962 Nr: 13920-38.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. M. S. COM. DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156348 Nr: 14280-02.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA - CABELEIREIRO, CLÁUDIO SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164670 Nr: 12617-81.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): KERBER & TOMAZ LTDA - EPP, JANETE MARIA SIMON KERBER, ELIAS TOMAZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156349 Nr: 14281-84.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO GARCINO PEREIRA - LAN HOUSE, CLAUDIO GARCINO PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164673 Nr: 12620-36.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLÁVIO LUCIANO ALGAYER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156356 Nr: 14284-39.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDEMIR NUNES, CLAUDEMIR NUNES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164682 Nr: 12629-95.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENERGÉTICA VITÓRIA IND. E COM. DE CARVÃO LTDA. - ME, VILMA PORFIRIO OLIVEIRA, HELENO CÉSAR DE MORAES, JUCILEIA FERNANDES MUNIZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164692 Nr: 12639-42.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMARIO SILVA GONÇALVES - LANCHONETE, ROMÁRIO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela

abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156359 Nr: 14286-09.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, ALESSANDRA PACOLA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164694 Nr: 12641-12.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): F. V. GOMES FILHO -ME, FRANCISCO VIEIRA GOMES FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156360 Nr: 14287-91.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEREAISNET SEMENTES E PESQUISAS LTDA FILIAL 02, INGOMAR ILSON MATTE, LUIZ CARLOS BENITES SAUCEDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164699 Nr: 12646-34.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROSKI & CIA LTDA, ANDERSON LUIZ PETROSKI, KARLA PETROSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 187313 Nr: 8533-66.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DE LURDES CARNEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190186 Nr: 11638-51.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADMINISTRATIVA RURAL LTDA. EPP, EUCLIDES MARIA, CLÓVIS DE MATOS, FABRICIO MOTA MARIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190187 Nr: 11639-36.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO SORDI GEROLIN - FISIOTERAPEUTA, ADRIANO SORDI GEROLIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190189 Nr: 11641-06.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGRO DOG - PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, ZORILDA APARECIDA DOS SANTOS, DEGIVAN DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190193 Nr: 11645-43.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGUAS NORTE MATO GROSSO LTDA, EDSON AMORIM DA COSTA, WERMISON NASCIMENTO FIGUEIREDO, VALTAIR CARLOS RECH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190194 Nr: 11646-28.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A FAVORITA JEANS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, JOSÉ APARECIDO CAPINAM, EDILEUSA RAVAGNANI HERMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190195 Nr: 11647-13.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. A. JOSE RAMOS - ME, AURORA APARECIDA JOSÉ RAMOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190197 Nr: 11649-80.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO FARIAS FROIS AUTO MECANICA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156361 Nr: 14288-76.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CERAMICA SARANDI LTDA, GUSTAVO LOPES JUSTEN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164701 Nr: 12648-04.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ORICO JOSE FERREIRA BILHALVA - BAR, ORICO JOSÉ FERREIRA BILHALVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 156363 Nr: 14289-61.2010.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTER ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, GLEISON MARCOS PONCIANO DA SILVA, RAFAEL BARROS TEIXEIRA DA ROSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164705 Nr: 12652-41.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MODIPEL MODELO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, VANDAIR MORAIS DE LIMA, JULIO MORAES DE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 156366 Nr: 14291-31.2010.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CELESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CRISTIANO ANDRIGHETTI ADAMES, FLÁVIO RONCATO, MARIANO ANDRIGHETTI ADAMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164706 Nr: 12653-26.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): F H F DE CASTRO ME, FRANCISCA HELENA FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de

forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156367 Nr: 14292-16.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CASSIO MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - ME, CASSIO MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164708 Nr: 12655-93.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MADEIREIRA RODOTREM -ME, NILO JOSE SLOMP, TIAGO SLOMP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156370 Nr: 14294-83.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARDOSO DA SILVA & SIQUEIRA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164711 Nr: 12658-48.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO JOSE DE SOUZA - ME, RICARDO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156372 Nr: 14295-68.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C.R.G. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTSA, CÉLIO ROBERTO GOMES, CLEBER ITACIR PINTO VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente

atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164716 Nr: 12663-70.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANE T. SCHUSTER DE MATTOS -ME, ELIANE TEREZINHA SCHUSTER DE MATTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190198 Nr: 11650-65.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. DE ANDRADE - TRANSPORTES DE CARGAS -ME, AUGUSTINHO DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190199 Nr: 11651-50.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO OLIMPIO DO CARMO -ME, ANTONIO OLIMPIO DO CARMO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190200 Nr: 11652-35.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, APARECIDA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190201 Nr: 11653-20.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): A. DOS SANTOS RELOJOARIA - ME, ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190202 Nr: 11654-05.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSIS SARTORI & CIA LTDA -ME, CLAUDINEIA DE ASSIS SARTORI, WAGNER ONEI DE MENDONÇA SARTORI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190204 Nr: 11656-72.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): A. E. COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME, ALEXSANDER CATHARINO, ELIZANDRA CAVALHEIRO SANTOS DE ABREU

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190208 Nr: 11660-12.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANSCHAU & ANSCHAU LTDA - ME, KELLY ANSCHAU, GISELLE ANSCHAU

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190212 Nr: 11664-49.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALFA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA - ME, ALVERINO JOSÉ MOMBACH, FLÁVIA MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156374 Nr: 14296-53.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. M. LAWALL RETIFICA DE MOTORES LTDA. EPP, CARLA MAGALI LAWALL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106900 Nr: 13570-50.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL DESTEFANI MADEIRAS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191727 Nr: 13355-98.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO FERREIRA MENDES - ADVOGADO, PEDRO FERREIRA MENDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165180 Nr: 13076-83.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. BERNARDINO SANTOS EQUIPAMENTOS -ME, ADAIR BERNARDINO SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191781 Nr: 13408-79.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R R RODRIGUES MARIOSA & CIA LTDA - ME, RAQUEL RUTH RODRIGUES MARIOSA, INDIANARA RODRIGUES DOS

SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106935 Nr: 13366-06.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. L. FAGUNDES-COBRANÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165194 Nr: 13078-53.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A.J.RAMOS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191782 Nr: 13409-64.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RÁDIO E TELEVISÃO REGIONAL LTDA. (SBT), MAURI RODRIGUES DE LIMA, GENI CARPI DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165196 Nr: 13080-23.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDO SOARES BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.

Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106951 Nr: 13742-89.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. RUFATTO ALMEIDA EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191783 Nr: 13410-49.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REFRIGERACAO PALOTINA LTDA ME, JURACI DE ARAUJO, ADAIR PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106953 Nr: 13743-74.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. V. BONFIM - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191784 Nr: 13411-34.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS E MOTORES LTDA, AFONSO CELSO TESCHIMA, MARTA TESCHIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA MENEGASSI BIAZUSSI VEDANA - OAB:OAB/MT. 15669, ELIANA MACIEL ESCOBAR - OAB:16695/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106957 Nr: 13744-59.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REMOCIL RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTD
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191785 Nr: 13412-19.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO IWAI OGATA - DENTISTA, RENATO IWAI OGATA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191789 Nr: 13416-56.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONDOBEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, JAIME MODESTINO DE FREITAS, DARALICE FATIMA CAMPOS DE FREITAS, AVYNER JUVENTINODE LIMA, MARCI GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106961 Nr: 13745-44.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO PIMENTEL - ME.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191791 Nr: 13418-26.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS - BANHO E TOSA, ROSANA APAPRECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106970 Nr: 13748-96.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REPRESENTAÇÕES M. W. LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165309 Nr: 13086-30.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): K. DA SILVA SANTOS, KEILA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190664 Nr: 12173-77.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR DA SILVA SOARES - CABELEIREIRO, GILMAR DA SILVA SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190666 Nr: 12175-47.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GIOMO & MARQUES PINHEIRO LTDA., ERNANI WAGNER MARQUES PINHEIRO, MARCOS ROBERTO GIOMO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190668 Nr: 12177-17.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GRAFICA DIARIO DO NORTE LTDA., DIENNE SALVATE SALOME, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOMÉ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190670 Nr: 12179-84.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GUSMAO & CIA LTDA ME, ROBISON ELIEZER DE GUSMAO, TIAGO ANDRE ROSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190682 Nr: 12192-83.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVAN DALL'STELLA COSTA JUNIOR - DENTISTA, IVAN DALL STELLA COSTA JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190683 Nr: 12193-68.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVAN VANDERLEI BATISTA DA SILVA - BICILETARIA, IVAN VANDERLEI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190684 Nr: 12194-53.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANILDO R. VIEIRA, IVANILSO RAMOS VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190685 Nr: 12195-38.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVONETE DA SILVA - LOCAÇÃO DE DVD, IVONETE DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190686 Nr: 12196-23.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVONE TEREZINHA BASSEGIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190687 Nr: 12197-08.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVONICE FABRICIO BATTISTI - CABELEIREIRA, IVONICE FABRICIO BATTISTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191792 Nr: 13419-11.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROTA NORTE DIESEL LTDA, ARTUR FERREIRA GOMES JÚNIOR, VALDOMIRO SÉRGIO MEDINA, OERTON VICENTE BARCELOS LOUREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106980 Nr: 13751-51.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RESTAURANTE E CHURRASCARIA MICHELON LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165315 Nr: 13087-15.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEUZIMAR ALVES SANTOS -ME, DEUZIMAR ALVES SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191794 Nr: 13421-78.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SOUZA CARVALHO LTDA - ME, JOSIELDA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165386 Nr: 13098-44.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. DE PAULA ROCHA ME, EDSON DE PAULA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106983 Nr: 13753-21.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RESTAURANTE DINONIKI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165389 Nr: 13099-29.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. P. BORGES, EMANUEL PEREIRA BORGES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191795 Nr: 13422-63.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S B DE LIMA JUNIOR & CIA LTDA, SEVERINO BAIA LIMA JUNIOR, CARMEM SIMIONE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191796 Nr: 13423-48.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. G. PRADO RODRIGUES & CIA LTDA, SERGIO GUARACI PRADO RODRIGUES, MARIA EDUARDO ABUCARMA RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106991 Nr: 13757-58.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTOS E CALEGARI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165401 Nr: 13106-21.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NABLE AMORIM CARDOSO - MERCEARIA, NABLE AMORIM CARDOSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190234 Nr: 11686-10.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZONIA OBJETIVA PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA., ROBERTO R. CRISPIM OLIVEIRA, LUCIANA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190235 Nr: 11687-92.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A.C.D. DO NASCIMENTO SERRALHERIA, ADRANA CARMEN DOGENSKI DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190236 Nr: 11688-77.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMERICEL S/A - TORRE 02, LEONARDO LOPES SAAD, LUIZ GALINDO OROZCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190237 Nr: 11689-62.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. L. RAMPIM FERNANDES, ANTONIO LEOPOLDINO RAMPIM FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190238 Nr: 11690-47.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMERICEL S/A - TORRE 03, LEONARDO LOPES SAAD, LUIZ GALINDO OROZCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190239 Nr: 11691-32.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. M. M. COMÉRCIO DE APARELHOS E ACESSÓRIOS AUDITIVOS LTDA-ME, ALICE SOUZA MOURA, TATIANE COVATTI DOERNER, MARIA BELONI BAPTISTA NUNES LEITE, MÁRCIA APARECIDA BENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190240 Nr: 11692-17.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ACADEMIA VITALITA FITNESS LTDA - ME, ADRIANO SORDI GEROLIN, DHEMY CRYSTYAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190242 Nr: 11694-84.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): B. J. DA SILVA SERVIÇOS ME, BENEDITO JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107419 Nr: 14455-64.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LÉO CARLOS SASSI JÚNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107438 Nr: 14444-35.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): OLIVIO JOSÉ SEMPRE BOM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS

AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107442 Nr: 14483-32.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALAIR ANTONIO ELGERT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107445 Nr: 14415-82.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA MOLOGNI DE ALENCAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176390 Nr: 12085-73.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FIOMAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, ALCIMAR JOSE ROCHA, MARCIO ASSAKAWA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176391 Nr: 12086-58.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FERRO VELHO VITÓRIA LTDA, NATALINO FERREIRA RODRIGUES, MARIA VITORIA DA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176392 Nr: 12087-43.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDA ELOISA CANDIDA DOS SANTOS, FERNANDA ELOISA CANDIDA DOS SANTOS - CABELEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176394 Nr: 12089-13.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FÁTIMA DE MARCO LIMA - ME, FÁTIMA DE MARCO LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176395 Nr: 12090-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FABRIK MÓVEIS LTDA - EPP, MARIA LORI ADAMS, ANDRÉ CELESTINO ADAMS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176398 Nr: 12093-50.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): F. R. DE ANDRADE - COMERCIO ME, FABRICIO ROMEU DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176401 Nr: 12096-05.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EUCLIDES ANTUNES DE SOUZA, EUCLIDES ANTUNES DE SOUZA - BAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176407 Nr: 12102-12.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELYSON CAMILO LONARDONI - ME, ELYSON CAMILO LONARDONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176410 Nr: 12105-64.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIS REGINA FEITOSA DINIZ, ELIS REGINA FEITOSA DINIZ - ESTETICISTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176487 Nr: 12187-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELI A. L. DE ALENCAR, ELI ANTONIO LOPES DE ALENCAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107475 Nr: 14478-10.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEICON BENEDITO FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107476 Nr: 14479-92.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURI RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS

AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107477 Nr: 14480-77.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENERI VARGAS DA COSTA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107487 Nr: 14425-29.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTINI RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA. - HAUS BEER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO DORNELLES DIAS - OAB:MT/9084-A
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164978 Nr: 12925-20.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. DAS N. O. BALBINO - TRANSPORTES -ME, JACQUES DAS NEVES OLIVEIRA BALBINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164980 Nr: 12927-87.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. HARTMANN - REPRESENTAÇÕES, JOÃO HARTMANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155401 Nr: 13955-27.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M. D.F. DA COSTA- ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164991 Nr: 12939-04.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ILDA MARIA DA C. SILVA - CABELEIREIRA, ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155411 Nr: 13960-49.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANI VIEIRA MACHADO EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155413 Nr: 13961-34.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANA DE SOUZA MARIN - C. DENTISTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165012 Nr: 12960-77.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA - ME, ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190244 Nr: 11696-54.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BAESSO & DAGHETTI LTDA -ME, CLEBERSON DAGHETTI, AGUINALDO JOSÉ BAESSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190250 Nr: 11702-61.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BORRACHARIA VITÓRIA LTDA -ME, JOSÉ FERREIRA LOPES, RAMONA DOS SANTOS ROMEIRO LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190251 Nr: 11703-46.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CARLA CICO, PAULO PEDRÃO RIO BRANCO, FRANCISCO AURELIO SAMPAIO SANTIAGO, CARLOS GERALDO CAMPOS MAGALHÃES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107503 Nr: 14492-91.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMÍNIO LUIZ DAMO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107511 Nr: 14497-16.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): INEMAT - INST. NEFROLÓGICO DE MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB:6551-A, NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO - OAB:6524
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190252 Nr: 11704-31.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CARLA CICO, PAULO PEDRÃO RIO BRANCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190253 Nr: 11705-16.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CARLA CICO, PAULO PEDRÃO RIO BRANCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176670 Nr: 12394-94.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO MARCOS COMERCIO DE MODA E DECORAÇÃO LTDA - ME, ANDRE MIGUEL BATISTA ALABARCES, ANTONIO SERGIO BATISTA ALABARCES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176675 Nr: 12399-19.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. DE SOUZA PEREIRA ME, SANDRA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176676 Nr: 12400-04.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. C. PEREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS, SILVIA CORREA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176677 Nr: 12401-86.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S D TRANSPORTES LTDA, DALIRIO DOS SANTOS, SOLANGE APARECIDA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176678 Nr: 12402-71.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUTH MARIA ROSA BUSTAMENTE M. MIGUEL - FISIOTERAPEUTA, RUTH MARIA ROSA BUSTAMANTE M. MIGUEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176679 Nr: 12403-56.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUTH FRANCISCO DA SILVA - CABELEIREIRA, RUTH FRANCISCO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176681 Nr: 12405-26.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANE MARIA DA SILVA - ME, ROSANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191970 Nr: 13606-19.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVELINO JOSE FRIZON - BAR, AVELINO JOSÉ FRIZON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191973 Nr: 13609-71.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCEU ADEMIR KEMPF, ALCEU ADEMIR KEMPF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191974 Nr: 13610-56.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ÁGUIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CLEBER DIEGO COELHO BARBOSA, ROGÉRIO DA CRUZ BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107582 Nr: 14626-21.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENÁRIO RIBEIRO PESSOA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191977 Nr: 13613-11.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRCELEUZA ALVES SOARES- ME, DIRCELEUZA ALVES SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107584 Nr: 14628-88.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSWALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191978 Nr: 13614-93.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEVANIR FERNANDES JUNIOR - DENTISTA, DEVANIR FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107586 Nr: 14630-58.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ROBERTO C. MELGAREJO DE VARGAS - OAB:OAB/MT 7429
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191979 Nr: 13615-78.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): D. BEGNINI CONSTRUÇÕES, DIVALDIR BEGNINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107591 Nr: 14634-95.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, SILVIO PRUDENCIO DE OLIVEIRA, DORENI DE BRITO MAXIMIANO, ODETE BASILIO DA SILVA PONCIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194366 Nr: 16115-20.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGNALDO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107595 Nr: 14514-52.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SGARBI & SGARBI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194370 Nr: 16119-57.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194373 Nr: 16122-12.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMILTON SCHOENKNECHT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do

feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107529 Nr: 14574-25.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MADEIREIRA IRMÃOS ALEXANDRE LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194375 Nr: 16124-79.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107534 Nr: 14600-23.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LURDES PERIN FRANTZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR - OAB:9061-B-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUBIA APARECIDA FRANTZ - OAB:7929
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176156 Nr: 11824-11.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO FERREIRA PORTO - MARCENEIRO, BENEDITO FERREIRA PORTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176157 Nr: 11825-93.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176159 Nr: 11827-63.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): B M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, EDMILSON BENEDITO PASCHOAL, NEUZA MENDES OZÓRIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176161 Nr: 11829-33.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO DOS INGÁS LTDA., JOSE DE ARRUDA PINTO, CELINA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176162 Nr: 11830-18.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO CLIMA COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, JÚLIA BEATRIZ MOREIRA, JOSEMIR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176170 Nr: 11838-92.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANIMAL VET LABORATÓRIO E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA - ME, MARCELO LUCARELLI RODRIGUES, ISABELA DAMASCENO DA ROSA LUCARELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176171 Nr: 11839-77.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGELO DEMARCO JUNIOR - DENTISTA, ANGELO DEMARCO JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194377 Nr: 16126-49.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARCELINO SANDRIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 194380 Nr: 16129-04.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO JONAS TESTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104293 Nr: 11248-57.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. M. BORDINI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107535 Nr: 14579-47.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANILDO RAMOS VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REBEKA VIEIRA - OAB:MT - 14.392-A
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107536 Nr: 14580-32.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR BARCE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107537 Nr: 14601-08.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ JOSE GOLLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176173 Nr: 11841-47.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDREA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL - BAR, ANDREA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176312 Nr: 11993-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAO LUIZ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176353 Nr: 12048-46.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ACACIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - ME, FIRMINO NAVARRO, GERTRUDES FERNANDES NAVARRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no

MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165696 Nr: 13153-92.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): P. A. VEZENTIN & CIA LTDA -ME, PEDRO ANTONIO VEZENTIN, TERESINHA SUDATTI VEZENTIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191815 Nr: 13442-54.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SONY'S MADEIRAS LTDA - ME, SEVERINO LUIZ MOMBACH, JHONY LUIS MOMBACH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165052 Nr: 12996-22.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPAER -MT, ELDA BONILHA ASSIS FONSECA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107034 Nr: 13694-33.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILAS VICTOR RIBEIRO - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191819 Nr: 13446-91.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS, WILSON PIRES ALVES, CARLOS ALBERTO DUTRA, MARCIO DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165060 Nr: 13001-44.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANUEL PORFIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191820 Nr: 13447-76.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SULARROZ INDUSTRAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107037 Nr: 13696-03.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDINEI UCHONA NOVAIS - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165061 Nr: 13002-29.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CINE VIP LTDA -ME, GIACOMO BIANCHIN, MERICE THEREZINHA BIANCHIN, MERICE THEREZINHA BIANCHIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165063 Nr: 13004-96.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESCRISUL CONTABILIDADES LTDA, JAIME GIACHIM, EDSON NESTOR BARBARO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191824 Nr: 13451-16.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TEODORO PEREIRA DA SILVA - BICICLETARIA, TEODORO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107039 Nr: 13697-85.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEY GUALDEVI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165064 Nr: 13005-81.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRCE GUERREIRO - ME, DIRCE GUERREIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191826 Nr: 13453-83.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TORNEADORA PINHEIRO LTDA ME, PAULO CEZAR CORREA, ANTONIO CARLOS LAUGE CORREIA, MARLENE TEREZINHA DA COSTA CORREIA, SERGIO LUIZ LAUGE CORREIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que

será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165067 Nr: 13008-36.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G. N. BORDIM - REFRIGERAÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165068 Nr: 13009-21.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERTZ IND. COM. E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - ME, VALDECIR FERNANDES LISBOA, GENUIR CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191659 Nr: 13289-21.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M. M. B. GEUDA SERRALHERIA ME, MARLENE MARLY BECKER GEUDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191661 Nr: 13291-88.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M. R. CABRAL SISTEMAS - ME, MARCOS ROGÉRIO CABRAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191662 Nr: 13292-73.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M.S.B. CENTURION -ME, MIRIAM SUZANA BRITEZ CENTURION
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165338 Nr: 13091-52.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J.V. CLAUDIO ME, JOSÉ VALMOR CLÁUDIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191827 Nr: 13454-68.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANS-ATERRO TERRAPLANAGEM LTDA ME, PEDRO BORDINI, ANESIO BORDINI, NELSON BORDINI, NILSON RODRIGUES SALES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107040 Nr: 13698-70.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEY TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191831 Nr: 13459-90.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TROPICAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA -ME, ALEXSANDER BOTELHO DE SOUZA, DEISE SIMONE DINARTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191835 Nr: 13463-30.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): V. DE SOUZA - HOTEL -ME, VALDELICE DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165339 Nr: 13092-37.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOVILSON GIMENES DA SILVA - FILIAL, JOVILSON GIMENES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107041 Nr: 13699-55.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIEGFRIED JOSÉ SAUER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191840 Nr: 13468-52.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): V.V DA COSTA & CIA LTDA ME, VALMIR VIDAL DA COSTA, VALMIR VIDAL DA COSTA, MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165340 Nr: 13093-22.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IMATOL - INDUSTRIA DE MADEIRAS TOMELIN LTDA ME, ADEMIR TOMELIN, TARCISIO EDEVALDO TOMELIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191843 Nr: 13471-07.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDECIR INACIO DE ANDRADE -ME, VALDECIR INÁCIO DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165347 Nr: 13094-07.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO - MEDICO, LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107043 Nr: 13718-61.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIEGRID SCHWAMBACH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191844 Nr: 13472-89.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDINEUSA FONTES SEREIA, VALDINEUSA FONTES SEREIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165352 Nr: 13096-74.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R.R.C. OLIVEIRA E CIA LTDA ME, ROBERTO RODRIGUES CRISPIM OLIVEIRA, RICARDO SILVA AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165354 Nr: 13097-59.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRA GONZAGA MARINHO - CABELEIREIRA, SANDRA GONZAGA MARINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191846 Nr: 13474-59.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALTER DO NASCIMENTO SOUZA - ME, VALTER DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156216 Nr: 14219-44.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUTH MARIA ROSA BUSTAMANTE MARTINS MIGUEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164573 Nr: 12519-96.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA SERRAT DE OLIVEIRA PERES - FISIOTERAPEUTA, JULIANA SERRAT DE OLIVEIRA PERES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156226 Nr: 14222-96.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSILÉIA OLIVEIRA DA SILVA, ROSILEIA OLIVEIRA DA SILVA - REPRESENTAÇÕES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164575 Nr: 12521-66.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUAREZ JOÃO DA SILVA -ME, JUAREZ JOÃO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156233 Nr: 14226-36.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMILDO MOHR, ROMILDO MOHR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156240 Nr: 14229-88.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RIO SOLIMÕES BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DO PARÁ LTDA., FERNANDO DA ROCHA FILGUEIRAS, VIVIANE MEIRA FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165344 Nr: 215-31.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANA GOMES DOS NASCIMENTO - C. DENTISTA, LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178849 Nr: 14704-73.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO MOACIR DE VARGAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178853 Nr: 14708-13.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDINEI BOGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178854 Nr: 14709-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVA E BONATO LTDA. - METALTEC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178863 Nr: 14717-72.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178906 Nr: 14762-76.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TANIA REIS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178908 Nr: 14764-46.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): U. PIOTROWSKY - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178909 Nr: 14765-31.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ULISSES UBIRAJARA NESPOLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178917 Nr: 14773-08.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDEIR DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178923 Nr: 14779-15.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIR BRITO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do

feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178930 Nr: 14786-07.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIR BARROS FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178941 Nr: 14797-36.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VERA LUCIA MENEGUINE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164580 Nr: 12526-88.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MECANIZAÇÃO AGRICOLA MARCON LTDA, LUNARDO LAGUARDIA MARCON, LUZENILDE MARTHA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156307 Nr: 14260-11.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA - SORVETERIA, SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164584 Nr: 12530-28.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LORENI APARECIDA DE OLIVEIRA -BAR, LORENI APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156309 Nr: 14261-93.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO LUIZ HUCK - ADVOGADO, RICARDO LUIZ HUCK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164593 Nr: 12538-05.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARTA VIANA DALABARBA -ME, MARTA VIANA DALABARBA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164599 Nr: 12544-12.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MERCADO CENTRO OESTE LTDA - ME, MARTINHO KRENCHINSKI, LEONICE KRENCHINSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156324 Nr: 14267-03.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. C. FONTANA & CIA LTDA - ME, CARLOS FRANCISCO FONTANA, ROBERTO CARLOS FONTANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164607 Nr: 12552-86.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MEP - MARKETING EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, IVANOE CAPUSSO, JOSÉ MARCOS ALCALDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164610 Nr: 12555-41.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): MED NORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALDEVINO DOS SANTOS, VANIR DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 156326 Nr: 14268-85.2010.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): R.A. TABORDA - ME, RAQUEL AMBROSIO TABORDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164613 Nr: 12558-93.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): M. R. GOMES & CIA LTDA -ME, MELISSA RIBEIRO GOMES, VALDIR PIMENTEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164623 Nr: 12568-40.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE IRINEU MARQUES -BAR, JOSE IRINEU MARQUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156327 Nr: 14269-70.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. P. FLORES - SERVIÇOS E COMERCIO, ROGÉRIO PEREIRA FLORES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178950 Nr: 14806-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VILSON VILMAR STEINKE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178953 Nr: 14809-50.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALDEMAR ISOTTON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178960 Nr: 14816-42.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON LUIZ GERVÁZIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178968 Nr: 14824-19.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que

será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191959 Nr: 13595-87.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO - DENTISTA, EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112309 Nr: 4663-52.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO SANTOS DA PAZ ROSA, MERCIA NOBRES DA PAZ ROSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191961 Nr: 13597-57.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CRISTIANO BOTURA - ME, CRISTIANO BOTURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112310 Nr: 4664-37.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO PADOVAN JUBILEU
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191962 Nr: 13598-42.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COM-META'S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191924 Nr: 13559-45.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RESENDE, FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ROBERTO LIMA DE FREITAS, JUSCELINO RESENDE DE FREITAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106949 Nr: 14034-74.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. A. DE SOUZA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191916 Nr: 13551-68.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TEREZA AGUERO DEMARCO -CABELEIREIRA, TEREZA AGUERO DEMARCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106921 Nr: 14064-12.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R R COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107100 Nr: 13728-08.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERENINE & COELHO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190776 Nr: 12287-16.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - DENTISTA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190777 Nr: 12288-98.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS LOPES MARTINS - BAR, JOSE CARLOS LOPES MARTINS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190779 Nr: 12290-68.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CESAR LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190788 Nr: 12299-30.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUAREZ LOPES DOS REIS - CONTADOR, JUAREZ LOPES DOS REIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190789 Nr: 12300-15.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUCERLEI BASSEGIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190791 Nr: 12302-82.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA BARROS RIBEIRO DA LUZ - CONFECÇÃO, JULIANA BARROS RIBEIRO DA LUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190793 Nr: 12304-52.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO CEZAR ZANARDI CHAVES - REPRESENTANTE COMERCIAL, JULIO CEZAR ZANARDI CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190794 Nr: 12305-37.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSENILTON RIBEIRO DA SILVA - TAXISTA PONTO CASSADO, JUSENILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190795 Nr: 12306-22.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. V. C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., JOAQUIM L. DO PRADO, NADIA CORREA RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106929 Nr: 14059-87.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. C. A MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191632 Nr: 13263-23.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): KAIROS PNEUS E PEÇAS LTDA - ME, ANDERSON PAPAFANURAKIS FERREIRA, SULEMA PAPFANURAKIS FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191638 Nr: 13268-45.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. VENTURA DOS SANTOS, LEDIR VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191639 Nr: 13269-30.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. C. DE LIMA CHAPEAÇÃO - ME, LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de

forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191631 Nr: 13262-38.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): K. A. N. SCALABRIN SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, KELLY ADRIANY NOGUEIRA SCALABRIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191641 Nr: 13271-97.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAERCIO PAULO - ME, LAÉRCIO PAULO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106960 Nr: 13919-53.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. A. FAZOLO PEÇAS E ACESSÓRIOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191928 Nr: 13564-67.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NAGATA & NAGATA LTDA, RENATO MITURU NAGATA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191932 Nr: 13568-07.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLIZA WOLFRAN SAMPATTI DOS SANTOS - CHAVEIRO, MARLIZA WOLFRAN SAMPATTI DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191859 Nr: 13486-73.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VITAL DE SOUSA MOURA, VITAL DE SOUSA MOURA - LOJA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165126 Nr: 13043-93.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COURA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTEBAN RAFAEL BALDASSO ROMERO - OAB:14717-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191703 Nr: 13332-55.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NATALINO MASTELLA, NATALINO MASTELLA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178970 Nr: 14826-86.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G. RITZMANN AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178976 Nr: 14832-93.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRA MUNIZ MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178977 Nr: 14833-78.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERNANI PEDROTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178979 Nr: 14835-48.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SINOP AGROQUIMICA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178982 Nr: 14838-03.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERONDINA FAGANELLO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178983 Nr: 14839-85.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANILDO RAMOS VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.

Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 178984 Nr: 14840-70.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVIA HELENA SCHIMIDT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 185600 Nr: 6736-55.2013.811.0015
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADINEU SABÓIA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELY MARENGONI (ASSESSORA JURÍDICA MUNICIPAL) - OAB:14.585-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB:MT / 8881-A
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 187311 Nr: 8531-96.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): INEMAT - INST. NEFROLÓGICO DE MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164658 Nr: 12605-67.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IEDA EVAS FRANÇA -BAR, IEDA EVAS FRANÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156338 Nr: 14275-77.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JATEADORA YAMAZAKI LTDA, KAORU YAMAZAKI, ELENE YAMAZAKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156342 Nr: 14277-47.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÓVES JOSÉ LONGO - ME., CLOVES JOSÉ LONGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164666 Nr: 12613-44.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEMOS DE MATOS & CIA LTDA -EPP, EDER ALAIR FARIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164667 Nr: 12614-29.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAGNI & LAGNI LTDA, VALDEMAR LAGNI, EVELYN PAULINE BORTOLANZA LAGNI, LUCIANE SOUZA BORTOLANZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164721 Nr: 12668-92.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CICERO RIBEIRO - ENG. CIVIL, CICERO RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156376 Nr: 14297-38.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C.H. JUSTUS & CIA LTDA, GIOVANA FERNANDES JUSTUS, CARLOS HENRIQUE JUSTUS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO -

OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 106656 Nr: 13385-12.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARTUR ROSARIO QUADROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164722 Nr: 12669-77.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CELESTE VIAGENS E TURISMO LTDA, WASHINGTON LUIS DA SILVA BEZERRA, LURDETE DECONTO AZEVEDO, VALDEMIR ANDRE DE AZEVEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 156378 Nr: 14298-23.2010.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): C. NARDIN CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS-ME, CLAUDEMIR NARDIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164726 Nr: 12673-17.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CASSIANE MARCATE -ME, CASSIANE MARCATE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de

bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164729 Nr: 12676-69.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARMEL INDUSTRIA MEDEIREIRA LTDA, MARLI CICHELERO, SIRLEI MARIA CICHELERO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156379 Nr: 14299-08.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. DOS SANTOS GARCIA - COMERCIO, CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190216 Nr: 11668-86.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRO BRUSTOLON-ME, ALEXANDRO BRUSTOLON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191864 Nr: 13491-95.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WM - FABRICA DE VELAS LTDA, MARCIO SMIDERLE, WALTER PINTO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107127 Nr: 13687-41.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRARIA E MARCENARIA CONCORDIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário

compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107149 Nr: 13780-04.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO SEBA DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191867 Nr: 13494-50.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZOCANTE E ZOCANTE LTDA., MARCELO MARCOS ZOCANTE, CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191914 Nr: 13549-98.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANE DAPPER - CABELEIRA, JULIANE DAPPER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107162 Nr: 13784-41.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SELITA LUBECK ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191915 Nr: 13550-83.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDECIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA

NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 106932 Nr: 14061-57.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. GUIMARÃES MENEZES JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 106963 Nr: 13945-51.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): R C DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 191862 Nr: 13489-28.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): WIEGERT E RIBEIRO LTDA, EVANILCE RIBEIRO MELO WIEGERT, GRACIELA ROBERTA WIEGERT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 191863 Nr: 13490-13.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): WAGNER ONEI DE MENDONÇA SARTORI, WAGNEI ONEI DE MENDONÇA SARTORI - CONTADOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107123 Nr: 13686-56.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRARIA CURITIBA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106849 Nr: 13558-36.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TATIANE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165128 Nr: 13044-78.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRARIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTEBAN RAFAEL BALDASSO ROMERO - OAB:14717-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191710 Nr: 13339-47.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NILSE SIRLEI RABER DE ARAUJO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106856 Nr: 13561-88.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADENILSON APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de

forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165148 Nr: 13059-47.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FORNECEDORA PARANAENSE LTDA - ME, SUELI REGINA RIGOBELLI, JOE PETER RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191713 Nr: 13342-02.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): O. SANTOS PEREIRA & CIA LTDA, OSMAR SANTOS PEREIRA, MARCIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106872 Nr: 13790-48.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALLANA STANKOWICH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191715 Nr: 13344-69.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): OLAVIO VIEIRA - MECANICO, OLAVIO VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165150 Nr: 13061-17.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. CRISTINA RUSSO ME, LEANDRA CRISTINA RUSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106874 Nr: 13792-18.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALVARO JOSÉ GUZI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191719 Nr: 13348-09.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): P RODRIGUES DA SILVA, PAULO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165151 Nr: 13062-02.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAURA F. MACHADO - ME, LAURA FERRI MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165164 Nr: 13065-54.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JD RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME, DAVID DA SILVA, JUVENCIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106875 Nr: 13793-03.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALVINO EDGAR ENGERS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191723 Nr: 13352-46.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PATRICIA IDALINA CORREA DE OLIVEIRA - LAN HOUSE, PATRICIA IDALINA CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165169 Nr: 13070-76.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J.A. MARQUES DE ASSIS -ME, JOSE APARECIDO M. DE ASSIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165170 Nr: 13071-61.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FORÇA REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTEBAN RAFAEL BALDASSO ROMERO - OAB:14717-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106899 Nr: 13569-65.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES -ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165177 Nr: 13075-98.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. VACCARI & CIA LTDA -ME, CLAUDEMIR VACCARI, CLAUDIA KANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106997 Nr: 13759-28.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO MARCOS PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA. ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165575 Nr: 13135-71.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REAL NORTE TRANSPORTES S/A, REAL NORTE TRANSPORTES S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165576 Nr: 13136-56.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. ZANKOSKI COMÉRCIO EPP, RUBENS ZANKOSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191799 Nr: 13426-03.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTANA E SILVA LTDA, ERESVALDO JUNIOR SANTANA, TEREZA ALGUSTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente

atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165577 Nr: 13137-41.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. C. A. ANDRADE - ME, REGINA CELI DE ARRUDA ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191800 Nr: 13427-85.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTORLLI & SANTORELLI LTDA, SÉRGIO SANTORELLI, ELIZABETE DE MATOS SANTORELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106999 Nr: 13760-13.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO MATHEUS TRANSPORTES E COM. LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165578 Nr: 13138-26.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. D. COMBUSTIVEIS LTDA, FRANCISCO SALVADOR DE MATOS, DENILSON PEREIRA MELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 191801 Nr: 13428-70.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAULO DA SILVA GOES - ME, SAULO DA SILVA GOES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107004 Nr: 13762-80.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SARITA FUCKS SCHOENKNECHT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165655 Nr: 13140-93.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., CLAUDINÊ BOBATO AMORIM, SYLVIA LAPA PONTALTI AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190690 Nr: 12202-30.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONEXAO BRASIL - COMERCIAL, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, EDVALDO SILVA MOTA, EMERSON FARIAS REZENDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190761 Nr: 12273-32.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J C FIORI CONSTRUÇÕES - ME, JOSE CARLOS FIORI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.

b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190762 Nr: 12274-17.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. A. DE OLIVEIRA - PUBLICIDADES, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190763 Nr: 12275-02.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. E. PINZAN - UTI DOS ESTOFADOS, JOSÉ ELIAS PINZAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190764 Nr: 12276-84.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. C. DE SIQUERA - ESTELITAGEM - ME, JOÃO CÍCERO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190768 Nr: 12280-24.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JINESSA ELOISA CHIARANI - PSICOLOGA, JINESSA ELOISA CHIARANII
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190771 Nr: 12282-91.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO CARLOS HILBIG - DENTISTA, JOÃO CARLOS HILBIG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA

NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190772 Nr: 12283-76.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO O. PIRES - ME, JOÃO ODAIR PIRES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190773 Nr: 12284-61.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO VIEIRA DE FARIA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190775 Nr: 12286-31.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE APARECIDO SOUZA DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, JOSE APARECIDO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 191804 Nr: 13431-25.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRA & RIBEIRO LTDA - EPP, EVERSON SERRA, WALTER FELIX DE MACEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165656 Nr: 13141-78.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PNEU POINT LTDA, JOÃO HENRIQUE PRADO FERREIRA, ROBERTA PRADO FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107001 Nr: 13761-95.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÃO MIGUEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190217 Nr: 11669-71.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRO BRUSTOLON -ME - FILIAL, ALEXANDRO BRUSTOLON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190227 Nr: 11679-18.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A.R. CLIMATIZAÇÃO LTDA, CLEMERSON DA SILVA VICENTE, ARLETE DIAS DA SILVA VICENTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190229 Nr: 11681-85.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO REGINALDO APRIGIO DE MELO - ME, ANTÔNIO REGINALDO APRIGIO DE MELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190230 Nr: 11682-70.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO SALOMÉ DE CAMPOS ME, ANTONIO SALOMÉ DE CAMPOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190231 Nr: 11683-55.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. C. DE ARAUJO MELO & CIA LTDA. - ME, ANA PATRICIA CABRAL DE ARAUJO MELO, RENÊ MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190232 Nr: 11684-40.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA MARIA DA SILVA PANIFICADORA - ME, ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156381 Nr: 14300-90.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRITO LIMA & LIMA LTDA. - EPP, FRANCISCO ADRIANO BRITO LIMA, SILMEIRA MENDES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164732 Nr: 12679-24.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLA ROBERTA ZANIN - MERCEARIA,

CARLA ROBERTA ZANIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164733 Nr: 12680-09.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARAVELA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA -ME, OTÁVIO LOURENÇO MACHADO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164735 Nr: 12682-76.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): SINOPAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CLEUSA MARIA BARBOSA, MARCELO ALVES BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 156393 Nr: 14306-97.2010.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): BACHINSKI E CIA LTDA - EPP, NELI TEREZINHA DORE BACHINSKI, DURVAL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação

JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 164737 Nr: 12684-46.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO INSABRALD DA SILVA ME, CLÁUDIO INSABRALD DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156395 Nr: 14307-82.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVELINO JOSE FRIZON - BAR, AVELINO JOSE FRISON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164972 Nr: 12919-13.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDRE BRUNO CORREA DA SILVA -ME, ANDRE BRUNO CORREA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164976 Nr: 12923-50.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JACYRA BITENCOURT DA SILVA - CABELEIREIRA, JACYRA BITENCOURT DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 156396 Nr: 14308-67.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO ELETRICA E BATERIAS MICAL LTDA - EPP, CELIA CECILIA LENZ MICHELAN, CÉLIA CECILIA LENZ MICHELAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190254 Nr: 11706-98.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CARLA CICO, PAULO PEDRÃO RIO BRANCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190258 Nr: 11710-38.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190443 Nr: 11909-60.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C E LINS SANTOS & CIA LTDA-ME, CICERO EDUARDO LINS SANTOS, GENIVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165014 Nr: 12962-47.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. C. MENIN COMÉRCIO, ANTONIO CARLOS MENIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155416 Nr: 13962-19.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO MARTINS FERREIRA - VIDEO LOCADORA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165017 Nr: 12965-02.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DELCIO DE SOUZA CHAPEAÇÃO E PINTURA -ME, DELCIO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155418 Nr: 13964-86.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOTEADORA DONA CARMELA S/S LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155420 Nr: 13965-71.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LENIR HOBOLD
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165020 Nr: 12968-54.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C N PAGANOTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155478 Nr: 13995-09.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILICE ABUCARMA RODRIGUES - ME, MARILICE ABUCARMA RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190446 Nr: 11912-15.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. R. J. - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CLAUDIO DOS SANTOS, RUDINEI PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190449 Nr: 11915-67.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CADORE & CIA LTDA. - EPP, GELSON DOMINGOS CADORE, PAULO RICARDO CADORE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190455 Nr: 11921-74.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARVOARIA URSULA LTDA EPP, GERMANO JOÃO DOS SANTOS, LUIS DO CARMO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190456 Nr: 11922-59.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CATIANE FUMAGALLI DA SILVA - CORRETORA SEGUROS DE VIDA, CATIANE FUMAGALLI DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190458 Nr: 11924-29.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CHIOCA & VEDOIA LTDA -EPP, FERNANDO CHIOCA, SIDNEI VEDOIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco)

dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190462 Nr: 11928-66.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COCARNES-COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - EPP, OTAVIO EUFRASIO DA SILVA, JACIRA DE OLIVEIRA CASTELDELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155485 Nr: 13998-61.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. K. YAMAMOTO & CIA LTDA - ME, THESSÁLIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA YAMAMOTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165026 Nr: 12974-61.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. MITIKO TANAKA - PODUTORA -ME, CLARA MITIKO TANAKA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155487 Nr: 13999-46.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DUDA REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FRACARO, LEANDRO LUIS DA SILVA FRACARO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165027 Nr: 12975-46.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL ROLIM - RESTAURANTE, BRASIL ROLIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 155492 Nr: 14002-98.2010.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSCELINO DE LIMA, LUCIANO DE LIMA, SINOP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165033 Nr: 12980-68.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. M. DE ANDRADE -ME, ADAO MACIEL DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190465 Nr: 11931-21.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS DE CONCORDIA, RENATO PRIMO FAVASSA, LAURI DE CONTO, VALIRIO CALVI, CLEUDES BACCON, FABIANO FRANÇOIS CASAGRANDE, RODRIGO MARCHETTI, IVO DAMETTO, MARCO ANTONIO MATIOLLO, SERGIO FINGER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190466 Nr: 11932-06.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COURONORTE INDUTRIA E ARTEFATOS EM COURO LTDA, CLAUDEMIR MILANSKI DE OLIVEIRA, IDERLEI ROSANELI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que

será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190469 Nr: 11935-58.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CURSINO & CIA LTDA., MARIA PAULA CURSINO, GABRIELA CURSINO GALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190472 Nr: 11938-13.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEOMAR JOSÉ IMMICH TRANSPORTES - ME, CLEOMAR JOSÉ IMMICH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190476 Nr: 11942-50.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CURADO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA., JOSÉ DIVALDO DA SILVA, ANELISE INES ANDRUCHAK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190477 Nr: 11943-35.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CELESTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., FIRMINO NAVARRO, GERTRUDES FERNANDES NAVARRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107518 Nr: 14501-53.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTÔNIO CONTINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176492 Nr: 12192-20.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. F. DA SILVA - ME, EDICARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176495 Nr: 12195-72.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIVINO MASTER E RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, GILBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA, LUCIMARA APARECIDA JUSTIMIANO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176496 Nr: 12196-57.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DISTRIBUIDORA DE CARVÃO E MADEIRAS ESTRELA LTDA, ÉLCIO PORFÍRIO, EDSON JOSÉ PORFIRIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176501 Nr: 12201-79.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEBIASI & MELLO LTDA ME-FILIAL, ANIVERSINA DE SOUZA DEBIASI, AMILTON LUIZ DE MELLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176664 Nr: 12388-87.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): NADIR ORLANDO ALVES, NADIR ORLANDO ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176665 Nr: 12389-72.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÉRGIO DE OLIVEIRA - ME, SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176666 Nr: 12390-57.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAULO DE TARSO MANTOVANI DE SANTANA, SAULO DE TARSO MANTOVANI DE SANTANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107525 Nr: 14505-90.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÁUCIA LOURDES FINGER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104411 Nr: 11367-18.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MALHARIA N' ATIVA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente

atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176668 Nr: 12392-27.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAUER & LUGLI LTDA. - ME, ANTONIO SAUER, ANTONIO SAUER, TEREZA DA CUNHA LUGLI SAUER, TEREZA DA CUNHA LUGLI SAUER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176669 Nr: 12393-12.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SARA RAQUEL FARIA DE MELO-CABELEIREIRA, SARA RAQUEL FARIA DE MELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176354 Nr: 12049-31.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. LOBO M. DE LIMA, ANDRÉIA LOBO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176357 Nr: 12052-83.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. A. DA SILVA PLACAS - ME, ADEMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176359 Nr: 12054-53.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. DUTRA HOTEL, ALCINDO DUTRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176362 Nr: 12057-08.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A DA SILVA CHAVES PRODUÇÕES, AMARILDO DA SILVA CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176364 Nr: 12059-75.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALENIR ANA GNOATTO, ALENIR ANA GNOATTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176366 Nr: 12061-45.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANCINI BELLONI CEZARINO, IVANCINI BELLONI CEZARINO - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176372 Nr: 12067-52.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): H. HENRIQUE CIRQUEIRA - ME, HELANIO HENRIQUE CIRQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176375 Nr: 12070-07.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEDIELI IONIZE TECCHIO, GLEDIELI IONIZE TECCHI - SALÃO DE BELEZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107546 Nr: 14586-39.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): REINATO VINCI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107548 Nr: 14587-24.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA ALVES MASSUCO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165667 Nr: 13145-18.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO RODRIGUES DA SILVA - LANCHONETE E SORVETERIA, PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107014 Nr: 13733-30.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SCHIMIDT & BRITO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191806 Nr: 13433-92.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDINEY TAVARES DA SILVA - CONTABILIDADE, SIDINEY TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165671 Nr: 13146-03.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO MELO SILVA - BAR, PEDRO MELO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191807 Nr: 13434-77.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIGA BEM COMERCIO DE SEREAIS E AGENCIMENTO DE CARGAS LTDA, MICHELLI REGINA SCHLIDVEIN, INÊS RECKZIEGEL SCHLIDVEIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165686 Nr: 13148-70.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO GIOVANI DOMINGOS SERVIÇOS - ME, PAULO GIOVANI DOMINGOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.

Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107016 Nr: 13735-97.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIANA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191809 Nr: 13436-47.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVIA MARISTELA PALUDO - SALAO DE BELEZA, SILVIA MARISTELA PALUDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165693 Nr: 13150-40.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PANTANAL GESSO LTDA., GERALDO AUGUSTO PERRUPATO DE SOUSA, ARLETE PERRUPATO DE SOUSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107028 Nr: 13690-93.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERRARIA FLORESTA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165694 Nr: 13151-25.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PABLO VICENTE ORLANDI - FISIOTERAPEUTA, PABLO VICENTE ORLANDI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191812 Nr: 13439-02.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SINOP TOK DOS PES - COMERCIO DE CALCADOS LTDA, WEVLLA PAULA CHAVES DE NOVAIS SERANTE TE, LOURDES DE LIMA MORGADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165034 Nr: 12981-53.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. J. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., ADENILSON JOSÉ CHAVES, SIMONE MARAVAI CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191651 Nr: 13281-44.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LÜCKMANN AERO AGRÍCOLA LTDA., ELIANA LUZIA LUCKMANN, FRANCISCO CEZAR LEDUR ., ELIZABETE SILVA AGUIAR, MARCELO ARMANDO LUCKMANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165035 Nr: 12982-38.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. R. DA SILVA ALENCAR -ME, ANTONIO RARIELSON DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191655 Nr: 13285-81.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ ROBERTO DA SILVA - SAPATEIRO, LUIZ ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 165069 Nr: 13010-06.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): A. HILDENBRANDT - TRANSPORTES -ME, ALEX HILDENBRANDT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 191656 Nr: 13286-66.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOTEADORA DONA CARMELA S/S LTDA, JORGE ALEXANDRE PALUMBO, MARCO FABIO PALUMBO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que
será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 165070 Nr: 13011-88.2011.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ARUANÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., EDVALD ALVES BARBOSA, CLEUSA MARIA BARBOSA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190478 Nr: 11944-20.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLECI MARIA TREVIZOL - MARMITARIA, CLECI MARIA TREVIZOL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190479 Nr: 11945-05.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): D F FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, FABIANNE COLLA, ADAIR ALBINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190480 Nr: 11946-87.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): D. C. MALAGUTTI OLIVEIRA, DÉBORA CRISTINA MALAGUTTI, VALCIRLEI B. DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190481 Nr: 11947-72.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): D. HEINZ - ME, DIEGO HEINZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190484 Nr: 11950-27.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DALABARBA & DALABRABA LTDA, GERALDO JACIR DALABARBA, GILSON DALABARBA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190488 Nr: 11954-64.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DANILO ESTEVES TORRES, DANILO ESTEVES TORRES - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190489 Nr: 11955-49.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DARLAN CELANT - CABELEIREIRO, DARLAN CELANT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190490 Nr: 11956-34.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEBORA BUENO GOBBI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190491 Nr: 11957-19.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, FABIO SPADA, ASTAZIANI SPADA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191657 Nr: 13287-51.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): M. ANDRÉ & L. BEDETTE LTDA - ME, MARCELO ANDRÉ, LAERCIO BONETTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107032 Nr: 13693-48.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SGARBI & CIA LTDA. ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 164740 Nr: 1-35.2112.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVERALDO DA SILVA -ME, EVERALDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 169191 Nr: 4153-34.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ANTONIA SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107067 Nr: 13709-02.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSELI DE OLIVEIRA SALOME DO LAGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191850 Nr: 13478-96.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANESSA YURI SHIMIZU CALDEIRA, VANESSA YURI SHIMIZU CALDEIRA - CABELEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176062 Nr: 11730-63.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CROMOWIDEA LTDA-ME, MARIA MARCIA PALHÃO KINZKOWSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107083 Nr: 13720-31.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROYTAMANN COM. DE BIJOUTERIAS LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191664 Nr: 13294-43.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL ALVES FERREIRA - BAR, MANOEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191667 Nr: 13297-95.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO LUIZ KRAEMER -BICLETARIA, MRCIO LUIZ KRAEMER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165071 Nr: 13012-73.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARNALDO CARDOSO DE CARVALHO ME (PENSÃO DONA MAURA), ARNALDO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191669 Nr: 13299-65.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ANTONIO ARIOZA, MARCOS ANTONIO ARIOZA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165094 Nr: 13021-35.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BACHINSKI & CIA LTDA - EPP, NELI TEREZINHA DORE BACHINSKI, DURVAL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165098 Nr: 13023-05.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIQUEIRA SILVA CONFECÇÕES LTDA., ANTONIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165103 Nr: 13026-57.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMÉRCIO DE COLCHÕES SARAIVA LTDA - DORMICENTER, JANE MARLEI SIEBEN SARAIVA, LENIR SARAIVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106791 Nr: 13533-23.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WALDIR HELIO MICHEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165104 Nr: 13027-42.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): N. A. C. MADEIRAS LTDA., NILO JOSE SLOMP, AURI ZINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191674 Nr: 13304-87.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA CHICA CENTRO DE EDUCACAO LTDA, MARLENE DA LUZ PISSINATI, ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106795 Nr: 13535-90.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SÉRGIO SANTORELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165105 Nr: 13028-27.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. E. BACHINSKI & CIA LTDA - ME, ALAN EDWARD BACHISNKI, CHARLOTE GLORINHA BACHINSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte

exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190492 Nr: 11958-04.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DELTA DIGITAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME, MARIA LUCIA SPINELLI PRÁ, EVERTON GUSTAVO PRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190493 Nr: 11959-86.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DENTAL LIFE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, LUCIANE VANESSA ALMEIDA ORBOLATO FERREIRA, JORGE EDUARDO ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190495 Nr: 11961-56.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DEUSDETE VIEIRA DA SILVA -COBRADOR, DEUSDETE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190497 Nr: 11962-41.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIAMANTE JOIAS RELOGIOS LTDA, RENATO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190498 Nr: 11963-26.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIANGELIS LOEBENS - ME, DIANGELIS LOEBENS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190502 Nr: 11967-63.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): DINIZ MOTO PEÇAS LTDA, VALDECI FERREIRA DINIZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190504 Nr: 11969-33.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELAINE MACHADO DA SILVA - ESTETICISTA, ELAINE MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190505 Nr: 11970-18.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. R. RIBEIRO ME, EDER RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190519 Nr: 11984-02.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON ALMEIDA PEREIRA - BAR, EDSON ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190520 Nr: 11985-84.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELO FORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ELIZEU GERALDO MARÇAL, CLEIDE ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191675 Nr: 13305-72.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DO CARMO OLIVEIRA SALOME - CABELEIREIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA SALOMÉ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191677 Nr: 13307-42.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENE MARIA TESTA - CABELEIREIRA, MARILENE MARIA TESTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106799 Nr: 13607-77.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SGARBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165106 Nr: 13029-12.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELETRÔNICA TEVERAMA LTDA. ME, MILTON MAUAD DE CARVALHO CÂMERA, STELA MARY TAVARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191678 Nr: 13308-27.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLENE F. C. ALVES - ME, MARLENE FANHANI C. ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165111 Nr: 13033-49.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FIBRA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, NILCEA SALDANHA DA SILVA, MARCOS MACHADO PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106808 Nr: 13537-60.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 165114 Nr: 13034-34.2011.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANJOS & CIA LTDA - ME, NEILI ISAMAR KOPP, JAIR GUERRA DOS ANJOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 190522 Nr: 11987-54.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENIR TERESINHA COELHO - ME, ENIR

TEREZINHA COELHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190525 Nr: 11990-09.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): EPOCA PRESENTES LTDA - ME, NATACHA FONTANA, EDISON PAULO FONTANA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190527 Nr: 11992-76.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTAÇÃO DAS MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA, ADEMIR KNEBEL, REGINA SELMA ZORZO KNEBEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 190629 Nr: 12133-95.2013.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): F. T. ARRAES - SERVIÇO E COMÉRCIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176108 Nr: 11776-52.2012.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIO FLAVIO MENDES DA SILVA - JOALHEIRO, LÚCIO FLÁVIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do

feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176118 Nr: 11786-96.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): KARINA FRANCIELI DAVID CALÇADOS - ME - KALCE MAIS CALÇADOS, KARINA FRANCIELI DAVID
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191944 Nr: 13580-21.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVJ CLINICA ODONTOLOGIA LTDA - ME, IVAN DALL STELLA COSTA JUNIOR, CLAUDIA REGINA CRUZ DE BARROS, DARCI HERMANN JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191947 Nr: 13583-73.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IREMAR BIASIO CASTELLI - CENTRAL DE FRETES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176119 Nr: 11787-81.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): KAMIZÉ AGRÍCOLA LTDA, LUIZ CARLOS DE SÃO JOSÉ, MARIA AMÉLIA CONTER DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176122 Nr: 11790-36.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEFA DE OLIVEIRA MONTAGENS - ME, JOSEFA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),

e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176127 Nr: 11795-58.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCIMAR JOSÉ DA SILVA, JOCIMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176128 Nr: 11796-43.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO FERREIRA AGOSTINHO & CIA LTDA, JOÃO FERREIRA AGOSTINHO, NAIR PEREIRA AGOSTINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176131 Nr: 11799-95.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JANE LUCIA PAULA DO NASCIMENTO - CABELEIREIRA, JANE LUCIA PAULA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176132 Nr: 11800-80.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. A. DE NOVAES & CIA LTDA - ME, JOAQUIM ARCANJO DE NOVAIS, WEVLLEY PAULO CHAVES DE NOVAIS, ELVIRA CHAVES DE NOVAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 176135 Nr: 11803-35.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. H. PEDRETTE - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, JOAQUIM HENRIQUE PEDRETTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176136 Nr: 11804-20.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. G. ZORTEA, JORGE GAMBATTO ZORTEA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176139 Nr: 11807-72.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. B. ALVES & CIA LTDA, JOÃO BATISTA ALVES, MARLENE FANHANI C. ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191950 Nr: 13586-28.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR TENUTTI - LANCHONETE, GILMAR TENUTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191953 Nr: 13589-80.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FALCONI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., ROGÉRIO FALCONI, FRANCISCO CARLOS FALCONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112268 Nr: 4626-25.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMAR PEDRO BERTOLDI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191954 Nr: 13590-65.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS - ME, EVA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176141 Nr: 11809-42.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARVALHO DA SILVA & CAIRES LTDA, IGOR CARVALHO DA SILVA, ALESSANDRO BERTOLINI CAIRES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176142 Nr: 11810-27.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA. - ME, CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, SARAH REGINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176143 Nr: 11811-12.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLA TATIANA MARINELLO AMARAL - ODONTOLOGA, CARLA TATIANA MARINELLO AMARAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela

abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176144 Nr: 11812-94.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLA REGINA BATISTA DA SILVA - ME, CARLA REGINA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176145 Nr: 11813-79.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CACHAÇARIA PRECIOSA LTDA, JURANDIR SANTOS MONT, ELMAR RAUL DE REZENDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176146 Nr: 11814-64.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CABRAL MOTO CENTER LTDA, CRISTIANE VAZ FERREIRA, FELIPE MICHEL DE FREITAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176150 Nr: 11818-04.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUCILENE MARIA RODRIGUES - ME, JUCILENE MARIA RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176152 Nr: 11820-71.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): C. C. I. O. COMPANHIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE OBRAS LTDA, HERALDO PEREIRA DE MENEZES, SEALINO MENDES DE LARA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176154 Nr: 11822-41.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): BERNATTO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191955 Nr: 13591-50.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIZANGELA CARDOSO PERLIN, ELISANGELA CARDOSO PERLIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 191957 Nr: 13593-20.2013.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELETRÔNICA TEVERAMA LTDA. ME, MILTON MAUAD DE CARVALHO CÂMERA, MILTON MAUAD DE CARVALHO CÂMERA, STELA MARY TAVARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112284 Nr: 4642-76.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMILSON SCARABELI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107558 Nr: 14609-82.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176377 Nr: 12072-74.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILSON MARQUES DA ROSA, GILSON MARQUES DA ROSA - LANCHONETE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176378 Nr: 12073-59.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERONILDO MOREIRA, GERONILDO MOREIRA - BAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176381 Nr: 12076-14.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAZÔNIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA, ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR, SIMONI FANAIA KLAUK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176382 Nr: 12077-96.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G. C. MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CLECI TERESINHA MICHELIN, PATRICIA

ALVES APARECIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176383 Nr: 12078-81.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAÉRCIO JOÃO LAZZAROTTO, LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO - MÉDICO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176385 Nr: 12080-51.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): G R DA SILVA - COMERCIO, GERMANO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176386 Nr: 12081-36.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - BAR, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176388 Nr: 12083-06.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCILENE PEREIRA DE SOUZA ME, FRANCILENE PEREIRA SOUSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 176389 Nr: 12084-88.2012.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLACH & FLACH LTDA - ME, NEURI INACIO FLACH, ELIZANGELA MARIA FLACH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO - OAB:MT/5.368
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107564 Nr: 14611-52.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENICIO PEYERL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - OAB:8182/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107108 Nr: 13975-86.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROJAM PETRÓLEOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107110 Nr: 13976-71.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMER & ROMER ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107115 Nr: 13952-43.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RINALDO FERRAÇA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107117 Nr: 14010-46.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RIO REVITALIZADORA E INSTALADORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107119 Nr: 14006-09.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RITA ALESSANDRA FAQUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107131 Nr: 14000-02.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO TOBIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107132 Nr: 14001-84.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO VERISSIMO BONFIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107139 Nr: 14022-60.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODENI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107144 Nr: 14025-15.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107147 Nr: 14028-67.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO DA SILVA NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107154 Nr: 14019-08.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROHLING E RITTER LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107166 Nr: 13849-36.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. A. DA SILVA BUOSI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 107167 Nr: 13850-21.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. R. SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107168 Nr: 13851-06.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. ZIMERMANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107170 Nr: 13853-73.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. A. DE SOUZA BEBIDAS - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107172 Nr: 13859-80.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PASIL COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107175 Nr: 13854-58.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. BALESTRIN - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107178 Nr: 13862-35.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAIVA E SOUZA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107180 Nr: 13856-28.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. C. LINS ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107182 Nr: 13858-95.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. G. DA SILVA VIANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107187 Nr: 13868-42.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTA ANGÉLICA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107194 Nr: 13873-64.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRA M. Z. TRAMONTINA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107195 Nr: 13874-49.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRA DELGADO BARBALHO - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107196 Nr: 13875-34.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): P E SEMPRE BOM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107199 Nr: 13877-04.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROMINAS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107203 Nr: 13880-56.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107205 Nr: 13882-26.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS SINOP LTDA-ME.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107210 Nr: 13886-63.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PIVOTTO MOTO PEÇAS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107216 Nr: 13890-03.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PLATONOP PLATORES E DISCOS SINOP LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107217 Nr: 13891-85.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PNEUMOCOR FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107219 Nr: 13893-55.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte

Cod. Proc.: 107230 Nr: 13802-62.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRELIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106968 Nr: 13922-08.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUTHEMBERG IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106969 Nr: 13947-21.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RÁDIO E TELEVISÃO REGIONAL LTDA. (SBT)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106971 Nr: 13923-90.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. M. DE SÁ E CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106973 Nr: 13924-75.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão

legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106976 Nr: 13949-88.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RADIO TAXI SINOPENSE LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106977 Nr: 13931-67.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROQUE DEMARCHI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 105570 Nr: 12767-67.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): TIGER MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB:MT/7.459-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113378 Nr: 5592-85.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE VALDEVINO RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104870 Nr: 12062-69.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 104874 Nr: 12064-39.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIA PESENTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106979 Nr: 13932-52.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROQUE ELEMAR STRUMER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106993 Nr: 13939-44.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S I SOLUTION INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107000 Nr: 13942-96.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. T. T. BIANCHI ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107002 Nr: 13943-81.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. S. DE SOUZA ANASTACIO ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107021 Nr: 13926-45.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROZENI PEREIRA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107023 Nr: 13925-60.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBENS APARECIDO SECOLLINI - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107048 Nr: 13967-12.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): SALESIO ELIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO,

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107051 Nr: 13969-79.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAPIDO RONDONIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO,

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107054 Nr: 13970-64.2008.811.0015

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAMOS SOM E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 112501 Nr: 4693-87.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARLINDO AISSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113299 Nr: 5820-60.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUAREZ PETRUCCI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113308 Nr: 5826-67.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113313 Nr: 5827-52.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEFA MARIA DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.

c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113317 Nr: 5831-89.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): INCOMAX IND. E COM. DE MADEIRAS XAVANTES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113323 Nr: 5837-96.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ FRANZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113329 Nr: 5795-47.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE DONIZETE LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113333 Nr: 5799-84.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IRENE APARECIDA XAVIER DA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113335 Nr: 5801-54.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAMAR CRISTANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00

e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113343 Nr: 5809-31.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CORILIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 12:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 105902 Nr: 12903-64.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): W. E. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB:MT/7.459-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107231 Nr: 13803-47.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PREMIUM VEÍCULOS LTDA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107232 Nr: 13804-32.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PREMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107235 Nr: 13806-02.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRINTEX GRAFICA RÁPIDA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107236 Nr: 13807-84.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRO-VÍDEO PRODUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107239 Nr: 14049-43.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. F. B. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107240 Nr: 13810-39.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSP. VAL SEGURANÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVAN COSER - OAB:MT/5915-B, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB:OAB/MG 822-A, TADEU NEGROMONTE DE MOURA - OAB:97692

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107244 Nr: 14051-13.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RETIFICADORA MESTRE LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107245 Nr: 13812-09.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): QUALINET ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107250 Nr: 14054-65.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. D. VIEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107254 Nr: 14056-35.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): R J D ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106478 Nr: 14176-78.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZANKOSKI & CIA LTDA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 106479 Nr: 14177-63.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): ZANKOSKI & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG - OAB:MT 6109
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento

do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107289 Nr: 14280-70.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON ANTÔNIO VENÂNCIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 107417 Nr: 14453-94.2008.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONALDO SAUER - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ORLANDIR DA ROLD - OAB:7184-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113406 Nr: 5623-08.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIA RODRIGUES ALFARO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113432 Nr: 5634-37.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO DOMBROWSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113470 Nr: 5676-86.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE LUIZ PAIM AREGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que

será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

Edital de Citação
JUIZ(A): Mirko Vincenzo Giannotte
Cod. Proc.: 113485 Nr: 5731-37.2009.811.0015
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SINOP - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVO PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB:5147-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica CITADA a parte devedora para pagar o débito discriminado na tabela abaixo, devidamente
atualizado e acrescido das custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias (art. 9º da Lei 6830/80),
e/ou INTIMADA para comparecimento à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no
MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DO 02 A 13/05/2016, no horário compreendido entre às 08:00
e 18:00,INCLUSIVE AOS SÁBADOS, no ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, LOCALIZADO NA RUA DAS
AVENCAS, Nº 1481, Centro, nesta cidade de SINOP-MT.
b) Na data agendada serão apresentadas propostas para pagamento do(s) débito(s) à vista ou de
forma parcelada, de conformidade com as condições propostas pela parte exeqüente, com previsão
legal.
c) O não pagamento/comparecimento ocasionará o prosseguimento do feito, com a constrição de
bens(penhora/arresto de numerário e bens), bem como protesto.
Objeto da PRESENTE AÇÃO

7ª Vara Juizado Especial

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Tiago Souza N. de Abreu
Cod. Proc.: 224550 Nr: 2476-61.2015.811.0015
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): HIROCHIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB:13546/MT
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DO FATO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2016, ÀS 13:00 HORAS.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Tiago Souza N. de Abreu
Cod. Proc.: 244329 Nr: 14644-95.2015.811.0015
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEICIANE DA SILVA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO BARSANULFO CINTRA, EDSON GOMES PINTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Samia Roberta Silva Pradela - OAB:MT/14.598-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO AMBROSIO CINTRA - OAB:8934/MT
Vistos, etc.
Em atenção ao petitório de f. 173/174, e considerando que o processo em análise originalmente foi distribuído no PROJUDI sob n.º 0010273-49.2014.811.0007, sendo posteriormente ARQUIVADO o aludido processo virtual, e materializada as peças processuais gerando o presente processo físico, com fito de remeter ao Juízo Cível Comum.
Contudo, houve devolução a este Juízo, e agora, ao que consta, o mesmo voltará a tramitar perante esta Justiça Especializada, consoante anuência da parte autora.
Posto isso, DECIDO:
1. TRANSLADE-SE cópia das peças faltantes ao processo virtual alhures, atentando-se para as decisões proferidas posteriormente a materialização dos autos;
2. Ultimada esta providência, PROCEDA-SE com o arquivamento do presente processo, passando a demanda a tramitar eletronicamente;
3. Por fim, REMETA-SE o feito virtual ao julgamento em localizador próprio.
Intime-se. Cumpra-se.
Às providências.

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos
Cod. Proc.: 123424 Nr: 2632-25.2010.811.0015
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSEMIR FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA - OAB:3596-A/MT
Considerando a decisão soberana do Conselho de Sentença, ABSOLVO o acusado ROSEMIR FERREIRA DE MORAIS, vulgo “Ferreirinha”, brasileiro, casado, policial militar na reserva, RG 1.163.126-0 SSP/MT, CPF n° 830.747.751-49, filho de Gediel Ramos de Morais e Francisca Ferreira de Morais, nascido aos 27/04/1979, natural de Barra do Bugres/MT, residente e domiciliado na rua dos Cambarás, n° 1814, apto B, bairro Jardim Novo Estado, nesta cidade e comarca de Sinop/MT, com fundamento no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos
Cod. Proc.: 259965 Nr: 3690-53.2016.811.0015
AÇÃO: Liberdade Provisória com ou sem fiança->Liberdade->Medidas Garantidoras->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: JULIANO HECKLER OZORIO
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE TAGLIAMENTO PINAS - OAB:19070-MT, FELICIO JOSÉ DOS SANTOS - OAB:TO/3.375
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, considerando que não foram trazidos aos autos quaisquer elementos novos capazes de demonstrar o desaparecimento dos requisitos ensejadores da prisão, mantenho a prisão preventiva do acusado JULIANO HECKLER OZORIO.Ciência ao Ministério Público.Após procedidas as intimações necessárias, traslade-se cópia desta decisão para a Ação Penal código 258543, arquivando-se estes autos com as cautelas de praxe.Intimem-se. Cumpra-se.

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rosângela Zacarkim dos Santos
Cod. Proc.: 200376 Nr: 3035-52.2014.811.0015
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS DILL DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FERREIRA DINIZ - OAB:16.355-MT

INTIMAÇÃO: Do(a) Dr. ANTONIO FERREIRA DINIZ, advogado(a) do(a) recuperando(a) Antonio Carlos Dill da Silva, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 500,75 (quinhentos reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo de fl. 102, cujo valor será atualizado por ocasião do efetivo pagamento, sob pena de inscrição na Procuradoria Geral do Estado (Execução Fiscal).

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Débora Roberta Pain Caldas

Cod. Proc.: 244985 Nr: 15076-17.2015.811.0015

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABRICIO LOPES DE MELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSOR PÚBLICO - SINOP - OAB:

Ação Penal – Código Apolo 244985.

Vistos.

Tendo em vista que estarei ausente desta Vara/Comarca nos dias 11 a 13 de maio, diante da participação no Curso de Direito Sistêmico no Egrégio Tribunal de Justiça, redesigno a audiência anteriormente aprazada para o dia 17 de maio de 2016, às 13h30min.

Notifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública sobre a data solenidade, bem como para se manifestarem quanto à insistência ou desistência na oitiva da testemunha José Carlos Pereira Soares, diante da certidão à fl. 172, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso de desistência ou silêncio (desistência tácita), desde já homologo.

Requisite-se o Policial Militar Abimael Reis Montezuma.

Intime-se e requisite-se a testemunha Walisson dos Santos, que se encontra segregada, conforme certificado pelo meirinho à fl. 172 e confirmado em consulta ao sistema APOLO.

Intimem-se a vítima Maria Ednalva da Silva e as testemunhas, devendo constar no mandado que deverão trazer sues documentos pessoais no dia da audiência acima aprazada.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Sinop, 20 de abril de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 04/2016 - DF

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a competência do Juiz no exercício da Diretoria do Foro – COJE art. 52, inc. V;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 648/2015/PRES, que fixa o calendário forense para o exercício de 2016 no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 187/2016-PRES que suspende o expediente no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, no dia 21/4/2016.

CONSIDERANDO a r. decisão proferida nesta data no requerimento formulado pelos Tabeliães dos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente dos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, Notariais, Protesto, Títulos e Documentos e de Registro de Imóveis do Município de Várzea Grande-MT, no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), mantendo os serviços de registro civil das pessoas naturais urgentes em regime de plantão.

II - Cientifiquem as Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consignando que deverão afixar a presente em local de grande visibilidade.

III – Cientifiquem-se os MM. Juízes desta Comarca, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB/MT, Subseção de Várzea Grande.

IV - Publique-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho da Magistratura e à Corregedoria Geral da Justiça.

Várzea Grande, 20 de abril de 2016.

Juiz LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Diretor do Foro

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 427837 Nr: 26167-46.2015.811.0002

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MRDS, YMRDS, EPDS, MRDS, ERDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos. Homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada por APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA,, nos autos da ação revisional de alimentos que promove contra yandra mara rodrigues de Souza, maksmy rodrigues de Souza e endrike rodrigues de Souza, ambos representados pela sua mãe , em consequência tendo a transação efeito de sentença, julgo extinto o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, inciso III, alínea A e b, do CPC, ficando, desde já, advertido o alimentante que em caso de inadimplência, acarretará a sua prisão civil pelo prazo de trinta dias conforme dispõe o artigo 528, § 3º do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora desta sentença. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 288732 Nr: 8205-15.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HRHA, LHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JCODS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS/DEFENSORA PÚBLICA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIR JOSE MORETTO - OAB:25.484/SC, LUIZ ANTONIO AGNE - OAB:6.630

Vistos, etc. A audiência restou prejudicada ante o não comparecimento das partes, muito embora a autora devidamente intimada para o ato ás fls. 89. Fica advertida a Autora que manifeste o interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, em consonância com o artigo 485, § 1º da lei 13.105/2015. Intime-se a parte autora. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho

Cod. Proc.: 333073 Nr: 1715-06.2014.811.0002

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AADCD

PARTE(S) REQUERIDA(S): CASDN, JMMS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR - OAB:5246/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcia Adriane Pelegrine Max - OAB:8274/MT, MARIESI TEIXEIRA CORREA MORAES - OAB:17965

VISTOS.

I- Valendo-me da prerrogativa trazida pelo art. 139, V, do Novo código de processo Civil, que estabelece que juiz pode promover a qualquer tempo a autocomposição e, ainda, dentro do poder geral de cautela, Designo audiência de conciliação para o dia 30/05/2016, às 14:15 horas.

II- Intimem-se as partes para que compareçam acompanhados de seus advogados.

III- Notifique-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho
Cod. Proc.: 284694 Nr: 3755-29.2012.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAQUEL DE SOUZA LEITE
PARTE(S) REQUERIDA(S): DE CUJUS ROBERTO CARLOS LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA GUIA MONTEIRO - OAB:9134, JOSINEIA SANABRIA AORTIZ PRADO - OAB:9822
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
I– Defiro o pedido de suspensão de fls. 116, por-tanto, suspendo o feito pelo prazo de 120 dias.
II- Decorrido o prazo, intime-se para dar anda-mento ao feito.
III- Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho
Cod. Proc.: 248482 Nr: 8120-97.2010.811.0002
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FVDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): DGS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZONILDES PIO DA SILVA - OAB:6486-B, MICHEL LAURINI RUTSATZ - OAB:14983, SANDRA VALÉRIA CHICAT - OAB:12.838
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS.
Sobreveio pedido de desistência às fls. 63.
Vieram-me os autos conclusos.
É o relatório.
Decido.
Tendo em vista a petição da parte requerente manifestando-se pela desis-tência da ação, por não ter mais interesse em dar continuidade ao processo JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII c/c art. 158, § único ambos do CPC.
Ciência ao Ministério Público.
Sem custas, por tratar-se de beneficiário da Justiça Gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as devidas baixas e cautelas de estilo.
Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Antonio Bezerra Filho
Cod. Proc.: 432341 Nr: 2365-82.2016.811.0002
AÇÃO: Exceção de Incompetência->Exceções->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DCM
PARTE(S) REQUERIDA(S): DRDSC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos.
I- Intime-se a excepta, na pessoa de sua Defensora Pública, pessoalmente, a fim de que, em 10 dias, se manifeste na forma do art. 308 do CPC.
II- Com a resposta ou decorrido o prazo sem manifestação, vista ao Ministério Público.
III- Intimem-se. Cumpra-se.

2ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 426766 Nr: 25486-76.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LDP
PARTE(S) REQUERIDA(S): LMDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO MITSUO TAMURA/UNIVAG - OAB:17150/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIDÃO
Certifico que a parte Autora foi intimada da audiência de conciliação na pessoa de seu advogado, conforme ao art., 334, §3º, do Novo Código de Processo Civil, através do Diário de Justiça Eletrônico - MT nº 9725, disponibilizado em 29/02/2016.
Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2016.
Analista Judicial

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 386683 Nr: 3108-29.2015.811.0002
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GUILHERME DA CONCEIÇÃO COSTA, JAQUELINE DA CONCEIÇÃO NUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO AMERICO RODRIGUES SILVA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MONICA HELENA GERALDELLI - OAB:9141
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte exequente para que em 05 (cinco) dias, promova os atos e diligências que lhe competem, sob pena de extinção da presente ação.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 416157 Nr: 19995-88.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JBN
PARTE(S) REQUERIDA(S): LDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Reis Silva de Moraes - OAB:13143, RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB:10.609/MT
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar os procuradores do requerido para que no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos o comprovante de renuncia.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 341665 Nr: 9243-91.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EFDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): DRFDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO GARCIA PEREIRA DA SILVA - OAB:138065
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB:2542 - MT, NAJILA PRISCILA FARHAT - OAB:6770
CERTIDÃO
Certifico que as Partes foram intimadad da audiência de instrução e julgamento por seus advogados através do Diário de Justiça Eletrônico - MT nº 9747, disponibilizado em 01/04/2016.
Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2016.
Analista Judicial

Intimação das Partes
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 424514 Nr: 24349-59.2015.811.0002
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SVDMLP, DDML
PARTE(S) REQUERIDA(S): CHP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIELE DE AZEVEDO SIQUEIRA - OAB:19616
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO - OAB:3981/MT
CERTIDÃO
Certifico que conforme o art. 455 do Novo Código de Processo Civil cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.
Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2016.
Analista Judicial

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 348570 Nr: 14727-87.2014.811.0002
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AMDM, SLDM
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE CARDOSO DE SOUZA HIGA - OAB:14.500
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a aprte autora, para que no przo de 05 (cinco) dias compareça a esta Seretária com a finalidade de Ritarar o ALvara

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 277107 Nr: 20630-11.2011.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VANIA CORRÊA FARIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE EDSON DE FARIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDILEUZA FONSECA DOS SANTOS BATTISTI - OAB:17.995/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 326868 Nr: 23194-89.2013.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANUSA AUXILIADORA COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARINA NASSARDEN COELHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS - OAB:10115/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 347224 Nr: 13619-23.2014.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMILY CAROLINA DA SILVA CRUZ, DAMIANA DOMINGAS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTHIANNE NIGRO PIMENTA - OAB:OAB/MT 6674
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 371711 Nr: 20726-21.2014.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEVAIR RONDON GRILLAUD, CELSO LUIS RONDON GRILLAND, EDILSON RONDON GRILLAND
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE PAULO EGIDIO DA SILVA GRILLAUD
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ZAGONEL - OAB:11.504/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 375152 Nr: 23148-66.2014.811.0002
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VHDSC, AVDSC, KKDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GCdA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO AURÉLIO DO CARMO FERREIRA - OAB:15.769
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 376214 Nr: 23913-37.2014.811.0002
AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EUTALIO NETO DA SILVA AMORIM, ESTER RODRIGUES AMORIM, JOSIAS RODRIGUES DE AMORIM
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA ANDRETTY - OAB:17634
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,
sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 381884 Nr: 28171-90.2014.811.0002
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEDIANA LEITE DA CONCEIÇÃO, ADÃO LEITE DOS SANTOS, ENIO LEITE DOS SANTOS, ODENIL LEITE DA CONCEIÇÃO, EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, LINDALVA MARIA DE ARRUDA CAMPOS SANTOS, LUCIANA LEITE DA CONCEIÇÃO, EVANICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA, GELSON GONÇALVES PEREIRA, RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL, ESPÓLIO DE MILTON JOSÉ DOS SANTOS,

JULIANE CAROLINE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO LEITE DA CONCEIÇÃO, ESPÓLIO DE ARGEMIRA DE ASSUNÇÃO CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE GOMES FERREIRA NETO - OAB:MT. 6508

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,

sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva

Cod. Proc.: 403852 Nr: 13350-47.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DE CUJUS DE ALAIDE CURSINO CREPALDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Débora Laura Penha Almeida/UNIVAG - OAB:16103-E, FELIPE SOGNO PEREIRA - OAB:19710

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,

sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva

Cod. Proc.: 411525 Nr: 17492-94.2015.811.0002

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JMDSE, ANDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JAE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,

sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva

Cod. Proc.: 422658 Nr: 23381-29.2015.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALDENICE DE SOUZA SILVA, RONAN VITOR DE SOUZA SILVA, RODRIGO VITOR DE SOUZA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JANICE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEISE JUSSARA ALVES - OAB:17.867

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o(a) Advogado (a), para devolver 24 horas (vinte e quatro) horas, os autos que encontra-se em seu poder,

sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do art. 234 do NCPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva

Cod. Proc.: 88046 Nr: 9759-29.2005.811.0002

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZILDA TERTULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, CECILIA RAMOS DA CONCEIÇÃO, ANA RAMOS DA CONCEIÇÃO, BENEDITO VEREDIANO DA CONCEIÇÃO, IRMA RAMOS DA CONCEIÇÃO, MARIA BATISTA DA CONEIÇÃO VIANA E ESPOSO, PEDRO ADEVINCULA DA CONCEIÇÃO, DEJANIRA JOANA CONCEIÇÃO DA COSTA E ESPOSO, JOÃO CANDIDO DA CONCEIÇÃO E ESPOSA, DARILHO JOSÉ DA CONCEIÇÃO E ESPOSA, MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MANOEL RAMOS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX SANDRO CARDOSO - OAB:11393, MARILEI CARDOSO - OAB:12904/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a inventariante para que no prazo de 05 (cinco) dias informe a existência de eventuais herdeiros de Irma Ramos da Conceição, bem como de o regular andamento ao feito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva

Cod. Proc.: 333735 Nr: 2296-21.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLAUCIA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP DE MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON GOMES DOS SANTOS - OAB:10366/MT, GIDERSON GOMES DOS SANTOS - OAB:14.797, Maite Caroline de Oliveira Melo - OAB:

Processo nº. 2296-21.2014.811.0002.

Código nº. 333735.

VISTOS etc.

MARCO ANTÔNIO ALBURQUEQUE, qualificado, ajuizou a presente AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA contra GLAUCIA RIBEIRO PEREIRA, qualificada, aduzindo, em síntese, o que segue.

O infante G. P. A. é fruto de seu relacionamento com a requerida.

Desde a separação dos genitores, a criança passou a ficar sob o cuidado exclusivo da genitora, tendo o requerente apenas o direito de visitas.

Ocorre que a requerida, vem proibindo o requerente de ter o filho em sua companhia, situação que está prejudicando a convivência entre o pai e o filho.

Pretende que a guarda seja de forma compartilhada, a fim de poder continuar exercendo o papel de pai, devendo ser regularizada de forma que o infante permaneça pelo período de 06 (seis) meses em sua companhia.

Após descrever os fundamentos jurídicos que sustentam sua pretensão, pugnou pelo julgamento de procedência do pedido concedendo a guarda compartilhada entre os genitores, bem ainda pela realização de estudo psicossocial.

A petição inicial foi instruída com declaração de hipossuficiência e documentos de fls. 12/28.

AJG deferida, ordem de inclusão do feito na pauta de audiência de conciliação e realização de estudo psicossocial às fls. 28.

Estudo psicossocial parcial às fls. 32/35.

Audiência de conciliação inexitosa (fls. 36).

Citada (fls. 38), a requerida apresentou contestação às fls. 41/47, aduzindo que o autor sempre foi ausente, nunca se importou com o filho. Que o casal se separou quando o filho contava 14 dias de nascido, sendo que o requerente ocultou-se, não contribuindo para o pagamento do aluguel, alimentação do filho, vestuário, médico ou remédios, o que, até aquela data, era suportado pela família materna, apenas.

O autor pretende apenas eximir-se do pagamento da pensão alimentícia com a guarda compartilhada, e, tanto é assim, que não cumpre com sua obrigação alimentar.

Não é verdade que impede o contato paterno. As portas da casa dos avós maternos, onde o filho e a genitora também residem, sempre estiveram abertas ao autor para as poucas visitas que ocorreram, sendo certo que o pai levou o filho para passear, não ficando apenas no lar materno.

A criança estuda em escola particular, custeada pela família materna. O requerente nunca procurou notícias do filho no local.

O requerente é pessoa instável.

No dia 24/09/2012, o requerente solicitou os documentos originais do filho sob o argumento de que iria inclui-lo no plano de saúde. Instado a devolvê-los, algum tempo depois, disse que na verdade queria deslocar-se com o filho para a cidade de Pontes e Lacerda. A genitora somente conseguiu recuperar os documentos do infante com auxílio policial.

O histórico do autor com trabalho confirma a instabilidade emocional.
A requerida pugnou pela concessão dos benefícios da AJG e improcedência do pedido de guarda compartilhada.
A defesa foi instruída com documentos (fls. 48/63). Procuração às fls.
Em impugnação à contestação às fls. 66/68, o autor reafirma que a ré não permite, de forma amigável, que o mesmo tenha o filho em sua companhia, prejudicando o relacionamento entre pai e filho. Reiterou o pedido inicial e pugnou pela designação de audiência de instrução e julgamento.
Manifestação da requerida pugnando pela intimação do autor para fornecer seu endereço residencial, já que o mesmo não o forneceu via mensagem de texto (fls. 70/72).
Parecer ministerial às fls. 73, pugnando pela designação de audiência de instrução e julgamento.
É o relatório.
FUNDAMENTO E DECIDO.
Não foi arguida preliminar.
Em conformidade com o disposto no art. 357, incisos I a V, do NCPC, passo a fixar os pontos controvertidos e determinar as provas que serão produzidas em audiência de instrução e julgamento.
Presentes as condições da ação, possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual, possível o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.
O ponto sobre o qual recairão as provas é: o melhor interesse do infante em relação a guarda e convivência familiar.
Designo audiência de instrução e julgamento para data de 09 de Agosto de 2016, às 14 horas e 20 minutos.
Intimem-se as partes para prestar depoimento pessoal.
Autorizo a produção de prova testemunhal, devendo, o rol – que deve preencher os requisitos do art. 450, do NCPC, abaixo transcrito -, ser apresentado no prazo de 15 dias a contar da intimação para audiência de instrução e julgamento (art. 357, § 4º, do NCPC).
A intimação da testemunha deve ser realizada na forma do art. 455, também transcrito abaixo.
Art. 450. O rol de testemunhas conterá, sempre que possível, o nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho.
Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.
§ 1o A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento.
§ 2o A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o § 1o, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição.
§ 3o A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1o importa desistência da inquirição da testemunha.
§ 4o A intimação será feita pela via judicial quando:
I - for frustrada a intimação prevista no § 1o deste artigo;
II - sua necessidade for devidamente demonstrada pela parte ao juiz;
III - figurar no rol de testemunhas servidor público ou militar, hipótese em que o juiz o requisitará ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir;
IV - a testemunha houver sido arrolada pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública;
V - a testemunha for uma daquelas previstas no art. 454.
§ 5o A testemunha que, intimada na forma do § 1o ou do § 4o, deixar de comparecer sem motivo justificado será conduzida e responderá pelas despesas do adiamento.
Expeça-se o necessário à realização do ato, intimando-se todos.
Cientifique-se a Defensoria Pública e o Ministério Público.
Cumpra-se.
Várzea Grande/MT, 04 de Abril de 2016.
CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES
JUÍZA DE DIREITO

3ª Vara Especializada da Família e Sucessões

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Christiane da Costa Marques Neves Silva
Cod. Proc.: 432221 Nr: 2283-51.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CFM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADILSON ANTUNES TRINDADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELA LEÃO SOARES - OAB:7304-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA/DEFENSORA PÚBLICA - OAB:DEFENSORIA PUBL

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 416197 Nr: 20025-26.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CRISTIANO ROSENO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE - OAB:
Impulsiono estes autos para intimar as partes para no prazo comum de cinco dias indicar as provas que ainda pretendem produzirm, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 344732 Nr: 11706-06.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSUE OLIVEIRA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:9.901
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB:
Impulsiono estes autos para intimar as partes para no prazo comum de cinco dias indicar as provas que ainda pretendem produzirm, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 386020 Nr: 2664-93.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCOS DA ROCHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos...
Intimem-se as partes para falarem sobre o laudo pericial retro juntado no prazo comum de dez dias.
Feito isso, conclusos para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias

Cod. Proc.: 398682 Nr: 10623-18.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AURELIANO CARVALHO DE FRANÇA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HÉLIO TEIXEIRA LACERDA - OAB:15.283, RAFAEL SOUZA NUNES - OAB:14676
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos...
Intimem-se as partes para falarem sobre o laudo pericial retro juntado no prazo comum de dez dias.
Feito isso, conclusos para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 398853 Nr: 10715-93.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO SÉRGIO ROMÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB:OAB/MT 12.918
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos...
Intimem-se as partes para falarem sobre o laudo pericial retro juntado no prazo comum de dez dias.
Feito isso, conclusos para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 403480 Nr: 10643-86.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAGNO ROBERTO BOTELHO DE BARROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9333-OAB-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/MT
Vistos...
Intimem-se as partes para falarem sobre o laudo pericial retro juntado no prazo comum de dez dias.
Feito isso, conclusos para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 410480 Nr: 16905-72.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIR CORRÊA DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9333-OAB-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos...
Intimem-se as partes para falarem sobre o laudo pericial retro juntado no prazo comum de dez dias.
Feito isso, conclusos para sentença.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 390358 Nr: 5569-71.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CIRO ALVES MARTINS, JULIANA FURQUIM RODRIGUES ALVES MARTINS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SISTEMA FÁCIL ,INCORPORADORA E IMOBILÁRIA-VÁRZEA GRANDE-SPE LTDA, SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO - OAB:7601
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A, Maria Angelica Silva da Costa Zanata - OAB:13335, RICARDO JOAO ZANATA - OAB:8.360/MT
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas:
(x) Impugnar no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 229128 Nr: 9348-44.2009.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LINDE GASES LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRIOX OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA, ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA, SIMONE FRANCO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA - OAB:72002, PAOLA KARINA LADEIRA - OAB:110459
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 9348-44/2009. Cód. 229128
Vistos.
Revogo despacho de fls.151.
Mediante as informações prestadas pelo credor às fls. 148, suspendo o processo de nos termos do art. 921, III do NCPC, devendo o processo aguardar manifestação da parte em arquivo.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 06 de abril de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 438018 Nr: 5714-93.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GABRIELA APARECIDA GALIEGO SILVADOS REIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMERICA SAÚDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA - OAB:OAB/MT 17.648
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
DIANTE DISSO, nos termos do art. 39 do CDC e art. 12 da Lei n.º 9.656/98, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA para determinar que a ré autorize o procedimento cirúrgico bariátrico na autora conforme solicitação de fls.

26/34.Fixo o prazo de trinta (30) dias para cumprimento da medida pelo órgão administrativo, sob pena de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso.Expeça-se o competente mandado.À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto ao seu desinteresse na autocomposição (§5º art. 334 CPC), e em atendimento ao artigo 334, caput, CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia __/__/2016, às ___:___ horas, a ser realizada por conciliador. Fica, desde já, a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º do art. 334 do CPC.Cite-se o réu, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.As partes deverão comparecer a audiência pessoalmente ou através de preposto com poderes para negociar e transigir, bem Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes a audiência supra, constituir-se-á ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa, na forma do §8º, do art. 334 do CPC.Não havendo o comparecimento de qualquer das partes, ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a data da audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335 CPC), sob pena de aplicação da confissão e da revelia, que no for cabível (art. 344, CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 252287 Nr: 19481-14.2010.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENATA CONCEICAO GUIMARAES, JOELCIO BENEDITO GUIMARAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MEGATUR, CENTRO EDUCACIONAL AYRTON SENA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA PINHO SILVA - OAB:11183
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOMAR REZZIERI - OAB:10601, SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA - OAB:5393, TAKAYOSHI KATAGIRI - OAB:4178/MT
SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM CINCO DIAS;

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 329113 Nr: 25435-36.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT. NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICCARTEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA DE FARIAS - OAB:17486
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO - OAB:
Vistos...
Ao autor para manifestar-se sobre a matéria preliminar e documentos da contestação no prazo de 10 dias.
Após, às partes para indicação das provas que pretendem produzir, no prazo comum de cinco dias e conclusos.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande–MT, 19 de fevereiro de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 329113 Nr: 25435-36.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT. NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICCARTEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA DE FARIAS - OAB:17486
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO - OAB:
Certifico que encaminhei a Decisão de fls. 60 para publicação no DJE. Vistos...
Ao autor para manifestar-se sobre a matéria preliminar e documentos da contestação no prazo de 10 dias.
Após, às partes para indicação das provas que pretendem produzir, no prazo comum de cinco dias e conclusos.
Intime-se.
Cumpra-se.
Várzea Grande–MT, 19 de fevereiro de 2016.
Ester Belém Nunes
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 383197 Nr: 892-95.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ricardo Pereira Tome
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10335, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
NOS TERMOS DO ARTIGO 203, § 4º do NCPC, INTIMO AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 437943 Nr: 5659-45.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CITÁVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): NOELI GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA - OAB:8312A, SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS - OAB:OAB/MT 7102-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEUSAIDE J. LEOPOLDINO - OAB:15.398/MT
ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS EM SEIS DIAS;

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 331054 Nr: 27344-16.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUBENS COELHO DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAYTON APARECIDA CAPARRÓS MORENO - OAB:10.016, EZEQUIEL NUNES DE SOUZA - OAB:17633
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOSE DOS SANTOS - OAB:
POR ESTAR O FEITO EM ABANDONO, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA DAR-LHE ANDAMENTO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO , NA FORMA DO ARTIGO 485, III, § 1º DO CPC; NÃO SENDO ENCONTRADA PESSOALMENTE, INTIME-A VIA EDITAL.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 311448 Nr: 7530-18.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUTO POSTO IPASE LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA DE MORAES - OAB:OAB/MT 11.059/0, SAMUEL RICHARD DECKER NETO - OAB:4965
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB:2542 - MT
Impulsiono estes autos para intimar a parte autora para depositar a diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de audiência

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 393416 Nr: 7441-24.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENATO ALEXANDRE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:11.439
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8506-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 19 de maio de 2016, às 14:30, no consultório do Dr. João Leopoldo Baçan – CRM – MT 5753, no endereço : CLINICA MIGUEL SUTIL, na Rua Barão de Melgaço, nº 2630, centro, Cuiabá-MT, fone 65 96011639

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 409376 Nr: 16341-93.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ ANDRADE DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 19 de maio de 2016, às 14:30, no consultório do Dr. João Leopoldo Baçan – CRM – MT 5753, no endereço : CLINICA MIGUEL SUTIL, na Rua Barão de Melgaço, nº 2630, centro, Cuiabá-MT, fone 65 96011639

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 393416 Nr: 7441-24.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENATO ALEXANDRE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:11.439
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB:8506-A/MT
Impulsiono estes autos para intimar a parte requerida para depositar os honorários periciais

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 409376 Nr: 16341-93.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ ANDRADE DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/MT
Impulsiono estes autos para intimar a parte requerida para depositar os honorários periciais

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 380255 Nr: 26895-24.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCELINO FRANCISCO DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Clara da Silva - OAB:10373-b
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 388863 Nr: 4652-52.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADILSON ANDRADE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PRICILLA MESQUITA BUZETTI - OAB:9.342
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 391382 Nr: 6150-86.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIAS VENANCIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 391406 Nr: 6172-47.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADRIANO VILAS BOAS DE FIGUEIREDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes

autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 391410 Nr: 6176-84.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO VANDERVANDO DA ROCHA VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 391970 Nr: 6534-49.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JACÍ BARBOZA LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 392987 Nr: 7166-75.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALCI ANTONIO DE SALES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:MT/8506-A
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 396402 Nr: 9435-87.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOVERSINO FERREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - OAB:12918/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 398848 Nr: 10711-56.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JÉSSICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB:OAB/MT 12.918
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 403707 Nr: 13282-97.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DAYANNE MONIK ROBERTA DO PRADO FERRAZ RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERGES JÚNIOR DE LIMA - OAB:OAB/MT 12.918
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Cumprindo o disposto no Provimento n° 56/2007-CGJ, impulsiono estes autos para intimar às partes da Perícia designada para o dia 25 de maio de 2016, às 8:00 horas no consultório do Dr. Reinaldo Prestes Neto – na Rua Pelotas, quadra 05, lote 07 – CPA I (fundos do terminal rodoviário, Cuiabá – MT, 3641 7100/96356009

Edital de Citação
JUIZ(A): Ester Belém Nunes Dias
Cod. Proc.: 285716 Nr: 4825-81.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALMIR BORGES DE SANTANA, MANOELINA ROSA PIMENTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA RITA DA SILVA, EDSON GONÇALVES DA COSTA FILHO, DOMINGOS ANTONIO GONÇALVES, ILMA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO - OAB:11915-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de Citação ME097
Prazo do Edital:30
Nome do(a) Citando(a):MARIA RITA DA SILVA, EDSON GONÇALVES DA COSTA FILHO, DOMINGOS ANTONIO GONÇALVES, ILMA COSTA
Resumo da Incial:
Decisão/Despacho:CITE-SE CONFORME REQUERIDO;
Nome e cargo do digitador:
Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 402654 Nr: 12757-18.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JHONATA PAULINO AMANCIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10335, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CEZAR ZANDONADI - OAB:5736
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/07-CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes quanto a realização da perícia, designada para o dia 25/05/2016, às 09h00, no Centro Médico CPA, sito à Rua Pelotas, Quadra 05, Lote 07 - CPA I (fundos do terminal rodoviário), Cuiabá-MT tel. 3641-7100. Julio Alfredo Prediger. Gestor Judiciário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 224612 Nr: 4824-04.2009.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRAL TELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANE DA COSTA MOREIRA - OAB:9673/MS, NIUTON RIBEIRO CHAVEZ JUNIOR - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:
Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na presente ação de inexigibilidade de cambial movida por Central Telha Indústria e Comércio Ltda. em face de Companhia Metalúrgica Prada, e o faço com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil.Condeno, ainda, a requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em quinze por cento (15%) sobre o valor atualizado da causa, ante a natureza da causa, com fundamento no art. 85 § 2º CPC/2015, considerando a natureza e importância da causa, o grau do zelo do trabalho profissional, o lugar da prestação dos serviços e o tempo despendido.Transitado em julgado, aguarde o cumprimento voluntário da obrigação no prazo de quinze (15) dias, findo o qual, não havendo qualquer manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.P. I. C.Várzea Grande-MT, 06 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 223440 Nr: 3579-55.2009.811.0002
AÇÃO: Medida Cautelar com pedido liminar (art. 796 e ss do CPC) ->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: CENTRAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB:
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, por consequência, resolvo o mérito, nos termos do inciso I, do art. 487, do Código de Processo Civil. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em dez por cento (10%) sobre o valor atualizado da causa, ante a natureza da causa, com fundamento no art. 85 § 2º CPC/2015, considerando a natureza e importância da causa, o grau do zelo do trabalho profissional, o lugar da prestação dos serviços e o tempo despendido.Por consequência, ou seja, ante as considerações já expostas, revogo a liminar deferida à fls. 40/41. Assim, expeça-se ofício ao 1º Serviço Notarial desta comarca para que se faça constar o retorno dos efeitos dos protestos realizados às fls. 23/34.Ainda, determino o levantamento da caução ofertada pela autora à fl. 54, razão pela qual determino que seja expedido ofício ao 8º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Bela Vista-SP para que proceda com o levantamento da caução averbada na matrícula nº 7.887.Transitado em julgado, aguarde o cumprimento voluntário da obrigação no prazo de quinze (15) dias, findo o qual, não havendo qualquer manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.P.I. Cumpra-se.Várzea Grande-MT, 06 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 417784 Nr: 20879-20.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SERGIO DA SILVA, FERNANDO LUIS MOREIRA DE PAULA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIENE JUSTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AUGUSTO CEZAR DE AQUINO TAQUES - OAB:12026/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDINO ALEIXO JUNIOR - OAB:16.527/MT
Dos Pontos Controvertidosa) quem detém a propriedade do veículo Golf 2.0 Sportline, Cor Amarela, Placa NPH 2416, Ano/Modelo 2010/2011, b) se a requerida possui o dever de proceder com a baixa da restrição de roubo do veículo junto ao DETRAN, bem como do boletim de ocorrência que narra a prática de ato ilícito pelos autores,c) se a requerida deu causa à ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face do segundo requerente, a qual apreendeu o veículo sub judice, em razão do inadimplemento das parcelas do financiamento do automóvel, d) se a requerida tinha conhecimento da comunicação de venda do veículo para Francisley Moreira de Paula e se a referida comunicação importou em vício do contrato pactuado entre as partes,e) a existência dos danos morais suportados pelos autores e o seu respectivo valor.Diante da natureza da controvérsia, defiro a produção de prova oral, consistente na oitiva de testemunhas, devendo as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, apresentarem rol de testemunhas (§4º, art. 357, CPC).Por fim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16/06/2016, às 16:00 horas.Desde já ficam os advogados das partes cientificados de que cabe a eles o dever de informar ou intimar a testemunha por eles arrolada da audiência supra, dispensando-se a intimação do juízo (art. 455, caput, CPC), salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do § 4º do art. 455, CPC, cumprindo-lhes, ainda, o dever de juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (art. 455, § 1º, CPC).Outrossim, primando pela celeridade processual faculto as partes informar a este juízo com antecedência mínima de 20 dias da data da audiência a ocorrência das hipóteses do § 4º, do art. 455, CPC, a fim de que a intimação da testemunha seja realizada pelo juízo e, assim, a solenidade em tela seja consolidada. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.Várzea Grande-MT, 11 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 440920 Nr: 7280-77.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA ELZA ABREU SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CURCIO ME, GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos n.º 7280-77.2016.811.0002 – Código 440920
Vistos, etc.
Da análise da exordial, constato que a parte autora formulou pedido de denunciação da lide, visando que a empresa HDI Seguros S.A., passe a compor o polo passivo da lide como denunciada (fls. 07/08, item “3”).
Todavia, o art. 127 do Código de Processo Civil dispõe que “feita a denunciação pelo autor, o denunciado poderá assumir a posição de litisconsorte do denunciante e acrescentar novos argumentos à petição inicial, procedendo-se em seguida à citação do réu”, de modo que o denunciado, uma vez citado, passará a integrar o polo ativo como litisconsorte, podendo, inclusive proceder com o aditamento da inicial.
Assim sendo, determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, adequar seu pedido ao que prevê o ordenamento processual, seja a fim de que a empresa HDI Seguros S.A. integre o polo ativo como denunciada, nos termos do art. 127 do CPC, seja procedendo com a inclusão da mesma no polo passivo da lide, como requerida, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC/2015).

Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 13 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 441338 Nr: 7459-11.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIO TEIXEIRA DE LIMA, ESMENIA ELEUTERIA FARIA DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GERENCIAL EMPREENDIMENTOS TORRES DE VARZEA GRANDE SPE LTDA, GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BATISTA DA SILVA - OAB:7697
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos n.º 7459-11.2016.811.0002 – código 441338
Vistos.
Compulsando os autos, verifiquei que os autores aduzem ter firmado contrato de compra e venda de imóvel para entrega futura com as requeridas, pelo valor total de R$ 250.660,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e reais), contudo, após o pagamento de R$ 68.796,65 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), não podendo mais honrar com avençado, teriam procedido com a rescisão do contrato, sendo o seu interesse pela restituição dos valores pagos (item "e", fl. 17).
Doutro lado, visando obter tutela de urgência discorrem acerca da necessidade de imediata rescisão contratual e suspensão das cobranças das parcelas vencidas e vincendas (fls. 15/16).
Posto isso, não havendo qualquer documento nos autos a fim de demonstrar se os autores já procederam com a rescisão contratual, bem como diante da ilogicidade das pretensões deduzidas na inicial, e considerando que o pedido deve ser certo (art. 322, CPC), determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer se pretende a rescisão do contrato como pedido mediato da demanda e/ou a restituição dos valores pagos, requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC).
Intimem-se. Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 441355 Nr: 1351-58.2015.811.0112
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALAÍDE DE SOUZA GERMANO NOGUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEMAR GERMANO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA-UNIVAG - OAB:6066 - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Deste modo, determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, adequar o polo passivo da ação, atentando-se quanto a competência da Vara Especializada de Fazenda Pública para processar e julgar as ações que possuam o Estado e demais órgãos públicos como parte nas demandas judiciais, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC/2015). Intime-se. Cumpra-se.Às providências necessárias.Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2016. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUESJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 441557 Nr: 7563-03.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: M. NASCIMENTO - EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCONI COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WAGNER LUIZ RIBEIRO ROCHA - OAB:OAB/MT15.880
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Destarte, determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, especificar qual tutela pretende obter, em conformidade com aquelas previstas no novel Código de Processo Civil, e, por consequência, adequar os autos ao rito processual que lhe é próprio, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC/2015). Outrossim, constato que a parte autora formulou pedido final a fim de que a requerida seja condenada a indenizá-la por danos morais, sem, contudo deduzir o valor pretendido, em detrimento do que dispõe o art. 292 do CPC/2015, in verbis: "Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido;VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles."Posto isso, determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, deduzir o valor pretendido à título de danos morais, procedendo com o recolhimento das custas judiciais complementares, caso necessário, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC/2015). Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 441671 Nr: 7601-15.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WANDIR SOARES MASSAFRA, MARLENE CASTAGNA MASSAFRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSTINO FERNANDES GUIMARÃES, MARIA RITA MILHOMES GUIMARÃES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIESER DA SILVA LEITE - OAB:6384/MT, ISABELLA TETILLA MOREIRA - OAB:17.697/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos n.º 7601-15.2016.811.0002 – Código 441671
Vistos, etc.
Da análise da exordial, constato que a parte autora formulou pedido de liminar com fundamento em cláusula contratual, sem, contudo, manifestar qual a tutela de urgência que visa obter, bem como descurou de cumprir a determinação do art. 319, VII, do CPC, que dispõe acerca do interesse do autor pela realização da audiência de conciliação.
Destarte, considerando as mudanças processuais advindas do novel Código de Processo Civil, determino, venha a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, adequar a pretensão liminar a uma das tutelas provisórias previstas entre os artigos 300 a 311 do CPC, bem como deduzir seu interesse na realização de audiência de conciliação, sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC/2015).
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 396075 Nr: 9220-14.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JUAREZ ALVES MOREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA - OAB:5604/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:MT 11.340-A
Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo e declaro extinta esta ação de indenização por danos morais c/c pedido de repetição em dobro, proposta por Juarez Alves Moreira, com fulcro no artigo 485, inciso I, do CPC e, determino o cancelamento da distribuição nos termos do artigo 290 do Código de Processo Civil.Sem custas e sem verba honorária, por insubsistir contenciosidade.Após o trânsito em julgado, arquive-se.P.I. Cumpra-se.Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 403618 Nr: 13227-49.2015.811.0002
AÇÃO: Imissão na Posse->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERSON FERREIRA DE ALENCAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCO ANTONIO FIOROTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vinicius Eduardo Lima Pires de Miranda - OAB:16708/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES - OAB:4156/MT
AUTOS CÓD. N.º 403618
Vistos etc.,
À vista de que no julgamento do Agravo de Instrumento nº. 98583/2015, interposto pelo requerido, fora negado o seguimento ao recurso, mantendo a íntegra da decisão recorrida (fls. 373/375 – autos em apenso – cód. 405579), bem como diante da ausência de desocupação voluntária do imóvel sub judice pelo requerido, determino o cumprimento da decisão exarada à fl. 213, expedindo-se o competente mandado de imissão na posse.
No mais, aguarde-se o cumprimento da decisão proferido, nesta data, nos autos em apenso, após venham-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Intimem-se. Cumpra-se.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 405579 Nr: 14281-50.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO FIOROTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - RONDONÓPOLIS I - SPE LTDA, RODOBENS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, GERSON FERREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EFRAIN RODRIGUES GONÇALVES - OAB:4156
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - OAB:152165/SP, LEANDRO GARCIA - OAB:210.137/SP, Vinicius Eduardo Lima Pires de Miranda - OAB:16708/O
Dos pontos controvertidosa) a existência de benfeitorias no imóvel, levando-se em consideração o memorial descrito às fls. 23/24; b) se as benfeitorias efetuadas no imóvel são consideradas necessárias, ou seja, se possuem o objetivo de conservar o bem ou evitar que se deteriore; c) se houver benfeitorias necessárias, o valor atribuído a cada uma delas; d) o direito a indenização (retenção) pelas benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel sub judice. Das provasAssim, nomeio como perito a empresa Real Brasil Consultoria Ltda., com endereço na Av. Rubens de Mendonça, nº 1856, Sala 408, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-000, telefone (65) 3052 7636, a qual deverá ser intimada para que tome ciência de que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, de forma que os honorários periciais serão arcados pelo Estado, e ainda indicar os valores dos honorários que entende devido, bem como para que decline o nome do profissional que realizará a perícia em questão.Outrossim, considerando a ausência de tabela do Tribunal ou do CNJ acerca do valor a ser fixado para perícia realizada por particular, conforme prevê o art. 95, §3º, II, do CPC, fixarei o valor total dos honorários que lhe são devidos em momento oportuno, para cobrança junto ao Estado de Mato Grosso, nos termos do item 2.18.11.1, da CNGC, ainda em vigor. Venham as partes, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventuais assistentes técnicos e quesitos (art. 465, II e III, CPC).Com a entrega do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo comum de 15 (quinze) dias.Os assistentes técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 15 (quinze) dias, após a intimação das partes quanto ao laudo apresentado (art. 477, § 1º, segunda parte, do CPC/2015).Ficam as partes, desde logo, advertidas quanto às providências do § 3º do art. 477, do CPC/2015.Intimem-se. Às providências necessárias.Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 417194 Nr: 20596-94.2015.811.0002
AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESPOLIO DE ARY LEITE DE CAMPOS, NAISE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE, NILDA GODOY DE CAMPOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): NAZARIO -COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DARLÃ EBERT VARGAS - OAB:20010/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos n.º 20596-94.2015.811.0002 – código 417194
Vistos.
Malgrado o teor das razões recursais, não vislumbro qualquer mudança no cenário fático ou jurídico que possa alterar a decisão atacada, sendo certo que entendo serem suficientes os argumentos ali consignados.
Posto isso, mantenho a decisão objurgada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Segue informações em uma lauda.
Cumpra-se conforme determinado às fls. 35/36.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 412621 Nr: 18112-09.2015.811.0002
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRAL CARGO TRANSPORTES MG LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE DORICO DE JESUS - OAB:OAB/SP 128.095, VANUZA MARCON MATHEUS SILVERIO - OAB:12762
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE DE FREITAS ARANTES - OAB:11700
Vistos etc.,
Sem prejuízo do julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 408855 Nr: 16043-04.2015.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAL CARGO TRANSPORTES MG LTDA, A B DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE DE FREITAS ARANTES - OAB:11700
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE DORICO DE JESUS - OAB:OAB/SP 128.095, VANUZA MARCON MATHUES SILVÉRIO - OAB:12.762 - MT
Vistos etc.,
Analisando detidamente os autos, verifico que a primeira executada Central Cargo Transportes MG Ltda. até o presente momento não efetuou o depósito dos HONORÁRIOS periciais, malgrado tenha sido devidamente intimada para tanto, sendo que se limitou a concordar com o laudo de avaliação elaborado pelo Sr. Perito às fls. 114/134.
Assim, antes de apreciar o pedido de adjudicação e pedidos de fls. 135/136 formulado pelo exequente e pedidos da primeira executada às fls. 78/85, venha a executada Central Cargo Transportes MG Ltda. realizar o

depósito dos HONORÁRIOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de constituir ato atentatório ao exercício da jurisdição, com a aplicação de MULTA, na forma do inciso IV, do art. 77, § 2º do Código de Processo Civil.
Oportunamente venham-me os autos conclusos para deliberação.
Intime-se. Cumpra-se.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 325245 Nr: 21654-06.2013.811.0002
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GKF BAR LTDA - DITADO POPULAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOICE BARROS DOS SANTOS - OAB:OAB-MT 5924
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB:9566 - MT, PATRICH ALVES COSTA - OAB:7993-B
Autos n.º 651/2008 – código 217164Vistos, etc.Diante do teor do r. acordão de fl. 191/193 aliado as circunstâncias desta demanda, que revela-se improvável a transação entre as partes, bem como verifico que não ocorre nenhuma hipótese de extinção do processo (art. 354/CPC) ou de julgamento antecipado da lide, ainda que parcial (art. 355 e 356, ambos do CPC), uma vez que os fatos necessitam de maiores elementos probatórios para formação do juízo de convicção, passo ao saneamento e organização do processo (art. 357/CPC), bem assim a ordenar a produção da prova.Não havendo preliminares ou irregularidades a serem sanadas dou por saneado e o feito e passo a fixar os pontos controvertidos: a) o número estimado de participantes no evento “Festival Tô Valendo Nada”;b) se o valor depositado pela parte autora condiz com as tabelas expedias pelo ECAD;c) se há necessidade de complementar o valor depositado nos autos.Diante da natureza da controvérsia, defiro a produção de prova oral, consistente na oitiva de testemunhas, devendo as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, apresentarem rol de testemunhas (§4º, art. 357, CPC).Por fim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16/06/2016, às 14:00 horas.Desde já ficam os advogados das partes cientificados de que cabe a eles o dever de informar ou intimar a testemunha por eles arrolada da audiência supra, dispensando-se a intimação do juízo (art. 455, caput, CPC), salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do § 4º do art. 455, CPC, cumprindo-lhes, ainda, o dever de juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (art. 455, § 1º, CPC).Outrossim, primando pela celeridade processual faculto as partes informar a este juízo com antecedência mínima de 20 dias da data da audiência a ocorrência das hipóteses do § 4º, do art. 455, CPC, a fim de que a intimação da testemunha seja realizada pelo juízo e, assim, a solenidade em tela seja consolidada.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 28156 Nr: 6271-42.2000.811.0002
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SETH ALMEIDA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELSON DUQUES DOS SANTOS - OAB:14.234/MT, Fabio Silva Gasparelo - OAB:9800-OAB-MT, MONNY VENICIA VICTOR COELHO AGUIAR SILVA - OAB:6976
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HEITOR CORREA DA ROCHA - OAB:4546/MT
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/07-CGJ, impulsiono estes autos a fim de intimar o patrono da parte Requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, a instituição bancária, agência, conta corrente e CPF ou CNPJ do beneficiário para cuja conta a transferência dos valores deverá se operar (expedição de alvará), nos termos da decisão de fls. 375 e 382. Julio Alfredo Prediger. Gestor Judiciário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 277056 Nr: 20564-31.2011.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMABILIÁRIA VÁRZEA GRANDE SPE LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TADEU AURIMAR MOCELIN, DIOVANA CRESTINA FRITSCH MOCELIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dilmar de Arruda Campos - OAB:8195-A/MT, LEANDRO CESAR DE JORGE - OAB:OAB/SP 200.651, MAISA ALVES DO CARMO - OAB:OAB/MT14.755
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746
Autos Cód. n.º 277056
Vistos, etc.
Diante do teor da petição de fls. 208, informo que a desocupação do imóvel se trata de um ato pessoal da parte, de modo que ela deve ser intimada pessoalmente para tanto, e não por meio de seu patrono.
Outrossim, ainda que terceiro esteja no imóvel, aparentemente em decorrência de contrato de locação, compete, em último caso, aos requeridos providenciarem a desocupação do imóvel.
Assim, indefiro o pedido de fl. 208, pelo que venha a parte autora recolher as despesas inerentes à distribuição da respectiva carta precatória.
Outrossim, proceda a parte autora com o recolhimento das custas necessárias para o cumprimento do mandado de intimação de fls. 207.
Oportunamente, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 201162 Nr: 11853-76.2007.811.0002
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LETÍCIA APARECIDA MONTILHA -ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FREDERICO PENNA - OAB:, MARCO CEZAR ROSADA - OAB:5868/MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo Cód. 201162
Vistos etc.
Alimentos Dallas Industria de Comercio Ltda. propôs a presente medida cautelar de arresto em desfavor de Letícia Aparecida Montilha, visando o arresto de bens da requerida.
A requerente foi intimado a se manifestar a respeito do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, por meio do seu patrono, contudo deixou transcorrer in albis o prazo concedido.
Em seguida foi realizada a intimação pessoal da autora para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção (fl. 80), porém, novamente a autora nada manifestou, conforme se observa do teor da certidão de fl. 81.
Após, vieram-me, conclusos.
É o relatório. Decido.
O processo é de ser extinto, sem resolução do seu mérito, haja vista que a inércia da parte autora está evidenciada nos autos, pois não deu andamento ao feito, deixando de promover ato de sua exclusiva incumbência, sem o qual o processo ficou impedido de prosseguir no seu curso normal.
Com efeito, como os autos não podem permanecer paralisados aguardando a providência da parte que, in casu, abandonou o feito, a sua extinção se impõe, como alhures já ressaltado.
Posto isso, julgo extinto o processo, na forma dos incisos III e IV, do art. 485, do Código de Processo Civil.
Custas pela autora. Outrossim, deixo de condená-los ao pagamento de honorários advocatícios por insubsistir contenciosidade.
Transitada em julgado, deem-se baixas e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Às providências necessárias.

Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 100491 Nr: 9774-61.2006.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIANE BUENO DOS SANTOS, J. R. B. B. - rep. Por sua mãe ELIANE BUENO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): HGU - HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO, ROBERTO DINIZ VINAGRE, LUIZ MÁRIO CUIABANO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VAGNER SPIGUEL JUNIOR - OAB:12209/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3.213, LUDMILLA DE MOURA BOURET - OAB:8476, PAULO FROIO DO AMARAL - OAB:, RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA - OAB:8328
Autos Cód. n.º 100491
Vistos, etc.
Considerando que o recurso de fls. 560 foi interposto na vigência do CPC/1973, bem assim considerando o teor do Enunciado n. 356 do Fórum Permanente de Processualistas Civis , deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Uma vez já apresentadas as contrarrazões (fl. 577), certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 346010 Nr: 12599-94.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANISIA ALVES DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO BASTIAN FAGUNDES - OAB:8907
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a
Autos Cód. n.º 346010
Vistos, etc.
Considerando que o recurso de fls. 183 foi interposto na vigência do CPC/2015, deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Assim, venha a parte recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
Na hipótese de ser interposta apelação adesiva, determino seja a parte recorrida intimada para apresentar contrarrazões.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 383439 Nr: 1037-54.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAKESUELY LUZIA DA SILVA, ERICO FRANCIS SANTIAGO DE AQUINO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB:6950
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Murilo Espinola de Oliveira Lima - OAB:3127A
Autos Cód. n.º 383439
Vistos, etc.
Considerando que os recursos de fls. 203 e 213 foram interpostos na vigência do CPC/2015, deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Assim, venha a parte recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
Na hipótese de ser interposta apelação adesiva, determino seja a parte recorrida intimada para apresentar contrarrazões.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se.
Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 277056 Nr: 20564-31.2011.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMABILIÁRIA VÁRZEA GRANDE SPE LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TADEU AURIMAR MOCELIN, DIOVANA CRESTINA FRITSCH MOCELIN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dilmar de Arruda Campos - OAB:8195-A/MT, LEANDRO CESAR DE JORGE - OAB:OAB/SP 200.651, MAISA ALVES DO CARMO - OAB:OAB/MT14.755
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746
Autos Cód. n.º 301461
Vistos, etc.
Considerando que o recurso de fls. 335 foi interposto na vigência do CPC/1973, bem assim considerando o teor do Enunciado n. 356 do Fórum Permanente de Processualistas Civis , deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Assim, venha a parte recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
Na hipótese de ser interposta apelação adesiva, determino seja a parte recorrida intimada para apresentar contrarrazões.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 413265 Nr: 18487-10.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALEX VITOR SANTOS DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A
Autos Cód. n.º 413265
Vistos, etc.
Considerando que o recurso de fls. 39 foi interposto na vigência do CPC/1973, bem assim considerando o teor do Enunciado n. 356 do Fórum Permanente de Processualistas Civis , deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Assim, venha a parte recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
Na hipótese de ser interposta apelação adesiva, determino seja a parte

recorrida intimada para apresentar contrarrazões.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 405978 Nr: 14524-91.2015.811.0002
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANIEL FRZELI PEGAZ RADIS, PATRICIA RADIS FERZELLI
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONCAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIA PETERSEN MORETTI - OAB:7.353, GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA - OAB:OAB - 7335
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDESIO JOSE SEGALA - OAB:11357
Autos Cód. n.º 405978
Vistos, etc.
Considerando que o recurso de fls. 88 foi interposto na vigência do CPC/1973, bem assim considerando o teor do Enunciado n. 356 do Fórum Permanente de Processualistas Civis , deixo de efetuar o juízo provisório de admissibilidade recursal.
Assim, venha a parte recorrida apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
Na hipótese de ser interposta apelação adesiva, determino seja a parte recorrida intimada para apresentar contrarrazões.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se, e remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias.
Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2016.
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Otávio Pereira Marques
Cod. Proc.: 413261 Nr: 18483-70.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RICARDO DA SILVA AGUILAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/07-CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar as partes quanto a realização da perícia, designada para o dia 25/05/2016, às 09h00, no Centro Médico CPA, sito à Rua Pelotas, Quadra 05, Lote 07 - CPA I (fundos do terminal rodoviário), Cuiabá-MT tel. 3641-7100. Julio Alfredo Prediger. Gestor Judiciário.

4ª Vara Cível

Edital

Código: 423715 Nr. Único: 23939-98.2015.811.0002
Tipo de Ação: Recuperação Judicial->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e
Requerente: J.c.p. Souza e Cia Ltda
Requerente: Hiper Ótica Comércio Ltda
Síndico: Fabiola Brito de Freitas
Advogado: Antonio Frange Junior
Advogado: Veronica L Campos Conceição
Advogado: Ariadne Padilha Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS N.º 23939-98.2015.811.0002 - Código 423715
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: J.C.P. SOUZA E CIA LTDA e HIPER ÓTICA COMÉRCIO LTDA e FABIOLA BRITO DE FREITAS
ADVOGADOS DO AUTOR: Antonio Frange Junior
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO : credores e interessados
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida à empresa HIPER OTÍCA COMÉRCIO LTDA E J.C.P. SOUZA E CIA LTDA, os credores têm o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.
RESUMO DA INICIAL: J.C.P. SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.893.490/0001-65 e HIPER ÓTICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 02.495.777/0001-08, ambas com sede na Av. Couto Magalhães, nesta Cidade, por seus procuradores judiciais que subscreve com fulcro na Lei 11.101/2005, apresentar o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelas seguintes razões: Que as devedores expliquem quais razões às arrastaram para a atual situação patrimonial, ou seja, quais as causa que a levaram à crise econômico-financeira que atravessam.
DECISÃO/DESPACHO: Cuida-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por J.C.P. SOUZA E CIA LTDA E HIPER ÓTICA COMÉRCIO LTDA (...). Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por J.C.P. SOUZA E CIA LTDA E HIPER ÓTICA COMÉRCIO LTDA, que deverá, no prazo improrrogável de 60 dias (...), apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (...), sob pena de convolação em falência. (...). 1) Nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL, a Dra. FABIOLA BRITO DE FREITAS, advogada inscito na OAB/MT sob o nº 18763-A, com endereço profissional sito à Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 969, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3052-3877, (65) 9800-7777, e-mail: freitasfb@hotmail.com, (...); 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. 3) Declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4) Determino, ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 5) Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005 (...). Ressalte-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL, em seu escritório profissional ou no e-mail: freitasfb@hotmail.com(...). O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 6) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMNISTRADORA JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 7) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); ou contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, § 2º, da lei de regência. 8) Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 9) Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra as devedoras, defiro parcialmente o pedido formulado para que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta Comarca de Várzea Grande-MT, para que se abstenham de lavrar qualquer protesto apenas contra as Recuperandas, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 10) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 11) Finalmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outra que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. 13) Observe ainda a Sra. Gestora Judiciária quando das publicações os nomes dos patronos indicados à fl. 33. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Publico.

RELAÇÃO DE CREDORES:

HIPER ÓTICA COMÉRCIO LTDA

LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA r$ 17.555,45
MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S/A r$ 2.139,53
KENERSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS r$ 11.536,59
MARCOLIN DO BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS ÓTICOS r$ 2.609,91
OPTOTAL HOYA S/A r$ 6.409,77
ORIENT RELOGIO DA AMAZONIA LTDA r$ 8.447,84
STEPPER BRASIL IMPORTADOS r$ 5.535,60
CRCA CONTABILIDADE r$ 13.999,95
BANCO DO BRASIL S/A r$ 629.900,23
BANCO BRADESCO S/A r$ 97.818,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A r$ 209.584,70
AILSON DE ALBURQUERQUE SILVA BARBOSA r$ 6.459,81
MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA r$ 2.675,56
NUERACI DOS SANTOS r$ 6.301,16
SILVANIA RIBEIRO DE ALMEIDA r$ 3.241,12
STEPHANY DE CASTRO SIMÃO r$ 2.408,33
SYLLAS OLIVEIRA SOUZA r$ 5.145,84
VANESSA OLIVEIRA SOUZA r$ 5.821,40
JOÃO CARLOS PEREIRA SOUZA r$ 89.047,88

J.C.P. SOUZA E CIA LTDA

CRCA CONTABILIDADE r$ 13.999,40
PAULO EDUARDO DA SILVA EPP r$ 24.918,00
INDUSTRIA DE OCULOS SMART LTDA EPP r$ 312.954,63
BANCO BRADESCO S/A r$ 203.731,00
BRADESCO S/A r$ 176.429,00
BANCO DO BRASIL S/A r$ 636.836,08
GERVASIO M CAMPOS JUNIOR r$ 3.827,77
WALDINÊ BARROS r$ 3.790,78

OBS: Nomeio como ADMINISTRADORA JUDICIAL, a Dra. FABIOLA BRITO DE FREITAS, advogada inscito na OAB/MT sob o nº 18763-A, com endereço profissional sito à Av. Rua Mal. Floriano Peixoto, 969, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3052-3877, (65) 9800-7777, e-mail: freitasfb@hotmail.com

Várzea Grande - MT , 20 de abril de 2016 .
Irany Oliveira Rodrigues
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 407185 Nr: 15213-38.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, SHIRLE APARECIDA BRITO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO AUGUSTO THOMPSON BERNARDES, WELLINGTON OSARIO DE MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA - OAB:14962
Após, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos eventualmente juntados.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 370580 Nr: 19865-35.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CESAR DE CAMPOS, ALBINO LUTIANI TOSTA RODRIGUES, ANA KAROLINE SAVARIS POLZL TOSTA RODRIGUES, ADRIANA DE CAMILLO TINOCO, JOÃO BATISTA ARAUJO BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAIRE A. MACIEL SILVA - OAB:15141/0, MANOEL CESAR DIAS AMORIM - OAB:6470
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação: autor depositar a diligência para o cumprimento do mandado expedido.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 205695 Nr: 1632-97.2008.811.0002
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA-DISCOL
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO CAMARGO SILVA EUBANK
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HOMERO H MARCHEZAN AUZANI - OAB:6.624, MARCOS SOUZA DE BARROS - OAB:3947/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimação da parte Autora para retirar Eddital, no prazo legal.

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 370594 Nr: 19874-94.2014.811.0002
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DORACI PAULINO DE SOUSA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA, RUSIMAR BENEDITO DE CARVALHO, LUZIA FERREIRA DA CUNHA GIMENES, ZULMIRA DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES - OAB:4533, UNIJURIS - UNIC - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RUSIMAR BENEDITO DE CARVALHO, brasileiro(a), LUZIA FERREIRA DA CUNHA GIMENES, brasileiro(a) e ZULMIRA DA SILVA TRINDADE, brasileiro(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A requerente vem mantendo a posse sobre um lote de terreno urbano contendo casa com 04 peças, situado na Rua 01,quadra 42,casa 16,Bairro Novo Ipê, em várzea grande/MT. Na data 19 de Dezembro de 2012, a requerente firmou contrato de venda e compra de imóvel, onde consta que adquiriu este da requerida.Restando tão somente obter judicialmente o seu domínio, com consequente mandado para tranferência de titularidade na matrícula n°27.450, do 1°serviço notarial e de registro,comarca de várzea grande, estado de Mato Grosso. Já que a requerente está na posse do imóvel por prazo superios a 20 anos como se sua fosse.

Despacho/Decisão: Visto.Acolho a emenda à inicial (fls. 46/47), a fim de que surtam seus efeitos legais e jurídicos determino que a Sra. Gestora Judiciária proceda às devidas alterações nos registros e na autuação do feito, inclusive junto ao Cartório Distribuidor para que também passe a constar no polo ativo da ação o Sr. Mario Gomes da Silva.Considerando-se que se encontram presentes os requisitos da Lei N.º 1.060/50, defiro a gratuidade da justiça. Anote-se.Cite-se na forma requerida, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, consignando o prazo para resposta.Citem-se os confinantes e por edital com prazo de 30 (trinta) dias, os réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 942 do Código de Processo Civil, observando-se, quanto ao prazo, o disposto no inciso IV do art. 232, do mesmo Diploma Processual.Intimem-se, por via postal, para manifestar eventual interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, encaminhando-se a cada ente cópia da petição inicial e dos documentos que a instruíram.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Expeça-se o necessário.Intimem-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nathália Campedelli da Silva, digitei.

Várzea Grande, 19 de abril de 2016

Irany Oliveira Rodrigues Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 351531 Nr: 16968-34.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIEGO VILELA DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A, FACIL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA - OAB:8719

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE JACQUE LUCIANO UCHOA COSTA - OAB:80055/MG, DANIELA PATINI - OAB:11.660/MT, THIAGO MENDONÇA PAULINO - OAB:MS 10.712

I - Sobre os documentos trazidos pelo autor com sua réplica, digam as requeridas, no prazo comum de 05 (cinco) dias (CPC – art. 398).(Facil Consultoria Imobiliária)

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 269463 Nr: 15259-66.2011.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITOS DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS-MICROEMPRESÁRIOS E...

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADENIL PAULO MAXIMOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO A. VARGAS NUNES - OAB:10220

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:

Intimar o autor/embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar memória atualizada do débito, a fim de dar prosseguimento da ação na foprma dos artigos 475-J e seguintes, do CPC, sem a qual deverão ser os autos remetidos ao arquivo, conforme detyerminado no item 29.1 do Provimento Nº. 56/2007-CGJ. P.I.C. Várzea Grande(MT), 21 de setembro de 2015. Anglizey Solivan de Oliveira- Juíza de Direito.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 224553 Nr: 4746-10.2009.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEHPPO COMPONETES MECANICOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DRENOMAT - DRENAGEM E IRRIGAÇÃO MATO GROSSO LTDA, EVANDRO VIERO TREVISAN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AARON DAVID GEHRING - OAB:12331/MT, AIDA MARY GEHRING PIMENTA - OAB:8.019/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA - OAB:12911

Intimar a parte autora para depositar diligência para Oficial de Justiça para o devido cumprimento do Mandado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 263997 Nr: 3356-34.2011.811.0002

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO BASTOS DE CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): NAIR PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO ALVES PINHO - OAB:12709/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVALDO LÚCIO DA SILVA - OAB:10462/MT

Visto.

Para fins de análise do pedido retro, determino a intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a planilha atualizada do débito.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 398391 Nr: 10483-81.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISAIAS MOREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRASYSTEM TECNOLOGIA EM SISTEMA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EZEQUIEL NUNES DE SOUZA - OAB:17633

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o retorno da carta de citação da empresa ré (fl. 57).

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 407178 Nr: 15206-46.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, SHIRLE APARECIDA BRITO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIO ALEX DA SILVA PONCE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

A teor do que dispõe o artigo 1.046, §1º do CPC/2015, redesigno a audiência de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016, às 14:40 horas, devendo a parte requerida ser citada por oficial de justiça, no endereço constante à fl. 92.

Assim, desentranhe-se o mandado de citação, objetivando a citação da parte requerida, e verificando o Sr. Oficial de Justiça que, após ter procurado o mesmo, por duas vezes em seu domicílio ou residência, sem tê-la encontrada, e que há suspeita de ocultação, fica autorizado a proceder à citação por hora certa, obedecendo rigorosamente a forma prescrita nos arts. 252 e 253, ambos do CPC/2015.

Realizada a citação por hora certa a Sra. Gestora Judiciária deverá atender ao disposto no artigo 254, do CPC/2015.

Expeça-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 408006 Nr: 15599-68.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON SEÇÃO I, ZILMA SOUZA NOVAIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADOLFO ENS, MARISTELA ARRUDA BIASETTO ENS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

A teor do que dispõe o artigo 1.046, §1º do CPC/2015, redesigno a audiência de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016, às 14:30 horas, devendo a parte requerida ser citada por oficial de justiça, no endereço constante à fl. 54.

Assim, desentranhe-se o mandado de citação, objetivando a citação da parte requerida, e verificando o Sr. Oficial de Justiça que, após ter procurado o mesmo, por duas vezes em seu domicílio ou residência, sem tê-la encontrada, e que há suspeita de ocultação, fica autorizado a proceder à citação por hora certa, obedecendo rigorosamente a forma prescrita nos arts. 252 e 253, ambos do CPC/2015.

Realizada a citação por hora certa a Sra. Gestora Judiciária deverá atender ao disposto no artigo 254, do CPC/2015.

Outrossim, com a vigência do novo código de processo civil, os benefícios do artigo 212, §2º poderão ser realizados independente de autorização judicial.

Expeça-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 264728 Nr: 4019-80.2011.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALZIRA MONTELLO DA SILVA, ELI MOTA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA - OAB:8655

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7670

Visto.

Às fls. 232/2335 a seguradora requerida alegou a existência de coisa julgada ao fundamento de que ao revisar seus arquivos constatou que a indenização referente ao acidente que vitimou EDMILSON MONTELLO DA SILVA já foi paga integralmente à viúva deste JOANA DA SILVA CARVALHO NETA nos autos do processo n.º 7478-55.2009.811.0004 que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças (MT).

Ocorre que, compulsando os autos, verifico que já ocorreu o trânsito em julgado da sentença de mérito procedente proferida nos autos às fls. 197/199, não sendo esta a via adequada para anular a referida decisão.

Assim sendo, intime-se a parte autora para manifestar o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, excluindo-os do Relatório Estatístico das Atividades Forenses, conforme determina o art. 2° do Provimento n. 10/2007 – CGJ, até a ocorrência de algum fato que justifique o desarquivamento ou nova provocação dos interessados.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 407181 Nr: 15209-98.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA, SHIRLE APARECIDA BRITO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDREIA DIAS DE JESUS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANABELL CORBELINO SIQUEIRA - OAB:13.544

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

A teor do que dispõe o artigo 1.046, §1º do CPC/2015, redesigno a audiência de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016, às 14:50 horas, devendo a requerida ser citada por oficial de justiça, no endereço constante à fl. 93.

Assim, desentranhe-se o mandado de citação, objetivando a citação da parte requerida, e verificando o Sr. Oficial de Justiça que, após ter procurado o mesmo, por duas vezes em seu domicílio ou residência, sem tê-la encontrada, e que há suspeita de ocultação, fica autorizado a proceder à citação por hora certa, obedecendo rigorosamente a forma prescrita nos arts. 252 e 253, ambos do CPC/2015.

Realizada a citação por hora certa a Sra. Gestora Judiciária deverá atender ao disposto no artigo 254, do CPC/2015.

Outrossim, com a vigência do novo código de processo civil, os benefícios do artigo 212, §2º poderão ser realizados independente de autorização judicial.

Expeça-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira

Cod. Proc.: 308660 Nr: 4622-85.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NATALIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMERICEL S/A OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL (CLARO)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDISON RODRIGUES - OAB:OAB/MT 9.901

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: evandro cesar Alexandre dos Santos - OAB:

Visto.

Verifico que antes mesmo de ser processado o pedido para cumprimento de sentença nos próprios autos, a ré efetuou às fls. 87/89 o depósito da importância de R$ 19.603,67, oportunidade em que requereu a extinção do processo pelo cumprimento da obrigação.

Por outro lado, o credor pleiteia à fl. 91 pela expedição de alvará judicial do valor depositado nos autos bem como o cumprimento de sentença em face do saldo remanescente.

Assim sendo, intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento do valor remanescente na quantia de R$ 2.016,97.

Em caso de não pagamento, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.

Outrossim, considerando que o advogado informado na petição retro possui poderes expressos para levantar valores (procuração de fl. 18), defiro a expedição de alvará judicial conforme requerido, inclusive, em havendo pagamento do remanescente, autorizo desde já a liberação sem nova conclusão nesse sentido e após dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 292698 Nr: 12585-81.2012.811.0002
AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS E AGROP. BEIRA RIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAIXÃO & LISSONI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GRASIELA ELISIANE GANZER - OAB:MT/ 9899
Visto.
Cumpra-se a decisão de fl. 89. Expeça-se o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 403530 Nr: 13169-46.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ZELINDA MACIEL DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLINICA ODONTOLÓGICA VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDISON PEREIRA PRADO - OAB:14521
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:12009
Visto.
Manifestem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, o interesse na transação, especificando as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.
Sem prejuízo da determinação supra, apensem-se os presentes aos autos nº 12466-52.2014.811.0002, código: 345813.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 427607 Nr: 26006-36.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONAIR DA SILVA DIAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEMIR FEGURI - OAB:10335, SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.Diante da nova sistemática processual, a qual privilegia a autocomposição (art. 334 CPC), e considerando que a conciliação/mediação é instrumento efetivo de pacificação social , solução e prevenção de litígios; considerando ainda que a resolução nº 125/2010 do conselho Nacional de Justiça estabelece ser imprescindível apoiar, estimular e difundir a sistematização da mediação, com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização de conflitos de interesses e nos termos da Ordem do serviço nº 002/2012 – NPMCSC que regula a realização de mutirões, bem como sobre pauta específica, DETERMINO sejam os autos encaminhados ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, visando a realização de sessão de conciliação para o dia 19 de Maio de 2016 às 15:20 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por (...)Cite-se a parte requerida, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.Não havendo o comparecimento de qualquer das partes ou, comparecendo não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 dias a iniciar da data de audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335, CPC), sobe pena de aplicação da confissão e da revelia, no que for cabível (art. 344, CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 353561 Nr: 18416-42.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE FERNANDO DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
À vista da ausência de manifestação expressa da parte autora quanto o seu interesse na autocomposição (§5º, art. 334, CPC), e em atendimento ao art. 334, caput do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o 03 de Agosto de 2016, às 15:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da ordem de serviço n 01/2014 do NPMCSC e Resolução n 125/2010 do CNJ. Fica desde já a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no § 3º art. 334, do Código de Processo Civil.
Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação/mediação, com antecedência mínima de 20 dias.
As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).
Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.
Não havendo o comparecimento de qualquer das partes ou, comparecendo não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 dias a iniciar da data de audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335, CPC), sobe pena de aplicação da confissão e da revelia, no que for cabível (art. 344, CPC).
Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.
Por fim, concedo a autora os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.
Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 331577 Nr: 307-77.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCIA ANA CHAGAS OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO SAN REMO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS - OAB:14103/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: UEBER R. DE CARVALHO - OAB:4754/MT
Visto.
Considerando que a parte requerida foi citada, intime-se para manifestar quanto ao pedido de desistência do feito formulada pela autora à fl. 75, no prazo de 10 dias, sob pena de concordância tácita.
Retiro de pauta a audiência designada nos autos.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441050 Nr: 7321-44.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ERICO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA - OAB:10208
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
... CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.O presente feito merece prioridade em sua tramitação em razão da parte autora ser deficiente físico, devendo a Sra. Gestora Judiciária proceder à colocação da tarja amarela no dorso dos autos. Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 435553 Nr: 4372-47.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODRIGO DA COSTA CUNHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORVALINO GLERIAN - OAB:18906
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
...Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 435357 Nr: 4231-28.2016.811.0002
AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A POPSHOP
PARTE(S) REQUERIDA(S): NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTERS LTDA, NAZARIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIA DE SOUZA SANTOS - OAB:137.132/RJ
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Trata-se de IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES interposta por SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E NAZÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES-EPP (Processo 12905-29.2015.811.0002 - CÓDIGO 435357), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005.
Assim, intimem-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que reputem necessárias.
Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005.
Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos.
Expeça-se o necessário.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 435361 Nr: 4233-95.2016.811.0002
AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDEIR DE QUEIROZ LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTERS LTDA, NAZARIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALDEIR DE QUIROZ LIMA - OAB:OAB/MT 11.978-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Trata-se de IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES QUANTO AO VALOR E À CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO interposta por VALDEIR DE QUEIROZ LIMA por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E OUTROS (Processo 12905-29.2015.811.002 - CÓDIGO 402959), conforme autorizado pelo artigo 13, da Lei N.º 11.101/2005.
Assim, intime-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que reputem necessárias.
Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005.
Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos.
Expeça-se o necessário.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 398779 Nr: 10689-95.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MEGA OESTE LTDA., BRUNO MEDEIROS PACHECO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA REZEGUE DO CARMO - OAB:9609
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR - OAB:5222
Visto.
Trata-se de IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL interposta por MEGA OESTE LTDA-EPP por dependência aos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDES LTDA, (Processo 1512-10.2015.811.0002 - CÓDIGO 384179), conforme autorizado pelo artigo 8º, da Lei N.º 11.101/2005.
Assim, intimem-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação (art. 12, da Lei N.º 11.101/2005), juntando os documentos que tiver e indicando outras provas que reputem necessárias.
Com a contestação, intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer, consignando-se que, deverá juntar à sua manifestação, o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação, conforme determina o § único, do artigo 12, da Lei N.º 11.101/2005.
Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, voltando-me, em seguida conclusos.
Expeça-se o necessário.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441323 Nr: 7453-04.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WELYCSON BRENDO DE OLIVEIRA MELO, JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
...CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441319 Nr: 7450-49.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSIAS PEREIRA NUNES, MANOEL PEREIRA NUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB:12.791/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
... CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 375056 Nr: 23074-12.2014.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Odorico Dorileo Rosa Junior - OAB:13.822
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a
Vistos.
Diante da nova sistemática processual, a qual privilegia a autocomposição (art. 334 CPC), e considerando que a conciliação/mediação é instrumento efetivo de pacificação social , solução e prevenção de litígios; considerando ainda que a resolução nº 125/2010 do conselho Nacional de Justiça estabelece ser imprescindível apoiar, estimular e difundir a sistematização da mediação, com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização de conflitos de interesses e nos termos da Ordem do serviço nº 002/2012 – NPMCSC que regula a realização de mutirões, bem como sobre pauta específica, DETERMINO sejam os autos encaminhados ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, visando a realização de sessão de conciliação para o dia 23 de Junho de 2016 às 11:40 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334 do Código de Processo Civil.
Na audiência supra haverá oportunidade para o diálogo com presença de um mediador e ou/conciliador. Dependendo da situação, as partes poderão ser ouvidas individualmente ou em conjunto no inicio da sessão. Em seguida serão reunidas e receberão auxilio para resolverem o conflito amigavelmente.
Cite-se a parte requerida, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).
Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.
Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441093 Nr: 7345-72.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DISTRIBUIDORA DE DOCES SÃO JOÃO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CRISTIANE DE SOUZA COTRIM - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CASSÃO JURÊ FERREIRA - OAB:9.372
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, presentes os requisitos autorizadores à concessão da liminar, defiro o pleito e determino que a requerida proceda à exclusão do nome da autora da lista dos maus pagadores do Cartório do 2º Oficio da Comarca de Santo Antônio do Leverger, etc), no prazo de 48 horas, relativo ao débito sub judice mencionado na exordial, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de descumprimento.No mesmo ato, determino seja citada a parte requerida para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão, no que for cabível (art. 344 CPC), devendo, no prazo da contestação, apresentar o documento sobre o qual a requerente supostamente tenha contraído a dívida e demonstrar os encargos cobrados.Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação.Diante do interesse da parte autora na autocomposição (§5º, art. 334, CPC), com fulcro no art. 334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 03 de Agosto de 2016 às 16:10 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da ordem de serviço n 01/2014 do NPMCSC e Resolução n 125/2010 do CNJ. Fica desde já a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no § 3º art. 334, do Código de Processo Civil.Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação/mediação, com antecedência mínima de 20 dias.As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441490 Nr: 7532-80.2016.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JEFERSSON DIAS SOBRINHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB:9333-OAB-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
...Não havendo o comparecimento de qualquer das partes ou, comparecendo não houver autocomposição, poderá a parte requerida oferecer contestação no prazo de 15 dias a iniciar da data de audiência de conciliação supra ou da ultima sessão de conciliação, caso houver (inciso I, art. 335, CPC), sobe pena de aplicação da confissão e da revelia, no que for cabível (art. 344, CPC).Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sob pena de preclusão.O presente feito merece prioridade em sua tramitação em razão da parte autora ser deficiente físico, devendo a Sra. Gestora Judiciária proceder à colocação da tarja amarela no dorso dos autos. Por fim, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50.Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 423180 Nr: 23665-37.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEOVANE GIL GONÇALVES FERREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CBS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - OAB:10097
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, presentes os requisitos autorizadores à concessão da liminar, defiro o pleito e determino que a requerida proceda à exclusão do nome do autor dos órgãos de restrição ao crédito (SERASA,SPC,etc), no prazo de 48 horas,relativo ao débito sub judice mencionado na exordial, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de descumprimento.No mesmo ato, determino seja citada a parte requerida para, querendo,apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias,sob pena de aplicação dos efeitos da confissão, no que for cabível (art.344 CPC),devendo,no prazo da contestação,apresentar o documento sobre o qual a requerente supostamente tenha contraído a dívida e demonstrar os encargos cobrados.Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação.Diante do interesse da parte autora na autocomposição (§5º,art.334,CPC), com fulcro no art. 334, caput, do CPC, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 03 de Agosto de 2016 às 16:30 horas a ser realizada por conciliador capacitado pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos da ordem de serviço n 01/2014 do NPMCSC e Resolução n 125/2010 do CNJ. Fica desde já a parte autora intimada por meio da presente para comparecimento à respectiva solenidade, à luz do disposto no §3º art.334,do Código de Processo Civil.Cite-se a parte requerida, por correio ou mandado, para comparecimento à audiência de conciliação/mediação, com antecedência mínima de 20 dias.As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra,constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º,do art. 334,CPC.Por fim, concedo a autora os benefícios da justiça gratuita,nos termos da Lei nº1.060/50.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 414462 Nr: 19103-82.2015.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERDAU AÇOMINAS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MULTIMETAL ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIO PEDROSO - OAB:10220
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por GERDAU AÇOMINAS S/A em face de MULTIMENTAL ENGENHARIA DE ESTRUTURAS, fundada em "TÍTULO DE DUPLICATAS" (FLS.).
Acolho à emenda a inicial.
Cite-se o devedor para que, no prazo de 03 (três dias), efetuem o pagamento do débito descrito na petição inicial, observando-se o disposto no § 1º do art. 829 do CPC/2015.
(A penhora deverá recair, preferencialmente, sobre dinheiro, inciso I art. 835 do CPC/2015), devendo se requisitar informações ao Banco Central quanto a existência de ativos em nome do executado, nos termos do art. 854 do CPC/2015, e, caso não seja encontrado esse ou outros bens do devedor suficientes para garantir a execução, intime-se o executado, para indicar bens passíveis de penhora, nos moldes previstos nos parágrafo 2º do art. 829 do CPC/2016.
Fixo os honorários advocatícios em R$ (17.000,00 (dezessete mil reais), (art. 85, §2º do CPC/2015), podendo a verba honorária ser reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (§1º art. 827, do CPC/2015).
No caso de pronto pagamento, o executado deverá pagar ainda o valor das custas processuais despendidas pelo exequente para o ajuizamento da presente execução.
Consigne no mandado que o prazo para oferecimento de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (arts. 914 e 915 do CPC/2015), podendo, ainda, o devedor, valer-se da prerrogativa concedida pelo art. 916 também do CPC/2015.
Não sendo encontrado o devedor, autorizo desde já, a efetivação do arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, do CPC/2015), devendo nos dez dias seguintes à efetivação do arresto procurar os devedores três vezes em dias distintos, e caso não encontrado, certificar o ocorrido (§1º do artigo 830 do CPC/2015).
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 232215 Nr: 12257-59.2009.811.0002
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO MARQUES GODINHO, DIVA DE MORAES GODINHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON MONTEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE MONTEIRO VIDAL - OAB:10112/MT, RICARDO VIDAL - OAB:2679/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO - OAB:6002

Visto.
Aportou aos autos à petição de fls. 699/700, em que o réu pretende a retirada de todo o material que lhe pertence e que foi investido no imóvel objeto desta ação, sem prejuízos maiores e sem beneficiar nenhuma das partes.
Pois bem, analisando os autos, é evidente que a desocupação do imóvel pressupõe a retirada de todos os bens do requerido, não se tratando de qualquer inovação da sentença, mas sim o retorno do feito ao status quo ante.
Assim sendo, defiro o pedido retro para o fim de determinar que a parte requerida retire todos os seus bens e materiais investidos no imóvel, no prazo de 10 dias.
Sem prejuízo da determinação supra, recebo o RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL interposto pela parte requerida, somente no efeito devolutivo, nos termos do disposto no artigo 1.012, inciso V, do Código de Processo Civil/2015.
Abra-se vista a parte contrária para a apresentação de contrarrazões no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 441226 Nr: 7399-38.2016.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALERIA GRECCO TEIXEIRA - OAB:12594
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA proposta por AGRO IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA em face de CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA-EPP, fundada em "TÍTULOS DE DUPLICATAS" (FLS. 13/25).
Cite-se o devedor para que, no prazo de 03 (três dias), efetuem o pagamento do débito descrito na petição inicial, observando-se o disposto no § 1º do art. 829 do CPC/2015.
(A penhora deverá recair, preferencialmente, sobre dinheiro, inciso I art. 835 do CPC/2015), devendo se requisitar informações ao Banco Central quanto a existência de ativos em nome do executado, nos termos do art. 854 do CPC/2015, e, caso não seja encontrado esse ou outros bens do devedor suficientes para garantir a execução, intime-se o executado, para indicar bens passíveis de penhora, nos moldes previstos nos parágrafo 2º do art. 829 do CPC/2016.
Fixo os honorários advocatícios em R$ 310 (trezentos e dez reais), (art. 85, §2º do CPC/2015), podendo a verba honorária ser reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (§1º art. 827, do CPC/2015).

No caso de pronto pagamento, o executado deverá pagar ainda o valor das custas processuais despendidas pelo exequente para o ajuizamento da presente execução.
Consigne no mandado que o prazo para oferecimento de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (arts. 914 e 915 do CPC/2015), podendo, ainda, o devedor, valer-se da prerrogativa concedida pelo art. 916 também do CPC/2015.
Não sendo encontrado o devedor, autorizo desde já, a efetivação do arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, do CPC/2015), devendo nos dez dias seguintes à efetivação do arresto procurar o devedor três vezes em dias distintos, e caso não encontrado, certificar o ocorrido (§1º do artigo 830 do CPC/2015).
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 388214 Nr: 4220-33.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIANY ALCANTARA BARBIERO - OAB:11.854
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A/MT
Vistos.
Diante da nova sistemática processual, a qual privilegia a autocomposição (art. 334 CPC), e considerando que a conciliação/mediação é instrumento efetivo de pacificação social , solução e prevenção de litígios; considerando ainda que a resolução nº 125/2010 do conselho Nacional de Justiça estabelece ser imprescindível apoiar, estimular e difundir a sistematização da mediação, com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização de conflitos de interesses e nos termos da Ordem do serviço nº 002/2012 – NPMCSC que regula a realização de mutirões, bem como sobre pauta específica, DETERMINO sejam os autos encaminhados ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, visando a realização de sessão de conciliação para o dia 23 de Junho de 2016 às 11:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334 do Código de Processo Civil.
Na audiência supra haverá oportunidade para o diálogo com presença de um mediador e ou/conciliador. Dependendo da situação, as partes poderão ser ouvidas individualmente ou em conjunto no inicio da sessão. Em seguida serão reunidas e receberão auxilio para resolverem o conflito amigavelmente.
Cite-se a parte requerida, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).
Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.
Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 393407 Nr: 7431-77.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDERSON LUIZ DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VICTOR VIDOTTI - OAB:11.139
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Vistos.
Diante da nova sistemática processual, a qual privilegia a autocomposição (art. 334 CPC), e considerando que a conciliação/mediação é instrumento efetivo de pacificação social , solução e prevenção de litígios; considerando ainda que a resolução nº 125/2010 do conselho Nacional de Justiça estabelece ser imprescindível apoiar, estimular e difundir a sistematização da mediação, com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização de conflitos de interesses e nos termos da Ordem do serviço nº 002/2012 – NPMCSC que regula a realização de mutirões, bem como sobre pauta específica, DETERMINO sejam os autos encaminhados ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, visando a realização de sessão de conciliação para o dia 23 de Junho de 2016 às 11:00 horas, ficando desde já a parte autora intimada da respectiva solenidade por meio da presente, à luz do disposto no § 3º do art. 334 do Código de Processo Civil.
Na audiência supra haverá oportunidade para o diálogo com presença de um mediador e ou/conciliador. Dependendo da situação, as partes poderão ser ouvidas individualmente ou em conjunto no inicio da sessão. Em seguida serão reunidas e receberão auxilio para resolverem o conflito amigavelmente.
Cite-se a parte requerida, por correio, para comparecimento a respectiva audiência com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
As partes deverão comparecer à audiência pessoalmente ou através de preposta com poderes para negociar e transigir, bem assim acompanhadas de seus advogados ou Defensores Públicos (§ 9º e 10, art. 334, CPC).
Registro que o não comparecimento injustificado de qualquer uma das partes à audiência supra, constituir-se-á ato atentatório à dignidade da Justiça, com aplicação de multa, na forma do § 8º, do art. 334, CPC.
Cumpra-se. Às providencias necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anglizey Solivan de Oliveira
Cod. Proc.: 302758 Nr: 23638-59.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA REP GERALDO ALUISIO GUIMARAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEREALISTA CANGUÇU LTDA, ILO OSCAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VITOR MARTINELLI DE MENDONÇA - OAB:13.082/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autor retirar Carta Precatória

Varas Especializadas da Fazenda Pública

1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote
Cod. Proc.: 406001 Nr: 14544-82.2015.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMANUELLE DE SOUZA GONÇALVES PEGORARO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB:9271
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Tendo em vista a vigência do Novo Código de Processo Civil, verifico a ausência da opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação apresentado na exordial, o qual é requisito de fundamental importância para o processamento e julgamento do feito.
Assim, oportunizo à parte autora o prazo de até quinze (15) dias (art.321/CPC) para, querendo, emendar a petição inicial, atribuindo a opção de realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação (art.319, inciso VII, NCPC), sob pena da sintomática aplicação do disposto no parágrafo único, do art. 321, do Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário com URGÊNCIA.
..

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 401660 Nr: 12195-09.2015.811.0002

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUNIOR CEZAR DE CAMPOS, ROGERIO GARCIA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESATADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DORVALINO GLERIAN - OAB:18906

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dessa forma, com fulcro nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, e a JULGO EXTINTA sem resolução do mérito. Processo isento de custas.Autorizo o desentranhamento dos documentos juntados aos autos, se houver interesse.Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa no registro da ação e arquive-se com as cautelas legais.P. R. I. Cumpra-se...

2ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 289357 Nr: 8901-51.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALDECY IRENO DA SILVA, MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA, STEPHANY FERNANDA CORDEIRO DA SILVA, PAMELA CARMEM CORDEIRO, PAMELA CARMEM CORDEIRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNEIA SILVANA GONÇALVES - OAB:12.320, JORIEL XAVIER DE CAMPOS - OAB:OAB/MT 15.241, LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO - OAB:11997

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono estes autos na forma estabelecia pelo Provimento n. 56/2007-CGJ, intimando as partes para audiência de instrução designada para o dia 5.5.2016 às 14 horas.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 323361 Nr: 19759-10.2013.811.0002

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, LUIZ HUMBERTO PEREIRA, SILMARA DENISE BARWINSKI PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Romes Júlio Tomaz - OAB:3791/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO - OAB:4937

Impulsiono estes autos na forma estabelecida pelo Provimento n. 56/2007-CGJ, intimando a parte executada, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 506,59 (Quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de dez dias, sob pena de envio de certidão para protesto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 375937 Nr: 23718-52.2014.811.0002

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS EVANE AUGUSTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYCON RODRIGO KELM - OAB:10092

Impulsiono estes autos na forma estabelecida pelo Provimento n. 56/2007-CGJ, intimando a parte embargada, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 500,75(Quinhentos reais e setenta e cinco centavos), no prazo de dez dias, sob pena de envio de certidão para protesto.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): José Luiz Leite Lindote

Cod. Proc.: 429318 Nr: 390-25.2016.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUILHERME AZEVEDO MIRANDA MENDONÇA - OAB:15687/E, JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA - OAB:10.064

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono estes autos na forma estabelecida pelo Provimento n. 56/2007-CGJ, intimando a parte autora para, querendo, no prazo legal, impugnar a contestação tempestivamente protocolada.

3ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 274096 Nr: 16983-08.2011.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINALDO OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, MAICON SANDANIEL MATTAR, EDIVAN TELES GUERRA, IRLANES SANDANIEL MATTAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOMAR REZIERRI - OAB:MT/10.601, IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ - OAB:10.842, JOSÉ ORTIZ GONSALES - OAB:4.066-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO PAULO FACHINI RODRIGUES - OAB:PR - 73.587, MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA - OAB:, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216

Vistos, etc.

Defiro o petitório de f. 204/205.

Apensem-se aos Autos (Código 323915)e intimemse a parte autora e o Requerido Edivan Teles Guerra a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, que realizár-se-á em 24/05/2016, às 15:00 horas.

Expeça-se o necessário.

Int.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 272437 Nr: 14109-50.2011.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINALDO OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, BENEDITO RODRIGUES, EDIVAN TELES GUERRA, ROSIMAR SANDANIEL RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIOMAR REZZIERI - OAB:10601, IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ - OAB:10.842, JOSÉ ORTIZ GONZALEZ - OAB:4066-B MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO RUIZ DE ALEMAR - OAB:47.957/PR, MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA - OAB:, MAURÍCIO GONÇALVES PEREIRA - OAB:PR 34718, MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216

Vistos, etc.

Defiro o petitório de f. 171/172.

Apensem-se aos Autos (Código 323915)e intimemse a parte autora e o Requerido Edivan Teles Guerra a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, que realizár-se-á em 24/05/2016, às 15:00 horas.

Expeça-se o necessário.

Int.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 251150 Nr: 10394-34.2010.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANO DE ARRUDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO - OAB:5812/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, com fulcro no art. 25, c/c art. 42 e 59, todos da Lei nº 8.213/91, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, CONCEDENDO a aposentadoria por invalidez ao Sr. ADRIANO DE ARRUDA, por restar configurada a sua inaptidão definitiva para o exercício de função laborativa; ao pagamento, em parcela única, das prestações previdenciárias vencidas desde 14/03/2009. Ratifico ainda, com fundamento do art. 303 do NCPC, a tutela antecipada, pelo que ordeno a imediata intimação da parte requerida para o seu imediato cumprimento, implantando-se a aposentadoria por invalidez da parte autora, sob pena de imposição de medidas necessárias ao efetivo cumprimento da ordem judicial.A correção monetária incidirá a partir do vencimento de cada prestação, nos termos da Lei nº 6.899/81 e Súmulas 43 e 148 do STJ, que deverá ser calculada com base no IPCA (REsp 1270439/PR, Rel. Ministro Castro Meira, 1ª Seção, julgado em 26/06/2013, DJe 02/08/2013). Os juros da mora incidirão a partir da citação para as parcelas vencidas e deverão ser calculados pelos juros da poupança (art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09).Deixo de condenar a parte requerida ao pagamento das custas porque isenta. Porém, condeno-a ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, parágrafo 3º do NCPC, Súmula 111 STJ).Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que a sentença ilíquida se sujeita ao duplo grau de jurisdição (Súmula 490 STJ), determino o reexame necessário desta decisão. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal (para o reexame necessário). Decorrido o prazo sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o reexame necessário da matéria.(...)".P. R. I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 399136 Nr: 10874-36.2015.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILCELY SALINAS EL HAGE

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOLORES MARIA DE ALVES DE MOURA - OAB:5445

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, com suporte no art. 74 da Lei nº 8.213/91, c/c art. 487, I, do Novel Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nesta ação, condenando a parte ré a conceder à requerente o benefício pensão por morte, equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal, a partir do pedido administrativo, qual seja: 25/08/2014, bem como abono anual previsto no art. 40 da referida lei. Juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação, até o efetivo pagamento (Lei nº 11.960/2009). Correção monetária a partir do vencimento de cada parcela (Lei nº 6.899/81).A correção monetária incidirá a partir do vencimento de cada prestação, nos termos da Lei nº 6.899/81 e Súmulas 43 e 148 do STJ, que deverá ser calculada com base no IPCA (REsp 1270439/PR, Rel. Ministro Castro Meira, 1ª Seção, julgado em 26/06/2013, DJe 02/08/2013). Os juros da mora incidirão a partir da citação para as parcelas vencidas e deverão ser calculados pelos juros da poupança (art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09).Deixo de condenar a parte requerida ao pagamento das custas porque isenta. Porém, condeno-a ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, parágrafo 3º do CPC, Súmula 111 STJ).Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que a sentença ilíquida se sujeita ao duplo grau de jurisdição (Súmula 490 STJ), determino o reexame necessário desta decisão. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal para o reexame necessário.(...)5. Data do início do pagamento administrativo: 30 dias do trânsito em julgado.Decorrido o prazo recursal, à parte autora para requerer o que de direito.Custas "ex lege".P.R.I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 299757 Nr: 20405-54.2012.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FORTUNATO FELISMINO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giuseppe Zampiere - OAB:10.603

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, com fulcro no art. 25, c/c art. 42 e 59, todos da Lei nº 8.213/91, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, CONCEDENDO a aposentadoria por invalidez ao Sr. FORTUNATO FELISMINO DE OLIVEIRA, por restar configurada a sua inaptidão definitiva para o exercício de função laborativa; ao pagamento, em parcela única, das prestações previdenciárias vencidas desde 10/03/2008. Concedo ainda, com fundamento do art. 303, do NCPC, a tutela antecipada, pelo que ordeno a imediata intimação da parte requerida para o seu imediato cumprimento, implantando-se a aposentadoria por idade rural da parte autora, sob pena de imposição de medidas necessárias ao efetivo cumprimento da ordem judicial.A correção monetária incidirá a partir do vencimento de cada prestação, nos termos da Lei nº 6.899/81 e Súmulas 43 e 148 do STJ, que deverá ser calculada com base no IPCA (REsp 1270439/PR, Rel. Ministro Castro Meira, 1ª Seção, julgado em 26/06/2013, DJe 02/08/2013). Os juros da mora incidirão a partir da citação para as parcelas vencidas e deverão ser calculados pelos juros da poupança (art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09).Deixo de condenar a parte requerida ao pagamento das custas porque isenta. Porém, condeno-a ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, parágrafo 3º do NCPC, Súmula 111 STJ).Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que a sentença ilíquida se sujeita ao duplo grau de jurisdição (Súmula 490 STJ), determino o reexame necessário desta decisão. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal (para o reexame necessário). Decorrido o prazo sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o reexame necessário da matéria.(...).Transitada em julgado a decisão, a parte autora para, no prazo de 10 dias, executar a sentença nos termos previstos no art. 910, c/c 798, I, "b", ambos do Novo Código de Processo Civil.Custas "ex lege".P. R. I.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 346151 Nr: 12722-92.2014.811.0002

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZE GRANDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANA CUSTÓDIO DE SOUZA - OAB:17.281

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se a Requerente, por intermédio de seu patrono, para entrar em contato com a Requerente e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar exames, laudos médicos originais, legíveis e atualizados, relatórios sobre a gravidade e/ou evolução do seu quadro clínico, a justificar a procedência do pedido inicial, consignando que eventual silêncio implicará em anuência tácita com a extinção e arquivamento dos autos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alexandre Elias Filho

Cod. Proc.: 323915 Nr: 20314-27.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: EDIVAN TELES GUERRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAICON SANDANIEL MATTAR, IRLANES SANDANIEL MATTAR, REGINALDO OLIVEIRA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB:16216
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOMAR REZIERRI - OAB:MT/10.601, JOÃO PAULO FACHINI RODRIGUES - OAB:PR - 73.587, LUIZ CARLOS BIAGGI - OAB:, MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA - OAB:
Certifico que encaminho o expediente para proceder a intimação dos requeridos na pessoa de seus respectivos advogados, para especificar as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Elias Filho
Cod. Proc.: 275460 Nr: 18698-85.2011.811.0002
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEIDA PUTON RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO - OAB:5812/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e em cumprimento ao art. 203 § 4º do NCPC, impulsiono estes autos para intimar AS PARTES, para no prazo legal para manifestar-se sobre o laudo pericial retro juntado.

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Otávio Vinicius Affi Peixoto
Cod. Proc.: 279903 Nr: 23728-04.2011.811.0002
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA MOTTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO AKIYOSHI MORAES HAYASHIDA - OAB:11758, RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB:12333
Intimar Doutor Rodrigo Pouso Miranda OAB/MT 12.333, defensor de José Henrique da Silva Motta, para apresentar Alegações Finais por memoriais nos autos.

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Marilza Aparecida Vitório
Cod. Proc.: 439043 Nr: 6298-63.2016.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIELE AUXILIADORA SANTOS DE MORAES, SANDRO ALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KEIT DIOGO GOMES - OAB:14028
I – À fl. 133 e 134 a advogada constituída pelos Réus informa que renuncia ao mandato que lhe foi outorgado.
II – Ao teor do art. 45 do CPC, o ônus de notificar e provar que cientificou o constituinte é do advogado e não do juízo, sendo então, inócua a renúncia se não constar do processo a notificação acerca da renúncia ao patrocínio da causa.
III - Atente a d. causídica e a secretaria para o fato de que o prazo de que tratam o art. 45 do CPC e o § 3º do art. 5º do Estatuto da OAB começa a fluir a partir da referida notificação.
IV – Intime-se a subscritora dos documentos de fls.133 e 134 para as providências que lhe estão afetas.
Cumpra-se.

4ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes
Cod. Proc.: 201835 Nr: 12912-02.2007.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): FÁBIO NERY DE OLIVEIRA, ALVARO CIPRIANO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB:2.573, OSNY KLEBER DA ROCHA AURESCO - OAB:
DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB/MT 2573, da r. sentença de fls. 334/337, proferida nos autos acima mencionado.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes
Cod. Proc.: 432144 Nr: 2230-70.2016.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIMYSON DOUGLAS ALMEIDA FERNANDES, FIRMO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEFERSON RAMOS FERNANDES - OAB:21090
DR. JEFERSON RAMOS FERNANDES - OAB/MT 21090, para no parazo legal apresentar Resposta à Acusação.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes
Cod. Proc.: 331277 Nr: 27634-31.2013.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVANDRO DE BARROS LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital Genérico ME107
Edital de:INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo:60
Intimando:Denunciado(a): Silvandro de Barros Lima, Cpf: 86589504172, Rg: 1266843-5 SSP MT Filiação: Pedro Cassimiro de Lima e de Tereza de Barros Lima, data de nascimento: 22/01/1981, brasileiro(a), natural de Jauru-MT, solteiro(a), churrasqueiro, Endereço: Rua 29, Quadra 12, Casa 26, Bairro: Jardim Itororo, Cidade: Várzea Grande-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade:INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, DA R. SENTENÇA DE FLS. 174/176, QUE SEGUE: ... Ante ao exposto, julgo procedente o pedido contido na denúncia e condeno o acusado Silvandro de Barros Lima, vulgo “Silvano”, qualificado nos autos, pela prática do crime do art. 155, caput, c.c art. 14, II, ambos do Código Penal. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA Atento às regras do artigo 59 e 68 do Código Penal, passo a dosar-lhes a pena. A culpabilidade está evidenciada. A culpabilidade normativa welzeliana do “poder de agir de maneira de diversa”, adotada pelo direito brasileiro, exsurge do comportamento do réu, pois, poderia motivar pelo direito e agir de acordo as normas jurídicas, no entanto agiu de forma deliberada contrariamente a norma jurídica. No caso não se afasta a imputabilidade, por o agente ter consciência do agir ilícito e auto determinar-se de acordo essa ilicitude; não havendo fatores biopsicológicos para a exclusão de sua culpabilidade; agiu portando

potencial consciência da ilicitude, pois, fator externo algum influenciou no conhecimento de sua ação ser contrária ao direito; e laborou em conduta que restou clara a exigibilidade de conduta diversa da qual incorrera, pois, nenhum fator externo justifica sua ação contrária ao direito. O réu é primário em harmonia com os autos. Não existem elementos suficientes nos autos para se aquilatar quanto as suas condutas sociais. Da mesma forma faltam elementos suficientes para análise de suas personalidades. Os motivos e circunstâncias da conduta delitiva do réu lhe são desfavorável, eis que tentou se assenhorar definitivamente de patrimônio móvel alheio.

Verifico a situação econômica do réu como não boa; é patrocinado pela i. Defensoria Pública.

A vítima em nada influenciou para o evento criminoso. Passo a dosar a pena: Tudo isso sopesado, fixo sua pena base no mínimo legal, ou seja, 01 (um) ano de reclusão; diminuo-a em dois terços (2/3) em face da modalidade tentada, resultando em 04 (quatro) meses de reclusão; cuja pena torno em concreta e definitiva a míngua de quaisquer outras circunstâncias ou causas capazes de diminuí-la ou aumentá-la. Levado pelos mesmos critérios acima expostos, fixo a pena pecuniária em dez (10) dias-multa, no valor mínimo legal, ou seja, em 1/30 do salário mínimo vigente a época dos fatos, com a correção monetária, quando do efetivo pagamento. Consoante o art. 33, § 2.o, alínea c, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena a si imposta sob a égide do regime aberto. Nos termos do art. 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, deixando ao critério do juízo da execução penal a sua efetiva aplicação. Eis que neste feito o réu se encontra solto, nesta oportunidade foi condenado no regime aberto. Atualmente já está condenado e, sob pena da prisão provisória se constituir em cumprimento antecipado, tenho que analisar os requisitos do art. 312, do CPP e nesta oportunidade não vislumbro suas presenças, motivo pelo qual sua liberdade provisória se impõe na forma da Constituição da República. Lembro que a Constituição da República Federativa do Brasil prevê os casos autorizadores da prisão preventiva no art. 5º, LXI, não vislumbro ser o caso do réu neste feito. Deixo de condená-lo ao pagamento das custas e despesas processuais por ter se revelado pobre na forma da Lei. Determino a Sr.ª Gestora que por qualquer meio dê conhecimento ao ofendido de que o réu foi condenado e está em liberdade provisória nos termos da Lei (CPP, art. 201, § 2.º). Transitada em julgado, lance o nome do réu no rol dos culpados, procedendo às anotações devidas e expedindo-se a Guia de Execução Definitiva. Procedam-se as devidas comunicações, inclusive à Justiça Eleitoral. P. R. I. Cumpra-se.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):Marinês De Toni Santos

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes

Cod. Proc.: 320804 Nr: 17207-72.2013.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAILTON BUENO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo:90

Intimando:Denunciado(a): Mailton Bueno, Rg: 57758/8 SSP MT, Filiação: Moacir do Carmo Figueiredo e Francisca do Carmo Bueno, data de nascimento: 23/01/1984, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), chapa/auxiliar geral, Endereço: Travessa Barnabé, Nº 116 (316) Preso Em Flagrante Delito, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade:INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, DA R. SENTENÇA DE FLS. 160/162, QUE SEGUE: ... Ante ao exposto julgo procedente o pedido contido na denúncia e, por consequência, condeno o réu Mailton Bueno, vulgo “Neguinho”, qualificado nos autos, por infringir o art. 157, caput, c.c. art. 14, II, todos do Código Penal. Atento às regras do artigo 59 e 68 do Código Penal, passo a dosar-lhes a pena. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA: A culpabilidade está evidenciada. A culpabilidade normativa welzeliana do “poder de agir de maneira de diversa”, adotada pelo direito brasileiro, exsurge do comportamento do réu, pois, poderia motivar pelo direito e agir de acordo as normas jurídicas, no entanto agiu de forma deliberada contrariamente a norma jurídica. No caso não se afasta a imputabilidade, por o agente ter consciência do agir ilícito e auto determinar-se de acordo essa ilicitude; não havendo fatores biopsicológicos para a exclusão de sua culpabilidade; agiu portando potencial consciência da ilicitude, pois, fator externo algum influenciou no conhecimento de sua ação ser contrária ao direito; e laborou em conduta que restou clara a exigibilidade de conduta diversa da qual incorrera, pois, nenhum fator externo justifica sua ação contrária ao direito. Trata-se de réu reincidente (fls. 109/13). Não existem os elementos suficientes nos autos para se aquilatar quanto a sua conduta social. Da mesma forma faltam elementos suficientes para análise de sua personalidade. Os motivos e circunstâncias da conduta delitiva do réu lhes são desfavoráveis, eis que se assenhorou de patrimônio alheio mediante grave ameaça. Verifico a situação econômica do réu como não boa, na seara policial (fl. 15/15v.º) declarou ser autônomo, não declarando renda mensal. É patrocinado pela i. Defensoria Pública. A conduta da vítima em nada influenciou para o evento criminoso. Tudo isso sopesado, fixo sua pena base no mínimo legal, ou seja, em 04 (quatro) anos de reclusão; aumento em um sexto (1/6) ante a agravante reconhecida, ficando em quatro (04) anos e oito (08) meses de reclusão; diminuo-a em dois terços (2/3) pela tentativa, resultando em um (01) ano, seis (06) meses e vinte (20) dias de reclusão; cuja pena torno em concreta e definitiva a míngua de quaisquer outras circunstâncias ou causas capazes de diminuí-la ou aumentá-la. Levado pelos mesmos critérios acima mencionados fixo sua pena pecuniária em dezesseis (16) dias-multa no valor mínimo legal, ou seja, em 1/30 do salário mínimo vigente a época dos fatos, com a correção monetária, quando do efetivo pagamento. Consoante o art. 33, § 2.o, alínea c, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena a si imposta sob a égide do regime semiaberto, por ser reincidente. Quanto ao art. 387, § 1.º, do Código de Processo Penal. Neste processo, o réu encontra-se solto, foi condenado em regime semiaberto, portanto, solto deve permanecer. Caso queira, poderá apelar em liberdade, pois, não se fazem presentes os motivos ensejadores de sua custódia cautelar. E lembro que a prisão provisória é remédio extremo no Estado Democrático de Direito, sendo medida de exceção, haja vista que a regra é a liberdade (CRFB, art. 5º, LXVI), cujo dispositivo coaduna com o princípio do estado de inocência (CRFB, art. 5º, LVII). A Constituição da República Federativa do Brasil prevê os casos autorizadores da prisão preventiva no art. 5º, LXI, não vislumbro ser o caso do réu neste feito. DISPOSITIVO FINAL Deixo de condená-lo ao pagamento das custas e despesas processuais por ter se revelado pobre na forma da lei. Determino a Sr.ª Gestora que por qualquer meio dê conhecimento ao ofendido sobre a situação prisional do réu nos termos da lei (CPP, art. 201, § 2.º). Transitada em julgado, lance o nome do réu no rol dos culpados, procedendo às anotações devidas e expedindo-se a Guia de Execução Definitiva. P.R.I.C.

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho:

Nome do Servidor (digitador):Marinês De Toni Santos

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Abel Balbino Guimaraes

Cod. Proc.: 260906 Nr: 17-67.2011.811.0002

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO ESALTE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA-PROMOTOR - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSNY KLEBER DA ROCHA AURESCO - OAB:

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo:90

Intimando:Réu(s): Antonio Esalte do Espirito Santo Junior, Rg: 2085864-7 SJSP MT, Filiação: Antonio Esalte do Espirito Santo e Jane Marques de Oliveira, data de nascimento: 30/09/1991, brasileiro(a), natural de Cuiaba-MT, solteiro(a), azulejsita-servente de pedreiro, Endereço: Av Ouro

Preto, Bairro: Cpa II, Cidade: Cuiaba-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade:INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, DA R. SENTENÇA DE FLS. 154/156, QUE SEGUE: ... Ante ao exposto, julgo procedente o pedido contido na denúncia e, por consequência, condeno o réu Tiago Esalte do Espírito Santo, qualificado nos autos, por infringir o art. 157, § 2.º, II, do Código Penal brasileiro. Atento às regras do artigo 59 e 68 do Código Penal, passo a dosar-lhes a pena. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA DO RÉU. A culpabilidade está evidenciada. A culpabilidade normativa welzeliana do "poder de agir de maneira de diversa", adotada pelo direito brasileiro, exsurge do comportamento do réu, pois, poderia motivar pelo direito e agir de acordo as normas jurídicas, no entanto agiu de forma deliberada contrariamente a norma jurídica. No caso não se afasta a imputabilidade, por o agente ter consciência do agir ilícito e auto determinar-se de acordo essa ilicitude; não havendo fatores biopsicológicos para a exclusão de sua culpabilidade; agiu portando potencial consciência da ilicitude, pois, fator externo algum influenciou no conhecimento de sua ação ser contrária ao direito; e laborou em conduta que restou clara a exigibilidade de conduta diversa da qual incorrera, pois, nenhum fator externo justifica sua ação. Trata-se de réu reincidente (fl. 131).
Não existem elementos suficientes nos autos para se aquilatar quanto a sua conduta social. Da mesma forma faltam elementos suficientes para análise de sua personalidade. Os motivos e circunstâncias da conduta delitiva do réu lhes são desfavoráveis, eis que procurou se assenhorar de patrimônio alheio mediante grave ameaça, buscando lucro fácil. Verifico a situação econômica do réu como não boa, ele disse ser azulejista, não declarando renda (fl. 99). Patrocinado pela i. Defensoria Pública. Roubo majorado. Tudo isso sopesado fixo sua pena-base no mínimo legal, ou seja, em quatro (04) anos de reclusão; deixo de diminuí-la ou aumentá-la devido as circunstâncias legais genericas reconhecidas se anularem; aumento-a ainda em um terço (1/3) ante a majorante pelo concurso de pessoas, em resultando em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão; cuja pena torno em concreta e definitiva a míngua de quaisquer outras circunstâncias ou causas capazes de diminuí-la ou aumentá-la.
Levado pelos mesmos critérios acima fixo sua pena pecuniária em cinquenta e quatro (54) dias-multa, no valor mínimo legal, ou seja, em 1/30 do salário mínimo vigente a época dos fatos, com a correção monetária, quando do efetivo pagamento. Consoante o art. 33, § 2.o, alínea b, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena a si imposta sob a égide do regime fechado, por ser reincidente. Quanto ao art. 387, § 1.º, do Código de Processo Penal. Neste processo, o réu encontra-se solto, foi condenado em regime fechado. Caso queira, poderá apelar em liberdade, pois, não se fazem presentes os motivos ensejadores de sua custódia cautelar. E lembro que a prisão provisória é remédio extremo no Estado Democrático de Direito, sendo medida de exceção, haja vista que a regra é a liberdade (CRFB, art. 5º, LXVI), cujo dispositivo coaduna com o princípio do estado de inocência (CRFB, art. 5º, LVII). A Constituição da República Federativa do Brasil prevê os casos autorizadores da prisão preventiva no art. 5º, LXI, não vislumbro ser o caso do réu neste feito. Deixo de condená-lo ao pagamento das custas e despesas processuais por ter se revelado pobre na forma da Lei.
Atento ao que diz o art. 387, IV, do CPP, fixo o valor de reparação a ofendida em R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme auto de avaliação indireta (fl. 32), com a correção monetária a partir da data do fato criminoso. Determino a Sr.ª Gestora que por qualquer meio dê conhecimento a ofendida sobre a situação prisional do réu nos termos da lei (CPP, art. 201, § 2.º). Transitada em julgado lance o nome do réu no rol dos culpados, procedendo às anotações devidas e expedindo-se a Guia de Execução Definitiva. Procedam-se as devidas comunicações, inclusive à Justiça Eleitoral. P.R.I.C.
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:
Nome do Servidor (digitador):Marinês De Toni Santos
Portaria:

6ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Luís Augusto Veras Gadelha
Cod. Proc.: 281726 Nr: 443-45.2012.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUNIOR PAULO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KÁRINNE DAYDAME PEDROSO RENNÓ - OAB:18.896 MT
INTIMAR ADVOGADA DO RÉU: JUNIOR PAULO DE CAMPOS, Dra. KARINNE DAYDAME PEDROSO RENNO - OAB/MT 18.896, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2016, ÀS 15H00

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Luís Augusto Veras Gadelha
Cod. Proc.: 381078 Nr: 27544-86.2014.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRO DA SILVA MIRANDA, MARCELO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA - OAB:DEFENSOR, WILLIAN MARCOS VASCONCELOS - OAB:11.323 MT
INTIMAR ADVOGADO DO RÉU: MARCELO MARINHO DA SILVA, Dr. WILLIAN MARCOS VASCONCELOS - OAB/MT 11.323, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2016, ÀS 14H00

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Luís Augusto Veras Gadelha
Cod. Proc.: 226590 Nr: 6813-45.2009.811.0002
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO ROGÉRIO A. C. STEFAN - OAB:7.030/MT
INTIMAR ADVOGADO DO RÉU: MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA, Dr. ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN - OAB/MT Nº 7.030, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2016, ÀS 14H00

Varas Especiais da Infância e Juventude

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 442070 Nr: 7809-96.2016.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FERRARINI & PISONI LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADÃO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRIO EDUARDO HOFF DA SILVA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se o advogado da parte interessada ou, se não houver advogado indicado nos autos, oficie-se ao Juízo deprecante solicitando o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça e, se for o caso, das custas processuais, ainda que a título de complementação, a fim de possibilitar o cumprimento do(s) ato(s) deprecado(s) (artigo 267, inciso I, do novo CPC).
Conste do ofício que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação/providência, o que será certificado nos autos, a precatória será devolvida no estado em que se encontra, na forma do Capítulo 2, Seção 7, itens 2.7.5 e 2.7.5.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (CNGC/MT),

independentemente de nova determinação.
Atendida a providência supra, cumpra-se conforme deprecado, servindo cópia da carta como mandado.
Cumpra-se.
Várzea Grande, 19 de abril de 2016.
Carlos José Rondon Luz
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 432530 Nr: 2487-95.2016.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DAYCOVAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURICIO THOMAZ DE AQUINO, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR - OAB:188.846 - SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se o advogado da parte interessada ou, se não houver advogado indicado nos autos, oficie-se ao Juízo deprecante solicitando o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça e, se for o caso, das custas processuais, ainda que a título de complementação, a fim de possibilitar o cumprimento do(s) ato(s) deprecado(s) (artigo 209, inciso I, do CPC).
Conste do ofício que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação/providência, o que será certificado nos autos, a precatória será devolvida no estado em que se encontra, na forma do Capítulo 2, Seção 7, itens 2.7.5 e 2.7.5.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (CNGC/MT), independentemente de nova determinação.
Atendida a providência supra, cumpra-se conforme deprecado, servindo cópia da carta como mandado.
Cumpra-se.
Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.
Carlos José Rondon Luz
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 390083 Nr: 5369-64.2015.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KJCF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SMDBN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB:11.482-B, EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB:3610/MT, RICARDO MARQUES DE ABREU - OAB:11.683
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO - OAB:15061/MT, JOSE ANTONIO FARIAS - OAB:7.487-A/MT, JULIANO FERREIRA ROQUE - OAB:42.736-PR, KLEVERSON FERMINO - OAB:35.587, SÔNIA MARIA KAI FARIAS - OAB:8.993-A
Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferido o seguinte DESPACHO: “Vistos etc. Considerando a ocorrência supra, redesigno a audiência para o dia 03/05/2016 às 14h. Saem os presentes intimados. Notifique-se a testemunha. Intimem-se os advogados da parte requerida indicados às fls. 03 via DJE, bem como os advogados da parte autora. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.” Nada mais havendo a consignar, por mim, _____ Kamila Galdino Clemente, Assessora de Gabinete II, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.
Carlos José Rondon Luz
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 432530 Nr: 2487-95.2016.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DAYCOVAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURICIO THOMAZ DE AQUINO, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR - OAB:188.846 - SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc. Intime-se o advogado da parte interessada ou, se não houver advogado indicado nos autos, oficie-se ao Juízo deprecante solicitando o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça e, se for o caso, das custas processuais, ainda que a título de complementação, a fim de possibilitar o cumprimento do(s) ato(s) deprecado(s) (artigo 209, inciso I, do CPC). Conste do ofício que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação/providência, o que será certificado nos autos, a precatória será devolvida no estado em que se encontra, na forma do Capítulo 2, Seção 7, itens 2.7.5 e 2.7.5.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (CNGC/MT), independentemente de nova determinação.
Atendida a providência supra, cumpra-se conforme deprecado, servindo cópia da carta como mandado. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 413352 Nr: 18546-95.2015.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRENE ODETE DE ANDRADE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, DELCI POTRICH, SILVIANO PRESTES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MICHEL DE SOUZA BRANDÃO - OAB:OABSP157001
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: eusimara ribeiro silva - OAB:12663, jamil josepetti junior - OAB:16587, RUDIMAR ROMMEL - OAB:
PROCEDO A INTIMAÇÃO DO PATRONO RUDIMAR ROMMEL PARA RECOLHER A DILIGÊNCIA DO OFÍCIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 390083 Nr: 5369-64.2015.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KJCF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SMDBN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB:11.482-B, EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB:3610/MT, RICARDO MARQUES DE ABREU - OAB:11.683
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO - OAB:15061/MT, JOSE ANTONIO FARIAS - OAB:7.487-A/MT, JULIANO FERREIRA ROQUE - OAB:42.736-PR, KLEVERSON FERMINO - OAB:35.587, SÔNIA MARIA KAI FARIAS - OAB:8.993-A
Vistos etc. Considerando a ocorrência supra, redesigno a audiência para o dia 03/05/2016 às 14h. Saem os presentes intimados. Notifique-se a testemunha. Intimem-se os advogados da parte requerida indicados às fls. 03 via DJE, bem como os advogados da parte autora. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Carlos José Rondon Luz
Cod. Proc.: 390083 Nr: 5369-64.2015.811.0002
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KJCF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SMDBN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB:11.482-B, EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB:3610/MT, RICARDO MARQUES DE ABREU - OAB:11.683
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO - OAB:15061/MT, JOSE ANTONIO FARIAS - OAB:7.487-A/MT, JULIANO FERREIRA ROQUE - OAB:42.736-PR, KLEVERSON FERMINO - OAB:35.587, SÔNIA MARIA KAI FARIAS - OAB:8.993-A
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA NOS AUTOS, CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "Vistos etc. Considerando a ocorrência supra, redesigno a audiência para o dia 03/05/2016 às 14h. Saem os presentes intimados. Notifique-se a testemunha. Intimem-se os advogados da parte requerida

indicados às fls. 03 via DJE, bem como os advogados da parte autora. Cumpra-se, expedindo-se o necessário."

Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Juizado Especial Cível e Criminal do Cristo Rei

Intimação

Intimar Dr. Wagner Roberto Pereira OAB/MT 16.278, na qualidade de advogado da vitima L.B.R., nos autos código 201563, da audiência de instrução e julgamento designada no dia 18.5.2016, às 13h30min, na sede do Juizado Especial Criminal Unificado de Várzea Grande-MT.

Vara Especializada de Direito Bancáriio

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 303343 Nr: 24272-55.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROGÉRIO JOSÉ MATHEUS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB:22.225/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 264433 Nr: 4027-57.2011.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WAGNER LUIZ JOVANELLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13994A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 261654 Nr: 804-96.2011.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELSON SEBASTIÃO DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:OAB/MT 9.708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 371953 Nr: 20880-39.2014.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JHONE PEREIRA BUENOS ARIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON MARCON - OAB:OAB/MT 11.340-A, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:17300/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 252769 Nr: 11782-69.2010.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO CELSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - OAB:122626/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 301664 Nr: 22428-70.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A/MT, LUZIA ANGELICA DE ARRUDA - OAB:9802/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 319432 Nr: 15812-45.2013.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. V. RODRIGUES & R. A. F. RODRIGUES LTDA - ME, EDUARDO VIANNA RODRIGUES, REGIANE AIKO FUGII RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:65216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 321493 Nr: 17899-71.2013.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: C.C.C.L.A.A CENTRO DO SUDOESTE DE MT- SICREDI SUDOESTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEAN FIDELES DE SOUZA, PAULO PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT, DANIEL VICTOR FARIAS CASTRO - OAB:17609/MT, JEFFERSON WEISS - OAB:17628, VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB:18.714-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 322155 Nr: 18577-86.2013.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LARISSE DE OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IONEIA ILDA VERONEZE - OAB:OAB/MT 9.070-A, José Carlos Skrzyszowski Junior - OAB:MT 16.168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 330236 Nr: 26526-64.2013.811.0002

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA TEREZA BERNARDES ALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948A, JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 349654 Nr: 16092-79.2014.811.0002

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DE MATO GRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 243562 Nr: 4695-62.2010.811.0002

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): IZAIAS CREPALDI INACIO, IZAIAS CREPALDI INÁCIO, LAUDENIR ALBERTINO GONÇALVES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 380527 Nr: 27124-81.2014.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA LUCIA NERIS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:18728-A, GILBERTO BORGES DA SILVA - OAB:58.647

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 305142 Nr: 793-96.2013.811.0002

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): DOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, DOMENICO ZAMPIERI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 395219 Nr: 8573-19.2015.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERALDO NONATO MENEZES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DUQUE DABUS - OAB:248505, JOSÉ MARTINS - OAB:OAB/SP 84.314, MARCIO F ARRUDA MONTENEGRO - OAB:15329

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 327039 Nr: 23370-68.2013.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): R. B. DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, REINALDO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11876-A - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 270994 Nr: 12930-81.2011.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - SICREDI SUD

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIANA POMPEU DE AMORIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro

Cod. Proc.: 315202 Nr: 11498-56.2013.811.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): 3D - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, ANA PAULA DA SILVA, SHYRLEI MARIA RIGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 307324 Nr: 3212-89.2013.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO ANTONIO DAMIAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13994A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8194a
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 336434 Nr: 4871-02.2014.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECON. CRED. MUTUO DOS LOJ. VEST. E CONF. CBA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ÚNICO SUPERMERCADO LTDA - ME, JOSE FERNANDO BARDI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO INÁCIO H. LESSA - OAB:OAB/MT 6571
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 311534 Nr: 7619-41.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAU-UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS ALEXANDRE RINALDI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUZIA ANGÉLICA A. GONÇALVES - OAB:9.802
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: intimar a parte autora, para que em 05 (cinco) dias, deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 320933 Nr: 17335-92.2013.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO - OAB:OAB/MT15.714/0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10661/O
INTIMAÇÃO DO REQUERIDO BANCO ITAUCAR S.A PARA QUE CUMPRA COM A PARTE QUE LHE CABE DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO)

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 201997 Nr: 12646-15.2007.811.0002
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRATORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNA PEREIRA LEITE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a efetuar o deposito da diligência do Oficial de Justiça.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 216872 Nr: 12309-89.2008.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GELO ZERO GRAU LTDA, LAURO VASCONCELOS DE MENDONÇA, ROSA GARCIA RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRO MEYER DA FONCESA - OAB:OAB-MT 7057, ROSALVO PINTO BRANDÃO - OAB:2255-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a efetuar o deposito da diligência do Oficial de Justiça.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 282100 Nr: 864-35.2012.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT. NÃO PADRONIZ PCG BRASIL MULTICARTEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRIGORÍFICO ZILLI LTDA - EPP, FERNANDO MAURO ZILIANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:MT 8.530-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a efetuar o deposito da diligência do Oficial de Justiça.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 313661 Nr: 9854-78.2013.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PROSPERAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS E RAÇÕES LTDA-EPP, ROSENIL RODRIGUES DA ROCHA COSTA, ATAIDE MANOEL DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a efetuar o deposito da diligência do Oficial de Justiça.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 384140 Nr: 1483-57.2015.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC PREMIUM, PETRA - PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, JOSÉ EDUARDO BOTELHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIEL CIDRÃO FROTA - OAB:OAB/CE 19.976, MARCIO RAFAEL GAZZINEO - OAB:OAB/CE 23.495, NELSON BRUNO VALENÇA - OAB:OAB/CE 15.783
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a efetuar o deposito da diligência do Oficial de Justiça.

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 330903 Nr: 27192-65.2013.811.0002
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEVALDO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:9.948-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ADEVALDO FRANCISCO FERREIRA, Cpf: 62682474187, Rg: 991215, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), casado(a).
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Resumo da Inicial: Por contrato de financiamento, celebrado entre as partes no dia 13/04/2011, o requerente concedeu um credito ao requerido, no valor de R$ 31,635,47, que deveria ser pago em 60 prestações no valor de R$ 897,99, casa uma, destinado à aquisição de um veículo aleinado fiduciariamente marca GM. modelo Celta LS 1.0, ocorre entretanto que o requerido não cumpriu as obrigações voluntariamente, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 13/09/2013.
Despacho/Decisão: Visto.Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c..c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico).Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo a manifestação da Defensoria Pública, diga o autor no prazo legal, após conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nerly Anchieta, digitei.
Várzea Grande, 20 de abril de 2016
Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 289118 Nr: 8644-26.2012.811.0002
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO REIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:OAB/ MT 4.482
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, nesta data, envio ao DJE, a intimação da parte Requerente, para efetuar o depósito das diligências do Oficial de Justiça, na Conta nº 11.750-8, Agência 2764-2, para cumprimento do mandado de citação, comprovando nos autos, através de petição.
NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 251210 Nr: 10446-30.2010.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAU - UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A/MT, JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - OAB:13196
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, nesta data, envio ao DJE, a intimação da parte Exequente, para efetuar o depósito das diligências do Oficial de Justiça, na Conta nº 11.850-8, Agência 2764-2, Banco do Brasil S/A, para cumprimento do mandado de citação, comprovando nos autos, através de petição.
NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 395138 Nr: 8505-69.2015.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SOLAR CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, ANDREA DA COSTA BOHAC DE HARO CAMARGO, ADALTO APARECIDO DE CAMARGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite a diligência do Sr. Oficial de JAUSTIÇA.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 281460 Nr: 175-88.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL ANDRASAR LTDA, ANGELO DRAUZIO SARRA, JANI ROSA LANDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 275566 Nr: 18873-79.2011.811.0002
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DE MATO GRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADENIL PAULO MAXIMOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO A. VARGAS NUNES - OAB:10220, EDUARDO THEODORO FABRINI - OAB:10018/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme autorizado pelo art. 203, parágrafo 4º do NCPC., abro vistas: Intimar a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite o valor da diligência do Sr Oficial de Justiça

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 237804 Nr: 17551-92.2009.811.0002
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEI GOMES BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:MT/11877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro
Cod. Proc.: 281467 Nr: 182-80.2012.811.0002
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. M. DA SILVA & P. LIMA LTDA ME, JOÃO MARCOS DA SILVA, PRISCILA LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA – CONTA 11850-8 – AG. 2764-2, BANCO DO BRASIL S/A , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 102096 Nr: 3984-71.2012.811.0007
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Guerra S.A. Implementos Rodoviários
PARTE(S) REQUERIDA(S): Brumat Industria e Comercio de Madeiras Ltda - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gabriela Schmidt Lira - OAB:338.877/SP, Ironde Pereira Cardoso - OAB:112.639A - SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente, do Provimento nº 056/07, item 6.1, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação do(a) advogado(a) da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) efetuar o depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos reais).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 53685 Nr: 5694-05.2007.811.0007
AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Andrei Sid Pereira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Agropecuária Liliana Ltda.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alana Gabi Sicuto - OAB:18450-0/MT, Nilton Nunes Gabriel - OAB:4342-B, Sandro Nasser Sicuto - OAB:5126-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Maria Beatriz Theodoro Gomes - OAB:2853-B/MT, Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB:7276-B/MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/07, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação dos advogados das partes, autora e requerida, que, a audiência para oitiva da testemunha do embargante: Sr. Carlos Eduardo Pimentel Jantorno foi designada pelo Juízo da 1ª Vara Cível, Orfãos e Sucessões da Comarca de Cariacica e será realizada naquele Juízo no dia 07 de junho de 2016, ás 17:00 horas no Edifício do Fórum da Comarca de Alta Floresta/MT

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 132323 Nr: 6421-80.2015.811.0007
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nissan do Brasil Automóveis Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Alta Floresta-MT, Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICK ALVES COSTA - OAB:7993
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/07, item 7.4.1, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação do(a) advogado(a) da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da Certidão encartada à fl. 299 .

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Anna Paula Gomes de Freitas
Cod. Proc.: 135762 Nr: 771-18.2016.811.0007
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso, Gonçalves Prezas e Borges Preza Ltda ME, H.P.L.S. Prestador de Serviços Médicos S/S ME, LB Serviços Médicos Ltda, Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda, Noroeste Anestesiologia S/C Ltda, Babyped Clínica Pediátrica S/S Ltda, Serviços de Cirurgia a Traumatologia Bucomaxilofacial
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alana Gabi Sicuto - OAB:18450-0/MT, Aparecida Scatambuli Sicuto - OAB:16.343-O/MT, Sandro Nasser Sicuto - OAB:5126-A/MT
Autos nº: 771-18.2016.811.0007.Código Apolo nº: 135762.Vistos etc.1) MANTENHO a decisão agravada (fls. 309/312) pelos seus próprios fundamentos.2) REMETAM-SE ao E. Tribunal de Justiça as informações prestadas no agravo de instrumento nº 42344/2016 (Ação Civil Pública nº 771-1818.2016.8.11.0007 – Código 135762) – Classe 202 – CNJ – Alta Floresta com as homenagens deste Juízo, além da cópia desta decisão, na forma da Resolução nº 001/2008/OE, mantendo-se cópia nos autos. 3) À vista da manifestação ministerial de fls. 386, bem como dos documentos juntados às fls. 387/391, CERTIFIQUE-SE a Secretaria de Vara se foi dado cabal cumprimento às intimações das demandadas H.P.L.S Prestador de Serviços Médicos S/S ME, LB Serviços Médicos Ltda., Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda. e Serviços de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, acerca da decisão de fls. 309/312. 3.1) Em sendo a resposta negativa, PROVIDENCIE-SE o necessário para efetividade daqueles atos.4) INTIMEM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.Alta Floresta, 19 de abril de 2016.Anna Paula Gomes de FreitasJuíza de Direito

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti
Cod. Proc.: 130340 Nr: 5330-52.2015.811.0007
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Norte Mato- Grossense- Sicredi Norte
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Ferreira de Brito, Antonio Gercino da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo Alves Marçal - OAB:13311/MT, Elaine Alves Marçal - OAB:19.483/MT, Flaviany Ribeiro Garcia Almeida - OAB:12.889/MT, Hugo Roger de Souza Almeida - OAB:16285/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/07, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação do procurador (a) da parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos acerca da certidão de fls. 25, requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti
Cod. Proc.: 107268 Nr: 2631-59.2013.811.0007
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Posto Avenida Alta Floresta - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Marcos Muhlbeier

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Eduardo Furim - OAB:6543/MT, Mara Mone Ferreira Soares Furim - OAB:MT/17224

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/07, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação do procurador (a) da parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos acerca da certidão de fls. 31, requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 34468 Nr: 63-51.2005.811.0007

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Luiza Guimarães

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edilaine Matchil Machado da Silva - OAB:6015/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/07, impulsiono os presentes autos com a finalidade de intimação da parte autora acerca do retorno dos presentes autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anna Paula Gomes de Freitas

Cod. Proc.: 137562 Nr: 1679-75.2016.811.0007

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: G3 Comércio de Derivados de Petroleo Ltda, Eliezer Marlos Martins de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Carlos Marcelo Favetti

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Abdiel Virgino Mathias de Souza - OAB:16241

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos a fim de intimação do(a) Procurador(a) da parte autora a efetuar o recolhimento da diligência necessária para os atos processuais, no valor de R$-12,71 (doze reais e setenta e um centavos), através de DEPÓSITO IDENTIFICADO na conta corrente nº 28.170-0, Agência 1177-0 - Diretoria do Fórum - CNPJ 00.116.243.0001-90, Diligências, Banco do Brasil, devendo o COMPROVANTE DE DEPÓSITO ser juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anna Paula Gomes de Freitas

Cod. Proc.: 138095 Nr: 1956-91.2016.811.0007

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fabiane Dieckmann

PARTE(S) REQUERIDA(S): Asiel Bezerra de Araujo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria José do Nascimento - OAB:17972-O/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos nº: 1956-91.2016.811.0007.

Código Apolo nº: 138095.

Vistos etc.

1) INTIME-SE a impetrante para que, no prazo de quinze (15) dias, EMENDE a inicial no sentido de apontar regularmente a autoridade, dita coatora, bem como indicar a pessoa jurídica que esta integra, consoante expressa a Lei nº 12.016/2009, em seu artigo 6º, vez que a Prefeitura de Alta Floresta não possui personalidade jurídica própria, necessária para responder aos termos do presente Writ, sob pena de indeferimento da inicial, consoante expresso no art. 321, parágrafo único, do CPC/2015.

2) Após, cumprida a determinação anterior, ou decorrido o prazo in albis para tanto, CERTIFIQUE-SE e façam os autos CONCLUSOS para deliberação.

CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Alta Floresta, 19 de abril de 2016.

Anna Paula Gomes de Freitas

Juíza de Direito, em Substituição Legal

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anna Paula Gomes de Freitas

Cod. Proc.: 35351 Nr: 1020-52.2005.811.0007

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Gilberto Placido Ribeiro & Cia Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jabur Pneus S/A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Elisabete Aparecida da Silveira Araújo da Silva - OAB:8341-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar o(a) Procurador(a) da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito requerendo o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anna Paula Gomes de Freitas

Cod. Proc.: 4094 Nr: 65-94.2000.811.0007

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VIRGINIA NEVES SALLES, TATHIANA SALLES DE VILHENA, THIAGO SALLES DE VILHENA, Daniela Salles de Vilhena

PARTE(S) REQUERIDA(S): Eduardo Carvalho de Vilhena

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Reis de Oliveira - OAB:5476/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da Legislação vigente e item 6.16.7.2 da CNGC/MT, impulsiono o presente feito com a finalidade de abrir vistas ao à Procurador(a) da parte autora para manifestação nos presentes autos acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

6ª Vara

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 120087 Nr: 7563-56.2014.811.0007

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Carlote Prediger Dobri, Giancarlo Prediger Dobri

PARTE(S) REQUERIDA(S): Valdemir José Dobri

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:Defensoria/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Thiago Stuchi Reis de Oliveira - OAB:MT/18179-A

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para:(a) DEFERIR a guarda DEFINITIVA de GIANCARLO PREDIGER DOBRI para a genitora CARLOTE PREDIGER DOBRI, nos termos do art. 1.584 do Código Civil, consignando que o genitor poderá exercer livremente o direito de visitas, desde que haja prévia comunicação; (b) CONDENAR a parte demandada a pagar em benefício do filho GIANCARLO PREDIGER DOBRI o importe de 06 (seis) salários mínimos vigentes, hoje correspondentes à R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), a título de prestação alimentícia, a ser depositado todo dia 10 de cada mês. Por conseguinte, nos termos do art. 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente, LAVRE-SE o termo de GUARDA DEFINITIVA, assumindo a requerente a responsabilidade de bem e fielmente desempenhar o encargo, sob pena de revogação, nos termos do art. 35 do mesmo Diploma Legal.Condeno ainda, o requerido Valdemir José Dobri, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como, em honorários advocatícios, que fixo 10% sobre o valor da condenação, com fulcro no § 3° do art. 20 do CPC.Após o trânsito em julgado e com as formalidades legais, ciente o Ministério Público, ARQUIVEM-SE os autos, com as baixas e anotações necessárias.Publique-se. Registre-se.

Intime-se e Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 120087 Nr: 7563-56.2014.811.0007
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Carlote Prediger Dobri, Giancarlo Prediger Dobri
PARTE(S) REQUERIDA(S): Valdemir José Dobri
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:Defensoria/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Thiago Stuchi Reis de Oliveira - OAB:MT/18179-A
Vistos em correição.
Compulsando os autos, constato que o feito já foi sentenciado, no entanto, não houve certificado o trânsito em julgado. Posteriormente, requerem as partes um aditamento ao acordo homologado.
Com efeito, ao prolatar a sentença, o juízo exaure a efetiva prestação jurisdicional do processo de conhecimento, de modo que qualquer insurgência acerca do julgado deve se dar mediante apresentação do recurso cabível, podendo ser alterado apenas nas restritas hipóteses legais, em louvação ao princípio da inalteralidade (art. 494, I e II, Novo Código de Processo Civil).
Entretanto, como já dito, não houve certificação de trânsito em julgado, bem como, o aditamento visa à composição amigável das partes.
Não há dúvida de que a transação é mais benéfica para ambas às partes.
Sendo assim, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação realizada entre as partes, nos termos do aditamento do acordo (fls. 57/58), julgando extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios.
Ciência ao i. representante do Ministério Público Estadual.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se, observadas as formalidades legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 124340 Nr: 1998-77.2015.811.0007
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GHdSA, CdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGdA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rosangela Pendloski - OAB:3256/MT, Wagner Jeferson Miranda - OAB:MT/19323-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Logo, diante da inércia da exequente, somente resta à extinção do presente feito. Portanto, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, parágrafo III, do Novo Código de Processo Civil.Isenta a parte autora de custas processuais, conforme fl. 17.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, REMETAM-SE os autos ao arquivo com as baixas e anotações necessárias.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 129690 Nr: 4967-65.2015.811.0007
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Florindo Lot Netto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Rita R. Petraroli - OAB:130.291/SP, Victor José Petraroli Neto - OAB:31.464/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e item 6.16.7.2 da CNGC/MT, impulsiono o presente feito com a finalidade de abrir vistas ao Procurador do requerente para manifestação nos presentes autos acerca da certidão de fls. 53, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.
Nada mais havendo encerro o presente.

Comarca de Barra do Garças

Diretoria do Forúm

Expediente

Edital de Intimação
JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques
Cod. Proc.: 195458 Nr: 798-44.2015.811.0004
AÇÃO: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
PARTE AUTORA: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Garças
PARTE(S) REQUERIDA(S): Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barra do Garças
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
DIRETORIA DO FUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: intimar os advogados Fábio Mesquita Ribeiro, OAB/SP 71.812, Nelson J. Bratti; Carlos Eduardo Truite Mendes OAB/SP 244.374, representantes SANTA LÚCIA Empreendimentos e Participações Ltda, da r. decisão transcrita:Vistos,
Trata-se de Embargos de Declaração interposto por Santa Lúcia Empreendimentos e Participações Ltda (fls. 164-166), asseverando que o houve obscuridade na Sentença proferida às fls. 153-155.
Argumenta que este Juízo declarou não caber o registro do título destacado nos autos, todavia restou obscuridade no julgamento, uma vez que não foi claro acerca da possibilidade de ser promovida averbação.
Salienta que não há previsão legal para a averbação de usufruto sobre cotas sociais na Matrícula de imóvel pertencente a sociedade empresarial; além disso, o Sr. Eduardo Bueno não teria direitos reais sobre os imóveis pertencentes à Embargante.
Por fim, requer sejam acolhidos os Embargos e sanada a obscuridade em questão, para que conste expressamente na Sentença que não cabe sequer averbação de usufruto das cotas.
À fl. 163 foi certificada a tempestividade do recurso.
É a síntese.
Decido.
Inicialmente, cumpre salientar que não existe omissão na Decisão judicial que deixa de analisar todos os argumentos apresentados, mormente quando se expõe de forma fundamentada as razões pelas quais se chegou a este ou aquele entendimento jurídico.
Com efeito, note-se que a Sentença atacada (fls. 153-155) ponderou as razões suscitadas pelo recorrente, todavia, foi enfática no sentido de que não compete ao Juízo Corregedor Permanente imiscuir-se na análise da qualificação registral dos títulos que tenham ingresso no Fólio Real, mas tão somente verificar o cumprimento dos preceitos legais nos atos praticados em Cartório.
Além disso, foi clara no sentido de que não é cabível o registro da cláusula de usufruto sobre o rendimento das cotas, uma vez que não está incerta no rol descrito no inciso I do art. 167 da lei nº. 6.015/73.
Veja-se:
"(...)Com efeito, ressalta-se que não compete ao Juízo Corregedor Permanente imiscuir-se nessa função, mas tão somente verificar o cumprimento dos preceitos legais nos atos praticados no foro extra judicial, cabendo aos eventuais prejudicados buscar a via contenciosa para proteção de seus interesses.
Outrossim, no tocante ao pedido de registro feito pelo Sr. Eduardo Bueno, não me parece que poderia ser atendido, tendo em vista que a cláusula de usufruto sobre o rendimento líquido das quotas doadas não está incerta no rol descrito no inciso I do artigo 167 da lei nº. 6.015/73; e, como se sabe, esse rol é taxativo, constituindo numerus clausus(...)."
No tocante as averbações, como se sabe, o rol descrito na Lei de Registros Públicos é meramente exemplificativo, constituindo-se em numerus apertus. Dessa forma, foi consignado na Sentença que, em havendo hipótese legal para averbações, poderia fazê-la o Oficial de Registro, depois de qualificar o título.
Obviamente, se o título for desqualificado, não terá ingresso para Registro e muito menos para Averbação.
Sendo assim, não me parece que a Sentença possui obscuridade, pois foi suficientemente clara, encerrando a prestação jurisdicional atípica deste Juízo; cabendo a parte eventualmente inconformada apresentar recurso no prazo legal.
Ante o exposto, conheço os Embargos e NEGO-lhe provimento.
Intime-se via DJE.
Cumpridas todas as determinações às fls. 153-155, ARQUIVE-SE.

Decisão

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT.
FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: Intimar os advogados: Fabio Mesquita Ribeiro OAB/SP nº 71.812, NElson J. Bratti OAB/MT 4087; Carlos Eduardo Truite Mendes OAB/SP 244.374 representantes da SANTA LÚCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, da r. decisão transcrita: Vistos, Trata-se de Embargos de Declaração interposto por Santa Lúcia Empreendimentos e Participações Ltda (fls. 164-166), asseverando que o houve obscuridade na Sentença proferida às fls. 153-155.
Argumenta que este Juízo declarou não caber o registro do título destacado nos autos, todavia restou obscuridade no julgamento, uma vez que não foi claro acerca da possibilidade de ser promovida averbação. Salienta que não há previsão legal para a averbação de usufruto sobre cotas sociais na Matrícula de imóvel pertencente a sociedade empresarial; além disso, o Sr. Eduardo Bueno não teria direitos reais sobre os imóveis pertencentes à Embargante. Por fim, requer sejam acolhidos os Embargos e sanada a obscuridade em questão, para que conste expressamente na Sentença que não cabe sequer averbação de usufruto das cotas. À fl. 163 foi certificada a tempestividade do recurso. É a síntese.
Decido. Inicialmente, cumpre salientar que não existe omissão na Decisão judicial que deixa de analisar todos os argumentos apresentados, mormente quando se expõe de forma fundamentada as razões pelas quais se chegou a este ou aquele entendimento jurídico. Com efeito, note-se que a Sentença atacada (fls. 153-155) ponderou as razões suscitadas pelo recorrente, todavia, foi enfática no sentido de que não compete ao Juízo Corregedor Permanente imiscuir-se na análise da qualificação registral dos títulos que tenham ingresso no Fólio Real, mas tão somente verificar o cumprimento dos preceitos legais nos atos praticados em Cartório. Além disso, foi clara no sentido de que não é cabível o registro da cláusula de usufruto sobre o rendimento das cotas, uma vez que não está incerta no rol descrito no inciso I do art. 167 da lei nº. 6.015/73. Veja-se: "(...)Com efeito, ressalta-se que não compete ao Juízo Corregedor Permanente imiscuir-se nessa função, mas tão somente verificar o cumprimento dos preceitos legais nos atos praticados no foro extra judicial, cabendo aos eventuais prejudicados buscar a via contenciosa para proteção de seus interesses.
Outrossim, no tocante ao pedido de registro feito pelo Sr. Eduardo Bueno, não me parece que poderia ser atendido, tendo em vista que a cláusula de usufruto sobre o rendimento líquido das quotas doadas não está incerta no rol descrito no inciso I do artigo 167 da lei nº. 6.015/73; e, como se sabe, esse rol é taxativo, constituindo numerus clausus(...)." No tocante as averbações, como se sabe, o rol descrito na Lei de Registros Públicos é meramente exemplificativo, constituindo-se em numerus apertus. Dessa forma, foi consignado na Sentença que, em havendo hipótese legal para averbações, poderia fazê-la o Oficial de Registro, depois de qualificar o título.
Obviamente, se o título for desqualificado, não terá ingresso para Registro e muito menos para Averbação. Sendo assim, não me parece que a Sentença possui obscuridade, pois foi suficientemente clara, encerrando a prestação jurisdicional atípica deste Juízo; cabendo a parte eventualmente inconformada apresentar recurso no prazo legal. Ante o exposto, conheço os Embargos e NEGO-lhe provimento. Intime-se via DJE. Cumpridas todas as determinações às fls. 153-155, ARQUIVE-SE. Técnico Judiciário, Urânia Santos Barbosa, digitei.
Elizângela Nunes de Oliveira Schweig, Gestora Administrativa.

ESPÉCIE: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS-7327-16.2014.811.0004-Id.186319
PARTE REQUERENTE: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Garças-MT
PARTE RÉQUERIDA: Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barra do Garças-MT
FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: do advogado MÁRIO TAKATSUKA-OAB/SP nº 43.638, intimar que foi deferido vista dos autos pelo prazo de 03(três) dias, tudo nos termos da r. decisão: Defiro o pedido à fl. 243.Abra-se vista dos autos pelo prazo requerido. Após, conclusos para novas deliberações. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se a presente publicação, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Urânia Santos Barbosa, digitei.
Barra do Garças - MT, 20 de abril de 2016.
Elizângela Nunes de Oliveira Schweig
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 197110 Nr: 1932-09.2015.811.0004
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valter Marques da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Manoel Inacio da Costa, Ilton Pereira Neves, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Benedito Pereira da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Roldrigo Queiroz de Oliveira - OAB:MT 13.284-O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS.
1. Compulsando os autos verifica-se que a diligência de citação da parte requerida e dos confinantes restou infrutífera, tendo em vista o que certificou o Sr. Oficial de Justiça às fls. 65 e 68.
2. Desta forma, considerando que cabe a parte autora realizar as diligências necessárias para a localização do requerido, INTIME-SE-A para que promova a juntada do endereço atualizado do requerido e confinantes, no prazo de 15 (quinze) dias.
3. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 48984 Nr: 771-13.2005.811.0004
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Bunge Alimentos S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Inlogs Logística Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fábio Sales Vieira - OAB:11.663, FÁBIO SCHNEIDER - OAB:5238, OSMAR SCHNEIDER - OAB:2.152-B, PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB:8117
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Christian de Lima Ramos - OAB:158133/SP, LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI - OAB:6525/MT, RONIMÁRCIO NAVES - OAB:6.228-mt
VISTOS.
1. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §1º, art. 1.010, CPC/2015.
2. Havendo questões preliminares arguidas em contrarrazões, INTIME-SE a parte apelante para, querendo, manifestar-se em 15 (quinze) dias a respeito delas, §§ 1º e 2º, art. 1.009, CPC/2015.
3. Após, ENCAMINHEM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 103912 Nr: 8915-97.2010.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Benedita Reques Correia
PARTE(S) REQUERIDA(S): DISMOBRAS IMPORTAÇÃO E EXP. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELET. LTD, Losango Promoções de Vendas Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Humberto Alves do Nascimento - OAB:MT 14.040, Nelson José Bratti - OAB:MT 4.087
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIANARÚ DA SILVA PAIXÃO - OAB:10.105-MT, FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB:6848, INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA - OAB:6483/MT, JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB:6735/MT, TANIA BENEDITA CORREIA SILVA - OAB:12179
Vistos.
1.Cumpra-se a decisão de fl.269 com urgência, eis que o valor depositado é incontroverso.
2.A fim de perquirir se o montante depositado é ou não o correto, DETERMINO sejam os autos remetidos ao contador judicial, devendo o

montante exequendo ser calculado conforme determinado pelo E. Tribunal de Justiça, ou seja, correção monetária, pelo INPC, a partir da publicação do acórdão, fl.251, 05/02/2015, fl.254, até 15/05/2015 (data do depósito).
3.Os juros de mora, por sua vez, devem ser contabilizados a partir de 03/02/2011, data da apresentação da contestação, até 05/02/2015, pois, embora o AR tenha sido juntado em 29/10/2012, a apresentação de defesa supre a necessidade de citação.
4.Tudo cumprido, venham-me conclusos para aferir se existe saldo remanescente em favor da parte exequente.
5.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 100514 Nr: 5517-45.2010.811.0004
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Barra do Garças - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): João da Silva Abreu Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARTINS SPOHR - OAB:2376, Luceia Fatima Ribeiro Leite - OAB:OAB/MT-8972B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS.
1. Defiro o pedido de fl. 185 e DETERMINO a suspensão do processo pelo prazo de 07 (sete) meses.
2. Após o decurso do prazo, CERTIFIQUE-SE e venham-me conclusos.
3. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 193132 Nr: 12463-91.2014.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Mundo das Máquinas Ltda, Elvis Carvalho de Freitas
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cirney Valoes Couto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Durval Ribeiro de Gouveia Júnior - OAB:MT 12.664
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
1.Com fundamento no art.524, CPC/2015, INTIME-SE o exequente para emendar o requerimento de cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo trazer aos autos a seguintes informações:
i) planilha atualizada do débito, com juros de mora e atualização monetária conforme estipulados na sentença.
ii) indicação dos bens passíveis de penhora, se possível.
2.Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 96162 Nr: 1083-13.2010.811.0004
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Barra do Garças - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Côrtes Imobiliária & Administradora Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARTINS SPOHR - OAB:2376, Onildo Beltrão Lopes - OAB:MT 2.770
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
1.INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive com a indicação de bens à penhora.
2.Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 13559 Nr: 9193-69.2008.811.0004
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARISTON QUIRINO DE MORAES
PARTE(S) REQUERIDA(S): Basa - Banco da Amazônia S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA - OAB:11011
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nilton Massaharu Murai - OAB:MT 16.783/O, Vlamir Marcos Grespan Júnior - OAB:9353/MT
Vistos.
1.Uma vez que já decorreu lapso temporal muito superior à dilação pretendida à fl.308, INTIME-SE o Banco da Amazônia para se manifestar no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
2.Decorrido o aludido prazo, venham-me conclusos, com ou sem manifestação.
3.Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 1944 Nr: 7-09.1977.811.0004
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ciagra - Cia Agropastoril Aruanã, Ellos José Nolli, Antônio dos Santos Martins, Samir Ari
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ismail Antônio Vieira Salles - OAB:MG 79.511, Leonardo André da Mata - OAB:MT 9.126
Vistos.
1.RECEBO os embargos de declaração de fls. 316/317, uma vez que tempestivos, e DETERMINO a intimação da parte contrária para se manifestar a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a possibilidade de efeitos infringentes, com fundamento no art.1.023, §2º, CPC/2015.
2.Decorrido o prazo, com a juntada da resposta ou sem, certifique-se e voltem-me conclusos para análise dos embargos.
3.Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 689 Nr: 257-12.1995.811.0004
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Basa - Banco da Amazônia S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vascovel Distribuidora de Veículos Ltda, Cláudio Salles Picchi, Lilian Maria de Toledo Picchi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Augusto Borges - OAB:MT 6.189, Raul Darci Dolzan - OAB:MT 2.496-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson Azolini - OAB:MT 3094
Vistos.
1.CHAMO o feito à ordem e REVOGO a decisão de fl.222, pois que de cumprimento de sentença não se cuida.
2.INTIMEM-SE os executados para se manifestarem sobre os novos cálculos, fls.217/221, no prazo de 15 (quinze) dias.
3.Após, conclusos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 16061 Nr: 252-48.1999.811.0004
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Basa - Banco da Amazônia S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Carlos Marques Nogueira, THAÍS REGINA FERRARI NOGUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adalberto Alves de Matos - OAB:MT 4.502, Jeanne Karla Ribeiro - OAB:8367/MT, Nilton Massaharu Murai - OAB:MT 16.783/O, Vlamir Marcos Grespan Júnior - OAB:9353/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAIO VICTOR CARLINI FORNARI - OAB:294340, Ivo Matias - OAB:MT 1.857, José Mário Faraoni Magalhães - OAB:
Vistos.
1.REJEITO os embargos de declaração de fls.466/468, uma vez que claramente preclusa a pretensão do executado em impugnar a avaliação.
2.Uma vez que esta comarca ainda não foi agraciada com o leilão na forma eletrônica, INTIME-SE o exequente para indicar leiloeiro público, no prazo de 10 (dez) dias, conforme consta do caput do art.883, CPC/2015.
3.FACULTO às partes sugestões quanto à forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem, no prazo de 10 (dez) dias.
4.Tudo cumprido, venham-me conclusos com urgência para designação de leilão, a fim de que não seja perdida a última avaliação efetuada.
5.Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 97882 Nr: 2886-31.2010.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Carlos Pereira Rios
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Barros da Silva, Eduardo Goes da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kátia Silva Vilela - OAB:MT 15.212, Márcia Andréia Brunk de Bittencourt - OAB:MT 1.6043
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aridaque Luís Neto - OAB:MT 3.252, Márcia Andréia Brunk de Bittencourt - OAB:MT 1.6043, Robson da Silva Carvalho - OAB:MT 16.588
Vistos.
1.INTIME-SE a exequente para emendar o pedido de requerimento de cumprimento de sentença, devendo fazê-lo na forma do art.524, CPC/2015, no prazo de 15 (quinze) dias.
2.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 16518 Nr: 270-69.1999.811.0004
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERALDO DE ANDRADE
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Brasil S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO - OAB:7909/GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Firmino Gomes Barcelos - OAB:MT4.770-B
Vistos.
1.Havendo notícia do óbito do requerente Geraldo de Andrade, DETERMINO sejam cumpridas as seguintes diligências:
-INTIMEM-SE os peticionantes para juntar aos autos certidão de óbito do falecido, no prazo de 10 (dez) dias.
-Anexada a certidão, SUSPENDO O PROCESSO e DETERMINO seja o Banco do Brasil intimado para, querendo, manifestar-se sobre o pedido de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme arts.689 e 690, CPC/2015.
2.Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, volvam-me conclusos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 55834 Nr: 135-13.2006.811.0004
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Anivaldo Bisinoto Arduini
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Luiz Paulo Gonsalves de Rezende - OAB:Oab/MT 6272
Vistos.
1.Intime-se pessoalmente a parte requerente para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, §1º, CPC/2015.
2.Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 72573 Nr: 5813-72.2007.811.0004
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cosmo Porfírio Carneiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sul América Cia Nacional de Seguros
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adeli Martins Madruga - OAB:2.342-A/MT, ÊNIO SOLER DO AMARAL JÚNIOR - OAB:SP 172.787
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GLAUCO DE GÓES GUITTI - OAB:10.320-B/MT, Maria Cecília Galbiatti de Oliveira - OAB:MT 7.814, Renato Chagas Corrêa da Silva - OAB:MT 8184-A
Vistos.
1.DEFIRO o pedido de fl.259. Decorrido os 05 dias (impulsionamento de fl.256), venham-me conclusos para designação de audiência de instrução ou julgamento do processo.
2.Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 189846 Nr: 10188-72.2014.811.0004
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valtair Bittencourt de Carvalho
PARTE(S) REQUERIDA(S): FUNCAB - Diretor da Fundaçao Professor Carlos Augusto Bittencourt
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Flávio Rafael de Jesus Costa Nasser - OAB:MT 16.905
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Noilvis Klem Ramos - OAB:13.100/MT
VISTOS.
1. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §1º, art. 1.010, CPC/2015.
2. Havendo questões preliminares arguidas em contrarrazões, INTIME-SE a parte apelante para, querendo, manifestar-se em 15 (quinze) dias a respeito delas, §§ 1º e 2º, art. 1.009, CPC/2015.
3. Após, ENCAMINHEM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 155367 Nr: 7237-13.2011.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aridaque Luis Neto, Jarmes Crispim Barbosa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Wilson Vilela Medeiros, Ambrosio Cidrão de Oliveira Sobrinho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aridaque Luís Neto - OAB:MT 3.252
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Isabella Beatriz Santos Brito - OAB:OAB/MT N° 19223, Larah Beatrissia Queiroz Oliveira - OAB:OAB/MT 8.126, Liliane Silva Oliveira - OAB:119999/MG, LUCENY RODRIGUES SEVERINO DE LIMA - OAB:13988/GO
Vistos.
1. RECEBO os embargos de declaração de fls. 271/279, uma vez que tempestivos, e DETERMINO a intimação da parte contrária para se manifestar a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a possibilidade de efeitos infringentes, com fundamento no art.1.023, §2º, CPC/2015.
2. Decorrido o prazo, com a juntada da resposta ou sem, certifique-se e voltem-me conclusos para análise dos embargos.
3. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 15245 Nr: 170-17.1999.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERALDO DE ANDRADE, ALICE VILAS BOAS DE ANDRADE
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Brasil S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO - OAB:7909/GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Firmino Gomes Barcelos - OAB:MT4.770-B
Vistos.
1.Havendo notícia do óbito do requerente Geraldo de Andrade, DETERMINO sejam cumpridas as seguintes diligências:
-INTIMEM-SE os peticionantes para juntar aos autos certidão de óbito do falecido, no prazo de 10 (dez) dias.
-Anexada a certidão, SUSPENDO O PROCESSO e DETERMINO seja o Banco do Brasil intimado para, querendo, manifestar-se sobre o pedido de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme arts.689 e 690, CPC/2015.
2.Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, volvam-me conclusos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 73784 Nr: 6839-08.2007.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: M. C. dos Santos Madeiras Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco CNH Capital S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Guilherme Godoy Gontijo - OAB:25418/GO, Mário Takatsuka - OAB:SP 43.638, Rafael Costa Mendes - OAB:MG 101.668
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO - OAB:144880/SP
Vistos.
1.CERTIFIQUE-SE a existência de valores depositados em juízo referentes a este processo.
2.Após, INTIME-SE o autor M.C dos Santos Madeiras LTDA para se manifestar em 15 (quinze) dias acerca da certidão e petição de fls.351/353.
3.Tudo cumprido, venham-me conclusos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 161806 Nr: 2785-23.2012.811.0004
AÇÃO: Depósito da Lei 8. 866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Honda S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ailson Oliveira Soares
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Nelson Paschoalotto - OAB:MT 8.530-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS.
1. Intime-se pessoalmente o requerente para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, § 1º do CPC.
2. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 98071 Nr: 3079-46.2010.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marcio Menezes de Carvalho
PARTE(S) REQUERIDA(S): Detran / MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JÚLIO CESAR SILVA SANTOS - OAB:OAB/RJ 107.007
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
Vistos.
1.Com fundamento no art.10, CPC/2015, INTIME-SE a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls.66/70, no prazo de 10 (dez) dias.
2.Cumpra-se com urgência, uma vez que se trata de processo referente à meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 74535 Nr: 7554-50.2007.811.0004
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdivina Ribeiro Camargo, Fulgêncio Caldas Ferrão
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sebastião Barbosa Silva, Maura Carneiro da Silva, Espólio de Maura Carneiro Barbosa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antônio Rubens Fagundes Pereira - OAB:MT 2025
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Andreia Oliveira Mendonça - OAB:MT 17.086, Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira - OAB:14005/MT
Vistos.
1.Em razão da notícia de acordo realizado extrajudicialmente, INTIME-SE a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls.118/121, sob pena extinção por desistência tácita, no prazo de 05 (cinco) dias.
2.Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se com urgência, uma vez que se trata de processo referente à meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 220015 Nr: 2837-77.2016.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Energisa Mato Grosso S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marilene da Silva Braga Corral, Claudemir Corral Delatin, Jose Paulo da Silva Braga, Isabel Maria Fernandes Morgado Braga, Maria Lucia Braga Pereira de Queiroz, Ana Catarina Braga Piton, MARCOS PEDRO DA SILVA BRAGA, Turiaçu Luca Vergas Matiotti, Milton Carlos Piton, Adriana Pacheco de Almeida, Angela Maria da Silva Matiotti, Jose Maria Ramos Amorim, Maria Cristina da Silva Braga
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edyen Valente Calepis - OAB:8767/MS, Takechi Iuasse - OAB:6113.A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
16.Assim sendo, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, DETERMINO o depósito em Juízo do valor indicado à fl. 21.17.Demonstrada a urgência e depositado o valor ofertado, segundo os critérios da legislação vigente, DEFIRO A IMISSÃO PROVISÓRIA na posse do imóvel identificado à fl. 06, em favor ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para que seja viabilizada a continuidade das obras de construção da linha de distribuição de 138 kV, ficando os proprietários da terra, bem como terceiros, impedidos de adotarem qualquer medida que dificulte ou impeça a construção da mencionada linha e a passagem de veículos da concessionária e de suas empreiteiras. 18.Desde já, FIXO multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para o caso de descumprimento desta decisão. 19.CITEM-SE os requeridos para apresentar contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, indicando, se quiserem, assistente-técnico (arts. 16 a 20 do DL nº 3.365/41).20.EXPEÇA-SE mandado de imissão de posse em favor da autora, na área do imóvel descrita à fl. 06.21.REQUISITE-SE à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso informações acerca da existência de débitos tributários em relação ao imóvel objeto desta ação.22.INTIME-SE o Ministério Público para que fique ciente da ação e, querendo, intervenha na condição de fiscal da ordem jurídica.23.Por fim, DETERMINO seja averbada a presente ação às margens das matrículas do imóvel, fls. 28/56.24.Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 91092 Nr: 4929-72.2009.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rui Macedo Saporiti
PARTE(S) REQUERIDA(S): Hugo Sergio Nieri, Joaquim Antonio de Almeida Prado, Alice Mello de Almeida Prado, Luiz Antonio Ribeiro
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Paula Monção Oliveira - OAB:MT 9.030, Henrique Alves Ferreira da Silva - OAB:38835/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando César Bortolaia - OAB:MT 5.444, Manoel Antônio de Rezende David - OAB:6078-MT, Nilson Balbino Vilela Junior - OAB:5.982-MT, thaisa maria de souza minozzo - OAB:10449/MT, Xavier Leonidas Dallagnol - OAB:MT - 9786
Considerando a petição de fls. 234, impulsiono os presentes autos e procedo novamente a intimação dos requeridos para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 76453 Nr: 125-95.2008.811.0004
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sebastião Barbosa Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Valdivina Ribeiro Camargo, Fulgêncio Caldas Ferrão, Valdeni Bispo Santos, Ubiratã Laerte Bezerra

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rafel Costa Mendes - OAB:101668

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antônio Rubens Fagundes Pereira - OAB:MT 2025

Vistos.

1.Em razão da notícia de acordo realizado extrajudicialmente e considerando o pedido de desistência formulado à fl.260, INTIME-SE a parte requerida para manifestar-se, a fim de evitar futura alegação de nulidade, no prazo de 05 (cinco) dias, com fundamento no art.485, §4º, CPC/2015.

2.Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se com urgência, uma vez que se trata de processo referente à meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva

Cod. Proc.: 96340 Nr: 1264-14.2010.811.0004

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Município de Barra do Garças - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Nutrivale - Indústria & Comércio de Raçoes Ltda - 26.575.472/0001-66, ALTERNATIVA AGRICOLA LTDA, PCS FOSFATOS DO BRASIL, Sicredi - Cooperativa de Crédito Rural do Médio Araguaia Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dilermando Vilela Garcia Filho - OAB:MT 4.275

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adalberto Alves de Matos - OAB:MT 4.502

Vistos.

1.Do exame detido dos autos, verifica-se que a única empresa que ainda resta a ser citada é a PCS FOSFATO DO BRASIL, cujo endereço finalmente foi fornecido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, fl.145. Infere-se, outrossim, que o Município também juntou novo endereço da referida pessoa jurídica requerida, diverso do fornecido pela JUSCEP, fl.132.

2.Logo, CITE-SE a requerida PCS FOSFATO DO BRASIL primeiramente no endereço fornecido pela JUSCEP, fl.145. Infrutífero o ato citatório, DETERMINO desde já seja procedia à citação no endereço informado pela parte requerente, fl.132.

3.Conste do mandado a advertência do art.344, CPC/2015.

4.Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se com urgência, uma vez que se trata de processo referente à meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva

Cod. Proc.: 170385 Nr: 2731-23.2013.811.0004

AÇÃO: Ação Trabalhista - Rito Ordinário->Procedimentos Trabalhistas->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Adelita Martins Dias

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Barra do Garças - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Wesley Eduardo da Silva - OAB:MT 13.617

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dilermando Vilela Garcia Filho - OAB:MT 4.275

ØJULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais. 30.Considerando a sucumbência recíproca, CONDENO as partes em litígio no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que FIXO em R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 85,§3º, I, CPC/2015, devendo ser suportados à razão de 30% (trinta por cento) pelo requerido e 70% (setenta por cento) pela autora. No que diz respeito à requerente, ISENTO-A do pagamento das aludidas verbas, uma vez que beneficiária da assistência judiciária gratuita (fl. 14), ressalvada a hipótese do art. 12, da Lei 1.060/50.31.SEM CUSTAS em relação ao Município, conforme artigo 3º da Lei Estadual 7.603/01-MT (item 2.14.5 da CNGC - Foro Judicial).32.Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC/2015.33.DEIXO de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, uma vez que embora ilíquido, é certo que o valor da condenação não ultrapassará 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, §3º, III, CPC/2015).34.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 35.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 150764 Nr: 569-26.2011.811.0004

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: LRNR

PARTE(S) REQUERIDA(S): GAdC, CSN, CAdC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Wmarley Lopes Franco - OAB:MT 3.353

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso - OAB:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CLEIA SOUSA NASCIMENTO, Filiação: Joselina de Sousa Nascimento e Francisco do Nascimento, brasileiro(a) e CRISTOPHER ALVES DA CUNHA, Filiação: Tereza Alves da Cunha, data de nascimento: 27/06/1981, brasileiro(a), natural de Goiânia-GO, solteiro(a), assistente técnico em celular, Telefone 9219-4424.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: 11.Diante do exposto, nos termos do que estabelecem os artigos 33 e ss. da Lei 8.069/90, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial e DEFIRO a GUARDA DEFINITIVA da criança GABRIEL ALVES DA CUNHA à autora LILIA ROSIA NOGUEIRA RODRIGUES, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo (art. 35, ECA).12.Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, CPC/2015.13.Serve cópia desta sentença como TERMO DE GUARDA DEFINITIVO, assumindo a guardiã todos os deveres inerentes à obrigação.14.SEM CUSTAS, nos termos do item 4.2.2, da CNGC – Foro Judicial. SEM HONORÁRIOS, visto que as partes são assistidas pela Defensoria Pública. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roberto Araújo Sousa, digitei.

Barra do Garças, 15 de abril de 2016

Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 221468 Nr: 3733-23.2016.811.0004

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Geni Antonia dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Laryssa Ferreira Mendonça, Lázara Camilo Rodrigues, Sirlene Moreira e Silva, Roberto Antonio dos Santos

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alex da Mata Rocha - OAB:18.258-O, Jessica Nunes da Silva - OAB:18272/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LARYSSA FERREIRA MENDONÇA, Cpf: 01968900128, Rg: 5281467, Filiação: Ana Kelly Ferreira e Geosani Mendonça de Freitas, brasileiro(a), solteiro(a), enfermeira.

Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente.

Resumo da Inicial: A requerente alega que adquiriu a posse mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sobre uma área

de terreno (lote de terras) com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Coronel Elias Galvão, nº 05, Quadra 212, Bairro: Jardim Nova Barra do Garças, Cidade: Barra do Garças/MT, há mais de 20 anos, eis que o terreno foi doado por José Alves para a Sra. Maria José Laura Pereira de Sousa, em 1997, em que depois, no ano de 2004, acabou transferindo para a requerente. Segundo a requerente, adquiriu a posse, mansa, pacífica e ininterrupta do aludido terreno da Sra. Maria José Laura Pereira de Sousa, a qual exercia posse do referido local desde o dia 24/09/1997, sendo que, no dia 06 de julho de 2004, a Sra. Maria José vendeu a aludida posse para a requerente. Durante o período em que exerce a posse mansa, pacifica e ininterrupta do referido imóvel, a requerente utilizou o terreno para plantar mandioca, milho, entre outras frutas e legumes. Sempre limpando, cercando e cuidando, para que quando melhorasse sua condição financeira e de sua família, pudesse no local construir sua moradia.

Descrição do Imóvel Usucapiendo: Terreno/Imóvel urbano com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Coronel Elias Galvão, nº 05, Quadra 212, Bairro: Jardim Nova Barra do Garças, Cidade: Barra do Garças/MT, matriculado no CRI de Barra do Garças/MT, sob o nº 68.420.

Despacho/Decisão: VISTOS.1. CITE-SE o Requerido, no endereço declinado na inicial, e INTIME-SE-O para audiência de conciliação / mediação que DESIGNO para o dia07 DE JUNHO DE 2016, às 14h00min, consignando as advertências legais, bem como citem-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos.2. Expeça-se mandado de citação pessoal para os confinantes, na forma requerida na inicial (art. 246, §3º, CPC/2015). 3. Intimem-se, via postal, para que manifestem se têm interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado. Remetam-se cópias da inicial e documentos.4. Notifique-se o Ministério Público.5. DEFIRO a gratuidade da justiça, nos termos do art. 99, §3º, CPC/2015.6. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roberto Araújo Sousa, digitei.

Barra do Garças, 18 de abril de 2016

Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 102784 Nr: 7788-27.2010.811.0004

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Maria M. B. Osorio, Maria Das Mercedes Braga Osório

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jenz Prochnow Júnior - OAB:02

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIA M. B. OSORIO, CNPJ: 02674606000138 e MARIA DAS MERCEDES BRAGA OSÓRIO, Cpf: 52205436104, Rg: 308373, brasileiro(a), casado(a), comerciante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 05/10/2010.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de MARIA M. B. OSORIO e MARIA DAS MERCEDES BRAGA OSÓRIO, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 7426/2009.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R$ 21.918,66

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 181945 Nr: 3742-53.2014.811.0004

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AAdP, LAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EJdPF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Hugo Ramos Vilela- Defensor Público - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EUCLIDES JOSÉ DE PINHO FILHO, Filiação: Madalena Sabina de Pinho e Euvlides José de Pinho, brasileiro(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: A genitora do requerente e o requerido mantiveram um relacionamento amoroso por cerca de 11 anos, do qual veio a nascer a requerente. Separaram-se em função de diferenças irreconciliáveis entre ambos. Que após o nascimento da requerente o requerido ajudou pouquíssimas vezes com a mantença do filho, sendo que atualmente, não faz qualquer depósito ou prestação para colaborar com o sustento da criança. Que a criança sempre foi cuidada pela sua genitora, mas não tem condições de arcar sozinha com os cuidados que o menor necessita para se desenvolver plena e saudavelmente. Também é do conhecimento da representante do requerente que o requerido possui emprego fixo, tornando injustificável sua desconsideração para com o menor. Tendo em vista que a responsabilidade de manutenção das necessidades do requerente é de ambos os pais, a presente ação se baseia no dever paterno de auxiliar no sustento e amparo do menor, devendo o Judiciário proteger o seu direito de sobreviver de forma digna e saudável. Requer que seja arbitrado liminarmente o valor de alimentos provisórios, Citação do requerido, e ao final seja julgado totalmente procedente a ação.

Despacho/Decisão: VISTOS.1. Este processo tramitará em segredo de justiça, nos termos do art. 155, II, CPC.2. Cite-se o Requerido, no endereço declinado na inicial, e intime-se-o para audiência de conciliação, instrução e julgamento que DESIGNO para o dia 11 DE JUNHO DE 2014, ÀS 12h45min (HORÁRIO DE MATO GROSSO). 3. Nesta oportunidade será buscada a composição entre as partes. Sendo esta impossível, com a necessária presença de advogado, passar-se-á imediatamente à instrução do feito, sendo ouvidas eventuais testemunhas que interessarem aos demandantes, no máximo de 03 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação (arts. 8º e 9º da Lei 5.478/68). Para este ato deverão ser intimadas as partes e o Ministério Público. 4. FIXO os alimentos provisórios à razão de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país, que deverão ser repassados diretamente à Requerente até o dia 10 (dez) de cada mês, em consonância com o disposto no artigo 4º da Lei 5.478/68, tendo em vista o conjunto probatório dos autos.5. DEFIRO a gratuidade da justiça, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei 1.060/50.6. Concedo ao oficial de justiça a prerrogativa insculpida no art. 172, §2º, CPC.7. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roberto Araújo Sousa, digitei.

Barra do Garças, 20 de abril de 2016

Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Citação

COMARCA DE CÁCERES

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

ESCRIVÃO(Ã):JACKLINE MÁRCIA DIAS TINGO

EXPEDIENTE:2015/14

EDITAL DE CITAÇÃO

COD.PROC.: 146086 NR: 4258-38.2012.811.0006

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE

CONHECIMENTO-PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PIRES ORTEGA
REQUERIDO(A): VALDEMIR LOPES DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
ME097
PRAZO DO EDITAL:01 (UM) ANO
NOME DO(A) CITANDO(A):VALDEMIR LOPES DA SILVA FILIAÇÃO: FRANCISCO LOPES DA SILVA E JOAQUINA LOPES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1962, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: CHACARA SANTA ROSA, COMUNIDADE CARRAPATINHO, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CÁCERES-MT
RESUMO DA INCIAL: CUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA PROPOSTA POR MARIA APARECIDA DOS SANTOS COM A FINALIDADE DE DECLARAR A AUSÊNCIA DO SENHOR VALDEMIR LOPES DA SILVA, PESSOA COM A QUAL VIVIA EM REGIME DE UNIÃO ESTÁVEL E QUE ESTÁ DESAPARECIDO DESDE 20 DE ABRIL DE 2008, TENDO DEIXADO TAMBÉM UMA FILHA À ÉPOCA MENOR DE IDADE. RELATA TAMBÉM QUE NA CONSTÂNCIA DO RELACIONAMENTO ADQUIRIRAM UMA CHÁCARA PARA MORADIA DA FAMÍLIA. RELATA QUE O DESAPARECIMENTO DO SENHOR VALDEMIR LOPES DA SILVA FOI COMUNICADO À POLÍCIA CIVIL QUE EFETUOU BUSCAS, CONTUDO SEM ÊXITO. DIANTE DISSO, REQUEREU A SENHOR MARIA APARECIDA DOS SANTOS A DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VALDEMIR LOPES DA SILVA, BEM COMO A SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO RETRO E TENDO EM VISTA QUE OS EDITAIS FORAM PUBLICADOS EM NOME DE VALMIR LOPES DA SILVA, DETERMINO:
I – PROCEDA A SRA. GESTORA JUDICIÁRIA COM A CORREÇÃO NA CAPA DOS AUTOS, FAZENDO CONSTAR COMO REQUERIDO VALDEMIR LOPES
DA SILVA;
II - PUBLIQUEM-SE NOVOS EDITAIS DURANTE O PRAZO DE 01 (UM) ANO, REPRODUZIDOS DE DOIS EM DOIS MESES, ANUNCIANDO A ARRECADAÇÃO E CHAMANDO O AUSENTE A ENTRAR NA POSSE DE SEUS BENS (ART. 1.161 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL);
III - PASSADO 01 (UM) ANO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EDITAL SEM QUE SE SAIBA DO AUSENTE E NÃO TENDO COMPARECIDO SEU PROCURADOR OU REPRESENTANTE, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS, PARA SE MANIFESTAREM NO INTERESSE DA ABERTURA DA SUCESSÃO PROVISÓRIA (ART. 1.163 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR:
JOÃO PEDRO BARBUIO QUEIROZ, ESTAGIÁRIO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO
ASSINAR:
DISPONIBILIZADO

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 220009 Nr: 2832-55.2016.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Raildo Peres de Sousa, Marivania Itacarambi Peres de Sousa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jim Agropecuaria Ltda, Fernando Coelho Jimenez
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCENY RODRIGUES SEVERINO DE LIMA - OAB:13988/GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Pelos fatos e fundamentos acima expostos indefiro o pedido de benefício da gratuidade da justiça, suplicado pelos requerentes, devendo estes serem intimados para que, no prazo de até 30 dias recolham as custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme o que dispõe o item 2.14.2.1, da Seção 14 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, cabendo anotar: "2.14.2.1 – Não havendo preparo no prazo de 30 (trinta) dias, a secretaria certificará o fato, enviará o feito ao gabinete para análise acerca do julgamento sem resolução do mérito com o arquivamento definitivo pela secretaria, sendo desnecessário a anotação na Central de Distribuição. (redação mantida conforme o Provimento nº 82/14-CGJ pelo Provimento nº 91/14-CGJ)"Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 221606 Nr: 3824-16.2016.811.0004
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eduardo Alves de Moura
PARTE(S) REQUERIDA(S): Bernardo Mazzutti, Geraldo Martins do Carmo, Geraldo Martins do Carmo Junior
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jorge Ibañez de Mendonça Neto - OAB:163506-OAB/SP, Raul Darci Dolzan - OAB:MT 2.496-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Cuida-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS movida por EDUARDO ALVES DE MOURA, em desfavor de BERNARDO MAZZUTI E OUTROS.
Não obstante os documentos trazidos com a inicial, entendo conveniente a justificação prévia do alegado, razão pela qual designo audiência para o dia 07 de junho de 2016, às 14:00 horas (horário de Mato Grosso), devendo a parte autora diligenciar em trazer suas testemunhas à audiência, independente de intimação.
Cite-se o suplicado para comparecer à audiência, na qual poderá intervir desde que o faça por intermédio de advogado.
O prazo para contestar, de quinze dias, contar-se-á da intimação da decisão que deferir ou não o pedido de liminar (art. 654, parágrafo único, do CPC/2015).
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 217574 Nr: 1376-70.2016.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Antonio Macke
PARTE(S) REQUERIDA(S): Adalberto Teixeira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de MT - Subsede B.Garças e Pontal
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tayná Maria de Sousa Santos - OAB:MT 16.065
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
DECISÃO
Vistos, etc.
1. A decisão que antecipou os efeitos da tutela grafou ordem impedindo a alienação dos imóveis que deram causa à lide, pois esta gravita em torno do manejo de possível fraude ocorrida quando da transferência dos bens. Obviamente não existindo qualquer edificação sobre os terrenos cuja propriedade a parte autora pretende retomar, seria temerário permitir à parte demandada assim proceder, especialmente quando existem fortes elementos apontando no sentido de que o mérito da demanda favorecerá a primeira. Com efeito, cabe ao Poder Judiciário promover, na medida do possível, a pacificação social, de tal sorte que se compadece com este mister o uso de medidas que evitem o acirramento das disputadas judiciais, ou o agravamento de situações já existentes. Na hipótese versada nos autos é de bom alvitre evitar a expansão dos elementos que norteiam à causa de pedir, o que ocorrerá caso não se adote nenhuma providência no que toca à conduta do SINDICADO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO em iniciar atos que sinalizam no sentido de que irá se apossar dos imóveis e neles realizar edificações. Deste modo, com esteio na inteligência extraída dos artigos 139 (inciso IV) e 300 do CPC, DEFIRO o pedido de folha 73/74, determinando ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO que se abstenha de realizar qualquer benfeitoria sobre os lotes que são o cerne deste processo, sob pena de multa diária na razão de R$ 1.000,00 (mil reais), sem embargo das demais cominações legais e destruição das edificações eventualmente construídas. Registro que o responsável diretamente pela desobediência da ordem aqui emanada arcará, de forma solidária, com o pagamento da

multa, na hipotética situação de se valer da eventual incapacidade financeira do SINDICATO como meio de contornar a presente decisão.
2. Intime-se pessoalmente o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO, bem como os que se encontram junto aos lotes iniciando os atos declinados na peça encartada nas páginas 73/74, lavrando-se certidão circunstanciada, a qual deverá conter o nome e qualificação de todos os intimados.
3. Caso necessário, autorizo ao oficial de justiça a utilização de reforço policial para concretização do seu desiderato.
4. Materialize a secretaria as determinações anteriores.
5. Expeça-se o necessário.
6. Cumpra-se com URGÊNCIA.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 163521 Nr: 5095-02.2012.811.0004
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Wanderson da Silva Nascimento, Aparecida da Silva Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Espolio de João Batista Dutra
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANO XAVIER DA SILVA - OAB:SP 217166
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsionamento por certidão
Conforme legislação processual , nos termos do Capítulo 3, seção 5, item 1 da CNG, e do disposto no Provimento 056/2007 item 27.1, impulsiono os presentes autos para que se proceda a intimação pessoal do autor para, em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 85088 Nr: 8282-57.2008.811.0004
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco da Amazônia S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Silvio Alves Chagas & Cia Ltda, Silvio Alves Chagas, David Alves Chagas, Levi Alves Chagas
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Augusto Borges - OAB:MT 6.189
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lindalva de Fátima Ramos- Defensora Pública - OAB:DP
Intimação da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Segunda Vara Cível para retirar o Edital de Intimação para as providências necessárias, de acordo com o Provimento 056/2007 item 5.1.4.

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior
Cod. Proc.: 194234 Nr: 42-35.2015.811.0004
AÇÃO: Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FESSP - Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, Benedito Augusto Daltro de Carvalho
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de General Carneiro
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO ALVES PINHO - OAB:12709, Juciane Pereira Lima - OAB:17763/A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte Autora, para comparecer na escrivania da 3ª Vara Cível, no prazo de 05 dias, a fim de retirar os autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 220021 Nr: 2843-84.2016.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Energisa Mato Grosso S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Wandermir Francesconi, Erieta Mende de Brito Francesconi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edyen Valente Calepis - OAB:8767/MS, Takechi Iuasse - OAB:6113.A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação do advogado da parte Autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 18,00 (dezoito reais), referente à diligência do(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, para cumprimento do Mandado, devendo o depósito ser feito na conta corrente nº 35682-4, agência 0571-1, Banco do Brasil S/A, Diretoria do Fórum – Oficiais de Justiça, e juntar comprovante nos autos (item 3.3.7.2 da CNGC).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 156080 Nr: 8285-07.2011.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Vascovel Distribuidora de Veículos Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Itau s/a da Comarca de Barra do Garças - 49.925.225/0001-48
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edson Azolini - OAB:MT 3094
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRIO CARDI FILHO - OAB:3584, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT
Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do requerente/apelado, para querendo, no prazo de QUINZE dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 143/145.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 157330 Nr: 9696-85.2011.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Dirceu Inéia
PARTE(S) REQUERIDA(S): Danilo Varjão Alves, Helena Costa Jacarandá, José Alves da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUDINEI ADRIANO SPANHOLI - OAB:18030/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Agenor Rodrigues de Oliveira Neto - OAB:14184, Danilo Varjão Alves - OAB:6.496/MT, Daphnis Oliveira - OAB:MT 1004
Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do requerido/apelado, para querendo, no prazo de QUINZE dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 269/281.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 156080 Nr: 8285-07.2011.811.0004
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Vascovel Distribuidora de Veículos Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Itau s/a da Comarca de Barra do Garças - 49.925.225/0001-48
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edson Azolini - OAB:MT 3094
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRIO CARDI FILHO - OAB:3584, USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:3150-A/MT
Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do requerido, para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração de fls. 139/142, prazo CINCO dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Michell Lotfi Rocha da Silva
Cod. Proc.: 75391 Nr: 8397-15.2007.811.0004
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A da Comarca de Barra do Garças
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jaime Adolfo - Me, Jaime Adolfo, Helenice Tauil Adolfo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rodrigo Tauil Adolfo - OAB:MT 8.208

Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do executado, para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração de fls. 105, prazo CINCO dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Júlio César Molina Monteiro

Cod. Proc.: 173909 Nr: 7148-19.2013.811.0004

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Alcido Nilson

PARTE(S) REQUERIDA(S): Francisco Pereira Vianna Neto, Neuza Maria Furia Viana

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adriana Aires de Melo - OAB:OAB/MT 17058/O, Antônio Carlos Mandú da Silva - OAB:2.360-MT, Edmar de Jesus Rodrigues - OAB:10438/MT, Tainara Ravanello Carbonieri - OAB:OAB/MT15651

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ivo Matias - OAB:MT 1.857

Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono dos requeridos/apelados, para querendo, no prazo de QUINZE dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 574/283.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 173909 Nr: 7148-19.2013.811.0004

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Alcido Nilson

PARTE(S) REQUERIDA(S): Francisco Pereira Vianna Neto, Neuza Maria Furia Viana

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adriana Aires de Melo - OAB:OAB/MT 17058/O, Antônio Carlos Mandú da Silva - OAB:2.360-MT, Edmar de Jesus Rodrigues - OAB:10438/MT, Tainara Ravanello Carbonieri - OAB:OAB/MT15651

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ivo Matias - OAB:MT 1.857

I-Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art §1°, art.1.010,CPC 2015 II- Havendo questões preliminares arguidas em contrarrazões, intime-se a parte apelante para, querendo manifestar-se em 15(quinze)dias a respeito delas ,§1° e 2°, art.1009,CPC/2015 III- Após, encaminha-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 218587 Nr: 2009-81.2016.811.0004

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Marcelo de Sousa Polizelli Galvão

PARTE(S) REQUERIDA(S): Claúdio Antônio Polizelli Galvão

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: João Conceição Neves - OAB:MT 14.897

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do requerente, para manifestar-se nos autos, no prazo CINCO dias, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 163448 Nr: 4992-92.2012.811.0004

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Manoel Archanjo Dama Filho

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ruanderson de Carvalho Ataídes Carneiro

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Archanjo Dama Filho - OAB:MT 4482

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do exequente, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 103, prazo CINCO dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 178226 Nr: 64-30.2014.811.0004

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Madalena Bueno dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Garças, E. L. Esteves Imobiliária, Claudieli Peres de Amorim Souza

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kleiver Rodrigo Bueno Dias - OAB:MT 18.132

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Conforme legislação processual e nos termos do Provimento 56/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para que se proceda, via DJE, a intimação do patrono do requerente, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 96 e 98, prazo CINCO dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 208732 Nr: 8718-69.2015.811.0004

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Julião Teixeira da Silva Neto

PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Obrigatório DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Apoena Camerino de Azevedo - OAB:MT 13314-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/o, MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - OAB:7659/MT

INTIMAÇÃO dos advogados das partes, que foi designado o dia 13/05/2016, às 12:45 horas, para realização da pericia médica, no paciente/requerente, a realizar-se no Consultório Médico do Dr. José Luiz Lauro.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 168779 Nr: 12507-47.2013.811.0004

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Wanda Paula Ferreira Castro Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Weber Castro e Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lindalva de Fátima Ramos- Defensora Pública - OAB:DP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Intimação - Sentença ME102

Prazo do Edital:

Nome do(a,s) Intimando(a,s):

Nome e cargo do digitador:

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Sentença:

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 153671 Nr: 5037-33.2011.811.0004

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A da Comarca de Osasco

PARTE(S) REQUERIDA(S): A. F. Moreira Comércio Me, Ananias Félix Moreira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

3. DispositivoI – DEFIRO a penhora pleiteada.II – A penhora on line realizada nos autos restou infrutífera, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores.III – Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito para impulsionamento da execução, no sentido de indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão do feito.IV – Sem a indicação dos bens, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, contado da data em que decorreu de 10 (dez) dias, período que será suspenso o prazo prescricional, art. 921, §1º do CPC.V – Transcorrido o prazo intime-se a exequente para, em 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento definitivo e início do prazo prescricional, art. 921, §2º e 4º do CPC.VI - Após arquivamento definitivo e transcorrido o prazo prescricional de 05 anos, voltem-me para sentença.Barra do Garças, 31 de março de 2016.Wagner Plaza Machado JuniorJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 21711 Nr: 556-76.2001.811.0004

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Basa - Banco da Amazônia S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Vale do Araguaia Veículos e Peças Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jeanne Karla Ribeiro - OAB:8367/MT, Marcelo Augusto Borges - OAB:MT 6.189

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gilberto Barreta - OAB:SP 27.450, Rubens Bortoli Junior - OAB:5.620-MT

DispositivoI – DEFIRO a penhora pleiteada.II – A penhora on line realizada nos autos restou infrutífera, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores.III – Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito para impulsionamento da execução, no sentido de indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão do feito.IV – Sem a indicação dos bens, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, contado da data em que decorreu de 10 (dez) dias, período que será suspenso o prazo prescricional, art. 921, §1º do CPC.V – Transcorrido o prazo intime-se a exequente para, em 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento definitivo e início do prazo prescricional, art. 921, §2º e 4º do CPC.VI - Após arquivamento definitivo e transcorrido o prazo prescricional de 05 anos, voltem-me para sentença.Barra do Garças, 31 de março de 2016.Wagner Plaza Machado JuniorJuiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 169361 Nr: 1417-42.2013.811.0004

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): João Lázaro de Carvalho

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sandro Luis Costa Saggin - OAB:MT 5.734

DispositivoI – DEFIRO a penhora pleiteada.II – A penhora on line realizada nos autos restou infrutífera, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores.III – Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito para impulsionamento da execução, no sentido de indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão do feito.IV – Sem a indicação dos bens, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, contado da data em que decorreu de 10 (dez) dias, período que será suspenso o prazo prescricional, art. 921, §1º do CPC.V – Transcorrido o prazo intime-se a exequente para, em 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento definitivo e início do prazo prescricional, art. 921, §2º e 4º do CPC.VI - Após arquivamento definitivo e transcorrido o prazo prescricional de 05 anos, voltem-me para sentença.Barra do Garças, 31 de março de 2016.Wagner Plaza Machado JuniorJuiz de Direito

Edital de Citação

JUIZ(A): Wagner Plaza Machado Junior

Cod. Proc.: 195562 Nr: 864-24.2015.811.0004

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Alexandre Carlos Honório

PARTE(S) REQUERIDA(S): E. L. Esteves Imobiliária, Judith Dias Teixeira Esteves

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paula Silvia Alves de Freitas Gomes - OAB:MT 14.275

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital de Citação ME097

Prazo do Edital:

Nome do(a) Citando(a):

Resumo da Incial:

Decisão/Despacho:

Nome e cargo do digitador:

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques

Cod. Proc.: 181592 Nr: 3428-10.2014.811.0004

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): Valdivino Francisco de Jesus

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adelmo Henrique Oliver - OAB:MT 18.461

CERTIDÃO

Conforme legislação processual e nos termos do Capítulo 3, Seção 5, item 1, da CNCG, impulsiono estes autos para que se proceda, via DJE, à intimação do advogado do recuperando para se manifestar acerca do Calculo de Pena de fls. 118.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques

Cod. Proc.: 172834 Nr: 5965-13.2013.811.0004

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): LCP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Paulo Henrique Gomes Marques - OAB:GO 26.534, Sandro Luis Costa Saggin - OAB:MT 5.734

Vistos.

1. A leitura dos autos nessa fase inicial não trazem elementos que me permitam absolver sumariamente o(s) réu(s) (art. 397 do CPP).

2. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de Junho de 2016 às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso).

3. Advirta às testemunhas que a ausência ensejará na condução coercitiva (art. 535 do CPP).

4. Dê-se ciência à vítima de que na hipótese de não desejar ter contato com o réu, deverá comparecer à audiência com 30min de antecedência e apresentar-se ao porteiro dos auditórios para recolhimento em local reservado.

5. Int.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques

Cod. Proc.: 206132 Nr: 7237-71.2015.811.0004

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): João Fernando da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Blainy Danilo Matos Barbosa - OAB:MT 16.023

Vistos,

HOMOLOGO o cálculo de liquidação de pena que agora leva o meu visto (p. 58), declarando remidos os dias trabalhados.

Lado outro, analisando com cuidado os autos, verifico que o(a) reeducando(a) cumprirá o lapso temporal no regime fechado em 26.04.2016, estando a partir de então apto(a) à progressão de regime.
Preenche, portanto, os requisitos objetivos e subjetivos exigidos à concessão da progressão para regime menos rigoroso, pois também revela bom comportamento carcerário.
POSTO ISSO, com fundamento no art. 112 da Lei de Execução Penal, DEFIRO a(o) condenado(a) acima qualificado a progressão para o regime SEMIABERTO.
À falta de estabelecimento adequado, o(a) reeducando(a) cumprirá a pena na modalidade de prisão albergue, mediante condições fixadas em audiência admonitória, que se realizará no dia 26 de Abril de 2016, às 12h00min (MT).
Int.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques
Cod. Proc.: 206132 Nr: 7237-71.2015.811.0004
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Fernando da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Blainy Danilo Matos Barbosa - OAB:MT 16.023
Vistos.
O pedido de remição pelo estudo encontra-se disciplinado no art. 126, §2º, da LEP, o qual dispõe:
"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.
§ 2o As atividades de estudo a que se refere o § 1o deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados".
Em igual sentido o enunciado na Súmula 341 do STJ.
Na hipótese dos autos, o recuperando, sem haver solicitado autorização prévia da Direção do estabelecimento prisional ou deste Juízo, realizou curso à distância pelo Instituto Universal Brasileiro, requerendo, em razão de atestado de conclusão, o computo de remição pelo estudo.
Razão, contudo, não assiste ao apenado.
De fato, fartos são os precedentes jurisprudenciais apontando que referidos cursos à distância, ante a falta de elementos aptos a se aferir o conteúdo programático, a forma de avaliação do aluno, o aproveitamento, o modo de computo das horas, impossibilitam a sua validação judicial. Colhem-se os procedentes (TJPR, RAI N.º 948233-1, TJPR, j. 07.06.2013, TJSP Ag. em Execução N.º 2015.0000338533, TJSP Ag. em Execução N.º 0080259-94.2014).
Anoto, ainda, em relação ao aproveitamento, que no sistema educacional brasileiro a mesma é feita pelo ENEM, ENCCEJA ou ENAD, sendo que, no caso, nenhum desses sistemas foi utilizado.
Por fim, anoto que na Unidade existem cursos regulares de alfabetização, ensino fundamental e médio. Além disso, o recuperando encontra-se inserido no projeto costurando sonhos, no qual é agraciada com remições pelo trabalho.
À vista do exposto, INDEFIRO o pedido.
Int.

2ª Vara Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alexandre Delicato Pampado
Cod. Proc.: 186815 Nr: 7719-53.2014.811.0004
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alcy Alves Carneiro
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Adiel Postal - OAB:MT 11.844, Antonio Nunes de Souza Filho - OAB:MT 15.027 A
Autos código, 186815
1- Diante da insistência retro, expeça-se carta precatória, com prazo de 60 dias, para a comarca de Goiânia – GO a fim de que seja realizada a oitiva da testemunha Paulo Vinicius Carneiro (fl. 295).
2- Desde já, designo o dia 26.07.2016 às 12:30 horas (MT) a fim de que seja realizado o interrogatório do réu.
Intime-se e se cumpra.
Barra do Garças, 23 de março de 2016.
ALEXANDRE DELICATO PAMPADO
Juiz de Direito

Vara Especializada dos Juizados Especiais

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Fernando da Fonsêca Melo
Cod. Proc.: 169227 Nr: 1243-33.2013.811.0004
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Hercílio Jacinto Peres
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jorge Humberto Ramos Almeida dos Reis - OAB:13560/MT, Sandro Luis Costa Saggin - OAB:MT 5.734
PRESENTES
Juiz de Direito: Fernando da Fonsêca Melo.
OCORRÊNCIAS
Declarada aberta a audiência, o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em razão da ausência justificada da Digna Promotora de Justiça que atua junto a este juizado, bem como da Defensoria Pública, designo o dia 25/05/2016 para realização de audiência de instrução, precisamente às 14h. Intime-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Espessasse carta precatória para oitiva da vítima Sérgio Ricardo Prates. Intimem-se as testemunhas arroladas tanto pela acusação, quanto pela defesa. Cumpra-se." Nada mais havendo a consignar, por mim, Barbara Locatelli – Assistente de Gabinete II, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Comarca de Cáceres

Diretoria do Fórum

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 186864 Nr: 6280-64.2015.811.0006
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CENTRO OESTE SUPRIMENTO PARA MOVELARIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MODULAR MOVEIS MDF FABRICAÇÃO E COM LTDA ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES - OAB:14544/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIO PALMA DIAS - OAB:3523-A/MT
INTIMO as partes e respectivos advogados para comparecerem à sessão de conciliação/mediação agendada para o dia 10/05/2016, às 14horas, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Cáceres.

Intimação das Partes
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 81862 Nr: 8377-81.2008.811.0006
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PEDRO JOSÉ DE FARIA, ANA NATALINA FERREIRA FARIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIA INEZ CANHETE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON CHAVES LIRA - OAB:6330/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDEVARD FRANÇA DO

AMARAL - OAB:4930/MT

Convido as partes e respectivos advogados para comparecerem à audiência reagendada para o dia 29/4/2016, às 15horas, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

1ª Vara Cível

Edital

COMARCA DE CÁCERES
JUIZ(A): LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES
EXPEDIENTE:2015/17
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COD.PROC.: 162197 NR: 9981-04.2013.811.0006

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: EVA MARTINS DE PAULA
ADVOGADO: DEMETRIO FRANCISCO DA SILVA
REQUERIDO(A): RUI LOURENÇO DE PAULA
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
162197
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
AUTOS N.º 9981-04.2013.811.0006

ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EVA MARTINS DE PAULA
PARTE RÉ: RUI LOURENÇO DE PAULA

CITANDO(S): REQUERIDO(A): RUI LOURENÇO DE PAULA, CPF: 303.817.381-91, RG: 208074 SSP MT FILIAÇÃO: NÃO INFORMADO E NÃO INFORMADO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NÃO INFORMADO-MT, CASADO(A), TAXISTA, ENDEREÇO: NÃO INFORMADO, CIDADE: CÁCERES-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2014
VALOR DA CAUSA: R$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, ANUNCIAR A ARRECADAÇÃO DOS BENS E CHAMANDO O AUSENTE A TOMAR POSSE DE SEUS BENS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA PARTE AUTORA.

RESUMO DA INICIAL: CUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA AJUIZADA POR EVA MARTINS DE PAULA EM FACE DE RUI LOURENÇO DE PAULA.

NARRA A INICIAL QUE O AUSENTE EXERCIA A PROFISSÃO DE TAXISTA, E QUE NO DIA 16/02/1988 NOTICIOU À REQUERENTE – SUA ESPOSA – QUE FARIA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, MAS QUE APÓS ISSO, NUNCA MAIS DEU NOTÍCIAS, ESTANDO DESAPARECIDO ATÉ ENTÃO. INFORMA AINDA QUE É CASADA COM O AUSENTE DESDE 28/07/1979 EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS E QUE NO CASAMENTO TIVERAM 03 (TRÊS) FILHOS, ATUALMENTE, TODOS MAIORES DE IDADE. NO FINAL, REQUER O PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA COM A SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA DOS BENS DO AUSENTE.

DESPACHO: VISTOS ETC. CCUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA AJUIZADA POR EVA MARTINS DE PAULA EM FACE DE RUI LOURENÇO DE PAULA.

NARRA A INICIAL QUE O AUSENTE EXERCIA A PROFISSÃO DE TAXISTA, E QUE NO DIA 16/02/1988 NOTICIOU À REQUERENTE – SUA ESPOSA – QUE FARIA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, MAS QUE APÓS ISSO, NUNCA MAIS DEU NOTÍCIAS, ESTANDO DESAPARECIDO ATÉ ENTÃO. INFORMA AINDA QUE É CASADA COM O AUSENTE DESDE 28/07/1979 EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS E QUE NO CASAMENTO TIVERAM 03 (TRÊS) FILHOS, ATUALMENTE, TODOS MAIORES DE IDADE. NO FINAL, REQUER O PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA COM A SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA DOS BENS DO AUSENTE. COM A INICIAL (FLS. 05/13), VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 14/25. É O RELATÓRIO. DECIDO. O PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA ENCONTRA-SE DISCIPLINADO NO CÓDIGO

CIVIL A PARTIR DO ART. 22, BEM COMO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO ART. 1.159 E SEGUINTES. AMBOS OS DISPOSITIVOS ASSIM MENCIONAM QUANTO AO INÍCIO DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA: ART. 22/CC - DESAPARECENDO UMA PESSOA DO SEU DOMICÍLIO SEM DELA HAVER NOTÍCIA, SE NÃO HOUVER DEIXADO REPRESENTANTE OU PROCURADOR A QUEM CAIBA ADMINISTRAR-LHE OS BENS, O JUIZ, A REQUERIMENTO DE QUALQUER INTERESSADO OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARARÁ A AUSÊNCIA, E NOMEAR-LHE-Á CURADOR. COM REDAÇÃO SEMELHANTE É O DISPOSTO NO CPC. IN VERBIS: ART. 1.159/CPC.

DESAPARECENDO ALGUÉM DO SEU DOMICÍLIO SEM DEIXAR REPRESENTANTE A QUEM CAIBA ADMINISTRAR-LHE OS BENS, OU DEIXANDO MANDATÁRIO QUE NÃO QUEIRA OU NÃO POSSA CONTINUAR A EXERCER O MANDATO, DECLARAR-SE-Á A SUA AUSÊNCIA. PORTANTO, OS PASSOS INICIAIS PARA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA É A ARRECADAÇÃO DOS BENS DO AUSENTE E A NOMEAÇÃO DE CURADOR. NO QUE TANGE A CURATELA, AO QUE ME PARECE CLARO A REQUERENTE É A PESSOA LEGÍTIMA PARA ASSUMIR O ENCARGO DE CURADORA DOS BENS DO AUSENTE À TEOR DO ART. 25 DO CÓDIGO CIVIL. VEJAMOS . ART. 25/CC. O CÔNJUGE DO AUSENTE, SEMPRE QUE NÃO ESTEJA SEPARADO JUDICIALMENTE, OU DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS ANTES DA DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA, SERÁ O SEU LEGÍTIMO CURADOR.

ORA, PELA CERTIDÃO DE CASAMENTO JUNTADA À FL. 17 HÁ PROVA INDICIÁRIA DE QUE A AUTORA ESTAVA CASADA COM O AUSENTE À ÉPOCA DE SEU DESAPARECIMENTO, SENDO, PORTANTO, LEGÍTIMA PARA ASSUMIR A CURATELA NESTES AUTOS. NO QUE TANGE A ARRECADAÇÃO DOS BENS, MARINONI E MITIDIERO ENSINAM QUE "SERÁ REALIZADA, NO QUE COUBER, DE ACORDO COM OS ARTS. 1.145 A 1.149, CPC" . A RESPEITO DO INÍCIO DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, TRANÇANDO LINHAS GERAIS SOBRE O INSTITUTO DA AUSÊNCIA, O STJ ASSIM SE POSICIONA: "DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA. CURADORIA DOS BENS DO AUSENTE.

COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO DESAPARECIDO. DESNECESSIDADE. - A NOVA TÔNICA EMPRESTADA PELA CF/88 AO CC/02, NO SENTIDO DE DAR ÊNFASE À PROTEÇÃO DA PESSOA, NA ACEPÇÃO HUMANA DO TERMO, CONJUGADA AO INTERESSE SOCIAL PREVALENTE, DEVE CONCILIAR, NO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, OS INTERESSES DO AUSENTE, DOS SEUS HERDEIROS E DO ALCANCE DOS FINS SOCIAIS PRETENDIDOS PELO JURISDICIONADO QUE BUSCA A UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO. RESGUARDA-SE, EM UM PRIMEIRO MOMENTO, OS INTERESSES DO AUSENTE, QUE PODE REAPARECER E RETOMAR SUA VIDA, PARA, APÓS AS CAUTELAS LEGALMENTE PREVISTAS, TUTELAR OS DIREITOS DE SEUS HERDEIROS, PORQUANTO MENOS REMOTA A POSSIBILIDADE DE EFETIVAMENTE TER OCORRIDO A MORTE DO DESAPARECIDO. – A PRESERVAÇÃO DOS BENS DO AUSENTE CONSTITUI INTERESSE SOCIAL RELEVANTE, QUE BUSCA SALVAGUARDAR DIREITOS E OBRIGAÇÕES TANTO DO AUSENTE QUANTO DOS HERDEIROS QUE PERMANECERAM À DERIVA, DURANTE LONGO PERÍODO DE INCERTEZAS E SOFRIMENTOS CAUSADOS PELO ABRUPTO AFASTAMENTO DE UM ENTE QUERIDO. - ESSA INCERTEZA GERADA PELO DESAPARECIMENTO DE UMA PESSOA, DEVE SER AMPARADA PELO INTÉRPRETE DA LEI COMO NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES A PROTEGER O AUSENTE E SUA FAMÍLIA, QUANTO AOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAÍ DECORRENTES. - SE O AUSENTE DEIXA INTERESSADOS EM CONDIÇÕES DE SUCEDÊ-LO, EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES, AINDA QUE OS BENS POR ELE DEIXADOS SEJAM, A PRINCÍPIO, NÃO ARRECADÁVEIS, HÁ VIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PROCEDIMENTO QUE OBJETIVA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA. - O ENTENDIMENTO SALUTAR PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO AUSENTE E DE SEUS HERDEIROS DEVE PERPASSAR PELA AFIRMAÇÃO DE QUE A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE NÃO É CONDIÇÃO SINE QUA NON PARA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA NOS MOLDES DOS ARTS. 22 DO CC/02 E 1.159 DO CPC. - A-CASO CERTIFICADA A VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, POR TODOS OS MEIOS DE PROVA ADMITIDOS PELA LEI PROCESSUAL CIVIL, CONSIDERADA NÃO APENAS A PROPRIEDADE COMO TAMBÉM A POSSE NA COMPROVAÇÃO DO ACERVO DE BENS, DEVE O JUIZ PROCEDER À

ARRECADAÇÃO DOS BENS DO AUSENTE, QUE SERÃO ENTREGUES À ADMINISTRAÇÃO DO CURADOR NOMEADO, FIXADOS SEUS PODERES E OBRIGAÇÕES, CONFORME AS CIRCUNSTÂNCIAS E PECULIARIDADES DO PROCESSO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO." (STJ - RESP: 1016023 DF 2007/0295795-7, RELATOR: MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2008, T3 - TERCEIRA TURMA, DATA DE PUBLICAÇÃO: DJ 20.06.2008 P. 1) COM EFEITO NOMEIO A SRA. EVA MARTINS DE PAULA COMO CURADORA DOS BENS DO AUSENTE, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS, DEVENDO A MESMA OBSERVAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES: • NÃO ALIENAR OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE ARRECADAÇÃO À SER LAVRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO, AO QUAL, DEVERÁ SER FORMULADO REQUERIMENTO EM CASO DE INTERESSE NA ALIENAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE FICARÁ RESGUARDADA A MEAÇÃO DO AUSENTE; • ZELAR PELA INTEGRIDADE DOS BENS A FIM DE QUE, ACASO O AUSENTE APAREÇA, OS ENCONTRE NO MELHOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO POSSÍVEL; AS CONDIÇÕES DO ENCARGO PODERÃO SER ALTERADAS ACASO HAJA NECESSIDADE SURGIDA APÓS A ARRECADAÇÃO DOS BENS DEIXADOS PELO AUSENTE. A ARRECADAÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER PROCEDIDA NA FORMA DO ART. 1.145 E SEGUINTES DO CPC, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA: - LAVRATURA DE TERMO CIRCUNSTANCIADO ARROLANDO OS BENS DO AUSENTE, EM COMUM COM A PARTE AUTORA DA AÇÃO, DEVENDO MENCIONAR AQUELES QUE ELA INDICAR, BEM COMO AQUELES QUE SE ACHAREM REGISTRADOS EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DEVENDO, DESSE MODO, DILIGENCIAR COM AFINCO A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL ELENCAR TODOS OS BENS DO AUSENTE. APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE ARRECADAÇÃO DOS BENS, NA FORMA DO ART. 1.161 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROCEDA O CARTÓRIO DESTA VARA COM A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DURANTE 01 (UM) ANO, EM INTERVALOS DE 02 (DOIS) MESES, ANUNCIANDO A ARRECADAÇÃO DOS BENS E CHAMANDO O AUSENTE A TOMAR POSSE DE SEUS BENS. FEITA A ARRECADAÇÃO DOS BENS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE TOME CIÊNCIA DELA E DA NOMEAÇÃO DA CURADORA.

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE QUE FIRME O TERMO DE COMPROMISSO, E QUE FIQUE CIENTE DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. CÁCERES/MT, 05 DE FEVEREIRO

DE 2014. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO JUIZ DE DIREITO EU, ROSEMAR DA SILVA, DIGITEI. CÁCERES - MT, 1 DE DEZEMBRO DE 2014. JACKLINE MÁRCIA DIAS TINGO GESTOR(A)

JUDICIÁRIO(A) AUTORIZADO(A)

PELO PROVIMENTO N° 56/2007-CGJ

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 196174 Nr: 1174-87.2016.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LAUDELINO HIROSHI FUJII, EURIDES SOARES FRANÇA, ELISEU GUILHERME VIDAL, ILMA DOS SANTOS, JOHNNY FLOR DA SILVA DEVANSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO LADEIA SEGATTO - OAB:20324, PLÍNIO SAMACLAY DE LIMA MORAN - OAB:5468, SUÉRIKA MAIA DE PAULA CARVALHO - OAB:6514

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÉRIKA PINTO DE ARRUDA - OAB:5635

Vistos etc.

Defiro ao requerente os benefícios da gratuidade (LAJ, art. 4º).

Cite-se a parte requerida, por mandado, para apresentar resposta aos termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Constem as advertências legais.

Aportando a resposta, à impugnação em 10 (dez) dias ou, se transcorrido in albis o prazo, certifique-se.

Após, conclusos para deliberação.

Intime-se. Cumpra-se.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 160237 Nr: 8016-88.2013.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRO LUIZ POUSO GOMES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:16.691-OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HERBERT DIAS - OAB:12395/MT

CERTIFICO e dou fé que a Parte Requerida, foi devidamente citada, e apresentou contestação, fls. 94/102, dentro do prazo legal. Nos termos do art. 203. § 4º, do Novo CPC, (Lei nº 13.105/2015) e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, impulsiono os presentes autos, , impulsiono os autos levando-os à "EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA A IMPRENSA", afim de INTIMAR A PARTE: REQUERENTE, por meio de seus advogados, legalmente constituídos, para apresentar, querendo, impugnação à contestação no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 82989 Nr: 9468-12.2008.811.0006

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CICERO JANONES DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16691/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:

Certifico para os devidos e legais efeitos que os Embargos por Negativa Geral, foram protocolizados dentro do prazo legal. Isso posto, nos termos do art. 203 § 4º do CPC e Provimento 56/2007 TJMT, impulsiono os autos, a fim de remetê-los para Expedição de Matéria para Imprensa para INTIMAR a parte autora, por meio de seu advogado, legalmente constituído para se manifestar acerca dos Embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 160895 Nr: 8712-27.2013.811.0006

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIZETE FERREIRA AGUES OLIVEIRA, MARIZETE FERREIRA AGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA V. BORGES MARTINS - OAB:13994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203, § 4º, do Novo CPC, (Lei nº 13.105/2015) e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, impulsiono os autos levando-os à "EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA A IMPRENSA", afim de INTIMAR A PARTE: REQUERENTE, por meio de seus advogados, legalmente constituídos, para que efetue o recolhimento das diligências do oficial de justiça, no valor de R$ 70,00-(setenta reais), mediante depósitos em conta bancária nº 35.138-5 agência 0184-8, Banco do Brasil, Cáceres/MT, no prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento do mandado de intimação das partes executadas.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 183934 Nr: 4610-88.2015.811.0006

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA -EPP, MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): T & W. CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESANDRA DE PAULA FERREIRA - OAB:13.776

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203. § 4º, do Novo CPC, (Lei nº 13.105/2015) e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, impulsiono os presentes autos, ,

impulsiono os autos levando-os à “EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA A IMPRENSA”, afim de INTIMAR A PARTE: REQUERENTE, por meio de seus advogados, legalmente constituídos, para que se manifestem acerca da devolução da Carta Precatória encaminhada a Comarca de Goianapolis-GO-MT, diligência negativa do oficial de justiça, fls. 73/76, no prazo de 05-(cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 139478 Nr: 9093-06.2011.811.0006
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PANAMERICANO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): BELZAYR FERREIRA VITTORAZI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11877-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KLEBER SOUZA SILVA - OAB:OAB/MT 8002
CERTIFICO para os devidos e legais efeitos que o Recurso de Apelação retro é TEMPESTIVO. Certifico ainda que a Requerente efetuou o preparo, conforme guias de fl. 122. Assim, nos termos do art. 203, § 4o. do CPC e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, pelo presente, impulsionam-se os autos INTIMANDO-SE via DJE/MT o Requerido, ora denominado Apelado, através de seu(ua)(s) advogado(a)(s) legalmente constituído, para que, querendo, responda ao recurso no prazo legal.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 148863 Nr: 7422-11.2012.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE
PARTE(S) REQUERIDA(S): LAUDECI DIONISIO RIBEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:
Vistos etc.
Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 29/2016-CEJUSC, dando conta da participação deste feito no "Mutirão de Recuperação de Crédito do Sicredi", determino a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cáceres para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 150229 Nr: 8962-94.2012.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSMAR VENTUROLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MERCIA VILMA DO CARMO - OAB:8873/MT
Vistos etc.
Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 29/2016-CEJUSC, dando conta da participação deste feito no "Mutirão de Recuperação de Crédito do Sicredi", determino a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cáceres para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 148851 Nr: 7409-12.2012.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSMAR ALVES BEZERRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMAJ-ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA - OAB:EMAJ
Vistos etc.
Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 29/2016-CEJUSC, dando conta da participação deste feito no "Mutirão de Recuperação de Crédito do Sicredi", determino a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cáceres para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 130504 Nr: 9136-74.2010.811.0006
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE
PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO JOSÉ MARQUIORETO, ADELINO MARQUIORETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ITAMAR DERVALHE - OAB:2142-A
Vistos etc.
Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 29/2016-CEJUSC, dando conta da participação deste feito no "Mutirão de Recuperação de Crédito do Sicredi", determino a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cáceres para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 146040 Nr: 4177-89.2012.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE
PARTE(S) REQUERIDA(S): CRISLAINE DE PAULA NEVES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMAJ-ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA - OAB:EMAJ
Vistos etc.
Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 29/2016-CEJUSC, dando conta da participação deste feito no "Mutirão de Recuperação de Crédito do Sicredi", determino a remessa dos presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cáceres para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral
Cod. Proc.: 14661 Nr: 644-11.2001.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FUJIYAMA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS VERDES

MARES LTDA, UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIME SANTANA ORRO SILVA - OAB:6072-b

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/OAB-MT, RENATO CHAGAS CORRêA DA SILVA - OAB:5871/MS

Ante ao retorno destes autos da 2ª Instância, nos termos do art. 203, § 4º e Provimento 56/2007 TJMT, impulsiono os autos a remetê-los para a Expedição de Matéria para imprensa, a fim de INTIMAR as partes, por meio de seus procuradores, para que, querendo, se manifestarem nos autos no prazo de 15 (quinze)dias.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 136200 Nr: 5374-16.2011.811.0006

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO PARISI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALAIDE MONTECHI DURÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BENEDITA IVONE ADORNO - OAB:6391/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SILMARA PINHEIRO LIMA BASTOS - OAB:8467/B

Edital de Praça Ou Leilão ME104

Valor do Débito:17.218,19

Data da Primeira Praça/Leilão:15/09/2016

Horário da Primeira Praça/Leilão:13:30:00

Data da Segunda Praça/Leilão:29/09/2016

Horário da Segunda Praça/Leilão:13:30:00

Descrição dos Bens:1/7(um setimo) do imóvel denominado Quilombo, com área total de 40 (quarenta) hectares, objeto da Matrícula de n.º 17.054, Registrado no Livro N.2-M-2, Fls 68, Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis.

Local onde se encontram os bens:situa-se na Região conhecida como Piraputanga neste Município de Cáceres - MT

Valor Total da Avaliação:60.000,00

Ônus, Recurso ou Causa Pendente, se houver:

Nome e cargo do digitador:Eliana de Fátima Segatto Mendes, Tecnica Judiciária.

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 195012 Nr: 496-72.2016.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEFERSON TOPOLNIAK QUEIROZ VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): LOJAS AVENIDA LTDA, PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RYVIA RYCHELLE M.J.L. SODRE DE SOUZA - OAB:10.049MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANNIELEN CHIARELLE - OAB:12.325-MT, julliana leticia do carmo - OAB:12.261/mt, VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - OAB:4676

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de indeferimento (art. 321, CPC), emendar a inicial, a fim de:

1) Indicar os endereços eletrônicos do autor e do réu (art. 319, II, do CPC);

2) Corrigir o endereço da requerida Lojas Avenida, uma vez que fora indicada que a empresa-ré está localizada em Cuiabá, entretanto o CEP e telefone indicados são de Cáceres;

3) Indicar o pedido com suas especificações (art. 319, IV, CPC), pois a emenda de fls. 31/32 para "Seja AO FINAL, confirmada a antecipação da tutela pleiteada, julgando inteiramente procedente os pedidos da presente ação para declarar:" está genérica, em desacordo com os arts. 322 e 324 CPC. Deverá o autor formular expressamente, em mérito, o pedido para – "confirmação da tutela antecipada, a fim de determinar às requeridas que efetuem a imediata exclusão do nome do requerente junto aos órgãos de proteção ao crédito Serasa, SPC e cadastros congêneres", sem prejuízo dos demais pedidos já constantes da inicial;

4) Indicar corretamente os fundamentos jurídicos do pedido, a fim de adequá-los a Lei 13.105/2015, em vigor desde 18/03/2016 (art. 319, III, do CPC);

5) Indicar a opção da parte autora pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação (art. 319, VII).

Transcorrido o prazo, imediata conclusão.

Intime-se. Cumpra-se.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 130506 Nr: 9138-44.2010.811.0006

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE

PARTE(S) REQUERIDA(S): PLINIO MARCOS DA SILVA AZEVEDO, ONEIDA DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON MARTINS MELLO - OAB:3811

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA - OAB:6557/O

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Execução ajuizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE - SICREDI SUDOESTE - MT, devidamente qualificada nos autos, em desfavor de PLÍNIO MARCOS DE SILVA AZEVEDO e ONEIDA DA SILVA AZEVEDO, qualificados nos autos em epígrafe.

Despacho inicial à fl. 53.

Os executados não foram encontrados para serem citados (fl. 59 e 74vº).

O executado Plinio Marcos da Silva Azevedo compareceu aos autos para noticiar a formalização de acordo com o exequente, acostando cópia do termo de acordo (fls. 95/98), repetido à fl. 99/100.

Decido.

Inexistindo óbice legal, HOMOLOGO o acordo de vontades entabulado entre as partes (fls. 99/100), nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determinando a suspensão do processo até o cumprimento integral da avença, na forma dos artigos 791, II e 792, ambos do CPC.

Remeta-se o feito ao arquivo provisório até 15 de novembro de 2017 ou ulterior deliberação das partes.

Findo o prazo estipulado no acordo, intime-se a parte exequente para que informe se a avença foi integralmente cumprida, sob pena de, no silêncio, este juízo reputar que houve cumprimento integral do acordo, arquivando o feito.

Eventuais custas pelo executado e cada parte arcará com os honorários de seu advogado.

Desentranhe-se o acordo acostado à fl. 92, eis que estranho à lide, devendo ser entregue ao advogado Milton Martins Mello.

P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 166410 Nr: 3382-15.2014.811.0006

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS DE SOUZA NUNES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCO ANTONIO SANTANA DA PAZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ MARIA DE SOUZA RAMOS - OAB:16559

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os devidos e legais efeitos que a CP enviada para o Juízo de Valença - BA , foi devolvida com a informação de que o Requerido não foi localizado pelo oficial de justiça daquela comarca, alegando que o endereço foi impreciso e que na rua mencionada ninguem conhece o Requerido. Isso posto, nos termos do art. 203 § 4º do CPC e Provimento 56/2007 TJMT, impulsiono os autos para enviá-los ao setor de Expedição de Matéria para Imprensa, a fim de INTIMAR a parte autora do r. despacho a seguir transcrito: ...."com a informação ou a devolução da missiva devidamente cumprida, intime-se a parte autora para manifestação, em 10 (dez) dias. Não tendo havido a localização do requerido, deverá o autor diligenciar em busca de seu endereço, informando-o nos autos, viabilizando o prosseguimento do feito."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 89776 Nr: 5018-89.2009.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENEDITO LUIZ PASSOS ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA - OAB:4210/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A OAB/MT

CERTIFICO para os devidos e legais efeitos que o Recurso de Apelação retro é TEMPESTIVO. Certifico ainda que o Requerido, ora denominado Apelante efetuou o preparo, conforme comprovante de recolhimento de guia a fl. 104. Assim, nos termos do art. 203, § 4o. do CPC e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, impulsionam-se os autos INTIMANDO-SE via DJE/MT o Requerente, ora denominado Apelado, através de seu(ua)(s) advogado(a)(s) legalmente constituído, para que, querendo, responda ao recurso no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 197027 Nr: 1627-82.2016.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GUIOMAR GOMES MARTINS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAU BGM S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREI COSTA TAKAKI - OAB:12.981- OAB/MT, JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 9.309, Patrícia Alvares de Oliveira - OAB:20.479

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLA DA PRATO CAMPOS - OAB:156.844 OAB/SP, CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - OAB:327.026/SP

Certifico para os devidos e legais efeitos que a contestação de fls. 82 ss, foi protocolizada tempestivamente. Isso posto, nos termos do art. 203 § 4º do CPC e Provimento 56/2007 TJMT, impulsiono os autos, encaminhando-os ao setor de Expedição de Matéria para Imprensa, a fim de INTIMAR a parte autora, por meio de seu advogado, para querendo, impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 136849 Nr: 6090-43.2011.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO SALVADOR DA SILVA, JOSÉ ELSON PIRES DE SOUZA, CELSO FANAIA TEIXEIRA, LUCIA DE LOURDES GONÇALVES, ALONSO BATISTA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO CARDOSO, RÁDIO JORNAL DE CÁCERES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DECIANA NOGUEIRA GALVÃO - OAB:7.800/MT, HELIZÂNGELA POUSO GOMES - OAB:5390/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do art. 203 § 4.º, NCPC e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, impulsiono os autos levando-os à "EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA A IMPRENSA", a fim de INTIMAR A PARTE REQUERENTE, por meio de seu advogado, legalmente constituído, para que efetue o pagamento das diligências do oficial de justiça 04 (quatro) quais sejam; os valores: R$ 210,00 (duzentos e dez reais),R$140,00 (cento e quarenta reais), R$ 70,00 (setenta reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em depósitos distintos mediante depósito em conta bancária nº 35.138-5 agência 0184-8, Banco do Brasil, Cáceres/MT, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Wladys Roberto F. do Amaral

Cod. Proc.: 131550 Nr: 197-71.2011.811.0006

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GEOVANIL DOS SANTOS SACRAMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO RURAL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON CHAVES LIRA - OAB:6330/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - OAB:109.730/MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - OAB:63.440

CERTIFICO para os devidos e legais efeitos que o Recurso de Apelação retro é TEMPESTIVO. Certifico ainda que a Requerente, ora denominada Apelante é isenta de preparo em razão da concessão de gratuidade de Justiça. Assim, nos termos do art. 203, § 4o. do CPC e Provimento n. 56/2007/CGJ/TJ/MT, pelo presente, impulsionam-se os autos INTIMANDO-SE via DJE/MT o Requerido, ora denominado Apelado, através de seu(ua)(s) advogado(a)(s) legalmente constituído, para que, querendo, responda ao recurso no prazo legal.

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho

Cod. Proc.: 193566 Nr: 10465-48.2015.811.0006

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Q.I. CENTRO EDUCACIONAL LTDA-EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): LADISLAU DA SILVA MIRANDA, TELMA APARECIDA FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORDANE GABRIELA SILVA DE LIMA MOREIRA - OAB:20.494, JOSÉ OLIVÃ DE SANTANA - OAB:13109

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se novamente a parte Autora para se manifestar acerca da certidão de fls. 37, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho

Cod. Proc.: 183171 Nr: 4147-49.2015.811.0006

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

PARTE(S) REQUERIDA(S): A C FERRARI MARTINS, ADRIANA CRISTINA FERRARI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA V. BORGES MARTINS - OAB:13994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.194-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Intime-se novamente a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 58, requerendo o que entender de direito ou efetuar o pagamento do valor informado.

Caso a Exequente opte pelo não pagamento, deverá diligenciar pessoalmente em busca de bens dos Executados passíveis de penhora, devendo informá-los a este Juízo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso de prazo, novamente conclusos.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho

Cod. Proc.: 198214 Nr: 2391-68.2016.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAURICIO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, 330, inciso IV e no artigo 485, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial de fls.05/13, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Deixo de condenar a parte ao pagamento das custas, eis que a inicial sequer foi recebida.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 177594 Nr: 782-84.2015.811.0006
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DO SUDOESTE DO MATO GROSSO-SICREDI SUDOESTE/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALINE KAREM DE MORAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:19077-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Intime-se novamente a parte autora acerca da penhora e avaliação realizada (fls. 64), devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 197210 Nr: 1756-87.2016.811.0006
AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SUZELEY GATTASS DIAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): NERALDO PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HERBERT DIAS - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, em 15 (quinze) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício, documento que comprove sua renda ou sua hipossuficiência, ou no mesmo prazo, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais.Decorrido o prazo, volvam-me conclusos os autos.Intime-se.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 198294 Nr: 2441-94.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENATO XAVIER DE MOURA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, 330, inciso IV e no artigo 485, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial de fls.05/12, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Deixo de condenar a parte ao pagamento das custas, eis que a inicial sequer foi recebida.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 195751 Nr: 890-79.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VANELUCIO SILVEIRA DE AZEVEDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS -DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, à luz da Constituição Federal, a comprovação é necessária, devendo a parte Autora, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício, documento que comprove sua renda ou sua hipossuficiência, recolher as custas judiciais e despesas processuais.Ademais, analisando os documentos, não existe um mínimo de indício para corroborar a assertiva descrita na petição.Observo que a inicial não esta instruída com qualquer documento indiciário a afirmar a aludida incapacidade em tal proporção, até porque, para recebimento do seguro na via administrativa, o segurado passa por processo de avaliação, de modo que nesse momento é auferido o nível de sua incapacidade, onde para tanto, é comum a realização de perícia médica.Assim, para o recebimento da exordial é necessário que a parte apresente o mínimo de elementos para corroborar suas afirmações. Simples alegações, inclusive por quem, em tese, não demonstra ter habilitação médica, não é apta para o recebimento da inicial, eis que a alegação exordial deve estar embasada com provas e não meras deduções. Deste modo, deverá o autor juntar documentos médicos a atestar a afirmada incapacidade em tal monta, inclusive com expressa adequação da situação na legislação de regência do DPVAT.Deste modo, intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo acerca dos apontamentos acima expostos.Após, novamente conclusos.Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 198443 Nr: 2542-34.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRUNO PINHEIRO NEIVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS -DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, 330, inciso IV e no artigo 485, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial de fls. 05/12, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Deixo de condenar a parte ao pagamento das custas, eis que a inicial sequer foi recebida.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 179910 Nr: 2209-19.2015.811.0006
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARY FLAVIO SWENSON HERNANDES, OUTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO M.ROBORTELLA BOSCHI PIGATTI - OAB:93254/SP, DIANARU DA SILVA PAIXAO - OAB:10105, LARISSA ABOU RIZK - OAB:193787/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
A missiva se arrasta desde abril de 2015 sem cumprimento, em razão da falta de endereço para citação do Executado, sendo que nessa toada, já foram concedidos longos prazos de suspensão sem que a parte tivesse informado o denreço.
Deste modo, a suspensão até a expedição dos alvarás nos autos principais é desarrazoada, tendo em vista que não há como saber quando serão expedidos, podendo ser de pronto mas tambem a longo prazo.
No entanto, concedo o prazo de mais 20 (vinte) dias para que a parte diligencie em busca do endereço do Executado.
Após o decurso de prazo, intime-se a parte Exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
Caso nada manifeste, volvam - me conclusos os autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 189966 Nr: 8259-61.2015.811.0006
AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSOR PUBLICO DE CACERES - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para retificar o registro de óbito de Maria Aparecida de Souza, assentado sob a matrícula nº 0652430155 2008 4 00039 115 0011573 16, no Cartório de 2º ofício de Serviço Notarial e e Registral desta Comarca, para que conste que a "de cujus" deixou três filhos, sendo estes ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA, ALAN BRUNO DE SOUZA CHAVES E DHANELLA CRISTINA DE SOUZA.Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de retificação, instruído com cópia da certidão de óbito, bem como desta decisão.Após o cumprimento da decisão, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Sem custas, vez que a Requerente esta sob o pálio da assistência judiciária gratuita.Intime-se a Defensoria Pública.Dê-se ciência ao Ministério Público.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 167364 Nr: 4153-90.2014.811.0006
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROCHA E SILVA ROCHA LTDA ME, SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA, ARMANDO ESTEVAM DA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, DAFINI DE PAULA SAGA GOMES - OAB:17023/O, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Cuida-se de AÇÃO MONITÓRIA ajuizada por HSBC BANK BRASIL S/A em face de ROCHA E SILVA ROCHA LTDA ME, SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA E ARMANDO ESTEVAM DA ROCHA, ambos já devidamente qualificados nos autos, pelas razões elencadas na exordial.
Tramitando regularmente o feito, a parte autora requereu a desistência da ação com a consequente extinção do feito (fls. 92).
Diante da circunstância, verifico a hipótese de extinção do processo sem resolução do mérito, sendo desnecessária a manifestação do réu, por não ter sido citado.
Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.
Custas já recolhidas.
Arquivem-se os autos com as devidas anotações, independente de trânsito em julgado.
P.R.I.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 184800 Nr: 5098-43.2015.811.0006
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO AMORIM SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:31618/SP, EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - OAB:10212
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Cuida-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ajuizada por DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA em face de LUCIANO AMORIM SANTOS, ambos já devidamente qualificados nos autos, pelas razões elencadas na exordial.
Sobreveio nos autos sentença de extinção às fls. 26.
A parte Autora se manifestou às fls. 28/29 informando que não foi intimada para efetuar o andamento do feito.
Às fls. 34/35, este Juízo constatou que a parte foi devidamente intimada, porém, oportunizou a parte Autora a se manifestar a fim de analisar um possível prosseguimento do feito.
Às fls. 36 a parte Autora requereu a desistência da ação.
Diante da circunstância, verifico a hipótese de extinção do processo sem resolução do mérito, sendo desnecessária a manifestação do réu, por não ter sido citado.
Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.
Custas já recolhidas.
Arquivem-se os autos com as devidas anotações, independente de trânsito em julgado.
P.R.I.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 198296 Nr: 2443-64.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA MARCELINA DE MOURA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, 330, inciso IV e no artigo 485, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial de fls.05/12, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Deixo de condenar a parte ao pagamento das custas, eis que a inicial sequer foi recebida.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 195524 Nr: 762-59.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARINALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc...
Cuida-se de AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT ajuizada por MARINALDO M. DE OLIVEIRA em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ambos já devidamente qualificados nos autos, pelas razões elencadas na exordial.
Tramitando regularmente o feito, a parte autora requereu a desistência da ação.
Diante da circunstância, verifico a hipótese de extinção do processo sem resolução do mérito, sendo desnecessária a manifestação do réu, por não ter sido citado.
Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.
Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, independente de substituição.
Arquivem-se os autos com as devidas anotações, independente de trânsito em julgado.
P.R.I.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 198440 Nr: 2539-79.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GUILHERME FARIA RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, 330, inciso

IV e no artigo 485, inciso I, ambos do Novo Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial de fls.05/13, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Deixo de condenar a parte ao pagamento das custas, eis que a inicial sequer foi recebida.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo.Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 195693 Nr: 854-37.2016.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANGELO JOSE ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIONELY ARAUJO VIEGAS - OAB:2684
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a contestação foi oferecida no prazo legal, razão pela qual, encaminho os autos ao representante legal da parte autora, para, querendo , impugnar no prazo legal.
Escrivã(o)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 103213 Nr: 8311-33.2010.811.0006
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HELIZÂNGELA POUSO GOMES
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONIVALDO RIBEIRO MOITINHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN - OAB:4848
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Defiro o pedido de fls. 118.
Conforme documento em anexo, a diligência foi negativa.
De ofício procedi a requisição das últimas declarações do imposto de renda (2011 a 2016) e em todos os anos consta: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS.
Manifeste a Exequente quanto o interesse na expedição de certidão para fins de protesto e indique bens passíveis de penhora, em 15 dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 171900 Nr: 7694-34.2014.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A.C.S.M., IOLANDA ANDRÉ DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ODONTO MÉDICA PLANO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032
Vistos, etc.
Intime-se o devedor, na pessoa de seu Advogado (art. Art. 513, §2°, I do NCPC), a fim de que este efetue o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista do art. 523 do NCPC, já acrescido de multa de 20% (vinte por cento) em razão do descumprimento do acordo.
Acaso não efetue o pagamento no prazo acima, incidirá ainda sobre o montante devido multa (10%) e honorários (10%), na forma do art. 523, §1°/NCPC.
Efetuado o pagamento parcial no prazo assinalado, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2°).
Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. (art. 523, §3°).
Decorrido o prazo sem o pagamento, expeça-se o necessário sem prejuízo da realização de diligências no sistema RENAJUD e BACENJUD, para as quais deverá ser feito conclusão do feito após a expedição do mandado de penhora, avaliação e demais atos.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 138889 Nr: 8424-50.2011.811.0006
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR PERES RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8194-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNO LUIZ DE ARRUDA LINDOTE - OAB:14876/MT, JOSÉ OLIVÃ DE SANTANA - OAB:13109
Vistos, etc.
Reoportunizo às partes cumprirem com o determinado em audiência (fls. 130), no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se as partes nos termos do despacho de fls. 130.
Após o decurso de prazo, novamente conclusos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 84732 Nr: 278-88.2009.811.0006
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO EXPEDICIONÁRIOS LTDA, LUIZ SOUZA COSTA FILHO, ADRIANA TOMAZ DE CASTRO COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842/A, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO - OAB:6.606/MT
Vistos, etc.
Homologo por sentença o acordo noticiado às fls. 208/210.
Tendo em vista que o pagamento do débito seria realizado em 24 de fevereiro, conforme expoe o acordo entabulado, e tendo o protocolo do referido acordo sido realizado em 03/03/2016, é possível que o pagamento já tenha ocorrido, não havendo necessidade de suspensão dos autos.
No entanto, para evitar qualquer prejuízo, intime-se a parte Exequente para informar se o acordo foi integralmente cumprido, esclarecendo inclusive se houve pagamento dos valores concernentes aos honorários, tendo em vista a petição de fls. 211/212.
Após, novamente conclusos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 138240 Nr: 7716-97.2011.811.0006
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WILMA ZOCCOLI
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS MURILO ROLIM JÚNIOR, ODIL MARQUES GARCIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON CHAVES LIRA - OAB:6330/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIME SANTANA ORRO SILVA - OAB:6072-b
A parte Exequente não compareceu à audiência e não apresentou qualquer justificativa.
Ausente justificativa, indefiro por ora o pedido de fls. 156.
Encaminhe novamente o feito para o Centro Judiciário.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de dois por cento da vantagem econômica pretendida, revertida em favor da União ou do Estado.
Intime-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 193744 Nr: 10577-17.2015.811.0006
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GERALDO

CARLOS DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA PEREIRA PARDIM - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Manoel Alvares Campos - OAB:, Manoel Alvares Campos Júnior - OAB:9791
Defiro a penhora de veículos, via Renajud.
Realizada consulta constam os seguintes veículos:
JOA6087 MT SR/GUERRA AG GR 2002 2002
KEO7499 MT M.BENZ/LS 1938 2001 2001
Foi efetiva a averbação da penhora, ressaltando que conforme documentos em anexo, um dos veículos já esta penhorado em outro feito, e o outro tem registro de alienação fiduciária.
Expeça-se mandado para avaliação dos veículos.
Esclareça o Exequente quanto o interesse na expedição de certidão para fins de protesto, no prazo de dez dias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 138752 Nr: 8274-69.2011.811.0006
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIANE BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNOPAR - UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ, MARCO ANTONIO LAFFARANCHI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Alvares Campos Júnior - OAB:9791
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB:9566, PATRICK ALVES COSTA - OAB:7993-B
Conforme legislação processual e nos termos do Capítulo 3, Seção 5, item 1 da CNGC, em cumprimento ao Artigo 162 § 4º do CPC e Prov. 056/07, impulsiono estes autos, para que se proceda, via DJE, a intimação das partes acerca do retorno dos autos, bem como, para postularem o que entenderem de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 90977 Nr: 6143-92.2009.811.0006
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOANA RAMOS BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIO CESAR RODRIGUES - OAB:6166-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - OAB:7413/MT, LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - OAB:72973, VICTOR UGO SOUSA - OAB:9611 MT, WILLIAM KHALIL - OAB:6.487
INTIMAÇÃO da parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco)dias, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça , sob pena de devolução da carta precatória distribuida junto a comarca de Cuiabá sob o cód.1064636.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 39148 Nr: 4432-28.2004.811.0006
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CALIVER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paulino Albaneze Gomes da Silva - OAB:12.653
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO CELSO COSTA - OAB:19692/PR
Certifico para os devidos e legais efeitos que, conforme determina o art. 162 § 4º do Código de Processo Civil e Provimento n. 56/2007 CGJ, impulsiono estes autos enviando-os à expedição de matéria de imprensa a fim de INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas inicias no valor de R4 123,15 e R$39,04 do casrtório distribuidor, mais R$ 25,36 do funjus, bem como a diligência do oficial de justiça (as guias estão a disposição no site do Tibunal de Justiça do Paraná) nos autos de n.1970-2.2016.8.16.0148., as guais deverão ser direcionada para a comarca de Rolândia (cartório da Vara Civel e anexo) e comprovada seu envio neste Juízo.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 153493 Nr: 796-39.2013.811.0006
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO EUSTÁQUI DE SOUZA, JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA, CÁTIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO MARI - OAB:15.803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR - OAB:99063/MG, RONALDO MARTINS FRAGA - OAB:13513
Vistos, etc... Considerando que o executado João não foi intimado, redesigno a audiência para o dia 04/05/2016 às 13h00min. Defiro o prazo solicitado. Fica a parte embargada/exequente intimada para manifestar nos autos da execução sobre a petição apresentada pelo executado/embargante, no prazo de 10 dias. Saem os presentes devidamente intimados. Intimem-se os executados João e Cátia.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 192243 Nr: 9682-56.2015.811.0006
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ DE CASTRO JUNIOR - OAB:, RONALDO MARTINS FRAGA - OAB:13.513/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANTONIO MARI - OAB:15.803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056 OAB/MT
Vistos, etc... Considerando que o executado João não foi intimado, redesigno a audiência para o dia 04/05/2016 às 13h00min. Defiro o prazo solicitado. Fica a parte embargada/exequente intimada para manifestar nos autos da execução sobre a petição apresentada pelo executado/embargante, no prazo de 10 dias. Saem os presentes devidamente intimados. Intimem-se os executados João e Cátia.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ricardo Alexandre R. Sobrinho
Cod. Proc.: 79537 Nr: 6085-26.2008.811.0006
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDISON DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO CESAR LOPES PIVA - OAB:9715-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/MT, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB:4246/PE
Certifico para os devidos e legais efeitos que, conforme determina o art. 162 § 4º do Código de Processo Civil e Provimento n. 56/2007 CGJ, impulsiono estes autos enviando-os à expedição de matéria de imprensa a fim de efetuar a INTIMAÇÃO das partes, por intermédio de seus procuradores, para que tomem conhecimento da REDESIGNAÇÃO DA PERÍCIA, feita pela Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo (Perita), ficando a mesma agendada para o dia 06/05/2016 às 08h00min, no Prédio do Fórum de Cáceres-MT.

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Joseane Carla R. Viana Quinto
Cod. Proc.: 189141 Nr: 7692-30.2015.811.0006
AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PATRICIA RIBEIRO HURTADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE CÁCERES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON CHAVES LIRA - OAB:6330/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CÁCERES/MT - OAB:

Pelo presente, intimam-se: 1) a Fazenda Pública Municipal, via DJE/MT, através da Excelentíssima Procuradora Geral Municipal de Cáceres/MT para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se sobre a existência de eventuais débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º do art. 100 da CR/88, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados; 2) a Exequente, através de seu respectivo advogado, a fim de que, no prazo de 05(cinco) dias presente, querendo, apresente planilha atualizada para fins de posterior homologação judicial.

Edital de Citação
JUIZ(A): Joseane Carla R. Viana Quinto
Cod. Proc.: 139957 Nr: 9586-80.2011.811.0006
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDITE T. BOLZAN CRESTANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO DE CÁCERES - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de Citação - Execução Fiscal ME096
Prazo do Edital:30
Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Edite T. Bolzan Crestani Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av. Getulio Vargas Nº 287, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT
Resumo da Inicial:VISTOS EM CORREIÇÃO.
Decido:
(a)Diante da informação de fls. 23/24, DEFIRO o pleito retro e determino a citação da parte executada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, forte no artigo 8º da Lei 6.830/80;
(b)Em não havendo resposta, nomeio a Defensoria Pública para atuar como curador especial da parte executada, forte no art. 9º, II CPC;
(c)Promova-se, ainda, protesto da CDA, com força no Provimento n.º 19/2007 CGJ23/12/2014
(d)Às providências. Cumpra-se.
Nome e cargo do digitador:Lívia Cristina dos Anjos Barros
Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Joseane Carla R. Viana Quinto
Cod. Proc.: 75890 Nr: 2521-39.2008.811.0006
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: O ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA APARECIDA DE BARROS, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, IDEVALDO PASSBERG, LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, CARLOS CÍCERO DOS SANTOS, DIONÍZIO GIMENES GONÇALVES, OSMAR TOBIAS DE OLIVEIRA, CARLOS CÍCERO DOS SANTOS, ROSIMEIRE MARCONATO GONÇALVES, ROBERTO MARCONATO GONÇALVES, OSÉIAS FELIX DE BARROS, GIVONALDO SILVA DOS SANTOS, ISAÍAS NOBRES MACHADO, EMILIA DOS SANTOS SOUZA, OSVALDO ROSA DE ALMEIDA, FRANCISCO JÚLIO DE PAIVA, HONOR RAIMUNDO GOMES CUIABANO, ESLI SANCHES ROMÃO, BRAZ PEDRO ALVES, DEUSODINO PIRES DE FARIA, JUSENÉ GRACILIANO DOS SANTOS, JOVINO GOMES DE PROENÇA, HERCULANO PRADO, ANTONIO PRADO, ODAIR RIBEIRO DE SOUZA, ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA, MANOEL FERREIRA DA SILVA, EMILIA DOS SANTOS ROSA, CARLOS VITOR DE SOUZA GARCIA, FIRMO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RICARDO DE MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO - OAB:8171/MT, EDUARDO SORTICA DE LIMA - OAB:7485MT, EDUARDO SORTICA DE LIMA - OAB:OAB/MT 7.485
Considerando a designação da audiência nestes autos e que, apesar de tratar-se de Justiça Gratuita, as diligências dos Oficiais de Justiça deverão ser suportadas pelo ente público, pelo presente, INTIMA-SE o Requerente, através do exmo. Procurador Geral do Estado de Mato Grosso, para que, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, providencie o pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça no valor de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), mediante depósito em conta bancária nº 35.138-5, agência 0184-8, Banco do Brasil .

1ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Helícia Vitti Lourenço
Cod. Proc.: 168228 Nr: 4853-66.2014.811.0006
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Márcio da Silva Almeida - OAB:16358
Ex positis, com fulcro no Art. 5º da Lei 11.340/06, DECLARO a incompetência desta Vara Criminal para processar e julgar o presente feito, e DETERMINO sua remessa à 2ª Vara Criminal desta Comarca, Especializada em Violência Doméstica.Certificado o decurso do prazo recursal, remetam-se os Autos à 2ª Vara Criminal desta Comarca, especializada em Violência Doméstica, com as cautelas e anotações de praxe. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.P.R.I.C.

Edital de Citação
JUIZ(A): Helícia Vitti Lourenço
Cod. Proc.: 198521 Nr: 2591-75.2016.811.0006
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de:CITAÇÃO Prazo:15
Intimando:Denunciado(a): Robson de Oliveira Filiação: Maria Ilda Hupp de Souza, data de nascimento: 20/04/1992, brasileiro(a), natural de Rio branco-MT, solteiro(a), aux.serviços gerais, Endereço: Rua Joaquim Murtinho (Prox. Mercado da Cida), Bairro: Cavalhadaii, Cidade: Cáceres-MT
Finalidade:CITAR E INTIMAR O(A)(S) ACUSADO(A)(S) ACIMA QUALIFICADO(A)(S) PARA APRESENTAR(EREM), POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A DEFESA PRELIMINAR, CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 396 E 396-A DO CPP.
Resumo da inicial:DENUNCIADO NO ART. 309 DA LEI 9503/1997
Decisão/Despacho:Vistos em correição;I – Preenchidos os requisitos legais, nos termos do Art. 41, do Código de Processo Penal, não verificando nenhuma das causas previstas no Art. 395, do mesmo código processual, RECEBO a denúncia nos termos do item 3.1.13 da CNGC/MT, com alteração trazida pelo Provimento nº 24/2012/CGJ, dando o acusado como incurso nas sanções nela imputadas.II – CITE-SE o denunciado pela via editalícia, nos termos do art. 361 do CPP.III – Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário (Art. 396-A).IV – Após, conclusos para os fins dos Arts. 399 e 531, do CPP.V – Junte-se corretamente a denúncia colacionada nos autos às fls. 35/36, para fls. 04-A e 04-B Intimem-se. Cumpra-se.
Nome do Servidor (digitador):Franciane

Intimação das Partes
JUIZ(A): Helícia Vitti Lourenço
Cod. Proc.: 98672 Nr: 3756-70.2010.811.0006
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMIR MARTINEZ - OAB:13681
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMIR MARTINEZ - OAB:13681
Vistos em correição,
Diante da petição de fls. 279, bem como do interesse do réu em recorrer,

como se vislumbra da intimação de fls. 274, determino que seja feita a intimação pessoal do réu para no prazo de 48 horas, informar se possui condições de contratar um advogado, se negativo, desde já, nomeio o d. Defensor Público atuante nesta Vara para patrocinar seus interesses, devendo ser intimado para apresentação das Razões de Apelação.

Em caso positivo, que seja o advogado declarado pelo réu, intimado para apresentação das razões no prazo legal.

Cumpra-se, com máxima urgência.

Cáceres-MT, 20 de abril de 2016.

Helícia Vitti Lourenço

Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Helícia Vitti Lourenço

Cod. Proc.: 146636 Nr: 4867-21.2012.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MOISÉS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Certifico para os devidos fins que o RECURSO DE APELAÇÃO, de próprio punho às de fls. 322, verso é tempestivo.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Helícia Vitti Lourenço

Cod. Proc.: 196108 Nr: 1132-38.2016.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS EDUARDO MATIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JERFERSON SANTANA DA SILVA - OAB:19102/O, VICTOR TIAGO MARQUES OCHIUCCI - OAB:14495B

Intimar a Dr. Jeferson Santana da Silva e Victor Thiago Marques, para tomar conhecimeento que foi enviado Carta Precatória para a Comarca de Mirassol do Oeste -MT para Citação e Interrogatória do Réu, bem como da audiência a realizar-se-á no dia 25 de maio de 2016 às 15:45, na Primera Vara da referida Comarca.

2ª Vara Criminal

Expediente

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 170244 Nr: 6445-48.2014.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDVAN RAFAEL FERREIRA MILLA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Edital Genérico ME107

Edital de:SENTENÇA

Prazo:60

Intimando:Denunciado(a): Edvan Rafael Ferreira Milla, Rg: 19353510 SSP MT Filiação: Edmar Villa e Berenice Aparecida Milla, data de nascimento: 09/06/1988, brasileiro(a), natural de Ji-paraná-RO, solteiro(a), servente e repositor de mercado, Endereço: Rua dos Cardeais, Nº 96A- 99151167, Bairro: Jardim do Trevo, Cidade: Cáceres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal, consubstanciada na denúncia, para CONDENAR o denunciado EDVAN RAFAEL FERREIRA MILLA, brasileiro, nascido em 09/06/1988, filho de Berenice Aparecida Ferrreira Milla e Edmar Millapor transgressão aos ditames do art. 129, §9º, do Código Penal, nas disposições da Lei nº 11.340/06, bem como ABSOLVÊ-LO com relação ao delito de ameaça, o que faço com fundamento no art. 386, VII, do CPP.

Do crime previsto no art. 129, § 9º do Código Penal.

A pena prevista para o crime de lesão corporal é de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

Seguindo as orientações do art. 59, do Código Penal, verifico que a culpabilidade do agente está evidenciada, pois tinha conhecimento da ilicitude de seu ato. Nada consta nos autos acerca dos antecedentes criminais. Acerca da conduta social e personalidade, nada restou. O motivo do crime não restou apurado. As circunstâncias e consequências são normais à espécie, não sendo consideradas nesta fase. O comportamento da vítima em nada influenciou para a prática do delito.

Destarte, sopesando as circunstâncias judiciais, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção.

Não verifico a incidência de atenuantes nem agravantes, tampouco causas de aumento e de diminuição de pena a serem consideradas, tornando definitiva a pena em 03 (três) meses de detenção.

Iniciará o cumprimento da pena no regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal.

Acerca da possibilidade de substituição da pena, esta Magistrada entende ser possível, conforme entendimento já sedimentado, desde que preenchidos os requisitos legais, o que é o caso dos autos, eis que não há violência apta a ensejar o indeferimento. Ademais, as condições do art. 59 do Código Penal também autorizam a substituição.

Assim, preenchidos os requisitos autorizadores, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, consistente na participação de palestra proferida pela equipe multidisciplinar deste Juízo, pelo mesmo período da pena, em datas a serem fixadas pelo Juízo da Execução Penal, conforme já informado pela equipe responsável.

Isento-o ao pagamento de custas e despesas processuais se existentes.

Certificado, que for, o trânsito em julgado:

- lance-lhe o nome no ‘Rol dos Culpados’;
- comunique-se ao e. TRE, ao Instituto Estadual de Identificação e ao Instituto Nacional de Identificação;
- anote-se junto ao Cartório Distribuidor;
- expeça-se Guia de Execução; e
- Arquive-se.

P. R. I. C.

Decisão/Despacho:Ação Penal:170244.

Vistos etc.

Diante da cota ministerial retro, determino a intimação via editalícia do sentenciado Edvan Rafael Ferreira Milla, acerca da sentença de fl. 105/107.

Ás providências.

Cumpra-se.

Cáceres/MT, 12 de abril de 2016.

Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Juíza de Direito

Nome do Servidor (digitador):ANDRÉIA GARCIA

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 82502 Nr: 8992-71.2008.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Edital Genérico ME107

Edital de:SENTENÇA

Prazo:60

Intimando:Denunciado(a): Claudinei Rodrigues dos Santos Filiação: Fidelcino Evangelista dos Santos e Francisca Rodrigues dos Santos, data de nascimento: 01/04/1972, brasileiro(a), natural de Paranaiba-MS, solteiro(a), serv.gerais, Endereço: Rua Abilio das Neves, 100, Cidade: Barra do Bugres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido

na denúncia de fls. 09/11, para condenar CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, cortador de cana, natural de Paranaíba/MS, nascido em 01/04/1972, filho de Fidelcino Evangelista dos Santos e Francisca Rodrigues dos Santos, atualmente preso e recolhido na cadeia pública local, dando-o como incurso nas sanções previstas no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, com as implicações da Lei nº 11.340/06.

Atento ao princípio constitucional da individualização da pena, disposto no artigo 5º, inciso XLVI, da Lei Maior, passo a dosá-la ao réu pelo crime de ameaça, norteado pelo parâmetro inserto no art. 59 do Código Penal, considerando como preponderantes as seguintes circunstâncias judiciais:

Assim, seguindo as orientações do art. 59 do Código Penal, verifico que a culpabilidade do agente está evidenciada, pois sendo pessoa esclarecida, tinha conhecimento da ilicitude de seu ato, contudo, foi até casa da vitima embriagado e a ameaçou, sendo, pois, uma circunstância prejudicial ao réu. O denunciado não registra antecedentes. Sua conduta social, tomada esta como o comportamento do réu perante a sociedade e a família, mostra-se reprovável, posto que segundo relatos constantes dos autos, o réu é pessoa violenta e constantemente ameaçava sua companheira. Nada foi carreado aos autos sobre a personalidade do réu. Os motivos do crime são normais a espécie. As circunstâncias são normais à espécie, não sendo considerada nesta fase. As conseqüências deste tipo de delito na maioria das vezes são graves, pois expõe a vida pessoal da vítima e muitas das vezes a ruína da família, que geram conseqüências psíquicas em quem a vivencia. O comportamento da vítima, modo algum contribuiu para os crimes.

Dessa modo, quanto ao crime de AMEAÇA, cuja pena é de 01 (um) a 06 (seis) meses de detenção, ou multa, atento às circunstâncias analisadas, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção.

Reconheço a circunstância agravante prevista no art. 61, "f", qual seja, a prática do crime com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica, razão pela qual, agravo a pena para encontrá-la em 04 (quatro) meses de detenção, a qual torno DEFINITIVA, à mingua de circunstâncias atenuante ou agravante e causas de aumento ou diminuição de pena a serem analisadas.

O regime de cumprimento será o aberto.

Ademais, embora tormentosa quando da edição da Lei 11.340/2006, em face do disposto em seu art. 17, que veda a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa, a questão resta pacificada, possibilitando, se for o caso, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, de acordo com o tipo de crime e as circunstâncias subjetivas do infrator.

Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto, comentando a banalização das medidas despenalizadoras de natureza real, ensinam o seguinte:

"... houve, com a vigência da Lei 9.099/95, uma evidente vulgarização das alternativas à pena de natureza real, em especial a (desenfreada) imposição do pagamento de cestas básicas, que nem pena é!"

"Como resposta, o legislador, através do art. 17, vedou a aplicação nos casos de violência doméstica e familiar contra mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. A intenção é ver o agressor cumprir pena de caráter pessoal, isto é, privativa de liberdade ou restritiva de direitos (prestação de serviços à comunidade, limitação de fim de semana ou interdição temporária de direitos), mais adequada ao tipo de crime (e autor) em análise" (Violência Doméstica – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) – Comentada artigo por artigo, Editora Revista dos Tribunais, 2007, nota 2 ao art. 17, p. 78).

Assim, na hipótese versanda, é recomendável a substituição da pena restritiva de liberdade de 04 (quatro) meses de detenção, em 1 (uma) restritiva de direito, qual seja: em restritiva de direitos, consistente em se submeter a acompanhamento psicológico ou participar de programa terapêutico, a serem ministrados pela equipe de psicólogos e assistentes sociais do CREAS – Centro de Referência em Assistência Social deste Município, pelo mesmo período da pena, cuja participação deverá ser demonstrada quinzenalmente nos autos. Saliento que a equipe do CREAS, verificando a necessidade de encaminhar o condenado para freqüentar os Alcoólicos Anônimos, poderá fazê-lo, sendo que a participação dele nas sessões do AA contará como dia de pena cumprida.

O acompanhamento deverá ser realizado, também, pela psicóloga desta Vara Especializada, a fim de se evitar a reincidência, bem como, favorecer os estudos voltados ao combate da violência doméstica.

Deixo de condenar o réu ao pagamento das despesas e custas processuais, eis que foi assistido pela Defensoria Pública e por defensor nomeado.

Transitada em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados, expedindo-se a competente guia de execução de pena acompanhadas das peças necessárias para o encaminhamento à Vara de Execuções Penais, bem como ofício aos órgãos de registro, na forma de costume, inclusive ao Egrégio TRE, se for o caso, em cumprimento ao Provimento nº 03/95 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Observem-se as demais diretrizes do Provimento nº 01/2001 - CNG-CGJ.

Expeça-se Alvará de Soltura de por al não estiver preso, não sem antes comunicar a vítima.

P. R. I. C.

Decisão/Despacho:Ação Penal:82502.

Vistos etc.

Diante da cota ministerial retro, determino a intimação via editalícia do sentenciado CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, acerca da sentença de fl. 76/84.

Ás providências.

Cumpra-se.

Cáceres/MT, 12 de abril de 2016.

Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Juíza de Direito

Nome do Servidor (digitador):Andréia Garcia

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 82502 Nr: 8992-71.2008.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Edital Genérico ME107

Edital de:SENTENÇA

Prazo:60

Intimando:Denunciado(a): Claudinei Rodrigues dos Santos Filiação: Fidelcino Evangelista dos Santos e Francisca Rodrigues dos Santos, data de nascimento: 01/04/1972, brasileiro(a), natural de Paranaiba-MS, solteiro(a), serv.gerais, Endereço: Rua Abilio das Neves, 100, Cidade: Barra do Bugres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia de fls. 09/11, para condenar CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, cortador de cana, natural de Paranaíba/MS, nascido em 01/04/1972, filho de Fidelcino Evangelista dos Santos e Francisca Rodrigues dos Santos, atualmente preso e recolhido na cadeia pública local, dando-o como incurso nas sanções previstas no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, com as implicações da Lei nº 11.340/06.

Atento ao princípio constitucional da individualização da pena, disposto no artigo 5º, inciso XLVI, da Lei Maior, passo a dosá-la ao réu pelo crime de ameaça, norteado pelo parâmetro inserto no art. 59 do Código Penal, considerando como preponderantes as seguintes circunstâncias judiciais:

Assim, seguindo as orientações do art. 59 do Código Penal, verifico que a culpabilidade do agente está evidenciada, pois sendo pessoa esclarecida, tinha conhecimento da ilicitude de seu ato, contudo, foi até casa da vitima embriagado e a ameaçou, sendo, pois, uma circunstância prejudicial ao réu. O denunciado não registra antecedentes. Sua conduta social, tomada esta como o comportamento do réu perante a sociedade e a família, mostra-se reprovável, posto que segundo relatos constantes dos autos, o réu é pessoa violenta e constantemente ameaçava sua companheira. Nada foi carreado aos autos sobre a personalidade do réu. Os motivos do crime são normais a espécie. As circunstâncias são normais à espécie, não sendo considerada nesta fase. As conseqüências deste tipo de delito

na maioria das vezes são graves, pois expõe a vida pessoal da vítima e muitas das vezes a ruína da família, que geram conseqüências psíquicas em quem a vivencia. O comportamento da vítima, modo algum contribuiu para os crimes.

Dessa modo, quanto ao crime de AMEAÇA, cuja pena é de 01 (um) a 06 (seis) meses de detenção, ou multa, atento às circunstâncias analisadas, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção.

Reconheço a circunstância agravante prevista no art. 61, "f", qual seja, a prática do crime com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica, razão pela qual, agravo a pena para encontrá-la em 04 (quatro) meses de detenção, a qual torno DEFINITIVA, à mingua de circunstâncias atenuante ou agravante e causas de aumento ou diminuição de pena a serem analisadas.

O regime de cumprimento será o aberto.

Ademais, embora tormentosa quando da edição da Lei 11.340/2006, em face do disposto em seu art. 17, que veda a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa, a questão resta pacificada, possibilitando, se for o caso, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, de acordo com o tipo de crime e as circunstâncias subjetivas do infrator.

Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto, comentando a banalização das medidas despenalizadoras de natureza real, ensinam o seguinte:

"... houve, com a vigência da Lei 9.099/95, uma evidente vulgarização das alternativas à pena de natureza real, em especial a (desenfreada) imposição do pagamento de cestas básicas, que nem pena é!"

"Como resposta, o legislador, através do art. 17, vedou a aplicação nos casos de violência doméstica e familiar contra mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como, a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. A intenção é ver o agressor cumprir pena de caráter pessoal, isto é, privativa de liberdade ou restritiva de direitos (prestação de serviços à comunidade, limitação de fim de semana ou interdição temporária de direitos), mais adequada ao tipo de crime (e autor) em análise" (Violência Doméstica – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) – Comentada artigo por artigo, Editora Revista dos Tribunais, 2007, nota 2 ao art. 17, p. 78).

Assim, na hipótese versanda, é recomendável a substituição da pena restritiva de liberdade de 04 (quatro) meses de detenção, em 1 (uma) restritiva de direito, qual seja: em restritiva de direitos, consistente em se submeter a acompanhamento psicológico ou participar de programa terapêutico, a serem ministrados pela equipe de psicólogos e assistentes sociais do CREAS – Centro de Referência em Assistência Social deste Município, pelo mesmo período da pena, cuja participação deverá ser demonstrada quinzenalmente nos autos. Saliento que a equipe do CREAS, verificando a necessidade de encaminhar o condenado para freqüentar os Alcoólicos Anônimos, poderá fazê-lo, sendo que a participação dele nas sessões do AA contará como dia de pena cumprida.

O acompanhamento deverá ser realizado, também, pela psicóloga desta Vara Especializada, a fim de se evitar a reincidência, bem como, favorecer os estudos voltados ao combate da violência doméstica.

Deixo de condenar o réu ao pagamento das despesas e custas processuais, eis que foi assistido pela Defensoria Pública e por defensor nomeado.

Transitada em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados, expedindo-se a competente guia de execução de pena acompanhadas das peças necessárias para o encaminhamento à Vara de Execuções Penais, bem como ofício aos órgãos de registro, na forma de costume, inclusive ao Egrégio TRE, se for o caso, em cumprimento ao Provimento nº 03/95 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Observem-se as demais diretrizes do Provimento nº 01/2001 - CNG-CGJ.

Expeça-se Alvará de Soltura de por al não estiver preso, não sem antes comunicar a vítima.

P. R. I. C.

Decisão/Despacho:Ação Penal:82502.

Vistos etc.

Diante da cota ministerial retro, determino a intimação via editalícia do sentenciado CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, acerca da sentença de fl. 76/84.

Ás providências.

Cumpra-se.

Cáceres/MT, 12 de abril de 2016.

Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Juíza de Direito

Nome do Servidor (digitador):Andréia Garcia

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 82319 Nr: 8770-06.2008.811.0006

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): GETULIO CESAR FARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSUÉ AMBRÓSIO RIBEIRO - OAB:8784/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANO ALVES ZANARDO - OAB:12770/MT, JOSUÉ AMBRÓSIO RIBEIRO - OAB:8784/MT, MARCIANO XAVIER DAS NEVES - OAB:11190

Edital Genérico ME107

Edital de:INTIMAÇÃO

Prazo:15

Intimando:Denunciado(a): Getulio Cesar Faria de Oliveira, Cpf: 95920811153, Rg: 14504359 SSP MT Filiação: Luiz Cesar de Oliveira e Gloria da Silva Faria, data de nascimento: 16/04/1982, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, convivente, policial militar, Endereço: Rua dos Espinhais, 52, 3222-3079, Bairro: Cavalhada, Cidade: Cáceres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, consubstanciada na denúncia de para, em Juízo provisório de admissibilidade de culpa, PRONUNCIAR o acusado GETULIO CESAR FARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido na data de 16/04/1982, filho Gloria da Silva Faria e Luiz Cesar de Oliveira, por transgressão aos ditames do art. 121, § 2º, inciso IV (vítima Vagner), c.c art. 121, § 2º, inciso IV, c.c art. 14, inciso II (vítima Jonas), c.c art. 71, todos do Código Penal, a fim de ser submetido a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca.

Quanto ao pedido de revogação da prisão preventiva, melhor sorte não socorre à defesa. Primeiro, o que se verifica é que denunciado está com o mandado de prisão preventivo em aberto desde o ano de 2012 e apesar de ter sido citado pessoalmente, não foi localizado para que o referido mandado fosse devidamente cumprido, o que causa grande estranheza.

O crime imputado ao réu é gravíssimo, pois praticado contra a vida. E a manutenção da segregação neste tipo de delito tem por finalidade a garantia da ordem pública.

Ademais, a defesa não trouxe aos autos qualquer fato novo, tampouco a prova do exaurimento dos fundamentos que ensejaram a decretação da prisão, consoante reclama o art. 316, primeira parte, do Código de Processo Penal.

Destarte, oportuno destacar que o réu é revel e está há três anos com o mandado de prisão em aberto, sendo que não há comprovação suficiente de que tenha residência fixa e que pretenda comparecer aos demais atos processuais.

Nesse passo, MANTENHO a segregação cautelar de GETULIO CESAR FARIA DE OLIVEIRA, para a garantia da ordem pública, aplicação da lei penal e conveniência da futura instrução processual, nos termos do art. 413, § 3º, do CPP, posto que inalterados os motivos ensejadores da prisão.

Renove-se o mandado de prisão preventiva, expedido anteriormente, em face do réu.

Em consonância com o Princípio da Presunção da Inocência (CR, art. 5º, LVII), abstenho de lançar o nome do Réu no rol dos culpados.

Transitada em julgado, remetam-se os presentes autos ao Juízo da Primeira Vara Criminal, competente para presidir o julgamento de Getulio Cesar Faria de Oliveira, perante o Tribunal Popular do Júri (CPP – art. 421).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

P.R.I.C.

Decisão/Despacho:Ação Penal – cód.: 82319.

Vistos, etc.

Em cumprimento ao disposto no art. 589 do CPP, reapreciando a decisão objurgada de fls. 286/289, deixo de reformá-la, vez que este Juízo

limitou-se tão somente à indicação da materialidade do fato, comprovada pelo Exame Necroscópico, atestado de óbito e exame de corpo delito e da existência de indícios de autoria, devidamente comprovados por meio dos termos de declarações das testemunhas, como também pelas provas acostadas aos autos.

Desta forma, sustento a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos, de forma que a mantenho, por ser de mero juízo de prelibação ou admissibilidade, não merece a impressão de juízo de retratação.

Observadas as formalidades legais (art. 583, inciso III, e § 2º, do art. 584, ambos do CPP), remeta-se o caderno ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, fazendo grafar homenagens deste Juízo.

O presente recurso subirá nos próprios autos, conforme preconiza o art. 583, III do CPP, razão pela qual determino o encaminhamento dos autos ao E. Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe.

Por fim, defiro a cota ministerial retro, motivo pelo qual determino a intimação via editalícia do sentenciado Getúlio Cesar Faria de Oliveira, acerca da sentença de fl. 286/289.

Às providências.

Cumpra-se.

Cáceres/MT, 13 de abril de 2016.

Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Juíza de Direito

Nome do Servidor (digitador):ANDRÉIA GARCIA

Portaria:

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 183370 Nr: 4288-68.2015.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMERSON LEITE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS - OAB:4060

Intimar o Advogado do Denunciado Emerson Leite, Drº LUIZ MIGUEL CHAMI GATTAS, PARA APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS no prazo legal.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 141821 Nr: 11577-91.2011.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, LEIR PEREIRA RESENDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Edital Genérico ME107

Edital de:SENTENÇA

Prazo:60

Intimando:Denunciado(a): Leir Pereira Resende, Cpf: 74585320172, Rg: 2052101-4 SSP MT Filiação: Paulo Pereira Resende e Luzia Francisca Resende, data de nascimento: 15/12/1987, brasileiro(a), natural de Salto do céu-MT, convivente, profissional de serviços gerais, Endereço: Rua Galileia, Casa 18 (Nos Fundos do Cadeião), Fone: 9601-3515/ 9937-2511, Bairro: Santa Catarina, Cidade: Cáceres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal consubstanciada na denúncia, para ABSOLVER o denunciado LEIR PEREIRA RESENDE, das acusações a que se sujeitou nestes autos, o que faço com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

Decorrido o prazo recursal, e feita às anotações, comunicações e baixas de estilo, inclusive junto ao Cartório Distribuidor, sejam os autos levados a arquivo.

P.R.I.C

Decisão/Despacho:Ação Penal:141821.

Vistos etc.

Diante da cota ministerial retro, determino a intimação via editalícia do sentenciado Leir Pereira Resende, acerca da sentença de fl. 194/195.

Ás providências.

Cumpra-se.

Cáceres/MT, 12 de abril de 2016.

Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Juíza de Direito

Nome do Servidor (digitador):ANDRÉIA GARCIA

Portaria:

Edital de Intimação

JUIZ(A): Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa

Cod. Proc.: 166960 Nr: 3838-62.2014.811.0006

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADALTON DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES

Edital Genérico ME107

Edital de:SENTENÇA

Prazo:60

Intimando:Denunciado(a): Adalton da Costa, Rg: 16333225 ssp MT Filiação: Joana Josefa da Costa e Adrião Sabino de Arruda, data de nascimento: 19/07/1984, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, convivente, profissional de serviços gerais, Endereço: Rua dos Yunes, S/n - 9803-9633, Bairro: Massa Barro, Cidade: Cáceres-MT

Finalidade:INTIMAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

Resumo da inicial:Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, DESCLASSIFICO a capitulação do art. 1º, inciso II e paragrafo 4º, inciso II, da Lei n. 9.455/97 contida na denúncia e atribuída a ADALTON DA COSTA, para a imputação descrita no art. 129, § 9º do Código Penal, nas disposições da Lei n. 11.340/06, e então, atenta ao princípio constitucional da individualização da pena passa a dosimetria.

Do crime previsto no art. 129, § 9º do Código Penal.

A pena prevista para o crime de lesão corporal é de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

Seguindo as orientações do art. 59, do Código Penal, verifico que a culpabilidade do agente está evidenciada, pois tinha conhecimento da ilicitude de seu ato. Não registra antecedentes criminais; nada restou apurado acerca da sua conduta social e personalidade; a motivação do crime não justifica a ação do réu; As circunstâncias são normais à espécie, não sendo consideradas nesta fase. As consequências deste tipo de delito na maioria das vezes são graves e expõem a vida da vitima, gerando danos físicos e morais. O comportamento da vítima em nada influenciou para a prática do delito.

Destarte, sopesando as circunstâncias judiciais, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção.

Não verifico a presença de atenuantes, agravantes, causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas, encontrando a pena em 03 (três) meses de detenção.

Iniciará o cumprimento da pena no regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal.

Acerca da possibilidade de substituição da pena, esta Magistrada entende ser possível, conforme entendimento já sedimentado, desde que preenchidos os requisitos legais, o que é o caso dos autos, eis que não há violência apta a ensejar o indeferimento. Ademais, as condições do art. 59 do Código Penal também autorizam a substituição.

Assim, preenchidos os requisitos autorizadores, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, consistente na participação de palestra proferida pela equipe multidisciplinar deste Juízo, pelo mesmo período da pena, em datas a serem fixadas pelo Juízo da Execução Penal, conforme já informado pela equipe responsável.

Isento-o ao pagamento de custas e despesas processuais se existentes.

Certificado, que for, o trânsito em julgado:

- lance-lhe o nome no ‘Rol dos Culpados’;
- comunique-se ao e. TRE, ao Instituto Estadual de Identificação e ao Instituto Nacional de Identificação;
- anote-se junto ao Cartório Distribuidor;
- expeça-se Guia de Execução; e Arquive-se.

P. R. I. C.
Decisão/Despacho:Ação Penal: 166960.
Vistos etc.
Diante da cota ministerial retro, determino a intimação via editalícia do sentenciado Adalton da Costa, acerca da sentença de fl. 91/93.
Ás providências.
Cumpra-se.
Cáceres/MT, 12 de abril de 2016.
Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa
Juíza de Direito
Nome do Servidor (digitador):ANDRÉIA GARCIA
Portaria:

3ª Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): José Eduardo Mariano
Cod. Proc.: 91007 Nr: 6171-60.2009.811.0006
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES
PARTE(S) REQUERIDA(S): HEITOR FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:CÁCERES
Vistos.
Oficie-se ao Ergástulo Público local para que, no prazo de 03 (três) dias encaminhe a este Juízo relatório e planilha de eventuais remições a serem somadas a pena do recuperando.
Com a resposta, atualize-se o cálculo de pena encaminhado os mesmos ao Ministério Público e em seguida à Defensoria Pública.
Em relação ao pedido do reeducando para que possa dormir em sua residência, entendo que assiste razão ao Parquet, eis que o recuperando encontra-se cumprindo pena em regime fechado, sendo impossível e inviável que seja colocado em regras mais brandas que a própria previsão legal para o regime semiaberto por exemplo.
Ademais, o labor externo exercido pelo mesmo, trata-se de benefício alcançado especificamente pela boa postura e conduta carcerária, no entanto, o mesmo deve retornar todas as noites à Cadeia Pública local para que possa dormir, situação esta que deve ser mantida, ante o regime de pena atual do mesmo.
Cumpra-se e intime-se.
Diligências necessárias.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): José Eduardo Mariano
Cod. Proc.: 194465 Nr: 164-08.2016.811.0006
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WELLINGTON DE ARRUDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DÓMINGOS SÁVIO RIBEIRO PINTO - OAB:10899/MT
Certifico para os devidos fins que nesta data procedi impulsionamento destes autos a fim de intimar os (as) advogados (as) constantes no polo passivo, para que fique ciente da expedição e encaminhamento de carta precatória para comarca de Porto Esperidião - Mt.
Jamil Ribeiro Pires
Auxiliar Judiciário

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): José Eduardo Mariano
Cod. Proc.: 187546 Nr: 6649-58.2015.811.0006
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIK FRAN FRICK DE BONA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA ZANONI CONEJO - OAB:18.924/B, LUIS CARLOS CONEJO - OAB:13056
Certifico para os devidos fins que nesta data procedi impulsionamento destes autos a fim de intimar os (as) advogados (as) constantes no polo passivo, para que fique ciente da expedição e encaminhamento de carta precatória para comarca de PRIMAVERA DO LESTE - MT
Jamil Ribeiro Pires
Auxiliar Judiciário

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): José Eduardo Mariano
Cod. Proc.: 156924 Nr: 4671-17.2013.811.0006
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CACERES
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLESIO JOSE FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JUNIOR - OAB:11988/MT
Certifico para os devidos fins que nesta data procedi impulssionamento destes autos afim de intimar o defensor do réu acima citado que os autos encontra-se com vistas para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as derradeiras justificativas do reeducando, ou, caso seja de extremo interesse justifique a necessidade de realização de audiência para prévia oitiva do recuperando.

Comarca de Diamantino

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda
Cod. Proc.: 96676 Nr: 3456-72.2014.811.0005
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Furnas Centrais Elétricas S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Associação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Mato Grosso, Creuza Aparecida de Oliveira, Condoce Divino de Andrade
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandre Ryuzo Suzgizaki - OAB:32.250/GO, Gustavo Henrique de Farias Machado - OAB:32350/GO, Lana Gomes Carneiro - OAB:OAB/TO 4511
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Persio Oliveira Landim - OAB:12.295/MT
Intimo a parte autora para que efetue o pagamento do complemento/ressarcimento de diligências, requerido pelo Sr. Oficial de Justiça nas fls. 698/701, no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), a serem depositados na conta corrente nº 15.297-8, agência: 0787-0, Banco do Brasil, CNPJ: 029.847.26/0001-31 , titular: Fórum da comarca de Diamantino-MT, devendo o respectivo comprovante ser juntado a este processo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda
Cod. Proc.: 105969 Nr: 835-34.2016.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Via Fértil Produtos Agropecuários Limitada., Paulo Cesar Favaro Motta
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORLANDO MARIUSSI, Ana Rosa dos Santos Mariussi, MIRIANA EMANUELA MARIUSSI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO - OAB:10200/B, Luiz Orione Neto - OAB:3.606/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aparecido Batista dos Santos - OAB:3881/MT, Vivian Carla dos Santos Zuchetto. - OAB:5.258/MT.
Vistos etc.
Da análise dos autos, verifico que foi deferida a liminar almejada, concedendo efeito suspensivo e sobrestando a decisão agravada, com o imediato recolhimento da Carta Precatória expedida com finalidade de cumprimento à decisão, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça, às fls. 92/94.

Assim sendo, proceda-se com o recolhimento da carta precatória expedida, mediante decisão do Tribunal de Justiça, às fls. 92/94.
Cumpra-se expedindo-se o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Silvana Ferrer Arruda
Cod. Proc.: 88445 Nr: 750-53.2013.811.0005
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Lucinei Claudino da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Renato Chagas Correa da Silva - OAB:8.184-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Angelica Rodrigues Maciel - OAB:10.862/OAB MT
INTIMO O DEVEDOR PARA QUE FIQUE CIENTE DA PENHORA ON LINE DE FLS. 206 NO VALOR DE R$ 232,76 E QUERENDO OFEREÇA EMBARGOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 37109 Nr: 1995-75.2008.811.0005
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Leandro Paulino da Silva, Nailce das Graças Ribeiro e Silva, Andreia Aparecida de Jesus, Eliane Aparecida de Campos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:, Rodrigo Schwab Mattozo - OAB:5.849
Certifico que o Recurso de Apelação de fls. 342 é tempestivo.
IMPULSIONO o feito abrindo vista ao Advogado do Acusado para apresentar as Razões de Apelação ao recurso de fls. 342, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 99925 Nr: 1447-06.2015.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Osvaldo Rodrigues de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Diamantino/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauro Luís Timidati - OAB:13.528/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Diante do exposto, com fundamento nos artigos 257 e 267, inc. III e inc. IV, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Custas processuais pela parte autora, observando-se os itens 2.14.11 e 6.12.3 da CNGC.Preclusas as vias recursais, arquivem-se os autos observando as formalidades legais.Intimem-se. Diamantino/MT,1 de março de 2016.RAUL LARA LEITEJuiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 100031 Nr: 1481-78.2015.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ines Santos Pinheiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Diamantino/MT, Secretaria de Estado de Saúde
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ramon de Oliveira Martins - OAB:14.449/MT
Em face do exposto, forte no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, aforado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em favor de INÊS SANTOS PINHEIRO em face do ESTADO DO MATO GROSSO e do MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, para, confirmando a liminar deferida às fls. 38/40, condenar os demandados a fornecer a demandante o procedimento cirúrgico (cirurgia de coxoartrose grau 4).Quanto à sucumbência no que se refere aos honorários advocatícios, deixo de condenar o réu, pois a parte esta assistida pela Defensoria Pública. Sentença não sujeita ao reexame necessário.Publique-se, registre-se e cumpra-se. Transitada em julgado arquivem-se. Às providências. Diamantino/MT, 08 de março de 2016. RAUL LARA LEITEJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 102516 Nr: 2742-78.2015.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AC
PARTE(S) REQUERIDA(S): NGS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Chrislayne Aparecida Pereira de Figueiredo - OAB:13421/MT, Elizio Lemes de Figueiredo - OAB:8256/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
(...)Nos termos do artigo 334 do NCPC, designo o dia 31 de maio de 2016 às 14h00min, para realização da audiência de conciliação.Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação oportunidade em que:I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção.Certifiquem-se as tempestividades das petições apresentadas nos autos.Ciência ao Ministério Público.Expeça-se o necessário.Publique-se, intimem-se e cumpra-se. Diamantino/MT, 06 de abril de 2016.RAUL LARA LEITE Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 99282 Nr: 1227-08.2015.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AdSV
PARTE(S) REQUERIDA(S): EdMdOL, LMJL, GLJdF, CdF, GLJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mizael de Souza - OAB:16842/O - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo n. 1227-08.2015.811.0005
Código 99282
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
Vistos etc.
Analisando detidamente os autos, não vislumbro a possibilidade de deferimento do pedido de liminar requerido, sendo necessária a instrução processual, para análise da pretensão deduzida na exordial. Assim, nos termos do artigo 301 do CPC, ante a ausência da verossimilhança das alegações, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pleiteada.
Nos termos do artigo 334 do NCPC, designo o dia 7 de junho de 2016 às 15h00min, para realização da audiência de conciliação.
Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é

obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que:

I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado;

II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apre¬sentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais;

III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Certifiquem-se as tempestividades das petições apresentadas nos autos.

Ciência ao Ministério Público.

Expeça-se o necessário.

Publique-se, intimem-se e cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de abril de 2016.

RAUL LARA LEITE

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Raul Lara Leite

Cod. Proc.: 106106 Nr: 870-91.2016.811.0005

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Raquel Joaquim de Freitas

PARTE(S) REQUERIDA(S): João Gonçalves Lopes - Secretário Municipal de Administração

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fernando Ferreira da Silva Becker - OAB:17.905/MT, Lucas Gabriel Silva França - OAB:19363/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n. 870-91.2016.811.0005

Código n. 106106

SENTENÇA

Vistos etc.

Cuida-se de mandado de segurança impetrado por RAQUEL JOAQUIM FREITAS em desfavor de JOÃO GONÇALVES LOPES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), neste Município de Diamantino/MT.

É o relatório. Decido.

O exame do mérito da pretensão deduzida encontra-se condicionado à presença das condições e dos pressupostos processuais de existência e validade, que devem estar presentes não apenas por ocasião da propositura da demanda, mas também durante todo o curso do processo até a prolação da sentença, rejeitando ou acolhendo o pedido formulado.

O interesse de agir demonstrado pela titular do direito de ação resulta da necessidade e adequação da via processual e procedimental eleita para a postulação da tutela jurisdicional.

Assim, a autora pleiteia, por meio de procedimento judicial ver reconhecida a sua pretensão, esquivando-se do procedimento adequado, devendo ela ajuizar ação pelo Processo Judicial Eletrônico, como prevê a Lei 12.016/2009.

A referida Lei em seu artigo 6º, § 5o, dispõe a possibilidade de denegar o mandado de segurança nos casos previstos pelo artigo 267 do Código de Processo Civil de 1973, atual artigo 485 do Código de Processo Civil de 2015.

Deste modo, verifico a ilegalidade no prosseguimento do presente feito, o qual deverá ser ajuizado via procedimento eletrônico para que consequentemente seja analisado pelo PJE- Processo Judicial Eletrônico, e dessa forma dar prosseguimento legal a ação.

Diante do exposto, JULGO EXTINTO sem resolução de mérito, o presente mandado de segurança nos termos do artigo 485, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Transitada em julgada, arquivem-se os autos observando as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 04 de abril de 2016.

RAUL LARA LEITE

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Raul Lara Leite

Cod. Proc.: 5144 Nr: 430-33.1995.811.0005

AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Euclair João Schaedler

PARTE(S) REQUERIDA(S): Fazenda Pública Estadual, Banco do Brasil S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Irineu Pedro Muhl - OAB:5719-A/MT, Ivaldir Paulo Muhl - OAB:14.573, Mirian Cristina Rahman Mühl - OAB:MT 4624

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Deise Fabiana Dier Biolchi - OAB:6937, Dideron Rodrigues da Silva - OAB:3.659/MT, Edgar Biolchi - OAB:3.536-B, Ercio Erno Ketzer - OAB:5072, Zeonide Roberto (Procurador do Estado) - OAB:1000

Autos n. 430-33.1995.811.0005

Código n. 5144

DESPACHO

Vistos etc.

Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil.

Deixo de exercer o juízo de retratação, mantida a sentença por seus próprios fundamentos.

Intime-se a parte ré para que apresente contrarrazões.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado com nossas homenagens.

Às providências.

Diamantino/MT, 04 de abril de 2016.

RAUL LARA LEITE

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Raul Lara Leite

Cod. Proc.: 104248 Nr: 230-88.2016.811.0005

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Auto Peças e Mecânica Stop Ltda-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Diamantino/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Newton de Figueiredo Castro - OAB:8392/MT, Daiana Tayse Tessaro Minozzo - OAB:12280/MT, Jaqueline Rafagnin Marques - OAB:15499

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 290 e 485, inc. III e inc. IV, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.Custas processuais pela parte autora, observando-se os itens 2.14.11 e 6.12.3 da CNGC.Preclusas as vias recursais, arquivem-se os autos observando as formalidades legais.Intimem-se. Diamantino/MT, 06 de abril de 2016.RAUL LARA LEITEJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Raul Lara Leite

Cod. Proc.: 106266 Nr: 917-65.2016.811.0005

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOdA

PARTE(S) REQUERIDA(S): WWdNdA, MCdNA, KSdNdA, EdALdA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eder Pereira de Assis - OAB:8066/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n. 917-65.2016.811.0005

Código n. 106266

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos etc.

Analisando detidamente os autos verifico que a petição inicial não preencheu alguns dos requisitos dispostos nos artigos 319 e 320 do NCPC, assim, INTIME-SE a parte autora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, diligencie tomando as providências abaixo descritas, sob pena de indeferimento da petição inicial (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

Ante a necessidade de a parte autora apresentar os documentos indispensáveis à propositura da ação (artigo 320 do NCPC), a parte autora deverá apresentar a cópia dos documentos pessoais do autor.

Por último analiso que o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".
Embora para concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.
O mero requerimento de concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, no bojo da petição inicial, pelo motivo de o autor não ter condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo ao seu sustento, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.
No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial em especial a natureza e objeto discutidos.
Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.
Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, INTIME-SE a parte requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as seguintes cópias e declaração:
a) cópia das últimas folhas da carteira de trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge;
b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses;
c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses;
d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal;
e) declaração de hipossuficiência.
Ou providencie o recolhimento das custas judiciais e despesas processuais.
Às providências.
Diamantino/MT, 06 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 33259 Nr: 1523-11.2007.811.0005
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: APG
PARTE(S) REQUERIDA(S): Robson Coutinho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aldorema Viana Reginato - OAB:3.500-B, Moema Viana Reginato Mendes - OAB:12023/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Érika Sanches Casati - OAB:9422/MT, Naiara Dias Fiuza Silvestre - OAB:9029/MT, Tatiana Fiumaro Tosta Konageski - OAB:9402-B
Autos n. 1523-11.2007.811.0005
Código n. 33259
DESPACHO
Vistos etc.
Abra-se vistas à parte requerente para manifestar-se quanto à petição de fls. 221/222.
Às providências necessárias.
Cumpra-se.
Diamantino/MT, 11 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 8597 Nr: 1445-95.1999.811.0005
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nildo Conci, Rosalina Pina Conci., Maria Selma Conci, Leonilda Conci Macedo, Cleusa Maria Scandaroli Conci, Ilda Laidens Conci
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luis Conci. (Espólio)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Francys Ricardo Menegon - OAB:13640-A, Rodrigo Schwab Mattozo - OAB:5.849, Sócrates Gil Silveira Melo - OAB:2269-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº. 1445-95.1999.811.0005
Código nº. 8597
DESPACHO
Vistos etc.
Intimem-se os demais requerentes para manifestarem-se quanto petição de fl. 445.
Após, retornem-me os autos conclusos.
Às providências.
Diamantino/MT, 08 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 34017 Nr: 2261-96.2007.811.0005
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aldorema Viana Reginato
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Estado de Mato Grosso S/A- Bemat
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aldorema Viana Reginato - OAB:3.500-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Geral do Estado - OAB:
Nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2016, Artigo 2º,INTIMO a parte Exequente para, diante do retorno dos autos da 2º Instância, requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 80413 Nr: 2802-27.2010.811.0005
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Alto Paraguai-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Tronco Empreendimentos Agropecuária e Construções Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Riusdelar Lopes Pereira - OAB:12652/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriano Gonçalves da Silva - OAB:4181, Richard Rodrigues da Silva - OAB:8602
Nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2016, Artigo 2º, INTIMO a parte Autora para, diante do retorno dos autos da 2º Instância, requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 38421 Nr: 3264-52.2008.811.0005
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Wilson Mendes de Arruda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celito Liliano Bernardi - OAB:7008-B/MT, Helton George Ramos - OAB:11237-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Renata Cordeiro Uchoa Florencio - Procuradora Geral da União - OAB:1585256
Autos n. 3264-52.2008.811.0005
Código n. 38421
DESPACHO
Vistos etc.
Declaro encerrada a instrução processual.
Intimem-se as partes para apresentação dos memoriais finais, no prazo de 15 (quinze) dias sucessivos, iniciando-se pela parte requerente e, em seguida, para o requerido.
Apresentados os memoriais, retornem-me os autos conclusos para sentença.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Diamantino/MT, 08 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 104785 Nr: 502-82.2016.811.0005
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ATdA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AFdSdA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kleiton Araujo de Carvalho - OAB:MT 12.842, Lidiane Forcelini - OAB:10057/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
(...)Observo, de logo, que nada nos autos sugere a possibilidade da parte ré, sabedores da concessão da medida, frustrar a sua eficácia ou, ainda, ser a urgência alegada tal, que torne inviável a manifestação da parte contrária, não se justificando, assim, a sua concessão liminar sem a oitiva da parte contrária.Com essas considerações postergo a análise da antecipação de tutela para momento posterior a contestação.Designo o dia 31 de maio de 2016, às 17h00min, para realização da audiência de conciliação.Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apre¬sentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contes¬tação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).Ciência ao Ministério Público.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências. Diamantino/MT, 13 de abril de 2016.RAUL LARA LEITEJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 38581 Nr: 3424-77.2008.811.0005
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Dolacy Moreira Costa, Valentina Ponce Devulsky Manrique
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Alto Paraguai-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Carlos Manrique - OAB:11.274, Valentina Ponce Devulsky Manrique - OAB:3823/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Luciana Borges Moura - OAB:6755
Certifico que em contato com o Departamento Auxiliar da Presidência, fomos informados pela Belª. Cesarine Aparecida Garcia de Castro , Diretora do Departamento, que o processo esta para expedição de documentos contidos na determinação de fls. 214/215.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 104785 Nr: 502-82.2016.811.0005
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ATdA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AFdSdA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kleiton Araujo de Carvalho - OAB:MT 12.842, Lidiane Forcelini - OAB:10057/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimo a parte Autora, via de seu Advogado, para audiência de conciliação designada para o dia 31/05/2016, as 17 horas no Fórum de Diamantino-MT, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de diligência do oficial de justiça para cumprimento do Mandado de Citação e Intimação, já expedido, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) na Conta Corrente n°15.297-8, da agencia nº0787-0, Banco do Brasil S A, titular: Foro da Comarca de Diamantino-MT, no prazo legal devendo juntar o comprovante do referido depósito nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 104010 Nr: 78-40.2016.811.0005
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Andreia Zanela Bertim, Helene Zanela Bertim
PARTE(S) REQUERIDA(S): Escola Piaget de Diamantino, Adriane Maria de Santana
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dean Paul Hunhoff - OAB:5730 B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos intimando o Impetrante, via de seu Advogado, para manifestar acerca da certidão de fls. 41 (decurso de prazo do Impetrado), no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 100935 Nr: 1891-39.2015.811.0005
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Iasmyn Santos Figueiredo, Lourival de Souza
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministério Público - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo - OAB:9098, Wiran da Silva - OAB:11.861
INTIMAÇÃO dos advogados dos denunciados para apresentarem Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao aditamento da denúncia de fls. 205/213.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 6117 Nr: 138-09.1999.811.0005
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edith Pereira da Silva.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Cristina Costa de Almeida - OAB:Procuradora, Delith da Costa Pereira Santos (Procuradora do Estado) - OAB:0000, João Virgílio do Nascimento Sobrinho - OAB:MT 3112, Paulo de Brito Cândido - OAB:2802, Zeonide Roberto (Procurador do Estado) - OAB:1000
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Roseni Aparecida Farinácio - OAB:4747/MT
Autos n.º 138-09.1999.811.0005
Código n. 6117
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
Vistos etc.
I – Defiro o postulado à fl. 155, no que tange ao RENAJUD.
II – Proceda-se a busca via RENAJUD sobre a existência de veículo(s) em nome do(s) executado(s) EDITH PEREIRA DA SILVA, CPF: 411.891-241-49.
III – Sendo positivo, anote-se a restrição judicial no prontuário do veículo(s) localizado(s).
IV – Após, intime-se o exequente para requerer o que entender por direito no prazo de 10 (dias), sob pena de extinção da ação.
Às providências.
Cumpra-se.
Diamantino-MT, 08 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Comarca de Primavera do Leste

2ª Vara Cível

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE -MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1ª E 2ª PRAÇAS
AUTOS N.º 9584-12.2014.811.0037 (138839)
AÇÃO: Carta Precatória>Cartas>Outros Procedimentos>Processo Cível e do Trabalho>Juízo Deprecante Comarca de Uberaba/MG.
REQUERENTE: ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
REQUERIDO: João Roberto Hatch de Medeiros.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2014
VALOR DO DÉBITO: R$ 161.766,15 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
LEILOEIRO:
ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/05/2016, 6ª feira, às 14h20m.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/05/2016, 6ª feira, às 14h20m. A 2ª praça só ocorre em caso de resultado negativo da primeira.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sito na Rua Benjamin Cerutti, n.º 252, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, Fone (66) 3500-1100.
DESCRIÇÃO DO BEM: 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a uma área de 130,50 hectares, destacados de um de um lote de terras pastais e lavorais denominada Fazenda São João, posteriormente Fazenda Água Branca, com área total de 522 hectares, perfazendo um total de 130,50 hectares, matriculada sob nº 1.784 do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste. Conforme a penhora de fls 118. O acesso a propriedade é pela Rodovia MT-130 e localiza-se a aproximadamente 100 km de Primavera do Leste e a 36 km de Paranatinga.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 831.300,00 (oitocentos e trinta e um mil e trezentos reais). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
ONUS, RECURSOS OU CAUSA PENDENTE: As constantes na matricula/penhora do imóvel, se houver.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço igual ou acima da avaliação. 2) Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os lanços poderão começar com 70% (setenta por cento) do valor de avaliação. 3) na 1ª Praça o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 4) na 2ª Praça ou leilão o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 5) O pagamento total da arrematação à vista prevalecerá sobre o parcelamento e em qualquer hipótese de arrematação, será acrescido no valor as custas judiciais, se houver. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. 7) Para o caso de remição, acordo ou outra situação onde for cabível a comissão, a comissão será de 2,5% (dois e meio por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem, limitado o pagamento no máximo em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, que também se encontra publicado no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br
Dra. Viviane Brito Rebello Isernhagen
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 7207-73.2011.811.0037 (108052)
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial> Processo de Execução>Cível e do Trabalho.
EXEQUENTE: SEEDCO DO BRASIL AGRICULTURA LTDA
EXECUTADO: FELIPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA; VITOR NEISSE; ELSI MALISE ROTT NEISSE E FELIPE CHARLES NEISSE
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2011
VALOR DO DÉBITO: R$ 181.634,66 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
LEILOEIRO:
ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/05/2016, 6ª feira, às 14h30m.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/05/2016, 6ª feira, às 14h30m. A 2ª praça só ocorre em caso de resultado negativo da primeira.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sito na Rua Benjamin Cerutti, n.º 252, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, Fone (66) 3500-1100.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 1) 01 lote com área de 369,00 m², sob n.º 18 da quadra 120, do loteamento "Cidade Primavera", matriculado sob o n.º 8.213 do CRI local, com limites e confrontações descritos na referida matrícula, em cujo lote encontra-se edificada uma casa em alvenaria com aproximadamente 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), contendo dois quartos e uma suíte, sala, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço e uma pequena varanda com jardim na frente.
- 2) 01 lote com área de 231,00 m², sob n.º 18-A, da quadra 120, do loteamento "Cidade Primavera", matriculado sob o n.º 8.214 do CRI local, com limites e confrontações descritos na referida matrícula, em cujo lote encontra-se edificado um sobrado em alvenaria, contendo 12 salas comerciais, todas com banheiro e com acesso para a parte de cima por meio de escadas em alvenaria. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O IMÓVEL: situam-se na Rua São Caetano, n.º 326 esquina com Av. Porto Alegre, próximo a região central da cidade com amplo acesso, ruas pavimentadas.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
ONUS, RECURSOS OU CAUSA PENDENTE: As constantes na matricula/penhora do imóvel, se houver.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço igual ou acima da avaliação. 2) Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os lanços poderão começar com 70% (setenta por cento) do valor de avaliação. 3) na 1ª Praça o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 4) na 2ª Praça ou leilão o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 5) O pagamento total da arrematação à vista prevalecerá sobre o parcelamento e em qualquer hipótese de arrematação, será acrescido no valor as custas judiciais, se houver. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. 7) Para o caso de remição, acordo ou outra situação onde for cabível a comissão, a comissão será de 2,5% (dois e meio por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem, limitado o pagamento no máximo em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, que também se encontra publicado no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br .
Viviane Brito Rebello Isernhagen
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS
AUTOS N.º 4154-45.2015.811.0037 (149554)

AÇÃO: Carta Precatória >Cartas>Outros Procedimentos>Processo Cível e do Trabalho>Juízo Deprecante 1ª Vara da Comarca de Rondonópolis/MT.
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MT LTDA - SICREDI
REQUERIDOS: Sergio Rodrigues da Cunha, Celso Jardim Rodrigues da Cunha (espólio) e Marilda Moreira R. da Cunha.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/07/2015
VALOR DO DÉBITO: R$ 781.305,64 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) às fls 43. Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
LEILOEIRO:
ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/05/2016, 6ª feira, às 14h10m.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/05/2016, 6ª feira, às 14h10m. A 2ª praça só ocorre em caso de resultado negativo da primeira.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sito na Rua Benjamin Cerutti, n.º 252, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, Fone (66) 3500-1100.
DESCRIÇÃO DO BEM: 01 imóvel rural com área de 230,0505 hectares, denominado Fazenda Santa Marina II, situado na margem do Ribeirão Café com a Fazenda Santa Marina I e outros confinantes, conforme perímetro descrito na Matricula nº 8.150 do CRI do Cartório do 1º Ofício de Primavera do Leste. Conforme a penhora de fls 56-V, trata-se de uma área plantada em eucalipto, terreno arenoso.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.457.500,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
ONUS, RECURSOS OU CAUSA PENDENTE: As constantes na matricula/penhora do imóvel, se houver.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço igual ou acima da avaliação. 2) Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os lanços poderão começar com 70% (setenta por cento) do valor de avaliação. 3) na 1ª Praça o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 4) na 2ª Praça ou leilão o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 5) O pagamento total da arrematação à vista prevalecerá sobre o parcelamento e em qualquer hipótese de arrematação, será acrescido no valor as custas judiciais, se houver. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. 7) Para o caso de remição, acordo ou outra situação onde for cabível a comissão, a comissão será de 2,5% (dois e meio por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem, limitado o pagamento no máximo em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, que também se encontra publicado no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br
Viviane Brito Rebello Isernhagen
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS
Autos nº 2667-79.2011.811.0037 - Código nº 103736
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial> Processo de Execução>Cível e do Trabalho
EXEQUENTE: Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de MT.
EXECUTADOS: Alex Sandro Souza Araujo e Gerlany Ramos da Cruz.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/05/2011
VALOR DO DÉBITO: R$ 21.893,68 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) às fls 69. Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
LEILOEIRO:
ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/05/2016, 6ª feira, às 14h00m.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/05/2016, 6ª feira, às 14h00m. A 2ª praça só ocorre em caso de resultado negativo da primeira.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sito na Rua Benjamin Cerutti, n.º 252, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, Fone (66) 3500-1100.
DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Classic, ano 2013/2014, cor prata, gasolina/álcool, placa OAQ-9781, Renavan 992197694, chassis 8AGSU19FOER162559, com valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2) 01 Veículo moto, marca Honda modelo BIZ 125, ano 2009, cor vermelha, gasolina, placa NPO-5329, Renaven 167808001, chassi 9L2ZL42109R109074, com valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.
ONUS, RECURSOS OU CAUSA PENDENTE: As constantes no documento/penhora do veículos, se houver.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lanço igual ou acima da avaliação. 2) Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os lanços poderão começar com 70% (setenta por cento) do valor de avaliação. 3) na 1ª Praça o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 4) na 2ª Praça ou leilão o interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação, e o saldo restante parcelado em até 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo, bem como, o indexador de correção monetária sobre o saldo vincendo. 5) O pagamento total da arrematação à vista prevalecerá sobre o parcelamento e em qualquer hipótese de arrematação, será acrescido no valor as custas judiciais, se houver. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. 7) Para o caso de remição, acordo ou outra situação onde for cabível a comissão, a comissão será de 3,0% (três por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem, limitado o pagamento no máximo em R$ 500,00 (quinentos reais).
INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, que também se encontra publicado no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br
Viviane Brito Rebello Isernhagen
Juíza de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 162181 Nr: 1322-05.2016.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO J. SAFRA S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIANA MARQUES BARISON
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:OAB/MA 11.707-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o advogado da parte autora para depositar a importância de R$ 50,00 na conta da CENTRAL DE MANDADOS, CNPJ 00.059.285/0001-36 , Conta Corrente nº. 26.805-4 AGÊNCIA 3290-5 do Banco do Brasil S/A, a título de diligência.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 162683 Nr: 1552-47.2016.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANIA LIA KRAUSPENHAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOUVANE PUNDRICH, ILVA DALLABONA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IZAUL NUNES - OAB:12211-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o advogado da parte autora para depositar a importância de R$ 50,00 na conta da CENTRAL DE MANDADOS, CNPJ 00.059.285/0001-36 , Conta Corrente nº. 26.805-4 AGÊNCIA 3290-5 do Banco do Brasil S/A, a título de diligência.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 160464 Nr: 603-23.2016.811.0037
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALVES PANTA E OLIVEIRA LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA CARLA RAVANELLO, ANA CLERIS RAVANELLO, APARECIDA ROSA DUARTE BORTOLANZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ÉDERSON UMBELINO NERY - OAB:MT 16181-O, KELLI MARIANI LIMA DA SILVA - OAB:MT/19369/O, TIAGO BUENO DA SILVA - OAB:MT/18226/0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o Advogado do Autor para manifestar-se acerca das Correspondências Devolvidas juntadas aos autos, com a seguinte informação: OUTROS, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 152437 Nr: 5559-19.2015.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ODAIR MEZIAS CHIMENDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB:MT 16.864 A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o Advogado do Autor para manifestar-se acerca da Correspondência Devolvida juntada aos autos, com a seguinte informação: OUTROS, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 161208 Nr: 917-66.2016.811.0037
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NELSO MARCON
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTEVAM LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS VICTOR ALVES TRAMPUSCH - OAB:MT/21012/O, RODOLFO SORIANO WOLFF - OAB:MT 11900
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o Advogado do Autor para manifestar-se acerca da Correspondência Devolvida juntada aos autos, com a seguinte informação: MUDOU-SA, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 162878 Nr: 1607-95.2016.811.0037
AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JEAN CARLOS RUTZEN
PARTE(S) REQUERIDA(S): GRUPO DE PESSOAS NÃO IDENTIFICADAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL BOQUE DA SILVA - OAB:13386/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Alcido Nilson apresentou petição de fls. 36/40 e documento de fls. 41/58 aduzindo, em suma, que o requerente é sobrinho de Walmir de Souza de quem comprou a área objeto deste processo e que quem está na área é funcionário dele, tendo o requerente utilizado de documento "forjado, frio, fraudulento", para conseguir a liminar de interdito proibitório, a qual deve ser revogada, ante os documentos que junta demonstrando a compra do imóvel, o arrendamento que havia sobre a área e boletins de ocorrencia registrando os fatos.
Verifica-se da descrição do imóvel constante do contrato firmado entre o Sr. Alcido Nilson e o Sr. Walmir de Souza coincidencias de localização com o imóvel objeto do pedido e, embora as matrículas sejam diferentes, ante a informação da parte de que documento de fls. 16/25 é forjado, necessário verificar o que está acontecendo, considerando que o Sr. Alcido Nilson traz outros documentos que demonstrariam ser ele quem está na posse do bem, não sendo, portanto, como aduziu a parte requerente "grupo de pessoas não identificadas".
Ante o que foi apresentado, determino a imediata suspensão do cumprimento da liminar e intimo a parte autora para que se manifeste sobre os documentos apresentados pelo Sr. Alcido Nilson.
De-se conhecimento imediatamente a oficiala de justiça a quem foi distribuido o mandado.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 136724 Nr: 8100-59.2014.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MT - SICOOB
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ AMÉRICO VIEGAS, ADILSON JOSÉ VIEGAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUDSON ROSA DA SILVA - OAB:14165/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que nesta data INTIMO o advogado da parte autora para depositar a importância de R$ 200,00 na conta da CENTRAL DE MANDADOS, CNPJ 00.059.285/0001-36 , Conta Corrente nº. 26.805-4 AGÊNCIA 3290-5 do Banco do Brasil S/A, a título de diligência.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 39996 Nr: 2438-95.2006.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGRO-MARIANA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB:SP 76458
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO - OAB:7681/MT
Certifico que nesta data INTIMO a parte EXECUTADA para pagamento do valor de R$ 16.999.888,56 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no prazo de 15 dias, sob pena de multa nos termos do artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil/2015.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 163630 Nr: 2031-40.2016.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANO FRAGA TEIXEIRA, LUZIANO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10.271/MT, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

Cite-se os executados como solicitado.

Caso não haja pagamento proceda-se a penhora dos semoventes indicados à fl. 06.

Fixo os honorários em 10% do valor do débito.

Defiro as faculdades do artigo 212, parágrafo segundo, do NCPC.

Considerando que são semoventes os bens dados em garantia da dívida, a fim de evitar que sejam vendidos ou removidos para local que dificulte ou mesmo impeça a parte exequente de receber o seu crédito, defiro o pedido de fl. 06, pelo que determino ao INDEA/MT (Postos de Alto Araguaia e Barra do Garças) para que bloqueie a emissão de GTA e a consequente venda do gado dado em garantia, qual seja, 515 bovinos, com idades de 0 a 12 meses, sendo machos, todos da raça nelore, de propriedade de Juliano Fraga Teixeira, depositados na Fazenda Bela Vista, matricula 58 do CRI de Alto Araguaia - MT, localizada no interior do município de Araguainha - MT.

A via desta decisão vale como mandado/carta precatória/ofício para o INDEA/MT conforme o local de cumprimento da decisão de bloqueio acima descrita.

Expeça-se carta precatória para cumprimento das demais determinações.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen

Cod. Proc.: 163632 Nr: 2033-10.2016.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUZIANO ALVES TEIXEIRA, JULIANO FRAGA TEIXEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10.271/MT, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto.

Cite-se os executados como solicitado.

Caso não haja pagamento proceda-se a penhora dos semoventes indicados à fl. 06.

Fixo os honorários em 10% do valor do débito.

Defiro as faculdades do artigo 212, parágrafo segundo, do NCPC.

Considerando que são semoventes os bens dados em garantia da dívida, a fim de evitar que sejam vendidos ou removidos para local que dificulte ou mesmo impeça a parte exequente de receber o seu crédito, defiro o pedido de fl. 06, pelo que determino ao INDEA/MT para que bloqueie a emissão de GTA e a consequente venda do gado dado em garantia, qual seja, 175 bovinos, com idades de mais de 36 meses, sendo femeas, todas da raça nelore, de propriedade de Luziano Alves Teixeira, depositados na Fazenda Bela Vista, localizada no interior do município de Araguainha - MT, matricula 58 do CRI de Alto Araguaia - MT.

A via desta decisão vale como mandado/carta precatória/ofício para o INDEA/MT conforme o local de cumprimento da decisão de bloqueio acima descrita.

Expeça-se carta precatória para cumprimento das demais determinações.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen

Cod. Proc.: 162622 Nr: 1506-58.2016.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELÓI VITÓRIO MARCHETT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS VIAN, Luiz Carlos Ruaro, Luiz Gonzaga Pereira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ABEL SGUAREZI - OAB:8347/MT, ÁLVARO DA CUNHA NETO - OAB:OAB/MT 12069, EDENIR RIGHI - OAB:OAB/MT 8484, MARIA CECÍLIA PRANDINE MOLEIRO - OAB:16711, PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI - OAB:MT/ 13.739, PRISCILLA CARVALHO DA CUNHA - OAB:OAB/MT 15.893-B, ROBERTO CÉSAR DA SILVA - OAB:11.994/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

(...)Tem-se, portanto, ante o pedido de rescisão do contrato, primeiro analisar seu cabimento ou não para depois se verificar sobre o direito da parte requerente em receber a quantidade cujo arresto pretende. Um pedido exclui o outro.Assim, não há o que reconsiderar pelo que mantenho a decisão de fls. 100 e verso, ficando indeferido o arresto pretendido.Determino que seja registrado na matrícula do imóvel objeto da ação a existencia deste processo para prevenir terceiros. Por verificar a possibilidade de composição das partes, designo para o dia 14/06/2016, às 13h, a sessão de conciliação, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca, localizado na UNIC, sala 1, Bloco I, nesta cidade. A parte autora fica intimada pelos advogados. Intime-se os requeridos para comparecerem.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen

Cod. Proc.: 109463 Nr: 8675-72.2011.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO JOHN DEERE S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR PERES DE AZEVEDO, LEONOR PEREZ BEGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - OAB:14.224/RS, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, GILBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR - OAB:48003/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE BACALTCHUK - OAB:4404-A/MT, LEOPOLDO QUEIROZ PAIM - OAB: MT 12413

Fica INTIMADO o Dr(a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA- OAB/ 14.224/RS, para comparecer em cartório e retirar a certidão de registro de penhora, mediante o pagamento da guia concernente a certidão de tramitação sem busca.

E para depositar a importância de R$ 475,00 na conta da CENTRAL DE MANDADOS, CNPJ 00.059.285/0001-36, Conta Corrente nº. 26.805-4 AGÊNCIA 3290-5 do Banco do Brasil S/A.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen

Cod. Proc.: 51688 Nr: 7399-45.2007.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ ROBERTO PATRÍCIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:MT/13.994-A, JANICE FLORES CAMPOS - OAB:MT 10706-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRIO CÉSAR CREMA - OAB:MT 3873

Fica INTIMADO o Dr(a) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS- OAB/ MT/13.994-A, para retirar a carta precatória, para distribuição na comarca de Barra do Garças-MT.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen

Cod. Proc.: 129008 Nr: 1875-23.2014.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLA ADRIANA ORTOLANI CLEBIS DE SOUZA, MARIA JULIA ORTOLANI DE SOUZA, ANA LUIZA ORTOLANI DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTA PAULINA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, TRANSPORTES BOTUVERÁ LTDA, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO CHEDID FILHO - OAB:SP/ 313.435, BRUNA CASTELANE GALINDO - OAB:SP/311068, JOSE FRANCISCO GALINDO MEDINA - OAB:SP/91124, LUCIANA SHINTATE GALINDO - OAB:SP.234028, NILTON ARMELINO - OAB:SP/142.600

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:5871/MS, EDIR BRAGA JUNIOR - OAB:MT 4735, JOÃO ROBERTO ZILIANI - OAB:MT/644

Certifico que foram expedidos dois alvarás de liberação, a saber: alvará de liberação nº. 230549-6/2016, no valor de R$18.121,02 (...), em favor de Carla Adriana Ortolani Clebis de Souza e alvará de liberação nº. 230547-P/2016, no valor de R$3.260,25 (...), em favor de Carla Adriana

Ortolani Clebis de Souza.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 119281 Nr: 1673-80.2013.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TOTVS S/A, JK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES - OAB:MT.5362
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCUS ALEXANDRE DA SILVA - OAB:OAB/SC 11.603, NORIVAL SILVA JUNIOR - OAB:SC/ 17.445
Certifico que nesta data o advogado Dr. ADRIANO SOUZA PAULINO MT/16689/O fica INTIMADO para devolver os autos no prazo de 3 dias, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vista fora de cartório e Multa, conforme Dispõe o§ 2° Do artigo 234 do CPC

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 163631 Nr: 2032-25.2016.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUZIANO ALVES TEIXEIRA, JULIANO FRAGA TEIXEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10.271/MT, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
(...) Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni¬dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Outrossim, se for penhorado bem imóvel, ressalte-se que a penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 838 do NCPC), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial (art.841 e 844 do NCPC). Recaindo a penhora em bens imóveis e havendo cônjuge o mesmo também deverá ser intimado (art.842 do NCPC). Apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por termo nos autos. Proceda-se a avaliação. Em seguida, intimem-se os executados, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, da penhora, para querendo, requerer o que entender de direito.A presente decisão, assinada e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 100731 Nr: 283-46.2011.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO CNH CAPITAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Odemir Rosseto, ODAIR ROSSETO, OSMAR ROSSETO, MARIA DE LOURDES ROMAGNOLI ROSSETO, FATI BRAGA ROSSETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI - OAB:PR 39274, TATIANE BERGER - OAB:232.149 - SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que a petição de p. 56/58, onde o exequente faz a juntada do comprovante de diligência no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), é referente a Carta Precatória nº 12335-37.2015.811.0004, que tramita na Comarca de Barra do Garças-MT, porém a CP não foi expedida neste autos e sim nos Autos de execução código 110229, em trâmite na 2ª. Vara Cível desta Comarca, deste modo, impulsiono o presente feito com a finalidade de desentranhar a referida petição que será entregue na secretaria da segunda Vara, para as providências cabíveis, bem como intimo o exequente para tomar ciência do corrido.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 110495 Nr: 3907-50.2004.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO CNH CAPITAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON SOARES FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO JOSE BONATTO - OAB:25698/PR, SADI BONATTO - OAB:10011/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que a certidão comprobatória do ajuizamento da ação deverá ser requerida junto ao Cartório Distribuidor. Certifico também que o RENAJUD restou frutífero, deste modo, nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2077-CGJ, impulsiono o presnete feito, com a finalidade de intimar o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 17369 Nr: 2300-07.2001.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BASF S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Rogério Zasso, JOSÉ LUIZ ZASSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CYNTIA PACHECO DA CUNHA - OAB:174982, MARCELO PILOTO MACIEL - OAB:8222-B-MT, SILVIA MELONI DE OLIVEIRA - OAB:139.433, VAGNER POLO - OAB:97277
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILBERTO LUÍS ALMEIDA - OAB:7732-B/MT
Vistos em correição,
Em cumprimento a decisão de p.694.
Realizou-se a busca de veículos pelo RENAJUD, o qual logrou êxito, conforme documento em anexo.
Outrossim, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD. Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 116890 Nr: 7555-57.2012.811.0037
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Odemir Rosseto, OSMAR ROSSETO, MARIA DE LOURDES ROMAGNOLI ROSSETO, ODAIR ROSSETO, FATI BRAGA ROSSETO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO CNH CAPITAL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO HUMBERTO PRADO - OAB:7357/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO - OAB:144880/SP
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o presente feito, com a finalidade de intimar o embargante para manifestar sobre a impugnação ao embargos, no prazo elgal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 164077 Nr: 2257-45.2016.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ALTAIR PIOVEZAN, NEIVA PIOVESAN PEREIRA, PERICLES PIOVEZAN PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10.271/MT, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
(...) Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni¬dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Outrossim, se for penhorado bem imóvel, ressalte-se que a penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 838 do NCPC), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial (art.841 e 844 do NCPC). Recaindo a penhora em bens imóveis e havendo cônjuge o mesmo também deverá ser intimado (art.842 do NCPC). Apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por termo nos autos. Proceda-se a avaliação. Em seguida, intimem-se os executados, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, da penhora, para querendo, requerer o que entender de direito.A presente decisão, assinada e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 163345 Nr: 1858-16.2016.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANO GOMES DA COSTA, DJALMA VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB:16501, EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:MT 13431-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento das taxas e custas processuais, conforme certidão de p.27, sob pena de extinção do processo (art.485, III, CPC/2015).
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 131582 Nr: 4054-27.2014.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): F DO N DOS SANTOS - ME, FLAVIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - OAB:8350/MT, ILDO DE ASSIS MACEDO - OAB:MT 3541, MARCO ANTONIO MARI - OAB:MT 15.803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, SAIONARA MARI - OAB:MT 5.225
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p.40, determina-se nova citação dos executados, no endereço localizado no sistema de busca de endereço, em anexo.
Após, intime-se o exequente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 156884 Nr: 7580-65.2015.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIAS XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - OAB:MT 9.948-A, JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:MT 12880
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 7580-65.2015.811.0037
Código n° 156884
Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a
Requerido: Elias Xavier de Oliveira
Visto,
Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA proposta por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a em desfavor de Elias Xavier de Oliveira.
Decide-se.
Diante do exposto, homologa-se por sentença o pedido de desistência da ação (fls.30), para os fins do artigo 158, parágrafo único do CPC. Fortes nesses fundamentos, o Estado-Juiz, julga extinto o presente feito, em consonância com o artigo 267, VIII do mesmo diploma legal.
Custas, se houver, pelo autor.
Com o trânsito em julgado desta, às custas pagas e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.
Publicada e registrada a presente sentença pelo Sistema Apolo. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 149493 Nr: 4125-92.2015.811.0037
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COSTA & VIEIRA LTDA, DJALMA VIEIRA, HILÉIA REGINA CASTANHO VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILBERTO GORNATI - OAB:SP 296778, IVO WAISBERG - OAB:SP/146176, LUIZ CARLOS REZENDE - OAB:MT 8.987-B, Ricardo Pomeranc Matsumoto - OAB:174042 SP, RODRIGO FONSECA FERREIRA - OAB:SP/ 323.650
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:30890 PR, LEONARDO XAVIER ROUSSENQ - OAB:25661 PR, MARIA ANGELA KEIKO TAIRA - OAB:PR/ 34433, RAFAEL MACEDO ROQUE - OAB:63080 PR
Autos n°4125-92.2015.811.0037 (149493)
Embargos à execução.
Embargante: Costa & Vieira Ltda.
Embargante: Djalma Vieira.
Embargante: Hiléia Regina Castanho Vieira.
Embargado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Cerrado- Sicredi.
Visto etc.
Recebo os embargos sem efeito suspensivo, vez que ainda não está garantido o Juízo, por ora, deve a execução prosseguir normalmente.
Intime-se o embargado através de seu patrono para apresentar impugnação no prazo legal.
Determino a tramitação normal de ambos os processos, mantendo os autos desapensados, devendo constar informações e lembretes dos

mesmos no sistema.

E, ainda, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado em favor das partes embargantes, nos termos da lei 1.060/50, visto que, os mesmos não fazem jus ao aludido benefício, todavia, considerando que o primeiro embargante encontra-se em recuperação judicial, e os segundo e terceiro embargantes encontram-se em agravada situação financeira, inclusive são sócios da empresa UNIAGRO, também denominada Costa & Vieira Ltda, a qual encontra-se em processo de recuperação judicial, e, ainda, em consulta aos registros do Sistema Apolo verifico que os embargantes respondem por diversos processos nesta comarca, então, a fim de propiciar o contraditório e a ampla defesa, como medida excepcional, autorizo o recolhimento das custas processuais ao final do processo, nos termos do provimento n.18/2012- CGJ.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de setembro de 2015.

Viviane Brito Rebello Isernhagen

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 31104 Nr: 3128-95.2004.811.0037

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILMAR MARTIGNAGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JATABAIRU FRANCISCO NUNES - OAB:4.803/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO BARBOSA DE ABREU - OAB:14278/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono o presente feito, com a finalidade de intimar aas partes para manifestarem sobre a penhora no rosto dos autos, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 70894 Nr: 3208-49.2010.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUARDO SEIJE WATANABE PRATES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS AUGUSTO LIRA JUNIOR - OAB:129378/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA ALVES MOREIRA DA SILVA - OAB:258420/SP, ANDRÉ COSTA FERRAZ - OAB:271481-A, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:MS/ 12473

Visto em correição,

Retifiquem-se a distribuição e autuação para constar a presente como cumprimento de sentença.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R$ 110.397,69), acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, ini¬cia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art.525 CPC).

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Todavia, em observância a Súmula 517 do STJ, ressalte-se que, os honorários acima fixados somente serão devidos, após escoado o prazo para pagamento voluntário, com ou sem impugnação.

"Súmula 517: São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada."

Ademais, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.

A presente decisão, assinada e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 65589 Nr: 5403-41.2009.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSTALCON GAMO LTDA - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTEFANI BENJAMIM MAINARDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO - OAB:8798-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILBERTO LUÍS ALMEIDA - OAB:7732-B/MT, WELBER COSTA BAIMA - OAB:7870/MT

Visto em correição,

Intime-se a parte executada, para no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de calculo de p.213.

Decorrido o prazo sem pagamento, certifique-se, e intime-se a parte exequente, para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar, postulando o que entender de direito para prosseguimento da execução.

Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 68221 Nr: 531-46.2010.811.0037

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:MT 16168

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto em correição,

Defere-se o pedido de p. 76.

Buscou-se novo endereço no sistema de localização integrado, o qual obteve êxito, conforme documento em anexo.

Cite-se novamente o requerido.

Após, intime-se o autor para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 114117 Nr: 4478-40.2012.811.0037

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:MT15.484-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto em correição,

Em cumprimento a decisão de p.36, buscou-se no sistema de busca de endereço novo endereço do requerido, conforme documento em anexo.

Determina-se nova citação do requerido. Após, intime-se o requerente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 142523 Nr: 944-83.2015.811.0037

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Adilmar Sartori

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DUQUE DABUS - OAB:SP 248505, JOSÉ MARTINS - OAB:SP 84.314, MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO - OAB:MT 15329

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto em correição,

Em cumprimento a decisão de p.56, buscou-se no sistema de busca de endereço novo endereço do requerido, conforme documento em anexo.

Determina-se nova citação do requerido. Após, intime-se o requerente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 66362 Nr: 6224-45.2009.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUVENAL SOARES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON MARCON - OAB:10990-ES, GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - OAB:12642, OTÁVIO SIMPLÍCIO KUHN - OAB:14238-MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:MT/11366
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p.95, buscou-se no sistema de busca de endereço novo endereço do requerido, conforme documento em anexo.
Determina-se nova citação do requerido. Após, intime-se o requerente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 70994 Nr: 3308-04.2010.811.0037
AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: M A P DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GEOVANI HERBERTS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO SOUSA DUTRA - OAB:5809/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE RAVANELLO - OAB:MT 3291
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p.99.
Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 144142 Nr: 1680-04.2015.811.0037
AÇÃO: Exibição->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BORDÃO & BORDÃO LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): F. A. COSTA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KELLI MARIANI LIMA DA SILVA - OAB:MT/19369/O, TIAGO BUENO DA SILVA - OAB:MT/18226/0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Defere-se o pedido de p. 38/39.
Buscou-se novo endereço no sistema de localização integrado, o qual obteve êxito, mas o endereço encontrado é o mesmo da exordial, conforme documento em anexo.
Após, intime-se o autor para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 17386 Nr: 2313-06.2001.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PARTE(S) REQUERIDA(S): TAMIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO LOBO V. DE REZENDE - OAB:6979-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO GALVAN - OAB:8056 OAB/MT, RICARDO NIGRO - OAB:8414/MT
Visto em correição,
Cuida-se o presente feito de AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em representação a FAZENDA PÚBLICA em face de TAMIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA em relação ao FGTS.
Deste modo, compulsando os autos verifica-se que o presente feito comporta questões atinentes à Fazenda Pública, pois consta no polo ativo da presente ação a Caixa, assim, observa-se que a competência para o julgamento de processos relacionados à aludida matéria é da 4ª vara desta comarca.
Nos termos da resolução n.05/2014/TP que alterou a competência de diversas varas das comarcas do estado de Mato Grosso, inclusive desta comarca de Primavera do Leste, onde a 4ª vara desta unidade judiciária, passou a ser competente para processar e julgar os feitos em que sejam parte, interessada ou interveniente, as Fazendas Públicas Federal, estadual ou municipal, associadas a cartas precatórias, rogatória e de ordem afetas à sua competência.
De outro lado, este juízo ficou responsável para processar e julgar os feitos cíveis em geral e processar o cumprimento de cartas precatórias cíveis relacionadas a feitos gerais.
Diante do exposto, e nos termos da resolução 005/2014/TP, DECLINA-SE DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO por entender que o presente processo é de competência privativa da 4ª vara desta comarca.
Após o trânsito em julgado, com as formalidades legais, dando-se as devidas comunicações, anotações e baixas necessárias, determina-se a remessa dos autos à 4ª vara desta comarca de Primavera do Leste/MT.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 37310 Nr: 5119-72.2005.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONIVALDO DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB:SP 76458
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODOLFO WILSON MARTINS - OAB:MT 5.858-A
Visto em correição,
Em relação às petições de p.209/215, as baixas referentes a este feito já foram realizadas a p.207.
Outrossim, em consulta ao site do DETRAN/MT, constata-se que a restrição existente refere-se a outro processo e outra vara, não sendo de competência desta magistrada, conforme documento em anexo.
Certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 116909 Nr: 7574-63.2012.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB: MT 10661
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição,
Em cumprimento da decisão de p.71, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD.
Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi infrutífera, intime-se o requerente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 59181 Nr: 6777-29.2008.811.0037

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PEDRO LIMA COELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição,
Em cumprimento a decisão de p.91.
Realizou-se a busca de veículos pelo RENAJUD, o qual não logrou êxito, conforme documento em anexo.
Outrossim, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD. Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 116393 Nr: 7033-30.2012.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FACCHINI S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jaci Florinaldo Antoniazzi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO RAMPIM CASSIMIRO - OAB:218164/SP, MARCO ANTONIO CAIS - OAB:97584
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição,
Em cumprimento da decisão de p.72, realizou-se a busca de veículos pelo RENAJUD, o qual obteve êxito, conforme documento em anexo.
Outrossim, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD. Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi parcialmente cumprida, intime-se o executado.
Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 135892 Nr: 7472-70.2014.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVO BRUNETTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO MARI - OAB:MT 15.803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p. 41, realizou-se a busca de ativos financeiros pelo sistema do Bacenjud.
Considerando que a penhora foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não se manifeste, intime-se o executado em relação à inercia, para requerer o que entender conveniente.
Após, concluso.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 126365 Nr: 8927-07.2013.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): D. DIAS & CRUZ LTDA ME, VALDUCIRLENE DIVINA DIAS, ELIAS NUNES DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - OAB:8350/MT, ILDO DE ASSIS MACEDO - OAB:MT 3541, MARCO ANTONIO MARI - OAB:MT 15.803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, SAIONARA MARI - OAB:MT 5.225
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p. 50, realizou-se a busca de ativos financeiros pelo sistema do Bacenjud.
Considerando que a penhora foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não se manifeste, intime-se o executado em relação à inercia, para requerer o que entender conveniente.
Após, concluso.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 37943 Nr: 499-80.2006.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COMERCIAL RAMIN DE ALIMENTOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FREDERICO EUGÊNIO FERNANDES FILHO - OAB:6.226-A/MT, JOÃO MANOEL JÚNIOR - OAB:MT 3284-B, Nelson Aparecido Manoel Junior - OAB:MT 5454-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição,
Em cumprimento a decisão de p.131.
Realizou-se a busca de veículos pelo RENAJUD, o qual logrou êxito, conforme documento em anexo.
Outrossim, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD. Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi infrutífera, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 31389 Nr: 3602-66.2004.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): NEIMAR CARGO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ ÁLVARO - OAB:13308, SHAMES ANDRÉ PIETRO DE OLIVEIRA - OAB:19732
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p. 172, procedeu-se a consulta pelo sistema do INFOJUD, a qual não logrou êxito, conforme documento em anexo.
Após, intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 29723 Nr: 2048-96.2004.811.0037
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADÃO XAVIER SOARES
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSVALDO NAVARRO FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO BATISTA DAMÁSIO - OAB:MT 7.222-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: OSVALDO NAVARRO FILHO - OAB:157633/SP
Visto em correição,
Deferem-se os pedidos de p. 190.
Expeçam-se os alvarás na forma requerida no item A.
Determina-se a designação de data para a realização da hasta pública, em relação aos bens descritos nos itens B e C na presente missiva, atentando para o disposto nos artigos 881 e seguintes do NCPC, expedindo os editais com as recomendações de praxe.
Para servir como leiloeiro, nomeia-se a empresa “Leilões Judiciais Serrano”, na pessoa de um de seus leiloeiros habilitados.
Para a hipótese de arrematação, fixa-se a remuneração do leiloeiro em 5%(cinco por cento), do valor do bem obtido na hasta pública. Para a hipótese de adjudicação, fixa-se a remuneração do leiloeiro em 2,5%(dois vírgula cinco por cento), do valor do bem fixado no laudo de avaliação. E, para a hipótese de remição, fixa-se a remuneração do leiloeiro em 2,5% (dois vírgula cinco por cento), do valor do bem fixado no laudo de avaliação ou alternativamente no valor total da dívida, devendo ser utilizado como parâmetro aquele que for menos oneroso a parte

executada.
E, ainda, determina-se a intimação da parte exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 5(cinco) dias, colacione aos autos, planilha atualizada do débito exequendo. E, após agendada a data para o leilão, intime-se o requerente, na pessoa de seu advogado, para que tome conhecimento acerca das datas da hasta pública.
Intime-se o executado e o exequente da data da realização do leilão.
Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 109335 Nr: 8542-30.2011.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): RANCHO JW MENEJO PECUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO SORIANO WOLFF - OAB:MT 11900
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SANDRO ROBERTO ALMEIDA - OAB:MT/7619
Vistos em correição,
Deferem-se os pedidos de p.334/335.
Realizou-se a busca de veículos pelo RENAJUD, o qual não logrou êxito, conforme documento em anexo.
Outrossim, realizou-se a busca de ativos financeiros via BACENJUD. Considerando que a penhora eletrônica de dinheiro foi parcialmente cumprida, intime-se o requerido.
Após, intime-se o requerente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 117687 Nr: 43-86.2013.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO MASSANORE BANDO, JANAINA ROSSAROLLA BANDO, MAURO EIITI MUROFUSE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA DIAS DA ROCHA - OAB:SP 271.233, GABRIEL FELÍCIO GIACOMINI ROCCO - OAB:SP 246.281, GUILHERME MONTEBUGNOLI ZILIO - OAB:SP/ 278.167, MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCAS - OAB:SP 285.739, MARIA BEATRIZ RIZZO - OAB:SP 306.311, MYRIAN CARLA CARDOZO SANTOS WALACHEKI - OAB:14026/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO BATISTA DAMÁSIO - OAB:MT 7.222-B
Visto,
Considerando que a sentença já transitou em julgado, arquive-se, conforme decisão de p. 214.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 117016 Nr: 7686-32.2012.811.0037
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO MASSANORE BANDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA DIAS DA ROCHA - OAB:SP 271.233, GABRIEL FELÍCIO GIACOMINI ROCCO - OAB:SP 246.281, GUILHERME MONTEBUGNOLI ZILIO - OAB:SP/ 278.167, MARCUS VINICIUS PEREIRA LUCAS - OAB:SP 285.739, MARIA BEATRIZ RIZZO - OAB:SP 306.311, ROGERIO CARMONA BIANCO - OAB:SP 156.388
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES - OAB:, THATIANY SANTIN BORGES GONÇALVES - OAB:12481E
Visto,
Indefere-se o pedido de p.332, uma vez que o processo foi sentença e não houve recurso.
Certifique-se se a sentença de p.300 transitou em julgado. Após, arquive-se.
Expeça-se o necessário.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 148397 Nr: 3636-55.2015.811.0037
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURO ANTÔNIO ANTUNES DE MACEDO, MAURI ANTUNES DE MACEDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO - OAB:GO/6.222, MIRIAM JOSÉ SILVA - OAB:25.447-GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca da certidão de fls.27, postulando o que entender de direito, decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, e devolva-se a presente missiva, com as nossas homenagens, dando-se as baixas, comunicações e anotações necessárias, inclusive, no cartório distribuidor.
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 141152 Nr: 256-24.2015.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOICYLENE RUFINA SILVA GUIMARÃES
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRAIAS TUR HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOICYLENE RUFINA SILVA GUIMARÃES - OAB:MT 15.873/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Intime-se a parte autora pessoalmente, para no prazo de 15(quinze) dias, provideciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 156871 Nr: 7577-13.2015.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SAVOSTIAN REUTOW
PARTE(S) REQUERIDA(S): DANILO JULIO ANTONOWISKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Anibal Francisco Carvalhal de Oliveira Junior - OAB:55.499/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Nos termos do art.485 § 1 º do CPC/2015, intime-se a parte autora pessoalmente, para cumprir o disposto no despacho de p.58, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo por abandono (art.485, III, CPC/2015).
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 164324 Nr: 2371-81.2016.811.0037
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILIS ALVES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MORRO DA MESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A, J. N. TRANSPORTE E LOGÍSTICA (NEIDIANE STEFFEN SCALABRIN TRANSPORTES ME(), ALLIANZ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ÁLVARO MENEZES - OAB:MT 13.322
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANA COPETTI - OAB:MT/15.746-B, TATIANI PINTO DE LARA - OAB:19.497 - MT
Visto em correição,
Designa-se o dia 02 de junho de 2016, às 14h30, para inquirição da

testemunha (Ronaldo Garcia).
Intime-se a testemunha, no endereço declinado no processo, para comparecer em audiência.
Comunique-se o Juízo deprecante, acerca da audiência designada.
Cumpra-se com urgência.
Independentemente de nova conclusão:
a) Após o cumprimento ou resultado negativo a diligência, devolva-se, com nossas homenagens e;
b) Constatando que o ato deva ser praticado em outra comarca, diante do caráter itinerante, remeta-se a deprecata a competente, oficiando-se a origem e anotando-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 30222 Nr: 2515-75.2004.811.0037
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARAMURU ALIMENTOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON SOARES FERNANDES, JOSIANE GOMES DE MOURA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO MANOEL JÚNIOR - OAB:MT 3284-B, Nelson Aparecido Manoel Junior - OAB:MT 5454-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ CARLOS REZENDE - OAB:MT 8.987-B
Visto,
Em relação ao pedido de p. 155, foi feita a restrição via Renajud a p. 136.
Esclarece-se que a restrição de circulação impede o registro da mudança da propriedade do veiculo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM, como também impede a sua circulação e autoriza o seu recolhimento a deposito.
Portanto, o pleito já esta deferido.
Intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05(cinco) dias.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 156288 Nr: 7301-79.2015.811.0037
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RICARDO RUDE PATRÍCIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Anibal Francisco Carvalhal de Oliveira Junior - OAB:55.499/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA - OAB:5367/MT, PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA - OAB:7074 MT, VANESSA PELEGRINI - OAB:MT 10.059
Visto em correição,
Trata-se de AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, interposta por Ricardo Rude Patrício em face de Du Pont do Brasil s/a – Divisão Pioneer Sementes.
As partes firmaram acordo na execução nº4882-86.2015.811.0037 e código nº 151074, assim, requerem a extinção do presente feito.
É o relatório. Decide-se.
Assim, tendo em vista que não há mais interesse processual na presente ação, pois as partes firmaram acordo no processo de execução, então, julga-se extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Intime-se o embargante para o recolhimento das taxas judiciárias, sob pena de anotação na distribuição.
Após, com o trânsito em julgado desta e observadas as formalidades legais, arquive-se.
Publicada e registrada a presente sentença pelo Sistema Apolo.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 112788 Nr: 3304-93.2012.811.0037
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENATO POLIDORO, MARISANTA BROCK TREVIZOLLI
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEI POLATO, ALESSANDRO DE SOUZA POLATO, Ivone de Souza Polato, BRUNA CRISTINA DE SOUZA POLATO, SIDNEI POLATO FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO MANOEL JÚNIOR - OAB:MT 3284-B, MIRANDA DE OLIVEIRA APPELT - OAB:13300/MT, MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO - OAB:8798-A/MT, NELIANE ANDREA MANOEL - OAB:164.246 SP, Nelson Aparecido Manoel Junior - OAB:MT 5454-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAROLINE SZATKOWSKI POLATO - OAB:MT 14618
Visto em correição,
Com fulcro no artigo 701, §2º, do CPC, e considerando que as partes requeridas foram devidamente citadas, e não apresentaram embargos (p.98), converte-se o mandado monitório em executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, observando-se, no que couber o título II do livro I da parte especial.
Proceda-se a certificação e anotações necessárias, devendo constar no polo passivo da demanda o Espólio de Sidnei Polato.
Conforme artigo 523 do mesmo Códex intime-se os executados para pagarem o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas processuais.
Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.
Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante.
Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.
Autoriza-se as prerrogativas do artigo 212 do CPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 126021 Nr: 8587-63.2013.811.0037
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DILENE CRISTINA ELIAS DE MORAIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA ELISA DA COSTA HOMERCHER - OAB:MT/31938
Visto em correição,
Considerando que a Avó paterna foi notificada conforme fls.112-v, porém, manteve-se inerte, então, dê-se vistas ao Ministério Público.
Após, conclusos.
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 111833 Nr: 2274-23.2012.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MAQUINANDO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PORTES JUNIOR - OAB:, PEDRO EMILIO BARTOLOMEI - OAB:MT 12306-B, SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - OAB:7366/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MARIA FERREIRA LEITE - OAB:14081/MT
Visto em correição,
Considerando que a audiência de conciliação anteriormente designada não ocorreu, e ante a possibilidade de acordo, designa-se o dia 29 de Junho de 2016, às 14:20 horas, para sessão de conciliação (art. 165, do NCPC).
Encaminhe-se o presente feito ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Avenida Paulo Cesar Aranda, nº 241, bairro: Jardim Riva, Bloco "I", sala 1 – UNIC).
Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, para comparecerem a sessão designada, não havendo advogado constituído, intime-se pessoalmente.
Não havendo acordo, intime-se a partes para no prazo de 05(cinco) dias,

informarem se pretendem produzir provas, esclarecendo a necessidade e pertinência, valendo o silêncio pela inexistência, neste caso, o processo será julgado antecipadamente.
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 130221 Nr: 2894-64.2014.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RIVEL IMÓVEIS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TATIANA DE PAULA BATTAGLINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODOLFO WILSON MARTINS - OAB:MT 5.858-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS HENRIQUE NEVES - OAB:10.036/MT, JOSE EDUARDO MIRANDA - OAB:MT 5.023
Visto em correição,
Ante a possibilidade de acordo, designa-se o dia 29 de Junho de 2016, às 13:40 horas, para sessão de conciliação (art. 165, do NCPC).
Encaminhe-se o presente feito ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Avenida Paulo Cesar Aranda, nº 241, bairro: Jardim Riva, Bloco "I", sala 1 – UNIC).
Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, para comparecerem a sessão designada, não havendo advogado constituído, intime-se pessoalmente.
Não havendo acordo, intime-se a partes para dizerem se ainda tem interesse na oitiva das testemunhas.
Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 47415 Nr: 2820-54.2007.811.0037
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PRIMAVERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALNEI LUIZ GUENO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARILEI SCHUSTER - OAB:7721-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jacqueline Rocha Borges - OAB:13283, LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB:MT/3504-A, LUCIANA FERNANDES RABELO - OAB:9031-B-MT
Visto em correição,
Trata-se de embargos de declaração interposto pelo requerido, com fulcro no artigo 1022 do NCPC, da sentença de p. 172/175, sustentando haver contradição na referida sentença (p.176/180). A autora manifestou-se requerendo a improcedência do pedido (p. 183).
É o relatório. Decide-se.
Recebe-se os presente recurso. Os embargos declaratórios têm como finalidade completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições. Para admissibilidade dessa espécie de recurso, é necessária a existência destes três requisitos (obscuridade, contradição ou omissão), conforme descreve o artigo 1022, do NCPC.
Diante do exposto, é incabível a interposição de embargos de declaração com efeito infringente, para nova discussão de matéria já apreciada, vez que para tal discussão existe recurso específico.
Por essas razões, posto que não há obscuridade, omissão nem contradição a serem supridas, o Estado-Juiz julga improcedente os presentes embargos de declaração, mantendo a decisão objurgada.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 136345 Nr: 7833-87.2014.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO SCHULZE - OAB:MT 16.807-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WAGNER AUGUSTO BUSS - OAB:12628 B- MT
Visto em correição,
Defere-se a suspensão na forma postulada (p.57).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 128596 Nr: 1497-67.2014.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DE SOUSA GOMES
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WAGNER AUGUSTO BUSS - OAB:12628 B- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPEZ - OAB:MT 11.877-A
Visto em correição,
Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, para no prazo de 05(cinco) dias, informarem se possuem interesse em audiência de conciliação, ou se pretendem produzir provas, esclarecendo a necessidade e pertinência da mesma, valendo o silêncio pela inexistência, neste caso, o processo será julgado antecipadamente.
Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e faça concluso para analise.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 147537 Nr: 3271-98.2015.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OCTANTE SECURITIZADORA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB:SP 76458, GUILHERME FERNANDES GARDELIN - OAB:SP 132.650
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA LUIZE FERRO - OAB:OAB/MT 5.841, FLAVIO MÜLLER - OAB:5841-B, RODRIGO NOGARA DE CASTILHO - OAB:8250-B/MT
Visto em correição,
O requerido nomeou bem a penhora, conforme petição de p. 72/73 e documentos de p.74/75. Assim, intime-se o exequente para manifestar se aceita, no prazo de 15(quinze) dias.
Se aceitar, determina-se que seja lavrado o termo de penhora, procedendo-se a avaliação, intimando-se em seguida as partes.
Após, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05(cinco) dias.
Após, concluso.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 140509 Nr: 10516-97.2014.811.0037
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEAGRO AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ BOMFIM - OAB:MT/14533
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: carlos alberto ritzman - OAB:30429
Visto em correição,
Defere-se o pedido de p.292, considerando os documentos juntados. Intime-se a empresa C&BI Agro Partners para manifestar-se sobre a petição de p.285/292.
Considerando o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para que tome ciência do bloqueio e no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira, se manifeste acerca da indisponibilidade dos ativos financeiros, podendo o executado alegar/comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou ainda remanescem indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art.854, §3º, incisos I e II do Código de Processo Civil/2015).
Caso seja rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado (decorrido o prazo a ausência de manifestação deverá ser certificado),

converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, devendo o juiz da execução determinar à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.
Após, intime-se o exequente, para dar prosseguimento no feito, no prazo de cinco dias.
Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 135267 Nr: 6986-85.2014.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RONAN NEVES DE ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON CESAR PEREIRA DA SILVA, ERONILDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GRASIELLI ARRUDA SEOLIM - OAB:MT 20.261-B, POLLIANA PATRÍCIA PIOVESAN - OAB:MT 15878-O, VINICIUS MANOEL - OAB:19.532/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Defere-se o pedido de p. 34/36.
Em busca realizada no sistema SIEL, localizou-se o endereço em anexo, assim, determina-se nova tentativa de citação da parte requerida no endereço localizado.
Em caso de cumprimento negativo, intime-se o requerente para requerer o que entender necessário, para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 66144 Nr: 5950-81.2009.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRMÃOS SACHET LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): THIAGO MACHADO E CIA LTDA, THIAGO MACHADO, MILCA OLIVEIRA GUIMARÃES MACHADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCIELLA TROMBETTA CADORE - OAB:MT 11.298
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Em cumprimento a decisão de p. 56, realizou-se a busca de ativos financeiros pelo sistema do Bacenjud.
A penhora foi infrutífera. Conforme de extrai dos documentos de p.103/107, não há veículos ou imóveis em nome dos requeridos.
Assim, intime-se o requerente pessoalmente para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não se manifeste, intime-se o executado em relação à inercia, para requerer o que entender conveniente, sob pena de extinção.
Após, concluso.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 144764 Nr: 1927-82.2015.811.0037
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANE IOLANDA LERNER KUMM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉCIO JOSÉ TESSARO - OAB:3.162-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto em correição,
Diante da petição de p. 53/60, intime-se o requerente para manifestar se aceita o bem ofertado.
Havendo recursa, deverá dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, concluso.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 56533 Nr: 4288-19.2008.811.0037
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO CNH CAPITAL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:MT/13.994-A, FELIPE HERNANDES MARQUES - OAB:RS 48104, FLÁVIA R. NICANOR DE SOUZA - OAB:OAB/MT13.889, LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A/MT, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:MT 4482, MARCELO LUIZ KELLER - OAB:52.389, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:5835-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-A MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO - OAB:7681/MT
Visto em correição,
Retifiquem-se a distribuição e autuação para constar a presente como cumprimento de sentença.
Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R$ 758.789,14), acrescido de custas, se houver.
Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, ini¬cia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art.525 CPC).
Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.
Todavia, em observância a Súmula 517 do STJ, ressalte-se que, os honorários acima fixados somente serão devidos, após escoado o prazo para pagamento voluntário, com ou sem impugnação.
"Súmula 517: São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada."
Ademais, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.
A presente decisão, assinada e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.
Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 146983 Nr: 3022-50.2015.811.0037
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TOTTI PRESTADORA DE SERVIOS AGRICOLAS LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB:MT 6218
Visto em correição,
Em relação ao pedido de p. 53, encaminhe-se via malote ao juízo deprecante para análise.
Após, concluso.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glenda Moreira Borges
Cod. Proc.: 59736 Nr: 7530-83.2008.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LÉSLIE RENOSTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIEL HAMERSKI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA - OAB:MT/6953

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA - OAB:MT 3.448

Vistos,

Pretende a autora, por meio da petição de p. 1.775/1779, que sejam avocados os processos código 14485 e código 21182 da Comarca de Poxoréu, sob o fundamento de conexão entre as ações.

O pleito é impertinente, à medida que o feito código 14485 é de natureza criminal, cuja competência é estranha a este juízo, além de o instrumento a ser utilizado é a exceção de incompetência na Comarca de Poxoréu, de modo que o Estado-juiz indefere o pedido de p. 1.775/1779.

Intimem-se as partes para que se manifestem, em 05 (cinco) dias, acerca dos derradeiros pedidos do perito nomeado, que solicita prazo para a conclusão da perícia.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, concluso para análise.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 147575 Nr: 3293-59.2015.811.0037

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JEANE DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB:SP 231747

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto em correição,

Defere-se o pedido de p. 35, determina-se nova citação do requerido, no endereço localizado no sistema de busca de endereço, em anexo.

Após, intime-se o autor para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 151074 Nr: 4882-86.2015.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO RUDE PATRÍCIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA - OAB:5367/MT, PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA - OAB:7074 MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anibal Francisco Carvalhal de Oliveira Junior - OAB:55.499/PR

Visto em correição,

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL interposta pela Du Pont do Brasil s/a – Divisão Pioneer Sementes em desfavor de Ricardo Rude Patrício.

As partes se compuseram amigavelmente e requerem a homologação e suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo (fls.55/57).

Do mesmo modo o advogado da parte autora entabulou acordo com a parte executada em relação aos honorários de sucumbência (fls.58/59), requerendo a homologação, bem como, renunciam ao prazo recursal.

É o relatório. Decide-se.

Forte nesses fundamentos, o Estado-Juiz HOMOLOGA o acordo entabulado pelas partes as fls. 55/57 e as fls. 58/59, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Determina-se a suspensão do processo até 30/04/2020, nos termos do artigo 313, II, 921, I e 922, todos com fulcro no Novo Código de Processo Civil.

Sem custas, pois já foram recolhidas no inicio do tramite processual, (fls.23/24).

Honorários advocatícios conforme convencionado.

Decorrido o prazo, intime-se o exequente para informar sobre a quitação do acordo. Após, concluso.

Proceda-se com as baixas necessárias no relatório estatístico da corregedoria, levando o feito ao arquivo provisório até o prazo final da suspensão.

Por fim, como as partes renunciaram ao prazo recursal, então, HOMOLOGO-O, e, com isso, certifique-se nos autos, a Senhora Gestora Judiciária o trânsito em julgado.

Publicada e registrada a presente sentença. Intime-se. Cumpra, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Glenda Moreira Borges

Cod. Proc.: 110289 Nr: 623-53.2012.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULINA CATARINA LEITE DIAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE JOSÉ NOGA JÚNIOR - OAB:MT 12.350, LEANDRO CERQUEIRA MORAIS - OAB:12549/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9708-A/MT

Visto em correição,

Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ILEGAIS C/C ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA interposta por Paulina Catarina Leite Dias em face de Anymoré Crédito, Financiamento e Investimento s/a.

A parte autora requereu a extinção da presente demanda, ante a quitação do contrato.

É o relatório. Decide-se.

Forte nesses Fundamentos, o Estado-Juiz julga extinto o presente feito, com julgamento do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea “a” do Código de Processo Civil.

Sem custas, pois o autor é beneficiário da justiça gratuita.

Com o trânsito em julgado desta e observadas às formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publicada e registrada a presente sentença pelo Sistema Apolo.

Intime-se. Cumpra-se.

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira

Cod. Proc.: 134396 Nr: 6296-56.2014.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SUERIS FERNANDES DOMINGOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO ALVES CASTRO MENEZES - OAB:MT 16545

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte requerente para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira

Cod. Proc.: 161820 Nr: 1165-32.2016.811.0037

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GUSTAVO CABRAL FERREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KELLI MARIANI LIMA DA SILVA - OAB:MT/19369/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do provimento nº 56/2007- CGJ impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a requerente para no prazo legal impugnar a contestação.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira

Cod. Proc.: 135248 Nr: 6969-49.2014.811.0037

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VERÔNICA STURZBECHER DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB:MT 16426
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, tendo em vista que a publicação de fl. 131 saiu em nome da advogada que substabeleceu sem reserva de poderes, impulsiono os autos a fim de intimar a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos juntados às fls. 153/199.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 67811 Nr: 191-05.2010.811.0037
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCIANA ANDREIA EBERT SCHUCH
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA BLESSA SANT'ANA DE SOUZA - OAB:MT 12.991, ONEDSON CARVALHO DA SILVA - OAB:MT 7.136-B, RICARDO BATISTA DAMÁSIO - OAB:MT 7.222-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAIRO FUNKE - OAB:MT 9.645
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, impulsiono os autos a fim de intimar o(a) excepto(a para impugnar a exceção de pré-executividade (fls. 393/395), no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 100457 Nr: 8277-62.2010.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELLE SAGGIN PACHECO - OAB:14129 -A MT, RICARDO CÍCERO PINTO - OAB:124.961/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO PEREIRA MACHADO-PROCURADOR FEDERAL/MT - OAB:1526582-MAT.
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, impulsiono os autos a fim de que seja intimada a parte autora/exequente para manifestação, no prazo de 05 (cijnco) dias, juntando aos autos a comunicação da decisão do INSS, tendo em vista o decurso do prazo solicitado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 121628 Nr: 4138-62.2013.811.0037
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AILTON FERREIRA DE SANTANA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA - OAB:MT 14.241, ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO - OAB:MT 9.870, SUYAN MAGALHÃES DE LIMA - OAB:MT 14.353
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, impulsiono os autos a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a decisão administrativa, diante do decurso do prazo de suspensão do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 129181 Nr: 2029-41.2014.811.0037
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROBERTO FABIANO CARDOSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA - OAB:MT 14.241, ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO - OAB:MT 9.870, SUYAN MAGALHÃES DE LIMA - OAB:MT 14.353
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, impulsiono os autos a fim de que seja intimada a parte autora/exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo legal, diante do decurso do prazo de suspensão do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 140437 Nr: 10467-56.2014.811.0037
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MIRIAN ALVES BACAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNO CESAR FIGUEIREDO MAMUS - OAB:15321/MT, CARLOS CESAR MAMUS - OAB:MT 11555, CARLOS LAETE PEREIRA DA SILVA - OAB:16915/MT, ELISABETE FIGUEIREDO MAMUS - OAB:MT 13905-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como em conformidade com o provimento n.º 56/2007-CGJ, impulsiono os autos a fim de intimar a parte autora para informar, no prazo legal, se houve implantação do benefício pela autarquia requerida.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 126951 Nr: 9482-24.2013.811.0037
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEWTON SILVA DOURADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:MT/17.533-0, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:MT/11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:MT/3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do provimento nº 56/2007 - CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar a parte requerente para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões.

Vara Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Aline Luciane Ribeiro V. Quinto
Cod. Proc.: 158911 Nr: 8544-58.2015.811.0037
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MIZAEL MOURA DA SILVA, UANDERSON COSTA TOLEDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANO DALLOCA DE PAULA - OAB:MT 20075/O, KELVYN RICHARD SILVA ALEIXO - OAB:MT/20067/O
Ante o exposto, não havendo alteração fática capaz de revogar a segregação cautelar do acusado Mizael Moura da Silva, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva.Designo audiência para o dia 17/05/2016 às 13:30min, visando à oitiva das testemunhas Sisenandio, Sérgio e José Nilo (MP), Marcos (defesa), que deverá ser conduzido coercitivamente, uma vez que não compareceu à audiência apesar de estar devidamente intimado (f. 99/105 e 109) e interrogatório do réu.Ciência às partes. Requisite-se. Intime-se. Cumpra-se. Primavera do Leste/MT, 14 de abril de 2016.Lidiane de Almeida Anastácio PampadoJuíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 121300 Nr: 3800-88.2013.811.0037

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): RONAIR SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVARO MENEZES - OAB:13322
Nos termos do Art. 162, § 4° do Código de Processo Civil, Art. 3° do Código de Processo Penal, Provimento 52-2007-Corregedoria Geral de Justiça e Ordem de Serviço n° 01, 02, 03 e 04-09, desta Vara, remeto estes autos para seja intimado o advogado do acusado a apresentar alegações finais – memoriais – no prazo de 05 (cinco) dias, conforme preconiza o artigo 403, § 3°, do Código de Processo Penal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 153901 Nr: 6195-82.2015.811.0037
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JCDOC, MAMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB:6692/MT
ATOS ORDINATÓRIOS
Nos termos do artigo 162, § 4° do Código de Processo Civil, artigo 3° do Código de Processo Penal, provimento 52-2007-Corregedoria Geral de Justiça e Ordens de Serviço n° 01, 02, 03, 04-2009 e 01-2013, Desta Vara, intimo o advogado do acusado que foi expedido carta precatória para a Comarca de Água Boa - MT para oitiva e uma testemunha "sem rosto", tudo nos termos do enunciado 273 do Superior Tribunal de Justiça.
Primavera do Leste-MT, 20 de abril de 2016.
Migueloncito dos Santos
Gestor Judiciário
Matrícula 21442

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Viviane Brito Rebello Isernhagen
Cod. Proc.: 131014 Nr: 3585-78.2014.811.0037
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS ALEXANDRE FERRREIRA BARROS, ROBSON JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO, GUILHERME APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ - OAB:23787/GO, MARCIO SALES DE FREITAS - OAB:MT/8
ATOS ORDINATÓRIOS
Nos termos do artigo 162, § 4° do Código de Processo Civil, artigo 3° do Código de Processo Penal, provimento 52-2007-Corregedoria Geral de Justiça e Ordens de Serviço n° 01, 02, 03, 04-2009 e 01-2013, Desta Vara, intimo o advogado dos acusado para apresentar no prazo de 08 (oito) dias, contrarrazões de apelação, tudo nos termos do artigo 600, do Código de Processo Penal.
Primavera do Leste-MT, 20 de abril de 2016.
Migueloncito dos Santos
Gestor Judiciário
Matrícula 21442

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 125717 Nr: 2831-93.2015.811.0040
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAVARO AGROCOMERCIAL LTDA - ME, AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGISTICA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO SORGATO, ZENILDA ROSA SORGATO, MARCO AURÉLIO SORGATTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMILÇON ALMEIDA GILARDE - OAB:MT-7440
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS ALBERTO LUVISON - OAB:38396
PROCESSO CÓD. APOLO: 122934
NÚMERO: 1154-28.2015.811.0040
SECRETARIA – 1ª Vara
CERTIDÃO
Certifico que na data de 31 de março de 2016, às 08:00 compareceram neste CEJUSC/Sorriso os advogados representantes dos pólos passivo e ativo, Dr. Ademilçon Almeida Gilarde e Dr. Douglas Alberto Luvison, respectivamente, dos autos supra identificados, solicitando que seja designada uma sessão de mediação, sendo que participaram de sessão anterior nos autos de cód. 122934, número 1154-28.2015.811.0040 que fora redesignada, declarando em oportunidade ser imprescindível a realização de mediação também neste.
Por ser verdade, designo sessão de mediação/conciliação para data de 25 de abril de 2016 as 10:00.
Sorriso, 13 de Abril de 2016.
Barbara Eliza Benitez
Estagiário

_____ _____
Dr. Ademilçon Almeida Gilarde Dr. Douglas Alberto Luvison

Intimação das Partes
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 124131 Nr: 1919-96.2015.811.0040
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAVARO AGROCOMERCIAL LTDA - ME, AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGISTICA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JS, ZRS, MAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMILÇON ALMEIDA GILARDE - OAB:MT-7440
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS ALBERTO LUVISON - OAB:38396, HERMES ALENCAR D. RATHIER - OAB:16.995 - PR, ROBSON ALFREDO MASS - OAB:55.684/PR, VALMIR ANTÔNIO SGARBI - OAB:38.416/PR
PROCESSO CÓD. APOLO: 124131
NÚMERO: 1919-96.2015.811.0040
SECRETARIA – 2ª Vara
CERTIDÃO
Certifico que na data de 31 de março de 2016, às 08:00 compareceram neste CEJUSC/Sorriso os advogados representantes dos pólos passivo e ativo, Dr. Ademilçon Almeida Gilarde e Dr. Douglas Alberto Luvison, respectivamente, dos autos supra identificados, solicitando que seja designada uma sessão de mediação, sendo que participaram de sessão anterior nos autos de cód. 122934, número 1154-28.2015.811.0040 que fora redesignada, declarando em oportunidade ser imprescindível a realização de mediação também neste.
Por ser verdade, designo sessão de mediação/conciliação para data de 25 de abril de 2016 as 10:00.
Sorriso, 13 de Abril de 2016.
Barbara Eliza Benitez
Estagiário

_____ _____
Dr. Ademilçon Almeida Gilarde Dr. Douglas Alberto Luvison

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa
Cod. Proc.: 103321 Nr: 6321-94.2013.811.0040
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA AMIZADE AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR - OAB:PROMOTOR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAMIL NADAF DE MELO - OAB:MT 17.485, JOSÉ ROBERTO UGEDA - OAB:MT-2598-A

CERTIFICO e dou fé para que surtam os jurídicos e legais efeitos que em cumprimento à Seção 35 do Capitulo 07 da CNGC/MT e art. 203, § 4º, do NCPC, impulsiono estes autos com a finalidade de, intimar a Parte Requerida, para comparecer na audiência de Inquirição de Testemunha, designada para o dia 28/042016, às 14:20 hrs, à realizar-se nos autos de Carta Precatória nº 51330-08.2015.811.0041, em tramite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiaba/MT.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa
Cod. Proc.: 145060 Nr: 1458-90.2016.811.0040

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAELI & CANAVARROS LTDA ME, JOAQUIM FRANCO CANAVARROS, RAFAEL FERNANDES RAAELI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB:8312

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que, tendo em vista a entrada em vigor do NCPC no último dia 18/03/2016 e ainda, tendo em vista que no presente feito não foram expedidas as intimações das testemunhas arroladas, IMPULSIONO os presentes autos a fim de intimar as partes acerca do cumprimento do disposto no artigo 455, caput, devendo as mesmas providenciar a intimação de suas suas testemunhas, comprovando-se nos autos posteriormente.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa
Cod. Proc.: 8823 Nr: 675-60.2000.811.0040

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FABIAN FANAIA BATISTA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA - COOPERSORRISO, ELIAS SARTORI, ALCINO MANFROI, CLEONIR LENA SARTORI, NADIANA RODRIGUES CASANOVA, DORVALINO CASANOVA, ARNO EURICO PIEPER, ELGA KRIESER PIEPER, CELSO SILVINO ZANATTA, STELA LUIZA ZANATTA, SANDIRO BASSO, IRACEMA MANFROI, AMADEO PIAZZA, DELVINA CORONA PIAZZA, NILDO CORADIN, SILMAR MÜLLER, JAIR CASANOVA, CÉLIA BIELESKI CASANOVA, ANTONIO LUIZ PIVA, ANA FÁTIMA TAPARELLO PIVA, DIVA FÁTIMA MARTELLO BASSO, VOLMIR ZANATTA, LÚCIA FATIMA PRIORI ZANATTA, DURVALINA CORADINI, ALFREDO JANDT, IRMA ILMA JANDT, NESTOR EIFERT, DALVA P. EIFERT, GESSI DE BARROS FROEDER, MARTINHO NOERI FROEDER, ELISABETE BONFANTI TREIN, LEOMAR TREIN, IDALI MARIA FRANCIO, VITÓRIO ANGELO CELLA, JOSÉ BIELESCKI, ELVIRA DA SILVA LOPES BIELESCKI, VALMIR CARLOS BALESTRIN, CLAUDINO FRANCIO (ESPÓLIO), ANTONIO CARLOS ZANOLLA, NILVA MACULAN ZANOLLA, LUIZ CARLOS ZANOLLA, NEUSA VITORINO ZANOLLA, NILVA NESPOLI BALESTRIN, CARMEM ONGHERO CELLA, MOACIR ANTONIO BROCH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMIR JOEL CARDOSO - OAB:3473-A/MT, Daniel Muller Abreu Lima - OAB:6177/MT, ERNESTO FERRAZ RODRIGUES - OAB:5990

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VERONICA ROSSATO ESTEVES SILVERIO - OAB:18319/B, WALESKA SOUZA DE CARVALHO - OAB:18.639/0

Certifico e dou fé que, tendo em vista que na sentença proferida nos autos às fls. 308/310, as custas ficaram a cargo do executado e, consoante Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos para intimar o executado, via DJE, para que, no prazo de 05 (cinco)dias, efetue o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme cálculo de fl. 355, sob pena de, não o fazendo, ser realizadas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, bem como PROTESTO DE DÍVIDA ATIVA DE SALDOS DEVEDORES DE CUSTAS JUDICIAIS (Provimentos 11/2014-CGJ e 40/2014-CGJ).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa
Cod. Proc.: 98943 Nr: 1540-29.2013.811.0040

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANGELA RIBEIRO PINTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO PARMA TIMIDATI - OAB:16027/MT, HERMES DA SILVA - OAB:14884

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10.661/MT

Certifico e dou fé que, tendo em vista que na sentença proferida nestes autos este Juízo determinou que as custas e despesas processuais seriam pro rata e, consoante Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos para intimar as partes, via DJE, para que, no prazo de 05 (cinco)dias, cada uma delas efetue o pagamento de R$ 188,43 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) de custas e R$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de taxa, totalizando R$ 505,42 (quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) para cada uma das partes, conforme cálculo de fl. 154, sob pena de, não o fazendo, ser realizadas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, bem como PROTESTO DE DÍVIDA ATIVA DE SALDOS DEVEDORES DE CUSTAS JUDICIAIS (Provimentos 11/2014-CGJ e 40/2014-CGJ).

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Candiotto
Cod. Proc.: 147896 Nr: 2939-88.2016.811.0040

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FÁBIO LUIZ SANT ANA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COSTA BRAVA URBANIZAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SANDRO LUIZ KZYZANOSKI - OAB:14595-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo: 2939-88.2016.811.0040 (Código: 147896) (...)Destarte, preenchidos os requisitos legais do artigo 319 et seq do NCPC, forte no artigo 334 do mesmo Código Instrumental Civil, RECEBO a petição inicial sub examine, que tramitará segundo o rito comum ordinário ut art. 318 do NCPC. DESIGNO audiência de conciliação/mediação para o dia 24/05/2016, às 09:00 hs, que será realizada pelo CEJUSC local, nos moldes do regramento expresso da Resolução 125/2009/CNJ e Ordem de Serviço de regência do NÚCLEO do e. TJMT (Resolução 12/2011/TP/TJMT), inclusive na modalidade virtual, se crível ut Termo de Cooperação respectivo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, restando consignado que as partes devem estar acompanhadas por seus respectivos advogados ou defensores públicos. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu a audiência de conciliação será considerado ato atentatório a dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, ut § 8.º do art. 334 do NCPC. (...) Ex positis, acolho o pedido da parte requerente e inverto o ônus da prova. (...) Destarte, havendo prova inequívoca do descumprimento contratual e demonstração do receio de que a manutenção do quadro fático possa trazer dano de difícil ou incerta reparação à autora, DEFIRO a medida liminar para determinar a suspensão da cobrança referente as parcelas vincendas do contrato firmado entre as partes a iniciar em 10/04/2016, e quaisquer outros valores decorrentes do contrato, referente as despesas para manutenção do empreendimento, tais como IPTU e taxa de condomínio, a iniciar em 05/04/2016, bem como determino que a parte requerente se abstenha de promover a inscrição do nome do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito, ou apontar referidos títulos a protesto, pena de multa diária que arbitro em R$ 1.000,00 (mil reais), limitando-a ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 537 do NCPC. (...)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 117838 Nr: 8563-89.2014.811.0040

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VARDEVINO FREITAS DA ROSA, SALETE IRENE SETTE FREITAS

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JUNIOR - OAB:8384-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo/Código: 117838

Visto/MP

Conforme determinação de fls. 37/38, o Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sinop/MT enviou 2ª via da certidão de casamento devidamente averbada do requerente e da falecida esposa, a qual consta no campo de regime de bens como "comunhão parcial de bens" (fls. 41), bem como no campo observações consta que fora procedido ao registro do Assento de Óbito da Sra. SALETE DE SILVESTRE ROSA.

Dessarte, defiro o pleito ministerial de fls. 47, para tanto, determino a intimação do primeiro requerente VARDEVINO FREITAS DA ROSA, para que, se houver, colacione aos autos certidão de nascimento do(s) filho(s) provindos do casamento com Salete de Silvestre Rosa, a certidão de óbito bem como para informar se houve ação de inventário dos bens deixados pela falecida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Pato Branco/PR para que apresente cópia da certidão de óbito de SALETE DE SILVESTRE ROSA, registrado sob número 3.483.

Após, abra vistas ao MPE para manifestar-se.

Sendo o caso, proceda o(a) diligente gestor(a) judicial com o correto tarjeamento dos autos, assegurando-lhe a legal preferência/prioridade de tramitação e julgamento, tudo na forma disciplinada na CNGC/MT.

Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade.

Sorriso/MT, 19 de abril de 2016.

ANDERSON CANDIOTTO

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 145347 Nr: 1619-03.2016.811.0040

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ITAU SEGUROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): FRDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB:4246, JOÃO BARBOSA - OAB:4246/PE

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os presentes autos para intimar a parte autora a efetuar o depósito de duas diligências urbanas no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositadas na conta corrente n. 28.984-1, agência 1.492-3, do Banco do Brasil em nome F C S Oficial de Justiça, para cumprimento do mandado de intimação já expedido.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 139262 Nr: 10262-81.2015.811.0040

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cooperativa de Livre Admissão de Assoc.Sorriso-Sicredi Celeiro do MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): LEDIO BARDINI, IVANDRÉ GARCIA SALES, JURACI JORGE CAMICIA, CARLOS TAVARES DE MIRANDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA - OAB:11.973, RAFAEL ESTEVES STELLATO - OAB:10825

(...) É o relato. Fundamento e decido. Do Declínio de Competência. O art. 55 do NCPC, reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir. Sabe-se que a causa de pedir é constituída pelos fatos narrados pelo autor, lesivos ou de ameaça do direito de que se diz titular, assim como os fundamentos jurídicos desse afirmado direito. Na lição de NELSON NERY JUNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY: Exame da causa de pedir. Para existir conexão, basta que a causa de pedir em apenas uma de suas manifestações seja igual nas duas ou mais ações. Existindo duas ações fundadas no mesmo contrato, onde se alega inadimplemento na primeira e nulidade de cláusula na segunda, há conexão. A causa de pedir remota (contrato) é igual em ambas as ações, embora a causa de pedir próxima (lesão, inadimplemento), seja diferente. (Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante, 11. ed., São Paulo, editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 376/377). In casu, verifico que foi alegada conexão com o feito em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, contudo, entendo o pedido de conexão não merece prosperar, vez que ao consultar o processo em trâmite perante a 1.ª Vara Cível, verifiquei que o mesmo encontra-se arquivado. Destarte, não subsistindo mais a ação cautelar, não há que se falar em conexão, prevalecendo no presente à competência desta 3.ª Vara Cível. Quanto ao bem imóvel dado em garantia, forte no que dispõe o art. 847, § 3.º do NCPC, intime o executado para que apresente anuência expressa de sua cônjuge, prazo de 05 (cinco) dias. Sem prejuízo do acima exposto, intime o exequente para manifestar quanto ao bem dado em garantia, no prazo de 10 (dez) dias, bem como no mesmo prazo cumpra o disposto no art.828, § 2.º do NCPC, pena de incorrer no disposto no § 5.º do art. 828 do NCPC. Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Sorriso/MT, 18 de abril de 2016. ANDERSON CANDIOTTO Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 147850 Nr: 2899-09.2016.811.0040

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO PAN S/A - BANCO PANAMERICANO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICHARD ESPIRITO SANTO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ - OAB:142.568/SP, PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR - OAB:40088/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os presentes autos para intimar a parte autora a efetuar o depósito de duas diligências urbanas no valor total de R$ 50,00 (ciquenta reais) a serem depositadas na conta corrente n. 28.984-1, agência 1.492-3, do Banco do Brasil em nome F C S Oficial de Justiça, para cumprimento do ato deprecado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 147239 Nr: 2630-67.2016.811.0040

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Ribeiro Veículos S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Claudomir Carlos Padovezzi

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO - OAB:11.429-MS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os presentes autos para intimar a parte autora a efetuar o depósito de uma diligência urbana no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a serem depositadas na conta corrente n. 28.984-1, agência 1.492-3, do Banco do Brasil em nome F C S Oficial de Justiça, para cumprimento do ato deprecado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 148233 Nr: 3157-19.2016.811.0040

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAYTON HUDSON CAMARGO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO ZAMPIERI - OAB:4094/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono os presentes autos para intimar a parte autora a efetuar o depósito de uma diligência urbana no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a serem depositadas na conta corrente n. 28.984-1, agência 1.492-3, do Banco do Brasil em nome F C S Oficial de Justiça, para cumprimento do ato deprecado.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anderson Candiotto

Cod. Proc.: 51731 Nr: 1975-42.2009.811.0040

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO CARLOS GALLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): ZULMAR BERTUOL - Espólio, LINDA BERTUOL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO CARLOS GALLI - OAB:4661-A, PAULO SÉRGIO MATIAS PATRUNI - OAB:OAB/MT4360-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREIA CRISTIANE HECK LAZARINI FAXO - OAB:59.455, NEVIO MANFIO - OAB:16226-B, TIANE VIZZOTTO - OAB:63194/RS

Certifico que os Embargos de Declaração de fls. 482/483 foram interpostos tempestivamente vez que a Parte Autora foi intimada pelo DJE nº 9728, que publicou na data de 03/03/2016 e o recurso protocolado na data de 10/03/2016, razão pela qual impulsiono os presentes autos a fim de intimar o advogado da parte Requerida, via DJE, para manifestar-se no prazo legal.

5ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Emanuelle Chiaradia Navarro

Cod. Proc.: 95113 Nr: 6941-43.2012.811.0040

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI PEREIRA MEIRELEZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO LENOAR MARTINS - OAB:7975-B

Vistos etc.

Considerado que esta Magistrada estará em gozo de férias no mês de julho do corrente, redesigno a audiência designada à fl.61 , para o dia 19 de maio de 2016, às 14:50 horas.

Intimem-se as testemunhas arroladas e o acusado.

Intime-se o Ilustre Advogado de Defesa.

Ciência ao MPE.

Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jacob Sauer

Cod. Proc.: 8619 Nr: 847-07.1997.811.0040

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO JOAQUIM DE BRITO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉIA FERNANDES DOS SANTOS - OAB:78733

PROCESSO N. 2007/135 (8619)

O réu REINALDO JOAQUIM DE BRITO fora denunciado por suposta incursão na conduta descrita no art. 171, “caput”, do Código Penal, por fato ocorrido em 16.09.96.

Recebida a denúncia em 11.11.97, o réu foi citado por edital, e diante de sua inércia fora decretada a prisão preventiva, seguida da suspensão da tramitação processual (art. 366 do CPP), em 24.09.98 (fl. 48).

Embora ausente comunicação oficial nos autos, a defesa constituída pelo acusado comunica o cumprimento da ordem de prisão em 20.01.16, ao mesmo tempo em que postula a revogação da medida extrema (fls. 123-124).

O Ministério Público manifestou-se de acordo com a soltura (fls. 127-131).

Relatei o essencial. Decido.

Eis a orientação consolidada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça:

O prazo de suspensão da prescrição, nos termos do art. 366 do CPP, será regulado pelo máximo da pena cominada, conforme Enunciado nº 415 da Súmula do STJ, com observância do artigo 109 e seguintes do Código Penal, voltando a fluir o prazo da prescrição da pretensão punitiva após escoado o período (Habeas Corpus nº 321.528/PR (2015/0088353-7), 6ª Turma do STJ, Rel. Nefi Cordeiro. j. 20.08.2015, DJe 08.09.2015).

Pois bem, o crime tratado nos autos registra pena máxima de 05 (cinco) anos, logo, prescreve em 12 (doze) anos: CP, art. 109, III.

A suspensão da tramitação processual fora decretada em 24.09.98, de sorte que se encerrou em 24.09.10, quando implementado o lapso prescricional. A partir de então, voltou a fluir o prazo suspenso, de sorte que atualmente se registra como decorrido o seguinte lapso prescricional:

a) De 11.11.97 (recebimento da denúncia) a 24.09.98 (suspensão): 317 dias;

b) De 24.09.10 (final da suspensão) a 29.01.16: 1.953 dias.

É dizer, atualmente já transcorreram mais de 06 (seis) anos do lapso prescricional.

Conquanto efetivamente não se possa falar em prescrição em abstrato no caso em crivo, como acertadamente apontou a I. Promotora de Justiça, entendo que o mesmo não se pode dizer da prescrição dita retroativa, em sua modalidade virtual ou antecipada.

Isso porque, do cotejo entre a imputação objeto do autuado e dos lapsos prescricionais já decorridos, verifico que a presente ação penal está, desde já, fadada ao insucesso, porquanto já é possível antever que, mesmo em caso de condenação, a punibilidade do réu estará atingida pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal.

Com efeito, tratando-se a aplicação da pena de procedimento científico, ou seja, adstrito a regras objetivas específicas que limitam a margem de subjetividade do magistrado, é possível antever, diante do quadro que se apresenta neste feito, que a pena-base do acusado pouco se afastará do patamar mínimo, pois este é um direito reconhecido do condenado, somente arredável em caso de circunstâncias judiciais desfavoráveis.

A partir disso, tem-se que o acusado é primário e não há evidência de circunstâncias judiciais desfavoráveis em maior intensidade, diante do que se pode concluir que a ser aplicada, em caso de condenação, muito provavelmente ficará próxima a 01 (um) ano de reclusão. Pois bem, ainda que a pena final se afaste do patamar acima, o art. 109, V, do CP, prevê que, imposta pena inferior a 02 (dois) anos, o prazo prescricional se verifica em 04 (quatro) anos.

Assim, singelo concluir, para que a punibilidade do réu não seja atingida pela prescrição retroativa, a perspectiva de pena acima, baseada em critérios objetivos, deveria estar equivocada a ponto de a pena final superá-la pelo dobro, circunstância que se pode afirmar impossível, seguramente, pois o Direito Penal é, antes de tudo, uma ciência.

Evidenciada a tal ponto a prescrição da pretensão punitiva estatal, é sensato, justo e racional, reconhecer-se, desde logo, ausente qualquer interesse processual na continuidade deste feito, pois não há mais utilidade nem necessidade do provimento judicial, que já não se revela adequado para atingir o seu propósito: a punição de um eventual culpado.

A ausência de interesse de agir, como se depreende do art. 395, III, do CPP, afasta a obrigatoriedade da ação penal, pois o manejo desta não é algo mecânico e ritualístico, exigindo-se, ao contrário, o constante atendimento a pressupostos mínimos.

Não há falar, de outra banda, em violação ao princípio constitucional da presunção de inocência, pois este diz precisamente com a existência de uma condenação, o que não há no caso concreto. O processo penal se presta para provar a culpa de um acusado, e não para provar a sua inocência, pois esta é sempre presumida. Portanto, não há falar em direito do acusado à obtenção de uma sentença absolutória, pois tal direito implicaria desvirtuamento das funções do processo penal.

Ademais, se assim fosse, jamais poderia ser reconhecida qualquer espécie de prescrição antes da sentença condenatória, pois sempre o acusado teria o direito de ver reconhecida por sentença sua inocência. Com base em algumas das ponderações acima, a jurisprudência já vem admitindo a possibilidade do reconhecimento antecipado da prescrição:

PENAL. DESCAMINHO. ARTIGO 334 DO CP. VIÁVEL A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA. EXCEPCIONALIDADE. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. 1. A prescrição pela pena em perspectiva, embora não prevista na lei, é construção jurisprudencial tolerada em casos excepcionalíssimos, quando existe convicção plena de que a sanção aplicada não será apta a impedir a extinção da punibilidade. 2. Na hipótese dos autos, há elementos corroborando tal inteligência eis que, considerando o período transcorrido desde o fato delituoso (mais de 04 anos) sem que a peça acusatória tenha sido recebida, a prescrição fatalmente incidirá sobre a pena aplicada em eventual sentença condenatória - que, provavelmente, muito não se afastará do mínimo legal cominado ao delito por que responde o acusado (01 ano de reclusão). 3. Na espécie, tal causa extintiva da pretensão punitiva certamente restará caracterizada, na medida em que já decorrido o lapso temporal inscrito no art. 109, inciso V, do CP. 4. Em resumo, falece interesse processual (art.

43, inciso II, CPP) na continuidade do feito, ocasionando assim, ausência de justa causa face à prescrição antecipada. (Recurso em Sentido Estrito, Processo nº 200470020019174/PR, 8º Turma do TRF da 4º Região, Rel. Juiz Élcio Pinheiro de Castro. j. 16.02.2005, unânime, DJU 23.02.2005).

PRESCRIÇÃO ANTECIPADA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. POSSIBILIDADE. Transcurso de mais de sete anos entre a data da infração e o oferecimento da denúncia por crime capitulado no art. 171 § 2º, III, CP. Se dos autos se percebe, desde logo, não ter resultado útil a ação penal pela impossibilidade da aplicação de eventual sanção, carece o Estado de interesse de agir. A previsão de que o processo não terá qualquer efeito prático a não ser o desperdício de tempo dos envolvidos e de recursos públicos, justifica a não movimentação da máquina judiciária com a rejeição da denúncia com fundamento no art. 43, III do CPP. Circunstâncias objetivas e subjetivas a indicar que, na pior das hipóteses, em caso de condenação, a pena não seria superior a 02 anos, regulando-se a prescrição pelo art. 109, V que prevê lapso temporal de 04 anos. Período já transcorrido desde a possível data do fato indicada na denúncia. Recurso improvido. (Apelação Crime nº 70005745039, Câmara Especial Criminal do TJRS, Uruguaiana, Rel. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak. j. 20.01.2004, unânime).

Ante o exposto, em observância ao comando do art. 61 do Código de Processo Penal, e com fundamento no art. 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO ANTECIPADAMENTE EXTINTA A PUNIBILIDADE de Reinaldo Joaquim de Brito, com relação ao fato objeto deste feito.

Expeça-se alvará de soltura do réu, assim como o necessário para o célere cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Ministério Público e a defesa constituída.

Com o trânsito em julgado, comunique-se à Secretaria Estadual de Segurança Pública e aos Institutos de Identificação Nacional e Estadual, arquivando-se o feito a seguir.

Sorriso/MT, 29 de janeiro de 2016.

JACOB SAUER,

Juiz de Direito, em substituição legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Emanuelle Chiaradia Navarro

Cod. Proc.: 142169 Nr: 11747-19.2015.811.0040

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILAN MORGANA DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO CARNEIRO BARROS NETO - OAB:15216/MT

Ação Penal nº 11747-19.2015.811.0040 Código 142169

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ré: Milan Morgana da Silva

Vistos etc.

Trata-se de Ação Penal proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO em desfavor de Milan Morgana da Silva, devidamente qualificada nos autos, atualmente recolhido no Centro de Ressocialização de Sorriso, com incurso no art. 33, caput, c.c art. 40, inciso III, ambos da Lei 11.343/2006.

Diz a peça acusatória, em síntese que:

"(...) Consta do referido procedimento investigatório que, no dia 03.09.2015, por volta das 10h00min, no Centro de Ressocialização de Sorriso, a denunciada MILAN MORGANA DA SILVA remeteu, expôs à venda droga, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, nas dependências de estabelecimento prisional, no importe de 03 (três) porções contendo substância compatível com o entorpecente denominado Cannabis sativa Lineu, popularmente conhecido como "maconha", com peso aproximado de 43,63g (quarenta e três gramas e sessenta e três centigramas), conforme se extrai do laudo preliminar n.º 520.02.04.2015-0828, de fls. 30/33-Ip e demais documentos inclusos nos autos (...)".

Auto de prisão em flagrante delito, fl. 09.

Boletim de ocorrência, fls. 10/11.

Auto de apreensão, fl. 19.

Laudo preliminar de drogas, fls. 37/40.

Relatório Policial, fls. 47/48.

Antecedentes criminais, fls. 82.

Resposta à acusação, fls. 69/70.

A denúncia foi recebida em 11 de fevereiro de 2016, fl. 73.

Laudo pericial definitivo, fls. 113/115.

Termo de audiência de instrução, fls. 120/124.

Na fase de alegações finais, o Ministério Público expôs que a materialidade e a autoria do delito de tráfico ilícito de entorpecentes em âmbito de estabelecimento prisional, imputada à requerida, se encontram devidamente demonstradas, fls. 128/142.

A título de memoriais finais, a defesa técnica da ré defendeu a aplicação da incidência da atenuante da confissão espontânea e expôs a caracterização do julgamento em conjunto das ações penais código Apolo n. 142169 e 13790. Requereu ainda, a aplicação da incidência da causa de redução de pena prevista no art. 33, §4º, da Lei n.º 11.343/2006 e o afastamento da causa de aumento de pena prevista no art. 40, inciso III, da Lei n.º 11.343/06, fls. 143/151.

Laudo pericial definitivo acostado às fls. 114/115.

Vieram os autos conclusos para deliberação.

É o relatório. Passo a decidir.

PRELIMINARMENTE

ARGÜIÇÃO DE REUNIÃO DOS AUTOS (137970 e 142169) PARA JULGAMENTO ÚNICO

Primeiramente, no que tange à proposição hasteada pela defesa técnica da ré, arrazoada sob o fundamento de que o presente feito (cód. Apolo n.º 142169), tal como os autos que tramitam em apenso (cód. Apolo n.º 137970) devam ser analisados/julgados conjuntamente, penso que está fadada ao insucesso. É que, considero que se acha superada a possibilidade de analisar o mérito (julgar) de ambos os feitos, em apenas uma única sentença. Explico melhor. Conforme se denota dos autos em apenso código Apolo n.º 137970, há uma previsão, clara e objetiva, para a realização de audiência de inquirição de uma testemunha e o interrogatório da acusada (audiência de instrução em continuação – 15/06/2016, fls. 74/74-v), o que se leva a concluir, por óbvio, que os referidos autos segue o trâmite normal e está em fase de término de instrução criminal, encontrando-se, por consequência, em fase distinta ao dos presentes autos (código Apolo n.º 142169).

Ademais, não há relação entre cada um dos fatos delitivos, tratando-se, tão-somente, a imputação de delitos de mesma natureza – tráfico ilícito de entorpecentes.

Destarte, nessa linha de provas e em face da realidade fática que desponta do contexto probatório, deduz-se que a reunião pretendida não acarretará economia, mas sim instaurará um processo de elevada complexidade, com instrução probatória envolvendo fatos e, de certo modo, "vítimas" distintas, inviabilizando a celeridade do processo.

Neste sentido é o entendimento jurisprudencial:

"(...) Embora as ações penais não tenham sido acometidas por sentença definitiva, o que poderia eventualmente ensejar o reconhecimento da conexão (Súmula 235 do STJ), denota-se que as ações penais encontram-se em fases processuais distintas, pois, enquanto um dos processos encontra-se em fase de alegações finais, o outro feito está iniciando a sua instrução, logo, reunir mencionadas demandas, neste momento, iria, sem dúvida, tumultuar a marcha processual". (TJ-SC - RCL: 20140231206 SC 2014.023120-6 (Acórdão), Relator: Paulo Roberto Sartorato, Data de Julgamento: 09/06/2014, Primeira Câmara Criminal Julgado)".

"(...) 2. Não procedem as alegações de litispendência e bis in idem, tendo em vista que as denúncias ofertadas contra o Paciente, embora se refiram a crimes de peculato e de fraude à licitação perpetrados pela organização criminosa que teria desviado recursos do Conselho Federal de Enfermagem, tratam condutas distintas e de fatos diversos, ocorridos sucessivamente. 3. Reconhecer que os crimes descritos na exordial acusatória ocorreram em continuidade delitiva com outros delitos, objeto de ação penal diversa, implica amplo reexame da matéria fático-probatória dos autos sobre as condições de tempo, lugar e maneira de execução dos delitos para determinar que os vários crimes contra o erário foram continuação de um primeiro, o que é vedado na estreita via do habeas corpus. 4. Eventual existência de continuidade delitiva não torna possível o reunião com processo que se encontra em fases distintas - hipótese em tela. A unificação das ações visa o melhor andamento da instrução processual. 5. Ordem denegada". (STJ - HC: 128092 RJ 2009/0022990-4, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 01/03/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/03/2011).

"(...) 1. Somente ocorre litispendência ou bis in idem quando mais de uma ação for proposta contra a mesma pessoa pelos mesmos fatos, o que não

existe na hipótese, tendo em vista que as denúncias ofertadas contra o Recorrente tratam de acusações distintas. De fato, embora as condutas criminosas tenham sido praticadas pelo mesmo acusado, no mesmo tipo de esquema criminoso, foram praticadas com o uso de empresas diversas e tratam de representações fiscais distintas. 2. Recurso desprovido". (STJ - RHC: 38563 BA 2013/0184765-3, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 07/08/2014, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 22/08/2014).

DA ACUSAÇÃO RELATIVA À PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS

DA MATERIALIDADE

Primeiramente, compulsando o contexto de provas engendrado no processo, deduz-se que os resquícios materiais da prática da infração penal restaram suficientes demonstrados diante do auto de prisão em flagrante delito, fl. 09, boletim de ocorrência, fls. 10/11, auto de apreensão de fl. 19, laudo preliminar de substância entorpecente, fls. 37/40 e laudo pericial definitivo de fls. 113/115.

DA AUTORIA

Examinando criteriosamente os fatos submetidos à apreciação, depreende-se que a requerida Milan Morgana da Silva realizou postura com o propósito de promover a introdução e circulação de substâncias entorpecentes no prédio que abriga o Centro de Ressocialização de Sorriso/MT.

Nesse sentido, é o teor do depoimento exteriorizado por parte da testemunha agente prisional José Aldo da Silva Junior, (fls.122 e 127), disse que:

"(...); que os fatos são verdadeiros; que sou agente prisional; que na verdade a equipe de plantão que estava no dia, que pegou essa lâmpada com entorpecente dentro; que a pessoa que tinha pego essa lâmpada passou para o serviço de inteligência apurar; que foi encaminhado essa pessoa para a delegacia e essa pessoa desconhecia esse entorpecente dentro dessa lâmpada, alegando que tinha feito apenas um favor para a Milan; que tinha pego dela para levar na unidade prisional; que foi passado para a polícia civil e a polícia civil que conduziu as investigações; que já tínhamos denúncias sobre ela; que na semana posterior foi a mesma coisa com um senhor de idade já, aparentemente de setenta anos, que também levou; que conduzimos ele a delegacia também e ele falou a mesma coisa; (...) que o filho dele que trabalha em um mercado falou que tinha pego também da Milan".

Não é demais enfatizar e destacar o conteúdo do depoimento prestado por parte da testemunha Francisca Januária, (fls. 123 e 127), a qual articulou que:

"(...); que eu tava na minha casa na parte da noite e ela levou as coisas lá pra mim, leite, toddy, uma lâmpada, um vidro de amaciante pequeno; que eu peguei normal; que eu abri as coisas tudo e botei num saquinho e levei no presídio; que cheguei lá peguei o vidro de amaciante e troquei por vidro de água mineral; que eu tava levando para o meu filho Raimundo; que ele tá preso lá; (...) que eu vi que tava pesado e vi que tinha droga dentro do vidro de amaciante; que eu fiquei apavorada e joguei fora; que eu entreguei o resto das coisas porque eu que tinha colocado; que nunca ia imaginar que tinha droga na lâmpada; que tinha droga mas não sabia; que ela foi levar as coisas pra mim, a Milan, e no meio das coisas estava a droga; (...) que eu sabia da lâmpada mas não sabia que tinha droga dentro; (...)".

Nesse mesmo sentido, é o conteúdo das declarações exteriorizadas por parte da acusada Milan Morgana da Silva, ocasião em que, na fase judicial (fls.124 e 127), que explicitou que:

"(...); que eu tenho culpa de saber do fato; que eu sabia que tinha droga dentro do jumbo; que eu não sabia que as duas pessoas que eu levei a droga não eram cientes assim como eu; que eu era ciente que tinha droga na lâmpada; (...) que eu fui fazer um favor também, pro Raimundo Lucas e pro meu irmão; que o Raimundo perguntou se eu poderia levar o jumbo na casa da mãe dele e eu falei que levaria sim; que era pra ele e pro meu irmão; que a dona Francisca não sabia; (...) que foram pra mim esse jumbo na minha casa; que um era pra mim levar pra dona Francisca e o outro que eu não sabia; que no momento eu não sabia do segundo jumbo, que era do véio de oitenta e três anos; (...)".

De efeito, do confronto/cotejo analítico do material cognitivo produzido no processo, máxime do exame contextualizado dos depoimentos exteriorizados por parte de José Aldo da Silva Junior e Francisca Januária (fls. 122, 123 e 127 dos autos), depreende-se que a exposição dos fatos, que foi veiculada por parte das testemunhas, mostra-se extremamente coerente e verossímil, porque revela contornos densos de plausibilidade e credibilidade, e pende por desconstruir, do ponto de vista probatório, toda a estória apresentada por parte da requerida, ao exteriorizar, estreme de dúvidas, que a ré dedicava-se a explorar o comércio de entorpecentes, de maneira que não subsistem quaisquer motivos/razões que possam retirar-lhe o atributo da confiança. Cumpre ter presente, também, que o teor da versão veiculada pelas testemunhas, na etapa investigatória e na fase judicial, deixa transparecer extrema dose de coerência e idoneidade, dado à existência de identidade/semelhança de detalhes e irrelevantes contradições que se limitam à especificação de dados periféricos.

Efetivamente, devido às condições e às circunstâncias de modo, de tempo e de lugar que determinada tipologia de infração penal apresenta, derivado da forma clandestina e oculta de consumação do delito (como é o caso do crime de tráfico ilícito de entorpecentes), depreende-se, por inferência racional, que a prova exclusivamente concentrada no depoimento de agentes prisionais revela-se a tônica, visto que delitos dotados destas características são, como via de regra, executados com o objetivo de assegurar a impunidade do agente e consumados, inserido em um contexto empírico, que inviabiliza que outras pessoas reúnam condições de presenciar a concretização dos atos executórios.

Portanto, nesse influxo de idéias, infere-se, por força de proposição lógica, que o depoimento de agentes prisionais, que não oferece dúvidas, desponta de maneira conclusiva e coerente, materializa-se em harmonia com o repertório de subsídios probatórios e que, fruto de raciocínio dedutivo, origina juízo de certeza acerca de determinado fato, caracteriza-se como mecanismo idôneo/hábil de informação, tendente a render ensejo à responsabilidade criminal do agente.

D'outra banda, no que tange à causa de aumento relativa ao fato de que o delito ter-se concretizado nas imediações de estabelecimento prisional, considero que a incriminação direcionada à requerida deve permanecer mantida na íntegra. É que, do cotejo do manancial de informações existentes no processo, deduz-se que a requerida, ao desenvolver a ação criminosa, visava a introduzir no interior de estabelecimento prisional a substância entorpecente, o quê atrai a incidência da causa de aumento prevista no conteúdo normativo do art. 40, inciso III da Lei n.º 11.343/2006.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para o fim de CONDENAR a acusada MILAN MORGANA DA SILVA, devidamente qualificada, da prática da infração penal de tráfico ilícito de entorpecentes, na forma prevista no art. 33 c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006.

Passo, portanto, como forma de dar vazão ao princípio da individualização da pena, de estirpe constitucional [art. 5.º, inciso XLVI da CRFB/88], à dosimetria da sanção penal a ser infligida ao réu.

Primeiramente, no que diz respeito aos antecedentes criminais, entendo que os registros indicados no âmbito do documento juntado à fl. 82, que referem à existência de ação penal, não devem ser considerados em prejuízo da ré, como indicadores de maus antecedentes, em razão do princípio constitucional da presunção da inocência [art. 5.º, inciso LVII da CRFB/88]. Isso importa considerar, por via de arrastamento, que precedentemente ao trânsito em julgado da sentença penal condenatória é defeso atribuir sanção criminal a alguém ou extrair efeito jurídico próprio da condenação, sob pena de configurar-se condenação hipotética e antecipada em processo em que o acusado pode, a título de cogitação, restar inclusive absolvido. Portanto, revela-se extremamente precipitado reconhecer-se como registro indicador de antecedentes criminais negativos fatos pretéritos que tenham ocasionado inquéritos policiais arquivados e/ou pendentes e ações penais desguarnecidas de sentença condenatória com o trânsito em julgado [Súmula n.º 444 do STJ]. Dessa forma, considero que tal rubrica é incapaz de gerar registro desfavorável a requerida.

Não existem nos autos dados técnicos que autorizem a emissão de um juízo conclusivo, seja de caráter positivo ou negativo, sobre a personalidade do agente e a sua conduta social. Em verdade, a personalidade e a conduta social do acusado não deveriam, sequer, ser alvo de exame e análise pelo hermeneuta, quando da fixação da reprimenda penal, pois características fundamentalmente pessoais não poderiam ser hábeis a influenciar, positiva ou negativamente, no processo de dosimetria da sanção penal, que deve simplesmente impor uma sanção pela conduta desenvolvida — objetivamente considerada —, não se orientando por noções morais permeadas por extremo subjetivismo e de repercussões, no plano prático, discutíveis — exteriorização do princípio da secularização.

Sob outro aspecto, quanto à culpabilidade, às circunstâncias do crime, ao comportamento da vítima, às conseqüências e aos motivos do crime, penso que tais rubricas são incapazes de gerar registros desfavoráveis ao acusado, visto que o seu cerne não descambou para excessos reprováveis no seio social.

Destarte, considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal c/c o art. 42 da Lei n.º 11.343/2006, cuja análise foi dissecada anteriormente e extratifica a maioria unânime daquelas que foram reputadas favoráveis, fixo a PENA-BASE imputada ao réu em 05 (cinco) anos de reclusão, mínimo legal.

Feito isso, passo a fixação da PENA PROVISÓRIA. Sem atenuantes e sem circunstâncias agravantes, ficando a pena provisória no patamar de 05 (cinco) anos de reclusão.

Ultrapassada tal etapa, passo a fixar a PENA DEFINITIVA. Ausente causa de diminuição de pena. De efeito, segundo os informes produzidos no processo, principalmente do conteúdo dos depoimentos que foram prestados pelas testemunhas José Aldo da Silva Junior e Francisca Januária (fls. 122, 123 e 127 dos autos), deduz-se que a ré, ao desenvolver a ação criminosa, visava a introduzir no interior de estabelecimento prisional a substância entorpecente. Dessa forma, aumento a pena em 10 (dez) meses, no patamar de 1/6, ficando a pena definitiva fixada em 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, [art. 40, inciso III da Lei n.º 11.343/2006].

Ainda, em razão da cumulatividade da PENA DE MULTA, aplico ao requerida a pena de multa, que ora vai fixada em 332 (trezentos e trinta e dois) dias-multa, na razão de 1/30 do valor do salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigido monetariamente desde aquela data, considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal c/c o art. 42 da Lei n.º 11.343/2006, anteriormente perquiridas, em análise retrospectiva, e a gravidade do delito, assim como em face da situação econômica da ré.

De efeito, como forma de prestar reverência ao comando normativo preconizado no art. 33, § 2.º, alínea 'b' e § 3.º do Código Penal, levando-se por linha de estima a idéia de que a pena-base estabeleceu-se, sob o ponto de vista quantitativo, nas proximidades do patamar mínimo, dado a consideração de uma operadora judicial desfavorável, partindo do pressuposto de que a requerida desfruta da condição de primária e não detém antecedentes criminais, e, por derradeiro, considerando que a imposição de regime de cumprimento mais severo do que aquele que a pena aplicada permitir exige motivação idônea [Súmulas n.º 718 e 719 do STF], ESTABELEÇO, para efeito de cumprimento da sanção penal infligida, o regime SEMI-ABERTO, inicial.

Deixo de substituir a pena privativa de liberdade aplicada por pena restritiva de direitos, por ter excedido os limites máximos previstos na norma de regência [art. 44 do Código Penal], devendo, o mesmo raciocínio ser feito no que pertine a suspensão condicional da pena [art. 77 do Código Penal], até mesmo porque a concessão de tais benefícios nessas circunstâncias seria absolutamente incompatível com a conduta protagonizada pela acusada.

Concedo à ré o direito de apelar em liberdade, exceto se por outro motivo não estiver presa, devido à ausência de ressonância nas situações hipotéticas previstas para prisão preventiva, de modo que não desponta como medida recomendada o recolhimento do requerido à prisão [art. 312 e art. 387, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal].

Acontece que, em se tratando de pena privativa de liberdade infligida, cujo regime de cumprimento é o semi-aberto ou aberto, tem-se entendido — por medida da mais lídima justiça e dotada de extrema razoabilidade — que não se pode impor ao condenado o recolhimento ou a sua manutenção no cárcere, para apreciação de eventual recurso apelatório, porquanto não poderia aguardar o julgamento de eventual apelo em regime diverso daquele fixado na sentença, até mesmo porque é direito do sentenciado cumprir a pena no regime estabelecido na condenação.

Nesse idêntico sentido, não é outro o entendimento sufragado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, cujas ementas transcrevo 'ipsis litteris':

"PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. REGIME SEMI-ABERTO. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Se, na r. sentença condenatória foi fixado o regime semi-aberto como o inicial de cumprimento de pena, não se pode manter o réu encarcerado aguardando o julgamento da apelação (precedentes). Recurso desprovido" (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 16.750/SP, 5.ª Turma, Relator: Ministro Félix Fischer, julgado em 02/12/2003).

"SENTENÇA CONDENATÓRIA. REGIME SEMI-ABERTO (INICIAL). APELAÇÃO (EM LIBERDADE). 1. São incompatíveis na sentença condenatória o estabelecimento do regime inicial semi-aberto e a negativa ao réu de apelar em liberdade. 2. Deve ser suficientemente fundamentada na sentença a compreensão segundo a qual o réu, para apelar, há de ser recolhido à prisão. 3. Faltando à sentença conveniente motivação, o melhor dos entendimentos é o de que o réu pode apelar em liberdade. 4. Habeas corpus deferido" (STJ, Habeas Corpus n.º 37.566/DF, 6.ª Turma, Relator: Ministro Nilson Naves, julgado em 18/11/2004).

Expeça-se, portanto, o respectivo alvará de soltura em favor da ré com as devidas restrições de que a liberação da condenada se refere somente a este processo, devendo permanecer segregada caso estiver preso por outra ordem.

DETERMINO a incineração da substância entorpecente apreendida, nos termos dos artigos 32, §1º e 72 da lei 11.343/06.

Da sentença, intimem-se o Ministério Público, o patrono da ré e a ré, pessoalmente, indagando a ela sobre o desejo de recorrer o que será feito mediante termo, tudo a teor dos itens 7.14.2 e 7.14.2.1 da CNGCGJ/MT.

Certificado o trânsito em julgado: 1) Oficie-se ao Cartório Distribuidor Local; 2) Oficie-se ao Instituto de Identificação Estadual e Federal; 3) Oficie-se ao TRE/MT; 4) Expeça-se Guia de Execução Penal Definitiva, encaminhando-a ao Juízo Competente.

Custas pela condenada.

Declaro esta por publicada com a entrega em Secretaria da 5ª vara. Dispensado o registro, na forma prevista na CNGC/MT. Intimem-se e Cumpra-se.

Às providências.

Sorriso/MT, 18 de abril de 2016.

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Emanuelle Chiaradia Navarro

Cod. Proc.: 148230 Nr: 3153-79.2016.811.0040

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: AUTORIDADE POLICIAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): FERNANDO SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WESLEY FRANCISCO LINS FARIA - OAB:13.126-B/MT

Processo n.º 3153-79.2016.811.0040. Código 148230

Visto etc.

Cuida-se de pedido de Revogação da Prisão Preventiva formulada em favor de FERNANDO SOUSA RODRIGUES, fls. 49/56 e documentos de fls. 57/71.

Instado o MPE manifestou pelo indeferimento do pedido de Revogação da Prisão Preventiva, ante a existência dos pressupostos e fundamentos para a manutenção da custódia cautelar do acusado, fls. 72/75.

Os autos vieram conclusos.

EIS O BREVE RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

É cediço que com a vigência da Lei n. 12.403/2011, antes da condenação definitiva, o sujeito só pode ser preso em três situações: flagrante delito, prisão preventiva e prisão temporária.

Assim, sem delongas, a tônica dos autos envolve a prática, em tese, do delito descrito nos artigo 157, caput, do Código Penal, por duas vezes.

Como se sabe, a prisão cautelar somente pode ser decretada quando fizer necessária, conforme se verifique ou não a presença de seus pressupostos e condições de admissibilidade, consoante os artigos 312 e 313 do CPP.

O art. 312 do CPP enumera que a prisão cautelar faz-se necessária em quatro hipóteses, dentre elas para garantir a ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

A prisão processual para garantir a ordem pública visa impedir que os agentes, soltos, continuem a delinquir. Tem ela, como finalidade, garantir os efeitos do resultado útil do processo, que é a pacificação social, chamada pela doutrina de cautelaridade indireta.

In casu, além da garantia da ordem pública, mister resguardar a aplicação da lei penal.

Não se olvida que o acusado é protegido pelo princípio da presunção de inocência, porém, tal aspecto processual não inviabiliza a prisão cautelar, quando notada a necessidade da proteção da ordem pública. No caso, pelos argumentos já alinhados, a prisão da acusada tem nítido propósito de garantir à sociedade a necessária tranquilidade, mormente pela

gravidade do crime praticado.
D'outra banda, afigura-se necessário assinalar, neste ponto, por relevante, que, segundo torrencial entendimento jurisprudencial existente a respeito da temática 'sub judice', a circunstância de o réu manter residência fixa e atividade laboral regular, só por si, não tem o condão de acarretar na revogação da prisão preventiva, máxime quando se mostra como sendo medida necessária, tendente a salvaguardar a ordem pública.
Nessa mesma linha de raciocínio, a ratificar tal posicionamento, apanha-se do acervo de jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça os seguintes arestos que versam a respeito de questões que guardam relação de similitude com a que se encontra sob enfoque:
"(…) 3. Eventuais condições subjetivas favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, se há nos autos elementos hábeis a recomendar a sua manutenção, como se verifica no caso em tela. Precedente do STF. (…)" (STJ, Habeas Corpus n.º 139.136/SC, 5.ª Turma, Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 15/09/2009).
"(…) 3. Eventuais condições favoráveis do paciente - tais como a primariedade, bons antecedentes, família constituída, emprego, residência fixa, saúde debilitada - não impedem a segregação cautelar se o decreto prisional está devidamente fundamentado. (…)" (STJ, Recurso em Habeas Corpus n.º 21.102/MG, 5.ª Turma, Relator: Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 19/08/2009).
Ademais, não houve alteração fática a ensejar a mudança de posicionamento no tocante à presença dos requisitos da prisão preventiva, tratado na decisão anterior que a decretou.
Neste sentido:
"Permanecendo inalterado o quadro que autorizou a regular decretação da prisão preventiva do paciente, não há como prosperar a pretensão de revogação da custódia, devidamente fundamentada em indícios suficientes de autoria, gravidade do fato, periculosidade do paciente, aplicação da lei penal, conveniência da instrução criminal e, principalmente, visando resguardar a ordem pública. Eventuais condições pessoais favoráveis alegadas pelo paciente como a primariedade, residência fixa e ocupação lícita não são suficientes para a concessão da liberdade, quando outros valores e circunstâncias recomendam a manutenção da prisão cautelar. Não é possível aplicar-se o Princípio da Isonomia diante de situações fático-jurídicas inteiramente distintas TJ/MT, 2ª Câmara Criminal - HABEAS CORPUS - CLASSE I - 09 - Nº 47.646 - –2, Dr. Carlos Roberto C. Pinheiro."
Por conseguinte, partindo da premissa de que a conjuntura fática que alicerçou a decisão judicial que deliberou por homologar a prisão em flagrante e convertê-la em prisão preventiva permaneceu incólume, sem que restasse hostilizada por eventuais vicissitudes supervenientes, impõe-se, sem qualquer sobressalto, a conservação do acusado em regime de segregação cautelar.
Posto isso, e de tudo que dos autos constam, vislumbro a necessidade da custódia cautelar para a garantia da ordem pública e garantia da aplicação da lei penal, INDEFIRO, por ora, o pedido de Revogação da Prisão Preventiva formulada em favor de FERNANDO SOUSA RODRIGUES.
Intimem-se.
Com a distribuição do inquérito policial respectivo, junte-se cópia da decisão homologatória do flagrante, bem como desta decisão, e arquive-se este incidente.
Sorriso/MT, em 19 de abril de 2016.
Emanuelle Chiaradia Navarro Mano
Juíza de Direito.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Emanuelle Chiaradia Navarro
Cod. Proc.: 136426 Nr: 8709-96.2015.811.0040
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): APARECIDO DANIEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS - OAB:PROMOTORA
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL HENRIQUE DE MELO - OAB:12671/MT
Vistos etc.
Diante da apresentação da defesa preliminar às fls. 102/103 sem qualquer matéria preliminar, designo Audiência de Instrução para oitiva das testemunhas de acusação e defesa e interrogatório do réu para o dia 10 de maio de 2016, às 17h00min.
Intime-se e requisite-se o réu.
Intime-se o Ilustre Advogado.
Ciência ao MP.
Intimem-se e/ou requisitem-se testemunhas arroladas às fls. 8 e 102/103. Expeçam-se Carta Precatória para a oitiva das testemunhas que não residem nesta Comarca, se for o caso.
Considerando o requerimento da defesa do acusado nas fls. 104/116 e documentos de fls. 117/121, vistas ao MP para manifestação, após façam-se os autos conclusos.
Às providências, cumpra-se.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Emanuelle Chiaradia Navarro
Cod. Proc.: 39261 Nr: 2119-84.2007.811.0040
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSENILDO SOUSA AMORIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS
AUTOS Nº 2119-84.2007.811.0040
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): JOSENILDO SOUSA AMORIM
INTIMANDO: Denunciado(a): Josenildo Sousa Amorim, Cpf: 00174452136, Rg: 1950121-8 SSP MT Filiação: Jose Nemesio de Amorim e de Maria Alves de Souza, data de nascimento: 11/06/1982, brasileiro(a), natural de João lisboa-MA, convivente, Endereço: Rua Mamoré, 189, Bairro: Vila Bela, Cidade: Sorriso-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do sentenciado supracitado, dos termos da sentença proferida nos presentes autos conforme parte final a seguir transcrita.
RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público Estadual, oferece denúncia como incurso no Art. 214 (por diversas vezes em continuidade delitiva), c.c artigo 224, "a", todos do Código Penal, vigente à época dos fatos, pela prática dos fatos delituosos a seguir transcritos : I - Consta dos autos de Inquérito Policial que em datas e horários não precisos (anos de 2004 e 2005), no CASEC - Centro de Atendimento Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes, Localizado em uma Escola Municipal, no Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, o denunciado JOSENILDO SOUSA AMORIM, por pelo menos vinte vezes, constrangeu à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, o adolescente Rodrigo Donizete Silva da Costa, de 16 anos de idade à época dos fatos. II- Abstrai-se do procedimento investigatório que em datas e horários não precisos, no ano de 2005, no CASEC - Centro de Atendimento Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes, localizado em uma Escola Municipal, no Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, o denunciado JOSENILDO SOUSA AMORIM, constrangeu à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, o adolescente Renivaldo Martins Gazola, de 15 anos de idade à época dos fatos. III - Por fim, relata o caderno informativo que em datas e horários não apurados, no ano de 2005, no CASEC - Centro de Atendimento Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes, localizado em uma Escola Municipal, no Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, o denunciado JOSENILDO SOUSA AMORIM, constrangeu Diogo de Oliveira Furtado, de 12 anos de idade à época dos fatos, mediante violência presumida a praticar ou permitir que com ele se praticasse ato libidinoso diverso da conjunção carnal.
DECISÃO/DESPACHO: III. Da Continuidade Delitiva. Deveras, de acordo com a legislação de regência, para a caracterização da continuidade delitiva afigura-se indispensável que o agente material execute comportamento que redunde na prática de dois ou mais crimes da mesma espécie, mediante mais de uma ação que guardem, entre si, nexo temporal, modal e circunstancial, de modo que se possa concluir que as

infrações penais subjacentes consolidem-se como seqüência lógica das que lhe forem subseqüentes; em substância, pode-se sintetizar que para a configuração do crime continuado torna-se necessário que os atos criminosos, isoladamente enfocados, apresentem-se intimamente entrelaçados, de forma a evidenciar a existência de um vínculo traçado entre os antecedentes e os precedentes. Exegese do teor do art. 71 do Código Penal. Nesta toada, de acordo com este panorama, ao esquadrinhar o emaranhado probatório engendrado na relação processual, depreende-se que foi produzido elemento de convicção atestando, de modo singularizado e minucioso, todas as peculiaridades que envolveram o evento delituoso e que dizem respeito à quantidade de ações criminosas desenvolvidas, contra as vítimas Rodrigo e Renivaldo, valendo-se dos mesmos lugar e modo de execução. Perquirindo objetivamente o desdobramento dos fatos e a sua dinâmica, vislumbra-se que, de fato, o acusado praticou os delitos, pautando o seu agir, essencialmente na execução reiterada de ações da mesma espécie — as quais, sem sombra de dúvidas, guardavam certo liame referente ao tempo, ao lugar e ao modo de execução entre si. Neste sentido é a jurisprudência: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES CONTRA OS COSTUMES. ESTUPRO QUALIFICADO EM CONTINUIDADE DELITIVA. A palavra da vítima assume especial relevo nos crimes contra os costumes, mormente quando corroborada por outros elementos de prova. Comprovada a prática, pelo réu, dos crimes de estupro, em continuidade delitiva. Condenação mantida. Pena adequada aos parâmetros da Câmara. APELO NÃO PROVIDO. (Apelação Crime Nº 70043103415, Sexta Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cláudio Baldino Maciel, Julgado em 14/07/2011). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para o fim de: a) CONDENAR o requerido Josenildo Sousa Amorim, devidamente qualificado, pela prática do delito de estupro de vulnerável, com relação às vítimas Rodrigo e Renivaldo, em continuidade delitiva; b) ABSOLVER O requerido Josenildo Sousa Amorim, devidamente qualificado, pela prática do delito de estupro de vulnerável, com relação à vítima Diogo. Passo, portanto, como forma de dar vazão ao princípio da individualização da pena, de estirpe constitucional [art. 5.º, inciso XLVI da CRFB/88], à dosimetria da sanção penal a ser infligida ao requerido. I.Da Aplicação da Pena Privativa de Liberdade. I.I Com relação à vítima Rodrigo Primeiramente há que se consignar que o juízo valerá da antiga redação do art. 214 do CP, vez que os fatos ocorreram em 2004/2005 quando a pena cominada era de reclusão de 02 (dois) a 07 (sete) anos. No que diz respeito aos antecedentes criminais, depreende-se que a moduladora é incapaz de gerar registro desfavorável ao réu, porquanto, de acordo com os informes produzidos no processo, não subsistem registros hábeis, que tenham o condão de comprovar a pré-existência, considerada a data da consumação da ação delituosa, de decreto penal condenatório proferido em detrimento dos interesses do requerido. Não existem nos autos dados técnicos que autorizem a emissão de um juízo conclusivo, seja de caráter positivo ou negativo, sobre a personalidade do agente e a sua conduta social. Em verdade, a personalidade e a conduta social do acusado não deveriam, sequer, ser alvo de exame e análise pelo hermeneuta, quando da fixação da reprimenda penal, pois características fundamentalmente pessoais não poderiam ser hábeis a influenciar, positiva ou negativamente, no processo de dosimetria da sanção penal, que deve simplesmente impor uma sanção pela conduta desenvolvida — objetivamente considerada —, não se orientando por noções morais permeadas por extremo subjetivismo e de repercussões, no plano prático, discutíveis — exteriorização do princípio da secularização. No que tange às circunstâncias do crime, aos motivos do crime, ao comportamento da vítima e às conseqüências do crime, penso que tais rubricas são incapazes de gerar registros desfavoráveis ao requerido, já que o seu cerne não descambou para excessos reprováveis no seio social. A culpabilidade do acusado apresenta-se em grau extremamente elevado. É que, segundo os informes produzidos no processo, deflui-se que o réu protagonizou a infração penal, de forma reiterada. Ademais, não é demais lembrar que o fato foi praticado com abuso do dever profissional. Cuida-se de crime excepcional, ofensivo de todos os valores civilizatórios. Dessa feita, entendo que as circunstâncias que envolveram os fatos externam uma maior intensidade de reprovação social sobre a moduladora relativa à culpabilidade, de tal modo que deverá ser considerada em desfavor do acusado, no momento oportuno. Destarte, considerando-se o exame das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, levando-se por linha de estima a valoração negativa de uma operadora judicial (culpabilidade), afigura-se perfeitamente justificável o distanciamento da sanção penal acima do mínimo legal, de forma que passo a fixar a PENA-BASE imputada ao réu em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Reconheço a incidência das agravantes previstas no art. 61, I e II ‘‘g’’, do Código Penal, vez que o acusado responde ao PEP 143871, pelo que aumento a pena para 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Inexistem causas especiais de diminuição e aumento de pena a serem sopesadas. I.II Com relação à vítima Renivaldo No que diz respeito aos antecedentes criminais, depreende-se que a moduladora é incapaz de gerar registro desfavorável ao réu, porquanto, de acordo com os informes produzidos no processo, não subsistem registros hábeis, que tenham o condão de comprovar a pré-existência, considerada a data da consumação da ação delituosa, de decreto penal condenatório proferido em detrimento dos interesses do requerido. Não existem nos autos dados técnicos que autorizem a emissão de um juízo conclusivo, seja de caráter positivo ou negativo, sobre a personalidade do agente e a sua conduta social. Em verdade, a personalidade e a conduta social do acusado não deveriam, sequer, ser alvo de exame e análise pelo hermeneuta, quando da fixação da reprimenda penal, pois características fundamentalmente pessoais não poderiam ser hábeis a influenciar, positiva ou negativamente, no processo de dosimetria da sanção penal, que deve simplesmente impor uma sanção pela conduta desenvolvida — objetivamente considerada —, não se orientando por noções morais permeadas por extremo subjetivismo e de repercussões, no plano prático, discutíveis — exteriorização do princípio da secularização. No que tange às circunstâncias do crime, aos motivos do crime, ao comportamento da vítima e às conseqüências do crime, penso que tais rubricas são incapazes de gerar registros desfavoráveis ao requerido, já que o seu cerne não descambou para excessos reprováveis no seio social. A culpabilidade do acusado apresenta-se em grau extremamente elevado. É que, segundo os informes produzidos no processo, deflui-se que o réu protagonizou a infração penal, de forma reiterada. Ademais, não é demais lembrar que o fato foi praticado com abuso do dever profissional. Cuida-se de crime excepcional, ofensivo de todos os valores civilizatórios. Dessa feita, entendo que as circunstâncias que envolveram os fatos externam uma maior intensidade de reprovação social sobre a moduladora relativa à culpabilidade, de tal modo que deverá ser considerada em desfavor do acusado, no momento oportuno. Destarte, considerando-se o exame das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, levando-se por linha de estima a valoração negativa de uma operadora judicial (culpabilidade), afigura-se perfeitamente justificável o distanciamento da sanção penal acima do mínimo legal, de forma que passo a fixar a PENA-BASE imputada ao réu em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Reconheço a incidência das agravantes previstas no art. 61, I e II ‘‘g’’, do Código Penal, vez que o acusado responde ao PEP 143871, pelo que aumento a pena para 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Inexistem causas especiais de diminuição e aumento de pena a serem sopesadas. Diante da continuidade delitiva, estabelecido entre as infrações penais de roubo circunstanciado, executadas contra as vítimas Rodrigo e Renivaldo, como decorrência direta da aplicação do sistema da exasperação [art. 71 do Código Penal], partindo do pressuposto de que foram duas as séries de crimes perpetrados por parte do réu, penso que o aumento deve operacionalizar-se de acordo com a fração de 1/6 (um sexto) sobre a pena mais grave aplicada (03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 80 dias multa). Logo, a sanção penal, como conseqüência da unificação das penas decorrente do reconhecimento da continuidade delitiva, fica fixada em 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de reclusão, decorrente da condenação pela prática dos crimes preconizados no art. 214, caput c/c o art. 71 (duas vezes), ambos do Código Penal. II. Da Determinação do Regime de Cumprimento da Sanção Penal. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade por Pena Restritiva de Direitos. Da Suspensão Condicional da Pena. A pena será cumprida em regime FECHADO, inicial, em conformidade com o comando normativo estampado no art. 33, § 2.º, alínea ‘a’ do Código Penal. Deixo de concretizar à substituição da pena privativa de liberdade aplicada por pena restritiva de direitos, visto que a sanção penal, concretamente cominada, excedeu os limites máximos preconizados na norma de regência [art. 44 do Código Penal]. De idêntica forma, em hipóteses factuais desta estirpe, penso que também não se afigura viável proceder-se a suspensão condicional da pena, dado à superação, sob o ponto de vista quantitativo, do marco balizador definido na legislação de direção [art. 77 do Código Penal]. III. Da Análise da Possibilidade do Réu Apelar em Regime de Liberdade. Concedo ao requerido o direito de apelar em liberdade, exceto se por outro motivo não estiver preso, em razão da

ausência, no caso concreto, de ressonância nas hipóteses previstas para prisão preventiva, não sendo recomendado o recolhimento do requerido à prisão [art. 312 e art. 387, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal]. E, isso se justifica porque, segundo torrencial entendimento jurisprudencial existente a respeito do tema, como forma de se prestigiar a aplicação do princípio da prevalência do estado de inocência [art. 5.º, inciso LVII da CRFB/88], não obstante a prolação de um édito de condenação, em se tratando de réu que respondeu ao processo em regime de liberdade, sem causar qualquer embaraço ao normal andamento do feito, não se afigura lícito impor ao condenado o recolhimento ao cárcere para apreciação de eventual recurso apelatório como resultado direto e linear da sentença condenatória, máxime se inexiste, até o presente momento, fundamentação concreta para justificar a necessidade da medida constritiva de liberdade. A corroborar tais assertivas, trago a colação os seguintes precedentes jurisprudenciais, de lavra do Colendo Superior Tribunal de Justiça, cujas ementas transcrevo fracionadamente: "(…) 1. Em princípio, o réu que esteve em liberdade durante o transcorrer da ação penal tem o direito de aguardar solto o julgamento do recurso que interponha contra a sentença que o condenou. 2. A prisão cautelar, de natureza processual, só pode ser decretada em se mostrando a absoluta necessidade de sua adoção. (…)" (STJ, HC n.º 17.208/CE, 3.ª Seção, Relator: Ministro Paulo Gallotti, julgado em 12/09/2001). "(…) 1. Deve ser concedido ao réu que permaneceu solto durante toda a instrução criminal o direito de apelar em liberdade, salvo quando demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do art. 312 do CPP. (…)" (STJ, HC n.º 55.255/SP, 5.ª Turma, Relator: Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 20/11/2007). "(…) Se réu respondeu a todo o processo em liberdade e não se observa qualquer alteração processual a justificar a segregação cautelar, assim deve permanecer até o exaurimento da instância recursal, ressalvadas as hipóteses de presença dos pressupostos e requisitos da custódia cautelar (art. 312 do Código de Processo Penal), suficientemente demonstrados pelo magistrado. (…)" (STJ, HC n.º 73.578/RS, 6.ª Turma, Relator: Juiz Convocado Carlos Fernando Mathias, julgado em 30/08/2007). V. Das Demais Providências. Isento o réu do pagamento das custas judiciais, posto que assistido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Transitada em julgado a sentença e mantida a condenação: a) preencha-se e remeta-se o boletim individual estatístico ao Departamento de Informática Policial [art. 809, incisos VI e VII do Código de Processo Penal]; b) comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para suspensão dos direitos políticos [art. 15, inciso III da CRFB/88]; c) forme-se e remeta-se o processo de execução à Vara das Execuções Criminais [art. 105 da Lei n.º 7.210/1984], apensando-se nos autos 143871. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Blasius de Sales, digitei.

Sorriso - MT, 20 de abril de 2016.

Claudete Scatolin

Gestor(a) Judiciário(a)

6ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa

Cod. Proc.: 109331 Nr: 1697-65.2014.811.0040

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO FARDIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:8.123, MARCIA ISABEL HERTMANN EVALD ROSA LOPES - OAB:18326/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Designo o dia 11 de Maio de 2016, às 13h30min, para realização do 1º leilão do bem penhorado nos autos, e o dia 30 de Maio de 2016, às 13h30min, para realização do 2º leilão, que realizar-se-ão no átrio do Fórum desta Comarca de Sorriso/MT.

Na primeira data indicada o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, não inferior a 50% do valor da avaliação do bem, para não caracterizar preço vil.

Encaminhe-se o edital para publicação previamente, que dar-se-á na rede mundial de computadores, por edital em jornal de ampla circulação local, e no átrio do Fórum, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (art. 887, § 1º, CPC), observando-se o disposto no artigo 886 do CPC.

Após proceda a intimação da parte executada (artigo 915 c/c 917 ambos do Novo CPC).

Comunique-se o Juízo deprecante para intimação das partes, nos termos do artigo 889 do CPC.

Restando infrutífera, devolva-se a presente à origem, procedendo-se com as baixas e anotações de estilo, uma vez que, em que pese o Juízo deprecado ser mero executor dos atos deprecados, pode-se considerar que a permanência "Ad Eternum" da deprecata neste juízo se torna inviável, eis que já foi procedida a oitava praça a fim de proceder à arrematação do bem penhorado.

Expeça-se o necessário.

Sorriso/MT, 19 de abril de 2016.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa

Cod. Proc.: 122302 Nr: 790-56.2015.811.0040

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLOMIR BEDIN, COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LIDER, ADEVANIR PEREIRA DA SILVA, AMANDA MARQUES PINTADO, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - ESPOLIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR - OAB:PROMOTOR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMILÇON ALMEIDA GILARDE - OAB:MT-7440, DARLA MARTINS VARGAS - OAB:5300/B, DYOGO COSTA MARQUES - OAB:11084/MT, JULIANO TRAMONTINA - OAB:4728-B, NILSON JACOB FERREIRA - OAB:9845

Considerando que os autos encontram-se em carga com o advogado da parte requerida desde 19/02/2016, ou seja, há mais de 02 meses, determino a intimação do procurador Ademilçon Almeida Gilarde, via DJE, para que devolva os autos em cartório, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão do feito, nos termos do art. 234 do CPC.

Cumpra-se.

Sorriso/MT, 20 de abril de 2016.

Comarca de Tangará da Serra

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 209297 Nr: 1476-66.2016.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: WERONICA PEREIRA MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COP CENTRO ODONTOLOGICO DO POVO, RAMIRO MURAD SAAD NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMANUEL DANIALLEN DO AMARAL GOMES - OAB:OAB/MT 18323

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que a carta de citação de fls. 75 foi devolvida pelo Correio com informação de que "Não Existe o Nr." (fls. 77), e em atendimento ao Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos por certidão a fim de encaminhá-lo ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 202287 Nr: 16608-03.2015.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de

Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEFANT & DEFANT LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO ENZO VINHOLI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB:9183/MT, TAIRO DOMINGOS DARTORA - OAB:OAB/MT 16.917
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLÁVIO MULLER - OAB:5841-B, Rodrigo Nogara de Castilho - OAB:8250-B/MT
Certifico e dou fé que a carta de intimação de fls. 198 foi devolvida pelo Correio com informação de que "mudou-se" (fl. 199), e em atendimento ao Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos por certidão a fim de encaminhá-lo ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 210929 Nr: 2799-09.2016.811.0055
AÇÃO: Ação de Cumprimento->Procedimentos Trabalhistas->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ VIEIRA RIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAO NOEL DAS NEVES E SILVA - OAB:15703
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que a carta de citação de fls. 82 foi devolvida pelo Correio com informação de que "mudou-se" (fls. 85), e em atendimento ao Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos por certidão a fim de encaminhá-lo ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 15414 Nr: 1445-71.2001.811.0055
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DANIELE CLEMENTE DE CASTRO, SOLANGE CLEMENTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSOXFORD TRANSPORTADORA OXFORD LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA ANGELICA KARLINSKI - OAB:9580, CLEVERSON CAPUANO DE OLIVEIRA - OAB:5914-B, ITELVINO HOFFMAN - OAB:3441/MT, Karlla Christine Coelho Fernandes Carvalho - OAB:8852/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO TANGARÁ DA SERRA - OAB:
Ante o teor das certidões do Oficial de Justiça de fls. 356 e 357 e em cumprimento a legislação vigente e ao Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos a fim de encaminhá-los ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 117632 Nr: 7639-09.2009.811.0055
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALMIR FONSECA DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDESIO DO CARMO ADORNO - OAB:8615
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:8506-A OAB/MT
Ante o teor da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 309 e em cumprimento a legislação vigente e ao Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos a fim de encaminhá-los ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 179271 Nr: 21320-70.2014.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AILTON LOPES DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HOSPITAL SANTA HELENA, CAMILA PACHECO, DANIEL SAVOLDI JURASKI, RODOLFO NUNES CERCI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUDI CAMPAROTO ELIZIARIO - OAB:13966, TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ASCARI SOARES - OAB:MT 14.210
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO - OAB:OAB/MT 11.393
Certifico e dou fé que o agravo retido de fls. 112/117 interpostos pelo HOSPITAL SANTA HELENA é tempestivo. Em cumprimento ao art. 162, § 4º do CPC, Item 2.17.4 – VI da CNGCJ e Provimento n.º 056/2007-CGJ – item 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de encaminhá-los ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora a apresentar suas razões, no prazo de dez dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 152504 Nr: 1151-96.2013.811.0055
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CATIA FERNANDES DA SILVA, CARLOS LEÔNCIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMES LOURENÇO BERGAMIN, LISANE BOENIG BOGER BERGAMIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DULCELY SILVA FRANCO - OAB:14314/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EUNICE ELENA IORIS DA ROSA - OAB:6850/O, EVALDO GUSMÃO DA ROSA - OAB:OAB/MT 2.982, RAFAEL JERONIMO SANTOS - OAB:OAB/MT 13.389
Certifico e dou fé que o recurso de apelação de fls. 298/311 foi interposto pela parte autora no prazo legal. Certifico, ainda, que os autores são beneficiários da assistência judiciária gratuita. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e diante da vigência do novo Código de Processo Civil, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte requerida para que apresentem as contrarrazões, no prazo de quinze dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 138685 Nr: 9110-89.2011.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEUMIR GOMES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO SCHNEIDER IBAÑEZ - OAB:6281/MT, LUIS FERNANDO DECANINI - OAB:OAB/MT 9.993-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT
Certifico e dou fé que o requerido juntou comprovante de pagamento das custas processuais e da distribuição às fls. 108/110, entretanto, deixou de juntar a guia e respectivo comprovante do recolhimento da taxa judiciária, no valor de R$ 591,76. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e seguindo o cálculo efetuado pelo Contador Judicial à fl. 45, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte executada para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento da taxa judiciária, cuja guia é emitida da mesma forma das custas processuais no site "www.tjmt.jus.br", no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 153233 Nr: 1909-75.2013.811.0055
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO BOSCO GONÇALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALZIRA PAPADIMACOPOULOS NOGUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA - OAB:153.282, VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES - OAB:19.913-O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALZIRA PAPADIMACOPOULOS NOGUEIRA - OAB:3754

Certifico e dou fé que o recurso de apelação de fls. 712/723 foi interposto pela requerida no prazo legal. Certifico, ainda, que o recurso foi devidamente preparado. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e diante da vigência do novo Código de Processo Civil, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte autora para que apresentem as contrarrazões, no prazo de quinze dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 64506 Nr: 6021-97.2007.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MT. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSSON RAMOS ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELIR FÁTIMA JACOBOWSKI GEIER - OAB:3437/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e à r. decisão de fls. 151/152, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte exequente para manifestar, no prazo de quinze dias, acerca das respostas de ofícios de fls. 152/154, pugnando o que entender de direito para o andamento da vertente execução.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 171778 Nr: 13358-93.2014.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ISLAINE ARAUJO DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIC UNIVERSIDADE DE CUIABA- UNIC TANGARA DA SERRA- SONIA FURQUIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aparecida Maria Vieira - OAB:16718 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RUY FERREIRA JUNIOR - OAB:MT11.278-b
Certifico e dou fé que o recurso de apelação de fls. 163/176 foi interposto pela requerida no prazo legal. Certifico, ainda, que o recurso foi devidamente preparado. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e diante da vigência do novo Código de Processo Civil, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte autora para que apresentem as contrarrazões, no prazo de quinze dias, quando também deverá manifestar acerca da petição de fls. 177/181.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 158629 Nr: 7225-69.2013.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VERGILIO DE AZEVEDO MENDES
PARTE(S) REQUERIDA(S): POLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, JAIRO WALDOW, VALMIR FAVETTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS - OAB:16885 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA MARQUES ANDRADE - OAB:17098/O, RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB:9925-B OAB/MT
Certifico e dou fé que o recurso de apelação de fls. 451/467 foi interposto pela requerida no prazo legal. Certifico, ainda, que o recurso foi devidamente preparado. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e diante da vigência do novo Código de Processo Civil, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte autora para que apresentem as contrarrazões, no prazo de quinze dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 209174 Nr: 1336-32.2016.811.0055
AÇÃO: Liquidação por Artigos->Procedimento de Liquidação->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DA APARECIDA ALVES DA CRUZ, PABLO AUGUSTO ALVES DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): YMPACTUS COMERCIAL LTDA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALTEMAR DIAS DA GAMA - OAB:18322/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que a carta de citação de fls. 22 foi devolvida pelo Correio com informação de que "mudou-se" (fl. 27), e em atendimento ao Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos por certidão a fim de encaminhá-lo ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 144438 Nr: 4042-27.2012.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AIRTON VIEIRA DE GUSMAO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB:15625
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que diante do pedido de desarquivamento de fls. retro, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, encaminho os autos ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora/interessada para requerer o que lhe é de direito, ressalvando que em caso de inércia, no prazo de dez dias os autos retornarão ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 134951 Nr: 5084-48.2011.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FABIANA APARECIDA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FIAT S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:MT-10.661
Certifico e dou fé que diante do pedido de desarquivamento de fls. retro, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, encaminho os autos ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora/interessada para requerer o que lhe é de direito, ressalvando que em caso de inércia, no prazo de dez dias os autos retornarão ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 144840 Nr: 4477-98.2012.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADALBERTO SAMPAIO CARVALHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elber Ribeiro Coutinho de Jesus - OAB:15020-B, ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA - OAB:12.090-A/MT, ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A/MT
Certifico e dou fé que diante do pedido de desarquivamento de fls. retro, nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, encaminho os autos ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora/interessada para requerer o que lhe é de direito, ressalvando que em caso de inércia, no prazo de dez dias os autos retornarão ao arquivo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 177671 Nr: 19746-12.2014.811.0055
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PATRICIA FERNANDA SALVADOR MATTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENTE SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KÁTIA CRISTINA RODRIGUES - OAB:OAB/MT 13451
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB:12903/MT, RAYANNY MIRANDA NOCETI - OAB:OAB/MT 18.652
Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 138-verso e em cumprimento a legislação vigente e ao Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos a fim de encaminhá-los ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 149406 Nr: 9371-20.2012.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SIGNORI PISSINI E MARQUESINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAGNA KATIA SILVA SANCHES - OAB:10.638/MT
Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 207 e em cumprimento a legislação vigente e ao Provimento nº 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos a fim de encaminhá-los ao setor de matéria de imprensa para intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 108198 Nr: 6852-14.2008.811.0055
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BERNADETE TEREZINHA LAUERMANN
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Afonso Decanini Neto - OAB:OAB/MT 9.123, JULIO CEZAR BRUM DE MATTOS - OAB:OAB/MT16.156, LUIS FERNANDO DECANINI - OAB:OAB/MT 9.993-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
Em atendimento ao Provimento nº 056/2007 e à r. decisão de fl. 322, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados das partes para manifestar, no prazo de dez dias, acerca da complementação pericial apresentada à fl. 326.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 102203 Nr: 1080-70.2008.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERSON LUIS WERNER
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENESIO VENTURINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON LUIZ WERNER - OAB:6298-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO BERTELLI - OAB:10.748-B OAB/MT, FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB:9183/MT
Certifico e dou fé que para a expedição da certidão de existência de dívida para protesto, é necessário a apresentação de guia de processo em tramitação sem busca extraído do site "www.tjmt.jus.br", acompanhado do respectivo comprovante de pagamento. Desta forma, em atendimento ao Provimento nº 056/2007, impulsiono os presentes autos para ciência da presente certidão ao autor e providências, no prazo de dez dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 158180 Nr: 6780-51.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TANGARÁ SHOPPING CENTER
PARTE(S) REQUERIDA(S): FLAVIO FERNANDO ZILIO DA SILVA-ME, FLAVIO FERNANDO ZILIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KLEITON ARAÚJO CARVALHO - OAB:MT. 12.842, LIDIANE FORCELINI - OAB:10057/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADHEMAR CARLOS RODRIGUES CRUZADO - OAB:9740-B/MT
Em atendimento ao Provimento nº 056/2007, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados da parte autora para que se manifestem acerca da petição de fls. 108/111, no prazo de cinco dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 185190 Nr: 2821-04.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAIMUNDO ANACLETO DA SILVA CONFECCOES ME, RAIMUNDO ANACLETO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em atendimento ao provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono os autos ao setor de matéria de imprensa com a finalidade de intimar a parte autora para que providencie o recolhimento do valor de R$ 53,36 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), a título de diligência do Oficial de Justiça, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência nº 1321-8, c/c 32895-2, em nome da Diretoria do Foro Tangará da Serra/Diligência, devendo apresentar nos autos o comprovante de depósito, no prazo de cinco dias, a fim de que se efetive o cumprimento do mandado.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 23391 Nr: 3206-69.2003.811.0055
AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Celso Borges de Moura, Elvan Borges Ribeiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - OAB:3881/MT, DILERMANDO JOAO THIESEN FILHO - OAB:RO/571
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB:1708-B/MT, JORGE ELIAS NEHME - OAB:4642/MT, ROMEU DE AQUINO NUNES - OAB:3.770-MT
Em atendimento ao Provimento nº 056/2007, impulsiono os presentes autos ao setor de matéria de imprensa a fim de intimar os advogados das partes para que requeiram o que de direito, no prazo de dez dias. Em nada sendo os requeridos, os autos retornarão ao arquivamento.

2ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 26272 Nr: 2729-12.2004.811.0055
AÇÃO: Separação Consensual->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCSP, LCDSP
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELISA FLUMIAN PIRES DE SALES - OAB:7354/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Defiro o pedido de desarquivamento.
Intime-se o procurador do requerente, para querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, desde já determino o retorno dos autos ao arquivo.
Às providências. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 145236 Nr: 4900-58.2012.811.0055
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MLS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCILENE APARECIDA TEIXEIRA FRANCO - OAB:12315/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Tendo em vista o petitório retro, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para a data de 03/08/2016, às 13h30min.
Cumpra-se conforme determinado às fls. 119.
Expeça-se o necessário.
Às providências. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 211286 Nr: 3075-40.2016.811.0055
AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: JCV, SVDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ACC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIRON CESAR DINIZ DE SOUSA - OAB:14034/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Deste modo, considerando que não restou comprovado a necessidade do alimentando no valor requerido na inicial e ainda tendo em vista o binômio necessidade-possiblidade, ARBITRO alimentos provisórios no valor de 02 (dois) salários mínimos, equivalente a R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente pelo requerido a requerente, devendo ser depositado, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta corrente da representante do requerente, qual seja, Banco Bradesco, Ag. 1249-1, Conta nº 19352-6, a partir da citação.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/07/2016 às 14h50min.Cite-se o Requerido, no endereço constante na exordial e, intime-se a parte autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia.Na audiência, se não houver acordo, poderá a Requerida contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, a oitiva das testemunhas e à prolação da sentença.Ciência Ministério Público.Expeça-se o necessário.Às providências. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 212246 Nr: 3843-63.2016.811.0055
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RPKDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALTEMAR DIAS DA GAMA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
1. Recebo a petição inicial uma vez que preenchidos os requisitos do art. 319, do NCPC.
2. Processe-se em segredo de justiça (NCPC, art. 189, inc. II).
3. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (NCPC, art. 98).
4. Designe-se data para realização da audiência de mediação e conciliação, conforme pauta de audiência constante no Cartório, remetendo-se os autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca.
5. Cite-se a parte requerida (NCPC, art. 247, I), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que compareça à audiência de mediação e conciliação (art. 695, § 2º do CPC), sendo que no mandado deverão ser consignadas as seguintes observações:
a) conterá apenas os dados necessários à audiência, devendo estar desacompanhado da petição inicial (art. 695, § 1º do NCPC);
b) que a ausência injustificada do autor ou do requerido na audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do artigo 334, §8º do CPC.
c) que na audiência as partes deverão estar acompanhadas de advogado/defensor público (art. 695, § 4º do CPC).
d) caso não haja acordo entre as partes na audiência, passa-se a incidir as normas do procedimento comum, podendo a parte requerida apresentar contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da audiência ou do protocolo do pedido de cancelamento apresentado pelo réu, além das advertências do artigo 344 do Novo Código de Processo Civil.
Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 150269 Nr: 10297-98.2012.811.0055
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DCC, RCC
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDDG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSON SCHMATZ - OAB:15655-MT, MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM - OAB:OAB/MT 17.738, VINICIUS DALL´COMUNE HUNHOFF - OAB:10453/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Inicialmente deve-se consignar que o feito passa a tramitar conforme disposto no artigo 659 do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015.
Intime-se o inventariante pessoalmente bem como seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar documentos conforme determinado às fls. 62, alínea 'b', sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, inciso III, do NCPC.
Intime-se. As providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 156537 Nr: 5146-20.2013.811.0055
AÇÃO: Arrolamento Comum->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RMDS, JMDS, GG, MG
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDDG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LIVRADA APARECIDA GAETE - OAB:15117
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Inicialmente deve-se consignar que o feito passa a tramitar conforme disposto no artigo 659 do Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015.
Intime-se o inventariante pessoalmente bem como seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar documentos conforme determinado às fls. 50/51, alíneas 'a', 'b' e 'd', sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, inciso III, do NCPC.
Intime-se. As providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues
Cod. Proc.: 115176 Nr: 5318-98.2009.811.0055
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CDLC, GDC, APDC
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDMVDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SANDRA MARIA LOURENÇO PRIETO - OAB:OAB/MT:12383, Vanessa Angheben Guirro - OAB:12480/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, determino seja expedido novo Alvará de Autorização para transferência do veículo GOL/CLI, retificando-se o número do Chassi conforme constou às fls. 111, devendo ser corrigido, fazendo-se constar o número correto 9BWZZZ377ST187338 (fls. 19).Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis informando que a inventariante é beneficiária da justiça gratuita, fazendo jus a isenção dos emolumentos, nos termos do IX, do Art. 98, do NCPC.Intimem-se.Em seguida, arquivem-se os autos com as devidas baixas e anotações necessárias.Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 201240 Nr: 15696-06.2015.811.0055

AÇÃO: Averiguação de Paternidade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LNB, BMNB

PARTE(S) REQUERIDA(S): DRDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELOI SADI BULOW - OAB:11708

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS - OAB:4123/MT, DEIZIANE PADILHA SILVA QUINTANA - OAB:14.834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16233

Certifico que a contestação de fls.38/47 da parte requerida Diego Ramos da Costa é tempestiva, assim nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 056/2007-CGJ – item 8.1.1, impulsiono estes autos a fim de intimar a parte autora para impugná-la, querendo, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 209787 Nr: 1955-59.2016.811.0055

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: VG, NDOG

PARTE(S) REQUERIDA(S): ECD, x

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GRACIELLI DE OLIVEIRA GALLEGO - OAB:10755/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Posto isso, DEFIRO liminarmente os requerimentos formulados, para tanto, dando prosseguimento ao feito, determino que:I – seja incluída a Sra. Paula Vitória Oliveira Gallego no polo passivo da demanda. II – a guarda provisória das crianças Larissa Gallego Dalmagro e Bianca Gallego Dalmagro seja concedida aos requerentes Valdir Gallego e Neide de Oliveira Gallego, sem prejuízo de revogação, a qualquer tempo, conforme o comando do art. 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente.III – o requerido Ewerson Cristiano Dalmagro proceda com o pagamento de ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor das crianças Larissa Gallego Dalmagro e Bianca Gallego Dalmagro, na proporção de 75% (setenta e cinco) por cento do salário mínimo, o que hoje corresponde a R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, até decisão final, a ser pago todo dia 05 (cinco) de cada mês, a partir da data da citação.IV – oficie-se a fonte pagadora do requerido Ewerson Cristano Dalmagro (fls. 08) determinando que efetue mensalmente, o desconto do débito alimentar, diretamente da folha de pagamento do requerido, depositando na conta corrente informada pelos requerentes (fls. 08)

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 204307 Nr: 18233-72.2015.811.0055

AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: IOC, MRDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JLDC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIRON CESAR DINIZ DE SOUSA - OAB:14034/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Defiro a juntada do cartão CNPJ da empresa do requerido.

Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/05/2016 , às 16h00min.

Intime-se o requerido no endereço informado no cartão CNPJ, consignando na carta precatória o número de telefone celular do requerido (65) 9998-3620.

A parte autora sai devidamente intimada.

Às providências. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 163601 Nr: 796-52.2014.811.0055

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TPB

PARTE(S) REQUERIDA(S): MCBP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Elaine Josefa de Souza - OAB:17378/0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSELIA DE SOUZA ERMITA - OAB:11.871, VALTER CAETANO LOCATELLI - OAB:3554-B

intimação do advogado da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.95, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 209266 Nr: 1432-47.2016.811.0055

AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: OADOR, CCS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELIO DOS SANTOS SILVA - OAB:14.878-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

intimação do advogado da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.31-verso.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Leilamar Aparecida Rodrigues

Cod. Proc.: 141122 Nr: 447-20.2012.811.0055

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: WILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA DE LOURDES SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMUEL GUIMARÃES DA SILVA - OAB:13173/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCILENE APARECIDA TEIXEIRA FRANCO - OAB:12315/MT

*****URGENTISSIMO****** Intimação do advogado da parte autora Dr. Samuel Guimarães da silva, acerca da certidão de fls.169 a seguir transcrito: "Certifico que não foi possível expedir a intimação do requerente, tendo em vista a certidão do oficial de justiça às fls. 129.

3ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 165978 Nr: 5040-24.2014.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DANIELLE RIBEIRO PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): UNIMED VALE DO SEPOTUBA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEONARDO LEANDRO FIGUEIRÓ - OAB:14035

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB:1708-B/MT, LUCIANO DE SALES - OAB:5911-B/MT, PATRICIA ELISA VIEIRA BRITO - OAB:10304-MT

Tendo em vista a devolução da correspondência de fls. 126 pelo motivo "Mudou-se", procedo a intimação do advogado da parte autora para informar nos autos o endereço atualizado de seu cliente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 140975 Nr: 295-69.2012.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO SELSO PALUDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A, ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LISIANE DE FÁTIMA ZORZO - OAB:8114-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, RAFAEL FURTADO AYRES - OAB:17380/DF, RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12.208-A MT

Certifico que, em deixei de expedir ofício para a conta única do Tribunal de Justiça, para vincular o valor depositado às fls. 402, tendo em vista referido valor ter sido recolhido através de guia ao Funajuris (Custas e taxas finais ou remanescente). Sendo assim, intimo o advogado da parte autora, para requerer o pagamento do valor recolhido ao Funajuris, à Diretoria do Foro desta Comarca, conforme normas da CNGC.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 140504 Nr: 11070-80.2011.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDUARDO FARIA

PARTE(S) REQUERIDA(S): COE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRLEY PINHEIRO KRETLI - OAB:11750, Joel Ferreira Vitorino - OAB:14327-A/MT

Certifico que, em cumprimento à determinação contida na decisão de fl. 195, intimo a parte executada, na pessoa de seu advogado para que, em 15 (quinze) dias, pague a integralidade da dívida , sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 199478 Nr: 14395-24.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSIMEIRE ALVES PEDRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA, UNIMED VALE DO SEPOTUBA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA PASSAMANI DE OLIVEIRA - OAB:17758-O, ALEÇANDRA COSTA DE ASSIS - OAB:12602/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE DE PAULA LOYOLA NETTO - OAB:15895, FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB:1708-B/MT, LUCIANO DE SALES - OAB:5911-B/MT, PATRÍCIA DE S. MIRAGAIA DE OLIVEIRA - OAB:OAB/SP: 94542, TIAGO MACIEL BORGES - OAB:20.640/MT

Tendo em vista a devolução da correspondência de fls. 320 pelo motivo "Mudou-se", procedo a intimação do advogado da parte requerida, Dra. Patrícia de S. Miragaia de Oliveira-OAB/SP: 94.542, para informar nos autos o endereço atualizado de seu cliente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 114883 Nr: 5035-75.2009.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ DE ARAÚJO MEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): REAL LEASIN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBERTO FERNANDO AMBROSIO SALGADO - OAB:12976 OAB/MT, FERNANDO HENRIQUE SANCHES DA COSTA - OAB:12989/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11876-A, MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A/MT

Certifico que, intimo a parte requerida, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS ao FUNAJURIS, de fl. 359verso, no valor de R$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); TAXA JUDICIÁRIA, no valor de R$ 235,54 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em Guias próprias e ao DISTRIBUIDOR/CONTADOR não oficializado no valor de R$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos), depositando na c/c 4126-2, Ag. 7138-2, Banco do Brasil S/A.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 59908 Nr: 1534-84.2007.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALVERINHO PAULO ORTH, ILDO JOSE ORTH

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ SALVADOR JARDIM, IEDA TERESA RIEGEL JARDIM, LUIZ SALVADOR JARDIM FILHO, CLEUSA DE FATIMA PARANHOS JARDIM, JARDIM FERNANDO RIEGEL JARDIM, VALDIRENE LOPES FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IVALDIR PAULO MUHL - OAB:14.573-PR, MIRIAN CRISTINA RAHMAN MÜHL - OAB:4624, TERCIO BENDE RODRIGUES - OAB:9.460/MT

Vistos,

Diante da concordância da parte exequente às fls. 865, defiro o pedido de fls. 855/857, determinando a suspensão do presente cumprimento de sentença até o julgamento da ação rescisória.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 153339 Nr: 2003-23.2013.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALVERINHO PAULO ORTH, MARCIA LURDES ORTH, ILDO JOSE ORTH, NELI DE LURDES ORTH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IVALDIR PAULO MUHL - OAB:14.573-PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Julierme Romero - OAB:6240/MT, RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT

Vistos,

Diante da concordância da parte exequente às fls. 479, defiro o pedido de fls. 466/467, determinando a suspensão do presente cumprimento de sentença até o julgamento da ação rescisória.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 107824 Nr: 6490-12.2008.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ SALVADOR JARDIM, IEDA TERESA RIEGEL JARDIM, LUIZ SALVADOR JARDIM FILHO, CLEUSA DE FATIMA PARANHOS JARDIM, LUIZ FERNANDO RIEGEL JARDIM, VALDIRENE LOPES PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALVERINHO PAULO ORTH, MARCIA LURDES ORTH, ILDO JOSE ORTH, NELI DE LURDES ORTH

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO BARBOSA DE LIMA - OAB:7 690, IVALDIR PAULO MUHL - OAB:14.573-PR, MIRIAN CRISTINA RAHMAN MÜHL - OAB:4624, TERCIO BENDE RODRIGUES - OAB:9.460/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI - OAB:11336, OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO - OAB:11133-O/MT, RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT

Vistos,

Diante do acórdão de fls. 1390/1403, defiro o pedido de fls. 1382/1383,

determinando a suspensão do presente cumprimento de sentença até o julgamento da ação rescisória.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 185144 Nr: 2800-28.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLAUDINES DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO ROBERTO VIEIRA - OAB:MT 12.983
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A/MT
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora. A título de sucumbência, condeno a autora a pagar honorários no valor de R$ 4.000,00, sendo que estas condenações ficam suspensas por estar a autora sob o pálio da gratuidade de justiça.Transitada em julgado esta sentença, o que certificará o cartório, procedam-se às baixas e anotações necessárias.P. R. I. C.Tangara da Serra-MT, 14 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 211937 Nr: 3565-62.2016.811.0055
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILDETE NEVES CRISOSTE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:31.618-SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda em face do Gildete Neves Crisoste, nos termos da inicial de fls. 04/05.
Antes do recebimento da inicial, o autor às fls. 22 requereu a desistência da ação.
É o relatório.
D E C I D O.
Havendo a parte autora manifestado expressamente sua intenção de desistir da presente ação e, considerando que não houve a composição da lide, entendo que o pedido deve ser homologado e o processo extinto, nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Custas pelo autor, conforme art. 90 do CPC.
Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, após tomadas as cautelas de estilo.
P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 107452 Nr: 6153-23.2008.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDERSON MELLO ROBERTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARANELLO AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON MELLO ROBERTO - OAB:8095/MT, Kelly Anayana Bortoluzzi - OAB:10062/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL GAETA ALEIXO - OAB:207681e 11210-A
Autos nº. 107452
Vistos,
Defiro os pedidos de fls. 112/114.
Intime-se o Banco Bradesco Administradora de Consórcios para apresentar nos autos o saldo devedor do veículo penhorado (item “a” de fls. 113).
Expeça-se carta precatória para a Comarca de Cuiabá/MT para intimação, avaliação e remoção do bem penhorado às fls. 106, lavrando-se o respectivo auto, sendo que desde já nomeio como fiel depositário o exequente Anderson Mello Roberto (itens “b” e “c” do petitório de fls. 113/114).
Após a avaliação, diga a parte exequente se possui interesse na adjudicação.
Não havendo, designe-se leilão.
Às providências.
Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 108250 Nr: 6938-82.2008.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NÉVIO BORTOLUZZI
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARANELLO AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON MELLO ROBERTO - OAB:8095/MT, Kelly Anayana Bortoluzzi - OAB:10062/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL GAETA ALEIXO - OAB:207681e 11210-A
Autos nº. 108250
Vistos,
Defiro os pedidos de fls. 179/181.
Intime-se o Banco Bradesco Administradora de Consórcios para apresentar nos autos o saldo devedor do veículo penhorado (item “a” de fls. 180).
Expeça-se carta precatória para a Comarca de Cuiabá/MT para intimação, avaliação e remoção do bem penhorado, lavrando-se o respectivo auto, sendo que desde já nomeio como fiel depositário o exequente Anderson Mello Roberto (itens “b” e “c” do petitório de fls. 180/181).
Após a avaliação, diga a parte exequente se possui interesse na adjudicação.
Não havendo, designe-se leilão.
Às providências.
Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 57105 Nr: 6576-51.2006.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MT. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELIR FÁTIMA JACOBOWSKI GEIER - OAB:3437/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Déborah Barbosa Camacho - OAB:11335, RODRIGO NUSS - OAB:16.509
.É o necessário à análise e decisão.Em primeiro lugar é preciso deixar claro que a execução está assegurada por penhora de 50% do bem descrito às fls. 55/56, sendo certo que a única dívida preferencial, pelo que se vê, é a que consta no R-7/17.145 (fls. 56, verso).Logo, considerando que se trata de um imóvel de tamanho considerável (949 hectares), é muito provável que seja suficiente para cobrir esta execução e também a referida dívida.Sendo assim, por agora entendo que devo determinar a avaliação judicial do bem, sendo que as partes deverão na sequência ser intimadas para manifestação.Caso seja possível, determino que o Sr. Oficial preste na certidão as informações solicitadas no item “a” de fls. 170.Porém, desde já esclareço que a execução se processa no interesse do credor, sendo do meu convencimento que cabe à parte providenciar as informações pugnadas, sendo certo que poderá o próprio credor diligenciar neste sentido.Sendo informado que o bem está arrendado, desde já defiro o pedido formulado no item “b” de fls. 170/171, devendo ser expedido o necessário. Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 203613 Nr: 17622-22.2015.811.0055

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDC.CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 2ª VARA, UPL DO BRASIL COMERCIO IMP. EXP. DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CESAR BORNELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - OAB:198905, JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA - OAB:27141

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos nº: 203613.

Vistos,

Intime-se a parte exequente para manifestar-se da certidão de fls. 36, no prazo de 10 (dez) dias.

Conste a advertência do item 2.7.5 da CNGC.

Cumpra-se.

Tangara da Serra - MT, 18 de abril de 2016.

Anderson Gomes Junqueira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 198884 Nr: 13866-05.2015.811.0055

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAL DAS COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARTE(S) REQUERIDA(S): Wilson Galli, DIONILDE NEVES LAMEIRAS GALLI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB:5746

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos nº: 198884.

Vistos,

Intime-se a parte exequente para manifestar-se da certidão de fls. 26, no prazo de 10 (dez) dias.

Conste a advertência do item 2.7.5 da CNGC.

Cumpra-se.

Tangara da Serra - MT, 18 de abril de 2016.

Anderson Gomes Junqueira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 184233 Nr: 2159-40.2015.811.0055

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDC.CACERES-MT, CESIO SILVA LEMOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI GIONGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEITON TUBINO SILVA - OAB:5239-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Conforme petitório de fls. 43 intime-se novamente a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se acerca da certidão de fls. 37.

Decorrido o prazo "in albis", devolva-se a presente deprecata com as nossas homenagens.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 209260 Nr: 1420-33.2016.811.0055

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CFI

PARTE(S) REQUERIDA(S): Hotel e Restaurante Londres Ltda EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB:OAB/MT 18.473-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos n.º 209260.

Vistos,

Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido de liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial.

Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a parte requerente cumprido este requisito.

Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a mora do requerido, in casu, comprovada por carta registrada com aviso de recebimento.

Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo desaparecimento do mesmo, objetivando impedir a aplicação de seu pretenso direito.

Ante o exposto, defiro liminarmente a medida pleiteada.

Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em mão da parte requerente, na pessoa de seu representante legal ou a quem ela indicar.

Executada a liminar, cite-se a parte requerida para, em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, acrescidos das despesas processuais e honorários advocatícios, estes desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor da divida (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 2º), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus.

Por fim, se lhe aprouver, poderá o devedor fiduciante apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução liminar (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 3º).

Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2016.

Anderson Gomes Junqueira

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 148123 Nr: 7986-37.2012.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDELCIO DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCILO DOS SANTOS JUNIOR - OAB:12359/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELO MICHEL DE ASSIS MAGALHÃES - OAB:MG:91.045

Ante o exposto, reduzo a multa total fixada para 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a parte devedora ser novamente intimada nos termos do art. 513 c.c. art. 523, ambos do Novo Código de Processo Civil, para que em 15 (quinze) dias, pague a integralidade da dívida, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, sem prejuízo dos atos processuais necessários à expropriação de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da obrigação.Não havendo o pagamento no prazo acima fixado, incidirão, ainda, verbas honorárias específicas desta fase de cumprimento de sentença, as quais, nos termos do § 1º do art. 523 do NCPC, arbitro em 10% sobre o valor do débito.Intimem-se. Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 213773 Nr: 5061-29.2016.811.0055

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLAUDETE DO NASCIMENTO

PARTE(S) REQUERIDA(S): J. CAMARA ME, JADIR CAMARA, BANCO BRADESCO S/A, JANUARIA EUGENIA DE SOUZA MENESES CAMARA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO TANGARÁ DA SERRA - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Inicialmente, concedo a autora os benefícios da justiça gratuita, nos moldes ditados pela Lei n.º 1.060/50 e art. 98 e seguintes do CPC, podendo esta decisão ser revista a qualquer tempo em caso de alteração da sua situação.

Considerando que a autocomposição pode se dar a qualquer tempo e inexistindo prejuízo as partes, com fulcro no art. 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14 de junho de 2016, às 14 horas, a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos, devendo as partes comparecer acompanhadas de seus respectivos advogados ou pela Defensoria Pública, conforme determina o art. 334, §9º, do mesmo Diploma Processual.

Intime-se a parte autora da designação da audiência acima na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, do CPC).

Cite-se e intime-se a parte requerida, advertindo-a que o prazo para contestar é de quinze dias úteis, ex vi, art. 679 do CPC, que se iniciará da audiência de conciliação, caso não obtida a composição ou não comparecendo qualquer das partes na audiência (art. 335, inciso I, do CPC).

Quedando-se o requerido inerte, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme art. 344 do CPC.

Registro que as partes devem ser cientificadas que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), sendo certo que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC.

Na hipótese de a parte requerida alegar em sua contestação fato impeditivo, modificativo, extintivo do direito do autor ou quaisquer das matérias mencionadas no art. 337 do CPC, intime-se a parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito, conforme preceituam os artigos 350 e 351 do CPC.

Às providências.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 213874 Nr: 5128-91.2016.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIENE SANTANA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSIANA DA COSTA PAIM - OAB:18172

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Trata-se de ação de indenização por danos morais e perda de tempo útil com pedido de tutela antecipada ajuizada Luciene Santana dos Santos em face de Oi S.A., ambos qualificados nos autos.

Em síntese, a parte autora alega que ao tentar abrir crediário em uma loja de joias, foi surpreendida com a notícia de que seu nome encontrava-se inserido nos órgãos de proteção ao crédito pela requerida, contudo, alega nunca ter mantido relação contratual com a mesma.

Assim, requer a condenação da requerida em danos morais e pela perda de tempo útil, pugnando, ainda, em sede de tutela antecipada, pela retirada de seu nome do Serviço de Proteção ao Crédito.

Pugnou também pela concessão dos benefícios da justiça gratuita.

É o necessário à análise e decisão.

As tutelas em si, sofreram diversas alterações e inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Uma dessas modificações se trata da tutela provisória, que compreende a tutela de urgência, regulada nos artigos 300 a 310, e a tutela de evidência, disciplinada no artigo 311, ambos do Novo Código de Processo Civil.

Por sua vez, a tutela de urgência, pela sua natureza jurídica, classifica-se em tutela cautelar ou tutela antecipada (satisfativa), sendo possível o seu requerimento em procedimento autônomo ou em caráter incidental.

In casu, a parte autora requereu a concessão da tutela de urgência de forma incidental, consistente no pedido de tutela antecipada para a exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

O art. 300 do Código de Processo Civil disciplina dois pressupostos para a concessão da tutela de urgência (cautelar ou antecipatória), consubstanciado na probabilidade do direito, perigo de dano (satisfativa) e no risco ao resultado útil do processo (assecuratório). Segundo o ensinamento de Cassio Scarpinella Bueno:

"A concessão da Tutela Provisória de Urgência pressupõe: a) probabilidade do direito e b) perigo de dano ou o risco do resultado útil do processo (art. 300, caput). O magistrado pode exigir prestação de caução dos danos a serem suportados pelo requerido, ressalvada, expressamente, a situação do hipossuficiente economicamente (art. 300, § 1º)". (BUENO, Cassio Scarpinella. Novo Código de Processo Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2015. p.24) (grifo nosso)

Portanto, consoante se extrai do artigo 300 do Código de Processo Civil, os requisitos para a concessão da tutela de urgência, são: probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Compulsando os autos, verifico a existência do pressuposto que caracteriza a tutela de urgência provisória, consoante a prova documental acostada aos autos, na qual a autora comprovou a inclusão de seu nome nos órgãos de restrição ao crédito pela Requerida, por débito que aduz inexistir.

O outro requisito, consistente no perigo de dano também encontra-se demonstrado, uma vez que a inclusão e permanência do nome da parte demandante nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, ocasiona inúmeros dissabores e restrições principalmente em compras a crédito.

Assim, valendo-me de cognição sumária, entendo que se faz presente a aparência do bom direito e o perigo de dano necessários para a antecipação dos efeitos da tutela para os fins pretendidos.

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência postulada, para determinar a exclusão, por ora, do nome da autora dos órgãos restritivos de crédito referente ao débito em discussão nos autos.

Oficie-se aos respectivos órgãos de restrição ao crédito para que efetuem a exclusão do nome da autora de seus cadastros no que tange ao débito em comento, no prazo de 72 horas, sob pena de responder a multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) limitada a 10.000,00 (dez mil reais).

Nos termos do art. 334, do Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14 de junho de 2016, às 15h30min, a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos, devendo as partes comparecer acompanhadas de seus respectivos advogados ou pela Defensoria Pública, conforme determina o art. 334, §9º, do mesmo Diploma Processual.

Intime-se a parte autora da designação da audiência acima na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, do CPC).

Cite-se e intime-se a parte requerida, advertindo-a que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado de acordo com a regra dos incisos I, II e III do art. 335 do Código de Processo Civil, conforme o caso.

Registro que as partes devem ser cientificadas que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), sendo certo que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC.

Não obtida a composição ou não comparecendo qualquer das partes na audiência, nos termos do art. 335, inciso I, do CPC, iniciar-se-á o prazo para contestação. Quedando-se o requerido inerte, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme art. 344 do CPC.

Na hipótese de a parte requerida alegar em sua contestação fato impeditivo, modificativo, extintivo do direito do autor ou quaisquer das matérias mencionadas no art. 337 do CPC, intime-se a parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito, conforme preceituam os artigos 350 e 351 do CPC.

Por fim, concedo a parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos moldes ditados pela Lei n.º 1.060/50 e art. 98 e seguintes do CPC, podendo esta decisão ser revista a qualquer tempo em caso de alteração da sua situação.

Às providências.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 208446 Nr: 778-60.2016.811.0055

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ CLAUDINEY DE JESUS MENDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): Sirlene Felipa Moura da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO JOSE DOS SANTOS - OAB:16263

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, com fundamento no art. 330, inciso I c.c. art. 321, parágrafo único, ambos do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas, face a gratuidade de justiça, eis que a defiro.Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, após tomadas as cautelas de estilo.P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 213875 Nr: 5130-61.2016.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LDSN

PARTE(S) REQUERIDA(S): ABDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAGNA KATIA SILVA SANCHES - OAB:10.638/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Inicialmente, concedo a parte autora os benefícios da justiça gratuita, nos moldes ditados pela Lei n.º 1.060/50 e art. 98 e seguintes do CPC, podendo esta decisão ser revista a qualquer tempo em caso de alteração da sua situação.

Nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14 de junho de 2016, às 14:30, a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos, devendo as partes comparecer acompanhadas de seus respectivos advogados ou pela Defensoria Pública, conforme determina o art. 334, §9º, do mesmo Diploma Processual.

Intime-se a parte autora da designação da audiência acima na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, do CPC).

Cite-se e intime-se a parte requerida, advertindo-a que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado de acordo com a regra dos incisos I, II e III do art. 335 do Código de Processo Civil, conforme o caso.

Registro que as partes devem ser cientificadas que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), sendo certo que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC.

Não obtida a composição ou não comparecendo qualquer das partes na audiência, nos termos do art. 335, inciso I, do CPC, iniciar-se-á o prazo para contestação. Quedando-se o requerido inerte, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme art. 344 do CPC.

Na hipótese de a parte requerida alegar em sua contestação fato impeditivo, modificativo, extintivo do direito do autor ou quaisquer das matérias mencionadas no art. 337 do CPC, intime-se a parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito, conforme preceituam os artigos 350 e 351 do CPC.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 209619 Nr: 1811-85.2016.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A. LEMES ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRAVO SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI - OAB:16476 MT, LUCIANE SOARES MARTINAZZO - OAB:13561/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14 de junho de 2016, às 15 horas, a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos, devendo as partes comparecer acompanhadas de seus respectivos advogados ou pela Defensoria Pública, conforme determina o art. 334, §9º, do mesmo Diploma Processual.

Intime-se a parte autora da designação da audiência acima na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, do CPC).

Cite-se e intime-se a parte requerida, advertindo-a que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado de acordo com a regra dos incisos I, II e III do art. 335 do Código de Processo Civil, conforme o caso.

Registro que as partes devem ser cientificadas que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), sendo certo que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC.

Não obtida a composição ou não comparecendo qualquer das partes na audiência, nos termos do art. 335, inciso I, do CPC, iniciar-se-á o prazo para contestação. Quedando-se o requerido inerte, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme art. 344 do CPC.

Na hipótese de a parte requerida alegar em sua contestação fato impeditivo, modificativo, extintivo do direito do autor ou quaisquer das matérias mencionadas no art. 337 do CPC, intime-se a parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito, conforme preceituam os artigos 350 e 351 do CPC.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 206250 Nr: 19874-95.2015.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): DEOCLECIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CATIANE FELIX CARDOSO DE SOUZA - OAB:14131

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Nos termos do art. 829 do CPC, determino que a parte executada seja citada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, devendo ser a mesma advertida de que o prazo para embargar é de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do mesmo estatuto legal.

Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o Sr. Oficial de Justiça deverá proceder de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimado pessoalmente.

Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens (art. 842 do CPC).

Não sendo a parte executada localizada para ser citada, deverá o Sr. Oficial proceder ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, sendo que, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, deverá procurar a parte devedora duas vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (§1º).

Frustradas as citações pessoal e com hora certa, deverá a parte exequente requerer a citação por edital da parte devedora.

Findo o prazo do edital, terá o devedor o prazo a que se refere o art. 829 do CPC, convertendo-se o arresto em penhora em caso de não pagamento.

Não havendo pagamento da dívida, penhora ou arresto pelo Sr. Oficial de Justiça, intime-se a parte exequente para que requeira as providências que entender necessárias no prazo de 5 (cinco) dias.

Ademais, em respeito ao disposto no art. 827 do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, sendo que no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 213987 Nr: 5204-18.2016.811.0055

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JALMIRA MARTINS DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMUEL GUIMARÃES DA SILVA - OAB:13173/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Considerando que na certidão de óbito do Sr. Edgar Martins da Silva (fls. 10), consta a informação de que ele deixou um filho menor, com fulcro no art. 321 do CPC, determino seja a autora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, para promover a inclusão do filho do de cujus no pólo ativo ou comprovar sua anuência com o pedido, sob pena de indeferimento da inicial.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 212942 Nr: 4433-40.2016.811.0055
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV. FINANCEIRA S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido de liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial.
Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a parte requerente cumprido este requisito.
Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a mora do requerido, in casu, comprovada pela tentativa de notificação do requerido, por carta registrada e protesto do título.
Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo desaparecimento do mesmo, objetivando impedir a aplicação de seu pretenso direito.
Ante o exposto, defiro liminarmente a medida pleiteada.
Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em mão da parte requerente, na pessoa de seu representante legal ou a quem ela indicar.
Executada a liminar, cite-se a parte requerida para, em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, acrescidos das despesas processuais e honorários advocatícios, estes desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor da divida (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 2º), hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus.
Por fim, se lhe aprouver, poderá o devedor fiduciante apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução liminar (Dec.-lei, art. 3º, parágrafo 3º).
Expeça-se o necessário, ficando autorizado o cumprimento do mandado com os benefícios do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 204188 Nr: 18097-75.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO CESAR IZEPILOVSKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLARO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SANDRA ELIANE JOHN - OAB:12756
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº: 204188.
Vistos,
Diante do petitório retro formulado, a extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea 'b', do Código de Processo Civil, é uma medida que se impõe.
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea 'b', do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, ficando homologado por sentença o acordo celebrado pelas partes.
Custas e honorários na forma acordada.
Homologo a desistência do prazo recursal, certifique-se e arquive-se com as cautelas de estilo.
P. R. I.
Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 122276 Nr: 1342-49.2010.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEUSA MARIA DA SILVA SANCHES ROMAN
PARTE(S) REQUERIDA(S): MIT COMERCIO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, JOSE MARCOS ALCALDE, MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES, IVONOE CAPUSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LIDIANE FORCELINI - OAB:10057/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Defiro o pedido retro formulado.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 212075 Nr: 3700-74.2016.811.0055
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): PLATINA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JONAS RACHID MURAD FILHO - OAB:6.105 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Almir Lopes de Araujo Junior - OAB:4102
Vistos,
Considerando que o embargante postula, de forma subsidiária, o reconhecimento de excesso de execução, com fulcro no art. 321 do CPC, determino seja a parte autora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, para declarar o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado do cálculo, conforme determina o § 3º do art. 917 do CPC, sob pena de restar prejudicada a análise do pedido.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 203899 Nr: 17847-42.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PLATINA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Almir Lopes de Araujo Junior - OAB:4102
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JONAS RACHID MURAD FILHO - OAB:6.105 OAB/MT
Vistos,
Compulsando os autos, verifico que, muito embora a inicial tenha sido recebida e determinada a citação da parte executada, a ação não está instruída com a via original dos títulos executivos, documento indispensável à propositura da ação.
Assim, determinar seja a parte exequente intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar a via original dos títulos executivos, sob pena de extinção da ação.

Às providências.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 26390 Nr: 2899-81.2004.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUTHERFORD TRADING S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI - OAB:2619/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ CARLOS VALENÇA GOULART - OAB:
Autos nº. 26390.
Vistos,
Diante da interposição do recurso de agravo de instrumento às fls. 721/733 pela parte exequente, mantenho a decisão de fls. 717/718.
Assim, aguarde-se a análise e julgamento do recurso interposto.
Intime-se.
Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 102748 Nr: 1601-15.2008.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. CAMARA ME, JADIR CAMARA, JANUARIA EUGENIA DE SOUZA MENESES CAMARA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
Vistos,
Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 103/109.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 61310 Nr: 2899-76.2007.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: J. CAMARA ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056
Vistos,
Intime-se o Sr. Perito judicial, utilizando-se o telefone e/ou e-mail indicado no rodapé do documento de fls. 573/574, para indicar a data, horário e local em que a perícia se realizará, devendo ainda o expert ser advertido que o laudo pericial deverá observar a exigência contida no art. 473 do NCPC.
Intimem-se as partes da data designada para a realização da perícia (art. 474 do NCPC).
Apresentado o laudo, intimem-se as partes para querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre o resulta¬do, mesma oportunidade em que poderão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos (art. 477 do NCPC).
Havendo divergência ou dúvida de qualquer das partes sobre o laudo, intime-se o Sr. perito para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 127723 Nr: 6619-46.2010.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAILSON ERNESTO CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:OAB/MT 8530-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050
Ante o exposto, homologo os cálculos apresentados pelo Contador Judicial às fls. 191/194 e, declaro extinta a execução, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, após serem tomadas as cautelas de estilo.P. R. I. C.Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 118525 Nr: 8508-69.2009.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTODIO DE GODOI MELLO, MARCO ANTONIO DE MELLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11877-A
Ante o exposto, homologo os cálculos apresentados pelo Contador Judicial às fls. 256/260 e, declaro extinta a execução, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.Por conseguinte, fica autorizado o levantamento das parcelas depositadas pelo requerente, tendo em vista que os valores foram considerados como pagamentos parciais das parcelas, conforme o resumo da liquidação de fls. 257.Nessa esteira, intime-se a parte requerida para indicar uma conta para transferência da importância depositada nos autos, conforme extrato de fls. 261/263, providenciando em seguida a transferência do valor correspondente.Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, após serem tomadas as cautelas de estilo.P. R. I. C.Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 125990 Nr: 4951-40.2010.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE CARLOS PINTAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11877-A
Autos nº: 125990.
Vistos,
Remetam-se os autos ao contador judicial para se manifestar acerca do petitório de fls. 361.
Cumpra-se.
Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 193240 Nr: 9515-86.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROZIANE RAMOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 155860 Nr: 4478-49.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): HIPER GESSO LTDA, JOSE MOISES DA CUNHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 162767 Nr: 14416-68.2013.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIANA DA SILVA DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 153401 Nr: 2064-78.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DOUGLAS LIRIA FERNANDES BRASIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROGERIO THIAGO GONÇALVES VASQUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOUGLAS LIRIA FERNANDES BRASIL - OAB:MT/15322
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 129692 Nr: 8531-78.2010.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SERGIO GONÇALVES TORRES FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON VIEIRA NOIA - OAB:10621, ELISANGELA SANCHES FERREIRA DE ANDRADE - OAB:OAB/MT- 15.154
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 189801 Nr: 6573-81.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELINTON FERNANDO KINTSCHNER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de valor ínfimo, conforme comprovante retro juntado, não havendo razão para se determinar a transferência de tal importância para a conta única, haja vista que nenhuma satisfação efetiva trará à parte exequente.
Sendo assim, nesta data estou realizando o desbloqueio da pequena importância penhorada, devendo a parte exequente ser intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão sine die do processo, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 157374 Nr: 5987-15.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURO MALDONADO FOLHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, não foi localizado nenhum valor para ser bloqueado, estando neste sentido o demonstrativo retro juntado.
Sendo assim, determino que a parte exequente seja intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo indicar bens passíveis de penhora, cientificando-a que no silêncio a execução será suspensa sine die, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 189814 Nr: 6585-95.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELINTON FERNANDO KINTSCHNER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, não foi localizado nenhum valor para ser bloqueado, estando neste sentido o demonstrativo retro juntado.
Sendo assim, determino que a parte exequente seja intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo indicar bens passíveis de penhora, cientificando-a que no silêncio a execução será suspensa sine die, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 153150 Nr: 1820-52.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SILVIO M. DA SILVA ME, SILVIO MARCIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB:9.708-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, não foi localizado nenhum valor para ser bloqueado, estando neste sentido o demonstrativo retro juntado.
Sendo assim, determino que a parte exequente seja intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo indicar bens passíveis de penhora, cientificando-a que no silêncio a execução será suspensa sine die, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 158028 Nr: 6624-63.2013.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TATIANE ARAUJO REIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, não foi localizado nenhum valor para ser bloqueado, estando neste sentido o demonstrativo retro juntado.
Sendo assim, determino que a parte exequente seja intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo indicar bens passíveis de penhora, cientificando-a que no silêncio a execução será suspensa sine die, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 7798 Nr: 260-66.1999.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. S. SQUILLACE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL, JOSÉ SAVÉRIO SQUILLACE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI - OAB:MT17980/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOACIR JOLANDO NEVES - OAB:3610-B/MT, MARCELO GASPARINI - OAB:5375/MT
Vistos,
Determinada a realização da penhora online via sistema BACENJUD, não foi localizado nenhum valor para ser bloqueado, estando neste sentido o demonstrativo retro juntado.
Sendo assim, determino que a parte exequente seja intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, devendo indicar bens passíveis de penhora, cientificando-a que no silêncio a execução será suspensa sine die, o que fica desde já determinado com baixa apenas no relatório.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 11374 Nr: 1856-51.2000.811.0055
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JULIO CESAR VIEIRA, BENEDITO BERNARDES VIEIRA, CLEUZA FRANCHINI VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabiula Muller Koenig - OAB:22.819 PR, GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI - OAB:MT17980/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO - OAB:5897-A/MT
Vistos,
Defiro o pedido retro formulado (fls. 216).
Encerrado prazo requerido, abra-se vista à parte exequente para que requeira o que entender de direito em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, cientificando-a que no silêncio o processo será extinto com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
Havendo manifestação ou certificado o decurso de prazo para tanto, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 136050 Nr: 6271-91.2011.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VELOCIDADE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, SANDRO FERREIRA DE MORAES, FRANCIELI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:OAB/MT 3.056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Diante da certidão de fls. 119, determino a suspensão do processo por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.
Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens, determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 176459 Nr: 18546-67.2014.811.0055
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WILLIAM DE CAMPOS MARTINS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:16168-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Diante do não pagamento das custas processuais pelo autor, determino que a Sra. Gestora adota a providência prevista no item 2.28.2 da CNCG/MT e outras que se fizerem necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 150235 Nr: 10264-11.2012.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO JOSE BATISTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO AUGUSTO BORGES - OAB:6189/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Conforme noticiado pelo exequente às fls. 134, foi realizada restrição de veículo, por meio do sistema Renajud, de pessoa estranha à lide, haja vista a informação incorreta de CPF.
Assim, determino o imediato levantamento das restrições realizadas às fls. 123.
Proceda-se a busca de veículos registrados em nome do devedor por meio do sistema RENAJUD, observando-se o número de CPF informado às fls. 134.
Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.
Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.
Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.
Indefiro o pedido de consulta por meio do Infojud, uma vez que as informações relativas as declarações de imposto de renda do devedor já foram remetida pela Receita Federal, conforme fls. 114/115.
Caso a consulta ao Renajud não surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.
Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 108339 Nr: 7005-47.2008.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TARCISIO HORN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - OAB:208972/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Considerando o petitório de fls. 123, determino a suspensão do feito, com fundamento no art. 921, inciso III, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 01 ano, período em que o prazo prescricional ficará suspenso, conforme art. 921, § 1º, do mesmo diploma legal.
Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 145538 Nr: 5224-48.2012.811.0055
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA JOSE DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): DORIVAL DE SOUZA FIGUEIRAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - OAB:OAB/MT 16.428, VALDOMIRO JORLANDO JÚNIOR - OAB:11.129 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Inicialmente, considerando que o requerido Dorival de Souza Figuerias citado por edital, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentar contestação, decreto sua revelia e com fulcro no inciso II do art. 72 do NCPC, lhe nomeio a Defensoria Pública Estadual como curadora especial.
Diante da informação prestada pelo Cartório de 1º Ofício às fls. 68/69 de que o imóvel, objeto dos autos, ainda encontra-se matriculado em nome do Município de Tangará da Serra/MT, determino seja novamente o ente municipal instado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao interesse na presente ação.
Reitere-se a intimação do Estado de Mato Grosso, instruindo com cópia da inicial e documentos de fls. 11/15 e fls. 67/69 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto ao interesse na presente ação.
Outrossim, por ora, indefiro a intimação por edital da confinante Mariana Pereira, uma vez que a parte autora não demostrou ter esgotados os meios para sua localização.
Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço da confinante Mariana Pereira.
Após a manifestação dos interessados, vistas ao Ministério Público.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 137346 Nr: 7678-35.2011.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
Ante o exposto, julgo extinto o feito, com fulcro no art. 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 219/221 pelo exequente, devendo ser substituídos por cópia.Indefiro o levantamento dos valores depositados em favor do Banco Itauleasing S.A. pelo subscritor da petição de fls. 209, uma vez que conforme instrumento de procuração de fls. 112/119, o mesmo não possui poderes para levantar depósitos judiciais. Assim, intime-se o Banco Itauleasing S.A., por correspondência, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe conta bancária para transferência dos valores depositados judicialmente ou apresente instrumento procuratório que confira poderes ao Advogado Celso Marcon para levantar os valores depositados.Por fim, desentranhe-se a petição de fls. 270, por ser estranha ao presente processo, devendo ser juntada no processo correlato.Cumpridas as determinações acima e levantados os valores depositados, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 104907 Nr: 3666-80.2008.811.0055
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): J. CAMARA ME, JADIR CAMARA, JANUARIA EUGENIA DE SOUZA MENESES CAMARA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI - OAB:2619/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
Vistos,
Trata-se de Cumprimento de Sentença promovido por Luiz Mariano Bridi em desfavor de J. Camara ME, Jadir Camara e Januaria Eugenia de Souza Meneses Camara, todos qualificados nos autos.
Às fls. 156/158 foi realizada penhora on line do valor exequendo, sendo que às fls. 216/217 o montante foi levantado, mediante alvará judicial, pelo exequente.
Assim, às fls. 220 o exequente pugnou pela extinção do cumprimento de sentença, haja vista a satisfação integral da obrigação.
É o necessário relato.
D E C I D O.
Diante da satisfação integral da obrigação executada, entendo que o processo deve ser extinto, consoante o disposto no art. 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
Ante o exposto, julgo extinto o feito, com fulcro no art. 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
Observadas as formalidades legais, arquive-se.
P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 171196 Nr: 12628-82.2014.811.0055
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JDC.GOIANIA-GO, BANCO VOLKSWAGEN S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO TAVARES DA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB:4.482/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO MAGELA DE AMORIM - OAB:
Autos n.º 171196.
Vistos,
Para realização do ato deprecado, nomeio a leiloeira Cirlei Freitas Balbino da Silva (Leiloeira oficial devidamente inscrita na JUCEMAT sob o nº 22, com endereço profissional na Empresa Leilões Judiciais Serrano, situada na Rua 02, Quadra 07, Lote A, nº 264, Residencial JK, Cuiabá-MT, CEP 78.068-340, telefone 0800-707-9272/0800-730-4050) para promover a alienação do imóvel, fixando os honorários para o caso de arrematação em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, honorários estes que deverão ser pagos pelo arrematante.
Ocorrendo a suspensão da praça a pedido das partes com o escopo de ser remida a dívida, este Juízo arbitrará o valor dos honorários.
Registro que as datas das praças deverão ser indicadas pela própria Leiloeira, devendo a Sra. Gestora entrar em contato telefônico com a mesma e certificar nos autos as datas indicadas, devendo ser respeitadas as regras do art. 884, inciso II, e art. 891 todos do Código de Processo Civil.
Publique-se edital, com observância do que dispõe o art. 886 do Código de Processo Civil, encaminhando-se ao leiloeiro para publicação.
Ressalto que o executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil), de acordo com a redação dada pela Lei nº 13.105/15).
Às providências, com observância das disposições da CNGC.
Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 107765 Nr: 6445-08.2008.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TRANPORTES ROSE LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GERALDO APARECIDO DE VITTO JR - OAB:OAB/MT
Vistos,
Nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.
Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.
Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.
Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.
Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.
Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.
Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.
Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.
Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 125488 Nr: 4442-12.2010.811.0055
AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ILNE TEREZINHA LONGO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADELAR JOSÉ HORN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - OAB:7072/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT
Vistos,
Nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.
Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez

por cento) e, também, de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.

Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.

Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.

Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.

Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.

Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.

Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 128186 Nr: 7090-62.2010.811.0055

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEGORINI COMÉRCIO DE LIVROS DIDÁTICOS LTDA-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO CALETTI DEON - OAB:8447-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nilton Massaharu Murai - OAB:16783-O, VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR - OAB:9353/MT

Vistos,

Nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.

Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.

Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.

Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.

Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.

Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.

Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.

Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 155526 Nr: 4154-59.2013.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FÁBIO JOSÉ DE LIMA MELO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANESSA TORRES GUEDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM - OAB:OAB/MT 17.738, VINICIUS DALL´COMUNE HUNHOFF - OAB:10453/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GILBERTO TORRES ALVES JÚNIOR - OAB:5.979/MT

Vistos,

Nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.

Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.

Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.

Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.

Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.

Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.

Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.

Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 126374 Nr: 5299-58.2010.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUCIANO ANTONIO MUNHOZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB:9925-B OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT

Vistos,

Nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.

Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.

Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.

Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.

Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.

Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.

Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.

Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 203867 Nr: 17796-31.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIO FRANÇA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR BENTO DE SALES - OAB:12338/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:MT13431/B

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, a título de sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 85, parágrafo 8º, do Novo Código de Processo Civil, incidindo, todavia, o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Por fim, condeno a parte autora a pagar multa por litigância de má-fé no valor de 5% da causa, o que faço com fulcro no art. 80, inciso II, do Código de Processo Civil.Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do no art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Transitado em julgado, certifique-se e arquive-se, com as cautelas de estilo.P. R. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 202116 Nr: 16454-82.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TARLEY SALGADO DE AMORIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TASSIA DE AZEVEDO BORGES TORRES - OAB:12296-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO FABRINNY PIMENTA BRAGA - OAB:15866, LEANDRO ALVARENGA MIRANDA - OAB:261.061/SP, NIVAL MARTINS SILVA JUNIOR - OAB:66.219/MG

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, a título de sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 85, parágrafo 8º, do Novo Código de Processo Civil, incidindo, todavia, o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do no art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Transitado em julgado, certifique-se e arquive-se, com as cautelas de estilo.P. R. I. C.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 189637 Nr: 6399-72.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSINEIDE RAMAO SOARES

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMPACTA COMERCIAL LTDA - SUPERMERCADOS BIG MASTER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI - OAB:16476 MT, LUCIANE RODRIGUES MARTINAZZO - OAB:13.561/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI - OAB:14.864

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, condenando a parte autora a pagar custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, ficando esta condenação com a exigibilidade suspensa em razão da concessão da gratuidade de justiça.Por fim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 200519 Nr: 15115-88.2015.811.0055

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PAULINO CEZAR BULLA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A, BRASCAMPO INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VITOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA - OAB:20441/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Inicialmente, consigno que, muito embora o autor tenha requerido a distribuição da presente ação por dependência ao processo cód. n.º 186161 (apenso), por ora, não vislumbro a presença de nenhuma das hipóteses que admitem essa medida, previstas no art. 286 do CPC, in verbis:

"Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:

I - quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada;

II - quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;

III - quando houver ajuizamento de ações nos termos do art. 55, § 3º, ao juízo prevento.

Parágrafo único. Havendo intervenção de terceiro, reconvenção ou outra hipótese de ampliação objetiva do processo, o juiz, de ofício, mandará proceder à respectiva anotação pelo distribuidor".

Assim, determino o desapensamento dos processos.

Outrossim, verifico que o autor deixou de declinar na inicial, qual a lide principal, seu fundamento e a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar, requisito indispensável da petição inicial que visa a prestação de tutela cautelar em caráter antecedente, conforme preconiza o art. 305 do CPC.

Assim, com fulcro no art. 321 do CPC, determino seja a parte autora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, para indicar qual a lide principal, seu fundamento e a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar, sob pena de indeferimento da inicial.

Às providências.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 186161 Nr: 3673-28.2015.811.0055

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRASCAMPO INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGRIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE DEFENSIVOS LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MONICA CAROLINE ROMANO RIGAMONTI ZAMO - OAB:17347-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos,

Trata-se de Ação Monitória ajuizada por Brascampo Insumos e Produtos Agropecuários Ltda em face de Agripar Comércio e Representações de Defensivos Ltda, ambos devidamente qualificados, na qual o requerente alega ser credor da importância de R$ 94.864,55 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

A inicial veio instruída dos documentos de fls. 23/25.

Citado pessoalmente (fls. 29), o requerido não efetuou o pagamento do débito, nem mesmo apresentou embargos (fls. 30).

É o necessário à análise e decisão.

Não cumprido o mandado e não oferecidos os embargos, nos termos do art. 701, § 2º, do CPC fica constituído o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

Ante o exposto, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, determino que a parte devedora seja intimada para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, se houver, devendo a intimação observar a regra do § 2º do art. 513 do Código de Processo Civil.

Fica a parte devedora advertida que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado acima, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de também 10% (dez por cento), sendo certo que, efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante.

Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, fica desde já determinada a utilização do sistema BACENJUD para busca de dinheiro, sendo desnecessário o credor diligenciar na localização de bens passíveis de constrição, pois o dinheiro prevalece na ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil. Registro que a providência será cumprida de acordo com a regra do art. 854 do Código de Processo Civil.

Sendo esta inexitosa, desde já defiro a utilização do sistema RENAJUD para que seja feita a busca de veículos registrados em nome da parte executada.

Havendo localização de veículo(s), determino a inclusão de restrição de transferência e circulação em relação a tantos quantos bastem para quitação do débito, sendo certo que, sendo o paradeiro do mesmo localizado, expeça-se mandado/carta precatória para penhora do bem, devendo a parte executada ser intimada da penhora na mesma oportunidade, sendo que a intimação far-se-á na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, será intimada pessoalmente.

Caso não seja o executado localizado para ser intimado da penhora, deverá ser observada a regra do art. 830 do Código de Processo Civil.

Efetivada a penhora, deverá a Sra. Gestora proceder à averbação da mesma também através do RENAJUD.

Por fim, caso nenhuma dessas providências (BACENJUD e RENAJUD) surta resultado, fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.

Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).

Às providências.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 58829 Nr: 480-83.2007.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): LÚCIO RAMOS DISCONZI, PEDRO GELSON DISCONZI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB:6 576/MT, Nilton Massaharu Murai - OAB:16783-O, VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR - OAB:9353/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ MARIANO BRIDI - OAB:2619/MT

Certifico que, intimo a parte exequente na pessoa de seu advogado, acerca das praças designadas para os dias 23/6/2016 e 6/7/2016, ambas às 13h., bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da diligência do oficial de justiça no valor de R$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) a ser depositado na c/c 32.895-2, ag. 1321-8, Banco do Brasil S.A., devendo ser juntado o comprovante de depósito.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 196789 Nr: 12266-46.2015.811.0055

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDC.SÃO PAULO-SP 35ª VARA CIVEL, DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RMA AGROPECUARIA LTDA, JOSÉ HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO, ROSEMARIA TEDESCO ABRAHÃO, FERNANDA COSTA MARQUES SALDANHA ELIAS, CARLOS ALBERTO ELIAS JUNIOR, FRANKLIN DIAS MARCIAL, APARECIDO DE LIRA RAMOS, VALTENIR JOÃO RIGON, MARIA FRANCISCA FERRO DE RAMOS, DILIAN COSTA OLIVEIRA RIGON

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDIR LUCIANO MARTINS MANZANO JUNIOR - OAB:8688, LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI - OAB:322.674/SP, OSMAR ARCIDO MAGGIONI - OAB:1012

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO - OAB:3213/MT, DANIELI CRISTINA OSHITANI - OAB:6079-MT, PEDRO MARCELO DE SIMONE - OAB:3937-MT, ROGERIO CAPOROSSI SILVA - OAB:MT-6183, VANDER JOSE DA SILVA RIBEIRO - OAB:6160/B

Certi fico que, intimo a parte autora, na pessoa de seu advogado, para providenciar o pagamento de complementação de diligências, solicitada pelo Oficial de Justiça, no valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), depositando na c/c 32895-2, agência 1321-8, Banco do Brasil S/A, em nome da Diretoria do Foro de Tangará da Serra-Diligências, juntando o comprovante nestes autos, no prazo de 05 (cinco)

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira

Cod. Proc.: 201656 Nr: 16005-27.2015.811.0055

AÇÃO: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARINALVA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BOM CLIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, MILTON CEZAR FLAUZINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSELIA DE SOUZA ERMITA - OAB:11.871, VALTER CAETANO LOCATELLI - OAB:3554-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar rescindido, por falta de pagamento, o contrato de locação mantido entre as partes e, por conseguinte, decretar o despejo da parte requerida, condenando esta a pagar os alugueres vencidos, e acrescido dos que se venceram a partir da propositura da ação até a data da desocupação, devendo ser atualizados a partir dos respectivos vencimentos.A título de sucumbência, condeno a parte requerida a pagar por inteiro as custas, despesas

judiciais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação com base no § 2º do art. 85 do Código de Processo Civil.Por fim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, procedendo-se às baixas e anotações de estilo.P. R. I. C.Tangará da Serra/MT, 20 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 211725 Nr: 3404-52.2016.811.0055
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL,, JUSTIÇA FEDERAL 3º VARA DE CUIABA-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): AQUESIA LOURDES LIBORIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marina Silvia de Souza - OAB:3516/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Cumpra-se na forma ordenada, servindo-se a cópia desta como mandado.
Devidamente cumprida, devolva-se com as baixas, anotações e homenagens de estilo.
Às providências, com observância das disposições pertinentes da CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 61616 Nr: 3159-56.2007.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNDO DAS CARNES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, RENILTON MONTEIRO LIMA, MARIO MOTA MAIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº: 61616.
Vistos,
Nesta data proferi decisão nos autos em apenso, sendo certo que rejeitei os embargos manejados.
Ocorre que, analisando este processo, verifico que a execução já se arrasta desde 2007 sem localização de bens.
Assim, determino que a parte exequente seja intimada para indicar bens passíveis de penhora no prazo de 10 dias.
Fica a parte exequente desde já advertida de que o processo será suspenso por 01 ano, na forma do art. 921, § 1º, do Código de Processo Civil, no caso de não serem indicados bens, sendo que neste período se suspenderá a prescrição.
Decorrido este prazo de 01 ano sem indicação precisa de bens (não bastará novo pedido de BACENJUD, RENAJUD ou INFOJUD), determino desde já o arquivamento do feito com exclusão do relatório estatístico, nos termos do § 2º do art. 921 do CPC, sendo que a partir daí começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC).
Às providências.
Tangará da Serra-MT, 20 de abril de 2016.
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 203358 Nr: 17388-40.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCOS ALVES DE SENNA
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aparecida Maria Vieira - OAB:16718 MT, ROSIANA DA COSTA PAIM - OAB:18172
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MANUELA INSUNZA - OAB:11.582/ES
Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para declarar a inexistência do débito, bem como para condenar a parte requerida ao pagamento do valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de indenização por danos morais, confirmando a antecipação de tutela concedida às fls. 33/35 dos autos.A quantia acima especificada deverá ser corrigida pelo INPC a partir desta data (Súmula 362 do STJ - A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento), incidindo-se ainda taxa de juros segundo o percentual previsto pelo art. 406 do Código Civil a partir do evento danoso, isso nos termos do entendimento que restou consolidado após o julgamento do REsp. nº 1.132.866-SP.A título de sucumbência, condeno a requerida a pagar por inteiro as custas e despesas judiciais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação com base no § 2º do art. 85 do Código de Processo Civil.Por fim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, procedendo-se às baixas e anotações de estilo.P. R. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Anderson Gomes Junqueira
Cod. Proc.: 182516 Nr: 297-34.2015.811.0055
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNDO DAS CARNES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, RENILTON MONTEIRO LIMA, MARIO MOTA MAIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO TANGARÁ DA SERRA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAERCIO FAEDA - OAB:3.589-B OAB/MT
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, ficando a parte embargante condenada a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Registro, porém, que esta condenação fica com a exigibilidade suspensa, uma vez que a parte embargante está sob o pálio da gratuidade.Por fim, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se ao final, após serem tomadas as cautelas de estilo.Traslade-se cópia desta sentença para a ação de execução em apenso (autos código 61616). P. R. I. C. Tangará da Serra-MT, 20 de abril de 2016.Anderson Gomes JunqueiraJuiz de Direito

4ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 200083 Nr: 14857-78.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HILVA DA SILVA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUCELIA REZENDE DE MENDONÇA PESSOA - OAB:16165/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que a contestação de fls. 58/76 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.
Dargite Sbruzzi Prieto
Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 202068 Nr: 16422-77.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDECI DE OLIVEIRA LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB:OAB/MT 19002, VILSON SOARES FERRO - OAB:11830/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 56/98 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 181368 Nr: 23437-34.2014.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AZENATE FERNANDES DE CARVALHO - OAB:12183/MT, MARCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA - OAB:9025/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que não consta no sistema apolo lembrete de petição pendente de juntada para o presente feito, sendo assim, certifico que a sentença de fls.66/69, transitou em julgado sem interposição de recurso.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 195291 Nr: 11068-71.2015.811.0055

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JDC.PEABIRÚ-PR, FABIANA QUIRINO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO YUJI OGATA - OAB:42.148-PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os termos da certidão de fl. 11.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 202281 Nr: 16596-86.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB:OAB/MT 19002, VILSON SOARES FERRO - OAB:11830/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 46/88 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 172035 Nr: 13639-49.2014.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GERNITA FRANCISCA NUNES

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOBÉ BARRETO DE OLIVEIRA - OAB:8404/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que não consta no sistema apolo lembrete de petição pendente de juntada para o presente feito, sendo assim, certifico que a sentença de fls. 52/55, transitou em julgado sem interposição de recurso.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 115759 Nr: 5810-90.2009.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGINA DE LURDES DE SOUZA, FRANCISCO ARI DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS - OAB:4123/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação em vigor, bem como do provimento 056/2007/CGJ , e tendo em vista o decurso do prazo estipulado no agendamento de fls.133, intimo a parte autora para que colacione ao feito o resultado do pedido administrativo sob enfoque nos autos, no prazo legal.

Rosilaine Alves da Silva

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 139463 Nr: 9949-17.2011.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMAR DA SILVA CUNHA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOBÉ BARRETO DE OLIVEIRA - OAB:8404/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora a manifestar-se sobre o laudo pericial de fl. retro, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 189806 Nr: 6578-06.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALMIR FERNANDES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TASSIA DE AZEVEDO BORGES TORRES - OAB:12296-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 56/73 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 128088 Nr: 7000-54.2010.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALISSON DE AZEVEDO -

OAB:12.082, WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES - OAB:OAB/MT 12603

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que entreguei o(s) alvará(s) retro para o procurador do requerente, Dra. Wayne Andrade Cotrim, conforme recibo ali firmado. Outrossim, nos termos da decisão de fls. "in fine" impulsiono os autos a fim de intimar a parte autora para que diga sobre o prosseguimento do feito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem remetidos conclusos para extinção. Nada mais.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 195080 Nr: 10883-33.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARGARETE DE MATOS ROLDÃO BELLINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUCELIA REZENDE DE MENDONÇA PESSOA - OAB:16165/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que não consta no sistema apolo lembrete de petição pendente de juntada para o presente feito, sendo assim, certifico que a sentença de fls. 79/81, transitou em julgado sem interposição de recurso.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 200690 Nr: 15261-32.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO SIMÃO DO NASCIMENTO - OAB:OAB/MT:16910

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 47/52 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 166684 Nr: 6346-28.2014.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARNALDO SEVERO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAIRON CESAR DINIZ DE SOUSA - OAB:14034/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a informação de fls. 76-v/78.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 137696 Nr: 8061-13.2011.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA CÍCERA ALVES DE ALCANTARA ILÁRIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALISSON DE AZEVEDO - OAB:12.082, WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES - OAB:OAB/MT 12603

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que, nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 056/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as informações de fls. 84-v/86.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 202399 Nr: 16657-44.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSELI LINO DA SILVA CHAVES

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALISSON DE AZEVEDO - OAB:12.082, ALUIRSON DA SILVA ARANTES JUNIOR - OAB:17.550/MT, WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES - OAB:OAB/MT 12603

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 33/38 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 202066 Nr: 16418-40.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALZENI GONÇALVES DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALMIR DA SILVA OLIVEIRA - OAB:11692/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 62/67 é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 200840 Nr: 15371-31.2015.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA INES OLIVEIRA SOARES BRAGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELMO APARECIDO REZENDE - OAB:19.995A, AZENATE FERNANDES DE CARVALHO - OAB:12183/MT, MIRIAN CARVALHO DE SOUZA PEREIRA - OAB:20.004

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico que a contestação de fls. 44/49 (apresentada em duplicidade às fls. 50/55) é tempestiva. Dessa forma, nos termos da legislação em vigor e do Provimento n.º 56/07/CGJ, itens 8.1.1 e 24.4, impulsiono os presentes autos, a fim de intimar a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre referida defesa, no prazo legal.

Dargite Sbruzzi Prieto

Analista Judiciária

5ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 181137 Nr: 23153-26.2014.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): W. C. DE OLIVEIRA ACESSORIOS ME, WEMERSON COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS MANIFESTAR ACERCA DA TELA DO BACEN JUD ENCARTADA AS FLS. 51/53.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 159835 Nr: 9143-11.2013.811.0055
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DARCI GOMES DA CRUZ ME, DARCI GOMES DA CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo na ocasião o que entender de direito para prosseguimento da ação.
Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 185192 Nr: 2822-86.2015.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROBERTO VERONESES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ELLEN LAURA LEITE MUNGO - OAB:OAB/MT - 10604, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos,
Preliminarmente a análise do pedido de fl. 98, intime-se o exequente para apresentar memória atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, conclusos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 21087 Nr: 289-77.2003.811.0055
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Agrofel Com. de Produtos Agricolas Ferrarin Ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Gilberto Antonio Rotava, JULIO CESAR MISSIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ÍTALO JORGE SILVEIRA LEITE - OAB:10.074 OAB/MT, JOACIR JOLANDO NEVES - OAB:3610-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO TANGARÁ DA SERRA - OAB:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA que apresente planilha atualizada do débito, liquidando os valores observando a cotação do produto na data fixada para entrega e na praça da entrega. No prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 16675 Nr: 3070-43.2001.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIRCEU DIAS RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:8.123-PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO HIROMORI GOMES - OAB:31.309/PR, HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS - OAB:31694, PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 6.005A
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADO AS FOLHAS 514/516, BEM COMO DO PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DILIGENCIA NO VALOR DE R$1.452,00. SE DE ACORDO PROVIDENCIAR DEPOSITO NA CONTA DA DIRETORIA DO FORO Nº 32.895-2, BANCO DO BRASIL S/A, AG. 1321-8, DENTRO DO PRAZO LEGAL, JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 141030 Nr: 368-41.2012.811.0055
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVOMAR GUILHERME TALHEIMER, IVO PEDRO TALHEIMER, MARIA ROSELI TALHEIMER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:8.123-PR, RAFAEL FURTADO AYRES - OAB:17380/DF, SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA - OAB:OAB/SP 198.040A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB:9183/MT
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE ajuizada por Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros em face de Ivomar Guilherme Talheimer e outros, todos devidamente qualificados nos autos.
As partes realizaram acordo às fls. 137-139, sendo homologado pelo juízo à fl. 156, que na ocasião deferiu a suspensão dos autos até o integral cumprimento do acordo realizado.
À fl. 175, o exequente informa a quitação do acordo pelo demandado, postulando na ocasião pela extinção da ação.
Em seguida, os autos vieram conclusos.
Relatados, decido.
O feito comporta imediato julgamento.
Informando a parte credora que houve o integral cumprimento da obrigação, só cumpre ao Estado Juiz apor o seu crivo para determinar a extinção do feito, visto que atingida a finalidade da tutela jurisdicional.
Posto isso, na forma do art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o presente feito pelo pagamento do crédito cobrado.
Honorários como acordado e custas finais pelos executados.
Publique-se, registre-se, intimem-se e se cumpra.
Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se com as cautelas legais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 107502 Nr: 6209-56.2008.811.0055
AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALESSANDRO SOUZA ARANHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB:242085/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIFICO a inexistência de PLANILHA de cálculo juntada a petição de fls. 179, razão pela qual, INTIMO A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS A PLANILHA DE CÁLCULO mencionada na petição de fls. 179, para expedição de Carta Precatória para Penhora de bens.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 192499 Nr: 8906-06.2015.811.0055
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR PAULO BORGES E CIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOURENY DE ARRUDA R. DE JESUS FERREIRA - OAB:OAB/MT 14.108

Visando compatibilizar o andamento do presente feito com os princípios que norteiam a nova ordem processual, principalmente, quanto a importância de se oportunizar as partes os meios para a composição do conflito e a supressão da audiência preliminar como oportunidade para a composição, tornando-a medida excepcional que sequer se enquadra ao presente feito, determino que sejam intimadas as partes, para que no prazo de 10 dias, apontem os pontos controvertidos, especifiquem provas que ainda pretendem produzir e informem se desejam a realização de audiência de conciliação.

Colhida a manifestação das partes quanto aos pontos controvertidos e especificação de provas e consignando ambas as partes, expressamente, o desinteresse na realização de audiência de conciliação, voltem-me conclusos para análise quanto ao saneamento e eventual julgamento antecipado do feito.

Permanecendo qualquer das partes em silêncio ou apresentada manifestação expressa sobre o interesse na realização de conciliação/mediação, voltem-me conclusos para designação de audiência de conciliação/mediação conforme pauta disponibilizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos para tentativa de conciliação, abrindo-se conclusão após a realização da mesma, para eventual homologação de acordo, saneamento do feito ou julgamento antecipado.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 13313 Nr: 2307-76.2000.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PEREIRA PARENTE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA NUNES - OAB:3059, GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT, KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA - OAB:11887-B/MT, LAERCIO FAEDA - OAB:3.589-B OAB/MT, MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO - OAB:13430-A, RODRIGO MISCHIATTI - OAB:7568-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: APARECIDO BATISTA DOS SANTOS - OAB:3881/MT, RODRIGO FELIPE CASTRO SOUZA - OAB:14523/MT, Vivian Carla Dos Santos Zuchetto - OAB:5.258/MT

Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº. 56/07-CGJ, impulsiono os autos, no sentido de intimar pessoalmente a parte AUTORA para dar prosseguimento ao feito no prazo de 05(CINCO)horas, sob pena de extinção, na forma do Art. 485, III do CPC § 1º DO CPC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 115813 Nr: 5889-69.2009.811.0055

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12406-A OAB/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO exequente NA PESSOA DO SEU ADVOGADO PARA manifestar, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo na oportunidade indicar bens penhoráveis para prosseguimento da ação, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório sem suspensão do lapso prescricional.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 186595 Nr: 3985-04.2015.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEIGSON FABIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ DE ASSIS ROSA - OAB:OAB/MT 19.077-A, ROSÂNGELA DA ROSA CORREA - OAB:16308-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R$26,68 NA CONTA DA DIRETORIA DO FORO Nº 32.895-2, BANCO DO BRASIL S/A, AG. 1321-8, DENTRO DO PRAZO LEGAL, JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 144671 Nr: 4302-07.2012.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDIMAR PACHECO CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO FIAT S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE JOSÉ NOGA JUNIOR - OAB:12.350-MT, LEANDRO CERQUEIRA MORAIS - OAB:12549/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R$ 134,18 MAIS A TAXA JUDICIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,10 QUE SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE GUIA PRÓPRIA DO FUNAJURIS, MAIS O VALOR DE R$ 40,18 QUE É DEVIDO AO CONTADOR JUDICIAL, CPF Nº 238.698.779-04, E QUE DEVERÁ SER PAGO NA CONTA DO CONTADOR JUDICIAL, Nº 4126-2, BANCO DO BRASIL S/A, AG. 7138-2, DENTRO DO PRAZO LEGAL, JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS.COM RESSALVAS DO PROVIMENTO N.º 40/2014-CGJ E 80/2014-CGJ E 88/2014-CGJ, IN 09/2014-PRES E IN 10/2014-PRES, CASO NÃO HAJA PAGAMENTO SERÁ EMITIDA CERTIDÃO DE DEBITO CONSISTENTE AO VALOR DAS CUSTAS COBRADAS E TAXAS E ENCAMINHADO AO DCA (DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO) E O IEPTB-MT, POR MEIO DA CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVO CRA-MT PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO TABELIONATO DE PROTESTO.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 138955 Nr: 9393-15.2011.811.0055

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ISAIAS VICTOR DA ROCHA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCILO DOS SANTOS JUNIOR - OAB:12359/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIO NEVES COSTA - OAB:12406-A OAB/MT, LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA - OAB:15134 OAB/ES, MARCELO DOS SANTOS FOREZE - OAB:OAB/RJ 190.324, RAPHAEL NEVES COSTA - OAB:12.411-A/MT, RICARDO AZEVEDO SETTE - OAB:134.486, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT

Intime-se a parte executada para que cumpra o determinado no acordo celebrado entre as partes devidamente homologado pelo juízo, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 100,00, nos termos do art. 461, § 4, do CPC, até o limite do valor da composição.

Caso não haja pronto cumprimento no prazo mencionado no parágrafo anterior, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor executado.

Às providências.

Tangará da Serra-MT, 13 de janeiro de 2015.

Marcos Terencio Agostinho Pires

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão

Cod. Proc.: 102819 Nr: 1671-32.2008.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIL GOMES DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON RAMOS ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO FALCAO FERREIRA - OAB:11242, WALDIR CECHETI JUNIOR - OAB:4.111-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, DO RESULTADO DA PENHORA ON-LINE BACENJUD, FLS. 110, PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 197431 Nr: 12729-85.2015.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIVAN RIBEIRO BALDOINO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALISSON DE AZEVEDO - OAB:12.082, ALUIRSON DA SILVA ARANTES JUNIOR - OAB:17.550/MT, WAYNE ANDRADE COTRIM ARANTES - OAB:OAB/MT 12603
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEFERSON ALEX SALVIATO - OAB:236655
Processo n°. 12729-85.2015 (Cód. 197431)
VISTOS, ETC.
Trata-se de ação ordinária na qual anteriormente foi deferida a liminar pretendida pela parte autora, consistente no conserto/substituição do motor adquirido junto à empresa requerida, fl. 50.
Cumprida a liminar no dia 17/08/2015, conforme informado pela parte autora às fls. 55/57, o veículo voltou ao uso do requerente, contudo, conforme informado à fl. 89, este novamente apresentou problemas deixando de funcionar, sendo encaminhado a empresa requerida no dia 08/04/2016, na qual foi recebido e registrado a observância de "motor danificado".
Diante de tal situação, a parte autora pugna pelo deferimento de liminar para que seja providenciado o devido reparo, possibilitando que o autor continue desenvolvendo sua atividade laborativa, uma vez que exerce a profissão de motorista, dependendo do veículo em questão para tanto.
Pois bem. Da análise da documentação juntada pela parte autora, entendo que não estão presentes os requisitos necessários para o deferimento da liminar pretendida, posto que, em situação anterior, atendendo decisão judicial, a empresa ao cumprir a medida antecipatória, a princípio, teria solucionado o problema, tanto que, por tempo razoável, o veículo teria circulado utilizando o aludido motor.
Por outro lado, não restou demonstrado nos autos que o motivo do atual defeito tenha relação com a falha anterior, já que não há qualquer especificação, como também não há comprovação de que o autor tenha seguido todas as orientações referentes às revisões, quilometragem, entre outras, a ensejar o deferimento de qualquer liminar inaudita altera pars, razão pela qual, indefiro o pedido liminar.
No mais, prossiga-se no cumprimento da decisão outrora exarada.
Às providências.
Tangará da Serra/MT, 19 de abril de 2016.
Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Marcos Terencio Agostinho Pires
Cod. Proc.: 213747 Nr: 5056-07.2016.811.0055
AÇÃO: Ação de Rito Ordinário com pedido liminar (art. 282 e ss do CPC) ->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: MVGDO, IGT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE RICARDO FERREIRA GOMES - OAB:OAB/MT 11.837
Ante o exposto, defiro a liminar para que os requeridos procedam no prazo de 4 horas a disponibilização de UTI móvel com médico para a transferência da autora, , tudo no prazo estipulado, após a intimação;Não havendo disponibilidade parca o transporte pelo Sistema SUS, não deverão ser preteridos os encaminhamentos previamente fixados administrativamente em benefício a outros pacientes, devendo, o requerente ser encaminhado para a rede privada, imediatamente, às custas do Estado. Devendo o autor apresentar três orçamentos para a realização de bloqueio de valores e montante suficiente ou justificar a impossibilidade quanto a tais orçamentos.Cite-se na forma do art. 222, alínea 'c', c/c art. 224, ambos do CPC, utilizando-se, nos termos do art. 205, CPC, dada a urgência, a intimação através de fax, ou meio eletrônico, previamente à intimação pessoal. Defiro os benefícios do art. 172, CPC, bem como o pedido de gratuidade apresentado na inicial.Intimem-se os requeridos para imediato cumprimento da liminar, servindo a presente decisão como mandado, devendo ser intimados além dos respectivos procuradores do Município e do Estado os respectivos Secretários de Saúde do Município de Tangará da Serra e do Estado, além do profissional responsável pela regulação do SUS nesta municipalidade, consignando-se que decorrido o prazo de 4 horas sem cumprimento da liminar (disponibilização de UTI móvel com medico para a transferência), se procederá o bloqueio e reversão de valores dos requeridos visando o custeio do transporte junto a rede privada em Unidade mais próxima que disponibilize os meios para atender as necessidades do autor.Intime-se o autor para que apresente orçamentos atinentes ao procedimento solicitado junto a rede particular.Certificado o decurso do prazo para fornecimento do tratamento, ainda que apenas em relação a uma das partes, e apresentados orçamentos, conclusos para a realização de bloqueio de valores, necessários.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.Tangará da Serra-MT, 12 de abril de 2016.Marcos Terencio Agostinho PiresJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Marcos Terencio Agostinho Pires
Cod. Proc.: 179870 Nr: 21869-80.2014.811.0055
AÇÃO: Mandado de Segurança com pedido liminar (arts. 1553/51 e 5º, LXIX da CF)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: NADIELLY KARINE PRESTES TOLEDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SANDRA ELIANE JOHN - OAB:12756
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA - OAB:153.282, WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - OAB:10.910-B/MT
Vistos,
I - Intimem-se as partes do retorno dos autos.
II – Não sendo apresentados requerimentos no prazo de 60 (sessenta) dias, e sendo certo que inexistem custas pendentes, remetam-se os autos ao arquivo com as devidas baixas e anotações.
III - Intime(m)-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 139074 Nr: 9522-20.2011.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CELSO KREIN
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R$ 100,63 MAIS A TAXA JUDICIÁRIA NO VALOR DE R$ 35,12 QUE SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE GUIA PRÓPRIA DO FUNAJURIS, MAIS O VALOR DE R$ 30,13 QUE É DEVIDO AO CONTADOR JUDICIAL E QUE DEVERÁ SER PAGO NA CONTA DO CONTADOR JUDICIAL, Nº 4126-2, BANCO DO BRASIL S/A, AG. 1321-8, DENTRO DO PRAZO LEGAL, JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS. COM RESSALVAS DO PROVIMENTO N.º 40/2014-CGJ E 80/2014-CGJ E 88/2014-CGJ, IN 09/2014-PRES E IN 10/2014-PRES, CASO NÃO HAJA PAGAMENTO SERÁ EMITIDA CERTIDÃO DE DEBITO CONSISTENTE AO VALOR DAS CUSTAS COBRADAS E

TAXAS E ENCAMINHADO AO DCA (DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO) E O IEPTB-MT, POR MEIO DA CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVO CRA-MT PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO TABELIONATO DE PROTESTO.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Cod. Proc.: 142780 Nr: 2230-47.2012.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TITO VIEIRA DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB/MT 10050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11.340-A/MT
INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R$ 335,45 MAIS A TAXA JUDICIÁRIA NO VALOR DE R$ 114,97 QUE SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE GUIA PRÓPRIA DO FUNAJURIS, MAIS O VALOR DE R$ 59,05 QUE É DEVIDO AO CONTADOR JUDICIAL E QUE DEVERÁ SER PAGO NA CONTA DO CONTADOR JUDICIAL, Nº 4126-2, BANCO DO BRASIL S/A, AG. 1321-8, DENTRO DO PRAZO LEGAL, JUNTANDO O COMPROVANTE NOS AUTOS.COM RESSALVAS DO PROVIMENTO N.º 40/2014-CGJ E 80/2014-CGJ E 88/2014-CGJ, IN 09/2014-PRES E IN 10/2014-PRES, CASO NÃO HAJA PAGAMENTO SERÁ EMITIDA CERTIDÃO DE DEBITO CONSISTENTE AO VALOR DAS CUSTAS COBRADAS E TAXAS E ENCAMINHADO AO DCA (DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO) E O IEPTB-MT, POR MEIO DA CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVO CRA-MT PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO TABELIONATO DE PROTESTO.

Vara Única Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): João Francisco C. de Almeida
Cod. Proc.: 211083 Nr: 2902-16.2016.811.0055
AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ISAC DE LIMA BRITO, ISRAEL DE LIMA BRITO, JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS, KAIRO FARIA MACEDO, MARCIO MARQUES TOMAZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: AMIR OSVANDO FRANCO - OAB:18616/O
Autos nº 2902-16.2016.811.0055 - 211083
Vistos.
Analisando a defesa preliminar apresentada pelos réus ISRAEL DE LIMA BRITO, ISAC DE LIMA BRITO, JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS, KAIRO FARIA MACEDO e MARCIO MARQUES TOMAZ, não vislumbro nenhuma das hipóteses de absolvição sumária estampada no art. 397 do Código de Processo Penal, portanto, mantenho o recebimento da denúncia e dou prosseguimento a presente ação penal.
Na forma do art. 399 do Código de Processo Penal, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/05/2016, às 13h30min (horário de Cuiabá/MT). No ato, sendo possível, proceder-se-á à tomada de declarações das vítimas, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, interrogando-se, em seguida, os acusados.
Convém registrar, as provas serão produzidas numa só audiência, podendo ser indeferidas as provas consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.
Intimem-se as partes e testemunhas arroladas, salientando que, em sendo necessário, expeça-se a devida carta precatória.
Considerando que o réu JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS reside na comarca de Pontes e Lacerda/MT expeça-se carta precatória devidamente instruída aquele Juízo com a finalidade de intimar o denunciado da presente audiência bem como proceder seu interrogatório.
Cumpra-se realizando e expedindo o necessário.
Às providências.
Tangará da Serra, 18 de abril de 2016.
João Francisco Campos de Almeida
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): João Francisco C. de Almeida
Cod. Proc.: 213238 Nr: 4692-35.2016.811.0055
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY DA COSTA NUNES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO LEANDRO FIGUEIRÓ - OAB:14035
Autos nº 4692-35.2016.811.0055 - 213238
Vistos.
Considerando o teor da declaração da vítima, fls. 32, antes da análise do pedido de revogação da prisão preventiva, designo audiência para oitiva da vítima e do flagrado, para o dia 25 de abril de 2016, às 13h10min.
Notifique-se o Ministério Público.
Intimem-se. Requisite-se.
Expeça-se o necessário.
Tangará da Serra, 19 de abril de 2016.
João Francisco Campos de Almeida
Juiz de Direito

Edital de Intimação
JUIZ(A): João Francisco C. de Almeida
Cod. Proc.: 207498 Nr: 21020-74.2015.811.0055
AÇÃO: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)->Medidas Cautelares->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): NELSON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital Genérico ME107
Edital de:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo:90
Intimando:Indiciado(a): Nelson Pereira de Lima, Cpf: 56878117100, Rg: 882 251 SSP MT Filiação: Ezequiel Pereira de Lima e Conceição Marcondes de Lima, data de nascimento: 07/06/1958, brasileiro(a), natural de Nova olimpia-MT, viuvo(a), lavrador, Endereço: Rua Amoreira 851-S, Bairro: Jardim dos Ipes, Cidade: Tangará da Serra-MT
Finalidade:TOMAR CIENCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS BEM COMO CITADO, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.DEVE TAMBÉM, NO MESMO ATO, SER O REPRESENTADO CIENTIFICADO DA CONSEQÜÊNCIA DISPOSTA NO ART. 803 DO CPC, OU SEJA, DE QUE EM NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ALEGADOS PELA REQUERENTE (ARTS. 285 E 319); CASO EM QUE O JUIZ DECIDIRÁ DENTRO EM 5 (CINCO) DIAS, SEM QUE ISSO SURTA QUALQUER EFEITO NA SEARA DO DIREITO PENAL, EVENTUALMENTE APLICÁVEL AO CASO EM COMENTO.
Resumo da inicial:VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
Decisão/Despacho: Vistos em plantão judicial, Trata-se de medida de proteção proposta por Terezinha Hipólito da Silva Oliveira em face de Nelson Pereira de Lima. Segundo os relatos da vítima, esta conviveu com o acusado, contudo, se separaram no dia 20.12.2015, momento em que aquele lhe disse transtornado “eu posso te dar a separação, mas antes vou cobrar uma dívida”. Acrescentou que Nelson é extremamente ciumento, razão porque declarou à Autoridade Policial ter interesse à concessão das medidas protetivas previstas nos incisos do art. 22 da Lei nº 11.340/06. É o necessário à análise e decisão. Com o advento da Lei nº 11.340/06, passou a vítima de violência doméstica e familiar a contar com uma série de garantias, estando dentre estas as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da referida Lei: “Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas,

entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios." No caso dos autos, pretende a vítima a aplicação das medidas de proteção previstas no inciso III do art. 22 da Lei nº 11.340/06, sendo forçoso o deferimento das medidas acima diante do que consta nos autos com vista a assegurar sua integridade física e psíquica. Cumpre consignar, que o fato da vítima até o presente momento não ter ofertado a representação para o inicio da ação penal, não impede a apreciação da medida cautelar, pois, em que pese à divergência que envolve a classificação jurídica das medidas protetivas - se de natureza constitucional, medida cautelar, medida inibitória, cível ou penal, principal ou acessória -, a meu ver o deferimento de medidas protetivas de urgência não está condicionado a um processo principal, de natureza cível ou criminal, ficando ele condicionado tão somente à existência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, atual ou iminente (art. 10 da Lei 11.340/2006). Nesse Sentido: LEI MARIA DA PENHA - MEDIDAS PROTETIVAS - PRESCINDIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL - IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 19 DA LEI 11.340/06. - O deferimento de medidas protetivas de urgência não está condicionado a um processo principal, de natureza cível ou criminal, ficando condicionado tão somente à caracterização, em tese, de violência doméstica ou familiar contra a mulher, atual ou iminente (art. 10 da Lei 11.340/2006). - A simples representação da vítima, do Ministério Público ou policial basta à imposição das medidas protetivas pelo juiz, conforme dispõe o artigo 19 da Lei 11.340/06.(TJ-MG , Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 17/12/2012, Câmaras Criminais Isoladas / 4ª CÂMARA CRIMINAL) Ante o exposto, concedo à vítima as medidas de proteção requeridas, com fulcro no art. 22, inciso II, da Lei nº 11.340/06, ficando ele ainda proibido de praticar determinadas condutas, com fundamento no art. 22, inciso III, da Lei nº 11.340/06, quais sejam: a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência;

b) aproximação da ofendida, devendo manter dela distância mínima de 300 metros; c) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

d) frequentação de determinados lugares, especificamente a residência e o trabalho da ofendida; e) suspensão da posse/restrição do porte de armas, se possuir; f) separação de corpos. Se necessário for, autorizo o cumprimento desta decisão com o auxílio de força policial, devendo o Sr. Oficial de Justiça agir com a devida cautela. Também autorizo o cumprimento do mandado com os benefícios do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Registro ainda que o agressor deverá ser cientificado de que este Juízo poderá decretar sua prisão caso venha a descumprir qualquer uma das medidas impostas, devendo o Oficial de Justiça cientificar-lhe isso no momento do cumprimento do ato. Deve ainda a vítima ser cientificada expressamente quanto ao prazo decadência ainda pendente para o oferecimento de representação, necessária para o processamento do representado pelas supostas ameaças. Cumprida a medida de proteção, cite-se o requerido para, querendo, contestar o pedido no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de confissão e revelia. A DECISÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA, SERVINDO CÓPIA DA PRESENTE COMO MANDADO. Ciência a Solicitante das medidas deferidas. Devidamente cumprida a medida, arquive-se, com as baixas e anotações necessárias. Comunique-se o Ministério Público (§ 1.º do art. 19, da Lei 11.340/2006). Às providências. Tangará da Serra-MT, 22 de dezembro de 2015. Marcos Terencio Agostinho PiresJuiz de Direito

Nome do Servidor (digitador):Ingrid Carolini Teston Balconi

Portaria:

Edital de Citação

JUIZ(A): João Francisco C. de Almeida

Cod. Proc.: 149300 Nr: 9258-66.2012.811.0055

AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMERICO CARDOSO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Edital Genérico ME107

Edital de:CITAÇÃO

Prazo:30

Intimando:Réu(s): Americo Cardoso Nogueira Filho, Rg: 16216440 SSP MT Filiação: Americo Cardoso Nogueira e Vilma Cardoso Nogueira, data de nascimento: 18/06/1988, brasileiro(a), natural de Registro-SP, solteiro(a), Endereço: Rua Cesar Casarim , 250, Bairro: Santiago, Cidade: Londrina-PR

Finalidade:CITAÇÃO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação. Cientificando-os de que decorrido o prazo sem resposta, será nomeado para oferecê-la o Defensor Publico atuante nesta comarca.

Resumo da inicial:Em 09 de dezembro de 2011, no Jd Rio Preto, neste, AMERICO CARDOSO NOGUEIRA FILHO subtraiu para si, coisa aleia móvel, consistente em 16 cartelas de bingo da APAE, avaliadas em R$ 240,00.

Decisão/Despacho:Vistos. Defiro o requerimento do Ministério Público, pelo que determino a citação do acusado por edital, nos termos do art. 361 do CPP, consignando que, não comparecendo aos autos, nem constituindo advogado, "ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312." (art. 366 do CPP). Feita a citação, oficie-se a SEJUDH, para que no prazo de 05 (cinco) dias informe se o réu encontra-se segregado em alguma unidade prisional do estado. Atendidas as diligências, façam os autos conclusos. Às providências. Tangará da Serra/MT, 14 de Abril de 2016. João Francisco Campos de Almeida, Juiz de Direito

Nome do Servidor (digitador):Ingrid Carolini Teston Balconi

Portaria:

Vara Especializada dos Juizados Especiais

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ângelo Judai Junior

Cod. Proc.: 29366 Nr: 4602-81.2003.811.0055

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS DI ANIBALLI

PARTE(S) REQUERIDA(S): IGOR ALEXANDRE CAIRES DE SÁ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ABDORAL ROMÃO DO NASCIMENTO - OAB:4465-B/MT, ALEX SANDRO CARDOSO - OAB:11393, ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO - OAB:OAB/MT 11.393, ANDRÉ LUIZ ROSSI - OAB:4616/MT, ELIS MARINA DIAS PINTO - OAB:OAB/MT 20.944-0, Luiz Felipe Martins de Arruda - OAB:19.588MT, Marilei Cardoso - OAB:12.904MT, MATEUS CASSIO LOPES DE LIMA - OAB:19.495-0-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTOS. Considerando que se esgotaram todos os meios para garantir a execução, defiro a penhora através de bloqueio e indisponibilidade de contas on-line através do sistema Bacen-Jud, conforme requerimento formulado pelo exequente, consoante autoriza do art. 655-A, do Código de Processo Civil. No mais, deve-se observar que o art. 655, do CPC, prioriza que a penhora recaia sobre dinheiro. Uma vez efetivada com sucesso a penhora, certifique-se, lavre-se o respectivo termo e designe-se data para audiência de conciliação (art. 53 e §§, da Lei nº 9.099/95). Junte-se cópia do termo de penhora on-line. Caso não a diligência tenha sido inexitosa, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento.Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ângelo Judai Junior

Cod. Proc.: 108548 Nr: 7206-39.2008.811.0055

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA TEREZA CAVALLARI DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ MARIA FRAES VASQUES NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILSON ELY CHAVES DE MATOS - OAB:1733/RO, VALDOMIRO JORLANDO JÚNIOR - OAB:11.129 OAB/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLEVERSON CAPUANO DE

OLIVEIRA - OAB:5914-B, ITELVINO HOFFMAN - OAB:3441/MT

Certifico que a r. sentença de fl. 166 transitou em julgado sem interposição de recurso. Procedo a intimação da parte executada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor do débito, sob pena de ser acrescido da multa de 10% e, caso não haja pagamento no prazo assinalado, deverá ser efetuada a penhora e avaliação de bens e elaborado o respectivo auto, intimando-se o executado ou o representante legal na pessoa de seu advogado ou, na falta deste, pessoalmente, por mandado ou correio, para apresentação de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC - Enunciado 142 do Fonaje).

Não sendo opostos embargos, certifique-se, intimando-se o credor, que deverá se manifestar sobre uma das alternativas dos §§ 2º e 3º do art. 53 da Lei 9.099/95 e, optando o credor pela alienação, designe-se data para leilão ou praça, expedindo-se editais, que deverão ser afixados nos locais de costume, dispensada a publicação em jornais se o bem penhorado for de valor inferior a vinte salários mínimos (Lei nº 9.099/95, art. 53, VIII).

Ficam autorizados o credor, o devedor e o Sr. Gestor a proceder na forma do art. 52, VIII, desde que haja prévia autorização judicial, quanto à ultimação da alienação, podendo, ainda, o credor proceder a aquisição do bem na conformidade do art. 690, § 2º, do CPC.

Deverá o exeqüente promover o necessário.

Comarca de Lucas do Rio Verde

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 108673 Nr: 3203-27.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EB
PARTE(S) REQUERIDA(S): JFC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANA DE JESUS RIBEIRO - OAB:7973-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Onesio Antonio de Souza - OAB:19867-O
Certifico e dou fé que, impulsiono-os autos para intimação do requerido para que tome ciência da petição juntada em fls.92/93 , bem como, junte aos autos o comprovante de pagamento realizado em audiência no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 40709 Nr: 1014-18.2011.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILMAR FRANCISCO BINKO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mirceia Maria Ely - OAB:16141 OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CÉSAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A/MT
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da juntada nestes autos às fls 100/101.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 40701 Nr: 1006-41.2011.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EBTE-EMPRESA BRASILEIRA DE TRASMISSÃO DE ENERGIA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO ROBERTO DE DAVID, MARLENE MONTAGNER DE DAVID
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910, PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - OAB:OAB/SP 98709, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:3844/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se no prazo de 10 dias a cerca do auto de avaliaçaõ juntado nestes autos às fls 165 em diante.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 104144 Nr: 867-50.2015.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ VALDEMAR KLUGE, BERNADETE SEGATTO KLUGE
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELEMARO KNORST, ADELIA HECK KNORST
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mariana Souza Bahdur - OAB:48359/PR, THIAGO BOCCI ROMUALDO - OAB:14.804-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar a parte autora para providenciar o recolhimento da carta precatória requerida em Nova Mutum.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 82140 Nr: 1456-47.2012.811.0045
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA PAULA RODRIGUES FELICIO ORTIZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO ALBERTO BOTEZINI - OAB:8189-B MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora sobre a sentença juntada nos autos as folhas 63/64

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 118221 Nr: 8545-19.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OZIRES JOSÉ ANTUNES
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEO SIQUEIRA ARDENGHI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAÍS DE SOUZA COSTA NICARETTA - OAB:16.945/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça e juntada nestes autos às fls 83.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 80122 Nr: 4183-13.2011.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC FINANCE BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MIQUEIAS VELLOSO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA - OAB:8.194-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça e juntada nestes autos às fls 108.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 42679 Nr: 2988-90.2011.811.0045
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GVM, FV
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVIANCA AEROLINHAS NACIONALES DE COLOMBIA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELAR COMIRAN - OAB:5079/MT, EDUARDO FONSECA VILLELA - OAB:9973/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:3844/MT
Intimação da parte autora para manifestar-se cerca da juntada nos autos as folhas 314.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 42679 Nr: 2988-90.2011.811.0045
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GVM, FV
PARTE(S) REQUERIDA(S): AVIANCA AEROLINHAS NACIONALES DE COLOMBIA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELAR COMIRAN - OAB:5079/MT, EDUARDO FONSECA VILLELA - OAB:9973/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB:6910, RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB:3844/MT
Intimação da parte autora para manifestar-se nos autos a cerca das folhas 314.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 106673 Nr: 2150-11.2015.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S. A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRIO BAGINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte requerida sobre a sentença de folhas 27.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 106673 Nr: 2150-11.2015.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S. A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MÁRIO BAGINI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMÁ-LO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS), NO PRAZO DE 05 DIAS, DEVENDO SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 333600-X, AGÊNCIA Nº 3196-8, BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DE FÓRUM DA COMARCA DE LUCAS, MEDIANTE JUNTADA DO COMPROVANTE ORIGINAL NOS AUTOS. Os depósitos devem esta de acorda com está Portaria n. 71/2115-Df. 31 de julho de 2015:
“Art. I" Fica estabelecido que todos os depósitos de diligências destinados aos Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca deverão ser efetuados na conta corrente n° 333.600-x, em nome Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, agência 3196-8, do Banco do Brasil S/A, mediante depósito identificado com o código do processo ao qual está vinculado, para que seja possível sua correta identificação.
Art. 2" - Fica estabelecido que, caso seja encontrado .valor em aberto, ou seja, sem identificação com o código do processo a que se refere, deverá a parte depositante, no prazo de 60 (sessenta) dias, solicitar o reembolso dos valores depositados, sob pena de remessa dos mesmos ao FUNAIURIS, nos termos do art. 3° da Lei Estadual. 10.139 de 02.117-2014.”

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 115905 Nr: 7199-33.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAFAEL AZEREDO REDONDO ROCHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AIRTON CELLA - OAB:3938/O, MARCIA BRESSAN CELLA - OAB:13.981-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 115905.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. No mais, cumpram-se os demais itens da decisão de fls. 53/54.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 84865 Nr: 4420-13.2012.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB:11.445/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 84865.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. No mais, cumpram-se os demais itens da decisão de fls. 98/101.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 90947 Nr: 4844-21.2013.811.0045
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): METALURGICA RIO VERDE LTDA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:MT/8530-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça e juntada nestes autos às fls 59.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 117888 Nr: 8356-41.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CIANDRE NYCACIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUIDO ICARO FRITSCH - OAB:19381/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 117888.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. No mais, cumpram-se os demais itens da decisão de fls. 24/25.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 102622 Nr: 27-40.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CELIA GOULARTE MEDEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB:11.445/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 102622.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. Os quesitos já foram apresentados na inicial (fl. 28) e na contestação (fls. 67/68).
III. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 98445 Nr: 4739-10.2014.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIAO MARQUES MIRANDA - ME, SEBASTIÃO MARQUES MIRANDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO MARI - OAB:15803, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça e juntada nestes autos às fls 67.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 43374 Nr: 3681-74.2011.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, MARIO KAWAY FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURICIO VIEIRA SERPA - OAB:12758/MT, RICARDO ROBERTO DALMAGRO - OAB:12205-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREZZA ALVES MEDEIROS PROCURADORA FEDERAL - OAB:MAT.1662135
CÓDIGO 43374.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. Os quesitos já foram apresentados pelo juízo (fls. 35/36) e na contestação (fls. 58/59).
III. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
IV. Expeça-se o necessário para imprimir celeridade ao feito, visto tratar-se de processo pertencente à META 02.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 92846 Nr: 128-14.2014.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MARIO KAWAY FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNILSON ZANARDINI MENEZES - OAB:16313-MT, MAURICIO VIEIRA SERPA - OAB:12758/MT, RAFAEL WASNIESKI - OAB:15469A/MT, RICARDO ROBERTO DALMAGRO - OAB:12205-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 92846.
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. Os quesitos já foram apresentados na inicial (fl. 26) e na contestação (fls. 62/63).
III. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 117049 Nr: 7866-19.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEIDE FERREIRA BONFIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB:11.445/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 117049
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. No mais, cumpram-se os demais itens da decisão de fls. 43/44.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.
CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 101759 Nr: 22349-88.2014.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SEBASTIANA MARIA DOS REIS SILVA RIBEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AIRTON CELLA - OAB:3938/O, MARCIA BRESSAN CELLA - OAB:13.981-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CÓDIGO 101759
Vistos etc.
I. Revogo a nomeação anterior e nomeio para atuar como expert deste Juízo Dr. Mário Kaway Filho, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o perito aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.
II. No mais, cumpram-se os demais itens da decisão de fls. 101/102.
Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2015.

CÁSSIO LUÍS FURIM
JUIZ DE DIREITO

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 85508 Nr: 5100-95.2012.811.0045
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADOLFO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEODEMIR DE PAULA MARTINS - OAB:MT/15.347
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com base no Decreto-lei 911/69, onde a parte Autora narra inadimplência contratual, o que autoriza a apreensão do bem dado em garantia. A mora foi comprovada em documento juntado com a petição inicial.
Despacho deferindo a liminar à fl. 58.
Busca e apreensão realizada conforme documentos à fl. 62.
Consta na certidão à fl. 64, que devidamente citada a parte Requerida não purgou a mora, bem como não apresentou contestação.
RELATEI. FUNDAMENTO E DECIDO.
Não existem questões preliminares ou irregularidades que impeçam o conhecimento do mérito.
O Requerido é revel, e assim há confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 319 do Código de Processo Civil.
A propriedade do bem já foi consolidada nas mãos da parte Autora em decorrência do lapso de tempo sem a purgação da mora, restando mera declaração por sentença.
Assim, estando inequívoco o débito, seja pela demonstração documental, seja pela revelia do Requerido, e sem a purgação da mora no momento oportuno, deve o bem ser consolidado na propriedade da parte Autora, dada a inadimplência contratual, tornando definitiva a liminar concedida.
ISTO POSTO, e por tudo mais que nos autos constam, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Busca e Apreensão, nos termos da petição inicial, para o fim de consolidar o domínio e a posse plena e exclusiva do bem apreendido em benefício da parte Autora, qual seja 01 (um) Gol (G4) (TF) Plus1., marca Volkswagen, cor prata, ano e modelo 2008, placa EAY2267 e chassi n° 9BWCA05W38T163524. Extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Expeça-se ofício ao DETRAN/MT determinando que seja feito novo certificado de registro do veículo apreendido em favor da parte Autora.
Custas pelo Requerido, e honorários que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 20 do Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 118006 Nr: 8423-06.2015.811.0045
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JANDIRA DOS SANTOS PIRES & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17528/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMÁ-LO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS), NO PRAZO DE 05 DIAS, DEVENDO SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 333600-X, AGÊNCIA Nº 3196-8, BANCO DO BRASIL S/A, EM NOME DE FÓRUM DA COMARCA DE LUCAS, MEDIANTE JUNTADA DO COMPROVANTE ORIGINAL NOS AUTOS. Os depósitos devem esta de acorda com está Portaria n. 71/2115-Df. 31 de julho de 2015:
“Art. I" Fica estabelecido que todos os depósitos de diligências destinados aos Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca deverão ser efetuados na conta corrente n° 333.600-x, em nome Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, agência 3196-8, do Banco do Brasil S/A, mediante depósito identificado com o código do processo ao qual está vinculado, para que seja possível sua correta identificação.
Art. 2" - Fica estabelecido que, caso seja encontrado .valor em aberto, ou seja, sem identificação com o código do processo a que se refere, deverá a parte depositante, no prazo de 60 (sessenta) dias, solicitar o reembolso dos valores depositados, sob pena de remessa dos mesmos ao FUNAIURIS, nos termos do art. 3° da Lei Estadual. 10.139 de 02.117-2014.”

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 111803 Nr: 4815-97.2015.811.0045
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: KADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Deiziane Padilha Silva Quintana - OAB:OAB MT 14834, JOSE CARLOS MOURA - OAB:16.233, THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUIZ ROBERTO HUMMEL JUNIOR - OAB:233.191
istos etc.
trata-se de Ação de Modificação de Guarda em que a parte requerente requer a desistência da ação, conforme se denota do pedido inserto na inicial da ação de nº 5134-65.2015.811.0045, código 112397, em trâmite perante esta 1ª Vara Cível.
ISSO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, revogando a liminar de fls. 31/32 que havia deferido a guarda da infante em favor da autora.
Sem custas em razão da gratuidade de justiça.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Lucas do Rio Verde-MT, 01 de setembro de 2015.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 24984 Nr: 2833-29.2007.811.0045
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INDUSTRIA DE MÓVEIS GIORDANI LTDA-ME, ADELIR GIORDANI, DELCI VERONICA GIORDANI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestarem-se acerca da juntada nestes autos às fls 82.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 2104 Nr: 160-44.1999.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL
PARTE(S) REQUERIDA(S): HELMUTE AUGUSTO LAWISCHI, KARLA GIRONDI LAWISCH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:OAB-MT 13.842-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SILVANA LAWISCH CARGNELUTTI - OAB:6394-B
Intimação da parte requerida sobre a sentença de folhas 136.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 85921 Nr: 5583-28.2012.811.0045
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGO JOSÉ HENES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN - OAB:MS/11.640
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão do oficial

de justiça e juntada nestes autos às fls 85.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 91751 Nr: 5636-72.2013.811.0045
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VANUZA DE ABREU SILVA DUARTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DO MATO GROSSO, MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE -MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: André Pezzini - OAB:13.844-A/MT, VERA LÚCIA MIQUELIN - OAB:5.885/MT
Intimação da parte requerida sobre a sentença juntada nos autos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 36684 Nr: 1720-35.2010.811.0045
AÇÃO: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SAZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO - OAB:11282-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELE INES ROOS - OAB:9384/MT, THAYS V. S. A. L. FRANCISCO - OAB:MT/13.084-A, VERA LÚCIA MIQUELIN - OAB:5.885/MT
Intimação da parte requerida sobre a sentença juntada nos autos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 91461 Nr: 5340-50.2013.811.0045
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DO MATO GROSSO, MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE -MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: André Pezzini - OAB:13.844-A/MT, VALTER LUCAS MARONEZI - OAB:17435/B/MT
Intimação da parte requerida sobre a sentença.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 85656 Nr: 5272-37.2012.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ESPOLIO DE ENIO ROSPIERSKI, ELOI ROSPIERSKI, LEANDRO MIGUEL HOFFMAN, GILBERTO ALBUQUERQUE RODRIGUES, ROSEMERI ROSPIERSKI RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO, SICREDI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ICATU - HARTFORT SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB:13.412-A, TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB:13412-A/MT, TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB:71649/RS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE HENRIQUE DA SILVA VIGO - OAB:17.074-A/MT, JOSÉ HENRIQUE SOUZA VIGO - OAB:17074-A/MT, THAYSE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO - OAB:MT/17497
ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente a presente ação procedente, na forma do art. 487, I do CPC, com resolução de mérito, para o fim de declarar a validade dos contratos de seguro prestamista nos seguintes termos:a)A ICATU HARTFORD DEVERÁ LIBERAR O VALOR DE 100% DO CAPITAL SEGURADO EM FAVOR DO ESTIPULANTE SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, VISANDO A SATISFAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ABERTO DO EMPRÉSTIMO LIBERADO;b)HAVENDO SALDO REMANESCENTE, O VALOR DEVERÁ SER PAGO AOS DEMAIS BENEFICIÁRIOS, CONFORME CONTRATO DE SEGURO;c)PARA FINS DE CÁLCULO, O VALOR TOTAL DA APÓLICE DEVERÁ SER ATUALIZADO PELO INPC A PARTIR DA MORTE DO CONTRATANTE E, APÓS 30 DIAS DO REQUERIMENTO DA COBERTURA SECURITÁRIA, A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS (SEM PREJUÍZO DA CORREÇÃO MONETÁRIA) E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR TOTAL APURADO (CONFORME CLÁUSULA 20.3, 20.4 E 20.4.1 – FL. 250);Quanto às custas e honorários, temos que a parte autora é beneficiária da gratuidade processual. Assim, salvo mudança na situação econômica, não responderá pelas despesas que seriam devidas a SEGURADORA SICREDI (mera intermediária na contratação) e a Seguradora ICATU, pela sucumbência quanto ao pedido de dano moral dos avalistas. O percentual seria estabelecido em 10% do valor da condenação.Entendendo que a Seguradora ICATU foi condenada face a validade da contratação, mas foi isentada do pagamento de dano moral, tenho é razoável e proporcional condena-la ao pagamento de honorários, ao advogado do espólio, no percentual de 10% do valor total da apólice de seguro, devidamente atualizada, na forma descrita acima. Deve ainda responder por 50% das custas processuais.Determino que a Secretaria Judicial cole na capa dos autos as etiquetas com o nome de todos os requeridos.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Lucas do Rio Verde-MT, 20 de abril de 2016.CÁSSIO LUÍS FURIMJuiz de Direito

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 29331 Nr: 3340-53.2008.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMP
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMERSON PAGLIUSO MOTA RAMOS - OAB:132375
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Encerrada a instrução, abra-se vista dos autos às partes, primeiramente à parte autora, para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentem alegações finais.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 120179 Nr: 622-05.2016.811.0045
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUBIA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Abel Sguarezi - OAB:8.347/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios e, como consequência, MANTENHO na íntegra o veredicto anteriormente lançado.DECLARO, outrossim, reaberto o prazo para apresentação de recurso [art. 1026 do Código de Processo Civil].De efeito, segundo a norma de regência, a autarquia exequente é isenta do pagamento das custas judiciais, em razão do comando normativo consignado no art. 4º, inciso I da Lei n.º 8.620/1.993 c/c o art. 3.º, inciso I da Lei Estadual n.º 7.603/2.001. Logo, não há que se falar em cancelamento da distribuição em razão do não pagamento de custas judiciais pela exequente. Portanto, INDEFIRO o pedido constante na petição retro. Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem as provas que pretendem produzir, especificando, de forma fundamentada, a sua necessidade.Intime-se a embargada, mediante a estrita observância do conteúdo normativo dos itens n.º 2.8.1.6 e 2.8.1.7 da CNGCGJ/TJMT, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a petição de fls. 1.346/1.3555 e documentos que a instruem.Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 122861 Nr: 2007-85.2016.811.0045

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER LUIZ BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:MT/14015-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184-/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO da diligência do oficial de justiça na conta corrente nº 333.600-X, agência nº 3196-8, do Banco do Brasil, em nome da Diretoria do Foro, no valor de R$ 30,00. OBS.: nos termos da Portaria n. 71/2015-DF de 31 de Julho de 2015, o depósito deverá ser identificado com o código do processo ao qual está vinculado, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de remessa do valor ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n. 10.139 de 02/07/2014.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 108939 Nr: 3340-09.2015.811.0045
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARINEZ BIGOLIN FERNANDES ME, MARINEZ BIGOLIN FERNANDES, ADAIR FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE AMADIO FERNANDES LIMA - OAB:4037
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO da diligência do oficial de justiça na conta corrente nº 333.600-X, agência nº 3196-8, do Banco do Brasil, em nome da Diretoria do Foro, no valor de R$ 30,00. OBS.: nos termos da Portaria n. 71/2015-DF de 31 de Julho de 2015, o depósito deverá ser identificado com o código do processo ao qual está vinculado, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de remessa do valor ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n. 10.139 de 02/07/2014.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 5124 Nr: 1233-17.2000.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AÇOFER -industria e comércio ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): PETROVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ELIZIANE KOCH - OAB:6167-B/MT
Intimação da parte autora para efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO da diligência do oficial de justiça na conta corrente nº 333.600-X, agência nº 3196-8, do Banco do Brasil, em nome da Diretoria do Foro, no valor de R$ 30,00. OBS.: nos termos da Portaria n. 71/2015-DF de 31 de Julho de 2015, o depósito deverá ser identificado com o código do processo ao qual está vinculado, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de remessa do valor ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n. 10.139 de 02/07/2014.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 117273 Nr: 7978-85.2015.811.0045
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE CARLOS COSTA ALVES, IVA PEDROSA COSTA ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ ASSIS ROSA - OAB:19.077, ANDRE DE ASSIS ROSA - OAB:12809
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO da diligência do oficial de justiça na conta corrente nº 333.600-X, agência nº 3196-8, do Banco do Brasil, em nome da Diretoria do Foro, no valor de R$ 30,00. OBS.: nos termos da Portaria n. 71/2015-DF de 31 de Julho de 2015, o depósito deverá ser identificado com o código do processo ao qual está vinculado, sendo que em caso de depósito sem identificação deverá ser solicitado o reembolso no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de remessa do valor ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n. 10.139 de 02/07/2014.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118411 Nr: 8640-49.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELISANGELA DE SOUZA PINHEIRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI MOVEL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT, JOSÉ GETULIO DANIEL - OAB:19052/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para ciência da designação da audiência de conciliação que será realizada no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) deste Fórum, no dia 22/06/2016 às 15h40min, devendo as partes estarem acompanhadas de seus advogados ou de defensor público. O comparecimento na audiência é obrigatório. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 122657 Nr: 1937-68.2016.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DACAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANDERSON JOSÉ DICKEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO FONSECA VILLELA - OAB:9973/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para ciência da designação da audiência de conciliação que será realizada no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) deste Fórum, no dia 22/06/2016 às 16h00min, devendo as partes estarem acompanhadas de seus advogados ou de defensor público. O comparecimento na audiência é obrigatório. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 113548 Nr: 5828-34.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: REGINALDO ALVES DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNILSON ZANARDINI MENEZES - OAB:16313-MT, RAFAELA KRAINOVIC RIZZARDI - OAB:16.859
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado na petição anexada nas fls. 58/64 dos autos, para o fim de DETERMINAR ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que tome as providências necessárias no sentido de restabelecer o benefício de auxílio doença ao requerente Reginaldo Alves da Costa, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.Considerando-se as particularidades da causa e como forma de adequar o rito processual às necessidades do conflito [art. 139, inciso VI do Código de Processo Civil], visto que, como é cediço, a autarquia requerida, via de regra, não comparece às audiências marcadas e, como regra geral, também não formula proposta de acordo, deixo, para momento oportuno, a análise da conveniência da realização da audiência de conciliação [Enunciado n.º 35 da ENFAM].Proceda-se à citação do réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação [art. 335 do Código de Processo Civil]. O prazo, para oferecimento da contestação, será contabilizado a partir da data da juntada do aviso de recebimento ou

do mandado judicial, devidamente cumprido [art. 335, inciso III e 231, ambos do Código de Processo Civil]. A falta de contestação acarretará em revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial [art. 344 do Código de Processo Civil].Concedo ao requerente o benefício da assistência judiciária gratuita.Intimem-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118496 Nr: 8692-45.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILENE DA SILVA BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118772 Nr: 8810-21.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLODOALDO FILHOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118767 Nr: 8805-96.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSINALDO DO NASCIMENTO DE ARAUJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118599 Nr: 8729-72.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAMÉLIA PEREIRA PINTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118502 Nr: 8698-52.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KELUINYNG KLAYN ROYTY SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118494 Nr: 8690-75.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILENE DA SILVA BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios

da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 118609 Nr: 8738-34.2015.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ERIVELTON CHORE LEITE
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:MT/13.516-B, ARTUR DENICOLÓ - OAB:18.395/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, diante desta perspectiva estrutural, partindo do pressuposto elementar de que restou comprovada a inércia da parte em sanar a falha da petição inicial, INDEFIRO LIMINARMENTE a exordial, com fundamento no art. 330, inciso IV do Código de Processo Civil e, via de conseqüência, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito [art. 485, inciso I, CPC].Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 10% sobre o valor da causa, considerando-se o trabalho desenvolvido por parte do advogado e o interstício temporal que o processo tramitou, com fulcro no art. 85, §§ 2.º e 8.º do Código de Processo Civil. Fica suspensa a exigibilidade do pagamento das custas judiciais e dos honorários de advogado, dado a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, que ora defiro.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho
Cod. Proc.: 120178 Nr: 621-20.2016.811.0045
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RUBIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA CRISTINA CAREGNATO BULLA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Abel Sguarezi - OAB:8.347/MT, ITAMAR DE CAMARGO V. JUNIOR - OAB:13.224/MT
Intimação da parte executada do teor da r. decisão a seguir: De efeito, segundo a norma de regência, a autarquia exequente é isenta do pagamento das custas judiciais, em razão do comando normativo consignado no art. 4º, inciso I da Lei n.º 8.620/1.993 c/c o art. 3.º, inciso I da Lei Estadual n.º 7.603/2.001. Logo, não há que se falar em cancelamento da distribuição em razão do não pagamento de custas judiciais pela exequente. Portanto, INDEFIRO o pedido constante na petição retro.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 101215 Nr: 22132-45.2014.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE ALVES FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcio Junior Nunes da Silva - OAB:18007/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILER MARQUES RIBEIRO - OAB:12.269-B/MT
3. ANTE O EXPOSTO, forte no artigo 487, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial por HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO em face de JOSÉ ALVES FILHO.3.1. Pela sucumbência e já que devida, atento ao princípio da causalidade que a norteia, condeno o autor no pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, que nos termos do artigo 85, §§ 2º e 6º, fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (f. 98). 3.2. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2016.CÁSSIO LUÍS FURIMJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cássio Luis Furim
Cod. Proc.: 99929 Nr: 5872-87.2014.811.0045
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE ALVES FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLA APARECIDA GOBBI - OAB:16324, HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO - OAB:7.691/MT, Marcio Junior Nunes da Silva - OAB:18007/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WILER MARQUES RIBEIRO - OAB:12.269-B/MT
3. ANTE O EXPOSTO, forte no artigo 487, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial por HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO em face de JOSÉ ALVES FILHO, tornando sem efeito a decisão liminar de f. 71.3.1. Pela sucumbência e já que devida, atento ao princípio da causalidade que a norteia, condeno o autor no pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, que nos termos do artigo 85, §§ 2º e 6º, fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (f. 98). 3.2. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Lucas do Rio Verde-MT, 15 de abril de 2016.CÁSSIO LUÍS FURIMJuiz de Direito

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 32459 Nr: 3597-78.2008.811.0045
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): LOJA KLUGE LTDA, ROSANIA APARECIDA KLUGE, MARIA ANTONIA KLUGE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOM JUNIOR - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO 60 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LOJA KLUGE LTDA, CNPJ: 37462025000117, ROSANIA APARECIDA KLUGE, Cpf: 66816696972, brasileiro(a) e MARIA ANTONIA KLUGE, Cpf: 61548022187, brasileiro(a).
Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
Despacho/Decisão: Proceda-se à citação dos executados Loja Kluge LTDA, Rosania Aparecida Kluge e Maria Antonia Kluge, mediante a expedição de edital. Fixo para o edital o prazo de 60 (sessenta) dias.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Franciele Rodrigues dos Santos, digitei.
Resumo da Inicial: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de LOJA KLUGE LTDA, ROSANIA APARECIDA KLUGE E OUTROS, na quantia de R$ 10.555,67, referente ao débito de ICMS, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 3138/2008.
Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.
Lucas do Rio Verde, 20 de abril de 2016
Cleber Zuanazzi Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 91350 Nr: 5230-51.2013.811.0045
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURO ANDRÉ BRAGA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MAURO ANDRÉ BRAGA, Cpf: 57214611104, Rg: 449649, data de nascimento: 26/06/1971, brasileiro(a), natural de São João do Ivaí-PR, separado(a) judicialmente, Telefone 3549-4060.
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 10/10/2013.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em face de MAURO ANDRÉ BRAGA, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de multa penal em processo administrativo, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 1952/2013.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R$ 980,10

4ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho

Cod. Proc.: 30552 Nr: 4118-23.2008.811.0045

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEXANDRE RODRIGUES LAZARIN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANA SOTIER WOLFF - OAB:16.847/MT

Vistos etc.,

Alexandre Rodrigues Lazarin, qualificado nos autos, por intermédio de advogado constituído, formulou pedido de revogação da prisão preventiva alegando, em síntese, não estarem presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, necessários para a decretação da prisão do requerente, aliado, também, ao fato do requerente apresentar todas as condições pessoais favoráveis (fls. 109/117 e 137/139).

Instado, o representante do Ministério Público manifestou de forma favorável ao pedido (fls. 145/146).

É o Relatório.

Fundamento e Decido.

Compulsando os autos, verifico que a prisão preventiva do acusado foi decretada visando à garantia da futura aplicação da lei penal, ante a realização da citação edilícia do acusado, após restarem infrutíferas 02 (duas) tentativas de localização pessoal do mesmo, em endereços diversos nesta urbe.

Porém, por meio do documento de fls. 140/142, logrou êxito em comprovar o seu atual endereço nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT, não havendo, assim, necessidade na manutenção do decreto preventivo.

ISSO POSTO, em consonância com o parecer ministerial, com fundamento no artigo 316 do Código de Processo Penal, REVOGO o decreto de prisão preventiva contra o acusado ALEXANDRE RODRIGUES LAZARIN, qualificado nos autos.

Não obstante, fixo as seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

a) Comparecer em todos os atos a que for intimado;

b) Não mudar de residência sem prévia comunicação a este Juízo.

Expeça-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.

Proceda-se com a baixa do cadastro do mandado de prisão preventiva expedido à fl. 106 junto ao BNMP.

Findo, intime-se a advogada constituída pelo acusado para apresentar resposta à acusação em seu favor, no prazo legal.

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cristiano dos Santos Fialho

Cod. Proc.: 93834 Nr: 884-23.2014.811.0045

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE LUCAS DO RIO VERDE

PARTE(S) REQUERIDA(S): WLALNIR LIMA NASCIMENTO, EDIMAR JOSÉ ROCHA, WILLIAM MARTINS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANA SASSO ANDREOTTO - OAB:19981/O, SERGIO ALBERTO BOTEZINI - OAB:8189-B MT, WILSON CLAUDIO DA SILVA - OAB:11.316-A

Vistos etc.,

Trata-se de pedido de revogação da prisão preventiva, formulado pela defesa do conduzido William Martins, comunicando o cumprimento de mandado de prisão preventiva expedido por este Juízo no presente Auto de Prisão em Flagrante Delito (fls. 224/230).

Pois bem. Compulsando os autos, verifico que o conduzido foi preso em flagrante no dia 03/03/2014, sendo que sua prisão foi convertida em preventiva no dia 04/03/2014.

O indiciado permaneceu preso até o dia 26/06/2014, quando foi condenado a pena de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão e, ao pagamento de 35 (trinta e cinco) dias-multa, a ser cumprida no regime aberto (Ação Penal – Id. 94116).

Dessa feita, e de acordo com a certidão de fl. 231, verifico que o conduzido não possui mandado de prisão em aberto nesta Comarca.

Assim, determino a expedição incontinenti de Alvará de Soltura em favor do acusado WILLIAM MARTINS, colocando-o imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver preso.

Em seguida, proceda-se, imediatamente, com a baixa de eventuais mandados de prisão preventiva expedidos no presente feito que ainda estejam cadastrados junto ao BNMP.

Após, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilos.

Às providências e expedientes necessários, observando as formalidades legais.

6ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gisele Alves Silva

Cod. Proc.: 119887 Nr: 482-68.2016.811.0045

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DMP, AMP, MMP, BMP

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADJA LAURA PLEUTIM DE DEUS - OAB:10382, NILSON JACOB FERREIRA - OAB:OAB-MT 9.845

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

VISTOS, ETC.

Cuida-se de AÇÃO DE GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS C/C FIXAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR proposta por DINALVA MORAIS PREDIGER e seus filhos, por ela representados, em desfavor de CELSON LUIS PREDIGER.

Aduz em breves linhas que conviveu com o requerido cerca de 14 (quatorze) anos, dentre os quais, mais de 08 (oito) anos na qualidade de casada conforme p. 25, e desta união adveio o nascimento de 03 (três) filhos, sendo: MATEUS MORAIS PREDIGER (p. 23), BRUNO MORAIS PREDIGER (p. 20), e ARTUR MORAIS PREDIGER (p. 24).

Discorre que há aproximadamente dois meses, em virtude de manifesta impossibilidade de vida em comum, inclusive com a ocorrência de violência doméstica e injúria real, conforme boletim de ocorrência (p. 52/53), a genitora resolveu dar cabo ao relacionamento, em que pese não tenha havido o divórcio formal, a separação de fato ocorreu aproximadamente em 15 de novembro, e desde então, a genitora passou a residir com a sua mãe na cidade de Ipiranga do Norte/MT, na companhia dos filhos.

Entretanto a partir da separação do casal, o requerido não tem contribuído financeiramente com nenhuma das despesas da prole. De modo que os gastos estão sendo suportados pela genitora, com o auxilio de familiares próximos, mesmo após diversos contatos e tentativas de acordo.

Informa que o requerido é empresário e produtor rural, de sólida capacidade financeira, cultivando muitos hectares de grãos, além de ser sócio proprietário da sociedade empresária “Latina Comércio e Representações Agrícolas Ltda”, conforme (p. 56), com sede no município de Ipiranga do Norte/MT e filiais em Tapurah/MT e Itanhangá/MT. Onde a atuação no ramo do agronegócio, de forma autônoma, permite ao Requerido auferir ganho líquido mensal médio em torno de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Afirma que vem enfrentando inúmeras dificuldades para promover as necessidades básicas da família, posto que sequer pode trabalhar, tendo em vista que os seus filhos necessitam de atenção integral, sendo pois

imprescindível a colaboração paterna, tendo em vista que durante toda a vida conjugal a genitora abdicou de sua vida profissional, dedicando-se integralmente aos cuidados do marido, seus filhos e do lar, ao qual os bens do casal sempre esteve nas mãos do requerido, não bastasse a negativa do genitor em prestar apoio material/econômico, os filhos estão efetiva e emocionalmente abandonados, que desde a separação de fato não se dignou em visita-los.

Ao final, requer a concessão liminar para que sejam fixados alimentos provisórios em favor dos filhos menores do casal, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), isto é, pouco mais de R$ 3.000,00 (três mil reais), para cada filho, sendo reajustado de acordo com as necessidades que possam surgir. De igual maneira postulou liminarmente o deferimento pela guarda provisória em favor da genitora, em caráter unilateral, garantindo o direito de visitas do pai.

Instado a se manifestar, o Ministério Público impugnou pela manifestação postulando a intimação da demandante para promover a apresentação de documentação comprobatória do endereço residencial e declaração de matrícula das crianças nas escolas sediadas neste município, visando dirimir o foro competente para a apreciação da matéria, conforme (p. 75/78).

Posteriormente, a autora promoveu a juntada de documentos, conforme (p. 80/84), onde demonstram a fixação do domicílio nesta comarca, bem como comprovante de matrícula dos autores em unidades escolares deste município.

Instruiu a inicial com os documentos de p. 17/68.

É o breve relato. Decido.

Dando prosseguimento, verifico que a autora conviveu com o requerido cerca de 14 (quatorze) anos, dentre os quais, mais de 08 (oito) anos na qualidade de casada conforme p. 25, e desta união adveio o nascimento de 03 (três) filhos, sendo: MATEUS MORAIS PREDIGER (p. 23), BRUNO MORAIS PREDIGER (p. 20), e ARTUR MORAIS PREDIGER (p. 24).

Por ora, de acordo com as informações constantes nos autos, não obstante a autora tenha demonstrado que o requerido é sócio administrador de uma empresa (p. 56), exercendo atividades no ramo empresarial, não houve a demonstração, pautado nas provas apresentadas, que o mesmo auferia ganho líquido mensal e médio em torno de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como não demonstrou detalhadamente os gastos globais com alimentos de cada um dos três autores, necessitando ao longo do mês para justificar o valor dos alimentos provisórios inicialmente pleiteados.

Ademais não restou demonstrado necessidade de fixação de alimentos provisórios no patamar de R$10.000,00 (dez mil reais), em favor dos autores, cumprindo salientar, que não impede que ao longo do processo, durante a fase probatória, esse parâmetro seja devidamente provado, de modo a assegurar seu acolhimento.

Desta forma conforme parecer ministerial (p. 86/91), DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR, requerida para fixação dos alimentos provisórios no patamar de 01 (um) salário mínimo para cada um dos autores, totalizando assim, a obrigatoriedade do requerido depositar em favor da requerente 03 (três) salários mínimos a título de prestação alimentícia devido aos seus filhos.

Outrossim, impõe realçar que os alimentos podem ser revistos a qualquer tempo, bastando que venham aos autos provas da alteração do binômio necessidade possibilidade.

CONCEDO A GUARDA UNILATERAL dos infantes em favor da genitora Dinalva Morais Prediger, restando evidenciado a demonstração dos elementos de que a genitora estaria no exercício da guarda fática dos menores, aliado de que qualquer ruptura nesse momento poderia causar sérios abalos aos menores.

Os alimentos provisórios deverão ser depositados até o décimo dia de cada mês, na conta bancária de titularidade da genitora.

Considerando o Enunciado nº 27 da FONAMEC, remetam-se os presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), para designar audiência de conciliação/mediação;

CITE-SE a requerida, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência (art. 334 do CPC), para comparecer ao ato designado, bem como intime-se a parte autora;

Consigne-se que o não comparecimento injustificado do autor ou da ré à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC);

Não havendo conciliação o réu poderá oferecer contestação, no prazo de 15 dias (art. 335, inciso I, CPC), consignando que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 341 do CPC).

Defiro a gratuidade de justiça. Processe-se em SEGREDO DE JUSTIÇA.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gisele Alves Silva

Cod. Proc.: 111968 Nr: 4902-53.2015.811.0045

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARILENE ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB:8843/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora porque não se fazem presentes os requisitos para o deferimento da liminar pretendida.Considerando enunciado n.º 27 da FONAMEC, remetam-se os presentes autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), para designar audiência de conciliação/mediação.Cite-se o requerido, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência (art. 334 do CPC), para comparecer ao ato designado.A intimação da parte autora para a audiência deverá ser feita na pessoa de seu advogado (art. 334, § 1º, CPC), salvo se tratar de parte representada pela Defensoria Pública.Consigne-se que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC).As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º, CPC).Não havendo conciliação o réu poderá oferecer contestação, no prazo de 15 dias (art. 335, inciso I, CPC), ressaltando que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 341 do CPC).Cumpra-se. Às providências necessárias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Gisele Alves Silva

Cod. Proc.: 123413 Nr: 2278-94.2016.811.0045

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZILMA ELOYSE OLIVEIRA PONCIANO, CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB:11.445/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Proceda, a Secretaria, a nomeação do perito (a) no sistema AJG, para realização de perícia médica.O expert deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos. Caso o(a) perito(a) aceite a designação, arbitro os honorários periciais em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal. Quanto à apresentação dos quesitos, convém salientar que a parte Requerente já apresentou na inicial (p. 20). Por sua vez, em relação aos quesitos do INSS, junto cópia de quesitação apresentada ordinariamente pelo Instituto Requerido nas demandas previdenciárias.Assinalada data para realização da perícia, intimem-se as partes e os respectivos assistentes, se houverem, observando-se prazo razoável com intuito de evitar que reste frustrada a realização dos atos designados.O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da finalização da perícia.Entregue o laudo, manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias. Não havendo solicitação de esclarecimentos, oficie-se à SECAD para pagamento dos honorários. No que concerne à alegada situação de miserabilidade da parte Autora, DETERMINO seja realizado Estudo Social, pelo Setor Social desta Comarca, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento da

determinação, devendo, ainda, as experts guardarem observância e consideração quanto aos fatores sociais, ambientais e pessoais, vivenciados pela parte Requerente.Aportando aos autos os laudos (médico e social), imediatamente conclusos para deliberação quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Intimem-se. Cumpra-se, com urgência, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 83071 Nr: 2531-24.2012.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS ENGELBRECHT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ GUSTAVO GIARETTA - OAB:10172/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Procedi nesta data a requisição de endereços via sistema "BACENJUD", a qual restou positiva, conforme minuta que segue anexa.
Assim sendo, cite-se o requerido nos endereços obtidos (segue anexo).
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 88575 Nr: 2460-85.2013.811.0045
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR ANTONIO HOFFAMANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB:11.877-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Considerando petição de p. 48, tendo em vista que o veículo descrito diverge da descrição do veículo mencionado na Proposta anexa ao Contrato de Arrendamento Mercantil e não pode ser substituído.
Intime-se a parte autora conforme despacho de p. 40 para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, emendar a inicial, esclarecendo e corrigindo tal irregularidade.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 84569 Nr: 4106-67.2012.811.0045
AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: ANGELINA RODRIGUES VARGAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDENIR RIGHI - OAB:8484/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VILSON BAROZZI - OAB:6791-B
Ultrapassada a questão supra, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial, para apuração de saldo devedor remanescente, que deverá observar os parâmetros fixados na decisão proferida nos autos em apenso, processo n.º 26-60.2012.811.0045 – Cód. 80850, descontando-se os valores incontroversos já depositados e penhorados nestes autos, cujo termo inicial será computado a partir de 05/02/2012 (p. 439/445).Após, vistas as partes do cálculo.Intimem-se. Cumpram-se, com urgência.Às providências necessárias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 92603 Nr: 6455-09.2013.811.0045
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NFDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ACDA, CNB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PUBLICA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Compulsando detidamente os autos verifico que a requerida Catarina Neves Borba foi citada por edital (p. 20), deixando transcorrer in albis o prazo legal para oferecimento da contestação.
Todavia, entendo que foi prematura a determinação de citação por edital, porquanto não foram esgotados todos os meios disponíveis para sua citação pessoal.
Assim, acolho o parecer ministerial de p. 32/35, para decretar a nulidade da citação editalícia, bem como determinar a expedição de mandado de citação da requerida a ser cumprido no endereço obtido pelo Sistema "SIEL", que segue anexa.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 86701 Nr: 497-42.2013.811.0045
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIONOR ALMEIDA SILVERIO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Pezzini - OAB:13.844-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto.
Aguarde-se o traslado de cópias que determinei, nesta data, nos autos em apenso.
Após, cite-se o executado no endereço obtido pelo Sistema "SIEL", que segue anexa.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 82403 Nr: 1775-15.2012.811.0045
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SOLANGE DA SILVA MARTINS, NERLY ARAGÃO ANTONIOLO, NEUZELY APARECIDA ARAGÃO ANTONILO DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTE JUIZO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARAES - OAB:12225
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
IMPULSIONO OS AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA SOLANGE DA SILVA MARTINS, PARA QUE INFORME NOS AUTOS SEUS DADOS BANCÁRIOS, A FIM DE VIABILIZAR A TRANSFERENCIA DE SUA QUOTA PARTE, NO PRAZO DE 5 DIAS.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 113993 Nr: 6112-42.2015.811.0045
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MATILDE PINTO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucans Nogueira - OAB:16040
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Ciência ao exequente das informações cadastrais requisitadas pelo SIEL – Sistema de Informações Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Em seguida, cite-se o executado no endereço obtido.
Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Gisele Alves Silva
Cod. Proc.: 120568 Nr: 844-70.2016.811.0045
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FIAGRIL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIR FAVARETTO, LUZIA REIS FAVARETTO, ALCIR FAVARETTO, IZELDE NESPOLO FAVARETTO, AIRTO FAVARETTO, ELIZETE JOVAI CASANOVA FAVARETTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NOELI ALBERTI - OAB:4061/MT, RANNIER FELIPE CAMILO - OAB:130.709OAB/MG, WILLIAM ALEXANDRE BORTOLASSI - OAB:8410-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição de p. 164/171.
Após, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos.
Cumpra-se. Às providências necessárias.

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Portaria

P O R T A R I A N.º 016/2016.

O DOUTOR RAMON FAGUNDES BOTELHO, MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A DECISÃO PROFERIDA EM 07/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Oracy da Penha Xavier**, Agente Judiciário, matricula funcional n.º 4214, **03 (três) meses de licença – prêmio**, relativa ao quinquênio de 07/01/2011 a 07/01/2016, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar n.º 04/90 e artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 059/99, condicionando o gozo, a conveniência do serviço público e anuência da chefia imediata.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 07 de abril de 2016.

Ramon Fagundes Botelho
Juiz de Direito - Diretor do Foro

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Meinberg Ceroy
Cod. Proc.: 9075 Nr: 1259-48.2004.811.0021
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Affonso Junqueira Franco Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:16.691-A/ MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando César Leopoldino - OAB:OAB/MT 14.291-A
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO VIA DJE: Intimação do advogado da parte exequente, para que se manifeste(m) requerendo o que entender(em) de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do(a,s) certidão do oficial de justiça que se encontra(m) juntado(s) às fls. 127 dos presentes autos.

3ª Vara

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Pedro Davi Benetti
Cod. Proc.: 93359 Nr: 2643-94.2014.811.0021
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): Thiago Eterno de Morais Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministerio Publico Estadual - OAB:MP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Vanderlei Martins de Oliveira Junior - OAB:OAB/MT 13989-B

Vistos.
1. Em razão de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 30/06/2016, às 13h00min.
2. Renovam-se as intimações.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Pedro Davi Benetti
Cod. Proc.: 103678 Nr: 4571-46.2015.811.0021
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edson Rodrigues da Silva Ruas
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministerio Publico Estadual - OAB:MP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adão Pereira de Abreu - OAB:46.257-DF, Kleiver Rodrigo Bueno Dias - OAB:OAB/MT 18132
IV – DISPOSITIVO. 17. Por todo o exposto, nos termos do art. 413 do CPP, PRONUNCIO EDSON RODRIGUES DA SILVA RUAS, já qualificado nos autos, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri desta Comarca, como incurso nos artigos 121, §2º, inciso II, do Código Penal. 18. MANTENHO o decreto de prisão preventiva pelos fundamentos já delineados (fls. 54/56), presentes ainda os motivos ensejadores/mantenedores da cautela (art. 312 do CPP). 19. INTIME-SE o pronunciado e a Defesa Técnica. DÊ-SE ciência ao MPE. 20. Não havendo irresignação recursal ou transitado em julgado este decisum, PROCEDA-SE nos moldes do artigo 421 e seguintes do CPP. 21. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE e CUMPRA-SE. providenciando e expedindo o necessário. Água Boa, 19 de abril de 2016. PEDRO DAVI BENETTI Juiz de Direito

Comarca de Alto Araguaia

1ª Vara

Expediente

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 28926 Nr: 315-39.2010.811.0020
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ PAULO PEREIRA LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LUIZ PAULO PEREIRA LIMA, Cpf: 86197770172, Rg: 1.200.995-4, Filiação: Luiz Santana Pereira e Maria de Jesus Lima, data de nascimento: 14/11/1979, brasileiro(a), natural de Alto Garças-MT, solteiro(a), auxiliar administrativo (dc*).
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolas testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.
Resumo da Inicial: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intrmédio do Promotor de Justiça subscrito na peça incial, ofereceu na data de 15/04/2010, denúncia em desfavor do denunciado, como incurso nos termos do Arigo 129 § 9º do Código Penal, tendo como vítima a senhora Rosa Maria Bento. Denúncia recebida na data de 05/05/2010 pelo MM. Juiz , determinando a citação do mesmo para responder a ação e oferecer defesa no prazo legal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salma Corrêa de Moraes Pereira, digitei.
Alto Araguaia, 01 de abril de 2016
Igor Cavalcante de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Carlos Augusto Ferrari

Cod. Proc.: 56014 Nr: 1762-57.2013.811.0020

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTENOR BORGES DE OLIVEIRA FILHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ONEZILIA CORREA DE REZENDE (Espólio), LEONY FLÁVIO DE CARVALHO (Espólio), SEBASTIÃO CORRÊA DA SILVA, MARLENE CORREA DE OLIVEIRA, CORACINA SEVERINA DA SILVA, ANTONIO BOSCO CORREA DA SILVA, MARIA LAURA LIMA DA SILVA, ITAMAR CORRÊA DE OLIVEIRA, JURACI CORREA DA SILVA (Espólio), LINDOMAR CORREA DE OLIVEIRA, LILIA CORREIA FERREIRA, LEILIANE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA CORREA DA SILVA, MAXSON LIMA E SILVA, MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA, CORACI MARIA DA SILVA, LEONI LIMA DA SILVA NETO, EVANILDE ALVES CARVALHO, ALEXANDRO LIMA DA SILVA, NIVALCI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WILLIAM SANTOS ARAUJO - OAB:2.644/-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao artigo 162, § 4º do CPC e aos Provimentos nº. 52/2007, 53/2007, 54/2007, 55/2007, 56/2007 e 28/2007 todos da CGJ, encaminho os autos ao DJE a fim de intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 5 dias, retirar o edital de citação a fim de publicação em jornal de grande circulação, devendo comprovar nos autos em igual prazo.

Alto Araguaia - MT, 19 de abril de 2016.

Igor Cavalcante de Souza

Gestor Judiciário

Mat. 13494

Intimação das Partes

JUIZ(A): Carlos Augusto Ferrari

Cod. Proc.: 4031 Nr: 403-63.1999.811.0020

AÇÃO: Liquidação por Arbitramento->Procedimento de Liquidação->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CELSO ROBERTO BERTECHINI, LUCILEIDE RAMOS DE ASSUMPÇÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): WILSON REIGOTA FERREIRA, MARIA AMÉLIA ESPER FERREIRA, DOROTHY M. FIREMAN, BENJAMIN FIREMAN, CONSTRUTORA GUAXUPÉ LTDA, ANTÔNIO FELIPE ZEITUNE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO SANTANA DE MELO FILHO - OAB:4.467-MS., TAIZE ANDREA ATHAYDE BONAFÉ - OAB:8.961/MS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALCIDINO SOUZA FRANCO - OAB:15680-GO, andre shigueaki teruya - OAB:154856 - SP, LUIZ ANTÔNIO GALIANI - OAB:123.322-SP

Intimação das partes para no prazo de cinco dias, apresentar os quesitos, tendo em vista petição do perito de folhas 2258.

Dalva Teodoro da Silva

Auxiliar Judiciário

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 33117 Nr: 655-46.2011.811.0020

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: NMFL

PARTE(S) REQUERIDA(S): DF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DILVANIR FEREIRA, brasileiro(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Trata-se de uma ação de Guarda c/c alimentos e visita, em que a requerente acima qualificada move em desfavor do requerido, ajuizada por intermédio da Defensoria Pública desta comarca na data de 11/04/2011, sendo a ação recebida pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, arbitrando os alimentos provisórios no valor de 1/3 salário mínimo vigente no país, devidos à partir da citação, sendo deferida a guarda Provisória da menor: D.M.F.M, determinando a citação do requerido para oferecer resposta no prazo legal.

Despacho/Decisão: Vistos em correição.Cumpra-se conforme determinado na decisão retro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salma Corrêa de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2016

Igor Cavalcante de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70551 Nr: 916-35.2016.811.0020

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANDRA APARECIDA MARQUES GONZAGA, SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA , SIDNEY MARQUES DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA MARQUES GONZAGA - OAB:16237

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. A ação em questão trata basicamente da intenção do recebimento de resíduos previdenciários, pelo falecimento de José Marques de Souza.

2. Sobre ventilado tema, devo me ater à Lei n. 6.858/80 e ao Decreto n. 85.845/81.

3. Os arts. 1º da lei e 2º e 5º do decreto cuidam da legitimidade ativa. Dispõem que deve ser apresentada certidão de dependentes expedida pelo INSS onde conste o nome do(s) requerente(s), ou na forma de lei específica para servidores civis ou militares, ou a inexistência de dependentes, para, neste caso, se respeitar a ordem de sucessores prevista na lei civil.

4. Vejo que ventilada certidão, ou mesmo documento congênere, não foi juntada aos autos quando da propositura destes. Tampouco foi observado o art. 4º do mencionado decreto.

5. No mais, na certidão de óbito consta que o falecido deixou, além dos três filhos legítimos, ora autores, um filho adotivo cujo nome é Lucas Marques Leonardo.

6. Assim, DETERMINO que os requerentes juntem aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a referida certidão de existência ou inexistência de dependentes junto a previdência social, bem como documento comprobatório de inexistência de outros bens sujeitos a inventário, sob pena de indeferimento da inicial.

7. INTIMEM-SE, também, as partes requerentes, para que, no mesmo prazo, comprovem a hipossuficiência alegada, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita (art. 99, § 2º, CPC/2015), bem como com a finalidade de realizar os esclarecimentos apontados acerca das do filho adotivo do “de cujus”, conforme certidão de óbito, devendo integrá-lo a lide ou fornecer endereço do mesmo para sua regular citação.

8. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.

Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016.

PIERRO DE FARIA MENDES

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70524 Nr: 905-06.2016.811.0020

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CRISTIANE FERREIRA MATOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTUR DENICOLÓ - OAB:18395
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. INDEFIRO a parte autora a gratuidade processual visto que, de um lado, não se extrai dos autos a sua incapacidade econômica para arcar com as despesas do processo, e, de outro lado, a prestação jurisdicional gratuita, dado ao valor do pedido, pode ser por ela obtida junto ao Juizado Especial Cível.

2. Na oportunidade, DETERMINO a intimação da parte requerente para recolher as custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

3. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.

Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016.

PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70507 Nr: 904-21.2016.811.0020

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NEUZITA MARTINS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ZAIDONIR REZENDE ARAÚJO - OAB:18606/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade, proposta por NEUZITA MARTINS DE SOUZA em face do INSS, alegando para tanto ter preenchidos os requisitos para a concessão do referido benefício.

2. Preenchidos os requisitos legais, forte na competência excepcional do § 3º do art. 109 da Carta Maior, RECEBO a presente exordial no rito ordinário, adequado ao processamento de todos os pedidos.

3. CITE-SE o Requerido, por meio de remessa postal (convênio INSS e TJ/MT), para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, consignadas às advertências do artigo 344 do Código de Processo Civil de 2015, observado o disposto no art. 183, do mesmo codex.

4. DEFIRO à parte requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita.

5. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.

Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016.

PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70527 Nr: 906-88.2016.811.0020

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SILVIA CORREA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTUR DENICOLÓ - OAB:18395
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

1. INDEFIRO a parte autora a gratuidade processual visto que, de um lado, não se extrai dos autos a sua incapacidade econômica para arcar com as despesas do processo, e, de outro lado, a prestação jurisdicional gratuita, dado ao valor do pedido, pode ser por ela obtida junto ao Juizado Especial Cível.

2. Na oportunidade, DETERMINO a intimação da parte requerente para recolher as custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

3. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.

Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016.

PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70337 Nr: 834-04.2016.811.0020

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANTONIO DO NASCIMENTO AFONSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): PETRONILA DA COSTA AFONSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEY PEREIRA DE SOUZA - OAB:2964
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos do Processo de Código nº. 70337.

Vistos.

1. Compulsando os autos e diante das disposições contidas no artigo 747 e seguintes do CPC/2015, verifico a necessidade do requerente esclarecer os limites da curatela, eis que mencionada determinação deverá constar expressamente na sentença a ser prolatada, conforme disposto no artigo 755, inciso I, do CPC/2015, e ainda, em sede de tutela de urgência deverão ser especificados quais os atos a serem desenvolvidos em nome da interditanda pelo curador provisório (art. 149, parágrafo único, CPC/2015).

2. Sob a égide do CPC/2015, é imprescindível ao autor indicar na petição inicial o momento em que a incapacidade foi verificada, o que também deverá ser suprido pelo requerente.

3. Ademais, saliento que a Lei 13.146/2015, a qual teve vigência a partir de dezembro do ano de 2015, revogou os incisos do artigo 3º do Código Civil, posto que agora não existe mais absolutamente incapazes em virtude de enfermidade e doença mental, passando estes a serem considerados relativamente incapazes, consoante o disposto no artigo 4º, inciso III, do Código Civil, o que consoante o narrado teve reflexos nas normas de processo civil, devendo-se adequar a petição inicial, nesse ponto.

4. Ademais, verifico que a interditanda deve ocupar o polo passivo da presente ação, contudo, consta na qualificação que a presente ação foi proposta em favor de Petrolina da Costa Afonso.

5. Ante ao exposto, INTIME-SE a parte requerente, com a finalidade de realizar os esclarecimentos apontados, e ainda, colacionar aos autos comprovantes da sua hipossuficiência, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 321, parágrafo único e art. 485, incisos I, do CPC/2015).

6. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.

Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016.

PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70251 Nr: 800-29.2016.811.0020

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARTHUR REZENDE WALDSCHMIDT - OAB:12.624/MT, MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO - OAB:16.855/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos código 70251.Vistos.1. Trata-se de mandado de segurança impetrado por GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT, VALDERALQUES DE CASTRO, todos qualificados nos autos, com argumento de violação de direito líquido e certo. (...)7. Observando que a inicial preenche os requisitos do Diploma Processual Civil, especificamente no que concerne aos seus artigos 319, 320 do CPC/2015 e art. 6º, da Lei 12.016/2009, não sendo caso de aplicabilidade do art. 330 do CPC/2015, bem como do artigo 10 da Lei 12.016/2009, e não estando patente a falta das condições da ação e a ausência dos pressupostos processuais, RECEBO a presente, dando continuidade à atividade jurisdicional deste juízo, apreciando o pedido liminar inserto no bojo da inicial.8 (...)11. In casu, considerando que a data de homologação do concurso público em questão teria ocorrido em 30/01/2014, conforme edital complementar nº 014/2013 (ref. 01- fl. 109), e ainda, tendo em vista que sua vigência perduraria por dois anos, nos termos do item 12.1 do edital, verifico que o prazo expirou em 30/01/2016.12. Contudo, a exoneração do candidato aprovado em 1º lugar para o cargo em relação a qual o impetrante foi classificado, ocorreu

apenas em 28/03/2016, portanto, posteriormente à vigência do concurso público, o que afasta a demonstração do fumus boni iuris pelo impetrante. (...) 16. Com essas considerações e fundamentos, INDEFIRO a medida de liminar requerida.17. NOTIFIQUE-SE a autoridade apontada como coatora do conteúdo da inicial, entregando-lhe a segunda via, bem como as cópias dos documentos que a instruiu, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que julgar necessária (art. 7º, I, da Lei 12.016/2009, c/c art. 1º da Lei 4.348/1964).18. Após, vista ao representante ministerial (art. 12 da Lei 12.016/2009). 19. INTIME-SE.20. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.Alto Araguaia/MT, 18 de abril de 2016.PIERRO DE FARIA MENDESJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 70031 Nr: 703-29.2016.811.0020
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDUARDO SIMÃO DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RUBSON PEREIRA GUIMARÃES - OAB:18839
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do Processo de Código nº. 70031.
Vistos.
1. Compulsando os autos e diante das disposições contidas no CPC/2015, verifico a necessidade do requerente adequar o pleito de tutela antecipada às novas diretrizes expostas no artigo 300 do CPC/2015, eis que a data de protocolo da presente ação é posterior à vigência do Código de Processo Civil do ano de 2015.
2. Ademais, verifico que os documentos pessoais do requerente (ref. 01 – fl. 43), e ainda os de fls. 44/49, estão ilegíveis.
3. Ante ao exposto, INTIME-SE o requerente, com a finalidade de realizar as adequações apontadas, bem como com o escopo de apresentar a mencionada documentação de forma legível, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 321, parágrafo único e art. 485, incisos I, do CPC/2015).
5. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.
Alto Araguaia/MT, 18 de abril de 2016.
PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 70410 Nr: 858-32.2016.811.0020
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PEDRINA NOGUEIRA DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO LUIZ E JESUS MARQUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELOÍSA MARIA DE RESENDE - OAB:19209-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
.1. Trata-se de Ação de Execução de Sentença de Alimentos proposta por PEDRINA NOGUEIRA DE LIMA em desfavor de ANTONIO LUIZ E JESUS MARQUES com fulcro nos artigos 475-I e 475-N e seguintes do CPC revogado, requerendo a satisfação de título executivo judicial, qual seja, a sentença que julgou procedente os alimentos em favor da parte exequente.2. Pois bem. A execução de alimentos, segundo o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que tem aplicação imediata, em processo autônomo, fundada em título judicial, somente se justifica no caso de alimentos provisórios, bem como dos alimentos fixados em sentença ainda não transitada em julgado, por aplicação direta do artigo 531, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015.3. Já o cumprimento definitivo da obrigação de prestar alimentos, deve ser promovido nos mesmos autos em que tenha sido proferida a sentença, consoante artigo 531, §2º, do CPC/2015.4. No caso em tela, o processo principal sob o Código nº. 22868 apresenta sentença que já transitou em julgado. Desse modo, o seu cumprimento deverá ser movido no bojo do referido processo principal.5. Nesse ínterim, mister trazer a baila a dicção do artigo 531, §2º, do CPC/2015:"(...) 6. Por conseguinte, ante ao trânsito em julgado do provimento jurisdicional presente no bojo do mencionado processo, mostra-se inadequada a via eleita pela parte exequente para a satisfação de sua pretensão. DISPOSITIVO7. Ante ao exposto, em face da inadequação da via eleita para obter a satisfação de título executivo judicial, com fulcro no artigo 531, §2º do CPC/2015, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, consoante fundamento no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil de 2015. 7. DEFIRO os benefícios da Justiça gratuita, nos temos da Lei artigo 98, do CPC/2015, desse modo, sem custas e despesas processuais pela parte autora.8. CIENTIFIQUE-SE a Defensoria Pública.9. Após, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as anotações e baixas ínsitas na CNGC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 63895 Nr: 1411-16.2015.811.0020
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DJALMA DE JESUS CARVALHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO DE CASTRO, MARISA PEREIRA DE SOUZA DE CASTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDNO DAMASCENA DE FARIAS - OAB:11134
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Alves de Abreu - OAB:2.641/MT
Fica Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte Autora intimado a impugnar a contestação no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 69007 Nr: 288-46.2016.811.0020
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WILSON RIGHETTI (Espólio), AMAURY VIEIRA DE REZENDE, ADRIANA RIGHETTI PAMPLONA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO COOPERATIVO DE CRÉDITO – SICREDI S.A, CORRETORA DE SEGUROS SICREDI, ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAGNUM MORAES NOGUEIRA - OAB:11.082/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Fica Vossa Senhoria intimado na qualidade de advogado da requerente, a efetuar providenciar o pagamento da diligencia do Oficial de Justiça, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais), efetuando o deposito através do Banco do Brasil S/A, agência 0512-6, conta n. 15430-X, enviando após o recibo original aos autos, para darmos início ao mandado de citação.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 10831 Nr: 749-38.2004.811.0020
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ LOPES DE MENEZES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR - OAB:12992
16. À luz do exposto, INDEFIRO o pedido de fl. 128, nos termos do art. 311 e seguintes do CPP e MANTENHO a Prisão Preventiva do denunciado JOSÉ LUIZ LOPES DE MENEZES, anteriormente qualificado nos autos, estando presentes os fundamentos que autorizam a medida, quais sejam, garantia da aplicação da lei penal e instrução criminal (art. 312 do CPP).16. Tendo em vista que ainda não aportou aos autos comunicação da prisão do réu por parte da autoridade que a cumpriu, EXPEÇA-SE ofício para o juízo criminal da Comarca de Rondonópolis/MT, bem como para o diretor do estabelecimento penal em que se encontra segregado o réu, com o escopo de solicitar o encaminhamento de documentos comprobatórios da prisão do acusado, ante a necessidade de regularização da prisão deste.17. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE carta precatória para a Comarca de Rondonópolis/MT, com a finalidade de citar o réu para apresentar resposta à acusação, nos termos do artigo 396 do CPP.18. INTIME-SE o causídico constituído pelo acusado.19. DÊ-SE ciência ao MPE.20. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.Alto Araguaia/MT, 19 de abril de 2016. PIERRO DE FARIA MENDESJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 70143 Nr: 749-18.2016.811.0020

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: STELLA MARIS DE OLIVEIRA MACHADO SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANE ROSA DE SOUZA - OAB:15779

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

15. Diante do exposto, a autora não comprovou possuir capacidade para estar em juízo (art. 7º, do CPC), a qual por constituir pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, impõe óbice ao recebimento da petição inicial, sendo o caso do seu indeferimento.7. Entendo que no presente caso ainda não restou demonstrada a capacidade civil da requerente, o que deveria ter sido suprido, consoante disposição do artigo 486, §1º, do CPC/2015, veja-se:Art. 486. O pronunciamento judicial que não resolve o mérito não obsta a que a parte proponha de novo a ação.§1º No caso de extinção em razão de litispendência e nos casos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 485, a propositura da nova ação depende de correção de vício que levou à sentença sem resolução do mérito.8. Ademais, verifico que a figura do curador especial prevista no artigo 72, inciso I, do CPC/2015 não se aplica ao presente caso, posto que o adequado seria a curatela prevista no artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, eis que ainda que por causa transitória, a requerente não consegue expressar sua vontade, mormente quando acometida por crises, consoante disposto na própria petição inicial.9. Ante ao exposto, INTIME-SE a parte requerente, com a finalidade de comprovar a nomeação de curador provisório à autora, por meio do ingresso com ação de interdição, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 321, parágrafo único e art. 485, incisos I, do CPC/2015). 10. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário.Alto Araguaia/MT, 18 de abril de 2016.PIERRO DE FARIA MENDESJuiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes

Cod. Proc.: 64566 Nr: 1712-60.2015.811.0020

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCILO BARCELOS PEREIRA, P. A. TELES - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos do Processo de Código nº. 64566.

DECISÃO

Vistos.

1. Trata-se de requerimento formulado pelo Ministério Público, pugnando pelo arquivamento deste procedimento no que toca ao motorista LUCILO BARCELOS PEREIRA, expedição de missiva para oferta de transação penal e composição do dano ambiental em relação à empresa P. A. Teles, bem como expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (fl. 63/66).

2. Consta ainda pleito de restituição da madeira apreendida formulada pela autora do fato Madeireira P. A. Teles-ME (fls. 67/86), pugnando, em sede liminar, pela restituição da madeira apreendida, alegando que a medida de apreensão é ilegal, pois a madeira transportada estaria regular e acompanhada dos documentos necessários, ressaltando ainda que “a mera e suposta divergência entre o documento apresentado e a mercadoria vistoriada não tem o condão de apreensão de todo material”.

3. O Ministério Público se posicionou contrariamente ao pleito (fls. 112/114).

É o breve relatório. Decido.

4. No que toca ao pedido de arquivamento, utilizando-me dos mesmos fundamentos ministeriais, DEFIRO-O. Preenchidos os requisitos para a oferta em comento, também DEFIRO o pedido de expedição de missiva.

5. No que tange ao pedido de restituição (madeira), consoante entendimento firmado no Tribunal Regional Federal, “a restituição de bens é cabível em favor do seu legítimo proprietário, desde que não interessem ao processo (CPP, art. 118), nem sejam passíveis de perdimento, em caso de eventual sentença condenatória (CPP, art. 119).”(TRF4, ACR 2005.70.02.005525-0, Oitava Turma, Relator Luiz Fernando Wowk Penteado, D.E. 10/01/2007).

6. A Lei 9.605/98, por seu turno, prevê, no art. 25, § 5º, que, verificada a infração, serão apreendidos os produtos e instrumentos do crime, sendo que os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida sua descaracterização por meio da reciclagem.

7. Corroborando o exposto, destaco a seguinte construção jurisprudencial:

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO IMEDIATA DO PRODUTO APREENDIDO - PRÁTICA, EM TESE, DE INFRAÇÃO AMBIENTAL EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA DO PRODUTO TRANSPORTADO COM A GUIA FLORESTAL - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO INDEFERIMENTO DA RESTITUIÇÃO E DETERMINAÇÃO DE DOAÇÃO OU VENDA JUDICIAL - LEI 9.605/98, ART. 25, § 2º - NECESSIDADE DE AGUARDAR A AUDIÊNCIA PRELIMINAR - RECURSO IMPROVIDO. Se houver divergência na nota fiscal e na guia de transporte da madeira com a efetivamente transportada, em se tratando de prática, em tese, de infração ambiental, não há ilegalidade na decisão que indeferiu sua restituição e determinou a sua doação ou venda judicial, por se tratar de produto perecível (Lei 9.605/98, art. 25, § 2º). (TJMT, AC 1162/2013, DRA. LUCIA PERUFFO, TURMA RECURSAL ÚNICA, Julgado em 07/02/2014, Publicado no DJE 27/02/2014) – (grifei).

8. Ademais, no tocante à argumentação acerca da legalidade da carga apreendida, ressalto que, nestes autos é apurada a prática de transporte de espécies ambientais sem a correspondente nota fiscal e Documento de Origem Florestal. Nesse ponto, não merece prosperar o argumento de que a carga estaria legalizada através notas fiscais nº 000.000958, 000.000.959 e 000.0000.960, e ainda, por meio dos D.O.F. nº 14467830,144676684 e 14470397, pois foi identificada uma espécie de madeira que não se encontrava listada dentre aquelas indicadas nos mencionados documentos, conforme auto de constatação 66/2015 (fl. 04), bem como auto de inspeção, infração e apreensão (fls. 05/07).

9. Destaco ainda que os últimos documentos foram lavrados por servidores públicos, havendo presunção de veracidade, eis que ato administrativo idôneo, cabendo a quem o contesta comprovar sua ilegitimidade, o que não foi feito pela empresa, ora requerente.

10. De igual modo, não há possibilidade de acolhimento do argumento constante no mencionado pleito de que a divergência de uma única espécie não teria o condão de possibilitar a apreensão de toda a carga transportada, em decorrência da aplicação do princípio da precaução no contexto ambiental. Nesse sentido trago a lume este julgado, mutatis mutandis:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INFRAÇÃO AMBIENTAL. TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. PELO PROVIMENTO DO AGRAVO. 1. Agravo de instrumento interposto em face da decisão que deferiu o pleito liminar para determinar ao agravante a liberação dos trinta e sete metros quadrados de madeira serrada do tipo prancha da essência Jatobá, objeto do auto de infração nº 698674/D. 2. A divergência na medição da carga não significa mero excesso de madeira. A ilegalidade deve ser vista de modo amplo. Se foi detectado o transporte ilegal de madeira pela agravada no caso concreto, há presunção de fraude desde a extração da madeira até sua comercialização, sendo que, somente se comprovada a regularidade da carga, é que a recorrida faria jus à sua integral devolução. 3. Nos termos do informado pelo agravante nas razões do recurso "Observe-se que manter apreendido apenas a parte da carga que excedeu o volume permitido no DOF premiaria e incentivaria o infrator, o qual, contando com a dificuldade do Poder Público em fiscalizar toda extensão das rodovias do país, não se veria desestimulado a trabalhar com as probabilidades de ser ou não pego no cometimento de infração ambiental. Ora, se o infrator souber que só será punido com a carga que exceder o limite legal, terá motivos para perpetuar sua atuação em desconformidade com a lei, ou seja, aceitará o risco, sendo-lhe vantajoso acrescentar em média 20% a mais do volume de madeira permitido no DOF, porquanto, a partir de então, confiará na estatística e na natural dificuldade da fiscalização cobrir, ininterruptamente, todas as rodovias do país." 4. Ademais, é imperiosa a aplicação do princípio da precaução a fim de serem evitados danos ambientais de maiores proporções, irreparáveis ou de difícil reparação. 5. Precedentes. 6. Agravo de instrumento provido. (TRF-5 - AG: 8000078920144050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 27/03/2014, Primeira Turma,) – (grifei).

11. Por essas razões, INDEFIRO o pedido de restituição da madeira apreendida, acolhendo ainda, os argumentos expedidos pelo Ministério Público às fls. 112/114.
12. Ressalto que os pedidos subsidiários do referido pleito também não devem ser acolhidos, eis que já fora decretada a doação da madeira apreendida no bojo dos autos, conforme decisão às fls. 42/43, bem como realizado Termo de doação (fl. 44).
13. "ARQUIVEM-SE" os autos quanto a ROSALVO CELESTINO JUNIOR.
14. DESENTRANHEM-SE os documentos de fls. 47/62, e posteriormente JUNTE-SE aos autos n. 001640-73-2015.811.0020, eis que pertinentes ao mencionado feito.
15. EXPEÇA-SE a precatória requerida com o fim indicado no requerimento.
16. OFICIE-SE a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na forma requerida pelo MP (fl. 66).
17. CIENTIFIQUE-SE o MPE.
18. CUMPRA-SE com urgência, providenciando e expedindo o necessário.
Alto Araguaia/MT, 15 de abril de 2016.
PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Pierro de Faria Mendes
Cod. Proc.: 64566 Nr: 1712-60.2015.811.0020
AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCILO BARCELOS PEREIRA, P. A. TELES - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
11. Por essas razões, INDEFIRO o pedido de restituição da madeira apreendida, acolhendo ainda, os argumentos expedidos pelo Ministério Público às fls. 112/114.
12. Ressalto que os pedidos subsidiários do referido pleito também não devem ser acolhidos, eis que já fora decretada a doação da madeira apreendida no bojo dos autos, conforme decisão às fls. 42/43, bem como realizado Termo de doação (fl. 44).
13. "ARQUIVEM-SE" os autos quanto a ROSALVO CELESTINO JUNIOR.
14. DESENTRANHEM-SE os documentos de fls. 47/62, e posteriormente JUNTE-SE aos autos n. 001640-73-2015.811.0020, eis que pertinentes ao mencionado feito.
15. EXPEÇA-SE a precatória requerida com o fim indicado no requerimento.
16. OFICIE-SE a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na forma requerida pelo MP (fl. 66).
17. CIENTIFIQUE-SE o MPE.
18. CUMPRA-SE com urgência, providenciando e expedindo o necessário.
Alto Araguaia/MT, 15 de abril de 2016.
PIERRO DE FARIA MENDES
Juiz de Direito

Comarca de Barra do Bugres

1ª Vara

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Sílvio Mendonça Ribeiro Filho
Cod. Proc.: 6002 Nr: 573-37.2000.811.0008
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE QUINTÃO SAMPAIO - OAB:OAB/MT-5363
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS - OAB:7.597- B, FIRMINO GOMES BARCELOS - OAB:4770-B, SISANE VANZELLA - OAB:MT 5.971
Vistos etc.
1. Intimada a parte executada para efetuar o pagamento espontâneo da condenação, quedou-se inerte, razão porque defiro o requerimento formulado pela parte exequente às fls. 358/359 dos autos, devendo a diligência requerida ser realizada através do sistema BACEN JUD na tentativa de bloqueio no valor de R$ 4.188,84 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente ao crédito exequente atualizado, conforme cálculo de fls. 358/359, em conta bancária de titularidade do executado BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1043-02.
2. Efetivada a penhora, a parte executada deverá ser intimada do prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos (arts. 732 e 738).
3. Não apresentados embargos, recebidos sem efeito suspensivo ou rejeitados, certifique-se e intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o prosseguimento da execução.
4. Após a manifestação ou o decurso do prazo, conclusos.
5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.
Barra do bugres/MT, 07 de março de 2016.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 44630 Nr: 850-04.2010.811.0008
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): GENIVALDO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRYSTIANE LINHARES - OAB:MT 9.069-A, IONÉIA ILDA VERONEZE - OAB:MT-9.070-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Defiro pedido de fls. 53. Atenda-se conforme requerido. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 91948 Nr: 6974-85.2012.811.0055
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DARLES CAYRES FERNANDES FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CEYLLA CHRYSTHYAN CUSTÓDIO DE GODOI MELLO - OAB:OAB-MT 10.050, MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB:13188-B-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO MARCON - OAB:11340-A, CRISTINA LUCENA P. DIAS - OAB:7194/MT, FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO - OAB:135635/RJ-
Vistos.
Antes de apreciar pedido de homologação acordo de fls. 150/153, intime-se a parte autora para realizar o pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que a decisão de fls. 116/121, foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça fls. 145/148, sob pena de extinção.
Após, conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 83395 Nr: 272-36.2013.811.0008
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VILSON SOARES FERRO - OAB:11830/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:MT/17826/A, JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL - OAB:DF/513
Vistos.
Compulsando os autos verifico que o causídico que representou a autora no acordo de fls. 250/250-verso, não possui procuração nos autos para representar a requerente.
Dessa forma, intime-se a autora para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca do acordo de fls. 250/250-verso.
Após, conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 103415 Nr: 3713-54.2015.811.0008
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALMENZINA DE MELLO ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): Istituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB:10765
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Diante da concordância do requerido (fls. 41-verso), homologo os cálculos apresentados às fls. 08/09, para que surta os efeitos jurídicos e legais.
Expeça-se Precatório.
Às providências. Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 103289 Nr: 3631-23.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARGARIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA - OAB:MAT.1553454
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MICHELE JULIANA NOCA - OAB:7622/MT
Vistos.
Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em desfavor da sentença proferida nos autos a este em apenso, código 25485, movido por Margarida dos Santos.
Aduz o embargante, em apertada síntese, que há excesso na execução, vez que a embargada considerou equivocadamente a data final de seus cálculos, acrescentando período que já havia recebido o benefício administrativamente.
Por fim, requereu a procedência dos embargos, condenando o embargado às cominações de estilo.
Juntou documentos e cálculos às fls. 08/10.
O embargado, por sua vez, manifestou-se às fls. 14 concordando com os cálculos apresentados pelo embargante, requerendo a sua homologação.
É o que relato. DECIDO.
Inicialmente, convém ressaltar que no dia 18 de março de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil, o qual tem aplicabilidade imediata no tempo.
Todavia, cada ato processual é também um ato jurídico perfeitamente efetivado no tempo e possui proteção ao direito que foi conferido sob a vigência da lei revogada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.
À este respeito, o artigo 14, do Novo Código de Processo Civil, assim dispôs:
"Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada."
Nestes termos, muito embora a lei processual vigente tenha suprimido o instituto dos embargos à execução contra a Fazenda Pública, considerando a data da distribuição dos presentes embargos à execução, passo a analisá-lo respeitando os atos jurídicos consolidados sob a vigência da norma revogada.
Compulsando os autos, verifico que a parte embargada concordou com os cálculos apresentados pelo embargante.
Sendo assim, ante a concordância da parte embargada com os embargos à execução, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados pelo Embargante às fls. 08 dos autos.
Em consequência, tendo a homologação efeito de sentença entre as partes, decido o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, "a", do Novo Código de Processo Civil, e DETERMINO a expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV) no valor devido, de acordo com cálculo apresentado às fls. 08.
Embora o acolhimento dos embargos à execução gere a condenação do vencido ao pagamento da sucumbência e honorários advocatícios, deixo de condenar o embargado, vez que se trata de beneficiário da justiça gratuita (ressalvada a hipótese do artigo 12, da Lei 1.060/50).
Certifique-se o desfecho do presente incidente nos autos principais em apenso (código 25485), com cópia desta decisão.
Transitado em julgado, certifique-se o cumprimento de todas as determinações, e após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.
Dispensado o registro. Publique-se.
Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 103008 Nr: 3478-87.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELÂINE FEIJÓ MACEDO - OAB:8256
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR - OAB:13423-A
Vistos.
Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em desfavor da sentença proferida nos autos a este em apenso, código 46776, movido por Maria Antonia da Conceição.
Aduz o embargante, em apertada síntese, que há excesso na execução, vez que a embargada considerou equivocadamente as datas de início e pagamento do benefício em seus cálculos.
Por fim, requereu a procedência dos embargos, condenando o embargado às cominações de estilo.
Juntou documentos e cálculos às fls. 08/10.
O embargado, por sua vez, manifestou-se às fls. 14 concordando com os cálculos apresentados pelo embargante, requerendo a sua homologação.
É o que relato. DECIDO.
Inicialmente, convém ressaltar que no dia 18 de março de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil, o qual tem aplicabilidade imediata no tempo.
Todavia, cada ato processual é também um ato jurídico perfeitamente efetivado no tempo e possui proteção ao direito que foi conferido sob a vigência da lei revogada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.
À este respeito, o artigo 14, do Novo Código de Processo Civil, assim dispôs:
"Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada."
Nestes termos, muito embora a lei processual vigente tenha suprimido o instituto dos embargos à execução contra a Fazenda Pública, considerando a data da distribuição dos presentes embargos à execução, passo a analisá-lo respeitando os atos jurídicos consolidados sob a vigência da norma revogada.
Compulsando os autos, verifico que a parte embargada concordou com os cálculos apresentados pelo embargante.
Sendo assim, ante a concordância da parte embargada com os embargos à execução, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados pelo Embargante às fls. 08 dos autos.
Em consequência, tendo a homologação efeito de sentença entre as partes, decido o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, "a", do Novo Código de Processo Civil, e DETERMINO a expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV) no valor devido, de acordo com cálculo apresentado às fls. 08.
Embora o acolhimento dos embargos à execução gere a condenação do vencido ao pagamento da sucumbência e honorários advocatícios, deixo de condenar o embargado, vez que se trata de beneficiário da justiça gratuita (ressalvada a hipótese do artigo 12, da Lei 1.060/50).
Certifique-se o desfecho do presente incidente nos autos principais em apenso (código 46776), com cópia desta decisão.
Transitado em julgado, certifique-se o cumprimento de todas as determinações, e após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações

necessárias.
Dispensado o registro. Publique-se.
Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 100036 Nr: 1671-32.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): DOMINGOS LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA VIANA RIBEIRO - OAB:PRO. FD 2139167
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SANDRA JANE SCOTTI - OAB:15.152
Vistos.
Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em desfavor da sentença proferida nos autos a este em apenso, código 32897, movido por Domingos Lopes.
Aduz o embargante, em apertada síntese, que há excesso na execução no importe de R$12.473,04 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), vez que a presente execução deve abranger apenas o período de 09/01/2008 a 12/01/2012.
Por fim, requereu a procedência dos embargos, condenando o embargado às cominações de estilo.
Juntou documentos e cálculos às fls. 08/09.
O embargado, por sua vez, manifestou-se às fls. 15/16 concordando com os cálculos apresentados pelo embargante, requerendo a sua homologação.
É o que relato. DECIDO.
Inicialmente, convém ressaltar que no dia 18 de março de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil, o qual tem aplicabilidade imediata no tempo.
Todavia, cada ato processual é também um ato jurídico perfeitamente efetivado no tempo e possui proteção ao direito que foi conferido sob a vigência da lei revogada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.
À este respeito, o artigo 14, do Novo Código de Processo Civil, assim dispôs:
"Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada."
Nestes termos, muito embora a lei processual vigente tenha suprimido o instituto dos embargos à execução contra a Fazenda Pública, considerando a data da distribuição dos presentes embargos à execução, passo a analisá-lo respeitando os atos jurídicos consolidados sob a vigência da norma revogada.
Compulsando os autos, verifico que a parte embargada concordou com os cálculos apresentados pelo embargante.
Sendo assim, ante a concordância da parte embargada com os embargos à execução, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados pelo Embargante às fls. 08/09 dos autos.
Em consequência, tendo a homologação efeito de sentença entre as partes, decido o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, "a", do Novo Código de Processo Civil, e DETERMINO a expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV) no valor devido, de acordo com cálculo apresentado às fls. 08/09.
Embora o acolhimento dos embargos à execução gere a condenação do vencido ao pagamento da sucumbência e honorários advocatícios, deixo de condenar o embargado, vez que se trata de beneficiário da justiça gratuita (ressalvada a hipótese do artigo 12, da Lei 1.060/50).
Certifique-se o desfecho do presente incidente nos autos principais em apenso (código 32897), com cópia desta decisão.
Transitado em julgado, certifique-se o cumprimento de todas as determinações, e após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.
Dispensado o registro. Publique-se.
Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 103000 Nr: 3472-80.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALMERINDA PEREIRA LEMOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Veronica de Souza Ribeiro Chaves - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HAMILTON RUFO JUNIOR - OAB:8.251-B
Vistos.
Cuida-se de Embargos de Declaração interpostos pela parte autora, Almerinda Pereira Lemos, contra sentença prolatada às fls. 24/27.
Assevera o embargante que houve contradição na referida sentença, uma vez que homologou os cálculos juntados às fls. 171 dos autos Código 44082, quando na verdade o correto seria às fls. 166 dos referidos autos.
Os embargos foram interpostos tempestivamente, conforme certidão de fls. 30.
É o relatório. DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão em sentido amplo (artigo 535, incisos I e II do Código de Processo Civil).
Verifica-se, que a sentença rejeitou os embargos à execução e homologou os cálculos do embargado, que, em tese, estariam acostados às fls. 171 dos autos em apenso – Código: 44082.
Pois bem. Assiste razão o embargante, pois, de fato, os cálculos do embargado a ser homologado estão acostados às fls. 166 dos autos e apenso e não às fls. 171, como constou na sentença.
Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para modificar a sentença de fls. 24/27 no seguinte: "Desta feita, REJEITO os presentes Embargos à Execução e HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo requerente, ora embargado, (fls. 166 – Processo Código 44082) pelos fundamentos acima elencados e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC.
Cumpra-se as determinações da sentença.
Às providências. Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 102438 Nr: 3156-67.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ERCI GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO BRITO DA CUNHA MARANHÃO - OAB:MAT. 1873226
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Galileu Zampieri - OAB:11574
Desta feita, ACOLHO PARCIALMENTE os presentes Embargos à Execução e HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo embargado às fls. 16/17, pelos fundamentos acima elencados e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 487, inciso I do NCPC.Deixo de condenar o Requerido nas custas processuais, nos termos do Provimento nº 01/05 da CNGC/MT, bem como, da Lei 7.601/01, por se tratar de Fazenda Pública.Com o trânsito em julgado, certifique-se e traslade-se cópia da parte dispositiva desta sentença nos autos de execução, feito no qual deverá ser expedido o respectivo Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV), encaminhando-o ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, encaminhando-se cópia do que for necessário.Procedido o depósito devido, expeça-se o competente Alvará de Levantamento, autorizando o autor e/ou seu patrono para tanto, caso possua poderes específicos nos autos para a providência.Em seguida, procedam-se as anotações de estilo e arquivem-se estes autos.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 21484 Nr: 1569-59.2005.811.0008
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GERACINA RODRIGUES DA FONSECA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA - OAB:MT 7.230, FABIANO GODA OAB/MT 7188 CPF 785.421.461-15 - OAB:7188/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Considerando que os cálculos apresentados pelo exequente estão de acordo com o determinado na sentença de fls. 170/175, homologo os cálculos de fls. 178-v/179, para que surta seus efeitos jurídicos.

Expeça-se Requisição de Pequeno Valor.

Às providências. Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo

Cod. Proc.: 102435 Nr: 3153-15.2015.811.0008

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERACINA RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELÂINE FEIJÓ MACEDO - OAB:8256

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIANO GODA OAB/MT 7188 CPF 785.421.461-15 - OAB:7188/MT

Vistos.

Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em desfavor da sentença proferida nos autos a este em apenso, código 21484, movido por Geracina Rodrigues da Fonseca.

Aduz o embargante, em apertada síntese, que há excesso na execução no que atine à correção monetária e juros de mora. Por fim, requereu a procedência dos embargos, condenando o embargado às cominações de estilo.

Juntou documentos e cálculos às fls. 09/11.

O embargado/exequente manifestou-se à fls. 20, informando que o embargante já embargou da execução em outra oportunidade, pugnando pela extinção dos presentes embargos.

É o que relato. DECIDO.

Inicialmente, convém ressaltar que no dia 18 de março de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil, o qual tem aplicabilidade imediata no tempo.

Todavia, cada ato processual é também um ato jurídico perfeitamente efetivado no tempo e possui proteção ao direito que foi conferido sob a vigência da lei revogada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

À este respeito, o artigo 14, do Novo Código de Processo Civil, assim dispôs:

"Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada."

Nestes termos, muito embora a lei processual vigente tenha suprimido o instituto dos embargos à execução contra a Fazenda Pública, considerando a data da distribuição dos presentes embargos à execução, passo a analisá-lo respeitando os atos jurídicos consolidados sob a vigência da norma revogada.

Compulsando os autos, verifico que, de fato, assiste razão o embargado, pois o autor propôs a execução da sentença às fls. 140/142, dos autos a este em apenso, vindo o requerido, ora embargante, opor embargos à execução às fls. 148/153, também dos autos em apenso, sendo os referidos embargos impugnado e julgado parcialmente procedente pelo juízo que se apresentava à época, conforme fls. 170/175.

O exequente, ora embargado, por sua vez, apresentou novo cálculo em atenção ao determinado pelo juízo (fls. 178/179 – Autos 21484), do qual o executado opôs os presentes embargos equivocadamente, uma vez que os termos da execução já foram estabelecidos na sentença citada.

Desta feita, REJEITO os presentes Embargos à Execução, pelos fundamentos acima elencados e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 487, inciso I do NCPC.

Deixo de condenar o Requerido nas custas processuais, nos termos do Provimento nº 01/05 da CNGC/MT, bem como, da Lei 7.601/01, por se tratar de Fazenda Pública.

Com o trânsito em julgado, certifique-se e traslade-se cópia da parte dispositiva desta sentença nos autos de execução.

Em seguida, procedam-se as anotações de estilo e arquivem-se estes autos.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo

Cod. Proc.: 100047 Nr: 1675-69.2015.811.0008

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PARTE(S) REQUERIDA(S): TEREZA GENTIL CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEREMIAS CRUZ DIAS - OAB:13.326

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEREMIAS CRUZ DIAS - OAB:13.326

Vistos.

Trata-se de Embargos à Execução propostos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em desfavor da sentença proferida nos autos a este em apenso, código 33935, movido por Tereza Gentil Carvalho.

Aduz o embargante, em apertada síntese, que há excesso na execução, vez que a embargada utilizou-se de índices de correção equivocados, havendo reflexos nos honorários advocatícios, além de considerar equivocadamente as datas que deve compreender seus cálculos.

Por fim, requereu a procedência dos embargos, condenando o embargado às cominações de estilo.

Juntou documentos e cálculos às fls. 09/13.

O embargado, por sua vez, manifestou-se às fls. 15/16, informando que renuncia aos valores excedentes ao teto do Juizado Especial Federal.

Instado a se manifestar, o embargando concordou com a renúncia da autora, ora embargada (fls. 18-verso.

É o que relato. DECIDO.

Inicialmente, convém ressaltar que no dia 18 de março de 2016 entrou em vigor o Novo Código de Processo Civil, o qual tem aplicabilidade imediata no tempo.

Todavia, cada ato processual é também um ato jurídico perfeitamente efetivado no tempo e possui proteção ao direito que foi conferido sob a vigência da lei revogada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

À este respeito, o artigo 14, do Novo Código de Processo Civil, assim dispôs:

"Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada."

Nestes termos, muito embora a lei processual vigente tenha suprimido o instituto dos embargos à execução contra a Fazenda Pública, considerando a data da distribuição dos presentes embargos à execução, passo a analisá-lo respeitando os atos jurídicos consolidados sob a vigência da norma revogada.

Compulsando os autos, verifico que os cálculos da embargada totalizam a quantia de R$82.318,86 (oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), já considerados os honorários advocatícios, entretanto, a parte autora renunciou aos valores excedentes ao teto do Juizado Especial que é de 60 (sessenta) salários mínimos, hoje representando a quantia de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Sendo assim, ante a renúncia da parte embargada e a concordância do embargante, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a quantia de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Em consequência, tendo a homologação efeito de sentença entre as partes, decido o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, "a", do Novo Código de Processo Civil, e DETERMINO a expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV) no valor devido.

Embora o acolhimento dos embargos à execução gere a condenação do vencido ao pagamento da sucumbência e honorários advocatícios, deixo de condenar o embargado, vez que se trata de beneficiário da justiça gratuita (ressalvada a hipótese do artigo 12, da Lei 1.060/50).

Certifique-se o desfecho do presente incidente nos autos principais em apenso (código 33935), com cópia desta decisão.

Transitado em julgado, certifique-se o cumprimento de todas as determinações, e após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias.
Dispensado o registro. Publique-se.
Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 107083 Nr: 6188-80.2015.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Maria Aparecida Seidht Padilha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LÍVIA PATRIOTA DE HOLANDA - OAB:25819-D
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HAMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB:OAB/MT 11.322
Desta feita, ACOLHO PARCIALMENTE os presentes Embargos à Execução e DETERMINO a realização de novo cálculo pelo contador judicial, nos moldes acima elencados, e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 487, inciso I do NCPC.Deixo de condenar o Requerido nas custas processuais, nos termos do Provimento nº 01/05 da CNGC/MT, bem como, da Lei 7.601/01, por se tratar de Fazenda Pública.Com o trânsito em julgado, certifique-se e traslade-se cópia da parte dispositiva desta sentença nos autos de execução, feito no qual deverá ser expedido o respectivo Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV), encaminhando-o ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, encaminhando-se cópia do que for necessário.Procedido o depósito devido, expeça-se o competente Alvará de Levantamento, autorizando o autor e/ou seu patrono para tanto, caso possua poderes específicos nos autos para a providência.Em seguida, procedam-se as anotações de estilo e arquivem-se estes autos.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 83056 Nr: 4791-88.2012.811.0008
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAQUINA CONSTANCIA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADELAINE FEIJO MACEDO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA - OAB:7230, FABIANO GODA OAB/MT 7188 CPF 785.421.461-15 - OAB:7188/MT
Desta feita, ACOLHO PARCIALMENTE os presentes Embargos à Execução e HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo embargado às fls. 24, pelos fundamentos acima elencados e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 487, inciso I do NCPC.Deixo de condenar o Requerido nas custas processuais, nos termos do Provimento nº 01/05 da CNGC/MT, bem como, da Lei 7.601/01, por se tratar de Fazenda Pública.Com o trânsito em julgado, certifique-se e traslade-se cópia da parte dispositiva desta sentença nos autos de execução, feito no qual deverá ser expedido o respectivo Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV), encaminhando-o ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, encaminhando-se cópia do que for necessário.Procedido o depósito devido, expeça-se o competente Alvará de Levantamento, autorizando o autor e/ou seu patrono para tanto, caso possua poderes específicos nos autos para a providência.Em seguida, procedam-se as anotações de estilo e arquivem-se estes autos.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 100273 Nr: 1824-65.2015.811.0008
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO SANTANA DE SOUSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUCELI DE FATIMA PLETACH VILELA - OAB:16.261 OAB/MT, WILKER CHRISTI CORREA - OAB:12228
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade proposta por MARIA DO CARMO SANTANA DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
Compulsando os autos, verifico que o requerido não arguiu nenhuma preliminar em sua contestação, razão pela qual, dou o feito por SANEADO.
Defiro a produção de provas testemunhais, depoimento pessoal das partes, bem como a juntada de outros documentos para o esclarecimento e deslinde da questão.
Designo audiência de instrução para o dia 21 de julho de 2016, às 13h15min.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo
Cod. Proc.: 88159 Nr: 3922-91.2013.811.0008
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA CICERA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR - OAB:13423-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade proposta por MARIA CICERA DOS SANTOS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
Compulsando os autos, verifico que o requerido não arguiu nenhuma preliminar em sua contestação, razão pela qual, dou o feito por SANEADO.
Defiro a produção de provas testemunhais, depoimento pessoal das partes, bem como a juntada de outros documentos para o esclarecimento e deslinde da questão.
Designo audiência de instrução para o dia 21 de julho de 2016, às 13h30min.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Comarca de Campo Novo do Parecis

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.º 009/2016/DF

*** O Edital n° 009/2016/DF completo encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**
Clique aqui
Caderno de Anexo

1ª Vara

Expediente

Edital de Citação
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 21729 Nr: 2011-59.2006.811.0050
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CICERO BORGES JUNIOR, VALDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - OAB:
Edital Genérico ME107
Edital de:CITAÇÃO
Prazo:15
Intimando:Réu(s): Cicero Borges Junior, Rg: 3.229.426-3 SSP SE Filiação: Cícero Borges e Genalva Matias Borges, data de nascimento: 01/01/1986, brasileiro(a), natural de Campo grande-AL, convivente, Endereço: Rua Gaivota, Lote 12, Próximo Ao Lago, Bairro: Jd. das Palmeiras, Cidade:

Campo Novo do Parecis-MT
Réu(s): Valdir Rodrigues da Silva Filiação: Eva Rodrigues da Silva, data de nascimento: 08/12/1979, brasileiro(a), natural de Foz do iguaçu-PR, convivente, Endereço: Incerto
Finalidade:
Resumo da inicial:
Decisão/Despacho:Vistos,

CICERO BORGES JUNIOR e VALDIR RODRIGUES DA SILVA foram denunciados como incursos nas sanções do art. 121,§ 2º, incisos II e IV, c/c artigo 29, ambos do Código Penal (homicídio qualificado), por terem, no dia 28 de maio de 2006, matado a vítima Abel de Oliveira Souza, mediante golpes de faca.

Por meio da decisão de fls.153/156, proferida no dia 30 de outubro de 2012, este juízo recebeu a inicial e decretou a prisão preventiva de Valdir Rodrigues da Silva.

O denunciado não foi localizado no endereço constante dos autos para citação pessoal (fl.167).

Instado a manifestar, o promotor de justiça requereu a decretação da prisão preventiva de Cicero Borges Junior para garantia da aplicação da lei penal, bem como a citação por edital dos denunciados.

É o relato do necessário. Fundamento. Decido.

Considerando a impossibilidade de localização dos acusados para citação pessoal nos endereços constantes dos autos, estando eles em locais desconhecido, mostra-se correta à citação por edital, em consonância como disposto no art.361 do CPP.

Quanto ao pedido de prisão preventiva em desfavor de Cicero Borges Junior, oportuno ressaltar que, por se tratar de medida excepcional, a medida só pode ser imposta se restarem preenchidos todos os requisitos: pressupostos + condição de admissibilidade + fundamento.

No caso em tela, restou evidente a materialidade e os indícios suficientes de autoria, por meio das declarações das testemunhas (fls.13/18 e 22), termo de interrogatório (fl.29), e laudo de exame de corpo de delito (fls.31/36), tanto que a exordial acusatória foi recebida.

Importante reconhecer, que neste momento não se exige a certeza de que o acusado tenha sido o autor do ilícito, como se impõe, no momento da sentença.

A sanção prevista para o delito apontado ultrapassa a descrita no art. 313, I do CPC (condição de admissibilidade).

Quanto ao fundamento para a decretação da prisão preventiva, oportuno registar que não há notícia do paradeiro do indiciado, o que impede a continuidade do procedimento e gera o risco da impunidade, fatos que autorizam a conclusão de que a medida extrema se mostra necessária por conveniência da instrução processual e para assegurar a aplicação da lei penal.

Por entender conveniente, repito que já foi decretada segregação processual do corréu.

Nesse sentido:

(TJ/MS-53308203) - HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. RÉU NÃO LOCALIZADO PARA CITAÇÃO PESSOAL. PRISÃO NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL E POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA. Não há constrangimento ilegal em se manter a prisão preventiva do paciente que, não foi localizado, nem comprovou endereço fixo onde poderia ser encontrado, buscando-se, assim, assegurar a aplicação da Lei penal, bem como por conveniência da instrução criminal. Presentes prova da materialidade e indícios suficientes de autoria. Eventuais condições pessoais favoráveis, ainda que comprovadas, não bastam, por si sós, para garantir a liberdade provisória, mormente quando presentes os pressupostos da prisão preventiva. Com o parecer. Ordem denegada. Acórdão. (TJMS; HC 1407455-02.2015.8.12.0000; Bataguassu; Terceira Câmara Criminal; Rel. Des. Dorival Moreira dos Santos; DJMS 12/08/2015; Pág. 26)

(TJ/MS-94700756) - HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV, C/C ART. 14, INC. II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA. PACIENTE NÃO ENCONTRADO PARA CITAÇÃO PESSOAL. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. TESES DEFENSIVAS. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVAPOR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO COMBATIDA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. AS TESES DEFENSIVAS NÃO PODEM SER ACOLHIDAS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA, ART. 312, CPP, QUANTO A NECESSIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE. ORDEM DENEGADA. Demonstrada a gravidade do crime de tentativa de homicídio, estando o delito materializado, sendo as provas dos autos suficientes para se extrair fortes indícios de sua autoria e estando a decisão combatida devidamente fundamentada nas hipóteses do art. 312 do CPP, não há que se falar em constrangimento ilegal pela manutenção da prisão do paciente. A prisão preventiva é admissível, também, pela aplicação do art. 313, I, do CPP, pois o crime em tela é doloso e punido com pena privativa de liberdade máxima superior a 04 (quatro) anos e, além disto, consoante explanado acima, se encontram presentes os pressupostos do art. 312, do mesmo Diploma Legal. Na hipótese dos autos, o nobre Juízo singular nos dá conta em suas informações que o paciente, juntamente com um comparsa, menor de idade, por motivo fútil e recurso que dificultou a defesa da vítima, aproveitaram que esta saiu de um comício para atender uma ligação, momento em que o menor efetuou dois disparos de arma de fogo em sua direção, atingindo-a de raspão, enquanto o paciente lhe dava cobertura, o que enseja a manutenção de sua segregação cautelar para garantia da ordem pública. Além do exposto, em análise a CAC do paciente, fls. 59/59v, verifica-se que o mesmo possui diversos processos em fase de instrução, por roubo, porte de arma e corrupção de menores, não recomendando sua soltura pelos motivos explanados. Consta ainda, das informações prestadas pelo MM. Juiz de Direito que o paciente não foi encontrado para citação pessoal, no endereço constante nos autos, motivo pelo qual teve sua prisão preventiva decretada, o que enseja a manutenção da custódia cautelar para a garantia da aplicação da Lei Penal. (TJMG; HC 1.0000.15.032767-4/000; Rel. Des. Walter Luiz; Julg. 19/05/2015; DJEMG 29/05/2015)

Portanto, registrando que a substituição por outras medidas cautelares não são – ao menos por enquanto – suficientes, DECIDO:

1 - DETERMINO A CITAÇÃO POR EDITAL DOS ACUSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART.361, CPP);

2 - DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE CICERO BORGES JUNIOR, qualificado na denúncia, DEVENDO A SECRETARIA EXPEDIR O RESPECTIVO MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA, alimentando-se o Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

Às providências.

Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 30385 Nr: 451-77.2009.811.0050
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE CLAUDINO ZANELA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEMEAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIO ZANELA - OAB:6.744/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIO MULLER - OAB:5.841/B, RODRIGO NOGARA DE CASTILHO - OAB:8250-B/MT
Vistos,
Diante do noticiado pela Leiloeira às fls. 214/217 e dos documentos de fls. 218/223, suspendo a 2ª praça e determino a intimação das partes para manifestação, no prazo máximo de 10 dias.
Decorrido o lapso temporal acima, venham os autos conclusos.
Às providências.

Edital de Citação
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 67280 Nr: 1284-22.2014.811.0050
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - OAB:
Edital Genérico ME107
Edital de:CITAÇÃO
Prazo:30
Intimando:Réu(s): Ricardo da Silva, Rg: 1454623-0 SSP MT Filiação: Suely da Silva, data de nascimento: 21/11/1985, brasileiro(a), natural de Campo grande-MS, solteiro(a), pintor, Endereço: Rua Beija Flor Quadra 365 L: 12,

Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT
Finalidade:
Resumo da inicial:"No dia 9 de fevereiro de 2014, por volta das 05h00min, na Rua João de Barro, em Campo Novo de Parecis - MT, RICARDO DA SILVA subtraiu, para si,mediante violência a pessoa, a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em dinheiro, pertencente a Andreia Souza Domiciano. Apurou-se que, na referida data, RICARDO DA SILVA ingressou na casa de Andreia Souza Domiciano, agrediu esta com socos e, em seguida, subtraiu a referida quantia em dinheiro. A vítima Andreia Souza Domiciano sofreu as lesões corporais de natureza leve descritas no auto de exame de corpo de delito de fls. 13/17-IP (equimose em olho direito e escoriações em mão e joelho direito)." Assim agindo, RICARDO DA SILVA praticou a conduta descrita no artigo 157, caput, do CP, pelo que requer o Ministério Público Estadual seja recebida e autuada esta, e posteriormente se proceda a citação do denunciado para responder a acusação (rito ordinário - artigo 394, inciso I, do CPP), notificando-se a vítima e a testemunha constante no rol a seguir, para virem depor em juízo sobre os fatos narrados, prosseguindo o feito nos seus ulteriores termos, com a total procedência da denúncia formulada, condenando o ora acusado.
Decisão/Despacho:
Código nº 67280
Vistos etc...
Defiro a cota ministerial retro.
Para tanto, cite-se o acusado, por edital, com prazo de 15 dias, na forma do art. 361 do CPP, observando-se o disposto no art. 365 da lei adjetiva penal, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo supra, manifeste-se o Ministério Público.
Em seguida, voltem os autos conclusos.
Cumpra-se.
Nome do Servidor (digitador):
Portaria:

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha
Cod. Proc.: 25542 Nr: 2176-72.2007.811.0050
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DJALMO LUIZ OZELAME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A, PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT - OAB:7286
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação processual em vigor, Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono este feito ao setor de envio de matéria à imprensa, a fim de intimar a parte Credora para dizer de seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal, sob pena de arquivamento do feito. Dou fé.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha
Cod. Proc.: 26815 Nr: 237-23.2008.811.0050
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS REZENDE JUNIOR - OAB:9059, DANIELE IZAURA S. CAVALLARI REZENDE - OAB:6057, ROBERTA BASSO CANALE - OAB:47034
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: André Newton de Figueiredo Castro - OAB:8.392/MT, CRISTIANE APARECIDA BIAVA DE PAIVA - OAB:11460/MT
Nos termos da legislação processual em vigor, Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono este feito ao setor de matéria para imprensa a fim de intimar o Advogado da parte autora para o pagamento da diligência do oficial de justiça no valor de R$ 30,00, o qual deverá ser depositado na conta da diretoria do foro desta comarca, no Banco do Brasil S/A, agência 3036-8, C/C 17.704-0, com a juntada do comprovante original dos autos para posterior cumprimento do mandado - Atenção: não será aceito, em hipótese alguma, o simples "comprovante de entrega de envelope".

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha
Cod. Proc.: 62163 Nr: 123-11.2013.811.0050
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VMKB, JMB
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSTIÇA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Newton de Figueiredo Castro - OAB:8.392/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Os autos se encontram em carga externa.
Diante disso, determino que a Senhora Gestora Judiciária certifique a verificação do prazo de carga, de modo que, ultrapassado o prazo para manifestação, intime-se a parte para que proceda com a devolução dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de busca a apreensão.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha
Cod. Proc.: 80556 Nr: 1078-37.2016.811.0050
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): INGRID CARVALHO KATTWINKEL, CRISTIANE MENSCH VIEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELOIZIO OLIVEIRA SILVA - OAB:21011/MT
Autos nº 1078-37.2016.811.0050 (Código 80556)
Autor: Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis/MT
Indiciado(s): Ingrid Carvalho Kattwinkel e Cristiane Mensch Vieira
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Vistos em correição.
Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante de Ingrid Carvalho Kattwinkel e Cristiane Mensch Vieira pela suposta prática do crime descrito no art. 33 da Lei 11.343/06, art. 244-B do ECA, e, em relação a segunda indiciada, também, pelo crime previsto no art. 12 da Lei nº 10.826/03.
Instrui o Auto de Prisão em Flagrante os seguintes documentos: a) Boletim de ocorrência; b) Recibo de Entrega de Preso; c) Termos de Declaração; d) notas de ciência das garantias constitucionais; e) Termo de qualificação, vida pregressa e interrogatório das indiciadas; f) Nota de Culpa; g) Laudo Preliminar de Droga.
É O RELATÓRIO.
FUNDAMENTO E DECIDO.
Pois bem. In casu, examinando detidamente os autos de prisão em flagrante, verifico que foi lavrado observando-se todas as formalidades legais.
O D. Delegado de Polícia informou a este Juízo a prisão em flagrante de INGRID CARVALHO KATTWINKEL e CRISTIANE MENSCH VIEIRA, efetuada em 17/04/2016, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 33 da Lei n° 11343/2006 e 244-B do ECA, bem como pela prática, em tese, do art. 12 da Lei nº 10.826/03, tão somente pela indiciada Cristiane.
Foi condutor Klenner Ambrosio Vitorino, tendo sido ouvido no respectivo auto, na sequência legal, além de terem sido inquiridas outras testemunhas e procedido ao interrogatório das indiciadas, estando os instrumentos devidamente assinados por todos.
Constam dos autos as advertências legais quanto aos direitos constitucionais das flagradas.
A prisão foi efetuada legalmente e nos termos do art. 302, inciso III, do CPP.
Não vislumbro, portanto, vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, pelo que o HOMOLOGO.
Doravante, com o advento da Lei nº 12.403/11, em vigor a partir de 04 de julho de 2011, pretendendo o legislador adequar a norma infraconstitucional aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito – presunção de não culpabilidade, ao receber o autor de prisão em flagrante deve o juiz adotar uma das três providências previstas nos incisos I a III do art. 310 do CPP, relaxar a prisão ilegal; converter a prisão

em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou, conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Nesse sentido é que passo a analisar a hipótese adequada ao caso concreto.

Pois bem. Analisando sistematicamente os artigos 312 e 313 do CPP, colhem-se dos autos relevantes indícios da materialidade e autoria em desfavor das indiciadas.

Destaca-se, inicialmente, que o crime narrado nos autos tem pena máxima superior a 04 anos de reclusão e, considerando, inicialmente, que se trata de tráfico de drogas, corrupção de menores e, posse irregular de munição, resta evidente que a pena será, em caso de condenação, superior a quatro anos, portanto, atendido o requisito do art. 313, inciso I, do CPP.

Quanto aos pressupostos do fumus comissi delicti e periculum libertatis, colhem-se dos autos relevantes indícios em desfavor das indiciadas haja vista que, segundo consta, no dia 17 de abril de 2016, estas teriam se utilizado da visita aos seus respectivos maridos, que se encontram recolhidos na Cadeia Pública Local, para adentrarem com entorpecente, de modo que teriam deixado a droga embaixo da roupa do menor João Vitor – filho da indiciada Cristiane – oportunidade em que ao perceber o nervosismo e movimentação das indiciadas, a agente Neuza Eleuterio Ferreira, realizou revista e encontrou um porção de substancia análoga a maconha.

Assim, observo que o fumus comissi delicti está consubstanciado na prova de materialidade e na existência de indícios de autoria, eis que restou demonstrada a presenta do requisito mencionado – autoria-, por meio do auto de prisão em flagrante delito (f. 05); nota de culpa (f. 15); auto de constatação preliminar de substancia entorpecente (f. 17) e boletim de ocorrência (f. 20-22).

Já em relação ao pressuposto estabelecido pela legislação processual penal como caracterizador/fundamento do periculum libertatis (perigo na liberdade do acusado) (art. 312, CPP), entendo presente as indiciadas Ingrid e Cristiane, visando, igualmente, a garantia da ordem pública.

Não se pode olvidar, que os crimes de tráfico de drogas causam repugnância na sociedade diante das consequências funestas dos delitos desse jaez e que, muitas vezes, são trampolins para os jovens entrarem na criminalidade, causando instabilidade no meio social e perigo à saúde pública.

Neste diapasão, trago a colação decisão deste Sodalício:

“PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A PREVENTIVA -IMPROCEDÊNCIA - JUIZ A QUO APONTA FATOS CONCRETOS QUE RECLAMAM A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - GRAVIDADE CONCRETAMENTE DEMONSTRADA À LUZ DE ELEMENTOS DO CASO CONCRETO - ELEMENTOS A INDUZIR A PRÁTICA CORRIQUEIRA DA MERCANCIA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA DEMONSTRADA - NECESSIDADE DA PRISÃO PARA A GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL – PACIENTE QUE, AO SER SURPREENDIDO EM FLAGRANTE DELITO, EVADIU-SE DO LOCAL - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA. Sustenta-se a prisão para a garantia da ordem pública, para a proteção do meio social, em face do delito de tráfico, gerador que é de conseqüências tão nefastas, servindo de catalisador para diversas práticas criminosas, instaurando um clima de intensa intranqüilidade social Imprescindível a segregação processual para a garantia da ordem pública quando o juiz de primeira instância aponta, concretamente, circunstâncias a demonstrar a gravidade da conduta desenvolvida por agentes, que, em elevado número, e se utilizando de menor, comercializam diversas substâncias estupefacientes há longo período. Necessária a custódia cautelar quando o agente, ao ser surpreendido em flagrante delito, evade-se do local demonstrando seu intento de furtar-se à aplicação da lei penal.” (TJMT, HC 29680/2007, 2ª CCrim., Rel. Des. Carlos Roberto C. Pinheiro, J. 02/05/2007).

Partindo dessas premissas, e, sendo o tráfico de drogas o grande pilar que sustenta a criminalidade, denoto nos autos que ambas indiciadas confessaram que a droga estava na cintura do menor João Vitor, filho da indiciada Cristiane no momento da revista, cenário que, se comprovado, é extremamente perturbador, uma vez que as indiciadas, em tese, utilizaram-se de um menor de 11 anos de idade para adentrar com entorpecente dentro do estabelecimento prisional.

Inclusive, registro que as indiciadas declararam, em consonancia que residiam juntas e que a droga encontrada na cintura do menor, bem como o entorpecente encontrado dentro do porta luvas do carro em que as flagranteadas foram até a instituição, pertencem a indiciada Ingrid.

No entanto, em detida análise dos autos, verifico, por meio das declarações prestadas pela agente prisional Neuza Eleutério Ferreira, que, em síntese, a indiciada Ingrid colocou algo embaixo da roupa do menor e, em seguida, a indiciada Cristiane tentou segurar o objeto, visando assegurar a entrada de entorpecente na instituição. Cito:

“ Termo de Depoimento – Neuza – f. 08: (...) primeiramente a depoente pediu para que Cristiane entrasse na sala, juntamente com o filho João Vitor Vieira (11 anos de idade) para realizar o procedimento de revista; Que Cristiane respondeu que entraria sozinha e que se filho entraria depois, uma vez que era constrangedor ter que retirar a roupa dele; Que então Cristiane entrou na sala sozinha; Que enquanto fazia revista em Cristiane, a depoente percebeu Ingrid abaixando e colocando alguma coisa na cintura de João Vitor; Que após a revista em Cristiane, a depoente pediu para que ela entrasse com o filho; Que Cristiane pediu novamente para que primeiro fosse feita a revista em Ingrid, aonde a depoente ordenou que João Vitor entrasse na sala; Que Cristiane entrou na sala com João Vitor; Que Cristiane abaixou a bermuda de João Vitor, aonde em seguida, a depoente pediu para Cristiane levantar a camisete dele; Que Cristiane entrou segurou a camiseta com muita força, próximo da cintura e a levantou; Que a depoente então pediu para que Cristiane mostrasse o que estava segurando entre a camiseta, aonde uma porão de substancia análoga a maconha, que estava acondicionada um saco plástica, dentro de um preservativo, caiu no chão.”

Ademais, registro que o quadro fático a interligar o mundo fenomênico ao texto legal, não está evidenciado tão somente nas declarações da agente penitenciaria, observo que às f. 18 consta relatório policial de investigação, informando que após a prisão em flagrante das indiciadas, os policiais civis realizaram buscas na residência da indiciada Cristiane, inclusive na presença de seu advogado, oportunidade em que foi encontrada, dentro de uma mala pertencente a Cristiane, uma balança de precisão de cor prata, 01 munição intacta calibre 12 e 03 munições intactas de calibre 20.

Diante desse cenário, por ora, não há como conceder a liberdade provisória as indiciadas porque, a princípio, os indícios revelam que as estas tinham conhecimento da empreitada criminosa com a presença de um menor de idade, e que inclusive detinham em sua residência materiais indicativos de tráfico de entorpecente.

Por fim, registro que entendo não ser o caso de aplicar ao indiciado qualquer das medidas cautelares diversas da prisão elencadas no art. 319 do Código de Processo Penal, inclusive no que tange o delito de posse de munição, em tese, praticado por Cristiane, uma vez que insuficientes e inadequadas, a meu ver, para coibir a sua recidiva criminosa e, consequentemente, preservar a ordem pública.

Ex positis, CONVERTO A PRISÃO EM FLAGRANTE DE INGRID CARVALHO KATTWINKEL e CRISTIANE MENSCH VIEIRA, para garantir a ordem pública, nos termos dos artigos 310, II c/c arts. 312 e 313, inciso I, todos do Código de Processo Penal.

Intimem-se as flagranteadas que se encontram recolhidas, por ora, na Cadeia Pública Local.

Ciência ao Ministério Público.

Após, oficie-se a autoridade policial para a devida conclusão do inquérito policial no prazo legal. Em seguida, com a conclusão do Inquérito Policial, arquive-se o presente feito com as comunicações e anotações de estilo, inclusive o que tange o item 7.4.3 da CNGC/TJMT.

Cumpra-se, servindo cópia da presente decisão como mandado .

De Cuiabá para C. Novo do Parecis/MT, 18 de abril de 2.016.

Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cod. Proc.: 31643 Nr: 1698-93.2009.811.0050

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP

PARTE(S) REQUERIDA(S): SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARINA MOISÉS MENDONÇA -

OAB:210867, LUIZ ALCESTE DEL CISTIA THONON FILHO - OAB:OAB/SP 211.808

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THALLYTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB:

Nos termos da legislação processual em vigor, Provimento 56/2007-CGJ, impulsiono este feito ao setor de envio de matéria à imprensa, a fim de intimar a parte Credora para manifestar sobre a certidão de fls. Retro, no prazo legal. Dou fé.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cod. Proc.: 75261 Nr: 2314-58.2015.811.0050

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRUNO PAULO OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - OAB:, RUBNEY CANO DE BRITO - OAB:18161

Ofício n° 54/2016-GAB Campo Novo do Parecis (MT), 19 de abril de 2016.De: Exma. Sra. Cláudia Anffe Nunes da Cunha – Juíza de Direito da Comarca de Campo Novo do Parecis (MT).Para: Exmo. Sr. Gilberto GiraldelliReferência: Prestação de Informações no Habeas Corpus n° 53669/2016-MT – Classe CNJ – 307 – Comarca de Campo Novo do Parecis/MTImpetrante: Dr. Rubney Cano de BritoPaciente: Bruno Paulo de OliveiraDigníssima Relatora:Em atenção aos termos do r. ofício nº 645/2016 – 3ª Secretaria Criminal, referente ao Habeas Corpus n° 53669/2016-MT – Classe CNJ - 307– Comarca de Campo Novo do Parecis/MT (Ação Penal nº 2314-58.2015.811.0111 – código 75261), em que é Paciente Bruno Paulo de Oliveira, cumpre-me o dever de informar Vossa Excelência que (...) É o que competia informar.Colocando-me à Vossa disposição para tantas quantas informações se fizerem necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.De Cuiabá para Campo Novo do Parecis (MT), 19 de abril de 2016.Claudia Anffe Nunes da CunhaJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cod. Proc.: 36100 Nr: 2889-42.2010.811.0050

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMANTINO BAIOTO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOW JÚNIOR - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos nº 2889-42.2010.811.0050 (Código 36100)

Exequente: Fazenda Publica Estadual

Executado: Amantino Baioto

EXECUÇÃO FISCAL

Vistos em correição.

Revogo a decisão de f. 16 e, para tanto, defiro o pedido de f. 21, devendo o feito ser suspenso pelo prazo de 120 dias.

Decorrido o prazo, a contar da intimação via DJE desta decisão, o requerente deve ser manifestar independente de nova intimação no prazo de 5 dias.

Caso o autor não se manifeste conforme acima determinado, deve a gestora aguardar 30 dias e decorrido este prazo intimar pessoalmente a parte autora a impulsionar o feito em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e condenação em despesas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 485, III, § 2°, do CPC.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de abril de 2.016.

Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cod. Proc.: 64507 Nr: 2534-27.2013.811.0050

AÇÃO: Conversão de Separação Judicial em Divórcio->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VADA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RMDCA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAUCIA MANSUR SCHIMITH - OAB:8161/MT, MAGALI FURTAK - OAB:7.790-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos código 64507

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

VALDECI ANDRÉ DE ARAÚJO, propôs ação de conversão de separação judicial em divórcio em face de ROSILEI MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO alegando que estão separados há mais de 12 anos anos estando a requerida em lugar incerto e não sabido (fls. 5/55).

A réu foi devidamente citada através de edital (fl. 57), quedando-se inerte, razão pela qual lhe foi nomeada curador especial (fl. 56), que apresentou contestação por negativa geral às fls. 61/62.

Após, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 63/64).

É o relato. Passo a decidir.

Cuida-se de ação de conversão de separação judicial em divórcio ajuizada por VALDECI ANDRÉ DE ARAÚJO em face de ROSILEI MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

A Emenda Constitucional n° 66, publicada no dia 14 de Julho de 2010, dando nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, aboliu o requisito de prévia separação judicial por mais de 01 (um) ano, ou a comprovação da separação de fato por mais de 02 (dois) anos.

Assim, ante as provas constantes nos autos e ter sido a ré citada por edital e encontrando-se em local incerto e não sabido, constitui indubitavelmente motivo bastante para o divórcio e torna possível pedido de extinção do vínculo matrimonial, assistindo razão a autora.

Ante o exposto, satisfeitas as exigências do art. 226, § 6° da CF e do art. 1.580, § 2º do CC, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do CPC, a fim de decretar o divórcio do casal Valdeci André de Araujo e Rosilei Maria da Conceição Araújo.

Isento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Expeça-se o necessário.

P. R. I. C.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Campo Novo do Parecis, 13 de agosto de 2015

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Cod. Proc.: 30665 Nr: 718-49.2009.811.0050

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI, 5ª VARA CÍVEL DE TANGARA DA SERRA/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE IRINEU ZANATTA, GUIOMAR INTROVINI ZANATTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ MARIANO BRIDI - OAB:2.619/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIA FERREIRA DE SOUZA - OAB:4410

Autos nº 718-49.2009.811.0050 (Código 30665)

Exequente: Luiz Mariano Bridi

Executado: Espólio de Irineu Zanatta

CARTA PRECATÓRIA

Vistos.

Tendo em vista o deferimento da compensatória desta magistrada no dia 20 de abril de 2016, redesigno a audiência para o dia 11/05/2016, às 17 horas.

Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de abril de 2016.

Cláudia Anffe Nunes da Cunha

Juíza de Direito

Comarca de Campo Verde

1ª Vara

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 21790 Nr: 4105-40.2007.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Walter Loureiro Bexiga
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Flávio Luciano de Tarson Huergo Bauermeister - OAB:7328-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silmara Ruiz Matsura - OAB:9.941-B/MT
Através da presente INTIMO o advogado Flávio Luciano de Tarson Huergo Bauermeister, inscrito na OAB/MT sob o nº. 7328-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 27162 Nr: 1324-74.2009.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Capelin
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Mariluce Gauna Vilhame
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aparecida Voine de Souza Neri - OAB:8740-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jaquelini Ramos Rodrigues - OAB:10509/MT
Através da presente INTIMO a advogada Aparecida Voine de Souza Neri, inscrito na OAB/MT sob o nº. 8740-A , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 81551 Nr: 1557-95.2014.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Neuza Maria de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Diego Fabrinny Pimenta Braga - OAB:15866, João Martins Filho - OAB:11500MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11640
"...Dessa forma, observa-se a gritante desproporção entre o valor atingido pela multa cominada e executada e o valor do bem jurídico tutelado, a merecer alteração na forma de incidência da multa, atentando-se para o limite imposto pela obrigação principal, de R$ 10.000,00.A presente decisão não agride o acórdão proferido pela instância superior. Ali se questionou apenas a pertinência da imposição de multa diária de R$ 500,00. Jamais se discutiu sobre a pertinência de exigir-se tal multa diária por tempo tal que atingisse o valor de R$ 200.000,00.Decido.Assim, oficiosamente, REDUZO a multa imposta pelo inadimplemento da obrigação para R$ 10.000,00.INTIME-SE o Executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento integral da dívida, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.Em caso de não pagamento, INTIME-SE o Exequente para que indique bens disponíveis do Executado, ou para que solicite as diligências que entender necessárias."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 29575 Nr: 3665-73.2009.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Ari do Nascimento
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vorlei Azevedo da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Paulo Camilo de Godoy - OAB:13405-B, Paulo Robson Prati - OAB:13083/OAB/MT
Certifico e dou fé que decorreu o lapso temporal requerido, razão pela qual, IMPULSIONO OS AUTOS PARA QUE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, sob pena de possível extinção por desídia (artigo 267, III, do CPC).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 75069 Nr: 62-50.2013.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Rodo Lemos Transportes Ltda ME, Antonio João Ferreira Lemos, Maria Madalena Lemos, Ibirajara Lemos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carolina Pereira Tomé Wichoski - OAB:65.216-PR, Gislaine Crispim de Faria Cruz - OAB:OAB/MT16988, Juliana Garcia Rigolin - OAB:OAB/MT 18.067, Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:PR 8.123
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA A PARTE AUTORA RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO expedido, devendo comprovar a publicação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 82999 Nr: 2582-46.2014.811.0051
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Volkswagen S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jabez Gileade da Silva Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Arcanjo Dama Filho - OAB:OAB/MT 4482
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA A PARTE AUTORA para, no prazo de 15 (quinze) dias,querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 33208 Nr: 3327-65.2010.811.0051
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Vorlei Azevedo da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Ari do Nascimento
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paulo Camilo de Godoy - OAB:13405-B, Paulo Robson Prati - OAB:13083/OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061
Certifico e dou fé que decorreu o lapso temporal requerido, razão pela qual, IMPULSIONO OS AUTOS PARA QUE A PARTE EMBARGADA, NO PRAZO LEGAL, DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, sob pena de possível extinção por desídia (artigo 267, III, do CPC).

Intimação das Partes
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 33673 Nr: 221-61.2011.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fredson Silva de Jesus, Lucélia Alexandre Moya
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jonas Soares de Macedo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fábio José Mateus Guimarães - OAB:9722-A/MT, Ricardo Ferreira Garcia - OAB:7313/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública - OAB:
Nos Termos da legislação vigente e do Provimento n° 56/2007 - CGJ, IMPULSIONO estes autos para a INTIMAÇÃO DAS PARTES de que foi designada para o dia 18/05/2016, às 15h30min, a realização da audiência de inquirição da testemunha Augusto Cesar Batista no Juízo Deprecado,

nos termos do Ofício juntado aos autos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 34894 Nr: 1434-05.2011.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Edina Maria Pereira Rocha
PARTE(S) REQUERIDA(S): J.G.M.Transportes Ltda, Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros, Transportes Rodoviário Lucesi Ltda - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mariana Ruza - OAB:11882-B/MT, Vanessa Martins Lemos - OAB:MT 7376
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB:11660/O, Ricardo Carlos Ripke - OAB:OAB/SC 18339
Nos Termos da legislação vigente e do Provimento n° 56/2007 - CGJ, IMPULSIONO estes autos para a INTIMAÇÃO DAS PARTES de que foi designada para o dia 11/05/2016, às 115h30min, a realização da audiência de inquirição das testemunhas Icaro Gomes Martins e Ozea Soares de Campos no Juízo Deprecado, nos termos do Ofício juntado aos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 100656 Nr: 4217-28.2015.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eden Gonçalves, Elis Regina de Lima Gonçalves
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ademar Antonio Ranolfi, Orandir Aparecido Ranolfi, Alice Gomes Machado Ranolfi, Ademir José Ranolfi, Rosangela Aparecida Tondelli Ranolfi, Lucimara Luzia Ranolfi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERSON CAMILO DE PAULA - OAB:5179
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos Termos da legislação vigente e do Provimento n° 56/2007 - CGJ, IMPULSIONO estes autos para a INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE para retirar a Carta Precatória expedida para citação do requerido, comprovando nestes autos sua distribuição no Juízo Deprecado (Comarca de Londrina-PR) no prazo de 20 (vinte) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 28650 Nr: 2751-09.2009.811.0051
AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: KJCF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SMdBN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061, José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT, Juliano Ferreira Roque - OAB:42736/PR, Kleverson Fermino - OAB:35587/PR
Nos Termos da legislação vigente e do Provimento n° 56/2007 - CGJ, IMPULSIONO estes autos para a INTIMAÇÃO DAS PARTES de que foi designada para o dia 03/05/2016, às 14h, a realização da audiência no Juízo Deprecado, nos termos do Ofício juntado aos autos.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 806 Nr: 13-34.1998.811.0051
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Osvaldo Cirilo - Espólio
PARTE(S) REQUERIDA(S): Agro-Sol Transportes e Comércio Ltda, Guidone Romeu Dallastra
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jeancarlo Ribeiro - OAB:7179/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcelo Zandonadi - OAB:4266/MT
Através da presente INTIMO o advogado Alexandre Lima Rossoni, inscrito na OAB/MT sob o nº. 18581, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 196 do CPC, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 13574 Nr: 3036-41.2005.811.0051
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luiz Benjamim Moro Rodrigues
PARTE(S) REQUERIDA(S): Agro Sol Holding Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061, José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alexandro Panosso - OAB:6136-B/MT
Através da presente INTIMO o advogado Alexandro Panosso, inscrito na OAB/MT sob o nº. 6136-B , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 15335 Nr: 1249-40.2006.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ledi Freitag Franchin
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aparecida Voine de Souza Neri - OAB:8740-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Danilo Eduardo Vieira de Oliveira - OAB:8438/MT
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA AS PARTES, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 76434 Nr: 1397-07.2013.811.0051
AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Francisco Batista Alves
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Luiza Amarante Kannebley - OAB:12.199-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA A PARTE AUTORA, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da informação do INSS de fls. 97-verso, devendo requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 102071 Nr: 157-75.2016.811.0051
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HDI Seguros S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Daniel Pereira da Rosa, DP da Rosa e Cia Ltda ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO - OAB:15249
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cloves Vanderlei Eickhoff - OAB:12125-B, Everaldo José de Oliveira Lorenzatto - OAB:9581/MT
Nos termos da legislação vigente, considerando que o valor depositado pela parte autora é insuficiente, visto que a importância para intimar a testemunha ALAN DE SOUZA DE CAMPOS que residen na BR 070, km 401, Fazenda Cascalheira, Campo Verde é de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), sendo necessário percorrer a distância de 60 (sessenta) quilômetros, ida e volta, até a "Fazenda Cascalheira", na zona rural deste Município, com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta

centavos) por quilômetro, IMPULSIONO OS AUTOS PARA QUE A mencionada quantia seja depositada na conta corrente nº 25.239-5, agência 3037-6 do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 030396500001-39 - Fórum de Campo Verde - Diligências, consignando que deve ser juntado aos autos o comprovante de depósito ou transferência originais, não sendo aceitos depósitos por envelope em caixas eletrônicos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 25475 Nr: 3396-68.2008.811.0051
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Itaú Seguros S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Adalir Mores
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lidiane Dias de Campos - OAB:7403/MT, Roberta Nigro Franciscatto - OAB:133443/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA A PARTE AUTORA, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 110, bem como sobre o ofício nº 362/2016 da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal onde consta que a testemunha Evandro Gugel solicitou vacância do cargo de Policial Rodoviário Federal em 14/04/2014, devendo requerer o que entender de direito para a intimação das testemunha não encontradas.

Intimação das Partes
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 91551 Nr: 1202-51.2015.811.0051
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: PRR
PARTE(S) REQUERIDA(S): ISC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO - OAB:13308/O, Valdir Ariones Pimpinati Júnior - OAB:6145B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cleide Regina Ribeiro Nascimento - OAB:, Defensoria Pública de Várzea Grande - OAB:
Nos termos da legislação vigente, IMPULSIONO OS AUTOS PARA AS PARTES, no prazo de 15 (quinze)dias, manifestar-se sobre o laudo oriundo da carta precatória encartada no dia 19/04/2016.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 17371 Nr: 3262-12.2006.811.0051
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Basf S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio César dos Santos, Safras e Cifras Importação e Exportação Ltda, Ester Carmela Baum, Anderson Sérgio dos Santos, Neuri Antonio Frozza, Adilson Octtacilio Aquino, Rosemary Grandi dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Evaldo Rezende Fernandes - OAB:3.610/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nádia Tayse Kuhnen Sulas - OAB:8658, Vagner Soares Sulas - OAB:8455/MT
Através da presente INTIMO a advogada Gisele Fernandes Aquino, inscrita na OAB/MT sob o nº. 19580-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 24348 Nr: 2317-54.2008.811.0051
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Amaury José Guolo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Albino Ramos - OAB:3559-B/MT, Anely de Moraes Pereira Merlin - OAB:OAB/MT 13571-B, Cinara Campos Carneiro - OAB:8.521, Dariel Elias de Souza - OAB:11.945-B, Gracielle de Almeida Campos - OAB:10.847, João Batista Araujo Barbosa - OAB:9847/MT, JOAO BATISTA FERREIRA - OAB:10962/B, kamill Santana Castro e Silva - OAB:11887-B/MT, Luiz Carlos Caceres - OAB:26.822-B, Nagib Kruger - OAB:4419, Nelson Feitosa Junior - OAB:8.656, Patrícia Aline Ramos - OAB:7203/MT, Paula C. Carreira S. Ramos - OAB:9899/MT, Samir Dartanhan Ramos - OAB:8391/MT, William José de Araújo - OAB:3.928/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Roberto Cavalcanti Batista - OAB:5868-A/MT
Através da presente INTIMO a advogada Gisele Fernandes Aquino, inscrita na OAB/MT sob o nº. 19580-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 26186 Nr: 291-49.2009.811.0051
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Basf S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio César dos Santos, Safras e Cifras Importação e Exportação Ltda, Ester Carmela Baum, Anderson Sérgio dos Santos, Neuri Antonio Frozza, Adilson Octtacilio Aquino, Rosemary Grandi dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Evaldo Rezende Fernandes - OAB:3.610/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nádia Tayse Kuhnen Sulas - OAB:8658, Vagner Soares Sulas - OAB:8455/MT
Através da presente INTIMO a advogada Gisele Fernandes Aquino, inscrita na OAB/MT sob o nº. 19580-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 35101 Nr: 1641-04.2011.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eloine Yanes Minzon
PARTE(S) REQUERIDA(S): Leonardo Honorato Gabriel, Ana Costa Carvalho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leví Moroz - OAB:6402-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Leví Moroz, inscrito na OAB/MT sob o nº. 6402-A, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 72168 Nr: 1157-52.2012.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Alves dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Luiza Amarante Kannebley - OAB:12.199-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO a advogada Maria Luiza Amarante Kannebley, inscrita na OAB/MT sob o nº. 12199-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 74665 Nr: 3664-83.2012.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Manoel Celestino da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Luiza Amarante Kannebley - OAB:12.199-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Através da presente INTIMO a advogada Maria Luiza Amarante Kannebley, inscrita na OAB/MT sob o nº. 12199-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 83279 Nr: 2789-45.2014.811.0051

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Transportadora Guanabara Ltda-ME, Algodoeira Guanabara Ltda-Me, Banco Santander Banespa S/A, Scania Banco S/A, Caixa Economica Federal - Caixa, Continental do Brasil Produtos Automotivos LTDA, Ferreira de Souza & Barcelos Ltda-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA BARCELOS FILHA - OAB:34095, Giuliana Cáfaro Kikuchi - OAB:132.592, JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB:7236/O, Karina Ribeiro Novaes - OAB:197105, Marco Aurelio Mestre Medeiros - OAB:OAB/MT 15.401, Marcos André Honda Flores - OAB:OAB/MT 9.708-A., Maria Carilina Ferraz Cáfaro - OAB:183.437, Mário César Crema - OAB:3873/MT, Rodrigo Sarno Gomes - OAB:OAB/SP 203.990

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Através da presente INTIMO o advogado Marlon César Silva Moraes, inscrito na OAB/MT sob o nº. 5629, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 73065 Nr: 2053-95.2012.811.0051

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A.L. Supermercados Ltda, L.A. Supermercados Ltda, F.O. Supermercado Ltda ME

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA LUCIA MACEDO MANSUR - OAB:21951, Sergio Henrique de Barros Maciel El Hage - OAB:MT 5.703

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Através da presente INTIMO o advogado Sergio Henrique de Barros Maciel El Hage, inscrito na OAB/MT sob o nº. 5703, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 15644 Nr: 1552-54.2006.811.0051

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: John Alberto Lehnen, José Antônio Farias

PARTE(S) REQUERIDA(S): Agrenco do Brasil S/A, Vanderlei José Cioni

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cloves Vanderlei Eickhoff - OAB:12125-B, Everaldo José de Oliveira Lorenzatto - OAB:9581/MT, José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT, Sônia Maria Kai Farias - OAB:50130/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucien Fábio Fiel Pavoni - OAB:6525/MT, Meire Cristina Saturnino da Silva - OAB:OAB/SP 276.591, Regina de Almeida - OAB:OAB/SP 100.809

Através da presente INTIMO o advogada Daiane Cristina Fernandes Caetano, inscrita na OAB/MT sob o nº. 15061-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 27293 Nr: 1406-08.2009.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cleito Cledson Oliveira Assis

PARTE(S) REQUERIDA(S): Mapfre Seguros

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT, Sonia Maria Kai Farias - OAB:8.993A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nelson Paschoalotto - OAB:8.530-A

Através da presente INTIMO o advogada Daiane Cristina Fernandes Caetano, inscrita na OAB/MT sob o nº. 15061-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 28165 Nr: 2274-83.2009.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Keila Ferreira de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Campo Verde

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nelson Ricardo Kleim - OAB:MT/16.809

Através da presente INTIMO o advogada Daiane Cristina Fernandes Caetano, inscrita na OAB/MT sob o nº. 15061-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 73420 Nr: 2407-23.2012.811.0051

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): G5 Vidraçaria Ltda - Me, Giovano Soares de Lima, Giovane Echert Soares de Lima

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Através da presente INTIMO o advogado Demércio Luiz Gueno, inscrito na OAB/MT sob o nº. 11.482-B , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões

Cod. Proc.: 74268 Nr: 3255-10.2012.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cerantola e Maciel Serviços Agrícolas Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Bradesco Financiamentos S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Demércio Luiz Gueno - OAB:11482-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT
Através da presente INTIMO o advogado Demércio Luiz Gueno, inscrito na OAB/MT sob o nº. 11.482-B , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 3688 Nr: 806-65.2001.811.0051
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Juliano Silva de Oliveira, Ismênia Celia Takahashi
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ernandi De Col - OAB:6381/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Ernandi de Col, inscrito na OAB/MT sob o nº. 6381 , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 30958 Nr: 1064-60.2010.811.0051
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: André Augusto Sagboni Xavier
PARTE(S) REQUERIDA(S): Amauri da Cunha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Everaldo José de Oliveira Lorenzatto - OAB:9581/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Everaldo José de Oliveira Lorenzatto, inscrito na OAB/MT sob o nº. 9581, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 32461 Nr: 2577-63.2010.811.0051
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Vania Christina Sanchez Franceschi
PARTE(S) REQUERIDA(S): Evandro Carobene Franceschi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maurytania Celeste Brito dos Santos Bauermeister - OAB:OAB/MT 16.311
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Flávio Luciano de Tarson Huergo Bauermeister, inscrito na OAB/MT sob o nº. 7328-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 5105 Nr: 1016-82.2002.811.0051
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Helvio Luiz Kovaleski
PARTE(S) REQUERIDA(S): Mirsail Gabriel da Silva, Mirsail Gabriel da Silva Júnior, Luciano Denti
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Souza Ponce - OAB:9202/MT, Humberto Nonato dos Santos - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ernandi De Col - OAB:6381/MT, Juliano Muniz Calçada - OAB:, YNÁCIO AKIRA HIRATA - OAB:45513-SP, Ynacio Akira Hirata - OAB:45513/SP
Através da presente INTIMO o advogado Fábio Souza Ponce, inscrito na OAB/MT sob o nº. 9202 , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 72562 Nr: 1550-74.2012.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Celio Camargo Vieira - Espólio, Fabiola Martinhago Vieira de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Mirsail Gabriel da Silva, Maria Lucia Denipote da Silva, Mirsail Gabriel da Silva Júnior, Cíntia Madalena Del Valle da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Christiano Cesar da Silva - OAB:14688, Jones Souza Velho - OAB:OAB/MT 16.702
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Fábio Souza Ponce, inscrito na OAB/MT sob o nº. 9202 , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 72569 Nr: 1557-66.2012.811.0051
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Celio Camargo Vieira - Espólio, Fabiola Martinhago Vieira de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Helvio Luiz Kovaleski
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Christiano Cesar da Silva - OAB:14688, Jones Souza Velho - OAB:OAB/MT 16.702
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabio Souza Ponce - OAB:9202/MT, Humberto Nonato dos Santos - OAB:
Através da presente INTIMO o advogado Fábio Souza Ponce, inscrito na OAB/MT sob o nº. 9202 , para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 80468 Nr: 722-10.2014.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Izaura Sebastiana de Souza Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Flavia Penha Oliveira Dias Cardoso - OAB:MT12617-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Flávia Penha Oliveira Dias Cardoso, inscrito na OAB/MT sob o nº. 12617-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 35771 Nr: 2311-42.2011.811.0051
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sueli Abadio Cardoso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Aristeu Antonio Abadio
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lorivaldo Fernandes Stringheta - OAB:3517-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Lorivaldo Fernandes Stringheta, inscrito na OAB/MT sob o nº. 3517-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 70763 Nr: 3639-07.2011.811.0051
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sueli Abadio Cardoso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ezio Martins Paniago
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lorivaldo Fernandes Stringheta - OAB:3517-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Lorivaldo Fernandes Stringheta, inscrito na OAB/MT sob o nº. 3517-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 71773 Nr: 3885-03.2011.811.0051
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LBFdO, LFdO, AGF
PARTE(S) REQUERIDA(S): SBdO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Foletto - OAB:5282-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Luiz Foletto, inscrito na OAB/MT sob o nº. 5282-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 83588 Nr: 3001-66.2014.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aparecido dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marciano Oliveira Monteiro - OAB:13.308/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Marciano Oliveira Monteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº. 13308-O, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): André Barbosa Guanaes Simões
Cod. Proc.: 16227 Nr: 2143-16.2006.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Argemiro Locatelli
PARTE(S) REQUERIDA(S): Randon Consórcios Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Flávio Luciano de Tarson Huergo Bauermeister - OAB:7328-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Através da presente INTIMO o advogado Flávio Bauermeister, inscrito na OAB/MT sob o nº. 7328-B, para proceder à devolução destes autos, bem como de seus apensos se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º, do Novo Código de Processo Civil, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 71218 Nr: 214-35.2012.811.0051
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OAAB Pavimentação, Construtora, Agroindústria e Comercio Ltda - EPP, Ricardo Ferreira Garcia
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Brasil S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ricardo Ferreira Garcia - OAB:7313/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Paula Rodrigues da Silva - OAB:13605-A/MT
Vistos etc.
De início, OFICIE-SE ao departamento da conta única solicitando a vinculação do numerário bloqueado aos presentes autos.
Considerando que a penhora “on-line” restou integralmente frutífera, intime-se a parte executada acerca da constrição realizada, para querendo, opor impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1°, CPC), informando que o valor será depositado na conta única do Tribunal de Justiça, vinculado ao processo até ulterior deliberação deste Juízo.
Caso a parte executada, devidamente intimada da constrição realizada, deixar transcorrer o prazo legal sem a oposição de impugnação, intime-se a parte exequente para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 5743 Nr: 84-60.2003.811.0051
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdicir Luiz Calegari
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jabur Pneus S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliel Alves de Sousa - OAB:7397-0/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Paulo Rogério T. de Maeda - OAB:20.912-PR
Vistos, etc.
Trata-se de cumprimento de sentença manejado por VALDICIR LUIZ CALEGARI em face de JABUR PNEUS S/A, nos autos da presente ação de cancelamento de protesto (fls. 236/240).
Conforme se depreende dos autos as partes compuseram-se amigavelmente, nos termos do acordo de fls. 284/286, requerendo a sua homologação e a posterior extinção da execução.
É o relatório.
FUNDAMENTO e DECIDO.
Sendo disponíveis os direitos pleiteados pelas partes, é o caso de homologação da avença.
Diante do exposto, HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo entabulado entre as partes e DECLARO, por consequência, EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 924, inciso II, do NCPC.
Custas e despesas processuais, nos termos dos itens IV da avença.
Após certificado o transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas e formalidades de estilo.

P. I. Cumpra-se
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 75663 Nr: 630-66.2013.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Gilberto Barbosa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Finasa BMC S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Correa Braga Filho - OAB:MT/16482
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT
Diante do exposto, HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo entabulado entre as partes às fls. 226/229, e DECLARO, por consequência, EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, "b" do NCPC.Custas e honorários nos termos da avença.Renunciado pelas partes eventuais prazos recursais, após certificado o transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas e formalidades de estilo.P.I. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 26584 Nr: 689-93.2009.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Adriano Schnorrenberger
PARTE(S) REQUERIDA(S): Brasil Telecom S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daiane Cristina Fernandes Caetano - OAB:15.061, José Antônio Farias - OAB:7487-A-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alexandre Miranda Lima - OAB:13241-A, Eladio Miranda Lima - OAB:13242-A
INTIMO o(a) Advogado(a) Dr.(ª DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder à devolução dos autos nº 689-93.2009.811.0051 (código26584), na Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Campo Verde-MT, sob pena de Busca e Apreensão, nos termos do item 2.10.1 da CNGC/MT.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 78371 Nr: 3236-67.2013.811.0051
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rosemeri Eckert Morari ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): União
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Souza Ponce - OAB:9202/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que INTIMO a embargante para no prazo de 05 (cinco)dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 152, requerendo o que entender de direito. É o que me cumpre.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 22419 Nr: 364-55.2008.811.0051
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Equagril S/A - Equipamentos Agrícolas Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jairo Luis Grasel
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Enimar Pizzatto - OAB:15818/PR, Lúcio Clovis Pelanda - OAB:26.360/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMO a parte exequente para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Jusitça juntada à folha 96 e impulaionar o feito requerendo o que entender de direito. É o que me cumpre.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 15823 Nr: 1735-25.2006.811.0051
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Agrenco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Mauro Aparecido Facholli, Neuri Antonio Frozza, Dirceu Júlio Duarte, Ester Carmela Baum
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucien Fábio Fiel Pavoni - OAB:6525/MT, Ronimárcio Naves - OAB:6.228/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que nesta data desentranhei os documentos de fls. 171/174, uma vez que são cópias do mandado e auto de sequestro de fls. 161/162.
Certifico ainda, que diante da devolução dos mandados de entrega, conforme certificado pelos oficiais de justiça às 166 e 170, INTIMO o exequente para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, devendo ser efetuados 02 (dois) depósitos no valor de R$ 15,00 (quinze reais), conta corrente para depósito nº 25.239-5, Agência 3037-6, Banco do Brasil S/A, devendo ser juntado o comprovante original aos autos, para o cumprimento de mandados de entrega expedidos nos autos.
Por fim, certifico que desapensei destes autos os de nº 138/2006 - código 15257, Medida Cautelar de Sequestro, o qual será encaminhado para o TJMT.
É o que me cumpre.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 3522 Nr: 640-33.2001.811.0051
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ricardo Batista Damásio
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLODOALDO APARECIDO CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ricardo Batista Damásio - OAB:7222-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabiano Moraes Pimpinati - OAB:6623-B/MT, Valdir Ariones Pimpinati Júnior - OAB:6145B/MT
Certifico e dou fé, que INTIMO a parte Autora para, no prazo de05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça no valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente a diligência na zona urbana, a ser depositada na Conta Corrente nº 25.239-5, Agência 3037-6, Banco do Brasil S/A, devendo ser juntado o comprovante original aos autos, para o cumprimento de mandado de penhora, avaliação e intimação, bem manifestar-se acerca das informações econômico-financeiras do executado, em igual prazo. É o que me cumpre.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maria Lúcia Prati
Cod. Proc.: 6839 Nr: 1197-49.2003.811.0051
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Bento Gomes da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Transportes Prata Ltda, Rolmem Transportes Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Foletto - OAB:5282-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Andréia Irna Schneider Marx - OAB:6.131-MT, Glauco de Góes Guitti - OAB:10320-B, MARCOS ROGÉRIO SCIOLI - OAB:242838, Sandra Aparecida Paiva - OAB:17363, Wagner Peter Krainer José - OAB:19.060/PR
INTIMO o advogado Dr. WAGNER PETER KREINER JOSÉ, para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste nos autos e esclareça se ainda é o patrono das empresas TRANSPORTES PRATA LTDA e ROLMEM TRANSPORTES LTDA - ME.

Comarca de Canarana

Diretoria do Fórum

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A):
Cod. Proc.: 53913 Nr: 640-74.2016.811.0029
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DORVALINO APARECIDO DEDONE
PARTE(S) REQUERIDA(S): Laureano Francisco dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edson Rocha - OAB:3669-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Canarana
CERTIDÃO
Certifico que os presentes autos, oriundo do Juízo da 2ª Vara Judicial, fora recebido e cadastrado, junto ao Sistema Informatizado de Gestão das Centrais e Centros Judiciários sob o nº 78972/2016, oportunidade em que foi agendada Sessão de Mediação e/ou Conciliação para o dia 5 de maio de 2016, às 15h30 (horário oficial de Mato Grosso).
Canarana/MT, 19 de abril de 2016
Luciane Judite Ramos Nessler de Souza
Gestora Judiciária do CEJUSC

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 52335 Nr: 2982-92.2015.811.0029
AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Teresinha Kleinert
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabricio Gonçalves da Silveira - OAB:8.625-A-MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº. 2982-92.2015.811.0029 (52335)
Vistos, etc.
Considerando que houve a concordância do INSS quanto aos valores executados (fl. 25 vº), HOMOLOGO o cálculo apresentado pela parte exequente.
Expeçam-se as devidas Requisições de Pequeno Valor / Precatório ao Tribunal Regional Federal da 1º Região.
Comprovado nos autos o depósito, desde já autorizo a expedição de alvará para levantamento dos valores, devendo referido alvará ser expedido em nome do beneficiário específico..
Às providências. Cumpra-se.
Canarana, 14 de abril 2016.
Darwin de Souza Pontes
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 52612 Nr: 3154-34.2015.811.0029
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): ÉJBdS, JLPDC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dimitri Mello Minucci - OAB:OAB/MT 13215-B
Vistos.
Homologo a desistência da oitiva da testemunha, conforme requerido pela defesa. Determino o apensamento do presente feito ao autos de nº 3268-70.2015.811.0029 – cód. 52789, para que as partes se manifestem a cerca de eventual litispendência com o presente feito já em sede de alegações finais. Dou por encerrada a instrução, Após, vistas às partes, para sucessivamente em cinco dias, ofertarem alegações finais.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 52102 Nr: 2817-45.2015.811.0029
AÇÃO: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): RBF, MNR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Lopes Alves - OAB:8953/MT, AURENE CAMPOS DE SOUSA CARDOSO - OAB:18938/MT, Ketty Ney Bianca Holanda Aires - OAB:19386/O
Vistos. As regras que inspiram o legislador sobre o instituto da guarda, ensejam sempre e primordialmente o interesse dos menores. Ou seja, em questão de guarda de criança, o que deve ser levado em conta é a conveniência da impúbere.
Deste modo, pelo que se abstrai dos autos, é conveniente para os menores TALIA VITÓRIA RIBEIRO DE ABREU e LUIZ GUSTAVO RIBEIRO que a guarda permaneça sob a responsabilidade do tio paterno, Sr. Raimundo Barros Filho, posto que, diante das provas demonstradas nos autos este possui melhores condições psicológicas, materiais (embora de parcos recursos) e morais para a devida assistência aos menores.
Por outro lado, observo que o parecer ministerial (fls. 95/99) foi favorável para que os menores convivem com requerido, argumentando que a mãe, não tem residência fixa, acabou de sair da prisão, está gestante e os menores manifestaram o desejo de permanecer residindo com o tio, pois o mesmo possui condições de possibilitar uma educação de qualidade aos menores.
Posto isso, nos termos do art. 33 da Lei 8.069/1990, defiro a guarda definitiva dos menores TALIA VITÓRIA RIBEIRO DE ABREU e LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ao tio paterno Sr. RAIMUNDO BARROS FILHO com os efeitos daí decorrentes, sem prejuízo de posterior revogação desta e, por consequência, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC.
Proceda-se com a Lavratura do Termo de Guarda Definitiva.
Oficie-se o Cartório de Registro Civil desta comarca, para efetivar a averbação da guarda definitiva.
Sem custas, posto que o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Dispensado o prazo recursal, dou a sentença por transitado em julgado nessa data.

Comarca de Chapada dos Guimarães

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 75992 Nr: 2820-15.2015.811.0024
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Gerência Regional de Cuiabá - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Renato Luiz de Amorim
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ GONÇALVES MELADO - OAB:8075
Certifico e dou fé que, nesta data, apensei estes autos aos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença Código 32134, tendo como requerente Renato Luiz de Amorim contra o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. Certifico ainda que os referidos embargos foram protocolados tempestivamente. Assim intimo o Advogado da Embargada, pela impressa para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar impugnação

Intimação das Partes
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 74077 Nr: 1949-82.2015.811.0024
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADAMA BRASIL S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Batista da Silva Moreira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JÚLIO CHRISTIAN LAURE - OAB:OAB/SP 155277
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Diocles de figueiredo - OAB:1334, VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO - OAB:14229
Diante do exposto, conheço dos embargos, por serem tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento. Mantenho, portanto, incólume a decisão tal qual proferida. Certifique-se a Secretaria acerca da intimação da parte

requerida para que comparecesse à audiência de justificação, a considerar que, conforme anteriormente determinado, o prazo para contestação fluiria após o deferimento do pedido liminar, nos termos do que determinou este juízo em despacho inaugural. Intimem-se as partes.

2ª Vara

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Murilo Moura Mesquita
Cod. Proc.: 77217 Nr: 3411-74.2015.811.0024
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Indusval S/A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDVANDRO TONI, ALZIRA CAETANO TONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andre Ricardo Passos de Souza - OAB:165.202-A/SP, LILIAN BANNO - OAB:250069, Ralph Melles Sticca - OAB:236.471/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA LUIZE FERRO - OAB:18195/B
VISTOS ETC.
I- Determino que sejam remetidas, com urgência, as informações em anexo, requisitadas pela Excelentíssima Relatora do Agravo de Instrumento n° 10515/2016.
II- Outrossim, MANTENHO a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.
III- Sem prejuízo do acima exposto, cumpra-se a decisão proferida na instância superior, expedindo-se, para tanto, o competente mandado de arresto dos bens descritos na inicial.
IV- Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 22079 Nr: 196-03.2009.811.0024
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cecilia Antonia da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Gerência Regional de Cuiabá - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Gonçalves Melado - OAB:8075
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS ETC.
Trata-se execução de sentença promovida pela parte exequente em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
Foram expedidas RPV para recebimento do(s) valor(es) objeto de execução, sendo a(s) quantia(s) disponibilizada(s) em depósito(s) judicial(is).
Posteriormente, pleiteou-se a expedição de alvará(s) para levantamento do(s) valor(es) disponibilizado(s).
É o relatório.
DECIDO.
Considerando que a obrigação exequenda foi devidamente cumprida pela parte executada (fls. 146/163), JULGO EXTINTA a(s) execução(ões) de fls. 146/149, o que faço com fulcro no artigo 924, II, do CPC/2015.
Expeça(m)-se alvará(s) para levantamento da(s) quantia(s) disponível(is) na forma pleiteada pelo(a) advogado(a) da parte exequente.
Cumpra-se o item 2.13.3.3 da CNGC.
P. R. I.
Transitada em julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações de estilo.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 38681 Nr: 1134-27.2011.811.0024
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Oscarina Martins de Fiqueiredo
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Gerência Regional de Cuiabá - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andréa Cristina de Melo Barbosa - OAB:11.788/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS ETC.
Trata-se execução de sentença promovida pela parte exequente em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
Foram expedidas RPV para recebimento do(s) valor(es) objeto de execução, sendo a(s) quantia(s) disponibilizada(s) em depósito(s) judicial(is).
Posteriormente, pleiteou-se a expedição de alvará(s) para levantamento do(s) valor(es) disponibilizado(s).
É o relatório.
DECIDO.
Considerando que a obrigação exequenda foi devidamente cumprida pela parte executada (fls. 113/128), JULGO EXTINTA a(s) execução(ões) de fls. 113/116, o que faço com fulcro no artigo 924, II, do CPC/2015.
Expeça(m)-se alvará(s) para levantamento da(s) quantia(s) disponível(is) na forma pleiteada pelo(a) advogado(a) da parte exequente.
Cumpra-se o item 2.13.3.3 da CNGC.
P. R. I.
Transitada em julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações de estilo.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 78472 Nr: 547-29.2016.811.0024
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): IPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PABLO RAMIRES FONSECA - OAB:18969
VISTOS ETC.
I- Designo o dia 10.05.2016, às 13:30 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento.
II- Intime(m)-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela(s) defesa(s), residentes nesta Comarca, para comparecerem ao ato. Caso seja necessário, expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas eventualmente residentes fora da Comarca.
III- Intime(m)-se o(a,s) acusado(a,s), seu (s) advogado (s), caso existente no feito, o Ministério Público e a Defensoria Pública, sendo esta última, se for o caso.
IV- Se o(s) réu(s) estiver(em) preso(s), requisite(m)-se.
V- Intime eventual vítima existente no feito.
VI- Reitere o ofício enviado à Autoridade Policial, consignando o prazo de 05 (cinco) dias, para a juntada do laudo referente às perícias de áudio e vídeo consolidadas nos aparelhos celulares das vítimas e do réu.
VII- No tocante ao atendimento psicossocial, certifique se já há assistente social credenciada na Comarca.
Em caso positivo, requisite-se a entrega do laudo encomendado.
Caso contrário, desde já, NOMEIO a assistente social atuante neste Município para proceder ao atendimento em conjunto com a psicóloga do Juízo.
Nas duas hipóteses, o prazo para entrega do laudo é de 15 (quinze) dias.
VIII- Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 77217 Nr: 3411-74.2015.811.0024
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Indusval S/A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDVANDRO TONI, ALZIRA CAETANO TONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andre Ricardo Passos de Souza - OAB:165.202-A/SP, LILIAN BANNO - OAB:250069, Ralph Melles Sticca - OAB:236.471/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: BRUNA LUIZE FERRO - OAB:18195/B
VISTOS ETC.
Em prestígio ao efetivo contraditório, intime-se a parte executada por meio de seu(s) patrono(s) para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se: 1) quanto à nova caução apresentada pela parte exequente na peça

protocolada no dia 07.04.2016; e 2) quanto ao pleito de alienação da soja arrestada veiculado pela parte exequente na peça protocolada em 15.04.2016.
Após a manifestação da parte executada, ou decorrido o prazo para tal finalidade (o que deverá ser certificado), retorne o feito em conclusão.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 44252 Nr: 598-79.2012.811.0024
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MRS, RAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): NS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mosar Fratari Tavares - OAB:3239-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dorival Alves de Miranda - OAB:3446/A
Certifico e dou fé que, impulsiono o presente feito em cumprimento as determinações legais, intimando o advogado do Requerido, pela imprensa, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar nos autos, requerendo o que for de direito, tendo em vista o desarquivamento.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 48459 Nr: 1517-68.2012.811.0024
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Lourenço de Moura
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Gerência Regional de Cuiabá - MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Darci Melo Moreira - OAB:2626, Mosar Fratari Tavares - OAB:3239-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS ETC.
Cumpra-se, integralmente, a sentença exarada nos autos, arquivando-se o feito em seguida.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Silvia Renata Anffe Souza
Cod. Proc.: 70786 Nr: 658-47.2015.811.0024
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social - Gerência Regional de Cuiabá - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Lourenço de Moura
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO BRITO DA CUNHA MARANHÃO - OAB:26048-D
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mosar Fratari Tavares - OAB:3239-B
VISTOS ETC.
Trata-se execução de sentença promovida pela parte exequente em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
Foram expedidas RPV para recebimento do(s) valor(es) objeto de execução, sendo a(s) quantia(s) disponibilizada(s) em depósito(s) judicial(is).
Posteriormente, pleiteou-se a expedição de alvará(s) para levantamento do(s) valor(es) disponibilizado(s).
É o relatório.
DECIDO.
Inicialmente, é importante destacar que o presente feito, inicialmente, se tratava de embargos à execução que foi ajuizada diretamente nos autos de nº 1517-68.2012.811.0024 – Cód.: 48459, mais especificamente às fls. 118/122.
Desta feita, por economia processual, considerando que foi determinada, neste feito, a expedição das Requisições de Pequeno Valor, cujos valores já estão disponíveis para levantamento, nele será proferida sentença extintiva de execução.
Com efeito, tendo em vista que a obrigação exequenda foi devidamente cumprida pela parte executada (fls. 17/20), JULGO EXTINTA a(s) execução(ões) de fls. 118/122 (numeração dos autos em apenso), o que faço com fulcro no artigo 924, II, do CPC/2015.
Expeça(m)-se alvará(s) para levantamento da(s) quantia(s) disponível(is) na forma pleiteada pelo(a) advogado(a) da parte exequente.
Cumpra-se o item 2.13.3.3 da CNGC.
P. R. I.
Transitada em julgado, traslade-se cópia desta sentença e dos documentos de fls. 17/20 ao feito nº 1517-68.2012.811.0024 – Cód.: 48459.
Em seguida, arquivem-se ambos os processos, procedendo-se às baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se.

Comarca de Colíder

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Walter Tomaz da Costa
Cod. Proc.: 46124 Nr: 2936-47.2007.811.0009
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO CESAR DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Francisco de Assis da Silva Lopes - OAB:Procurador
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALINE MASSABKI RENSI - OAB:OAB-MT 9.311, DANILO GALADINOVIC ALVIM - OAB:OAB/MT 14.371, JULIANO GALADINOVIC ALVIM - OAB:17010/O, ROGÉRIO DE CAMPOS - OAB:8967-B/MT
INTIMAÇÃO VIA DJE
FINALIDADE: Intimação dos Advogados dos Requeridos, de que foi designado o dia 20/04/2016, às 14:00, para inquirição da testemunha SÉRGIO RAMOS BATISTA, no Juízo Deprecado (Tangará da Serra/MT - 4ª Vara Cível) nos autos da Carta Precatória 1547-68.2016.811.0055 - Apolo 209384.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 93281 Nr: 1520-63.2015.811.0009
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): FARINA COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA BENETI - OAB:MT 3.065, LETICIA PEREIRA - OAB:18291
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Dra. Leticia Pereira e/ou João Batista Beneti, para depocitar a diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R$18,00 (dezoito) reais, para cumprimento do mandado de citação da requerida. Conta para depósito de diligência: nº. 26.535-7, Agência: 1779-5 (BANCO DO BRASIL S/A), valendo constar que deverá ser remetido a este Juízo da 2ª Secretaria, o comprovante ORIGINAL do referido depósito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 94419 Nr: 2327-83.2015.811.0009
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): FARINA COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO BATISTA BENETI -

OAB:MT 3.065, LETICIA PEREIRA - OAB:18291

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Dra. Leticia Pereira e/ou João Batista Beneti, para depocitar a diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R$18,00 (dezoito) reais, para cumprimento do mandado de citação da requerida. Conta para depósito de diligência: nº. 26.535-7, Agência: 1779-5 (BANCO DO BRASIL S/A), valendo constar que deverá ser remetido a este Juízo da 2ª Secretaria, o comprovante ORIGINAL do referido depósito.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino

Cod. Proc.: 89063 Nr: 2196-45.2014.811.0009

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LINDAURO GONÇALVES NETO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PEREIRA DA CUNHA, JURANDIR JOSÉ BETARELLI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tathiane Lemos Ibanez Barbosa - OAB:5634/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIEGO BARRETO DA CRUZ - OAB:17.238/MT, Luiz André Bezerra Marques de Sá - OAB:8376-B/MT

Autos nº: 2196-45.2014.811.0009.

Código do Apolo: 89063.

Vistos, etc.

1 - A parte embargada, Jurandir Jose Betarelli foi citado, in faciem, para responder aos termos da presente ação, todavia deixou decorrer o prazo sem apresentar contestação, conforme se vê da certidão de fl. 311, razão pela qual, DECRETO SUA REVELIA.

2 - Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento, valendo o silêncio pela inexistência.

3 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam-me os autos conclusos.

Às providências.

Colíder, 20 de abril de 2016.

Jean Paulo Leão Rufino

Juiz Substituto

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 93221 Nr: 1481-66.2015.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EJM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA - OAB:OAB-MT 6499

Autos nº: 1481-66.2015.811.0009.

Código Apolo nº: 93221.

Vistos.

Tendo em vista o retorno destes autos do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o qual converteu o julgamento em diligência, determino:

1)ABRA-SE VISTA a Defesa para que, querendo, apresente as contrarrazões.

2)Em seguida, voltem os autos conclusos para eventual juízo de retratação.

CUMPRA-SE.

Às providências.

Colíder/MT, 18 de abril de 2016.

Suelen Barizon

Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 95349 Nr: 2843-06.2015.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RIVALDO RONISSON DE SOUZA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALCIDES FERREIRA DA ROCHA JUNIOR - OAB:6908/A

Autos nº: 2843-06.2015.811.0009.

Código Apolo nº: 95349.

1)Verificada que todos os atos do processo foram cumpridos e estando em perfeita ordem, DECLARO encerrada a instrução processual e DETERMINO a INTIMAÇÃO do Ministério Público e, posteriormente a defesa, para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do artigo 402 do Código de Processo Penal.

2) Após decorridos os prazos de que trata o item anterior, se houver algum requerimento de diligências por alguma das partes, venham-me CONCLUSOS para apreciação.

3) Caso contrário, não havendo requerimento de diligências, CERTIFIQUE-SE e ABRA-SE vista ao Ministério Público e, posteriormente, a Defesa, para apresentação de memoriais escritos, pelo prazo de cinco (05) dias cada.

4) Após tudo cumprido, venham-me CONCLUSOS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Colíder/MT, 18 de abril de 2016.

Suelen Barizon

Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino

Cod. Proc.: 86555 Nr: 62-45.2014.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): AF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JAYME RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR - OAB:MT-3735

INTIMAÇÃO do advogado do réu de que foi designado o dia 27/04/2016 às 13:00 para a realização da audiência para oitiva da vítima, na Comarca de Apiacás.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 49314 Nr: 48-37.2009.811.0009

AÇÃO: Inquérito Policial->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): NILSON DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO ZEFERINO PEREIRA - OAB:12491-B/MT

Autos nº: 48-37.2009.811.0009.

Código Apolo nº: 49314.

Considerando que causídico Dr. Ricardo Zeferino Pereira possui procuração com poderes para receber e dar quitação (fl. 55), DETERMINO que o valor apreendido nos autos seja depositado na conta informada às fls. 83.

Às providências.

Colíder/MT, 21 de março de 2016.

Suelen Barizon

Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 96236 Nr: 3431-13.2015.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): EBERSON CORREIA DE CAMPOS, PATRICIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, DARÇO SEBASTIÃO DE ALMEIDA, EDERSON ALVES DA SILVA, DIEFERSON DA SILVA, ARLINDO PEREIRA

DE SOUZA, WANESSA OLIVEIRA NOGUEIRA, ANDERSON MATIAS DOS SANTOS, ALEX JUNIOR BARROS MACHADO, EMERSON JOSÉ COSTA HARTMANN, NAIARA LEÃO RIBEIRO, CLEYA TEIXEIRA DE SOUZA, DEIVID MATIAS DOS SANTOS, VANDERLEI RAMOS DA CRUZ JUNIOR, ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS PASSOS, DEIVID KANEY DE SOUZA REIS, FRANCINALDO SANTOS DO VALE, VALDOMIRO ANTONIO KRASUCKI, VLADEMIR MATHIACK

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGELITA KEMPER - OAB:15090, ROGÉRIO LAVEZZO - OAB:5709

Autos nº: 3431-13.2015.811.0009.

Código Apolo nº: 96236.

Analisando as respostas apresentadas pelos réu Vlademir Mathiack e Wanessa Oliveira Nogueira às fls. 1.604-1.649, verifica-se que a Defesa, em sede de preliminar, pugnou pela rejeição da denúncia por ausência de justa causa para o exercício da ação penal.

Outrossim, apresentou pedido de revogação da prisão preventiva.

A Defesa do acusado Alex Júnior Barros Machado, apresentou resposta às fls. 1.650-1.651, pugnando pelo reconhecimento da inépcia da denúncia, ao argumento de que a peça inicial não preenche os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal.

Vieram-me os autos conclusos.

Pois bem.

Primeiramente, insta consignar que os acusados Vlademir Mathiack e Wanessa Oliveira Nogueira, bem como os demais réus, não tiveram suas prisões preventivas decretadas nestes autos e sim nos autos de código 92577, nº 1029-56.2015.811.0009, razão pela qual, deixo de analisar os pedidos de revogação às fls. 1.604-1.649, eis que restam prejudicados.

Outrossim, quanto as preliminares apresentadas pelos acusados, não obstante os argumentos das Defesas, os pedidos não devem ser acolhidos.

Como é sabido, o Juízo de admissibilidade da ação penal já foi realizado na ocasião do recebimento da denúncia, momento em que se procedeu à análise dos requisitos da ação penal.

Ademais, em que pesem os argumentos das Defesas, a ação penal não pode ser obstada visto que os elementos constantes dos autos são suficientes para embasar seu trâmite regular.

Vale registrar, que analisando os autos, bem como as respostas apresentadas dos acusados Vlademir Mathiack, Wanessa Oliveira Nogueira e Alex Júnior Barros Machado, verifico que não estão presentes hipóteses que ensejam a absolvição sumária.

No mais, AGUARDE-SE o decurso do prazo para apresentação de resposta à acusação dos demais réus.

CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Colíder/MT, 22 de março de 2016.

Suelen Barizon

Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 97396 Nr: 383-12.2016.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, ADALTON COSTA DE OLIVEIRA, FELIPE DE OLIVEIRA, BRUNO WALISON PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURICIO RICARDO ALVES - OAB:15.523/MT

Ante o exposto, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA do acusado BRUNO WALISON PEREIRA, o que faço nos termos do artigo 312 e seguintes do Código de Processo Penal.DEFIRO o pedido ministerial de fl.336, para tanto, OFICIE-SE a autoridade policial para que traga aos autos o laudo pericial referente aos aparelhos celulares apreendidos, solicitado por meio do ofício 177/2016/DJCC/MT.Quanto ao pedido de extração de cópias, INDEFIRO. Todavia poderá o Ministério Público retirar as cópias que entender necessárias, a fim de que a autoridade policial instaure inquérito investigativo para apuração do crime de posse irregular de arma de fogo, supostamente praticado pela vítima Luiz Fernando Fernandes Filho.No mais, tendo em vista a informação retro, ABRA-SE VISTA a Defensoria Pública para apresentação de resposta à acusação dos acusados, Adriano de Oliveira Souza, José Aparecido de Oliveira e Felipe de Oliveira, no prazo legal.Intimem-se.Ciência ao Ministério Público e a Defesa constituída de Bruno Walison Pereira.Cumpra-se.Colíder/MT, 11 de abril de 2016.Suelen BarizonJuíza Substituta

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: 7128 Nr: 718-90.2000.811.0009

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEONICE PRIMAROSA DE OLIVEIRA, REGINA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CELSO SOUZA LINS - OAB:5.109

Deste modo, o feito segue apenas em relação a pronunciada REGINA MARIA DE OLIVEIRA.Na fase do artigo 422 do CPP, o Ministério Público, às fls. 497-499, requereu a inquirição de Erasmo Carlos dos Santos Pereira, Lúcio Pereira Rosa, Eliza Santos Pereira (estes como informantes), José Luciano da Silva, Vanderli Leandro da Silva e Ilza Ferreira Lopes, bem como sejam disponibilizadas aos jurados que formarem o Conselho de Sentença cópia da denúncia, do laudo de exame de necropsia, laudo médico, mapa topográfico pra localização de lesos, decisão de pronúncia e do Acórdão de fls. 406-40.Outrossim, requereu a apresentação em plenário da arma do crime. E por fim requereu a juntada de certidões criminais e folhas de antecedentes atualizadas da acusada Regina Maria de Oliveira.Insta consignar, como bem salientou o Ministério Público, o número de testemunhas apresentado à fl.497 não afronta o disposto no art. 422 do Código de Processo Penal, uma vez que, o rol de informantes não integra o número limite de testemunhas a serem inquiridas durante a sessão de julgamento.A Defesa da acusada Regina Maria se manifestou na fase do artigo 422 do CPP, pugnando pela inquirição da testemunha/informante Cleonice Primarosa de Oliveira (fl. 506), bem como sejam feitas as alterações quanto ao endereço e telefone do causídico.Dou o feito por saneado.DESIGNO sessão para julgamento da acusada REGINA MARIA DE OLIVEIRA pelo Tribunal Popular do Júri, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2016, com início às 08h30min.Intimem-se a ré, seu Defensor e a ilustre Representante do Ministério Público, bem como as testemunhas arroladas pelas partes, para serem ouvidas em plenário.Por fim, DEFIRO o pleito ministerial de fls.498-499, itens 1 a 3, conforme requerido.DETERMINO que a Secretaria da Vara faça as alterações no sistema APOLO quanto ao endereço e telefone do causídico constituído pela ré Regina Maria de Oliveira, conforme requerido à fl. 505.Providencie-se o necessário.Intimem-se e cumpra-se.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Walter Tomaz da Costa

Cod. Proc.: 56073 Nr: 484-25.2011.811.0009

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLODIOMAR BIRTCHE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ - OAB:8094/MT, José Rodolfo Novaes Costa - OAB:7.436, Marcela lane Venturini Padovam Costa - OAB:10513/MT

Certifico que passo a intimar o Advogado do denunciado de que nos autos em referência foi redesignado o dia 6 de maio de 2016, às 15 horas 30 para a realização da audiência de instrução e julgamento, conforme decisão a seguir: Vistos etc. Em virtude da ausência do órgão de acusação, conforme expediente de justificativa juntado, impositivo a redesignação da audiência de instrução e julgamento, o que faço para o dia 06 de maio de 2016, às 15:30 horas. De outro lado, acolho a justificativa de ausência do denunciado, pois fundada em motivo médico que recomendou seu afastamento das atividades de rotina. Sobre o pleito de p. 235/238, diga o Ministério Público, podendo fazê-lo na audiência sobredita, se preferir. A testemunha Lisângela Behmer foi intimada e não compareceu. Deve ser intimada e conduzida na marra, devendo justificar sua desídia na audiência, sob pena de responder por desobediência.

Intimem-se. Cumpra-se".

Comarca de Comodoro

Diretoria do Fórum

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Informação

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº: 78978
Numeração Única: 1174-64.2016.8.11.0046
Unidade de origem: Comodoro
Tipo de ação: Processual

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO - OAB 8530/SP

Requerido: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Advogado(s): -

Srs Advogados:
Solicito que Vossa(s) Senhoria(s), juntamente com as partes sob o seu patrocínio, compareça(m) no CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro para participar(em) da sessão de conciliação/mediação agendada para o dia, horário e local informados abaixo:

Data: 20/06/2016 às 14:00
Endereço: Rua Pará, 192 N, Jardim Mato Grosso - CEP.: 78310-000

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº: 78981
Numeração Única: 1190-18.2016.8.11.0046
Unidade de origem: Comodoro
Tipo de ação: Processual

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A

Requerido: DARCI CORREIA DA SILVA
Advogado(s): -

Srs Advogados:
Solicito que Vossa(s) Senhoria(s), juntamente com as partes sob o seu patrocínio, compareça(m) no CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro para participar(em) da sessão de conciliação/mediação agendada para o dia, horário e local informados abaixo:

Data: 20/06/2016 às 14:30
Endereço: Rua Pará, 192 N, Jardim Mato Grosso - CEP.: 78310-000

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº: 78987
Numeração Única: 1226-60.2016.8.11.0046
Unidade de origem: Comodoro
Tipo de ação: Processual

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO - OAB 8530

Requerido: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Advogado(s): -

Srs Advogados:
Solicito que Vossa(s) Senhoria(s), juntamente com as partes sob o seu patrocínio, compareça(m) no CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro para participar(em) da sessão de conciliação/mediação agendada para o dia, horário e local informados abaixo:

Data: 20/06/2016 às 15:00
Endereço: Rua Pará, 192 N, Jardim Mato Grosso - CEP.: 78310-000

1ª Vara

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 85369 Nr: 711-25.2016.811.0046
AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MALAGÃO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO OLIVEIRA ASSIS - OAB:108762 OAB/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUILHERME PYRAMIDES BARBOSA - OAB:MT/11043-B
Código 85369.
Vistos.
I –Recebo a exceção e determino o processamento em apenso (art. 299 do CPC).
II – De acordo com os artigos 306 e 265, III, do CPC, suspendo o processo principal até que a exceção seja definitivamente julgada.
III – Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito.
IV – Ouça o Excepto, em 10 dias (art. 308 do CPC).
V - Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 85369 Nr: 711-25.2016.811.0046
AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MALAGÃO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO OLIVEIRA ASSIS - OAB:108762 OAB/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUILHERME PYRAMIDES BARBOSA - OAB:MT/11043-B
Vistos. I –Recebo a exceção e determino o processamento em apenso (art. 299 do CPC). II – De acordo com os artigos 306 e 265, III, do CPC, suspendo o processo principal até que a exceção seja definitivamente julgada. III – Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito. IV – Ouça o Excepto, em 10 dias (art. 308 do CPC). V - Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 70065 Nr: 3040-78.2014.811.0046
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARMEM PRADELLA MORETTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEI MARGARIDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Denize Moretto - OAB:10.424
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código 70065.
Vistos.
Tendo em vista a certidão retro, intime-se a parte autora, pessoalmente, para se manifestar no feito em 5 dias, sob pena de extinção.
P. I.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 68350 Nr: 1763-27.2014.811.0046
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADEMIR MARAFON, MARLISE PAETZOLD MARAFON
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIAS HORÁCIO DA SILVA - OAB:MT-4816
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

(...)O juiz não é obrigado a rebater, pormenorizadamente todos os pontos que a parte entende pertinentes para a resolução da lide, pois a negativa de prestação jurisprudencial se configura apenas quando o mesmo deixa de se manifestar sobre ponto que seria incontestavelmente necessário ao deslinde do litígio, o que não se verifica in casu. Barbosa Moreira(1998, p.539), foi preciso ao explicar o que se deve considerar omissão para fins embargos de declaração: "Há omissão quando o tribunal deixa de apreciar questões relevantes para o julgamento, suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício...". Assim, a omissão só existe quando o juiz deveria se pronunciar sobre ponto que alteraria o julgado, e ele não o faz, o que não é o caso dos autos, devendo ser improvido o recurso. Não bastasse isso, verifico que a matéria desafiada nos embargos de declaração deve ser objeto de recurso, já que na realidade consiste em irresignação da parte recorrente à decisão proferida, não cabendo em sede de embargos de declaração, ainda que se fale em efeitos infringentes, a modificação de decisão com a qual a parte não concorda. No caso dos autos, as questões que mereciam análise foram devidamente analisadas, não havendo que qualquer omissão. Conforme restou muito claro, a decisão de fls. 77/78, que não foi agravada, mencionou que o valor atribuído à área era de 22.000 sacas de soja, em torno de R$ 1.243.000,00, sendo que o autor apenas recolheu custas sobre R$ 130.907,93, ou seja não cumpriu a determinação de fls. 77/78. Se de fato houve o recolhimento das custas no valor de R$ 1.243.000,00, o certo é que o comprovante não consta nos autos, sendo mais do que certo que este magistrado não possui bola de cristal, devendo a parte comprovar o que alega. Assim sendo, por não vislumbrar a hipótese contida no artigo 535 do Código de Processo Civil, NEGO PROVIMENTO aos presentes embargos declaratórios. Publique-se. Intimem-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 10860 Nr: 1189-82.2006.811.0046
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCIDES GUIZONI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CIDNEI MENDES KARPINSKI - OAB:32.558/PR
Vistos. ALCIDES GUIZONI, qualificado nos autos, interpôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, contra a sentença de fls. 425/438, alegando que esta foi contraditória ao decretar a prisão preventiva do sentenciado. Decido. Conheço do recurso, eis que adequado e tempestivo. Entretanto, julgo prejudicado o recurso ante a perda superveniente do objeto, já que a Terceira Câmara do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ao julgar o Habeas Corpus nº. 4520/2016, concedeu a ordem revogando a prisão preventiva decretada e concedendo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 61420 Nr: 3236-19.2012.811.0046
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADMINISTRADORA DE COMERCIO NACIONAL HONDA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LENILSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGNALDO KAWASAKI - OAB:3884/MT, DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - OAB:31618/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Sentença. Vistos. Trata-se de ação proposta em que se verifica que o autor pediu desistência do feito, às fls. 51. Decido. Tendo em vista a manifestação da parte autora, valho-me do artigo 267, inciso VIII para extinguir a demanda sem resolução de mérito.
Ante o exposto, declaro extinto, sem resolução de mérito, os presentes autos. Após o trânsito, ao arquivo, com as baixas e anotações necessárias. P. R. I. C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 16893 Nr: 1891-62.2005.811.0046
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MOTOS MATO GROSSO LTDA - COMETA MOTO CENTER
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA - OAB:8014
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos. Indefiro o pedido de expedição de oficio ao Detran/MT, haja vista que a existência do gravame de alienação fiduciária por si só impede a alienação do veículo. Sem prejuízo, defiro o pedido de sobrestamento do feito, pelo prazo de 01 ano. Decorrido o prazo, a contar da intimação via DJE desta decisão, o requerente deve ser manifestar independente de nova intimação no prazo de 5 dias. Caso o autor não se manifeste conforme acima determinado, deve a gestora aguardar 30 dias e decorrido este prazo intimar pessoalmente a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas sob pena de extinção. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 70775 Nr: 3398-43.2014.811.0046
AÇÃO: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): KRLS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maisa Fidelis Gonçalves Pyrâmides - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): KATIA REGINA LIMA SANTOS, Filiação: Maria Jose Lima Santos e Amadeus Furtado Santos, brasileiro(a).
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: ISTO POSTO, e por tudo mais que nos autos constam, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para o fim de declarar a extinção do pátrio poder, da requerida Kátia Regina dos Santos, com relação à criança Kauane Regina Lima dos Santos. A decisão é extintiva de mérito com base no art. 269, I do CPC e art. 1638 do Código Civil Brasileiro.Sem custas ou honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Shirley Regina Ribeiro, digitei.
Comodoro, 20 de abril de 2016
Shirley Regina Ribeiro Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 87116 Nr: 1252-58.2016.811.0046
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GENIS SOUZA DA HORA - OAB:18933/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
1 - Nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, faculto ao Requerente emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando o indeferimento administrativo, sob pena de lhe ser aplicado o parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil.
Saliento que enquanto o INSS está efetuando o pagamento do benefício pleiteado, entendo que não há interesse de agir na presente demanda.
2 - Com a juntada dos documentos, voltem-me conclusos.
3 - Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 85656 Nr: 783-12.2016.811.0046

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALISSON MIRANDA DE OLIVEIRA, LUCAS RODRIGUES RENGEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ ANTONIO WESCHENFELDER - OAB:18203/O MT

Código 85656.A jurisprudência juntada aos autos informa que em caso de risco concreto, a prisão preventiva é regular e lícita.Diante disso, e de todos os motivos e fundamentos, não há que se falar em liberdade provisória dos réus, posto que estes devem ser mantidos em prisão cautelar, para garantir a ordem pública, em virtude da periculosidade concreta dos agentes.Isto posto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória dos acusados ALISSON MIRANDA DE OLIVEIRA e LUCAS RODRIGUES RENGEL, vez que presentes os motivos da garantia da ordem pública, e tendo em vista o risco concreto de reiteração da conduta, na forma acima fundamentada. Ciência ao Ministério Público e à Defensa. P. I. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 74184 Nr: 816-36.2015.811.0046

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CCC, MPCPDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VPDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS - OAB:13077

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARIANE QUEIROZ DOS SANTOS - OAB:10.299

Vistos.

Trata-se de acordo realizado entre os genitores CELIA CARDOSO COELHO e VICENTE POLIDORA DA SILVA, após sessão de conciliação/mediação realizada pelo no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro, pactuando a guarda do menor Maycon Péricles Coelho Polidorio da Silva, o regime de visitas e pagamento de pensão alimentícia.

O Ministério Público apresenta parecer favorável pela homologação do acordo, fls. 105/107.

Decido.

Tendo em vista a referida composição, HOMOLOGO, por sentença, o termo de acordo formulado pelas partes, e JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 487, III, “b” do Código de Processo Civil.

Art. 487. “Haverá resolução de mérito quando o juiz:

III – homologar:

(...)

b) transação;”.

Após o trânsito em julgado, as baixas e anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 32322 Nr: 510-43.2010.811.0046

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MABEL APARECIDA FOLETO, GELSON IVAN FOLETO, OSVALDO EUGÊNIO FOLETO, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, ALDAIR FOLETO, MARLA PARMEGGIANI, LEONARDO GIOVANI NICHELE, RODRIGO MASCARELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 32322.

Vistos.

O pedido retro tem por fundamento o CPC, o artigo 22 da lei 8906/1994 e o edital nº 2013/16655 (7421) que dispõe sobre o rateio de honorários.

Entretanto algumas considerações merecem ser feitas.

O crédito solicitado ainda não existe nos autos.

O artigo 22 do EOAB não faz menção a tal reserva, ele apenas informa que caso exista tal crédito ele o juiz deve determinar que seja pago diretamente por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte quando o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários.

Assim sendo, tenho que o peticionante deve aguardar o momento adequado, ou seja, quando do depósito dos honorários, para então realizar tal solicitação.

Ademais a presente secretaria só conta com 02 servidores e não é razoável que o peticionante transfira o ônus de velar pelo seu eventual crédito para o poder judiciário, ou seja, é o peticionante quem deve cuidar de seus interesses e no momento adequado deve solicitar que este juízo determine que lhe seja feito o pagamento diretamente, nos termo do artigo 22, § 5º do EOAB.

Desta feita, indefiro o pedido retro tendo em vista que o peticionante não possui o direito de pedir tal reserva. O peticionante tem direito a pedir o levantamento direto, caso exista tal crédito nos autos, o que não é o caso no presente feito.

Intime-se o peticionante para que tome ciência desta decisão e possa exercer seu direito recursal.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 67697 Nr: 1257-51.2014.811.0046

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ELILIA SERGIO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSO DE ASSOCIADOS DO OESTE DE MT- SICREDI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAURA FONSECA CORREA - OAB:MT/7.041

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos. Determino a intimação da parte autora que se manifeste a respeito da petição de fls. 60, verso, no prazo de 30 dias, tendo em vista que foi certificado que a parte autora não efetuou o pagamento das custas devidas para cumprimento da carta precatória. P. I.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 38202 Nr: 2900-49.2011.811.0046

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NERI GHEDIN

PARTE(S) REQUERIDA(S): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDERSON CESAR FREI ALEXO - OAB:7069- MT, GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB:12529-A MT, GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - OAB:12642

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIELE ISAURA CAVALLARI REZENDE - OAB:6057/MT

Código 38202.

Vistos.

1 – Interposto o recurso de apelação a parte recorrida já apresentou as contrarrazões, assim sendo, determino que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as nossas homenagens.

2 – Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Cod. Proc.: 68158 Nr: 1603-02.2014.811.0046

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSUE CORDEIRO DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO BEDUSCHI - OAB:MT/10879/A, OTTO MARQUES DE SOUZA - OAB:12404

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-B/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:MT/8.184-A

Código 68158.

Vistos.
1 – Interposto o recurso de apelação a parte recorrida já apresentou as contrarrazões, assim sendo, determino que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as nossas homenagens.
2 – Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 17103 Nr: 2075-18.2005.811.0046
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PIONEER SEMENTES LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENIO PAZINATTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE LUIS ZANON - OAB:14705/RS, Vinícius Duarte Barnes - OAB:56.242-RS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO GIOVANI NICHELE - OAB:7705/MT
Código 17103.
Vistos.
Cumpra-se a decisão de fls. 194.
P. I. C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Cod. Proc.: 36133 Nr: 828-89.2011.811.0046
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARLOS WEST, KENIA CHAVES WEST
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Patrícia Chaves West - OAB:11.698/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056
Código 36133.
Vistos.
Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 103/106.
Após, autos ao arquivo.
Cumpra-se.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 28495 Nr: 2570-57.2008.811.0046
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLEIDIANE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: carolina rodrigues martins - OAB:, CELSO MARCON - OAB:MT/11.340-A, ROXILENE DE SOUZA ROCHA - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 56/2007-CGJ E DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016, IMPULSIONO OS PRESENTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ (436,00) A SER DEPOSITADOS NA C/C: 16.824-6, AG. 1272-6, BANCO DO BRASIL S/A EM NOME DO FÓRUM DA COMARCA DE COMODORO -MT - CNPJ: 02.733.221/0001-02, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO, CONSIGNANDO QUE NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM ENVELOPE OU MEDIANTE CHEQUE

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 39843 Nr: 858-90.2012.811.0046
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILEUSA SANTOS CARDOSO, JOCILIANE CARDOSO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORGANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO RIVELINO FLORES - OAB:2028/RO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, compulsando detidamente os presentes autos, constatei o devido cumprimento da decisão de fls. 50, conforme seguem as determinações exaradas:
A]Realização de Estudo Psicossocial da entidade familiar pela equipe multiprofissional deste juízo [psicólogo e assistente social], no prazo de 5 [cinco] dias - realizado às fls. 71/75, pela então Assistente Social do Juízo, face a inexistência, à época de Psicóloga do Juízo;
B] Relatório do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio-MT - realizado às fls. 81/82, pelo Conselho Tutelar de Comodoro, face a alteração da residência da requerente, devidamente informada nos autos;
C] Informações da Secretaria de Assistência Social do Município de Campos de Júlio-MT - realizado às fls. 55;
D] Manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para fins da necessidade eventual intervenção - realizado às fls. 67/68;
E] Intimação da parte Autora, para informar se os filhos da Sra. Jociliane Cardoso dos Santos estão recebendo pensão dos pais constantes das certidões de nascimento [fls.30-31] - realizado às fls. 83/84, reiterando a necessidade de urgência na concessão da tutela requerida.
Tendo em vista o devido cumprimento de todas as determinações proferidas em despacho, faço os presentes autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 71052 Nr: 3496-28.2014.811.0046
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS CESAR LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVI FERREIRA DE PAULA - OAB:, JESUINO DE FARIAS - OAB:12.068/MT
Vistos em correição.
Cuida-se de solicitação de anuência para transferência do recuperando CARLITO DOS SANTOS, formulado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rolim de Moura/RO, sob o fundamento de que o mesmo possui família nesta cidade de Comodoro/MT.
É o escorço do essencial.
Decido.
Sem delongas, compulsando os autos, verifica-se que nenhuma documentação comprobatória de que o reeducando possua família nesta Comarca foi coligida ao feito, de modo que, por ora, indefiro o pedido de anuência de transferência.
Saliento que esta decisão não impede a formalização de novo pedido no mesmo sentido, devendo ser colacionado aos fólios documentos que atestem minimamente os motivos determinantes da solicitação formulada.
Oficie-se ao Juízo solicitante desta decisão.
Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 37891 Nr: 2589-58.2011.811.0046
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FATIMA GUIMARAES FERREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE DANTAS DOS SANTOS ENCENHA - OAB:9978/MT, FABIANE BATTISTETTI BERLANGA - OAB:6810
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES - OAB:110459 RJ, MARCELO DAVOLI LOPES - OAB:143370 SP, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS - OAB:135132 RJ
Em face do exposto, com fundamento no art. 487, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, extingo o feito com resolução de mérito, para reconhecer a prescrição da pretensão vertida na inicial.Condeno a demandante nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro, com supedâneo no art. 85, §8º, do Novo CPC, em R$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja execução deverá observar o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50, por ser a vencida beneficiária da

Justiça Gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Escoado o prazo recursal, em nada sendo requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se.Cumpra-se.Comodoro/MT, 28 de março de 2016.Jean Garcia de Freitas BezerraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 21927 Nr: 2938-37.2006.811.0046
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS ANTONIO BORGES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIAS MALEK HANNA - OAB:356-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PROCESSO/CÓD. Nº 21927
SENTENÇA
Vistos etc.
A desídia do autor culminou na integral frustração do procedimento, impedindo que o processo atingisse satisfatoriamente o seu objetivo.
O demandante, apesar de intimado para dar prosseguimento ao feito, cumprindo diligência que lhe competia, não o fez, quedando-se inerte. De fato, restou patente nos autos o desinteresse do requerente em dar prosseguimento ao processo.
Em face do exposto, nos termos do art. 485, III, do novo Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito.
Custas e despesas processuais pelo requerente.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.
Comodoro/MT, 28 de março de 2016.
Jean Garcia de Freitas Bezerra
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 19457 Nr: 626-88.2006.811.0046
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIVALDO FERREIRA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES - OAB:116959/B, KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:10661/MT, WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB:18071/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PROCESSO/CÓD. Nº 19457
SENTENÇA
Vistos etc.
A desídia do autor culminou na integral frustração do procedimento, impedindo que o processo atingisse satisfatoriamente o seu objetivo.
O demandante, apesar de intimado para dar prosseguimento ao feito, cumprindo diligência que lhe competia, não o fez, quedando-se inerte. De fato, restou patente nos autos o desinteresse do requerente em dar prosseguimento ao processo.
Em face do exposto, nos termos do art. 485, III, do novo Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito.
Custas e despesas processuais pelo requerente.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.
Comodoro/MT, 28 de março de 2016.
Jean Garcia de Freitas Bezerra
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 30419 Nr: 1565-63.2009.811.0046
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): RYM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:7657-B/MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
PROCESSO/CÓD. Nº 30419
SENTENÇA
Vistos etc.
A desídia do autor culminou na integral frustração do procedimento, impedindo que o processo atingisse satisfatoriamente o seu objetivo.
O demandante, apesar de intimado para dar prosseguimento ao feito, cumprindo diligência que lhe competia, não o fez, quedando-se inerte. De fato, restou patente nos autos o desinteresse do requerente em dar prosseguimento ao processo.
Em face do exposto, nos termos do art. 485, III, do novo Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito.
Custas e despesas processuais pelo requerente.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.
Comodoro/MT, 28 de março de 2016.
Jean Garcia de Freitas Bezerra
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Jean Garcia de Freitas Bezerra
Cod. Proc.: 71052 Nr: 3496-28.2014.811.0046
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS CESAR LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DAVI FERREIRA DE PAULA - OAB:, JESUINO DE FARIAS - OAB:12.068/MT
Desse modo, atestado que o apenado possui bom comportamento carcerário (fl. 260), deve ser beneficiado pelos dias efetivamente trabalhados, pelo que, nos termos do art. 126, § 1º, da LEP (Lei nº 7.210/84), reconheço o trabalho do reeducando Carlos Cesar Luiz Gonçalves, devendo remir de sua pena 12 (doze) dias.Determino que seja realizado novo cálculo da pena do reeducando, dando vista às partes para manifestação acerca do mesmo.Por fim, vislumbrando que, com o novo cálculo, o recuperando irá atingir o lapso temporal para auferir o benefício da progressão de regime de pena, designo audiência de admonitória para o dia 26/04/2016, às 14h00min.Intime-se o apenado, seu defensor e o Ministério Público.Não havendo defensor constituído nos autos, intimem-se a Defensoria Pública.Cumpra-se, com urgência.

Comarca de Jaciara

Diretoria do Fórum

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL n.º 001/16/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ney Gaíva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n.º 05/CGJ, de 22.1.15, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Convocar as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal ou Juizado Especial Criminal desta Comarca.

1. Dos ObjetIVOS

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse

público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ;
c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:
a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
b) Possuam sede própria na Comarca;
c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

a) Empresas privadas com fins lucrativos;
b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
d) Fundações e Instituições empresariais;
e) Organizações Internacionais;
f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para se cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria do Foro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades deverão preencher o formulário do Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/CGJ, de 22.1.15.

3.1. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
3.1.1. Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro;
3.1.2. Após todo procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram seus cadastros aprovados.

3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;
b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca.

O contato também pode ser através dos telefones (66) 3461-2464/2113/4957 ou ainda pelo e-mail jaciara@tjmt.jus.br.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Jaciara/MT, 11 de abril de 2016.

Francisco Ney Gaíva
Juiz de Direito Diretor do Foro

Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania

Informação

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº: 78664
Numeração Única: 1133-16.2013.8.11.0010
Unidade de origem: Jaciara
Tipo de ação: Processual

Requerente: Elvio Giacomelli dos Santos
ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS
ERI GIACOMELLI DOS SANTOS
Advogado(s): Demércio Luiz Gueno - OAB 11482-B/MT
EVALDO REZENDE FERNANDES - OAB MT 3.610

Requerido: Banco do Brasil S.A
Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB 8.123 - PR

Srs Advogados:
Solicito que Vossa(s) Senhoria(s), juntamente com as partes sob o seu patrocínio, compareça(m) no CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaciara para participar(em) da sessão de conciliação/mediação agendada para o dia, horário e local informados abaixo:

Data: 19/05/2016 às 16:00
Endereço: Rua Potiguaras, 1.019 - Centro - CEP.: 78820-000

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 1077 Nr: 190-58.1997.811.0010
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO SISTEMA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, ADIR ENAR DE VLIEGER, ARISTEU BERTOLIN, ARLINDO CASOLA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES - OAB:6866, EDMUNDO MARCELO CARDOSO - OAB:3.449/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NEILTON MONTEIRO CRUVINEL - OAB:10.046
Vistos etc.
Compulsando os autos, verifica-se que a parte exequente BANCO SISTEMA S/A, junta neste Juízo, a declaração de cessão de crédito, que CEDEU para ERAI MAGGI SCHEFFER, FERNANDO MAGGI SCHEFFER e ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, a integralidade do crédito objeto da presente Ação que figura como devedor COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA e outros, operando-se, desta forma, a cessão do crédito exequendo o feito.
Determino, portanto, a alteração do pólo ativo da presente execução.
Procedidas as retificações necessárias, intimem-se os exequentes para que se manifestem e requeiram o que dê direito.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 75307 Nr: 572-84.2016.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARLA DENILSE RHEINHEIMER - OAB:12123/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, artigo 1º, item 7.2.1, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar a parte autora, para no prazo legal, Impugnar a Contestação e documentos constantes dos autos.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 46106 Nr: 1082-73.2011.811.0010
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALTAIR BATISTA ROCHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARITIMA SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DERCIO LUPIANO DE ASSIS FILHO - OAB:12466-A-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Cristina Gimenez - OAB:8.506-A, MARINA DELMONDES DEGASPERY SILVA - OAB:10078MT, OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - OAB:7670
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, artigo 1º, item 7.2.1, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar as partes, para no prazo legal, se manifestarem sobre o Laudo Pericial retro, requerendo o que entenderem de direito.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 27162 Nr: 729-04.2009.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDECIR DE ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DERCIO LUPIANO DE ASSIS FILHO - OAB:12466-A-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Cristina Gimenez - OAB:8.506-A
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, artigo 1º, item 7.2.1, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar as partes, para no prazo legal, se manifestarem sobre o Laudo Pericial retro, requerendo o que entenderem de direito.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 50312 Nr: 2129-48.2012.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSALINA APARECIDA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-JACI, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE - OAB:8321-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS RAIMUNDO ESTEVES - OAB:7.255 - MT, Delcio Barbosa Silva - OAB:14.364/MT, Karina Oliveira Miranda - OAB:8.567-B, Lidiane Fátima Gomes Moreira - OAB:15.784 - MT, Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos - OAB:10.350, Victor Meira Borges - OAB:12033/MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 56/2007-CGJ, artigo 1º, item 7.2.1, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar as partes, para no prazo legal, se manifestarem sobre o Laudo Pericial retro, requerendo o que entenderem de direito.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 55347 Nr: 3751-31.2013.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AMELIA DE FATIMA COSTA RUBIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANNY ZANCHET DEGASPERY - OAB:17168, ESTELA MARIS PIVETTA - OAB:6722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Delcio Barbosa Silva - OAB:14.364/MT, VICTOR MEIRA BORGES - OAB:12033/MT
Vistos.
Trata-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença resolutiva prolatada nos autos, sob o argumento de que a decisão fora contraditória ao discordar da jurisprudência pátria, no que se refere à demarcação de data inicial para incidência de correção monetária.
DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão, ainda para corrigir erro material.
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º".
No presente caso, porém, verifica-se a inexistência dos citados vícios na decisão atacada, vez que a correção monetária e os juros moratórios foram estabelecidos de acordo com a Lei n.º 11.960/09, ficando claro a data de incidência, de forma que qualquer objeção sobre o decidido é matéria que desafia apelação.
Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 55099 Nr: 3508-87.2013.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDNA DE FRANÇA MACIEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANNY ZANCHET DEGASPERY - OAB:17168, ESTELA MARIS PIVETTA - OAB:6722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Delcio Barbosa Silva - OAB:14.364/MT, VICTOR MEIRA BORGES - OAB:12033/MT
Vistos.
Trata-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença resolutiva prolatada nos autos, sob o argumento de que a decisão fora contraditória ao discordar da jurisprudência pátria, no que se refere à demarcação de data inicial para incidência de correção monetária.
DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão, ainda para corrigir erro material.
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º".
No presente caso, porém, verifica-se a inexistência dos citados vícios na decisão atacada, vez que a correção monetária e os juros moratórios foram estabelecidos de acordo com a Lei n.º 11.960/09, ficando claro a data de incidência, de forma que qualquer objeção sobre o decidido é matéria que desafia apelação.
Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 58913 Nr: 2710-92.2014.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA VERA ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ESTELA MARIS PIVETTA - OAB:6722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DELCIO BARBOSA SILVA - OAB:14364, VICTOR MEIRA BORGES - OAB:12033

Vistos.
Trata-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença resolutiva prolatada nos autos, sob o argumento de que a decisão fora contraditória ao discordar da jurisprudência pátria, no que se refere à demarcação de data inicial para incidência de correção monetária.
DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão, ainda para corrigir erro material.
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º".
No presente caso, porém, verifica-se a inexistência dos citados vícios na decisão atacada, vez que a correção monetária e os juros moratórios foram estabelecidos de acordo com a Lei n.º 11.960/09, ficando claro a data de incidência, de forma que qualquer objeção sobre o decidido é matéria que desafia apelação.
Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 55162 Nr: 3568-60.2013.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO CÉSAR FRANCELINO DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANNY ZANCHET DEGASPERY - OAB:17168, ESTELA MARIS PIVETTA - OAB:6722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DELCIO BARBOSA SILVA - OAB:14364, VICTOR MEIRA BORGES - OAB:12033/MT
Vistos.
Trata-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença resolutiva prolatada nos autos, sob o argumento de que a decisão fora contraditória ao discordar da jurisprudência pátria, no que se refere à demarcação de data inicial para incidência de correção monetária.
DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão, ainda para corrigir erro material.
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º".
No presente caso, porém, verifica-se a inexistência dos citados vícios na decisão atacada, vez que a correção monetária e os juros moratórios foram estabelecidos de acordo com a Lei n.º 11.960/09, ficando claro a data de incidência, de forma que qualquer objeção sobre o decidido é matéria que desafia apelação.
Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): José Mauro Nagib Jorge
Cod. Proc.: 55101 Nr: 3510-57.2013.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JORGE LUIZ BARASSUOL RIBAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANNY ZANCHET DEGASPERY - OAB:17168, ESTELA MARIS PIVETTA - OAB:6722/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DELCIO BARBOSA SILVA - OAB:14364, VICTOR MEIRA BORGES - OAB:12033
Vistos.
Trata-se de embargos de declaração interpostos contra a sentença resolutiva prolatada nos autos, sob o argumento de que a decisão fora contraditória ao discordar da jurisprudência pátria, no que se refere à demarcação de data inicial para incidência de correção monetária.
DECIDO.
O objetivo dos embargos de declaração é a manifestação sobre ponto obscuro, contraditório ou omisso existente na decisão, ainda para corrigir erro material.
"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
III - corrigir erro material.
Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:
I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;
II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º".
No presente caso, porém, verifica-se a inexistência dos citados vícios na decisão atacada, vez que a correção monetária e os juros moratórios foram estabelecidos de acordo com a Lei n.º 11.960/09, ficando claro a data de incidência, de forma que qualquer objeção sobre o decidido é matéria que desafia apelação.
Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.
Intime-se. Cumpra-se.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Valter Fabrício Simioni da Silva
Cod. Proc.: 47764 Nr: 3006-22.2011.811.0010
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IDALINA DE OLIVEIRA SILVA, LEANDRO GOMES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANNE APARECIDA DA SILVA - OAB:285867-B/SP, NICIA DA ROSA HAAS - OAB:5.947-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RENERIO DE CASTRO JUNIOR - OAB:5147
Código: 47764
VISTOS EM CORREIÇÃO,
Intime-se a Fazenda Pública para no prazo pela apresentar as Alegações Finais, na forma requerida à fl. 174, sob pena de preclusão.
Às providências.
Cumpra-se.
Jaciara/MT, 19 de abril de 2016.
Valter Fabrício Simioni da Silva
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Valter Fabrício Simioni da Silva
Cod. Proc.: 67910 Nr: 2181-39.2015.811.0010
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LINDOMAR BETT, MARIA JOSEPHA PERES BETT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB:8548/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº 2181-39.2015.811.0010
Código 67910
VISTOS EM CORREIÇÃO.,
Chamo o feito a ordem.
Indefiro o pedido de Ref. 19, uma vez que o feito não encontra-se apto ao julgamento antecipado da lide.
Certifique-se o Sr. Gestor quanto à ausência de contestação dos requeridos nos autos.
Após, intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os confinantes do imóvel usucapiendo, bem como de seus cônjuges, conforme preceitua o art. 942 do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo do edital e de resposta, sem manifestação ou sem constituição de causídico pelas pessoas citadas por edital, certifique-se.
Intimem-se o Estado de Mato Grosso e a União, no endereço informado em sua manifestação nos autos, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Intime-se pessoalmente a Fazenda Pública Municipal, para que no prazo de 48 horas manifeste-se seu interesse no feito, sob pena de desinteresse tácito.
Cumpridas as determinações retro, retornem os atos conclusos.
Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2016.
Valter Fabricio Simioni da Silva
Juiz de Direito

Edital de Citação
JUIZ(A): Valter Fabrício Simioni da Silva
Cod. Proc.: 67910 Nr: 2181-39.2015.811.0010
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LINDOMAR BETT, MARIA JOSEPHA PERES BETT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB:8548/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de Citação - Usucapião - Réus Incertos ME098
Prazo do Edital:20
Resumo da Inicial:VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.....vem perante Vossa Excelência com arrimo nas disposições do art. 1.238 do CC, e arts. 941 ss do CPC, propor.AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em desfavor de LINDOMAR BETT.....E MARIA JOSEPHA P. BETT.....para o final requerer: DOS FATOS ao autor é possuidor do imóvel, sito na Av. antonio F. Sobrinho, nº 1685, Centro, Jaciara-MT, desde 05 de junho de 1992, significa dizer que o postulante exerce a posse do imóvel, mansa e pacificamente há mais de 20 anos. Durante todo esse periodo, o autor vem usando o imóvel para sua moradia, possuindo-o de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem contestação ou oposição de terceiros, sobendo-se que o autor, junto a sua familia, estabeleceu no imóvel a sua moradia habitual.....Termos em que pede deferimento.
Descrição do Imóvel Usucapiendo:
Decisão/Despacho:Processo nº 2181-39.2015.811.0010
Código 67910
VISTOS EM CORREIÇÃO.,
Chamo o feito a ordem.
Indefiro o pedido de Ref. 19, uma vez que o feito não encontra-se apto ao julgamento antecipado da lide.
Certifique-se o Sr. Gestor quanto à ausência de contestação dos requeridos nos autos.
Após, intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os confinantes do imóvel usucapiendo, bem como de seus cônjuges, conforme preceitua o art. 942 do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo do edital e de resposta, sem manifestação ou sem constituição de causídico pelas pessoas citadas por edital, certifique-se.
Intimem-se o Estado de Mato Grosso e a União, no endereço informado em sua manifestação nos autos, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Intime-se pessoalmente a Fazenda Pública Municipal, para que no prazo de 48 horas manifeste-se seu interesse no feito, sob pena de desinteresse tácito.
Cumpridas as determinações retro, retornem os atos conclusos.
Jaciara/MT, 18 de janeiro de 2016.
Valter Fabricio Simioni da Silva
Juiz de Direito
Nome e cargo do digitador:
Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Francisco Ney Gaíva
Cod. Proc.: 66860 Nr: 1773-48.2015.811.0010
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): THAUMAT ARAUJO XAVIER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIO GUIMARÃES NOGUEIRA - OAB:12.853-B/MT
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR o denunciado THAUMAT ARAUJO XAVIER, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06..Na segunda fase da dosimetria, não verifico a presença de agravante, porem verifico a existência de causa atenuante, consistente na menoridade, (art.65, I CP), assim diminuo a pena em 01 (um) ano.Na terceira fase, inexistem causas de aumento ou de diminuição da pena, a qual torno definitiva em 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA. Por fim, verifico que o Acusado é primário, pois apesar de conter ações penais em seu desfavor, este não possui condenações com transito em jugado, bem como que ao que tudo indica, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa, fazendo jus à causa de diminuição do art. 33, §4°, da Lei de Drogas. Assim, reduzo a pena em 1/3 (um terços), encontrando a pena de 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 500 (QUINHEMTOS) DIAS-MULTA, a qual torno definitiva, ante a ausência de outras causas modificadoras.Quanto ao regime de cumprimento de pena, o artigo 33, § 3º, do Código Penal, preleciona que “a determinação do regime inicial de cumprimento da pena far-se-á, com observância dos critérios previstos no artigo 59 do Código Penal”. Desta feita, estabeleço o regime inicial ABERTO para o início do cumprimento da pena, nos termos do artigo 33, § 2º, “c”, do Código Penal. Deixo de aplicar o § 2.º do artigo 387 do CPP, eis que o tempo de prisão provisória se subtraído nesta data não alterará o regime de pena.DEFIRO ao réu o direito de recorrer em liberdade, ante a ausência de elementos a ensejar a sua custódia preventiva.Condeno ao Réu ao pagamento de custas e despesas processuais...Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Jaciara/MT, 19 de abril de 2016.FRANCISCO NEY GAÍVAJuiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Francisco Ney Gaíva
Cod. Proc.: 33723 Nr: 1282-17.2010.811.0010
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEBASTIÃO GUALBERTO SOARES, MÁRCIO DELMONDES DA ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO DE CARVALHO - OAB:1792-A/MT
"[...] abra-se vista às partes para que apresentem alegações finais no prazo legal".

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Francisco Ney Gaíva
Cod. Proc.: 62404 Nr: 270-89.2015.811.0010
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOHN LENNON DE SOUZA CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES - OAB:15616

..DEFIRO a restituição dos valores apreendidos/bloqueados nos autos ao requerente, devendo ser depositado na conta indicada nos autos, expedindo Alvará de Levantamento de valores, com fulcro no artigo 120 do Código de Processo Penal. Cientifique-se o Ministério Público.Oficie-se a autoridade policial.Expeça-se o necessário e cumpra-se.Intime-se.

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Portaria

P O R T A R I A Nº 46/2016

O DR. **Alexandre Sócrates Mendes**, MM. Juiz de Direito Diretor e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidora Elizângela Pereira Cardozo.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora **ELIZANGELA PEREIRA CARDOZO,** matrícula 9171, Auxiliar Judiciária, no **período de 28/3/2016 a 11/4/2016**, conforme Atestado Médico.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta a Coordenadoria de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juara-MT., 19 de abril de 2016.

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

P O R T A R I A Nº 48/2016

O DR **ALEXANDRE SÓCRATES MENDES** Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 52, inc. XV do COJE.

Considerando o Curso de Liderança, Gestão, Coaching e Workshop" para Gestores Judiciários que será realizado na Escola dos Servidores na Comarca de Cuiabá, no período de 25 a 29/4/2016.

RESOLVE:

Designar a Servidora **MARLENE GUIMARÃES BATISTA,** matrícula 9170, Auxiliar Judiciária, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, no período de 25 a 29/4/2016, em Substituição a Titular que estará em Curso em Cuiabá.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta a Coordenadoria de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juara-MT., 20 de abril de 2016.

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

P O R T A R I A Nº 49/2016

O DR **ALEXANDRE SÓCRATES MENDES** Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 52, inc. XV do COJE.

Considerando o Curso de "Liderança, Gestão, Coaching e Workshop" para Gestores Judiciários que será realizado na Escola dos Servidores na Comarca de Cuiabá, no período de 25 a 29/4/2016.

RESOLVE:

Designar a Servidora **ROSEMAR MELOTO SANTOS,** Matrícula nº 4198, Técnica Judiciária, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, no período de 25 a 29/4/2016, sem ônus para este Poder, em Substituição a Titular que estará em Curso em Cuiabá.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta a Coordenadoria de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juara-MT., 20 de abril de 2016.

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota

Cod. Proc.: 65303 Nr: 2504-54.2014.811.0018

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Paulino Davi

PARTE(S) REQUERIDA(S): José Antonio Mees, Dilma Salete Mess

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Carlos Carassa. - OAB:4.223-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: André Rodrigo Schneider - OAB: MT/7.824-B, Rodrigo Luiz Martins - OAB:8981/MT, Roney Sandro Cunha - OAB:5030/MT

Intimar o Dr. LUIS CARLOS CARASSA, Advogado da parte autor(a), para efetuar depósito de diligências do(a) senhor(a) oficial(a) de justiça, IDENTIFICADO COM O CÓDIGO DO PROCESSO, no valor de R$ 960,00, (novecentos e sessenta reais) a ser depositado na conta 20.047-06, Agência 2836-3 Banco do Brasil de Juara, em nome de Fórum da Comarca de Juara-Dligências, CNPJ n. 00.111.597/0001-41, NOS TERMOS DA PORTARIA 113/15. Outrossim, poderá o Nobre Advogado usar o campo "nome do depositante" para identificar o processo a ser juntada referida diligencia, caso não esteja com referida identificação o mandado não será encaminhado á central.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota

Cod. Proc.: 75809 Nr: 120-50.2016.811.0018

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Alessandra Aparecida Macedo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Juara-MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsino ao patrono da parte autora, para querendo impugnar a contestação apresentada de fls. 75/105.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota

Cod. Proc.: 75814 Nr: 124-87.2016.811.0018

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sirlei Ferreira Rocha

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Juara-MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jorge Balbino da Silva - OAB:MT/3063-A, Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsino ao patrono da parte autora, para querendo impugnar a contestação apresentada de fls. 82/109.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota

Cod. Proc.: 34131 Nr: 1654-73.2009.811.0018

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): V. P. Geronimo - ME, Venice Papote Gerônimo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jenz Prochnow Junior - OAB:Subprocurador

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de expedição de ofício à Receita Federal, solicitando cópias das últimas declarações de ajuste anual apresentadas pela Executada.

O exeqüente não demonstrou ter empreendido diligências no sentido de localizar bens do executado.

O Superior Tribunal de Justiça já pacificou seu entendimento acerca da questão, assentando ser impossível a quebra do sigilo fiscal como forma de possibilitar, no interesse exclusivo do credor e não da Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal para obtenção de dados acerca de

bens em nome do executado passíveis de penhora pelo exeqüente.
A jurisprudência mais recente assevera, ainda que o contribuinte tem o direito "à privacidade em relação aos seus dados pessoais, além do que não cabe ao Judiciário substituir a parte autora nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo" (REsp 306570/SP, Relatora Ministra ELIANA CALMON, in DJ de 18/02/2002).
A propósito:
"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. SIGILO FISCAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO HARMÔNICO COM O ENTENDIMENTO DO STJ. SÚMULA N. 83. INCIDÊNCIA. I. Não merece trânsito recurso especial que discute questão já superada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, qual seja, a impossibilidade de quebra de sigilo fiscal como forma de possibilitar, no interesse exclusivo da instituição credora e não da Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal, ou entidade privada, para obtenção de dados acerca de bens em nome do devedor, passíveis de penhora pelo exeqüente. II. Aplicação da Súmula n. 83 do STJ. III. Recurso Especial não conhecido" (STJ, Resp 466.138/ES, Quarta Turma, relator Ministro ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, in DJ de 31/03/2003, p. 232).
Posto isto, indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal.
Intime-se a parte exequente para manifestar o que entender de direito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 31621 Nr: 4384-91.2008.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Juara-MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Abdias Cardoso da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Thalles de Souza Rodrigues - OAB:9874-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Considerando o decurso do tempo desde o petitório retro e, considerando eventual pagamento parcial do débito, INDEFIRO por ora o pedido retro e determino a intimação da parte autora para que informe se houve pagamento parcial/total do crédito no prazo de 05 (cinco) dias.
Na hipótese de haver saldo remanescente, deverá apresentar cálculo atualizado do débito nos termos do no Novo Código de Processo Civil, requerendo o que de direito.
Às providências necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 57977 Nr: 448-82.2013.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Juara-MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Abdias Cardoso da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Junior Gonçalves - OAB:MT/8787-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Intime-se a parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, com supedâneo no artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.
Às providências necessárias.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 57766 Nr: 238-31.2013.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Juara-MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alice de Campos Magalhães
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Alves Donizeti - OAB:12.674
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Considerando o decurso do tempo desde o petitório retro e, considerando eventual pagamento parcial do débito, INDEFIRO por ora o pedido de restrição de bens e determino a intimação da parte autora para que informe se houve pagamento parcial/total do crédito no prazo de 05 (cinco) dias.
Na hipótese de haver saldo remanescente, deverá apresentar cálculo atualizado do débito nos termos do no Novo Código de Processo Civil, requerendo o que de direito.
Às providências necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 59173 Nr: 1689-91.2013.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Juara-MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sergio Marinho de Matos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Alves Donizeti - OAB:12.674
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Considerando o decurso do tempo desde o petitório retro e, considerando eventual pagamento parcial do débito, INDEFIRO por ora o pedido retro e determino a intimação da parte autora para que informe se houve pagamento parcial/total do crédito no prazo de 05 (cinco) dias.
Na hipótese de haver saldo remanescente, deverá apresentar cálculo atualizado do débito nos termos do no Novo Código de Processo Civil, requerendo o que de direito.
Às providências necessárias.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 41522 Nr: 1961-56.2011.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A União - Fazenda Nacional
PARTE(S) REQUERIDA(S): Wilian Cristian dos Santos de Oliveira - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA - OAB:2287-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Intime-se a parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, com supedâneo no artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.
Às providências necessárias.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 924 Nr: 221-88.1996.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A Fazenda Nacional
PARTE(S) REQUERIDA(S): CAMARGO & BUCCI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria José do Nascimento - OAB:6.903-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Intime-se a parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, com supedâneo no artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.
Às providências necessárias.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 60249 Nr: 2831-33.2013.811.0018
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A União - Fazenda Nacional
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jair Rodrigues Figueiredo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDGGER DA

SILVA - OAB:2287-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Considerando o decurso do tempo desde o petitório retro e, considerando eventual pagamento parcial do débito, INDEFIRO por ora o pedido retro e determino a intimação da parte autora para que informe se houve pagamento parcial/total do crédito no prazo de 05 (cinco) dias.

Na hipótese de haver saldo remanescente, deverá apresentar cálculo atualizado do débito nos termos do no Novo Código de Processo Civil, requerendo o que de direito.

Às providências necessárias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota

Cod. Proc.: 62529 Nr: 5149-86.2013.811.0018

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A União - Fazenda Nacional

PARTE(S) REQUERIDA(S): Nelcidio de Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA - OAB:2287-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

Considerando o decurso do tempo desde o petitório retro e, considerando eventual pagamento parcial do débito, INDEFIRO por ora o pedido retro e determino a intimação da parte autora para que informe se houve pagamento parcial/total do crédito no prazo de 05 (cinco) dias.

Na hipótese de haver saldo remanescente, deverá apresentar cálculo atualizado do débito nos termos do no Novo Código de Processo Civil, requerendo o que de direito.

Às providências necessárias.

Cumpra-se.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes

Cod. Proc.: 68950 Nr: 748-73.2015.811.0018

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Orlando José da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Oscar Martins Bezerra, Luciane Borba Azoia Bezerra, Orivaldo Nunes Bezerra, Celso Ricardo Borba Azoia

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO JUNIOR GONÇALVES - OAB:8787

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO CARLOS BERGO - OAB:8435

DESPACHO

Considerando que fora distribuído Embargos à Execução do presente feito, sob o código n. 77876, devolvo os autos à Secretaria da Vara para providências necessárias.

CUMPRA-SE.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes

Cod. Proc.: 77590 Nr: 950-16.2016.811.0018

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JEdS

PARTE(S) REQUERIDA(S): VJVM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ketlyn Caroline Schmid - OAB:21200-O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

D E C I S Ã O

Tendo em vista que os presentes autos encontram-se em duplicidade com o processo autos nº 952-83.2016.811.0018, código nº 77596, distribuído junto à Primeira Vara local, arquivem-se com as devidas baixas e anotações, certificando o ocorrido em ambos os autos.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes

Cod. Proc.: 74265 Nr: 3304-48.2015.811.0018

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Diorges Mariano Rodrigues

PARTE(S) REQUERIDA(S): Mendanha Construtora Ltda-ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AMANDA ALBERTINI COLET - OAB:20262/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

D E C I S Ã O

Recebo a inicial eis que presente os requisitos legais.

DEFIRO o pedido de justiça gratuita, eis que neste momento preenchem os requisitos autorizadores (art. 99, e parágrafos do NCPC). A concessão da gratuidade da justiça não impede que a parte contrária possa fazer a prova no sentido oposto, isto é, oferecendo impugnação instruída com os elementos hábeis ao convencimento do Magistrado.

DEFIRO a expedição do mandado de pagamento, concedendo ao requerido prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, consignando no mandado que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo, conforme inteligência dos artigos 701, § 1º e 2º, do Novo Código de Processo Civil.

Consigne ainda no mandado, que no referido prazo a parte ré poderá opor embargos, nos próprios autos que suspenderão a eficácia do mandado inicial até o julgamento em primeiro grau (art. 702, § 4º, do NCPC).

Não sendo opostos embargos e não realizado o pagamento, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, observando, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial (art. 701, § 2º, do NCPC).

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes

Cod. Proc.: 77752 Nr: 1002-12.2016.811.0018

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Município de Juara-MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): Consórcio Interminicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Junior Gonçalves - OAB:MT/8787-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Leonardo Fernandes Maciel Esteves - OAB:14.143

D E C I S Ã O

Apensem-se estes autos ao processo nº 569-08.2016.811.0018 –Código Apolo nº 76691.

Após, certifique a tempestividade dos presentes Embargos à Execução.

Se tempestivo, recebo os embargos à execução para discussão, sem atribuição de efeito suspensivo, vez que foram pleiteados pelo embargante.

No mesmo sentido, não há como se ter por perfeitamente caracterizada a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I e II do art.311, do Novo Código de Processo Civil, sendo o caso de se estabelecer o contraditório antes da apreciação das teses lançadas.

Em termos de prosseguimento, intime-se o embargado, na pessoa de seu patrono, para, querendo, apre¬sentar impugnação, no prazo de 15 dias.

Oportunamente, tornem conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes

Cod. Proc.: 69999 Nr: 1271-85.2015.811.0018

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Kelly Cristina Fernandes Coelho

PARTE(S) REQUERIDA(S): Hugo Diogo da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Simoni Bergamaschi da Fonseca - OAB:MT/5810

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

FORTE EM TAIS FUNDAMENTOS, HOMOLOGO o acordo de vontades apresentado às f. 48/51, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cujas cláusulas passam a fazer parte integrante da presente sentença, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO o presente feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, III, alínea “b”, do Novo Código de

Processo Civil.Custas finais pro rata.Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e, uma vez pagas às custas eventualmente remanescentes, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe.P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 73230 Nr: 2759-75.2015.811.0018
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: APP, AJLdA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Juízo de Direito da Comarca de Juara-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fernando do Nascimento Melo - OAB:9110/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
FORTE EM TAIS FUNDAMENTOS homologo o acordo entabulado entre as partes (f. 54/59) e julgo procedente o pedido veiculado na inicial, decretando o divórcio do casal ora litigante, extinguindo o feito com resolução do mérito nos termos do art. 487, inc. III, alínea “b” do NCPC e, na forma do art. 226 § 6°, da CRFB.A cônjuge varoa ficará com a guarda do filho menor João Paulo Peres de Araújo e voltará a utilizar seu nome de solteira, “Aline Patricia Peres”.O cônjuge varão pagará ao filho menor o percentual de 28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta centésimos por cento) do salário mínimo vigente a título de pensão alimentícia, arcará integralmente com as aulas de inglês, bem como 50% das despesas extraordinárias.Haverá livre direito de visitas, podendo o genitor ou os avós paternos pegarem o infante na residência da genitora em finais de semanas alternados.Partilha de bens conforme acordo entabulado (f. 54/59), no item “G”, 01, 02 e 03.Lavre-se o termo de compromisso da guarda.DEFIRO a benefício da justiça gratuita, eis que neste momento preenchem os requisitos autorizadores (art. 99, e parágrafos do NCPC).Ciência ao Ministério Público.Com o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios e mandados necessários.P.R.I.C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 73791 Nr: 3082-80.2015.811.0018
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Mendanha Construtora Ltda-ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marcelo Costa Eugenio
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 056/2007 CGJ, considerando que a carta citação foi devolvida sem o devido cumprimento, promovo o feito com vista ao Patrono do autor para manifestação necessária.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 73785 Nr: 3080-13.2015.811.0018
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Canopus Administradora de Consórcios S/C. Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alessandra Gonçalves da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 056/2007 CGJ, considerando o teor da certidão do sr. Oficial de Justiça, promovo o feito com vista ao Patrono do autor para manifestação necessária.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 71918 Nr: 2184-67.2015.811.0018
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Torbay Gorayeb Advocacia
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Carlos Sartori
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO TORBAY GORAYEB - OAB:6351MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 056/2007 CGJ, considerando o teor da certidão do sr. Oficial de Justiça, promovo o feito com vista ao Patrono do autor para manifestação necessária.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 74458 Nr: 3426-61.2015.811.0018
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: YTdSF, PDSdS, ACM
PARTE(S) REQUERIDA(S): CF
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aristides Jose Botelho de Oliveira - OAB:3911/MT, MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN - OAB:18930/MT, Simoni Bergamaschi da Fonseca - OAB:MT/5810
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento 056/2007 CGJ, promovo o feito com vista ao ilustre advogado da parte autora para que efetue depósito de diligências do(a) senhor(a) Oficial(a) de Justiça, IDENTIFICADO COM O CÓDIGO DO PROCESSO, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser depositado na conta n. 20.047-6, do Banco do Brasil S/A, Agência 2836-3, em nome de Fórum da Comarca de Juara-Diligências, CNPJ n. 00.111.597/0001-41, NOS TERMOS DA PORTARIA 113/15. Outrossim, poderá o Nobre Advogado usar o campo “nome do depositante” para identificar o processo a ser juntada referida diligencia.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 70593 Nr: 1558-48.2015.811.0018
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luiz Estevão Covalski
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde, Município de Juara-MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Publica de Juara-MT. - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Vista dos autos à requerente para, caso queira, apresentar replica.
Após, vista dos autos ao parquet.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Sócrates da Silva Mendes
Cod. Proc.: 65122 Nr: 2364-20.2014.811.0018
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Vergilio Smith Cardaval
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luzilene de Fátima Nunes Alvorado-EPP, Solon Augusto de Moraes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Rodrigo Schneider - OAB: MT/7.824-B, Aristides Jose Botelho de Oliveira - OAB:3911/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o Patrono do autor para que retire em cartório a carta precatória para o devido cumprimento.

Comarca de Juína

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 119840 Nr: 1319-86.2016.811.0025
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, HERMES LOURENÇO

BERGAMIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA LUISA DOMINGUES FERREIRA, EDSON BATISTA FERREIRA, JOÃO LUIZ DA SILVA BAZZO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO (A) ADVOGADO (A) DA PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE O REFERIDO VALOR PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE: Nº 17527-7, AGÊNCIA: 2226-8, BANCO DO BRASIL S/A, DENOMINADA "COORDENADORIA DILIGÊNCIAS" (CNPJ 00.068.070/0001-81).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 119840 Nr: 1319-86.2016.811.0025
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, HERMES LOURENÇO BERGAMIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA LUISA DOMINGUES FERREIRA, EDSON BATISTA FERREIRA, JOÃO LUIZ DA SILVA BAZZO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"Vistos etc. 1. Recebo a petição inicial, pois atende aos requisitos do art. 319, do NCPC. 2. No que tange ao pedido liminar, entendo ser necessário que os elementos coligidos na inicial defluam razoável convencimento quanto à necessidade da concessão da medida antecipadora, postulada initio litis. Explico. (...). 6. Portanto, vislumbro que os requisitos para o deferimento da liminar, arrolados no art. 300 do NCPC, foram preenchidos. 7. Ante ao exposto e por tudo que dos autos constam, DEFIRO o pedido liminar. 8. INTIME-SE o autor e CITEM-SE os réus para manifestarem, expressamente, se possuem ou não interesse na audiência de conciliação/mediação, nos termos do art. 334, § 4º, inciso I, do NCPC. 9. Providencie-se a escrivania as intimações necessárias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 119470 Nr: 1080-82.2016.811.0025
AÇÃO: Protesto->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES, ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME, CLODIS ANTONIO MENEGAZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): TERRA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, PREMOL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"Vistos etc. 1. Cuida-se de AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO ajuizada pela ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA – AJES e ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA-ME, devidamente representadas por CLÓDIS ANTONIO MENEGAZ, em face de TERRA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.(...). 8. Ante ao exposto e por tudo que dos autos constam, INDEFIRO o pedido liminar, haja vista o não preenchimento dos requisitos do art. 294, do NCPC. 9. Certifique-se a Sra. Gestora Judiciária acerca do ajuizamento da ação principal. 10. Cite-se a requerida para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 118756 Nr: 686-75.2016.811.0025
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDMILSON ANTONIO BRAVO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA - OAB:5422-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYARA GONÇALVES FREITAS - OAB:19.468/MT, YOUSSEF SAYAH EL ATYEH - OAB:26319/GO
"Vistos etc. Recebo o pedido de impugnação à assistência judiciária gratuita e, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.060/50, DETERMINO a intimação da parte impugnada para se manifestar nos autos, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 117696 Nr: 67-48.2016.811.0025
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALDIR RODRIGUES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CASA DAS RAÇÕES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAYARA GONÇALVES FREITAS - OAB:19.468/MT, SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES - OAB:3749-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"Vistos etc. RECEBO a inicial posto que atendidos os requisitos do artigo 319 do NCPC e, nos termos do artigo 334, caput, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de maio de 2016, às 14h00min, devendo as partes comparecerem acompanhadas de advogados. CITE-SE a parte requerida e INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, constando que, nos termos do artigo 334, § 8º, do NCPC, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação/mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
Consigne-se que não havendo autocomposição, sai o réu intimado para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da audiência, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia (art. 344, NCPC). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 106710 Nr: 941-67.2015.811.0025
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FELOMENA MARIA MORETTI
PARTE(S) REQUERIDA(S): DETRAN - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MILTON TAMURA - OAB:10.447/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
"Vistos etc. RECEBO a inicial posto que atendidos os requisitos do artigo 319 do NCPC e, nos termos do artigo 334, caput, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de maio de 2016, às 14h20min, devendo as partes comparecerem acompanhadas de advogados. CITE-SE a parte requerida e INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, constando que, nos termos do artigo 334, § 8º, do NCPC, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação/mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
Consigne-se que não havendo autocomposição, sai o réu intimado para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da audiência, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia (art. 344, NCPC). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 111326 Nr: 3250-61.2015.811.0025
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, HERMES LOURENÇO BERGAMIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ILDO ANTONIO BARTOCZ, GENECI MARIA

SCHWINN BARTOCZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

"Vistos etc. RECEBO a inicial posto que atendidos os requisitos do artigo 319 do NCPC e, nos termos do artigo 334, caput, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de maio de 2016, às 13h20min, devendo as partes comparecerem acompanhadas de advogados. CITE-SE a parte requerida e INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, constando que, nos termos do artigo 334, § 8º, do NCPC, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação/mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Consigne-se que não havendo autocomposição, sai o réu intimado para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias à partir da data da audiência, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia (art. 344, NCPC) Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providencias."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega

Cod. Proc.: 119303 Nr: 993-29.2016.811.0025

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADRIANA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCARD S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HILONÊS NEPOMUCENO - OAB:14764-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

"Vistos etc. RECEBO a inicial posto que atendidos os requisitos do artigo 319 do NCPC e, nos termos do artigo 334, caput, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de maio de 2016, às 13h40min, devendo as partes comparecerem acompanhadas de advogados. CITE-SE a parte requerida e INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, constando que, nos termos do artigo 334, § 8º, do NCPC, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação/mediação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Consigne-se que não havendo autocomposição, sai o réu intimado para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias à partir da data da audiência, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia (art. 344, NCPC). Deixo para analisar o pedido de antecipação de tutela para após a realização da audiência designada. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providencias."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega

Cod. Proc.: 111326 Nr: 3250-61.2015.811.0025

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, HERMES LOURENÇO BERGAMIM

PARTE(S) REQUERIDA(S): ILDO ANTONIO BARTOCZ, GENECI MARIA SCHWINN BARTOCZ

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO DO (A) ADVOGADO (A) DA PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$ 40,00 (QUARENTA REAIS), PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE O REFERIDO VALOR PODERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE: Nº 17527-7, AGÊNCIA: 2226-8, BANCO DO BRASIL S/A, DENOMINADA “COORDENADORIA DILIGÊNCIAS” (CNPJ 00.068.070/0001-81).

Intimação das Partes

JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega

Cod. Proc.: 102110 Nr: 3026-60.2014.811.0025

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PEDRO MORENO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO, SILVAL BARBOSA, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO LEMOS GIL - OAB:14.933-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NADER THOMÉ NETO - OAB:11.890-B/MT

"S E N T E N Ç A Vistos etc 1. Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de liminar inaudita altera aprts ajuizada por PEDRO MORENO DA SILVA em face de ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, pleiteando, em apartada síntese, a realização de cirurgia cardíaca e todo o tratamento necessário para sua recuperação. (...). D I S P O S I T I V O 66. Ante ao exposto e, por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para DETERMINAR que os requeridos procedam ao fornecimento do medicamento providenciem a realização de cirurgia com especialista (cardiologista), bem como para que dê toda a assistência médica, laboratorial, hospitalar e farmacológica necessária ao paciente, bem como torno definitiva a tutela antecipada deferida nos autos. Por consequência, JULGO E DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. 67. Condeno, pro rata, os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 68. Por fim, DETERMINO a expedição de Alvará de Levantamento no valor de R$ 241.965,66 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal apresentada às fls. 306/313, em favor de Hospital e Maternidade São Mateus, cujos dados encontram-se às fls. 317. 69. Desde já, DETERMINO a intimação do Estado de Mato Grosso para apresentar os dados bancários necessários para levantamento do saldo remanescente na conta vinculada à estes autos.

70. Consigno à Sra. Gestora Judiciária que, cosniderando a quantidade de processos em trâmite, o processo deve ser encaminhado à conclusão para assinatura dos Alvarás Eletrônicos somente quando os dois estiverem expedidos e prontos.

71. Transitada esta em julgado, nada sendo requerido, determino o arquivamento dos autos, procedendo-se à baixa na distribuição com as cautelas de estilo. 72. Publique-se. Intime-se e cumpra-se."

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega

Cod. Proc.: 117789 Nr: 136-80.2016.811.0025

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BRIGIDA ASOIA BERTOCINI

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDINEY ANTONIO DE ASSIS, LUCY DE TAL, MARIA SANTA DA SILVA SUTIL, MIRO DE TAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EUGÊNIO BARBOSA DE QUEIROZ - OAB:12457/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PATRICIA SIMIONATTO - OAB:14577/MT

Processo nº 136-80.2016.811.0025

Código 117789

2ª Vara

Vistos etc.

Cuida-se de pedido de reconsideração formulado pela parte requerida acerca da liminar deferida às fls. 36/38 e revigorada às fls. 280/283, que deferiu a reintegração de posse à parte autora.

Todavia, ressalto que o presente pedido não é o meio recursal correto para ver a decisão reformada, posto que não há na legislação brasileira vigente, tanto em Processo Civil quanto em Processo Penal, a figura de reconsideração da decisão.

Ademais, conforme a própria autora informa, foi interposto Agravo de

Instrumento contra a decisão proferida, de modo que se deve aguardar o julgamento daquele.
Por fim, ressalto que a análise dos fatos alegados em sede de contestação, como de praxe, são analisados quando da prolação da sentença.
Por tais razões, deixo de analisar o pedido de fls. 290/297.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Às providências.
Juína/MT, 19 de abril de 2016.
ROGER AUGUSTO BIM DONEGA
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega
Cod. Proc.: 38988 Nr: 2893-62.2007.811.0025
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO ZILDO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITAÚ SEGUROS S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARINA COELHO - OAB:3542/B-MT, Meire Correia da Santana da Costa Marques - OAB:9995
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB:5736/0
"INTIMAR A PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR, EM 5(CINCO) DIAS, ACERCA DO DEFERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO REALIZADOS NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".

Comarca de Mirassol D'Oeste

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 187659 Nr: 2283-29.2013.811.0011
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC - Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cliger de Paula Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:12002/MS, Renato Chagas Corrêa da Silva - OAB:5871
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser depositado na conta n. 17.345-2, agencia 1320-X, Banco do Brasil, em nome de Diretoria do Foro - Central de Mandados, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando comprovante de depósito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 235100 Nr: 222-93.2016.811.0011
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamentos S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alecio Barbosa Francisco
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIDNEI FERRARIA - OAB:253.137/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para se manifestar nos autos sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 48, cujo teor transcrevo:" CERTIDÃO. Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao r. mandado de Citação, Busca e Apreensão extraído dos autos de código 235100, dirigi-me a Av. Cuiabá, sn, Distrito de Sonho Azul, neste município e lá procedi busca na tentativa de localizar e apreender o VEICULO /MARCA PAJERO TR4 FLEX 4X4 – AT 2.0 16V, MITSUBISHI, MODELO/ANO 2009/2008, PLACA JVW 1557, COR PRATA e nada achei que levasse até ao referido veiculo. Procurei então pela pessoa de ALECIO BARBOSA FRANCISCO junto a populares e no comercio daquela localidade e obtive informações na mercearia do Sr. FRANCISCO, NO BAR DO Paulinho, junto ao Sr. Osires, Sr. Pedro do Mercado que há mais de um mês que o Sr. ALECIO BARBOSA FRANCISCO, não aparece naquele local, não sabendo informar seu paradeiro. Assim, devolvo este em cartório. Dou fé. Mirassol D'Oeste, 16 março de 2016. LUIZ CARLOS RODRIGUES - Oficial de Justiça"

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 236016 Nr: 753-82.2016.811.0011
AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jaqueline Pinafo
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Cuverlândia
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jaime Santana Orro Silva - OAB:6072-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora da R. Sentença de fls. 11, cujo teor transcrevo:"Autos nº 753-82.2016.811.0009 (Código: 236016. Cuida-se de "Ação de Execução" proposta por Jaqueline Pinafo em face de Município de Curvelândia, ambos devidamente qualificados. Com a inicial de fls. 05/06 foram juntados os documentos de fls. 06/07. À fl. 08 fora determinada a emenda à inicial com o fito de trazer aos autos os documentos necessários ao prosseguimento do feito. À fl. 10, o exequente deixou fluir o prazo sem manifestação. Os autos vieram-me conclusos. É o sucinto RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Em que pese o pleito de fl. 05/06, verifica-se que o exequente não acostou aos autos todos os documentos necessários para o prosseguimento do feito. Assim, ante a inépcia da inicial, o indeferimento é medida que ora se impõe, nos moldes do art. 321, parágrafo único, e art. 330, I, ambos do CPC. Posto isso, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, razão por que, nos termos do art. 485, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a autora ao pagamento das despesas e custas processuais. P.R.I.C. Transitada em julgado a sentença, ao ARQUIVO, com as baixas e anotações de estilo. Mirassol D'Oeste/MT, 12 de abril de 2016. Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima - Juíza de Direito."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 229195 Nr: 1380-23.2015.811.0011
AÇÃO: Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso - FESSP/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Alves Pinho - OAB:12709
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para retirar os autos na Secretaria, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 7617 Nr: 51-64.2001.811.0011
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caixa Econômica Federal - C E F
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alessandra Maria do Prado, Adriana Aparecida do Prado, Prado & Xavier Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALESSANDRO MACIEL - OAB:7.301-A/MT, Gustavo Eduardo Reis de Siqueira - OAB:6780/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora do R. Despacho de fls. 148, cujo teor transcrevo:"Vistos em Correição; Com a juntada do ofício de fls. 113, encaminhando a este juízo cópia da última declaração de Imposto de Renda do executado, DÊ-SE vistas dos autos à parte exequente para que se manifeste no prazo de 05 (cinco dias. Empós, conclusos. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 25676 Nr: 250-76.2007.811.0011
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: João Gilberto Marcondes Junior, André Cruz Marcondes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Gramel Indústria e Comércio de Cereais e Derivados Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jaime Santana Orro Silva - OAB:6072-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Suellen Menezes Barranco - OAB:15.667, Vinícius Castro Cintra - OAB:10.044
Intimar o advogado da parte autora para se manifestar o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 225886 Nr: 4625-76.2014.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RENALDO FORNAZARI DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Bradesco S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giuseppe Zampieri - OAB:10603, Robson dos Reis Silva - OAB:19.991
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A
Intimar o advogado da parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 530,41 (quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 233495 Nr: 3911-82.2015.811.0011
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processos Cautelares->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Geisy Gomes dos Santos Rosa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ricardo Neves Costa - OAB:12.410-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para efetuar nos autos o pagamento da diligencia do Sr. Oficial de Justiça no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser depositado na conta n. 17345-2, agencia 1320-X, Banco do Brasil, em nome de Diretoria do Foro - Central de Mandados no prazo de 05(cinco) dias.
Outrossim, intimo da R. Sentença de fls. 33/33v, cuja parte final transcrevo:"
Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 3º e parágrafos do Decreto-lei n. 911/69, ACOLHO a pretensão deduzida na inicial e, antecipadamente, com base no inciso II do artigo 355 do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para, confirmando a liminar deferida às fls. 22/22, DECLARAR definitivamente CONSOLIDADOS nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na petição inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. OFICIE-SE ao DETRAN respectivo, comunicando estar a parte autora autorizada a proceder à transferência a terceiros que indicar, DEVENDO PERMANECER nos autos os títulos, ou, se pretendida a substituição, que a faça por cópias autenticadas. CONDENO a parte demandada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 8º do artigo 83 do Código de Processo Civil, FIXO, equitativamente, em R$ 1.000,00 (mil reais). Por oportuno, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito nos termos do inciso I do art. 487 do NCPC. P.R.I.C. Após transitada em julgado a sentença, AO ARQUIVO com as baixas e anotações de estilo. Mirassol d'Oeste/MT, 23 de março de 2016. Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima - Juíza de Direito."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 194161 Nr: 3367-65.2013.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luciene Gomes Rodrigues
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabiano Giampietro Morales - OAB:11207-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Flávia de Araújo Serpa - OAB:
Intimar o advogado da parte autora do R. Despacho de fls. 73, cujo teor transcrevo:"Autos nº 3367-65.2013.811.0011 (Código: 194161). Vistos em Correição. DEFIRO o pedido de desarquivamento, consoante pugnado às fls. 71/72, abrindo-se vistas para manifestação. Após, não havendo requerimentos, RETORNEM os autos ao arquivo. Caso contrário, CONCLUSOS. CUMPRA-SE, mediante as cautelas de praxe. ÀS PROVIDÊNCIAS. Mirassol D´Oeste/MT, 23 de março de 2016. Henriqueta Fernanda C.A.F. Lima - Juíza de Direito."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 211823 Nr: 2342-80.2014.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Lorcy Confecções Ltda - EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): R.P.Dias Comercio -ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Filipe Probst Werner - OAB:29.532, Veridiana Toczeki Santos - OAB:31478
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para se manifestar no prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 233426 Nr: 3865-93.2015.811.0011
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Fábio Ortiz da Cunha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho - OAB:SP/31.618
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora para se manifestar nos autos sobre auto de busca, apreensão e depósito de fls. 20, cujo teor transcrevo:" AUTO DE BUSCA, APREENSÃO, E DEPOSITO. Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade e Comarca de Mirassol D' Oeste - MT, em cumprimento ao Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação, dos Autos do Código de n.º233426, Processo Cautelar, Ação de Busca e Apreensão , em que a ADMINISTRDORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. move contra FABIO ORTIZ DA CUNHA, dirigimos nós Oficiais de Justiça deste Juízo, nesta cidade, e sendo lá, após as formalidades legais, procedemos com a APREENSÃO e em seguida com a Remoção do 01 (uma) Motocicleta Marca Honda, Modelo FAN, ano e modelo 2014/2015, Placa QBD 0941, Cor Preta, CHASSI: 9C2KC1680FR529281, não nos foram entregue o Certificado de Registro e Licenciamento, contendo apenas a chave de contato. E encontra nas seguintes condições: Parte Mecânica: em bom estado de conservação, apenas a relação (corrente, coroa e pinhão) encontra-se com meia vida; Parte Elétrica: em bom estado; Parte da Lataria: com a pintura em bom estado, com apenas alguns pequenos riscos, os 02 pneus meia vida, com a capa do escapamento amassada, lanterna direita traseira riscada, pedaleira danificada, para lama dianteiro riscado, carenagem do farol riscada, vidro do farol riscado, retrovisor direito danificado, manete direito riscado; Parte Interna: o estofamento encontra-se em bom estado. A seguir Depositamos em mãos do Depositário Fiel indicado pela Parte Autora o Sr. Benedito Roberto da Silva, do CPF 378245381-68, do RG 0413690-0-SSP/MT, residente a Rua Imaculada Conceição, n.22, do Bairro Vila Irene, Cáceres-MT. E para ficar constado lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo Depositário. Adelson José de Matos, Reginaldo Pereira Fassaluci Oficial de Justiça. Benedito Roberto da Silva - Depositário."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 204110 Nr: 806-34.2014.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Aparecida da Costa Chaves
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Robervelte Braga Francisco - OAB:8834, Viviane Souza do Couto - OAB:13637

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado da parte autora da R. Sentença de fls. 43/43v, cuja parte transcrevo:"Vistos. Cuida-se de "Ação Previdenciária de Auxilio Maternidade Rural c.c pedido de Antecipação de Tutela" proposta por Maria Aparecida da Costa Chaves, contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ambos qualificados nos autos. Com a inicial, juntou os documentos de fls. 10/15. À fl. 16/16-v, fora recebida a inicial. Contestação da requerida às fls. 18/29, e réplica pela autora às fls. 31/34. À fl. 35/35-v o feito fora saneado, com designação de audiência instrutória. Em sede de audiência, a parte autora quedou-se ausente, sendo a solenidade redesignada (fl. 38). À fl. 40, as partes e os causídicos quedaram-se ausentes, mesmo intimados, sendo determinada a intimação da autora para justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. À fl. 42 fora certificado o transcurso do prazo in albis da requerente. Os autos vieram conclusos. Eis o breve relatório. Fundamento e Decido. Sem delongas, a ausência de impulso processual da parte autora, implica extinção anômala do processo, "ex vi" do art. 267, inciso III, e §1º, do CPC. Diante disso, não resta outra alternativa senão JULGAR EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, contudo, suspenso sua exigibilidade, eis que beneficiária da justiça gratuita. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, AO ARQUIVO com as anotações e baixas de estilo. ÀS PROVIDÊNCIAS."

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 76591 Nr: 1628-96.2009.811.0011

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IdLdS, CFdLA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAdS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Suellen Menezes Barranco - OAB:15.667

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO - OAB:

Intimar o advogado da parte requerida da R. Sentença de fls. 128, cujo teor transcrevo:"Autos n. 1628-96.2009.811.0011 (Código: 76591. Vistos. Cuida-se de "Excução de Sentença" movida por Camila Francielle de Laia da Silva em face Francisco Alves da Silva, ambos devidamente qualificados nos autos. Entre um ato e outro, as partes compuseram extrajudicialmente, requerendo a extinção do feito (fls. 126). Os autos vieram-me conclusos. É o RELATÓRIO. FUNDAMENTO e DECIDO. Como de conhecimento, as causas de extinção dos feitos executivos estão elencadas no art. 794 e incisos do CPC, sendo certo que a referida extinção somente produzirá efeito quando for declarada por sentença. No caso dos autos, vê-se que houve o pagamento da dívida e, via de consequência, a extinção da execução por pronunciamento judicial que declare tal situação. Posto isso, JULGO EXTINTO o processo de execução, ante o cumprimento pelo executado da obrigação, nos termos do art. 794, inc. I e o art. 795, do CPC. CUSTAS, se houver, pela parte autora. P.R.I.C.

Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. P.R.I.C. ÀS PROVIDÊNCIAS. Mirassol D'Oeste/MT, 22 de janeiro de 2016. Henriqueta Fernanda C.A.F. Lima - Juíza de Direito."

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 235690 Nr: 579-73.2016.811.0011

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Francisco Weldson da Costa

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Brasil Saliba - OAB:11-546-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

do Procurador da parte autora da r. decisão de fls. 19 a qual esta disponível no para consulta no site do TJMT, bem como para efetuar o depósito da locomoção do Oficial de Justiça no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cumprimento do Mandado de Busca/Apreensão e Citação. Referida importância poderá ser depositada na conta corrente da Diretoria do Foro - Central de Mandados, sob o n.17345-2, Agencia 1320-X do Banco do Brasil S/A, enviando posteriormente, via fax, o comprovante original do depósito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 230302 Nr: 1971-82.2015.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Nadir dos Santos Leite

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dione Karoline Gonçalves Holanda - OAB:20694/MT, Valéria Aparecida Soldá de Lima - OAB:9495

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

da Procuradora da parte autora do r. despacho de fls. 44 cujo teor transcrevo. Autos n. 1971-82.2015.811.0011 (Código: 230302) Vistos em Correição. Ante o petitório de fl. 40/42, INTIME-SE a Autarquia demandada para que, no prazode15 (quinze) dias, cumpra a ordem judicial emanada, sobpenadeaplicaçãodemultadiária no valor de R$ 300,00(trezentosreais),devendocomprovardocumentalmentenos autos, sem prejuízo de eventual conversão em perdas e danos, nos termosdosarts. 815 e 816, do CPC.CUMPRA-SE.ÀS PROVIDÊNCIAS.Mirassol D'Oeste/MT, 23 de março de 2016.Henriqueta Fernanda C.A.F.Lima Juíza de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 210632 Nr: 2119-30.2014.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Aparecida Manoel Orlando

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Teresa Bousada Dias Koshiama - OAB:12.685-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

da Procuradora da parte autora da r. decisão de fls. 75, cujo teor transcrevo, Vistos em Correição. Ante o teor da certidão de fl. 74, DETERMINO seja o Sr. Perito intimado para que apresente o laudo pericial, ou esclareça a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor da causa, conforme disposto no artigo 468, § 1º do CPC. Com o transcurso do prazo, CONCLUSOS. CUMPRA-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 234353 Nr: 4439-19.2015.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Rosimeire Aparecida Rodrigues Fassaluci

PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Amaral Augusto da Silva Junior - OAB:11.588

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

do Procurador da parte autora da r. sentença de fls. 130/132 a qual esta disponível para consulta no site do TJMT.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 78614 Nr: 1929-43.2009.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Vilma de Sales Pereira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valeria Aparecida Soldá de Lima - OAB:9.495

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a parte requerida apresentou contestação às fls.

196/202, no prazo legal, abro vistas dos autos à parte autora, para manifestar sobre a contestação apresentada.
Mirassol D'Oeste – MT, 20 de Abril de 2016.
CLEUSA ROBERTO DO CARMO
Gestora Judiciária

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 90815 Nr: 3893-71.2009.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cleusa Maria de Jesus Adão
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valeria Aparecida Soldá de Lima - OAB:9.495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, a parte requerida apresentou contestação às fls. 184/190, no prazo legal, abro vistas dos autos à parte autora, para manifestar sobre a contestação apresentada.
Mirassol D'Oeste – MT, 20 de Abril de 2016.
CLEUSA ROBERTO DO CARMO
Gestora Judiciária

Intimação das Partes
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 148277 Nr: 4434-36.2011.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Willian Amorim da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Ferreira de Andrade Sobrinho, Brasilveiculos Companhia de Seguros
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JACÓ CARLOS DA SILVA COELHO - OAB:, Viviane Souza do Couto - OAB:13637
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Carlos da Cruz - OAB:3535, Jacó Carlos Silva Coelho - OAB:13721, Selio Soares de Queiroz - OAB:8470/MT
Intimar os advogados das partes para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de maio de 2016 às 17h30min, no edificio do fórum.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 6737 Nr: 1223-75.2000.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Ferreira dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jefferson Luis Fernandes Beato - OAB:3057
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 1223-75.2000.811.0011 – ID. 6737
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE REQUERIDA: José Ferreira dos Santos
INTIMANDO(A, S): Executados(as): José Ferreira dos Santos Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do comércio, Endereço: Rua Domingos Friozo, Nº 18, Quadra 15, Lote 11, Bairro: Parque Morumbí iii, Cidade: Mirassol D'oeste-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Luiz Flávio, Técnico Judiciário, que digitei, digitei.
Mirassol D'oeste - MT, 20 de abril de 2016.
Cleusa Roberto do Carmo
Gestora Judiciária

Edital de Intimação
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 6786 Nr: 1168-27.2000.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Felisberto Neto Manha Bosco
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jefferson Luis Fernandes Beato - OAB:3057
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 1168-27.2000.811.0011 – ID. 6786
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE REQUERIDA: Felisberto Neto Manha Bosco
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Felisberto Neto Manha Bosco Filiação: , brasileiro(a), casado(a), autônomo, Endereço: Rua Afonso Pena, Nº 661, Bairro: Jardim das Flores, Cidade: Mirassol D'oeste-MT, atualmente me lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.
Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes, técnico judiciário, que digitei.
Mirassol D'oeste - MT, 20 de abril de 2016.
Cleusa Roberto do Carmo
Gestora Judiciária

Edital de Intimação
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 195 Nr: 115-21.1994.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Agripino de Oliveira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite - OAB:3480-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 1168-27.2000.811.0011 – ID. 6786
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: O Municipio de Mirassol D'Oeste-MT
PARTE REQUERIDA: Felisberto Neto Manha Bosco
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Felisberto Neto Manha Bosco Filiação:

, brasileiro(a), casado(a), autônomo, Endereço: Rua Afonso Pena, Nº 661, Bairro: Jardim das Flores, Cidade: Mirassol D'oeste-MT, atualmente me lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes, técnico judiciário, que digitei.

Mirassol D'oeste - MT, 20 de abril de 2016.

Cleusa Roberto do Carmo

Gestora Judiciária

Edital de Intimação

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 9661 Nr: 326-76.2002.811.0011

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: A Fazenda do Municipio de Mirassol D`Oeste

PARTE(S) REQUERIDA(S): Alberto Carlos Costa Maciel

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jefferson Luis Fernandes Beato - OAB:3057

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 (TRINTA)DIAS

AUTOS N.º 326-76.2002.811.0011 – id. 9661

ESPÉCIE: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: A Fazenda do Municipio de Mirassol D`Oeste

PARTE REQUERIDA: Alberto Carlos Costa Maciel

INTIMANDO(A, S): Requerido(A): ALBERTO CARLOS COSTA MACIEL, (sem demais qualificações nos autos)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R$ 425,77 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de ser lavrada certidão e encaminhada à Procuradoria Estadual para a devida Execução Fiscal, sem prejuízo das devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, na forma determinada na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes, digitei.

Mirassol D'oeste - MT, 20 de abril de 2016.

Cleusa Roberto do Carmo

Gestora Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 24026 Nr: 1229-72.2006.811.0011

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Inst. Nac. de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Edilson G. Porto & Cia Ltda - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tatiana Ribeiro Soares - OAB:5492

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em atendimento ao r. despacho de fls. 68/69, o advogado do exequente foi intimado do mesmo via DJE, deixando fluir o prazo, sem manifestação, dessa forma promovo os autos à conclusão.

Mirassol D'Oeste – MT, 20 de Abril de 2016.

CLEUSA ROBERTO DO CARMO

Gestora Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 236213 Nr: 844-75.2016.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Robson dos Reis Silva, Julia Amanda Kreling Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Unimed Vale do Jauru - Cooperativa de Trabalho Médico

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Robson dos Reis Silva - OAB:19.991

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado da parte autora para audiência designada para o dia 12 de maio de 2016 às 09h00min, a ser realizada no CEJUSC, Setor de Conciliação - Núcleo de Concilição - edificio do forum.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Cod. Proc.: 228070 Nr: 794-83.2015.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Americo Moreda Junior

PARTE(S) REQUERIDA(S): Gramarca Distribuidora de Veiculos Ltda, General Motors do Brasil Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Douglas Alves da Cruz - OAB:5059

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar o advogado da parte autora para providenciar o preparo das cartas precatórias a serem remetidas as comarcas de Cuiabá - MT e São José dos Campos - SP, para citação das partes requeridas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 170556 Nr: 3843-40.2012.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Valdir Martins da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Lider dos Consorcios DPVAT S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Anatoly Hodniuk Júnior - OAB:7963, Wagner Peruchi de Matos - OAB:9865

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando Cesar Zandonadi - OAB:5736/MT, MARCEL DE SÁ PEREIRA - OAB:

Intimar o advogado da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06/2016, à partir da 10h20min, no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 147080 Nr: 4438-73.2011.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: João Luis da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): BCS Seguradora S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celia Regina de Mattos Prado - OAB:8961

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA PAULA BEATRIZ DE PAULO - OAB:12896, Fernando Akiyoshi Moraes hayashida - OAB:11758, LIGIA MARIA BUENO DE SOUZA NEVES - OAB:12252, Marcelo Meinberg Geraige

Marcelo Meinberg Geraige - OAB:GO/20.098-A, RODRIGO POUSO FILHO - OAB:12333

Intimar a advogada da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06/2016, à partir da 10:00 horas, no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 230349 Nr: 1986-51.2015.811.0011

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de

Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cleide Simão Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Teresa Bousada Dias Koshiama - OAB:12.685-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar a advogada da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06/2016, às 11:00 horas, no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 223451 Nr: 4221-25.2014.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Silvana Teresa da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social -INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Galileu Zampieri - OAB:11574, Giuseppe Zampieri - OAB:10603
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06/2016, às 13:00 horas, no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 233817 Nr: 4093-68.2015.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Francisco Sobral da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valeria Aparecida Soldá de Lima - OAB:9.495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar a advogada da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06//2016, à partir das 09h40min, no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 233818 Nr: 4094-53.2015.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria das Graças de Souza, Rosenilda Randolfo
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valeria Aparecida Soldá de Lima - OAB:9.495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar a advogada da parte autora que foi designada pericia médica com o Dr Fabio Manoel dos Passos, para o dia 03/06/2016, à partir da 08h40min., no Edifício do Fórum local.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 215667 Nr: 2971-54.2014.811.0011
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O Ministério Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jones Teixeira de Sousa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Robson dos Reis Silva - OAB:19.991
intimar o advogado do reú que foi designada audiencia de instrução para o dia 01/06/2016, às 14;30.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 116 Nr: 14-81.1994.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Locauto-Locadora de Autos S/A. LTDA, Espólio de Oscar Tsukassa Matsushita
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cooprocami Coop. Agric. dos Prod.de Cana de Mir.D'Oeste
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ - OAB:, Ricardo Quidá - OAB:2625-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Ferreira Destro - OAB:6390/MT, Cleiton Tubino Silva - OAB:5239, Diego Jesus Aparecido Ribeiro - OAB:10631, Eder Faustino Barbosa - OAB:8655/MS, Joice Pinto Pereira de Siqueira - OAB:20116/O
INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE EXECUTADA, DRª JOICE PINTO PEREIRA DE SIQUEIRA, para proceder com a devolução dos autos acima na secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 231925 Nr: 2932-23.2015.811.0011
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O Ministério Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Robson Vieira da Silva, Leandro Carlos Lopes, Joilson Gonçalo Barbosa, Elivelton Orlando da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Juliano Duarte Prioto - OAB:18.566
intimar o advogado do reú Joilson Gonçalo Barbosa, para apresentar suas razões recursais, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 230766 Nr: 2230-77.2015.811.0011
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Janaina Fabiana de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): B. Camargo Eng. e Com. Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Geovani Mendonça de Freitas - OAB:11.473-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
intimar o advogado da parte autora a efetuar o depósito na importância de R$ 25.00, referente à locomoção do Sr. Oficial de Justiça, para cumprimento do mandado de intimação de audiencia, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme autorizado pela Portaria n. 37/2013 - CA de 19/04/2013, informo que poderá ser efetuado depósito na conta bancária da Central de Mandado, sob nº 17.345-2, Agência 1320-X, Banco do Brasil S/A, CNJP Nº 97435465/0001-07 e após encaminhar o comprovante de depósito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 21160 Nr: 1332-16.2005.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito Rural da Grande Cáceres
PARTE(S) REQUERIDA(S): Valmir Moreira da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Milton Martins Mello - OAB:3811
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado do autor para propulsar o feito sob pena de extinção.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 231884 Nr: 2897-63.2015.811.0011
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O Ministério Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Adelson Cardoso Meireles
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jerferson Santana da Silva - OAB:19102/0
Vistos em correição. RECEBO o recurso de apelação, interposto às folhas 217, do réu Adelson Cardoso Meireles, uma vez que preenche os

requisitos de admissibilidade. Intime-se o réu para apresentar suas razões recursais, no prazo legal. Com a vinda das razões, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para apresentar as respectivas contrarrazões, também no prazo legal. Decorrido todos os prazos, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as nossas homenagens, sendo desnecessária nova conclusão dos autos a esta Magistrada. Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste - MT, 20 de abril de 2016. Edna Ederli Coutinho- Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 235364 Nr: 374-44.2016.811.0011
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Cecilia Dias
PARTE(S) REQUERIDA(S): EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lisa Pedot Faris - OAB:5819, Selio Soares de Queiroz - OAB:8470/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Claudio da Silva Ferreira - OAB:32.958/GO

Comarca de Nova Mutum

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 75264 Nr: 3819-44.2013.811.0086
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Doroteia Gnoatto Tombini
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Pedro Franz - OAB:MT 14.594
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador(a) Federal do I N S S - OAB:
NOS TERMOS da legislação vigente e Provimento n. 56/2007-CGJ, IMPULSIONO estes autos para expedição de matéria a imprensa (DJE) com a finalidade de intimar a parte Ré/Executada - por seu(s) Advogado(s), para, querendo no prazo legal APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES ao recurso de APELAÇAO de fls. 103/118. É o que me cumpre.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 84575 Nr: 1737-69.2015.811.0086
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EdAC, EMdA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JSC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maycon Tadeu Lamim - OAB:16012/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Vistos, etc.
Considerando a apresentação de cálculo pela parte Requerente, dê-se fiel cumprimento ao disposto na decisão às fls. 26/27.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 35166 Nr: 1536-58.2007.811.0086
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Defensoria Pública de Nova Mutum-MT, YHAC, MdCBA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MLdSC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leandro Westphalen Michel - OAB:7262-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Vistos, etc.
Defiro o postulado pela parte Exequente à fl. 96 dos autos.
Declaro a suspensão do feito pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar-se na data de 25.6.2015.
Assim, verificando o transcurso do prazo assinalado, intime-se a parte Exequente, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste requerendo o que entender de direito.
Ademais, determino o recolhimento do mandado de prisão expedido em desfavor do Executado, ou, a expedição do contramandado, nos ditames do manifestado às fls. 96 e 98.
Após, conclusos para deliberação.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 82906 Nr: 729-57.2015.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GVdCL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Audiney Rodrigues Fernandes - OAB:OAB/MT 18.677, MARCIA PIOVEZAN CORDEIRO - OAB:MT 17868/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando Simão - OAB:10066-B/MT, Thamires Hohenberger Mafissoni - OAB:MT 18783
Vistos, etc.
Intime-se a parte Exequente para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao disposto pela parte Executada às fls. 25/26, notadamente, a alegação de adimplemento das obrigações processuais nos autos principais.
Após, imediatamente conclusos para deliberação.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 42642 Nr: 2030-49.2009.811.0086
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ivo Jorge da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vinicius Vargas Leite - OAB:MT 11.213-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
De proêmio, convém ressaltar a aplicação imediata da Lei n° 13.105/2015 na tramitação da presente demanda.
Na forma do art. 513, § 2°, do Código de Processo Civil, intime-se a parte Executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.
Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do Manual de Processo Civil, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos a impugnação.
Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do art. 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento).
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 86022 Nr: 2558-73.2015.811.0086
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ACMdS(, RML
PARTE(S) REQUERIDA(S): CMdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Gustavo Fernandes - OAB:MT 14.916-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Vistos, etc.
Indefiro, por hora, o requerido pela parte Exequente às fls. 20/21, mormente a ausência de informações quanto ao cumprimento da carta

precatória expedida à fl. 18.
Ademais, considerando a missiva expedida à fl. 18, nos ditames da decisão à fl. 17, determino que a Secretaria Judicial proceda com a certificação quanto ao seu efetivo cumprimento.
Após, conclusos para deliberação.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 19790 Nr: 322-71.2003.811.0086
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Mercantil Luna Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Nova Mutum - M T
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daniel Paulo Maia Teixeira - OAB:4705/MT, Hélio Machado Costa Junior - OAB:MT 5.682
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marco Aurélio Piacentini - OAB:MT 7170-B
Sentença.
Vistos, etc.
Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença proposta por Mercantil Luna LTDA e Daniel Paulo Maia Teixeira em desfavor do Município de Nova Mutum, ambos devidamente qualificados.
Decisão à fl. 161 dos autos, determinando a citação do Executado nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil.
Devidamente citado, o Município Requerido deixou transcorrer “in albis” o prazo sem manifestação
Vieram-me os autos conclusos.
É o breve relatório. Fundamento e decido.
Pois bem.
De proêmio, alterem-se a capa dos autos e o Sistema Apolo, uma vez que, se trata de “Cumprimento de Sentença”, fazendo constar Mercantil Luna LTDA e Daniel Paulo Maia Teixeira como parte Exequente e Município de Nova Mutum/MT como parte Executada.
Diante da inércia da parte Exequente em embargar o disposto pela parte Exequente na exordial, impõe-se a determinação de expedição da Requisição de Pequeno Valor – RPV e/ou Precatório, de modo que, a prestação jurisdicional encontra-se exaurida.
Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo com resolução de mérito, na forma do art. 535, § 3°, I, c.c. o art. 910, § 1°, c.c. o art. 924, todos do Código de Processo Civil, sem custas e honorários sucumbenciais.
Após o trânsito em julgado, determino a expedição das competentes Requisições de Pequeno Valor - RPV e/ou Precatórios, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para pagamento do débito, em consonância com as disposições contidas no art. 535, § 3°, I, c.c. o art. 910, § 1°, ambos do Código de Processo Civil e do art. 100, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no valor mencionado às fls. 151/153 e 156/158, o qual desde já homologo.
Com o trânsito em julgado, e nada mais sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos procedendo com as baixas e anotações de estilo.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 87887 Nr: 3656-93.2015.811.0086
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jose Antonio da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Junilsa Almeida Costa - OAB:MT/19471/O, Oliani Raspini - OAB:14330/MT, Roberta Wobeto Baraldi - OAB:14381/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador(a) Federal do I N S S - OAB:
Vistos, etc.
Homologo a desistência quanto ao prazo recursal nos ditames do postulado à fl. 89 pela parte Requerente.
Defiro, ainda, o pedido de desentranhamento de documentos, mediante cópia nos autos, de tudo certificando a Secretaria Judicial.
Após, arquivem-se os autos, procedendo com as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 83005 Nr: 796-22.2015.811.0086
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Angela Ferreira Martins
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marta Jose Rodrigues - OAB:MT 13.901, Roberta Wobeto Baraldi - OAB:14381/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
NOS TERMOS da legislação vigente e Provimento n. 56/2007-CGJ, IMPULSIONO estes autos para expedição de matéria a imprensa (DJE) com a finalidade de intimar a parte Autora/Exequente, por seu(s) Advogado(s), para, querendo ,manifestar-se diante do retorno dos autos da Procuradoria Federal, no prazo legal. É o que me cumpre.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 76169 Nr: 4743-55.2013.811.0086
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador(a) do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rogerio Schuster Junior - OAB:PR 40.191
Vistos, etc.
Intime-se a parte Exequente para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, em observância ao disposto nos autos às fls. 13/34.
Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 75816 Nr: 4394-52.2013.811.0086
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A União (Fazenda Nacional)
PARTE(S) REQUERIDA(S): Posto 29 Comércio de Combustíveis Ltda - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador(a) do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elias Vanin - OAB:10026/MT
Vistos, etc.
Intime-se a parte Exequente para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, em observância ao disposto nos autos às fls. 42/55.
Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto
Cod. Proc.: 80538 Nr: 3714-33.2014.811.0086
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A União (Fazenda Nacional)
PARTE(S) REQUERIDA(S): Torres Comunicações Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procurador(a) da Fazenda Nacional - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Ricardo Sartori dos Santos - OAB:MT 17714, Wallison Kenedi de Lima - OAB:MT

16.704-O

Vistos, etc.

Intime-se a parte Exequente para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, em observância ao disposto nos autos às fls. 31/50.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto

Cod. Proc.: 89892 Nr: 4940-39.2015.811.0086

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT.

PARTE(S) REQUERIDA(S): JGdSoJGdS(o", AS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Celio Reis de Oliveira - OAB:MT 11.265, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:

Vistos etc. Considerando o não comparecimento do Advogado constituído nos autos, porquanto ausente intimação para tanto, vide DJE anexo, bem como por verificar a ausência de envio de requisição para comparecimento dos Acusados à Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, redesigno a presente solenidade para a data do dia 26 de abril de 2016, às 13h30min. Saem as testemunhas presentes intimadas, e intime-se a testemunha Rosa Maria Lourenço. Requisite-se a presença dos Policiais Militares. Requisitem-se formalmente os Réus à Cadeia Pública Ciência à Defensoria Pública. Intime-se o Patrono constituído por DJE.. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto

Cod. Proc.: 91357 Nr: 775-12.2016.811.0086

AÇÃO: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Marcia Cley Rafael de Oliveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): O Juízo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública de Nova Mutum - MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE Ação de Retificação da Certidão de Casamento proposta por Marcia Cley Rafael de Oliveira, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para fins de:DETERMINAR a retificação da Certidão de Casamento da Requerente, Matrícula n. 064980 11 55 2015 2 00006 196 0001772 21, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Mutum/MT, para retificar o nome da Requerente, fazendo constar Marcia Cley Rafael de Oliveira, mantendo inalterados os demais dados.Sem custas e honorários, ante o disposto no artigo 110, “in fine”, da Lei nº 6.015/73, e por se tratar de beneficiários da gratuidade da justiça, a qual defiro por ocasião desta, nos moldes do art. 4º da Lei nº 1.060/50.Certificado o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Mutum/MT, determinando que envie a este Juízo, sem custas, face à gratuidade da justiça, a Certidão de Casamento retificada, com a correção mencionada.Aportando a nova Certidão, intime-se a parte Requerente para retirá-la em Cartório, mediante recibo nos autos.Ciência ao Ministério Público.Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Às providências.Nova Mutum/MT, 14 de abril de 2016.Cássio Leite de Barros Netto Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto

Cod. Proc.: 88198 Nr: 3847-41.2015.811.0086

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PCXdF, NCdC

PARTE(S) REQUERIDA(S): JXdF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública de Nova Mutum - MT - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Everton Donizetti Ferreira Cerantes - OAB:MT 14.255

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação de Alimentos proposta por P. C. X. de F., menor, neste ato representado pela sua genitora, Senhora N. C. do C., em desfavor de J. X. de F., com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para fins de:CONDENAR o Requerido J. X. de F., ao pagamento de alimentos em favor de P. C. X. de F., na quantia de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário mínimo, atualmente correspondente a quantia de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, bem como responsável pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas extraordinárias, médicas e odontológicas, desde que, não disponível junto ao Sistema Único de Saúde;CONFIRMAR a decisão liminar proferida à fl. 13/13vº.Sem custas e honorários.Sem certificação quanto ao trânsito em julgado, conforme art. 15 da Lei de Alimentos.Após o cumprimento das providências acima determinadas, arquivem-se os autos, fazendo-se as necessárias anotações.Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.Publique-se. Intimem-se as partes, pessoalmente, a teor do art. 12 da Lei n° 5.478/68.Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências.Nova Mutum/MT, 19 de abril de 2016.Cássio Leite de Barros Netto Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cássio Leite de Barros Netto

Cod. Proc.: 52364 Nr: 3380-04.2011.811.0086

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Eriane da Silva Barros, Denis Mauro Mazzuchetti

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Nova Mutum - M T, Lírio Lautenschlager

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cassius Zancanella - OAB:MT 9765-B, Onofre Roncato - OAB:MT 2.147

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Diob Hudson da Silva Lima - OAB:MT-20476/O, Luciana Cristina Martins Trevisan (Assesora Jurídica Municipal de NM) - OAB:MT 11.955-B, Procurador(a) do Municipio de Nova Mutum - OAB:, Sem adv. - OAB:, Sonia de Fatima da Silva - OAB:MT 18.130, Tatiana Peghim Merendi Ribeiro (Assessor Juridico Municipal) - OAB:14.044B-MT

NOS TERMOS da legislação vigente e Provimento n. 56/2007-CGJ, IMPULSIONO estes autos para expedição de matéria a imprensa (DJE) com a finalidade de intimar a parte Ré/Executada - por seu(s) Advogado(s), para, querendo no prazo legal APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES ao recurso retro. É o que me cumpre.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti

Cod. Proc.: 80437 Nr: 3611-26.2014.811.0086

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Anderson Antonio de Pinho

PARTE(S) REQUERIDA(S): Claro S/A, Serasa Experian (Cuiabá-MT)

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Gustavo Fernandes - OAB:MT 14.916-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Evandro Cesar Alexandre dos Santos - OAB:MT 13431-A

Nos termos da legislação vigente e do Provimento 056/07, impulsiono estes autos para intimar a parte Autora?Apelada para, no prazo legal, apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pela Claro S/A

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti

Cod. Proc.: 90551 Nr: 280-65.2016.811.0086

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JMJ
PARTE(S) REQUERIDA(S): JMJJ, ITWJ, IFWJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCAS CELSO MONTEIRO DA FONSECA GROTA - OAB:11343
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Paulo de Morais Almeida Junior - OAB:MT 13.044
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 056/07, impulsiono estes autos para intimar a parte autora a se manifestar, no prazo legal, sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 26, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 73414 Nr: 1935-77.2013.811.0086
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GDSP, VCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lilian Haddad João Mandarini - OAB:MT 13414B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº. 1935-77.2013.811.0086 – Cód. 73414
Vistos.
Indefiro o pleito de busca de endereços formulado pela parte Exequente à fls. 43 dos autos, por entender que referido ato constitui diligência da parte e não do Juízo.
Sendo assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o endereço da parte executada ou comprovação que tentou localizar o endereço.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 76513 Nr: 144-39.2014.811.0086
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco John Deere S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Pirajá Luiz Basso, Solange Muzzi Basso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jorge Luis Zanon - OAB:OAB/MT 9.975-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº. 144-39.2014.811.0086 – Cód. 76513
Vistos.
Indefiro o pleito de busca de endereços formulado pela parte Exequente à fls. 50/51 dos autos, por entender que referido ato constitui diligência da parte e não do Juízo.
Sendo assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o endereço da parte executada ou comprovação que tentou localizar o endereço.
Considerando que o exequente informou bens do executado a serem penhorados, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do imóvel matriculado sob o nº 30.794 do CRI de Diamantino/MT, nos termos da decisão de fls. 33.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 73415 Nr: 1936-62.2013.811.0086
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GDSP, VCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lilian Haddad João Mandarini - OAB:MT 13414B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº. 1936-62.2013.811.0086 – Cód. 73415
Vistos.
Indefiro o pleito de busca de endereços formulado pela parte Exequente à fls. 43 dos autos, por entender que referido ato constitui diligência da parte e não do Juízo.
Sendo assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o endereço da parte executada ou comprovação que tentou localizar o endereço.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91424 Nr: 823-68.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ighor Alfaro Ferreira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elizio Lemes de Figueiredo - OAB:8256/MT
Autos nº. 823-68.2016.811.0086 - Cód. 91424
Vistos.
Cumpra-se, servindo desta como mandado, procedendo-se a intimação da testemunha arrolada, conforme os termos deprecado.
Para a realização do ato deprecado, designo audiência de instrução para o dia 12/05/2016 às 13:00horas.
Oficie-se ao Juízo deprecante, informando a data designada, bem como o número da deprecata.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91800 Nr: 1085-18.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Justiça Publica
PARTE(S) REQUERIDA(S): AdSMJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cleuza Silvério de Oliveira - OAB:47567 MG
Autos nº.1085-18.2016.811.0086 – Cód. 91800
Carta Precatória
Vistos.
Cumpra-se, servindo cópia desta como mandado, procedendo-se a citação do réu, bem como sua prisão preventiva nos termos deprecado.
Cumprida a finalidade, devolva-se a missiva à Comarca de origem com as nossas homenagens e baixas necessárias.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91432 Nr: 830-60.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Justiça Publica
PARTE(S) REQUERIDA(S): Elaine Sgarioni Modesto Zeferino
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº.830-60.2016.811.0086 – Cód. 91432
Carta Precatória
Vistos.
Cumpra-se, servindo cópia desta como mandado, intimando-se a parte ré para cumprimento das medidas cautelares impostas pelo juízo deprecante, constantes na determinação de fls. 03, nos termos deprecado.
Cumprida a finalidade, devolva-se a missiva à Comarca de origem com as nossas homenagens e baixas necessárias.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, ___/___/_____.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91719 Nr: 1033-22.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Estado do Rio Grande do Sul
PARTE(S) REQUERIDA(S): SFDD-Montagens Termicas Limitadas
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiano Xavier Bayne - OAB:RS/46302, Edmar Vianei Marques Daudt - OAB:RS/ 28986, Marilia Vieira Bueno - OAB:RS/50775, Procurador(a) do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº.1033-22.2016.811.0086 – Cód. 91719
Carta Precatória
Vistos.
Cumpra-se, servindo desta como mandado, nos termos deprecado.
Cumprida a finalidade, devolva-se a missiva à Comarca de origem com as nossas homenagens e baixas necessárias.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91975 Nr: 1173-56.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caixa Econômica Federal
PARTE(S) REQUERIDA(S): Rael Miguel da Costa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº.1173-56.2016.811.0086 – Cód. 91975
Carta Precatória
Vistos.
Cumpra-se, servindo desta como mandado, procedendo-se à avaliação e depósito do(s) veículo(s) penhorado(s) pelo Sistema Renajud de propriedade do executado Rael Miguel da Costa, nos termos deprecado.
Cumprida a finalidade, devolva-se a missiva à Comarca de origem com as nossas homenagens e baixas necessárias.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91451 Nr: 842-74.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nidera Sementes Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Carla Elizabeth Malinowski, Roni Novelli
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonardo Pereira Rocha Moreira - OAB:MG 84.983, Tassiano Camargos Teodoro - OAB:MG 110.147
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº. 842-74.2016.811.0086– Cód. 91451
Carta Precatória
Vistos.
Cumpra-se, servindo desta como mandado, procedendo-se à penhora bem dos executados, nos termos deprecado.
Cumprida a finalidade, devolva-se a missiva à Comarca de origem com as nossas homenagens e baixas necessárias.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 18/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 89364 Nr: 4627-78.2015.811.0086
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Dwainy Correa Koslowski
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sem adv. - OAB:
Autos nº 4627-78.2015.811.0086 – Cód. 89364Vistos.Analisando a peça acusatória, verifico que a mesma preenche os requisitos do art. 41, CPP, bem como demonstra estar presentes a prova da materialidade e indícios suficientes da autoria, razão pela qual RECEBO a denúncia oferecida em desfavor de Dwainy Correa Koslowsi. CITE-SE e INTIME-SE o acusado para comparecer à audiência de proposta de suspensão condicional do processo que DESIGNO para o dia 04/08/2016, às 13h30min., devendo o mesmo se fazer acompanhar de advogado, caso contrário ser-lhe-á nomeado defensor público.A medida cautelar de suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo só se faz possível se houver risco à garantia da ordem pública. Na espécie, a cautelar foi decretada mais de um ano depois do grave acidente em que se envolveu o acusado. Ausente situação fática nova, patrocinada pelo réu, a ameaçar a ordem pública e a justificar o agravamento das medidas cautelares anteriormente impostas. In casu, a suspensão cautelar do direito de dirigir imposta ao réu, como forma de agravar as medidas cautelares anteriormente estabelecidas, exibe-se como manifesta e vedada punição antecipada, e não como providência imprescindível ao resguardo da ordem pública. Por todo o exposto, considerando a medida cautelar do artigo 294 do CTB por demais gravosa ao caso concreto, INDEFIRO o pedido do Ministério Público de fls. 33/34.Ciência ao Ministério Público.CUMPRA-SE, expedindo o necessário.Nova Mutum/MT,19/04/2016.LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTIJuíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 86818 Nr: 2982-18.2015.811.0086
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Gustavo de Souza, Isaias de Souza Santos, Bruno Ojeda Amorim
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Claudia Jaqueline Takuno de Arruda Muchagata - OAB:74.539/PR, CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA - OAB:14836-PR, Defensoria Pública de Nova Mutum - MT - OAB:, Jonas Henrique Meldola da Silva - OAB:MT 15.530
Autos nº 2982-18.2015.811.0086– Cód. 86818
Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Denunciado: Gustavo de Souza, Isaias de Souza Santos e Bruno Ojeda Amorim
Vistos.
Trata-se de denúncia formulada pelo representante do Ministério Público Estadual em face de GUSTAVO DE SOUZA, ISAIAS DE SOUZA SANTOS e BRUNO OJEDA AMORIM, pela prática, em tese, do delito do artigo 33, caput, c/c artigo 40, inciso VI, ambos da Lei n. 11.343/2006, com as cominações pertinentes da Lei n. 8.072/1990.
A par da defesa preliminar, compulsando os autos, não verifico a existência de irregularidades, inépcia da denúncia, falta de pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal que impeça o seu recebimento.
A exordial acusatória segmenta as condutas praticadas pelo agente e demonstra os requisitos materiais e formais em observância aos ditames do artigo 41 do Código de Processo Penal.
Ademais, a defesa se reserva no direito de se manifestar quanto ao mérito da ação penal apenas no decorrer da instrução processual, o que por si só já demonstra a necessidade de dar prosseguimento na instrução probatória.
Com efeito, em razão da existência de prova da materialidade e de suficientes indícios de autoria dos delitos descritos na exordial, RECEBO A DENÚNCIA oferecida em desfavor de GUSTAVO DE SOUZA, ISAIAS DE SOUZA SANTOS e BRUNO OJEDA AMORIM, como incurso no artigo 33, caput, c/c artigo 40, inciso VI, ambos da Lei 11.343/2006.

Por oportuno, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/07/2016 , às 15h00 min, devendo ser citados os réus e intimados a Defensoria Pública, o Ministério Público e as testemunhas de acusação e de defesa, expedindo-se carta precatória, se necessário for, para aquelas que residirem fora desta Comarca.
Expeça-se o necessário.
Ciência ao Ministério Público e a defesa do réu.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 91404 Nr: 807-17.2016.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso - MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Lino Dias Vieira, Outros
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adolfo Grassi de oliveira - OAB:, Defensoria Pública. - OAB:.
Autos nº. 807-17.2016.811.0086 - Cód. 91404
Vistos.
Cumpra-se, servindo desta como mandado, procedendo-se a intimação da testemunha arrolada, conforme os termos deprecado.
Para a realização do ato deprecado, designo audiência de instrução para o dia 02/08/2016 às 13:00 horas.
Oficie-se ao Juízo deprecante, informando a data designada, bem como o número da deprecata.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 20/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 70127 Nr: 2664-40.2012.811.0086
AÇÃO: Execução Provisória->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): Thauan Aparecido Rondon
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jonas Henrique Meldola da Silva - OAB:MT 15.530
Executivo de Pena n. 2664-40.2012.811.0086 – Código 70127
Recuperando: Thauan Aparecido Rondon
Vistos.
Trata-se de processo executivo de pena referente ao recuperando THAUAN APARECIDO RONDON, condenado à pena de 06 anos e 05 meses de reclusão e 1200 (um mil e duzentos) dias-multa, pelo cometimento do crime de tráfico de entorpecentes, previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.3438/2006, e 01 ano de reclusão pelo crime do artigo 244-B, do ECA, em regime inicial fechado.
De acordo com o cálculo de liquidação de pena de fls. 288, o apenado atingirá o requisito objetivo para a progressão para o regime semiaberto no dia 28/04/2016.
Nestes termos, considerando a juntada aos autos do atestado carcerário de boa conduta às fls. 301, e da proximidade para cumprir o requisito temporal, designo audiência admonitória para o dia 28/04/2016, às 18h 00 min, para fixação das condições para o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semiaberto.
No que tange ao mandado de prisão em aberto existente em desfavor do reeducando THAUAN APARECIDO RONDON, conforme informado pela POLINTER às fls. 303/304, verifico que tal mandado foi expedido nos autos de representação pela decretação de prisão preventiva n°. 259-26.2015.811.0086, código 82192.
Tal representação diz respeito a um crime de homicídio tentado, em desfavor do adolescente Carlos Eduardo Martins dos Santos, cujo delito deu origem à ação penal n°. 1248-32.2015.811.0048, código 83747, ação esta que já foi julgada improcedente, absolvendo o reeducando THAUAN APARECIDO sumariamente, determinando inclusive a expedição de alvará de soltura em desfavor do apenado.
Assim, proceda-se à atualização do sistema com relação à absolvição do recuperando quanto à ação penal mencionada acima e, em seguida, ao recolhimento do mandado de prisão existente.
Intime-se o reeducando.
Ciência ao Ministério Público.
Cumpra-se.
Às providências.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 80029 Nr: 3176-52.2014.811.0086
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco JBS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Milton Clemente Juvenal
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Teixeira Ozi - OAB:OAB/SP 172.594, Fernando Simão - OAB:10066-B/MT, Flavio Pereira Lima - OAB:SP 120.111, Thamires Hohenberger Mafissoni - OAB:MT 18783
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gabriel de Orleans e Bragança - OAB:282.419/SP, Pedro Marinho Nunes - OAB:342.373/SP, Renato Caldeira Grava Brazil - OAB:305.379/SP, Sergio Bermudes - OAB:33.031/SP
Autos n°. 3176-52.2014.811.0086 – Código 80029
Juízo Deprecante: 37ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP
Exequente: Banco JBS S/A
Executado: Milton Clemente Juvenal
Vistos.
Considerando que foi procedido ao aditamento do objeto desta carta precatória pelo Juízo Deprecante às fls. 209, torno sem efeito a última parte da decisão de fls. 476, vez que esta missiva deverá permanecer nesta Comarca até o encerramento dos atos expropriatórios.
Assim, tendo em vista a impugnação ao laudo de avaliação judicial apresentado pela parte executada às fls. 466/469, requerendo que o perito judicial apresentasse novos esclarecimentos, verifico que o laudo pericial foi elaborado com zelo e diligência pela empresa nomeada pelo Juízo, respeitando os procedimentos legais, respondendo aos requisitos do artigo 872 do NCPC, e o princípio da boa fé, além de não haver vícios ou defeitos na avaliação que justifiquem a necessidade de novos esclarecimentos pelo perito ou até mesmo a realização de nova avaliação.
No entanto, como o valor apresentado pelo perito judicial nomeado e a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça às fls. 128/130 foram bastante divergentes, além de divergir do parecer apresentado pelo assistente técnico da parte executada, DEFIRO o pedido de esclarecimentos de fls. 466/469.
Portanto, intime-se o perito oficial nomeado para que apresente esclarecimentos acerca dos tópicos levantados pelo executado em sua manifestação de fls. 466/469, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, intimem-se as partes para se manifestarem sobre os esclarecimentos apresentados e tornem os autos conclusos.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 20/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciana de Souza Cavar Moretti
Cod. Proc.: 43187 Nr: 2555-31.2009.811.0086
AÇÃO: Embargos à Execução Fiscal->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Elio Baldissera
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leudo Irajá de Souza Costa - OAB:22520, Terezinha Flores Matos - OAB:31102
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador(a) Federal do I N S S - OAB:
Autos nº. 2555-31.2009.811.0086 – Código 43187
Embargante: Élio Baldissera
Embargado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Vistos.

Trata-se de embargos à execução opostos pelo embargante Élio Baldissera, em face do embargado IBAMA, todos já qualificados nos autos.
Às fls. 208, 213 e 216, a parte embargante informou o desinteresse no prosseguimento do feito, motivo pelo qual pugnou pela extinção.
Às fls. 210-verso, a parte embargada concordou com o pedido de desistência do embargante.
Vieram os autos conclusos.
É o relatório.
Fundamento e Decido.
Ante o pedido formulado pela parte autora às fls. 208, 213 e 216, ao qual a parte embargada manifestou sua concordância expressa às fls. 210-veso, é de rigor a extinção do feito sem resolução de mérito.
Ante o exposto, e por tudo que nos autos consta, defiro integralmente o pedido de fls. 208, 213 e 216 e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, consoante artigo. 485, inciso VIII, do Código Processual Civil.
Transitada em julgado esta, arquivem-se estes autos com as baixas e anotações de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Nova Mutum/MT, 19/04/2016.
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
Juíza de Direito

Comarca de Nova Xavantina

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 62709 Nr: 1362-67.2013.811.0012
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAULO ALEXANDRE ARAUJO MOTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIOGENES - OAB:17.765-B CE
Vistos, etc.
Diante da petição de fl. 185, verifica-se que o réu e seu Advogado não comparecerão na audiência instrutória a ser realizada por este juízo.
Assim, determino que seja expedida carta precatória para a Comarca de Brejo Santo - CE, para que seja realizada a intimação do réu da audiência que realizar-se-á nesta Comarca, bem como para que o juízo deprecado realize o interrogatório do acusado.
Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 63060 Nr: 1753-22.2013.811.0012
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSALINA ROSA FERNANDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DIEGO PEREIRA MACHADO - OAB:1526582
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WANDE ALVES DINIZ - OAB:10.927/MT
1. Aguarde-se o decurso do prazo para interposição de eventual recurso, certificando o trânsito em julgado quando transcorrido aquele “in albis”, arquivando o presente feito, após o traslado de cópia ao feito principal, mediante certidão detalhada.2. Cumprido o item retro, já no feito principal, determino que se requisite o pagamento por intermédio do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em consonância com o disposto na Resolução n.º 438, de 30 de maio de 2005, do Conselho da Justiça Federal, devendo referida requisição: a) ser instruída com os seguintes documentos: I – número do processo em que se originou o débito, bem como a data em que este foi ajuizado; II – natureza da obrigação a que se refere o pagamento; III – nome das partes e procuradores; IV – nome e número do CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratar de advogados, peritos, incapazes, espólios, massa falida, menores e outros; V – natureza do crédito (comum ou alimentar) e espécie da requisição (RPV ou precatório); VI – valor individualizado por beneficiário e valor total da requisição; VII – data-base para efeito de atualização monetária dos valores; VIII – data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento; IX – data de preclusão da oposição ao título executivo, quando este for certo e líquido, a data em que, após a citação regular do devedor, transitou em julgado a decisão ou sentença de liquidação; b) ser expedida em duas (02) vias, encaminhando-se a primeira ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a segunda ao Procurador-Geral da Procuradoria Especializada do INSS em Cuiabá, Mato Grosso (art. 2º, inciso III, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 438, de 30.05.05, do CJF). P.R.I.C.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 66418 Nr: 1568-47.2014.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, MARIA JOAQUINA DE ARAÚJO, MARLI FIRMINA GOMES, SIMONE MENDES CANDIDO, TEREZINHA DE SOUZA, SANTA FERREIRA DE SOUSA SILVA, VILSON JOSÉ BARICHELLO, ZENIA GONÇALVES BARROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAES ARMANDO - OAB:15874
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR - OAB:MT/9839, MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB:15436
Vistos.
Às fls. 282/5, a parte requerida pugnou pela reunião de ações que possuem o mesmo objeto e causa de pedir, movidas em face do Município de Nova Xavantina e pela remessa dos autos ao juízo da segunda vara desta comarca, por se tratar de juiz prevento.
É o breve relato.
Decido.
A parte requerida alega haver conexão entre as ações referentes às ocupações de cargo público municipal e ocorrência de diferenças no pagamento do URV.
Juízo prevento (CPC, art. 219), quando reconhece a conexão ou continência. Apesar de alegar que existem diversas ações conexas, não comprova a alegação que o Juízo da 2ª Vara desta Comarca tornou-se prevento, em virtude do despacho inicial.
Por esta razão, valendo-me do poder investigatório que é investido ao Magistrado, após consulta no sistema informatizado constatei, além dos processos mencionados à fl. 283, a existência de outros processos, como o de 64.319, em trâmite nesta Vara, o qual foi sentenciado em outubro de 2014.
Além disso, em tramite à 2ª Vara os feitos sob código 66.079, 66.076 e outros mais foram sentenciados em meados de setembro de 2015.
Logo, tornando-se despiciendo a reunião dos processos sob o manto da conexão, haja vista a impossibilidade material da prolatação de decisões conflitantes.
DIANTE O EXPOSTO, deixo de acolher o pretendido à fls. 282/5, no mais, determino o cumprimento de fl. 253 diante da manifestação de fls. 286/7.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 37709 Nr: 1268-90.2011.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): B. BOTELHO DE PAULA & CIA LTDA, BEATRIZ BOTELHO DE PAULA, LEANDRA BOTELHO DE PAULA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:16691/A-MT, PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SERGIO TSUTOMU YAMAMOTO JUNIOR - OAB:15215/MT, WANDE ALVES DINIZ - OAB:10.927/MT
Vistos.
Defiro o requerimento de fls. 207.
Após, operado o cumprimento do determinado, em não sendo o caso de

impulsionamento por ato ordinatório da Secretaria, remetam-me os autos conclusos para deliberação, oportunamente.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 35844 Nr: 1917-89.2010.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ARAGÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, IMP. E EXP. LTDA-ME, WASHINGTON FRANCISCO DE ARAGÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA GUSMÃO PINHEIRO - OAB:17251/MT, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
A parte exequente requereu a desconstituição da penhora de fls. 27 e 112, em razão da falta de interesse na penhora do bem móvel encontrado, por ser de difícil comercialização.
Assim, determino a desconstituição da penhora de fl. 27 e a retirada da restrição dos bens de fl. 112, liberando os veículos.
Diga o exequente, através de seu advogado, no prazo de quinze dias sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 36004 Nr: 2077-17.2010.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO MAURI EVANGELISTA, MAURI EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ ASSIS ROSA - OAB:19.077-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Verifico que o RENAJUD já consta com restrição, conforme espelho de fl. 104/5, o qual indeferido o pedido de fl. 108 quanto à expedição de mandado de penhora e avaliação com autorização de remoção e avaliação, pois o bem foi restrito por outro Juízo.
Quanto o teor de fls. 110/1 a assessoria desse Gabinete verificou que as consultas realizadas no Sistema INFOJUD sobre as declarações de imposto de renda estão arquivadas provisoriamente na Secretaria da 1ª Vara, podendo ser consultadas conforme decisão de fls. 102.
Decorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 34099 Nr: 170-07.2010.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX FABIANO TOLOTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE ASSIS ROSA - OAB:12.809 MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Verifico que o RENAJUD já consta com restrição, conforme espelho de fl. 111, o qual indeferido o pedido de fl. 114 quanto à expedição de mandado de penhora e avaliação com autorização de remoção e avaliação, pois o bem foi restrito por outro Juízo.
Quanto o teor de fls. 116/7 a assessoria desse Gabinete verificou que as consultas realizadas no Sistema INFOJUD sobre as declarações de imposto de renda estão arquivadas provisoriamente na Secretaria da 1ª Vara, podendo ser consultadas conforme decisão de fls. 109.
Decorrido o prazo sem manifestação, tornem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 61352 Nr: 2451-62.2012.811.0012
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARMELINA DA SILVA MANTELLI
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO CNH CAPITAL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRIO TAKATSUKA - OAB:43.638 SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB:15.687-A, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:14469-A/MT
Vistos.
O presente processo encontra-se em fase de produção de provas, em razão do requerimento da parte embargante.
À fl. 119 nomeou-se perito contábil; ás fls. 120/7 a parte embargada apresentou seus quesitos e indicou assistente técnico; às 137/8 o perito nomeado apresentou sua proposta de honorários; às fls. 139/43 a parte embargante apresentou quesitos e impugnou o valor do honorário do r. Perito.
Em atenção ao novo Código de Processo Civil, intime-se o embargado, na pessoa de seu advogado, para que se querendo, manifeste em cinco dias da proposta pericial, conforme preceitua o art. 465, § 3º do CPC.
Após, conclusos para deliberação.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 63674 Nr: 2399-32.2013.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DORVALINA ALVES FERREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS DE SOUZA LOBO, JALMIRA SOUZA LOBO, JACIRA SOUZA LOBO, ALVINA SOUZA LOBO, GILMAR SOUZA LOBO, MARIA DE LOURDES BERTOLDO DUARTE LOBO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEMIAS BATISTA PEREIRA - OAB:4.544-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edmilson Marques - OAB:PR0067339
Vistos, etc.
I. Defiro o requerimento de fls. 154/5. Será os honorários advocatícios fixados na sentença em favor do advogado nomeado "ad hoc".
II. Após, operado o cumprimento do determinado, em não sendo o caso de impulsionamento por ato ordinatório da Secretaria, remetam-me os autos conclusos para deliberação, oportunamente.
Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes
Cod. Proc.: 67427 Nr: 2372-15.2014.811.0012
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALCIDES ANTÕNIO FOSTHOFER
PARTE(S) REQUERIDA(S): THIMOTIO FORSTHOFER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO VILELA GIOMETTI - OAB:10.911-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO - OAB:2.311-MT
Vistos, etc.
1. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, querendo, no prazo de 10 dias, formular quesitos a serem respondidos pelo perito, sob pena de preclusão.
2. Após a apresentação dos quesitos, determino a realização de Perícia e nomeio perito na pessoa da Dr(a). CARMEN SYLVIA ONOFRE, que atende no Hospital Municipal de Nova Xavantina-MT, a qual deverá cumprir escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido independentemente de termo de compromisso.
3. Intime-se o(a) perito(a) dando-lhe ciência da nomeação (devendo constar do mandado a(s) advertência(s) dos artigos 157 e 158 do CPC) e, no mesmo ato, dos quesitos formulados pela parte autora e pelo Ministério Público, bem como para que promova o agendamento, desde logo, da data em que o(s) exame(s)/vistoria(s) necessário(s) se efetuará(ão), ciente de

que o(s) trabalho(s) exigido(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) no prazo de 60 (sessenta dias). Fica desde já arbitrado para pagamento dos honorários periciais o valor de R$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), limite máximo da Tabela II, do Anexo I, da Resolução 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal.

4. Agendada a data da perícia, cientifiquem-se as partes da data, horário e local, devendo a parte autora comparecer munida de seus documentos pessoais e exames médicos, laudos e outros que repute importantes ao esclarecimento do perito.

5. Com o laudo entregue, manifestem-se as partes em cinco dias.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 67438 Nr: 2377-37.2014.811.0012

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO LOPES MOREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESMERALDO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ ITAMAR FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO - OAB:5.048

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES - OAB:11784

Diante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação de usucapião sobre bem móvel com pedido de antecipação de tutela proposta por FRANCISCO LOPES MOREIRA em face de ESMERALDO JOSÉ DA SILVA e JOSÉ ITAMAR FERNANDES, com fulcro no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e DECLARO o domínio do bem móvel, sendo um caminhão de marca/modelo Mercedes Bens L1113, ano 1976, cor azul, placa KBU7818/GO, chassi 34403212315218, renavam 186810385 em favor da parte autora FRANCISCO LOPES MOREIRA, devendo ser realizado a transferência do mesmo para o seu nome, junto ao órgão de transito do DETRAN/GO.Os honorários de sucumbência e as custas processuais serão divididas em partes iguais aos requeridos.CONDENO os requeridos ao pagamento das custas e despesas judiciais.FIXO os honorários de sucumbência em favor do advogado da parte autora, nos termos do artigo 85, § 2º em quinze por cento sobre o valor atualizado da causa, evidenciando-se o grau de zelo do profissional, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado e o tempo exigido para o seu serviço, devendo ser observando que o requerido José Itamar Fernandes reconheceu o pedido, e os honorários serão reduzidos pela metade (CPC, § 4º, art. 90).Expeça-se o competente mandado ao DETRAN/GO para que proceda a transferência do veículo à parte autora.Oficie-se a Delegacia de Jaboatão dos Guararapes – PE dando ciência da presente ação e sentença em favor da parte autora.Com o trânsito em julgado, ao arquivo conforme a CNGC.PRIC.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 38761 Nr: 2305-55.2011.811.0012

AÇÃO: Depósito da Lei 8. 866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:65628/MG

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial em que o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, move em face de EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA.

A parte executada não foi encontrada para ser citada pessoalmente, após os tramites da lide, requereu a emenda da inicial com a convertendo-se em ação de execução, o foi deferido à fl. 82.

Após, manifestou nos autos à fl. 83 requerendo a desistência da ação por não mais possuir interesse econômico na demanda, ainda, baixa imediata de todos e quaisquer impedimentos e/ou restrições existentes em nome da executada ou no registro do veículo objeto da lide.

Eis o relatório.

Decido.

Não deve haver o consentimento da parte executada no caso em apreço, pois não houve apresentação de contestação nem mesmo a citação da parte executada, ainda, a desistência da ação pode ser apresentada e analisada até a sentença.

Dispositivo.

Diante o exposto, homologo a desistência da ação de execução de título extrajudicial em que o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, move em face de EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA o qual julgo extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.

Indeferido a baixa de todos e quaisquer impedimentos e/ou restrições em nome da parte executada, pois não houve sua realização.

Custas processuais e honorários advocatícios serão pagos pela parte exequente, conforme art. 90 do CPC.

Transitado em julgado, arquivem-se conforme a CNGC.

P.R.I.C.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 13616 Nr: 88-49.2005.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HÉLIO RODOLFO HILDEBRAND

PARTE(S) REQUERIDA(S): AGROPECUÁRIA RIO VERMELHO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO - OAB:5.048

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO - OAB:2.311-MT

Vistos.

Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida, acrescido de custas, se houver (CPC, art. 523).

Não efetuado o pagamento voluntário no prazo previsto, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, art. 523, §1º).

Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários serão acrescidos sobre o restante (CPC, art. 523, §2º).

Transcorrido o prazo para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, art. 525).

Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 3864 Nr: 21-51.1986.811.0012

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE EUVALDO GOMES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALTER MOREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO - OAB:13.217-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO - OAB:2311-MT

Vistos.

O TJ/MT deu provimento ao recurso de apelação e afastou a prescrição intercorrente alegada pela parte executada determinando o normal prosseguimento da ação (fls. 197/200).

A parte exequente, através de seu advogado, requereu que os valores penhorados via Sistema BACENJUD sejam creditados na conta corrente indicada às fls. 120/1 e 204, em nome da inventariante.

Assim, diante o termo de acordo firmado entre a inventariante e os herdeiros, determino a expedição do competente alvará para liberação da pecúnia bloqueada às fls. 107/9 sendo creditada em nome da inventariante.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 63869 Nr: 2603-76.2013.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VILSON PAULO DOS REIS, ALDEMIR PAULO DOS REIS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELISABETHA GABRIELLA BAVARESCO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SILENO REZENDE TAVARES - OAB:5.652-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA MADALENA DA ASSUNÇÃO - OAB:3971/MT

Vistos.

Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 28867 Nr: 3309-35.2008.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALCEO FRANCISCO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR ANDREAS GNADT - OAB:9.741-MT, LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI - OAB:4456

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:261030/SP

Vistos.

Intime-se o requerido para manifestar acerca do laudo técnico de fls. 381/90, em 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 77897 Nr: 848-12.2016.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INGRACINHA BRITO DE MOURA

PARTE(S) REQUERIDA(S): RISONEIDE LIMA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAMÃO RICALDES DE LIMA - OAB:3872

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

AUTOS N. 848-12.2016.2016.811.0012 – CÓD. 77897

Vistos, etc.

Fica a parte autora intimada a emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único, do NCPC), conforme art. 319 do Novo Código de Processo Civil, para:

a) Manifestar-se acerca do interesse na realização ou não de audiência de conciliação ou mediação;

b) Adequar o valor da causa conforme art. 292, NCPC;

c) bem como trazer o endereço eletrônico das partes.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 77889 Nr: 846-42.2016.811.0012

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ANDRE MARCIO OLIVER

PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIELA MARIANA OLIVER

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADILSON LUIZ ESTEVES SILVA - OAB:17166

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

AUTOS N. 846-42.2016.2016.811.0012 – CÓD. 77889

Vistos, etc.

Fica a parte autora intimada a emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único, do NCPC), conforme art. 319 do mesmo código, para:

a) Adequar o valor da causa conforme art. 292, inciso III, NCPC;

b) trazer o endereço eletrônico das partes;

c) juntar procuração, uma vez que indefiro o pedido de prazo para juntada posterior, uma vez que não houve demonstração acerca da ocorrência de preclusão, decadência, prescrição ou ato urgente (104,NCPC);

d) comprovar o preenchimento dos pressupostos ao deferimento da gratuidade da justiça, conforme art. 99, § 2º inciso do NCPC.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 77822 Nr: 817-89.2016.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURI EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIR BENNETT BUAINAIN - OAB:13373

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

III. I. DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do art. 300 e 536 do NCPC e 4º e 12 da Lei n. 7.347/85, defiro a tutela almejada para obrigar o requerido MAURI EVANGELISTA DOS SANTOS, o requerido a desobstruir imediatamente a passagem para a continuidade das obras de construção da linha de distribuição de LD 138 KV no imóvel descrito na inicial, sob pena de cominação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o limite de 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do art. 537 do Novo Código de Processo Civil.Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos desta cidade, tendo em vista que nos termos do art. 799, inciso IX do NCPC, incumbe ao exequente proceder à averbação em registro público do ato de propositura da execução e dos atos de constrição realizados, para conhecimento de terceiros.III. II. Cite-se o requerido, para comparecer a audiência de conciliação a ser realizada no dia 15 de junho de 2016 às 13h30min (MT), conforme art. 334 do NCPC, deixando claro que o não comparecimento injustificado a audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com previsão legal de multa de até 2%, da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, tudo conforme art. 334, § 8º do NCPC. Esclareço, ainda, que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos no ato. Fica o réu advertido, ademais, que, se não houver interesse na audiência de conciliação deverá protocolar o pedido de cancelamento, por petição apresentada com 10 dias de antecedência da audiência, conforme §5º do art. 334, do NCPC, contando-se o prazo para contestação nos moldes do art. 335, NCPC.III. III. Intime-se a parte autora da data da audiência de conciliação designada. IV. Determino à parte autora a realização imediata do depósito judicial alusivo a indenização do valor de R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais) em juízo.V. Cumpra-se expedindo o necessário.

Edital de Intimação

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 32137 Nr: 2626-61.2009.811.0012

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): VERA LUCIA GOMES CLAUDINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: BRUNA GARCIA TOLEDO - OAB:""""""""""""

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA - OAB:

Edital de Intimação - Sentença ME102

Prazo do Edital:30

Nome do(a,s) Intimando(a,s):Executados(as): Vera Lucia Gomes Claudino, Cpf: 47696982168, Rg: 1.798.690 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Boa Vista Nº 478, Bairro: Tonetto, Cidade: Nova Xavantina-MT

Nome e cargo do digitador:Carmo José Braun, Analista Judiciário da 2 Vara

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:039/2013

Sentença:Vistos, etc.

Trata-se de ação de execução fiscal proposta pela MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT em desfavor de VERA LÚCIA GOMES CLAUDINO.

O autor entrou com a ação requerendo o pagamento das certidões de dívida ativa- CDA acostada na exordial, alegando que encontram-se pendente o valor de R$ 4.710,24 (quatro mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

À fl. 122, a parte exequente informou que a parte executada efetuou a quitação perante o fisco municipal, logo se impõe a extinção do processo,

com base no artigo 794, inciso I, tendo em vista que o executado efetuou o pagamento do débito.
É o relato. Fundamento.
DECIDO.
Pelo que se verifica, o executado cumpriu com a sua obrigação, razão pela qual, deve-se extinguir o processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.
Art. 794 - Extingue-se a execução quando:
I - o devedor satisfaz a obrigação;
Assim sendo, diante do pagamento do valor devido, a extinção do feito é matéria que se impõe.
DISPOSITIVO
ISTO POSTO, julgo extinto o presente processo, a teor do contido no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Determino o cancelamento das praças designadas.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação, com as baixas de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.

Edital de Citação
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 33834 Nr: 3202-54.2009.811.0012
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADCN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:120394/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de Citação ME097
Prazo do Edital:30
Nome do(a) Citando(a):Requerido(a): Aldeir de Campos Neto, Cpf: 03137263107 Filiação: Jose Valdevino Neto e Sebastiana de Campos Neto, data de nascimento: 08/06/1988, brasileiro(a), natural de Campinápolis-MT, casado(a), braçal, Endereço: Rua Altamiro, 0 / Qd1 Lt1, Bairro: Centro, Cidade: Novo Paraíso-MT
Resumo da Incial:"(...)Para tanto, REQUER a intimação do requerido, na pessoa de seu advogado, via Imprensa Oficial, para que cumpra a Decisão, no sentido de devolver o veículo objeto dos autos ou efetuar o pagamento do débito apontado (R$33.796,00), nos termos do demonstrativo anexo, em 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de dez por cento (10%) e expedição de mandado e penhora e avaliação. Termos em que, Pede Deferimento. Nova Xavantina, 08 de Outubro de 2015 (ass.) Ricardo Neves Costa, advogado inscrito na OAB/SP-120.394."
Decisão/Despacho: Vistos, etc.
I. Cite-se o executado para pagar o valor de R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-J do CPC, sob pena de ser acrescido multa de 10% (dez por cento), assim como juros e correção monetária.
II. Decorrido o prazo sem quitação do débito, proceda à penhora e a avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito executado, nos termos do art. 475-J, § 1.º do CPC.
III. Efetivada a penhora e avaliação, nomeio o exequente como fiel depositário, a quem deverá o bem ser depositado.
IV. Cumpra-se com o mandado de penhora, inclusive com as prerrogativas do art. 172 e 173 do CPC.
V. Expeça-se o necessário.
Nome e cargo do digitador:Carmo José Braun, Analista Judiciário
Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:039/2013

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 3089 Nr: 1761-48.2003.811.0012
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WASHINGTON LUIZ PINHEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES - OAB:3675/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUILHERME NUNES DE SIQUEIRA - OAB:45516/SP
Vistos, etc.
I. Tendo em vista o teor do acórdão de fls. 238-240, intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito.
II. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 65335 Nr: 751-80.2014.811.0012
AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDHER THOMPSON EICKHOFF
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAMAGRO AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GÉRSON LUÍS B. DANIEL - OAB:46.784
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JESSE CANDINI - OAB:8036/MT
Vistos, etc.
I. Tendo em vista o substabelecimento à fl. 61, proceda-se às anotações necessárias junto à capa dos autos e ao sistema Apolo, devendo todas as publicações ser realizadas em nome da Dra. Mellina Silva Galvanin, OAB/SP 258.964.
II. Após, intime-se o recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com os cumprimentos deste juízo.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 26130 Nr: 577-81.2008.811.0012
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALDO RODRIGUES COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARTIN SPOHR - OAB:2376/MT, KATIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES - OAB:167929-SP, MOACIR JESUS BARBOZA - OAB:105089/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS - OAB:3.833-A
Vistos, etc.
I. Tendo em vista teor das informações de fl. 136-v, intime-se a parte autora para manifestar-se no feito acerca das alegações suscitadas, no prazo de 10 (dez) dias.
II. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 37260 Nr: 819-35.2011.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DU PONT DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ITELMAR LUIZ POSTAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JORGE LUIS ZANON - OAB:9975-A-MT, VINICIUS BARNES - OAB:56.242 /RS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO da parte autora, via procurador, para que em até 10 (dez) dias, deposite em conta corrente 12.989-5, agencia 1322-6, banco 001, CNPJ 00.381.838/0001-72 a quantia de R$ 15,00 (quinze reis) pois, somente deste modo o mandado será expedido.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 66097 Nr: 1321-66.2014.811.0012
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO - OAB:13.217-MT
Vistos, etc.
I. Não verifico “in casu”, nenhuma causa de absolvição sumária, pois não restou demonstrado, em princípio, causas de excludentes da ilicitude ou da culpabilidade do agente, bem como o fato narrado é típico (CPP, art.

397), razão pela qual designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de abril de 2016, às 14h00min (MT).
II. Intimem-se as testemunhas arroladas pela defesa e acusação, devendo constar no mandado, dia, hora e local, expedindo-se carta precatória, caso necessário para oitiva.
III. Dê-se ciência ao Ministério Público Estadual.
IV. Intime-se o réu e seu defensor.
V. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73325 Nr: 2080-93.2015.811.0012
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARILDA DO CARMO MOTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEMIAS BATISTA PEREIRA - OAB:4.544-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Considerando a adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência do dia 28 de abril de 2016 para o dia 27 de abril de 2016 às 13h30min (horário de MT)
II. Intimem-se.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73411 Nr: 2116-38.2015.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDREY CARLOS GOMES
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANGELA RENATA SOUZA FALCAO - OAB:16775/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Considerando a adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência do dia 28 de abril de 2016 para o dia 27 de abril de 2016 às 14h00min (horário de MT)
II. Intimem-se.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73554 Nr: 2174-41.2015.811.0012
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO TAVERA DE BRITO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEMIAS BATISTA PEREIRA - OAB:4.544-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Considerando a adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência do dia 28 de abril de 2016 para o dia 27 de abril de 2016 às 14h30min (horário de MT)
II. Intimem-se.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73724 Nr: 2259-27.2015.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE MIRANDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOAO BATISTA VAZ DA SILVA - OAB:13391
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Considerando a adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência do dia 28 de abril de 2016 para o dia 27 de abril de 2016 às 15h00min (horário de MT)
II. Intimem-se.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 71402 Nr: 1292-79.2015.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DELTRUDES SOBRINHO DE AMORIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Considerando a adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência do dia 28 de abril de 2016 para o dia 27 de abril de 2016 às 16h00min (horário de MT)
II. Intimem-se.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 67300 Nr: 2284-74.2014.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUZIA FERREIRA BARBOSA, ROSANIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, SANDRA PEREIRA DA SILVA, ROZIMAR PEREIRA DA SILVA, ROSELEIDE PEREIRA DA SILVA, JESUITA PEREIRA DA SILVA, PAULO PEREIRA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO GIACOBBO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO VILELA GIOMETTI - OAB:10.911-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ÁGUEDA DOROTÉIA DOMANSKI JACOB - OAB:8.158-B
INTIMAÇÃO da parte requerida para que em cinco dias apresentar as alegações finais escritas nos autos em epígrafe.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 39264 Nr: 97-64.2012.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DAKOTA NORDESTE S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VG DESSOTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ISABEL C. DE MOURA - OAB:73.016/RS, JAMIL ª H. BANNURA - OAB:21036-RS, NILTON TAVARES DA SILVA FILHO - OAB:77.461/RS, PATRÍCIA CHAVES BANNURA - OAB:67.397/RS, TATIANA TISSOT BRITO - OAB:64.546-RS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Ante a tentativa frustrada de reaver o credito, determino o arquivamento provisório dos autos, até ulterior manifestação das partes.
III. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 62988 Nr: 1676-13.2013.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IZAURA JOAQUINA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrido o prazo de 15 dias com ou sem apresentação, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com os cumprimentos deste juízo.

III. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 63848 Nr: 2585-55.2013.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Tendo em vista r. acordão, intime-se a parte autora para acostar aos autos requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias.

II. Após a juntada do requerimento administrativo, intime-se o INSS para apresentar a contestação de mérito no prazo legal.

III. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 39017 Nr: 2562-80.2011.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB:14186/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Tendo em vista o r. acordão, intime-se a parte autora para acostar aos autos requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias.

II. Após a juntada do requerimento administrativo, intime-se o INSS para apresentar a contestação de mérito no prazo legal.

III. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 64309 Nr: 3067-03.2013.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELCI VIEIRA NEVES BARROS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO - OAB:13.179-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, dentro do prazo legal, bem como especificar as provas que deseja produzir ou manifestar-se pelo julgamento antecipado da lide.

II. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 33719 Nr: 3088-18.2009.811.0012

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentado as contrarrazões ou decorrido o prazo de 15 dias sem apresentação, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ªRegião, com os cumprimentos deste juízo.

III. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 64668 Nr: 162-88.2014.811.0012

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: WANDE ALVES DINIZ - OAB:10.927/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

DIANTE DO EXPOSTO, operada a concordância, ordeno o pagamento da quantia devida, expedindo-se os competentes RPVs na forma da lei, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o presente por sentença definitiva, com base no art. 924, inciso II, do CPC.As custas serão suportadas pelo devedor, que ficará isento na forma da lei. Incabível o arbitramento de honorários advocatícios, forte no AgRg nos EDcl no REsp 703825/PR (STJ)Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 66583 Nr: 1696-67.2014.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: RENEE MARIA MARQUES CAMPOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERGIO TSUTOMU YAMAMOTO JUNIOR - OAB:15215/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Tendo em vista teor de certidão de fl.88, intime-se a parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 10 (dez) dias.

II. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 66020 Nr: 1263-63.2014.811.0012

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: IRACI LUCIANA MOREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Tendo em vista a manifestação constante à fl. 77-v, intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito.

II. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 65335 Nr: 751-80.2014.811.0012

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDHER THOMPSON EICKHOFF

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAMAGRO AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GÉRSON LUÍS B. DANIEL - OAB:46.784

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MELLINA SILVA GALVANI - OAB:258.964/SP

Vistos, etc.

I. Tendo em vista o substabelecimento à fl. 61, proceda-se às anotações necessárias junto à capa dos autos e ao sistema Apolo, devendo todas as

publicações ser realizadas em nome da Dra. Mellina Silva Galvanin, OAB/SP 258.964.
II. Após, intime-se o recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com os cumprimentos deste juízo.
III. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 3369 Nr: 1766-70.2003.811.0012
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSSAMU YAMADA, DÉBORA RAQUEL DE SOUZA YAMADA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, GUSTAVO R. GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRON FRANCISCO DA SILVA - OAB:7137/MT
Vistos, etc.
I. Certifique-se o valor a ser recolhido, referente à diligência de Oficial de Justiça.
II. Após, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o Banco exequente realizar o pagamento da diligencia, bem como dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção nos termos do art. 485, inciso III do NCPC.
III. Proceda-se esta Secretaria com as anotações e alterações necessárias, quanto aos procuradores das partes, conforme petições de fls. 342 e 343.
IV. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 35406 Nr: 1479-63.2010.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCA AGRONEGOCIOS LDA, ROBERTO MARCA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRE ASSIS ROSA - OAB:12.809 MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB:14186/MT
Vistos, etc.
I. Defiro o pedido de fls. 157-158, para determinar a constrição judicial de 30% dos rendimentos salariais do executado, mensalmente, até integral quitação dos valores de fls. 181.
II. Para tanto, expeça-se ofício à Câmara municipal de Nova Xavantina-MT, para que proceda aos descontos no contracheque do executado, no percentual de 30%.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 63813 Nr: 2551-80.2013.811.0012
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: RAIMUNDO VIRGINIO DE ARAÚJO, DORALICE SOUZA DE OLIVEIRA ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARINA SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SERGIO TSUTOMU YAMAMOTO JUNIOR - OAB:15215/MT
Vistos, etc.
I. Dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para manifestação acerca do acordo entabulado entre as partes.
II. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 66888 Nr: 1950-40.2014.811.0012
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARMO E CARMO LTDA., MARIA DIVINA OLIVEIRA DO CARMO, PEDRO HENRIQUE DO CARMO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELBER RIBEIRO COUTINHO DE JESUS - OAB:15020
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - OAB:13391/MT
Vistos, etc.
I. Tendo em vista o pedido de fl. 56, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o Banco exequente dê prosseguimento ao feito.
II. Proceda-se com as anotações necessárias, devendo todas as publicações ser realizada em nome do procurador MAURO PAULO GALERA MARI, OAB/MT Nº 3.056.
III. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 39348 Nr: 181-65.2012.811.0012
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDNA SOARES DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO - OAB:5.048
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - OAB:13391/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.184-A
Vistos etc.
I. Tendo em vista o acordo acostado às fls. 167-168, intime-se a parte autora para manifesta-se acerca deste, no prazo de 15 (quinze) dias.
II. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 24729 Nr: 2896-56.2007.811.0012
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VILMA PEREIRA DE SOUZA MARÇAL BISPO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI - OAB:8740-A, NEMIAS BATISTA PEREIRA - OAB:4.544-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Tendo em vista o laudo pericial acostado às fls. 139-142 e os documentos de fls. 148-155, intime-se o INSS via remessa dos autos, para manifestar-se.
II. Cumpra-se.

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes
Cod. Proc.: 60748 Nr: 874-45.2015.811.0044
AÇÃO: Processo Administrativo->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
PARTE AUTORA: Juiz (a) de Direito e Diretor (a) do Foro da Comarca de Paranatinga
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Francisco de Carvalho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO - OAB:10200/B
IMPULSIONAMENTO
Nos termos da legislação vigente e Provimento nº 056/07, impulsiono estes autos, com a finalidade de proceder a intimação do advogado do requerido, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 885/898, conforme determinado no despacho de fls. 881v.

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes
Cod. Proc.: 53375 Nr: 2575-12.2013.811.0044
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Celestino Von Dentz
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Evandro Silva Salvador - OAB:10.773-A/MT
MPULSIONO estes autos para a expedição de matéria à imprensa com o escopo de INTIMAR os advogados da parte requerida, da audiência designada para o dia 27/04/2016 às 12:00 horas na a ser realizada no Juízo Deprecado da Comarca de Poxoreu-MT

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes
Cod. Proc.: 24280 Nr: 312-46.2009.811.0044
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Carlos Didone
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Carlos de Souza - OAB:3608-B/MT, Marcio Rogério Paris - OAB:7526/MT, Melchior Fülber Caumo - OAB:9.918/MT
Vistos em correição.
O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face de LUIZ CARLOS DIDONE, pela prática do delito tipificado no art. 34, da Lei nº 9.605/98, ocorrido no dia 06.01.2008.
Em audiência foi oferecida e aceita a proposta de suspensão condicional do processo ao denunciado (fls. 83).
À fl. 106, certificou-se o cumprimento das condições pelo denunciado durante o prazo de suspensão do processo.
Ante o cumprimento das condições pelo denunciado durante o prazo de suspensão do processo, o Órgão Ministerial manifestou-se pela extinção da punibilidade. (fls. 107).
É breve relato.
Decido.
Trata-se de ação penal movida em face de LUIZ CARLOS DIDONE, na qual lhe foi imputada a prática do delito previsto no art. 34, da Lei nº 9.605/98.
Foram impostas, aceitas e cumpridas as condições de suspensão condicional do processo, pelo réu.
Ante o exposto, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, RECONHEÇO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do crime tipificado no art. 34, da Lei nº 9.605/98, atribuído à LUIZ CARLOS DIDONE.
P.R.I.C.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes
Cod. Proc.: 51088 Nr: 268-85.2013.811.0044
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Paulo Sérgio Batista Pereira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Josimar Loula Filho - OAB:14290/MT
IMPULSIONO estes autos para a expedição de matéria à imprensa para INTIMAR os advogados da parte requerida, da audiência designada para o dia 27/10/2016 às às 15:45 horas na a ser realizada no Juízo da Comarca de Primavera do Leste-MT.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes
Cod. Proc.: 52935 Nr: 2147-30.2013.811.0044
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): IV
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Homero Amilcar Nedel - OAB:3483/MT
IMPULSIONO estes autos para a expedição de matéria à imprensa com o escopo de INTIMAR os advogados da parte requerida, da audiência designada para o dia 28/09/2016 às 13:15 horas na a ser realizada no Juízo Deprecado da Comarca de Primavera do Leste-MT

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 24262 Nr: 296-92.2009.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Paranatinga - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alencar Morganstern Padilha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Michel Astrolli Salazar - OAB:8832/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2009/4 (Código 24262)
Vistos em correição.
Defiro o requerimento de penhora on line.
Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.
Inclua-se a minuta de bloqueio.
Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.
Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.
Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 14 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 28954 Nr: 1951-65.2010.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Joana Darc Matias de Abreu
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1951-65.2010.811.0044 (Código 28954)
Vistos em correição.
Inicialmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária realize a conversão da ação para cumprimento de sentença.
Intime-se a Fazenda Pública, na pessoa de seu representante judicial, por carga, remessa ou meio eletrônico para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos do artigo 534 do Código de Processo Civil.
Caso a Fazenda apresente impugnação, fixo desde já honorários advocatícios em 10% do valor do valor da condenação, conforme dispõe o artigo 85, § 7º, do Código de Processo Civil.
Não proposta a impugnação ou renunciado o referido prazo, certifique-se e expeça-se o precatório ou o RPV, nos termos do artigo 535, § 3º do Código de Processo Civil.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 30759 Nr: 1196-07.2011.811.0044
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Judith Francisca de Magalhães
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1196-07.2011.811.0044 (Código 30759)
Vistos em correição.
Considerando a informação de fls. 74, de que a autora contraiu matrimônio e alterou seu nome, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para alteração do cadastro da parte e afixação de nova etiqueta nos autos.
Após, proceda-se ao preenchimento dos documentos necessários visando à expedição do precatório e/ou requisição de pequeno valor – RPV, conforme a sentença de Embargos trasladada.
Após, providencie o levantamento dos valores descriminados.
Com a vinda da confirmação do levantamento dos valores, retornem os autos conclusos para a extinção.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 57705 Nr: 2911-79.2014.811.0044
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marluce Nere de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Catiane Michele Dias - OAB:12.188
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2911-79.2014.811.0044 (Código 57705)
Vistos em correição.
Inicialmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária realize a conversão da ação para cumprimento de sentença.
Intime-se a Fazenda Pública, na pessoa de seu representante judicial, por carga, remessa ou meio eletrônico para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos do artigo 534 do Código de Processo Civil.
Caso a Fazenda apresente impugnação, fixo desde já honorários advocatícios em 10% do valor do valor da condenação, conforme dispõe o artigo 85, § 7º, do Código de Processo Civil.
Não proposta a impugnação ou renunciado o referido prazo, certifique-se e expeça-se o precatório ou o RPV, nos termos do artigo 535, § 3º do Código de Processo Civil.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 28090 Nr: 1084-72.2010.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Rita Noronha Maia
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1084-72.2010.811.0044 (Código 28090)
Vistos em correição.
Analisando os autos, verifico que a parte autora pugna pela intimação da parte requerida para implantação do benefício, tendo em vista que a decisão de fls. 147 recebeu o recurso de apelação interposto pela requerida apenas no seu efeito devolutivo.
É cediço que, a partir do trânsito em julgado da sentença, ou da admissão de recurso desprovido de efeito suspensivo, o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, poderá ser determinada a intimação do réu para que cumpra, no prazo fixado pelo título executivo, a obrigação de implantar o benefício (STJ - AgRg no REsp: 1056742 RS 2008/0102826-0, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 14/09/2010, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/10/2010).
Desse modo, em que pese à decisão de fls. 147 ter recebido o recurso apenas em seu efeito devolutivo, não vislumbro óbice ao defiro da implantação imediata do beneficio, considerando seu caráter alimentar e a idade da parte autora.
Assim, intime-se a parte requerida para que implante o benefício concedido às fls. 129/134 no prazo de 30 (trinta) dias.
Sem prejuízo, ante a apresentação de contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRF da 1º Região para análise do recurso, com as nossas homenagens.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 66084 Nr: 3172-10.2015.811.0044
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Finasa S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Tatiane Aparecida James Palhano da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8530
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Dessa forma, constatado o preenchimento dos requisitos do Dec. Lei 911/69, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, para DETERMINAR a expedição de mandado de busca e apreensão do bem, assim como o de seus documentos, depositando-os em mãos dos procuradores da parte requerente.Outrossim, executada a liminar, cite-se a parte requerida desta ação, onde, querendo, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do cumprimento da liminar, pagar integralmente a dívida, conforme os valores apresentados pela credora fiduciária, oportunidade em que o bem lhe será restituído livre de ônus, nos termos do artigo 3º, § 2º, do Dec. Lei 911/69.Ressalta-se, ainda, que a parte devedora fiduciante poderá apresentar resposta dentro de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, mesmo que tenha exercido a faculdade prevista no artigo 3º, § 2º, do Dec. Lei 911/69.Defiro a utilização da exceção prevista no § 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil.Intimem-se.Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 28996 Nr: 1993-17.2010.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ana Maria de Jesus Moura ME, Ana maria de Jesus Moura
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jenz Prochnow Júnior - Procurador do Estado - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo: 1993-17.2010.811.0044 (Código 28996)
Vistos em correição.
Nomeio Dr.Joel Cardoso de Souza, OAB/MT 19303, militante nesta Cidade e Comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão.
Desde já, em cumprimento ao art. 4º do CPC, fixo honorários advocatícios ao advogado acima nomeado, no valor mínimo de 05 (cinco) URH, conforme tabela de honorários advocatícios do Conselho Seccional da

OAB/MT.
Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 50693 Nr: 2206-52.2012.811.0044
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VdMM
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edesio Menezes Filho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvana Gregório Lima - OAB:9.539/MT
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR O DIVÓRCIO de VALDECI DE MATOS e EDESIO MENEZES FILHO, com fundamento no artigo 226, § 6º, da CRFB/88.Oficie-se ao Cartório de Registro Civil competente para averbação do divórcio, juntamente com cópia desta sentença, e que a requerente retorne a usar o nome de solteira VALDECI DE MATOS, constando na averbação.Sem custas e honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 66375 Nr: 174-35.2016.811.0044
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Metropolitan Life Insurance Company
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vera Lúcia Camargo Pupin, José Pupin
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Bruno de Oliveira Mondolfo - OAB:309.285/SP, Fernando Bilotti Ferreira - OAB:247.031/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gustavo Milharezi Mendonça - OAB:9148
Processo nº 174-35.2016.811.0044 (Código 66375)
Vistos em correição.
Ante o teor da petição fls. 884 e decisão de fls. 886-v/887-v, prossiga o regular cumprimento da missiva.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 50868 Nr: 31-51.2013.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marlus Cristiano M. de Carvalho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Romes Júlio Tomaz - Procurador - OAB:3791/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:6358
Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos vertidos na exceção de pré-executividade.Condeno o excepto ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de condenar em honorários advocatícios, pois incabíveis na espécie (STJ, EREsp 1.048.043/SP, 29/06/2009; STJ, AgRg no REsp 1.196.651/MG, 30/11/2011).Com o trânsito em julgado, intime-se a parte exequente pessoalmente, através de seu representante legal, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 9198 Nr: 251-98.2003.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Nacional
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vilson Pires
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliane Moreno Heiddger da Silva - Proc. Chefe da Faz. Nacional - OAB:2287-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Roberto Zampieri - OAB:4094/MT
Processo nº 2005/32 (Código 9198)
Vistos em correição.
Tendo em vista que aportou aos autos informação de parcelamento do débito, defiro o requerimento de fls. 68 e determino a suspensão do feito pelo período de 01 (um) ano.
Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 20511 Nr: 1968-09.2007.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Lazara Alves Ribeiro, Rosimeire Alves Nogueira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mariel Marques Oliveira - OAB:6040-MT, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT, Saionara Mari - OAB:5225
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jandir Lemos - OAB:12541-A/MT
Processo nº: 2007/334 (Código 20511)
Vistos em correição.
Ante a não localização de bens passíveis de penhora, defiro o requerimento de fls. 141.
Aguarde-se no arquivo provisório, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 01 (um) ano.
Decorrido o prazo assinalado, intime-se a parte exequente para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 61306 Nr: 1099-65.2015.811.0044
AÇÃO: Atentado->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Emilio Divino Rodrigues
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sopave Norte S/A Mercantil Rural
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Waldir Roque Piazzi da Silva - OAB:10767
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Douglas Luiz da Cruz Louzich - OAB:10823/MT, Nilson Jacob Ferreira - OAB:9845-MT
Processo nº: 1099-65.2015.811.0044 (Código 61306)
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE ATENTADO com pedido de tutela antecipada ajuizada por EMILIO DIVINO RODRIGUES em face de SOPAVE NORTE S/A – MERCANTIL RURAL, todos qualificados.
Às fls. 174/177, a parte autora pugna pelo revigoramento da medida liminar deferida às fls. 82/85, sob o argumento de que a parte requerida vem descumprimento a ordem judicial.
Vieram-me os autos conclusos.
É o breve relato.

Fundamento e decido.
Compulsando os autos, verifico que às fls. 166/172 foi juntado o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento interposto pela parte requerida, o qual foi desprovido, de forma que a liminar deferida pelo Juízo a quo foi mantida pela 2º instância.
Assim, entendo que a liminar está em vigência, não havendo que se falar em necessidade de revigoramento da mesma.
Destarte, sem prejuízo da análise de preliminares em sentença, e em observância ao princípio da celeridade e economia processual, intimem-se as partes para que manifestem interesse na realização de audiência de conciliação, instrução ou julgamento, oportunidade em que deverão informar as provas que pretendem produzir em audiência, ou, ainda, eventual prova pericial, no prazo de 10 (dez) dias, ou, então, no julgamento antecipado da lide.
Escoado o prazo, não havendo manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 59628 Nr: 349-63.2015.811.0044
AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sopave Norte S/A Mercantil Rural
PARTE(S) REQUERIDA(S): Emilio Divino Rodrigues
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Douglas Luiz da Cruz Louzich - OAB:10823/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jarbas Leite Fernandes - OAB:2.544/A/MT, Waldir Roque Piazzi da Silva - OAB:10767
Processo nº: 349-63.2015.811.0044 (Código 59628)
Vistos em correição.
Ante a complexidade do feito, retornem os autos conclusos após a correição para prolação de sentença.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 52386 Nr: 1587-88.2013.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Homero Paes Fernandes Silva, Jacyra Siqueira Fernandes Silva, Felício Cirilo dos Santos, Homero de Assunção Fernandes Silva, Leila Fernandes Arruda, Marieta Fernandes Santos, Lucia Fernandes Alessi, Leda Fernandes da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Massa Falida de Brasimac S/A Eletrodomésticos, Maicel Anesio Titto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Renato Maurilio Lopes - OAB:145802, Rodrigo Fernandes de Oliveira Ragazzi - OAB:245890/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ueber Roberto de Carvalho - OAB:4754/MT
Processo nº: 1587-88.2013.811.0044 (Código 52386)
Vistos em correição.
Defiro o pedido de fls. 345.
Intime-se a parte requerida para depositas as diligências necessárias à citação de TAUÁ BIODIESEL LTDA, vez que foi por ela denunciada à lide.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 57736 Nr: 2932-55.2014.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FDF
PARTE(S) REQUERIDA(S): VAdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bertolina Alves de Lima - OAB:11165
Processo nº: 2932-55.2014.811.0044 (Código 57736)
Vistos em correição.
Defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerido.
Intime-se a parte requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da contestação ofertada.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 9247 Nr: 276-14.2003.811.0044
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A, Mauro Paulo Galera Mari
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jaivo Dias Pereira, Jaivo Dias Pereira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ildo de Assis Macedo - OAB:3541/MT, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT, Saionara Mari - OAB:5225
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Flávio Alexandre Martins Bertin - OAB:5925, Luciana Rosa Gomes - OAB:7848-B
Processo nº: 2005/1210 (Código 9247)
Vistos em correição.
Inicialmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária realize a conversão da ação para cumprimento de sentença, bem como a troca da etiqueta.
Intime-se a parte requerente, pessoalmente, através do seu representante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar regular andamento ao processo, sob pena de arquivamento do feito.
Sem prejuízo, proceda-se à abertura de novo volume.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 9705 Nr: 601-86.2003.811.0044
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A, Mauro Paulo Galera Mari
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jairo Dias Pereira, Jairo Dias Pereira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Flávio Alexandre Martins Bertin - OAB:5925, Luciana Rosa Gomes - OAB:7848-B
Processo nº: 2005/1211 (Código 9705)
Vistos em correição.
Inicialmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária realize a conversão da ação para cumprimento de sentença, bem como a troca da etiqueta.
Indefiro o pedido de fls. 321, ante o decurso de lapso maior do que o pretendido.
Após, intime-se a parte requerente, pessoalmente, através do seu representante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar regular andamento ao processo, sob pena de arquivamento do feito.
Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 18588 Nr: 55-89.2007.811.0044

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: L. M. Pereira Netto ME, Luanderson Manoel Pereira Netto, Luanderson Manoel Pereira Netto, L. M. Pereira Netto ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): José Evaristo Pereira Guedes, José Evaristo Pereira Guedes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Charles Glifer da Silva - OAB:10496, Edmar de Jesus Rodrigues - OAB:10438/MT, Milton Costa Farias - OAB:2931-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Homero Amilcar Nedel - OAB:3483/MT

Processo nº: 55-89.2007.811.0044 (Código 18588) Vistos em correição. Defiro o requerimento de penhora on line e de busca de bens através do sistema INFOJUD. Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora. Inclua-se a minuta de bloqueio. Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos. Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias. No mais, proceda-se às diligências a fim de se buscar eventuais bens em nome do executado, utilizando-se o Sistema INFOJUD. Juntada aos autos cópia das declarações de imposto de renda dos executados, importante consignar que as mesmas deverão ser guardadas em pasta própria. Não obstante, indefiro o pedido de expedição de ofício ao SERASA/SPC para negativação do nome dos executados em razão deste processo, por considerar que não existe previsão legal ao legal. Realizadas as diligências, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o que lhes entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Paranatinga/MT, 15 de abril de 2016. Myrian Pavan Schenkel Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 357 Nr: 668-95.1996.811.0044

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Waldir Artur Pohl, Lucas Alves da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gustavo Amato Pissini - OAB:13.842-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabricio Torbay Gorayeb - OAB:6351/MT, Fernando Torbay Gorayeb - OAB:7361/MT, Homero Amilcar Nedel - OAB:3483/MT

Processo nº: 668-95.1996.811.0044 (Código 357)

Vistos em correição.

Defiro o requerimento de penhora on line.

Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.

Inclua-se a minuta de bloqueio.

Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.

Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Paranatinga/MT, 15 de abril de 2016.

Myrian Pavan Schenkel

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 17699 Nr: 1779-65.2006.811.0044

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Evaldir Ferreira da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Paulo Marques Borges

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Nivaldo José Padilha - OAB:5138

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alba Coimbra Marques - OAB:5120-B/MT

Processo nº: 1779-65.2006.811.0044 (Código 17699)

Vistos em correição.

Defiro o requerimento de penhora on line.

Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.

Inclua-se a minuta de bloqueio.

Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.

Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Paranatinga/MT, 14 de abril de 2016.

Myrian Pavan Schenkel

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 20069 Nr: 1537-72.2007.811.0044

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Dias & Dias Ltda, Jaivo Dias Pereira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Constem Construções e Empreendimentos Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Juscelino Barreto Monteiro - OAB:3764/MT

Processo nº: 2007/234 (Código 20069)

Vistos em correição.

Ante a rejeição da proposta de pagamento parcelado (fls. 78/79), defiro o requerimento de penhora on line.

Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.

Inclua-se a minuta de bloqueio.

Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.

Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Paranatinga/MT, 14 de abril de 2016.

Myrian Pavan Schenkel

Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 31131 Nr: 1566-83.2011.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Neli Maria Trentin Otelacoski
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvia Costa Naves - OAB:
Tecidas estas considerações, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais formulados pela Autora, em consonância com o artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, e CONDENO o requerido à concessão de Aposentadoria por Idade Rural à Autora, NELI MARIA TRENTIN OTELACOSKI, como trabalhadora rural, no valor mensal de 01 (um) salário mínimo, incluindo o 13º (décimo terceiro) salário, bem como ao pagamento das parcelas vencidas, devidamente atualizadas pelo INPC, acrescidas de juros de mora de 12% ao ano, a partir da citação. (Súmulas 148 e 204, do STJ).Deverá o requerido implantar, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação desta sentença, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade rural em favor de NELI MARIA TRENTIN OTELACOSKI, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).Sem custas, face à gratuidade da justiça. Fixo os honorários advocatícios em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Esta sentença não se submete ao reexame necessário, em obediência ao disposto no artigo 496, § 3º do Código de Processo Civil.Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 61351 Nr: 1117-86.2015.811.0044
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Judith Francisca de Magalhães
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vanessa Viana Ribeiro - Procuradora Federal - OAB:37840
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT
Processo nº: 1117-86.2015.811.0044 (Código 61351)
Vistos em correição.
Certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença de fls. 11/12.
Após, traslade-se cópias da sentença para os autos de Execução em apenso e remetam-se os autos ao arquivo, com as baixas de estilo.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 30886 Nr: 1323-42.2011.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/ A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Valmir de Morais & Cia Ltda - ME - Financiada, Valmir de Morais
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:16.691/A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1323-42.2011.811.0044 (Código 30886)
Vistos em correição.
Intime-se a parte exequente para que, em 10 (dez) dias, junte aos autos demonstrativo atualizado de seu crédito.
Após, voltem os autos conclusos para análise do pedido de bloqueio online.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 15 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 57756 Nr: 2951-61.2014.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Mercantil do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Union Armazéns Gerais Comércio e Representações Ltda, Marlon Cristiano Buss
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Felipe Gazola Vieira Marques - OAB:76696/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2951-61.2014.811.0044 (Código 57756)
Vistos em correição.
Sobre a certidão de fls. 81, diga a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, pugnando pelo que de direito.
Decorrido in albis, certifique-se e intime-se a parte exequente pessoalmente, para promover o regular andamento do feito, 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 15 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 61022 Nr: 986-14.2015.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marilene Oliveira Soares
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:16.691/A/MT, LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB:10062
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 986-14.2015.811.0044 (Código 61022)
Vistos em correição.
Sem prejuízo da análise de preliminares em sentença, e em observância ao princípio da celeridade e economia processual, intimem-se as partes para que manifestem interesse na realização de audiência de conciliação, instrução ou julgamento, oportunidade em que deverão informar as provas que pretendem produzir em audiência, ou, ainda, eventual prova pericial, no prazo de 10 (dez) dias, ou, então, no julgamento antecipado da lide.
Escoado o prazo, não havendo manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 24374 Nr: 402-54.2009.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Paranatinga - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Astidor da Silva Cunha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Bertolina Alves de Lima - OAB:11165
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2009/45 (Código 24374)
SENTENÇA
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ajuizada por MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT em face de ASTIDOR DA SILVA CUNHA, devidamente qualificados nos autos.
Às fls. 64, a parte exequente informa o pagamento integral do débito executado e, assim, requer a extinção do feito.
É o relatório.
Fundamento e decido.
Analisando os autos, verifico que houve a quitação do débito devido pelo executado objeto desta demanda, conforme informado pela exequente às fls. 64.
Com efeito, o artigo 924 do Código de Processo Civil elenca as formas de extinção da execução, contemplando, em seu inciso II, a hipótese dos autos, in verbis, qual seja, quando o devedor satisfaz a obrigação.
Ante o exposto, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO, com

fundamento no artigo 924, II, do Código de Processo Civil.
Custas processuais pelo executado.
Sem condenação em honorários advocatícios.
Proceda-se ao levantamento de eventuais penhoras existentes e desbloqueio de contas.
Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 30750 Nr: 1187-45.2011.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Julieta Pereira de Goes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1187-45.2011.811.0044 (Código 30750)
SENTENÇA
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE proposta por JULIETA PEREIRA DE GOES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, qualificados nos autos.
Às fls. 90, informação do falecimento de JULIETA PEREIRA DE GOES.
É o breve relato.
Fundamento e decido.
Analisando os autos, verifico que a requerente JULIETA PEREIRA DE GOES veio a óbito, conforme informado às fls. 90, de modo que, ocorrendo a perda superveniente do interesse processual, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito.
Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos constam, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 29147 Nr: 2145-65.2010.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Carlos de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2145-65.2010.811.0044 (Código 29147)
SENTENÇA
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ proposta por JOSÉ CARLOS DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, devidamente qualificados nos autos.
Às fls. 110, a parte requerente pugna pela desistência da ação.
É o breve relato.
Fundamento e decido.
Analisando os autos, verifico que a parte requerente informa o desinteresse no prosseguimento da ação, pelos motivos expostos às fls. 110, antes mesmo que houvesse a citação da parte requerida, razão pela qual a extinção do processo é medida que se impõe.
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais e honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 25118 Nr: 1149-04.2009.811.0044
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MVRS-M, LSRS
PARTE(S) REQUERIDA(S): AFdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Josimar Loula Filho - OAB:14290/MT
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e despesas processuais, por ser a exequente beneficiária da justiça gratuita.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 1808 Nr: 627-94.1997.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Gabriel Ferreira Lima - Casa Goiás
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: João Virgílio do Nascimento Sobrinho - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Homero Amilcar Nedel - OAB:3483/MT
Processo nº: 2005/43 (Código 1808)
Vistos em correição.
Sobre a certidão de fls. 141, diga a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, pugnando pelo que de direito.
Decorrido in albis, certifique-se e intime-se a parte exequente pessoalmente, para promover o regular andamento do feito, 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 15 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 27175 Nr: 165-83.2010.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/ A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edio Minatto, Ari Giongo, Carmen Lúcia Oliveira Giongo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:16.691/A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gabriel Gaeta Aleixo - OAB:207681, Jandir Lemos - OAB:12541-A/MT
Processo nº 165-83.2010.811.0044 (Código 27175)
Vistos em correição.
Reitere-se o ofício de fls. 122/123, com urgência.
Consigne-se no ofício que o silêncio novamente importará em apuração de crime de desobediência.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 20514 Nr: 1976-83.2007.811.0044

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): José Evaristo Pereira Guedes, Beatriz Maria Guedes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mariel Marques Oliveira - OAB:6040-MT, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Homero Amilcar Nedel - OAB:3483/MT, Josimar Loula Filho - OAB:14290/MT

Processo nº 2007/335 (Código 20514)

Vistos em correição.

Proceda-se a Sra. Gestora a juntada da certidão negativa que se encontra na capa dos autos.

Após, intime-se a parte requerente, pessoalmente, através do seu representante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar regular andamento ao processo, sob pena de arquivamento do feito.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Paranatinga/MT, 18 de abril de 2016.

Myrian Pavan Schenkel

Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 58484 Nr: 3558-74.2014.811.0044

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Geraldo Alves de Moraes

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição. Permaneçam os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 60893 Nr: 933-33.2015.811.0044

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Iracema Tome dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Bertolina Alves de Lima - OAB:11165

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição. Permaneçam os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 51567 Nr: 773-76.2013.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: M. de Paulo C. Rodrigues & Cia Ltda ME, Vicente de Paula Rodrigues

PARTE(S) REQUERIDA(S): Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, Maggi Comércio de Caminhões e Onibus Ltda, Karielly Gomes Cordeiro Frizon

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Josimar Loula Filho - OAB:14290/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando Rodrigues dos Santos - OAB:196.461/SP, Leonardo Sülzer Parada - OAB:11.846-B MT, Marcelo Pereira de Carvalho - OAB:138.688/SP, Silvana Gregório Lima - OAB:9.539/MT

Nos termos da Legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, Impulsiono estes autos com a finalidade de que seja intimada os patronos das partes para que fiquem cientes da audiência designada para o dia 15/06/2016, às 15:00 horas.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 32793 Nr: 1031-23.2012.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Valdemilsa dos Santos Alencar

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Andrezza Alves Medeiros - Procuradora Federal - OAB:

Vistos em correição. Permaneçam os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 32049 Nr: 292-50.2012.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Aluizia Lopes

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvia Costa Naves - OAB:

Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR o requerido a conceder a parte requerente o benefício previdenciário de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.213/91, no valor de um salário mínimo por mês, devidos a partir do requerimento administrativo 22/06/2015 (fls. 74), ressaltando que os juros moratórios e a correção monetária incidentes sobre as parcelas atrasadas devem observar as orientações do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF 134, de 21.12.2010.Isento de custas e despesas processuais, nos termos do art. 8°, §1°, da Lei 8.620/93.Fixo honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações vencidas, nos termos da Súmula nº 111 do Superior Tribunal de Justiça, não incidindo, portanto, sobre as parcelas vincendas, que serão pagas administrativamente com a implantação do benefício no sistema geral de Previdência Social.Deixo de proceder à remessa necessária dos autos à Instância Superior, ante o disposto no artigo 496, §3º, I, do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de estilo. Sentença publicada em audiência.Registra-se.Cumpra-se.Saem os presentes intimados.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 31419 Nr: 1852-61.2011.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Olendina Lopes da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliana Nucci Ensides - OAB:14014-B/MT, João Batista Antoniolo - OAB:14.281-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvia Costa Naves - OAB:

Vistos em correição. Tendo em vista que o requerimento de fls. 116 é somente um protocolo, o que não comprova o indeferimento do pedido, oficie-se ao INSS para que proceda a juntada do referido documento para posterior análise. Com a juntada, retornem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Saem os presentes intimados.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Myrian Pavan

Cod. Proc.: 32784 Nr: 1022-61.2012.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Marta Steffler

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Andrezza Alves Medeiros - Procuradora Federal - OAB:

Vistos em correição. Permaneçam OS AUTOS conclusos para sentença. Cumpra-se. Saem os presentes intimados.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 32049 Nr: 292-50.2012.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Aluizia Lopes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvia Costa Naves - OAB:

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 67879 Nr: 748-58.2016.811.0044
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sinagro Produtos Agropecuários Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDERLEI LAND
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adauto do Nascimento Kaneyuki - OAB:198905/SP, JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA - OAB:27141
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Feitas tais considerações, cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação ou apresente embargos (artigo 914 do Código de Processo Civil).Consigne no mandado de citação a ordem para imissão na posse ou busca e apreensão, conforme se tratar de bem móvel ou imóvel, cujo cumprimento se dará de imediato, se o executado não satisfizer a obrigação no prazo concedido, nos termos do artigo 806, §2º, do Código de Processo Civil.Para o caso de atraso no cumprimento, fixo, desde já, multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com incidência a partir do final do prazo de entrega/depósito.Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa, com fulcro no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil.Defiro a utilização da exceção prevista no § 2º do artigo 212 do CPC.Defiro, ainda, a inclusão do nome do executado nos cadastros de inadimplentes, conforme o artigo 782, §3º do Código de Processo Civil, oficie-se.Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Paranatinga/MT, 19 de abril 2016.Myrian Pavan SchenkelJuíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 64302 Nr: 2491-40.2015.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Comércio e Beneficiamento de Madeiras Dela Justina Ltda - EPP, Rafael Dela Justina, Vilson Antonio Dela Justina
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mônica Pagliuso Siqueira - Procuradora do Estado - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 2491-40.2015.811.0044 (Código 64302)
Vistos em correição.
Tendo em vista que aportou aos autos informação de parcelamento do débito, defiro o requerimento de fls. 37 e determino a suspensão do feito pelo período de 01 (um) ano.
Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, no prazo legal.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 66702 Nr: 320-76.2016.811.0044
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Lormina Rosa de Jesus
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabrício Miotto - OAB:6862/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 320-76.2016.811.0044 (Código 66702)
Vistos em correição.
Considerando a petição de fls. 26, defiro o pedido de desentranhamento da primeira página da petição inicial e sua substituição pela que acompanha o pedido.
Remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para alteração do cadastro da parte requerente e afixação de etiqueta com o nome correto.
No mais, aguarde-se a realização da citação e audiência designada nos autos.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 68449 Nr: 1033-51.2016.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.
PARTE(S) REQUERIDA(S): RCR, AL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLÁVIO MULLER - OAB:5841
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1033-51.2016.811.0044 (Código 68449)
Vistos.
Acolho a emenda à inicial.
Procedam-se às retificações necessárias, bem como a anotação do substabelecimento.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 62698 Nr: 1764-81.2015.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Bosco dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mônica Pagliuso Siqueira - Procuradora do Estado - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 1764-81.2015.811.0044 (Código 62698)
Vistos em correição.
Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca a exceção de pré-executividade de fls. 14/20.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 32277 Nr: 519-40.2012.811.0044
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Clemes Maria Bevilacqua
PARTE(S) REQUERIDA(S): Fabricio Luiz Stefani, Tatiane Pires Tasca Stefani, Cooperativa de Alimentos e Agropecuária Terra Viva - COPTAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello - OAB:8798-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 519-40.2012.811.0044 (Código 32277)
Vistos em correição.
Defiro o requerimento de fls. 176 e, em consequência determino a penhora e avaliação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT, sob a matrícula 6.324, bem como a intimação dos credores preferenciais, para que se manifestem nos autos.
Após a avaliação, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido prazo, certifique-se o necessário e voltem os autos conclusos para deliberações.
Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 19 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 50683 Nr: 2196-08.2012.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Paranatinga - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Construtora Juruena Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Bertolina Alves de Lima - OAB:11165, Cesar Junior Maggi - OAB:10840/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Defiro o requerimento de penhora on line.
Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.
Inclua-se a minuta de bloqueio.
Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.
Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.
Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 14 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Myrian Pavan
Cod. Proc.: 53274 Nr: 2475-57.2013.811.0044
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Gaúcha do Norte - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sandro Luis da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carine Minuzi - OAB:14631/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº: 2475-57.2013.811.0044 (Código 53274)
Vistos em correição.
Defiro o requerimento de penhora on line.
Deve ser consignado que o artigo 835 do Código de Processo Civil declara qual ordem de preferência para a realização da penhora.
Inclua-se a minuta de bloqueio.
Realizada a penhora, a parte executada deverá ser intimada para, querendo, opor embargos.
Caso o valor bloqueado seja irrisório com relação ao valor do débito, desbloqueie-se a importância tendo em vista que, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil, não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.
Não efetuado bloqueio de valores pelo Sistema Bacenjud, por ter havido resposta negativa, e tendo em vista o teor da Súmula 417 do STJ (Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto), indique o credor outros bens da parte devedora que possam ser penhorados, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.
Paranatinga/MT, 14 de abril de 2016.
Myrian Pavan Schenkel
Juíza de Direito

Comarca de Peixoto de Azevedo

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Evandro Juarez Rodrigues
Cod. Proc.: 67499 Nr: 1289-28.2014.811.0023
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GABRIELA DINIZ LEMOS MELO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adriano Valter Dornelles Dias - OAB:MT/9.084-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
FINALIDADE 1: Intimar o(a) advogado(a) da parte autora para que providencie, no prazo de 5 (cinco) dias, o preparo da carta precatória (Sinop-MT) para citação/penhora, mediante guia de recolhimento padrão disponível nos Cartórios Distribuidores Oficializados, Postos de Arrecadação e Internet (site do Tribunal de Justiça – www.tjmt.jus.br).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 73419 Nr: 1902-14.2015.811.0023
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA TEODORO DE SOUSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXSANDRO MANHAGUANHA - OAB:6857
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
FINALIDADE: Intimar a parte autora, as testemunhas arroladas no prazo de lei, bem como o respectivo advogado para comparecerem em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08.06.2016 às 14h30min

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 70133 Nr: 3426-80.2014.811.0023
AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: SARA ROCHA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE LEMOS MELO - OAB:10569/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como Prov. 056/07-CGJ, procedo à citação/intimação da parte embargada para, querendo, impugnar os embargos, no prazo de 15(quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 75100 Nr: 3014-18.2015.811.0023
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALSIR DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANE LEMOS MELO - OAB:10569/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente, bem como Prov. 056/07-CGJ, procedo à intimação da parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 15(quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 67972 Nr: 1663-44.2014.811.0023
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRINEU CRUZ RODRIGUES DOS ANJOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): TELEFONICA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMILIANA BORGES FRANÇA - OAB:17694

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL FRANÇA SILVA - OAB:24.214, Helder Kanamaru - OAB:111/887, JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB:6197, Thais Lacroux - OAB:183.762

Nos termos da legislação vigente, bem como Prov. 056/07-CGJ, procedo à intimação da parte autora para que se manifeste acerca dos documentos juntados às fls. 263/264.

Comarca de Pontes e Lacerda

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 64086 Nr: 134-88.2012.811.0013

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamentos S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Wagner Leite Vieira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rosangela da Rosa Corrêa - OAB:OAB/MT 16308-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, até a presente data não consta comprovante da distribuição da Carta Precatória expedida nos autos. Sendo assim, em cumprimento ao provimento 56/2007 CGJ, procederemos a intimação do advogado, para que no prazo de 05 dias proceda a devida comprovação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 113133 Nr: 1265-59.2016.811.0013

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARLENE MAGIO BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HAILTON MAGIO - OAB:15839/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 113542 Nr: 1455-22.2016.811.0013

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SEILA MARIA ALVARES DA SILVA - OAB:4161
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 113292 Nr: 1351-30.2016.811.0013

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLARICE BATISTA DORNELIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HAILTON MAGIO - OAB:15839/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 112906 Nr: 1173-81.2016.811.0013

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OSVALDO MARTINS MIRANDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARETUSA APARECIDA FRANCISCA MOREIRA - OAB:13095
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 112152 Nr: 944-24.2016.811.0013

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IZABEL ROSA DA SILVA SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB:15073/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 96218 Nr: 441-37.2015.811.0013

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAERCIO CARLOS DE LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alta Energia Emprendimentos e Construções S/A, TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RAFAEL NEVACK RIBEIRO - OAB:310498
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bruno de Assis Martins - OAB:100.246-MG, Clériston Oliveira B. Santos - OAB:MG/123.058, Fernando Oliveira Assis - OAB:OAB/MG 108762, Senilton Vicente de Souza - OAB:4744/MT

Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em relação a TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S/A, com espeque no artigo 485, inciso VI, do NCPC e JULGO PROCEDENTE o pedido contido na peça inaugural em relação a ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC, para o fim de CONDENÁ-LA, ao pagamento em prol do autor do montante de R$ 7.733,32 (sete mil e setecentos e trinta e três centavos), como a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, a partir do vencimento da obrigação (15 de setembro de 2013).Em decorrência do princípio da causalidade, condeno a parte requerente no pagamento de honorários advocatícios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em prol de Tabocas Participações Empreendimentos S/A, com espeque no art. 85, §2°, incisos I a IV, do NCPC, cuja execução restará suspensa em decorrência da concessão dos benefícios da AJG.Por outro lado, condeno Alta Energia Empreendimentos e Construções S/A no pagamento das custas e taxas judiciárias, bem como em honorários advocatícios em favor do autor, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com espeque no art. 85, §2°, incisos I a IV, do NCPC.Dou a presente sentença como PUBLICADA com a remessa dos autos à Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.DISPENSADO o registro, nos termos do Provimento nº. 42/2008 da CGJ/MT.INTIMEM-SE via DJE.Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE e aguarde-se a manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem a qual, determino sejam os autos remetidos ao ARQUIVO, conforme determinado no Capítulo 06, Seção 16, item 29, da CNGC/MT.CUMPRA-SE.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 103176 Nr: 3403-33.2015.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamento S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sueli Gomes da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauro Galera Mari - OAB:3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.I – a) DEFIRO o pedido de penhora “on-line” postulado à fl. 40, no montante de R$ 18.582,45 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo de atualização acostado às fls. 14/15; b) havendo bloqueio e valores, os autos deverão ser identificados com tarja vermelha, passando a tramitar na triagem “urgentes”, até que decididas eventuais impugnações ao bloqueio (CNGC, item 2.19.1.4), cabendo à Secretaria a expedição de ofício ao Departamento da Conta Judicial, para vinculação do valor depositado a este processo; c) ainda para a hipótese de bloqueio de valores, o protocolo emitido pelo sistema Bacen Jud valerá como termo de penhora (CNGC, item 2.19.4), devendo ser intimada a parte devedora para se manifestar, querendo, no prazo legal.II – Caso bloqueado montante inferior a R$ 100,00 (cem reais), e desde que tal montante não supere 10% (dez por cento) do valor objeto da penhora, será considerado ínfimo e insuficiente para justificar o processamento da penhora, em atenção aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade. Nesse caso, deverá ser expedida ordem de liberação do valor, entendendo-se então como frustrada a diligência, e dispensado o cumprimento dos comandos expostos no item I, subitens “b” e “c”...IV – Cumpridas as diligências e não se obtendo êxito na localização de bens penhoráveis, fica desde logo deferido o pedido de fl. 49, devendo ser intimada a parte exequente para se manifestar sobre os rumos da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.V - CUMPRA-SE.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 103178 Nr: 3404-18.2015.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamento S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Stlu Funilaria e Pintura Ltda - ME, Giovane Vicente da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL - OAB:13578/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Dê-se vista dos autos ao exequente pelo prazo legal.
Decorridos, certifique-se e promova-se a conclusão.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 103225 Nr: 3424-09.2015.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamento S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO HENRIQUE KERN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3.056/MT.
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Manifeste-se o exequente, no prazo legal, acerca da certidão de fl. 34, sob pena de arquivamento.
Decorrido o prazo, CERTIFIQUE-SE e PROMOVA-SE a conclusão.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 114726 Nr: 1803-40.2016.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARLOS MAGIO
PARTE(S) REQUERIDA(S): E. R. FISCHER E CIA LTDA, LEOCIDIO JOSÉ FISCHER, EMERSON ROGÉRIO FISCHER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAX DELIS DE QUEIROZ - OAB:16802
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
INTIME-SE o exequente, na pessoa de seu advogado, via DJE, para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 321, parágrafo único, do NCPC, a fim de cumprir o disposto no inciso V do art. 319 do NCPC, indicando à causa o valor correto, ou seja, o proveito econômico perseguido, conforme determina o inciso I do art. 292 do NCPC, e o termo de compromisso de inventariante.
Após, com o decurso do prazo supra, CERTIFIQUE-SE e PROMOVA-SE a conclusão do feito.
INTIME-SE e CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 114659 Nr: 1790-41.2016.811.0013
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual, Raieli Gomes Faria-Menor, Maria José Gomes, Letícia Gomes Faria
PARTE(S) REQUERIDA(S): Espólio de Pedro José Faria
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paulo Alexandre Alba Colucci - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Apense-se ao feito de n° 2270-58.2012.811.0013, de cód. 80200.
DEFIRO a abertura do inventário.
No mais, NOMEIO Letícia Gomes Faria como inventariante que, intimada da nomeação, prestará, dentro de cinco (05) dias, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, bem como, para apresentar as primeiras declarações no prazo de vinte (20) dias, tomando-se por termo.
CITEM-SE, após, para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários, intimando o órgão do Ministério Público, bem como a Fazenda Pública (NCPC, artigo 626), manifestando-se ela sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em quinze (15) dias (NCPC, artigo 629) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (NCPC, artigo 634), manifestando-se expressamente.
CITE-SE, também, o(s) outro(s) herdeiro(s), se já não estiver(em) representado(s) por advogado. Caso comporte citação editalícia, desde já consigno o prazo de vinte dias.
Havendo concordância, quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, às últimas declarações (CPC, artigo 1.001) e digam, em dez (10) dias (CPC, artigo 1.012).
Se concordes, ao cálculo e digam, em cinco (05) dias (NCPC, artigo 638).
PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 59584 Nr: 5150-91.2010.811.0013
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Municipio de Pontes e Lacerda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Valmir Carlos Moraes-Firma, Valmir Carlos Moraes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Franco de Carvalho - OAB:4129-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do processo nº. 5150-91.2010.811.0013
Cód. nº. 59584
Vistos.
INDEFIRO o pedido de fl. 72, uma vez que a consulta ao Sistema Bacenjud já fora realizada às fls. 55/56vº, sem que houvesse a localização de quaisquer bens em nome da executada, além de que a exequente não demonstrou acréscimo patrimonial em relação a executada no período compreendido desde a última consulta que justificasse, assim, a realização de nova diligência.
INTIME-SE a exequente, por remessa dos autos, a fim de que requeira o que entender pertinente no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento da presente execução.
Pontes e Lacerda, 18 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 94485 Nr: 5342-82.2014.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Adriana de Assis Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabricio de Almeida Teixeira - OAB:OAB/MT 15073
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do processo nº. 5342-82.2014.811.0013
Cód. nº. 94485
Vistos.
Considerando o que foi informado pelo médico perito à fl. 55, INTIME-SE a autora, por meio de seus advogados e via DJE, a fim de que justifique seu não comparecimento à perícia designada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
Em seguida, PROMOVA-SE nova conclusão dos autos para análise.
Pontes e Lacerda, 18 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 83795 Nr: 1236-14.2013.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdeci Dias da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Tokio Marine Brasil Seguradora S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ivair Bueno Lanzarin - OAB:8029/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fernando Cesar Zandonadi - OAB:5736/MT
- Certifico para os fins de direito que, conforme Recurso de Apelação acostado às fls. 128/141, e com amparo ao prov.56/2007-CGJ, abro vista a parte autora para que apresente as contrarrazões.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 100516 Nr: 2345-92.2015.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONFECÇÕES ARIELPS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVONEI GOMES FERREIRA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AFRANIO ALENCAR DE ANDRADE JUNIOR - OAB:142901
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.I – a) DEFIRO o pedido de penhora “on-line” postulado à fl. 54, no montante de R$ 23.750,68 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo de atualização acostado à fl. 59; b) havendo bloqueio e valores, os autos deverão ser identificados com tarja vermelha, passando a tramitar na triagem “urgentes”, até que decididas eventuais impugnações ao bloqueio (CNGC, item 2.19.1.4), cabendo à Secretaria a expedição de ofício ao Departamento da Conta Judicial, para vinculação do valor depositado a este processo; c) ainda para a hipótese de bloqueio de valores, o protocolo emitido pelo sistema Bacen Jud valerá como termo de penhora (CNGC, item 2.19.4), devendo ser intimada a parte devedora para se manifestar, querendo, no prazo legal..IV – Cumpridas as diligências e não se obtendo êxito na localização de bens penhoráveis, deverá ser intimada a parte exequente para se manifestar sobre os rumos da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.V – CUMPRA-SE.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 111068 Nr: 523-34.2016.811.0013
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LECI GONÇALVES DE ASSIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB:15073/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 114630 Nr: 1776-57.2016.811.0013
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JV
PARTE(S) REQUERIDA(S): JACDM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA - OAB:11048
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Isto posto, INDEFIRO a petição inicial, em razão da ausência de interesse de agir, com espeque no artigo 330, inciso III, do NCPC, e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do NCPC.Sem condenação em custas e honorários de advogado.Dou a presente sentença como PUBLICADA com a remessa dos autos à Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.DISPENSADO o registro, nos termos do Provimento nº. 42/2008 da CGJ/MT.INTIME-SE via DJE.Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE e aguarde-se a manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem a qual, determino sejam os autos remetidos ao ARQUIVO, conforme determinado no Capítulo 06, Seção 16, item 29, da CNGC/MT.CUMPRA-SE.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 81790 Nr: 3987-08.2012.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ana Cardoso de Aguiar
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARETUSA APARECIDA FRANCISCA MOREIRA - OAB:13095-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os devidos fins de direito, que o perito nomeado, Dr. Fábio Manoel Passos, designou o dia 06 de Maio de 2016 ás 08:00 hs para realização da Perícia Médica.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 90976 Nr: 2581-78.2014.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marta Rodrigues de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CÉLIA MARIA DOS SANTOS TONHÁ ALVES - OAB:5.278-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Tendo em vista o retorno dos autos à Primeira Instância, com amparo ao prov.56/2007-CGJ, abro vista às partes para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 12784 Nr: 2-32.1992.811.0013
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Petrobrás Distribuidora Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): L. L. Comercial Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELLE MITIE KITA - OAB:262801, JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA - OAB:6998, Murillo Espinola de Oliveira Lima - OAB:3127-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Geraldo Carlos de Oliveira - OAB:4410/MT
Certifico para os devidos fins de direito que, o advogado da parte autora

foi devidamente intimado via DJE da certidão de fls.324 dos autos, e até a presente data não se manifestou. Assim, com o amparo ao prov. 56/2007 - CGJ procedo a intimação da parte autora pessoalmente para se manifestar nos autos em cinco dias, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 63627 Nr: 3967-51.2011.811.0013
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Distribuidora Áurea de Medicamentos Ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Drogaria Nova Conquista Ltda ME, Gislene Mantesco da Silva Rodrigues, Guilherme Luis Mantesco da Silva Rodrigues
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo Faria - OAB:4318-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os devidos fins de direito que, o advogado da parte autora foi devidamente intimado via DJE da r. decisão de fls.100 dos autos, e até a presente data não se manifestou. Assim, com o amparo ao prov. 56/2007 - CGJ procedo a intimação da parte autora pessoalmente para se manifestar nos autos em cinco dias, sob pena de extinção.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 62573 Nr: 2913-50.2011.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdete Vieira da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rafael Nevack Ribeiro - OAB:15.196/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Tendo em vista o retorno dos autos à Primeira Instância, com amparo ao prov.56/2007-CGJ, abro vista às partes para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 93179 Nr: 4346-84.2014.811.0013
AÇÃO: Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sirley Montilha de Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): OI S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Romano Voltolini - OAB:338.759/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB:MT 13.245 A
Tendo em vista o retorno dos autos à Primeira Instância, com amparo ao prov.56/2007-CGJ, abro vista às partes para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 91129 Nr: 2704-76.2014.811.0013
AÇÃO: Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Cândida de Araujo
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pontes e Lacerda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO - OAB:7463
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Tendo em vista o retorno dos autos à Primeira Instância, com amparo ao prov.56/2007-CGJ, abro vista às partes para manifestação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 81238 Nr: 3418-07.2012.811.0013
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Aparecida Alves dos Santos Feliciano
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabricio de Almeida Teixeira - OAB:OAB/MT 15073
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os fins de direito que, a contestação apresentada é Tempestiva. Assim, com amparo no provimento 56/2007-CGJ, abrimos vista para autora se manifestar.

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonísio Salles de Abreu Júnior
Cod. Proc.: 110765 Nr: 386-52.2016.811.0013
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de São Paulo
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marcos Julio Knorre
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL LEON BIALSKI - OAB:125000/SP
Vistos etc.
I. Designo audiência para oitiva da testemunha deprecada, para 25/4/2016, às 17h30. (MT).
II. Intimem-se as testemunhas para que sejam ouvidas na data designada, devendo constar no mandado a data, hora e o local da audiência.
III. Cientifique-se o Ministério Público.
IV. Comunique-se ao Juízo Deprecante.
V. Intimem-se os réus, na pessoa de seus patronos, via D. J. E.
VI. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Leonísio Salles de Abreu Júnior
Cod. Proc.: 86751 Nr: 4408-61.2013.811.0013
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ubaldo Resende Silva - OAB:3315-B/MT
DELIBERAÇÕES
Pelo MM. Juiz foi decidido: Vistos etc. I. Defiro a juntada de documentos pela defesa. II. Com o retorno da missiva fl. 75, encerro a instrução processual e, concedo vistas dos autos às partes para apresentarem suas alegações finais no prazo sucessivo de 5 dias, vindo-me a seguir conclusos para sentença. III. Inexistindo qualquer alegação de nulidade, saem os presentes intimados. IV. Cumpra-se expedindo o necessário.

Comarca de Poxoréo

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 350 Nr: 47-67.1991.811.0014
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Dalva Nascimento Miranda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Nascimento, Olindina Soares Nascimento
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Lúcia de Aquino Amaral - OAB:5060, Ticiana de Aquino Amaral - OAB:6333/OAB/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação Vigente e Provimento n.º 56/2007-CGJ (CNGC/MT), impulsiono estes autos com a finalidade de INTIMAR a parte autora via advogado, através do DJE (Diário da Justiça Eletrônico), para, querendo, no prazo legal, informar os dados pesoais do herdeiro XISTO BANDEIRA DOS SANTOS, o n.º do CPF, data de nascimento e filiação, conforme solicitado às fls. 119.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Patrícia Cristiane Moreira
Cod. Proc.: 69028 Nr: 1695-42.2015.811.0014
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: Josefa Aparecida Ferreira de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Poxoréu - MT, Poxoréu - Previ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Benjamim de Oliveira - OAB:5.041/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que as contestações de fls. 25/34 e 35/44 foram protocoladas no prazo legal
Certifico ainda que procedo a intimação da parte autora para impugnar a contestação apresentada
Salustiano Cândido Pereira Filho
Auxiliar Judiciário

Comarca de São José do Rio Claro

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel
Cod. Proc.: 51308 Nr: 437-08.2013.811.0033
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PARTE(S) REQUERIDA(S): L C CATELÃO- ME (LANCHONETE E PIZZARIA SÃO JOSE), LUIZ CARLOS CATELÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB:7.236 OAB/MT, SANDRO MARTINHO TIEGS - OAB:8423/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
intimo Vossa Excelência, advogado da parte autora para providenciar o pagamento de diligência do oficial de justiça, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para cumprimento de mandado de penhora e avaliação. Informo que o valor mencionado deverá ser depositado na conta corrente nº 10.778-6, agência 3628-5, Banco do Brasil S/A, em nome de D. S. Oficiais de justiça, identificado com o código do processo juntando o comprovante original do pagamento nos autos, mediante petição, nos termos do item 3.3.7.2 da CNGC

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel
Cod. Proc.: 54015 Nr: 3642-45.2013.811.0033
AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALCIDES FERMIANO DOS SANTOS, NELI TESSARI DOS SANTOS, JACOB LOURENÇO TESSARI, IRENE TESSARI
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ PAULO BASSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandre Willian de Andrade - OAB:10295, MAURO ANTONIO STUANI - OAB:OAB/MT 6.116/B, VINICIUS BITENCOURT ESTANISLAU - OAB:11705/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI - OAB:7231/MT, FRANCYS RICARDO MENEGON - OAB:13640-A/MT, JORGE ANTONIO KRIZIZANOWSKI - OAB:15618/MT
Intimo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte autora, para que indique a complementação dos esdereços das testemunhas Vani Antônio Ceolin e Alcenor Luis Giliotto, visto que na petição de arrolamento de tais testemunhas, seus endereços estão incompletos. Intimo ainda, para que indique a localização da testemunha José Eduardo de Castilho, visto que não encontrado no endereço indicado, por duas vezes. Por fim, intimo para que recolha diligência de oficial de justiça, com antecedência necessária ao cumprimento do mandado, no valor de R$ 30,00, por endereço de cada testemunha a ser intimada, ou ainda, R$ 2,50, por kilômetro rodado (ida e volta), em se tratando de testemunha localizada em área rural. Tais Valores deverão ser depositados na Conta corrente de nº 10.778-6, agência: 3628-5, Banco do Brasil, em nome de D. S. Oficiais de Justiça, CNPJ nº 97.425.557/0001-06, encaminhando-se o comprovante de recolhimento original aos autos, no qual deverá constar como referência o código ou o número do processo.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel
Cod. Proc.: 54015 Nr: 3642-45.2013.811.0033
AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALCIDES FERMIANO DOS SANTOS, NELI TESSARI DOS SANTOS, JACOB LOURENÇO TESSARI, IRENE TESSARI
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ PAULO BASSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandre Willian de Andrade - OAB:10295, MAURO ANTONIO STUANI - OAB:OAB/MT 6.116/B, VINICIUS BITENCOURT ESTANISLAU - OAB:11705/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI - OAB:7231/MT, FRANCYS RICARDO MENEGON - OAB:13640-A/MT, JORGE ANTONIO KRIZIZANOWSKI - OAB:15618/MT
Intimo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado da parte requerida, para que promova o recolhimento da diligência de oficial de justiça, com antecedência necessária ao cumprimento do mandado, no valor de R$ 30,00, por endereço de cada testemunha intimada, ou seja, R$ 90,00 (noventa reais). Tais Valores deverão ser depositados na Conta corrente de nº 10.778-6, agência: 3628-5, Banco do Brasil, em nome de D. S. Oficiais de Justiça, CNPJ nº 97.425.557/0001-06, encaminhando-se o comprovante de recolhimento original aos autos, no qual deverá constar como referência o código ou o número do processo.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel
Cod. Proc.: 50330 Nr: 2174-80.2012.811.0033
AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PÚBLICO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 2174-80.2012.811.0033 – Código 50330
ESPÉCIE: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO
INTIMANDO: Réu: Marcos de Oliveira Matos, Cpf: 03848584140, Rg: 2238144-9 SSP MT Filiação: Cosme Matos dos Santos e Ana Maria Adão de Oliveira, data de nascimento: 26/04/1987, brasileiro, natural de Diamantino-MT, solteiro, serviços gerais, Endereço: Rua Crisântemos, nº 17, Bairro: Jardim Olinda, Cidade: São José do Rio Claro MT.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2012
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: (...)Passo a dosimetria da pena: O delito previsto no art. 306 do CTB prevê pena de detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, multa e suspensão ou proibição do direito de dirigir. Consoante se colhe das certidões de antecedentes criminais acostadas aos autos, o réu é primário.Não existem nos autos dados técnicos que autorizem a emissão de um juízo conclusivo, seja de caráter positivo ou negativo, sobre a personalidade do agente e a sua conduta social. No que tange às circunstâncias do crime, aos motivos do crime e as consequências do crime, penso que tais rubricas são incapazes de gerar registros desfavoráveis ao requerido, já que o seu cerne não descambou para excessos reprováveis no seio social. A culpabilidade do agente é a norma do tipo. Considerando as circunstancias judiciais do art. 59 do Código Penal passo a fixar a PENA-BASE imputada ao réu em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias multa. Para guardar proporcionalidade com as penas privativa de liberdade e de multa, fixo a pena de proibição para se obter a habilitação ou permissão para dirigir veículo automotor em dois (02) meses, em observância ao disposto no artigo 293, do Código de Trânsito Brasileiro. Reconheço a agravante prevista no art. 298, III do CTB, pela qual aumento em 01 (um) mês a pena base, no patamar de 1/6, e inexistindo circunstâncias atenuantes da pena fixo a PENA-PROVISÓRIA em 07 (sete) meses de detenção e 12 (doze) dias-multa, e 02 (dois)

meses e 10 (dez) dias de suspensão de proibição para se obter a habilitação ou permissão para dirigir veículo automotor. Inexistem causas especiais de aumento ou diminuição da pena, motivo pelo qual fixo a PENA-DEFINITIVA em 07 (sete) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa e 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de suspensão ou proibição para se obter a habilitação ou permissão para dirigir veículo automotor. O valor do dia-multa deve ser calculados à guisa de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face de não haver nos autos nada que indique que a situação financeira do acusado possa suportar condenação maior. Para o cumprimento inicial da pena, estabeleço ao condenado O REGIME ABERTO, nos termos do artigo 33, §§ 1.º, "c" e 2.º, "c", do Código Penal. Com respaldo no art. 44, inciso I, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta ao réu por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a entidade assistencial a ser indicada pelo juízo da execução. O réu poderá recorrer em liberdade desta sentença, notadamente diante da quantidade e natureza da pena imposta. Sem condenação em custas eis que a defesa foi realizada pela Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (art. 5º, LVII, da Constituição da República), formando-se o processo executivo de pena definitivo, encaminhando-o com as peças necessárias para cumprimento para o juízo de seu domicílio. Oficie-se ao Juízo de seu domicílio eleitoral para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos). Comunique-se o DETRAN para fins de dar cumprimento à pena de suspensão da obtenção da habilitação ou permissão para dirigir veículo automotor.

Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.

São José do Rio Claro - MT, 16 de março de 2016.

Hugo Cesar Canevari Junior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel

Cod. Proc.: 24091 Nr: 1324-31.2009.811.0033

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): COMERCIAL PARATI DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA, JAMIRO SANTANA DE JESUS, FERNANDO FERREIRA CRISTÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOW JUNIOR - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1324-31.2009.811.0033

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): COMERCIAL PARATI DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA e JAMIRO SANTANA DE JESUS e FERNANDO FERREIRA CRISTÃO

CITANDOS: Executados: Comercial Parati de Genêros Alimentícios Ltda, CNPJ: 02509362000138, brasileiro(a), supermercado, Endereço: Av. Brasil, 690, Bairro: Centro, Cidade: São José do Rio Claro-MT, Fernando Ferreira Cristão, Cpf: 72092971115 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av. Principal, N.º 127, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT e Jamiro Santana de Jesus, Cpf: 79321313168 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), indústrial, Endereço: Rua D 60, Bairro: Vila Pirineu, Cidade: Varzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/05/2009

VALOR DO DÉBITO: R$ 8.691,10

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.

São José do Rio Claro - MT, 16 de março de 2016.

Hugo Cesar Canevari Junior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel

Cod. Proc.: 51000 Nr: 103-71.2013.811.0033

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAYCON GLEISON FURLAN PICININ - OAB:16.158-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 103-71.2013.811.0033 – Código 51000

ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: CLAUDIO MARQUES DA SILVA

INTIMANDO: Réu: Claudio Marques da Silva Filiação: Joao Sebastião da Silva e Geni Santos Moura, data de nascimento: 06/11/1981, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT, solteiro(a), pedreiro, Endereço: Pontal do Marape, Lote 102, Bairro: Rural, Cidade: São José do Rio Claro-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/01/2013

VALOR DA CAUSA: R$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA (...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu Claudio Marques da Silva, devidamente qualificado nestes autos, às penas do crime previsto pelo artigo 14, da Lei n° 10826/03.Passo à dosimetria da pena. A pena prevista para o delito é de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Deixo de considerar os antecedentes face a súmula 444 do STJ. Não há elementos nos autos indicativos de sua personalidade ou conduta social. Os motivos e circunstâncias do crime são os próprios da espécie. O crime não teve graves consequências. A culpabilidade do agente é a normal do tipo, não havendo nenhum elemento que eleve a reprovabilidade da conduta do agente. Desse modo, fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão. Não existem circunstâncias agravantes. Incide a atenuante da confissão espontânea, já que o réu admitiu a prática do crime. Deixo, no entanto, de efetuar qualquer diminuição da pena, eis que já fixada no mínimo legal, e, a teor da Súmula 231 do STJ, nesta fase da dosimetria é inviável a redução da pena aquém desse mínimo. Assim, pelas modulares expostas, e não havendo causas de aumento ou de diminuição da pena, tenho como suficiente para prevenção e repressão ao crime a pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa. O valor do dia-multa deve ser calculado à guisa de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face de não haver nos autos nada que indique que a situação financeira do acusado possa suportar condenação maior. Para o cumprimento inicial da pena privativa de liberdade, estabeleço ao condenado o REGIME ABERTO, nos termos do artigo 33, §§ 1.º, "c" e 2.º, "c", do Código Penal. Com respaldo na redação dada ao art. 44, inciso I, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta ao réu por duas restritivas de direitos, uma consistente na prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser indicada pelo Juízo da execução, pelo tempo da condenação e, outra consistente na prestação pecuniária, correspondente ao pagamento de 02 (dois salários mínimos) à serem destinados pelo Juízo da execução. O réu poderá recorrer em liberdade desta sentença, notadamente diante da quantidade e natureza da pena imposta. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (art. 5º, LVII, da Constituição

da República), formando-se o processo executivo de pena definitivo, encaminhando-o com as peças necessárias para cumprimento para o juízo de seu domicílio. Oficie-se, ainda, ao Juízo de seu domicílio eleitoral para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos). Considerando que arma e munições apreendidas não interessam mais ao processo e não podem ser entregues ao réu, por se tratarem de produtos irregulares, DETERMINO sejam encaminhados ao comando do exercito para fins de destruição ou doação.Sem condenação em custas eis que sua defesa foi patrocinada pela Defensoria Pública. P.R.I.C.

Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.

São José do Rio Claro - MT, 15 de abril de 2016.

Hugo Cesar Canevari Junior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel

Cod. Proc.: 30633 Nr: 1388-70.2011.811.0033

AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PÚBLICO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSEVALDO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1388-70.2011.811.0033 – Código 30633

ESPÉCIE: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

PARTE REQUERIDA: JOSEVALDO SILVA DE OLIVEIRA

INTIMANDO: Réu(s): Josevaldo Silva de Oliveira, Cpf: 92319440100, Rg: 06844599-73 SSP PR Filiação: Jose Fraga de Oliveira e Isabel Oliveira da Silva, data de nascimento: 29/01/1976, brasileiro, natural de Itaberaba-BA, solteiro(a), tratorista, Endereço: Fazenda Malibu(entre Nova Maringa e Campo Novo), Bairro: Rural, Cidade: São José do Rio Claro-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2011

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, e CONDENO o réu Josevaldo Silva de Oliveira pela prática do crime previsto pelo artigo 14 da Lei 10826/03. Passo à dosimetria da pena: A pena prevista para o delito é de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. O réu não ostenta antecedentes criminais. Não há elementos nos autos indicativos de sua personalidade ou conduta social. Os motivos e circunstâncias do crime são os próprios da espécie. O crime não teve graves consequências. A culpabilidade do agente é a normal do tipo, não havendo nenhum elemento que eleve a reprovabilidade da conduta do agente. Desse modo, fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão. Não existem circunstâncias agravantes. Incide a atenuante da confissão espontânea, já que o réu admitiu a prática do crime, ainda que na fase extrajudicial, o que foi considerando como elemento de prova para a condenação. Deixo, no entanto, de efetuar qualquer diminuição da pena, eis que já fixada no mínimo legal, e, a teor da Súmula 231 do STJ, nesta fase da dosimetria é inviável a redução da pena aquém desse mínimo. Assim, pelas modulares expostas, e não havendo causas de aumento ou de diminuição da pena, tenho como suficiente para prevenção e repressão ao crime a pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa. O valor do dia-multa deve ser calculado à guisa de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face do réu ter informado em audiência laborar em serviços gerais, auferindo a quantia mensal de um salário-mínimo. Para o cumprimento inicial da pena privativa de liberdade, estabeleço ao condenado o REGIME ABERTO, nos termos do artigo 33, §§ 1.º, “c” e 2.º, “c”, do Código Penal. Com respaldo na redação dada ao art. 44, inciso I, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta ao réu por duas restritivas de direitos, uma consistente na prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser indicada pelo Juízo da execução, pelo tempo da condenação e, outra consistente na prestação pecuniária, correspondente ao pagamento de 02 (dois salários mínimos) à serem destinados pelo Juízo da execução. O réu poderá recorrer em liberdade desta sentença, notadamente diante da quantidade e natureza da pena imposta. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (art. 5º, LVII, da Constituição da República), formando-se o processo executivo de pena definitivo, encaminhando-o com as peças necessárias para cumprimento para o juízo de seu domicílio. Oficie-se, ainda, ao Juízo de seu domicílio eleitoral para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos). Sem condenação em custas eis que sua defesa foi patrocinada pela Defensoria Pública. O valor da fiança prestada deverá servir para o pagamento da pena de multa a que foi condenado e caso haja remanescente à pena de prestação pecuniária, devendo eventual saldo ser ressarcido ao réu, caso não ocorra o perdimento (arts. 336; 347; e 344 do CPP) Considerando que arma e munições apreendidas não interessam mais ao processo e não podem ser entregues ao réu, por se tratarem de produtos irregulares, DETERMINO sejam encaminhados ao comando do exercito para fins de destruição ou doação. P.R.I.C.

Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.

São José do Rio Claro - MT, 15 de abril de 2016.

Hugo Cesar Canevari Junior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Edital de Citação

JUIZ(A): Ana Helena Alves Porcel

Cod. Proc.: 21716 Nr: 1556-77.2008.811.0033

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCIDES MATIELLO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA - OAB:2,287-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1556-77.2008.811.0033 – Código 21716

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCIDES MATIELLO

CITANDO: Executado: Alcides Matiello, Cpf: 89913140900, Rg: 5.578.542-2 SSP PR Filiação: Avaristo Antônio Matiello e de Rosina Matiello, data de nascimento: 28/08/1972, brasileiro(a), natural de Cascável-PR, casado(a), agricultor/oper. de maquinas, Endereço: Rua Inglaterra, Nº 0, Fazenda Canta Galo, Bairro: Jardim Europa, Cidade: Nova Maringa-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2008

VALOR DO DÉBITO: R$ 105.714,72 (cento e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Maria Margareth Dias de Castro, digitei.

São José do Rio Claro - MT, 15 de abril de 2016.

Hugo Cesar Canevari Junior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Comarca de Vila Rica

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 51234 Nr: 1447-68.2015.811.0049
AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FÁBIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAMILA MOURA FEITOZA - OAB:17816/MT
DELIBERAÇÕES
Defiro os pedidos. Encaminhem-se os autos para o MP por 5 dias.
Para oitiva do PM Lucas, de Jacilene e de Maria Aparecido designo audiência em continuação para o dia 18/05/2016 às 17h30min.
Requisite-se o preso. Intimem-se as testemunhas.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 45992 Nr: 154-97.2014.811.0049
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA IRENE DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI - OAB:98048
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de ação previdenciária proposta por Maria Irene da Silva, em face de Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ambos qualificados.
Ponderando a alegação de pobreza e nos termos do art. 98 do Novo Código de Processo Civil, defiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita requeridos pela parte autora, ressalvando a possibilidade de revisão.
Conforme consta à fl. 30, a parte autora desistiu da ação antes da citação da parte requerida.
Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VIII do Novo Código de Processo Civil.
Eventuais penhoras e/ou restrições sobre bens deverão ser baixadas.
Custas pela parte autora.
Em face da assistência judiciária deferida, determino a suspensão da cobrança da condenação pelo prazo de cinco anos ou até a data em que não mais fizer jus aos benefícios, nos termos do artigo 98, § 3º do NCPC.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas.
P.I.C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 46360 Nr: 471-95.2014.811.0049
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA ROCHA, LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Indefiro o pedido de consulta a sites de pesquisas de endereço, a ser realizado por este juízo, uma vez que a parte exequente dispõe de sistemas para tal fim, como por exemplo, o INFOSEG.
Por outro lado, a citação por edital será deferida após esgotadas as tentativas das demais existentes (carta e mandado), conforme súmula 414 do STJ.
Assim, intime-se a exequente, com envio dos autos, para requerer o que for de direito nos moldes da súmula supramencionada e da lei 6.830/80 (LEF).
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 18303 Nr: 1355-03.2009.811.0049
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RAIMUNDO COELHO PINTO, MARIA DE LURDES COELHO PINTO, VALMIR COELHO PINTO, LOURIVAL COELHO PINTO, FRANCISCO COELHO PINTO, MARIA COELHO PINTO, LUCILENE COELHO PINTO, JUVENAL COELHO PINTO, VALDIR COELHO PINTO
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA - OAB:10.296-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Considerando que o feito encontra-se paralisado há mais de 01 (um) ano, intime-se a parte autora, pessoal e via Dje, para requerer o que for de direito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 41919 Nr: 1570-71.2012.811.0049
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL GALDINO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IRINEU MARCELO - OAB:8583-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Defiro o pedido de folhas retro.
Determino a suspensão do feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até manifestação da parte interessada.
Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para impulsionamento do feito.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 46347 Nr: 460-66.2014.811.0049
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL PEREIRA MELO ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Deixo de realizar buscas no sistema INFOSEG/BACENJUD/INFOJUD, por ora, tendo em vista não ter a parte autora demonstrado esgotamento em seus meios de busca.
Intime-se a parte autora para que em 10 (dez) dias, requeira o que for de direito.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 49742 Nr: 747-92.2015.811.0049
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADEMAR RIBAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCOS ANDRÉ SCHWINGEL - OAB:8.957/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Fl.50: defiro os pedidos.
Proceda-se o cartório as alterações r substituições necessárias, inclusive no Distribuidor.
Compulsando os autos, constato que a autarquia ré foi intimada para, querendo, opor embargos, contudo, quedou-se inerte e/ou concordou com

os cálculos apresentados.
Pois bem, considerando a inexistência de embargos, homologo o cálculo de fls. 10, determinando a expedição de ofício requisitório do pagamento (RPV - requisição de pequeno valor) no valor apresentado.
Depois de informado o pagamento, expeça(m)-se o(s) necessário(s) alvará(s) para levantamento da quantia depositada.
Cumpra-se, expeça-se o necessário.
Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 42088 Nr: 1747-35.2012.811.0049
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCOS TULIO LEMES DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCILIA GOMES - OAB:84206/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Deixo de realizar buscas no sistema INFOSEG/BACENJUD/INFOJUD, por ora, tendo em vista não ter a parte autora demonstrado esgotamento em seus meios de busca.
Intime-se a parte autora para que em 10 (dez) dias, requeira o que for de direito.
Cumpra-se.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 320 Nr: 53-85.1999.811.0049
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGÁDIO ALVÍCIO JUSTEN
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ NELSI DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LAURO SULEK - OAB:3403/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMAR RIBAS - OAB:2.793/MT
Vistos.
Trata-se de Ação Monitória proposta por Agádio Alvício Justen, em face de José Nelsi da Silva Trindade, ambos qualificados.
Conforme consta à fl. 106 a parte autora desistiu da ação antes da citação da parte requerida.
Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VIII do Novo Código de Processo Civil.
Eventuais penhoras e/ou restrições sobre bens deverão ser baixadas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas.
P.I.C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 46469 Nr: 576-72.2014.811.0049
AÇÃO: Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAIRO LUIS GRASEL, ANA LUIZA SKAF DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO - OAB:2.292/MT, TOMAS ROBERTO NOGUEIRA - OAB:4464/A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimar o(a) parte autora a providenciar a preparação da carta precatória, para fins de encaminhamento à Comarca de Campo Verde/MT, para o devido cumprimento.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 52425 Nr: 248-74.2016.811.0049
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO - OAB:17.528/O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora para, no prazo legal, recolher a diligência do Oficial de Justiça nos termos da portaria nº. 015/2016- DF, no valor correspondente a R$ 22,34 (vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) para o caso de diligência urbana e suburbana, ou R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por Quilômetro a ser percorrido, em caso de diligência rural, observando que em caso de diligência em outro Município, deverá ser acrescido ao valor, uma diária, correspondente a R$ 89,35 (oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); A quantia deverá ser depositada na Conta Corrente nº 5543-3 da Agência nº 1843-0, do Banco do Brasil, em nome do Juízo Diretor do Fórum CNPJ nº. 02783403/0001-80, devendo ser encaminhado o comprovante a este Juízo, via correio ou por fac simile, através do nº (66) 3554-1603. Deverá ser observado pela parte no ato do depósito as normas estabelecidas pela CNGC abaixo transcrita:
(3.3.43 – Os Oficiais de Justiça receberão os valores das diligências por ato. 3.3.44 – Consideram-se ato único, para fins de pagamento de diligência, as intimações e citações que devem ser realizadas ao mesmo tempo no mesmo endereço.)

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 52341 Nr: 210-62.2016.811.0049
AÇÃO: Interpelação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTO JAIR LYRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANI ROCHA GUEDES - OAB:16.557/SC
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento 56/2007 - CGJ, impulsiono os autos para intimar a parte autora a comprovar o recolhimento das custas de distribuição da Carta Precatória nesse Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme item 2.3.11 da CNGC abaixo transcrito.
"2.3.11 – No caso de expedição de carta precatória entre comarcas do Estado de Mato Grosso, as custas serão obrigatoriamente recolhidas no Juízo deprecante, mediante guia de recolhimento padrão disponíveis nos Cartórios Distribuidores Oficializados, Postos de Arrecadação e Internet."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 21452 Nr: 1710-76.2010.811.0049
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RICJ, RIC
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRRJ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA LUCAS VAZ - OAB:50951/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO VIANA FREIRE - OAB:17412/GO
Vistos.
Tendo em vista que foram apresentadas petições e documentos, tanto nos autos de n. 46625 (fls. 46/53), quanto nos de n. 21452 (fls. 52/55), objetivando-se a cobrança de prestações alimentícias referentes a um período compreendido entre 18/09/2010 a 18/08/2015, com o mesmo valor de R$ 164.654,07, determino a intimação da parte exequente para esclarecer eventual litispendência.
Deverá a parte exequente adequar a planilha apresentada, abatendo-se o valor já pago de R$ 9.180,00, conforme fl. 73 dos autos de n. 24563.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das determinações judiciais.
Intime-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 46625 Nr: 702-25.2014.811.0049

AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: RICJ, RIC

PARTE(S) REQUERIDA(S): EDRRJ, EBDR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maira Jacqueline de Souza - OAB:148.471 OAB/MG, MARIA LUCAS VAZ - OAB:50951/MG

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Tendo em vista que foram apresentadas petições e documentos, tanto nos autos de n. 46625 (fls. 46/53), quanto nos de n. 21452 (fls. 52/55), objetivando-se a cobrança de prestações alimentícias referentes a um período compreendido entre 18/09/2010 a 18/08/2015, com o mesmo valor de R$ 164.654,07, determino a intimação da parte exequente para esclarecer eventual litispendência.

Deverá a parte exequente adequar a planilha apresentada, abatendo-se o valor já pago de R$ 9.180,00, conforme fl. 73 dos autos de n. 24563.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das determinações judiciais.

Intime-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 24563 Nr: 1451-47.2011.811.0049

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDRRJ

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICJ, RIC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO VIANA FREIRE - OAB:17412/GO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA LUCAS VAZ - OAB:50951/MG

Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea "a", do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os embargos apresentados para o fim declarar indevida a multa executada nos autos em apenso, sob Código n. 21452.Translade-se cópia da presente decisão aos autos em apenso.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas devidas.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 23776 Nr: 985-53.2011.811.0049

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOSÉ EURIPEDES ALVES DE ALVARENGA

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOÃO MARIA DE ALMEIDA, JACI APARECIDA GUTSMANN ALMEIDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CATIANE FELIX CARDOSO - OAB:9.779/MT, DOUGLAS CEREZINI - OAB:26018/GO, ELARMIN MIRANDA - OAB:1895/MT, JODACY GASPAR DANTAS - OAB:10993/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDIR BRAGA JÚNIOR - OAB:4.735/MT, ILDO ROQUE GUARESCHI - OAB:5417-B/MT, PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA - OAB:6432-B/MT

Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, resolvo o mérito e julgo improcedente o pedido, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa.Considerando que a parte embargante não atribuiu valor à causa, passo a fazê-lo, para o que determino que o Oficial de Justiça realize pesquisa junto a três corretores de imóveis locais com o fim de apurar o valor do hectare na região. Os três valores colhidos serão somados e divididos por três, sendo o resultado dessa divisão multiplicado pelo número de hectares da área em litígio, qual seja, 847 ha (oitocentos e quarenta e sete hectares).Após o resultado da multiplicação, intime-se a parte embargante para pagamento das custas processuais.Por fim, conforme demonstrado anteriormente, a área em litígio faz parte da posse de Sebastião Aves de Alvarenga, irmão do embargante, logo, revela-se a explícita litigância de má-fé da parte autora, uma vez que seu irmão figurou no polo passivo do processo principal que o declarou vencido, obrigando-o a sair da referida posse.Com efeito, nos termos dos arts. 80, inciso II, e 81, § 2º do NCPC, condeno, de ofício, a parte autora ao pagamento de multa, que fixo em 05 (cinco) salários mínimos, devendo esta ser convertida em indenização a parte contrária.Após o decurso do prazo legal, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 53050 Nr: 573-49.2016.811.0049

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARILENE BOTTEGA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MATEUS ALVES ARAÚJO - OAB:0

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRINEU MARCELO - OAB:8583-A/MT

Vistos.

Sendo tempestivos, recebo os embargos à execução, sem efeito suspensivo, haja vista a não comprovação por parte da embargante dos requisitos do art.919, do Novo Código de Processo Civil.

Intime-se a parte embargada para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art.920 do NCPC)

Cumpra-se, expeça-se o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 20508 Nr: 764-07.2010.811.0049

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEUZA FRANCISCA PEREIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IRINEU MARCELO - OAB:8583-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Defiro o pedido de fls. retro.

Determino a suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a manifestação da parte interessada.

Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para impulsionar o feito em 10 (dez) dias.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 49387 Nr: 547-85.2015.811.0049

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MQC, RACQ

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GALENO CHAVES DA COSTA - OAB:11902-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Trata-se de ação de divórcio consensual proposta por Moacir Queiroz Correia e Renata Alves Costa Queiroz, todos qualificados nos autos.

As partes firmaram acordo, conforme se extrai à fl. 26.

Ante o exposto, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo juntado às fls. 26, fazendo seus termos parte integrante desta decisão.

Em consequência, RESOLVO O MÉRITO da presente ação, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil.

Custas pelas partes.

Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.

Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano

Cod. Proc.: 19839 Nr: 94-66.2010.811.0049

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIENE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
No caso, entendo que a parte autora não esgotou os meios legais para descoberta do endereço da parte ré.
Assim, por enquanto, não cabe a citação por edital.
Desta forma, indefiro o requerimento de fls. retro e determino a intimação da parte autora para providenciar o andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 44546 Nr: 1497-65.2013.811.0049
AÇÃO: Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA-SICREDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): REINALDO CARMO CIRINO, FRANCISCO JOSÉ CIRINO, MAGNA APARECIDA DA SILVA CIRINO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO ZANCANARO - OAB:8739-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
No caso, entendo que a parte autora não esgotou os meios legais para descoberta do endereço da parte ré.
Assim, por enquanto, não cabe a citação por edital.
Desta forma, indefiro o requerimento de fls. retro e determino a intimação da parte autora para providenciar o andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 41902 Nr: 1553-35.2012.811.0049
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO VILELA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB:65.216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:16.691/A-MT, MARILSON MENDES RIBEIRO - OAB:16108/MT, PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
No caso, entendo que a parte autora não esgotou os meios legais para descoberta do endereço da parte ré.
Assim, por enquanto, não cabe a citação por edital.
Desta forma, indefiro o requerimento de fls. retro e determino a intimação da parte autora para providenciar o andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 14703 Nr: 85-75.2008.811.0049
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARCOS FERNANDO HEINRICH
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ DE MOURA, MAURO LUIZ DE MOURA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DARCY RIBEIRO - OAB:4314-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADEMAR RIBAS - OAB:2.793/MT
Vistos.
Intime-se a parte autora para manifestar em 10 (dez) dias sobre os embargos monitórios apresentados ás folhas retro.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 23029 Nr: 402-68.2011.811.0049
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO LIMA JUNQUEIRA, GILBERTO LIMA JUNQUEIRA, RITA MARIA PARANAIBA LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, requerendo o que for de direito em 10 dias.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 16425 Nr: 1791-93.2008.811.0049
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSELY RODRIGUES DE BESSA MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DANIELA CAETANO BRITO - OAB:9880-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO - OAB:19541/GO
Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, resolvo o mérito e julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a Prefeitura de Santa Cruz do Xingu ao pagamento:a)dos valores referentes aos depósitos do FGTS, compreendidos no período laboral (14 de janeiro de 2005 a 14 de julho de 2008);b)de indenização por danos morais, que fixo em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem corrigidos e acrescidos de juros de 1% ao mês a partir do presente arbitramento;Diante da sucumbência mínima da parte autora, condeno o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, atenta às disposições do art. 85 do NCPC, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Em razão da irregularidade constatada neste feito acerca da contratação de servidor público sem concurso, expeça-se ofício ao Ministério Público para tomar as medidas cabíveis.Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas devidas.P.I.C.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 40741 Nr: 313-11.2012.811.0049
AÇÃO: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MVPDS, MCS, ERNESTINA NORONHA DE LIMA, TPDS
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - OAB:12797/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para o fim de:- DESTITUIR Terezinha Pereira dos Santos do poder familiar em relação à menor Maria Vitória Pereira dos Santos;- com fulcro no arts. 1.583 e ss do CC c/c art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente, CONCEDER a guarda definitiva da menor Maria Vitória Pereira dos Santos aos requerentes Ernestina Noronha de Lima e Marcos Cunha Souza;- CONCEDER a Ernestina Noronha de Lima e Marcos Cunha Souza a ADOÇÃO da criança Maria Vitória Pereira dos Santos, atribuindo aos adotantes o poder familiar para todos os fins de direito, nos termos dos artigos 39 a 52 da Lei 8.069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do AdolescentePor conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Sem custas.Condeno o Estado de Mato Grosso ao pagamento dos honorários do curador especial em 08

(oito) URH's, em favor de Célio Oliveira de Souza Júnior, nomeado para patrocinar a defesa da requerida.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.Certificado o trânsito, ao arquivo com as baixas de estilo.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciene Kelly Marciano
Cod. Proc.: 25289 Nr: 1688-81.2011.811.0049
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JMDS, MSM
PARTE(S) REQUERIDA(S): GMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DARCY RIBEIRO - OAB:4314-A/MT

Diante do exposto, confirmo a liminar anteriormente concedida e JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para o fim de, com fulcro no arts. 1.583 e ss do CC c/c art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conceder a guarda definitiva da menor Yasmim Martins dos Santos aos requerentes Jhonatan Martins dos Santos e Marcia Souza Magalhães e, por conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Tome-se o compromisso de estilo, devendo constar do respectivo termo a obrigação de assistência material, educacional e moral. Consigne, ainda, que a guarda poderá ser revogada a qualquer momento, mediante ato judicial, ouvido o Ministério Público (art. 35 do ECA).Sem custas.Condeno o Estado de Mato Grosso ao pagamento dos honorários da advogada dativa em 06 (seis) URH's, em favor de Darcy Ribeiro, nomeada para patrocinar a defesa da requerida.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.Certificado o trânsito, ao arquivo com as baixas devidas.

Primeira Entrância

Comarca de Alto Taquari

Comarca de Alto Taquari

Portaria

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
DIRETORIA DO FÓRUM

_____

P O R T A R I A N°24 /2016-DF.

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:

I – A convocação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso da servidora Mariângela Ferreira Cerantes, Gestora Judiciário, matrícula 14211;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Di Paula Pistori, técnica Judiciária, matrícula n. 22135, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta, no período de 25 a 29 de abril e de 04 a 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Remeta-se Cópia ao Departamento de Recursos Humanos do E. Tribunal de Justiça

Alto Taquari, 20 de abril de 2016.
Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

JUÍZO DA COMARCA DE ALTO TAQUARI- RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, Nº 575- PRAÇA DOS TRÊS PODERES- CENTRO- ALTO TAQUARI-MT CEP 78785-000
TELEFONE:(66) 3496-1609/1706- EMAIL: ALTO.TAQUARI@TJMT.JUS.BR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
DIRETORIA DO FÓRUM

_____

P O R T A R I A N°25 /2016-DF.

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:

I – o art.3º, VIII do Regimento Interno da Diretoria do Foro, e o item 1.10.16, inciso XII da CNGC, que determina a suspensão do expediente forense, mediante portaria, nos feriados decretados pelo Executivo Municipal;

II – O decreto Municipal 138/2015, datado de 29/12/2015 que divulga os feriados no Município de Alto Taquari e que no dia 13/05/2016, se comemora o aniversário da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Fórum da Comarca de Alto Taquari-MT, no dia 13 de maio de 2016, sexta-feira, em virtude do feriado municipal;

Art. 2º - Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem nesse dia, observando as regras legais para tanto;

Art.3º - Cumpra-se, remetendo-se cópia à E. Corregedoria Geral de Justiça e à Seccional da OAB-MT.

Art. 4º - Afixe-se no átrio do fórum, no local de costume.

Alto Taquari, 20 de abril de 2016.
Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

JUÍZO DA COMARCA DE ALTO TAQUARI- RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, Nº 575- PRAÇA DOS TRÊS PODERES- CENTRO- ALTO TAQUARI-MT CEP 78785-000
TELEFONE:(66) 3496-1609/1706- EMAIL: ALTO.TAQUARI@TJMT.JUS.BR

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 21091 Nr: 1233-21.2010.811.0092
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Carlos Briancini
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauro Andre da Silva Barbosa - OAB:5049-MT

Autos N. 1233-21.2010.811.0092 - Cód. 21091
Vistos etc.
Considerando que na data aprazada para a realização da presenta audiência, este magistrado estará cursando programa de pós-graduação – MBA – em Poder Judiciário nas dependências da Escola Superior da Magistratura, cidade de Cuiabá, hei por bem redesignar a presente audiência para o dia 7 de junho de 2016, às 15h30min (horário de Cuiabá/MT).
Cumpra-se expedindo o necessário.
Alto Taquari/MT, 5 de abril de 2016.
Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 36795 Nr: 321-14.2016.811.0092
AÇÃO: Separação de Corpos->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MLT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO - OAB:26885
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Deuzânia Marques Vilela Alves - OAB:5177-B/MT

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO.
AUTOS DE CÓDIGO Nº36795
AUTORA: ISABEL SALVAGNINI
REQUERIDO: MILTON LUIZ TURCHETTO

JOSÉ LUIS XAVIER, Oficial de Justiça e Avaliador, abaixo assinado, vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, R E Q U E R E R que seja a parte autora intimada a depositar na Conta Corrente nº 9868-X – Banco do Brasil - Agência 4515-2, a Diligencia no valor de R$ 300,00 (trezentos

reais), para o devido cumprimento dos atos determinados (Separação de Corpos/Afastamento do Requerido da Empresa/Arrolamento de Bens/Depósito), extraído dos autos acima mencionado.
Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento;
Alto Taquari - MT, 19 de abril de 2016.
José Luis Xavier
Oficial de Justiça/Avaliador
Matrícula 4197

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 36559 Nr: 229-36.2016.811.0092
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Prefeitura Municipal de Alto Taquari
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIELA MARTINS MORGADO PACHECO - OAB:289202
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO.
AUTOS DE CÓDIGO Nº36559
AUTORA: ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.
JOSÉ LUIS XAVIER, Oficial de Justiça e Avaliador, abaixo assinado, vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, R E Q U E R E R que seja a parte autora intimada a depositar na Conta Corrente nº 9868-X – Banco do Brasil - Agência 4515-2, a Diligencia no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para o devido cumprimento dos atos determinados, extraído dos autos acima mencionado.
Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento;
Alto Taquari - MT, 19 de abril de 2016.
José Luis Xavier
Oficial de Justiça/Avaliador
Matrícula 4197

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 36778 Nr: 318-59.2016.811.0092
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): DSM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIULIO ALVARENGA REALE - OAB:15484-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
I. Ante o exposto, defiro a liminar almejada e, por consequência, determino a expedição de mandado de busca e apreensão do bem relacionado na inicial. II. Efetuada a medida, deposite-se o bem apreendido nas mãos do representante legal da parte requerente, devendo este tomar compromisso legal.III – Cinco dias após a execução da liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.IV – No prazo de cinco dias, contados da efetivação da medida, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus (art. 3º, § 2º, do decreto-lei nº 911/69). V - Cite-se a parte requerida para apresentar resposta no prazo de quinze dias, contados da execução da liminar (art. 3º, § 3º, do decreto-lei nº 911/69). VI – A resposta poderá ser apresentada mesmo que o devedor tenha pago integralmente a dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. VII. Intimem-se, inclusive a parte autora. VIII. Defiro os benefícios contidos no §2º, art. 212 do CPC/15. IX – Na hipótese de não localização do bem, certifique-se e, em seguida, façam-me os autos conclusos para inserção de restrição perante o sistema RENAJUD, na forma requerida.Cumpra-se. Alto Taquari/MT, 15 de abril de 2016.Pedro Flory Diniz Nogueira Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 36772 Nr: 316-89.2016.811.0092
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VDJO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
I. Ante o exposto, defiro a liminar almejada e, por consequência, determino a expedição de mandado de busca e apreensão do bem relacionado na inicial. II. Efetuada a medida, deposite-se o bem apreendido nas mãos do representante legal da parte requerente, devendo este tomar compromisso legal.III – Cinco dias após a execução da liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.IV – No prazo de cinco dias, contados da efetivação da medida, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus (art. 3º, § 2º, do decreto-lei nº 911/69). V - Cite-se a parte requerida para apresentar resposta no prazo de quinze dias, contados da execução da liminar (art. 3º, § 3º, do decreto-lei nº 911/69). VI – A resposta poderá ser apresentada mesmo que o devedor tenha pago integralmente a dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. VII. Intimem-se, inclusive a parte autora. VIII. Defiro os benefícios contidos no §2º, art. 212 do CPC/15. IX – Na hipótese de não localização do bem, certifique-se e, em seguida, façam-me os autos conclusos para inserção de restrição perante o sistema RENAJUD, na forma requerida.Cumpra-se. Alto Taquari/MT, 15 de abril de 2016.Pedro Flory Diniz Nogueira Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 36166 Nr: 76-03.2016.811.0092
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GVCdO, AAdM
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL - OAB:14398
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do artigo 226, § 3.º, da Constituição Federal e artigos 1.672 e 1.723 do Código Civil declaro dissolvida a união havida entre GLAUCIA VANUSA COELHO DE OLIVLEIRA E ANDERSON ANJOS DE MOURA. Quanto aos pedidos de guarda, alimentos, visitas e partilha de bens HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 01/06, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTA a presente ação, consoante art. 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil/2015.Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Alto Taquari-MT, 19 de abril de 2016.Pedro Flory Diniz NogueiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira
Cod. Proc.: 34980 Nr: 661-89.2015.811.0092
AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Idarlan Parente de Almeida
PARTE(S) REQUERIDA(S): Melo e Maia Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DINAIR CRISTINA DE PAULA - OAB:18040
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, defiro a consignação do valor apresentado, devendo o requerente efetuar o depósito judicial da quantia devida. Determino que a contadoria proceda ao cálculo atualizado de débito, desde a data de vencimento, 25/01/2012, constante no documento de p. 11, descontando os valores já pagos de p. 09.Após, com o valor atualizado da dívida, intime-se a parte autora para efetuar, no prazo de 05 dias, contados do deferimento, o depósito judicial da monta devida, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Dicção do art. 542, inciso I, e parágrafo único, do NCPC. Efetuado o depósito, defiro a tutela de urgência ainda para determinar que seja expedido ofício ao SERASA de forma que retire incontinenti, no máximo em três dias, o nome da parte autora dos seus registros negativadores, em virtude da dívida apontada à p. 11,

informando a providência a este Juízo no mesmo prazo, sob pena de multa diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).Obtido o número do CNPJ da parte requerida, através de pesquisa na rede mundial de computadores – internet, diligência esta que competia a parte autora. Assim, antes de proceder a citação da parte requerida, determino que se proceda à consulta do endereço da demandada junto aos sistemas INFOJUD E BACENJUD, CPNJ n.º 13.039.525/0001-82, bem como oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da parte requerida.Com o endereço informado, cite-se a parte requerida para, querendo, levantar o depósito ou oferecer contestação (art. 542, inciso II, do CPC/2015), esta no prazo de 15 (quinze) dias. Sem óbice, por ora, a impedir a gratuidade da justiça postulada, posto que nada leva a crer na inveracidade da declaração de hipossuficiência firmada nos autos, e nos documentos carreados, defiro o pedido

Comarca de Apiacás

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 46529 Nr: 195-56.2014.811.0084
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Geoeconomica Desenvolvimento de Recursos Minerais Ltda, Bryan Marc Miskie
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Pedro Serafim, Laercio Barbeirra
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aarão Lincoln Sicuto - OAB:5091-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos de Legislação Processual vigente e Port. 15/2014, impulsiono os presentes autos para proceder a Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para que apresente em tempo hábil o endereço atualizado das partes requeridas para regular citação/intimação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 32932 Nr: 555-69.2006.811.0084
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ermelinda da Silva Oliveira, José Rodrigues de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vicente da Riva, Maria Luisa Mancini da Riva, Renate Anna Welmann Da Riva, Marilia Da Riva Sousa Pinto, Cristine Wellmann da Riva Araújo, Alexandre Henrique Araújo, Mônica Souza Pinto, Ariosto da Riva Neto, Cristiana Bueno da Rocha Castellões da Riva, Karin Wellmann da Riva, Analise Wellmann Riva, Ludovico Wellmann da Riva, Sérgio Carlos Passos, Cibele Souza Pinto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandre Alvim da Fonseca - OAB:7010/MT, Edilaine Matchil Machado da Silva - OAB:6015/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Certifique-se quanto à citação de todos os requeridos.
Após, intime-se a parte autora para manifestar em prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 32966 Nr: 569-53.2006.811.0084
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Saul Ferreira Cardoso, Aparecida da Costa Cardoso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vicente da Riva, Maria Luisa Mancini da Riva, Renate Anna Welmann Da Riva, Marilia Da Riva Sousa Pinto, Cristine Wellmann da Riva Araújo, Alexandre Henrique Araújo, Mônica Souza Pinto, Ariosto da Riva Neto, Cristiana Bueno da Rocha Castellões da Riva, Karin Wellmann da Riva, Analise Wellmann Riva, Ludovico Wellmann da Riva, Sérgio Carlos Passos, Cibele Souza Pinto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandre Alvim da Fonseca - OAB:7010/MT, Edilaine Matchil Machado da Silva - OAB:6015/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Certifique-se quanto à citação de todos os requeridos.
Após, intime-se a parte autora para manifestar em prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 47145 Nr: 733-37.2014.811.0084
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PEDRO ROCHA CASTRO FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): O Município de Apiacás, Adalto José Zago
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULY RAMIRO FERRARI DORADO - OAB:12563
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Em preparação ao saneamento, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade e pertinência, sob pena de preclusão. Em igual prazo, deverão manifestar interesse na realização de audiência de conciliação, consoante os novos postulados preconizados pelo Novo Código de Processo Civil.
Após, tornem conclusos para decisão de saneamento, designação de audiência ou julgamento antecipado, conforme o caso.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 47497 Nr: 1-22.2015.811.0084
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jose Marcolino dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON CAMPOS DE AZEVEDO - OAB:37420
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, em correição.
Providencie a Secretaria do Juízo o cadastro dos patronos da parte requerida junto ao Sistema Apolo, a fim de viabilizar as intimações via DJe.
Após, em preparação ao saneamento, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade e pertinência, sob pena de preclusão. Em igual prazo, deverão manifestar interesse na realização de audiência de conciliação, consoante os novos postulados preconizados pelo Novo Código de Processo Civil.
Com as manifestações, tornem conclusos para decisão de saneamento, designação de audiência ou julgamento antecipado, conforme o caso.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 46094 Nr: 840-18.2013.811.0084
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco Financiamentos S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): AG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giulio Alvarenga Reale - OAB:15484-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão de Veículo Automotor ajuizada por Banco Bradesco Financiamentos S/A em face de Aparecido Gomes, ambos qualificados nos autos em epígrafe. A inicial veio instruída com os

documentos de fls. 07/34.
Custas recolhidas às fls. 35/37; Liminar deferida às fls. 39/41.
Às fls. 63 aportou pedido de desistência da ação pela parte requerente.
É o breve relatório. FUNDAMENTO E DECIDO.
Compulsando os autos, verifico que, entre um ato e outro, antes mesmo da citação da parte requerida, a parte autora apresentou pedido expresso de desistência da ação, pugnando pela extinção do feito. Nesse ponto, vale destacar que, não tendo havido citação, torna-se desnecessária a anuência da parte requerida ao pedido de desistência da ação, conforme inteligência do art. 485, § 4º, do NCPC.
Desta maneira, acolho o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora, homologando-o na forma do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil, e, em consequência, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Custas já recolhidas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 48388 Nr: 526-04.2015.811.0084
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: LM
PARTE(S) REQUERIDA(S): MCDSR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON CAMPOS DE AZEVEDO - OAB:37420
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para conceder a GUARDA DEFINITIVA do menor Natan Macedo Ribeiro à sua genitora Lilia Macedo, para todos os fins e efeitos de direito. Como consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, ante os benefícios da gratuidade judiciária.Após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE o competente Termo de Guarda e Responsabilidade em favor da requerente, em caráter definitivo, constando expressamente as advertências dos artigos 33 e 35 do ECA.Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.CIÊNCIA ao Ministério Público.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 37205 Nr: 454-56.2011.811.0084
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AdSA, AdSA, APdS, RdSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MdSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Claudinéia de Oliveira - OAB:10.845/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Trata-se de Ação de Execução de Alimentos proposta por Adriano dos Santos Almeida, Adriele dos Santos Almeida e Riquelme dos Santos Almeida, todos representados pela genitora Ana Paula dos Santos, em face de Moisés dos Santos Almeida, qualificados nos autos em epígrafe.
Devidamente citado e intimado para pagamento, e após o regular trâmite processual, o executado apresentou comprovantes de quitação do débito às fls. 41/47 e 84/89. Por sua vez, a representante legal dos exequentes, intimada para informar nos autos se a parte executada vem pagando normalmente as prestações de alimentos, compareceu na Secretaria deste Juízo e noticiou que não há mais débito pendente relacionado a este processo, pugnando pelo arquivamento dos autos (fls. 99).
Assim, tendo em vista a quitação do débito alimentar objeto da presente demanda, julgo extinta a presente ação de execução, com fulcro no art. 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.
Sem custas, face aos benefícios da Lei Federal 1.060/50.
Transitada em julgado esta sentença, ao arquivo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 47477 Nr: 921-30.2014.811.0084
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - ME, José Agnaldo Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Raimundo de Tal
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Pauly Ramiro Ferrari Dorado - OAB:12563/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos de Legislação Processual vigente e Port. 15/2014, impulsiono os presentes autos para proceder a Intimação da parte requerente, seu advogado constituído para comparecer á Audiência designada para o dia 29/04/2016, às 13:30m.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 46800 Nr: 444-07.2014.811.0084
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MFVDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI - OAB:4931/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES as pretensões iniciais para o fim de decretar o divórcio do casal ESDRAS DA SILVA e MAGALITA FRANCO VACA DA SILVA, e estabelecer que o requerente pagará ao filho menor pensão alimentícia mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), devidos a partir da citação. Como consequência, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Custas, despesas e honorários pela parte requerida, os últimos arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta sentença, EXPEÇA-SE mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Costa Marques – RO, consignando que a parte requerida voltará a usar o nome de solteira.Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 46703 Nr: 369-65.2014.811.0084
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): VP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Eron da Silva Lemes - OAB:8358-B
Nos termos de Legislação Processual vigente e Port. 15/2014, impulsiono os presentes autos para proceder a Intimação do requerido por intermédio de seu procurador para comparecer à Audiência de Instrução designada para o dia 13 de julho de 2016, às 17:30m, na Sede deste Juízo de Apiacás/MT.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 36827 Nr: 74-33.2011.811.0084
AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ademar Diefenthaeler
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jose Geraldo Felippeto, José Carlos Felippeto, Cristina Fátima da Silva Felippeto, Elisabete Felippeto Natal, José Carlos Natal, Rosa Firmina Felippeto Hensen, Rosimeri Felippeto, Jose Geraldo Felippeto, Nivaldo Hensen
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Aurélio Monteiro Araújo - OAB:8.510/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ricardo Zeferino Pereira - OAB:, Ricardo Zeferino Pereira - OAB:12491/B
Nos termos de Legislação Processual vigente e Port. 15/2014, impulsiono os presentes autos para proceder á intimação das partes, Nestes Termos: "...Intimem-se ambas as partes para, no prazo de 10 (dez) dias ,

comprovar nos autos por meio de Declaração firmada por imobiliária idônea o valor de mercado do bem objeto do litígio, levando em conta todas as suas peculiaridades. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Glauber Lingiardi Strachicini
Cod. Proc.: 45433 Nr: 149-04.2013.811.0084
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NVDM
PARTE(S) REQUERIDA(S): BMM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valentin Peron - OAB:7524/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI - OAB:4931/MT
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial para o fim de decretar o divórcio do casal NONATA VIEIRA DIAS MIRANDA e BENEDITO MAIA MIRANDA. Em consequência, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.Custas, despesas e honorários pela parte requerida, os últimos arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 85, § 8º, do Novo Código de Processo Civil. Contudo, considerando tratar-se de réu revel citado por edital e assistido por curador especial, fica dispensado do pagamento, observada, porém, a norma do art. 98, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.Transitada em julgado esta sentença, EXPEÇA-SE mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Poção de Pedras – MA, consignando-se que a requerente voltará a usar o nome de solteira.Igualmente após o trânsito em julgado, EXPEÇAM-SE certidões de honorários advocatícios em favor do advogado nomeado para patrocinar os interesses da parte autora (01 URH), bem como da advogada nomeada para atuar como curadora especial do réu (01 URH), nos termos da Tabela OAB/MT.Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Comarca de Araputanga

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho
Cod. Proc.: 23738 Nr: 2548-86.2009.811.0038
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Finasa S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Willian Alves Machado
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kamila de Souza Coutinho - OAB:MT/ 10.661, Washington Faria Siqueira - OAB:MT1807-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto e bem examinado.Trato de AÇÃO em que a parte pugna por pesquisa de endereço(s) em sistemas online, contudo, em que pese ter acesso a diversos deles - exempli gratia: Procuradores, Defensores, Promotores, Delegados (INFOSEG), Instituições Financeiras (SERASA, CDL, Sistemas Próprios), todos/público em geral (Listas Telefônicas Online) -, transfere(m) sua obrigação de diligenciar isso ao já assoberbado Poder Judiciário, sem a demonstração do esgotamento do que pode/deve ser feito diretamente pela parte.Nesses termos:"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PESQUISA DE ENDEREÇO VIA SISTEMAS BACENJUD, INFOSEG E SIEL. EXCEPCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA A LOCALIZAÇÃO DA PARTE. DECISÃO MANTIDA. (...) INDEFIRO o pedido e DETERMINO a intimação, através do advogado/patrono, para que demonstre o prévio esgotamento do que está ao seu alcance, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.Transcorrido o prazo in albis, aguarde por 30 (trinta) dias e cumpra o disposto no §1º do art. 485 do NCPC - intimação pessoal da parte para suprir a falta em 05 (cinco) dias -, retornando-me concluso para extinção na hipótese de caracterizado o abandono.Cumpra.Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho
Cod. Proc.: 24027 Nr: 62-94.2010.811.0038
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: V. Lopes Batista & Cia Ltda, Diego Neves Lopes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Miguel Antonio de Ornelas
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Oswaldo Alvarez de Campos Junior - OAB:MT - 6.702
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ana Lucia de Freitas Alvarez - OAB:MT - 8.311
Visto e bem examinado.
Trato de AÇÃO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que, ao se manifestar sobre a impugnação, a parte juntou documentos novos - fls. 102/107 -, razão pela qual, em respeito ao contraditório e ampla defesa, DETERMINO a intimação da adversa para, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias.
Nesses termos:
"APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE FAZER CUJO CUMPRIMENTO NÃO É DEMONSTRADO. EXTINÇÃO DO FEITO. OFENSA À REGRA DO ART. 398 DO CPC. Como informa o autor, o documento juntado pelo réu não demonstra o cumprimento da obrigação de fazer. Deixando o sentenciante de dar vista ao autor do mesmo, induvidosa a ofensa à regra do art. 398 do CPC. Visto que a obrigação não foi cumprida, necessário o prosseguimento do feito com a execução da multa eis que descumprida a determinação de entrega do bem em derradeira oportunidade ao réu. Recurso provido". (TJ-RJ - APL: 00002094420088190208 RJ 0000209-44.2008.8.19.0208, Relator: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, Data de Julgamento: 25/09/2013, VIGÉSIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL/ CONSUMIDOR, Data de Publicação: 01/11/2013 15:29)
Apresentada manifestação ou transcorrido o prazo in albis, volte-me concluso para decidir a impugnação.
Cumpra.
Às providências.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 62817 Nr: 1436-72.2015.811.0038
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Publico
PARTE(S) REQUERIDA(S): Aldemir Justino da Silva, Luiz Felipe Monezi de Souza, Ivan de Lima Roberto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Valdinei Rodrigues Salgueiro - OAB:MT/ 14862
EDITAL
PRAZO 20 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): IVAN DE LIMA ROBERTO, Cpf: 05076029195, Rg: 25048856, Filiação: Maria Jose de Lima e Luiz Antonio Roberto, data de nascimento: 18/09/1996, brasileiro(a), natural de S.j.quatro Marcos-MT, solteiro(a).
Finalidade: INTIMAÇÃO DO APELANTE IVAN DE LIMA ROBERTO, a qual encontra-se em local incerto e não sabido, para apresentar as razões do recurso de apelação, no prazo legal.
Despacho/Decisão: Considerando a sua tempestividade certificada à fl. 337 e estando presentes os requisitos legais, recebo os recursos de apelação apresentados às fl. 250 e fl. 336.O recurso interposto pelo apelante Aldemir Justino da Silva já foi devidamente arrazoado e contrarrazoado.Assim, intime-se o apelante Ivan de Lima Roberto para apresentar as razões do recurso de apelação, bem como, após, intime-se o apelado para querendo, no prazo legal, oferte as contrarrazões.Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as nossas homenagens.Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Milto Gomides, digitei.
Araputanga, 19 de abril de 2016
João Henrique Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo
Cod. Proc.: 60275 Nr: 451-06.2015.811.0038
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Valdivino Lopes Batista, V. Lopes Batista & Cia Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Terex Construções e Transportes LTDA, Carlos Humberto Brandolis

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcela Aparecida Cardoso - OAB:19356/O, Paula Regina Cardoso - OAB:MT - 15506

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora para que no prazo legal, comprove nos autos o pagamento da Diligencia do Oficial de Justiça, conforme determinado pelo Juízo Deprecado.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo

Cod. Proc.: 52965 Nr: 306-18.2013.811.0038

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Dorvalino Will, Martha Broedel Will

PARTE(S) REQUERIDA(S): Espolio de David Will

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daniel Fiuza - OAB:15.689-DF, Donizete Ferreira de Queiroz - OAB:MT/ 18.500, Elaine Karine da Silva Queiroz - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação das partes através de seus respectivos advogados para manifestarem nos autos acerca das informações juntadas nos autos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho

Cod. Proc.: 25690 Nr: 1731-85.2010.811.0038

AÇÃO: Arrolamento de Bens->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Rosilda Toniolo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Antenor Fernando Toniolo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alice Bernardete Parra Merino - OAB:12669/MT, Jackeline Oliveira da Silva - OAB:8310B-OAB-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Francisco de Assis Ramalho Araujo - OAB:MT - 3.642-A

Visto e bem examinado.

Certifique a existência de eventual ação principal envolvendo as partes e, em caso positivo, apense a esta cautelar de arrolamento. Diversamente volte-me concluso para decidir em prosseguimento.

Sem prejuízo dessa providencia, intime as partes para, caso queiram, especifiquem as provas que julgarem necessárias no prazo de 10 dias.

Por fim, voltem-me conclusos.

Cumpra.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho

Cod. Proc.: 28406 Nr: 1839-80.2011.811.0038

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Joelma Damaso da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Najla Milena Castro da Silva - OAB:13630/MT, Regina Célia Sabioni Lourimier - OAB:MT/ 9.087

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Visto e bem examinado.

Trato de Ação de Benefício Assistencial de Prestação Continuada ajuizada pelo autor(a) requerendo ao final concessão de benefício previdenciário.

As partes são legítimas e estão devidamente representadas, não havendo preliminares ou nulidades a serem pronunciadas ou irregularidades a serem corrigidas, declaro o feito saneado.

Considerando o protesto genérico pela produção de provas, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Após, volva-me os autos conclusos para prolação de sentença.

Cumpra.

Às providências.

Comarca de Arenápolis

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N. 08/2016/DF

AUTOS N.º 50711

O Doutor Luis Felipe Lara de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Arenápolis em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais e, na forma do Edital n. 001/2016-DF e 014/2012/GSCP.

1. Torna Publico a relação dos candidatos Aprovados ao Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado – Nível Superior do Fórum da Comarca de Arenápolis, realizado no dia 10/04/2016.

APROVADOS – NÍVEL SUPERIOR

Nº

ORDEM

NOME

NOTA

SITUAÇÃO

1º

HYAN DE SOUZA SANTANA

70

APROVADO

2º JENNIFER SANTANA ROCHA 67,5 APROVADA

3º ADRIENNE RODRIGUES DIAS 62,5 APROVADA

4º ALLISSON VINICIUS SILVA LEMES 60 APROVADO

5º GIOVANA HIDALGO DE QUADROS 57,5 APROVADA

6º HIURY CAVALCANTE NASCIMENTO 52,5 APROVADO

7º JUCIMARA NUNES DA SILVA 50 APROVADA

8º MICHELE DA SILVA RODRIGUES 50 APROVADA

2. A homologação do Processo Seletivo será realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

3. Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Matricula e frequência regular do educando em curso de educação de ensino superior e médio, atestados pela instituição de ensino; consoante requisito de semestre apontado no Edital 014/2012/GSCP - item 2- 2.1

c) Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;

d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

4. Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do e-mail divisao.estagio@tjmt.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu (Glória de Jesus Pereira Santana) Gestora Geral que digitei.

Arenápolis - MT, 20 de abril de 2016.

Luis Felipe Lara de Souza

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Subst. Legal

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luis Felipe Lara de Souza

Cod. Proc.: 51256 Nr: 322-03.2016.811.0026

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Arlinda Maria de Arruda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Autarquia Federal

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GISELIA SILVA ROCHA - OAB:14241, Roque Pires da Rocha Filho - OAB:9870/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luis Felipe Lara de Souza
Cod. Proc.: 51364 Nr: 379-21.2016.811.0026
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Delegacia de Policia de Arenápolis-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Acacio Antônio Passos Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcello Andrade Santos - OAB:16.836-0
3. Ante o exposto, com fundamento no artigo 316, do CPP, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA de Acácio Antônio Passos Silva, qualificado nos autos. Sob o ângulo acautelatório, imponho ao indiciado as seguintes medidas cautelares: (a) comparecimento a todos os atos do processo; (b) não mudar de endereço sem comunicar o Juízo; (c) proibição de se ausentar da Comarca, sem prévia comunicação e autorização deste Juízo; (d) não frequentar bares e estabelecimentos que ofereçam bebida alcoólica; (e) cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas às fls. 25/27, quais sejam: (i) proibição de aproximar-se da vítima Fabiane Neves dos Santos, tendo como limite mínimo a distância de 100 (cem) metros; (ii) proibição de ter contato com a ofendida Fabiane Neves dos Santos, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; (iii) proibição de frequentar a residência da vítima Fabiane Neves dos Santos e de seus parentes.Advirta-se o indiciado de que o descumprimento de quaisquer das medidas cautelares ora impostas, poderá culminar em novo decreto de prisão preventiva.4. Cumpra a Secretaria, com urgência, as seguintes providências:(a) Expeça-se Alvará de Soltura em favor do requerente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso;(b) Intime-se o advogado do requerente do inteiro teor desta decisão;(c) Cientifiquem-se o Ministério Público Estadual e a Autoridade Policial;(d) Aguarde-se a distribuição do inquérito policial e traslade-se cópia das peças principais para aqueles autos, arquivando-se o presente feito em seguida, observadas as cautelas legais, inclusive com baixa na distribuição.Arenápolis, 6 de abril de 2.016.Luis Felipe Lara de SouzaJuiz de Direito em Substituição Legal

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luis Felipe Lara de Souza
Cod. Proc.: 50352 Nr: 1996-50.2015.811.0026
AÇÃO: Execução Provisória->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Atila Alexandre Gomes Rocha Henrique
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Maury Borges da Silva - OAB:10129-MT
INTIMO O PATRONO DO REEDUCANDO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DE PENA, NO PRAZO LEGAL.

Comarca de Aripuanã

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 58326 Nr: 1439-71.2015.811.0088
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HELIO RIBEIRO DE QUEIROZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, considerando que os indícios são suficientes e dão conta da existência de dos requisitos do artigo 300 do novo Código de Processo Civil, DEFIRO a tutela de urgência vindicada, nos termos do §2° do artigo 300 do aludido Código de forma liminar, DECRETO O SEGUINTE:Diante do exposto, DEFEIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA e determino à empresa requerida que se abstenha de cobrar a fatura da Unidade Consumidora 19537439, no valor de R$ 4524,00, retirando o nome do autor de qualquer cadastro de inadimplentes em que já tenha sido inserido no prazo de 5(cinco) dias.Em caso de descumprimento desta decisão, a requerida incidirá em multa diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, até o limite de R$ 10.000,00(dez mil reais)Outrossim, designo audiência de conciliação para o dia 30/06/2016 às 14 horas, nos termos do 303, §1º, inciso I do Novo Código de Processo Civil, devendo o Requerido ser citado e intimado da presente decisão liminar por AR. Intimem-se as partes.Cumpra-se e expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 59973 Nr: 538-69.2016.811.0088
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NILSON KLAT
PARTE(S) REQUERIDA(S): DIMAS GÁS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
A ação foi protocolada dia 15 de Abril de 2016, data na qual já se encontrava em vigor o novo CPC. Assim, determino a emenda da petição inicial, no prazo de 5(cinco) dias, devendo o autor atribuir o valor pretendido a título de dano moral conforme o art.292,V, do NOVO CPC. Intime-se o requerente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 59414 Nr: 238-10.2016.811.0088
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCINETE MARQUES CAMPOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DAVID CLEMENTE RUDY - OAB:14787
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Indefiro o pedido de justiça gratuita por estarem ausentes elementos que comprovem a hipossuficiência da requerente, ademais, pelo que infere documento anexados pela parte a mesma aufere renda líquida superior a 3(três) salários mínimos mensais.
Determino o imediato recolhimento de custas judicias, no prazo de 10(dez) dias sob pena de extinção do feito. Intime-se a requerente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 59706 Nr: 422-63.2016.811.0088
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO LTDA-ASTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Matheus Pavão de Oliveira - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Trata-se de ACP com pedido de liminar proposta pelo MPMT em face de AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO – ASTA.
Alega em inicial que a empresa vem descumprindo repetidamente o CDC ao efetuar propaganda enganosa em seu site, oferendo valores inferiores aos efetivamente cobrados.
É o relatório, decido.
Indefiro o pedido liminar – pedido de contrapropaganda- em razão da requerida não mais operar no município de Aripuanã/MT, o que tornaria inócua a medida em defesa dos consumidores do município e extrapolaria a competência desse juízo prevista no art.2 da LACP.
Cite-se o requerido para apresente defesa e requeira o que for de direito no prazo de 15(quinze) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 59933 Nr: 525-70.2016.811.0088
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCIANO CANIZARES ASSUNÇAO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANDERLEY CANDIOTTO, AGUINALDO ANACLETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILVANI VAZ RAIZER BORDINHÃO - OAB:5339
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Não apresentou o autor prova de hipossuficiência que justifique o benefício da justiça gratuita. Indefiro o pedido.
A ação foi protocolada dia 11 de Abril de 2016, data na qual já se encontrava em vigor o novo CPC. Assim, determino a emenda da petição inicial, no prazo de 5(cinco) dias, devendo o autor atribuir o valor pretendido a título de dano moral conforme o art.292,V, do NOVO CPC, efetuando o recolhimento de custas sobre o valor total.
Intime-se o requerente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 59662 Nr: 395-80.2016.811.0088
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA
PARTE(S) REQUERIDA(S): RODRIGUES E VILELA DA SILVA LTDA-ME, CLEBYS ROBERTO VILELA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREY PHILIPE KERBER - OAB:18119
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Trata-se de embargos de declaração opostos em face da decisão de referência nº 4, que concedeu a tutela cautelar de arresto, sob a alegação de contradição.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que o vício apontado pelo embargante consiste na mescla de procedimentos da tutela antecipada e da tutela cautelar na decisão.
Razão assiste ao Embargante, visto que no parágrafo abaixo adotei os procedimentos da tutela antecipada, senão vejamos:
"Os demais pedidos tem sua análise prejudicada neste momento processual, devendo o Autor aditar a inicial, com os pedidos de tutela final no prazo de 15 (Quinze) dias, nos termos do artigo 303, §1º, inciso I do Novo Código de Processo Civil. "
Ocorre que a tutela de urgência concedida na decisão sob análise é a tutela cautelar e não a tutela antecipada, a qual deverá obedecer a regra do artigo 308, §1º do Novo Código de Processo Civil e não àquela do artigo 303 a qual apliquei.
Assim sendo, a letra correta do supracitado parágrafo seria:
"Os demais pedidos tem sua análise prejudicada neste momento processual, devendo haver o regular procedimento do feito para sua apreciação ao final da instrução, visto que os pedidos finais já integram a petição de tutela cautelar, nos termos do artigo 308, §1º, do Novo Código de Processo Civil. "
Com tais considerações, conheço dos presentes embargos, e DOU-LHES PROVIMENTO, com efeito modificativo apenas no tocante ao parágrafo supracitado, a fim de sanar a contradição apontada, no mais mantenho a decisão de referência nº4 tal como se acha lavrada.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 55757 Nr: 2174-41.2014.811.0088
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESDRO DOS SANTOS FRANCISCO, LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Filiação: Marli Dias da Silva, data de nascimento: 11/07/1993, brasileiro(a), natural de Juina-MT, solteiro(a), serviços gerais, Telefone 9201-9321.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolas testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.
Resumo da Inicial: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO vem oferecer DENÚNCIA em desfavor de ESDRO DOS SANTOS FRANCISCO e LEANDRO PREREIRA DOS SANTOS, pela prática do seguinte fato delituoso: Consta no inquérito policial que no dia 09 de dezembro de 2011, no período noturno, no Bar localizado na rua Luiz Vicini de Lima, nº 222, Centro, os denunciados agindo em concurso, previamente ajustados e com unidade de desígnios, subtraíram coisas alheias móveis consistentes em: 01 celular, 02 caixas de cerveja Crystal e 01 lata de refrigerante Marajá de propriedade da vítima Cícero Nunes da Silva. Após o furto os denunciados venderam o celular subtraído da vítima por R$ 20,00 para terceiro, o que foi descoberto pelo filho da vítima. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, denuncia ESDRO DOS SANTOS FRANCISCO e LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS como incursos nas penas do artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal Brasileiro.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE, digitei.
Aripuanã, 04 de abril de 2016
Alzeriana Coslope de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Comarca de Brasnorte

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Conrado Machado Simão
Cod. Proc.: 54182 Nr: 952-02.2014.811.0100
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VALÉRIA DOS SANTOS ALVES, THOMAS DE AQUINO LISBOA, OZELINDO CENDRON, OSMAR LOOK ROCHA, Pedro Bianor Lauschner, HELGA MARIA KERBER SCHMIDI, CÉLIO BORGES DE LIMA, MARIA DAS MERCES OLIVEIRA DE CARVALHO, CLAUDIA CRISTINA SIMINSKI
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Valdenir Caliare - OAB:13443, Cassemiro de Meira Garcia - OAB:42137/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO AUGUSTO CRUZ PORTO - OAB:41306, Daniel Amorim Assumpção Neves - OAB:OAB/SP 162.539, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos - OAB:OAB/PR 24.498, Luiz Rodrigues Wambier - OAB:OAB/PR 7.295
Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, e art. 803, ambos do Código de Processo Civil.PRIC.Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações legais.Brasnorte-MT, 07 de abril de 2016.CONRADO MACHADO SIMÃO Juiz Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Conrado Machado Simão
Cod. Proc.: 50779 Nr: 312-67.2012.811.0100
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LRDO, METDS, CDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ATDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rafael Gil Silva - OAB:
Código: 50779

Vistos em correição.
1- Defiro o pleito ministerial.
DETERMINO a realização de estudo psicossocial pela equipe multidisciplinar, no prazo de 15 dias, para verificar a atual situação do adolescente.
2- A parte requerida foi devidamente CITADA POR EDITAL para apresentar contestação e quedou-se inerte (f. 60).
Para tanto, NOMEIO como curador especial da parte ré o advogado, Dr. RAFAEL GIL SILVA, OAB/MT 20303, o qual deverá obter VISTA dos autos, a fim de contestar no prazo legal.
Após, conclusos.
Brasnorte/MT, 14 de abril de 2016.
CONRADO MACHADO SIMÃO
Juiz Substituto

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 25397 Nr: 182-14.2011.811.0100
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ PEREIRA BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SIDNEI APARECIDO DA SILVA, EDINEY RODRIGUES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Roberto Mendonça Faria - OAB:9.411-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALMIR DA SILVA OLIVEIRA - OAB:11692/MT
Intimação da parte requerente, na pessoa de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias quanto ao atual endereço da parte requerida, visto que o endereço para cumprimento da decisão de fl. 33 é o mesmo informado nos autos em apenso, no qual fora devolvida carta precatória de citação informando que o requerido não fora encontrado no endereço informado naqueles autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 25086 Nr: 1322-20.2010.811.0100
AÇÃO: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JPB
PARTE(S) REQUERIDA(S): SADS, ER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Roberto Mendonça Faria - OAB:9.411-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VALMIR DA SILVA OLIVEIRA - OAB:11692/MT
Intimação da parte requerente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos acerca da não localização do requerido Sidnei Aparecido da Silva, informando novo endereço para tentativa de citação, sob pena de extinção do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 23644 Nr: 1344-15.2009.811.0100
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Juizo da 3ª Vara Civel da Comarca de Juina/MT, BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:OAB/MT 16.691-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ivo Sergio Ferreira Mendes - OAB:8909, MAX MAGNO FERREIRA MENDES - OAB:8093/MT
Intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o deposito da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), para cumprimento de mandado, a ser depositado na Conta Corrente nº 9028-X, Agência nº 3945-4, Banco do Brasil S/A, devendo ainda, colacionar aos autos comprovante do deposito. Consigno que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias para sanar a omissão, no prazo de até 30 dias, será ela devolvida, independentemente de cumprimento, nos termos do capítulo 2, seção 7, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 52577 Nr: 989-63.2013.811.0100
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): GELSIANE DE MEDEIROS FERRAZ, GELSIANE DE MEDEIROS FERRAZ-ME, ISAC FERRAZ PINHEIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte exequente, na pessoa de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça juntada à fl. 36 dos autos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 25090 Nr: 1326-57.2010.811.0100
AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SERGIO APARECIDO FRAZÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Silvio César dos Santos - OAB:B-7806
Intimação do réu, na pessoa de seu advogado, para que no prazo legal apresente as suas alegações finais.

Edital de Citação
JUIZ(A): Cristiane Padim da Silva
Cod. Proc.: 22053 Nr: 1321-06.2008.811.0100
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOCIMAR LOPES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de:CITAÇÃO
Prazo:15 dias
Citando:Réu(s): Jocimar Lopes, Cpf: 52405567920, Rg: 3942135-6 SSP PR Filiação: Arlindo Lopes e Jaci Terezinha Lopes, data de nascimento: 19/04/1965, brasileiro(a), natural de Dois vizinhos-PR, casado(a), motorista, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade:CITAÇÃO do denunciado JOCIMAR LOPES, acima qualificado, de conformidade com o Despacho e com a Denúncia abaixo transcritos, como parte integrante deste edital, cientificando-o do inteiro teor da referida denúncia, bem como INTIMAÇÃO deste, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa preliminar e rol de testemunha, alegando tudo que for de seu interesse em conformidade com o art. 396 e seguintes do CPP.
Resumo da inicial: No dia 03 de novembro de 2008, por volta das 19h25min, na Avenida Senador Júlio Campos, nas proximidades da Madeireira Morada do Sol, nesta Cidade de Brasnorte/MT, o denunciado JOCIMAR LOPES conduzia o veículo automotor M. BENZ/1935, de cor branca, placas HRG-5900, de São Gabriel do Oeste/MS, com reboque, de cor branca, placas HQN-4617, de Itabapora/MS, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue superior a 06 (seis) decigramas, consoante exame da fl. 23 do IP. Na oportunidade, a guarnição da polícia militar recebeu ligações informando que o denunciado estava conduzindo o referido veículo automotor em visível estado de embriaguez, pois fazia manobras perigosas. Ao dirigirem-se para o local, policiais abordaram o denunciado, tendo constatado sintomas de embriaguez, razão pela qual o levaram ao Núcleo da Polícia Militar. Posteriormente o denunciado realizou exame de sangue (fl. 23). Assim agindo, incorreu o denunciado JOCIMAR LOPES nas sanções dos artigos 306 da Lei 9.503/1997, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia.
Decisão/Despacho:Código: 22053. Vistos em correição, DEFIRO o pleito ministerial de f. 77 e determino: 1. CITE-SE o acusado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias. 2. APRESENTADA a resposta no prazo legal, CLS para designação de audiência de instrução. 3. CERTIFICADO nos autos o decurso do prazo, sem apresentação da defesa, CLS para suspensão do processo e do prazo prescricional. 5. INTIME-SE e CUMPRA-SE servindo esta como Mandado/Notificação/Ofício/Carta Precatória. Brasnorte/MT, 30 de março de 2016. CONRADO MACHADO SIMÃO. Juiz Substituto
Nome do Servidor (digitador):Gislaine Pereira Alves, Analista Judiciária

Portaria:

Comarca de Campinápolis

Diretoria

Portaria

P O R T A R I A N.º 27/2016 DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANGELA MARIA JANCZESKI GÓES, JUÍZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC;

RESOLVE:

Designar o servidor **WELTON QUEIROZ VIANA**,matriculado no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso sob o n. 3072**,** efetivo, lotado na Central de Administração desta Comarca, para exercer a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto no período de 25 a 29 de abril de 2016, bem como, nos dias 05 e 06 de maio de 2016, em razão do afastamento da titular.

Publique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Campinápolis, 19 de abril de 2016.

Angela Maria Janczeski Góes

Juíza Substituta - Diretora do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 36016 Nr: 179-53.2016.811.0110

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FRANCISCO GONÇALVES MENDES

PARTE(S) REQUERIDA(S): AMAURI ASSIS MENDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA - OAB:17078/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar autor para em 5 dias juntar os documentos relacionados ás fls 31/32.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 36196 Nr: 255-77.2016.811.0110

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SETAE - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRA ARAÚJO OLIVEIRA - OAB:9.747

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALLACE RIBEIRO BRAGA - OAB:5887-B

ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da legislação vigente e com espeque no que dispõe o capítulo 2, Seção 17, item 2.17.4 - VI da CNGC, bem como o Provimento 56/2007 - CGJ, promovo os presentes autos ao representante do Ministério Público para manfestação, com fulcro na Lei 1.015/2009.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Angela Maria Janczeski Goes

Cod. Proc.: 34725 Nr: 399-85.2015.811.0110

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LUZIA ANGELINA ROMÃO

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO - OAB:11658/MT

Intimar a parte autora para impugnar.

Comarca de Cláudia

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva

Cod. Proc.: 89586 Nr: 452-59.2016.811.0101

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cooperativa de crédito de livre admissão de associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): CC, NC, CC, LC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código n. 89586

Vistos etc.

1. Em atenção à certidão dos Oficiais de Justiça juntada às fls. 183/184, assim como à petição da parte Autora às fls. 185/187, DETERMINO que sejam oficiados os armazéns “Nidera Armazéns” e “CAAGE Armazéns Gerais”, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tragam à este Juízo toda a documentação pertinente as sacas de soja, ainda armazenadas, que foram entregues por qualquer dos Requeridos, devendo informar a origem do produto, especialmente, a área/lote/fazenda de onde extraída a soja.

2. Diante da informação que os produtos depositados pelos requeridos em nome da empresa “Mocellin & Agropecuária LTDA” estão sendo retiradas do armazém “CAAGE Armazéns Gerais”, DETERMINO, CAUTELARMENTE, QUE O REFERIDO ARMAZÉM, assim como o “NIDERA ARMAZÉNS”, se ABSTENHAM de retirar o valor de 8.000 (oito mil) sacas de sojas não irrigada, contendo 60 kg (sessenta quilos) cada, totalizado 480.000 kg (quatrocentos e oitenta mil quilos) a granel, dentro dos padrões comerciais, sob pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.

Expeça-se mandado de intimação dos armazéns, para que cumpram a determinação de forma imediata.

3. Intime-se a parte Autora para trazer aos autos o endereço da empresa Mocellin Comércio de Insumos Agrícolas LTDA.

Com o endereço, expeça-se mandado de intimação da empresa, para que a mesma esclareça de qual área são provenientes as sojas depositadas nos armazéns “NIDERA” e “CAAGE” em seu favor por parte dos Requeridos. A resposta deverá ser específica inclusive quanto ao lote de onde retirada a soja.

4. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

De Marcelândia/MT para Cláudia/MT, 19 de abril de 2016.

Adalto Quintino da Silva

Juiz Substituto em Substituição Legal

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva

Cod. Proc.: 89585 Nr: 451-74.2016.811.0101

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cooperativa de crédito de livre admissão de associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): NC, CC, CC, LC

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código n. 89585

Vistos etc.

1. Em atenção à certidão dos Oficiais de Justiça juntada às fls. 178, assim como à petição da parte Autora às fls. 182/184, DETERMINO que sejam oficiados os armazéns “Nidera Armazéns” e “CAAGE Armazéns Gerais”, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tragam à este Juízo toda a documentação pertinente as sacas de soja, ainda armazenadas, que foram entregues por qualquer dos Requeridos, devendo informar a origem

do produto, especialmente, a área/lote/fazenda de onde extraída a soja.
2. Diante da informação que os produtos depositados pelos requeridos em nome da empresa “Mocellin & Agropecuária LTDA” estão sendo retiradas do armazém “CAAGE Armazéns Gerais”, DETERMINO, CAUTELARMNTE, QUE O REFERIDO ARMAZÉM, assim como o “NIDERA ARMAZÉNS”, se ABSTENHAM CAUTELARMENTE, cada um, de retirar o valor de 3.000 (três mil) sacas de sojas não irrigada, contendo 60 kg (sessenta quilos) cada, totalizado 180.000 kg (cento e oitenta mil quilos) a granel, dentro dos padrões comerciais, sob pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento.
Expeça-se mandado de intimação dos armazéns, para que cumpram a determinação de forma imediata.
3. Intime-se a parte Autora para trazer aos autos o endereço da empresa Mocellin Comércio de Insumos Agrícolas LTDA.
Com o endereço, expeça-se mandado de intimação da empresa, para que a mesma esclareça de qual área são provenientes as sojas depositadas nos armazéns “NIDERA” e “CAAGE” em seu favor por parte dos Requeridos. A resposta deverá ser específica inclusive quanto ao lote de onde retirada a soja.
4. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
De Marcelândia/MT para Cláudia/MT, 19 de abril de 2016.
Adalto Quintino da Silva
Juiz Substituto em Substituição Legal

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 89344 Nr: 355-59.2016.811.0101
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VCL
PARTE(S) REQUERIDA(S): CAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO VICENTE NUNES LEAL - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CICERO ABREU LIMA, Filiação: Alcanja Boart Lima e Raimundo Abreu Valadares, natural de São Luís-MA, casado(a).
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Resumo da Inicial: Ação de divórcio proposta por Vitória Costa Lima em desfavor de Cícero Abreu Lima, casados em 1965, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob nº 221, às fls. 130 do Livro B-2, do Cartório de Registro Civil de Araguaçu - GO. separados de fato há mais de 35 (trinta e cinco) anos e sem possibilidade de restabelecer o vínculo matrimonial ajuizou-se a presente ação
Despacho/Decisão: Autos Virtuais (Id. 89344) Ação de Divórcio Litigioso - Requerente: VITÓRIA COSTA LIMA - Requerido: CICERO ABREU LIMA - Vistos.1. Defiro, por ora, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.2. Considerando a alegação da parte autora, no sentido de que a parte ré encontra-se em local incerto e não sabido, na forma do art. 232, CPC, cite-se-a, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer defesa, no prazo da lei, com as advertências do art. 285, 2a parte, do CPC.3. Publique-se o edital na forma do § 2º do art. 232, do CPC.4. Certificada a ausência de resposta ao edital, desde já, em observância ao art. 9º, inciso II, do CPC, como curadora especial do Requerido, nomeio o (a) Dr. (a) TÂNIA MARA ROSA FINGER, a qual deverá apresentar resposta, ainda que por negativa geral, no prazo de 15 (quinze) dias.5. De outro turno, havendo resposta do Requerido, intime-se a parte Autora para apresentação de impugnação.6. Int.De Marcelândia/MT para Cláudia/MT, 15 de março de 2016.ADALTO QUINTINO DA SILVAJuiz de direito substituto em substituição legal
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ivanete Loverde Mazocco, digitei.
Cláudia, 19 de abril de 2016
Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 49138 Nr: 104-22.2008.811.0101
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): EULER SULLIVAM ARAUJO COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO FERNANDO ALVES SANTOS - OAB:OAB/MT 11.434-A
EDITAL
PRAZO 90 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): EULER SULLIVAM ARAUJO COSTA, Rg: 13515056, Filiação: Silvan Euler Caetano da Costa e Ailza Araújo de Andrade, data de nascimento: 27/04/1983, brasileiro(a), natural de Brasilia-DF, solteiro(a), técnico em bombas injetoras.
Finalidade: INTIMAÇÃO DE EULER SULIVAM ARAUJO COSTA, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença de fls. 205/211 e 237 dos autos, abaixo transcrita. Bem como sua Intimação se deseja recorrer da sentença, constituindo advogado ou nomeação de defensor público.
Despacho/Decisão: "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE ... CONDENAR o acusado EULER SULLIVAM ARAUJO COSTA como incurso nas sanções do art.16, inciso IV da Lei n.10.826/2003 e art.163, parágrafo único, inciso III do Código Penal... fica o acusado EULER SULLIVAM ARAUJO COSTA como incurso nas sanções do art. 16, IV da Lei nº 10.826/03 ao cumprimento da pena final de 03 (três) anos de reclusão e como incurso no art. 163, parágrafo único, III do Código Penal ao cumprimento da pena final de 06 (seis) meses de detenção... em razão do resultado obtido na dosagem da pena privativa de liberdade, fixo a pena de multa para o delito de porte de arma de fogo, a qual deve ser proporcional àquela, em 10 dias-multa, e para o delito de dano qualificado, em 10 dias-multa, que somadas perfazem 20 dias-multa, cada um no equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos... Com fundamento na alínea c, do § 2º, do art. 33 do Código Penal, fixo o regime aberto para o início do cumprimento da pena... Cabível substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito... 01 (uma) Prestação de Serviços à Comunidade e 01 (uma) prestação pecuniária ... A prestação de serviços à comunidade terá vigência ... (03 anos e 06 meses), cujo cumprimento dar-se-á em local a ser designado por ocasião de audiência admonitória, durante 07 (sete) horas semanais, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados... A prestação pecuniária, por sua vez, consistirá no pagamento de 02 (dois) salários mínimos à entidade com destinação social, a ser fixada por ocasião da audiência admonitória, podendo este valor ser parcelado em até 04 (quatro) vezes, em caso de requerimento do réu. Consigno, por oportuno, que a prestação pecuniária não exclui a multa prevista no preceito secundário da norma penal. Registro que o descumprimento das penas restritivas de direitos, acima aplicadas, ensejará a revogação do benefício e a execução da pena privativa de liberdade pelo réu...Prejudicada a análise do cabimento de suspensão condicional da pena, diante da substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos... Autorizo o réu a apelar em liberdade, vez que não estão presentes os requisitos para a prisão preventiva. Deixo de fixar o valor mínimo do artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, em razão da ausência de elementos para defini-lo. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais...Cláudia, 28/08/2012". "...Condeno o Estado de Mato Grosso ao pagamento de honorários advogatícios ao Dr. Vitor Mendes Nunes,...nomeado para a defesa do réu, fixados no importe de 01 URH...valor de R$ 504,21 (quinhentos e quatro reais, vinte e um centavos)... Cláudia, 30/01/2013" THATIANA DOS SANTOS Juíza Substituta.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ivanete Loverde Mazocco, digitei.
Cláudia, 16 de fevereiro de 2016
Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 53677 Nr: 261-87.2011.811.0101
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COLONIZADORA SINOP S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): TEREZINHA ARAUJO COSTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MOREIRA GOULART - OAB:13439-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autos a fim de abrir vista ao exequente para manifestação acerca da Carta Precatória de Citação Negativa de fls. 71/72.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 81804 Nr: 984-38.2013.811.0101
AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JULIANA SIMON
PARTE(S) REQUERIDA(S): HANAUER COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, FABIO JUNIOR HANAUER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DORNELLES DIAS - OAB:OAB-MT 9.084-A, ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA - OAB:13704/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n.º 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autos a fim de abrir vista ao exequente para manifestação acerca da Carta Precatória de Citação Negativa de fls. 46/47.

Comarca de Colniza

Vara Única

Expediente

Edital de Citação
JUIZ(A): Victor Lima Pinto Coelho
Cod. Proc.: 71801 Nr: 669-90.2016.811.0105
AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSIMEIRE FLORENTINO DA SILVA, JORGE FLORENTINO DA SILVA, VALDILEIS FLORENTINO DA SILVA, VALDECIR FLORENTINO DA SILVA, NEIDE APARECIDA DA SILVA, ROSINEIDE FLORENTINO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS - OAB:11706
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 669-90.2016.811.0105 – Cód. 71801
AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE(S): ROSIMEIRE FLORENTINO DA SILVA, JORGE FLORENTINO DA SILVA, VALDILEIS FLORENTINO DA SILVA, VALDECIR FLORENTINO DA SILVA, NEIDE APARECIDA DA SILVA, ROSINEIDE FLORENTINO DA SILVA
CITANDO(A, S): João Florentino da Silva, nascido em 03/05/1977,Mauro Florentino da Silva, nascido em 20/11/1978 e Odemir Florentino da Silva
Todos atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular
RESUMO DA INICIAL: ROSIMEIRE FLORENTINO DA SILVA, JORGE FLORENTINO DA SILVA, VALDILEIS FLORENTINO DA SILVA, VALDECIR FLORENTINO DA SILVA, NEIDE APARECIDA DA SILVA, ROSINEIDE FLORENTINO DA SILVA vêm, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador abaixo assinado, com instrumento de mandato incluso, com fundamento no artigo 725, inc. VII do NCPC, propor o presente pedido de: ALVARÁ JUDICIAL, o que faz pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer: Conforme se infere pelos documentos anexos, veio a falecer em data de 24 de dezembro de 2015 o Sr. JOSÉ FLORENTINO DA SILVA, a qual em vida era viúvo, aposentado, portador do RG 1.139.545 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 524.206.209-68, deixando como únicos herdeiros 9 (nove) filhos. No entanto, dos 9 (nove) filhos deixados pelo de cujus, somente 6 (seis) ora requerentes foram encontrados para pleitear a presente ação, sendo que 3 (três) herdeiros estão em locais incertos e não sabidos, sendo eles: João Florentino da Silva, nascido em 03/05/1977; Mauro Florentino da Silva, nascido em 20/11/1978, conforme cópias de certidão de nascimentos anexos e Odemir Florentino da Silva, sendo esse desconhecido pelos requerentes até mesmo a sua data de nascimento. Os requerente empreenderam todos os esforços para localizar os 3 (três) herdeiros ausentes, no entanto, não souberam de seus paradeiros, sequer conhecem se possuem famílias, existindo até mesmo informações vagas e imprecisas, de que faleceram em outras localidades da federação. O que justifica o lapso de tempo entre o óbito e o ingresso da presente ação, visto que todos os requerentes estavam diligenciando a procura de seus outros irmãos, o que não lograram êxito. O de cujus não deixou bens a inventariar mas tão somente valores e aplicações depositados junto ao Banco Sicredi de Colniza-MT. Eu, Geiza de Souza Pereira, digitei.
Colniza - MT, 15 de abril de 2016.
Natasha de Amorim Kulik
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Comarca de Cotriguaçu

Vara Única

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa
Cod. Proc.: 35532 Nr: 383-09.2011.811.0099
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ATAIDES SABINO CORREA - Vulgo " Nenem"
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA - OAB:11.681/MT
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na ação penal e, por consequência, CONDENO o acusado ATAÍDES SABINO CORREA por infração aos arts. 12 e 14 da Lei 10.826/03, na forma do art. 69 Código Penal.IV - DOSIMETRIA DA PENANos termos dos arts. 59 e 68 do CP, passo a dosar a pena.Fato 1 (art. 14 da Lei 10.826/03):A culpabilidade é normal à espécie; réu primário, não possui antecedentes; ausente informações quanto à conduta social; personalidade, motivo, circunstâncias e consequências do crime identicamente normais para o tipo. Assim, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão, mais o pagamento de 10 (dez) dias-multa.Não estão presentes agravantes, mas incidente a atenuante da confissão prevista no art. 65, III, “d”, do CP. Porém, sem reflexo na pena, estando a pena-base no linde inferior, na inteligência da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça:"Súmula 231 do STJ: A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal".Não há causas de aumento ou de redução, restando definitiva naqueles termos.Fato 2 (art. 12 da Lei 10.826/03):A culpabilidade é normal à espécie; réu primário, não possui antecedentes; ausente informações quanto à conduta social; personalidade, motivo, circunstâncias e consequências do crime identicamente normais para o tipo. Assim, fixo a pena-base em 01 (um) ano de detenção, mais o pagamento de 10 (dez) dias-multa.Não estão presentes agravantes, mas incidente a atenuante da

confissão prevista no art. 65, III, “d”, do CP. Porém, sem reflexo na pena, estando a pena-base no linde inferior, na inteligência da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça:"Súmula 231 do STJ: A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal".Não há causas de aumento ou de redução, restando definitiva naqueles termos.Presente o concurso material de delitos, as penas são somadas, alcançando 02 (dois) anos de reclusão, 01 (um) ano de detenção e pagamento de 20 dias-multa

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa
Cod. Proc.: 68234 Nr: 356-50.2016.811.0099
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): HERMES ANTONIO DURIGAN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR - OAB:50945
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico, que o valor para cumprimento da diligência do processo acima citado é de R$ 50,00 (Cinquenta reais), de acordo com a quantidade de atos a serem cumpridos no endereço constante no mandado, valores estes especificados na portaria nº 11/2015 e que devem ser depositados na conta do Fórum da Comarca de Cotriguaçu, CNPJ: 07.165.444/0001-26, Banco Sicredi, Agência 0800, Conta 67200-9, Todo o referido é verdade e dou fé

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 61204 Nr: 936-22.2012.811.0099
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): JRS-V"
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JAIRO ROBERTO SCHERBACH - VULGO "POLACO", Cpf: 91454689153, Rg: 1.108.182-1, Filiação: Adolfo Schervach e Wanda Jahns Scherbach, data de nascimento: 21/07/1976, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, servente e pescador.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: Vistos etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante c/c pedido de medidas protetivas urgência (fls. 18, 20/21 e 22/23), formulado por Genoveva Tereza de Araújo, Roseli Sandra de Araújo, Weniffe Kamila de Araújo Scherbach e Najla Ingrid de Araújo dos Santos, com base no artigo 18, da Lei nº 11.340/06, em razão das agressões praticadas por Jairo Roberto Scherbach em 16/09/2012. A prisão em flagrante do agressor foi homologada às fls. 26/28, juntamente com o deferimento das medidas protetivas. À fl. 42 determinou-se a intimação das vítimas para que manifestassem o interesse na manutenção das medidas. Manifestação ministerial à fl.46. É O RELATÓRIO. DECIDO. Analisando os autos, observo que as requerentes sequer foram intimadas da determinação de fl. 42, eis que, consoante certidão retro, não residem mais no endereço informado nos autos, estando elas, portanto, em local incerto e não sabido. Observo, ainda, que não há qualquer as requerente não formularam nos autos qualquer comunicação da mudança de seus endereços. Nesse sentido, tendo em vista que o dispositivo previsto no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que cumpre as partes atualizar o seu respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva, REPUTO VÁLIDA a intimação indicada à fl. 44. Ademais, considerando que o feito não pode aguardar “ad eternum” o interesse das requerentes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato e as vítimas desta decisão, ficando desde já determinada a intimação por edital, caso se faça necessário. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Franco de Oliveira, digitei.
Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2016
Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 61204 Nr: 936-22.2012.811.0099
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): JRS-V"
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): GENOVEVA TEREZA DE ARAÚJO, Cpf: 58160817134, Rg: 908.658, Filiação: Emidio de Araújo e Letícia Maria de Araújo, data de nascimento: 03/01/1971, brasileiro(a), natural de Toledo-PR, pescadora.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: Vistos etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante c/c pedido de medidas protetivas urgência (fls. 18, 20/21 e 22/23), formulado por Genoveva Tereza de Araújo, Roseli Sandra de Araújo, Weniffe Kamila de Araújo Scherbach e Najla Ingrid de Araújo dos Santos, com base no artigo 18, da Lei nº 11.340/06, em razão das agressões praticadas por Jairo Roberto Scherbach em 16/09/2012. A prisão em flagrante do agressor foi homologada às fls. 26/28, juntamente com o deferimento das medidas protetivas. À fl. 42 determinou-se a intimação das vítimas para que manifestassem o interesse na manutenção das medidas. Manifestação ministerial à fl.46. É O RELATÓRIO. DECIDO. Analisando os autos, observo que as requerentes sequer foram intimadas da determinação de fl. 42, eis que, consoante certidão retro, não residem mais no endereço informado nos autos, estando elas, portanto, em local incerto e não sabido. Observo, ainda, que não há qualquer as requerente não formularam nos autos qualquer comunicação da mudança de seus endereços. Nesse sentido, tendo em vista que o dispositivo previsto no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que cumpre as partes atualizar o seu respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva, REPUTO VÁLIDA a intimação indicada à fl. 44. Ademais, considerando que o feito não pode aguardar “ad eternum” o interesse das requerentes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato e as vítimas desta decisão, ficando desde já determinada a intimação por edital, caso se faça necessário. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Franco de Oliveira, digitei.
Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2016
Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 61204 Nr: 936-22.2012.811.0099
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): JRS-V"
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ROSELI SANDRA DE ARAÚJO, Filiação: Letícia Maria de Araújo e Emidio de Araújo, data de nascimento: 23/06/1976, brasileiro(a), natural de Toledo-PR, solteiro(a), estopadora.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar

incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante c/c pedido de medidas protetivas urgência (fls. 18, 20/21 e 22/23), formulado por Genoveva Tereza de Araújo, Roseli Sandra de Araújo, Weniffe Kamila de Araújo Scherbach e Najla Ingrid de Araújo dos Santos, com base no artigo 18, da Lei nº 11.340/06, em razão das agressões praticadas por Jairo Roberto Scherbach em 16/09/2012. A prisão em flagrante do agressor foi homologada às fls. 26/28, juntamente com o deferimento das medidas protetivas. À fl. 42 determinou-se a intimação das vítimas para que manifestassem o interesse na manutenção das medidas. Manifestação ministerial à fl.46. É O RELATÓRIO. DECIDO. Analisando os autos, observo que as requerentes sequer foram intimadas da determinação de fl. 42, eis que, consoante certidão retro, não residem mais no endereço informado nos autos, estando elas, portanto, em local incerto e não sabido. Observo, ainda, que não há qualquer as requerente não formularam nos autos qualquer comunicação da mudança de seus endereços. Nesse sentido, tendo em vista que o dispositivo previsto no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que cumpre as partes atualizar o seu respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva, REPUTO VÁLIDA a intimação indicada à fl. 44. Ademais, considerando que o feito não pode aguardar “ad eternum” o interesse das requerentes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato e as vítimas desta decisão, ficando desde já determinada a intimação por edital, caso se faça necessário. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Franco de Oliveira, digitei.

Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2016

Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 61204 Nr: 936-22.2012.811.0099

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): JRS-V"

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 10 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): WENIFFE KAMILLA DE ARAÚJO SCHERBACH, Cpf: 04895227189, Rg: 24252748-6, Filiação: Genoveva Tereza de Araújo e Jairo Roberto Scherbach, data de nascimento: 11/05/1996, brasileiro(a), natural de Juruena-MT, solteiro(a), estudante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante c/c pedido de medidas protetivas urgência (fls. 18, 20/21 e 22/23), formulado por Genoveva Tereza de Araújo, Roseli Sandra de Araújo, Weniffe Kamila de Araújo Scherbach e Najla Ingrid de Araújo dos Santos, com base no artigo 18, da Lei nº 11.340/06, em razão das agressões praticadas por Jairo Roberto Scherbach em 16/09/2012. A prisão em flagrante do agressor foi homologada às fls. 26/28, juntamente com o deferimento das medidas protetivas. À fl. 42 determinou-se a intimação das vítimas para que manifestassem o interesse na manutenção das medidas. Manifestação ministerial à fl.46. É O RELATÓRIO. DECIDO. Analisando os autos, observo que as requerentes sequer foram intimadas da determinação de fl. 42, eis que, consoante certidão retro, não residem mais no endereço informado nos autos, estando elas, portanto, em local incerto e não sabido. Observo, ainda, que não há qualquer as requerente não formularam nos autos qualquer comunicação da mudança de seus endereços. Nesse sentido, tendo em vista que o dispositivo previsto no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que cumpre as partes atualizar o seu respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva, REPUTO VÁLIDA a intimação indicada à fl. 44. Ademais, considerando que o feito não pode aguardar “ad eternum” o interesse das requerentes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato e as vítimas desta decisão, ficando desde já determinada a intimação por edital, caso se faça necessário. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Franco de Oliveira, digitei.

Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2016

Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Edital de Intimação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 61204 Nr: 936-22.2012.811.0099

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): JRS-V"

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 10 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): NAJLA INGRID DE ARAÚJO DOS SANTOS, Cpf: 05995945190, Filiação: Genoveva Tereza de Araújo e José Orlando dos Santos, data de nascimento: 08/12/1998, brasileiro(a), natural de Juruena-MT, solteiro(a), estudante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante c/c pedido de medidas protetivas urgência (fls. 18, 20/21 e 22/23), formulado por Genoveva Tereza de Araújo, Roseli Sandra de Araújo, Weniffe Kamila de Araújo Scherbach e Najla Ingrid de Araújo dos Santos, com base no artigo 18, da Lei nº 11.340/06, em razão das agressões praticadas por Jairo Roberto Scherbach em 16/09/2012. A prisão em flagrante do agressor foi homologada às fls. 26/28, juntamente com o deferimento das medidas protetivas. À fl. 42 determinou-se a intimação das vítimas para que manifestassem o interesse na manutenção das medidas. Manifestação ministerial à fl.46. É O RELATÓRIO. DECIDO. Analisando os autos, observo que as requerentes sequer foram intimadas da determinação de fl. 42, eis que, consoante certidão retro, não residem mais no endereço informado nos autos, estando elas, portanto, em local incerto e não sabido. Observo, ainda, que não há qualquer as requerente não formularam nos autos qualquer comunicação da mudança de seus endereços. Nesse sentido, tendo em vista que o dispositivo previsto no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que cumpre as partes atualizar o seu respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva, REPUTO VÁLIDA a intimação indicada à fl. 44. Ademais, considerando que o feito não pode aguardar “ad eternum” o interesse das requerentes, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor do fato e as vítimas desta decisão, ficando desde já determinada a intimação por edital, caso se faça necessário. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Franco de Oliveira, digitei.

Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2016

Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 52/2007-CGJ

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa

Cod. Proc.: 33188 Nr: 1271-46.2009.811.0099

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO FAUSTINO OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SARA TONEZER - OAB:9074-A/MT

Vistos em correição.

Designo audiência de instrução para a oitiva da vítima Adriane Dreier, das testemunhas arroladas pela defesa e interrogatório do acusado, Marcelo Faustino Oliveira, para o DIA 10 DE MAIO DE 2016, ÀS 14H.

Justifico a data em razão do período correicional.

Intimem-se o acusado, as testemunhas, a defesa e a vítima.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa

Cod. Proc.: 33188 Nr: 1271-46.2009.811.0099

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCELO FAUSTINO OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SARA TONEZER - OAB:9074-A/MT

Certifico e dou fé que deixei de expedir o mandado de intimação às testemunhas arroladas pela defensora, fls. 50, pois não consta o endereço das mesmas. Certifico ainda que a Advogada nomeada constatou nas fls. 64, que as testemunhas comparecerão independentemente da intimação.

Comarca de Dom Aquino

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Maria Lúcia Prati

Cod. Proc.: 37231 Nr: 227-80.2015.811.0034

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Estancia Hidromineral Guarani LTDA - ME, WALDIR MARTINS COELHO, JOSE CARLOS RODRIGUES, ROBSON FERNANDES DA SILVA, JOAIR PINHO DE SOUZA, DEBORA CRISTINA GIACOMELLI, PAULO CEZAAR FIGUEIREDO DE MATTOS, NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JULIO TOMAZ - OAB:3791/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEONARDO MENDES VILAS BOAS - OAB:10121

Autos n.º 227-80.2015.811.0034 (código 37231)

Ação de Execução Fiscal

Vistos etc.

Trata-se de ação de execução fiscal ajuizada por FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, em face de ESTANCIA HIDROMINERAL GUARANI LTDA - ME, ambos devidamente qualificados nos autos.

A parte exequente requer a suspensão do feito em face do parcelamento do débito executado (Ref: 15).

Vieram conclusos os autos.

É o relatório.

FUNDAMENTO e DECIDO.

O pedido da parte exequente merece prosperar, uma vez que o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário (art. 151, VI, do CTN).

Diante do exposto, DEFIRO o pleito de suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, proceda a remessa ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição.

.

Decorrido tal prazo, INTIME-SE a exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Dom Aquino, 10 de novembro de 2015.

MARIA LÚCIA PRATI

Juíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti

Cod. Proc.: 36062 Nr: 1278-63.2014.811.0034

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SERGIO RAMOS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Bradesco S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marise Soares Guimarães de Souza - OAB:7846-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rosângela da Rosa Correa - OAB:OAB-MT -16308-A

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR extinta a obrigação relativa as parcelas consignadas, cujos os depósitos se deram em conta judicial nestes autos; b) DECLARAR nula a garantia de alienação fiduciária a recair sobre o imóvel matriculado sob nº 4.794, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Por corolário, TORNO SUBSISTENTE a antecipação de tutela deferida inicialmente (ref.: 03), tendo em vista a verossimilhança dada pelas próprias razões da sentença, para o fim específico de determinar a suspensão do procedimento de execução extrajudicial em trâmite junto ao CRI local, tornando-se nulos todos os atos praticados com o fim de expropriação do imóvel, tendo em vista a continuidade do contrato. Ainda, com base no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, CONDENO o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, a considerar o grau de zelo do profissional e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.P. R. I.AUTORIZO, desde já, o requerido a levantar as importâncias depositadas pela parte contrária, mediante a expedição de alvará judicial para transferência à conta informada à ref.: 63.Com o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação ao CRI competente.Após, aguarde-se a manifestação das partes no prazo de quinze (15) dias, sem a qual, determino sejam os autos REMETIDOS AO ARQUIVO, conforme determinado no capitulo 6, seção 16, item 29, da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJ.Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Dom Aquino – MT, 05 de abril de 2016.Luciana Braga Simão TomazettiJuíza de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti

Cod. Proc.: 34632 Nr: 636-90.2014.811.0034

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Itaucard S.A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Marcon - OAB:11.340-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ - OAB:16377

.É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO.Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido de liminar, na qual a autora enfatiza que a demandada não cumpriu integralmente o contrato de financiamento firmado com cláusula de alienação fiduciária em garantia, estando inadimplente.Imperioso mencionar que antes mesmo da citação, o requerido apresentou contestação, embora não tenha sido encontrado por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão. Nesse contexto, tendo a parte requerida reconhecido o pedido da demandante, DECLARO EXTINTO o presente feito, com RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, “a”, do NCPC.CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 8º do art. 85 do Novo Código de Processo Civil, FIXO, equitativamente, em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).P.R.I.Com o trânsito em julgado, aguarde-se a manifestação da parte vencedora no prazo de quinze (15) dias, sem a qual, determino sejam os autos remetidos ao ARQUIVO, conforme determinado no capitulo 6, seção 16, item 29, da CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJ.Cumpra-se.Dom Aquino – MT, 18 de abril de 2016.Luciana Braga

Simão TomazettiJuíza de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 37489 Nr: 328-20.2015.811.0034
AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Joana Darque Tiburcio Pereira, Gabriel Wilbrine Macedo dos Santos, Jorge Tiburcio Pereira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Vilson de Souza Pinheiro - OAB:5135/MT

Intimação do Advogado da parte ré, da audiência para oitiva da vítima, designada para o dia 16 de junho de 2016, às 14:00 horas, tudo de conformidade com a parte final da decisão abaixo transcrita. Decisão.....FUNDAMENTO E DECIDO. De início, ante a inércia da defesa da acusada Joana Darque Tibúrcio Pereira, que com vistas dos autos, em nada se manifestou acerca do atual paradeiro da testemunha Antonio Henrique da Silva Oliveira, DECLARO PRECLUSA a inquirição da referida testemunha. Prosseguindo, ante o atual endereço da vítima Ronildo Soares de Souza, consoante declinado em cota ministerial retro aportada a feito (ref.: 135), DESIGNO a data de 16 de junho de 2016, às 14h00min para a oitiva da própria. Sem prejuízo, considerando que todos os denunciados possuem endereço na cidade de Jaciara/MT, DETERMINO seja expedida carta precatória a fim de que sejam realizados os interrogatórios desses naquela comarca. Ciência ao Parquet e ao Defensor Público Estadual. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 3478 Nr: 155-21.2000.811.0034
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Nacional - União
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Humberto Souza Lima Falconi - Procurador da Fazenda Nacional - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lorena Maria da Penha Oliveira - OAB:7254-B

Intimação da advogada parte requerida, Dra. Lorena Maria da Penha Oliveira Nesello, da parte final da decisão de fl. 94, a seguir transcrita: (...)Diante do exposto, dê ciência às partes quanto ao retorno dos autos da Egrégia Turma Recursal. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, nada sendo requerido pelas partes, e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos com as baixas e formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.Dom Aquino – MT, 18 de abril de 2016. Luciana Braga Simão Tomazetti - Juíza de Direito.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 32123 Nr: 835-49.2013.811.0034
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdécio Társis Rezende Fernandes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cooperativa de Crédito Rural Juscimeira LTDA-Vale do São Lourenço
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Maria V. Martins - OAB:14.990, Demércio Luiz Gueno - OAB:11.482B, Evaldo Rezende Fernandes - OAB:3610/MT, Giórgia Manuela D. Iorck Menusi - OAB:14.556
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marco Antonio Dotto - OAB:4628-A

DETERMINO, seja a requerida intimada para, em 15 (quinze) dias, complementar as contas, uma vez que não obedeceu ao limite estabelecido no acórdão prolatado, devendo, pois, complementá-las no tocante ao período de 01.08.2003 a 02.01.2005, eis que as iniciou em 03.01.2005 ou, justifique a impossibilidade de fazê-lo.Cumprida tal providência, DETERMINO a realização de prova pericial nas contas apresentadas pelo réu no período de agosto de 2003 a agosto de 2013. NOMEIO como perito o Sr. Rogério Rodrigues Guilherme, domiciliado na Rua N, Quadra 09, nº 012, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3642-2921, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso.INTIMEM-SE as partes para, arguirem o impedimento do perito, se for o caso, indicarem assistentes e formularem quesitos, em 15 dias. FIXO como quesitos do juízo as seguintes indagações:a)se as contas foram apresentadas de forma contábil e mercantil;b)se todos os débitos lançados na conta corrente no período foram apresentados pelo requerida;c)se as contas apresentadas pelo réu estão regulares;d)se todas as operações foram contabilizadas e lançadas nesses períodos.Apresentados os quesitos pelas partes, INTIME-SE o Sr. Perito para, em cinco (05) dias:a)apresentar proposta de honoráriosb)apresentar currículo, com a comprovação de sua especialização;c)apresentar seus contatos profissionais, especialmente endereço eletrônico, no qual serão realizadas suas intimações pessoais.INTIME-SE o requerente para, em cinco (05) dias, manifestar-se acerca da proposta dos honorários periciais apresentadosDecorrido o prazo retro, INTIME-SE o Sr. Perito com cópia dos quesitos das partes, caso venham para os autos, para que ele marque dia, hora e local para o início dos trabalhos, informando nos autos, o que deverá ser cientificado às partes para o acompanhamento.A seguir, INTIME-SE o Perito Judicial a apresentar o laudo em cartório, no prazo de 30 dias. Por conseguinte, INTIMEM-SE as partes a manifestarem no prazo comum de 15 dias, podendo o assistente técnico de cada uma delas apresentar parecer, em igual prazo

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 10652 Nr: 504-09.2009.811.0034
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Henrique Souza de Matos, Hélio Souza de Matos e Ivanez Souza de Matos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Dom Aquino-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Elizete Morales Bezerra - OAB:5234
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB:8548

VISTO,
CUMPRA-SE integralmente o despacho de fls. 244, abrindo-se vistas dos autos ao Ministério Público Estadual, para este manifestar-se.
No mais, ATENTE-SE a secretaria para o fiel cumprimento dos comandos deliberados por este juízo, a fim de se evitar conclusões desnecessárias, e morosidade processual, notadamente diante de processos inclusos na Meta 02 do CNJ, como é o caso do presente feito.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com a urgência que o caso requer.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 11225 Nr: 1069-70.2009.811.0034
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Comercial Agropecuária Santa Rosa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gabriela Arraes Cavalcanti - Procuradora do Estado - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE GUILHERME JUNIOR - OAB:2615/MT

VISTO,
Trata-se de cumprimento de sentença intentado pelo ESTADO DE MATO GROSSO em face de COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA, em que após intimada, a executada adimpliu o débito executado, apresentando comprovante de depósito (fls. 86/88).
Assim, considerando o pagamento efetuado, com o valor depositado pela parte sucumbente, determino que seja intimada a parte exequente para que informe a conta de sua titularidade para transferência do valor com expedição de alvará, na forma estabelecida pelo Provimento nº 16/2011 – CGJ, bem como requerer o que entender de direito.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 41028 Nr: 389-41.2016.811.0034
AÇÃO: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)->Medidas

Cautelares->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: AMM
PARTE(S) REQUERIDA(S): JVDL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Érico Ricardo da Silveira - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Medida Protetiva de Urgência nº 389-41.2016.811.0034 (Código 41028)
VISTO,
Cuida-se de requerimento para aplicação de Medidas Protetivas formulado pelo Defensor Público Estadual no resguardo dos interesses de ANTONIA MARIA MARTINS, com fundamento na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
Considerando as peculiaridades do caso, DETERMINO, por cautela, seja colhido o parecer ministerial.
Após, volvam-me os autos conclusos para análise e decisão.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com a urgência que o caso requer.
Às providências.
Dom Aquino/MT, 20 de abril de 2016.
Luciana Braga Simão Tomazetti
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti
Cod. Proc.: 41019 Nr: 385-04.2016.811.0034
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): VILSON PAULO DOS REIS, CÉLIA DE FREITAS DOS REIS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA - OAB:206727
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Carta precatória nº 385-04.2016.811.0034 (Código 41019)
VISTO,
Recebo a Carta Precatória, uma vez que preenche os requisitos do artigo 260 e ss. do CPC.
Dê-se o devido cumprimento à missiva, servindo a cópia como mandado.
Após, devolva-se ao juízo deprecante, com nossas homenagens.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Dom Aquino – MT, 20 de abril de 2016.
Luciana Braga Simão Tomazetti
Juíza de Direito

Comarca de Guarantã do Norte

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 93006 Nr: 1220-61.2015.811.0087
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JUSTINA DA SILVA NAVARRO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIANA DE LIMA - OAB:14068
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito.
Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para sentença.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 90896 Nr: 2970-35.2014.811.0087
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Norte Mato - Gossense - SICREDI NORTE - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Maria de fatima de Andrade Souza, Rafhael Pereira Luna
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jean Carlos Rovaris - OAB:12113/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Entendo ser a ordem do art. 655 do CPC relativa, pois a sua leitura tem que ser harmonizada aquela ordem com o disposto no art. 655-A do CPC, que visa garantir efetividade ao direito do credor, através do mais fungível dos bens – dinheiro.
Ademais, a disposição do art. 655-A se harmoniza com o disposto no art. 620 do CPC, evitando que formas mais onerosas, como a penhora de outros bens seja realizada.
Diante do exposto, defiro o bloqueio de numerário em conta bancária pelo sistema do BACENJUD.
Vindo informação positiva, ou de valor inferior à dívida, mas não ínfimo, com o ofício do banco, reputa-se concretizada a penhora, dispensada a lavratura de termo de penhora devendo ser depositada em conta a disposição deste juízo. Em seguida, intime-se o executado da penhora e do prazo para embargos.
Vindo informação negativa ou de valor ínfimo, em 10 dias postule a parte credora o que for de direito. Nesse caso, após regularmente intimada a parte credora, passados 30 (trinta) dias, deve ser o feito extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.
Proceda-se com a conversão dos autos para execução de sentença.
Identifique-se como vistos em correição com a colocação de duas tarjas verdes na lombada da capa do processo.
Intime-se.
Às providências. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 94255 Nr: 1834-66.2015.811.0087
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EGdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MOdSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Katiuscia de Lima Macedo Severino - OAB:OAB/MT 17.350
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Tiago Henrique Pereira Sousa - OAB:20338
Vistos em correição.
Intime-se a parte requerida na pessoa de seu advogado dativo Dr. Tiago Henrique Pereira Souza, para apresentar contestação no prazo legal.
Identifique-se como vistos em correição com a colocação de duas tarjas verdes na lombada da capa do processo.
Às providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 12915 Nr: 942-46.2004.811.0087
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIO KAWAI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria do Estado - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Na forma do art. 835, inciso I c/c art. 837, ambos do novo Código de Processo Civil, defiro o bloqueio de numerário disponível em contas bancária do executado.
Vindo informação positiva de valores, ou de valor inferior à dívida, mas não ínfimo, com o ofício do banco, reputa-se concretizada a penhora, dispensada a lavratura de termo de penhora, devendo ser depositada em conta a disposição deste juízo. Em seguida, intime-se o executado da penhora e do prazo para embargos.
Vindo informação negativa de valores ou de valor ínfimo, em 20 (vinte) dias postule a parte credora o que for de direito. Nesse caso, após regularmente intimada a parte credora, passados 30 (trinta) dias, deve ser o feito suspenso pelo prazo de um ano (Art. 40, § 1º, da LEF); após, o período de suspensão, sem que seja localizado o devedor ou bens penhoráveis, deve ser o feito enviado ao arquivo provisório sem baixa na distribuição, pelo prazo de cinco anos (Art. 40, § 4º, da LEF).
Proceda-se com a conversão dos autos para execução de sentença.
Identifique-se como vistos em correição com a colação de duas tarjas

verdes na lombada da capa do processo.
Identifique-se como pertencente à meta 2, 2016, CNJ.
As providências.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 91646 Nr: 450-68.2015.811.0087
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eva Estevão dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLEBER DA SILVA GARCIA - OAB:OAB/MT 14.815
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte autora para comparecer na secretaria da vara única para firmar o termo de compromisso, bem como tomar ciência do r. decisão abaixo transcrita: "Vistos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.1. Nomeio Inventariante o (a) Requerente, que prestará o compromisso em 05 (cinco) dias. (art.990, parágrafo único do CPC);2. Dentro de 20 (vinte) dias, contados da data do compromisso, fará o Inventariante as primeiras declarações (CPC, art. 993);(...) Depois de elaborado o cálculo, sobre ele serão ouvidas as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, que correrá em Cartório e, em seguida, a Fazenda Pública Estadual (CPC, art. 1.013) e, por último, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente);12. Estando em ordem, deverá o (a) inventariante providenciar o recolhimento do imposto, juntando-se aos autos o comprovante de pagamento;13. O (a) inventariante deverá trazer aos autos o plano de partilha, com os respectivos quinhões dos herdeiros e meeiro no prazo de 10 (dez) dias (CPC. Art. 1.022 e 1.023);14. Manifestação das partes (quando houver herdeiros com advogado diferente), acerca da partilha, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 1.024), bem como, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente);15. Intime-se o (a) inventariante para comprovar as quitações fiscais ou apresentar certidão de inexistência de dividas junto as Fazendas Públicas (Municipal, Estadual, e Federal) (CPC, art. 1.026);16. Julgamento por sentença da partilha (CPC, art. 1.026);17. Pagamento de eventuais custas ou despesas processuais existentes, não havendo o pagamento das custas, proceda-se com a anotação do valor na margem da distribuição, conforme determina o item 2.14.11, da CNGC.18. Transitada em julgado a sentença da partilha, expeça-se o formal de partilha (CPC, art. 1.027). Às providências. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 33403 Nr: 2309-66.2008.811.0087
AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: MANOEL DE JESUS VIEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXSANDRO MANHAGUANHA - OAB:6857/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
certifico que decorreu o prazo sem man

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 41127 Nr: 506-43.2011.811.0087
AÇÃO: Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MP, Juízo de Direito da Comarca de Sinop-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): VC, Juízo de Direito da Comarca de Guarantã do Norte - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que deixo de expedir tendo em vista que o reeducando encontrasse preso.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 98707 Nr: 687-68.2016.811.0087
AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Roberto Previdelli - OAB:MT/6.071-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimação da parte Autora para comparecer na secretaria da vara única para aportar nos autos comprovantes de pagamento das taxas de diligência do oficial de justiça na comarca, no prazo de 5 (cinco) dias.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Diego Hartmann
Cod. Proc.: 85047 Nr: 1006-41.2013.811.0087
AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): Alex Soares
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que deixo de expedir o mandado tendo em vista o Autor do Fato estar preso.

Comarca de Guiratinga

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34876 Nr: 1311-47.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Walter Arrais de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34741 Nr: 1236-08.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Auria Aparecida Lopes Moraes
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34689 Nr: 1213-62.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Helma Costa Talon
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34655 Nr: 1195-41.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Lucina Rodrigues da Silva Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, HOTERLENE LOPES DE MORAES - OAB:15133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34924 Nr: 1331-38.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Zenita Suares Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA -

OAB:14688-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B

Vistos etc.

Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.

Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.

Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.

Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.

Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.

Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 34816 Nr: 1276-87.2014.811.0036

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Tereza de Jesus Miranda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcia Maria Mancoso Baptista - OAB:3560-B, MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB:9981/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Geraldo da Costa Ribeiro Filho - OAB:Proc. do Estado

Vistos etc.

Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.

Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.

Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado. Saliente-se que sendo a parte autora beneficiária da Justiça Gratuita, o perito receberá seus honorários ao final pelo sucumbente, e sendo este beneficiário da gratuidade, deverá executar seus honorários em face do Estado de Mato Grosso.

Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.

Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 34742 Nr: 1237-90.2014.811.0036

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Amesterdan dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B

Vistos etc.

Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.

Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.

Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.

Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.

Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.

Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 35240 Nr: 1473-42.2014.811.0036

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Leuzita Maria de Oliveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B

Vistos etc.

Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.

Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34923 Nr: 1330-53.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdomiro Ferreira de Souza Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34954 Nr: 1342-67.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Elizabete Resende de Magalhães Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT, Hortelene Lopes de Moraes - OAB:15.133-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).
Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.
Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 35247 Nr: 1477-79.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sebastião dos Santos Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B
Vistos etc.
Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.
Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.
Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.
Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.
Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para

manifestação, em 05 (cinco) dias.

Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 34679 Nr: 1209-25.2014.811.0036

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Terezinha Maria de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Tesouro-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB:14688-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elemar Elio Perinazzo - OAB:8780-B

Vistos etc.

Considerando que este Juízo não tem conhecimentos técnicos para aferir se houve a conversão dos salários percebidos pela parte requerente, defiro o pedido de prova pericial.

Deste modo, nomeio como perito Sr. Ivan Soares Novaes, podendo ser encontrado no Escritório Novaes Contábil, nesta urbe, que deverá prestar o encargo de forma idônea, independentemente de termo de compromisso (art. 466, NCPC).

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e, na mesma oportunidade, indicarem assistente técnico.

Intime-se o "expert" da nomeação, entregando-lhe cópia da inicial, contestação e dos quesitos apresentados, para formular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso tenha o conhecimento necessário para a realização do encargo, considerando sua área de atuação, proposta de honorários, justificando o valor pleiteado.

Além dos quesitos apresentados pelas partes, deverá o perito formular as considerações que reputar pertinentes para o equacionamento da lide, consoante o requerimento da inicial e a resposta apresentada na contestação.

Com a apresentação da proposta, intimem-se as partes para manifestação, em 05 (cinco) dias.

Se concordes, intime-se o réu para depósito dos honorários em conta única no prazo de cinco dias, para início dos trabalhos, visto que a perícia foi solicitada por este (art. 95 do NCPC).

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, cujo laudo deverá ser aportado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe o saque, antecipadamente, de metade do valor depositado.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que sobre ele se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias.

Indefiro o pedido de provas testemunhais e o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que dispensáveis ao caso em comento.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 34778 Nr: 1260-36.2014.811.0036

AÇÃO: Exibição de Documento ou Coisa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Halley Rodrigues de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Brasil S.A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mayra Souza de Moraes - OAB:14.747/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabiula Müller Koenig, - OAB:22.819-PR, Gustavo R. Góes Nicoladelli, - OAB:17.980/A, Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:MT 16.691-A

Vistos etc.

Compulsando o caderno processual, denoto que a parte exequente cumpriu o despacho retro que determinou a emenda da inicial.

Nesta senda, intime-se o devedor, por meio de seu Patrono, via DJE; por carta com aviso de recebimento, se representado pela Defensoria Pública ou se não tiver procurador constituído nos autos; por meio eletrônico, nas hipóteses do §1º do art. 246; ou por edital, se revel; para pagar o débito, no prazo de 15 dias, acrescido das custas processuais, se houver, consignando que em não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo aludido, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como honorários advocatícios arbitrados no mesmo patamar.

Não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente, certifique-se e expeça-se, desde então, mandado de penhora e avaliação.

Não oferecida impugnação no prazo a que alude o caput do art. 525 do NCPC, manifeste-se a parte credora, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao seu interesse pela adjudicação dos bens eventualmente penhorados.

Determino a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor para conversão da ação para Cumprimento de Sentença, bem como seja certificado a existência de custas pendentes.

Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 33697 Nr: 653-23.2014.811.0036

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Lucineide Ferreira de Souza Magalhães

PARTE(S) REQUERIDA(S): Espólio de Araí Ferreira de Souza, Espólio de Temístocles José de Souza

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonardo Frederico Lopes - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo de suspensão processual deferido em decisão de fl.48, qual seja 30(noventa) dias. Remeto os autos ao setor de expedição para intime a requerente, através de seu advogado, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias, dê regular prosseguimento ao feito, notadamente regularize o pagamento do imposto (ITCD) ou comprove a isenção.

Guiratinga - MT, 20 de abril de 2016.

Oficial Escrevente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 39359 Nr: 1539-85.2015.811.0036

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Inês Maria Izoton Pezarico

PARTE(S) REQUERIDA(S): Duilio Piato Junior

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO ROBERTO PESCE - OAB:5137

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Considerando que o requerido Duilio Piato Junior não foi citado da presente ação, redesigno a audiência de justificação para o dia 26/04/2016 às 13h50min.

Oficie-se ao Juízo da Comarca de Rondonópolis/MT, a fim de alterar a data da audiência na precatória anteriormente expedida.

Saem os presentes intimados e as testemunhas Amaizio Gonçalves de Araújo e Tenildo Gonçalves de Araújo.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva

Cod. Proc.: 7933 Nr: 604-94.2005.811.0036

AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: João Batista de Lima

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ronan Gomes Villar

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Igor Giraldi Faria - OAB:7245/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edilson Lima Fagundes - OAB:5994, Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB:14519

Intimar o advogado do requerido,da devolução da carta precatória encaminhada Comarca de Rondonopolis, com a finalidade Inquirição da testemunha Nivaldo Lopes Rodrigues, tendo em vista que as custas de distribuição não foi efetuada, conforme documento juntado Ref.908/909

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 33554 Nr: 561-45.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luciana Barbosa dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Eadcon/ Unitins- Fundaçao Universidade do Tocantis-TO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Reinaldo Rodrigues de Almeida - OAB:12401-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Erion Schleengeer de Paiva Maia - OAB:5075/TO, KLÉDSON DE MOURA LIMA - OAB:TO-4.111-B, Rayana Lima Pereira - OAB:6312/TO, Rheilla Larissa Nunes Rodrigues - OAB:6367/TO
Vistos etc.
Cuida-se de Ação obrigacional de fazer com pedido liminar de antecipação de tutela cumulada com indenização por danos morais proposta por Luciana Barbosa dos Santos em face da Eadcon/ Unitins - Fundação Universidade do Tocantis-TO, todos bem qualificados nos autos. Feita, em audiência, a tentativa de composição civil entre as partes, a parte requerente aceitou os termos da proposta de fls. 168/170. Relatei. Decido. Com relação ao acordo supra entabulado entre as partes, HOMOLOGO, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, de conseqüência, julgo e declaro extinto o processo com fundamento no art. 487, III, alínea "b" do NCPC.
Intime-se o requerido.
Após o decurso do prazo recursal, certifique-se e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 14247 Nr: 332-61.2009.811.0036
AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luiz Antonio Vilela
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Antônio Vilela - OAB:4195/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a incapacidade de arcar com as custas e despesas processuais do processo.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 36699 Nr: 521-29.2015.811.0036
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EOB
PARTE(S) REQUERIDA(S): LdAP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonardo Frederico Lopes-Defensor Público - OAB:Mat.100552/DP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dailson Nunis - OAB:7995/MT
Vistos etc.
Considerando o novel endereço do requerido (Ref. 63), designo o dia 10/05/2016, às 15h15min para realização de audiência de instrução e julgamento.
Intimem-se as partes para comparecimento, devendo o requerido informar se o seu cliente se responsabilizará pelo comparecimento das testemunhas independente de intimação, ou caso contrário, o rol deverá ser acostado aos autos no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação.
Intimem-se as partes e seus respectivos advogados, salientando que se o requerido não for encontrado para intimação, considerar-se-á válida sua intimação através de seu advogado, haja vista que é dever da parte manter atualizado seu endereço nos autos.
Às providências. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 35091 Nr: 1406-77.2014.811.0036
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ministerio Público Estadual, Dulceni Talon Coelho
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Guiratinga-MT, Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Domingos Mansour - Promotor de Justiça - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:, Rogério Alves Arcoverde - OAB:6761/MT
Diante dos fatos e fundamentos acima expostos, é que JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes em petição inicial de ref. nº 01, por conseguinte, CONFIRMO a medida liminar de antecipação dos efeitos da tutela concedida por meio da decisão de ref. nº 09.Sem custas e honorários.Deixo de remeter os autos ao E. Tribunal de Justiça d Estado de Mato Grosso em virtude da sentença ter sido fundamentada em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, nos termos do §4º, inciso II do art. 496 do NCPC.Expeça-se o necessário, inclusive carta precatória de intimação se for preciso.Às providências. P. R. I. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 34962 Nr: 1346-07.2014.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Filemon Coelho Moura
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS -Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eber Amâncio de Barros - OAB:282.075/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador do INSS de roo - OAB:TODAS CORRESP.
Vistos etc.
Autue-se como cumprimento de sentença.
Intime-se a Fazenda Pública, na pessoa de seu representante legal, por carga, remessa ou meio eletrônico, para, querendo, apresentar impugnação à execução, nos próprios autos, no prazo de 30 (trinta dias), ou concordar com o cálculo apresentado à ref. nº 52, na forma do artigo 535 do Código de Processo Civil.
Consigne-se que não sendo impugnada a execução, proceder-se-á na forma do art. 535, §3º, do Novo Código de Processo Civil.
Fixo, provisoriamente, honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.
Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Nádia Beatriz Farias da Silva
Cod. Proc.: 39358 Nr: 1538-03.2015.811.0036
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Gláucia Martins de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Guiratinga-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonardo Frederico Lopes - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rogério Alves Arcoverde - OAB:6761/MT
Vistos etc.
Sem prejuízo de eventual julgamento antecipado da lide e análise de preliminares em sentença, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, ou ainda, eventual prova pericial, no prazo de 10 (dez) dias, justificando-as com objetividade.
Havendo pedido de produção de prova testemunhal, determino que seja acostado o respectivo rol de testemunhas junto com o pleito, indicando o causídico se o seu cliente se responsabilizará pelo comparecimento das testemunhas independentemente de intimação.
Intimem-se apenas os advogados das partes, mediante DJe.

Escoado aludido prazo, havendo ou não manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos.
Cumpra-se.

Comarca de Itaúba

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima
Cod. Proc.: 72888 Nr: 595-34.2014.811.0096
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): PEDRO BEZERRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bruno Eduardo Hintz - OAB:15857
Vistos.
Os autos vieram conclusos após a apresentação de resposta à acusação pelo acusado à fl. 36, em que pugna pela remessa dos autos ao Ministério Público para o oferecimento da suspensão condicional do processo, sob a alegação de que o acusado preenche os requisitos para o benefício.
Pois bem. Ante os argumentos expostos pela defesa, considerando que o sursis processual é um direito subjetivo do acusado que preenche os requisitos objetivos do tipo penal previsto no artigo 89 da Lei 9.099/95, bem como que o órgão ministerial não ofereceu quando da oferta da denúncia, DETERMINO vistas dos autos ao MPE para se manifestar.
No mais, DEFIRO o pedido de fl. 36-v, e nos termos da Ordem de Serviço 01/2011-DF, NOMEIO o Dr. Bruno Eduardo Hintz, OAB/MT n. 15857, para atuar no feito, devendo o digno advogado ser intimado da presente decisão.
Após, CONCLUSOS.
ÀS PROVIDÊNCIAS.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Suelen Barizon
Cod. Proc.: 77894 Nr: 232-76.2016.811.0096
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Assoc. Norte Matogross-SICREDI NORTE
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edivaldo Alves Ferreira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JEAN CARLOS ROVARIS - OAB:12113/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, itens 7.2.2 e 6.1 (CNGC/MT, itens 6.16.7.3 e 6.16.6), impulsiono estes autos ao setor de Expedição de Matéria de Imprensa, com a finalidade de intimar o(s) advogado(s) da Parte Exequente, via DJE, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais), a ser depositada na Conta Corrente n.º 6304-5, Agência nº 4137-8, Banco do Brasil, em nome da Comarca de Itaúba/MT, possibilitando assim, o cumprimento do "Mandado de intimação, para audiência de conciliação, já designada nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Suelen Barizon
Cod. Proc.: 43373 Nr: 255-37.2007.811.0096
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANDRA STUEPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA - OAB:8163
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIDÃO
Nos termos do Provimento nº 56/2007-CGJ, item 7.2.2 (CNGC/MT, item 6.16.7.3), impulsiono estes autos ao setor de Expedição de Matéria de Imprensa, com a finalidade de intimar o(s) advogado(s) da Parte Exequente, via DJE, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da Carta de Citação de fls. 91/92 devolvida à Secretaria pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com a informação "Ausente", sob pena de extinção do feito, nos termos da r. decisão de fls. 90.

Comarca de Itiquira

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias
Cod. Proc.: 34526 Nr: 1245-94.2014.811.0027
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caramori Veiculos Ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Lucas Willian Frares
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Reinaldo Américo Ortigara - OAB:9552/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se pessoalmente a parte exequente para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providencie o cumprimento da carta precatória, sob pena de extinção.
Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias
Cod. Proc.: 5302 Nr: 989-69.2005.811.0027
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Justiça Pública do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Lisbel da Silva Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Wilton Monteiro da Costa Junior - OAB:12093/AL
Vistos etc.
Havendo a necessidade de readequar a pauta de audiência deste Magistrado, resolvo redesignar a audiência marcada para o dia 26 de julho de 2016, às 16h00., mantendo inalteradas as determinações anteriores.
Intimem-se.
Ciência ao Ministério Público e a defesa.
Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias
Cod. Proc.: 7032 Nr: 855-08.2006.811.0027
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Souza de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcio Emerson Alves Pereira - OAB:175890/SP, Marcos Silva Nascimento - OAB:78939/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Defiro o pedido retro de suspensão do prazo pleiteado pelo autor.
Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, intime-se a parte autora, para que junte o requerimento administrativo ou para que requeira o que entender de direito.
Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias
Cod. Proc.: 32550 Nr: 1087-73.2013.811.0027
AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cavalheiro e Cia. Ltda.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Chefe do Posto Fiscal Benedito de Souza Corbelino (Correntes - divisa MT/MS)
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Aletéia Michel Rossi -

OAB:3396/RO, Aline Brilhante Braga de Oliveira - OAB:16.334, Wilson Luiz Negri - OAB:3787/RO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 77, determino o arquivamento dos autos, com as baixas e anotações necessárias.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 30151 Nr: 979-15.2011.811.0027

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Leia Regina Moreira de Freitas, Anilton Neves da Maia, Grafimania Comércio e Representações Ltda.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonardo Santos de Resende - OAB:6358/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dejalma Ferreira dos Santos - OAB:12062/MT

Vistos etc.

Tendo em vista o teor da certidão retro, suspendo o presente feito, nos termos do artigo 920, inciso III e § 1º, do Novo Código de Processo Civil, pelo prazo de 01 (um) ano.

Encaminhe-se os autos ao arquivo provisório, até o esgotamento do prazo ou até que sobrevenha aos autos manifestação da parte exequente indicando bens certos e determinados passíveis de penhora.

Decorrido o prazo consignado, voltem-me conclusos.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 12019 Nr: 295-27.2010.811.0027

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Neuzita Alves Nogueira Fontes

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Claudinez da Silva Pinto Junior - OAB:8143-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO DE IMPULSO:

Nos Termos do provimento n. 056/2007- CGJ que dispõe sobre o cumprimento de atos ordinários pelos gestores das varas cíveis do estado de Mato Grosso. Retornando os autos TRF1. Apelação parcial provimento à apelação do INSS, tão somente para adequar os juros de mora, nos termos do voto. Remeto os autos ao Setor de envio de correspondências para fazer remessa dos autos à procuradoria do INSS para as providencias determinadas nas fls. 117, no que se refere à imediata implantação do Benefício previdenciário conforme determina decisão, bem como a efetiva comprovação nos autos.

Em tempo, fica a parte autora devidamente intimada na pessoa de procurador acerca do retorno dos autos do TRF1 bem como, requerer o que direito no prazo de 15 dias.

Itiquira-MT., 19 de abril de 2016.

Liliane de Campos

Gestora Judiciária

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 30857 Nr: 697-40.2012.811.0027

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Lourdes de Araújo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcello Mark de Freitas - OAB:15.143-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITIQUIRA

CARTÓRIO CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO DE IMPULSO:

Nos Termos do provimento n. 056/2007- CGJ que dispõe sobre o cumprimento de atos ordinários pelos gestores das varas cíveis do estado de Mato Grosso. Retornando os autos TRF1. Improvida a apelação do INSS, tão somente para adequar os juros de mora, nos termos do e dado parcial provimento a remessa oficial, nos termos dos itens 16 e 17, (fls, 110 v e 11) mantida a sentença nos demais termos. Voto. Remeto os autos ao Setor de envio de correspondências para fazer remessa dos autos à procuradoria do INSS para as providencias determinadas nas fls. 111, no que se refere à imediata implantação do Benefício previdenciário nos termos do item 15 fls. 110 v. conforme determina decisão, bem como a efetiva comprovação nos autos.

Em tempo, fica a parte autora devidamente intimada na pessoa de procurador acerca do retorno dos autos do TRF1 bem como, requerer o que direito no prazo de 15 dias.

Itiquira-MT., 19 de abril de 2016.

Liliane de Campos

Gestora Judiciária

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 12791 Nr: 89-76.2011.811.0027

AÇÃO: Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itiquira/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Adriana Pereira e Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO - OAB:5136

Vistos etc.

Diante do trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela requerida (fls. 116), intime-se a requerida para que efetue o pagamento da multa imposta, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme consignado na sentença proferida por este Juízo.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 30638 Nr: 478-27.2012.811.0027

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Justiça Pública do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Dorgival Barros Dantas

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA SOCORRO ESTOLANO MACIEL - OAB:2327

Vistos etc.

CHAMO O FEITO A ORDEM.

Considerando que o acusado desejou expressamente recorrer da sentença condenatória (fls. 121), entendo que o réu não pode ser prejudicado pela inércia de sua causídica, que mesmo intimada via DJE, não apresentou as razões recursais, conforme certificado às fls. 126.

Apesar de a advogada não ter atendido a ordem judicial, não deveria a Escrivania deste Juízo ter certificado o trânsito em julgado da sentença, mas sim remetido o processo ao gabinete para análise.

Assim, diante da expressa vontade do réu em recorrer da sentença e ante a inércia de sua advogada ao deixar transcorrer “in albis” o prazo para a interposição do recurso, acolho o pleito formulado às fls.135/136, DETERMINO a reabertura do prazo para a apresentação das razões recursais.

Desse modo, considerando que a Defensoria Pública manifestou-se nos autos em favor do réu, fica o referido órgão nomeado para apresentar as devidas razões recursais no prazo legal.

Retifique-se a guia de execução expedida, devendo a Escrivania fazer as comunicações de praxe que se fizerem necessárias.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 30438 Nr: 278-20.2012.811.0027

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Carlos Roberto Alves Lira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Espolio de Maria Conceição Alves de

Figueiredo, Paulo Alves de Figueiredo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Murilo Castro de Melo - OAB:11449/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alcy Alves Velasco - OAB:5847/MT

Diante do exposto, CONHEÇO os embargos e DOU-LHES provimento, para revogar em parte a decisão de fls. 85, a fim de determinar que os honorários periciais serão custeados pelo Poder Judiciário, conforme consignado no bojo desta decisão. Dessa forma, intime-se o Instituto de Perícias Científicas, para que dê início aos trabalhos, devendo cumprir as determinações contidas na decisão de fls. 43, consignado que os honorários periciais serão custeados pelo Poder Judiciário até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme preconiza o artigo 6º da Resolução 127/2011 do CNJ.Notifique-se o Estado de Mato Grosso, dando-lhes ciência desta decisão.Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 30437 Nr: 277-35.2012.811.0027

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jocília Maria de Paula

PARTE(S) REQUERIDA(S): Aparecido José Cabrera Pessoa

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Diego Castro de Melo - OAB:14.529/MT, Murilo Castro de Melo - OAB:11449/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Franciana Tunes Parreira - OAB:13397/MT

SENTENÇA.

Vistos etc.

Trata-se de cumprimento de sentença proposta por Jocília Maria de Paula em face de Aparecido José Cabrera Pessoa, todos devidamente qualificados.

Durante o tramite do cumprimento de sentença da ação monitória, após a compensação do crédito na forma requerida pelas partes (fls. 203), sobreveio aos autos petição da autora informando que o valor remanescente atualizado em R$ 23.486,54 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que ela devia ao requerido fora pago no acordo pactuado nos autos da execução n. 465-04.2007.811.0027 – código 8234 (fls. 205/206), razão pela qual pugna pela homologação do acordo.

Instado a se manifestar, a parte requerida não se opôs ao pedido, pugnando pela sua homologação (fls. 208).

Vieram-me os autos conclusos.

É o sucinto relatório. Decido.

In casu, vejo que o acordo pactuado pelas partes referente ao valor remanescente da dívida de R$ 23.486,54 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), já fora objeto de homologação nos autos da execução n. 465-04.2007.811.0027 – código 8234.

Assim, não há que se falar em homologação, dada a perda superveniente do objeto.

"Ex positis", JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução, nos termos do artigo 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas, eis que defiro a gratuidade de justiça à autora.

Sem honorários advocatícios.

Cerificado o trânsito em julgado e após o cumprimento das determinações, arquive-se, dando-se as baixas e anotações de estilo.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 11927 Nr: 202-64.2010.811.0027

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A)

PARTE(S) REQUERIDA(S): José Malcolm Marcondes Lários

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Alberto de Jesus Marques - OAB:4862/MS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Vatutin Loureiro Júnior - OAB:3876-MT, Carolina Mª Guimarães de Sá Ribeiro Refatti - OAB:30667/MT, Fernanda NevesVilela Pires - OAB:14.262-MT, Katia Luzia de Godoi - OAB:12393

Vistos etc.

Considerando que a parte requerente juntou aos autos às fls. 445/450 os documentos que viabilizam o registro da área rural desapropriada, conforme já determinado às fls. 282 e 402, OFICIE-SE o Cartório de Registro de Imóveis local, para registrar a área descrita em favor da requerente, devendo o ofício ser encaminhado com as peças indispensáveis à averbação da área.

De outra banda, não havendo nenhuma outra deliberação a ser proferida, após a expedição do ofício retornem os autos arquivo definitivo.

Cumpra-se com eficiência o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 31948 Nr: 504-88.2013.811.0027

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Michela Borcheid Melo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Lair José Budtinger

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Joifer Alex Caraffini - OAB:13.909-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alcy Alves Velasco - OAB:5847/MT

Certifico que deixei de dar cumprimento à decisão de fls. 299 em razão de que há notícias do falecimento do requerido em razão de problemas de saúde ocorrida em meados do ano de 2015.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 31948 Nr: 504-88.2013.811.0027

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Michela Borcheid Melo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Lair José Budtinger

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Joifer Alex Caraffini - OAB:13.909-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alcy Alves Velasco - OAB:5847/MT

Intimo a parte autora para que se manifeste no feito no prazo de 15 dias, requerendo o que de direito.

Comarca de Jauru

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 30132 Nr: 1437-69.2011.811.0047

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): Juanir Ouvidio Domingos

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabiano Rezende - OAB:11847-B

Autos do processo nº. 1437-69.2011.811.0047

Código nº. 30132

Vistos.

Cuida-se de Ação Penal que visa apurar a prática do delito previsto no art. 180, caput, do Código Penal, cometido em teste pelo denunciado Juanir Ovídio Domingos.

Devidamente citado dos termos da denúncia, o acusado apresentou sua defesa às fls. 101/103.

Na sequência aportou-se aos autos Certidão de Óbito de Juanir Ovídio Domingos (fl. 154).

Instado à manifestação, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade Juanir Ovídio Domingos, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal.

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

De fato, verifica-se por intermédio da Certidão de Óbito juntada à fl. 154

dos autos que o acusado veio a falecer em data de 05/03/2015, operando-se, portanto a extinção da punibilidade.
Com efeito, a primeira das causas extintivas da punibilidade arroladas no art. 107 do Código Penal é a morte do agente. Nessas hipóteses, a extinção do direito de punir do Estado é ditada em decorrência do princípio previsto no art. 5º, inciso XLV, 1ª parte, da Constituição da República, no sentido de que "nenhuma pena passará da pessoa do condenado", o que se estende também ao indiciado.
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado JUANIR OVÍDIO DOMINGOS, já qualificado nos autos, em razão da superveniência do seu óbito, com fulcro no art. 107, I do Código Penal e art. 62 do Código de Processo Penal.
PROCEDAM-SE às comunicações de estilo.
NOTIFIQUE-SE o Ministério Público.
Com trânsito em julgado, procedam-se às baixas e anotações necessárias, remetendo-se os autos na sequência ao arquivo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
CUMPRA-SE, expedindo o necessário.
Jauru/MT, 11 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 30169 Nr: 1477-51.2011.811.0047
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): Joel Aparecido da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Conrado Agostini Machado - OAB:16637-O, Ronaldo Nogueira Machado - OAB:5.311-B
Autos do processo nº. 1477-51.2011.811.0047
Código nº. 30169
Vistos.
INTIME-SE a parte requerida, na pessoa de seu advogado, via DJE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o reforço dos bens oferecidos à penhora.
Com a manifestação, INTIME-SE a requente, mediante remessa dos autos, para que no prazo de 10 (dez) dias, promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.
A outro giro, decorrido o prazo consignado no primeiro parágrafo, sem manifestação da requerida, EXPEÇA-SE mandado de penhora dos semoventes ofertados às fls. 44/45.
Na sequência, levada à efeito a penhora, INTIME-SE o devedor a respeito da realização do ato para que, caso queira, ofereça embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 6.830/1980.
CUMPRA-SE, expedindo o necessário.
Jauru/MT, 11 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 14078 Nr: 1090-70.2010.811.0047
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): Nair Candida Garcia, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública do Estado em Jauru - MT - OAB:
Autos do processo nº. 1090-70.2010.811.0047
Código nº. 14078
Vistos.
DEFIRO PARCIALMENTE o pedido deduzido pela parte autora à fl. 137 e, para tanto SUSPENDO o curso da demanda pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao cabo do qual, se não houver o regular andamento do feito, a autora deverá ser intimida pessoalmente para impulsioná-lo em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento dos autos, na forma do art. 485, § 1º, do CPC.
INTIME-SE via DJE.
Outrossim, com a juntada aos autos do documento acima requerido e para que não se alegue, futuramente, cerceamento de defesa, DÊ-SE vista dos autos ao Instituto Nacional do Seguro Social, a fim de que se manifeste em 90 (noventa) dias, trazendo, se assim entender necessário e/ou cabível, nova contestação.
Em havendo apresentação de contestação, CERTIFIQUE-SE e INTIME-SE a autora, por meio de seus advogados e via DJE, para que apresente impugnação no prazo legal.
CUMPRA-SE.
Jauru/MT, 15 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 9057 Nr: 63-57.2007.811.0047
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Norival José da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcos Roberto Braz Silva - OAB:, Thiago Deluque Costa Pereira - OAB:8163
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
ATOS ORDINATÓRIOS
Para que surtam os jurídicos e legais efeitos, em cumprimento à Seção 365 do Capítulo 07 da CNGC/MT e artigo 162, § 4º, do CPC, impulsiono estes autos com a finalidade de INTIMAR o oficial de justiça para devolver cumprido o mandado em sua posse há mais de 30 (trinta) dias ou justificar o atraso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Jauru, 18 de abril de 2016.
Elizangela da Silva Souza
Gestora Judiciária

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 39457 Nr: 328-44.2016.811.0047
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVANILDA DE CAMPOS GUIMARÃES
PARTE(S) REQUERIDA(S): Neder de Tal, BORGINHA DE TAL, , Jeremias Otoniel , Josielson de Tal, Kelinton de Tal , Necão de Tal
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ARLES DIAS SILVA - OAB:15764
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do processo nº. 328-44.2016.811.0047
Código nº. 39457
Vistos.
Cuida-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR ajuizada por Ivanilda de Campos Guimarães em desfavor de Neder Ribeiro, Borginha de Tal, vulgo Borginha da Bicicletaria, Jeremias Otoniel, Josielson de Tal, Kelinton de Tal e Necão de Tal e outras pessoas que eventualmente sejam encontradas área, objeto do presente feito.
Com a inicial vieram os documentos de fls. 22/39.
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, verifico que a requerente constituiu causídico para defender seus interesses, bem como consta nos documentos acostados a inicial, que a mesma é pecuarista (vide fls. 21 e 25), o que demonstra, ainda que de forma precária, que a mesma pode suportar os custos inerentes ao processo. Dessa forma INDEFIRO o pedido de Assistência Judiciária Gratuita formulado na inicial.
INTIME-SE a parte autora, através de sua advogada, via DJE, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o pagamento das custas judiciais iniciais, nos termos do item 2.14.2, 2.14.2.1, 2.14.2.3 da Seção 14, Capítulo 2 da CNGC/TJMT, ou comprove de forma plausível sua hipossuficiência econômica.
Decorrido o prazo sem o atendimento da determinação acima, CERTIFIQUE-SE a secretaria e promova ao cumprimento do disposto no item 2.14.2.1 da Seção 14, Capítulo 2 da CNGC/TJMT.
Caso haja o pagamento das custas processuais venham os autos conclusos para deliberação.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 39404 Nr: 314-60.2016.811.0047
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LINDAUVA ALVES DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB:15073/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do processo nº. 314-60.2016.811.0047
Código nº. 39404
Vistos.
CITE-SE a autarquia requerida para, querendo, apresentar resposta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias [art. 183, caput, do Código de Processo Civil], fazendo constar, outrossim, as advertências a que fazem menção o art. 344, caput, do Código de Processo Civil.
A propósito, concedo a requerente o beneplácito da assistência judiciária gratuita.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 38034 Nr: 1290-04.2015.811.0047
AÇÃO: Autorização judicial->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Flavio Junior Prote de Jesus, ELZI GONÇALVES PROTE
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FELIPE RICARDO LUCAS ROSA - OAB:15896
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
Com o trânsito em julgado da sentença prolatada, ARQUIVE-SE o presente feito com as baixas de estilo.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 37603 Nr: 1130-76.2015.811.0047
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IJdS, ACJdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RSHdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Thucydides Francisco Conceição Alvares - OAB:OAB/MT 4552, Uemerson Alves Ferreira - OAB:OAB/MT 14866
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
ABRA-SE vistas dos autos ao Ministério Público para que se manifeste.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 34820 Nr: 49-92.2015.811.0047
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luciana Ferreira Mansano
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Felipe Ricardo Lucas Rosa - OAB:15896/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Isto posto e pelo mais que nos autos constam, reconhecendo existir, no processo, prova bastante ao acolhimento da pretensão da autora, com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15), JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECLARO o tempo total de contribuição referente aos períodos de 05/02/1990 à 20/12/1990; 05/02/1991 à 14/12/1991 e; 11/02/1992 à 12/02/1993, devendo a Autarquia requerida averbar tais junto ao sistema cadastral do Instituto. EXPEÇA-SE ofício ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Jauru/MT, devendo constar o teor da referida decisão. CONDENO o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10%, sobre o valor atribuído à causa.Isento o INSS do pagamento das custas processuais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. As providências. De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 18 de abril de 2016.Cláudio Deodato Rodrigues PereiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 38952 Nr: 174-26.2016.811.0047
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL SA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EPAMINONDAS DA COSTA ALECRIM, Elzira de Oliveira Alecrim, Teofredo dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB:10062
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Conforme disposto no art. 321, 'caput', do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15), INTIME-SE o requerente, na pessoa de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à emenda da petição inicial, de forma a instruí-la com o memorial de cálculo da dívida, documento indispensável à propositura da ação, na forma do disposto no art. 320, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15), fazendo-se consignar expressamente que o a ausência da manifestação no prazo assinalado importará no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15).
Atendida a determinação supra, CITEM-SE os requeridos, por carta, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem contestação, na forma do art. 335, 'caput', do NCPC, fazendo-se constar, outrossim, as advertências a que fazem menção o art. 344, "caput", do NCPC.
Em caso de não atendimento da determinação no prazo acima aludido, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à conclusão.
INTIME-SE, via DJE.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 39211 Nr: 245-28.2016.811.0047
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELZI CARLOS DE ABREU
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB:15073/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.I - CITE-SE a autarquia requerida para, querendo, apresentar resposta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias [na forma do art. 183, caput, do CPC], fazendo-se constar, outrossim, as advertências a que faz menção o art. 344 do CPC.II - Após, com a juntada da contestação da autarquia requerida, INTIME-SE a parte autora através de seu(ua) advogado(a), via DJE para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a contestação apresentada.III - (...) Intime-se o digno perito, bem como as partes e seus advogados, para que compareçam no prédio do Fórum local a fim de que seja a requerente submetida a perícia, no dia e hora a ser designado pelo perito.Arbitro os honorários periciais devidos ao Dr. Fábio Manoel dos Passos, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais),

forte nos art. 1.º e art. 3.º, §1.º, ambos da Resolução n.º 541/2.007 do Conselho da Justiça Federal, a serem arcados pela Justiça Federal.Deverá a Gestora Judiciária mediante impulsionamento por certidão, via DJE, intimar a parte autora e, mediante carta com aviso de recebimento intimar a autarquia requerida acerca da data aprazada para a perícia, bem como para que, caso queiram, apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias [art. 465, § 1.°, incisos II e III do CPC (Lei n. 13.105/15)]. Faço consignar que a requerente deverá comparecer na perícia a ser designada, independentemente, de intimação.IV – Com a juntada do laudo pericial, DÊ-SE vistas dos autos às partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem acerca de seu teor.V – Por fim, com o integral cumprimento das determinações acima mencionadas, promova a conclusão dos autos para prolação da sentença. INTIME-SE o advogado da requerente, via DJE. A propósito concedo a requerente o beneplácito da assistência judiciária gratuita.Às providências.De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.Cláudio Deodato Rodrigues PereiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 36538 Nr: 792-05.2015.811.0047
AÇÃO: Execução de Certidão de Crédito Judicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Katia Regina Novak de Moura
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado do Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB:15989
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
INTIME-SE a parte autora, via DJE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o andamento do feito requerendo o que entender cabível.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 37994 Nr: 1267-58.2015.811.0047
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sonia Maria de Assuncao Pinto Mendonça
PARTE(S) REQUERIDA(S): REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO GOMES POLOTTO - OAB:230351
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos e etc.
CITE-SE a parte requerida para, querendo, apresentar resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335, "caput", do NCPC, fazendo-se constar, outrossim, as advertências a que fazem menção o art. 344, "caput", do NCPC.
Às providências.
Jauru/MT, 19 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 37516 Nr: 1094-34.2015.811.0047
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Rainério Espíndola
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PATRICIA BARROS CAPELEIRO - OAB:17374/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA - OAB:13836
Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial dos presentes embargos, com a resolução de seu mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC, para o fim de RECONHECER o excesso de execução no valor de R$ 1.807,47 (mil oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), e, como corolário, DETERMINAR que o embargado promova a atualização do crédito exequendo, com correção monetária a partir da data de arbitramento dos valores pela TR, bem como que os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês (art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997), sejam aplicado a partir da citação do embargante.CONDENO a embargada a pagar, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso, uma vez que consubstancia o proveito econômico obtido, nos termos dos artigos 85, § 2º, incisos I a IV, e § 3º, inciso I, e 98 § 2º, todos do novo Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE e REMETA-SE cópia da presente sentença e da certidão de trânsito em julgado aos autos em apenso, desapensando-se e encaminhando o presente feito ao arquivo com as baixas e anotações de estilo.Dispensado o registro na forma do Prov. nº 42/2008/CGJ/MT. INTIMEM-SE e CUMPRA-SE, expedindo-o necessário.Às providências.De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 16 de março de 2016.Cláudio Deodato Rodrigues PereiraJuiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 37450 Nr: 1069-21.2015.811.0047
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jefferson Luiz Scotti
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ETELMINIO DE ARRUDA SALOME NETO - OAB:9869/O
Vistos etc.
DETERMINO que se renove a intimação, via DJE, do ilustre causídico Dr. ETELMÍNIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as alegações finais, fazendo consignar que a inércia do digno causídico acarretará em imposição de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das demais sanções, na forma do que dispõe o art. 265 do CPP.
Após, à CONCLUSÃO.
Às providências, com URGÊNCIA uma vez que, se trata de processo com réu preso.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 18 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 15236 Nr: 1050-54.2011.811.0047
AÇÃO: Execução Provisória em Autos Suplementares->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rainério Espíndola
PARTE(S) REQUERIDA(S): O Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cleide Marlena de Ávila Espíndola - OAB:13.836-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos do processo nº. 1050-54.2011.811.0047
Código nº. 15236
Vistos.
INDEFIRO o pedido de fls. 89/90, uma vez que a elaboração do calculo de liquidação compete a parte exequente.
Assim, INTIME-SE o exequente, via DJE, para que no prazo de 10 (dez) dias proceda à elaboração do cálculo requerido, se atentando a correção monetária pela TR/IPCA-E, bem como os juros de mora devem ser na proporção de 0,5 (meio por cento) ao mês a partir da citação válida.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 30614 Nr: 439-67.2012.811.0047
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SICREDI NOROESTE-MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Renato Genelhu de Abreu
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ronaldo Nogueira Machado - OAB:5.311-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE ROBERTO GOMES ALBEFARO - OAB:5738/B

Autos do processo nº. 439-67.2012.811.0047

Código nº. 30614

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de realização de hasta pública formulado pela exequente à fl. 115 dos autos, INTIME-SE a exequente, na pessoa de seu advogado, via DJE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, aposte aos autos planilha atualizada do débito sub judice, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Com a juntada da planilha aos autos, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação do bem imóvel objeto da matrícula de fl. 59/60, devendo o meirinho descreve-lo e avalia-lo, fazendo constar o valor da avalição no termo ou auto de penhora, bem como intimar o devedor e, caso seja casado, seu cônjuge (art. 829, §1º, do Código de Processo Civil).

Outrossim, PROCEDA-SE a intimação da exequente para que providencie o recolhimento da despesa referente à diligencia do Sr. Oficial de Justiça, devendo a Secretaria especificar o valor e os dados para o recolhimento.

CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 33435 Nr: 717-97.2014.811.0047

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL SA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Teofredo dos Santos, Maria Severina dos Santos, Joaquim dos Santos, Elzira de Oliveira Alecrim, MARIA ABADIA DOS SANTOS, EPAMINONDAS DA COSTA ALECRIM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:OAB/MT 16.691-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos do processo nº. 717-97.2014.811.0047

Código nº. 33435

Vistos.

INDEFIRO o pedido de fls. 103/104, eis que o autor não comprovou que Almerindo dos Santos Neto ostenta a qualidade de representante legal do Espólio de Teofredo dos Santos.

INTIME-SE o autor, via DJE, para que, em 5 (cinco) dias, regularize o prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Não cumprida a determinação supra, intime-se pessoalmente por carta postal, para que em 5 (cinco) dias, imprima regularidade ao processo, sob pena de extinção.

Às providências.

De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 30512 Nr: 332-23.2012.811.0047

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Carlos Daniel Viecili Velasco

PARTE(S) REQUERIDA(S): Paulo Douglas Pereira Rodrigues

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Roberto Gomes Albéfaro - OAB:2361

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE ROBERTO GOMES ALBEFARO - OAB:5738/B

Autos do processo nº. 332-23.2012.811.0047

Código nº. 30512

Vistos.

Compulsando-se os autos verifica-se que foram adotadas diversas diligência no sentido de averiguar a existência de bens passíveis de constrição judicial em nome do executado, no entanto, não foi logrado êxito. Assim, DEFIRO o pedido formulado à fl. 131 e, para tanto, DETERMINO A SUSPENSÃO do processo pelo prazo de 30 (trinta)dias, nos termos do art. 921, III, do Código de Processo Civil.

INTIME-SE a exequente, na pessoa de sua advogada, via DJE, do teor da presente decisão.

Após o decurso do prazo, INTIME-SE a exequente, na pessoa de seu advogado, via DJE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o andamento do feito.

Na sequência, REMETAM-SE os autos ao arquivo provisório.

De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2015.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 8395 Nr: 582-66.2006.811.0047

AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Agropecuária Mirassol S.A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Itau S/A.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Geraldo Fraga Zwicker - OAB:153148-B, Valdeci Leles Martins - OAB:4840-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:OAB/MT 4.727-A, FERNANDO H. LUCHETTI RODRIGUES - OAB:OAB/MT 12.409-A, LUZIA ANGELICA ARRUDA GONÇALVES - OAB:OAB/MT 9.802

Autos do processo nº. 582-66.2006.811.0047

Código nº. 8395

Vistos.

Ante o teor da certidão de fl. 444, REMETAM-SE os autos ao arquivo mediante as baixas e cautelas de estilo.

INTIMEM-SE via DJE.

Às providências.

De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 10060 Nr: 1044-86.2007.811.0047

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Anisio Aparecido Peres

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROBERTO CARLONI DE ASSIS - OAB:OAB/MT 11.291, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - OAB:OAB/MT 8.508

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: James Rogério Baptista - OAB:OAB/MT 9.992/B

Autos do processo nº. 1044-86.2007.811.0047

Código nº. 10060

Vistos.

EXPEÇA-SE alvará conforme requerido à fl. 102.

Às providências.

De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.

Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira

Cod. Proc.: 2253 Nr: 338-79.2002.811.0047

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Zélia de Barros, Espólio de Ary de Souza Barros

PARTE(S) REQUERIDA(S): Gerci Gomes de Miranda, Oscalina Marques de Miranda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Almerindo dos Santos Neto - OAB:3.910, Oswaldo Alvarez de Campos Junior - OAB:6.702/MT, Thucydides Francisco Conceição Alvares - OAB:OAB/MT 4552

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Almerindo dos Santos Neto - OAB:3.910

Autos do processo nº. 338-79.2002.811.0047

Código nº. 2253

Vistos.

Postergo o pedido de levantamento dos honorários periciais para

momento postar a homologação do laudo.
INTIMEM-SE as partes, nas pessoas de seus advogados, via DJE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o LAUDO PERICIAL, acostado aos autos, sob pena de ser atendido o silêncio como concordância tácita quando ao resultado.
Após, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à conclusão.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 15076 Nr: 890-29.2011.811.0047
AÇÃO: Outras medidas provisionais->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Demilson de Oliveira Dias
PARTE(S) REQUERIDA(S): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paulo Guilherme da Silva - OAB:2994
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jorge Luiz Miraglia Jaudy - OAB:oab/mt 6.735
Autos do processo nº. 890-29.2011.811.0047
Código nº. 15076
Vistos.
Postergo o pedido de liberação dos honorários periciais para momento postar a homologação do laudo.
INTIMEM-SE as partes, nas pessoas de seus advogados, via DJE, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.
O transcurso in albis do prazo acima aludido importará em concordância tácita quanto a conclusão obtida pelo perito.
Após, à conclusão.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 14113 Nr: 1125-30.2010.811.0047
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jose dos Santos Silva, Ivani Alves da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Itau Seguros S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Arles Dias Silva - OAB:15764, Sergio Antonio Rosa - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABIO JOÃO SOITO - OAB:OAB/RJ 114.089, FERNANDO CESAR ZANDONDI - OAB:OAB/MT 5736/O, HENRIQUE A F MOTTA - OAB:OAB/RJ 113.815, JOÃO BARBOSA - OAB:OAB/RJ 134.307, MARCIO HENRIQUE CARDOSO - OAB:OAB/MT 7659
Autos do processo nº. 1125-30.2010.811.0047
Código nº. 14113
Vistos.
EXPEÇA-SE alvará de levantamento dos valores vinculados ao processo, consignando-se os dados informados no petitório de Fl. 218
CUMPRA-SE.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 15071 Nr: 885-07.2011.811.0047
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Edith Lurdes dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Elizabeth da Silva Oliveira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Almerindo dos Santos Neto - OAB:3.910
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Arles Dias Silva - OAB:15764
Autos do processo nº. 885-07.2011.811.0047
Código nº. 15071
Vistos.
SOBRESTO o tramite da liturgia processual ate o deslinde da ação rescisória de cod 2.802/2016.
INTIMEM-SE.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Cod. Proc.: 32171 Nr: 1018-78.2013.811.0047
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCILÉIA FERREIRA RODRIGUES, ZÉLIA FERREIRA PIRES, ANA MARIA FERREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ARCEBIDES FERREIRA DE SOUZA, CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gilmar Alves Ferreira - OAB:7092-B, NUANE CAROLINE RODRIGUES - OAB:19106, Núbia Fernanda Rodrigues Macedo - OAB:17.925
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gilmar Alves Ferreira - OAB:7092-B
Autos do processo nº. 1018-78.2013.811.0047
Código nº. 32171
Vistos.
Ante a inércia protagonizada pela inventariante, REMETAM-SE os autos ao arquivo onde deverão guardar provocação.
INTIMEM-SE.
Às providências.
De Pontes e Lacerda/MT para Jauru/MT, 20 de abril de 2016.
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito

Comarca de Juscimeira

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 9936 Nr: 995-71.2009.811.0048
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): AFDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - OAB:sp-122626, LUIZ FERNANDO DA SILVA PALUDO - OAB:, NEURI LUIZ PIGATTO FILHO - OAB:11974/MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os presentes autos, já convertido em ação de depósito, conforme decisão de fls. 82 e verso, proferida em 11/10/2013 e considerando que a citação já foi efetivada (fl. 91 e verso), a fim de INTIMAR O REQUERENTE, na pessoa do seu procurador, para que se manifeste sobre o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 238 Nr: 28-75.1999.811.0048
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): NINO DI LORETO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA

GIONÉDIS - OAB:16691 - A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS - OAB:4.112

Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte autora, nas pessoas dos seus procuradores, para que se manifestem sobre a decisão de fl. 184/185 e e petição de fls. 186/187.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23667 Nr: 85-68.2014.811.0048
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DORIS APARECIDA MACEDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 541 Nr: 1-63.1999.811.0048
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CARMELA TEODORA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO JOSÉ FRANCISCO MUNIZ, FALECIDO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B, MARIA ELIZABETE PÍCOLO - OAB:4.869
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUZIA STELLA MUNIZ para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22197 Nr: 219-32.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUTE ALVES DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUZIA STELLA MUNIZ para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22377 Nr: 416-84.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ MENDES DE QUEIROZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUZIA STELLA MUNIZ para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23514 Nr: 39-79.2014.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARLENE DE FARIA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO MEDEIROS ARAÚJO - OAB:13.068, LUZIA STELLA MUNIZ - OAB:4273/B, VINÍCIUS VARGAS LEITE - OAB:MT/11.213-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUZIA STELLA MUNIZ para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21670 Nr: 804-21.2012.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LAEL MOLATO BOTELHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. LUZIA STELLA MUNIZ para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 5350 Nr: 251-81.2006.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NÍCIA DA ROSA HAAS - OAB: MT 5947-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALVARO MARÇAL MENDONÇA - OAB:3247
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. NÍCIA DA ROSA HAAS para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 324 Nr: 76-68.1998.811.0048
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO ABADIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO - OAB:5026 MT, EDUARDO ALVES MARÇAL - OAB:13.311, MARCELO ALVES PUGA - OAB:5058
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bruno Torquete Barbosa - OAB:9127
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RICARDO MARQUES DE ABREU para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22947 Nr: 1007-46.2013.811.0048

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO MARQUES DE ABREU - OAB:11683/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO - OAB:5026 MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RICARDO MARQUES DE ABREU para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23885 Nr: 157-55.2014.811.0048
AÇÃO: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO ALVES MARÇAL - OAB:13.311, MARCELO ALVES PUGA - OAB:5058
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO MARQUES DE ABREU - OAB:11683/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RICARDO MARQUES DE ABREU para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22305 Nr: 339-75.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): DANIEL MATHEUS BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMES JÚLIO TOMÁZ - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA - OAB:6133-B/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 601 Nr: 7-41.1995.811.0048
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUSSI & RUSSI LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JUSCIMEIRA COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: REMI CRUZ BORGES - OAB:MT/11148-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Nélio Saraiva Pain - OAB:4245-A
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. REMI CRUZ BORGES para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 9728 Nr: 779-13.2009.811.0048
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUSSI & RUSSI LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANTÔNIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI - OAB:11.156, REMI CRUZ BORGES - OAB:MT/11148-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL GONÇALVES MENDES DA COSTA - OAB:GO-25.636, WALTER MARQUES SIQUEIRA - OAB:11730/GO
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. REMI CRUZ BORGES para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 20943 Nr: 1044-44.2011.811.0048
AÇÃO: Ação de Rito Ordinário com pedido de tutela antecipada (art. 273 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR
PARTE AUTORA: SÉRGIO ALBINO EBERTZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO PAULISTA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO MUNIZ RABELLO - OAB:OAB/MT - 13122
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RENATO DIAS COUTINHO NETO para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21336 Nr: 436-12.2012.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO DE ASSIS SALES OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB:OAB/MT 11.877-A, MARIANA CRISTINA CRISTINA CORRÊA ANDRADE - OAB:OAB/MT 15.549-0, PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR. - OAB:18.678-A
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RENATO DIAS COUTINHO NETO para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 192 Nr: 2-53.1994.811.0048
AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FDCDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): RRDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO BINOTTO PEREIRA - OAB:14396-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO SANDOVAL RIBEIRO - OAB:3.271 MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. RENATO BINOTTO PEREIRA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 9231 Nr: 269-97.2009.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): DENER ARAÚJO CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 10374 Nr: 25-37.2010.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROGÉRIO FIDELIS PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21732 Nr: 878-75.2012.811.0048
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: JOÃO JUSTINO SOARES FILHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARLENE DA COSTA ALECRIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22625 Nr: 670-57.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): DENER ARAÚJO CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22626 Nr: 671-42.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LIZIA RAQUEL ROTILI CHAVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22627 Nr: 672-27.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): VANINA MACEDO MOURA FERNANDES AGUIAR
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22628 Nr: 673-12.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22629 Nr: 674-94.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22630 Nr: 675-79.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESDER OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22633 Nr: 678-34.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E

DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22634 Nr: 679-19.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS MENDES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22637 Nr: 682-71.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): GESIEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22641 Nr: 686-11.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): SANTA URSULA EMPR E P/ S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22642 Nr: 687-93.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ORANDINO CONE PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 4945 Nr: 957-98.2005.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUZIA STELLA MUNIZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 9060 Nr: 102-80.2009.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RUSSI & RUSSI LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIOVANI BIANCHI - OAB:6641/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 10070 Nr: 1125-61.2009.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ENSERCON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: NÁDIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO - OAB:MT-12.246, RODOLFO CORRÊA DA COSTA JUNIOR - OAB:MT-7445
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 11065 Nr: 714-81.2010.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE ANORINO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22623 Nr: 668-87.2013.811.0048
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ALAIDE DA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono o presente feito a fim de intimar a advogada DRA. THAIS SUELEN GARCIA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 22977 Nr: 1039-51.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ADEMIR DE SOUZA ALENCAR

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT, CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23001 Nr: 1059-42.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA ZILMA SOARES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT, CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23002 Nr: 1060-27.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: DORILDA MARIA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT, CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23190 Nr: 1249-05.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FÁTIMA LOPES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23206 Nr: 1265-56.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JOÃO HORTÊNCIO DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23218 Nr: 1278-55.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA DALVA FERREIRA DE ASSUNÇÃO SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23231 Nr: 1291-54.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSÂNGELA LOPES RIBAS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT

Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23233 Nr: 1293-24.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TEREZINHA PEREIRA BRANDÃO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23235 Nr: 1295-91.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROSANGELA REZENDE BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23237 Nr: 1297-61.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROZINEIA PAULA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23240 Nr: 1300-16.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOICE HELENA MOREIRA DA SILVA MORSCHEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23242 Nr: 1302-83.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEONICE MATHEUS BARBOSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23249 Nr: 1309-75.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA VANETE DOS SANTOS BARROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23253 Nr: 1313-15.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DE JESUS STOFFEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23255 Nr: 1315-82.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA ANA BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23257 Nr: 1317-52.2013.811.0048

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: TOMÁSIA SODRÉ FERREIRA CUNHA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23260 Nr: 1320-07.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23261 Nr: 1321-89.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CREUZA QUIRINO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23272 Nr: 1332-21.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IRACI APARECIDA RODRIGUES
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23293 Nr: 1351-27.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIANO BAPTISTA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23329 Nr: 1384-17.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CASSIANO TRINDADE NETO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23337 Nr: 1392-91.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GILVAGNÊ PEREIRA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23338 Nr: 1393-76.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GLÓRIA ALVES DA CRUZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 23339 Nr: 1394-61.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GISLAINE ROSA DA SILVA BRITO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23350 Nr: 1404-08.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL GLÓRIA DE FREITAS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23364 Nr: 1418-89.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VILMA PIMENTA DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS - OAB:15310/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23372 Nr: 1426-66.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS HIGINO
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/MT
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23498 Nr: 1523-66.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DAS DORES DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. VALDIR SCHERER para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 20265 Nr: 264-07.2011.811.0048
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DELZIRIO NEVES DIAS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 20924 Nr: 1022-83.2011.811.0048
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA CLEUSA PEREIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21318 Nr: 418-88.2012.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OSMAR BEZERRA PACHECO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GIULIANO SOARES SENRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VINÍCIUS VARGAS LEITE - OAB:MT/11.213-A
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21634 Nr: 761-84.2012.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO
PARTE AUTORA: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA CLEUSA PEREIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22996 Nr: 1054-20.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FRANCISCO FERREIRA LEITE
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DALTON ADORNO TORNAVOI - OAB:4729-A/MT, FERNANDO HACKMANN RODRIGUES - OAB:18660, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - OAB:5888-MT, FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES - OAB:12.409-A, LUZIA ANGÉLICA DE ARRUDA GONÇALVES - OAB:9802
Impulsiono o presente feito a fim de intimar o advogado DR. JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA para que proceda à devolução dos autos a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 234, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil/2015.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 28955 Nr: 10-58.2016.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: OSMANDO FERREIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): BV. FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SERGIO SCHULZE - OAB:7629
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte autora, para que apresente impugnação, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 29980 Nr: 365-68.2016.811.0048
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: DELEGADO(A) DE POLÍCIA DE JUSCIMEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): WESLEY VINÍCIUS CAMPOS CRUZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ HUMBERTO DAMASCENA - OAB:4846-MT
Vistos.Trata-se de comunicação de prisão em flagrante do flagranteado acima qualificado, pela prática, em tese, da conduta típica descrita no artigo 121, caput, c/c art. 14 inciso II, ambos do do Código Penal Brasileiro.Cumpre assinalar que a decisão contida na ref. 02, homologou a prisão em flagrante reconhecendo a não existência de vícios formais ou materiais capazes de macular a peça.O réu interpôs pedido de relaxamento de prisão.O representante do Ministério Público, na ref. 11, manifestou pela concessão de liberdade provisória com a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.É o de Processo Penal, a saber:a)Comparecimento a todos os atos do processo do qual for notificado;b)Comparecimento mensal em Juízo para prestar informações e justificar suas atividades; c)Manter comportamento social adequado;d) Proibição de frequentar bares, boates e locais congêneres;e) Comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço; f) Não cometer novas infrações penais.Em virtude do adiantar da hora servirá a presente decisão, única e exclusivamente, como Mandado de intimação da presente decisão, devendo ser observado com atenção o disposto acima.Outrossim, expeça-se o Alvará de Soltura, se por outro motivo não estiver preso.Advirta-se o indiciado de que o descumprimento das medidas cautelares determinadas poderá redundar na aplicação de outras medidas que garanta a instrução processual, INCLUSIVE NOVA PRISÃO.Dê-se ciência ao Promotor de Justiça e ao Delegado de Polícia do teor desta decisão.Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.Juscimeira-MT, 19 de abril de 2016.ALCINDO PERES DA ROSAJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 8399 Nr: 717-07.2008.811.0048
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LRSC
PARTE(S) REQUERIDA(S): LDAC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLAUCIA SILVA LEITE - OAB:4586-B, ivan corrêa leite - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO STEFANES SANTAMARIA - OAB:14367/MT, GALIANA CAMPOS CASTRO - OAB:8858, RICARDO GOMES DE ALMEIDA - OAB:5985/MT
Vistos em Correição.
Em consulta direta deste Magistrado, verifiquei a inexistência de saldo a ser penhorado nas contas bancárias do requerido.
Junte-se cópia da consulta on-line.
Ademais, considerando as disposições contidas nos Provimentos nºs. 84 e 86/2014-CGJ, intime-se a parte requerente, pessoalmente através de seu procurador(a) legal, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.
Cumpre-me advertir que no prazo supra assinalado, o(a) procurador(a) da parte requerente deverá indicar a providencia efetiva e apta ao prosseguimento regular da execução, não sendo suficiente para esse fim mero pedido de vista dos autos ou novo requerimento de suspensão. (Artigo 1º, §2º do Provimento nº. 84/2014-CGJ.)
Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 3707 Nr: 62-40.2005.811.0048
AÇÃO: Arrolamento de Bens->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA PEREIRA DE MENDONÇA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE MENDONÇA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
3.1. Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 136/140, relativo aos bens deixados pelo falecido JOAO JOSÉ DE MENDONÇA, nos termos dos nos termos do art. 2.021 e seguintes do Código Civil, atribuindo aos herdeiros todos os bens descritos nestes autos, ressalvados erros, omissões ou eventuais direitos de terceiros.3.2. Com o trânsito em julgado, proceda-se as anotações necessárias, inclusive no Distribuidor, quitadas eventuais custas, expeça-se os respectivos formais de partilha e alvarás referentes aos bens por ele abrangidos.3.3. Cumpridas todas as deliberações, arquivem-se, com as baixas e anotações de estilo.3.4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 20238 Nr: 229-47.2011.811.0048
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MOACIR CORREA DA COSTA, TRANSPORTADORA 2 C LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVA PARRO PANELLI-ME, USINA PANELLI LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIOVANI BIANCHI - OAB:6641/MT, SUHAILA MAHMUD AHMAD BIANCHI - OAB:8388/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em Correição.
1. Intimem-se os exequentes para que informem a composição societária

das empresas executadas, no prazo de 10 (dez) dias. Após voltem conclusos.
2. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 20817 Nr: 900-70.2011.811.0048
AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARA REZENDE DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL MORAES DE REZENDE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON PACHECO DE REZENDE - OAB:3244/O, NÍCIA DA ROSA HAAS - OAB: MT 5947-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte autora, na pessoa do seu procurador, para ciência da decisão de fl. 206: "Vistos.
1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto por MARA REZENDE DE OLIVEIRA PIMENTEL contra a decisão interlocutória prolatada às fls. 177/177-Vº, da AÇÃO DE DESPEJO que move em face de SAMUEL MORAES DE REZENDE, visando à sua reconsideração. É a síntese do necessário. Fundamento. Decido. 2. Dispõe o artigo 471, do Código de Processo Civil o seguinte: “Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide, (...)” Destarte, o pedido de reconsideração apresentado é de todo descabido, haja vista que não há previsão legal, e muito embora houvesse previsão legal para tal pleito, já fora encerrado o ofício jurisdicional com a prolação da decisão que deferiu o pleito da decisão atacada. 3. Assim sendo, com base no artigo 471, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o citado pedido de reconsideração, mantendo, na íntegra, a decisão de fls. 177/177-Vº, pelos seus próprios fundamentos. 3.1. Prossiga no cumprimento da decisão de fls. 177/177-Vº, mantendo suspenso o presente processo, até decisão posterior. 3.2. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22797 Nr: 851-58.2013.811.0048
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALUSHOP ALUMINIOS LTDA, CARLOS DA SILVA SOBRINHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEMIS BATISTA ALEIXO - OAB:158.644, ROBERTO FRANCO DE AQUINO - OAB:57.704
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aramitan Faria Cassiano Jorge de Carvalho - OAB:18.850, FRANCISCO DE CARVALHO - OAB:1.792-A, SILVANA PACHECO LEAL - OAB:3714
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte autora, nas pessoas pessoas dos seus procuradores, para que se manifeste sobre o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 10421 Nr: 74-78.2010.811.0048
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARIA ENILVA FERRAZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KAMILA DE SOUZA COUTINHO - OAB:MT/10.661
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte autora, nas pessoas dos seus procuradores, para que se manifeste sobre o ofício de fl. 84, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 23357 Nr: 1411-97.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ODAIR ALVES BATISTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA- MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB:17553/MT, RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB:11003/A, VALDIR SCHERER - OAB:3720
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THAIS SUELEN GARCIA - OAB:12190/O
3.1. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos feitos na presente AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERAPARS proposta por ODAIR ALVES BATISTA em face do MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA – MT, para CONDENAR a Requerida ao pagamento das diferenças resultantes da conversão de cruzeiro real para URV, ocorrida no mês de março de 1994, no período compreendido aos 05 (cinco) últimos anos anteriores ao ajuizamento da presente ação, no percentual de 11,98% (onze inteiros e noventa e oito décimos por cento), que deverá incidir sobre todas as parcelas percebidas pela parte autora no mencionado período, a qualquer título, inclusive férias (terço constitucional), gratificação natalina e qualquer vantagem ou benefício assegurado em decorrência de lei, bem como incorporar definitivamente nos vencimentos da requerente referido percentual.3.2. Em relação às diferenças apuradas deverá incidir correção monetária, pelo INPC, desde o vencimento de cada parcela, e juros de mora de 6% ao ano a partir da citação, aplicando-se, a partir de 30.06.09, as disposições da Lei nº. 11.960/09 para a correção monetária, uma vez que enquanto não houver a modulação dos efeitos da decisão proferida na ADI 4.357, deverá ser aplicada tal regramento. 3.3. Condeno ainda a Requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do parágrafo quarto do artigo 85, parágrafo 5º do Novo Código de Processo Civil.3.4. Transitada em julgado, ao arquivo com as cautelas e anotações necessárias. 3.5. P.R.I.C.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21168 Nr: 236-05.2012.811.0048
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCIANA DE MATOS FIGUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL MORAES DE REZENDE, MARA REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson Pacheco de Rezende - OAB:, Samir Badra Dib - OAB:, Valdomiro de Moraes Siqueira - OAB:
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte requerida, nas pessoas dos seus procuradores, acerca da sentença proferida às fls. 197/198: "(...)Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorárias em razão de ter sido patrocinada pela Defensoria Pública.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21541 Nr: 663-02.2012.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARA REZENDE DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCIANA DE MATOS FIGUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDSON PACHECO DE REZENDE - OAB:3.244
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REMI CRUZ BORGES - OAB:MT/11148-A
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar o procurador da Requerida, ora Apelada, para que apresente as contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 21069 Nr: 122-66.2012.811.0048
AÇÃO: Oposição->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCIANA DE MATOS FIGUEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SAMUEL MORAES DE REZENDE, MARA REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDSON PACHECO DE REZENDE - OAB:3.244, VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA - OAB:3575B
Impulsiono os presentes autos a fim de intimar a parte requerida, para ciência da decisão de fl. 199: "... 3. Assim sendo, com base no artigo 471, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o citado pedido de reconsideração, mantendo, na íntegra, a decisão de fls. 185/185-Vº, pelos seus próprios fundamentos. 3.1. Prossiga no cumprimento da decisão de fls. 185/185-Vº, mantendo suspenso o presente processo, até decisão posterior. 3.2. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa
Cod. Proc.: 22860 Nr: 930-37.2013.811.0048
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GLEUSSON ALVES NEVES, MÁRCIA NEVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA - OAB:6133-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jeova Moreira de Oliveira - OAB:128.670-N
Vistos em Correição.
1. Uma vez que há advogado cadastrado, apto a receber intimações via DJE, representando a parte requerida, desnecessário se faz a publicação da referida sentença por edital, motivo pelo qual indefiro o pedido d fls. 74/75.
2. Certifique-se o transito em julgado da referida sentença de mérito.
3. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Comarca de Marcelândia

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 61193 Nr: 1193-17.2012.811.0109
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDECIR VIEIRA DE MELO, DANIEL CARVALHO GUERREIRO, FERNANDO CARVALHO GUERREIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WINTER - OAB:11470/MT, Eduardo Antunes Segato - OAB:13546/MT, Jadeir Cangussu Nogueira - OAB:6739-A/MT
Visto etc.
Tendo em vista o Ofício de n° 199/2016/GAB/MARC, onde o Promotor de Justiça requer a redesignação das audiências datadas em 25/28 e 29 de abril de 2016, haja vista o gozo de férias compensatórias por parte do mesmo, REDESIGNO a solenidade agendada neste processo para o dia 24 de maio de 2016 às 16h30min.
Vista ao Ministério Público.
Intimem-se as partes quanto à redesignação da audiência.
CUMPRA-SE, expedindo o necessário.
Marcelândia-MT, 19 de abril de 2016.
Adalto Quintino da Silva
Juiz de Direito Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 67278 Nr: 1296-19.2015.811.0109
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO SODRÉ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: REGINALDO ALVES - OAB:15508-O/MT
Assim, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA de CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO SODRÉ, aplicando-lhe, todavia, as seguintes medidas cautelares, nos termos dos artigos 282 e 319 do Código de Processo Penal: 1 – comparecimento obrigatório a todos os atos do processo (CPP, inciso I do art. 319), especialmente o seu interrogatório, designado pelo Juízo da comarca de Juara para 11/05/2016 (fl. 111);II – continuidade do tratamento médico iniciado da Unidade de Saúde CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Juara-MT (fl. 109-v);No mais, DETERMINO a instauração do incidente de insanidade mental do acusado, com fundamento no art. 149 do Código de Processo Penal, tudo para o fim de ser o acusado Carlos Henrique de Araújo Sodré, qualificado nestes autos, submetido a exame ou perícia médico-legal, apurando-se o seu estado de saúde mental. [...]Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA, devendo o acusado ser, imediatamente, posto em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso.Ciência ao Ministério Público.Intimem-se. Cumpra-se. Marcelândia/MT, em 19 de abril de 2016.Adalto Quintino da SilvaJuiz de Direito Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 61193 Nr: 1193-17.2012.811.0109
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLAUDECIR VIEIRA DE MELO, DANIEL CARVALHO GUERREIRO, FERNANDO CARVALHO GUERREIRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WINTER - OAB:11470/MT, Eduardo Antunes Segato - OAB:13546/MT, Jadeir Cangussu Nogueira - OAB:6739-A/MT
Visto etc.
Tendo em vista o Ofício de n° 199/2016/GAB/MARC, onde o Promotor de Justiça requer a redesignação das audiências datadas em 25/28 e 29 de abril de 2016, haja vista o gozo de férias compensatórias por parte do mesmo, REDESIGNO a solenidade agendada neste processo para o dia 07 de junho de 2016 às 17h00min.
Vista ao Ministério Público.
Intimem-se as partes quanto à redesignação da audiência.
CUMPRA-SE, expedindo o necessário.
Marcelândia-MT, 19 de abril de 2016.
Adalto Quintino da Silva
Juiz de Direito Substituto

Intimação das Partes
JUIZ(A): Adalto Quintino da Silva
Cod. Proc.: 67913 Nr: 229-82.2016.811.0109
AÇÃO: Arresto ->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Maria Polotto, Maria Liesse Araújo Polotto, Denis Carlos Polotto, Jessica Favoretto de Camargo Polotto, Robson José Polotto, Kyhara Gavlik Pessoa Polotto, Valdecir Gazziero
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO MARQUES CHAGAS - OAB:13699
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WINTER - OAB:11470/MT, Eduardo Antunes Segato - OAB:13546/MT
Ante o exposto, no que pertine ao tema relativo à caução, DECLARO PREJUDICADO o recurso de embargos de declaração. No mais, NEGO PROVIMENTO aos embargos opostos. Assim, ficam mantidos os termos da decisão embargada.OFICIE-SE ao relator do Agravo de Instrumento nº 0045066-64.2016.8.11.0000, dando-lhe ciência desta decisão.OFICIE-SE aos Juízos da comarca de Terra Nova do Norte-MT e de Itaúba-MT, solicitando-lhes informações acerca do cumprimento das precatórias de fl. 144/145 e 146/147. CUMPRA-SE, expedindo o necessário.INTIMEM-SE.Marcelândia-MT, 20 de abril de 2016. Adalto Quintino da Silva Juiz de Direito Substituto

Comarca de Matupá

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60291 Nr: 315-47.2016.811.0111
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GDS, FDSS
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IGOR NEVES CARVALHO - OAB:14432, KASSIO ROBERTO PEREIRA - OAB:12691/B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Diante do exposto, pela presença dos pressupostos legais e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pedido inicial formulado por Gleyson Dhionata Sbardelotto e Fabiana dos Santos Sbardelotto, para declarar DISSOLVIDO O VÍNCULO CONJUGAL que mantinham, julgando procedente o pedido e, por conseguinte, decreto-lhes o DIVÓRCIO na forma convencionada na inicial, fazendo-o com fundamento no artigo 37 da Lei n° 6.515/77 c/c artigo 226 § 6º da Constituição Federal, bem como DEFIRO a guarda do menor Leonardo Sbardelotto à requerente, Fabiana dos Santos Sbardelotto, nos termos da inicial.Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito com resolução de mérito, conforme disciplina o art. 269, I, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação, junto ao Cartório de Registro Civil competente, fazendo constar que a requerente voltará a usar o nome de solteira.Ciência ao Ministério Público.Depois de feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se.Publique-se. Registre-se.Intime-se.Cumpra-se expedindo o necessário com as cautelas de estilo.Matupá (MT), 19 de abril de 2016. FABIO PETENGILL, Juiz Substituto.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60297 Nr: 316-32.2016.811.0111
AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DMMDS, EFDS
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Diante do exposto, pela presença dos pressupostos legais e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pedido inicial formulado por DAIANA MANICA MELLO DA SILVA e EDEMILSON FERMINO DA SILVA, para declarar DISSOLVIDO O VÍNCULO CONJUGAL que mantinham, julgando procedente o pedido e, por conseguinte, decreto-lhes o DIVÓRCIO na forma convencionada na inicial, fazendo-o com fundamento no artigo 37 da Lei n° 6.515/77 c/c artigo 226 § 6º da Constituição Federal.Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito com resolução de mérito, conforme disciplina o art. 487, I, do Código de Processo Civil.Isento as partes do pagamento de custas e emolumentos judiciais, por serem beneficiários da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.Expeça-se certidão em favor da advogada nomeada a fim de que possa cobrar os honorários junto ao Estado de Mato Grosso.Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação, junto ao Cartório de Registro Civil competente, fazendo constar que a requerente voltará a usar o nome de solteira.Depois de feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se.Publique-se. Registre-se.Intime-se.Cumpra-se expedindo o necessário com as cautelas de estilo.Matupá (MT), 19 de abril de 2016. FABIO PETENGILL, Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 59797 Nr: 133-61.2016.811.0111
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): DALILA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GIOVANNE GOMES ARAUJO - OAB:19911/O, IRINEU PAIANO FILHO - OAB:6097/A
Intimação do advogado da ré, para que apresente razões recursais no prazo legal.
DESPACHO: V I S T O S, Tendo em vista a certidão de tempestividade inclusa (andamento 47), recebo a apelação interposta (andamento 45), nos seus regulares efeitos. Após a regular apresentação das razões recursais, proceda-se à intimação do apelado para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Em seguida, cumpridas todas as formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, fazendo consignar as nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 56444 Nr: 428-35.2015.811.0111
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CSMDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA FERDINANDO VAREA - OAB:10641
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT, MELISSA SARZI SARTORI AZEVEDO - OAB:7914
DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE DIVÓRCIO, GUARDA E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS, proposta por Cristiane de Sousa Macedo do Amaral, nos termos do artigo , 487, I, do NCPC para reconhecer a existência e a dissolução da sociedade conjugal, homologar os termos relativos as obrigações de guarda e alimentos do filho dos litigantes, bem como rejeitar o pedido de partilha de bens e dívidas, vertido em sede de contestação reconhecendo o bem em questão, como sendo exclusivo da demandante.
Ante a sucumbência do requerido condeno-o nas custas e honorários sucumbenciais, suspensa a cobrança ante o deferimento dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 98 do NCPC.
Outrossim, em face da nomeação das advogadas para atuarem como defensoras dativas, expeça-se certidão em favor das Dra. Melissa Sarzi Sartori Azevedo e Dra. Andreia Ferdinando Varea para que possam cobrar os honorários junto ao Estado de Mato Grosso.
A presente sentença foi publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Transitada em julgado, arquive-se o feito, com as anotações de praxe. Cumpra-se".

Intimação das Partes
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 59919 Nr: 180-35.2016.811.0111
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VFBdS, JVFDS
PARTE(S) REQUERIDA(S): JRDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROMILDO ALVES MATOS - OAB:18173-O/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FABRICIA ALVES NOGUEIRA DEMBOGURSKI - OAB:12379
"Cuida-se de ação de guarda c/c alimentos e regulamentação de visitas promovida por João Vytor Feitoza dos Santos, menor, representado por sua genitora, Junio Rosa dos Santos.
Na audiência de conciliação foi celebrada composição entre as partes, nos termos acima consignados.
Instado a manifestar-se, o Ministério Público Estadual opinou pela homologação do acordo.
Isto posto, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro do artigo 3°, § 3° do Novo Código de Processo Civil. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil.
Operada a coisa julgada formal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.
Em face da nomeação nos autos, que não foi atendida a contento, consubstanciada na ausência do advogado dativo indicado a representar

os interesses do autor, revogo a decisão anterior, reduzindo os honorários do mandatário legal ao montante de 3 URH.

Nomeio em substituição, exclusivamente para o ato, a douta advogada, Dra. ANDREIA FERDINANDO VAREA, arbitrando os honorários no valor de 1 URH,

Outrossim, em face das nomeações nos autos, expeça-se certidão em favor dos causídicos nomeados nos valores arbitrados, Dr. Romildo Alves Matos, Dra. Andreia Ferdinando Varea e Dra. Fabricia Alves Nogueira Dembogurski, para que possam cobrar os honorários junto ao Estado de Mato Grosso.

A presente sentença foi publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se. Cumpra-se".

Intimação das Partes

JUIZ(A): Fabio Petengill

Cod. Proc.: 58551 Nr: 1406-12.2015.811.0111

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Altieres Lacerda Severino

PARTE(S) REQUERIDA(S): KARLA ORMOND

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT, MELISSA SARZI SARTORI AZEVEDO - OAB:7914

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WALDIR SIQUEIRA DE FARIAS - OAB:10.201 MT

PROCESSO Nº: 1406-12.2015.811.0111 (Código: 58551)

Requerente: Altieres Lacerda Severino

Requerida: Karla Ormond

V I S T O S, ETC.

Trata-se de novo pedido incidental formulado pelo autor da presente ação revisional de cláusula contratual, assinalando que diante da informação do agente financeiro com o qual a requerida firmou contrato de financiamento imobiliário, de que não possui interesse em receber as prestações atrasadas que estão depositadas em juízo, bem como que o aludido contrato estaria com 2 parcelas atrasadas e que a partir da 3ª seriam adotadas medidas executórias, pretende seja determinado o sobrestamento de quaisquer medidas por parte do credor fiduciário consistentes na excussão da garantia real, ou, alternativamente, que lhe seja autorizado levantar os valores depositados, a fim de realizar ao pagamento das parcelas atrasadas, diretamente à CEF.

Evidentemente que o pedido de suspensão, sobrestamento ou impedimento a ser proferido contra a Caixa Econômica Federal não comporta sequer análise, uma vez que a instituição financeira não é parte na lide, não se-lhe podendo impor comportamentos.

Lado outro, no que toca ao pedido de levantamento dos valores relativos às prestações de fevereiro e março de 2016, já vencidas e que estariam a sujeitar a retomada do imóvel, com a excussão da garantia real que sobre ele incide, entendo completamente possível o deferimento do pleito, autorizando que se expeça alvará de levantamento exclusivamente da quantia referente às aludidas parcelas, ficando a encargo do requerente as custas e o risco referentes ao pagamento, a extração dos boletos e sua quitação, devendo comprovar nos autos a operação.

Publique-se. Cumpra-se.

Matupá (MT), 19 de abril de 2016.

FABIO PETENGILL,

Juiz de Direito Substituto

Intimação das Partes

JUIZ(A): Fabio Petengill

Cod. Proc.: 34880 Nr: 2193-17.2010.811.0111

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: JCN

PARTE(S) REQUERIDA(S): SF

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT

"Cuida-se de ação de guarda, regulamentação de visitas e alimentos promovida por Felipe Ferreira Cezar, menor, representado por João Cezar Neto em face de Sirlene Ferreira.

Em se tratando de ação de guarda cujo regramento não foi extinto pelo novo CPC, realizando apenas modificações tópicas na forma de processamento das lides de família, e em face do claro desinteresse da requerida, bem como a ausência de qualquer notícia sobre a alteração da situação fática decorrente da antecipação de tutela deferida no inicio da lide, julgo parcialmente procedente a ação de guarda para deferir ao requerente o direito e o dever de ter para si a guarda do filho menor Felipe Ferreira Cezar extinguindo a lide nos moldes do art. 487, I do NCPC.

Operada a coisa julgada formal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.

Outrossim, em face da nomeação nos autos, expeça-se certidão em favor da advogada dativa nomeado, para que possa cobrar os honorários junto ao Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fabio Petengill

Cod. Proc.: 60878 Nr: 527-68.2016.811.0111

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELENA MISSAKO UENO KUHSLER

PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANESSA ROBERTA TONIAZZO - OAB:341115

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada formulado.Cite-se o requerido, na pessoa do Procurador- Geral do Estado, para, querendo e no prazo legal, apresentar defesa, indicando as provas que pretende produzir.Defiro os benefícios ao Sr. Oficial de Justiça do art. 172, parágrafo 2º, do CPC.Vindo aos autos a contestação, dê-se vistas a autora, se presentes algumas das matérias definidas nos arts. 350 e 351 do NCPC. Caso contrário, façam-me conclusos para saneamento do feito e apreciação dos eventuais pedidos de produção probatória.Intime-se. Às providências.Matupá (MT), 20 de abril de 2016. FABIO PETENGILL,Juiz de Direito Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Fabio Petengill

Cod. Proc.: 53007 Nr: 1131-34.2013.811.0111

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RICARDO SORGATO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARI FRIGERI - OAB:12736/MT

Refutadas as preliminares e fixada a competência do juízo comum desta Comarca, a mim parece óbvio que adentrar à discussão de mérito, nos moldes como pretende o réu, representa exercício de cognição exauriente, sobre a matéria de fundo, o que não se justifica nessa quadra procedimental, na medida em que nesta fase somente se rejeita o prosseguimento da ação, se for escancaradamente inexistente a justa causa para seguimento da ação, nos termos a que alude o art. 395, III, CPP, conforme disciplina a jurisprudência: "A falta de justa causa para a ação penal só pode ser reconhecida quando, de pronto, sem a necessidade de exame valorativo do conjunto fático-probatório, evidenciar-se a atipicidade do fato, a ausência de indícios a fundamentarem a acusação ou, ainda, a extinção da punibilidade". (HC 23714/RS, Rel. Ministro Gilson Dipp, STJ, 5ª Turma)Nesse sentido, ressalte-se que o argumento de que o réu firmou termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental, suspendendo a possibilidade de punição, ao menos superficialmente não é argumento que convença, na medida em que é sabido e consabido que já foi beneficiado com outras propostas de transação penal, por crimes de mesma natureza, e, portanto, não mais estaria abrangido pelo favor legal, ao menos em tese.Dito tudo isso, rejeito a tese absolutória suscitada na defesa, ao menos nesta quadra procedimental, e designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 02/06/2016, às 14h30min, devendo partes e testemunhas ser devidamente intimadas para a realização do ato.Às providências.Matupá (MT), 20 de abril de 2016. FABIO PETENGILL,Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Fabio Petengill

Cod. Proc.: 54875 Nr: 1035-82.2014.811.0111

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ITACIR SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KASSIO ROBERTO PEREIRA - OAB:12691/B

Nesse sentido, havendo lastro probatório idôneo a denotar a existência do fumus comissi delicti, é de rigor o prosseguimento da ação penal, até como garantia ao acusado de exercício das garantias constitucionais derivadas do princípio do due process of law.Dito isso, arroladas testemunhas pelas partes, designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 02/06/2016, às 13h30min, devendo partes e testemunhas ser devidamente intimadas para a realização do ato.Às providências.Matupá (MT), 20 de abril de 2016. FABIO PETENGILL,Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 58374 Nr: 1319-56.2015.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VOLMAR FERREIRA BRANDÃO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE GUSTAVO WINTER - OAB:19418/O

"Vistos. Tendo em vista a informação de que no dia 19 de novembro de 2015 foi realizada audiência no processo de origem dessa deprecata (Código 71413) na comarca de Peixoto de Azevedo/MT, a qual resultou na suspensão condicional do processo, sendo desnecessário seu cumprimento, devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Intimação das Partes
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 28134 Nr: 384-94.2007.811.0111
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sandra Zanchim
PARTE(S) REQUERIDA(S): Transveco Transportes Rodoviarios Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Cláudio Policarpo - OAB:8796-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT

DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, nos termos do artigo 487, I, do CPC/2015. Condeno a requerida ao pagamento dos danos materiais e morais, assim definidos: I) Pagamento de indenização do valor relativo à pensão alimentícia pela morte do familiar da demandante, a qual deverá ser paga de uma só vez, com relação às prestações vencidas, assim consideradas aquelas do período que vai desde a morte do de cujus até o trânsito em julgado desta, devendo tal indenização calculada na fração de 2/3 da remuneração comprovadamente percebida pelo falecido (R$ 1.500,00); II) Fixo, ainda, para as prestações vincendas, pensão/indenização por morte, na mesma fração acima até que o de cujus viesse a completar 65 anos de idade, facultando às rés constituir capital em renda ou incluir a primeira autora em suas folhas de pagamento, como forma de garantir o cumprimento da indenização; III) Condeno, ainda a requerida à indenização por danos morais os quais arbitro em R$ 160.000,00, que deverão ser atualizados por correção monetária, a contar desta data, bem como juros de mora, desde o evento danoso, por se tratar de responsabilidade aquiliana.
Como consequência da sucumbência processual, custas e honorários advocatícios a encargo da demandada, os quais ficam arbitrados em 10% sobre o montante da condenação.
Expeça-se certidão em favor da causídica nomeada.
Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se o feito, com as anotações de praxe.
A presente sentença foi publicada em audiência.
Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquive-se. Saem os presentes devidamente intimados".

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 55459 Nr: 1497-39.2014.811.0111
AÇÃO: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANDERSON LUIZ KOCH, MARA REGINA KOCH MARTINS
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE NILO ALOISIO KOCH
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDA DE FREITAS ROSA - OAB:9.028-B/MT, MELISSA SARZI SARTORI AZEVEDO - OAB:7914
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Dito isso, saliente-se, ainda, que o inventariante admitiu estar, ainda, com saldo de R$ 35.433,85, relativos ao comércio do gado vendido anteriormente, sendo curial destacar que não apresentou informação nenhuma do porque esse valor não seria suficiente a subsidiar as despesas que afirmam terem tido com a manutenção das propriedades hereditárias.Tudo isso indica a imprecisão e a pouca plausibilidade no pedido de liberação da venda/abate dos semoventes, porém, o dado crucial que me faz proferir a autorização requestada, pela última vez, é a informação trazida pelo médico veterinário que assinalou haver uma superposição de animais na área de pastagem, o que pode comprometer o pasto e a própria alimentação/sobrevivência dos semoventes.Destaque-se, ainda, que mesmo após a comercialização de mais de 250 cabeças de gado, ainda remanescem, segundo o veterinário, 673 reses, o que demonstra ser o patrimônio, referente ao gado, respeitável e consistente, não havendo ameaça à partilha final entre os herdeiros.Assim, acolho a pretensão verbalizada pelo inventariante, determinando a expedição de ALVARÁS para a venda de 50 reses para abate e 42 para comércio (37 fêmeas e 5 machos) com a emissão da competente GTA, bem como a anotação no cadastro do INDEA/MT. Autorizo ainda que o valor recebido a título desta negociação seja revertido aos herdeiros a título de ressarcimento das despesas com o inventário e a conservação da herança, devendo o remanescente (somado ao saldo positivo hoje existente) ficar a disposição do inventário, prestando-se as devidas contas, no prazo de 5 dias da concretização dos negócios, destacando, desde já, que devem ser trazidas NFs e as respectivas guias de comercialização, como prova do negócio jurídico realizado.Publique-se.Cumpra-se.Matupá (MT), 20 de abril de 2016. FABIO PETENGILL,Juiz de Direito Substituto.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 56632 Nr: 536-64.2015.811.0111
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ZENIRA ALVES NUNES JACOME
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREIA FERDINANDO VAREA - OAB:10641
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da advogada da parte autora para que manifeste-se, no prazo legal, acerca dos laudos periciais juntados (ref. 20 e 21).

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60896 Nr: 536-30.2016.811.0111
AÇÃO: Impugnação de Crédito->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): TURATTI & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EDUARDO ALVES MARCAL - OAB:13311
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

.Todavia, ainda que não se ache expressamente disposto na Lei de regência, da análise da redação do art. 15 da LRJ, se extrai que o juiz decidirá após a composição da lide incidental, com respeito a contraditório e ampla defesa, razão porque, determino sejam as recuperandas instadas a se manifestar sobre a impugnação, sem necessidade de intimação do administrador, porque as razões de mantença da lista de credores já estão suficientemente expostas na decisão impugnada.Intime-se, fixando prazo de 10 dias para a manifestação. Após, conclusos para julgamento.Oficie-se ao administrador judicial solicitando informações sobre o quadro geral de credores e a data da Assembleia Geral de

Credores, se já designada.Às providências.Matupá – MT, 20 de abril de 2016.FABIO PETENGILL, Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 59873 Nr: 161-29.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADRIANA SILVA CASTRO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso - OAB:
"Vistos. Revogo a nomeação anterior. Regularmente cumprido o ato deprecado, devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60171 Nr: 271-28.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALEX DE OLIVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PAULO HENRIQUE VACARIO DOS SANTOS - OAB:19404/O
"Vistos. Revogo a nomeação anterior. Regularmente cumprido o ato deprecado, devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60202 Nr: 277-35.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Seção Infracional->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VJPDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CEZAR CALINOSKI JUNIOR - OAB:18658
V I S T O S.
Diante do teor da certidão retro, dando conta de que o menor a ser apresentado em juízo nunca trabalhou no endereço indicado (Fazenda Chapadão), informações essas prestadas pela própria genitora, bem como pelo gerente da referida fazenda, devolva-se a missiva com as nossas homenagens.
Proceda-se as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Matupá (MT), 20 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL,
Juiz de Direito Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60203 Nr: 278-20.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Seção Infracional->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VJPDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CEZAR CALINOSKI JUNIOR - OAB:18658
V I S T O S.
Diante do teor da certidão retro, dando conta de que o menor a ser apresentado em juízo nunca trabalhou no endereço indicado (Fazenda Chapadão), informações essas prestadas pela própria genitora, bem como pelo gerente da referida fazenda, devolva-se a missiva com as nossas homenagens.
Proceda-se as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Matupá (MT), 20 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL,
Juiz de Direito Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60263 Nr: 4431-54.2015.811.0007
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDI GONÇALVES RIOS, ALECIO GONÇALVES RIOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANGELITA KEMPER - OAB:15090-O/MT
"Tendo em vista o teor do Ofício n° 230/2ªCIA/15°CR – SEDE 15, dando conta do período de férias do Policial Militar a ser inquirido, redesigno a audiência para dia 08 de junho de 2016, às 15h45min. Oficie-se o juízo deprecante informando a nova data. Intimem-se a testemunha. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 57686 Nr: 3319-26.2015.811.0015
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): Milton de Oliveira Ojeda, RONALDO DOS SANTOS CIRQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLADSON CHIQUITIN - OAB:17743
V I S T O S.
Diante do teor da certidão retro, dando conta de que a testemunha a ser inquirida não foi localizada no endereço indicado, se tratando de pessoa ali desconhecida, devolva-se a missiva com as nossas homenagens.
Proceda-se as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Matupá (MT), 20 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL,
Juiz de Direito Substituto

Intimação das Partes
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60262 Nr: 303-33.2016.811.0111
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SADS, ACDSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FLADSON CHIQUITIN - OAB:17743
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS - OAB:7327
"Cuida-se de ação guarda c/c alimentos e regulamentação de visitas proposta por Ana Clara de Souza Aguiar, menor, representada por sua genitora, Sra. Somini Aguiar de Souza em face de Bruno de Souza.
Regularmente citado o requerido apresentou contestação, oferecendo proposta de composição da lide, tendo sido aceita para genitora da requerente, em audiência.
Instado a manifestar-se, o Ministério Público Estadual opinou pela homologação do acordo.
Isto posto, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fulcro do artigo 3°, § 3° do Novo Código de Processo Civil. Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil.
Operada a coisa julgada formal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.
Outrossim, em face da nomeação nos autos, expeça-se certidão em favor do causídico nomeado, Dr. Fladson Chiquitin, para que possa cobrar os honorários junto ao Estado de Mato Grosso.
A presente sentença foi publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se. Cumpra-se".

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60021 Nr: 223-69.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUCAS RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO - OAB:13563
Vistos.
Se preenchidos os requisitos do art. 202 do CPC, cumpra-se, servindo a presente como mandado.
Caso contrário, oficie-se solicitando a complementação.
Designe-se audiência preliminar conforme pauta preestabelecida.
Tendo em vista a suspensão da cumulação da Defensoria Pública nesta comarca, por prazo indeterminado, nomeio desde já o(a) ilustre causídico(a) Dr(a). Marcus Augusto Giraldi Macedo, como defensor(a) dativo(a), exclusivamente para o ato.
Arbitro honorários advocatícios ao(à) causídico(a) nomeado(a), no valor equivalente a 1 URH, em conformidade com a tabela da Ordem dos Advogados do Brasil (Res. 096/2007-OAB/MT), nos termos do Provimento nº. 09/2007-CGJ.
Oportunamente, expeça-se certidão em favor do(a) defensor(a) dativo(a), com o valor total dos honorários que lhe são devidos, para cobrança junto ao Estado de Mato Grosso (Prov.07/2007-CGJ, art. 4º, § 3º).
Comunique-se o Juízo Deprecante informando-o do ato.
Ciência ao Ministério Público.
Após o cumprimento, baixem e devolva-se com as nossas homenagens.
Matupá (MT), 6 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL
Juiz Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 60230 Nr: 290-34.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSILDA DOS SANTOS CHAPIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE GUSTAVO WINTER - OAB:19418/O
Vistos.
Se preenchidos os requisitos do art. 202 do CPC, cumpra-se, servindo a presente como mandado.
Caso contrário, oficie-se solicitando a complementação.
Designe-se audiência de suspensão condicional do processo, conforme pauta preestabelecida.
Tendo em vista a suspensão da cumulação da Defensoria Pública nesta comarca, por prazo indeterminado, nomeio desde já o(a) ilustre causídico(a) Dr(a). Jorge Gustavo Winter, como defensor(a) dativo(a), exclusivamente para o ato.
Arbitro honorários advocatícios ao(à) causídico(a) nomeado(a), no valor equivalente a 1 URH, em conformidade com a tabela da Ordem dos Advogados do Brasil (Res. 096/2007-OAB/MT), nos termos do Provimento nº. 09/2007-CGJ.
Oportunamente, expeça-se certidão em favor do(a) defensor(a) dativo(a), com o valor total dos honorários que lhe são devidos, para cobrança junto ao Estado de Mato Grosso (Prov.07/2007-CGJ, art. 4º, § 3º).
Comunique-se o Juízo Deprecante informando-o do ato.
Ciência ao Ministério Público.
Após o cumprimento, baixem e devolva-se com as nossas homenagens.
Matupá (MT), 6 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL
Juiz Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 59866 Nr: 157-89.2016.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSE APARECIDO KIENEN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Hector Luiz Ramos Marks - OAB:MT0020868O
Vistos.
Se preenchidos os requisitos do art. 202 do CPC, cumpra-se, servindo a presente como mandado.
Caso contrário, oficie-se solicitando a complementação.
Designe-se audiência preliminar conforme pauta preestabelecida.
Tendo em vista a suspensão da cumulação da Defensoria Pública nesta comarca, por prazo indeterminado, nomeio desde já o(a) ilustre causídico(a) Dr(a). Hector Luiz Ramos Marks, como defensor(a) dativo(a), exclusivamente para o ato.
Arbitro honorários advocatícios ao(à) causídico(a) nomeado(a), no valor equivalente a 1 URH, em conformidade com a tabela da Ordem dos Advogados do Brasil (Res. 096/2007-OAB/MT), nos termos do Provimento nº. 09/2007-CGJ.
Oportunamente, expeça-se certidão em favor do(a) defensor(a) dativo(a), com o valor total dos honorários que lhe são devidos, para cobrança junto ao Estado de Mato Grosso (Prov.07/2007-CGJ, art. 4º, § 3º).
Comunique-se o Juízo Deprecante informando-o do ato.
Ciência ao Ministério Público.
Após o cumprimento, baixem e devolva-se com as nossas homenagens.
Matupá (MT), 6 de abril de 2016.
FABIO PETENGILL
Juiz Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 57371 Nr: 894-29.2015.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): EVAIR CESAR BELEDELI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ARLON DE SOUZA PORTO - OAB:17958/O
"Vistos. Regularmente cumprido o ato deprecado, devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 58447 Nr: 1352-46.2015.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Claudir Ody
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IRINEU PAIANO FILHO - OAB:6097/A
"Vistos. Tendo em vista a ausência de cópia da proposta do Ministério Público (f.85), impossibilitando a definição especifica da entidade a ser beneficiada, o autor da infração se compromete a entrar em contato com o juízo deprecante, para obter as informações necessárias para o devido pagamento no prazo de 30 dias. Regularmente cumprido o ato deprecado, após devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Petengill
Cod. Proc.: 57221 Nr: 832-86.2015.811.0111
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): Albino de Campos Schimitt & Cia Ltda - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JORGE GUSTAVO WINTER - OAB:19418/O
"Vistos. Revogo a nomeação anterior, haja vista a possibilidade de constituição de advogado pela autora do fato. Regularmente cumprido o ato deprecado, devolva-se ao Juízo Deprecante, grafando nossas homenagens. Procedam-se às baixas e anotações pertinentes. Cumpra-se."

Comarca de Nobres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 14/2016/DF

O DOUTOR **RAUL LARA LEITE**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Considerando o requerimento de usufruto de férias regulamentares formulado pela servidora **Mairce Silva Zark, Matricula 11930,** Distribuidora e Contadora Judicial deste Juízo, relativo ao exercício de 2016, para o período de 25/04/2016 a 14/05/2016.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Antonio Rodrigues dos Santos, técnico judiciário efetivo, matricula 4250,** para exercer as funções de Distribuidor e Contador Judicial Substituto, durante as férias da titular, no período de 25/04/2016 a 14/05/2016.

III – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**.**
Nobres, 14 de abril de 2016.

RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 52034 Nr: 1892-46.2015.811.0030
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ericles Mariano de Arruda, Douglas da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Armando Camargo Penteado Neto - OAB:14284/SP, Geraldo da Silva Nascimento - OAB:19.205, Luiz Mauro Nascimento da Costa - OAB:16.779, Milton Soares Neto - OAB:15.834
CERTIDÃO
Nos termos da Portaria n. 12/2016-DF., desta Comarca, impulsiono os presentes autos para que sejam intimadas as defesas dos acusados para apresentarem alegações finais, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 53059 Nr: 17-07.2016.811.0030
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Eunison Costa Campos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jonas Mendes Barravieira - OAB:13116
CERTIDÃO
Nos temos da Portaria n. 12/2016-DF., desta Comarca, impulsiono os presentes autos para que seja intimada a defesa do acusado para apresentar alegações finais, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 49984 Nr: 995-18.2015.811.0030
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caixa Economica Federal
PARTE(S) REQUERIDA(S): Bom Jardim Empreendimentos Turisticos Ltda, Vicente Aurelio da Silva Campos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Sebastião Pereira de Castro - OAB:4238-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIDÃO
Nos termos da legislação vigente e do Provimento n. 56/2007/CGJ impulsiono os autos para que seja oficiado ao Juízo Deprecante, solicitando a intimação da parte exequente, para efetuar o depósito da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R$ 382,20 (treezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), o qual deverá ser efetuado na conta corrente nº 12718-3, agência 2342-6, Banco do Brasil S/A, em nome do Juízo de Direito da Comarca de Nobres, juntando aos autos, comprovante no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 3166 Nr: 662-28.1999.811.0030
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Hospital Maternidade Laura de Vicunã, Maria Cristina Nasser Manfrin, Manoel Loureiro Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva - OAB:10361/MT
Autos n. 662-28.1999.811.0030
Código n. 3166
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
Vistos etc.
Trata-se de execução fiscal em que os executados requerem o desbloqueio dos valores remanescentes, bloqueados via Bacen-Jud (fls. 172/182), tendo em vista o parcelamento do débito junto a Fazenda Exequente. Requerem ainda que seja expedido ofício para exclusão dos nomes dos executados do CADIM.
A União manifestou-se requerendo a suspensão dos autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como requerendo o indeferimento do levantamento da penhora.
Em seguida, vieram-me os autos conclusos.
É o necessário. Decido.
Trata-se de pedido de levantamento de valores penhorados via Bacen-Jud, sob o argumento de parcelamento do débito.
Analisando os autos, o executado informa que realizou o parcelamento do débito administrativamente, não se justificando, desta forma, a manutenção do bloqueio parcial de valores realizados via Bacen-Jud.
Assim, DEFIRO o pedido quanto o levantamento dos valores bloqueados via Bacen-Jud, condicionando a liberação do alvará de levantamento à apresentação de bem móvel ou imóvel que substitua e garanta o juízo.
Outrossim, DEFIRO o pedido de expedição de ofício ao CADIM para que proceda, a exclusão do nome dos executados ante ao parcelamento.
Defiro ainda a suspensão dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Expirado o prazo acima, remetam-se os autos a Fazenda Pública Exequente a fim de que requeira o que lhe aprouver, no prazo de 10 (dez) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.
Nobres/MT, 19 de abril de 2016.
RAUL LARA LEITE
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 45857 Nr: 1538-55.2014.811.0030
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): R C G de Rezende - EPP, Rogério César Gomes de Rezende
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Antonio Mari - OAB:15.803, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
CERTIDÃO
Nos termos da Portaria n. 12/2016-DF., desta Comarca, impulsiono os presentes autos para que seja intimada a parte autora para efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R$ 7,00 (sete reais), a ser realizado mediante depósito identificado na conta 12718-3, agência 2342-6, Banco do Brasil S/A, juntando aos autos comprovante, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 51860 Nr: 1819-74.2015.811.0030
AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Devair Valim de Melo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Elly Carvalho Junior - OAB:6132-B
CERTIDÃO
Nos termos da Portaria n. 12/2016-DF., desta Comarca, designo o dia 27 de setembro de 2016, às 14 horas, para a realização da audiência admonitória.

Comarca de Nortelândia

Diretoria do Fórum

Portaria

P O R T A R I A nº 18/2016

O Doutor Luis Felipe Lara de Souza, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 187/2016 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, que suspende o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário no dia 22.04.2016 (sexta-feira) – ponto facultativo, data posterior ao feriado nacional de Tiradentes (21.04.2016).

R E S O L V E:

SUSPENDER as atividades dos Serviços Notariais e de Registros no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), mantendo-se o regime de plantão dos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, retornando-se as atividades no primeiro dia útil subseqüente.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, afixando-se esta portaria em local de grande visibilidade nas serventias desta Comarca.

Nortelândia, 20 de abril de 2016.

LUIS FELIPE LARA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Felipe Lara de Souza
Cod. Proc.: 34962 Nr: 411-45.2015.811.0031
AÇÃO: Petição->Atos e expedientes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIAS & MARIOTTI CONSTRUÇÕES DE PCHS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Firenze Energetica S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR GOMES DE SOUZA - OAB:9228/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jocimara Mochi Jorge - OAB:11231-A
Processo nº: 411-15.2015.811.0031 – Código 34962
Tipo de Ação: Cobrança
Requerente: Dias & Mariotto Ltda.
Adv. Requerente: Gilmar Gomes de Souza [constituído pág. 06]
Requerido: Firenze Energética S/A
Adv. Requerido: Jocimara Mochi Jorge e Outros [constituídos págs. 59/60]
DESPACHO – MERO EXPEDIENTE – [1011010]
Vistos etc.
1. Cumpra a Secretaria as seguintes providências:
a) Intimem-se os litigantes, via DJe na pessoa de seus advogados constituídos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem de forma fundamentada outras provas que pretendem produzir;
b) Decorrido o prazo, certifique-se;
c) Após, voltem-me conclusos.
Nortelândia, 29 de fevereiro de 2016.
Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Luis Felipe Lara de Souza
Cod. Proc.: 34962 Nr: 411-45.2015.811.0031
AÇÃO: Petição->Atos e expedientes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DIAS & MARIOTTI CONSTRUÇÕES DE PCHS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Firenze Energetica S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GILMAR GOMES DE SOUZA - OAB:9228/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jocimara Mochi Jorge - OAB:11231-A
Intiação dos litigantes, na pessoa de seus advogados constituídos, Dr. Gilmar Gomes de Souza procurador da parte requerente e Dra. Jocimara Mochi Jorge procuradora da parte requerida, para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem de forma fundamentada outras provas que pretendem produzir.

Comarca de Nova Canaã do Norte

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Walter Tomaz da Costa
Cod. Proc.: 49867 Nr: 707-84.2015.811.0090
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:45445
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do item 7.2.1.5 da CNGC impulsiono o presente feito com a finalidade de abrir vista ao Ministério Público para manifestação acerca da certidão da Oficiala de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Walter Tomaz da Costa
Cod. Proc.: 46777 Nr: 36-95.2014.811.0090
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): D. LUIZ SILVA - ME, DIEKSON LUIZ SILVA, MICAELLE MARIA MONTEIRO E SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VANIA SANTOS DE SOUZA DORNELLES - OAB:13906
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do item 7.2.1.5 da CNGC impulsiono o presente feito com a finalidade de abrir vista ao advogado da requerente para manifestação acerca da certidão de p. 89.

Comarca de Nova Monte Verde

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 68977 Nr: 1696-87.2015.811.0091
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Willian Rodrigo Silva, Wellinton Costa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson Campos de Azevedo

- OAB:GO 37.420, Thiago Pereira dos Santos - OAB:13388/MT

Vistos em Correição.

Processo em Ordem.

A denúncia foi devidamente recebida em decisão de fls. 88/89.

Os acusados devidamente citados ofereceram resposta escrita (fl. 171/173 – 175/176) por intermédio de seus advogados, apenas impugnando, em defesa meritória, os fatos narrados na denúncia ofertada pelo Ministério Público.

Não estando presente nenhuma das hipóteses do artigo 397 do Código de Processo Penal, dou prosseguimento ao feito.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de Maio de 2016, às 16h30.

Intimem-se os réus, seus advogados, o Ministério Público e as testemunhas indicadas pelas partes, atentando-se quanto à eventual expedição de cartas precatórias, caso alguma delas resida fora desta Comarca, cientificando às partes desta expedição.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva

Cod. Proc.: 68643 Nr: 1505-42.2015.811.0091

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Gelvani Lopes Ferreira, Cleiton Lopes Ferreira, Elivelton Vieira da Conceição, Luis Carlos Lopes Ferreira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Laércio Salles - OAB:4194-B/MT, Shirlene Benites - OAB:16211

Vistos em Correição.

Processo em Ordem.

Diante da convocação deste Magistrado para estar presente no evento "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso", que se realizará nos dias 02 e 03 de maio de 2016, existe a necessidade de readequar a pauta de audiências, deste modo redesigno a audiência para o dia 06 de Junho de 2016, às 16h30min.

Intimem-se os réus, mas deixo de requisitar a presença destes em audiência, tendo em vista que a oitiva do mesmo será prestada na Comarca de Alta Floresta/MT.

Intimem-se também, seus advogados, o Ministério Público e as testemunhas indicadas pelas partes, atentando-se quanto à eventual expedição de cartas precatórias, caso alguma delas resida fora desta Comarca, cientificando às partes desta expedição.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva

Cod. Proc.: 68542 Nr: 1439-62.2015.811.0091

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Leandro Alves da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO - OAB:4936, Shirlene Benites - OAB:16211

Vistos em Correição.

Processo em Ordem.

Em resposta ao ofício nº 37/2016, requisitando informações sobre o denunciado, o Diretor da Cadeia enviou e-mail (fl. 222), informando que o denunciado realizou exames de rotina.

Instado a se manifestar o Ministério Público requereu a juntada dos exames ou laudo médico atestando o estado de saúde do indiciado, bem como recomendação médica, dessa forma, DEFIRO o pedido ministerial, oficie o Diretor da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, para cumprir conforme cota ministerial.

Ainda, diante da convocação deste Magistrado para estar presente no evento "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso", que se realizará nos dias 02 e 03 de maio de 2016, existe a necessidade de readequar a pauta de audiências, deste modo redesigno a audiência para o dia 06 de Junho de 2016, às 16h30min.

Intime-se o réu, mas deixo de requisitar a presença deste em audiência, tendo em vista que a oitiva do mesmo será prestada na Comarca de Alta Floresta/MT.

Intime-se também, seu advogado, o Ministério Público e as testemunhas indicadas pelas partes, atentando-se quanto à eventual expedição de cartas precatórias, caso alguma delas resida fora desta Comarca, cientificando às partes desta expedição.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva

Cod. Proc.: 68686 Nr: 1533-10.2015.811.0091

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Celanir Antonio Zerwes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Laércio Salles - OAB:4194-B/MT, Shirlene Benites - OAB:16211

Vistos em Correição.

Processo em Ordem.

Diante da convocação deste Magistrado para estar presente no evento "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso", que se realizará nos dias 02 e 03 de maio de 2016, existe a necessidade de readequar a pauta de audiências, deste modo redesigno a audiência para o dia 06 de Junho de 2016, às 16h30min.

Intime-se o réu, mas deixo de requisitar a presença deste em audiência, tendo em vista que a oitiva do mesmo será prestada na Comarca de Alta Floresta/MT.

Intime-se também, seu advogado, o Ministério Público e as testemunhas indicadas pelas partes, atentando-se quanto à eventual expedição de cartas precatórias, caso alguma delas resida fora desta Comarca, cientificando às partes desta expedição.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva

Cod. Proc.: 69009 Nr: 1721-03.2015.811.0091

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Publico do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Rubens Ramos de Arruda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Shirlene Benites - OAB:16211

Vistos em Correição.

Processo em Ordem.

Diante da convocação deste Magistrado para estar presente no evento "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso", que se realizará nos dias 02 e 03 de maio de 2016, existe a necessidade de readequar a pauta de audiências, deste modo redesigno a audiência para o dia 06 de Junho de 2016, às 16h30min.

Intime-se o réu, mas deixo de requisitar a presença deste em audiência, tendo em vista que a oitiva do mesmo será prestada na Comarca de Alta Floresta/MT.

Intime-se também, seu advogado, o Ministério Público e as testemunhas indicadas pelas partes, atentando-se quanto à eventual expedição de cartas precatórias, caso alguma delas resida fora desta Comarca, cientificando às partes desta expedição.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz Substituto.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 69373 Nr: 162-74.2016.811.0091
AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Emerson do Amaral, Rafael Leite Batista
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ervi Garbin - OAB:OAB/MT 3.523-B, Shirlene Benites - OAB:16211
Vistos em Correição.
Processo em Ordem.
Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público contra Rafael Leite Batista e Emerson do Amaral, pela prática do crime previsto nos artigos 33 e 35, da Lei n° 11.343/2006.
Devidamente notificados e intimados por meio de seus advogados, apresentaram resposta escrita (fls. 100 – 114/115), onde requereram a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, bem como arrolaram novas testemunhas.
Ademais, a defesa preliminar do acusado Rafael requereu a realização de Exame Toxicológico.
É o breve relatório.
Decido.
A denúncia, preencheu plenamente os requisitos do art. 41, do Código de Processo Penal, descrevendo suficientemente os fatos delituosos imputados e suas respectivas circunstâncias, a qualificação dos acusados e a classificação dos crimes, além de indicar o rol de testemunhas. Não sendo, portanto, caso de rejeição da denúncia, recebo-a em todos seus termos.
Assim sendo, RECEBO A DENÚNCIA de fls. 03/05, na forma posta em Juízo.
Determino a realização de exame toxicológico no indiciado, com URGÊNCIA, devendo ser expedido ofício à POLITEC em Alta Floresta/MT, para realizar a coleta do material necessário. Proceda a Sra. Gestora verificação da data de realização do exame. Com as informações nos autos (data e horário) oficie-se ao Diretor da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, para que proceda à escolta do acusado até a POLITEC para a devida coleta do material necessário pra realização do exame.
Designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 07 de Junho de 2016, às 14h45min.
Citem-se pessoalmente os acusados e intimem-se seus patronos, bem como, o representante do Ministério Público.
Oficie-se ao Instituto de Criminalística, requisitando-se que remeta a este Juízo, no prazo de 10 dias, o laudo definitivo, desde que ainda não conste nos autos.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Nova Monte Verde/MT, 19 de Abril de 2016.
JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA
Juiz Substituto.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 60391 Nr: 224-56.2012.811.0091
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Claudinê Monteiro da Silva, Manoelita Conceição Monteiro da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Refloresta Reflorestadora Ltda - ME, Ricardo Mastrangelli, Ary Paracatú, Oscar Alfredo Doring Filho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luiz Pinheiro - OAB:OAB/MT 2621
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alessandro Friedrich Saucedo - OAB:OAB/MT 6.315-A, Sandro Nasser Sicuto - OAB:5126-A/MT
Nos termos da legislação vigente, e item 2.10.1, Seção 10, Capítulo 2 e seguintes da CNGC, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o(a) advogado(a) Dr(a). Shirlene Benites, OAB/MT 16.211, para que, no prazo máximo e improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, devolva os presentes autos à Secretaria da Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde/MT, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 196 do CPC.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 64904 Nr: 867-43.2014.811.0091
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): R. R. Ribeiro Rodrigues - ME, Roziane Rodrigues Ribeiro, Josimar Sorte Rodrigues
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:MT 13.994-A, Renato Chagas Corrêa da Silva - OAB:8184-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Shirlene Benites - OAB:16211
Nos termos da legislação vigente, e item 2.10.1, Seção 10, Capítulo 2 e seguintes da CNGC, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o(a) advogado(a) Dr(a). Shirlene Benites, OAB/MT 16.211, para que, no prazo máximo e improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, devolva os presentes autos à Secretaria da Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde/MT, sob pena de busca e apreensão e aplicação das penalidades do artigo 196 do CPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 41395 Nr: 1133-35.2011.811.0091
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marcilio Camargo da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PRESENTE AUTOS, PARA QUE NO PRAZO DE 30(trinta) DIAS REQUEIRA O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 41396 Nr: 1134-20.2011.811.0091
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Doraci Balbino
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luzia Stella Muniz - OAB:4273-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PRESENTE AUTOS, PARA QUE NO PRAZO DE 30(trinta) DIAS REQUEIRA O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Juliano Hermont Hermes da Silva
Cod. Proc.: 69362 Nr: 153-15.2016.811.0091
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: D. Batisti Madeiras - EPP, Danilo Batisti
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Vinicius Ribeiro Mota - OAB:10.491-B-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RETIRAR E CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA E PROVIDENCIAR A SUA DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA DE CUIABÁ OU EFETUAR O RECOLHIMENTO DA GUIA E COMPROVAR NOS AUTOS PARA O ENVIO DA MISSIVA.

Comarca de Nova Ubiratã

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Marina Carlos França
Cod. Proc.: 51933 Nr: 25-15.2014.811.0107
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDIR JOSÉ SETTER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL WURZIUS - OAB:14006/MT, ISABELA BRESSAN MANZ - OAB:16895, MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA - OAB:OAB/MT 13.171, MIRIAM DE MATOS BORGES - OAB:13462/MT
Assim procedendo, o Conselho de Sentença ABSOLVEU o réu EDIR JOSÉ SETTER das imputações atinentes aos artigos 121, §2º, I e IV do Código Penal.Quanto às armas proceda-se conforme o art. 25 do Estatuto do Desarmamento, se houver, comunique-se a Diretoria do Foro.Dou a presente por publicada em plenário, saindo os presentes intimados.Custas pelo réu. Registre-se. Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ubiratã, aos 11 de abril de 2016.

Comarca de Novo São Joaquim

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 72744 Nr: 609-85.2014.811.0106
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rio Tibagi Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Antonio Alves Brito
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ronaldo Batista Alves Pinto - OAB:7556-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Considerando a manifestação de fls. 62/65, defiro o pedido de substituição do polo ativo para constar a cessionária como Autora.
II. Desse modo, intime-se para requer o que entender de direito .
III. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69827 Nr: 333-59.2011.811.0106
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aparecida Batista Teodoro de Jesus
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Helio Maciel da Silva - OAB:MT/12.789-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social - OAB:
Vistos em correição.
I. Intimem-se as partes do retorno dos autos da 2ª Instância, devendo o autor dar cumprimento, em 30 dias, ao determinado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comprovando-se nos autos a entrada no requerimento administrativo.
II. Comprovada a postulação administrativa, intime-se o INSS para que, em 90 dias, colha as provas que entender necessárias e apresente decisão administrativa quanto ao pedido do autor.
III. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 68604 Nr: 566-27.2009.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Luzia de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Helio Maciel da Silva - OAB:MT/12.789-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social - OAB:
Vistos em correição.
I. Considerando o documento de fls. 173, fica a parte autora intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar quanto do indeferimento do requerimento administrativo.
II. Decorrido o prazo sem a comprovação acima mencionada, certifique-se e remetam-se os autos para o Órgão Previdenciário requerido, a fim de apresentar contestação.
III. Intime-se. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 67220 Nr: 853-58.2007.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Orlando Salvador
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Martin Spohr - OAB:2.376/MT, KÁTIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES - OAB:167.929/SP, Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de despacho/decisão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 67223 Nr: 856-13.2007.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luis Cesar de Miranda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Martin Spohr - OAB:2.376/MT, KÁTIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES - OAB:167.929/SP, Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de despacho/decisão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 72787 Nr: 645-30.2014.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Município de Novo São Joaquim - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sistema Pri Engenharia Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Henrique Ludman - OAB:SP/125.916
Vistos em correição.
I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de decisão/sentença, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73038 Nr: 3-23.2015.811.0106
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sistema Pri Engenharia Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Novo São Joaquim - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Henrique Ludman - OAB:SP/125.916, Luciana Teske - OAB:SP 213552

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A

Vistos em correição.

I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de decisão/sentença, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 70639 Nr: 569-74.2012.811.0106

AÇÃO: Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Noemia Rosa da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Pollyana Machado de Moraes Varjão - OAB:MT/14.025

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando as informações de fls. 23, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 5 (cinco)dias, manifestar-se.

II. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 67213 Nr: 841-44.2007.811.0106

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Geraldo Vitorino Dias

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Martin Spohr - OAB:2.376/MT, KÁTIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES - OAB:167.929/SP, Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição. Trata-se de pedido de habilitação de herdeiros formulado por NÉZIA RIBEIRO DIAS legítima sucessora. A requerente informa que o Sr. Geraldo Vitorino Dias, era o requerente no processo previdenciário, mas faleceu no dia 05/02/2015. Requereu ao final a habilitação, informando que é a única e legítima sucessora do benefício em questão. DECIDO. Pois bem, a habilitação de herdeiros necessários pode ser realizada conforme dispõe o art. 689 do Código de Processo Civil, nos próprios autos, independentemente de sentença. É o entendimento jurisprudencial: "Embora no caso de morte do autor da ação seja efetuada a substituição processual pelo seu espólio, é admissível a simples habilitação dos seus herdeiros na hipótese de inexistência de patrimônio suscetível de abertura de inventário." (STJ – 6ª Turma, Resp 254..180-RJ, rel. Min. Vicente Leal, j. 11.9.01). Tendo em vista que antes da morte do titular (Geraldo Vitorino Dias) havia sentença transitada em julgado (fls. 75/78). O TRF concedeu à parte autora a aposentadoria por invalidez, no valor de um salário mínimo, desde a data do requerimento administrativo, observando as parcelas prescritas, é perfeitamente possível aos herdeiros ou dependentes pleitear o pagamento de tais valores, porque já estariam adicionados ao patrimônio do autor antes de seu falecimento. Não se tratava de mera expectativa de direito, mas sim, de direito já alicerçado em sentença com trânsito em julgado. De acordo com o art. 1.845 do Código Civil, são herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge. Considerando que o autor, conforme certidão de óbito de fls. 145 possuía herdeira devidamente comprovada nos autos e que o INSS, concordou tacitamente com o pedido a habilitação dos mesmos é medida que se impõe. DISPOSITIVO II. Diante do Exposto, defiro o pedido de habilitação, formulado nestes autos pela herdeira do falecido. II. Intimem-se a parte autora para requerer o que lhe for de direito. III. Proceda-se às anotações necessárias junto à capa dos autos e ao sistema Apolo. IV. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 69796 Nr: 302-39.2011.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: João Bosco Castro da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Arnaldo de Souza - OAB:MT/11.283-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social - OAB:

Vistos em correição.

I. Determino o encaminhamento do precatório e do RPV expedido para pagamento, observando-se a ordem cronológica de preferência.

II. Intime-se. Cumpra-se

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 68603 Nr: 565-42.2009.811.0106

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria de Fátima dos Reis

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Helio Maciel da Silva - OAB:MT/12.789-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social - OAB:

Vistos em correição.

I. Considerando o retorno dos autos do Egrégio Tribunl Regional Federal da Primeira Região, intimem-se as partes para querendo, requerer o que entenderem de direito, no prazo legal.

II. Decorrido o prazo sem manifestação, determino o arquivamento do feito com as baixas de estilo.

III. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 68213 Nr: 180-94.2009.811.0106

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Teonilio Pereira do Nascimento

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando o retorno dos autos do Egrégio Tribunl Regional Federal da Primeira Região, intimem-se as partes para querendo, requerer o que entenderem de direito, no prazo legal.

II. Decorrido o prazo sem manifestação, determino o arquivamento provisório do feito com as baixas de estilo.

III. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 75079 Nr: 133-76.2016.811.0106

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Edson Vaz de Calasse, Cleidemar Severo dos Anjos Calasse

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Processe-se em segredo de Justiça (art. 189, II, NCPC).

II. Verifica-se que estão preenchidos os requisitos do artigo 319, assim como do artigo 320 do Código de processo Civil.

III. Assim, não sendo o caso de aplicação do disposto no artigo 321 do CPC, recebo a petição inicial. Desnecessária a realização de audiência conciliatória, visto que as partes já compuseram acordo.

IV. Em que pese a alteração advinda da EC n.º 66/2010, tenho que as

disposições contidas no § 2º do art. 40 da Lei n.º 6.515/77 e artigos 731 a 734 do NCPC continuarão a ter aplicação, no entanto, de forma limitada, adequada à normatização constitucional inovada.
V. Tendo em vista que a petição inicial está devidamente assinada por ambos os cônjuges e instruída com a certidão de casamento, vista ao Ministério Público para manifestação no prazo de cinco (05) dias.
VI. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73428 Nr: 162-63.2015.811.0106
AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: KSdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): GMdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kezia Alves de Paula Braga - OAB:MT/10.075
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em coreição
I. Considerando a declinação do defensor anteriormente nomeado, nomeio a advogada militante nesta Comarca, Drª. Pollyana Machado de Moraes Varjão, como curadora especial, para apresentar defesa no prazo legal em favor do requerido.
II. Para tanto, arbitro em favor da advogada o valor de 06 (seis) URH a título de honorários advocatícios, conforme tabela da OAB/MT.
III. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 75095 Nr: 141-53.2016.811.0106
AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARdO, WRM
PARTE(S) REQUERIDA(S): OSdO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Paula Diniz - OAB:GO/32.799
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Defiro a assistência judiciária gratuita. Processe-se em segredo de Justiça (art. 189, II, CPC).
II. Cite-se o executado, nos termos do artigo 528, caput, do Código de Processo Civil, para que, em três (03) dias, efetue o pagamento da pensão, prove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, consignando-se que, se não houver pagamento das três últimas parcelas anteriores à propositura da demanda ou justificativa no prazo legal, ser-lhe-á decretada a prisão civil, bem como será protestada a decisão judicial que fixou a obrigação de prestar os alimentos (NCPC, art. 528, §1º e § 3º).
III. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 74672 Nr: 716-95.2015.811.0106
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAULEASING S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Yann Dieggo Souza Timótheo de Almeida
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EMILLY GOMES DA COSTA - OAB:15934/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
I. DIANTE DO EXPOSTO, defiro o pedido liminar de reintegração de posse, em razão dos fundamentos alinhados, entendendo suficientemente esclarecedores dos fatos o início de prova instrumentalizada, o que faço com fundamento no art. 560 e 563 do Código de Processo Civil.II. Expeça-se mandado de reintegração de posse, que deverá ser cumprido em diligência, com reforço policial se necessário for, cabendo ao executor da Ordem Judicial todo o cuidado que se poderia exigir em situações desta natureza, evitando-se tanto quanto possível, o conflito ou a contenda física com o requerido.III. Cite-se o requerido, para, querendo, contestar a ação, em 15 (quinze) dias, devendo ser advertido quanto aos efeitos da revelia (CPC, art. 335).IV. Intimem-se.Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 67058 Nr: 610-17.2007.811.0106
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Dogival Félix Marques, Edigardo Esteban Villafane, Lino da Silva Martins, Edivan Dantas Leal, José Alcides Alves Glória, José Ribamar Ferreira de Melo, Luiz Augusto Souza, Edinaldo Lima da Costa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDUARDO PERES DA SILVA - OAB:GO/9.447, Marcelo Caldas Pires Souza - OAB:PR/28.716, PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA - OAB:AOB/PA:8269, Rômulo Natal Guerreiro - OAB:GO/11.568, SIMONE DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES - OAB:OAB/PA - 7570
Vistos em correição.
I. Em que pese a manifestação do Ministério Público, verifica-se que o denunciado Dogival Félix Marques foi absolvido (fls. 1.936).
II. Assim, considerando a certidão de fl. 1991, determino a intimação por edital dos réus Edinaldo Lima da Costa e Luiz Augusto Souza, que encontram-se atualmente em local incerto e não sabido.
III. Fica ainda, determinada a expedição de carta precatória para intimação pessoal do réu Lino da Silva Martins, que cumpre pena no regime semiaberto tocante ao executivo de pena de código 93880, da comarca de Barra do Garças-MT. O réu pode ser localizado à Avenida Ipiranga, sem número, Clube Peixinho Social, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-000, telefone (66)9236-9625.
IV. Cumpra-se. Após, novas vistas ao Ministério Público.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73280 Nr: 90-76.2015.811.0106
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: União Federal
PARTE(S) REQUERIDA(S): Viana Agro Mercantil LTDA, Pedro Gonçalves Viana Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Camila Fleury Canesin Vettorato - OAB:MT/17.436, Gustavo Vettorato - OAB:MT/11.001-A, Lúcio Orlando Elbl - OAB:PR/13.338
Vistos em correição.
I. Aguardar na Secretaria as novas datas para Hasta Pública.
II. Após, volvam-me os autos conclusos para designação da mesma.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 72266 Nr: 384-65.2014.811.0106
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Mario Luiz Piccoli, Marcia Rosa de Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Carlos Beduschi
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Graciema Gonçalves Pereira - OAB:RS/22158, Eliene Borges de Lemos - OAB:RS/36683, Marcia Rosa de Lima - OAB:RS/32286
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Antonio Carlos de Araujo Chagas - OAB:RS/11.552, Marcelo de Mattos Berendt - OAB:RS/7273, Marco Antonio de Azevedo Chagas - OAB:43073/RS
Vistos em correição.
I. Considerando que a diligência em favor do Oficial de Justiça fora efetivamente paga pelo autor, intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo de avaliação de fls. 86/90.
II. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 71587 Nr: 907-14.2013.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Matrinchã Transmissora de energia (TP NORTE) S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Agropecuária Calupa Ltda, CIRINEU DE AGUIAR, Aluisio de Aguiar, Adecrescio Pedro de Aguiar, Dalva Bonomo de Aguiar

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiano Amaro Rodrigues - OAB:MG/84.933, Marcos Edmar Ramos Álvares Rodrigues - OAB:MG/110.856

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Eliane Gonçalves Facinni Lemos - OAB:RO/1.135, Pollyana Machado de Moraes Varjão - OAB:MT/14.025, Renato Avelino de Oliveira Neto - OAB:RO/3.249, Sandro Ricardo Salonski Martins - OAB:RO/1.084, Silvane Secagno - OAB:RO/5.020

Vistos em correição.

I. Considerando o decurso do prazo desde o protocolo da petição de fls. 477/478, intime-se a parte requerida para manifestar-se sobre o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze)dias.

II. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 71634 Nr: 963-47.2013.811.0106

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sebastião Machado da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Mohamad Khalil Zaher

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A, Getulio kenedy dos Santos - OAB:GO/23.883-E, Kassyo Rezende Barcelos - OAB:MT/15.260, Kátia Garcez dos Santos - OAB:GO/18.100

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sebastião Paula do Canto Júnior - OAB:7.129-B/MT

Vistos em correição.

I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de sentença, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 73245 Nr: 75-10.2015.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria de Lourdes Silva Cassimiro

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando que o requerido renunciou expressamente ao prazo para apresentar embargos à execução, concordando com os cálculos apresentados pela parte exequente. (fl.65-v), HOMOLOGO por sentença os cálculos apresentados pela requerente às fls. 60/62. (CPC, Art. 487, III).

II. Desse modo, expeçam-se os respectivos RPV's, nos termos do Art. 910, do Código de Processo Civil.

III. Sem prejuízo, intime-se o Órgão Previdenciário para providenciar a implantação do benefício concedido ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 68736 Nr: 694-47.2009.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Laudemira Geraldo de Jesus

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando que o requerido renunciou expressamente ao prazo para apresentar embargos à execução, concordando com os cálculos apresentados pela parte exequente. (fl.147-v), HOMOLOGO por sentença os cálculos apresentados pela requerente às fls. 142/146. (CPC, Art. 487, III).

II. Desse modo, expeçam-se os respectivos RPV's, nos termos do Art. 910, do Código de Processo Civil.

III. Sem prejuízo, intime-se o Órgão Previdenciário para providenciar a implantação do benefício concedido ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 70921 Nr: 152-87.2013.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Marta Rocha de Oliveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando que o requerido renunciou expressamente ao prazo para apresentar embargos à execução, concordando com os cálculos apresentados pela parte exequente. (fl.107-v), HOMOLOGO por sentença os cálculos apresentados pela requerente às fls. 101/104. (CPC, Art. 487, III).

II. Desse modo, expeçam-se os respectivos RPV's, nos termos do Art. 910, do Código de Processo Civil.

III. Sem prejuízo, intime-se o Órgão Previdenciário para providenciar a implantação do benefício concedido ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 73250 Nr: 78-62.2015.811.0106

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Aurileide da Silva Ribeiro

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do contido nas fls. 55-v.

II. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 68415 Nr: 381-86.2009.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sonia Dourado Lima

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando que o requerido renunciou expressamente ao prazo para apresentar embargos à execução, concordando com os cálculos apresentados pela parte exequente. (fls. 146-v), HOMOLOGO por sentença os cálculos apresentados pela requerente às fls. 141/145. (CPC, Art. 487, III).

II. Desse modo, expeçam-se os respectivos RPV's, nos termos do Art. 910, do Código de Processo Civil.

III. Sem prejuízo, intime-se o Órgão Previdenciário para providenciar a implantação do benefício concedido ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 69194 Nr: 366-83.2010.811.0106

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Selio Barbosa de Lima

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Wande Alves Diniz - OAB:MT/10.927

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Intime-se a parte autora pessoalmente para requer o que entender de direito.

II. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 69217 Nr: 388-44.2010.811.0106

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jonas Felix dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A, Helio Maciel da Silva - OAB:MT/12.789-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de sentença, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 66837 Nr: 481-12.2007.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Zeni Maria de Carvalho

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Martin Spohr - OAB:2.376/MT, KÁTIA ALESSANDRA FÁVERO ALVES - OAB:167.929/SP, Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social - OAB:

Vistos em correição.

I. Determino à Secretaria que certifique quanto aos termos da expedição dos RPV's.

II. Após, conclusos para análise do pedida da parte autora às fls. 236/237.

III. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 72642 Nr: 536-16.2014.811.0106

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Benedito dos Santos

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcelo Brasil Saliba - OAB:11.546-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Proceda a Secretaria às necessárias anotações, inclusive no distribuidor, e retifique a autuação e registro cartorário.I. Cite-se a parte devedora para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do crédito exequendo, acrescido dos consectários legais (art. 829 NCPC).III. No ato da citação, cientifique-se a parte devedora de que:a) no caso de integral pagamento do crédito exequendo no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, NCPC); b) dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos do devedor, independentemente da segurança do juízo, prazo que fluirá a contar da juntada aos autos do mandado de citação, contando-se individualmente na hipótese de mais de um executado (arts. 914, §1º, 915, caput e § 1º, NCPC);c) em havendo alegação de excesso de execução, deverá a parte devedora indicar o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dos embargos (art. 917, III, §§ 2º 3º, NCPC);d) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do crédito em execução (art. 827, §2º do NCPC);e) os embargos do devedor, por regra geral, não terão efeito suspensivo (art. 919, caput, do NCPC);f) no prazo para embargos, reconhecendo a procedência da pretensão executória e comprovando o depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor do crédito em execução, acrescido das custas e honorários, poderá a parte devedora requerer o pagamento parcelado do saldo devedor até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês;IV. Citada a parte devedora e não efetuado o pagamento no prazo assinalado, proceda-se à penhora, avaliação e remoção de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo (art. 831, caput, CPC), observada eventual indicação de bens pela parte credora ou, na falta de indicação, a gradação legal (arts. 835, CPC).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 75031 Nr: 96-49.2016.811.0106

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Delfina Moreira Magalhães

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Douglas Rodrigues Martins - OAB:MT/19.909

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Defiro as benesses da assistência judiciária gratuita, na esteira do disposto no artigo 98 do CPC.

II. A praxe e a própria experiência das conciliações a respeito da matéria versada nos presentes autos demonstra que a autarquia requerida não tem por hábito ou regra transacionar. Como de regra o INSS não faz transação, nem comparece às audiências, o que inviabilizaria eventual expediente conciliatório, que se resumiria em morosidade processual, atentando ainda contra os princípios da celeridade e da economia processual, mister que o presente feito seja prontamente encaminhado à instrução, ocasião em que a conciliação prévia será permitida.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/08/2016, às 16h00min (horário oficial de Mato Grosso). Intimem-se a parte autora e o requerido.

IV. Cite-se o réu para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC), acompanhada de documentos, com pedido de perícia, se for o caso (CPC, art. 336), ficando o réu ciente de que a não apresentação da contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, (art. 344, do CPC).

V. Ressalto, desde já, que, conforme art. 455 do CPC, devem os advogados das partes informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência.

VI. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto

Cod. Proc.: 75030 Nr: 95-64.2016.811.0106

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sebastiana Onoria de Jesus

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Douglas Rodrigues Martins - OAB:MT/19.909

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.

I. Defiro as benesses da assistência judiciária gratuita, na esteira do disposto no artigo 98 do CPC.

II. A praxe e a própria experiência das conciliações a respeito da matéria versada nos presentes autos demonstra que a autarquia requerida não tem por hábito ou regra transacionar. Como de regra o INSS não faz transação, nem comparece às audiências, o que inviabilizaria eventual expediente conciliatório, que se resumiria em morosidade processual, atentando ainda contra os princípios da celeridade e da economia processual, mister que o presente feito seja prontamente encaminhado à instrução, ocasião em que a conciliação prévia será permitida.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/08/2016, às 16h30min (horário oficial de Mato Grosso). Intimem-se a parte autora e o requerido.

IV. Cite-se o réu para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC), acompanhada de documentos, com pedido de perícia, se for o caso (CPC, art. 336), ficando o réu ciente de que a não

apresentação da contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, (art. 344, do CPC).
V. Ressalto, desde já, que, conforme art. 455 do CPC, devem os advogados das partes informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência.
VI. Intimem-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 74880 Nr: 38-46.2016.811.0106
AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCMS, RAM, JBdS
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Douglas Rodrigues Martins - OAB:MT/19.909
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Trata-se de HOMOLOGAÇÃO DE ALIMENTOS, proposto por JOÃO CARLOS MARTINS SANTOS, menor de idade, representado por sua mãe Rosania Alves Martins em desfavor de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, alegam que resolveram celebrar o acordo extrajudicial com relação aos alimentos do menor, comprometendo-se o genitor a efetuar o pagamento mensal no equivalente a 32% do valor do salário mínimo vigente.
É o sucinto relatório.
Decido.
Pois bem, o acordo trazido aos autos aparentemente não apresenta qualquer contrariedade a lei, estando suas cláusulas em ordem e não havendo vício de consentimento, visto que o procurador da autora possui procuração para transigir acordos (fl. 6/7).
Desta forma, sua homologação é imperiosa.
DISPOSITIVO.
I. DIANTE DO EXPOSTO, nos termos da fundamentação homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo acostado nos autos, cujas cláusulas e condições fazem parte integrante desta decisão, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, do Código de Processo Civil.
II. Intime-se as partes.
Sem custas.
Após, certifique-se o trânsito em julgado e nada sendo requerido, arquive-se o feito, com as anotações de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73970 Nr: 380-91.2015.811.0106
AÇÃO: Averiguação de Paternidade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UAR
PARTE(S) REQUERIDA(S): DAM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I - Defiro o pedido de fl. 25.
II. Intime-se a parte autora pessoalmente, para informar se concorda em arcar com as despesas do exame, que tem o custo de R$135,00.
II – Havendo a concordância da autora, oficie-se o Laboratório Dyagen Genetic a fim de que realize o procedimento no dia 31 DE MAIO DE 2016, às 15h00min.
III - Após, intimem-se as partes para que compareçam ao local indicado para a coleta do material a ser examinado na data e horário designado.
IV – Fica o requerido desde já advertido que o seu não comparecimento implicará no reconhecimento da paternidade do menor.
V – Após a realização do exame, o laudo deverá ser encaminhado a este juízo no prazo de 30 (trinta) dias.
VI – Com a juntada do laudo, abra-se vistas ao parquet e após, conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 75063 Nr: 120-77.2016.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: VMGdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): SDdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Junior Cesar Coelho da Silva - OAB:MT 19199, Lindalva de Fatima Ramos - OAB:DP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Apense-se o feito aos autos de código 73331 e 73199, por tratarem-se de demandas envolvendo as mesmas partes e interesse de menor.
II. Após, conclusos para despacho/decisão.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 75300 Nr: 237-68.2016.811.0106
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valtene Jose Moreira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Florentino Alves Moreira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leandro de Oliveira Dolzan - OAB:MT/6.521, Raul Darci Dolzan - OAB: 2.496-B MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.I.Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. II. Nomeio inventariante o requerente Valtene Jose Moreira, sob compromisso. Intime-se para assinatura do termo de compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.III. No prazo de 20 (vinte) dias contados da data em que prestou compromisso, deverá o inventariante apresentar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, lavrando-se termo circunstanciado em Cartório (NCPC, art. 620).IV. Requisite-se, se ainda não fora juntada aos autos, certidão negativa do Imposto de Renda.V. Cite-se, após, o cônjuge, se for o caso, os herdeiros não representados, devendo o requerente apresentar endereço dos mesmos em 10 (dez) dias, os legatários, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, testamento por cumprir ou Fundação por velar, o testamenteiro, se o finado deixou testamento, bem como a Fazenda Pública (CPC, art. 626), manifestando-se ela sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias (CPC, art. 627), ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (CPC, art. 634), manifestando-se expressamente.VI. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, dos bens do espólio (CPC, arts. 633, 634 e 635), lavre-se o termo de últimas declarações (CPC, art. 636), intimando-se o(a) inventariante para prestá-las. VII. Após as últimas declarações, digam as partes, em quinze(15) dias (CPC, art. 637).VIII. Se concordes, ao cálculo e digam todas as partes, em 05 (cinco) dias e, em seguida, a Fazenda Pública (CPC, art. 638). Não havendo impugnação aos cálculos, estes serão homologados por sentença.IX. Após a homologação dos cálculos e recolhimento dos impostos, ao Partidor para organizar o esboço da partilha e também o respectivo auto da partilha, conforme pedidos das partes. Feito o esboço e o respectivo auto da partilha, devem as partes manifestar em 05 (cinco) dias...

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 74983 Nr: 79-13.2016.811.0106
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Volkswagen S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Transpotencia Transporte Ltda - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cleiton Otamiro Ferreira da Silva - OAB:MT/16.585-A, James Allen Correia Fernandes - OAB:GO/30.635
Vistos em correição.

I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de despacho/decisão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 74754 Nr: 765-39.2015.811.0106
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Transpotencia Transporte Ltda - ME
PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Volkswagen S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cleiton Otamiro Ferreira da Silva - OAB:MT/16.585-A, James Allen Correia Fernandes - OAB:GO/30.635
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de despacho/decisão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 75329 Nr: 251-52.2016.811.0106
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Karoline Gomes de Souza, Carolaine Gomes de Souza, Dheimisson Gomes de Souza, Marcia Maria Gomes Barreto
PARTE(S) REQUERIDA(S): Roney de Souza Correia
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rosana Esteves Monteiro - OAB:DP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
I. Cumpra-se conforme o deprecado, servindo a cópia como mandado.
II. Cumprida a finalidade da missiva, devolva-se ao Juízo de Origem com as nossas homenagens.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 72681 Nr: 569-06.2014.811.0106
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Belcholina Alves Pereira Batista
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Processo em ordem.
II. Cumpra-se com o retro despacho.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 71901 Nr: 163-82.2014.811.0106
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Venancio da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Wande Alves Diniz - OAB:MT/10.927
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Processo em ordem.
II. Cumpra-se com o retro despacho.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69053 Nr: 227-34.2010.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antônio Augusto Jordão
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I.Defiro o pedido de fls. 71, proceda com a transferência dos bens penhorados de fls. 26 para a conta da Procuradoria-Geral do Estado.
II. Intime-se pelo correio o executado no endereço indicado.
III. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69930 Nr: 436-66.2011.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Roseli Namiko Claudino Sato Lopes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Defiro o pedido de busca junto ao sistema RENAJUD, a fim de localizar bens móveis em nome do executado. Caso positiva, determino seja feita restrição total junto ao veículo.
II. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias da declaração de renda e bens dos executados.
II. Com as informações intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 70779 Nr: 714-33.2012.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ataides Francisco da Silva, Ataides Francisco da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias da declaração de renda e bens dos executados.
II. Com as informações intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73247 Nr: 77-77.2015.811.0106
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria de Lourdes Silva Cassimiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Processo em ordem.
II. Cumpra-se com o retro despacho.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73323 Nr: 111-52.2015.811.0106
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jucelita Pires de Morais
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
I. Processo em ordem.

II. Cumpra-se com o retro despacho.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 70644 Nr: 575-81.2012.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Domingos Teixeira Rodrigues
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor de DOMINGOS TEIXEIRA RODRIGUES, já qualificados nos autos.
Em petição de fl. 48, o exequente informa a quitação da dívida pelo executado e requer a extinção do feito.
É o breve relatório.
DECIDO.
Compulsando os autos, verifica-se que segundo informa o autor, o executado adimpliu com o débito integralmente.
O feito executivo, portanto, alcançou o seu objetivo.
DISPOSITIVO.
I. Ante o exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta com resolução de mérito a presente execução.
II. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas baixas, eis que inexigível o reexame necessário.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 2162 Nr: 1-19.1998.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): M MIRANDA DE ANDRADE PANIFICADORA, MARINA MIRANDA DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Kassyo Rezende Barcelos - OAB:MT/15.260
Vistos em correição.
I. Defiro o pedido de busca junto ao sistema RENAJUD, a fim de localizar bens móveis em nome do executado. Caso positiva, determino seja feita restrição total junto ao veículo.
II. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias da declaração de renda e bens dos executados.
II. Com as informações intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69099 Nr: 272-38.2010.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jorge Braz Lopes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
Vistos em correição.
I.Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias da declaração de renda e bens dos executados.
II. Com as informações intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 75335 Nr: 254-07.2016.811.0106
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Carlos Alberto Ferreira Barbosa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fábio Paulino Calumbi do Nascimento - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Moacir Jesus Barboza - OAB:MT/10.753-A
Vistos em correição.
I. Determino o apensamento dos autos aos processos principais.
II. Após, volvam-me os autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69054 Nr: 228-19.2010.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): N L Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Kenia Cristina Borges - OAB:MT/16.122-A
Vistos em correição.
I. Defiro os pedidos de fls. 66/67, cite-se o corresponsável Neidemar Lima Neto, por mandado.
II. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 73378 Nr: 141-87.2015.811.0106
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Divo Vieira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
Vistos em correição.
I - Da defesa escrita (CPP, Art. 396-A).
Não sendo o caso de trancamento da ação penal nem de absolvição sumária (CPP, Art. 397) dou regular prosseguimento ao feito.
II – Nos termos do Art. 399, do Código de Processo Penal, DESIGNO audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25 DE AGOSTO DE 2016, às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).
III - Na audiência de instrução e julgamento proceder-se-á inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa (caso arroladas), nesta ordem e interrogatório do réu, passando-se, em seguida, aos debates e prolação de decisão (CPP, Art. 400).
IV – Intime-se o réu, seu defensor e testemunhas.
V- Notifique-se o Ministério Público.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário para realização do ato.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 72010 Nr: 243-46.2014.811.0106
AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Mohamad Khalil Zaher
PARTE(S) REQUERIDA(S): Sebastião Machado da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Sebastião Paula do Canto Júnior - OAB:7.129-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A, Getulio kenedy dos Santos - OAB:GO/23.883-E, Kassyo Rezende Barcelos - OAB:MT/15.260, Kátia Garcez dos Santos - OAB:GO/18.100
Vistos em correição.
I. Considerando que o feito demanda a realização de estudos, conforme o item 1.2.12.5, V, da CNGC-MT, volvam-me conclusos os autos para prolação de despacho/decisão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
II. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 70778 Nr: 713-48.2012.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Claudionor Barbosa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Kezia Alves de Paula Braga - OAB:MT/10.075
Vistos em correição.
Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor de CLAUDIONOR BARBOSA, já qualificados nos autos.
Em petição de fl. 60, o exequente informa a quitação da dívida pelo executado e requer a extinção do feito.
É o breve relatório.
DECIDO.
Compulsando os autos, verifica-se que segundo informa o autor, o executado adimpliu com o débito integralmente.
O feito executivo, portanto, alcançou o seu objetivo.
DISPOSITIVO.
I. Ante o exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta com resolução de mérito a presente execução.
II. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas baixas, eis que inexigível o reexame necessário.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 68848 Nr: 22-05.2010.811.0106
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fazenda Pública Estadual
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jose Francisco de Sá
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
Vistos em correição.
I. Cumpra-se com a retro sentença de fls. 75.
II. Expeça-se o necessário.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 71397 Nr: 684-61.2013.811.0106
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Denízia Buena da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Tim Celular S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kenia Cristina Borges - OAB:MT/16.122-A, Rafael Pereira Lopes - OAB:MT/16.038
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Celso David Antunes - OAB:BA/1.141-A, Luis Carlos Monteiro Laurenço - OAB:BA/16.780
Vistos em correição.
I. Intime-se a parte requerida acerca do álvara expedido nas fls. 94.
II. Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thiago Cordero Pivotto
Cod. Proc.: 69702 Nr: 205-39.2011.811.0106
AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Edimilson Oliveira dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Royttmen Pires da Silva - OAB:MT/13.983-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Cristina Gimenez Cano - OAB:MT/8.506-A
Vistos em correição.
I. Processo em ordem.
II. Cumpra-se com a sentença de fls. 135/136.

Comarca de Paranaita

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti
Cod. Proc.: 67392 Nr: 1153-72.2015.811.0095
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processos Cautelares->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Banco Finasa BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JPA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria 004/2007/DR), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 25036 Nr: 49-65.2003.811.0095
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: União- Fazenda Pública Nacional
PARTE(S) REQUERIDA(S): Madeireira e Marcenaria Sigwal Ltda - EPP, Elson Eger
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI - Procurador da Faz. Nacional - OAB:2.287
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 67466 Nr: 1196-09.2015.811.0095
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): RENATO MARTINHO DE FREITAS CARDOSO, ANTÔNIA GASTALDIN DE FREITAS CARDOSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Denize Heuko - OAB:30.356, José Ivan Guimarães Pereira - OAB:13.037
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 80 (oitenta) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 67683 Nr: 1324-29.2015.811.0095
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PARTE(S) REQUERIDA(S): Rubens Novelletto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Melissa da Silva Tomaz - OAB:SC nº24325
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 61767 Nr: 840-82.2013.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S. A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Indústria e Comércio de Madeiras Sol e Mar LT, Sandra Regina Vasconcelos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Nartins - OAB:13994, Renato Chargas Correa da Silva - OAB:8184
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$49,00 (quarenta e nove reais), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 67392 Nr: 1153-72.2015.811.0095
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processos Cautelares->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Banco Finasa BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JPA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria 004/2007/DR), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 68905 Nr: 318-50.2016.811.0095
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Fogliatto & Fogliatto Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cougar Brasil Mineração Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo de Freitas Rodriguês - OAB:MT nº 12.424-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE FRANKLIN CARDOSO - OAB:13779-B/MT
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 67169 Nr: 1068-86.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): ISAIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 45 (quarenta e cinco) quilômetros (ida) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66968 Nr: 940-66.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Luzia Gregório dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 126 (cento e vinte e seis) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66918 Nr: 907-76.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Fernandes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$298,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 50 (cinquenta) quilômetros (ida) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 65983 Nr: 436-60.2015.811.0095

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): MAURO GREGORIO SAROA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli - OAB:56918-PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico que, retifico a certidão datada de 27/07/2015, quanto ao valor da diligência que é de R$190,00 (cento e noventa reais), pois a distância correta é de 50 (cinquenta) quilometros (ida) na zona rural, tendo em vista que no Assentamento São Pedro há mais de 22 (vinte e duas) comunidades que localizadas entre 30 (trinta) a 72 (setenta e dois) quilômetros.
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência complementar no valor de: R$76,00 (setenta e seis reais), em atendimento a solicitação do Sr. Oficial de Justiça, pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 50 (cinquenta) quilômetros (ida) na zona rural desta Comarca, e a Portaria 004/2007/DR, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66862 Nr: 883-48.2015.811.0095
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S. A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Francisco Alves
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66352 Nr: 640-07.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): HILTON VITORINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli - OAB:56918-PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$114,00 (cento e catorze reais), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 30 (trinta) quilômetros (ida) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria 004/2007/DR, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66914 Nr: 905-09.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Ribamar Torres do Vale
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:65216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 120 (cento e vinte) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66801 Nr: 864-42.2015.811.0095
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Rosa da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:65216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$264,10 (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 86 (oitena e seis) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66115 Nr: 519-76.2015.811.0095
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luiz Carlos Ferrari
PARTE(S) REQUERIDA(S): Construtora Norberto Odebrecht S.A.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Juliano Ricardo Schavaren - OAB:MT nº16592-N
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimar o patrono da parte autora, para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini
Cod. Proc.: 66530 Nr: 752-73.2015.811.0095
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EREVELTO FERNANDO EBERHARDT BRACHTVOGEL
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Leonilson Raimundo Machado

- OAB:11961-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimar o patrono da parte autora, para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 66803 Nr: 865-27.2015.811.0095

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): José da Cruz Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAROLINA PEREIRA TOME WICHOSKI - OAB:65216, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:MT nº16.691/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 120 (cento e vinte) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 61627 Nr: 717-84.2013.811.0095

AÇÃO: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR

PARTE AUTORA: Instituto Ecológico Cristalino Ltda.

PARTE(S) REQUERIDA(S): Marcos Vanderlei Parra

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edson de Carvalho - OAB:1810-A, NICOLAS MASSAHARU ISHITANI - OAB:15285

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RICARDO ARCEU PEIXOTO FERREIRA - OAB:MT Nº16612

Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos, com a finalidade de intimar o advogado da parte requerente/exequente, para pagamento da diligência no valor de: R$543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), pois o endereço descrito para o cumprimento do mandado fica a 200 (duzentos) quilômetros (ida e volta) na zona rural desta Comarca (A QUAL NÃO É ATENDIDA PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS CORREIOS/ECT), e a Portaria nº026/2014/DF, determina que a citação/intimação/penhora realizada via mandado, por oficial de justiça, será remunerada pelo valor de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por quilômetro rodado (ida e volta), se for na zona rural desta Comarca - DADOS PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA: na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ Nº07.108.925/0001-08, Banco Bradesco, nos termos da Resolução nº153/06.06.2012 do CNJ, atualizada pelo Provimento nº04/2015-CGJ.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 67666 Nr: 1319-07.2015.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Município de Paranaíta - MT, ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimar o patrono da parte autora, para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 67006 Nr: 962-27.2015.811.0095

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S. A.

PARTE(S) REQUERIDA(S): Transportes Paranaita LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO FELICIANO DE DEUS NERY - OAB:6193

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimação do advogado do exeqüente/autor para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a diligência do oficial de justiça, no valor de R$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), na Agência 1600-4, conta corrente: 6913-2 – JURÍDICA – Fórum da Comarca de Paranaíta – CNPJ 07108925/0001-08, Banco Bradesco - (Portaria nº026/2014/DF), para realizar a citação/penhora.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 67317 Nr: 1121-67.2015.811.0095

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sonia Maria Silva de Almeida

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco do Brasil S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB:OAB/PR 65.216

Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de abrir vista para embargada, para impugnar os embargos no prazo legal.

É o que me cumpre certificar.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Fábio da Silva Marquezini

Cod. Proc.: 68203 Nr: 82-98.2016.811.0095

AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Raul de Oliveira Pinto

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Ecológico Cristalino Ltda.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FRANCINE GOMES PAVEZI - OAB:17162, Irajá Rezende de Lacerda - OAB:MT nº11987

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson de Carvalho - OAB:1810-A

Nos termos do provimento nº56/07 CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de intimar o patrono da parte autora, para impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

Comarca de Pedra Preta

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44713 Nr: 653-65.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Rosana de Oliveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se

encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44712 Nr: 652-80.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marlene Julio da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44965 Nr: 845-95.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria de Lurdes Anjolete
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador Geral do Município de Pedra Preta/MT - OAB:
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44782 Nr: 712-53.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Nunes Ribeiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44776 Nr: 706-46.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Paulo Edson Nates
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44775 Nr: 705-61.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nelci Garcia de Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44773 Nr: 703-91.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44732 Nr: 668-34.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nermir do Carmo de Almeida de Jesus
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer

aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44677 Nr: 619-90.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Normalucia Soares Pereira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44676 Nr: 618-08.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Edcleuma da Silva Machado
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 16452 Nr: 1121-05.2009.811.0022
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Itaú Seguros S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, Valdemir Rodrigues Pereira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Emerson Spigosso - OAB:5821-B/MT, José Eduardo Polisel Gonçalves - OAB:12.009/MT, Roberta Nigro Franciscatto - OAB:133443/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Faustino Neto - OAB:MT/10.364-A, Procurador Geral do Município de Pedra Preta/MT - OAB:
Ademais, realmente, houve omissão na r. sentença, eis que não foi arbitrada os honorários advocatícios devidos ao advogado nomeado para patrocinar a defesa do requerido Valdemar Rodrigues Pereira, conforme se denota às fls. 63, restando comprovadas as alegações trazidas pelo embargante.Por tudo exposto, nos termos do artigo 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil, recebo os embargos de declaração em sua totalidade, acolhendo-os, para retificar a parte dispositiva da sentença da r. sentença de fls. 125/128, suprimindo, desta forma, a contradição existente, passante ter a seguinte redação:"(...) a título de indenização por danos materiais, acrescido de juros e correção monetária a partir da data do desembolso (Súmula 43 do STJ)."Arbitro os honorários advocatícios, pelos serviços prestado do advogado nomeado Dr. João Faustino Neto, arbitro os honorários advocatícios em 3 (três) URH, conforme a Tabela XI da Resolução 96/2007 OAB-MT, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso, suprimindo, desta forma, a omissão existente.Mantenho as demais determinações exaradas, devendo a mesma ser cumprida.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44716 Nr: 656-20.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Napoleão Pereira de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44715 Nr: 655-35.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Aparecida de Jesus Mendonça
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44326 Nr: 358-28.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eliene Ferreira Leal
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44324 Nr: 356-58.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Correia Pinto
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade

quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44323 Nr: 355-73.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Merces da Costa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44694 Nr: 635-44.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Aristides Alves Gonçalves
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44685 Nr: 627-67.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Luiz Antonio Abreu Coelho
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44684 Nr: 626-82.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jesmar Contó
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil,

verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44680 Nr: 622-45.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Silvana Elizabeth Santiago
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44678 Nr: 620-75.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valdivia Ferreira Guatura Amorim
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44706 Nr: 646-73.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ivanir Vicente de Lima
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44695 Nr: 636-29.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Luiz Henrique Luzini

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.

Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.

Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44714 Nr: 654-50.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Elza dos Santos Gonçalves

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.

Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.

Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44780 Nr: 710-83.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Imídio Rodrigues de Oliveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 01/02/2009 a 01/03/2014, quanto ao adicional por tempo de serviço os holerites referentes aos meses de junho e julho do ano de 1999, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 280/90, 75/98, 79/98 e 351/2003, e especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.Por fim, deixo de designar de audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 15707 Nr: 383-17.2009.811.0022

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Lurdes Pelissari de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jean Carlos Borges Geraldino

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marcio Antonio Garcia - OAB:12104

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: José Aparecido Martins Júnior - OAB:12.375-A/MT

Vistos etc.

Intime-se a parte exequente, pessoalmente, para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil.

Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.

Márcio Rogério Martins

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 40355 Nr: 107-78.2012.811.0022

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jovenil Luiz da Costa

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giulio Alvarenga Reale - OAB:15484-A/MT, Jorge José Justi waszak - OAB:16.878/PR, Sirlene Elias Ribeiro - OAB:28.933/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Remetam-se os autos ao cartório distribuidor para alteração do polo ativo,

conforme pedido de fls. 64.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil.
Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 41725 Nr: 8-74.2013.811.0022
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV Financeira S/A C.F.I
PARTE(S) REQUERIDA(S): PRG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Sergio Schulze - OAB:7.629
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil.
Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44673 Nr: 617-23.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Transportadora Dalastra Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Itau Seguros de Auto e Residencia S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Renan Soares de Araujo - OAB:27.780
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil.
Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 51927 Nr: 1434-53.2015.811.0022
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Paulo de Oliveira Vieira, Lucas Almeida da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Douglas Cristiano Alves Lopes - OAB:MT/15.616, Gilberto Machado Custódio - OAB:MT/6.435
Nos termos da Legislação vigente e Provimento nº 52/2007-CGJ, impulsiono o feito ao defensor do réu João Paulo de Oliveira Lopes, o Dr Douglas Cristiano Alves Lopes, para apresentar memorias finais no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 18438 Nr: 1406-61.2010.811.0022
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Socorro Pereira Leite
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador Geral do Município de Pedra Preta/MT - OAB:
Vistos etc.
Trata-se de pedido de execução de sentença formulado por Maria Socorro Pereira Leite em face do Município de Pedra Preta, nos próprios autos de conhecimento, requerendo a citação do município requerido para efetuar o pagamento do débito, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil.
Juntou anexo ao pedido tabela de cálculo.
Pois bem.
Analisando os autos, verifico que o acórdão proferido, transitou em julgado, o qual reconheceu o direito da parte autora.
Ante o exposto, recebo a execução de sentença formulada pela parte autora, para determinar que seja processado nos próprios autos do processo de conhecimento.
Determino que retifique a autuação, de modo a constar o nome da ação como execução de sentença, efetivando as demais alterações no Cartório Distribuidor.
Nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, intime-se o Município para, querendo, impugnar a execução no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando demonstrativo do débito.
Se não houver impugnação, determino que seja requisitado o pagamento por intermédio do Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, expedindo-se o ofício precatório, fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 18403 Nr: 1371-04.2010.811.0022
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Eva Cristina da Sliva Vera
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador Geral do Município de Pedra Preta/MT - OAB:
Vistos etc.
Trata-se de pedido de execução de sentença formulado por Eva Maria Cristina da Silva Vera em face do Município de Pedra Preta, nos próprios autos de conhecimento, requerendo a citação do município requerido para efetuar o pagamento do débito, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil.
Juntou anexo ao pedido tabela de cálculo.
Pois bem.
Analisando os autos, verifico que o acórdão proferido, transitou em julgado, o qual reconheceu o direito da parte autora.
Ante o exposto, recebo a execução de sentença formulada pela parte autora, para determinar que seja processado nos próprios autos do processo de conhecimento.
Determino que retifique a autuação, de modo a constar o nome da ação como execução de sentença, efetivando as demais alterações no Cartório Distribuidor.
Nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, intime-se o Município para, querendo, impugnar a execução no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando demonstrativo do débito.

Se não houver impugnação, determino que seja requisitado o pagamento por intermédio do Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, expedindo-se o ofício precatório, fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 52439 Nr: 1605-10.2015.811.0022
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Claudionei Alves de Jesus
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gilberto Machado Custódio - OAB:MT/6.435
Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca - nomeio como defensor dativo do réu: Claudionei Alves de Jesus, o causídico militante nesta municipalidade - Dr. Gilberto Machado Custódio - OAB/MT nº 6.435, para promover a defesa do réu, no prazo legal.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 47984 Nr: 2215-12.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Adelino Francisco de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguros DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Henrique Magalhães Fernandes - OAB:OAB/MT 18804
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Cristina Gimebez Cano - OAB:6611
INTIMAÇÃO do(a) Advogado(a) da Parte Autora e da Parte Requerida, para no prazo legal, manifestem sobre o Laudo Pericial de Ref: 32.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 53189 Nr: 182-78.2016.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Meiato Bertuchi
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fernando Baldan Neto - OAB:221199
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Procurador Federal do INSS - Mato Grosso - OAB:
Vistos etc.
Diante da petição e documentos de fls.01-12, intime-se o advogado da parte requerente para que informe e comprove a este Juízo o endereço atualizado da parte autora, (comprovante de endereço em nome da autora), no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 19 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 53063 Nr: 132-52.2016.811.0022
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Posto Marka Comércio de Combustíveis LTDA EPP
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Archanjo Dama Filho - OAB:MT/4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar, proposta por Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A, em face de Posto Marka Comércio de Combustíveis Ltda. - EPP, devidamente qualificados nos autos.O requerente alega, em síntese, que firmou com o requerido um contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária (fls.15-35) sendo-lhe oferecido o veículo, descrito na exordial, tornando-se depositário do bem.Informa, ainda que a requerida não cumpriu com suas obrigações e esta inadimplente com o pagamento das parcelas, conforme demonstrativo de débito de fls.37-38, razão pela qual requer a busca e apreensão do veículo acima mencionado.A inicial veio instruída com os documentos de fls.07-50.Vieram-me os autos conclusos.É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO.Trata-se de ação de Busca e , nos termos daquilo que prescreve o Decrete Lei nº 911/69, modificado pela Lei nº 10.931/2004.Observo, que o requerente enviou notificação extrajudicial o requerido, conforme fls.49-50. Contudo, mesmo ciente o requerido manteve-se inerte até a presente data.Provada a mora e estando presentes os requisitos cautelares bem como os do art. 3º do Decreto Lei 911/69, DEFIRO, pois, liminarmente, o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial, razão pela qual determino a expedição de mandado de busca e apreensão.Deposite-se o bem em mãos do representante legal da parte requerente compromisso do encargo de fiel depositário, sendo a retirada do veículo desta Comarca, sob a responsabilidade legal do fiel depositário.Executada a liminar, cite-se a parte requerida para o pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias, conforme a nova redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do DL 911/69 dada pela Lei 10.931/04, e/ou querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se a parte requerente para que efetue o pagamento das diligências do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.Pedra Preta-MT, 17 de fevereiro de 2016.Márcio Rogério MartinsJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 43688 Nr: 1824-91.2013.811.0022
AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria José da Silva Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Pedro José de Oliveira Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Augusto Mathias de Oliveira - OAB:MT/16.451
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em face ao exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos da petição inicial, decretando o divórcio do casal, extinguindo o processo, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código do Processo Civil.Sem custas e honorários, face à gratuidade.Expeça-se o competente mandado de averbação (art. 10, I, do Código Civil em vigor e art. 29, par. primeiro, “a”, da Lei 6.015/73) ao Cartório de Registro de Registro Civil de Pessoas Naturais.Ante os serviços prestados pelo advogado nomeado a parte autora, Dr. Augusto Mathias de Oliveira, OAB/MT 16451, arbitro os honorários advocatícios em 02 (duas) URH, e para a advogada que patrocinou a defesa do requerido, Luamar Nascimento Canuto, OAB/MT 16.660, nos presente feito, arbitro os honorários advocatícios em 01 (uma) URH, conforme item 15.1 da Tabela XI da Resolução 96/2007 OAB-MT, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso. Expeça-se a respectiva certidão.Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 40902 Nr: 651-66.2012.811.0022
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

PARTE(S) REQUERIDA(S): Vagner Pereira Lima

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giulio Alvarenga Reale - OAB:15484-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão, conforme fls. 68, remetam-se os autos ao arquivo.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 41293 Nr: 1041-36.2012.811.0022

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Rondobens Administradora de Consórcios LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Supermercado Big Bom LTDA.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dilmar de Arruda Campos - OAB:8195-A, Thiago Tagliaferro Lopes - OAB:SP/208.972

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Gilberto Machado Custódio - OAB:MT/6.435

Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e no artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, com nova redação da Lei nº 10.931/2004, JULGO PROCEDENTE esta Ação de Busca e Apreensão movida por RONDOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA em face de Supermercado Big Bom Ltda, declarando rescindido o contrato firmado entre as partes e, ratificando a liminar concedida às fls. 33, e consolidando, de forma definitiva, em mãos do proprietário fiduciário, a posse plena e exclusiva dos bens descrito na peça vestibular, valendo esta, como título hábil para a transferência do certificado de propriedade.Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, em nada requerendo, arquivem-se, com as anotações e baixas devidas.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 15865 Nr: 540-87.2009.811.0022

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Claudio Roberto de Araujo

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Reynaldo Oliveira Ruy - OAB:MT/13.895

Vistos etc.

Trata-se de Ação Penal movida em desfavor de Claudio Roberto Araujo, devidamente qualificado nos autos, pela prática do delito tipificado no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

O réu foi condenado em sentença de fls. 134/138.

Às fls. 139/140 o Ministério Público apresentou embargos de declaração, tendo em vista que fora ofertada denúncia ao acusado com base no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, a fundamentação da sentença se deu com base neste dispositivo, porém, a referida sentença o condenou no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Os Pressupostos dos embargos de declaração é que a sentença ou acórdão contenha obscuridade, omissão, ambiguidade ou pontos contraditórios contidos na sentença.

Pois bem, após atenta análise ao recurso oposto pelo embargante, verifica-se erro material na parte dispositiva, gerando contradição na r. decisão proferida.

Desse modo, a sentença de fls. 134/138, deve ser retificada, eis que houve um erro material no corpo de sua parte dispositiva, pois a condenação se deu no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, equivocadamente, sendo que o correto seria no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pelo exposto, acolho os embargos de declaração interposto pelo Ministério Público, e retifico a parte dispositiva da sentença, passando o parágrafo ter a seguinte redação:

"Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da denúncia para CONDENAR o acusado Claudio Roberto de Araújo, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 306 da Lei 9.503/97."

Mantenho as demais determinações exaradas na sentença de fls. 134/138, devendo a mesma ser cumprida.

Ciência ao Ministério Público e a defesa.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 17888 Nr: 854-96.2010.811.0022

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Joel Pereira dos Santos

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Vistos etc.

Trata-se de Ação Penal movida em desfavor de Joel Pereira dos Santos, devidamente qualificado nos autos, pela prática do delito tipificado no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

O réu foi condenado em sentença de fls. 92/95.

Às fls. 97/98 o Ministério Público apresentou embargos de declaração, tendo em vista que fora ofertada denúncia ao acusado com base no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, a fundamentação da sentença se deu com base neste dispositivo, porém, a referida sentença o condenou no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Os Pressupostos dos embargos de declaração é que a sentença ou acórdão contenha obscuridade, omissão, ambiguidade ou pontos contraditórios contidos na sentença.

Pois bem, após atenta análise ao recurso oposto pelo embargante, verifica-se erro material na parte dispositiva, gerando contradição na r. decisão proferida.

Desse modo, a sentença de fls. 92/95, deve ser retificada, eis que houve um erro material no corpo de sua parte dispositiva, pois a condenação se deu no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, equivocadamente, sendo que o correto seria no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pelo exposto, acolho os embargos de declaração interposto pelo Ministério Público, e retifico a parte dispositiva da sentença, passando o parágrafo ter a seguinte redação:

"Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da denúncia para CONDENAR o acusado Joel Pereira dos Santos, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 306 da Lei 9.503/97."

Mantenho as demais determinações exaradas na sentença de fls. 92/95, devendo a mesma ser cumprida.

Ciência ao Ministério Público e a defesa.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 40405 Nr: 157-07.2012.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Norte Brasil Transmissora de Energia S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Alexandre Augustin, Louize Honorato Freitas Augustin

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabio Andre Spier - OAB:300960, João Faustino Neto - OAB:MT/10.364-A, Paulo Vinicius Silva Goraib - OAB:SP/158.029, Ricardo Martinez - OAB:SP/149.028

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Daniel da Cruz Muller Abreu Lima - OAB:MT/6177, Duilio Piato Júnior - OAB:3.719/MT, Gabriel

Gaeta Aleixo - OAB:MT/11210-A

Vistos etc.

Ante a recusa da nomeação do perito e a necessidade do pericia, nomeio como perito judicial o Engenheiro Agrimensor o Sr. Marcos Rogerio Silva Campos, telefones: (66) 3422-4055 e (66) 3421-1364, Endereço: Rua G, Quadra 14, Lote 2, Cohab Velha, Pedra Preta-MT, o qual deverá ser intimado para cumprir seu encargo independentemente de compromisso.

No mais, cumpra-se a Sra. Gestora Judiciária conforme determina a decisão de fls. 140.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 17544 Nr: 509-33.2010.811.0022

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Finasa BMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): Edilso Ribeiro da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Celso Marcon - OAB:11.340 A/MT, Flavia Bumlai Alves Pinto - OAB:17300/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Indefiro o pleito de fls. 88, tendo em vista que incumbe a parte a diligência requerida.

Desta feita, intime-se o autor para dar o andamento adequado ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, nos termos do artigo 4º, do Decreto-lei n.º 911/69.

Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 19751 Nr: 1026-04.2011.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Neide Aparecida Vieira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Julio Cesar Kabroski Serafim - OAB:14.386/MT, Luiza Mendes da Silva - OAB:MT/3691-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a exceção de pré-executividade oferecida pelo executado às fls. 195/202, para o excesso do cálculo de fls. 192/193.Determino a remessa dos autos à contadoria desse Juízo para a realização do cálculo, levando em consideração a data inicial o dia 18/02/2007 e final 30/06/2011.Transitada em julgada, expeça-se Requisição de Pequeno Valor – RPV.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 43168 Nr: 1400-49.2013.811.0022

AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jose Roberto de Araujo

PARTE(S) REQUERIDA(S): Cosma Maria de Lima

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Augusto Mathias de Oliveira - OAB:MT/16.451

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial formulado por Jose Roberto de Araujo em face de Cosma Maria de Lima, decretando o divórcio do casal, extinguindo o processo, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código do Processo Civil.Sem custas e honorários, face à gratuidade.Expeça-se o competente mandado de averbação (art. 10, I, do Código Civil em vigor e art. 29, par. primeiro, “a”, da Lei 6.015/73) ao Cartório de Registro de Registro Civil de Pessoas.Ante os serviços prestados pelo advogado nomeado Dr. Augusto Mathias de Oliveira da Silva, OAB/MT 16.451, no presente feito, arbitro os honorários advocatícios em 03 (três) URH, conforme item 16.1 da Tabela XI da Resolução 96/2007 OAB-MT, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso.E pelos serviços prestados pelo advogado curador especial Dr. Edno Damascena de Farias, OAB/MT 11.134, no presente feito, arbitro os honorários advocatícios em 01 (uma) URH, conforme item 16.1 da Tabela XI da Resolução 96/2007 OAB-MT, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso.Expeça-se as respectivas certidões.Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44118 Nr: 198-03.2014.811.0022

AÇÃO: Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Federação Sindical dos Servidores Públicos de MT - FESSP/MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jaciane Pereira Lima - OAB:17.763

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Tendo em vista certidão de decurso de prazo de fls. 77, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 12459 Nr: 504-16.2007.811.0022

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fundos de Investimentos em Dir. Creditórios Não Padroniz. América Multicarteira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Leidimar Soares de Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo Gomes Bressane - OAB:8616, Rui Eduardo Sano Laurindo - OAB:MT.10128

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Letícia Silva de Lima Suzana - OAB:11.709/MT

Vistos etc.

Tendo em vista certidão de decurso de prazo de fls. 111, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 42053 Nr: 319-65.2013.811.0022

AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Aguinaldo Nunes Barbosa

PARTE(S) REQUERIDA(S): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: João Faustino Neto - OAB:MT/10.364-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauri Carlos Alves de Almeida Filho - OAB:MT/9981-B

Nos termos de Legislação vigente e Provimento nº 056/07-CGJ, impulsiono o feito, intimando o patrono do autor, para que no prazo de 05 (cinco)junte aos autos cópias legíveis dos documentos acostados as fls. 77 e 79, conforme solicitação do perito nomeado, para eleboração do laudo pericial.

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 48903 Nr: 225-49.2015.811.0022

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BKdLL, KLL, ELL, GdSLL, GGLL, FdDLL

PARTE(S) REQUERIDA(S): OdSL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLICYA DE OLIVEIRA THEODORO LIMA - OAB:19045/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): OZIEL DA SILVA LOPES, Filiação: Almerinda Mariana da Silva Lopes e Juracy Cirico Lopes, data de nascimento: 02/08/1982, natural de Tabaporã-MT, casado(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R$1.235,93 (@ValorExtenso), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733,§1º).

Resumo da Inicial: Os Exequentes são filhos do Executado Oziel da Silva Lopes, conforme certidões de nascimento anexas. Em 27 de novembro de 2007, o Executado entabulou acordo com a Sra. Francinéia das Dores Lima Lopes, referente à pensão alimentícia devida aos Exequentes, oportunidade em que foi fixada a quantia de 52,6% do salário mínimo, até o dia 15 de cada mês. Ocorre que o Executado NUNCA honrou com sua obrigação alimentar, encontrando-se inadimplente desde Dezembro de 2007. Assim, para efeito do artigo 733 do CPC a presente ação versa apenas quanto aos meses de Dezembro/2014, Janeiro/2015 e Fevereiro/2015, sendo o restante objeto de outra ação de execução. O valor atualizado do débito, para efeito do art. 733 do CPC, conforme calculo anexo, é de R$ 1.235,93 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Vale ressaltar que desde a separação do casal a Sra. Francineia não possui informações acerca do paradeiro do Executado, sendo necessária sua citação por edital.

Despacho/Decisão: Vistos etc.Trata-se de ação de execução de alimentos no rito do artigo 733, do CPC, interposta por Bruna Karilyne de Lima Lopes, Karen Lima Lopes, Eduarda Lima Lopes, Gabriel da Silva Lima Lopes e Gustavo Gonçalves Lima Lopes, representados por sua genitora Francineia das Dores Lima Lopes, em face de Oziel da Silva Lopes, devidamente qualificados nos autos. Verifica-se que estão preenchidos os requisitos do artigo 282, assim como do artigo 283 do Código de processo Civil. Assim, não sendo o caso de aplicação do disposto no artigo 295 do CPC, com fulcro no disposto no artigo 285 do mesmo codex, recebo a petição inicial. Concedo aos requerentes os benefícios da assistência judiciária prevista na Lei nº 1.060/50.Processe-se em segredo de justiça conforme recomenda o artigo 155, inciso II, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o devedor se encontra em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 231, I, do Código de Processo Civil DEFIRO o pedido de citação do executado por edital. Expeça-se edital de citação do executado com o prazo de 20 dias, nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento das três últimas prestações anteriores a distribuição da ação (03/03/2015) e mais as prestações que estiverem vencidas na data do pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, nos termos do artigo 733 do CPC. Havendo pagamento, justificativa ou decorrido o prazo do pagamento, intime-se a parte exequente para se manifestar a respeito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se parecer Ministerial, vindo-me conclusos em seguida. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Pedra Preta-MT, 18 de fevereiro de 2016. Márcio Rogério Martins Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Selma Roberta Badra Dib, digitei.

Pedra Preta, 18 de abril de 2016

Sueli de Oliveira Barbosa Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 46118 Nr: 1493-75.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Joaquim Maurílio da Silva

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Genia Pontes da Silva de Paula - OAB:MT/8.611

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do(a) Advogado(a) da Parte Autora, para que no prazo legal, manifeste sobre o laudo pericial de Ref: 35.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 43325 Nr: 1544-23.2013.811.0022

AÇÃO: Divórcio Consensual->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Luiz Gomes dos Santos, Ivani Maria dos Reis

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Gilberto Machado Custódio - OAB:MT/6.435

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do Patrono do Requerentes, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento das custas processuais, cujo valor é de R$ 531,21 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 15959 Nr: 636-05.2009.811.0022

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MPdEdMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): JBEdN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Diego Pereira Vilela de Moraes - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Isso posto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOÃO BATISTA EMILIANO DA NOBREGA, em face da ocorrência da prescrição virtual, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal. Ante os serviços prestados pelo advogado nomeado, ás fls. 95, Dr. Edno Damascena de Farias, no presente feito, arbitro os honorários advocatícios em 03 (três) URHs, conforme item 4.1 da Tabela XIX da Resolução 96/2007 OAB-MT, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso. Expeça-se a respectiva certidão.Transitada em julgado, proceda-se às baixas devidas e comunicações de praxe, arquivando-se o feito.Ciência ao Ministério Público e a defesa.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 49873 Nr: 547-69.2015.811.0022

AÇÃO: Ação de Alimentos->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: JLdSR, VJdSB

PARTE(S) REQUERIDA(S): AAdR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLICYA DE OLIVEIRA THEODORO LIMA - OAB:19045/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCIA CAROLINA BRAGA MENEZES - OAB:15677, Teresinha Aparecida Braga Menezes - OAB:6972-MT

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Alimentos com pedido de liminar, proposta por Vanessa Jamara dos Santos Bezerra, em face de Adriano Alves da Rosa, devidamente qualificados nos autos.

A autora juntou aos autos pedido de desistência da ação, tendo em vista ter reatado com o litigado, não havendo por tanto interesse em prosseguir com o feito.

Vieram-me os autos conclusos.

Eis o relatório.

Fundamento. Decido.

Cuida-se de requerimento de desistência da ação formulado em fl. 44.

A desistência, consoante conhecimento comezinho, não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59).

Tendo em vista que o requerido não foi citado no decurso do processo, nos termos dos artigos 200, parágrafo único e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro

EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito.
Ante os serviços prestados pela advogada nomeada Dra. Glicya de Oliveira Theodoro Lima, OAB/MT 19.045, no presente feito, arbitro os honorários advocatícios em 01 (um) URH, a ser suportada pelo Estado de Mato Grosso.
Expeça-se a respectiva certidão.
Após o trânsito em julgado, arquive-se o presente feito com as devidas anotações e cautelas de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 19 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Edital de Citação
JUIZ(A): Sem Juiz
Cod. Proc.: 53899 Nr: 424-37.2016.811.0022
AÇÃO: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Carmen Aparecida dos Santos M Alt de Abreu, Paulo Cezar de Abreu
PARTE(S) REQUERIDA(S): Rafaela Medina Carneiro
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GLICYA DE OLIVEIRA THEODORO LIMA - OAB:19045/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RAFAELA MEDINA CARNEIRO, Filiação: Monica Rafaela Medina Rodrigues e Aldenor Alves Carneiro, natural de Pedra Preta-MT, solteiro(a).
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Resumo da Inicial: PAULO CEZAR DE ABREU, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG sob o nº 831392 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 587.707.476-87; e CARMEN APARECIDA DOS SANTOS M. ALT DE ABREU, brasileira, casada, cartorária, inscrita no RG nº 08100209 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 570.460.421-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Frei Servácio, nº 685, Centro, Pedra Preta-MT, CEP 78.795-000, por meio da advogada que esta subscreve, com fundamento nos artigos 39 a 52 e 165 a 170 da Lei 8.069/1990, propor AÇÃO DE ADOÇÃO PLENA CUMULADA COM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR em face de RAFAELA MEDINA CARNEIRO, brasileira, solteira, do lar, filha de Monica Rafaela Medina Rodrigues e Aldenor Alves Carneiro, atualmente em local incerto e não sabido, genitora da menor M. G. M. CARNEIRO, nascida em 22 de dezembro de 2011, matrícula 063727 01 55 2012 1 00033 098 0002155 46, registrada no Cartório do 20 Tabelionato de Notas de Pedra Preta/MT. Em 15 de janeiro de 2015, a Requerida veio para esta Comarca na intenção de entregar sua filha para a Sra. Nilcéia Garcia de Lima, pois não conseguia cuidar da criança, mas como Nilcéia já cuidava de outros dois filhos de Rafaela, não poderia acolher Monica. Então Nilcéia ligou para a Requerente contando o ocorrido, pois tinha conhecimento de seu desejo em adotar uma menina..."Dessa forma a Requerida assinou Termo de Autorização registrado em cartório, concordando com a guarda da filha para os Requerentes, conforme documento anexo..."Assim, desde janeiro de 2015 a M.G.M.Carneiro está sob a guarda de fato dos Requerentes de forma ininterrupta..."Diante dos fatos, os Requerentes desejam regularizar judicialmernte a situação, não restando outra alternativa senão o ajuizamento da persente ação, a fim de adotar a infante.
Despacho/Decisão: Ante o exposto, defiro o pedido liminar e, como tal, concedo a guarda provisória da menor Monica Gabriela Medina Carneiro aos requerentes Paulo Cezar De Abreu e Carmem Aparecida Dos Santos M. Alt De Abreu, mediante termo de compromisso, nos moldes do artigo 33 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Expeça-se o competente Termo de Guarda Provisória.Intimem-se o Assistente Social e o Psicólogo credenciados neste Juízo, para que proceda a realização de estudo psicossocial pessoal e residencial da infante e, da ora detentora da guarda, colhendo, na oportunidade, informações sobre o modo de vida e condições da residência, trazendo o relatório aos autos no prazo de 20 (vinte) dias.Cite-se a parte requerida, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias para querendo, contestar a ação.Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 334 e 344 do CPC).Após, decorrido o prazo com ou sem manifestação, certifique-se e abre-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para manifestação.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.Pedra Preta-MT, 18 de abril de 2016.Márcio Rogério MartinsJuiz de Direito
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria José Dias Lários, digitei.
Pedra Preta, 19 de abril de 2016
Sueli de Oliveira Barbosa Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 19346 Nr: 621-65.2011.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Genebaldo Alves Ferreira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Michell José Giraldes Portela - OAB:MT/10081
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Rafael Santos de Oliveira - OAB:14885
Vistos etc.
Indefiro o pedido de fls. 116/117, tendo em vista que cabe a parte requerente a apresentação dos cálculos de liquidação, devendo a contadoria judicial ser utilizada apenas para sanar divergências nos cálculos apresentados entre as partes.
Não sendo este o caso, determino a intimação da parte requerente para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente de forma discriminada os cálculos de liquidação, sob pena de arquivamento dos autos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 43170 Nr: 1401-34.2013.811.0022
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Itaú S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Bordados Moura, Silvio Alves de Moura
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11640, Marco Andre Honda Flores - OAB:MT/9708-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Indefiro o pedido de fls. 63/64, tendo em vista que incube a parte requerente cumprir com a diligência solicitada.
Intime-se a parte autora para que informe bens passiveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44102 Nr: 190-26.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sebastiana Luzia de Melo Pio
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tatiane Sayuri Ueda Miqueloti -

OAB:MT/8877/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimem-se as partes para apresentarem a esse juízo os quesitos para instruir a pericia médica no prazo de 05 (cinco) dias.Após com a juntada dos quesitos das partes aos autos, intime-se o Doutor Perito para agendar data, hora e local para realização da perícia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias comunicar este Juízo, devendo informar ao Oficial de Justiça a fim de intimação das partes, para avaliar a existência da anomalia e ou enfermidade psíquica ou física, que determine sua incapacidade para o exercício dos atos para a vida civil, instruindo o presente mandado com os quesitos formulados pelas partes, juntados aos autos.Cientifique-se o perito que fica desde já arbitrado os honorários periciais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), observado os limites do artigo 6º da Resolução nº 127/2011 do Conselho Nacional de Justiça, sendo que o pagamento dos honorários efetuar-se-á conforme o artigo 9º da Resolução nº 127/2011 do Conselho Nacional de Justiça.Ademais, com o agendamento da perícia juntado aos autos, intime-se a requerente que deverá se apresentar para perícia na data e local designado portando todos os seus exames.Com a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando-se pela autora.Em havendo solicitação de esclarecimentos pelas partes, intime-se o expert para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.Aportado aos autos o laudo pericial, oficie-se imediatamente o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para pagar o valor referente aos honorários do Sr. Perito, conforme dispõe o artigo 9° da Resolução n.º127/2011 do CNJ.O ofício deverá conter as especificações impostas no §1° do artigo 9° da Resolução n.º 127/2011 do CNJ.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.Márcio Rogério MartinsJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 43632 Nr: 1789-34.2013.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Francisco Caninde Barros

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tatiane Sayuri Ueda Miqueloti - OAB:MT/8877/B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimem-se as partes para apresentarem a esse juízo os quesitos para instruir a pericia médica no prazo de 05 (cinco) dias.Após com a juntada dos quesitos das partes aos autos, intime-se o Doutor Perito para agendar data, hora e local para realização da perícia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias comunicar este Juízo, devendo informar ao Oficial de Justiça a fim de intimação das partes, para avaliar a existência da anomalia e ou enfermidade psíquica ou física, que determine sua incapacidade para o exercício dos atos para a vida civil, instruindo o presente mandado com os quesitos formulados pelas partes, juntados aos autos.Cientifique-se o perito que fica desde já arbitrado os honorários periciais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), observado os limites do artigo 6º da Resolução nº 127/2011 do Conselho Nacional de Justiça, sendo que o pagamento dos honorários efetuar-se-á conforme o artigo 9º da Resolução nº 127/2011 do Conselho Nacional de Justiça.Ademais, com o agendamento da perícia juntado aos autos, intime-se a requerente que deverá se apresentar para perícia na data e local designado portando todos os seus exames.Com a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando-se pela autora.Em havendo solicitação de esclarecimentos pelas partes, intime-se o expert para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.Aportado aos autos o laudo pericial, oficie-se imediatamente o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para pagar o valor referente aos honorários do Sr. Perito, conforme dispõe o artigo 9° da Resolução n.º127/2011 do CNJ.O ofício deverá conter as especificações impostas no §1° do artigo 9° da Resolução n.º 127/2011 do CNJ.Cumpra-se, expedindo o necessário.Às providências.Pedra Preta-MT, 13 de abril de 2016.Márcio Rogério MartinsJuiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 53063 Nr: 132-52.2016.811.0022

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Posto Marka Comércio de Combustíveis LTDA EPP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Archanjo Dama Filho - OAB:MT/4.482, MARCELO BRASIL SALIBA - OAB:11546

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito para intimação do Patrono do Autor para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste sobre a petição de purgação da mora peticionado pelo requerido.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44682 Nr: 624-15.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Rosely Coletti

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.

Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.

Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.

Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.

Márcio Rogério Martins

Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Márcio Rogério Martins

Cod. Proc.: 44325 Nr: 357-43.2014.811.0022

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Marildete Rocha dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134

Vistos etc.

Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até

o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 20036 Nr: 1313-64.2011.811.0022
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Graciella Carvalho Durço, Valter Ribeiro Carvalho, Jadson Carvalho Durço, Jadiel Ribeiro Durço
PARTE(S) REQUERIDA(S): Durval Ribeiro de Carvalho
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Isia Maria de Faria Zuzarte de Mendonça - OAB:7130
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Defiro cota ministerial de fls. 42.
Intime-se o requerente Jadson Carvalho Durço para que no prazo de 05 (cinco) dias regularize o feito, sob pena de arquivamento dos presentes autos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44683 Nr: 625-97.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: David de Moura Leal
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Pedra Preta-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jair Camilo de Souza Junior - OAB: 7043/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edno Damascena de Farias - OAB:MT/11134
Vistos etc.
Não havendo preliminares suscitadas, impõe-se reconhecer que se encontram presentes os pressupostos processuais, a regularidade processual e por não vislumbrar qualquer irregularidade a ser corrigida até o momento, dou o feito por saneado.
Desse modo, nos termos do artigo 357, do Código de Processo Civil, verifico que o presente feito não comporta julgamento antecipado, pelo que fixo como ponto controvertido a comprovação do fato constitutivo do direito da autora, conforme a legislação Municipal.
Assim sendo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos provas documentais de seu direito, quais sejam, a progressão funcional com a devida discriminação de referência e nível, de 31/10/2008 a 30/11/2013, bem como especificar as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Nos termos do artigo 373, inciso II, do Código de Processo Civil, intime-se o demandado para, no prazo de 10 dias, comprovar à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, bem como junte aos autos cópia das leis Municipais de n.º 75/98, 79/98 e 351/2003, e especifique as provas que ainda pretende produzir, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento.
Por fim, deixo de designar a audiência de instrução e julgamento (art. 357, V, do CPC), haja vista que a causa não apresenta qualquer complexidade quanto a sua matéria de fato ou de direito, pois as provas acima especificadas são suficientes para o julgamento de mérito da lide, conforme dispõe a contrario sensu o artigo 357, inciso V, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 43435 Nr: 1628-24.2013.811.0022
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Disal Administradora de Consorcios Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marco Antonio Amorim de Lima ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edemilson Koji Motoda - OAB:231747/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.
Indefiro o pedido de fls. 67/68, tendo em vista que incube a parte requerente cumprir com a diligência solicitada.
Intime-se a parte autora para que informe o endereço da parte requerida no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 49539 Nr: 433-33.2015.811.0022
AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: Maria de Fatima Amancio Rocha, Ericks Reinan Medeiros Rocha
PARTE(S) REQUERIDA(S): Elcimar Constantino de Medeiros
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves - OAB:MT/18.824-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007-CGJ, impulsiono o feito intimando a defensora da autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 41455 Nr: 1202-46.2012.811.0022
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
PARTE(S) REQUERIDA(S): Cilmar Domingos da Costa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Martins - OAB:84314
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos etc.

Defiro o pedido de fls. 56.
Cumpra-se o Mandado de Busca, Apreeensão e Citação no endereço citado às fls. 56.
Intime-se o autor por correio para que regularize o substabelecimento de fls. 57 no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.
Cumpra-se, expedindo o necessário.
Às providências.
Pedra Preta-MT, 01 de abril de 2016.
Márcio Rogério Martins
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Márcio Rogério Martins
Cod. Proc.: 44962 Nr: 842-43.2014.811.0022
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Eduarda Silva de Souza, Ezequiel Ubaldo Santos Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: João Ricardo Filipak - OAB:11551
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Assim, rejeito a preliminar arguida.Verifico que a hipótese dos autos embasa-se na previsão contida no artigo 357, inciso V do Código de Processo Civil, dada a impossibilidade de conciliação entre as partes fls.28-41. Impõe-se reconhecer que se encontram presentes as condições da ação e a regularidade processual, de modo que dou o feito por saneado.Fixo como ponto controvertido a comprovação da qualidade de segurada da "de cujus", para concessão do benefício de pensão por morte, objeto da lide.Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 dias, com as devidas justificativas, sob pena de indeferimento, bem como o julgamento antecipado da lide.Com a especificação das provas, venham-me os autos conclusos para deliberações.Cumpra-se, expedindo o necessário.

Comarca de Poconé

Vara Única

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jorge Alexandre M. Ferreira
Cod. Proc.: 112843 Nr: 2358-46.2015.811.0028
AÇÃO: Representação Criminal->Representação Criminal->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Nilce Mary Leite
PARTE(S) REQUERIDA(S): JASSON BORRALHO PAES DE BARROS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VIVIEAN LOUYSE LEITE ALBUQUERQUE - OAB:16523
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Victor Alipio Azevedo Borges - OAB:13.975-MT
Código 112843
Vistos;
Acolho o manifestação do IRPM.
Atente Secretaria Judiciária ao cumprimento integral dos itens I, II.
Após,Conclusos para ulteriores deliberações.
Cumpra-se, às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jorge Alexandre M. Ferreira
Cod. Proc.: 112853 Nr: 2364-53.2015.811.0028
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): GFdA, RRdS, IAdC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO LUCAS LEITE - OAB:17994, Antonio Rogério Assunção da Costa Stefan - OAB:7030/MT, Marcos Alexandre Schoffen - OAB:10.657-MT
Vistos.
Aportou aos autos, á ref. 137 e 138, petição da defesa, requerendo a revogação da prisão preventiva e/ou liberdade provisória dos denunciados GIOVANY FERNANDES DE ARRUDA e REISOMAR ROSA DOS SANTOS.
Alega a defesa que é desnecessária a prisão dos denunciados, e que estes não apresentam ameaça a garantia da ordem pública por não demonstrar periculosidade.
Que os denunciados em momento algum demonstram que iria dificultar a instrução criminal.
Requereu a revogação da prisão preventiva dos acusados, por inexistirem os motivos ensejadores da decretação da prisão preventiva.
O Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento do pedido, pois ainda subsistem os motivos do decreto da prisão preventiva.
É o relatório passo a decidir.
Cuida-se entre outros de pedido de revogação da prisão preventiva dos denunciado GIOVANY FERNANDES DE ARRUDA e REISOMAR ROSA DOS SANTOS.
Em análise aos autos verifico que trata-se do crime descrito no artigo 159, caput, c/c art. 29, ambos do Código Penal, sendo que os denunciados foram presos pois teriam em tese sequestrado a vítima ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, a fim de obter vantagem econômica no importe de R$10.000,00 (dez mil reais) como condição/preço de resgate.
Ademais, o denunciado GIOVANY tento conhecimento de que a vitima acondicionava em sua casa determinado dinheiro, dirigiu-se ate a edificação da vitima com a alegação de obter um empréstimo, que fora negado.
Em seguida, com a negativa o denunciado GIOVANY saiu da residência da vitima e ficou próximo, momento em que os denunciados IVAN e REISOMAR adentraram a casa da vitima, encapuzados, armados e com uniformes policiais, dizendo serem da polícia.
Após, adentrarem a casa, e não obter o dinheiro que queriam, levaram a vitima em seu poder, tomando rumo ignorado, liberando a vitima por motivos alheios as suas vontades.
Dessa forma evidencia-se a alta periculosidade dos denunciados, e corroborado pela extensa lista de demonstrada pelos antecedentes criminais do denunciado REISOMAR.
Com efeito, a defesa requereu a revogação da preventiva dos denunciados, no entanto, não juntou nenhum documento novo que pudesse alterar a verdade dos fatos, que será demonstrada por ocasião da Instrução processual.
Dessa forma, entendo que até a realização da audiência de Instrução não há motivos para a revogação da prisão preventiva dos denunciados.
No caso em tela é fato notório que a prisão preventiva dos denunciados encontra-se resguardada em face da existência de pressupostos legais, para além de tudo resguardar os interesses sociais de segurança.
A prisão preventiva dos denunciados é um mal necessário para garantia da ordem pública, a preservação da instrução criminal, e a fiel execução da pena.
Cumpre ressaltar que não se trata de presumir a periculosidade a partir de meras conjecturas desprovidas de base empírica concreta, muito pelo contrário, no caso versante a periculosidade decorre do fato.
Outrossim, demais considerações não se fazem necessárias, até mesmo para não adentrar na questão meritória dos fatos ocorridos.
E, diante dos fatos narrados que levaram ao decreto da prisão preventiva dos denunciados, é absolutamente justificável a sua prisão, até mesmo em razão da gravidade do crime em questão.
A prisão preventiva se torna dessa maneira, numa tentativa de resposta do Estado ao clima de insegurança que se reproduz ampla e intensamente no social, visando também assegurar a credibilidade da justiça, que se vê nesses casos abalada.
Ressalto ainda que a prisão preventiva é medida excepcional, que se fundamenta na imperiosa necessidade e para que seja legal o decreto de prisão preventiva tem que motivar a medida excepcional, indicando prova convincente da alegada necessidade.
Diante de tais fatos e ocorrendo os pressupostos do decreto da prisão preventiva e restando devidamente demonstrada a sua necessidade da garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal, existindo no caso em tela a prova de existência do crime e indício suficiente de autoria, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva, com base no artigo 312 do CPP e mantenho a prisão dos denunciados GIOVANY FERNANDES DE ARRUDA e REISOMAR ROSA DOS SANTOS.
Considerando que a defesa dos denunciados Giovany e Reisomar já apresentaram as respectivas respostas a acusação, e em consonância

com o parecer ministerial, INTIME-SE a defesa do acusado IVAN para que responda a acusação no prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo sem manifestações, intime-se o acusando Ivan, para que constitua novo patrono ou se deseja ter sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública.
Após, com a juntada da respectiva resposta a acusação, volte-me os autos conclusos para designação de audiência de instrução.
Expeça-se o necessário.
Notifique-se o Ministério Público.
Cumpra-se, com a urgência que o caso requer, por se tratar de feito com réu preso.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 108546 Nr: 1222-14.2015.811.0028
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Sebastião Nunes da Costa
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Roberto Antonio Facchin Filho - OAB:13947
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS
Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de julho de 2016, às 13h30min.
Intemem-se na forma dos arts.455, 269 e 270 do CPC/2015.
Cumpra-se expedindo o necessário.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 107414 Nr: 952-87.2015.811.0028
AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AACM
PARTE(S) REQUERIDA(S): GAM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luis Lauremberg Eubank de Arruda - OAB:4.493-MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mauricio Bueno Magalhães - OAB:7509/MT
INTIMAR o advogado da autora para apresentação de resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos 343, §1º do NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 119679 Nr: 945-61.2016.811.0028
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JVdA
PARTE(S) REQUERIDA(S): JLG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANILDO GONÇALO COELHO - OAB:15682/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS
Processe-se em segredo de justiça, conforme determina o artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil.
Designo a audiência de conciliação para o dia 26 de abril de 2016, às 14h30min.
Cite-se o réu com as prerrogativas do art. 212, § 2º, do NCPC, para que compareça à audiência designada, acompanhado de advogado, bem como para apresentar contestação, no prazo previsto no artigo 335 NCPC, e intime-se o autor nos termos do §3º do art.334 do NCPC.
Havendo desinteresse pelo réu na realização da audiência, deverá peticionar com 10 (dez) dias de antecedência, a contar da data da audiência (CPC §5º do artigo 334).
Consigne-se nas intimações a advertência contida no art. 334, §8º do CPC e ainda, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (NCPC art. 344).
Os pedidos liminares serão apreciados na audiência de conciliação, caso não haja acordo.
Notifique-se o IRMP.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 56910 Nr: 784-61.2010.811.0028
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Jander Tadashi Babata
PARTE(S) REQUERIDA(S): Estado de Mato Grosso
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jander Tadashi Babata - OAB:12003/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS
Intime-se o autor para se manifestar acerca da petição de ref.49 no prazo de 10(dez) dias.
Decorrido o prazo e nada sendo requerido, certifique-se e façam os autos conclusos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 69103 Nr: 1120-31.2011.811.0028
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Januaria Gonçalves Marques da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andre Gonçalves Melado - OAB:8075/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
VISTOS,
Tendo em vista o acórdão do recurso extraordinário 631.240/MG de repercussão geral, a fim de evitar qualquer prejuízo a parte requerente, SUSPENDO o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e DETERMINO que a parte autora acoste aos autos comprovante de prévio requerimento administrativo indeferido, sob pena de extinção e arquivamento da ação.
Após, conclusos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 65110 Nr: 314-93.2011.811.0028
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Irene Grankow
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Andre Gonçalves Melado - OAB:8075/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Diego Pereira Machado - Procurador Federal - OAB:70617/RS
VISTOS,
Tendo em vista o acórdão do recurso extraordinário 631.240/MG de repercussão geral, a fim de evitar qualquer prejuízo a parte requerente, SUSPENDO o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e DETERMINO que a parte autora acoste aos autos comprovante de prévio requerimento administrativo indeferido, sob pena de extinção e arquivamento da ação.
Após, conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 112853 Nr: 2364-53.2015.811.0028
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): GFdA, RRdS, IAdC
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADRIANO LUCAS LEITE - OAB:17994, Antonio Rogério Assunção da Costa Stefan - OAB:7030/MT, Marcos Alexandre Schoffen - OAB:10.657-MT
INTIMANDO a defesa do acusado IVAN ALVES DO CARMO, para que responda a acusação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira

Cod. Proc.: 4350 Nr: 10-08.1985.811.0028
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nosde Engenharia Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Poconé-MT.,Rep. pelo Prefeito Arlindo Marcio de Moraes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Francisco Eduardo Torres Esgaib - OAB:4474, Saladino Esgaib - OAB:2657
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ubiratan Faria Coutinho - OAB:6760
Vistos,
Tendo em vista que o feito se encontra paralisado por mais de 30 (trinta) dias, sendo que o exequente foi devidamente intimado e não deu andamento no feito, com fundamento no artigo 485, III do CPC, JULGO EXTINDO o feito sem resolução de mérito.
Nota-se dos autos em apenso Código Apolo n. 2818, que fora entabulado acordo e homologado por este juízo, inclusive, com expedição de RPV (requisição de pequeno valor), razão pela qual determino seu ARQUIVAMENTO com as anotações e baixas necessárais.
Com o transito em julgado, ARQUIVEM-SE.
P.R.I.
CUMPRA-SE.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Kátia Rodrigues Oliveira
Cod. Proc.: 4350 Nr: 10-08.1985.811.0028
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Nosde Engenharia Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Municipio de Poconé-MT.,Rep. pelo Prefeito Arlindo Marcio de Moraes
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Francisco Eduardo Torres Esgaib - OAB:4474, Saladino Esgaib - OAB:2657
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ubiratan Faria Coutinho - OAB:6760

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 017/2016–DF

O Dr. Thalles Nobrega Miranda Rezende de Britto, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro em Substituição Legal desta Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JOEL MARCOS DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1130285-2 SSP/MT e CPF nº 810.432.951-00, para exercer em caráter ad-hoc o cargo de 1ª Suplente de Juiz de Paz do município de Confresa/MT, no dia 20/04/2016, em virtude da ausência da Juíza de Paz titular.

P. R. Cumpra-se.

Porto Alegre do Norte, 20 de abril de 2016.

Thalles Nobrega Miranda Rezende de Britto
Juiz Substituto e Diretor do Foro

1ª Vara

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito
Cod. Proc.: 10598 Nr: 981-25.2007.811.0059
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria Zeni Amaral Ferreira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Ricardo Cordeiro - OAB:96726/MG
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Trata-se de demanda que versa sobre benefício previdenciário, na qual a parte ré não costuma transacionar em momento anterior à instrução.
Destarte, considerando-se o disposto no Novo Código de Processo Civil, destaco que a conciliação será tentada no início da audiência de instrução.
Passo a sanear o processo e ordenar a produção da prova.
Não se vislumbrando qualquer das hipóteses de extinção do processo ou de julgamento antecipado da lide, bem como inexistindo preliminares a serem decididas, dou o feito por saneado.
Defiro o depoimento pessoal da parte autora, a inquirição de testemunhas e a juntada de documentos até a data da audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 24 de maio de 2016, às 13h30 (horário oficial do Estado de Mato Grosso).
Fixo como pontos controvertidos, sobre os quais serão produzidas provas: a) a qualidade de segurado do autor; e b) o exercício de atividade rurícola pelo tempo mínimo exigido por lei.
Intime-se o INSS a fim de informar acerca da implantação do benefício previdenciário a título de tutela antecipada concedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 1.ª região.
Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito
Cod. Proc.: 20708 Nr: 1310-95.2011.811.0059
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ailton Rodrigues Galvão - Nativa Auto Peças
PARTE(S) REQUERIDA(S): Zihuatanejo do Brasil - Açucar e Álcool S.A - Destilaria Gameleira
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Marcio Rissi Macedo - OAB:22.703 - GO, Jose Antonio Domingues da Silva - OAB:29.380 - GO, Lucio Flavio Siqueira de Paiva - OAB:20.517 - GO, Luis Antonio Siqueira de Paiva - OAB:27.579 - GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Considerando o certificado à fl. 107, intime-se a parte autora para realizar o pagamento da diligência para que o oficial de justiça proceda ao cumprimento do mandado de penhora.
Com o pagamento expeça-se novo mandado de penhora e intimação.
Cumpra-se. Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito
Cod. Proc.: 8974 Nr: 1363-52.2006.811.0059
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Adubos Araguaia Insdústrias e Comércio Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Norimar Pereira Lima
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Luiz Teixeira Marques - OAB:12206, Gildo Raimundo de Freitas - OAB:22146
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Romes da Mota Soares - OAB:4781-A/MT
Vistos.
Considerando a certidão de fl. 125, intime-se a parte autora (consoante substabelecimento de fl. 126) para manifestação em 10 (dez) dias.
Às providências.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito
Cod. Proc.: 3077 Nr: 214-26.2003.811.0059
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Dirce Nogueira de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): Maria Angélica da Fonseca Brito

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Adriana Collodete do Nascimento - OAB:7006A - MT, Frederico Guay de Goiás - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jabes Fonseca Brito - OAB:22652/GO, Maria Lúcia Viana Sales - OAB:5.913-B - MT

Anoto ser dever da parte autora manter este juízo atualizado acerca de seu paradeiro. Posto isso, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 485, III do Novo Código de Processo Civil, ante a inércia do autor para com os atos processuais. Sem custas, ante a gratuidade. Com o trânsito em julgado, arquive-se, com as baixas e anotações necessárias. P.I.C.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 53232 Nr: 2728-63.2014.811.0059

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Trindade Gomes dos Santos, Rutinéia Santos Ferreira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rosana Pereira dos Santos Schumaher - OAB:216.821/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Considerando que a parte autora foi intimada em 21/10/2014 para juntar aos autos cópia de prévio requerimento administrativo indeferido e até a presente data não o fez conforme certidão de fl. 20.

Determino a intimação da autora pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se.

Após tornem conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 20814 Nr: 1616-70.2006.811.0049

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Honda S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Elison Pereira da Costa

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luciano Boabaid Bertazzo - OAB:8794-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Analisados os autos noto que a parte autora juntou suposto acordo extrajudicial de fl. 84; 87 assinados pelo advogado Thiago de Siqueira Batista Macedo, OAB/MT 17.528.

Verifico que este causídico não possui procuração nos autos, tampouco substabelecimento, assim determino a intimação da parte autora, por seu procurador via DJe, Dr. Luciano Boabaid Bertazzo, OAB/MT 8794-A, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o acordo extrajudicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 48868 Nr: 4593-58.2013.811.0059

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ronildo de Oliveira Luz

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Giulio Alvarenga Reale - OAB:65628/MG

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 32/35 quanto ao termo de cessão de crédito e juntada de substabelecimento.

Considerando a certidão de fl. 30 determino a intimação da parte autora para dar prosseguimento ao feito no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Com a vinda, tornem conclusos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 17882 Nr: 1726-97.2010.811.0059

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Panamericano S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Valmir Ipawygi Tapirapé

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ellen Laura Leite Mungo - OAB:10.604 - MT, Mariane Cardoso Macarevich - OAB:30264/RS, Sabrina Camargo de Oliveira Martin - OAB:55893/RS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Intime-se a parte autora para manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o que entender de direito.

Após, tornem conclusos.

Às providências.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 44646 Nr: 575-91.2013.811.0059

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: União - Fazenda Nacional - Procuradoria de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Araguaiatur Transportes e Turismo LTDA - ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Estado de Mato Grosso - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Weuler Alves de Oliveira - OAB:28251

Vistos.

Intime-se o Exequente acerca da consulta do Bacenjud juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se. Às providências.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Cod. Proc.: 46552 Nr: 2355-66.2013.811.0059

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito Rural do Leste de Mato Grosso Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Romildo Pereira Portilho, José Alberto de Aragão, Adenilson Alves Matos, alcunha "Galego"

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio - OAB:11.876-A - MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO do(a,s) Advogado(a,s) da parte autora para providenciar o pagamento da diligência da oficial(a) de Justiça, no valor de R$ 1.758,30 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos) para cumprimento do mandado expedido nos autos, devendo o referido valor ser pago através de depósito identificado NA CONTA CORRENTE nº. 6.835-7, AGÊNCIA 1149-5, BANCO BRADESCO S/A, em nome do Cartório Distribuidor, podendo ser enviado fax do recibo de depósito através do fone/fax (66) 3569-1216. Consigno que a quantia por Km. percorrido equivale a 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 46362 Nr: 2169-43.2013.811.0059

AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Luiz Freitas Lopes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LUIZ FREITAS LOPES, Cpf: 28880471104,

Rg: 1988270, Filiação: Carlozita Freitas e João Batista Gomes, brasileiro(a), convivente, lavrador, Telefone 66-8426-8326.
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Despacho/Decisão: Vistos.Defiro pedido de fl. 35.Expeça-se edital de citação nos termos requerido.Cumpra-se, expeça-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucimar Antônia Caixeta, digitei.
Resumo da Inicial: O requerente ingressou em juízo com a presente ação civil pública por dano ambiental em desfavor do requerido.
Porto Alegre do Norte, 20 de abril de 2016
Weslei Alves de Lima Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jorge Hassib Ibrahim
Cod. Proc.: 22295 Nr: 1746-26.2007.811.0049
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Adelino Casanova
PARTE(S) REQUERIDA(S): Marcio da Silva Moura
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Rodrigo Antonio Rodrigues - OAB:8.7950 - MT, Wilson Massaiuki Sio Junior - OAB:230132/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Suelen Rodrigues de Lima - OAB:15035/MT
Vistos.
Fls.68/69: Intime-se a parte executada para manifestação, em 05 (cinco) dias.
Após, tornem conclusos.
Cumpra-se.

2ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jorge Hassib Ibrahim
Cod. Proc.: 22359 Nr: 2344-08.2011.811.0059
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Alcione Alancardeque Soares
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Enio Soler do Amaral Junior - OAB:12465 - A - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lucimar Crisina Gimenez - OAB:8506-A / MT
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 056/2007-CGJ, impulsiono os autos a intimação da parte autora, através de seu advogado, via DJE para, que compareça em cartório e retire as cópias dos quesitos para fins de realização da pericia, conforme ofício de fls. 92.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito
Cod. Proc.: 50329 Nr: 284-57.2014.811.0059
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCT, NTG
PARTE(S) REQUERIDA(S): NGB
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mário Sergio dos Santos Ferreira Junior - OAB:12.622 MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Considerando a ausência justificada da conciliadora deste Juízo, em razão do óbito de seu genitor, redesigno a audiência agendada para o dia 29 de Março de 2016 para o dia 04 de Maio de 2016, às 16h30 (HORARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO).
Intime-se. Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Jorge Hassib Ibrahim
Cod. Proc.: 55328 Nr: 585-67.2015.811.0059
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edivan Alves Pereira, alcunha "caçula", Maria Aparecida Pereira da Silva
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alexsandro Carvalho - OAB:14375/MT, Jorge Aldair Carvalho - OAB:15122/MT
Intimação da defesa do réu, para que no prazo legal apresente suas alegações finais.

Comarca de Porto dos Gaúchos

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 27274 Nr: 1336-77.2015.811.0019
AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Novo Horizonte do Norte MT.
PARTE(S) REQUERIDA(S): Pedro Francisco Antonio, Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Novo Horizonte do Norte MT., Hélio Bezerra, Sebastião Moreira Neves, José Miguel de Souza
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Patrícia Quessada Milan - OAB:7131/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Robson Dupim Dias - OAB:14074/MT
Nos termos da legislação vigente, Portaria n. 15/2015-DF, art. 2º, IV, impulsiono estes autos com finalidade de intimar o advogado Dr. Robson Dupim Dias, OAB/MT n. 14074/0, acerca de sua nomeação como Curador Especial para representar o requerido PEDRO FRANCISCO ANTONIO, citado por edital, conforme preceitua o art. 9º, inciso II, do CPC, qualificado nos autos do processo id. 27274, até o deslinde da Ação, sob as Advertências do artigo 14 da Lei n. 1.060/50 e art. 34, XII do EAOAB, iniciando-se com apresentação da Contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 26440 Nr: 1029-26.2015.811.0019
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena
PARTE(S) REQUERIDA(S): Admilson Nunes de Almeida, Sônia Maria Nunes de Almeida
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Janaina Braga de Almeida - OAB:13701/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 027/2009-DF o valor da diligência para cumprimento do mandado de intimação do executado aceca da penhora, importa em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Assim, procedo a INTIMAÇÃO da parte autora, por seu advogado, a efetuar o pagamento mediante depósito bancário conforme dados abaixo, devendo posteriormente, juntar aos autos o comprovante de depósito para que seja identificado o pagamento.
Agência do Banco do Brasil nº 1116-9
Conta corrente: 11183-x
Nome: Diretoria do Foro

CNPJ nº 01 922 883/0001-50
O referido é verdade e dou fé.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 26964 Nr: 1213-79.2015.811.0019
AÇÃO: Interdito Proibitório->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Gabriel Kara José Neto
PARTE(S) REQUERIDA(S): Ary Kara José
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo H. Cubitza - OAB:10742, Rodrigo Silveira - OAB:10410/MT, Thiago Silveira - OAB:12963/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Tatiane Felipetto - OAB:13.990-B
CERTIFICO e dou fé que, conforme autorizado pelo art. 162, § 4º, do CPC e Portaria 15/2015-DF, PROCEDO a INTIMAÇÃO da parte AUTORA, por seu procurador, para, querendo, apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 22184 Nr: 271-81.2014.811.0019
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Anderson Luiz Crotti
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VITOR HUGO SCARTEZINI - OAB:14155
CERTIFICO a INTIMAÇÃO eletrônica do acusado, por seu advogado, acerca da decisão que manteve a decisão recorrida, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. #vc#

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Cod. Proc.: 22184 Nr: 271-81.2014.811.0019
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Anderson Luiz Crotti
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VITOR HUGO SCARTEZINI - OAB:14155
CERTIFICO, em cumprimento a r. decisão, que materializei o presente feito, imprimindo-o pelo Sistema Apolo Eletrônico e remetendo-o para autuação, conforme preceitua o item 1.27.16.4 da CNGC, para remessa ao TJ/MT.

Comarca de São Félix do Araguaia

2ª Vara

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Ivan Lúcio Amarante
Cod. Proc.: 133243 Nr: 291-10.2016.811.0017
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Rodolfo da Costa
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Acacio Alves Souza - OAB:14724-B, Marcio Castilho de Moraes - OAB:MS/ 7247, Rafael César do Nascimento - OAB:16056-MT
Autos nº ID. 133243
Vistos.
Analisando a defesa preliminar apresentada pelo réu (fls. 156), não vislumbro nenhuma das hipóteses de absolvição sumária estampada no art. 397 do Código de Processo Penal, portanto, mantenho o recebimento da denúncia e dou prosseguimento a presente ação penal.
Na forma do art. 399 ss. do Código de Processo Penal, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/06/2016, às 13h00min (MT).
No ato, sendo possível, proceder-se-á à tomada de declarações do(a) ofendido(a), à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o(s) acusado(s).
Convém registrar, as provas serão produzidas numa só audiência, podendo ser indeferidas as provas consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias. Além disso, os esclarecimentos de peritos dependerão de prévio requerimento das partes.
Intimem-se todos. Cumpra-se realizando e expedindo o necessário, inclusive Carta Precatória para oitiva de testemunha residente fora da Comarca, se houver.
Ciência ao MPE. Às providências.
São Félix do Araguaia - MT, 19 de abril de 2016.
Ivan Lúcio Amarante
Juiz de Direito

Comarca de Porto Esperidião

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo
Cod. Proc.: 53514 Nr: 91-22.2014.811.0098
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Irias dos Santos de Sousa
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eliane Assunção Beltramini - OAB:12.472MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código 53514
Vistos em correição.
Considerando o teor da certidão de fl. 67, destituo o douto perito Dr. Fábio Manoel dos Passos, CRM-MT 6816 da nomeação de fl. 52/52-vº, nomeando, para tanto, independentemente de compromisso, a médica Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo, inscrita com a CRM-MT 2999, com endereço na Rua Comandante Quintela, n° 140, Bairro São Miguel, em Cáceres/MT, Telefone celular n.º (65) 9989-2604, para responder os quesitos apresentados pelas partes.
Redesigno a perícia médica para o dia 28 de abril de 2016, a partir das 08h00min, no prédio do Fórum desta Comarca, devendo as partes serem intimadas para a realização do exame.
O respectivo laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do exame médico.
Faculto às partes dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a indicação de assistentes técnicos.
Fixo honorários periciais no valor máximo da tabela II, da Resolução nº 541/2007, do Conselho da Justiça Federal e, com base no parágrafo único do artigo 3º da resolução retromencionada e, multiplico, por dois, referido valor, haja vista a complexidade do exame e ao local de sua realização, sendo assim, fixo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser expedido ofício nos moldes do anexo I, da referida resolução, e os demais atos necessários ao pagamento junto a Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso 1ª Região, tão logo as partes se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias sucessivos, sobre o laudo pericial.
Em havendo a necessidade de esclarecimentos expeça-se os atos só após estes.
Após, realizada a perícia, dê-se vista às partes para manifestação.
Expeça-se o necessário.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Porto Esperidião-MT, 14 de abril de 2016.
Lílian Bartolazzi Laurindo
Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo
Cod. Proc.: 55762 Nr: 463-34.2015.811.0098

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Robson Massai Ferreira, João dos Santos Neto
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: José de Barros Neto - OAB:MT/8841-B, Sérgio Vieira Ramos - OAB:5012-A/MT
Código 55762
Vistos...
Homologo o pedido de desistência da oitiva da testemunha Saul Miguel Catelan, conforme requerido pela acusação (fls. 187/188), bem como pela defesa (fls. 189/190).
No mais, postergo a análise do pedido de revogação da prisão preventiva para ocasião de prolação da sentença, vez que o CD-Rom referente ao interrogatório dos acusados já se encontra na Secretaria do Juízo, razão pela qual, determino a juntada do mesmo aos autos e a intimação das partes para alegações finais.
Cumpra-se com urgência.
Porto Esperidião-MT, 14 de abril de 2016.
Lílian Bartolazzi Laurindo
Juíza Substituta

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo
Cod. Proc.: 57157 Nr: 1353-70.2015.811.0098
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): JEFERSON DIAS MARIANO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Rogério Grahl - OAB:MT/10.565
Pelo exposto INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva pleiteada pela acusado Jeferson Dias Mariano.Outrossim, determino que seja expedida carta precatória para a Comarca de Cáceres, com finalidade de se proceder a inquirição da testemunha Claudiano Ferreira de Menezes, instruindo-se a missiva com as peças indispensáveis à realização do ato, consignando no bojo da mesma que se trata de ação penal em que o réu se encontra preso.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Cumpra-se com urgência.Porto Esperidião-MT, 19 de abril de 2016.Lílian Bartolazzi Laurindo Juíza Substituta

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Lílian Bartolazzi Laurindo
Cod. Proc.: 51328 Nr: 835-85.2012.811.0098
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELAINE ALVES CEBALHO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Otávio Simplicio Kuhn - OAB:14238
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos do art. 203, §4° do Código de Processo Civil c/c com os itens 2.17.4.7 da C.N.G.C, impulsiono os autos com a finalidade de proceder com a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Fórum para assinatura e retirada do termo de guarda definitiva.

Comarca de Querência

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N°. 5/2016/DF
O Excelentíssimo Senhor Doutor Fabio Alves Cardoso Juiz Substituto e Diretor do Foro desta Comarca de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público o GABARITO DEFINITIVO da prova realizada no dia 3 de abril de 2016, do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da comarca de Querência - Mato Grosso, em conformidade com o subitem 7.2 do Edital n. 014/2012/PRES, de 16 de Junho de 2012. 1 – Gabarito Definitivo NÍVEL SUPERIOR NÍVEL SUPERIOR 1 D 26 C 2 A 27 A 3 D 28 C 4 C 29 D 5 D 30 C 6 A 31 D 7 D 32 B 8 C 33 D 9 D 34 C 10 D 35 C 11 D 36 C 12 A 37 A 13 C 38 B 14 B 39 D 15 D 40 B 16 A 17 C 18 B 19 C 20 B 21 C 22 D 23 A 24 C 25 D Observações: 1. As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.
Querência – MT, 7 de abril de 2016.
Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto e Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Alves Cardoso
Cod. Proc.: 39108 Nr: 194-15.2016.811.0080
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RODRIGO DORNELLES ARAÚJO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAQUELINE PAULINA DA SILVA, ANTONIO DE TAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TIAGO DA SILVA MACHADO - OAB:17908/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Cód. 39108
Despacho
Vistos, etc.
INTIME-SE o Requerente, via DJE, para que recolha as custas e taxas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil.
Querência-MT, 17 de fevereiro de 2016.
Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto

Intimação das Partes
JUIZ(A): Fabio Alves Cardoso
Cod. Proc.: 39440 Nr: 275-61.2016.811.0080
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Candido da Cunha
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lutielen Medianeira Feltrin Paniz - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Arnaldo Thadeu Segura Pereira - OAB:9.401-A-MT, FABIANA BRAGA SILVEIRA SEGURA PEREIRA - OAB:10965/B
Vistos em correição.
Recebo os Embargos à Execução, com efeito suspensivo.
Determino o apensamento destes autos à Execução nº 726-38.2006.811.0080 (Código 12210).
Após, certifique no processo apenso o recebimento dos presentes Embargos, bem como a suspensão da execução.
Em seguida, intime-se o embargado, via DJ, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.
Querência/MT, 3 de março de 2016.
Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Alves Cardoso
Cod. Proc.: 39831 Nr: 401-14.2016.811.0080
AÇÃO: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMIS-SÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO DO XINGU MT – SICREDI ALTO XINGU,
PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIZETE APARECIDA RUBINI, PEDRO FUECHTER, SUEÇI DA SILVA FUECHTER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Camila Alexandra Ubialli Staniszewski - OAB:13401/MT, SERGIO HENRIQUE STANISZEWSKI - OAB:12972
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Pelo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar pleiteada, a fim de que seja arrestada a soja em nome dos requeridos ELIZETE APARECIDA RUBINI, PEDRO FUECHTER e SUEÇI DA SILVA FUECHTER.EXPEÇA-SE mandado de arresto da soja depositada nos armazéns desta urbe em

nome dos requeridos.Encontradas e arrestadas, AUTORIZO que a soja fique armazenada no local onde se encontra, ficando como depositário o responsável pelo armazém ou seu representante legal.Desde já, caso seja necessário, autorizo o cumprimento da diligência na forma do artigo 212, parágrafo 2º, do NCPC. Cumprida a medida cautelar, CITE-SE o Requerido para que, querendo, responda à ação no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas a serem produzidas, sob as penas da revelia, nos termos do artigo 306 do NCPC. Querência/MT, 06 de abril de 2016.Fabio Alves CardosoJuiz Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Fabio Alves Cardoso
Cod. Proc.: 37889 Nr: 1447-72.2015.811.0080
AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Delegacia Policia Judiciária Cível de Querência
PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS MACIEL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Anderson Lopes Alves - OAB:8953/MT, Ketty Ney Bianca Holanda Aires - OAB:19386
.É caso de indeferimento do pedido.Pois bem, em que pese as alegações inicialmente trazidas pelo réu, não houve alteração do quadro fático que ensejou a decretação do cárcere em desfavor do acusado.Ademais, é cediço que a prisão preventiva pode ser analisada a qualquer momento, seja para decretá-la ou revoga-la. Mas para isso devem ser observados determinados requisitos.No caso sub examen não é possível perceber motivos que ensejem a liberdade do réu, não sendo hipótese sequer de aplicação de cautelares diversas, tornando assim inviável a revogação da prisão preventiva, eis que subsistem os fundamentos para a segregação cautelar, conforme já exposto na decisão que a decretou. Nesse sentido:"HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO - DECISÃO FUNDAMENTADA - TÉCNICA PER RELATIONEM - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. - Não se configura desprovida de fundamentos, tampouco omissa, a decisão que, ao indeferir o pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, ratifica as razões de decidir adotadas na decretação dessa prisão, utilizando-se da denominada fundamentação per relationem. (TJ-MG - HC: 10000150601755000 MG, Relator: Cássio Salomé, Data de Julgamento: 27/08/2015, Câmaras Criminais / 7ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 03/09/2015)".Ademais, as razões expostas pelo então Causídico do réu, limitam-se a confutar os argumentos da decisão que converteu sua prisão em flagrante em preventiva e, nesta medida, não lograram alterar o convencimento deste Juízo, razão pela qual, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva formulado por Antônio Carlos Maciel.Querência/MT, 16 de fevereiro de 2016. Fabio Alves CardosoJuiz Substituto

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Fabio Alves Cardoso
Cod. Proc.: 39514 Nr: 297-22.2016.811.0080
AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO ZILDO DE LIZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: AGUEDA DOROTEIA DOMANSKI JACOB - OAB:8.158-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 297-22.2016
Cód. 39514
DECISÃO
Vistos em correição, etc.
1. Antes da análise dos presente autos, remeto o feito à Secretaria para, em atendimento as disposições da CNGC, inseridas pelo Provimento 092/2014-CGJ, DETERMINAR a digitalização do feito físico sob o código 30291.
2. INTIME-SE as partes, por meio de seus procuradores, que o presente processo passou a tramitar pela via digital (eletrônico), devendo as mesmas se manifestarem, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se possuem interesse de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais, conforme previsão contida no art. 12, § 5º da Lei 11.419/2006.
Os autos físicos deverão ficar à disposição, em Secretaria, pelo prazo de 30 dias, à contar da intimação acima determinada, sendo que após o término de tal prazo serão remetidos ao arquivo, devendo ser lançada certidão de sua digitalização.
Querência/MT, 10 de março de 2016.
Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 38566 Nr: 1757-78.2015.811.0080
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Prefeitura Municipal de Querência - MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROSANA FERREIRA DA SILVA-ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA SCHNEIDER GARCIA SALAMONI - OAB:15198-B, NORTON MUSSALAN FERREIRA - OAB:20035/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 056/07/CGJ, impulsiono estes autos para intimar a parte Autora, via DJE, para efetuar o pagamento da diligência, informando o valor e o número da conta corrente: valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ,em conformidade com a informação prestada pela Sra. Oficiala de Justiça em anexo. Informando ainda o número da Conta Corrente do Fórum da Comarca de Querência, CNPJ: 06.787.069/0001-93, agência: 3942-X, conta corrente nº. 9446-3, do Banco do Brasil, para o cumprimento do mandado de citação.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 39836 Nr: 403-81.2016.811.0080
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cooperativa de Credito de Livre Adm de Assoc. do Alto Xingu SICREDI Alto Xingu
PARTE(S) REQUERIDA(S): Julci Carla Schimidt, JOÃO MAZZUTTI NETO, LOURDES FATIMA LIPPI MAZZUTTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CAMILA ALEXANDRA UBIALLI STANISZEWSKI - OAB:13401, Sergio Henrique Staniszewski - OAB:12972-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 056/07/CGJ, impulsiono estes autos para intimar a parte Autora, via DJE, para efetuar o complemento da diligência, informando o valor e o número da conta corrente: valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) ,em conformidade com a certidão da Sra. Oficiala de Justiça em anexo. Informando ainda o número da Conta Corrente do Fórum da Comarca de Querência, CNPJ: 06.787.069/0001-93, agência: 3942-X, conta corrente nº. 9446-3, do Banco do Brasil, a ser depositado o valor acima citado.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 39776 Nr: 397-74.2016.811.0080
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Edilson Vanir Feiten
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB:14.258MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 056/07/CGJ, impulsiono estes autos para intimar a parte Exequente através de seu advogado, via DJE, para efetuar o pagamento da diligência, informando o valor e o número da conta corrente: valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser depositado na Conta Corrente do Fórum da Comarca de Querência, CNPJ: 06.787.069/0001-93, Agência: 3942-X, conta corrente nº. 9446-3, do Banco do Brasil, para o cumprimento do Mandado de Execução.

Edital de Citação
JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes
Cod. Proc.: 40142 Nr: 494-74.2016.811.0080
AÇÃO: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): SBdA, ERdS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCELO LINHARES FERREIRA -

OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Edital de Citação ME097
Prazo do Edital:30
Nome do(a) Citando(a):Requerido(a): Edmilson Rodrigues de Santana, Cpf: Filiação: Geraldo Antonio de Santana e Nailde Rodrigues de Santana, brasileiro(a)
Resumo da Incial:
Decisão/Despacho:Processo n.º 494-74.2016
Código 40142
Decisão.
Vistos em correição, etc.
Trata-se de Ação de Suspensão do Poder Familiar c/c Acolhimento institucional com Pedido de Liminar proposta pelo Ministério Público na defesa dos interesses individuais de Natalli Araújo Santana, em face de Suelley Bras de Araújo e Edmilson Rodrigues de Santana, todos devidamente qualificados nos autos.
Em síntese inicial aduz que o Conselho Tutelar desta urbe comunicou à Promotoria do Ministério Público a situação de risco da infante Natalli, vez que através de informações obtidas por denúncia anônima, a menor seria vítima de estupro perpetrado por seu padrasto.
Alega ainda que a menor tentou buscar ajuda junto à sua mãe e demais familiares, no entanto todos mantiveram-se omissos, orientando-a ainda a não contar para ninguém pois temiam pela vida do abusador.
Tendo em vista que a genitora mora junto com o abusador, e sendo que o genitor encontra-se em lugar incerto e não sabido, a adolescente necessita de acolhimento institucional.
Munido de documentação hábil (fls.05/14), o Ministério Público ingressou com a presente medida, a fim de que a menor seja mantida na casa de passagem, mantendo-se assim o acolhimento institucional, bem como seja Suspenso o poder familiar com relação aos genitores da infante, pelos fatos acima narrados.
Vieram os autos conclusos.
É o sucinto relatório. Fundamento e Decido.
É caso de deferimento da liminar pretendida.
A documentação acostada aos autos, em sede de cognição sumária, mostra-se suficientemente apta a ensejar o deferimento do pleito liminar.
Pois bem, da narrativa inaugural dessume-se que a adolescente Natalli Araújo Santana encontra-se em situação de risco, razão pela qual, o Conselho Tutelar promoveu o acolhimento emergencial.
O acolhimento institucional é tipo de medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição, seja para reintegração familiar, seja para a colocação em família substituta, estes são os termos do artigo 100, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
No caso em tela, é impossível que a menor continue a residir com seu abusador, e uma vez que o ambiente familiar se demonstra maléfico para a formação intelectual da adolescente, o acolhimento é medida escorreita a ser aplicada.
Ademais, a menor já se encontra na casa de passagem e a liminar pleiteada estaria apenas a confirmar situação de fato que já é existente.
Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA para o fim de determinar a manutenção da adolescente Natalli Araújo Santana na casa de passagem, localizada nesta urbe, até ulterior deliberação deste Juízo.
Seguindo o iter procedimental:
I) CITE-SE a Requerida (genitora), pessoalmente, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, com as advertências de praxe;
II) Tendo em vista que o Requerido (genitor) encontra-se em lugar incerto e não sabido, DETERMINO a Citação via Edital do mesmo.
II) INTIME-SE a entidade de acolhimento, na pessoa de seu dirigente (Secretária Municipal de Assistência Social), para que apresente imediatamente o Plano Individual de Atendimento, observado o disposto no artigo 101, § 4º e 6º do ECA;
III) CIÊNCIA ao Ministério Público.
IV) ATENTE-SE a serventia judicial ao sigilo e a prioridade na tramitação do presente feito.
Querência/MT, 15 de abril de 2016.
Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto
Nome e cargo do digitador:
Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

Comarca de Ribeirão Cascalheira

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Aroldo José Zonta Burgarelli
Cod. Proc.: 39277 Nr: 1474-58.2015.811.0079
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Deley Martins Maciel
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ACÁCIO ALVES SOUZA - OAB:14.724-B, RAFAEL CESAR DO NASCIMENTO - OAB:16.056 OAB/MT
Nos termos do provimento n.º 52/2007 - CGJ/MT, impulsiono o presente feito para abrir vistas dos autos ao defensor do réu Deley Martins Maciel, se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de p. 24.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Aroldo José Zonta Burgarelli
Cod. Proc.: 40195 Nr: 238-37.2016.811.0079
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): TIAGO GUSTAVO LELIS, ABINER JOSÉ ARRUDA FILHO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN - OAB:11116/MT, VALTER DA SILVA COSTA - OAB:9.704-A/MT
Nos termos do Provimento n.º 52/2007 - CGJ/MT, impulsiono presente feito para INTIMAR os defensores dos réus sobre a designação da audiência para inquirição das testemunhas neste Juízo para o dia 28/04/2016, às 10:00 horas (MT), bem como para se manifestarem acerca da certidão do Sr, Oficial de Justiça de fls. 26.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Aroldo José Zonta Burgarelli
Cod. Proc.: 40896 Nr: 496-47.2016.811.0079
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: RVAQ, FCDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): CMEQ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:DP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos nº 496-47.2016.811.0079
Código: 40896
Carta Precatória
Despacho.
Vistos etc.
Cumpra-se conforme o deprecado servindo a cópia como mandado.
Após, devolva-se a comarca de origem com as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se.
Às providências.
Ribeirão Cascalheira/MT, 19 de Abril de 2016.
Aroldo José Zonta Burgarelli
Juiz de Direito Substituto

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Aroldo José Zonta Burgarelli
Cod. Proc.: 40936 Nr: 5500-46.2008.811.0079
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
PARTE(S) REQUERIDA(S): JAMES SOARES CAVALCANTES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Deusiano Ferreira dos Santos - OAB:6883-A
Autos n° 5500-46.2008.811.0079
Código: 40936
Criminal
Despacho.
Vistos etc.

Devolvo os autos à secretaria, para que prossiga com os devidos andamentos determinados nas deliberações de fls.143, sendo que já fora devidamente desmembrado conforme certidão de fls. 144/145.
Às providências.
Ribeirão Cascalheira/MT, 19 de Abril de 2016.
Aroldo José Zonta Burgarelli
Juiz de Direito Substituto

Intimação das Partes
JUIZ(A): Aroldo José Zonta Burgarelli
Cod. Proc.: 40895 Nr: 487-85.2016.811.0079
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Divina Nascimento das Neves, OUTROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): Agrimat - Engenharia Indústria e Comércio Ltda
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Tarcisio Valeriano dos Passos - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fábio Silva Teodoro Borges - OAB:MT 12742, José Carlos de Oliveira Guimarães Júnior - OAB:5959
Autos nº 487-85.2016.811.0079
Código: 40895
Carta Precatória
Despacho.
Vistos etc.
Cumpra-se conforme o deprecado servindo a cópia como mandado.
Após, devolva-se a comarca de origem com as baixas e anotações de estilo.
Cumpra-se.
Às providências.
Ribeirão Cascalheira/MT, 19 de Abril de 2016.
Aroldo José Zonta Burgarelli
Juiz de Direito Substituto

Comarca de Rio Branco

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho
Cod. Proc.: 11157 Nr: 484-61.2009.811.0052
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Vagmaker Filho
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Arnaldo de Souza - OAB:MT - 11.283-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Visto e bem examinado.
Tendo em vista a petição do autor informando que o agendamento do prévio requerimento seria realizado no dia 11/11/2015, DETERMINO que intime-o para que junte o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Cumpra.
Às providências.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho
Cod. Proc.: 12420 Nr: 258-22.2010.811.0052
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Magdalena Bortolotti Rossi
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Eduardo Pimenta de Farias - OAB:15715-A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Bruno Cesar Maciel Braga - OAB:Mat. 1873598
Visto e bem examinado.
Tendo em vista a juntada do pedido administrativo, DETERMINO que intime o instituto requerido para que manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias - NCPC, art. 437, §1º.
Apresentada ou não, certifique e volte-me concluso.
Cumpra.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Renato José de Almeida Costa Filho
Cod. Proc.: 9154 Nr: 1233-15.2008.811.0052
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: João Marques de Oliveira, Maria de Fatima Sales de Oliveira, Leide Sales de Oliveira, Jovair Sales de Oliveira, Devair Sales de Oliveira, Ezinete Sales de Oliveira, Pedro Marques de Oliveira, Antonio Manoel Marques de Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valéria Aparecida Solda de Lima - OAB:MT - 9.495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Em cumprimento ao disposto no artigo 162, parágrafo 4º do CPC e Provimento nº 56/2007-CGJ/TJ/MT, item 8.1.1, impulsiono estes autos, com finalidade de intimar a parte requerente do desarquivamento destes autos.

Comarca de Rosário Oeste

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 23938 Nr: 1175-38.2009.811.0032
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caixa de Previdência dos Funcinários do Banco do Brasil - Previ
PARTE(S) REQUERIDA(S): Delcindo Mendes da Fonseca
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Paulo Fernando Paz Alarcón - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e provimento nº 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autos e intimo o advigado do autor a se manifestar sobre a devolução da precatória de fls. 93/98, no prazo dem10 (dez) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 64983 Nr: 475-18.2016.811.0032
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSITÊNCIAQ E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER/MT
PARTE(S) REQUERIDA(S): DESCONHECIDOS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RICHARD RODRIGUES DA SILVA - OAB:8602
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar de reintegração de posse do bem descrito nos autos (Ao norte com o Ribeirão Cotia e terras do Posto Agropecuário; ao sul com a Estrada que vai ao Sítio da Quitanda e Rodovia Cuiabá – Rosário Oeste/MT, conforme matrícula n° 8239, fls. 01, Livro n° 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT), sem ouvir o requerido, em decorrência do esbulho noticiado, nos termos do artigo 562 do NCPC.Expeça-se mandado de reintegração de posse, que deverá ser cumprida com ponderação e moderação, por 02 (dois) oficiais de justiça, devendo estes citar quem estiver na propriedade, objeto da reintegração de posse. Fica desde já, e se for o caso, autorizado o reforço policial para a efetividade da medida e as prerrogativas do artigo 212 e seus parágrafos do NCPC.Cumprida a liminar, citem-se os Requeridos para que apresente resposta sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, no prazo de 15 (quinze) dias. Expeça-se o necessário para o cumprimento desta decisão.Por fim, defiro o pedido da gratuidade da assistência jurídica. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite

Cod. Proc.: 65470 Nr: 655-34.2016.811.0032
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Thalys Augusto Almeida dos Reis (Menor), Andreia Dias de Almeida
PARTE(S) REQUERIDA(S): José Augusto de Arruda Reis
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA - OAB:16382/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Cumpra-se na forma deprecada, servindo a presente de mandado.
Após, devolvam-se os autos à origem, com as homenagens deste juízo, procedendo-se as baixas e anotações devidas.
Comunique-se ao juízo deprecante.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 65513 Nr: 678-77.2016.811.0032
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MGSA, MGSA, RFdS
PARTE(S) REQUERIDA(S): VBdA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Flavio José Ferreira - OAB:3574
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública Estadual - OAB:
Vistos.
Cumpra-se na forma deprecada, servindo a presente de mandado.
Após, devolvam-se os autos à origem, com as homenagens deste juízo, procedendo-se as baixas e anotações devidas.
Comunique-se ao juízo deprecante.
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 52772 Nr: 2095-07.2012.811.0032
AÇÃO: Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Maria de Lourdes Diniz
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira - OAB:OAB/MT 10.765
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento n. 56/07-CGJ, e considerando que estes autos baixaram da 2ª Instância, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a parte autora para que formalize o requerimento administrativo junto ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 27367 Nr: 1835-95.2010.811.0032
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Pedro Jose da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jesus Vieira de Oliveira - OAB:OAB/MT 9.309, Roque Pires da Rocha Filho - OAB:9870/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e Provimento n. 56/07-CGJ, e considerando que estes autos baixaram da 2ª Instância, impulsiono estes autos, com a finalidade de intimar a parte autora para que formalize o requerimento administrativo junto ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 24407 Nr: 1575-52.2009.811.0032
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Manoel Félix de Santana
PARTE(S) REQUERIDA(S):
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jesus Vieira de Oliveira - OAB:OAB/MT 9.309, Roque Pires da Rocha Filho - OAB:9870/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e provimentgo nº 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autios e intimo o adogado do autor a se manifestar sobre a proposta do sr. Perito de fls. 114 e bem como a apresentar quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 61245 Nr: 1085-20.2015.811.0032
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: Ministério Público Federal
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Paulo de Castro Lima
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dejair Roberto Liu Junior - OAB:OAB/MT 10.777
Vistos.
Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida para oitiva da testemunha ADRIANO CORREIA DE LIMA SILVA, devidamente cumprida.
Após, dê-se vistas dos autos as partes para apresentarem alegações finais.
Cumpra-se.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 1931 Nr: 538-39.1999.811.0032
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
PARTE(S) REQUERIDA(S): Jerônimo Gomes de Souza
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Lelio Teixeira Coelho - OAB:OAB/MT 2070-A, Marcelo Joventino Coelho - OAB:5950-A/MT
CERTIFICO que a testemunha Maria Pessoa dos Santos mudou-se para o Estado de Rondonia a teor da certidaõ do Oficial de Justiça de fls. 308, e não há endereço dela naquele Estado, assim sendo intimo a advogado do réu a manifeastar-se no prazo de 05(cinco) dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 27547 Nr: 1932-95.2010.811.0032
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Florentino Martinho Nonato.
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Gonçalves Melado - OAB:8075/MT, Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira - OAB:OAB/MT 10.765, Claudinez da Silva Pinto Junior - OAB:189492/SP, José Fernando Magioni - OAB:190236/SP, Márcia Regina Pereira da Silva Magalhães - OAB:OAB/MT 10694
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e provimento nº 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autos e intimo o requerente para dar entrada no pedido administrativo junto ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Raul Lara Leite
Cod. Proc.: 50421 Nr: 2236-60.2011.811.0032
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Joaquim da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: César Lima do Nascimento - OAB:OAB/MT 4.651
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da legislação vigente e provimento nº 56/2007-CGJ/MT, impulsiono estes autos e intimo o autor a se manifestar nos autos

requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes
JUIZ(A): Murilo Moura Mesquita
Cod. Proc.: 49175 Nr: 665-88.2011.811.0053
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FERNANDO HIDETARO SIQUEIRA SATO, ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO
PARTE(S) REQUERIDA(S): BENEDITO PIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Arthur Yasuhiro Kenji Sato - OAB:14685/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Jose Batista Filho - OAB:19793/PR, Renata Romanini da Silva - OAB:131092/A/MT
PROCESSO N°: 665-88.2011.811.0053 – Cód.: 49175.
Vistos etc.
Equivocada a decisão de fl. 136, no tocante à constatação de ausência de manifestação das partes acerca do laudo.
Com efeito, conforme certificado à fl. 135, a intimação sobre a qual versa o impulsionamento de fl. 134 foi veiculada tão somente no Diário de Justiça Eletrônico na mesma data em que foi exarada a mencionada decisão, qual seja, 05.11.2014.
Assim sendo, revogo o primeiro parágrafo da decisão de fl. 136.
Assim sendo, certifique a Srª Gestora se houve manifestação da parte requerida no prazo consignado na certidão de 134.
Após, conclusos para ordenação do procedimento.
Cumpra-se.
Santo Antônio de Leverger, 28 de abril de 2015.
MURILO MOURA MESQUITA
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Murilo Moura Mesquita
Cod. Proc.: 63601 Nr: 207-03.2013.811.0053
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: GUILHERME DOMINGOS DE LARA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Edivan Martins da Silva - OAB:9166/MT, Maria Donizete Rodrigues de Souza - OAB:8655/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EM MATO GROSSO - OAB:INSS
PROCESSO N° 207-03.2013.811.0053 – CÓD. 63601
VISTOS ETC.
DEFIRO o pedido de fl. 73, devendo o advogado providenciar as cópias necessárias e a gestora judiciária certificar o necessário.
Após, arquivem-se.
Santo Antônio de Leverger/MT, 31 de julho de 2015.
MURILO MOURA MESQUITA
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Emerson Luis Pereira Cajango
Cod. Proc.: 33341 Nr: 878-65.2009.811.0053
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CLEMENCIA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lilian Vanessa Mendonça Pagliarini - OAB:8400/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Arquive-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti
Cod. Proc.: 49753 Nr: 886-71.2011.811.0053
AÇÃO: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): CELIO ANTERO DE CARVALHO, ROBERTO APARECIDO CAPELETTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Cláudia de A M. Mendonça - OAB:10457/MT, Fernanda May - OAB:16157/MT, Gilberto Donizeti Capeleto - OAB:10471/MT, Gildo Capeleto - OAB:7288-A/MT, JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA - OAB:10.064, Marcelo Felicio Garcia - OAB:7297
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007/CGJ impulsiono estes autos para intimar os advogados do requerido da decisão a seguir transcrita: Intimem-se os doutos advogados da parte requerida Celio Antero de Carvalho para que promovam a habilitação dos herdeiros no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti
Cod. Proc.: 39874 Nr: 1084-45.2010.811.0053
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ADILSON SOARES DE LIMA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Mirian Elizabeth Nascimento - OAB:10276
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 52/2007/CGJ impulsiono estes autos para intimar o(a) advogado do réu para apresentar os seus memoriais, dentro do prazo de 05 dias.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti
Cod. Proc.: 66970 Nr: 841-96.2013.811.0053
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SALMAX - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: André Luiz Bettega D'Ávila - OAB:31.102/PR, Leticia Martins de França - OAB:65.469/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 56/2007/CGJ impulsiono estes autos para intimar o advogado da parte autora para recolher o valor de R$210,00, na conta 8917-6, ag. 3943-8, Banco do Brasil S/A, referente à totalidade da diligência de citação, tendo em vista que a Portaria nº 124/2015/DF estipula o valor de R$3,65por KM rodado, sendo assim o cálculo realizado pela Oficiala de Justiça na certidão de fl. 76, se baseou nesse valor. Intimo ainda os advogados do autor para depositar o referido valor dentro do prazo de cinco dias ou, no mesmo prazo, se manifestar se deseja que a citação seja efetivada via correio, nesse caso, indicar o endereço com rua, quadra, nº, bairro e CEP.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Alexandre Paulichi Chiovitti
Cod. Proc.: 69843 Nr: 1267-74.2014.811.0053
AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA:
PARTE(S) REQUERIDA(S): CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RODRIGO ALVES SILVA - OAB:11800
Nos termos da Legislação vigente e do Provimento 52/2007/CGJ

impulsiono estes autos para intimar os advogados das partes da sentença de fl. 47, a seguir transcrita: VISTOS ETC. HOMOLOGO a composição de danos civis realizada entre as partes, mediante sentença irrecorrível, nos termos do art. 74, caput da Lei n° 9.099/95 e, por conseqüência, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) suposto(s) autor(es) do fato em epígrafe, tendo em vista que a referida composição acarreta renúncia ao direito de representação, conforme disposto no art. 74, parágrafo único da Lei n° 9.099/95. A presente sentença tem eficácia de título executivo e poderá ser executado perante o juízo civil no caso eventual descumprimento. P. R. I. Caso alguma das partes não possua advogado, desde já nomeio a Defensoria Pública para finalidade específica de ser intimada da presente sentença. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Às providências. Santo Antônio de Leverger/MT, 13 de fevereiro de 2015. MURILO MOURA MESQUITA - Juiz de Direito

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 54745 Nr: 2482-64.2013.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA - OAB:9495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO DA PARTE RECORRIDO, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 53502 Nr: 1295-21.2013.811.0039
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO LOPES OLIVEIRA - OAB:PROC- FEDERAL, PRISCILA MATOS OLIVEIRA - OAB:MATR. 2663739
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - OAB:MT-8278, OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JÚNIOR - OAB:6.702
Código: 53502
VISTOS, ETC.
Quanto ao pleito de expedição de oficio ao SPC, Serasa, indefiro o mesmo vez que não há nada nos autos que demonstre que tenha havido de fato alguma inscrição.
Ademais intimem-se a parte exequente para manifestar-se nos autos a respeito da petição carreada às fls. 60/62 apresentando na oportunidade o saldo remanescente que resta a parte executada quitar no prazo de 10 (dez) dias [art. 218,§1º, CPC].
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 55953 Nr: 931-15.2014.811.0039
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: WANDERSON DE OLIVEIRA ROSA
PARTE(S) REQUERIDA(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT-S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANATOLY HODNIUK JUNIOR - OAB:7963
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB:6611 - MS
Código: 55953
VISTOS, ETC.
Certifique-se o senhor Gestor Judicial se a pericia designada nestes autos realizou-se.
Acaso positivo, intimem-se o perito nomeado nestes autos pessoalmente para que apresente o laudo médico pericial realizado na parte autora no prazo improrrogável de 10 (dez) dias sob pena de revogação da nomeação, perca dos honorários periciais devendo ainda ser consignado no mandado que o descumprimento do encargo no prazo acima estabelecido acarretará comunicação por meio deste juízo à corporação profissional respectiva além de imposição de multa cujo valor será fixado em momento posterior fulcro no art. 467,§2º, CPC.
Decorrido o prazo acima estabelecido sem a apresentação do laudo médico pericial, certifique-se e, após voltem-me conclusos para deliberação.
Intime-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 16220 Nr: 1963-02.2007.811.0039
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ APARECIDO DA CRUZ - espolio, APARECIDO ANSELMO GERIN, JOSÉ BIANCHI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.184-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARLENE MARIA ROSSIGNOLI - OAB:MT - 2515 - A
Código: 16220
VISTOS, ETC.
Intimem-se a parte exequente para apresentar novo endereço do Espólio de José Aparecido da Cruz em 15 (quinze) dias sob pena de extinção do feito em relação a este em analogia ao art. 485, III, §1º, CPC.
Na mesma ocasião deverá a parte exequente apresentar bens de Aparecido Anselmo Gerin e José Bianchi passíveis de penhora.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 62170 Nr: 951-69.2015.811.0039
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NIROVALDO GAZOLA
PARTE(S) REQUERIDA(S): EUGÊNIO JOSÉ ULIANA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MATHEUS TOSTES CARDOSO - OAB:10041/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: IZAIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR - OAB:11849/B, SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ - OAB:MT 8996
Ante exposto, AUTORIZO Francisco Ferreira Neto, com a ressalva de que este deva estar devidamente autorizado pela pessoa de Nirovaldo Gazola estando os encargos e consequências da autorização sob sua responsabilidade a proceder com as diligências necessárias para realizar o transporte do referido veículo mediante prancha da cidade de Cuiabá-MT até a Rua Passeio Ipiranga, n. 306, cidade de Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000 devendo o mesmo ser entregue a pessoa de Nirovaldo Gazola. Oficie-se o senhor Gestor Judicial a SISC PLANALTO – CENTRAL DE FLAGRANTE DA POLICIA CIVIL o teor da presente decisão bem como cópia da sentença que deu provimento aos embargos de terceiro mediante fax ou correio eletrônico.Cumprida as determinações supra, intimem-se a

parte embargada para que caso queira apresente manifestação no prazo 05 (cinco) dias acerca dos embargos de declaração interpostos em razão de seu iminente caráter infringente. [art. 1.023,§2°, CPC].Intimem-se.Cumpra-se.São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de abril de 2016.Antonio Carlos Pereira de Sousa JuniorJuiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 25493 Nr: 1112-21.2011.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EDJ
PARTE(S) REQUERIDA(S): DCM, ACM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANA CHISTYAN GOMIDE - OAB:MT 7416, WILSON MOLINA PORTO - OAB:3546
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SAMIR BRADA DIB - OAB:5205
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO DA PARTE RECORRIDO, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 55699 Nr: 739-82.2014.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANTONIO AGNALDO DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MATHEUS TOSTES CARDOSO - OAB:MT 10.041
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:13842/A, PAULO RICARDO RODRIGUES - OAB:13503, RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB:12208-A
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO DA PARTE RECORRIDO, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 50329 Nr: 153-16.2012.811.0039
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA, FABIANO MELO ORLANDO, MARCELO FERREIRA JACINTO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT - OAB:QUATRO MARCOS, ETELMÍNIO ARRUDA SALOMÉ NETO - OAB:MT-9.869, FERNANDO HENRIQUE SANCHES DA COSTA - OAB:12989, ILDERANDO LOURES DE MENDONÇA - OAB:4.419, JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO - OAB:26910, KLEBER DE SOUZA SILVA - OAB:OAB/MT 8002, LEONARDO LEANDRO FIQUEIRÓ - OAB:14.035, MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN - OAB:MT-8278, MAURÍCIO VIEIRA DE CARVALHO FILHO - OAB:28426/GO
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS Nº 153-16.2012.811.0039 Cód. 50329
ESPÉCIE: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA
FABIANO MELO ORLANDO
MARCELO FERREIRA JACINTO
INTIMANDO:
? Réu(s): Marcelo Ferreira Jacinto, Cpf: 32371428833 Filiação: Manoel dos Reis Jacinto e de Irene Ferreira Jacinto, data de nascimento: 06/11/1982, brasileiro(a), natural de Solidão-PE, convivente, mascate, Endereço: Cadeia Pública Desta Cidade, Cidade: São José dos Quatro Marcos-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para que fique CIENTE do inteiro teor da r. SENTENÇA, abaixo resumidamente transcrita
RESUMO DA SENTENÇA: Atento à soberana decisão do Conselho de Sentença hei por bem CONDENAR os réus FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.764.823-9-SSP/SP, natural de Aparecida do Taboado-MS, nascido em 31/08/1973, filho de Paulino Antonio de Oliveira e Divina Pereira da Silva e MARELO JACINTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 792609-SSP/MT, natural de Solidão-PE, nascido em 06/11/1982, filho de Manoel dos Reis Jacinto e Irene Ferreira Jacinto, como incursos nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 121, § 2º, incisos IV e V, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal, em concurso material (art. 69, caput, do Código Penal). Em face das diretrizes dos artigos 59 e 68 do Código Penal passo a analisar os elementos individualizadores da pena, bem como a fixá-la, nos seguintes termos: RÉU:FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA. 1º CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO. A culpabilidade do réu é normal a espécie. O réu registra antecedentes criminais, conforme se vê no relatório do INFOSEG de fls. 81/83. Quanto a sua personalidade, entendo esta como normal; Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis, revelando acerto de contas. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, por ter sido o crime praticado com extrema frieza, em lugar ermo. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime, embora graves, integram o próprio tipo penal. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base em 12 (doze) anos de reclusão. Embora o Conselho de Sentença tenha admitido a presença de mais de uma qualificadora (crime cometido por motivo torpe e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) na esteira do entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, há de ser reconhecida apenas uma qualificadora, servindo a outra como circunstâncias agravante. Nesse sentido: (STJ, Resp 730085/DF, Resp 2005/0025988-5, Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, 23/08/2005, DJ 19.09.2005, p. 375). Reconheço, pois, a circunstância agravante do recurso que dificultou a defesa da vítima, prevista no artigo 61, inciso II, alínea “c”, do Código Penal e, em decorrência, aumento a pena em 02 (dois) anos, tornando-a DEFINITIVA EM 14 (CATORZE) ANOS DE RECLUSÃO, diante da ausência de atenuantes ou causas de aumento e diminuição de pena. 2º CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. A culpabilidade do réu é normal a espécie. O réu registra antecedentes criminais, conforme se vê no relatório do INFOSEG de fls. 81/83. Quanto a sua personalidade, entendo esta como normal; Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis, revelando acerto de contas. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, por ter sido o crime praticado com extrema frieza, em lugar ermo. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime, embora graves, integram o próprio tipo penal. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base em 12(doze) anos de reclusão. Embora o Conselho de Sentença tenha admitido a presença de mais de uma qualificadora (crime cometido mediante recurso que dificultou a defesa da vítima e para assegurar a impunidade de outro crime) na esteira do entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, há de ser reconhecida apenas uma qualificadora, servindo a outra como circunstâncias agravante. Nesse sentido: (STJ, Resp 730085/DF, Resp 2005/0025988-5, Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, 23/08/2005, DJ 19.09.2005, p. 375). Reconheço, pois, a circunstância agravante do recurso que dificultou a defesa da vítima, prevista no artigo 61, inciso II, alínea “c”, do Código Penal e, em decorrência, aumento a pena em 02 (dois) anos, perfazendo 14 (catorze) anos de reclusão. Uma vez reconhecida pelo Conselho de Sentença a causa de diminuição de pena da tentativa, prevista no artigo 14, inciso II, do Código Penal, diminuo, encontrando, assim, a PENA DEFINITIVA DE 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, a qual torno definitiva à mingua de outras causas que possam interferir no cálculo da pena. 3º CRIME. FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES. A culpabilidade do réu é normal ao tipo penal. O réu registra antecedentes criminais, conforme se vê no relatório do INFOSEG de fls. 81/83. Quanto a sua personalidade, entendo esta normal diante da ausência de elementos. Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis e as circunstâncias são desfavoráveis, por ter sido o furto praticado após a morte da vítima, que não teve chance de

oferecer resistência. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime são normais ao tipo. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base em 1 (ano) e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. Reconheço a agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea b, do Código Penal, uma vez que o furto foi praticado para facilitar a impunidade do crime de homicídio, razão pela qual, majoro a pena-base, fixando a sanção em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, que torno DEFINITIVA diante da ausência de atenuantes ou causas de aumento ou diminuição. 4º CRIME. ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHA ARMADA. A culpabilidade do réu é normal ao tipo penal, sendo dele exigido comportamento diverso. O réu registra antecedentes criminais, conforme se vê no relatório do INFOSEG de fls. 81/83. Quanto a sua personalidade esta é normal a espécie. Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis e as circunstâncias são desfavoráveis, por ter sido o furto praticado após a morte da vítima, que não teve chance de oferecer resistência. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As consequências do crime são normais ao tipo. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, atento ao disposto no art.8º, da Lei nº 8.072/90, cc. Art.288, parágrafo único, do Código Penal, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses (quatro) anos de reclusão.

Ausente atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição de pena, presente a causa de aumento de pena prevista no parágrafo único, aumento a pena da metade, totalizando 05 (cinco) anos de reclusão, o qual torno definitiva. Considerando o disposto no art. 69, do Código Penal, aplicando-se o sistema do cúmulo material, FIXO A PENA TOTAL DO RÉU FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA EM 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. RÉU MARCELO FERREIRA JACINTO. 1º CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO. A culpabilidade do réu é normal à espécie. Não há registros de antecedentes criminais em face do acusado. Sua personalidade é do homem médio. Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis, revelando acerto de contas. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, por ter sido o crime praticado com extrema frieza, em lugar ermo. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime, embora graves, integram o próprio tipo penal. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base no mínimo legal de 12 (doze) anos de reclusão. Embora o Conselho de Sentença tenha admitido a presença de mais de uma qualificadora (crime cometido por motivo torpe e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) na esteira do entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, há de ser reconhecida apenas uma qualificadora, servindo a outra como circunstâncias agravante. Nesse sentido: (STJ, Resp 730085/DF, Resp 2005/0025988-5, Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, 23/08/2005, DJ 19.09.2005, p. 375). Reconheço, pois, a circunstância agravante do recurso que dificultou a defesa da vítima, prevista no artigo 61, inciso II, alínea “c”, do Código Penal e, em decorrência, aumento a pena em 13 (anos) e 02 (dois) meses, RECLUSÃO tornando-a DEFINITIVA, diante da ausência de atenuantes ou causas de aumento e diminuição de pena. 2º CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. A culpabilidade do réu é normal. Não há registros de antecedentes criminais em face do acusado. Sua personalidade é do homem médio. Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis, revelando acerto de contas. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, por ter sido o crime praticado com extrema frieza, em lugar ermo. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime, embora graves, integram o próprio tipo penal. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base no mínimo legal de 12 (doze) anos de reclusão. Embora o Conselho de Sentença tenha admitido a presença de mais de uma qualificadora (crime cometido por motivo torpe e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) na esteira do entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, há de ser reconhecida apenas uma qualificadora, servindo a outra como circunstâncias agravante. Nesse sentido: (STJ, Resp 730085/DF, Resp 2005/0025988-5, Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, 23/08/2005, DJ 19.09.2005, p. 375). Reconheço, pois, a circunstância agravante do recurso que dificultou a defesa da vítima, prevista no artigo 61, inciso II, alínea “c”, do Código Penal e, em decorrência, aumento a pena em 02 (dois) anos, passando-a para 14 (catorze) anos de reclusão. Uma vez reconhecida pelo Conselho de Sentença a causa de diminuição de pena da tentativa, prevista no artigo 14, inciso II, do Código Penal, diminuo a pena, encontrando, assim, a PENA DEFINITIVA DE 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, a qual torno definitiva à mingua de outras causas que possam interferir no cálculo da pena. 3º CRIME. FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES. A culpabilidade do réu é normal ao tipo penal, sendo dele exigido comportamento diverso. Não há registros de antecedentes criminais em face do acusado. Sua personalidade é do homem médio. Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis e as circunstâncias são desfavoráveis, por ter sido o furto praticado após a morte da vítima, que não teve chance de oferecer resistência. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As conseqüências do crime são normais ao tipo. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, fixo a pena-base no mínimo legal de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. Reconheço a agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea b, do Código Penal, uma vez que o furto foi praticado para facilitar a impunidade do crime de homicídio, razão pela qual, majoro a pena-base em 1/6, fixando a sanção em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, que torno DEFINITIVA diante da ausência de atenuantes ou causas de aumento ou diminuição. 4º CRIME. ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHA ARMADA. A culpabilidade do réu é normal ao tipo penal, sendo dele exigido comportamento diverso. O réu não registra antecedentes criminais; Quanto a sua personalidade essa é considerada normal; Em relação à sua conduta social, não há informação nos autos, devendo ser considerada normal. Os motivos do crime não são justificáveis e as circunstâncias são desfavoráveis, por ter sido o furto praticado após a morte da vítima, que não teve chance de oferecer resistência. O comportamento da vítima não influenciou na prática delitiva. As consequências do crime são normais ao tipo. Assim, considerando as circunstâncias objetivas e subjetivas acima mencionadas, atento ao disposto no art.8º, da Lei nº 8.072/90, cc. Art.288, parágrafo único, do Código Penal, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses (quatro) anos de reclusão. Ausentes atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição de pena, presente a causa de aumento de pena prevista no parágrafo único, aumento a pena da metade, totalizando 05 (cinco) anos de reclusão, o qual torno definitiva. Considerando o disposto no art. 69, do Código Penal, aplicando-se o sistema do cúmulo material, FIXO A PENA TOTAL DO RÉU MARCELO FERREIRA JACIENTO EM 28 (VINTE E OITO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA Nos moldes do artigo 33, parágrafo segundo, alínea “a”, do Código Penal, c/c o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, fixo aos réus o regime inicialmente fechado para o cumprimento das suas penas. Tendo em vista o fato de que os réus permaneceram presos durante a toda a instrução criminal, bem como presentes os requisitos da custódia cautelar, notadamente o concernente à garantia de aplicação da lei penal e da ordem pública, sob risco de reiteração da prática delituosa, e posto que um dos efeitos da sentença condenatória nesses casos é a manutenção do réu na prisão onde se encontra, NEGO-LHEs O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Nesse sentido: (STF - HC nº 89.824/MS, 1.ª Turma, Rel. Min. Carlos Britto, DJ de 28/08/08) Por conseguinte deixo de proceder à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do art. 44, inciso I, do Código Penal, combinados com a vedação do §4º, do art. 33, da Lei 11.343/06. Deixo de aplicar ainda a suspensão condicional da pena, com fundamento no art. 77, inciso I, do Código Penal. DELIBERAÇÕES FINAIS Condeno os acusados ao pagamento das custas processuais. Em havendo recurso, expeçam-se as guias de recolhimento provisórias e encaminhe-se ao Juízo da Execução Penal. Com o trânsito em julgado: - lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados; - oficie-se ao Juízo de seus domicílios eleitorais para os fins previstos no art. 15, III, da C. F. (suspensão dos direitos políticos) e, ainda, em cumprimento ao Provimento n. 03/03, da Corregedoria Geral Eleitoral/MT; - comuniquem-se os órgãos de registro; - comunique-se o Juízo da Execução Penal (apenas se expedida guia provisória), ou, do contrário, expeçam-se as guias definitivas e encaminhe-se ao Juízo da execução; Publicada no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, aos 11 de abril de 2016, às _____ horas, saindo às partes intimadas para os efeitos recursais. Registre-se. Cumpra-se. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri

VISTOS ETC., Chamo o feito à ordem para corrigir o erro material constante na sentença, especificamente às fls. 1553 em que foi fixada a pena total do acusado Marcelo Ferreira Jacinto. Onde lê-se: Considerando o disposto no art. 69, do Código Penal, aplicando-se o sistema do cúmulo material, FIXO A PENA TOTAL DO RÉU FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA EM 28 (VINTE E OITO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. Leia-se: Considerando o disposto no art. 69, do Código Penal, aplicando-se o sistema do cúmulo material, FIXO A PENA TOTAL DO RÉU MARCELO FERREIRA JACINTO EM 28 (VINTE E OITO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. No mais, permanece inalterada a sentença proferida. Outrossim, tendo em vista que o condenado Marcelo Ferreira Jacinto encontra-se em local incerto e não sabido, determino que seja o mesmo intimado da sentença prolatada via edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se. São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de abril de 2016. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, técnica judiciária digitei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de abril de 2016.

Gilson da Silva Martins

Gestor(a) Judiciário(a)

Edital de Citação

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 52780 Nr: 544-34.2013.811.0039

AÇÃO: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA:

PARTE(S) REQUERIDA(S): GUSTAVO BARBIERO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 544-34.2013.811.0039 cód. 52780

ESPÉCIE: Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE RÉ: GUSTAVO BARBIERO

CITANDO(A, S): Autor do fato: Gustavo Barbiero, Cpf: 01841046108, Rg: 1464331-6 SSO MT Filiação: Ari Barbiero e Dirce Gabiatti Barbiero, data de nascimento: 30/11/1988, brasileiro(a), natural de Itauba-MT, solteiro(a), autonomo, Endereço: Av. Mato Grosso, S/n, Bairro: Jd. Santa Rosa, Cidade: São José dos Quatro Marcos-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da denúncia e decisão, abaixo transcritos, na forma que preconiza o art. 361 e art. 365, ambos do CPP, para que, querendo, apresente resposta, no prazo de 10 (dez) dias.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência oferecer D E N Ú N C I A contra GUSTAVO BARBIERO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 1464331-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 018.410.461-08, natural de Itauba/MT, filho de Ari Barbiero e Dirce Gabiatti Barbiero, nascido no dia 30/11/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pela prática do seguinte fato delituoso: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos Consta do presente termo circunstanciado que no dia 22 de fevereiro de 2013, em horário não especificado, mas durante a madrugada, na Av. Mato Grosso, s/nº, Bairro Jardim Santa Rosa, nesta Cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos, GUSTAVO BARBIERO, com consciência e vontade, perturbou o trabalho ou o sossego da vítima Rui Barbosa da Silva, com gritaria ou algazarra. Segundo emerge do caderno persecutório, o denunciado alugou a residência da senhora Dilma de Souza Casada, e o mesmo, frequentemente, realiza festas no respectivo domicílio, localizado próximo a casa da vítima, causando alguns transtornos a Rui e a vizinhança. Infere-se do feito que, na data dos fatos, o increpado realizou uma festa em seu domicílio, como de costume, e devido ao excesso de barulho ocasionado por GUSTAVO, o ofendido e seus vizinhos não conseguiam dormir naquela noite. Exsurge que o indiciado, no dia 24/10/2013, também fez um desfile em frente a sua residência, onde os homens se vestiam de mulher e erguiam suas roupas, perturbando, com tais condutas, a vizinhança. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso denuncia GUSTAVO BARBIERO como incurso nas disposições do artigo 42, inciso I, da Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), razão pela qual requer seja a presente inicial recebida, registrada e autuada, citando-a para apresentar resposta preliminar (artigo 396 CPP) e se ver processar, prosseguindo-se nos demais termos e atos processuais, tudo com observância das regras insculpidas no artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, devendo ao final ser condenado. PauloRequer-se, por fim, a intimação das testemunhas arroladas a seguir para oportuna oitiva, sob as penas da lei

DESPACHO: Código nº 52780 VISTOS ETC., Considerando que o acusado não foi encontrado para ser citado e intimado pessoalmente, determino que seja procedida a sua citação por edital, no forma que preconiza o art. 361 e art. 365, ambos do CPP, para que, querendo, apresente resposta, no prazo de 10 (dez) dias Intime-se. Cumpra-se.São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de outubro de 2015. Antonio Carlos Pereira Sousa Junior Juiz de Direito

Eu, Técnica Judiciária, digitei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de abril de 2016.

Gilson da Silva Martins

Gestor(a) Judiciário(a)

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 54686 Nr: 2430-68.2013.811.0039

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SSDN

PARTE(S) REQUERIDA(S): JFR

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA - OAB:9495

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 54686 VISTOS ETC.,Trata-se de Ação de Execução de Alimentos ajuizada por Natalia Santos das Neves Ribeiro, representado por sua genitora Sirlene Santos das Neves, em face de Jonathan Ferreira Ribeiro, Alimentos. Prisão civil não obstante comprovado o pagamento das três últimas prestações. Habeas corpus concedido.- A prisão por dívida alimentar é uma das raras exceções ao princípio constitucional de que "não haverá prisão por dívida" (art. 5º, LXVII, da CF).5ºLXVIICF- Vai se consolidando na jurisprudência dos Tribunais o entendimento, fundado em que só as dívidas atuais têm efetivamente a natureza de alimentos, de que não cabe a prisão por prestações de dívida alimentar vencidas há mais de três meses. Nesse sentido arestos do TJRS (A. de Paula, vol. XIV, ns. 33.062 e 33.063-A e RTJERGS 143/122); TJPR (RT 670/132, com referência a anteriores julgados); STJ (REsp. n. 39.829, confirmando decisão do TJSP, inconstitucional Ementário do STJ n. 9/246) e desta Corte nos HC 11.313, Des. Amaral e Silva; HC 11.454, Des. Wilson Guarany; HC 11.821, deste relator e HC 12.540, Des. Alcides Aguiar. HC 11.313 HC 12.540- Habeas corpus concedido. (TJSC, HC 14115 SC 1998.001411-5, Relator: João José Schaefer, Data de Julgamento: 19/03/1998, Segunda Câmara de Direito Comercial, Data de Publicação: Habeas corpus n. 98.001411-5, de Criciúma.)Posto isto, com fulcro nos dispositivos inerentes à matéria previstos na legislação processual civil, REVOGO A PRISÃO CIVIL em desfavor do executado Jonathan Ferreira Ribeiro tendo em vista que este efetivou o pagamento da pensão alimentícia que estava em débito, conforme comprovante nos autos.EXPEÇA-SE ALVARÁ DE S O L T U R A , r e c o l h e n d o - s e o s m a n d a d o s expedidos.Intime-se.Cumpra-se.São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de abril de 2016. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 51376 Nr: 1264-35.2012.811.0039

A Ç Ã O : P r o c e d i m e n t o O r d i n á r i o - > P r o c e d i m e n t o d e Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: OTACÍLIO DE LIMA

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NAJLA MILENA CASTRO DA SILVA - OAB:13630/MT, VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA - OAB:9495

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código nº 51376

VISTOS, ETC.

Não obstante o caráter personalíssimo do direito ao benefício previdenciário pleiteado na exordial, eventual procedência da demanda poderá gerar efeitos pa¬trimoniais transmissíveis aos sucessores, razão

porque é imprescindível a habilitação dos herdeiros nos autos.
Ademais, sobrevindo o falecimento do autor no curso do processo, os dependentes previdenciários ou os sucessores do falecido poderão habilitar-se para receber os valores devidos, independentemente da abertura de inventário.
Nesse embasamento:
"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 112 DA LEI 8.213/91. LEGITIMAÇÃO ATIVA DOS PENSIONISTAS PARA PLEITEAR O PAGAMENTO DE PARCELAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA NÃO RECEBIDAS EM VIDA PELO SEGURADO, INDEPENDENTEMENTE DE ABERTURA DE INVENTÁRIO. (...)
A fim de facilitar o recebimento de prestações previdenciárias não recebidas em vida pelo segurado, o art. 112 da Lei 8.213/91 atenuou os rigores da lei civil para dispensar a abertura de inventário pelos pensionistas e, na falta deles, pelos demais sucessores do falecido.
Conferiu-se, assim, ao pensionista a legitimação ativa para pleitear o pagamento de parcelas de natureza previdenciária que seriam devidas ao segurado falecido. Dessa forma, sobrevindo o falecimento do autor no curso do processo, seus dependentes previdenciários ou os sucessores do falecido poderão habilitar-se para receber os valores devidos." (STJ – REsp nº 1.057.714-RS – Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho – 5ª T. – j. 16/03/10 – DJe 12/04/2010).
Desta feita, defiro o requerimento de habilitação de herdeiros.
Intime-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 20606 Nr: 825-29.2009.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOÃO TONHOLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA - OAB:9495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código nº 20606
VISTOS, ETC.
Ciência às partes do retorno dos autos.
Levando-se em consideração o brocardo "tempus regit actum", não havendo requerimento de execução no prazo de 01 (um) ano, proceda-se nos termos do § 4º, do Art. 513, do CPC.
Intime-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 13977 Nr: 1699-19.2006.811.0039
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA LUIZA MUSSATO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GALILEU ZAMPIERI - OAB:11574/MT, NEULA DE FÁTIMA MIRANDA - OAB:6553
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código nº 13977
VISTOS, ETC.
Aguarde-se o julgamento dos embargos virtuais de código 67481.
Após, voltem- me os autos conclusos para deliberação.
Às providências.
São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 18535 Nr: 1736-75.2008.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ANA CATARINA DE SOUZA LIMA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA - OAB:9495
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código 18535
VISTOS, ETC.
Tendo em vista a apresentação de cálculo atualizado pela parte exequente às fls. 223 e, a não oposição da parte executada conforme certidão às fls. 225, expeça-se ofício requisitório ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos moldes já indicados por este Sodalício, para que se proceda ao pagamento das verbas atrasadas e honorários advocatícios conforme valores apontados às fls. 223/224, por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, consoante cálculo.
Intime-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 53877 Nr: 1647-76.2013.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LUCILENE DE REZENDE QUEIROZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAIME SANTANA ORRO SILVA - OAB:6072-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Código 53877
VISTOS, ETC.
Tendo em vista que ambas as partes permanecerem silentes quanto à apresentação de cálculo atualizado do débito devido, expeça-se ofício requisitório ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos moldes já indicados por este Sodalício, para que se proceda ao pagamento das verbas atrasadas e honorários advocatícios conforme valores apontados às fls. 99, por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, consoante cálculo.
Intime-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de abril de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 19755 Nr: 2965-70.2008.811.0039
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOSÉ CARLOS BIAZOTO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GIUSEPPE ZAMPIERI - OAB:10603/MT, NEULA DE FÁTIMA MIRANDA - OAB:6553
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO - OAB:PROCURADOR FEDE
VISTOS, ETC.
Trata-se de Ação de Execução de Título Judicial proposta por José Carlos Biazotto em desfavor de Instituto Nacional do Seguro Social aduzindo a execução das parcelas no importe de R$ 16.920, 79 (dezesseis mil

novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Às fls. 152/153 cálculo apresentado pela parte autora
À fl. 157-v INSS concorda com os cálculos apresentado.
É o breve relato.
Fundamento e decido.
Analisando os autos vejo que a parte exequente apresentou os cálculos devidamente. Nota-se à fl. 157-v que a parte executada concordou expressamente com o cálculo apresentado pela parte autora no valor de R$ 16.920, 79 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Assim, desnecessário se torna a explanação dos argumentos arguidos pela parte exequente. Tenho que o cálculo apresentado pela requerente deve ser o adotado, razão pela qual o HOMOLOGO.
Ante o exposto, HOMOLOGO o cálculo apresentado pela autora às fls. 152/153 no valor de R$ 16.920,79 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Para tanto, expeça-se ofício requisitório ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos moldes já indicados por este Sodalício, para que se proceda ao pagamento das verbas atrasadas e os honorários, por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, consoante cálculo.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de março de 2016.
Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 7656 Nr: 397-57.2003.811.0039
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AÇOFER IND COM LTDA
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILDO PIVETTA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - OAB:4032/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE , PARA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS), AGENCIA 2505-4 CONTA CORRENTE Nº 15775-9, BANCO DO BRASIL, EM NOME DA DIRETORIA DO FORO, DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Cod. Proc.: 53538 Nr: 1329-93.2013.811.0039
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CHARLES KLEBER RODRIGUES - OAB:OAB/MT 15876, IZAIAS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR - OAB:MT-11.849-A, SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ - OAB:MT 8996
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO DA PARTE RECORRIDO, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Comarca de Sapezal

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72713 Nr: 294-78.2013.811.0078
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC FINANCE BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): GILMAR DE ARRUDA TEIXEIRA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DAS SILVA - OAB:8184-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Postula a parte autora a suspensão sine die, a rigor do que estabelece o art. 921 do NCPC.
Assim sendo, DETERMINO:
1. A suspensão a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, com a consequente suspensão do prazo prescricional da dívida (CPC, 921, § 1º).
Conste anotação do sistema Apolo lembrete a fim de que seja desarquivado o feito e promovida a intimação das partes, ao fim do prazo concedido.
2. Findo este prazo, terá início a contagem da prescrição intercorrente (art. 921, § 4º), quando deverão ser as partes intimadas nos termos do § 5º do art. 921 do CPC.
3. Decorrido o prazo, conclusos para sentença de extinção.
Às providências.
Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 76070 Nr: 773-37.2014.811.0078
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEOCI PEREIRA XAVIER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB:16.308-A MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos: 773-37.2014.811.0078 - Código: 76070
SENTENÇA
Vistos em correição.
Trata-se de ação de busca e apreensão proposta por Banco Finasa S/A, em face de Leoci Pereira Xavier, processo que se encontra paralisado por período superior há 30 (trinta) dias, apesar de o autor ter sido intimado para a prática de atos processuais (fls. 45/47 e 51).
Assim, quando o autor deixa de proceder a atos de sua responsabilidade, permitindo a paralisação do processo por mais de 30 dias, motiva a extinção do processo sem julgamento do mérito.
No caso em foco, verifica-se que diante da impossibilidade do cumprimento do mandado de fls. 42, o autor fora instado a se manifestar sobre os termos da certidão de fl. 44, quedando-se, contudo, inerte, por prazo superior a 30 (trinta) dias.
Assim, fora determinada a sua intimação pessoal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a advertência de extinção do processo, nos termos do que determina o artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil, não sendo atendida a providência, mais uma vez.
Diante do exposto, resolvo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, III, do Código de Processo Civil.
Custas pela parte autora.
Sem honorários advocatícios, porquanto não angularizada a relação processual.
P. I. C.
Sapezal/MT, 15 de abril de 2016.
Maurício Alexandre Ribeiro
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 75183 Nr: 204-36.2014.811.0078
AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JONAS SCHAEFFER MAGGI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIANA MARQUES DE MENDONÇA - OAB:16067/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos em correição.
Postula a parte autora a suspensão sine die, a rigor do que estabelece o art. 921 do NCPC.
Assim sendo, DETERMINO:
1. A suspensão a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, com a consequente suspensão do prazo prescricional da dívida (CPC, 921, § 1º).
Conste anotação do sistema Apolo lembrete a fim de que seja desarquivado o feito e promovida a intimação das partes, ao fim do prazo concedido.
2. Findo este prazo, terá início a contagem da prescrição intercorrente (art. 921, § 4º), quando deverão ser as partes intimadas nos termos do § 5º do art. 921 do CPC.
3. Decorrido o prazo, conclusos para sentença de extinção.
Às providências.
Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 73929 Nr: 1468-25.2013.811.0078
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: HSBC FINANCE BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): WANDERSON LUIZ XAVIER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: IONÉIA ILDA VERONEZE - OAB:9.070, JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - OAB:PR/45.445
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Postula a parte autora a suspensão sine die, a rigor do que estabelece o art. 921 do NCPC.
Assim sendo, DETERMINO:
1. A suspensão a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, com a consequente suspensão do prazo prescricional da dívida (CPC, 921, § 1º).
Conste anotação do sistema Apolo lembrete a fim de que seja desarquivado o feito e promovida a intimação das partes, ao fim do prazo concedido.
2. Findo este prazo, terá início a contagem da prescrição intercorrente (art. 921, § 4º), quando deverão ser as partes intimadas nos termos do § 5º do art. 921 do CPC.
3. Decorrido o prazo, conclusos para sentença de extinção.
Às providências.
Expeça-se o necessário.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 71495 Nr: 1045-02.2012.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FERNANDO JOSÉ NEIS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ROGÉRIO DE CAMPOS - OAB:8967-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:MT18.317-B
Vistos em correição.
Defiro o pedido de oitiva do perito judicial, por meio de expedição de competente carta precatória.
Outrossim, com fundamento nos arts.6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.
Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que enten¬dem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação.
Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justifi¬cando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência.
O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento anteci¬pado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias.
Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamen¬tadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 73077 Nr: 650-73.2013.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARFIZA PACHECO ORTIZ
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA ALVES MARINO DA SILVA - OAB:5155/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:18317/B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 70965 Nr: 514-13.2012.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARIA REGINA DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA ALVES MARINO DA SILVA - OAB:5155/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:MT18.317-B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72724 Nr: 305-10.2013.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JAIR DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LENILDO NUNES PEREIRA - OAB:MT/12482-A, MARIA DE FATIMA ALVES MARINO DA SILVA - OAB:5155/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:MT18.317-B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 70267 Nr: 1774-62.2011.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELIANE MARTINS MEDEIROS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RODRIGO MOURA VARGAS - OAB:75894/MS
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Processo em ordem.

Cientifique-se as partes da data e horário designado para realização da perícia (05/05/2016 - 08h00).
Aguarde-se a realização da perícia.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72698 Nr: 280-94.2013.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: LEONARDO GONÇALO CAETANO DE BARROS E SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEAN PAUL HUNHOFF - OAB:5730-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:MT18.317-B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Cientifique-se as partes da data e horário designado para realização da perícia (05/05/2016 - 10h00).
Aguarde-se a realização da perícia.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 70288 Nr: 1795-38.2011.811.0078
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: EBRAIN ALFREDO PAIM
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPOLIO DE ALFREDO TONOL PAIM
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCO ANTONIO MEDEIROS DA SILVA - OAB:5423
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Decorrido o prazo de suspensão do feito, a parte permaneceu inerte, conforme certificado pela serventia.
Em face do exposto, intime-se pessoalmente parte autora para que impulsione o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 485, §1º do CPC.
Conste a advertência que nova inércia determinará a extinção do feito por abandono. Às providências.
EXCEPCIONALMENTE, SIRVA A CÓPIA DA PRESENTE COMO OFÍCIO e MANDADO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 41505 Nr: 1474-03.2011.811.0078
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: J. M. G. ANSALDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): INACIO ALOISIO WEBLER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDRÉ LUIZ FARIA - OAB:MT 10.917-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON CESAR FREI ALEXO - OAB:7069/MT, MAURO ROSALINO BREDA - OAB:MT 14.687
Decorrido o prazo de suspensão do feito, a parte permaneceu inerte, conforme certificado pela serventia.
Em face do exposto, intime-se pessoalmente parte autora para que impulsione o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 485, §1º do CPC.
Conste a advertência que nova inércia determinará a extinção do feito por abandono. Às providências.
EXCEPCIONALMENTE, SIRVA A CÓPIA DA PRESENTE COMO OFÍCIO e MANDADO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72720 Nr: 301-70.2013.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CELIONI NAZARI DE SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LENILDO NUNES PEREIRA - OAB:MT/12482-A, MARIA DE FATIMA ALVES MARINO DA SILVA - OAB:5155/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:MT18.317-B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72331 Nr: 1879-05.2012.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: DEVAIR MOTA DAS DORES SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARIA DE FATIMA ALVES MARINO DA SILVA - OAB:5155/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA FRANÇA - OAB:19420/A, JULIANA DA SILVA BATISTA - OAB:18317/B
Vistos em correição.
Processo em ordem.
Acostado o laudo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela parte autora.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 34359 Nr: 1694-06.2008.811.0078
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDNALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSE MARTINS - OAB:84314/SP
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Tendo em vista o postulado à fl. 77, proceda-se a suspensão do feito pelo prazo requerido, ou seja, até 08 de maio de 2016.
Decorrido o prazo, deverá a parte autora, independentemente de nova intimação, promover impulso processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 40125 Nr: 92-72.2011.811.0078
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): JMDS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CELSO MARCON - OAB:MT/11340-A, FELIPE VELASQUES AMARAL - OAB:13598/MT, SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB:11366/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDERSON CESAR FREI ALEXO - OAB:7069/MT
Vistos em correição.
Intimada a dizer acerca da certidão de decurso de prazo, a parte autora quedou-se inerte.
Assim, intime-se pessoalmente parte autora para que impulsione o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 485, §1º do CPC.

Conste a advertência que nova inércia determinará a extinção do feito por abandono.
Às providências.
EXCEPCIONALMENTE, SIRVA A CÓPIA DA PRESENTE COMO MANDADO/OFÍCIO.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 77784 Nr: 1845-59.2014.811.0078
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO ITAÚCARD S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDER PECCATTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO - OAB:15329
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Autos: 1845-59.2014.811.0078 - Código: 77784
DECISÃO
Vistos em correição.
Desentranhado o mandado, a requerimento da parte autora, mais uma vez esta deixou de cumprir com seu dever, não fornecendo meios para o cumprimento do mandado.
Assim, intime-se pessoalmente parte autora para que impulsione o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 485, §1º do CPC.
Conste a advertência que nova inércia determinará a extinção do feito por abandono.
Às providências.
EXCEPCIONALMENTE, SIRVA A CÓPIA DA PRESENTE COMO MANDADO/OFÍCIO.
Sapezal/MT, 18 de abril de 2016.
Maurício Alexandre Ribeiro
Juiz de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 73707 Nr: 1261-26.2013.811.0078
AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JCCDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): HFG
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA - SAPEZAL/MT - OAB:DEF. PUB.
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Tendo em vista o postulado à fl. 83, proceda-se a suspensão do feito pelo prazo requerido, ou seja, até 17 de maio de 2016.
Decorrido o prazo, deverá a parte autora, independentemente de nova intimação, promover impulso processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 76058 Nr: 769-97.2014.811.0078
AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JDC 1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COOPERATIVO DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE/MT- SICREDI
PARTE(S) REQUERIDA(S): NELIO BRASIL FELIPE, OVIDIO MENDES BARBOSA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB:11640
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos, etc.
Tendo em vista que o prazo postulado à fl. 92, já decorreu, intime-se a parte autora a promover impulso processual no prazo de 5 (cinco) dias, informando a exata localização do bem, sob pena de arquivamento do feito.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 34858 Nr: 2223-25.2008.811.0078
AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO CNH CAPITAL S.A
PARTE(S) REQUERIDA(S): FELIX UMBERTO SIMONETTI
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABRICIO KAVA - OAB:14468-A/MT, LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A/MT, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB:7295/PR
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FELIPE BEDIN BIASOTTO - OAB:9183/MT
DECISÃO
Vistos em correição.
Conforme se observa da decisão de fl. 163, o Juízo intimou o patrono do Executado para que, no prazo de 05 dias, informasse o paradeiro do bem descrito à fls. 155/156, de propriedade de seu cliente.
Devidamente intimado no quanto determinado, conforme se verifica da certidão de fl. 168, por meio de seu patrono, o executado simplesmente quedou-se inerte (certidão de fl. 169).
Vieram os autos conclusos. DECIDO.
O inciso V do art. 774 do NCPC é claro ao estabelecer:
Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que:
[...]
V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.
Resta evidenciado, portanto, a prática do ato atentatório à dignidade da justiça.
Em razão do exposto, fixa-se multa de 5% sobre o valor da causa, a ser revertida em favor do credor, nos termos do parágrafo único do artigo epigrafado.
Outrossim, intime-se o exequente para requerer o que de direito, imprimindo andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.
Sapezal-MT, 19 de abril de 2016.
Maurício Alexandre Ribeiro
Juiz de Direito

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 75677 Nr: 537-85.2014.811.0078
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JULIANE DIAS OLIVEIRA POECHE
PARTE(S) REQUERIDA(S): GLAUCILEI POECHE ALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JANE TERESINHA ERDTMANN - OAB:7.343, LAIS CALIXTO SILVA - OAB:16129
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: PEDRO JARDIM DRIEMEYER - OAB:7.684
Impulsiono o feito para certificar que, mesmo advertido, o advogado CIRO DE SOUZA (OAB 19.184 A MT) não fez a devolução do presente feito no prazo estabelecido para tanto, qual seja, carga rápida, com devolução para o mesmo dia. Fica o advogado notificado que caso o fato volte a ocorrer, será proibido a retirada de carga pelo mesmo e encaminhamento dos fatos a OAB, conforme disciplina o item 2.4.9.3 da Seção 4 Carga de Processos, abaixo transcrita.
A devolução do processo pelo advogado, na hipótese prevista no item 2.4.9, deverá ocorrer até o encerramento do expediente forense em que houve a sua retirada, sob pena de bloqueio de qualquer outra solicitação de extração de cópias, sem prejuízo das providências definidas nos arts. 195 e 196 do CPC. (redação alterada pelo Provimento nº 41/2012-CGJ).

Intimação das Partes
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 36905 Nr: 1724-07.2009.811.0078
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO GUARÁ-LTDA, ANTONIO VEFAGO, ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDIGGER DA SILVA - OAB:2287-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LUIZ FARIA - OAB:MT 10.917-A
Considerando um erro ao publicar, faço novamente a publicação da DECISÃO transcrita a seguir:
Vistos, etc.
Considerando que o valor bloqueado (R$ 5.239,88) é insuficiente para quitação da dívida, conforme recibo BacenJud, manifestem-se as partes no prazo de 15 dias.
Intime-se a parte exequente para indicar bens à penhora em nome da parte executada, no prazo acima descrito, sob pena de extinção (CPC, art. 267).
Às providências.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 71449 Nr: 999-13.2012.811.0078
AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): MBDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: NELSON PASCHOALOTTO - OAB:8.530 A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos em correição.
Intimada a dar prosseguimento ao feito, efetuando o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, a parte quedou-se inerte (certidão de fl. 53).
Em face do exposto, intime-se pessoalmente parte autora para que impulsione o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposição do art. 485, §1º do CPC.
Conste a advertência que nova inércia determinará a extinção do feito por abandono.
Às providências.
EXCEPCIONALMENTE, SIRVA A CÓPIA DA PRESENTE COMO MANDADO e/ou OFÍCIO.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 32940 Nr: 292-84.2008.811.0078
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PAULO ROLIM ALVES
PARTE(S) REQUERIDA(S): ROMÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO ALOIZIO RAMÃO, LEOCÁDIO DE FARIA, NELSON AMANCIO DE OLIVEIRA, JUCER - JUNTA COMERCIAL DE ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA - SAPEZAL/MT - OAB:DEF. PUB.
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA - OAB:337-B/RO, DEAN PAUL HUNHOFF - OAB:5730-B
Vistos em correição.
Com fundamento nos arts.6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.
Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que enten¬dem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação.
Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justifi¬cando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência.
O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento anteci¬pado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias.
Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamen¬tadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada.
Int.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 73994 Nr: 1528-95.2013.811.0078
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: A AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
PARTE(S) REQUERIDA(S): AEROAGRICOLA VERA LTDA - ME
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SOLANGE DE HOLANDA ROCHA - OAB:9893-B/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE ZANCANARO QUEIROZ - OAB:13.393 MT
Vistos em correição.
Cuida-se de processo de execução fiscal que a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC promove contra Aeroagricola Vera Ltda - ME.
A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando a quitação do débito tributário perseguido.
Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.
Após, tornem os autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 72798 Nr: 378-79.2013.811.0078
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO GUARÁ-LTDA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDIGGER DA SILVA - OAB:2287-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LUIZ FARIA - OAB:MT 10.917-A
Vistos em correição.
Trata-se de processo de execução de execução fiscal que a Fazenda Nacional promove em face de Auto Posto Guara Ltda.
A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que o débito tributário está sendo pago mediante a adesão da empresa a programa de parcelamento.
Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.
Após, tornem os autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 39550 Nr: 1852-90.2010.811.0078
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): EDSON L. MANGANARO - ME, EDSON LUIZ MANGANARO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JENZ PROCHNOW JUNIOR - OAB:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB:9.189
Vistos em correição.
Trata-se de processo de execução fiscal que a Fazenda Pública Estadual promove contra Edson L. Manganaro - ME.
A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando a ocorrência de prescrição.
Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.
Após, tornem os autos conclusos.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro
Cod. Proc.: 36905 Nr: 1724-07.2009.811.0078
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PARTE(S) REQUERIDA(S): AUTO POSTO GUARÁ-LTDA, ANTONIO VEFAGO, ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ELIANE MORENO HEIDIGGER DA SILVA - OAB:2287-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRÉ LUIZ FARIA - OAB:MT 10.917-A

istos em correição.

Trata-se de processo de execução de execução fiscal que a Fazenda Nacional promove em face de Auto Posto Guara Ltda.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que o débito tributário está sendo pago mediante a adesão da empresa a programa de parcelamento.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 72796 Nr: 376-12.2013.811.0078

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ERNANI ORSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERNANI ORSO - OAB:MT 16075

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIANO BOABAID BERTAZZO - OAB:8794-A/MT, MARIA LUCILIA GOMES - OAB:MT 5835-A

Vistos em correição.

Trata-se de processo em fase de cumprimento de sentença que ERNANI ORSO, buscando o recebimento do valor relativo aos honorários sucumbenciais, ajuizou em face de BANCO SAFRA S/A.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando ausência de intimação da advogada indicada, e pugnando pela nulidade dos atos processuais.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 70615 Nr: 163-40.2012.811.0078

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILCEU LUIZ BEZ BATTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:261030/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB:9.189

Vistos em correição.

Trata-se de processo de execução que Banco do Brasil promove contra Vanice Bez Batti e outros.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que é credora do Banco exequente, em razão de liquidação de demanda revisional ajuizada da comarca de Comodoro/MT.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 71503 Nr: 1053-76.2012.811.0078

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANICE MARIA BEZ BATTI, VILCEU LUIZ BEZ BATTI, MADALENA BEZ BATTI, ELZIRA TERESINHA BEZ BATTI DE MATTOS, DALCINEI ANTONIO DE MATTOS, VILMAR CEZAR BEZ BATTI, VILMA INÊS BEZ BATTI, VILSON JOSE BEZ BATTI, DENIR TERESINHA THOMAZIN BEZ BATTI, JUCENÁDIA SCUSSEL BEZ BATTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB:9.189

Vistos em correição.

Trata-se de processo de execução que Banco do Brasil promove contra Vanice Bez Batti e outros.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que é credora do Banco exequente, em razão de liquidação de demanda revisional ajuizada da comarca de Comodoro/MT.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 38136 Nr: 427-28.2010.811.0078

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): G. P. SANTILIO CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME, GABRIELA PARRA SANTILIO, SERGIO SANTILIO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB:, PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:13605-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THIAGO SABIONI VALADARES - OAB:16218, THIAGO SABIONI VALADARES - OAB:MT/16218/0

Vistos em correição.

Trata-se de processo de execução que Banco do Brasil promove contra G. P. Santilio Consultoria Empresarial - ME.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando a ocorrência de prescrição.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 41480 Nr: 1449-87.2011.811.0078

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VANICE MARIA BEZ BATTI, VILCEU LUIZ BEZ BATTI, MADALENA BEZ BATTI, ELZIRA TERESINHA BEZ BATTI DE MATTOS, DALCINEI ANTONIO DE MATTOS, VILMAR CEZAR BEZ BATTI, VILMA INÊS BEZ BATTI, VILSON JOSE BEZ BATTI, DENIR TERESINHA THOMAZIN BEZ BATTI, JUCENÁDIA SCUSSEL BEZ BATTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB:261030/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB:9.189

Vistos em correição.

Trata-se de processo de execução que Banco do Brasil promove contra Vanice Bez Batti e outros.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que é credora do Banco exequente, em razão de liquidação de demanda revisional ajuizada da comarca de Comodoro/MT.

Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maurício Alexandre Ribeiro

Cod. Proc.: 75221 Nr: 230-34.2014.811.0078

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): VILCEU LUIZ BEZ BATTI, VANICE MARIA BEZ BATTI, ELZIRA TERESINHA BEZ BATTI DE MATTOS, VILMAR CEZAR BEZ BATTI, VILMA INÊS BEZ BATTI, VILSON JOSE BEZ BATTI, MADALENA BEZ BATTI, DALCINEI ANTONIO DE MATTOS, DENIR TERESINHA THOMAZIN BEZ BATTI, JUCENÁDIA SCUSSEL BEZ BATTI

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES - OAB:10062

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FLAVIANE RAMALHO PANNEBECKER - OAB:9.189

Vistos em correição.

Trata-se de processo de execução que Banco do Brasil promove contra Vanice Bez Batti e outros.

A parte Executada maneja exceção de pré-executividade, alegando que é

credora do Banco exequente, em razão de liquidação de demanda revisional ajuizada da comarca de Comodoro/MT.
Assim sendo, abra-se vista dos autos ao Excepto, para impugnar, querendo.
Após, tornem os autos conclusos.

Comarca de Tapurah

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 40541 Nr: 1013-04.2012.811.0108
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ceramica Centro Norte Ltda
PARTE(S) REQUERIDA(S): Roberto Stachiw
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALBANO DENICOLÓ - OAB:OAB/MT 13516-B, Alexandre Azevedo Antunes - OAB:OAB/MT 8843, Artur Denicoló - OAB:MT0018395O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo para o requerente manifestar no feito. Assim, impulsiono os autos para intimação da parte exequente para no prazo de 5 (cinco)dias requerer o que entender de direito, sob pena de configurar abandono da causa, conforme o art. 485, III, NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 41260 Nr: 42-82.2013.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Joao Paulo dos Santos
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauricio Vieira Serpa - OAB:OAB/MT 12758, RAFAEL WASNIESKI - OAB:OAB/MT 15469-A, Ricardo Roberto Dalmagro - OAB:OAB/MT 12205-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo para o requerente manifestar no feito. Assim, impulsiono os autos para intimação da parte exequente para no prazo de 5 (cinco)dias requerer o que entender de direito, sob pena de configurar abandono da causa, conforme o art. 485, III, NCPC.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 47968 Nr: 560-04.2015.811.0108
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A.
PARTE(S) REQUERIDA(S): S. G. SILVA AGUIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME, Evandro Leo Pigozzo, Edivaldo Luis Figueiredo
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:5699, Marcelo Borja Veiga - OAB:OAB/RJ 134.980
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Impulsiono os autos para intimação da parte exequente, por meio de seu procurador, para no prazo de 10 (dez) dias manifeste acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 29.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 47890 Nr: 508-08.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Telvi Varnier
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOBE BARRETO DE OLIVEIRA - OAB:8404
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 508-08.2015.811.0108
Código nº 47890
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 26 de julho de 2016, às 10h30m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 47813 Nr: 463-04.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Cirça Maria Oliveira
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carmem Cristina Garbossa - OAB:OAB/MT 7389
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 463-04.2015.811.0108
Código nº 47813
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 26 de julho de 2016, às 10h00m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 47223 Nr: 108-91.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MARLENE APARECIDA BEZERRA MINUEZA GALVAO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauricio Vieira Serpa - OAB:OAB/MT 12758
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 108-91.2015.811.0108
Código nº 47223
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 12 de julho de 2016, às 11h00m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 48168 Nr: 677-92.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Valter Roaldo Tamiozzo
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Josiane Pilatti - OAB:SC 33611, Mauricio Vieira Serpa - OAB:OAB/MT 12758, RAFAEL WASNIESKI - OAB:OAB/MT 15469-A, Ricardo Roberto Dalmagro - OAB:OAB/MT 12205-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 677-92.2015.811.0108Código nº 48168Vistos em correição.Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 12 de julho de 2016, às 10h00m.Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.Por outro lado, verifico a necessidade de realização de perícia médica a fim de aferir a incapacidade da parte autora.Para tanto, NOMEIO perito judicial, independentemente de compromisso (art. 466 do CPC), o Dr. Sérgio Borges de Mello, com endereço à Av. Romualdo Allievi, nº 851, centro, devendo ser intimado desta nomeação para conhecimento e realização da perícia médica necessária.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 48345 Nr: 757-56.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rosimar Ferreira Pinheiro
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ FABIANO BELLÃO GIMENEZ - OAB:6014
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 757-56.2015.811.0108Código nº 48345Vistos em correição.Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 12 de julho de 2016, às 10h30m.Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.Por outro lado, verifico a necessidade de realização de perícia médica a fim de aferir a incapacidade da parte autora.Para tanto, NOMEIO perito judicial, independentemente de compromisso (art. 466 do CPC), o Dr. Sérgio Borges de Mello, com endereço à Av. Romualdo Allievi, nº 851, centro, devendo ser intimado desta nomeação para conhecimento e realização da perícia médica necessária.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 22375 Nr: 236-24.2009.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: SALETE ALBANI MASCARELLO
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fabiana Eliza Mattos - OAB:OAB/PR 32438, Regisson José de Castro - OAB:OAB/MT 6214-B, WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS - OAB:OAB/PR 30575
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 2009/87
Código nº 22375
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 23 de junho de 2016, às 10h00m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 40965 Nr: 1495-49.2012.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NADIR TEREZINHA TONELLI
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauricio Vieira Serpa - OAB:OAB/MT 12758, RAFAEL WASNIESKI - OAB:OAB/MT 15469-A, Ricardo Roberto Dalmagro - OAB:OAB/MT 12205-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 1495-49.2012.811.0108
Código nº 40965
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 23 de junho de 2016, às 10h30m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 20506 Nr: 1560-20.2007.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Rosa Helena de Souza
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Patricia Mariano da Silva - OAB:OAB/MT 11.279-B
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Processo nº 2007/405
Código nº 20506
Vistos em correição.
Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 23 de junho de 2016, às 11h00m.
Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.
Proceda-se as intimações necessárias.
Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.
Às providências.
Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido
Cod. Proc.: 48877 Nr: 988-83.2015.811.0108
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: João Luiz Borges
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Amanda de Souza Campos Belo Silveira - OAB:OAB/MT 12584

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo nº 988-83.2015.811.0108

Código nº 48877

Vistos em correição.

Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 26 de julho de 2016, às 11h00m.

Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.

Proceda-se as intimações necessárias.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Às providências.

Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido

Cod. Proc.: 23455 Nr: 1308-46.2009.811.0108

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALMIRO KRUG, VALDENIR KRUG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Carlos Alberto Koch - OAB:OAB/MT 7299-B, RENATO LUIS RONCON - OAB:OAB/MT 11465

Processo nº 1308-46.2009.811.0108

Código nº 23455

Vistos em correição.

Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 30 de agosto de 2016, às 16h30m.

Retire-se a audiência da pauta do dia 04/05/2016.

Proceda-se as intimações necessárias.

Ciência ao MPE.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Às providências.

Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido

Cod. Proc.: 44401 Nr: 536-10.2014.811.0108

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Nésio Lemos dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Juliete Maria de Lima

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Defensoria Pública Estadual - 2ª Defensoria de Sorriso - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Amanda de Souza Campos Belo Silveira - OAB:OAB/MT 12584

Processo nº 536-10.2014.811.0108

Código nº 44401

Vistos em correição.

Tendo em vista a convocação desta magistrada para participar do "XV Encontro de Juízes dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso" que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2016, na cidade de Cuiabá/MT, redesigno audiência para o dia 08 de junho de 2016, às 10h30m.

Retire-se a audiência da pauta do dia 03/05/2016.

Proceda-se as intimações necessárias.

Ciência ao MPE e à DPE.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Às providências.

Tapurah/MT, 19 de abril de 2016.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza de Direito

Comarca da Terra Nova do Norte

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino

Cod. Proc.: 50349 Nr: 251-57.2012.811.0085

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ZILDA ROSA DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARISA TEREZINHA VESZ - OAB:4987-B/MT, NELCI ANDRÉA DOS SANTOS ANDREOTTI - OAB:12.847-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB:13241-A/MT

Processo nº: 251-57.2012.811.0085 (Código 50349)

Requerente: Zilda Rosa de Jesus

Requerido: Brasil Telecom s/a

Vistos.

INTIME-SE a parte devedora para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito exequendo, conforme cálculo apresentado às fls. 66, o qual já consta com a multa do art. 475-J do CPC e, caso não ocorra o pagamento pelo executado, em continuidade, e a requerimento do credor expedir-se mandado de penhora e avaliação, que recairá sobre tantos bens quanto os necessários para garantir a dívida.

Efetivada a penhora, poderá o executado apresentar impugnação (CPC, art. 475-J, §1º), que não terá efeito suspensivo (CPC, art. 475-M), bem como somente poderão ser aduzidas em defesa as matérias delineadas nos incisos do art. 475-L do Código de Processo Civil.

Após a intimação da parte executada, certifique sobre o pagamento do débito, e em não sendo efetuado,volte-me os autos conclusos para análise do pedido de penhora via Bacen-Jud.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Terra Nova do Norte/MT, 08 de março de 2016.

Jean Paulo Leão Rufino

Juiz Substituto

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino

Cod. Proc.: 54731 Nr: 14-18.2015.811.0085

AÇÃO: Prestação de Contas - Exigidas->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ FRANCISCO PASCOALÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DOUGLAS EDUARDO DA SILVA - OAB:341784, ELENICE GARCIA DA SILVEIRA - OAB:277.878/ SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSÉ FRANCISCO PASCOALÃO - OAB:OAB/MT 16500-B

Certifico e dou fé que devidamente intimada acerca das informações prestadas pelo requerido (fls. 46-47), a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar-se nos autos. Certifico igualmente que em cumprimento à determinação de fls. 36 encaminho os autos conclusos para despacho/decisão.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino

Cod. Proc.: 52346 Nr: 1020-31.2013.811.0085

AÇÃO: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): MANOEL FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIMONI REZENDE DE PAULA - OAB:14205

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

FINALIDADE: Intimação da parte autora acerca do recurso de apelação tempestivamente interposto pelo MPE, às fls. 45-47, para querendo, apresentar suas contra-razões no prazo processual vigente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 52067 Nr: 753-59.2013.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MANOEL FERNANDES , MARIA APARECIDA DA SILVA
PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO SOCIAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SIMONI REZENDE DE PAULA - OAB:14205
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, devidamente intimado(s) às f. 138v, a parte requerida deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar-se dos documentos juntados às fls. 84-135, bem como passo a intimar a parte autora para querendo minifestar-se no prazo legal. E por ser expressão da verdade lavrei a presente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 35394 Nr: 589-70.2008.811.0085
AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ARLETE MANFRIM DOMINGUEZ, ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ, PATRICIA NOVAES COSTA DOMINGUEZ, ANDRÉ FERNANDO DOMINGUEZ, VERONICA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
PARTE(S) REQUERIDA(S): ESPÓLIO DE VALDIR DOMINGUEZ
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREI CÉZAR DOMINGUEZ - OAB:MT/8.094
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, cujo teor dispositivo segue adiante transcrito: "...Com efeito, diante da inação da parte autora em dar seguimento ao presente, não resta alternativa a este Juízo a não ser extingui-lo. Ademais, isso não impede que a parte requerente, na forma adequada e com a devida responsabilidade, adentre com novo pedido para ver satisfeita sua pretensão. Ex positis, JULGO EXTINTA por sentença a presente ação, sem resolver o mérito, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, em desfavor da parte autora..."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 52808 Nr: 79-47.2014.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CICERO REINALDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LORENA MARIA HANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEISE JUSSARA ALVES - OAB:17867
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, devidamente intimado(s) via DJE n° 9625, publicado em 15/07/2015, a parte autora/requerente deixou transcorrer in albis o prazo para informar o endereço da parte requerida para citação, ou requerer o que de direito. E por ser expressão da verdade lavrei a presente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 52808 Nr: 79-47.2014.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CICERO REINALDO
PARTE(S) REQUERIDA(S): LORENA MARIA HANN
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEISE JUSSARA ALVES - OAB:17867
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Certifico e dou fé que, devidamente intimado(s) via DJE n° 9625, publicado em 25/09/2015, a parte autora/requerente deixou transcorrer in albis o prazo para informar o endereço da parte requerida para citação, ou requerer o que de direito. E por ser expressão da verdade lavrei a presente.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 57606 Nr: 197-52.2016.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: NJM
PARTE(S) REQUERIDA(S): PHCS, CASDC, SS
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA - OAB:OAB/MT 16037
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Verifica-se que estão preenchidos os requisitos do artigo 319 do Código de Processo Civil, assim como foi observada a determinação posta no artigo 320 do mesmo diploma legal.
Desta forma, não sendo o caso de aplicação do disposto no artigo 330 do Código de Processo Civil, com fundamento no disposto no artigo 334 do mesmo codex, RECEBO a petição inicial.
Designo audiência de conciliação ou de mediação para o dia 17/05/2016, às 14:50.
Cite-se a parte ré, com a faculdade do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil, para que compareça à audiência designada, acompanhada de advogado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, bem como para apresentar contestação, no prazo previsto no artigo 335.
Havendo desinteresse pela parte ré na realização da audiência, deverá peticionar com 10 (dez) dias de antecedência, a contar da data da audiência (CPC §5º do artigo 334).
Consigne-se no mandado que, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatória à dignidade da justiça e será aplicada multa, nos termos do art. 334, §8º do CPC, ainda, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (CPC art. 344).
Defiro o pedido do benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50 e do artigo 98 do NCPC.
Cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 51601 Nr: 287-65.2013.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELIO PEREIRA DE SOUZA - OAB:OAB/MT Nº 13911
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13431-A/MT
Vistos.
Indefiro o pedido de fls. 91, posto que a conta apresentada refere-se a terceira pessoa, estranha à relação jurídica processual.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar um número de contra do autor ou de seu patrono, sob pena de inviabilizar o levantamento do valor depositado.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 38484 Nr: 1045-49.2010.811.0085
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: PERFUMARIA E COSMÉTICOS TERRA NOVA LTDA - ME, EVERALDO SILVA E SOUZA
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: HELIO PEREIRA DE SOUZA - OAB:OAB/MT Nº 13911
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A OAB/MT
Vistos.
Indefiro o pedido de fls. 285, posto que a conta apresentada refere-se a terceira pessoa, estranha à relação jurídica processual.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar um número de contra do autor ou de seu patrono, sob pena de inviabilizar o levantamento do valor depositado.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 56611 Nr: 1045-73.2015.811.0085
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ELISANE FELICIANO DOS SANTOS
PARTE(S) REQUERIDA(S): MARCIO IKEGAMI GONÇALVES
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: QUECELE DE CARLI - OAB:17062/O
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Vistos.
Defiro a retificação da inicial, nos termos da petição de fls. 31/34.
Cite-se o executado para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829 do NCPC).
Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consignando que em caso de integral pagamento no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, §1º, do NCPC).
Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça deverá proceder imediatamente à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimar, na mesma oportunidade, o executado.
A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos por este juízo, mediante demonstração de que a constrição proposta será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente.
Se o oficial de justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, devendo ainda, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
Se o exequente requerer, expeça-se certidão de que a execução foi admitida, com a identificação das partes e do valor da causa para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade (art. 828, do NCPC), devendo o exequente, no prazo de dez dias após a sua concretização, comunicar ao juízo as averbações efetivadas (art. 828, §1º, NCPC), atentando-se este às penalidades referentes à averbação manifestamente indevida.
Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Jean Pauo Leão Rufino
Cod. Proc.: 36948 Nr: 962-67.2009.811.0085
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVANDRO UGOLINI
PARTE(S) REQUERIDA(S): BRT CELULAR - BRASIL TELECOM S/A, SPC -BRASIL
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ANDREI CÉZAR DOMINGUEZ - OAB:MT/8.094
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CARLOS TADEU DA SILVA - OAB:203.026 OAB/SP, DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13.245-A OAB/MT, NELCI ANDRÉA DOS SANTOS ANDREOTTI - OAB:12.847-MT
Vistos.
Em que pese o pedido de cumprimento de sentença apresentado às fls. 316/325, considerando que o requerido peticionou nos autos juntando comprovante de depósito (fls. 327), intime-se a parte autora para indicar um número de conta para levantamento do valor depositado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
Após, conclusos.
Às providências.

Comarca de Vera

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Cod. Proc.: 62884 Nr: 44-66.1996.811.0102
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): CARVALHO E MATOS LTDA, Maria Célia Carvalho de Matos, Nivaldo Ferreira de Matos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184 -A/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Tendo em vista que restou infrutífera a penhora online, OFICIE-SE ao SICREDI, conforme requerido às fls. 281/282.
Resultando frustrada o bloqueio de ativos financeiros, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. Caso contrário, lavre-se o competente termo, intime-se o executado, e prossiga-se a execução nos seus ulteriores termos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Cod. Proc.: 63264 Nr: 63-28.2003.811.0102
AÇÃO: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: MATILDE FERNANDES FEDRIZZI, LOIVO ROQUE FEDRIZZI
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALCEU CAMPAQNOLO, MARIA BETTI CAMPAGNOLO
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANA STIEVEN PINHO - OAB:9.344 MT, ARLEY GOMES GONÇALVES - OAB:12192, ZILTON MARIANO DE ALMEIDA - OAB:6934-B MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LAURI ANTONIO STUANI - OAB:MT-4.822-A, MAURO ANTONIO STUANI - OAB:6116-B, MAURO ANTONIO SUANI - OAB:, SILAS DO NASCIMENTO FILHO - OAB:4398-A
Intimação do Advogado da parte autora, para no prazo legal, manifestar-se em relação ao comprovante do pagamento juntado às fls 532.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Cod. Proc.: 62953 Nr: 1331-49.2005.811.0102
AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Vanderlei Alves dos Santos
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO FELICIANO DE DEUS NERY - OAB:6193/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANO TRAMONTINA - OAB:4728-B, SUELI FERRON - OAB:117331/SP
Intimação do Advogado da parte Autora, para no prazo legal se manifestar acerca do Ofício de fls. 297 nos autos.

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Cod. Proc.: 103365 Nr: 1133-94.2014.811.0102
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IVOLZIR BEDIN, ELIANE MARA PICOLOTTO BEDIN, ALFRED WILLIAM NYFFELER, CAIO DE PAULA MACHADO, IRENE SOUZA PINTO NYFFELER, ADRIANA SOUZA PINTO NYFFELER, JOÃO ALFREDO NYFFELER DA CUNHA, MARCELO NYFFELER CUNHA, ROBERTA SOUZA PINTO NYFFELER, CAIO DE PAULA MACHADO FILHO, ISAURA DE PAULA MACHADO, SYLVIA DE PAULA MACHADO
PARTE(S) REQUERIDA(S): ALFRED WILLIAM NYFFELER, ESPOLIO DE

IRENE SOUZA PINTO NYFFELER, JOÃO ALFREDO NYFFELER DA CUNHA, CAIO DE PAULA MACHADO, ESPOLIO DE SYLVIA CECILIA NYFFELER DE PAULA MACHADO, MARCELO CUNHA, IVOLZIR BEDIN, ELIANE MARA PICOLOTTO BEDIN, CRISTINA MORAES AMARAL CUNHA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI - OAB:13117/MT, JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO - OAB:SP 70.89, ORLANDO CESAR JULIO - OAB:MT 10.004-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO - OAB:SP 70.89

Intimação do Advogado da parte autora, para no prazo legal, manifestar-se em relação a petição e documentos juntados às fls 341/349.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 68470 Nr: 29-43.2009.811.0102

AÇÃO: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANGELO JOSÉ DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MARCIA MARIA DA SILVA - OAB:8922-A/MT, RICARDO NEVES COSTA - OAB:12410-A/MT, SÍLVIA JOCIANE LEITE BRANCO - OAB:MT 7085-A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do Advogado da parte autora, para no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão de fls 97.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 101211 Nr: 456-98.2013.811.0102

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEOMAR MORO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ALFREDO DE LIMA NETO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RINALDO FERREIRA DA SILVA - OAB:6813/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA DEPINÉ DE OLIVEIRA - OAB:14125, SILVANO FRANCISCO DE OLIVIERA - OAB:6280-B

Intimação do Advogado da parte autora, para no prazo legal, manifestar-se em relação a exceção de pré-executividade juntada às fls 96/112.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 72032 Nr: 1132-17.2011.811.0102

AÇÃO: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MDFDS

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS - OAB:MT 17.597

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do Advogado da parte Autora, para no prazo legal, manifestar nos autos em relação a certidão de fls 46 e ao AR devolvido e juntado às fls 48vº.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 102648 Nr: 564-93.2014.811.0102

AÇÃO: Guarda->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: PCDS, RGDSDO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ISDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOSÉ CLAUDIO POLICARPO - OAB:8.796-B MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do Advogado da parte Autora, para no prazo legal manifestar nos autos em relação a Carta Precatória juntada às fls 77/99.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 13878 Nr: 9-09.1996.811.0102

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): CARMO BERGMANN, HILDO POSSA, HÉLIO ZEPPENFELD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184 -A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JULIANO TRAMONTINA - OAB:4728-B/MT, SUELI FERRON - OAB:117331/SP

Intimação do Advogado da parte Autora, para no prazo legal manifestar-se acerca do Ofício de fls. 181 dos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 102514 Nr: 454-94.2014.811.0102

AÇÃO: Busca e Apreensão->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): PRDS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JAMIL ALVES DE SOUZA - OAB:12880/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação da parte autora, para no prazo legal, efetuar o depósito complementar da diligência do oficial de justiça, conforme requerido às fls 59.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 71924 Nr: 1027-40.2011.811.0102

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRUNO BOEING, EDNA DE FARIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8184 -A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CAROLINA DEPINÉ DE OLIVEIRA - OAB:14125, SILVANO FRANCISCO DE OLIVIERA - OAB:6280-B

Intimação da parte autora, para no prazo legal, efetuar o depósito complementar da diligência do oficial de justiça, conforme requerido às fls 120/121.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 65828 Nr: 1392-70.2006.811.0102

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERALDO LIBÓRIO SCHONS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DANIEL MOURA NOGUEIRA - OAB:OAB/MT- 5.465, LUIZ IORI - OAB:7865

Intimação do advogado do Acusado , para manifestação no prazo legal, acerca da certidão negativa do oficial de Justiça de fls. 211 dos autos, requerendo o que de direito.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque

Cod. Proc.: 100686 Nr: 885-02.2012.811.0102

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): FABIANO CORREA, BRUNO MIRANDA DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CICERO AUGUSTO SANDRI - OAB:6936-A

Intimação do Advogado do Acusado acerca da Audiência designada para o dia 05 de Abril de 2016 às 15h30min, na Comarca de Sinop - MT.

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Cod. Proc.: 70612 Nr: 865-79.2010.811.0102
AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): FRIDOLINO MEYER
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: CICERO AUGUSTO SANDRI - OAB:11912/B
Intimação do advogado do Acusado, para no prazo legal, apresentar as alegações finais, conforme fls 108/108vº.

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Campo Verde

Município de Campo Verde

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2396
LIVRO D 005 FOLHAS 196
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV, V os Srs. JOSE LUIS RIVERO CUELLAR e NATALI APARECIDA DA SILVA
Ele natural da: Bolívia
Nascido em: 01/05/1970
Profissão: encarregado de produção
Estado civil: divorciado
Domiciliado à Rua Goiânia 111, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso
Filho de MIGUEL RIVERO JUSTINIANO e TERESA CUELLAR
Ela natural de:Paracatu, Estado de Minas Gerais
Nascida em 17/05/1988
Profissão: bióloga
Estado Civil: solteira
Domiciliada à Rua Goiânia 111, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso
Filha de: BELCHIOR BERNARDO DA SILVA e de JOANA APARECIDA DA SILVA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma prevista em Lei. Lavro o presente para ser afixado no átrio deste Cartório e no Diario eletronico da justiça, como é de Lei.
Campo Verde/MT, 20/04/2016.
Izilda Alves Fernandes
Oficial

Comarca de Cuiabá

Município de Cuiabá

Cartório do 3° Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 192 0034348 31
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DAGNEL RENNER ENORÉ SILVA E BRUNA MARQUARTI DE SOUZA
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 05/09/1991, de profissão MUSICO, residente e domiciliado na RUA 305,QUADRA 24, bairro TIJUCAL SETOR III em CUIABÁ-MT, filho de CARLOS CESAR COSTA E SILVA e IARA POLICARPO ENORÉ.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 19/05/1995, de profissão TECNICA OPERACIONAL, residente e domiciliada na RUA 305,QUADRA 42, TIJUCAL SETOR III em CUIABÁ-MT, filha de EGIDIO DE SOUZA e CÉLIA DA SILVA SOUZA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 20 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 155 0034311 67
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ISRAEL LUIZ MARTINS E CARMELITA ROCHA DE FARIAS
Sendo ele brasileiro(a), natural de NANUQUE-MG,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 29/09/1964, de profissão PEDREIRO, residente e domiciliado na RUA JOÃO SIQUEIRA, CASA 12, QUADRA 17, bairro NOVO PARAÍSO II em CUIABÁ-MT, filho de e DELECINA ALVES MARTINS.
e ela brasileiro(a), natural de CRAÍBAS-AL, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 18/03/1977, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA JOÃO SIQUEIRA, CASA 12, QUADRA 17, NOVO PARAÍSO II em CUIABÁ-MT, filha de JOSÉ ROCHA DE FARIAS e MARINETE JOSEFA DE FARIAS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 157 0034313 63
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
CELSO ALVES PEREIRA E EZAINY DÁLATY MARQUES LOPES
Sendo ele brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 06/09/1983, de profissão AUTÔNOMO, residente e domiciliado na RUA Q, QUADRA 11, CASA 09, bairro JARDIM MARINGÁ III em VÁRZEA GRANDE-MT, filho de e NIUZA ALVES PEREIRA.
e ela brasileiro(a), natural de ROSÁRIO OESTE-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 01/11/1994, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA Q, QUADRA 11, CASA 09, JARDIM MARINGÁ III em VÁRZEA GRANDE-MT, filha de EVANILDO CANDIDO LOPES e FÁTIMA

MARQUES SOARES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 159 0034315 61
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JOÃO BATISTA DOS SANTOS E GEUNICE PAULA CARVALHO
Sendo ele brasileiro(a), natural de GOIOERÊ-PR,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 29/07/1967, de profissão PADEIRO, residente e domiciliado na RUA PORTO ALEGRE, QUADRA 129, CASA 06, bairro DR. FÁBIO II em CUIABÁ-MT, filho de ANTONIO BATISTA DOS SANTOS e MARIA TEREZINHA DE JESUS.
e ela BRASILEIRA, natural de SÃO PAULO-SP, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 11/10/1959, de profissão FUNCIONÁRIA PÚBLICA APOSENTADA, residente e domiciliada na RUA CANDIDO MARIANO, 112, APTO. 1302, ED. MARIA JOAQUINA, CENTRO em CUIABÁ-MT, filha de ALCIDES LUIZ DE CARVALHO e MARIA PAULA DE CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 160 0034316 93
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS E ELIANE GUEDES DE CASTRO
Sendo ele brasileiro(a), natural de POCONÉ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 18/01/1992, de profissão TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, residente e domiciliado na AV. 31 DE MARÇO, QUADRA 04, LOTE 20, bairro ALTO DO BOA VISTA em VÁRZEA GRANDE-MT, filho de JOÃO CARLOS MATTOS e JULIENE JUSTINA DE OLIVEIRA.
e ela brasileiro(a), natural de ARIPUANÃ-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 09/12/1980, de profissão VENDEDORA, residente e domiciliada na AV. 31 DE MARÇO, QUADRA 04, LOTE 20, ALTO DA BOA VISTA em VÁRZEA GRANDE-MT, filha de CIRILO GUEDES DE CASTRO e MARIA NEIDE DE CASTRO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 163 0034319 98
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ZENIL PIRES CAMARGO E MARLENE APARECIDA DE FREITAS
Sendo ele brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE-MT,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 21/06/1959, de profissão MOTORISTA, residente e domiciliado na RUA F, 340, bairro BOSQUE DA SAÚDE em CUIABÁ-MT, filho de BENEDITO PIRES DE CAMARGO e NILZA ANTONIA DE CAMARGO.
e ela brasileiro(a), natural de RONCADOR-PR, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 07/11/1977, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA F, 340, BOSQUE DA SAÚDE em CUIABÁ-MT, filha de BENEDITO SANTANA DE FREITAS e MARIA JOSÉ DE FREITAS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 164 0034320 49
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DIONE RODRIGUES OLIVEIRA E DEBORA PRISCILLA MORAES TEIXEIRA
Sendo ele brasileiro(a), natural de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 23/01/1995, de profissão PORTEIRO, residente e domiciliado na RUA 11, QUADRA 01, CASA 02, bairro CASTELO BRANCO em CUIABÁ-MT, filho de CEDIMAR OLIVEIRA CRUZ e EVANIL ANGELA RODRIGUES.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 13/04/1997, de profissão ESTUDANTE, residente e domiciliada na RUA ANU BRANCO, QUADRA 55., CASA 20, CPA IV em CUIABÁ-MT, filha de JULIO CESAR MORAES TEIXEIRA e MAURA MARCIA DE MORAES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário

e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 167 0034323 43
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
MARCELO DA SILVA MIRANDA E ESLAINE CARDOSO DE SOUSA
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 19/05/1989, de profissão FUNILEIRO, residente e domiciliado na RUA 01,. QUADRA 01, LOTE 06, bairro JARDIM UMUARAMA em CUIABÁ-MT, filho de VIRLEI MIRANDA e ROSEMEIRE DA SILVA.
e ela brasileiro(a), natural de FAXINAL DOS GUEDES-SC, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 19/01/1986, de profissão VENDEDORA, residente e domiciliada na RUA 02, QUADRA 415, CASA 12, JARDIM UMUARAMA em CUIABÁ-MT, filha de JOSÉ CARLOS DE SOUSA e IDALINA CARDOSO DE SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 173 0034329 78
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JARDIEL FERNANDO RODRIGUES VICENTE E JÉSSICA ALVES DA SILVA ALMEIDA
Sendo ele brasileiro(a), natural de PEDREIRAS-MA,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 27/04/1992, de profissão APLICADOR DE INSUFILM, residente e domiciliado na RUA RONDONÓPOLIS, QUADRA 69, CASA 03, bairro DR FABIO em CUIABÁ-MT, filho de FRANCISCO RIBEIRO VICENTE e JOELMA FERREIRA RODRIGUES.
e ela brasileiro(a), natural de SOROCABA-SP, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 01/07/1986, de profissão ATENDENTE, residente e domiciliada na RUA RONDONÓPOLIS, QUADRA 69, CASA 03, DR. FABIO em CUIABÁ-MT, filha de MARCOS MARCELO DE ALMEIDA e SILVIA ALVES DA SILVA ALMEIDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 175 0034331 27
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DEUSIMAR JOÃO MARIANO DA SILVA E VANESSA DE SOUZA CARVALHO
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 19/11/1990, de profissão MOTORISTA, residente e domiciliado na RUA 18, QAUDRA 32, CASA 257, bairro JARDIM VITÓRIA em CUIABÁ-MT, filho de SABIANO MARIANO DA SILVA e DONATILA DA SILVA.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 27/03/1997, de profissão ESTUDANTE, residente e domiciliada na RUA 28, QUADRA 54, CASA 310, JARDIM VITÓRIA em CUIABÁ-MT, filha de CLAUDIO MESSIAS DE CARVALHO e VALDINÉIA SOUZA RIBEIRO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 178 0034334 21
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
LAUDICÊI RODRIGUES DA SILVA E MARILZA DA SILVA VITORINO
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 11/04/1974, de profissão CONTABILISTA, residente e domiciliado na AV. B, QUADRA 04, CASA 07, bairro JARDIM MOSSORÓ em CUIABÁ-MT, filho de ARITO RODRIGUES DA SILVA e MARIA CLEMENTINA DE MOURA.
e ela brasileiro(a), natural de RIO BRANCO-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 20/01/1977, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na AV. B, QUADRA 04, CASA 07, JARDIM MOSSORÓ em CUIABÁ-MT, filha de JOSÉ VITORINO FILHO e OLINDA DA SILVA VITORINO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de

().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 20 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 179 0034335 21
EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

LUCENIS MACIEL NABAU E ELIANE EVANGELISTA DA SILVA

Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 02/02/1981, de profissão APOSENTADO, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO QDRA 03 CASA 05, bairro OURO FINO em CUIABÁ-MT, filho de LUZANILDEM NABARCA DE NABAU e EMILIA MACIEL DE CAMPOS NABAU.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 04/10/1984, de profissão AUXILIAR DE COZINHA, residente e domiciliada na RUA SÃO FRANCISCO QDRA 03 CASA 05, OURO FINO em CUIABÁ-MT, filha de e JACIARA EVANGELISTA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 166 0034322 45
EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

EDSON NUNES FERREIRA E SOLANGE CARNEIRO DE SOUZA

Sendo ele brasileiro(a), natural de POXORÉO-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 26/10/1978, de profissão CARPINTEIRO, residente e domiciliado na RUA LONDRINA 172, bairro JARDIM UNIÃO em CUIABÁ-MT, filho de GERALDO GONÇALVES FERREIRA e CLARETE NUNES FERREIRA.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 01/10/1986, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA LONDRINA QADRA 20 CSA 173, JARDIM UNIAO em CUIABÁ-MT, filha de VALDEMIR CARNEIRO DE SOUZA e NEUZA MARIA FIGUEROA SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 168 0034324 41
EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GELSON TIAGO DE ALMEIDA BARROS E JADYLA DIENEFFER DE OLIVEIRA

Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 25/10/1985, de profissão SEGURANÇA, residente e domiciliado na RUA MARIANO CAMPOS MAIA 552, bairro CONSTRUMAT em VÁRZEA GRANDE-MT, filho de GONÇALO LOPES DA SILVA e ILMA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARROS.

e ela brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 12/03/1994, de profissão AUTONOMA, residente e domiciliada na RUA MARIANO CAMPOS MAIA 552, CONSTRUMAT em VÁRZEA GRANDE-MT, filha de BENEDITO BARTOLO OLIVEIRA e FANTINA MARIA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 158 0034314 61
EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CLEVERSON OLIVEIRA FERNANDES E DANIELE APARECIDA DE CAMPOS

Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 21/07/1988, de profissão TECNICO EM FIBRAOTICA, residente e domiciliado na RUA BARAO DE MELGAÇO,360 COND MINAS DE CUIABÁ APTO 1721 BLOCO 17, bairro PORTO em CUIABÁ-MT, filho de JOSÉ CARLOS CORDEIRO FERNANDES e MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 12/10/1995, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA BAR

AO DE MELGAÇO,360 COND MINAS DE CUIABÁ APTO 1721 BLOCO 17, PORTO em CUIABÁ-MT, filha de e EDNA DE CAMPOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 15 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 172 0034328 71
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JOEL WITRAL DA SILVA E SINARA ELIZA OLIVEIRA BRITO
Sendo ele brasileiro(a), natural de POCONÉ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 19/03/1986, de profissão ELETRICISTA, residente e domiciliado na RUA BELGICA QDRA 08 LT 07, bairro DOM DIEGO em VÁRZEA GRANDE-MT, filho de e MARIA DE FATIMA SILVA.
e ela brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 21/05/1998, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA SÃO FRANCISCO QDRA 02 LT 17, JARDIM DAS OLIVEIRAS em VÁRZEA GRANDE-MT, filha de MARCOS ANTONIO DE BRITO e ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 169 0034325 41
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
EDUARDO HENRIQUE CAMPOS PEREIRA E EDUARDA KAMILLY ARRUDA ROCHA
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 23/05/1985, de profissão AUTONÔMO, residente e domiciliado na AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA , 1125, BAIRRO NOVO HORIZONTE, bairro em CUIABÁ-MT, filho de ENIO DIAS PEREIRA e MARIA CLARICE DE CAMPOS PEREIRA.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 30/07/1995, de profissão VENDEDORA, residente e domiciliada na AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA , 1125, BAIRRO NOVO HORIZONTE, em CUIABÁ-MT, filha de INDIO TEIXEIRA DA ROCHA e GEISA BENEDITA DE ARRUDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 18 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 182 0034338 51
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
OSÉIAS DA SILVA FERNANDES E VALDINEIA MARIA DE ALMEIDA
Sendo ele BRASILEIRA, natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 01/07/1985, de profissão MONTADOR DE ESTRUTURA, residente e domiciliado na RUA 08 QDRA 08 CASA 08 RES. AGUAS CLARAS, bairro DISTRITO INDUSTRIAL em CUIABÁ-MT, filho de e ROSEMEIRE DA SILVA FERNANDES.
e ela BRASILEIRA, natural de TANGARÁ DA SERRA-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 31/10/1982, de profissão TÉC. EM QUIMICA, residente e domiciliada na RUA 08 QDRA 08 CASA 08 RES. AGUAS CLARAS, DISTRITO INDUSTRIAL em CUIABÁ-MT, filha de VALDEVINO DE ALMEIDA e LENIR MARIA DOS SANTOS ALMEIDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 190 0034346 33
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JOAQUIM DE ASSIS RODRIGUES E MARIA IMACULADA PEREIRA
Sendo ele brasileiro(a), natural de OURO VERDE DE MINAS-MG,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 24/02/1972, de profissão ENCARREGADO DE SETOR, residente e domiciliado na RUA 11 QDRA 32 CASA 05, bairro PARQUE RES COXIPO em CUIABÁ-MT, filho de AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA e SANTA PEREIRA DE AGUILAR.
e ela brasileiro(a), natural de PORTO ESPERIDIÃO-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 03/04/1972, de profissão SECRETÁRIA DO LAR, residente e domiciliada na RUA 11 QDRA 32 CASA 05, PARQUE RES COXIPO em CUIABÁ-MT, filha de JOSÉ SIZINO PEREIRA e CASSIMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 188 0034344 01

EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BENEDITO SANTOS LUCINDO E FLORISMAR TEIXEIRA GUIMARÃES

Sendo ele brasileiro(a), natural de ACORIZAL-MT,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 15/04/1976, de profissão PEDREIRO, residente e domiciliado na RUA 22 DE NOVEMBRO QDRA 39 CASA 09, bairro JARDIM UNIÃO em CUIABÁ-MT, filho de GERALDO AMANCIO LUCINDO e SERDITH APOLONIA DE ARRUDA LUCINDO.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 22/08/1980, de profissão SERVIÇOS GERAIS, residente e domiciliada na RUA 22 DE NOVEMBRO QDRA 39 CASA 09, JARDIM UNIÃO em CUIABÁ-MT, filha de e FONTIMAR TEIXEIRA GUIMARÃES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.

NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300

CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016

MATRICULA

0637500155 2016 6 00169 181 0034337 51

EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BRUNO FERNANDO CORREA RIBEIRO E MILENA LOPES FELICIANO

Sendo ele brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 18/03/1995, de profissão OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, residente e domiciliado na RUA 32 QDRA 156 CASA 14, bairro PEDRA 90 em CUIABÁ-MT, filho de ALAN ROGERIO CORREIA RIBEIRA e MARTA REGINA CORREA.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 27/11/1997, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA 32 QDRA 156 CASA 14, PEDRA 90 em CUIABÁ-MT, filha de RICARDO MARCIO FELICIANO e MARLI LOPES FERNANDES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.

NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300

CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016

MATRICULA

0637500155 2016 6 00169 184 0034340 09

EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOÃO FELIPE ALVES DOS SANTOS E ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS

Sendo ele brasileiro(a), natural de TANGARÁ DA SERRA-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 13/12/1993, de profissão MOTO BOY, residente e domiciliado na RUA CAMPO GRANDE CASA 07, bairro NOVO COLARADO em CUIABÁ-MT, filho de JOÃO ALVES DOS SANTOS e MARIA DIVINA SANTANA.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 29/10/1993, de profissão TELEMARKETING, residente e domiciliada na RUA CAMPO GRANDE CASA 07, NOVO COLORADO em CUIABÁ-MT, filha de JORGE DOS SANTOS e ROSANI FERREIRA DE ARRUDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.

NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300

CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016

MATRICULA

0637500155 2016 6 00169 183 0034339 58

EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCIO MACHADO DA SILVA E ALESSANDRA SOARES MEIRELES

Sendo ele BRASILEIRA, natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 24/12/1980, de profissão PEDREIRO, residente e domiciliado na RUA CAMPO VERDE, QUADRA 105, CASA 13, bairro DR. FÁBIO II em CUIABÁ-MT, filho de VALDIRY SEVERINO DA SILVA e MARIA DO CARMO MACHADO DA SILVA.

e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 28/12/1981, de profissão SERVIÇOS GERAIS, residente e domiciliada na RUA CAMPO VERDE, QUADRA 105, CASA 13, DR. FÁBIO II em CUIABÁ-MT, filha de PAULO CEZAR MEIRELES e MARIA APARECIDA SOARES MEIRELES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.

NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300

CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016

MATRICULA

0637500155 2016 6 00169 185 0034341 07

EDITAL DE PROCLAMAS

ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos

exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
BRUNO BOTELHO MOURA E JULIANA INACIO DE SOUZA
Sendo ele brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 14/10/1996, de profissão LOCUTOR, residente e domiciliado na RUA T1, QUADRA 26, CASA 10, bairro PARQUE CUIABÁ em CUIABÁ-MT, filho de WAGNER LARA MOURA e REGINA BOTELHO PAIM.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 02/10/1996, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na AV. FERNANDO CORREA, CASA 7008, SÃO JOSÉ em CUIABÁ-MT, filha de e JAINE INACIO DE SOUZA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 186 0034342 05
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ALESSANDRO COSTA DA SILVA E ALEXANDRA TEXEIRA SAMPAIO
Sendo ele brasileiro(a), natural de RONDONÓPOLIS-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 05/04/1985, de profissão PEDREIRO, residente e domiciliado na AV. AGRICOLA PAES DE BARROS, 2835, bairro SANTA IZABEL em CUIABÁ-MT, filho de VICENTE COSTA DA SILVA e MARIA TEREZA COSTA DA SILVA.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 08/03/1984, de profissão COZINHEIRA, residente e domiciliada na RUA SANTA IZABEL, 05, SANTA IZABEL em CUIABÁ-MT, filha de CRISTALINO GOMES SAMPAIO e MARIA ELZA TEIXEIRA SAMPAIO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 191 0034347 31
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
CLEBER ALVES DE OLIVEIRA E DÉBORA SIMONE FERREIRA BEZERRA
Sendo ele BRASILEIRO (A), natural de GOIATUBA-GO,estado civil DIVORCIADO(A), nascido aos 19/09/1972, de profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado na RUA 38, CASA 68, bairro SÃO JOÃO DEL REY em CUIABÁ-MT, filho de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA e NEIDE MARIA DE OLIVEIRA.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 28/10/1976, de profissão ATENDENTE, residente e domiciliada na RUA 38, CASA 68, SÃO JOÃO DEL REY em CUIABÁ-MT, filha de WANDERLEY CARDOSO BEZERRA e SEBASTIANA NUNES FERREIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 189 0034345 01
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ELIAS CORREIA DA SILVA E KARINE THAIS MONTESCHIO
Sendo ele brasileiro(a), natural de CAMPO MOURÃO-PR,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 26/06/1979, de profissão POLICIAL MILITAR, residente e domiciliado na RUA E, QUADRA 26, CASA 18, bairro RES. ATAÍDE MONTEIRO em VÁRZEA GRANDE-MT, filho de LUIZ CORREIA DA SILVA e LAURINDA TEIXEIRA CHAVES.
e ela brasileiro(a), natural de CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 07/08/1987, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA E, QUADRA 26, CASA 18, RES. ATAÍDE MONTEIRO em VÁRZEA GRANDE-MT, filha de PAULO VITOR MONTESCHIO e MARIA APARECIDA PRESTUPA MONTESCHIO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 187 0034343 03
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
EDUARDO CRUZ PEREIRA DOS SANTOS E CARLA CAROLINE NUNES DA SILVA
Sendo ele BRASILEIRO, natural de CUIABÁ-MT,estado civil SOLTEIRO(A), nascido aos 22/08/1988, de profissão EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na AV. B, QUADRA 28, CASA 310, LOTE 02, bairro COHAB SÃO GONÇALO em CUIABÁ-MT, filho de SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS

SANTOS e MARIA PEREIRA DOS SANTOS.
e ela brasileiro(a), natural de CUIABÁ-MT, estado civil SOLTEIRO(A), nascida aos 10/02/1997, de profissão DO LAR, residente e domiciliada na RUA I, QUADRA 11, CASA 10, JARDIM MOSSORÓ em CUIABÁ-MT, filha de GABRIEL NUNES DA SILVA e MARIA DE FATIMA SCANDIANI SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 19 de abril de 2016
AMANDA KATIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA - ESCREVENTE JURAMENTADA DO CARTÓRIO 3º OFICIO DE CUIABÁ-MT

MATRICULA
0637500155 2016 6 00169 199 0034355 91
EDITAL DE PROCLAMAS
ABADIA DE BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
LOURENÇO VALERIO DO NASCIMENTO E REGINA DA SILVA GOMES
Sendo ele brasileiro(a), natural de CARATINGA-MG,estado civil VIÚVO(A), nascido aos 04/02/1936, de profissão APOSENTADO, residente e domiciliado na RUA CIRILO PINTO DA SILVA, 376, bairro SÃO BENEDITO em CUIABÁ-MT, filho de JOÃO VALERIO DO NASCIMENTO e MARIA ROZA DE JESUS.
e ela BRASILEIRO (A), natural de POCONÉ-MT, estado civil DIVORCIADO(A), nascida aos 03/01/1963, de profissão TÉCNICA DE ENFERMAGEM, residente e domiciliada na RUA CIRILO PINTO DA SILVA, 376, SÃO BENEDITO em CUIABÁ-MT, filha de RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA e ANA SOARES DA COSTA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CUIABÁ-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, aos dias do mês de do ano de ().Eu,(_____)(CRISTIANE AUXILIADORA DE ARRUDA Auxiliar de Justiça),que digitei e eu(_____), subscrevo, dou fé e assino.
NOME DO OFÍCO: 3 Serviço de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO: Cuiabá/MT
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço nº 3758 CEP: 78005-300
CUIABÁ/MT, 20 de abril de 2016
AMANDA KATIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA - ESCREVENTE JURAMENTADA DO CARTÓRIO 3º OFICIO DE CUIABÁ-MT

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Edital de Proclamas

Livro 003 - D fls. 176 v
DITAL DE PROCLAMAS nº 947
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil REINALDO PESSATO e FRANCIELE DOS SANTOS.
Ele é solteiro, com 25 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão serviços gerais, natural de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul onde nasceu no dia um (01), de maio (12), de um mil e novecentos e noventa (1990), residente e domiciliado Estrada Peter, Setor Ceara, filho de GILMAR PESSATO e ANTONIA ELIAS NETA PESSATO.
Ela é solteira, com 20 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão serviços gerais, natural de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia quinze(15), de dezembro (12), de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), residente e domiciliada Estrada Iretama, Loteamento Luiza, filha de AMARILDO DOS SANTOS e ANA MARIA DA SILVA MARES DOS SANTOS.
Si alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "FRANCIELE DOS SANTOS PESSATO".
Nova Bandeirantes, MT, 02 de junho de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS nº 952 fls. 179 vº
livro 3-D.
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil GEAN CARLOS ONOFRE e TALITA LARIANE LIMA DA SILVA.
Ele é solteiro, com 18 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão vaqueiro, natural de Nova Bandeirantes, onde nasceu no dia dez (10), de julho (12), de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), residente e domiciliado Estrada Londrina, Sitio Santa Nofre, filho de PEDRO ONOFRE NETO e MARIA VANI BATISTA DE ANDRADE ONOFRE.
Ela é solteira, com 16 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão serviços gerais, natural de Nova Bandeirantes, onde nasceu no dia oito(08), de março (03), deum mil e novecentos e noventa e nove (1999), residente e domiciliado Rua Silvani Prates Prata, Setor Luiza., filha de Gilmar Gonçalves da Silva e Roseli de Lima.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "TALITA LARIANE LIMA DA SILVA ONOFRE".
Nova Bandeirantes, MT, 16 de junho de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

Livro D 003 fls. 184
EDITAL DE PROCLAMAS nº 962
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil HUELTON SANTOS DA LUZ e HOSANA CINTIA DIONISIO DA SILVA.
Ele é solteiro, com 26 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão pecuarista, natural de Araputanga, MT, onde nasceu no dia nove (09), de setembro (12), de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), residente e domiciliado Estrada Nova Integração, km 75, filho de Sebastião Santos da Luz e Sonia Maria da Luz.
Ela é solteira, com 24 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão pecuarista, natural de Santana do Ipanema, AP, onde nasceu no dia onze(11), de junho (06), deum mil e novecentos e noventa e um (1991), residente e domiciliado Estrada Nova Integração, km 75, filha de Osvaldo Dionisio da Silva e Sirlei Dionisio da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "Hosana Cintia Dionisio da Silva Santos".
Nova Bandeirantes, MT, 04 de setembro de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

Livro 003 - D fls. 184 v
EDITAL DE PROCLAMAS nº 963
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil JOSE ADEMIR ZANOTI e IRANEUMA QUERINO ALVES.

Ele é solteiro, com 61 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão agricultor, natural de Guaraçaí, SP, onde nasceu no dia oito (08), de março (12), de um mil e novecentos e cinquenta e quatro (1954), residente e domiciliado Estrada Iporã, Chacara Belo Jardim, Japuranã, filho de Joao Zanoti e Dulcinei de Almeida.

Ela é solteira, com 41 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão agricultora, natural de Cuiabá, MT, onde nasceu no dia doze(12), de outubro (10), de um mil e novecentos e setenta e tres (1973), residente e domiciliado Estrada Iporã, Chacara Belo Jardim, Japuranã, filha de Valdemir Querino Alves e Zelia Santana Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "IRANEUMA QUERINO ALVES ZANOTI". O pretendente após do casamento adotará o nome de "JOSE ADEMIR ZANOTI ALVES".

Nova Bandeirantes, MT,08 de setembro de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

Livro 003 - D fls. 185 v

EDITAL DE PROCLAMAS nº 964

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ALISSON PIRES DA ROCHA e SUELLEN KEROLAINE MEIRELES.

Ele é solteiro, com 20 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão estudante, natural de Lucas do Rio Verde, MT, onde nasceu no dia dois (02), de agosto (12), de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), residente e domiciliado Acentamento trescinco, filho de Dermeval Gonçalves da Rocha e Eliane dos Santos Pires Gonçalves da Rocha.

Ela é solteira, com 16 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Juara, MT, onde nasceu no dia vinte e tres(23), de dezembro (12), deum mil e novecentos e noventa e oito (1998), residente e domiciliado Paraiso do norte, Estrada Cordilheira, filha de Suzana Aparecida Meireles.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "SUELLEN KEROLAINE MEIRELES DA ROCHA". O pretendente após o casamento adotará o nome de "ALISSON PIRES DA ROCHA MEIRELES."

Nova Bandeirantes, MT, 18 de setembro de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

Livro D 003 fls. 186

EDITAL DE PROCLAMAS nº 965

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil WELLINGTON APARECIDO GONÇALVES e DAIARA FILIPOSKI FREITAS .

Ele é solteiro, com 22 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão autonomo, natural de Alta Floresta, MT, onde nasceu no dia um (01), de outubro (12), de um mil e novecentos e noventa e tres (1993), residente e domiciliado Estrada Itamaraca, Chaca Sagrado Coração de Jesus, filho de Sebastião Gonçalves e Maria Aparecida Pinto Gonçalves.

Ela é solteira, com 19 anos de idade, nacionalidade , profissão caixa, natural de Alta Floresta, MT, onde nasceu no dia nove(09), de abril (04), deum mil e novecentos e noventa e seis (1996), residente e domiciliado Rua Lazaro Moreira dos Santos, filha de Valdmir Pereira de Moura e Sirlene Filiposki Freitas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "DAIARA FILIPOSKI FREITAS", O mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 09 de outubro de 2015.

Gislaine de Oliveira Del Castanhel
Tabeliã Substituta

Livro D 003 fls. 187

EDITAL DE PROCLAMAS nº 967

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ELIELTON CORREIA DE DEUS e VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO.

Ele é solteiro, com 19 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão soldador, natural de Nova Bandeirantes, MT, onde nasceu no dia vinte (20), de maio (12), de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), residente e domiciliado na Estrada Peter, filho de Jandir Correia de Deus e Maria Gorete Back.

Ela é , com 18 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão operadora de caixa, natural de Alta Floresta, MT, onde nasceu no dia quinze(15), de julho (07), deum mil e novecentos e noventa e sete (1997), residente e domiciliada na Estrada Peter, filha de Sebastião Luiz Ribeiro e Vanessa Morais da Silva Ribeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO". O mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 13 de outubro de 2015

Irina Del Castanhel
EscreventeJuramentada

Livro 003 -D fls. 186 v

EDITAL DE PROCLAMAS nº 966

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil OSMAR JOSE RIBEIRO e VENIELI FLORES RODRIGUES.

Ele é Solteiro, com 30 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão eleitorista, natural de Rosário, MT, onde nasceu no dia vinte e nove (29), de outubro (12), de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Boa Esperança s/n°, filho de Osmar Ribeiro e Sonia Maria Magosso Ribeiro.

Ela é solteira, com 16 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão estudante, natural de Tabaporã, MT, onde nasceu no dia quinze(15), de dezembro (12), deum mil e novecentos e noventa e oito (1998), residente e domiciliado na Estrada Nova Integração, Comunidade São Sebastião, filha de Valtemir Ribeiro Rodrigues e Cleci Flores Rodrigues.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. A pretendente após o casamento adotará o nome de "VENIELI FLORES RODRIGUES RIBEIRO".

Nova Bandeirantes, MT,13 de outubro de 2015.

Irina Del Castanhel
Escrevente Juramentada

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Folhas: 170 Livro: D/05

TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 2535

José Luiz da Silva, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Nova Mutum.

Faz saber que pretendem casar: DIEGO LÜTZ PERES, brasileiro, solteiro, auxiliar de soldagem, com 25 anos de idade, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, onde nasceu no dia 13/02/1991, residente e domiciliado à Rua dos Xaxins, nº 3306 N - Residencial das Palmeiras, nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 110424051-SESP-PR e CPF/MF de nº 077.777.209-45, filho de Osmar Aparecido Peres e de Marisete Otto Lütz, residentes e domiciliados na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, e FRANCIELE DA LUZ, brasileira, solteira, auxiliar de caixa, com 24 anos de idade, natural de Rosário Oeste - MT, onde nasceu no dia 15/10/1991, residente e domiciliada à Rua dos Xanxins, n° 3306 N - Residencial das Palmeiras, nesta cidade, portadora da cédula de identidade de nº 2027027-5-SSP-MT e CPF/MF de nº 040.176.531-89, filha de Daniel Gonçalves da Luz e de Adair Santana, residentes e domiciliados nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III, e IV, do Código Civil 2002.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Comarca de Nova Xavantina

Município de Nova Xavantina

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Livro D-20 Termo 3980 Folha 169
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3980
MATRÍCULA:
0636440155 2016 6 00020 169 0003980 19
EU, MARCOS ROBERTO HADDAD CAMOLESI, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
HUENDER ROSA VALADÃO E CLEUZA APARECIDA DE SOUZA
ELE É BRASILEIRO, natural de Crominia-GO, SOLTEIRO(A), nascido aos 03/11/1973, filho de DORCINO ANTONIO VALADÃO e D.ª MARIA ABADIA VALADÃO; portador do RG Nº 25900188 SSP\MT e CPF 634.302.741-68, VENDEDOR, residente e domiciliado na RUA SERRA NOVA, Nº 281, SANT'ANA, em NOVA XAVANTINA-MT.
E ELA É BRASILEIRA, natural de Santa Albertina-SP, SOLTEIRO(A), nascida aos 26/05/1970, filha de ANTONIO APARECIDO DE SOUZA e D.ª MARIA ODETE DE SOUZA; portadora do RG Nº 707406 SSP\MT e CPF 951.837.441-49, DO LAR, residente e domiciliada na RUA SERRA NOVA, Nº 281, SANT'ANA, em NOVA XAVANTINA-MT.
APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1525, NºS I A V DO CÓDIGO CIVIL.
SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-O, NA FORMA DA LEI. LAVRO O PRESENTE PARA SER AFIXADO EM CARTÓRIO E PUBLICADO.
DADO E PASSADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT, POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. EU, (_____), QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO AFINAL.
Nova Xavantina/MT, 19 de abril de 2016
MARCOS ROBERTO HADDAD CAMOLESI
notário e registrador

Livro D-20 Termo 3979 Folha 168
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3979
MATRÍCULA:
0636440155 2016 6 00020 168 0003979 41
EU, MARCOS ROBERTO HADDAD CAMOLESI, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
RONALDO FERNANDES DA SILVA E SIZERNANDA RIBEIRO FERNANDES
ELE É BRASILEIRO, natural de ÁGUA BOA-MT, SOLTEIRO(A), nascido aos 17/01/1983, filho de ROMAS EVANGELISTA DA SILVA e D.ª BENEDITA FERNANDES BARBOSA; portador do RG Nº 4398023-DGPC/GO e CPF 010.133.311-09, PEDREIRO, residente e domiciliado na TRAVESSA TRÊS CORAÇÃOES, TONETTO, em NOVA XAVANTINA-MT.
E ELA É BRASILEIRA, natural de NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), nascida aos 21/04/1983, filha de JOÃO BATISTA FERNANDES e D.ª ANA VIEIRA RIBEIRO; portadora do RG Nº 1334994-5-SSP/MT e CPF 321.342.578-81, COSTUREIRA, residente e domiciliada na TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES, N° 25, TONETTO, em NOVA XAVANTINA-MT.
APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1525, NºS I A V DO CÓDIGO CIVIL.
SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-O, NA FORMA DA LEI. LAVRO O PRESENTE PARA SER AFIXADO EM CARTÓRIO E PUBLICADO.
DADO E PASSADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT, POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. EU, (_____), QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO AFINAL.
Nova Xavantina/MT, 18 de abril de 2016
MARCOS ROBERTO HADDAD CAMOLESI
notário e registrador

Comarca de Primavera do Leste

Município de Primavera do Leste

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS
Matrícula: 064501 01 55 2016 6 00019 050 0005265 76
Eu, Wanessa Beatriz Erzinger Ricci, Escrevente, desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
LEANDRO ALVES DA SILVA e ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA
Que LEANDRO ALVES DA SILVA é: brasileiro, divorciado, gerente administrativo, com 31 anos de idade, natural de Apucarana-PR, onde nasceu no dia 07/07/1984, residente e domiciliado na(o) Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº494, aptº 03, castelandia, nesta cidade, filho(a) de IRINEU APARECIDO DA SILVA e de FELICIA ALVES DA SILVA; e ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA é brasileira, solteira, assistente social, com 25 anos de idade, natural de Campo Grande-MS, onde nasceu no dia 19/08/1990, residente e domiciliada na(o) Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº494, aptº 03, castelandia, nesta cidade, filho(a) de NORMANDI GOMES DE SÁ, e de ANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Primavera do Leste-MT, por intermédio do 2º Oficio Notarial e Registral. Eu, Wanessa Beatriz Erzinger Ricci, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.
Primavera do Leste MT, 20/04/2016.
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente

EDITAL DE PROCLAMAS
Matrícula: 064501 01 55 2016 6 00019 051 0005266 74
Eu, Wanessa Beatriz Erzinger Ricci, Escrevente, desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
ANTONIO RIBEIRO VILELA NETO e ALINE CEOLIM LACHI
Que ANTONIO RIBEIRO VILELA NETO é: brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, com 34 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, onde nasceu no dia 29/07/1981, residente e domiciliado na(o) Rua Turin nº291, aptº11, Jardim Itália, nesta cidade, filho(a) de LUIZ ANTONIO RIBEIRO VILELA e de NORMA MANDÚ VILELA; e ALINE CEOLIM LACHI é brasileira, solteira, farmacêutica, com 24 anos de idade, natural de Campo Mourão-PR, onde nasceu no dia 06/10/1991, residente e domiciliada na(o) Rua Turin nº291, aptº11, Jardim Itália, nesta cidade, filho(a) de EDSON LACHI, e de EVANILDE CEOLIM LACHI.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Primavera do Leste-MT, por intermédio do 2º Oficio Notarial e Registral. Eu, Wanessa Beatriz Erzinger Ricci, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.
Primavera do Leste MT, 20/04/2016.
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente

Comarca de Querência

Município de Querência

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula 064410 01 55 2016 6 00003 048 0000648 03
Livro 3-D

Folhas 48EDITAL DE PROCLAMAS Nº 648Caroline Stefanello Segnor, Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais deste Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, números I, III, IV e V. MARCELINO CANDIDO BARBOSA, brasileiro, divorciado, gerente, com 35 anos de idade, nascido em Iporá-GO, no dia 09 de fevereiro de 1981, residente e domiciliado na Avenida Oeste, s/n°, Setor E, nesta cidade de Querência - MT, filho de João Gonçalves Barbosa e Ruth Candida Simão. LUDIMILA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, com 30 anos de idade, nascida em Rio Verde-GO, no dia 06 de setembro de 1985, residente e domiciliada na Avenida Oeste, s/n°, Setor E, nesta cidade de Querência - MT, filha de Ademar Dias de Oliveira e Sebastiana Maria da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório, no lugar de costume neste Registro Civil. Querência-MT, 20 de abril de 2016. Millaine Francisca Lopes da Silva. Escrevente Substituta.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Número 6595/2016.

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **ODIMAR PEDROTTI e ZILDA MARTINS BARBOSA.** Ele brasileiro, solteiro, Eletricista Automotivo, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, nascido em 02 de setembro de 1981, filho de ANGELO PEDROTTI e INES PEDROTTI, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, Casa 96, Residencial Gente Feliz, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Corretora de Imóveis, natural de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nascida em 20 de junho de 1978, filha de JOÃO MARTINS BARBOSA e JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA, residente e domiciliada na Rua Projetada 01, Casa 96, Residencial Gente Feliz, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 257, do livro D/32, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 19 de abril de 2016. Graciele Aparecida Sachini Gaieski, Oficial Escrevente

Número 6596/2016.

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **EZEQUIEL SALAZAR GARCIA e ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA.** Ele brasileira, solteiro, Motorista, natural de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, nascido em 03 de agosto de 1985, filho de ADEIR SALAZAR GARCIA e MARIA CÉLIA DA SILVA, residente e domiciliado na Avenida Projetada 01, Quadra 21, Casa 02, Vila Santana, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Auxiliar de Produção, natural de Santa Inês, Estado de Maranhão, nascida em 18 de setembro de 1984, filha de ARNÉSIO RODRIGUES PEREIRA e MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEREIRA, residente e domiciliada na Avenida Projetada 01, Quadra 21, Casa 02, Vila Santana, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 258, do livro D/32, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 19 de abril de 2016. Graciele Aparecida SachiniGaieski, Oficial Escrevente

Número 6597/2016.

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **EDMAR APARECIDO DA SILVA ANDRADE e DEISE SOARES CASARIN.** Ele brasileiro, solteiro, Madeireiro, natural de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nascido em 30 de maio de 1987, filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE ANDRADE e ANA MARIA DA SILVA ANDRADE, residente e domiciliado na Rua das Bracatingas, número 553, Jardim Oliveira, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Estudante, natural de Sinop, Estado de Mato Grosso, nascida em 01 de março de 1994, filha de LUIZ CARLOS CASARIN e MARIA HELENA SOARES CASARIN, residente e domiciliada na Rua das Gardênias, número 60, Jardim Imperial, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 259, do livro D/32, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 20 de abril de 2016. Cristiane Madaleno da Costa Ruschel, Oficial Escrevente

Número 6598/2016.

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, **VALDEIR PEREIRA e REJANE GOMES MARTINS.** Ele brasileiro, divorciado, Professor, natural de Terra Rica, Estado de Paraná, nascido em 07 de janeiro de 1981, filho de CLEMENTE PEREIRA e MARIA AFONSINA PEREIRA, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, número 3445, Jardim Violetas, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Técnica Administrativa Educacional, natural de Imperatriz, Estado de Maranhão, nascida em 24 de junho de 1976, filha de MARIA GORETH GOMES MARTINS, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, número 3445, Jardim Violetas, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 260, do livro D/32, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 20 de abril de 2016. Cristiane Madaleno da Costa Ruschel, Oficial Escrevente

Número 6599/2016.

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, **KLAUS NEUMANN e CLAUDIA ANDREA WOHNRATH.** Ele brasileiro, solteiro, Técnico Agrícola, natural de Ponta Grossa, Estado de Paraná, nascido em 05 de outubro de 1981, filho de ERNESTO NEUMANN e WANI NEUMANN, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, número 166, Jardim Oliveira II, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, divorciada, Economista, natural de Santo André, Estado de São Paulo, nascida em 01 de setembro de 1979, filha de LUCIO MANOEL WOHNRATH e ALICE SOUZA WOHNRATH, residente e domiciliada na Rua das Oliveiras, número 166, Jardim Oliveira II, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 261, do livro D/32, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop-MT, 20 de abril de 2016. Cristiane Madaleno da Costa Ruschel, Oficial Escrevente

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2° Ofício

Edital

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6589
Benedito Abadio da Silva, Oficial do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.
JAIRO ADRIANO SEGANFREDO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, com 43 anos de idade, natural de Sananduva/RS, onde nasceu no dia 19/11/1972, residente e domiciliado na Fazenda Santa Anastácia, localizada na BR 163, KM 758, Zona Rural, neste Município de Sorriso/MT, filho de José Seganfredo e de Lurdes Giacomini Seganfredo, falecidos.

LUCIANDRA BRUSCHI, brasileira, solteira, maior, cozinheira, com 39 anos de idade, natural de Bom Sucesso do Sul/PR, onde nasceu no dia 29/11/1976, residente e domiciliada na Fazenda Santa Anastácia, localizada na BR 163, KM 758, Zona Rural, neste Município de Sorriso/MT, filha de Sady Geraldo Bruschi e de Irez Francisca Bruno Bruschi, residentes em Renascença/PR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/025, Folha 180.

Sorriso/MT, 20/04/2016.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Alexandre Jonathan da Silva
Escrivão Substituto
Cartório de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 143
ATN - 98827 - R$-288,30
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6590

Benedito Abadio da Silva, Oficial do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números .

JÉFERSON LOPES CALOTA, paraguaio, solteiro, maior, comerciário, com 25 anos de idade, natural de Nueva Esperanza/Paraguai, onde nasceu no dia 11/12/1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Marginal Esquerda nº 341, Centro, filho de Vanderlei Lopes Fleitas e de Rozeni de Fátima Calota, residentes em Nueva Esperança/Paraguai.

JUSSARA PIGOZZO, brasileira, solteira, maior, professora, com 23 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 03/12/1992, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Marginal Esquerda nº 341, Centro, filha de Nivio Pigozzo e de Nilde Comin Pigozzo, residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/025, Folha 181.

Sorriso/MT, 20/04/2016.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Alexandre Jonathan da Silva
Escrivão Substituto
Cartório de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 143
ATN - 99110 - R$-288,30
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Paulo da Cunha
Presidente

Desa. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente

Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Corregedora-Geral

Publicador Certificado:
Bel. Angelo Fabrício de Souza Lima

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno de Anexo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP

PORTARIA Nº 52/2016-DF

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SINOP-MT., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Seção 7, Capítulo 1, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Provimento n. 01/2013-CM, instituiu o PLANTÃO REGIONALIZADO no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
Considerando o teor da Portaria nº 660/2015-PRES, de 11/11/2015, que estabeleceu a escala de férias dos Magistrados no ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço de Plantão Judiciário na Comarca de SINOP-MT, do 5º mês do ano de 2016, obedecerá a seguinte escala de plantão regional e plantão local:

I - Plantão Magistrados e Gestores Judiciários:

Período	Magistrado Plantonista
29/4 (19h) a 2/5 (11h59min)	Cássio Luis Furim Juiz da 1ª Vara de Lucas do Rio Verde
2 (19h) a 6/5 (11h59min)	Giovana Pasqual de Mello
6 (19h) a 9/5 (11h59min)	Laura Dorilêo Cândido - compensatória 29/4 Juiz da Comarca de Tapurah
9 (19h) a 13/5 (11h59min)	Cleber Luis Zeferino de Paula
13 (19h) a 16/5 (11h59min)	Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa Juiz da 2ª Vara de Lucas do Rio Verde
16 (19h) a 20/5 (11h59min)	Mirko Vincenzo Giannotte
20 (19h) a 23/5 (11h59min)	Cristiano dos Santos Fialho Juiz da 3ª Vara de Lucas do Rio Verde
23 (19h) a 25/5 (11h59min)	Tiago Souza Nogueira de Abreu
25 (19h) a 30/5 (11h59min)	Hugo José Freitas da Silva Juiz da 4ª Vara de Lucas do Rio Verde
30/5 (19h) a 3/6 (11h59min)	Rosângela Zacarkim dos Santos

Período	Gestor(a) Plantonista
29/4 (19h) a 6/5 (11h59min)	Vânia Maria Nunes da Silva
6 (19h) a 13/5 (11h59min)	Luzimeiry Tomáz Nazário
13 (19h) a 20/5 (11h59min)	Célia Terezinha Gomes de Amorim
20 (19h) a 27/5 (11h59min)	Karine Danielle Rodrigues
27/5 (19h) a 3/6 (11h59min)	Sônia Aparecida Travaglia

Art. 2º O(a) Juiz(a) e o(a) Gestor(a) Judiciário(a)/ servidor(a) que ficarem de plantão nos finais de semana, também ficarão às segundas, terças, quartas e quintas-feiras a partir das 19h até às 11h59min do dia seguinte, terminando o serviço de plantão da equipe plantonista às 11h59min da sexta-feira.

Art. 3º Fica determinado que o plantão dos(as) Gestores(as) Judiciários(as) desta Comarca iniciará todas as sextas-feiras às 19 horas e encerrará às 11h59min da sexta-feira seguinte, independentemente de horário de expediente diverso do horário normal, por vezes determinado pelo Tribunal de Justiça, como forma de divisão de trabalho equitativo entre todas as Gestoras Judiciárias. A Gestora Plantonista deverá entregar o celular do plantão à próxima Gestora plantonista que assumirá o plantão às 19 horas da sexta-feira seguinte. A Gestora que assumirá o plantão receberá o celular do plantão às 19 horas da sexta-feira em que inicia o plantão seguinte.

Art. 4º O Serviço de Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao recebimento, conhecimento ou decisão de:

I – pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV – decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que OBJETIVAMENTE COMPROVADA a urgência;

VI – medida cautelar, de natureza civil ou criminal, QUE NÃO POSSA SER REALIZADO NO HORÁRIO NORMAL de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, LIMITADAS as hipótese acima enumeradas.

VIII – apreciação de liminar de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente (redação dada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014.)

Art. 5º Fica TERMINANTEMENTE VEDADA a apreciação no plantão judiciário de:

I – reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior;

II – pedido de reconsideração ou reexame;

III – pedido de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica;

IV – pedido de levantamento de importância em dinheiro ou valores;

V – pedido de liberação de bens apreendidos.

Art. 6º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Art. 7º Antes de apresentar ao magistrado a petição ou pedido sujeito à distribuição/cadastro, o Gestor deverá realizar seu pré-cadastro no sistema informatizado.

Art. 8º Os plantonistas deverão ser contatados pelo telefone nº (66) 9695-5988.

Art. 9º A substituição do Juiz plantonista será feita pelo Juiz designado para o plantão da data imediatamente posterior ao plantão do substituído, adotando-se a mesma forma de substituição para os servidores designados para o serviço de plantão.

Art. 10º Todos os Gestores e Oficiais de Justiça escalados para o plantão judiciário deverão manter número de telefone de contato devidamente atualizado junto a Central de Administração e sob a "esfera de disponibilidade" a fim de atender eventual solicitação desta Diretoria, sob pena de apuração de responsabilidade, nos termos do Provimento 005/2008/CM.

Art. 11º Os Oficiais de Justiça de plantão que não atenderem chamada para cumprimento de determinação judicial, estarão sujeitos à instauração de procedimento administrativo pelo cometimento de falta considerada grave.

Art. 12º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º É parte integrante desta Portaria a escala de plantão mensal dos Oficiais de Justiça.

Art. 14º Publique-se no Portal da Corregedoria, remeta-se cópia, via e-mail, ao Excelentíssimo Presidente da 6ª Subseção OAB/SINOP-MT, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, às Delegacias Regional e Municipal, ao Comandante da Polícia Militar local e ao Diretor do Presídio desta Comarca.

Sinop/MT, 20 de abril de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N.º 009/2016/DF

CRISTIANE PADIM DA SILVA**,** MMª. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 014/2012/GSCP de 16.06.2012, do Egrégio Tribunal de Justiça, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8813, em 17.05.2012, bem como dos Editais nºs 01/2016, datado de 24.02.2016 e 06/2016 datado de 18.03.2016, ambos deste Juízo, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 9723 em 25.02.2016 e 9741 em 22.03.2016, respectivamente, concernente a abertura de Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado Nível Superior para curso de Direito, Administração de Empresas e Ciências Contábeis para o Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de candidatos inscritos para o estagio curricular remunerado nível superior para curso de Direito, Administração de Empresas e Ciências Contábeis para o Fórum desta Comarca, coletadas no período de 07.03.2016 a 08.04.2016, considerando que as inscrições encontra-se de acordo com o Edital nº 014/2012/GSCP de 16.06.2012, todas foram deferidas, tornando-as definitiva, em um total de 07 (sete) inscrições.

ART. 2º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para a realização da prova, que será **realizada no Tribunal do Júri do Fórum desta Comarca de Campo Novo do Parecis-MT, situada na Av. Rio Grande do Sul, 731-NE, Centro, no dia 05 de junho de 2016, das 09hs às 12hs,** ocasião na qual deverão comparecer munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação original com foto (ou em caso de perda, com o respectivo Boletim de Ocorrência, lavrado por autoridade competente), bem como uma prancheta.

Nº de inscrição	Nome
01	**José Duarte - Direito**
02	**Jefferson Medina de Carvalho - Direito**
03	**Ariel Lukrafra Steffler – Administração de Empresas**
04	**Marli Lori Begnini – Ciências Contábeis**
05	**Bruna Martins da Guia – Administração de Empresas**
06	**Fernanda Karen Capelette – Ciências Contábeis**

07 José Renato Coimbra – Ciências Contábeis

E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril de dois e

dezesseis (18.04.2016). Eu, (Valdenice Cândida da Silva) Gestora Geral, que o digitei e assino.

Cristiane Padim da Silva
Juíza de Direito Diretora do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N.º 009/2016/DF

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

PORTUGUÊS
1) Ortografia Oficial.
2) Acentuação Gráfica.
3) Flexão Nominal e Verbal;
4) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
6) Vozes do Verbo.
7) Concordância Nominal e Verbal.
8) Regência Nominal e Verbal.
9) Ocorrência de crase.
10) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3) Noções básicas do Word.
4) Noções básicas de Excel.
5) Gerenciamento de arquivos.
6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
5) Dos servidores públicos.
6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
7) Do Poder Executivo.
8) Do Poder Legislativo.
9) Da Ordem Social.
10) Da Seguridade Social.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.
1) Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.

2) Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
3) Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
4) Da prescrição e decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1) Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional.
2) Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais, tipos de procedimentos.
3) Prazo: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão.
4) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades.
5) O Ministério Público e os auxiliares da justiça.
6) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
7) O Litisconsórcio.
8) Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação a lide, amamento ao processo e assistência.
9) Dos atos processuais.
10) Da petição inicial: conceito e requisitos.
11) Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
12) Da citação: Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
13) Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos.
14) Da audiência.
15) Da sentença.
16) Da coisa julgada.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL
1) Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
2) Crime consumado, tentado e impossível.
3) Crime doloso e culposo.
4) Causas excludentes de responsabilidade.
5) Da imputabilidade penal.
6) Das penas: espécies, cominação e aplicação.
7) Da suspensão condicional da pena.
8) Do livramento condicional.
9) Das medidas de segurança.
10) Da extinção da punibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL
1) Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito Policial.
2) Ação Penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal pública. Ação Penal Privada.
3) Competência: critérios de determinação e modificação.
4) Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
5) Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.
6) Da prisão e da liberdade provisória.

7) Das citações e intimações.
8) Forma lugar e tempo dos atos processuais.
9) Dos atos processuais.
10) Dos atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
11) Dos prazos.
12) Da Sentença.
13) Da coisa julgada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N.º 009/2016/DF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR (Administração de Empresas e Ciências Contábeis**)**

PORTUGUÊS
01) Ortografia Oficial.
02) Acentuação Gráfica.
03) Flexão Nominal e Verbal;
04) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
05) Emprego de Tempos e Modos Verbais
05) Vozes do Verbo.
06) Concordância Nominal e Verbal.
07) Regência Nominal e Verbal.
08) Ocorrência de crase.
09) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3) Noções básicas do Word.
4) Noções básicas de Excel.
5) Gerenciamento de arquivos.
6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)
Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.